ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo:	**000853-0200/22-3**
Gabinete:	**Iradir Pietroski**
Data de abertura:	**03 de janeiro de 2022**
Matéria:	**Contas Anuais**
Órgão:	**PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL - 88044**
Interessado(s):	**Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira** **Ailton Moraes Neves Júnior**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SETOR DE AUTUAÇÃO PROTOCOLO E EXPEDIÇÃO

Fl.	Rubrica

Consoante disposto no Regimento Interno deste Tribunal, em atos normativos próprios, e conforme o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000853-0200/22-3
Órgão: PM de Santa Margarida do Sul
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: Gab. Iradir Pietroski
Exercício: 2022

Distribuído em 11 de Janeiro de 2022.
Luís Fernando Hannecker - Oficial de Controle Externo

Consulte diariamente, no portal do TCE-RS, a distribuição eletrônica dos processos.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 11/01/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B3F.DD20.C103.0206.BF23.

Página 3
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 31/01/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar.baldasso@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Untermunicipal de Desenvolvimento Gaúcho

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 4
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	137.353,82
Contribuições	20.424,00	1.508,12
Receita Patrimonial	179.227,00	41.567,84
Receita de Serviços	86.563,00	5.653,08
Transferências Correntes	27.504.091,96	2.189.164,50
Outras Receitas Correntes	45.270,00	452,00
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**2.375.699,36**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	0,00
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-357.402,14**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**2.018.297,22**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	166.516,68
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	0,00
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**24.300.055,86**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	2.214.006,39
Liquidado	1.166.372,64
Pago	954.328,42

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 5
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A LIQUIDAR	**1.047.633,75**
SALDO A PAGAR	**212.044,22**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.952.067,04
Liquidado	420.256,64
Pago	406.546,31
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.531.810,40**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**13.710,33**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	166.516,68

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	8.825.182,28D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	28.269.884,61D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	1.590.281,14C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	5.241.872,79C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	722.585,70D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	282,85D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	289.118,69D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	37.962,92D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	487.706,62D
TRIBUTÁRIAS	0,00	20.182,97D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	196.679,77C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	3.921,07C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	41.646,39C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	2.129.164,50C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	52.058.617,64D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	52.058.617,64C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	15.075.032,21D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	9.585.517,64D
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	15.075.032,21C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	9.585.517,64C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 6
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	710,14D	300,14D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	1.090.663,06D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.302.859,25D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.393.822,45D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.393.822,45D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

O valor de R$ 53.838,07 se refere ao valor contabilizados de Títulos Executivos do TCE/RS.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	8.177.403,38	7.240.148,03
Demais Contas	140.899.990,13	141.837.245,48
Totais	149.077.393,51	149.077.393,51
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		26.496

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 8
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	17.700,56	0,00	17.700,56
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	7.375,34	0,00	7.375,34
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	4.425,21	0,00	4.425,21
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	243,98	0,00	243,98
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	101,67	0,00	101,67
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	60,99	0,00	60,99
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	7.678,20	0,00	7.678,20
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	3.199,24	0,00	3.199,24
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.919,54	0,00	1.919,54
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	7,35	0,00	7,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	3,07	0,00	3,07
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,79	0,00	1,79
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.107,29	0,00	1.107,29
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	461,46	0,00	461,46
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	276,82	0,00	276,82

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 9
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	154,78	0,00	154,78
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	64,62	0,00	64,62
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	38,65	0,00	38,65
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	9.334,30	0,00	9.334,30
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	3.889,30	0,00	3.889,30
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	2.333,58	0,00	2.333,58
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	40.627,81	0,00	40.627,81
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	16.928,30	0,00	16.928,30
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	10.156,90	0,00	10.156,90
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	622.069,94	0,00	622.069,94
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.839,18	0,00	51.839,18
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	155.517,46	0,00	155.517,46
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	207.356,61	0,00	207.356,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.708,88	0,00	20.708,88
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.725,74	0,00	1.725,74
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.177,20	0,00	5.177,20
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.902,94	0,00	6.902,94
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	388.079,85	0,00	388.079,85
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	32.339,99	0,00	32.339,99
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	97.019,95	0,00	97.019,95
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	129.359,94	0,00	129.359,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	36.218,04	0,00	36.218,04
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.018,18	0,00	3.018,18
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	9.054,51	0,00	9.054,51
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	12.072,68	0,00	12.072,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	5.130,34	0,00	5.130,34
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	427,52	0,00	427,52
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.282,58	0,00	1.282,58
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.710,14	0,00	1.710,14
SUBTOTAL		**1.915.102,42**	**0,00**	**1.915.102,42**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **478.775,60**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	32.023,00	0,00	32.023,00
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	89.350,61	0,00	89.350,61
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.402,31	0,00	357.402,31
TOTAL II		**478.775,92**	**0,00**	**478.775,92**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	70.398,24	0,00	70.398,24
20	ENSINO FUNDAMENTAL	13.893,35	0,00	13.893,35
20	EDUCACAO INFANTIL	61,36	0,00	61,36
20	EDUCACAO ESPECIAL	7,67	0,00	7,67
31	ENSINO FUNDAMENTAL	32.096,30	0,00	32.096,30
31	EDUCACAO INFANTIL	8.900,03	0,00	8.900,03

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	EDUCACAO ESPECIAL	1.445,95	0,00	1.445,95
SUBTOTAL I		**126.802,90**	**0,00**	**126.802,90**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		157.039,38	0,00	157.039,38
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		1.315,21	0,00	1.315,21
SUBTOTAL IV		**155.724,17**	**0,00**	**155.724,17**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**14,75**		**282.527,07**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	622.069,94	0,00	622.069,94
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.839,18	0,00	51.839,18
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	155.517,46	0,00	155.517,46
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	207.356,61	0,00	207.356,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.708,88	0,00	20.708,88
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.725,74	0,00	1.725,74
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.177,20	0,00	5.177,20
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.902,94	0,00	6.902,94
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	388.079,85	0,00	388.079,85
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	32.339,99	0,00	32.339,99
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	97.019,95	0,00	97.019,95
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	129.359,94	0,00	129.359,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	36.218,04	0,00	36.218,04
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.018,18	0,00	3.018,18
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	9.054,51	0,00	9.054,51
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	12.072,68	0,00	12.072,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	5.130,34	0,00	5.130,34
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	427,52	0,00	427,52
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.282,58	0,00	1.282,58
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.710,14	0,00	1.710,14
SUBTOTAL		**1.787.011,67**	**0,00**	**1.787.011,67**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **357.402,33**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	357.402,31	0,00	357.402,31
TOTAL II		**357.402,31**	**0,00**	**357.402,31**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	32.096,30	0,00	32.096,30
31	EDUCACAO INFANTIL	8.900,03	0,00	8.900,03
31	EDUCACAO ESPECIAL	1.445,95	0,00	1.445,95
SUBTOTAL I		**42.442,28**	**0,00**	**42.442,28**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		157.039,38	0,00	157.039,38
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		1.315,21	0,00	1.315,21
SUBTOTAL IV		**155.724,17**	**0,00**	**155.724,17**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**11,09**		**198.166,45**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	1.315,21	0,00	1.315,21
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	200.362,76	0,00	200.362,76
Total		**201.677,97**	**0,00**	**201.677,97**
Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB				**141.174,58**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	32.096,30	0,00	32.096,30
31	EDUCACAO INFANTIL	8.900,03	0,00	8.900,03
31	EDUCACAO ESPECIAL	1.445,95	0,00	1.445,95
SUBTOTAL I		**42.442,28**	**0,00**	**42.442,28**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**42.442,28**	**0,00**	**42.442,28**
% de Aplicação				**21,04**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 12
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	10.416,02	0,00	10.416,02
TOTAL	**10.416,02**	**0,00**	**10.416,02**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **520,80**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	12.023,47	0,00	12.023,47
TOTAL		**12.023,47**	**0,00**	**12.023,47**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	17.700,56	0,00	17.700,56
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	7.375,34	0,00	7.375,34
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	4.425,21	0,00	4.425,21
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	243,98	0,00	243,98
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	101,67	0,00	101,67
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	60,99	0,00	60,99
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	7.678,20	0,00	7.678,20
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	3.199,24	0,00	3.199,24
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	1.919,54	0,00	1.919,54
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	7,35	0,00	7,35
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	3,07	0,00	3,07
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,79	0,00	1,79
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.107,29	0,00	1.107,29
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	461,46	0,00	461,46
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	276,82	0,00	276,82
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	154,78	0,00	154,78
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	64,62	0,00	64,62
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	38,65	0,00	38,65
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	9.334,30	0,00	9.334,30
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	3.889,30	0,00	3.889,30
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	2.333,58	0,00	2.333,58
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	40.627,81	0,00	40.627,81
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	16.928,30	0,00	16.928,30
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	10.156,90	0,00	10.156,90
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	622.069,94	0,00	622.069,94
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	51.839,18	0,00	51.839,18
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	155.517,46	0,00	155.517,46
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	207.356,61	0,00	207.356,61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 13
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	20.708,88	0,00	20.708,88
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	1.725,74	0,00	1.725,74
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	5.177,20	0,00	5.177,20
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	6.902,94	0,00	6.902,94
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	388.079,85	0,00	388.079,85
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	32.339,99	0,00	32.339,99
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	97.019,95	0,00	97.019,95
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	129.359,94	0,00	129.359,94
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	36.218,04	0,00	36.218,04
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.018,18	0,00	3.018,18
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	9.054,51	0,00	9.054,51
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	12.072,68	0,00	12.072,68
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	5.130,34	0,00	5.130,34
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	427,52	0,00	427,52
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	1.282,58	0,00	1.282,58
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	1.710,14	0,00	1.710,14
SUBTOTAL I		**1.915.102,42**	**0,00**	**1.915.102,42**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **287.265,36**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	19.213,48	0,00	19.213,48
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	268.051,70	0,00	268.051,70
TOTAL II		**287.265,18**	**0,00**	**287.265,18**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	215.495,19	0,00	215.495,19
40	ATENCAO BASICA	1.861,79	0,00	1.861,79
SUBTOTAL I		**217.356,98**	**0,00**	**217.356,98**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		1.156,52	0,00	1.156,52
SUBTOTAL III		**1.156,52**	**0,00**	**1.156,52**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**11,29**	**216.200,46**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 14
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 10,548%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 15 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 59,856%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 43,022%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 4 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011000900000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001300000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001100000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	2.375.699,36
2º Bimestre	4.277.228,59	0,00
3º Bimestre	4.531.521,30	0,00
4º Bimestre	4.953.565,24	0,00
5º Bimestre	5.230.469,59	0,00
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**2.375.699,36**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	0,00
2º Bimestre	30.049,20	0,00
3º Bimestre	34.391,92	0,00
4º Bimestre	38.142,14	0,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
5º Bimestre	27.739,73	0,00
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-357.402,14
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-357.402,14**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**2.018.297,22**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 17
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4161695
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 08 de Março de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 08/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 08/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3EB4.EB92.00B2.DDF7.472F.

Página 18
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4199551
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 28/02/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Gaúcho

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Página 19
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4199551
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	250.145,48
Contribuições	20.424,00	3.099,32
Receita Patrimonial	179.227,00	95.911,14
Receita de Serviços	86.563,00	15.877,28
Transferências Correntes	27.504.091,96	4.775.565,47
Outras Receitas Correntes	45.270,00	10.485,45
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**5.151.084,14**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	389.463,37
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**389.463,37**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-814.767,27**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**4.725.780,24**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	871.710,89
Créditos Especiais	1.082.514,19
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	54.279,80
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**26.033.484,46**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	4.321.654,79
Liquidado	3.154.234,41
Pago	2.873.514,68

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

SALDO A LIQUIDAR	**1.167.420,38**
SALDO A PAGAR	**280.719,73**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.952.067,04
Liquidado	723.016,03
Pago	708.186,22
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.229.051,01**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**14.829,81**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	332.295,82
Excesso de Arrecadação	1.567.649,46
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	54.279,80
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	54.279,80

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.206.254,88D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	28.819.696,03D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	1.700.061,49C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	5.200.877,09C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.614.889,09D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	138.568,60D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	887.564,52D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	75.932,13D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.092.622,70D
TRIBUTÁRIAS	0,00	47.257,80D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	307.965,94C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	13.415,99C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	485.525,34C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	4.715.565,47C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	10.033,45C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	55.899.694,64D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	55.899.694,64C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	17.396.327,00D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	13.652.197,88D
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	17.396.327,00C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	13.652.197,88C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Página 21
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4199551
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	710,14D	645,33D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	1.074.487,83D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.705.417,25D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.780.550,41D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.780.550,41D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Página 22
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4199551
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	16.480.946,69	15.156.963,38
Demais Contas	187.237.909,08	188.561.892,39
Totais	203.718.855,77	203.718.855,77
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		56.182

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Conta	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Conta	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	33.222,03	0,00	33.222,03
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	13.842,71	0,00	13.842,71
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	8.305,63	0,00	8.305,63
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	860,89	0,00	860,89
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	358,71	0,00	358,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	215,22	0,00	215,22
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	16.412,06	0,00	16.412,06
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	6.838,39	0,00	6.838,39
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	4.103,14	0,00	4.103,14
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	14,78	0,00	14,78
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	6,16	0,00	6,16
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3,65	0,00	3,65

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Página 24
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4199551
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.667,11	0,00	2.667,11
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	1.111,50	0,00	1.111,50
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	666,68	0,00	666,68
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	409,53	0,00	409,53
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	170,91	0,00	170,91
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	102,30	0,00	102,30
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	29.930,65	0,00	29.930,65
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	12.471,11	0,00	12.471,11
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	7.482,67	0,00	7.482,67
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	56.469,57	0,00	56.469,57
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	23.529,04	0,00	23.529,04
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	14.117,34	0,00	14.117,34
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.490.427,13	0,00	1.490.427,13
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	124.202,28	0,00	124.202,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	372.606,72	0,00	372.606,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	496.808,97	0,00	496.808,97
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	29.913,58	0,00	29.913,58
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.492,81	0,00	2.492,81
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.478,37	0,00	7.478,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	9.971,16	0,00	9.971,16
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	876.115,13	0,00	876.115,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	73.009,60	0,00	73.009,60
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	219.028,77	0,00	219.028,77
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	292.038,38	0,00	292.038,38
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	43.362,77	0,00	43.362,77
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.613,56	0,00	3.613,56
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	10.840,67	0,00	10.840,67
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	14.454,30	0,00	14.454,30
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	11.558,49	0,00	11.558,49
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	963,19	0,00	963,19
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.889,62	0,00	2.889,62
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.852,86	0,00	3.852,86
SUBTOTAL		**4.318.949,37**	**0,00**	**4.318.949,37**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.079.737,34**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	58.330,84	0,00	58.330,84
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	204.281,44	0,00	204.281,44
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	817.125,67	0,00	817.125,67
TOTAL II		**1.079.737,95**	**0,00**	**1.079.737,95**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	220.739,97	0,00	220.739,97
20	ENSINO FUNDAMENTAL	23.748,08	0,00	23.748,08
20	EDUCACAO INFANTIL	18.685,61	0,00	18.685,61
20	EDUCACAO ESPECIAL	1.033,57	0,00	1.033,57
31	ENSINO FUNDAMENTAL	136.816,24	0,00	136.816,24
31	EDUCACAO INFANTIL	40.889,54	0,00	40.889,54
31	EDUCACAO ESPECIAL	6.626,36	0,00	6.626,36
SUBTOTAL I		**448.539,37**	**0,00**	**448.539,37**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	2.574,61	0,00	2.574,61
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	803,57	0,00	803,57
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	39.986,09	0,00	39.986,09
SUBTOTAL II		**43.364,27**	**0,00**	**43.364,27**
(+) Perda com o FUNDEB		423.234,55	0,00	423.234,55
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		3.659,72	0,00	3.659,72
SUBTOTAL IV		**419.574,83**	**0,00**	**419.574,83**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**19,10**		**824.749,93**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.490.427,13	0,00	1.490.427,13
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	124.202,28	0,00	124.202,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	372.606,72	0,00	372.606,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	496.808,97	0,00	496.808,97
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	29.913,58	0,00	29.913,58
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.492,81	0,00	2.492,81
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.478,37	0,00	7.478,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	9.971,16	0,00	9.971,16
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	876.115,13	0,00	876.115,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	73.009,60	0,00	73.009,60
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	219.028,77	0,00	219.028,77
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	292.038,38	0,00	292.038,38
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	43.362,77	0,00	43.362,77
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.613,56	0,00	3.613,56
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	10.840,67	0,00	10.840,67
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	14.454,30	0,00	14.454,30
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	11.558,49	0,00	11.558,49

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	963,19	0,00	963,19
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.889,62	0,00	2.889,62
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.852,86	0,00	3.852,86
SUBTOTAL		**4.085.628,36**	**0,00**	**4.085.628,36**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **817.125,67**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	817.125,67	0,00	817.125,67
TOTAL II		**817.125,67**	**0,00**	**817.125,67**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	136.816,24	0,00	136.816,24
31	EDUCACAO INFANTIL	40.889,54	0,00	40.889,54
31	EDUCACAO ESPECIAL	6.626,36	0,00	6.626,36
SUBTOTAL I		**184.332,14**	**0,00**	**184.332,14**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		423.234,55	0,00	423.234,55
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		3.659,72	0,00	3.659,72
SUBTOTAL IV		**419.574,83**	**0,00**	**419.574,83**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**14,78**		**603.906,97**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	3.659,72	0,00	3.659,72
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	391.532,72	0,00	391.532,72
Total		**395.192,44**	**0,00**	**395.192,44**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **276.634,71**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	136.816,24	0,00	136.816,24
31	EDUCACAO INFANTIL	40.889,54	0,00	40.889,54
31	EDUCACAO ESPECIAL	6.626,36	0,00	6.626,36

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**184.332,14**	**0,00**	**184.332,14**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**184.332,14**	**0,00**	**184.332,14**
% de Aplicação				**46,64**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	10.416,02	0,00	10.416,02
TOTAL	**10.416,02**	**0,00**	**10.416,02**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**520,80**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Fevereiro)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	12.023,47	0,00	12.023,47
TOTAL		**12.023,47**	**0,00**	**12.023,47**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	33.222,03	0,00	33.222,03
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	13.842,71	0,00	13.842,71
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	8.305,63	0,00	8.305,63
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	860,89	0,00	860,89
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	358,71	0,00	358,71
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	215,22	0,00	215,22
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	16.412,06	0,00	16.412,06
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	6.838,39	0,00	6.838,39
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	4.103,14	0,00	4.103,14
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	14,78	0,00	14,78
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	6,16	0,00	6,16
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	3,65	0,00	3,65
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.667,11	0,00	2.667,11
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	1.111,50	0,00	1.111,50
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	666,68	0,00	666,68
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	409,53	0,00	409,53
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	170,91	0,00	170,91

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Página 28
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4199551
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	102,30	0,00	102,30
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	29.930,65	0,00	29.930,65
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	12.471,11	0,00	12.471,11
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	7.482,67	0,00	7.482,67
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	56.469,57	0,00	56.469,57
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	23.529,04	0,00	23.529,04
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	14.117,34	0,00	14.117,34
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	1.490.427,13	0,00	1.490.427,13
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	124.202,28	0,00	124.202,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	372.606,72	0,00	372.606,72
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	496.808,97	0,00	496.808,97
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	29.913,58	0,00	29.913,58
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.492,81	0,00	2.492,81
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.478,37	0,00	7.478,37
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	9.971,16	0,00	9.971,16
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	876.115,13	0,00	876.115,13
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	73.009,60	0,00	73.009,60
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	219.028,77	0,00	219.028,77
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	292.038,38	0,00	292.038,38
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	43.362,77	0,00	43.362,77
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.613,56	0,00	3.613,56
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	10.840,67	0,00	10.840,67
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	14.454,30	0,00	14.454,30
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	11.558,49	0,00	11.558,49
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	963,19	0,00	963,19
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	2.889,62	0,00	2.889,62
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	3.852,86	0,00	3.852,86
SUBTOTAL I		**4.318.949,37**	**0,00**	**4.318.949,37**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **647.842,41**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	34.998,01	0,00	34.998,01
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	612.844,15	0,00	612.844,15
TOTAL II		**647.842,16**	**0,00**	**647.842,16**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	497.993,85	0,00	497.993,85
40	ATENCAO BASICA	11.074,41	0,00	11.074,41
SUBTOTAL I		**509.068,26**	**0,00**	**509.068,26**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		3.494,30	0,00	3.494,30
SUBTOTAL III		**3.494,30**	**0,00**	**3.494,30**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**11,71**	**505.573,96**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,575%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 15 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 57,65%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 34,294%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 15 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011000900000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001300000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001100000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	14/03/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/03/2022	www.santamargaridadosul.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Página 30
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4199551
DOCUMENTO PÚBLICO

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	0,00
3º Bimestre	4.531.521,30	0,00
4º Bimestre	4.953.565,24	0,00
5º Bimestre	5.230.469,59	0,00
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**5.151.084,14**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	0,00
3º Bimestre	34.391,92	0,00
4º Bimestre	38.142,14	0,00
5º Bimestre	27.739,73	0,00
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**389.463,37**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	0,00
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-814.767,27**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**4.725.780,24**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Página 32
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4199551
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 22 de Março de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 22/03/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 22/03/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.313D.650F.2DFA.CED7.F959.

Página 33
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 31/03/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Gaúcho

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 34
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	388.485,25
Contribuições	20.424,00	4.764,19
Receita Patrimonial	179.227,00	156.807,56
Receita de Serviços	86.563,00	19.828,08
Transferências Correntes	27.504.091,96	6.798.987,99
Outras Receitas Correntes	45.270,00	13.175,15
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**7.382.048,22**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	389.463,37
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**389.463,37**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-942.645,07**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**6.828.866,52**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.011.433,45
Créditos Especiais	1.114.430,99
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	54.279,80
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**26.205.123,82**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	6.480.115,39
Liquidado	4.966.082,49
Pago	4.670.314,24

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 35
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A LIQUIDAR	**1.514.032,90**
SALDO A PAGAR	**295.768,25**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.952.067,04
Liquidado	755.382,69
Pago	753.013,90
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**1.196.684,35**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**2.368,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	503.935,18
Excesso de Arrecadação	1.567.649,46
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	54.279,80
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	54.279,80

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.341.398,00D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	28.815.773,33D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	1.732.440,77C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	5.158.923,05C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	2.500.189,20D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	208.173,31D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	1.662.992,73D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	114.274,28D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.388.717,79D
TRIBUTÁRIAS	0,00	68.288,66D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	443.767,29C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	17.130,83C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	546.493,24C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	6.738.987,99C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	12.723,15C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	58.229.794,60D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	58.229.794,60C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	19.930.591,71D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	16.705.265,13D
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	19.930.591,71C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	16.705.265,13C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 36
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	710,14D	645,33D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	1.028.341,80D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.891.890,61D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.920.877,74D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.920.877,74D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 37
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	24.465.057,19	23.000.746,55
Demais Contas	227.735.669,50	229.199.980,14
Totais	252.200.726,69	252.200.726,69
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		87.396

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	49.076,93	0,00	49.076,93
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	20.448,99	0,00	20.448,99
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	12.269,39	0,00	12.269,39
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.548,88	0,00	2.548,88
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.062,03	0,00	1.062,03
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo -	637,23	0,00	637,23

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Principal - ASPS			
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	21.415,72	0,00	21.415,72
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	8.923,32	0,00	8.923,32
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	5.353,95	0,00	5.353,95
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	23,64	0,00	23,64
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	9,87	0,00	9,87
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,88	0,00	5,88
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.837,52	0,00	4.837,52
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	2.016,00	0,00	2.016,00
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.209,06	0,00	1.209,06
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	718,26	0,00	718,26
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	299,69	0,00	299,69
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	179,31	0,00	179,31
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	63.164,37	0,00	63.164,37
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	26.318,50	0,00	26.318,50
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	15.791,09	0,00	15.791,09
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	76.717,45	0,00	76.717,45
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	31.965,69	0,00	31.965,69
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	19.179,29	0,00	19.179,29
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.016.860,45	0,00	2.016.860,45
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	168.071,76	0,00	168.071,76
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	504.215,02	0,00	504.215,02
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	672.286,72	0,00	672.286,72
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	30.373,65	0,00	30.373,65
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.531,16	0,00	2.531,16
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.593,38	0,00	7.593,38
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.124,50	0,00	10.124,50
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.268.588,07	0,00	1.268.588,07
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	105.715,68	0,00	105.715,68
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	317.147,00	0,00	317.147,00
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	422.862,70	0,00	422.862,70
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	47.494,02	0,00	47.494,02
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.957,84	0,00	3.957,84
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	11.873,47	0,00	11.873,47
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	15.831,39	0,00	15.831,39
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17.369,95	0,00	17.369,95
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.447,48	0,00	1.447,48
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.342,49	0,00	4.342,49
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.790,02	0,00	5.790,02
SUBTOTAL		**5.998.658,04**	**0,00**	**5.998.658,04**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.499.664,51**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	91.046,40	0,00	91.046,40
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	281.723,92	0,00	281.723,92
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.126.895,33	0,00	1.126.895,33
TOTAL II		**1.499.665,65**	**0,00**	**1.499.665,65**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	360.817,36	0,00	360.817,36
20	ENSINO FUNDAMENTAL	58.198,58	0,00	58.198,58
20	EDUCACAO INFANTIL	28.352,43	0,00	28.352,43
20	EDUCACAO ESPECIAL	5.891,24	0,00	5.891,24
31	ENSINO FUNDAMENTAL	255.053,59	0,00	255.053,59
31	EDUCACAO INFANTIL	74.793,26	0,00	74.793,26
31	EDUCACAO ESPECIAL	11.940,15	0,00	11.940,15
SUBTOTAL I		**795.046,61**	**0,00**	**795.046,61**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	5.122,21	0,00	5.122,21
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	1.597,14	0,00	1.597,14
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	59.227,75	0,00	59.227,75
SUBTOTAL II		**65.947,10**	**0,00**	**65.947,10**
(+) Perda com o FUNDEB		366.201,77	0,00	366.201,77
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		6.338,62	0,00	6.338,62
SUBTOTAL IV		**359.863,15**	**0,00**	**359.863,15**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**18,15**		**1.088.962,66**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.016.860,45	0,00	2.016.860,45
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	168.071,76	0,00	168.071,76
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	504.215,02	0,00	504.215,02
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	672.286,72	0,00	672.286,72
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	30.373,65	0,00	30.373,65
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.531,16	0,00	2.531,16
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.593,38	0,00	7.593,38
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.124,50	0,00	10.124,50
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.268.588,07	0,00	1.268.588,07
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	105.715,68	0,00	105.715,68

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	317.147,00	0,00	317.147,00
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	422.862,70	0,00	422.862,70
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	47.494,02	0,00	47.494,02
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.957,84	0,00	3.957,84
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	11.873,47	0,00	11.873,47
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	15.831,39	0,00	15.831,39
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17.369,95	0,00	17.369,95
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.447,48	0,00	1.447,48
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.342,49	0,00	4.342,49
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.790,02	0,00	5.790,02
SUBTOTAL		**5.634.476,75**	**0,00**	**5.634.476,75**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.126.895,35**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.126.895,33	0,00	1.126.895,33
TOTAL II		**1.126.895,33**	**0,00**	**1.126.895,33**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	255.053,59	0,00	255.053,59
31	EDUCACAO INFANTIL	74.793,26	0,00	74.793,26
31	EDUCACAO ESPECIAL	11.940,15	0,00	11.940,15
SUBTOTAL I		**341.787,00**	**0,00**	**341.787,00**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		366.201,77	0,00	366.201,77
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		6.338,62	0,00	6.338,62
SUBTOTAL IV		**359.863,15**	**0,00**	**359.863,15**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**12,45**		**701.650,15**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	6.338,62	0,00	6.338,62
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	576.443,30	0,00	576.443,30
Total		**582.781,92**	**0,00**	**582.781,92**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **407.947,34**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	242.400,12	0,00	242.400,12
31	EDUCACAO INFANTIL	73.798,26	0,00	73.798,26
31	EDUCACAO ESPECIAL	11.940,15	0,00	11.940,15
SUBTOTAL I		**328.138,53**	**0,00**	**328.138,53**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**328.138,53**	**0,00**	**328.138,53**
% de Aplicação				**56,31**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	10.416,02	0,00	10.416,02
TOTAL	**10.416,02**	**0,00**	**10.416,02**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **520,80**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	49.076,93	0,00	49.076,93
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	20.448,99	0,00	20.448,99
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	12.269,39	0,00	12.269,39
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	2.548,88	0,00	2.548,88
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.062,03	0,00	1.062,03
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	637,23	0,00	637,23
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	21.415,72	0,00	21.415,72
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	8.923,32	0,00	8.923,32
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	5.353,95	0,00	5.353,95
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	23,64	0,00	23,64
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	9,87	0,00	9,87
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,88	0,00	5,88
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	4.837,52	0,00	4.837,52

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 42
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	2.016,00	0,00	2.016,00
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.209,06	0,00	1.209,06
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	718,26	0,00	718,26
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	299,69	0,00	299,69
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	179,31	0,00	179,31
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	63.164,37	0,00	63.164,37
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	26.318,50	0,00	26.318,50
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	15.791,09	0,00	15.791,09
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	76.717,45	0,00	76.717,45
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	31.965,69	0,00	31.965,69
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	19.179,29	0,00	19.179,29
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.016.860,45	0,00	2.016.860,45
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	168.071,76	0,00	168.071,76
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	504.215,02	0,00	504.215,02
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	672.286,72	0,00	672.286,72
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	30.373,65	0,00	30.373,65
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.531,16	0,00	2.531,16
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.593,38	0,00	7.593,38
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.124,50	0,00	10.124,50
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.268.588,07	0,00	1.268.588,07
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	105.715,68	0,00	105.715,68
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	317.147,00	0,00	317.147,00
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	422.862,70	0,00	422.862,70
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	47.494,02	0,00	47.494,02
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	3.957,84	0,00	3.957,84
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	11.873,47	0,00	11.873,47
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	15.831,39	0,00	15.831,39
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17.369,95	0,00	17.369,95
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.447,48	0,00	1.447,48
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	4.342,49	0,00	4.342,49
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	5.790,02	0,00	5.790,02
SUBTOTAL I		**5.998.658,04**	**0,00**	**5.998.658,04**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **899.798,71**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	54.626,58	0,00	54.626,58
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	845.171,36	0,00	845.171,36
TOTAL II		**899.797,94**	**0,00**	**899.797,94**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	845.457,30	0,00	845.457,30
40	ATENCAO BASICA	188.508,47	0,00	188.508,47

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 43
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**1.033.965,77**	**0,00**	**1.033.965,77**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		6.582,17	0,00	6.582,17
SUBTOTAL III		**6.582,17**	**0,00**	**6.582,17**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,13**	**1.027.383,60**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,084%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 17 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 00000000000000000001, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 57,972%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 30,66%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	95,00% dos 20 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011000900000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001300000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001100000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 44
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	2.230.964,08
3º Bimestre	4.531.521,30	0,00
4º Bimestre	4.953.565,24	0,00
5º Bimestre	5.230.469,59	0,00
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**7.382.048,22**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	0,00
3º Bimestre	34.391,92	0,00
4º Bimestre	38.142,14	0,00
5º Bimestre	27.739,73	0,00
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**389.463,37**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-127.877,80
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-942.645,07**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**6.828.866,52**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 45
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4265704
DOCUMENTO PÚBLICO

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 18 de Abril de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 18/04/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 18/04/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8A2F.7833.94E3.806C.99B6.

Página 47
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 30/04/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunipal de Desenvolvimento Gaúcho

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 48
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	477.055,30
Contribuições	20.424,00	6.901,69
Receita Patrimonial	179.227,00	210.716,45
Receita de Serviços	86.563,00	21.309,48
Transferências Correntes	27.504.091,96	8.982.052,52
Outras Receitas Correntes	45.270,00	13.327,65
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**9.711.363,09**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	562.877,80
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	0,00
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**562.877,80**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-1.313.989,78**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**8.960.251,11**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.364.021,40
Créditos Especiais	1.114.430,99
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	54.279,80
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**26.557.711,77**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	8.576.770,38
Liquidado	7.030.775,63
Pago	6.693.477,39

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 49
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A LIQUIDAR	**1.545.994,75**
SALDO A PAGAR	**337.298,24**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.952.067,04
Liquidado	1.017.610,57
Pago	1.015.241,78
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**934.456,47**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**2.368,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	856.523,13
Excesso de Arrecadação	1.567.649,46
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	54.279,80
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	54.279,80

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.105.255,24D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	29.171.331,20D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	2.031.014,95C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	5.116.916,83C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	3.818.709,39D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	293.951,53D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	2.304.853,84D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	154.827,00D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	1.893.220,51D
TRIBUTÁRIAS	0,00	89.419,57D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.200,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	531.582,47C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	18.131,50C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	773.853,38C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	8.922.052,52C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	12.875,65C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	60.679.037,54D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	60.679.037,54C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	19.953.626,71D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	20.589.447,11D
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	19.953.626,71C

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 50
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	20.589.447,11C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	710,14D	645,33D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	1.024.048,18D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.663.603,63D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.688.297,14D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	7.456.567,10D	8.688.297,14D

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 51
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	36.946.832,94	35.715.102,90
Demais Contas	271.962.961,48	273.194.691,52
Totais	308.909.794,42	308.909.794,42
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		116.340

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	80.697,43	0,00	80.697,43
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	33.624,23	0,00	33.624,23
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	20.174,54	0,00	20.174,54
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	3.898,12	0,00	3.898,12
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.624,21	0,00	1.624,21

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 52
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	974,53	0,00	974,53
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	22.914,00	0,00	22.914,00
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	9.547,67	0,00	9.547,67
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	5.728,46	0,00	5.728,46
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	23,64	0,00	23,64
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	9,87	0,00	9,87
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,88	0,00	5,88
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.289,32	0,00	6.289,32
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	2.621,01	0,00	2.621,01
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.571,93	0,00	1.571,93
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	979,77	0,00	979,77
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	408,77	0,00	408,77
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	244,59	0,00	244,59
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	67.495,70	0,00	67.495,70
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	28.123,23	0,00	28.123,23
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	16.873,91	0,00	16.873,91
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	87.896,39	0,00	87.896,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	36.623,64	0,00	36.623,64
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	21.973,97	0,00	21.973,97
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.640.870,39	0,00	2.640.870,39
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	220.072,61	0,00	220.072,61
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	660.217,48	0,00	660.217,48
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	880.290,00	0,00	880.290,00
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.842,19	0,00	31.842,19
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.653,57	0,00	2.653,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.960,50	0,00	7.960,50
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.614,00	0,00	10.614,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.739.421,93	0,00	1.739.421,93
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	144.951,85	0,00	144.951,85
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	434.855,47	0,00	434.855,47
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	579.807,34	0,00	579.807,34
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	67.364,17	0,00	67.364,17
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	5.613,69	0,00	5.613,69
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	16.841,02	0,00	16.841,02
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	22.454,79	0,00	22.454,79
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.653,90	0,00	22.653,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.887,82	0,00	1.887,82
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.663,48	0,00	5.663,48
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.551,34	0,00	7.551,34
SUBTOTAL		**7.953.921,58**	**0,00**	**7.953.921,58**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **1.988.480,40**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 53
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	112.584,94	0,00	112.584,94
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	375.179,54	0,00	375.179,54
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500.717,47	0,00	1.500.717,47
TOTAL II		**1.988.481,95**	**0,00**	**1.988.481,95**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	511.063,37	0,00	511.063,37
20	ENSINO FUNDAMENTAL	90.693,23	0,00	90.693,23
20	EDUCACAO INFANTIL	41.414,90	0,00	41.414,90
20	EDUCACAO ESPECIAL	7.706,17	0,00	7.706,17
31	ENSINO FUNDAMENTAL	474.183,73	0,00	474.183,73
31	EDUCACAO INFANTIL	194.452,73	0,00	194.452,73
31	EDUCACAO ESPECIAL	22.989,18	0,00	22.989,18
SUBTOTAL I		**1.342.503,31**	**0,00**	**1.342.503,31**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**
(+) Perda com o FUNDEB		562.001,49	0,00	562.001,49
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		8.789,11	0,00	8.789,11
SUBTOTAL IV		**553.212,38**	**0,00**	**553.212,38**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**22,53**		**1.792.042,87**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.640.870,39	0,00	2.640.870,39
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	220.072,61	0,00	220.072,61
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	660.217,48	0,00	660.217,48
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	880.290,00	0,00	880.290,00
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.842,19	0,00	31.842,19
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.653,57	0,00	2.653,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.960,50	0,00	7.960,50
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.614,00	0,00	10.614,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.739.421,93	0,00	1.739.421,93
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	144.951,85	0,00	144.951,85

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	434.855,47	0,00	434.855,47
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	579.807,34	0,00	579.807,34
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	67.364,17	0,00	67.364,17
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	5.613,69	0,00	5.613,69
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	16.841,02	0,00	16.841,02
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	22.454,79	0,00	22.454,79
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.653,90	0,00	22.653,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.887,82	0,00	1.887,82
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.663,48	0,00	5.663,48
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.551,34	0,00	7.551,34
SUBTOTAL		**7.503.587,54**	**0,00**	**7.503.587,54**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.500.717,51**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.500.717,47	0,00	1.500.717,47
TOTAL II		**1.500.717,47**	**0,00**	**1.500.717,47**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	474.183,73	0,00	474.183,73
31	EDUCACAO INFANTIL	194.452,73	0,00	194.452,73
31	EDUCACAO ESPECIAL	22.989,18	0,00	22.989,18
SUBTOTAL I		**691.625,64**	**0,00**	**691.625,64**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		562.001,49	0,00	562.001,49
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		8.789,11	0,00	8.789,11
SUBTOTAL IV		**553.212,38**	**0,00**	**553.212,38**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**16,59**		**1.244.838,02**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	8.789,11	0,00	8.789,11
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	751.988,29	0,00	751.988,29
Total		**760.777,40**	**0,00**	**760.777,40**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **532.544,18**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 55
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	461.530,26	0,00	461.530,26
31	EDUCACAO INFANTIL	193.457,73	0,00	193.457,73
31	EDUCACAO ESPECIAL	22.989,18	0,00	22.989,18
SUBTOTAL I		**677.977,17**	**0,00**	**677.977,17**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**677.977,17**	**0,00**	**677.977,17**
% de Aplicação				**89,12**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

Rendimentos do FUNDEB - Exercício de 2021	10.416,02	0,00	10.416,02
TOTAL	**10.416,02**	**0,00**	**10.416,02**
Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5%			**520,80**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Abril)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	80.697,43	0,00	80.697,43
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	33.624,23	0,00	33.624,23
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	20.174,54	0,00	20.174,54
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	3.898,12	0,00	3.898,12
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	1.624,21	0,00	1.624,21
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	974,53	0,00	974,53
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	22.914,00	0,00	22.914,00
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	9.547,67	0,00	9.547,67
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	5.728,46	0,00	5.728,46
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	23,64	0,00	23,64
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	9,87	0,00	9,87
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	5,88	0,00	5,88
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	6.289,32	0,00	6.289,32

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 56
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	2.621,01	0,00	2.621,01
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.571,93	0,00	1.571,93
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	979,77	0,00	979,77
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	408,77	0,00	408,77
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	244,59	0,00	244,59
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	67.495,70	0,00	67.495,70
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	28.123,23	0,00	28.123,23
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	16.873,91	0,00	16.873,91
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	87.896,39	0,00	87.896,39
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	36.623,64	0,00	36.623,64
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	21.973,97	0,00	21.973,97
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	2.640.870,39	0,00	2.640.870,39
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	220.072,61	0,00	220.072,61
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	660.217,48	0,00	660.217,48
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	880.290,00	0,00	880.290,00
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.842,19	0,00	31.842,19
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.653,57	0,00	2.653,57
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.960,50	0,00	7.960,50
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.614,00	0,00	10.614,00
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	1.739.421,93	0,00	1.739.421,93
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	144.951,85	0,00	144.951,85
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	434.855,47	0,00	434.855,47
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	579.807,34	0,00	579.807,34
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	67.364,17	0,00	67.364,17
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	5.613,69	0,00	5.613,69
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	16.841,02	0,00	16.841,02
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	22.454,79	0,00	22.454,79
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	22.653,90	0,00	22.653,90
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	1.887,82	0,00	1.887,82
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	5.663,48	0,00	5.663,48
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	7.551,34	0,00	7.551,34
SUBTOTAL I		**7.953.921,58**	**0,00**	**7.953.921,58**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.193.088,24**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	67.549,19	0,00	67.549,19
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.125.537,95	0,00	1.125.537,95
TOTAL II		**1.193.087,14**	**0,00**	**1.193.087,14**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	1.174.126,36	0,00	1.174.126,36
40	ATENCAO BASICA	194.052,33	0,00	194.052,33

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 57
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**1.368.178,69**	**0,00**	**1.368.178,69**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		8.088,99	0,00	8.088,99
SUBTOTAL III		**8.088,99**	**0,00**	**8.088,99**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**17,10**	**1.360.089,70**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	12.506.424,50	0,00	12.506.424,50

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	257.707,21	0,00	257.707,21

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	-845,87	0,00	-845,87

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	6.148.195,08	0,00	6.148.195,08
DESPESA CORRENTE TOTAL		**18.911.480,92**	**0,00**	**18.911.480,92**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/05/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	19.519.938,39	0,00	19.519.938,39
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.856.530,54	0,00	-2.856.530,54
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
Subtotal I		**16.663.407,85**	**0,00**	**16.663.407,85**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/04/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	9.711.363,09	0,00	9.711.363,09
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.313.989,78	0,00	-1.313.989,78
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**8.397.373,31**	**0,00**	**8.397.373,31**
RECEITA CORRENTE TOTAL		**25.060.781,16**	**0,00**	**25.060.781,16**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,712%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 19 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 00000000000000000001, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 57,113%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 30,004%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	95,455% dos 22 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011000900000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_24	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001300000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0020
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001000000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
BAL_REC.TXT	BER_26	0	0	AVISO	Natureza da Receita Orçamentária 22130011001100000000 do balancete da receita vinculada indevidamente ao recurso 0040
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa, cujo recurso é livre.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 59
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	14/03/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/03/2022	www.santamargaridadosul.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	13/05/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/05/2022	www.santamargaridadosul.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	23/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	0,00
4º Bimestre	4.953.565,24	0,00
5º Bimestre	5.230.469,59	0,00
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**9.711.363,09**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	0,00
4º Bimestre	38.142,14	0,00
5º Bimestre	27.739,73	0,00
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**562.877,80**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	0,00
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 60
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4353262
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**-1.313.989,78**
TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**8.960.251,11**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 24 de Maio de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 24/05/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 24/05/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0F13.AD37.2F10.990A.C2C9.

Página 62
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 31/05/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 23639923000193 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Gaúcho

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 63
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	580.825,32
Contribuições	20.424,00	8.846,69
Receita Patrimonial	179.227,00	278.875,98
Receita de Serviços	86.563,00	23.112,88
Transferências Correntes	27.504.091,96	11.715.966,49
Outras Receitas Correntes	45.270,00	13.832,78
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**12.621.460,14**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	562.877,80
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	237.838,72
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**800.716,52**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-1.747.467,63**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**11.674.709,03**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	1.823.440,13
Créditos Especiais	1.338.076,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	314.088,71
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**26.980.967,18**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	10.909.773,17
Liquidado	9.537.728,97
Pago	9.125.653,29

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 64
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A LIQUIDAR	**1.372.044,20**
SALDO A PAGAR	**412.075,68**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.665.914,34
Liquidado	1.020.214,78
Pago	1.017.845,99
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**645.699,56**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**2.368,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO	
Superávit Financeiro	1.279.778,54
Excesso de Arrecadação	1.567.649,46
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	314.088,71
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	314.088,71

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.248.206,40D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	29.246.895,10D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	2.272.213,61C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	5.071.373,78C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	5.219.792,29D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	372.218,90D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	3.320.263,49D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	197.091,17D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.451.386,78D
TRIBUTÁRIAS	0,00	116.564,15D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.700,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	635.150,58C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	237.838,72C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	19.789,02C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	842.064,32C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	11.655.966,49C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	13.380,78C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	63.435.295,74D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	63.435.295,74C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	20.292.712,43D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	25.152.844,97D
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 65
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	20.292.712,43C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	25.152.844,97C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	710,14D	296,57D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	1.150.655,04D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.679.283,74D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.830.235,35D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.830.235,35D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 66
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	52.039.225,20	50.665.556,95
Demais Contas	321.514.671,97	322.888.340,22
Totais	373.553.897,17	373.553.897,17
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		144.932

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	101.491,77	0,00	101.491,77
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	42.288,61	0,00	42.288,61
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	25.373,16	0,00	25.373,16

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	5.801,36	0,00	5.801,36
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.417,20	0,00	2.417,20
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.450,37	0,00	1.450,37
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	24.286,09	0,00	24.286,09
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	10.119,44	0,00	10.119,44
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	6.071,46	0,00	6.071,46
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	26,33	0,00	26,33
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	11,01	0,00	11,01
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	6,55	0,00	6,55
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.354,67	0,00	7.354,67
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.064,93	0,00	3.064,93
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.838,20	0,00	1.838,20
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.171,78	0,00	1.171,78
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	488,84	0,00	488,84
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	292,47	0,00	292,47
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	90.874,55	0,00	90.874,55
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	37.864,42	0,00	37.864,42
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	22.718,63	0,00	22.718,63
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	99.727,84	0,00	99.727,84
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	41.553,44	0,00	41.553,44
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	24.965,34	0,00	24.965,34
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.335.019,16	0,00	3.335.019,16
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	277.918,39	0,00	277.918,39
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	833.754,64	0,00	833.754,64
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.111.672,89	0,00	1.111.672,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.887,18	0,00	31.887,18
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.657,33	0,00	2.657,33
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.971,74	0,00	7.971,74
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.628,99	0,00	10.628,99
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.323.389,97	0,00	2.323.389,97
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	193.615,86	0,00	193.615,86
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	580.847,50	0,00	580.847,50
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	774.463,37	0,00	774.463,37
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	85.529,08	0,00	85.529,08
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.127,41	0,00	7.127,41
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	21.382,22	0,00	21.382,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	28.509,77	0,00	28.509,77
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	26.700,76	0,00	26.700,76
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.225,06	0,00	2.225,06
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.675,20	0,00	6.675,20
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.900,30	0,00	8.900,30
SUBTOTAL		**10.222.144,51**	**0,00**	**10.222.144,51**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.555.536,13**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	137.810,20	0,00	137.810,20
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	483.544,05	0,00	483.544,05
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.934.175,32	0,00	1.934.175,32
TOTAL II		**2.555.529,57**	**0,00**	**2.555.529,57**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	674.526,83	0,00	674.526,83
20	ENSINO FUNDAMENTAL	141.796,56	0,00	141.796,56
20	EDUCACAO INFANTIL	45.042,90	0,00	45.042,90
20	EDUCACAO ESPECIAL	7.936,17	0,00	7.936,17
31	ENSINO FUNDAMENTAL	659.337,77	0,00	659.337,77
31	EDUCACAO INFANTIL	260.236,90	0,00	260.236,90
31	EDUCACAO ESPECIAL	32.953,51	0,00	32.953,51
SUBTOTAL I		**1.821.830,64**	**0,00**	**1.821.830,64**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**
(+) Perda com o FUNDEB		767.049,00	0,00	767.049,00
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB		10.837,77	0,00	10.837,77
SUBTOTAL IV		**756.211,23**	**0,00**	**756.211,23**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)		**24,21**		**2.474.369,05**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.335.019,16	0,00	3.335.019,16
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	277.918,39	0,00	277.918,39
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	833.754,64	0,00	833.754,64
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.111.672,89	0,00	1.111.672,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.887,18	0,00	31.887,18
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.657,33	0,00	2.657,33

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 69
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.971,74	0,00	7.971,74
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.628,99	0,00	10.628,99
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.323.389,97	0,00	2.323.389,97
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	193.615,86	0,00	193.615,86
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	580.847,50	0,00	580.847,50
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	774.463,37	0,00	774.463,37
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	85.529,08	0,00	85.529,08
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.127,41	0,00	7.127,41
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	21.382,22	0,00	21.382,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	28.509,77	0,00	28.509,77
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	26.700,76	0,00	26.700,76
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.225,06	0,00	2.225,06
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.675,20	0,00	6.675,20
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.900,30	0,00	8.900,30
SUBTOTAL		**9.670.876,82**	**0,00**	**9.670.876,82**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **1.934.175,36**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.934.175,32	0,00	1.934.175,32
TOTAL II		**1.934.175,32**	**0,00**	**1.934.175,32**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	659.337,77	0,00	659.337,77
31	EDUCACAO INFANTIL	260.236,90	0,00	260.236,90
31	EDUCACAO ESPECIAL	32.953,51	0,00	32.953,51
SUBTOTAL I		**952.528,18**	**0,00**	**952.528,18**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(+) Perda com o FUNDEB		767.049,00	0,00	767.049,00
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB		10.837,77	0,00	10.837,77
SUBTOTAL IV		**756.211,23**	**0,00**	**756.211,23**
		% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB		**17,67**		**1.708.739,41**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.837,77	0,00	10.837,77
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	980.418,63	0,00	980.418,63

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 70
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			
Total		**991.256,40**	**0,00**	**991.256,40**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **693.879,48**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	646.684,30	0,00	646.684,30
31	EDUCACAO INFANTIL	259.241,90	0,00	259.241,90
31	EDUCACAO ESPECIAL	32.953,51	0,00	32.953,51
SUBTOTAL I		**938.879,71**	**0,00**	**938.879,71**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**938.879,71**	**0,00**	**938.879,71**
% de Aplicação				**94,72**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 2º do art. 21 da Lei do FUNDEB

3.3.5.1 Base de Cálculo do Superávit do FUNDEB - Exercício Anterior

TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Limite para Aplicação no 1º Trimestre do Exercício Seguinte: 5% **0,00**

3.3.5.2 Despesas Liquidadas com Recursos do Superávit do FUNDEB - Exercício de 2022 (Janeiro - Junho)

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	101.491,77	0,00	101.491,77
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	42.288,61	0,00	42.288,61
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	25.373,16	0,00	25.373,16
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	5.801,36	0,00	5.801,36
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	2.417,20	0,00	2.417,20
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	1.450,37	0,00	1.450,37
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	24.286,09	0,00	24.286,09
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	10.119,44	0,00	10.119,44
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	6.071,46	0,00	6.071,46

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	26,33	0,00	26,33
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	11,01	0,00	11,01
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	6,55	0,00	6,55
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	7.354,67	0,00	7.354,67
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.064,93	0,00	3.064,93
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	1.838,20	0,00	1.838,20
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.171,78	0,00	1.171,78
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	488,84	0,00	488,84
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	292,47	0,00	292,47
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	90.874,55	0,00	90.874,55
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	37.864,42	0,00	37.864,42
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	22.718,63	0,00	22.718,63
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	99.727,84	0,00	99.727,84
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	41.553,44	0,00	41.553,44
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	24.965,34	0,00	24.965,34
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.335.019,16	0,00	3.335.019,16
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	277.918,39	0,00	277.918,39
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	833.754,64	0,00	833.754,64
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.111.672,89	0,00	1.111.672,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	31.887,18	0,00	31.887,18
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.657,33	0,00	2.657,33
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	7.971,74	0,00	7.971,74
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	10.628,99	0,00	10.628,99
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.323.389,97	0,00	2.323.389,97
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	193.615,86	0,00	193.615,86
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	580.847,50	0,00	580.847,50
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	774.463,37	0,00	774.463,37
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	85.529,08	0,00	85.529,08
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.127,41	0,00	7.127,41
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	21.382,22	0,00	21.382,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	28.509,77	0,00	28.509,77
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	26.700,76	0,00	26.700,76
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.225,06	0,00	2.225,06
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	6.675,20	0,00	6.675,20
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	8.900,30	0,00	8.900,30
SUBTOTAL I		**10.222.144,51**	**0,00**	**10.222.144,51**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.533.321,68**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	82.717,56	0,00	82.717,56
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.450.631,30	0,00	1.450.631,30
TOTAL II		**1.533.348,86**	**0,00**	**1.533.348,86**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	1.609.949,91	0,00	1.609.949,91
40	ATENCAO BASICA	387.900,78	0,00	387.900,78
SUBTOTAL I		**1.997.850,69**	**0,00**	**1.997.850,69**

3.5.4 Dedução da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS)

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS		9.695,37	0,00	9.695,37
SUBTOTAL III		**9.695,37**	**0,00**	**9.695,37**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL IV - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,45**	**1.988.155,32**

3.5.5 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,916%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 20 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 00000000000000000001, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 57,303%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 29,515%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,00% dos 25 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000023319 possuem total a débito de R$ 133.800,00 e total a crédito de R$ 178.400,00
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000026735 possuem total a débito de R$ 178.400,00 e total a crédito de R$ 133.800,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa, cujo recurso é livre.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 73
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	2.910.097,05
4º Bimestre	4.953.565,24	0,00
5º Bimestre	5.230.469,59	0,00
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**12.621.460,14**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	237.838,72
4º Bimestre	38.142,14	0,00
5º Bimestre	27.739,73	0,00
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**800.716,52**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	-433.477,85
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-1.747.467,63**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**11.674.709,03**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 75
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4412393
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 15 de Junho de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/06/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 20/06/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ADB5.819E.9EBD.E471.6E31.

Página 76
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 30/06/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 23639923000193 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Gaúcho

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

2.1 Contas de Receita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	672.067,75
Contribuições	20.424,00	10.429,19
Receita Patrimonial	179.227,00	363.627,87
Receita de Serviços	86.563,00	28.442,31
Transferências Correntes	27.504.091,96	14.052.048,93
Outras Receitas Correntes	45.270,00	14.303,51
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**15.140.919,56**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	562.877,80
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	241.434,30
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**804.312,10**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-2.124.426,51**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**13.820.805,15**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.051.735,76
Créditos Especiais	1.338.076,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	344.088,71
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**28.179.262,81**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	14.307.483,56
Liquidado	11.670.668,20
Pago	11.251.548,28

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Página 78
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

SALDO A LIQUIDAR	**2.636.815,36**
SALDO A PAGAR	**419.119,92**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.665.914,34
Liquidado	1.037.989,78
Pago	1.035.620,99
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**627.924,56**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**2.368,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	2.378.074,17
Excesso de Arrecadação	1.667.649,46
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	344.088,71
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	344.088,71

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.131.804,20D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	29.314.579,13D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	2.312.232,98C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	5.025.770,51C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	6.335.524,96D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	452.731,23D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	4.104.299,82D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	238.904,48D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	2.969.149,67D
TRIBUTÁRIAS	0,00	138.025,11D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.700,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	723.607,77C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	241.434,30C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	24.452,31C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	926.979,31C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	13.992.048,93C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	13.851,51C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	68.031.301,76D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	68.031.301,76C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	21.753.555,46D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	28.973.556,27D
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Página 79
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	21.753.555,46C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	28.973.556,27C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	710,14D	170,12D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	998.366,83D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.716.920,96D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.715.457,91D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.715.457,91D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor de refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	75.871.607,83	74.612.717,02
Demais Contas	372.822.551,25	374.081.442,06
Totais	448.694.159,08	448.694.159,08
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		179.484

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	126.615,73	0,00	126.615,73
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	52.757,00	0,00	52.757,00
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	31.654,22	0,00	31.654,22

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.340,52	0,00	8.340,52
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.475,17	0,00	3.475,17
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.085,16	0,00	2.085,16
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	28.009,82	0,00	28.009,82
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	11.671,06	0,00	11.671,06
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	7.002,31	0,00	7.002,31
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	72,15	0,00	72,15
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	30,17	0,00	30,17
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,91	0,00	17,91
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.522,93	0,00	9.522,93
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.968,38	0,00	3.968,38
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.380,23	0,00	2.380,23
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.526,31	0,00	1.526,31
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	636,63	0,00	636,63
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	381,05	0,00	381,05
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	94.985,50	0,00	94.985,50
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	39.577,32	0,00	39.577,32
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	23.746,37	0,00	23.746,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	114.172,52	0,00	114.172,52
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	47.572,13	0,00	47.572,13
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	28.576,41	0,00	28.576,41
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.561.310,37	0,00	3.561.310,37
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	307.130,15	0,00	307.130,15
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	921.389,88	0,00	921.389,88
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.228.519,89	0,00	1.228.519,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	34.936,84	0,00	34.936,84
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.911,48	0,00	2.911,48
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	8.734,15	0,00	8.734,15
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	11.645,53	0,00	11.645,53
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.787.598,06	0,00	2.787.598,06
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	232.299,85	0,00	232.299,85
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	696.899,52	0,00	696.899,52
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	929.199,40	0,00	929.199,40
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	95.882,91	0,00	95.882,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.990,22	0,00	7.990,22
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	23.970,67	0,00	23.970,67
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	31.961,07	0,00	31.961,07
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.457,13	0,00	30.457,13
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.538,09	0,00	2.538,09
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.614,29	0,00	7.614,29
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.152,43	0,00	10.152,43
SUBTOTAL		**11.571.928,16**	**0,00**	**11.571.928,16**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Página 82
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **2.892.982,04**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	159.690,17	0,00	159.690,17
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	552.869,79	0,00	552.869,79
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.211.478,32	0,00	2.211.478,32
TOTAL II		**2.924.038,28**	**0,00**	**2.924.038,28**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	822.759,73	0,00	822.759,73
20	ENSINO FUNDAMENTAL	212.266,10	0,00	212.266,10
20	EDUCACAO INFANTIL	54.550,29	0,00	54.550,29
20	EDUCACAO ESPECIAL	9.056,17	0,00	9.056,17
31	ENSINO FUNDAMENTAL	826.864,76	0,00	826.864,76
31	EDUCACAO INFANTIL	308.907,96	0,00	308.907,96
31	EDUCACAO ESPECIAL	40.033,61	0,00	40.033,61
SUBTOTAL I		**2.274.438,62**	**0,00**	**2.274.438,62**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	972.939,23	0,00	972.939,23
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	12.319,20	0,00	12.319,20
SUBTOTAL V	**960.620,03**	**0,00**	**960.620,03**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,06**	**3.131.385,83**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.561.310,37	0,00	3.561.310,37
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	307.130,15	0,00	307.130,15
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	921.389,88	0,00	921.389,88
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.228.519,89	0,00	1.228.519,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	34.936,84	0,00	34.936,84
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.911,48	0,00	2.911,48
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	8.734,15	0,00	8.734,15
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	11.645,53	0,00	11.645,53
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.787.598,06	0,00	2.787.598,06
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	232.299,85	0,00	232.299,85
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	696.899,52	0,00	696.899,52
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	929.199,40	0,00	929.199,40
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	95.882,91	0,00	95.882,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.990,22	0,00	7.990,22
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	23.970,67	0,00	23.970,67
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	31.961,07	0,00	31.961,07
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.457,13	0,00	30.457,13
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.538,09	0,00	2.538,09
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.614,29	0,00	7.614,29
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.152,43	0,00	10.152,43
SUBTOTAL		**10.933.141,93**	**0,00**	**10.933.141,93**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.186.628,39**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.211.478,32	0,00	2.211.478,32
TOTAL II		**2.211.478,32**	**0,00**	**2.211.478,32**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	826.864,76	0,00	826.864,76
31	EDUCACAO INFANTIL	308.907,96	0,00	308.907,96
31	EDUCACAO ESPECIAL	40.033,61	0,00	40.033,61
SUBTOTAL I		**1.175.806,33**	**0,00**	**1.175.806,33**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	972.939,23	0,00	972.939,23
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	12.319,20	0,00	12.319,20
SUBTOTAL V	**960.620,03**	**0,00**	**960.620,03**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,54**	**2.136.426,36**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	12.319,20	0,00	12.319,20
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.151.487,28	0,00	1.151.487,28
Total		**1.163.806,48**	**0,00**	**1.163.806,48**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**814.664,54**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	814.211,29	0,00	814.211,29
31	EDUCACAO INFANTIL	307.912,96	0,00	307.912,96
31	EDUCACAO ESPECIAL	40.033,61	0,00	40.033,61
SUBTOTAL I		**1.162.157,86**	**0,00**	**1.162.157,86**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.162.157,86**	**0,00**	**1.162.157,86**
% de Aplicação				**99,86**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.120.003,39	0,00	2.120.003,39
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.416,02	0,00	10.416,02
SUBTOTAL I		**2.130.419,41**	**0,00**	**2.130.419,41**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**213.041,94**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**2.130.419,41**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**213.041,94**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	126.615,73	0,00	126.615,73
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	52.757,00	0,00	52.757,00
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	31.654,22	0,00	31.654,22
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	8.340,52	0,00	8.340,52
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	3.475,17	0,00	3.475,17
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.085,16	0,00	2.085,16
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	28.009,82	0,00	28.009,82
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	11.671,06	0,00	11.671,06
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	7.002,31	0,00	7.002,31
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	72,15	0,00	72,15
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	30,17	0,00	30,17
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	17,91	0,00	17,91
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	9.522,93	0,00	9.522,93
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	3.968,38	0,00	3.968,38
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.380,23	0,00	2.380,23
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.526,31	0,00	1.526,31
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	636,63	0,00	636,63
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	381,05	0,00	381,05
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	94.985,50	0,00	94.985,50
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	39.577,32	0,00	39.577,32
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	23.746,37	0,00	23.746,37
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	114.172,52	0,00	114.172,52
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	47.572,13	0,00	47.572,13
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	28.576,41	0,00	28.576,41
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	3.561.310,37	0,00	3.561.310,37
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	307.130,15	0,00	307.130,15
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	921.389,88	0,00	921.389,88
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.228.519,89	0,00	1.228.519,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	34.936,84	0,00	34.936,84
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	2.911,48	0,00	2.911,48
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	8.734,15	0,00	8.734,15
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	11.645,53	0,00	11.645,53
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	2.787.598,06	0,00	2.787.598,06
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	232.299,85	0,00	232.299,85
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	696.899,52	0,00	696.899,52
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	929.199,40	0,00	929.199,40
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	95.882,91	0,00	95.882,91
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	7.990,22	0,00	7.990,22
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	23.970,67	0,00	23.970,67
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	31.961,07	0,00	31.961,07
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	30.457,13	0,00	30.457,13
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.538,09	0,00	2.538,09
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	7.614,29	0,00	7.614,29
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	10.152,43	0,00	10.152,43
SUBTOTAL I		**11.571.928,16**	**0,00**	**11.571.928,16**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **1.735.789,22**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	95.845,04	0,00	95.845,04
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.658.608,51	0,00	1.658.608,51
TOTAL II		**1.754.453,55**	**0,00**	**1.754.453,55**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	2.008.986,82	0,00	2.008.986,82
40	ATENCAO BASICA	486.702,26	0,00	486.702,26
SUBTOTAL I		**2.495.689,08**	**0,00**	**2.495.689,08**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	10.188,86	0,00	10.188,86

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

SUBTOTAL IV	**10.188,86**	**0,00**	**10.188,86**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,48**	**2.485.500,22**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	9.820.155,54	0,00	9.820.155,54

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	257.707,21	0,00	257.707,21

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	10.417.011,41	0,00	10.417.011,41

DESPESA CORRENTE TOTAL **20.494.874,16**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	15.014.132,21	0,00	15.014.132,21
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.197.177,10	0,00	-2.197.177,10
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**12.816.955,11**	**0,00**	**12.816.955,11**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	15.140.919,56	0,00	15.140.919,56
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.124.426,51	0,00	-2.124.426,51
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**13.016.493,05**	**0,00**	**13.016.493,05**

RECEITA CORRENTE TOTAL **25.833.448,16**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,747%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 23 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 00000000000000000001, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,42%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 27,448%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,552% dos 29 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000023319 possuem total a débito de R$ 133.800,00 e total a crédito de R$ 178.400,00
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000026735 possuem total a débito de R$ 178.400,00 e total a crédito de R$ 133.800,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa, cujo recurso é livre.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arredação se refere a uma receita que é arrecadada juntamente com outras receitas em uma única conta bancária, que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	14/03/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/03/2022	www.santamargaridadosul.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	13/05/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/05/2022	www.santamargaridadosul.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	20/07/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/07/2022	www.santamargaridadosul.rs.gov.br

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	20/07/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/07/2022	www.santamargaridadosul.rs.gov.br
1º Quadrimestre	Mural		Não Publicado
	Jornal		Não Publicado
	Internet		Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	23/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br/

Não foram inseridas observações.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	15.014.132,21	0,00	15.014.132,21
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.197.177,10	0,00	-2.197.177,10
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**12.816.955,11**	**0,00**	**12.816.955,11**
Emendas Parlamentares Individuais				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
3110 / 17180311120000000000	Incremento Temporário Portaria GM/MS1276/21	150.000,00	0,00	150.000,00
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - ENDIVIDAMENTO		**12.666.955,11**	**0,00**	**12.666.955,11**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Ex. Anterior) - DESPESA COM PESSOAL		**12.666.955,11**	**0,00**	**12.666.955,11**

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	15.140.919,56	0,00	15.140.919,56
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-2.124.426,51	0,00	-2.124.426,51
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**13.016.493,05**	**0,00**	**13.016.493,05**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**25.833.448,16**	**0,00**	**25.833.448,16**
Emendas Parlamentares Individuais				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**25.683.448,16**	**0,00**	**25.683.448,16**
Emendas Parlamentares de Bancada				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**25.683.448,16**	**0,00**	**25.683.448,16**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.1 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2021 - 01/07/2021 a 31/12/2021

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.994.456,19	0,00	4.994.456,19
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**4.994.456,19**	**0,00**	**4.994.456,19**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Anterior		**4.994.456,19**	**0,00**	**4.994.456,19**

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.590.515,81	0,00	5.590.515,81

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**5.590.515,81**	**0,00**	**5.590.515,81**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa c/ Pessoal Ex. Atual	**5.590.515,81**	**0,00**	**5.590.515,81**
Total da Despesa com Pessoal	**10.584.972,00**	**0,00**	**10.584.972,00**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22211029800000001062	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AVANÇAR CIDADES	4.018.392,65	0,00	4.018.392,65
22211029800000456971	BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A-Agência de Fomento/RS	1.007.377,86	0,00	1.007.377,86
TOTAL		**5.025.770,51**	**0,00**	**5.025.770,51**

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010100000441001	TESOURARIA GERAL	170,12	0,00	170,12

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111190200000441021	BANCO DO BRASIL S/A - Próprios - (7974-X)	-1.285,36	0,00	-1.285,36
11111190200000441101	Banco do Brasil S/A - ITR (9540-0)	22,00	0,00	22,00
11111190200000441151	Banco do Brasil S/A - Recursos da Saúde (9771-3)	-902,41	0,00	-902,41
11111190200000441491	Banco do Brasil S/A - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios (31343-2)	69,23	0,00	69,23
11111190200000488902	Banco do Brasil S/A - BLOCO PSB (34236-X)	33,00	0,00	33,00
11111190300000000043	Caixa Federal (119-9)	1.172,60	0,00	1.172,60
11111190300000001140	Caixa Econômica Federal - Convênio 887140/2019 (71.0007-6)	36.205,05	0,00	36.205,05
11111191200000000012	Banrisul S/A - Consulta Popular Turismo (04.119830.0-7)	55.802,85	0,00	55.802,85
11111191200000000030	Banrisul S/A - Recuperação e Manutenção de Estradas Vicinais - (04.119900.0-3)	1.693,74	0,00	1.693,74
11111191200000000260	Banrisul S/A - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (04.032653.5-0)	160,00	0,00	160,00
11111191200000000322	Banrisul S/A - Módulos Sanitários (04.100723.0-2)	0,10	0,00	0,10
11111191200000000355	Banrisul S/A - Estrut.Rede de Serviço ABS - Investimento - (04.121851.0-4)	100.000,00	0,00	100.000,00
11111191200000001071	Banrisul S/A - Ginásio Poliesportivo Municipal - (04.024788.2-2)	8.363,09	0,00	8.363,09
11111191200000441701	BANRISUL S/A - Icms - (0402478806)	-1.256,39	0,00	-1.256,39
11111191200000441731	Banrisul S/A - Transporte Escolar (0402531901)	69.876,27	0,00	69.876,27
11111191200000441741	Banrisul S/A - IPVA - (04.025316.0-6)	6.544,81	0,00	6.544,81
11111191200000441751	Banrisul S/A - Recursos da Saúde - (04.026526.0-1)	45.210,21	0,00	45.210,21
11111191200000441761	Banrisul S/A - Recursos MDE - (04.025199.0-1_)	48.181,12	0,00	48.181,12
11111191200000441841	Banrisul S/A - PMSMS COVID 19 - 0403035401	242,60	0,00	242,60
11111191200000441861	Banrisul S/A-Dívida Ativa (04.030610.0-3)	1.441,30	0,00	1.441,30
11111191200000441911	PMSMS PESC 2015 (04.032653.5-0)	0,80	0,00	0,80
11111191200000441921	Banrisul S/A - Furc Fundo Reap da Cons Jur. (04.032654.6-6)	842,84	0,00	842,84
11111191200000441931	Banrisul S/A - Passe Livre Estudantil (04.032655.7-1)	400,28	0,00	400,28
11111191200000441971	Banrisul S/A - PM SMS ISS (04.032690.0-3)	139.037,90	0,00	139.037,90
11111191200000441981	Banrisul S/A - PM SMS IPTU (04.032691.0-0)	92.218,34	0,00	92.218,34
11111191200000441991	Banrisul S/A - Patrulha Agrícola (04.032692.0-8)	15.585,21	0,00	15.585,21
11111191200000442001	Banrisul S/A - PM SMS ITBI (04.032693.0-5)	186.311,75	0,00	186.311,75
11111191200000442011	Banrisul S/A - PM SMS troca-troca (04.032694-0.2	5.103,58	0,00	5.103,58
11111191200000442021	Banrisul S/A - PM SMS Multas e Taxas de Transito (04.032695.0-6)	176,56	0,00	176,56
11111191200000442031	Banrisul S/A - Iluminação Pública. (04.032696.0-7)	33.529,09	0,00	33.529,09
11111191200000442041	Banrisul S/A - PM SMS Convênios (04.032697.0-4)	375,89	0,00	375,89
11111191200000442091	Banrisul S/A - PM SMS FUNDEB (04.030750.0-4)	2.892,67	0,00	2.892,67
11111191200000442121	Banrisul S/A - Exposição Feira (04.033767.0-5)	10.058,35	0,00	10.058,35
11111191200000442141	Banrisul S/A - PMSMS RECURSOS LEILÃO SAÚDE (04.033776.0-4)	55,00	0,00	55,00
11111191200000442151	Banrisul S/A - PMSMS RECURSOS LEILÃO LIVRE	73,04	0,00	73,04
11111191200000442191	Banrisul S/A - Concurso Público 2011 (04.033794.0-2)	30,98	0,00	30,98
11111191200000442227	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Saúde (04.099001.0-4)	17.290,70	0,00	17.290,70
11111191200000442261	Banrisul S/A - Projeto Panela Cheia	78.966,17	0,00	78.966,17

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191200000442291	Banrisul S/A - Incentivo a Atenção Bás (04.097.876.0-6)	10.598,60	0,00	10.598,60
11111191200000442301	Banrisul S/A - Assist. Farm. Básica (04.097.875.0-2)	0,01	0,00	0,01
11111191200000454061	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Assistência Social (04.100799.0-0)	7.597,32	0,00	7.597,32
11111191200000459061	Banrisul S/A - PM SMS Taxas e serviços (04.104387.0-6)	8.139,53	0,00	8.139,53
11111191200000477841	Banrisul S/A - Prog. Racis Inst NASF ESF PSF SBUCAL (04.104939.0-1)	12.978,75	0,00	12.978,75
11111191200000479341	Banrisul S/A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	4.529,66	0,00	4.529,66
11111500202000442401	Caixa Economica Federal - PRODESA (51940.9)	130,46	0,00	130,46
11111500202000522261	Caixa Econômica Federal - FMS SUS CUSTEIO PAB (624032-2)	371.717,36	0,00	371.717,36
11111500202000522271	Caixa Econômica Federal - FMS SUS INVESTIMENTO (624033-0)	23.982,84	0,00	23.982,84
11111500301000000194	Banco do Brasil S/A - Transferência Especial da União - Agricultura (40152-8)	6.786,81	0,00	6.786,81
11111500301000000433	Banco do Brasil S/A - Programa Auxílio Brasil-PAB/FNAS (40930-8)	7.277,39	0,00	7.277,39
11111500301000001067	BB S/A - Juros da Dívida (20208-8)	22.202,76	0,00	22.202,76
11111500301000001137	Banco do Brasil - Ações do COVID para EPI (38575-1)	8,70	0,00	8,70
11111500301000001139	Banco do Brasil - Ações do COVID para Acolhimento (38573-5)	2.566,14	0,00	2.566,14
11111500301000001143	Banco do Brasil - Defesa Civil (89430-3)	500,86	0,00	500,86
11111500301000001167	Banco do Brasil - Auxilio a Cultura - Lei Aldir Blanc (39129-8)	0,02	0,00	0,02
11111500301000442471	BANCO DO BRASIL CTA.APLICAÇÕES/PRÓPRIOS - 7974X	521.352,18	0,00	521.352,18
11111500301000442481	Banco do Brasil S/A - Icms/Deson. (7992-8)	90.770,74	0,00	90.770,74
11111500301000442531	Banco do Brasil - FEP (7991-x)	515.936,76	0,00	515.936,76
11111500301000442551	Banco do Brasil S/A - ITR - 9540-0	678.448,62	0,00	678.448,62
11111500301000442561	Banco do Brasil SAE-FNDE-Salário Educação (12244)	265.926,99	0,00	265.926,99
11111500301000442571	Banco do Brasil S/A - Recursos da Saúde (9771-3)	89.355,71	0,00	89.355,71
11111500301000442581	BANCO DO BRASIL-CIDE (13293)	6.673,49	0,00	6.673,49
11111500301000442591	BANCO DO BRASIL-FEX (12310-2)	0,03	0,00	0,03
11111500301000442601	Banco do Brasil - PNAT (13111-3)	29.717,10	0,00	29.717,10
11111500301000442621	Banco do Brasil S/A-FUNDEB (19601-0)	178.267,52	0,00	178.267,52
11111500301000442701	Banco do Brasil - PM SAN MARG. SU-MERENDA(24851-7)	37,54	0,00	37,54
11111500301000442711	Banco do Brasil S/A - Simples Nacional (20507-9)	61.542,84	0,00	61.542,84
11111500301000488921	Banco do Brasil S/A - IGD SUAS	4.241,70	0,00	4.241,70
11111500301000488942	Banco do Brasil S/A - BLOCO PSB (34236-X)	16.859,14	0,00	16.859,14
11111500301000488951	Banco do Brasil S/A - IGD BF	39.855,90	0,00	39.855,90
11111500301000509001	Banco do Brasil S/A - Convênio 823353-2015 (34187-8)	411.967,02	0,00	411.967,02
11111500301000521441	Banco do Brasil - PTMC (36113-5)	8.694,19	0,00	8.694,19
11111500302000000013	Banrisul S/A - Consulta Popular Turismo (04.119830.0-7)	240.702,28	0,00	240.702,28
11111500302000000053	Banrisul S/A - ICMS - (0402478806)	209.125,65	0,00	209.125,65
11111500302000000261	Banrisul S/A - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (04.032653.5-0)	81.990,91	0,00	81.990,91
11111500302000000430	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Assistência Social (04.100799.0-0)	31.625,22	0,00	31.625,22

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Página 94
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111500302000000462	Banrisul S/A - Programa Pavimenta-RS (04.032652.4-5)	347.302,71	0,00	347.302,71
11111500302000001055	Banrisul S/A - IPVA - (04.025316.0-6)	1.630.883,59	0,00	1.630.883,59
11111500302000442861	Banrisul S/A - Transporte Esc. - 04.025319.0-1	1.281,86	0,00	1.281,86
11111500302000442931	Banrisul S/A - PM SMS ISS (04.032690.0-3)	199.751,44	0,00	199.751,44
11111500302000442951	Banrisul S/A - PM SMS Pat. Agríc. (04032692.0-8)	12.785,94	0,00	12.785,94
11111500302000442961	Banrisul S/A PM SMS ITBI (04.032693.0-5)	1.536.474,45	0,00	1.536.474,45
11111500302000443141	Banrisul S/A - 04.033776.04 LEILÃO SAUDE	21.594,90	0,00	21.594,90
11111500302000443181	Banrisul S/A - PMSMS COVID 19 - 0403035401	6.359,19	0,00	6.359,19
11111500302000443221	Banrisul S/A - Fundo Meio Ambiente	16.846,74	0,00	16.846,74
11111500302000454641	Banrisul S/A - Furc Fundo Reap da Cons Jur. (04.032654.6-6)	9.995,53	0,00	9.995,53
11111500302000479351	Banrisul S/A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	15.379,74	0,00	15.379,74
21881040200000410101	DEPOSITOS ESPECIAIS	-55.682,54	0,00	-55.682,54
21881049900000000303	DESCONTO IPERGS	-158,92	0,00	-158,92
21881049900000000348	INSS-RETENÇÕES FUNDEB	-19.104,31	0,00	-19.104,31
21881049900000447311	INSS - RETENÇÃO	-1.318,87	0,00	-1.318,87
21881049900000447361	DESCONTO IPERGS	-42.354,85	0,00	-42.354,85
21881049900000447371	INSS-RETENÇÕES MDE	-256,43	0,00	-256,43
21881049900000447421	INSS - RETENÇÕES ASPS	-259,93	0,00	-259,93
21881049900000447431	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - REC. LIVRES	-30.804,50	0,00	-30.804,50
21881049900000447441	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - MDE	-12.278,73	0,00	-12.278,73
21881049900000447451	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - FUNDEB	-6.353,55	0,00	-6.353,55
21881049900000447461	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - ASPS	-12.756,47	0,00	-12.756,47
21881049900000447561	INSS-RETENÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES	-735,80	0,00	-735,80
63210000000000429191	RP PROCESSADOS A PAGAR	-2.368,79	0,00	-2.368,79
TOTAL		**8.531.024,22**	**0,00**	**8.531.024,22**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12131019900000467751	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	203,00	0,00	203,00
TOTAL		**203,00**	**0,00**	**203,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**8.531.227,22**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
63110000000000429061	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	627.924,56	0,00	627.924,56

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**627.924,56**	**0,00**	**627.924,56**

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO BADESUL	173.414,43	0,00	173.414,43
21120011020000000000	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO AVANCAR CIDADES	389.463,37	0,00	389.463,37
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**562.877,80**	**0,00**	**562.877,80**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**562.877,80**	**0,00**	**562.877,80**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 30/06/2022

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	172.352,89	0,00	172.352,89
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	71.814,12	0,00	71.814,12
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	43.088,25	0,00	43.088,25
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.375,11	0,00	10.375,11
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.322,96	0,00	4.322,96
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.593,78	0,00	2.593,78
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	12.129,24	0,00	12.129,24
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	5.054,22	0,00	5.054,22
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.031,93	0,00	3.031,93
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - PRÓPRIO	12,00	0,00	12,00
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	5,00	0,00	5,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Página 97
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3,00	0,00	3,00
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	33.124,10	0,00	33.124,10
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.802,18	0,00	13.802,18
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.280,51	0,00	8.280,51
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	193,75	0,00	193,75
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	81,03	0,00	81,03
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	48,02	0,00	48,02
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.314,07	0,00	12.314,07
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.131,45	0,00	5.131,45
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.077,97	0,00	3.077,97
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.192,46	0,00	2.192,46
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	914,35	0,00	914,35
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	547,24	0,00	547,24
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	444.948,82	0,00	444.948,82
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	185.395,42	0,00	185.395,42
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	111.237,14	0,00	111.237,14
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	320.436,35	0,00	320.436,35
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	133.515,61	0,00	133.515,61
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	80.108,72	0,00	80.108,72
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11,96	0,00	11,96
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	4,99	0,00	4,99
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	3,01	0,00	3,01
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.446,95	0,00	1.446,95
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	602,90	0,00	602,90
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	361,74	0,00	361,74
11280191010000000000	Taxa de Licença p/ Funcionamento Estabelecimento Comercial Industrial Serviço	11.203,25	0,00	11.203,25
11280191020000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.247,41	0,00	3.247,41
11280291010000000000	Taxa de Expediente	20.145,56	0,00	20.145,56
11280291020000000000	Taxa do Fundo do Meio Ambiente	2.793,28	0,00	2.793,28
11280291030000000000	Taxa de Registro de Marcas	336,26	0,00	336,26
11280291040000000000	Taxa Sobre Recolhimento de Lixo	23.488,95	0,00	23.488,95
11280291050000000000	Taxa de Licença de localização de Estandes- Expofeira	5.150,00	0,00	5.150,00
11280292040000000000	Taxas pela Prestação de Serviços sobre o Recolhimento de Lixo - Multas e Juros de Mora	201,87	0,00	201,87
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17.016,83	0,00	17.016,83
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.191.996,58	0,00	6.191.996,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	515.999,89	0,00	515.999,89
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.547.998,73	0,00	1.547.998,73
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.063.998,46	0,00	2.063.998,46
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	271.402,75	0,00	271.402,75

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Página 98
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	113.084,48	0,00	113.084,48
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	67.850,69	0,00	67.850,69
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	239.742,96	0,00	239.742,96
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	59.935,74	0,00	59.935,74
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	224.012,94	0,00	224.012,94
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17.887,50	0,00	17.887,50
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	53.662,25	0,00	53.662,25
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	71.549,73	0,00	71.549,73
17180611010000000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	62.121,46	0,00	62.121,46
17180611020000000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	609,04	0,00	609,04
17180611030000000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	1.827,10	0,00	1.827,10
17180611040000000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	2.436,14	0,00	2.436,14
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.808.997,65	0,00	5.808.997,65
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	484.083,14	0,00	484.083,14
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.452.249,38	0,00	1.452.249,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.936.332,50	0,00	1.936.332,50
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	110.913,59	0,00	110.913,59
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.242,72	0,00	9.242,72
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	27.728,29	0,00	27.728,29
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	36.971,13	0,00	36.971,13
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	62.721,05	0,00	62.721,05
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.226,77	0,00	5.226,77
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.680,27	0,00	15.680,27
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	20.906,96	0,00	20.906,96
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.032,09	0,00	4.032,09
TOTAL		**23.347.241,53**	**0,00**	**23.347.241,53**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.667.378,17	0,00	1.667.378,17	1,1925	1.988.348,47
Fevereiro	1.889.544,73	0,00	1.889.544,73	1,1588	2.189.604,43
Março	1.667.064,05	0,00	1.667.064,05	1,1282	1.880.781,66
Abril	1.592.292,93	0,00	1.592.292,93	1,1043	1.758.369,08
Maio	2.133.511,24	0,00	2.133.511,24	1,0803	2.304.832,19

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Página 99
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Junho	1.657.642,62	0,00	1.657.642,62	1,0448	1.731.905,01
Julho	2.480.412,87	0,00	2.480.412,87	1,0436	2.588.558,87
Agosto	1.880.236,94	0,00	1.880.236,94	1,0287	1.934.199,74
Setembro	1.555.176,82	0,00	1.555.176,82	1,0287	1.599.810,39
Outubro	1.983.923,85	0,00	1.983.923,85	1,0287	2.040.862,46
Novembro	2.120.371,07	0,00	2.120.371,07	1,0125	2.146.875,71
Dezembro	2.719.686,24	0,00	2.719.686,24	1,0125	2.753.682,32
TOTAL	**23.347.241,53**	**0,00**	**23.347.241,53**		**24.917.830,34**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	5.429.556,47
4º Bimestre	4.953.565,24	0,00
5º Bimestre	5.230.469,59	0,00
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**15.140.919,56**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	241.434,30
4º Bimestre	38.142,14	0,00
5º Bimestre	27.739,73	0,00
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**804.312,10**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	-810.436,73
4º Bimestre	0,00	0,00
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-2.124.426,51**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**13.820.805,15**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

Página 100
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 25
Peça 4498504
DOCUMENTO PÚBLICO

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 20 de Julho de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.5909.D244.E921.1533.BCF5.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

1º Semestre

32202014177098003

22.0.0.6

20/07/2022

12:57:18

Pág.: 1/2

Nome da Entidade: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

CNPJ: 04219343000100

ORGÃO Nº: 88044

Cód. Barras do RVE Vinculado: 32201014177098003

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	25.833.448,16
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	25.683.448,16
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	25.683.448,16

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**10.584.972,00**	**41,21%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**562.877,80**	**2,19%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BC4.B591.628A.BE16.AC91.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

1º Semestre

SANTA MARGARIDA DO SUL, 20 de Julho de 2022 .

_____

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

_____

WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA

Responsável pela Administração Financeira

_____

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 20/07/22, WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA em 20/07/22, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 20/07/22 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BC4.B591.628A.BE16.AC91.

Processo 00853-0200/22-3

Peça 4515124

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

42204010009372939

Para uso do Tribunal de Contas

Fl. | Rubrica

26/07/2022 11:08:42

3.0.1.5

Nome da Entidade: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

CNPJ: 04219343000100

ORGÃO Nº: 88044

Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 32202014177098003 (Modelo 9)

Possui RPPS? Não

Lei de Instituição do Controle Interno: 111/2002

Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 13/11/2002

Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 445/2009

Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 04/03/2002

Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: DECRETO 926/2011

Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 001/2021

Forma de Estruturação do Controle Interno:

O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
43540910034	Ana Lucimara Pereira de Oliveira	Agente Administrativo	ucci@santamargaridadosul.rs.gov.br	(55) 99957-2097

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
80737692049	Lisandra Sartori Pereira Benetti
71779248091	Mariangela Barcelos da Silveira Cavalheiro

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre do exercício anterior, em audiência pública, realizada VIA INTERNET - FORMA VIRTUAL dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

O cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre do exercício atual, foi demonstrado e avaliado em audiência pública, realizada VIA INTERNET - FORMA VIRTUAL dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: Em decorrência da Pandemia da COVID-19 e, em virtude, dos Decretos nºs. 031 de 23/03/2021, 057 de 12/05/2021 e 059 de 20/05/2021,não foi realizada audiência pública de forma presencial para colher sugestões da comunidade. A audiência pública foi realizada de forma virtual, sendo disponibilizado um questionário para preenchimento dos munícipes no site e na pagina do facebook da Prefeitura.

2 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

A LDO nº 1077, publicada em 15/10/2021:

a) Contém matéria acerca do equilíbrio entre receitas e despesas;

b) Não fixou critérios e forma de limitação de empenho;

c) Estabeleceu normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 26/07/22 e ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FE7.EDF1.4029.8360.9118.

d) Definiu demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Não foram inseridas observações para este item.

3 - Anexo de Metas Fiscais

O Anexo de Metas Fiscais integrou o Projeto da LDO, sendo que nele constaram as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2022 e para os dois seguintes.

Verificou-se, ainda, que o Anexo de Metas Fiscais:

- Contemplou a avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

- Contém o demonstrativo das metas anuais para o exercício de 2022, devidamente instruído com memória e metodologia de cálculo que justificam os resultados pretendidos. As metas anuais foram comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, e foi evidenciada a sua consistência com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- Trata da evolução do patrimônio líquido para os três últimos exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

- Possui a avaliação da situação financeira e atuarial dos fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

- Contém o demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Não foram inseridas observações para este item.

4 - Anexo de Riscos Fiscais

A LDO contém o Anexo de Riscos Fiscais, onde foram avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas e foram informadas as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Não foram inseridas observações para este item.

6 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

O Poder Executivo estabeleceu a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso em até trinta dias após a publicação dos orçamentos.

Não foram inseridas observações para este item.

7 - Metas Bimestrais de Arrecadação

As receitas previstas foram desdobradas, pelo Poder Executivo, no prazo previsto no art. 8º da LRF (30 dias após a publicação dos orçamentos), em metas bimestrais de arrecadação, e:

- Foram especificadas em separado as medidas de combate à evasão e à sonegação;

- Não foi especificada em separado a quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança de dívida ativa;

- Não foi especificada em separado a evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 26/07/22 e ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FE7.EDF1.4029.8360.9118.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 1º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 1º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 1º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

12 - Consolidação das Contas

O Poder Executivo encaminhou suas contas ao Poder Executivo da União em 25/04/2022 no prazo definido no inciso I do § 1º do art. 51 da LRF, enviando cópia ao Poder Executivo Estadual dentro do mesmo prazo.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 26/07/22 e ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FE7.EDF1.4029.8360.9118.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 1º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	-	-	-
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	-	-	-
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	-	-	-
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	-	-	-

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 1º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 1º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 1º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 26/07/22 e ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FE7.EDF1.4029.8360.9118.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 20/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 26/07/22 e ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FE7.EDF1.4029.8360.9118.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 1º Semestre

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 26/07/2022

_____

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

_____

Ana Lucimara Pereira de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno

Página 109
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4515124
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 26/07/22 e ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 26/07/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7FE7.EDF1.4029.8360.9118.

Página 110
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 31/07/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 23639923000193 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Gaúcho
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado do RS

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 111
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	820.454,23
Contribuições	20.424,00	11.839,19
Receita Patrimonial	179.227,00	434.187,00
Receita de Serviços	86.563,00	31.797,43
Transferências Correntes	27.504.091,96	16.650.900,49
Outras Receitas Correntes	45.270,00	15.239,39
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**17.964.417,73**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	562.877,80
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	295.016,12
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**857.893,92**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-2.471.473,04**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**16.350.838,61**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.230.864,78
Créditos Especiais	1.338.076,58
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	347.088,71
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**28.355.391,83**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	16.355.280,87
Liquidado	13.832.022,56

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 112
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	13.498.344,23
SALDO A LIQUIDAR	**2.523.258,31**
SALDO A PAGAR	**333.678,33**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.665.914,34
Liquidado	1.372.163,33
Pago	1.090.594,54
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**293.751,01**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**281.568,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	2.554.203,19
Excesso de Arrecadação	1.667.649,46
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	347.088,71
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	347.088,71

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.263.744,85D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	29.570.749,45D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	2.585.185,48C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	4.980.108,24C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	7.316.088,98D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	511.964,79D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.207.057,41D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	281.324,10D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	3.472.231,89D
TRIBUTÁRIAS	0,00	163.325,44D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.800,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	871.004,59C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	295.016,12C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	27.322,95C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	997.620,67C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	16.590.900,49C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	14.787,39C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	70.255.228,09D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	70.255.228,09C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	22.035.241,59D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	33.273.488,28D

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 113
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	22.035.241,59C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	33.273.488,28C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	710,14D	466,97D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	858.421,62D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.991.246,52D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.850.135,11D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.850.135,11D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 114
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	86.345.289,23	84.951.721,22
Demais Contas	417.580.679,60	418.974.247,61
Totais	503.925.968,83	503.925.968,83
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		212.850

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	147.168,77	0,00	147.168,77
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	61.320,87	0,00	61.320,87
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	36.792,53	0,00	36.792,53

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 115
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	10.613,26	0,00	10.613,26
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.422,14	0,00	4.422,14
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.653,39	0,00	2.653,39
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	28.913,07	0,00	28.913,07
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	12.047,47	0,00	12.047,47
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	7.228,07	0,00	7.228,07
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	93,77	0,00	93,77
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	39,26	0,00	39,26
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	23,23	0,00	23,23
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.739,90	0,00	10.739,90
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.475,53	0,00	4.475,53
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.684,45	0,00	2.684,45
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.699,77	0,00	1.699,77
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	708,94	0,00	708,94
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	424,37	0,00	424,37
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	144.829,23	0,00	144.829,23
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	60.345,54	0,00	60.345,54
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	36.207,30	0,00	36.207,30
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	125.457,98	0,00	125.457,98
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	52.274,45	0,00	52.274,45
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	31.397,79	0,00	31.397,79
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.118.273,31	0,00	4.118.273,31
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	353.549,94	0,00	353.549,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.060.649,13	0,00	1.060.649,13
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.414.198,92	0,00	1.414.198,92
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	39.866,26	0,00	39.866,26
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3.322,30	0,00	3.322,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	9.966,49	0,00	9.966,49
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	13.288,64	0,00	13.288,64
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.255.929,15	0,00	3.255.929,15
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	271.327,44	0,00	271.327,44
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	813.982,29	0,00	813.982,29
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.085.309,77	0,00	1.085.309,77
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	102.159,92	0,00	102.159,92
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	8.513,30	0,00	8.513,30
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	25.539,94	0,00	25.539,94
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	34.053,43	0,00	34.053,43
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	35.022,10	0,00	35.022,10

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.918,50	0,00	2.918,50
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.755,53	0,00	8.755,53
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.674,08	0,00	11.674,08
SUBTOTAL		**13.979.471,77**	**0,00**	**13.979.471,77**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.494.867,94**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	195.636,51	0,00	195.636,51
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	771.781,74	0,00	771.781,74
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.558.524,84	0,00	2.558.524,84
TOTAL II		**3.525.943,09**	**0,00**	**3.525.943,09**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	984.785,80	0,00	984.785,80
20	ENSINO FUNDAMENTAL	268.244,88	0,00	268.244,88
20	EDUCACAO INFANTIL	102.611,15	0,00	102.611,15
20	EDUCACAO ESPECIAL	9.657,97	0,00	9.657,97
31	ENSINO FUNDAMENTAL	977.723,91	0,00	977.723,91
31	EDUCACAO INFANTIL	357.579,02	0,00	357.579,02
31	EDUCACAO ESPECIAL	47.113,71	0,00	47.113,71
SUBTOTAL I		**2.747.716,44**	**0,00**	**2.747.716,44**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.157.844,24	0,00	1.157.844,24
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	13.595,31	0,00	13.595,31
SUBTOTAL V	**1.144.248,93**	**0,00**	**1.144.248,93**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,10**	**3.788.292,55**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.118.273,31	0,00	4.118.273,31
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	353.549,94	0,00	353.549,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.060.649,13	0,00	1.060.649,13
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.414.198,92	0,00	1.414.198,92
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	39.866,26	0,00	39.866,26
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3.322,30	0,00	3.322,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	9.966,49	0,00	9.966,49
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	13.288,64	0,00	13.288,64
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.255.929,15	0,00	3.255.929,15
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	271.327,44	0,00	271.327,44
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	813.982,29	0,00	813.982,29
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.085.309,77	0,00	1.085.309,77
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	102.159,92	0,00	102.159,92
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	8.513,30	0,00	8.513,30
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	25.539,94	0,00	25.539,94
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	34.053,43	0,00	34.053,43
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	35.022,10	0,00	35.022,10
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.918,50	0,00	2.918,50
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.755,53	0,00	8.755,53
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.674,08	0,00	11.674,08
SUBTOTAL		**12.668.300,44**	**0,00**	**12.668.300,44**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.533.660,09**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.558.524,84	0,00	2.558.524,84
TOTAL II		**2.558.524,84**	**0,00**	**2.558.524,84**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	977.723,91	0,00	977.723,91
31	EDUCACAO INFANTIL	357.579,02	0,00	357.579,02
31	EDUCACAO ESPECIAL	47.113,71	0,00	47.113,71
SUBTOTAL I		**1.382.416,64**	**0,00**	**1.382.416,64**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.157.844,24	0,00	1.157.844,24
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	13.595,31	0,00	13.595,31
SUBTOTAL V	**1.144.248,93**	**0,00**	**1.144.248,93**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,94**	**2.526.665,57**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	13.595,31	0,00	13.595,31
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.313.628,80	0,00	1.313.628,80
Total		**1.327.224,11**	**0,00**	**1.327.224,11**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **929.056,88**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	965.070,44	0,00	965.070,44
31	EDUCACAO INFANTIL	356.584,02	0,00	356.584,02
31	EDUCACAO ESPECIAL	47.113,71	0,00	47.113,71
SUBTOTAL I		**1.368.768,17**	**0,00**	**1.368.768,17**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.368.768,17**	**0,00**	**1.368.768,17**
% de Aplicação				**103,13**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.120.003,39	0,00	2.120.003,39

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.416,02	0,00	10.416,02
SUBTOTAL I		**2.130.419,41**	**0,00**	**2.130.419,41**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**213.041,94**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**2.130.419,41**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**213.041,94**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	147.168,77	0,00	147.168,77
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	61.320,87	0,00	61.320,87
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	36.792,53	0,00	36.792,53
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	10.613,26	0,00	10.613,26
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	4.422,14	0,00	4.422,14
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	2.653,39	0,00	2.653,39
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	28.913,07	0,00	28.913,07
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	12.047,47	0,00	12.047,47
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	7.228,07	0,00	7.228,07
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	93,77	0,00	93,77
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	39,26	0,00	39,26
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	23,23	0,00	23,23
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	10.739,90	0,00	10.739,90
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.475,53	0,00	4.475,53
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.684,45	0,00	2.684,45
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.699,77	0,00	1.699,77
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	708,94	0,00	708,94
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	424,37	0,00	424,37
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	144.829,23	0,00	144.829,23
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	60.345,54	0,00	60.345,54

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 120
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	36.207,30	0,00	36.207,30
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	125.457,98	0,00	125.457,98
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	52.274,45	0,00	52.274,45
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	31.397,79	0,00	31.397,79
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.118.273,31	0,00	4.118.273,31
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	353.549,94	0,00	353.549,94
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.060.649,13	0,00	1.060.649,13
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.414.198,92	0,00	1.414.198,92
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	39.866,26	0,00	39.866,26
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	3.322,30	0,00	3.322,30
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	9.966,49	0,00	9.966,49
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	13.288,64	0,00	13.288,64
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.255.929,15	0,00	3.255.929,15
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	271.327,44	0,00	271.327,44
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	813.982,29	0,00	813.982,29
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.085.309,77	0,00	1.085.309,77
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	102.159,92	0,00	102.159,92
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	8.513,30	0,00	8.513,30
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	25.539,94	0,00	25.539,94
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	34.053,43	0,00	34.053,43
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	35.022,10	0,00	35.022,10
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	2.918,50	0,00	2.918,50
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	8.755,53	0,00	8.755,53
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	11.674,08	0,00	11.674,08
SUBTOTAL I		**13.450.870,75**	**0,00**	**13.450.870,75**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.017.630,61**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	117.412,51	0,00	117.412,51
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.998.183,53	0,00	1.998.183,53
TOTAL II		**2.115.596,04**	**0,00**	**2.115.596,04**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	2.350.432,33	0,00	2.350.432,33
40	ATENCAO BASICA	578.357,34	0,00	578.357,34
SUBTOTAL I		**2.928.789,67**	**0,00**	**2.928.789,67**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 121
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	11.256,04	0,00	11.256,04
SUBTOTAL IV	**11.256,04**	**0,00**	**11.256,04**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,69**	**2.917.533,63**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,395%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 26 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 00000000000000000001, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,582%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,515%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	97,297% dos 37 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 1 - Código do banco 0 inválido
CTA_DISP.TXT	CTV_32	0	0	AVISO	Linha: 2 - Código do banco 0 inválido
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000023319 possuem total a débito de R$ 133.800,00 e total a crédito de R$ 178.400,00
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000026735 possuem total a débito de R$ 178.400,00 e total a crédito de R$ 133.800,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa cujo recurso é livre.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a uma receita que é arrecadada juntamente com outras receitas em uma única conta bancária, que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	5.429.556,47
4º Bimestre	4.953.565,24	2.823.498,17
5º Bimestre	5.230.469,59	0,00
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**17.964.417,73**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	241.434,30
4º Bimestre	38.142,14	53.581,82
5º Bimestre	27.739,73	0,00
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**857.893,92**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	-810.436,73
4º Bimestre	0,00	-347.046,53
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-2.471.473,04**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**16.350.838,61**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 123
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4567532
DOCUMENTO PÚBLICO

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 10 de Agosto de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 11/08/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 11/08/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.589B.0CFB.C733.65DA.000F.

Página 125
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4692532
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 31/08/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 23639923000193 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Gaúcho
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Página 126
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4692532
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	908.179,50
Contribuições	20.424,00	13.296,69
Receita Patrimonial	179.227,00	513.269,34
Receita de Serviços	86.563,00	33.644,40
Transferências Correntes	27.504.091,96	18.869.353,04
Outras Receitas Correntes	45.270,00	16.171,79
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**20.353.914,76**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	562.877,80
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	865.016,22
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**1.427.894,02**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-2.851.693,43**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**18.930.115,35**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.412.542,78
Créditos Especiais	1.799.681,81
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	397.088,71
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**28.948.675,06**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	17.782.488,84
Liquidado	16.007.702,51

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Página 127
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4692532
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	15.586.776,96
SALDO A LIQUIDAR	**1.774.786,33**
SALDO A PAGAR	**420.925,55**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.665.914,34
Liquidado	1.442.868,00
Pago	1.440.499,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**223.046,34**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**2.368,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	2.741.486,42
Excesso de Arrecadação	2.073.649,46
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	397.088,71
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	397.088,71

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.274.117,77D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	29.944.518,09D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	2.456.572,91C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	4.934.385,24C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	8.252.706,45D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	598.625,58D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	5.956.491,68D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	324.200,49D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.029.457,40D
TRIBUTÁRIAS	0,00	189.118,21D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.800,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	958.433,38C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	295.016,22C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	29.975,92C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.075.603,91C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	19.379.353,04C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	15.354,07C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	72.275.719,29D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	72.275.719,29C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	22.114.177,01D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	38.008.683,31D

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Página 128
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4692532
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	22.114.177,01C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	38.008.683,31C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	710,14D	452,16D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	593.170,28D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	8.269.238,16D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.862.860,60D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.862.860,60D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Página 129
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4692532
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	97.917.615,53	96.511.322,03
Demais Contas	458.934.450,68	460.340.744,18
Totais	556.852.066,21	556.852.066,21
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		243.586

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	165.328,25	0,00	165.328,25
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	68.887,36	0,00	68.887,36
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	41.332,42	0,00	41.332,42

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	14.735,26	0,00	14.735,26
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6.139,60	0,00	6.139,60
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.683,92	0,00	3.683,92
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	29.588,62	0,00	29.588,62
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	12.328,98	0,00	12.328,98
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	7.396,98	0,00	7.396,98
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	120,77	0,00	120,77
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	50,54	0,00	50,54
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	29,97	0,00	29,97
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.608,97	0,00	11.608,97
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.837,70	0,00	4.837,70
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.901,67	0,00	2.901,67
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.848,95	0,00	1.848,95
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	771,12	0,00	771,12
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	461,63	0,00	461,63
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	153.411,59	0,00	153.411,59
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	63.921,53	0,00	63.921,53
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	38.352,88	0,00	38.352,88
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	143.352,66	0,00	143.352,66
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	59.730,60	0,00	59.730,60
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	35.871,37	0,00	35.871,37
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.753.425,29	0,00	4.753.425,29
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	406.479,28	0,00	406.479,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.219.437,11	0,00	1.219.437,11
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.625.916,23	0,00	1.625.916,23
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	317.160,61	0,00	317.160,61
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	132.150,26	0,00	132.150,26
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	79.290,15	0,00	79.290,15
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	47.182,93	0,00	47.182,93
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10.329,66	0,00	10.329,66
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11.795,63	0,00	11.795,63
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	15.727,52	0,00	15.727,52
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.742.190,49	0,00	3.742.190,49
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	311.849,21	0,00	311.849,21
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	935.547,61	0,00	935.547,61
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.247.396,88	0,00	1.247.396,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	110.914,25	0,00	110.914,25
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.242,83	0,00	9.242,83
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	27.728,53	0,00	27.728,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	36.971,55	0,00	36.971,55
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	38.204,40	0,00	38.204,40

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Página 131
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4692532
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.183,70	0,00	3.183,70
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.551,11	0,00	9.551,11
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.734,85	0,00	12.734,85
SUBTOTAL		**15.971.112,65**	**0,00**	**15.971.112,65**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **3.992.778,16**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	216.669,74	0,00	216.669,74
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	873.234,94	0,00	873.234,94
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.938.747,03	0,00	2.938.747,03
TOTAL II		**4.028.651,71**	**0,00**	**4.028.651,71**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.161.278,69	0,00	1.161.278,69
20	ENSINO FUNDAMENTAL	345.139,54	0,00	345.139,54
20	EDUCACAO INFANTIL	109.232,45	0,00	109.232,45
20	EDUCACAO ESPECIAL	9.887,97	0,00	9.887,97
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.054.348,46	0,00	1.054.348,46
31	EDUCACAO INFANTIL	406.250,08	0,00	406.250,08
31	EDUCACAO ESPECIAL	54.193,81	0,00	54.193,81
SUBTOTAL I		**3.140.331,00**	**0,00**	**3.140.331,00**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.364.927,08	0,00	1.364.927,08
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	14.508,94	0,00	14.508,94
SUBTOTAL V	**1.350.418,14**	**0,00**	**1.350.418,14**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**27,47**	**4.387.076,32**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.753.425,29	0,00	4.753.425,29
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	406.479,28	0,00	406.479,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.219.437,11	0,00	1.219.437,11
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.625.916,23	0,00	1.625.916,23
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	47.182,93	0,00	47.182,93
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10.329,66	0,00	10.329,66
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11.795,63	0,00	11.795,63
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	15.727,52	0,00	15.727,52
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.742.190,49	0,00	3.742.190,49
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	311.849,21	0,00	311.849,21
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	935.547,61	0,00	935.547,61
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.247.396,88	0,00	1.247.396,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	110.914,25	0,00	110.914,25
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.242,83	0,00	9.242,83
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	27.728,53	0,00	27.728,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	36.971,55	0,00	36.971,55
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	38.204,40	0,00	38.204,40
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.183,70	0,00	3.183,70
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.551,11	0,00	9.551,11
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.734,85	0,00	12.734,85
SUBTOTAL		**14.575.809,06**	**0,00**	**14.575.809,06**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **2.915.161,81**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.938.747,03	0,00	2.938.747,03
TOTAL II		**2.938.747,03**	**0,00**	**2.938.747,03**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.054.348,46	0,00	1.054.348,46
31	EDUCACAO INFANTIL	406.250,08	0,00	406.250,08
31	EDUCACAO ESPECIAL	54.193,81	0,00	54.193,81
SUBTOTAL I		**1.514.792,35**	**0,00**	**1.514.792,35**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.364.927,08	0,00	1.364.927,08
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	14.508,94	0,00	14.508,94
SUBTOTAL V	**1.350.418,14**	**0,00**	**1.350.418,14**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,66**	**2.865.210,49**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	14.508,94	0,00	14.508,94
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.486.766,35	0,00	1.486.766,35
Total		**1.501.275,29**	**0,00**	**1.501.275,29**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.050.892,70**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.041.694,99	0,00	1.041.694,99
31	EDUCACAO INFANTIL	405.255,08	0,00	405.255,08
31	EDUCACAO ESPECIAL	54.193,81	0,00	54.193,81
SUBTOTAL I		**1.501.143,88**	**0,00**	**1.501.143,88**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.501.143,88**	**0,00**	**1.501.143,88**
% de Aplicação				**99,99**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	2.120.003,39	0,00	2.120.003,39

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal			
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.416,02	0,00	10.416,02
SUBTOTAL I		**2.130.419,41**	**0,00**	**2.130.419,41**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**213.041,94**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**2.130.419,41**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**213.041,94**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	165.328,25	0,00	165.328,25
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	68.887,36	0,00	68.887,36
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	41.332,42	0,00	41.332,42
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	14.735,26	0,00	14.735,26
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6.139,60	0,00	6.139,60
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.683,92	0,00	3.683,92
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	29.588,62	0,00	29.588,62
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	12.328,98	0,00	12.328,98
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	7.396,98	0,00	7.396,98
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	120,77	0,00	120,77
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	50,54	0,00	50,54
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	29,97	0,00	29,97
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11.608,97	0,00	11.608,97
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	4.837,70	0,00	4.837,70
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	2.901,67	0,00	2.901,67
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.848,95	0,00	1.848,95
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	771,12	0,00	771,12
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	461,63	0,00	461,63
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	153.411,59	0,00	153.411,59
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	63.921,53	0,00	63.921,53

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Página 135
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4692532
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	38.352,88	0,00	38.352,88
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	143.352,66	0,00	143.352,66
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	59.730,60	0,00	59.730,60
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	35.871,37	0,00	35.871,37
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	4.753.425,29	0,00	4.753.425,29
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	406.479,28	0,00	406.479,28
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.219.437,11	0,00	1.219.437,11
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.625.916,23	0,00	1.625.916,23
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	47.182,93	0,00	47.182,93
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	10.329,66	0,00	10.329,66
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	11.795,63	0,00	11.795,63
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	15.727,52	0,00	15.727,52
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	3.742.190,49	0,00	3.742.190,49
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	311.849,21	0,00	311.849,21
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	935.547,61	0,00	935.547,61
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.247.396,88	0,00	1.247.396,88
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	110.914,25	0,00	110.914,25
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.242,83	0,00	9.242,83
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	27.728,53	0,00	27.728,53
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	36.971,55	0,00	36.971,55
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	38.204,40	0,00	38.204,40
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.183,70	0,00	3.183,70
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	9.551,11	0,00	9.551,11
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	12.734,85	0,00	12.734,85
SUBTOTAL I		**15.442.511,63**	**0,00**	**15.442.511,63**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.316.376,74**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	130.032,22	0,00	130.032,22
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.283.350,14	0,00	2.283.350,14
TOTAL II		**2.413.382,36**	**0,00**	**2.413.382,36**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	2.638.055,33	0,00	2.638.055,33
40	ATENCAO BASICA	706.939,50	0,00	706.939,50
SUBTOTAL I		**3.344.994,83**	**0,00**	**3.344.994,83**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	13.151,18	0,00	13.151,18
SUBTOTAL IV	**13.151,18**	**0,00**	**13.151,18**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,58**	**3.331.843,65**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	6.829.976,90	0,00	6.829.976,90

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	257.707,21	0,00	257.707,21

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	14.239.251,94	0,00	14.239.251,94

DESPESA CORRENTE TOTAL	**21.326.936,05**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/09/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	10.119.268,53	0,00	10.119.268,53
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-1.459.152,19	0,00	-1.459.152,19
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**8.660.116,34**	**0,00**	**8.660.116,34**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Página 137
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4692532
DOCUMENTO PÚBLICO

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/08/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	20.353.914,76	0,00	20.353.914,76
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-2.851.693,43	0,00	-2.851.693,43
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**17.502.221,33**	**0,00**	**17.502.221,33**
RECEITA CORRENTE TOTAL				**26.162.337,67**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,547%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 30 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 00000000000000000001, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 25, Contrato nr. 00000000000000000025, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 26, Contrato nr. 00000000000000000026, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 57,014%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,378%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	92,857% dos 42 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000023319 possuem total a débito de R$ 133.800,00 e total a crédito de R$ 178.400,00
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000026735 possuem total a débito de R$ 178.400,00 e total a crédito de R$ 133.800,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa, cujo recurso é livre.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a uma receita que é arrecada juntamente com outras receitas em uma única conta bancária, que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	14/03/2022	PM Santa Margrida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/03/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	13/05/2022	PM Santa Margrida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/05/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	20/07/2022	PM Santa Margrida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/07/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	26/09/2022	PM Santa Margrida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/09/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	23/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	26/09/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	5.429.556,47
4º Bimestre	4.953.565,24	5.212.995,20
5º Bimestre	5.230.469,59	0,00
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**20.353.914,76**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	241.434,30
4º Bimestre	38.142,14	623.581,92
5º Bimestre	27.739,73	0,00
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**1.427.894,02**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	-810.436,73
4º Bimestre	0,00	-727.266,92
5º Bimestre	0,00	0,00
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-2.851.693,43**
TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**18.930.115,35**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 03 de Novembro de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B78.00A8.A6C8.55A3.0DC1.

Página 142
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4693151
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 30/09/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 23639923000193 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Gaúcho
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	1.043.954,47
Contribuições	20.424,00	14.674,19
Receita Patrimonial	179.227,00	593.613,09
Receita de Serviços	86.563,00	37.137,93
Transferências Correntes	27.504.091,96	20.938.394,15
Outras Receitas Correntes	45.270,00	18.086,38
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**22.645.860,21**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	664.921,31
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	865.016,22
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**1.529.937,53**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-3.187.845,25**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**20.987.952,49**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	3.721.972,83
Créditos Especiais	2.019.681,81
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	408.588,71
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**29.466.605,11**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	19.619.349,29
Liquidado	18.009.390,67

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Página 144
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4693151
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	17.684.303,47
SALDO A LIQUIDAR	**1.609.958,62**
SALDO A PAGAR	**325.087,20**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.665.914,34
Liquidado	1.446.368,00
Pago	1.440.499,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**219.546,34**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**5.868,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	2.910.416,47
Excesso de Arrecadação	2.422.649,46
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	408.588,71
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	408.588,71

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.106.132,10D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	30.034.990,95D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	2.493.458,76C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	4.888.342,22C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	9.292.770,02D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	671.675,30D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	6.702.943,73D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	364.998,05D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	4.562.393,46D
TRIBUTÁRIAS	0,00	209.696,58D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	24.900,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.087.838,66C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	295.016,22C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	32.547,20C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.258.293,34C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	21.448.394,15C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	17.268,66C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	74.630.509,79D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	74.630.509,79C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	22.371.211,34D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	41.644.321,19D

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Página 145
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4693151
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	22.371.211,34C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	41.644.321,19C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	710,14D	110,58D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	456.290,61D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	8.249.998,64D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.706.399,83D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.706.399,83D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	106.127.265,52	104.877.432,79
Demais Contas	498.164.200,59	499.414.033,32
Totais	604.291.466,11	604.291.466,11
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		270.932

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	186.029,24	0,00	186.029,24
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.512,85	0,00	77.512,85
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	46.507,71	0,00	46.507,71

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8,15	0,00	8,15
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3,40	0,00	3,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2,04	0,00	2,04
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	16.720,10	0,00	16.720,10
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6.966,62	0,00	6.966,62
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	4.180,14	0,00	4.180,14
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	32.410,46	0,00	32.410,46
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.504,83	0,00	13.504,83
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.102,38	0,00	8.102,38
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	262,16	0,00	262,16
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	109,53	0,00	109,53
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	65,32	0,00	65,32
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.388,36	0,00	15.388,36
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.412,52	0,00	6.412,52
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.846,49	0,00	3.846,49
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.536,51	0,00	2.536,51
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.057,73	0,00	1.057,73
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	633,45	0,00	633,45
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.515,10	0,00	186.515,10
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	77.714,67	0,00	77.714,67
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	46.628,75	0,00	46.628,75
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	159.932,40	0,00	159.932,40
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	66.638,87	0,00	66.638,87
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	40.016,22	0,00	40.016,22
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.281.085,22	0,00	5.281.085,22
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	450.450,96	0,00	450.450,96
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.351.352,07	0,00	1.351.352,07
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.801.802,87	0,00	1.801.802,87
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	374.466,42	0,00	374.466,42
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	156.027,69	0,00	156.027,69
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	93.616,61	0,00	93.616,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	66.365,75	0,00	66.365,75
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11.928,26	0,00	11.928,26
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	16.591,33	0,00	16.591,33
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.121,77	0,00	22.121,77
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.197.800,14	0,00	4.197.800,14
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	349.816,69	0,00	349.816,69
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.049.450,02	0,00	1.049.450,02
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.399.266,77	0,00	1.399.266,77

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Página 148
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4693151
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	113.101,03	0,00	113.101,03
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.425,06	0,00	9.425,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	28.275,22	0,00	28.275,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	37.700,49	0,00	37.700,49
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.018,05	0,00	43.018,05
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.584,84	0,00	3.584,84
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.754,53	0,00	10.754,53
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.339,41	0,00	14.339,41
SUBTOTAL		**17.882.056,43**	**0,00**	**17.882.056,43**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.470.514,11**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	249.923,33	0,00	249.923,33
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	981.233,50	0,00	981.233,50
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.275.231,31	0,00	3.275.231,31
TOTAL II		**4.506.388,14**	**0,00**	**4.506.388,14**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.384.444,22	0,00	1.384.444,22
20	ENSINO FUNDAMENTAL	460.089,13	0,00	460.089,13
20	EDUCACAO INFANTIL	115.233,95	0,00	115.233,95
20	EDUCACAO ESPECIAL	10.117,97	0,00	10.117,97
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.135.100,70	0,00	1.135.100,70
31	EDUCACAO INFANTIL	416.889,13	0,00	416.889,13
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.344,71	0,00	61.344,71
SUBTOTAL I		**3.583.219,81**	**0,00**	**3.583.219,81**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.545.500,97	0,00	1.545.500,97

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	15.360,08	0,00	15.360,08
SUBTOTAL V	**1.530.140,89**	**0,00**	**1.530.140,89**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**28,02**	**5.009.687,88**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.281.085,22	0,00	5.281.085,22
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	450.450,96	0,00	450.450,96
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.351.352,07	0,00	1.351.352,07
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.801.802,87	0,00	1.801.802,87
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	66.365,75	0,00	66.365,75
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11.928,26	0,00	11.928,26
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	16.591,33	0,00	16.591,33
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.121,77	0,00	22.121,77
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.197.800,14	0,00	4.197.800,14
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	349.816,69	0,00	349.816,69
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.049.450,02	0,00	1.049.450,02
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.399.266,77	0,00	1.399.266,77
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	113.101,03	0,00	113.101,03
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.425,06	0,00	9.425,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	28.275,22	0,00	28.275,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	37.700,49	0,00	37.700,49
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.018,05	0,00	43.018,05
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.584,84	0,00	3.584,84
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.754,53	0,00	10.754,53
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.339,41	0,00	14.339,41
SUBTOTAL		**16.258.230,48**	**0,00**	**16.258.230,48**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**3.251.646,10**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.275.231,31	0,00	3.275.231,31
TOTAL II		**3.275.231,31**	**0,00**	**3.275.231,31**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.135.100,70	0,00	1.135.100,70
31	EDUCACAO INFANTIL	416.889,13	0,00	416.889,13
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.344,71	0,00	61.344,71

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**1.613.334,54**	**0,00**	**1.613.334,54**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.545.500,97	0,00	1.545.500,97
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	15.360,08	0,00	15.360,08
SUBTOTAL V	**1.530.140,89**	**0,00**	**1.530.140,89**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,33**		**3.143.475,43**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	15.360,08	0,00	15.360,08
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.642.344,28	0,00	1.642.344,28
Total		**1.657.704,36**	**0,00**	**1.657.704,36**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.160.393,05**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.122.447,23	0,00	1.122.447,23
31	EDUCACAO INFANTIL	415.894,13	0,00	415.894,13
31	EDUCACAO ESPECIAL	61.287,03	0,00	61.287,03
SUBTOTAL I		**1.599.628,39**	**0,00**	**1.599.628,39**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.599.628,39**	**0,00**	**1.599.628,39**
% de Aplicação				**96,50**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.120.003,39	0,00	2.120.003,39
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.416,02	0,00	10.416,02
SUBTOTAL I		**2.130.419,41**	**0,00**	**2.130.419,41**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**213.041,94**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**2.130.419,41**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**213.041,94**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	186.029,24	0,00	186.029,24
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	77.512,85	0,00	77.512,85
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	46.507,71	0,00	46.507,71
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8,15	0,00	8,15
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3,40	0,00	3,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2,04	0,00	2,04
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	16.720,10	0,00	16.720,10
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	6.966,62	0,00	6.966,62
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	4.180,14	0,00	4.180,14
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	32.410,46	0,00	32.410,46
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.504,83	0,00	13.504,83
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.102,38	0,00	8.102,38
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	262,16	0,00	262,16

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Página 152
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4693151
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	109,53	0,00	109,53
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	65,32	0,00	65,32
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	15.388,36	0,00	15.388,36
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.412,52	0,00	6.412,52
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.846,49	0,00	3.846,49
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.536,51	0,00	2.536,51
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.057,73	0,00	1.057,73
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	633,45	0,00	633,45
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	186.515,10	0,00	186.515,10
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	77.714,67	0,00	77.714,67
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	46.628,75	0,00	46.628,75
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	159.932,40	0,00	159.932,40
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	66.638,87	0,00	66.638,87
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	40.016,22	0,00	40.016,22
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.281.085,22	0,00	5.281.085,22
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	450.450,96	0,00	450.450,96
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.351.352,07	0,00	1.351.352,07
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.801.802,87	0,00	1.801.802,87
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	66.365,75	0,00	66.365,75
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	11.928,26	0,00	11.928,26
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	16.591,33	0,00	16.591,33
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	22.121,77	0,00	22.121,77
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.197.800,14	0,00	4.197.800,14
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	349.816,69	0,00	349.816,69
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.049.450,02	0,00	1.049.450,02
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.399.266,77	0,00	1.399.266,77
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	113.101,03	0,00	113.101,03
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.425,06	0,00	9.425,06
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	28.275,22	0,00	28.275,22
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	37.700,49	0,00	37.700,49
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	43.018,05	0,00	43.018,05
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	3.584,84	0,00	3.584,84
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	10.754,53	0,00	10.754,53
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	14.339,41	0,00	14.339,41
SUBTOTAL I		**17.257.945,71**	**0,00**	**17.257.945,71**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.588.691,86**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	149.983,88	0,00	149.983,88
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.550.039,78	0,00	2.550.039,78
TOTAL II		**2.700.023,66**	**0,00**	**2.700.023,66**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Página 153
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4693151
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	2.810.011,43	0,00	2.810.011,43
40	ATENCAO BASICA	815.914,16	0,00	815.914,16
SUBTOTAL I		**3.625.925,59**	**0,00**	**3.625.925,59**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	14.834,93	0,00	14.834,93
SUBTOTAL IV	**14.834,93**	**0,00**	**14.834,93**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,92**	**3.611.090,66**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,755%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 31 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 1, Contrato nr. 00000000000000000001, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 17, Contrato nr. 00000000000000000017, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 25, Contrato nr. 00000000000000000025, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 26, Contrato nr. 00000000000000000026, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 27, Contrato nr. 00000000000000000027, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,876%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,72%

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	88,636% dos 44 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000023319 possuem total a débito de R$ 133.800,00 e total a crédito de R$ 178.400,00
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000026735 possuem total a débito de R$ 178.400,00 e total a crédito de R$ 133.800,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa, cujo recurso é livre.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a um receita que é arrecada juntamente com outras receitas em uma única conta bancária, que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	5.429.556,47
4º Bimestre	4.953.565,24	5.212.995,20
5º Bimestre	5.230.469,59	2.291.945,45
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**22.645.860,21**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	241.434,30
4º Bimestre	38.142,14	623.581,92
5º Bimestre	27.739,73	102.043,51
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**1.529.937,53**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Página 155
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4693151
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	-810.436,73
4º Bimestre	0,00	-727.266,92
5º Bimestre	0,00	-336.151,82
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-3.187.845,25**
TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**20.987.952,49**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Página 157
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4693151
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 03 de Novembro de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 03/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 03/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.64DA.F938.4E26.652B.A18D.

Página 158
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4715829
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 31/10/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP Tecnologia Informática Ltda
CNPJ: 23639923000193 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal da Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Gaúcho
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	1.247.501,33
Contribuições	20.424,00	16.206,69
Receita Patrimonial	179.227,00	677.288,40
Receita de Serviços	86.563,00	39.000,84
Transferências Correntes	27.504.091,96	23.082.701,61
Outras Receitas Correntes	45.270,00	18.696,82
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**25.081.395,69**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	664.921,31
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	865.016,22
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**1.529.937,53**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-3.559.380,77**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**23.051.952,45**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	4.363.980,67
Créditos Especiais	2.030.181,81
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	660.997,19
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**29.866.704,47**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	21.976.949,91
Liquidado	20.259.853,02

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Página 160
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4715829
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	19.470.451,36
SALDO A LIQUIDAR	**1.717.096,89**
SALDO A PAGAR	**789.401,66**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.665.731,34
Liquidado	1.446.368,00
Pago	1.443.999,21
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**219.363,34**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**2.368,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	3.156.514,17
Excesso de Arrecadação	2.576.651,12
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	660.997,19
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	660.997,19

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	9.269.808,52D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	30.330.971,95D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	3.068.010,08C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	4.842.234,27C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	10.321.917,26D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	745.750,31D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	7.512.001,75D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	406.395,59D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.090.474,17D
TRIBUTÁRIAS	0,00	230.336,58D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	25.000,00D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.291.122,30C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	295.016,22C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	34.294,10C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.342.057,47C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	23.592.701,61C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	17.879,10C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	77.388.209,77D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	77.388.209,77C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	23.618.876,18D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	45.775.314,90D

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	23.618.876,18C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	45.775.314,90C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	710,14D	7,04D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	577.410,78D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	8.295.751,87D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**8.873.169,69D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**7.456.567,10D**	**8.873.169,69D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Página 162
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4715829
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	116.415.304,51	114.998.701,92
Demais Contas	546.291.668,42	547.708.271,01
Totais	662.706.972,93	662.706.972,93
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		299.914

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	206.068,96	0,00	206.068,96
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	85.862,80	0,00	85.862,80
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	51.531,96	0,00	51.531,96

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8,15	0,00	8,15
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3,40	0,00	3,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2,04	0,00	2,04
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	19.314,51	0,00	19.314,51
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8.048,85	0,00	8.048,85
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	4.828,77	0,00	4.828,77
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	32.854,25	0,00	32.854,25
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.689,77	0,00	13.689,77
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.213,27	0,00	8.213,27
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	288,76	0,00	288,76
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	120,63	0,00	120,63
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	71,93	0,00	71,93
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.211,26	0,00	16.211,26
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.755,47	0,00	6.755,47
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.052,16	0,00	4.052,16
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.737,70	0,00	2.737,70
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.141,66	0,00	1.141,66
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	683,71	0,00	683,71
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	271.027,90	0,00	271.027,90
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	112.928,34	0,00	112.928,34
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	67.756,94	0,00	67.756,94
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	171.183,94	0,00	171.183,94
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	71.327,05	0,00	71.327,05
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	42.829,09	0,00	42.829,09
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.837.660,34	0,00	5.837.660,34
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	496.832,25	0,00	496.832,25
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.490.495,82	0,00	1.490.495,82
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.987.327,89	0,00	1.987.327,89
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	374.466,42	0,00	374.466,42
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	156.027,69	0,00	156.027,69
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	93.616,61	0,00	93.616,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	174.004,88	0,00	174.004,88
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.898,21	0,00	20.898,21
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	43.501,09	0,00	43.501,09
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	58.001,46	0,00	58.001,46
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.641.195,39	0,00	4.641.195,39
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	386.766,29	0,00	386.766,29
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.160.298,83	0,00	1.160.298,83
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.547.065,19	0,00	1.547.065,19

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Página 164
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4715829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	114.933,97	0,00	114.933,97
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.577,81	0,00	9.577,81
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	28.733,45	0,00	28.733,45
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	38.311,48	0,00	38.311,48
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	48.182,30	0,00	48.182,30
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.015,19	0,00	4.015,19
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.045,58	0,00	12.045,58
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.060,82	0,00	16.060,82
SUBTOTAL		**19.939.571,46**	**0,00**	**19.939.571,46**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **4.984.892,87**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	299.880,28	0,00	299.880,28
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.074.117,44	0,00	1.074.117,44
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.646.766,84	0,00	3.646.766,84
TOTAL II		**5.020.764,56**	**0,00**	**5.020.764,56**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	1.697.350,27	0,00	1.697.350,27
20	ENSINO FUNDAMENTAL	598.760,58	0,00	598.760,58
20	EDUCACAO INFANTIL	117.117,05	0,00	117.117,05
20	EDUCACAO ESPECIAL	10.347,97	0,00	10.347,97
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.255.897,23	0,00	1.255.897,23
31	EDUCACAO INFANTIL	427.528,18	0,00	427.528,18
31	EDUCACAO ESPECIAL	68.495,61	0,00	68.495,61
SUBTOTAL I		**4.175.496,89**	**0,00**	**4.175.496,89**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.761.929,23	0,00	1.761.929,23

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	16.641,98	0,00	16.641,98
SUBTOTAL V	**1.745.287,25**	**0,00**	**1.745.287,25**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,17**	**5.817.111,32**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.837.660,34	0,00	5.837.660,34
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	496.832,25	0,00	496.832,25
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.490.495,82	0,00	1.490.495,82
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.987.327,89	0,00	1.987.327,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	174.004,88	0,00	174.004,88
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.898,21	0,00	20.898,21
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	43.501,09	0,00	43.501,09
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	58.001,46	0,00	58.001,46
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.641.195,39	0,00	4.641.195,39
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	386.766,29	0,00	386.766,29
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.160.298,83	0,00	1.160.298,83
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.547.065,19	0,00	1.547.065,19
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	114.933,97	0,00	114.933,97
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.577,81	0,00	9.577,81
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	28.733,45	0,00	28.733,45
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	38.311,48	0,00	38.311,48
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	48.182,30	0,00	48.182,30
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.015,19	0,00	4.015,19
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.045,58	0,00	12.045,58
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.060,82	0,00	16.060,82
SUBTOTAL		**18.115.908,24**	**0,00**	**18.115.908,24**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**3.623.181,65**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.646.766,84	0,00	3.646.766,84
TOTAL II		**3.646.766,84**	**0,00**	**3.646.766,84**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.255.897,23	0,00	1.255.897,23
31	EDUCACAO INFANTIL	427.528,18	0,00	427.528,18
31	EDUCACAO ESPECIAL	68.495,61	0,00	68.495,61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**1.751.921,02**	**0,00**	**1.751.921,02**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.761.929,23	0,00	1.761.929,23
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	16.641,98	0,00	16.641,98
SUBTOTAL V	**1.745.287,25**	**0,00**	**1.745.287,25**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,30**	**3.497.208,27**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	16.641,98	0,00	16.641,98
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.797.451,54	0,00	1.797.451,54
Total		**1.814.093,52**	**0,00**	**1.814.093,52**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB	**1.269.865,46**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.243.243,76	0,00	1.243.243,76
31	EDUCACAO INFANTIL	426.533,18	0,00	426.533,18
31	EDUCACAO ESPECIAL	68.495,61	0,00	68.495,61
SUBTOTAL I		**1.738.272,55**	**0,00**	**1.738.272,55**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.738.272,55**	**0,00**	**1.738.272,55**
% de Aplicação				**95,82**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Página 167
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4715829
DOCUMENTO PÚBLICO

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.120.003,39	0,00	2.120.003,39
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.416,02	0,00	10.416,02
SUBTOTAL I		**2.130.419,41**	**0,00**	**2.130.419,41**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**213.041,94**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**2.130.419,41**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**213.041,94**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	206.068,96	0,00	206.068,96
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	85.862,80	0,00	85.862,80
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	51.531,96	0,00	51.531,96
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	8,15	0,00	8,15
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	3,40	0,00	3,40
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2,04	0,00	2,04
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	19.314,51	0,00	19.314,51
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	8.048,85	0,00	8.048,85
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	4.828,77	0,00	4.828,77
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	32.854,25	0,00	32.854,25
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.689,77	0,00	13.689,77
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.213,27	0,00	8.213,27
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	288,76	0,00	288,76

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	120,63	0,00	120,63
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	71,93	0,00	71,93
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.211,26	0,00	16.211,26
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.755,47	0,00	6.755,47
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.052,16	0,00	4.052,16
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.737,70	0,00	2.737,70
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.141,66	0,00	1.141,66
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	683,71	0,00	683,71
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	271.027,90	0,00	271.027,90
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	112.928,34	0,00	112.928,34
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	67.756,94	0,00	67.756,94
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	171.183,94	0,00	171.183,94
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	71.327,05	0,00	71.327,05
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	42.829,09	0,00	42.829,09
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	5.837.660,34	0,00	5.837.660,34
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	496.832,25	0,00	496.832,25
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.490.495,82	0,00	1.490.495,82
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	1.987.327,89	0,00	1.987.327,89
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	174.004,88	0,00	174.004,88
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	20.898,21	0,00	20.898,21
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	43.501,09	0,00	43.501,09
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	58.001,46	0,00	58.001,46
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	4.641.195,39	0,00	4.641.195,39
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	386.766,29	0,00	386.766,29
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.160.298,83	0,00	1.160.298,83
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.547.065,19	0,00	1.547.065,19
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	114.933,97	0,00	114.933,97
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.577,81	0,00	9.577,81
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	28.733,45	0,00	28.733,45
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	38.311,48	0,00	38.311,48
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	48.182,30	0,00	48.182,30
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.015,19	0,00	4.015,19
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.045,58	0,00	12.045,58
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	16.060,82	0,00	16.060,82
SUBTOTAL I		**19.315.460,74**	**0,00**	**19.315.460,74**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **2.897.319,11**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	179.971,25	0,00	179.971,25
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.828.691,38	0,00	2.828.691,38
TOTAL II		**3.008.662,63**	**0,00**	**3.008.662,63**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Página 169
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4715829
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	2.992.934,42	0,00	2.992.934,42
40	ATENCAO BASICA	828.588,93	0,00	828.588,93
SUBTOTAL I		**3.821.523,35**	**0,00**	**3.821.523,35**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	16.016,53	0,00	16.016,53
SUBTOTAL IV	**16.016,53**	**0,00**	**16.016,53**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**19,70**	**3.805.506,82**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	4.048.830,79	0,00	4.048.830,79

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Anterior - Inscrição em Dezembro/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	257.707,21	0,00	257.707,21

CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Digitado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	0,00

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	17.871.658,31	0,00	17.871.658,31

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Página 170
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4715829
DOCUMENTO PÚBLICO

DESPESA CORRENTE TOTAL **22.178.196,31**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Anterior - 01/11/2021 a 31/12/2021

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	5.622.946,36	0,00	5.622.946,36
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-820.456,62	0,00	-820.456,62
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal I		**4.802.489,74**	**0,00**	**4.802.489,74**

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/10/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	25.081.395,69	0,00	25.081.395,69
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-3.559.380,77	0,00	-3.559.380,77
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Subtotal II		**21.522.014,92**	**0,00**	**21.522.014,92**

RECEITA CORRENTE TOTAL **26.324.504,66**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,611%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 35 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 17, Contrato nr. 00000000000000000017, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 27, Contrato nr. 00000000000000000027, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,389%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,397%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	96,00% dos 50 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000023319 possuem total a débito de R$ 133.800,00 e total a crédito de R$ 178.400,00
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000026735 possuem total a débito de R$ 178.400,00 e total a crédito de R$ 133.800,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa, cujo o recurso é livre.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a uma receita que é arrecadada juntamente com outras receitas em uma única conta bancária, que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	14/03/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/03/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	13/05/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/05/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br
3º Bimestre	Mural	20/07/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/07/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br
4º Bimestre	Mural	26/09/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/09/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br
5º Bimestre	Mural	10/11/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	10/11/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	23/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	26/09/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	5.429.556,47
4º Bimestre	4.953.565,24	5.212.995,20
5º Bimestre	5.230.469,59	4.727.480,93
6º Bimestre	6.425.029,40	0,00
TOTAL	**29.941.176,34**	**25.081.395,69**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	241.434,30
4º Bimestre	38.142,14	623.581,92
5º Bimestre	27.739,73	102.043,51
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**1.529.937,53**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	-810.436,73
4º Bimestre	0,00	-727.266,92
5º Bimestre	0,00	-707.687,34
6º Bimestre	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**-3.559.380,77**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**23.051.952,45**

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Página 173
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4715829
DOCUMENTO PÚBLICO

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira
CPF: 44864035091
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 10 de Novembro de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 10/11/22 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 10/11/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9BDF.A446.8EAC.3786.0B1F.

Página 175
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4781519
DOCUMENTO PÚBLICO

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☐	☒
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 30/11/2022
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 23639923000193 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal da Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Gaúcho
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Página 176
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4781519
DOCUMENTO PÚBLICO

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	1.380.169,13
Contribuições	20.424,00	17.646,69
Receita Patrimonial	179.227,00	750.670,16
Receita de Serviços	86.563,00	41.091,28
Transferências Correntes	27.504.091,96	25.331.421,61
Outras Receitas Correntes	45.270,00	19.601,78
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**27.540.600,65**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	664.921,31
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	865.016,22
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**1.529.937,53**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-3.947.229,86**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**25.123.308,32**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	5.354.300,45
Créditos Especiais	2.030.181,81
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	832.390,32
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**30.685.631,12**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	24.486.912,05
Liquidado	23.201.835,98

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Página 177
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4781519
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	22.487.906,24
SALDO A LIQUIDAR	**1.285.076,07**
SALDO A PAGAR	**713.929,74**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.665.731,34
Liquidado	1.609.005,83
Pago	1.606.637,04
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**56.725,51**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**2.368,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	3.820.645,84
Excesso de Arrecadação	2.731.446,10
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	832.390,32
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	832.390,32

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	8.114.511,14D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	30.944.494,98D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	3.190.014,34C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	4.796.063,95C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	11.923.701,68D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	819.203,81D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	8.277.541,27D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	447.029,41D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	5.641.346,42D
TRIBUTÁRIAS	0,00	251.050,14D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	47.132,50D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.424.186,74C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	295.016,22C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	36.058,97C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.415.490,20C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	25.841.421,61C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.297,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	18.418,34C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	80.717.098,56D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	80.717.098,56C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	24.243.142,51D
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	50.150.437,81D

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Página 178
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4781519
DOCUMENTO PÚBLICO

	Saldo Inicial	Saldo Final
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	24.243.142,51C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	50.150.437,81C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	710,14D	166,19D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	528.630,34D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.187.836,51D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**7.716.633,04D**

RPPS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	Saldo Inicial	Saldo Final
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**7.456.567,10D**	**7.716.633,04D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	Empenhado	Liquidado	Pago
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	Orçado	Realizado
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Página 179
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4781519
DOCUMENTO PÚBLICO

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	57.838,07	0,00	57.838,07
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**57.838,07**	**0,00**	**57.838,07**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	132.102.102,55	131.842.036,61
Demais Contas	601.134.706,82	601.394.772,76
Totais	733.236.809,37	733.236.809,37
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		330.716

3. Índices Constitucionais

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	245.949,53	0,00	245.949,53
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	102.479,77	0,00	102.479,77
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	61.502,17	0,00	61.502,17

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	56,52	0,00	56,52
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	23,56	0,00	23,56
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	14,13	0,00	14,13
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	28.031,22	0,00	28.031,22
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.680,83	0,00	11.680,83
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.007,96	0,00	7.007,96
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	33.031,31	0,00	33.031,31
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.763,55	0,00	13.763,55
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.257,55	0,00	8.257,55
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	302,45	0,00	302,45
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	126,35	0,00	126,35
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	75,33	0,00	75,33
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.685,24	0,00	16.685,24
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.952,97	0,00	6.952,97
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.170,66	0,00	4.170,66
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.859,14	0,00	2.859,14
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.192,29	0,00	1.192,29
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	714,05	0,00	714,05
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	289.563,58	0,00	289.563,58
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	120.651,54	0,00	120.651,54
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	72.390,86	0,00	72.390,86
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	181.532,50	0,00	181.532,50
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	75.638,98	0,00	75.638,98
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	45.416,20	0,00	45.416,20
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.537.173,97	0,00	6.537.173,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	555.125,11	0,00	555.125,11
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.665.374,19	0,00	1.665.374,19
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.220.499,06	0,00	2.220.499,06
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	374.466,42	0,00	374.466,42
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	156.027,69	0,00	156.027,69
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	93.616,61	0,00	93.616,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	202.850,75	0,00	202.850,75
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.302,04	0,00	23.302,04
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	50.712,55	0,00	50.712,55
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	67.616,74	0,00	67.616,74
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.070.783,58	0,00	5.070.783,58
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	422.565,31	0,00	422.565,31
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.267.695,88	0,00	1.267.695,88
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.690.261,27	0,00	1.690.261,27

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Página 181
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4781519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	116.942,13	0,00	116.942,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.745,16	0,00	9.745,16
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	29.235,48	0,00	29.235,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	38.980,88	0,00	38.980,88
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.773,81	0,00	51.773,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.314,48	0,00	4.314,48
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.943,45	0,00	12.943,45
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.257,98	0,00	17.257,98
SUBTOTAL		**22.009.344,01**	**0,00**	**22.009.344,01**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **5.502.336,00**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	332.512,15	0,00	332.512,15
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.171.079,79	0,00	1.171.079,79
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.034.615,93	0,00	4.034.615,93
TOTAL II		**5.538.207,87**	**0,00**	**5.538.207,87**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	2.019.692,59	0,00	2.019.692,59
20	ENSINO FUNDAMENTAL	669.051,74	0,00	669.051,74
20	EDUCACAO INFANTIL	120.164,47	0,00	120.164,47
20	EDUCACAO ESPECIAL	10.577,97	0,00	10.577,97
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.413.465,78	0,00	1.413.465,78
31	EDUCACAO INFANTIL	464.941,02	0,00	464.941,02
31	EDUCACAO ESPECIAL	79.861,69	0,00	79.861,69
SUBTOTAL I		**4.777.755,26**	**0,00**	**4.777.755,26**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.987.242,76	0,00	1.987.242,76

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	17.913,86	0,00	17.913,86
SUBTOTAL V	**1.969.328,90**	**0,00**	**1.969.328,90**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**30,18**	**6.643.411,34**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.537.173,97	0,00	6.537.173,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	555.125,11	0,00	555.125,11
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.665.374,19	0,00	1.665.374,19
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.220.499,06	0,00	2.220.499,06
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	202.850,75	0,00	202.850,75
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.302,04	0,00	23.302,04
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	50.712,55	0,00	50.712,55
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	67.616,74	0,00	67.616,74
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.070.783,58	0,00	5.070.783,58
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	422.565,31	0,00	422.565,31
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.267.695,88	0,00	1.267.695,88
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.690.261,27	0,00	1.690.261,27
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	116.942,13	0,00	116.942,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.745,16	0,00	9.745,16
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	29.235,48	0,00	29.235,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	38.980,88	0,00	38.980,88
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.773,81	0,00	51.773,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.314,48	0,00	4.314,48
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.943,45	0,00	12.943,45
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.257,98	0,00	17.257,98
SUBTOTAL		**20.055.153,82**	**0,00**	**20.055.153,82**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada	**4.011.030,76**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.034.615,93	0,00	4.034.615,93
TOTAL II		**4.034.615,93**	**0,00**	**4.034.615,93**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.413.465,78	0,00	1.413.465,78
31	EDUCACAO INFANTIL	464.941,02	0,00	464.941,02
31	EDUCACAO ESPECIAL	79.861,69	0,00	79.861,69

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL I		**1.958.268,49**	**0,00**	**1.958.268,49**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

(+) Perda com o FUNDEB	1.987.242,76	0,00	1.987.242,76
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	17.913,86	0,00	17.913,86
SUBTOTAL V	**1.969.328,90**	**0,00**	**1.969.328,90**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,58**		**3.927.597,39**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	17.913,86	0,00	17.913,86
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	1.959.987,10	0,00	1.959.987,10
Total		**1.977.900,96**	**0,00**	**1.977.900,96**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.384.530,67**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.400.812,31	0,00	1.400.812,31
31	EDUCACAO INFANTIL	463.946,02	0,00	463.946,02
31	EDUCACAO ESPECIAL	79.804,01	0,00	79.804,01
SUBTOTAL I		**1.944.562,34**	**0,00**	**1.944.562,34**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL		**1.944.562,34**	**0,00**	**1.944.562,34**
% de Aplicação				**98,31**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.120.003,39	0,00	2.120.003,39
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.416,02	0,00	10.416,02
SUBTOTAL I		**2.130.419,41**	**0,00**	**2.130.419,41**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**213.041,94**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**2.130.419,41**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**213.041,94**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	245.949,53	0,00	245.949,53
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	102.479,77	0,00	102.479,77
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	61.502,17	0,00	61.502,17
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	56,52	0,00	56,52
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	23,56	0,00	23,56
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	14,13	0,00	14,13
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	28.031,22	0,00	28.031,22
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11.680,83	0,00	11.680,83
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	7.007,96	0,00	7.007,96
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	33.031,31	0,00	33.031,31
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.763,55	0,00	13.763,55
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.257,55	0,00	8.257,55
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	302,45	0,00	302,45

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Página 185
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4781519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	126,35	0,00	126,35
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	75,33	0,00	75,33
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	16.685,24	0,00	16.685,24
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	6.952,97	0,00	6.952,97
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.170,66	0,00	4.170,66
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.859,14	0,00	2.859,14
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.192,29	0,00	1.192,29
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	714,05	0,00	714,05
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	289.563,58	0,00	289.563,58
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	120.651,54	0,00	120.651,54
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	72.390,86	0,00	72.390,86
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	181.532,50	0,00	181.532,50
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	75.638,98	0,00	75.638,98
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	45.416,20	0,00	45.416,20
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.537.173,97	0,00	6.537.173,97
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	555.125,11	0,00	555.125,11
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.665.374,19	0,00	1.665.374,19
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.220.499,06	0,00	2.220.499,06
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	202.850,75	0,00	202.850,75
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	23.302,04	0,00	23.302,04
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	50.712,55	0,00	50.712,55
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	67.616,74	0,00	67.616,74
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.070.783,58	0,00	5.070.783,58
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	422.565,31	0,00	422.565,31
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.267.695,88	0,00	1.267.695,88
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.690.261,27	0,00	1.690.261,27
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	116.942,13	0,00	116.942,13
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.745,16	0,00	9.745,16
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	29.235,48	0,00	29.235,48
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	38.980,88	0,00	38.980,88
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	51.773,81	0,00	51.773,81
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.314,48	0,00	4.314,48
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	12.943,45	0,00	12.943,45
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17.257,98	0,00	17.257,98
SUBTOTAL I		**21.385.233,29**	**0,00**	**21.385.233,29**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.207.784,99**

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	199.550,29	0,00	199.550,29
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.119.578,16	0,00	3.119.578,16
TOTAL II		**3.319.128,45**	**0,00**	**3.319.128,45**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Página 186
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4781519
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	3.472.965,98	0,00	3.472.965,98
40	ATENCAO BASICA	913.086,93	0,00	913.086,93
SUBTOTAL I		**4.386.052,91**	**0,00**	**4.386.052,91**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	17.460,95	0,00	17.460,95
SUBTOTAL IV	**17.460,95**	**0,00**	**17.460,95**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**20,43**	**4.368.591,96**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,847%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 35 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,254%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,558%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	100,00% dos 56 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000023319 possuem total a débito de R$ 133.800,00 e total a crédito de R$ 178.400,00
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000026735 possuem total a débito de R$ 178.400,00 e total a crédito de R$ 133.800,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa, cujo o recurso é livre.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a uma receita que é arrecadada juntamente com outras receitas em uma única conta bancária, que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	5.429.556,47
4º Bimestre	4.953.565,24	5.212.995,20
5º Bimestre	5.230.469,59	4.727.480,93
6º Bimestre	6.425.029,40	2.459.204,96
TOTAL	**29.941.176,34**	**27.540.600,65**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	241.434,30
4º Bimestre	38.142,14	623.581,92
5º Bimestre	27.739,73	102.043,51
6º Bimestre	26.862,05	0,00
TOTAL	**182.312,24**	**1.529.937,53**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	-810.436,73
4º Bimestre	0,00	-727.266,92
5º Bimestre	0,00	-707.687,34
6º Bimestre	0,00	-387.849,09
TOTAL	**0,00**	**-3.947.229,86**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**25.123.308,32**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador

Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

CPF: 44864035091

Cargo/Função: Prefeito Municipal

Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 13 de Dezembro de 2022

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 13/12/22 e LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 13/12/22.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.219B.3088.2696.EA70.BFCA.

Neste RVE estão incluídos:	Sim	Não
Modelos da LRF do Executivo	☒	☐
Deverá ser consolidado para fins de LRF	☐	☒

1. Informações da Entidade

1.1 Dados Cadastrais da Administração Atual

CNPJ: 04219343000100
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022 Tipo de entrega: Semestral
Prefeitura: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Logradouro: Av 17 de Abril nr: 503 compl: Telefone: (55) 3615-3004
HomePage: www.santamargaridadosul.rs.gov.br E-Mail: cont@santamargaridadosul.rs.gov.br
Prefeito Municipal: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Contabilista: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA Número do CRC: 06421201

1.2 Prestadora de Serviços de Informática

☐ Não Possui Prestadora de Serviços de Informática
Nome: IP TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 04775736000192 Telefone: (51)35683905
Responsável: Gilmar Baldasso E-Mail: gilmar@multi24h.com.br

1.3 Sistemas Informatizados

☒ Contábil
☒ Financeiro
☒ Patrimonial
☒ Pessoal
☒ Orçamentário
☒ Tributário
☒ Folha de Pagamento
☒ Outros: Portal Transparência
☐ Nenhum

1.4 Participação com Consórcio Público

CNPJ	Nome
23639923000193	Consórcio Intermunicipal do Desenvolvimento Gaúcho
94446804000162	Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado

1.6 Entidades da Administração Indireta selecionadas pelo PAD

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

1.7 Entidades da Administração Indireta selecionadas pela Entidade

CNPJ	Nome	Tipo	é RPPS

2. Informações Contábeis

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

2.1 Contas de Receita

2.1.1 Resumo por Grupos

ESPECIFICAÇÃO DAS CONTAS DE RECEITA	ORÇADA	REALIZADA
RECEITAS CORRENTES		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	1.616.006,96
Contribuições	20.424,00	18.991,69
Receita Patrimonial	179.227,00	845.194,68
Receita de Serviços	86.563,00	43.883,92
Transferências Correntes	27.504.091,96	28.586.144,55
Outras Receitas Correntes	45.270,00	29.868,22
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES	**29.941.176,34**	**31.140.090,02**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	117.712,24	664.921,31
Alienação de Bens	64.500,00	0,00
Transferências de Capital	100,00	984.536,22
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL	**182.312,24**	**1.649.457,53**
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA	**-4.578.933,19**	**-4.392.395,02**
TOTAL DAS RECEITAS	**25.544.555,39**	**28.397.152,53**

2.2 Contas de Despesa

2.2.1 Resumo do Balancete da Despesa

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
Dotação Inicial	24.133.539,18
Atualização Monetária	0,00
Créditos Suplementares	6.080.849,06
Créditos Especiais	2.030.181,81
Créditos Extraordinários	0,00
Redução de Dotações	894.327,40
Transferências	0,00
Transposições	0,00
Remanejamentos	0,00
DOTAÇÃO COM ALTERAÇÕES	**31.350.242,65**

DESPESAS NO EXERCÍCIO ATUAL	VALOR
PODER EXECUTIVO	
Empenhado	26.161.935,59
Liquidado	25.595.336,85

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 192
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

Pago	25.479.821,33
SALDO A LIQUIDAR	**566.598,74**
SALDO A PAGAR	**115.515,52**

DESPESAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**VALOR**
Empenhado	1.660.071,78
Liquidado	1.608.255,83
Pago	1.606.637,04
SALDO A LIQUIDAR = EMPENHADO (-) LIQUIDADO	**51.815,95**
SALDO A PAGAR = LIQUIDADO (-) PAGO	**1.618,79**

2.2.2 Recursos para Abertura de Créditos Adicionais

ORIGEM DO RECURSO

Superávit Financeiro	4.321.312,17
Excesso de Arrecadação	2.895.391,30
Suplementações Orçamentárias na mesma entidade	894.327,40
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	894.327,40

2.3 Contas de Verificação

2.3.1 Resumo por Grupos

	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO CIRCULANTE	7.888.536,22D	8.336.953,26D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	28.215.574,17D	31.025.938,99D
PASSIVO CIRCULANTE	1.373.242,13C	2.266.574,88C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	5.282.825,15C	4.749.830,73C
PATRIMÔNIO LIQUIDO	29.448.043,11C	29.448.043,11C
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	12.881.087,01D
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00	892.361,51D
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	9.300.026,50D
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	487.180,18D
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.354.494,08D
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	172.604,72D
TRIBUTÁRIAS	0,00	283.971,53D
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	54.282,50D
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.709.301,81C
CONTRIBUIÇÕES	0,00	295.016,22C
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	38.167,61C
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.510.062,29C
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	29.496.562,08C
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	2.047,87C
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	273.293,68C
ORÇAMENTO APROVADO	0,00	83.056.733,63D
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56D	1.660.917,56D
EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	83.056.733,63C
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.660.917,56C	1.660.917,56C
ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62D	24.939.073,85D

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

	Saldo Inicial	Saldo Final
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12D	55.999.600,79D
DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99D	1.109.207,99D
EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	15.066.867,62C	24.939.073,85C
EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	7.416.523,12C	55.999.600,79C
EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA	1.109.207,99C	1.109.207,99C

2.3.3 Disponibilidade Financeira

PODER EXECUTIVO	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	710,14D	299,10D
Bancos Conta Movimento	1.222.853,37D	207.251,14D
Bancos Conta Aplicação	6.233.003,59D	7.748.927,34D
Outros	0,00	0,00
TOTAL PODER EXECUTIVO	**7.456.567,10D**	**7.956.477,58D**

RPPS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL RPPS	**0,00**	**0,00**

OUTROS	**Saldo Inicial**	**Saldo Final**
Caixa	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Bancos Conta Aplicação	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00
TOTAL OUTROS	**0,00**	**0,00**

TOTAL	**7.456.567,10D**	**7.956.477,58D**

2.5 Valores do Exercício Anterior

CONTAS DE DESPESA	**Empenhado**	**Liquidado**	**Pago**
1º Bimestre	7.586.312,91	2.789.576,76	2.528.319,63
2º Bimestre	2.911.496,23	3.896.010,22	3.977.799,68
3º Bimestre	2.884.776,22	3.808.230,52	3.602.816,45
4º Bimestre	3.368.297,97	3.444.880,97	3.605.089,70
5º Bimestre	2.919.330,83	3.012.329,61	3.042.047,76
6º Bimestre	3.305.204,29	4.439.125,64	4.587.427,82

CONTAS DE RECEITA	**Orçado**	**Realizado**
RECEITAS CORRENTES	25.619.935,11	27.722.275,35
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.541.734,52	715.881,99
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

DEDUÇÕES DA RECEITA	Orçado	Realizado
DEDUCOES	-3.863.408,71	-4.129.758,65
TOTAL CONTAS DE RECEITA	**24.298.260,92**	**24.308.398,69**

2.6 Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Contas Patrimoniais

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12111053000000404091	INSCRICAO DE CERTIDAO DE DECISAO - TITULO EXECUTIVO DO TCE/RS	194.872,66	0,00	194.872,66
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**194.872,66**	**0,00**	**194.872,66**

Contas de Receita

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

2.6.1 Justificativas da Certidão de Decisão - Título Executivo do TCE-RS

Este valor se refere a contabilização de Títulos Executivos.

2.7 Arquivo Livro Diário Geral (TCE_4111)

2.7.1 Arquivo Livro Diário Geral

	SOMA TOTAL DOS VALORES	
Especificações	**DÉBITO**	**CRÉDITO**
Disponibilidades - CTA_DISP.TXT	145.330.314,10	144.830.403,62
Demais Contas	1.061.639.294,89	1.062.139.205,37
Totais	1.206.969.608,99	1.206.969.608,99
Número Total dos Registros que compõem o arquivo (Campo Finalizador)		373.552

3. Índices Constitucionais

3.1 Cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira referente aos RPNP do exercício para fins do Gasto Constitucional com Educação e Saúde

3.1.1 Identificação dos restos a pagar para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	100,00	0,00	100,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL		**100,00**	**0,00**	**100,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Ex. Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	2.754,86	0,00	2.754,86
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	8.554,87	0,00	8.554,87
SUBTOTAL		**11.309,73**	**0,00**	**11.309,73**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Ex. Anterior

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	0,00	0,00	0,00
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	12.958,84	0,00	12.958,84
SUBTOTAL		**12.958,84**	**0,00**	**12.958,84**

3.1.2 Disponibilidade Financeira e Saldo Disponível para o cálculo da Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do exercício

Disponibilidade Financeira - Exercício Atual

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	30.785,05	0,00	30.785,05
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	13.383,49	0,00	13.383,49
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	277.953,03	0,00	277.953,03
SUBTOTAL		**322.121,57**	**0,00**	**322.121,57**

Restos a Pagar e Disponibilidade Financeira - Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Disponibilidade Financeira	Restos a Pagar	Saldo Disponível
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	30.785,05	2.754,86	28.030,19
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	13.383,49	0,00	13.383,49
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	277.953,03	21.613,71	256.339,32
SUBTOTAL		**322.121,57**	**24.368,57**	**297.753,00**

3.1.3 Identificação dos RPNP do exercício e Verificação Suficiência/Insuficiência Financeira

RPNP - Ex. Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	16.627,19	0,00	16.627,19
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**16.627,19**	**0,00**	**16.627,19**

RPNP - Ex. Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP - Ex. Atual - Saúde

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	35.139,48	0,00	35.139,48
SUBTOTAL		**35.139,48**	**0,00**	**35.139,48**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - MDE e Fundeb

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	16.627,19	28.030,19	0,00
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	13.383,49	0,00
SUBTOTAL		**16.627,19**	**41.413,68**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Aplicação dos 70%

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00	13.383,49	0,00
SUBTOTAL		**0,00**	**13.383,49**	**0,00**

Suficiência/Insuficiência Financeira RPNP do Exercício Atual - Saúde

Cód. Recurso	Descrição	RPNP Ex. Atual	Saldo Disponível	RPNP com insuficiência
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	35.139,48	256.339,32	0,00
SUBTOTAL		**35.139,48**	**256.339,32**	**0,00**

3.2 Índices Constitucionais Referentes à Educação (MDE+FUNDEB)

3.2.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	266.940,68	0,00	266.940,68
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	111.226,18	0,00	111.226,18
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	94.442,11	0,00	94.442,11
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	56,52	0,00	56,52
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	23,56	0,00	23,56
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	14,13	0,00	14,13
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	33.975,74	0,00	33.975,74
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.157,70	0,00	14.157,70
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.494,11	0,00	8.494,11
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	33.198,75	0,00	33.198,75
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.833,32	0,00	13.833,32
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.299,39	0,00	8.299,39
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	315,12	0,00	315,12
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	131,63	0,00	131,63
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	78,48	0,00	78,48
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.010,01	0,00	17.010,01

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.088,31	0,00	7.088,31
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.251,85	0,00	4.251,85
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.939,50	0,00	2.939,50
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.225,82	0,00	1.225,82
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	734,09	0,00	734,09
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	364.489,05	0,00	364.489,05
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	151.870,50	0,00	151.870,50
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	91.122,22	0,00	91.122,22
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	191.936,29	0,00	191.936,29
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	79.973,98	0,00	79.973,98
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	48.017,07	0,00	48.017,07
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.285.818,88	0,00	7.285.818,88
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	617.512,22	0,00	617.512,22
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.852.535,38	0,00	1.852.535,38
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.470.047,33	0,00	2.470.047,33
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	338.258,98	0,00	338.258,98
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	140.941,24	0,00	140.941,24
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	84.564,75	0,00	84.564,75
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	374.466,42	0,00	374.466,42
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	156.027,69	0,00	156.027,69
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	93.616,61	0,00	93.616,61
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	232.304,74	0,00	232.304,74
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	31.897,25	0,00	31.897,25
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	58.076,03	0,00	58.076,03
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	77.434,72	0,00	77.434,72
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.593.074,53	0,00	5.593.074,53
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	466.089,56	0,00	466.089,56
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.398.268,62	0,00	1.398.268,62
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.864.358,26	0,00	1.864.358,26
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	147.408,47	0,00	147.408,47
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	12.284,00	0,00	12.284,00
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	36.852,07	0,00	36.852,07
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	49.136,35	0,00	49.136,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	56.413,27	0,00	56.413,27
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.701,11	0,00	4.701,11
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.103,31	0,00	14.103,31
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.804,47	0,00	18.804,47
SUBTOTAL		**25.020.851,60**	**0,00**	**25.020.851,60**

TOTAL I - Base Receita Educação (MDE + FUNDEB) - 25% da Receita Ajustada **6.255.212,90**

3.2.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Educação (MDE + FUNDEB), a Partir dos Recursos Vinculados

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 198
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	RECEITA TRIBUTÁRIA	379.533,31	0,00	379.533,31
20	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.429.453,07	0,00	1.429.453,07
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.479.781,13	0,00	4.479.781,13
TOTAL II		**6.288.767,51**	**0,00**	**6.288.767,51**

3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	ADMINISTRACAO GERAL	2.180.367,47	0,00	2.180.367,47
20	ENSINO FUNDAMENTAL	717.594,94	0,00	717.594,94
20	EDUCACAO INFANTIL	126.827,79	0,00	126.827,79
20	EDUCACAO ESPECIAL	12.450,97	0,00	12.450,97
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.571.956,60	0,00	1.571.956,60
31	EDUCACAO INFANTIL	488.034,65	0,00	488.034,65
31	EDUCACAO ESPECIAL	87.016,89	0,00	87.016,89
SUBTOTAL I		**5.184.249,31**	**0,00**	**5.184.249,31**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
20	339008990100000 - EDUCACAO INFANTIL	10.208,77	0,00	10.208,77
20	339008990100000 - EDUCACAO ESPECIAL	3.182,07	0,00	3.182,07
20	339008990100000 - ADMINISTRACAO GERAL	90.281,98	0,00	90.281,98
SUBTOTAL II		**103.672,82**	**0,00**	**103.672,82**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
20	MDE	0,00
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	0,00
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(+) Perda com o FUNDEB	2.232.143,90	0,00	2.232.143,90
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	18.668,96	0,00	18.668,96
SUBTOTAL V	**2.213.474,94**	**0,00**	**2.213.474,94**
	% de Aplicação		Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com Educação (MDE + FUNDEB)	**29,15**		**7.294.051,43**

3.2.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Educação

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.3 Índices Constitucionais Referentes ao FUNDEB

3.3.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.285.818,88	0,00	7.285.818,88
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	617.512,22	0,00	617.512,22
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.852.535,38	0,00	1.852.535,38
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.470.047,33	0,00	2.470.047,33
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	232.304,74	0,00	232.304,74
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	31.897,25	0,00	31.897,25
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	58.076,03	0,00	58.076,03
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	77.434,72	0,00	77.434,72
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.593.074,53	0,00	5.593.074,53
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	466.089,56	0,00	466.089,56
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.398.268,62	0,00	1.398.268,62
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.864.358,26	0,00	1.864.358,26
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	147.408,47	0,00	147.408,47
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	12.284,00	0,00	12.284,00
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	36.852,07	0,00	36.852,07
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	49.136,35	0,00	49.136,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	56.413,27	0,00	56.413,27
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.701,11	0,00	4.701,11
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.103,31	0,00	14.103,31
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.804,47	0,00	18.804,47
SUBTOTAL		**22.287.120,57**	**0,00**	**22.287.120,57**

Total I - Base Receita do FUNDEB - 20% da Receita Ajustada **4.457.424,11**

3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.479.781,13	0,00	4.479.781,13
TOTAL II		**4.479.781,13**	**0,00**	**4.479.781,13**

3.3.3 Cálculo da Despesa Constitucional com FUNDEB, a Partir dos Recursos

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.571.956,60	0,00	1.571.956,60
31	EDUCACAO INFANTIL	488.034,65	0,00	488.034,65
31	EDUCACAO ESPECIAL	87.016,89	0,00	87.016,89
SUBTOTAL I		**2.147.008,14**	**0,00**	**2.147.008,14**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º quadrimestre)

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Ajustado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód Recurso	Descrição	Valor Digitado
31	FUNDEB	0,00
SUBTOTAL IV		**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00
SUBTOTAL V		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

(+) Perda com o FUNDEB	2.232.143,90	0,00	2.232.143,90
(-) Desp. Liq. com Rend. do FUNDEB	18.668,96	0,00	18.668,96
SUBTOTAL V	**2.213.474,94**	**0,00**	**2.213.474,94**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL - Gastos Constitucionais com FUNDEB	**19,57**	**4.360.483,08**

3.3.4 Cálculo da Proporção de 70% destinada ao pagamento dos Profissionais da Educação Básica (art. 212-A, inciso XI, CF)

3.3.4.1 Base de Cálculo para aplicação dos 70% dos Recursos do FUNDEB - Exercício de 2022

Cód. Conta	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	18.668,96	0,00	18.668,96
17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.160.251,12	0,00	2.160.251,12
Total		**2.178.920,08**	**0,00**	**2.178.920,08**

Base da Receita - 70% do Retorno do FUNDEB **1.525.244,06**

3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério - Exercício de 2022

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31	ENSINO FUNDAMENTAL	1.559.303,13	0,00	1.559.303,13
31	EDUCACAO INFANTIL	487.039,65	0,00	487.039,65
31	EDUCACAO ESPECIAL	86.959,21	0,00	86.959,21
SUBTOTAL I		**2.133.301,99**	**0,00**	**2.133.301,99**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Natureza de Despesa	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira *

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	0,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
SUBTOTAL III		**0,00**

(*) Observação: Cálculo será efetuado apenas em DEZEMBRO.

TOTAL	**2.133.301,99**	**0,00**	**2.133.301,99**
% de Aplicação			**97,91**

3.3.5 Cálculo da Base de Verificação do § 3º do art. 25 da Lei Federal 14.113/20

3.3.5.1 Base de Cálculo dos Recursos Recebidos do FUNDEB - Exercício Anterior

Base de Cálculo das Receitas de Impostos e Transferências do FUNDEB - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
31 / 17580111000000000000	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal	2.120.003,39	0,00	2.120.003,39
31 / 13210011010200000000	Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB - Principal	10.416,02	0,00	10.416,02
SUBTOTAL I		**2.130.419,41**	**0,00**	**2.130.419,41**
Valor Máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício a ser considerado no percentual constitucional 10%				**213.041,94**

Base de Cálculo das Receitas do FUNDEB de Complementação da União - Exercício Anterior 2021

Cod.	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Valor máximo para aplicação no 1º quadrimestre do exercício que não será considerado no percentual constitucional 10%				**0,00**
TOTAL				**2.130.419,41**
Limite TOTAL para aplicação no 1º quadrimestre do exercício: 10%				**213.041,94**

3.3.5.2 Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB (1º Quadrimestre de 2022)

Cod. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Considerado para fins de Limite Constitucional				**0,00**

3.5 Índices Constitucionais Referentes à Saúde - ASPS

3.5.1 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir das Contas

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	266.940,68	0,00	266.940,68
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	111.226,18	0,00	111.226,18
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	94.442,11	0,00	94.442,11
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	56,52	0,00	56,52
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	23,56	0,00	23,56
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	14,13	0,00	14,13
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	33.975,74	0,00	33.975,74

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	14.157,70	0,00	14.157,70
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	8.494,11	0,00	8.494,11
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	33.198,75	0,00	33.198,75
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.833,32	0,00	13.833,32
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.299,39	0,00	8.299,39
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	315,12	0,00	315,12
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	131,63	0,00	131,63
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	78,48	0,00	78,48
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	17.010,01	0,00	17.010,01
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	7.088,31	0,00	7.088,31
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	4.251,85	0,00	4.251,85
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.939,50	0,00	2.939,50
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	1.225,82	0,00	1.225,82
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	734,09	0,00	734,09
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	364.489,05	0,00	364.489,05
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	151.870,50	0,00	151.870,50
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	91.122,22	0,00	91.122,22
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	191.936,29	0,00	191.936,29
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	79.973,98	0,00	79.973,98
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	48.017,07	0,00	48.017,07
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	5,54	0,00	5,54
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	2,31	0,00	2,31
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	1,38	0,00	1,38
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	7.285.818,88	0,00	7.285.818,88
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	617.512,22	0,00	617.512,22
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.852.535,38	0,00	1.852.535,38
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.470.047,33	0,00	2.470.047,33
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	232.304,74	0,00	232.304,74
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	31.897,25	0,00	31.897,25
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	58.076,03	0,00	58.076,03
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	77.434,72	0,00	77.434,72
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.593.074,53	0,00	5.593.074,53
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	466.089,56	0,00	466.089,56
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.398.268,62	0,00	1.398.268,62
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.864.358,26	0,00	1.864.358,26
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	147.408,47	0,00	147.408,47
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	12.284,00	0,00	12.284,00
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	36.852,07	0,00	36.852,07
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	49.136,35	0,00	49.136,35
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	56.413,27	0,00	56.413,27
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	4.701,11	0,00	4.701,11
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	14.103,31	0,00	14.103,31
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	18.804,47	0,00	18.804,47
SUBTOTAL I		**23.832.975,91**	**0,00**	**23.832.975,91**

TOTAL I - Base Receita Saúde (ASPS) - 15% da Receita Ajustada **3.574.946,39**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

3.5.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita da Saúde (ASPS), a Partir dos Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	RECEITA TRIBUTÁRIA	255.454,83	0,00	255.454,83
40	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.538.016,77	0,00	3.538.016,77
TOTAL II		**3.793.471,60**	**0,00**	**3.793.471,60**

3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recursos Vinculados

Cód. Recurso	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
40	ADMINISTRACAO GERAL	4.289.345,75	0,00	4.289.345,75
40	ATENCAO BASICA	932.358,89	0,00	932.358,89
SUBTOTAL I		**5.221.704,64**	**0,00**	**5.221.704,64**

Despesas Não Computáveis

Cód. Recurso	Cód. Conta	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL II		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Identificação do limite não cumprido no exercício anterior ASPS (art. 25 da Lei nº 141)

Descrição	Valor Contábil
Receita Líquida de Impostos e Transferências (ajustada) (A)	23.259.626,03
Valor a ser aplicado em ASPS (B) = (A)*15%	3.488.943,90
Valor aplicado em ASPS (C)	4.377.735,33
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (a ser aplicada no exercício atual) (D) = (B) - (C)	0,00

RPNP do Exercício Atual com Insuficiência Financeira

Cód. Recurso	Descrição	Valor Contábil
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	0,00

(-) Cancelamentos de Restos a Pagar no Exercício

Cód. Recurso	Descrição	Valor Digitado
40	ASPS	0,00
SUBTOTAL III		**0,00**

(-) Despesa Liquidada com Rendimentos das ASPS	19.939,05	0,00	19.939,05
SUBTOTAL IV	**19.939,05**	**0,00**	**19.939,05**

	% de Aplicação	Valor Aplicado
TOTAL V - Gastos Constitucionais com Saúde (ASPS)	**21,83**	**5.201.765,59**

3.5.4 Despesas Executadas como Contrapartida da Saúde

Cód. Contrapartida	Cód. RV	Descrição da Subfunção	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

3.7.1 Receita do Município - Base de cálculo do inciso VII do artigo 29 da CF

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
10000000000000000000	RECEITAS CORRENTES	31.140.090,02	0,00	31.140.090,02
20000000000000000000	RECEITAS DE CAPITAL	1.649.457,53	0,00	1.649.457,53
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.392.395,02	0,00	-4.392.395,02
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
13210011010310000000	REC REM DEP BC R. VINC- INC AT BASIC - PIES - FUNDO DE SAUDE	433,35	0,00	433,35
13210011010311000000	REC REM DEP BC R. VINC- ASSIST. FARM. BAS. - FUNDO DE SAUDE	73,71	0,00	73,71
13210011010312000000	REC REM DEP BC R. VINC - COMBATE AO RACISMO - FUNDO DE SAUDE	90,49	0,00	90,49
13210011010313000000	REC REM DEP BC R. VINC - AMPLIAÇÃO DA UBS	20.933,86	0,00	20.933,86
13210011010350000000	Rec. Rem. de Transferência de Recursos do SUS	598,77	0,00	598,77
13210011010360000000	Rec. Rem. Outros Dep. Bc. Rec. Vinc.- Atenção Básica	34.943,08	0,00	34.943,08
13210011010365000000	Rec. Rem. Dep. Bc. Rec. Vinc.-COVID-19 - MEDIDA PROVIS.1062/2021 - SAPS	1.968,75	0,00	1.968,75
13210011010711000000	REC. REM. DEP. BC. R. VINC. - IGD/BF - FNAS	3.292,18	0,00	3.292,18
13210011010712000000	REC. REM. DEP. BC. R. VINC. - IGD/SUAS - FNAS	578,54	0,00	578,54
13210011010713000000	REC. REM. DEP. BC. R. VINC. - PTMC - FNAS	732,35	0,00	732,35
13210011010714000000	REC. REM. DEP. BC. R. VINC. - PSB - BLOCO PROT BAS. - FNAS	4.333,09	0,00	4.333,09
13210011010715000000	REC. REM. DEP. BC. R. VINC. - DOAÇÕES EM BENEF. DE CRIANÇ. E ADOLESC.- FNAS	1.480,58	0,00	1.480,58
13210011010716000000	REC. REM. OUTROS DEP. BC. REC. VINC. - AÇÕES COVID SUAS EPI - PORTARIA 369	0,23	0,00	0,23
13210011010810000000	REC. REM. DEP. BC. R. VINC. - SAL. EDUC. - FNDE	24.349,43	0,00	24.349,43
13210011010811000000	REC. REM. DEP. BC. R. VINC. - PNAE - FNDE	606,85	0,00	606,85
13210011010813000000	REC. REM. DEP. BC. R. VINC. - PNATE - FNDE	2.052,29	0,00	2.052,29
17180311100000000000	Atenção Básica	791.829,24	0,00	791.829,24
17180311130000000000	COVID-19 - MEDIDA PROVIS.1062/2021 - SAPS	60.000,00	0,00	60.000,00
17180331010000000000	Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	46.899,49	0,00	46.899,49
17180341000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Assistência Farmacêutica - Principal	13.259,88	0,00	13.259,88
17180351000000000000	Transferência de Recursos do SUS - Gestão do SUS - Principal	29.176,58	0,00	29.176,58
17180511000000000000	Transferências do Salário-Educação - Principal	163.380,64	0,00	163.380,64
17180531000000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	24.591,46	0,00	24.591,46
17180541000000000000	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE - Principal	61.359,75	0,00	61.359,75
17181091100000000000	TRANSFERENCIA CONVENIO UNIAO - SICONV - AGRICULTURA	104.882,34	0,00	104.882,34
17181211010000000000	Indice de Gestão Desc. Bolsa Família IGD -BF	362,59	0,00	362,59
17181211020000000000	IGD - SUAS	6.081,68	0,00	6.081,68
17181211030000000000	Piso de Transição de Média Complexidade - PTMC	1.045,45	0,00	1.045,45
17181211040000000000	Bloco de Proteção Social Básica - PSB	41.710,92	0,00	41.710,92
17181211080000000000	Programa Auxílio Brasil- PAB/FNAS	23.957,12	0,00	23.957,12
17280311001000000000	PROGRAMA FARMACIA BASICA	6.046,32	0,00	6.046,32
17280311001100000000	INCENTIVO À ATENCÃO BÁSICA - PIES	168.846,00	0,00	168.846,00
17280311001200000000	COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL - ESF	61.687,97	0,00	61.687,97
17280311001600000000	Transferência de Recursos do PIAPS - Componente PIM	23.400,00	0,00	23.400,00
17281021010000000000	Transferências de Convênios para o Transporte Escolar - Principal	208.428,39	0,00	208.428,39
17281091100000000000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS - FEAS	15.559,34	0,00	15.559,34
24280311000100000000	Rede Bem Cuidar-RS - Portaria SES 395/2022	50.000,10	0,00	50.000,10

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
24281071000000000000	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de InfraEstrutura em Transporte - Principal	245.016,12	0,00	245.016,12
24281091010000000000	Outras Transf. de Conv. dos Estados - Avançar na Agropecuária - FPE 1287/2022	119.520,00	0,00	119.520,00
Subtotal		**26.033.643,60**	**0,00**	**26.033.643,60**
	(+) Perda com o FUNDEB	2.232.143,90	0,00	2.232.143,90
TOTAL		**28.265.787,50**	**0,00**	**28.265.787,50**

3.8 Apuração das Despesas Correntes e das Receitas Correntes para verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

3.8.1 Apuração da Despesa Corrente Total

DESPESA CORRENTE LIQUIDADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	22.398.235,56	0,00	22.398.235,56

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
300000000000000	DESPESAS CORRENTES	145.311,04	0,00	145.311,04

DESPESA CORRENTE TOTAL **22.543.546,60**

3.8.2 Apuração da Receita Corrente Total

RECEITA CORRENTE ARRECADADA - Exercício Atual - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	31.140.090,02	0,00	31.140.090,02
700000000000000	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00
910000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	-4.392.395,02	0,00	-4.392.395,02
970000000000000	DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00

RECEITA CORRENTE TOTAL **26.747.695,00**

Observação: Posteriormente, conforme demanda pela Declaração prevista no Art. 167-A, § 6 º da CF, a Equipe de Auditoria consolidará os dados da Prefeitura Municipal, demais entidades da Adm. Indireta e Câmara Municipal para a apuração da relação.

3.8.3 Justificativa de ajustes nas contas de Despesa e/ou Receita para para fins de verificação do Art. 167-A da Constituição Federal

4. Avisos Exibidos na Verificação dos Arquivos Texto

4.1 Avisos Exibidos

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
EMPENHO.TXT	EMP_73	0	0	INFO	O percentual de ocorrências de Modalidade da Licitação/Forma de Contratação em "NSA - Não se aplica" equivale a 12,823%
EMPENHO.TXT	EMP_86	0	0	INFO	100,00% das 39 licitações desta remessa foram cadastradas no Licitacon para fins de controle pelos critérios apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_32	0	0	AVISO	Contrato Padrão TCE nr. 45, Contrato nr. 00000000000000000045, ano 2022, tipo de instrumento contratual C (Contrato), não cadastrado no Licitacon.
LIQUIDAC.TXT	LIQ_38	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Contrato/Termo em "N = Não" ou "X = Não se aplica" equivale a 56,739%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_39	0	0	INFO	O percentual de ocorrências do campo Existe Nota Fiscal em "N = Não" ou "X = Não se Aplica" equivale a 28,731%
LIQUIDAC.TXT	LIQ_44	0	0	INFO	98,507% dos 67 contratos da remessa foram cadastrados no Licitacon para fins de controle pelos critérios

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Nome do Arquivo	Cód. de Erro	Linha	Campo	Status	Descrição
					apresentados no Ofício Circular da DCF 002/2020 e alterações.
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
CTA_DISP.TXT	CTV_31	0	0	JUSTIF.	Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000023319 possuem total a débito de R$ 133.800,00 e total a crédito de R$ 178.400,00
TCE_4111.TXT	4111_22	0	0	AVISO	Os registros com o número de Lançamento 000000026735 possuem total a débito de R$ 178.400,00 e total a crédito de R$ 133.800,00

4.2 Avisos Justificados pela Entidade

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 1117, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a operação de crédito que arrecadamos no caixa, cujo o recurso é livre.

Descrição: CTV_31 - Código de Recurso Vinculado 4001, do arquivo BAL_REC.TXT, não identificado no arquivo CTA_DISP.TXT

Justificativa: Esta arrecadação se refere a uma receita que é arrecadada juntamente com outras receitas em uma única conta bancária, que fazem parte do Fundo Municipal de Saúde.

5. Informações Referentes à Gestão Fiscal

5.1 Transparência da Gestão Fiscal

5.1.1 Data e Forma de Publicação dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária - art. 52 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Bimestre	Mural	14/03/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	14/03/2022	http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br
2º Bimestre	Mural	13/05/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	13/05/2022	http://www.santamargaridadosul.rs
3º Bimestre	Mural	20/07/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/07/2022	http://www.santamargaridadosul.rs
4º Bimestre	Mural	26/09/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	26/09/2022	http://www.santamargaridadosul.rs
5º Bimestre	Mural	10/11/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	10/11/2022	http://www.santamargaridadosul.rs
6º Bimestre	Mural	16/01/2023	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	16/01/2023	http://www.santamargaridadosul.rs

5.1.2 Data e forma de Publicação dos Relatórios da Gestão Fiscal - Poder Executivo e Indiretas - § 2º do art. 55 da LRF

Período	Tipo	Data	Forma Publicação
1º Semestre	Mural	20/07/2022	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	20/07/2022	http://santamargaridadosul.rs.gov.br
2º Semestre	Mural	16/01/2023	PM Santa Margarida do Sul
	Jornal		Não Publicado
	Internet	16/01/2023	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 207
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

1º Quadrimestre	Mural	Não Publicado
	Jornal	Não Publicado
	Internet	Não Publicado
2º Quadrimestre	Mural	Não Publicado
	Jornal	Não Publicado
	Internet	Não Publicado

5.1.3 Data e Local das Audiências Públicas

Periodo	Data	Local
3º Quadrimestre/2021	25/02/2022	Câmara Municipal de Vereadores
1º Quadrimestre/2022	23/05/2022	Câmara Municipal de Vereadores
2º Quadrimestre/2022	26/09/2022	Câmara Municipal de Vereadores

5.1.4 Disponibilização das Informações na Internet, em tempo real

Data	Endereço Eletrônico
20/05/2013	http://santamargaridadosul.rs.gov.br

Não foram inseridas observações.

5.1.5 Custeio de Competências de Outros Entes da Federação - Art. 62 da LRF

O Município não contribuiu para o custeio de despesas de outros entes da federação.

5.2 Demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal

5.2.1 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

5.2.1.2 Modelo 1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
100000000000000	RECEITAS CORRENTES	31.140.090,02	0,00	31.140.090,02
91000000000000	(R) DEDUCOES DAS RECEITAS CORRENTES	-4.392.395,02	0,00	-4.392.395,02
SELEÇÃO AUTOMÁTICA	DEDUÇÕES DA RECEITA			
		0,00	0,00	0,00
SELEÇÃO MANUAL				
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**26.747.695,00**	**0,00**	**26.747.695,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO		**26.747.695,00**	**0,00**	**26.747.695,00**
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL		**26.747.695,00**	**0,00**	**26.747.695,00**

5.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo)

5.2.2.2 Modelo 2 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal (Executivo) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.271.670,75	0,00	11.271.670,75
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

CONTAS DE DESPESA

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**11.271.670,75**	**0,00**	**11.271.670,75**

CONTAS PATRIMONIAIS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
310000000000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Total da Despesa com Pessoal	**11.271.670,75**	**0,00**	**11.271.670,75**

5.2.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

5.2.3.1 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível - Executivo/Indiretas (Exceto RPPS) - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
1	11111010100000441001	TESOURARIA GERAL	299,10	0,00	299,10
1	11111190200000441021	BANCO DO BRASIL S/A - Próprios - (7974-X)	-1.388,07	0,00	-1.388,07
1	11111190300000000043	Caixa Federal (119-9)	3.160,88	0,00	3.160,88
1	11111191200000001071	Banrisul S/A - Ginásio Poliesportivo Municipal - (04.024788.2-2)	9.519,09	0,00	9.519,09
1	11111191200000441701	BANRISUL S/A - Icms - (0402478806)	515,46	0,00	515,46
1	11111191200000441741	Banrisul S/A - IPVA - (04.025316.0-6)	6.079,92	0,00	6.079,92
1	11111191200000441861	Banrisul S/A-Dívida Ativa (04.030610.0-3)	1.441,30	0,00	1.441,30
1	11111191200000441911	PMSMS PESC 2015 (04.032653.5-0)	0,80	0,00	0,80
1	11111191200000441971	Banrisul S/A - PM SMS ISS (04.032690.0-3)	11.444,42	0,00	11.444,42
1	11111191200000441981	Banrisul S/A - PM SMS IPTU (04.032691.0-0)	2.044,11	0,00	2.044,11
1	11111191200000442001	Banrisul S/A - PM SMS ITBI (04.032693.0-5)	33.605,99	0,00	33.605,99
1	11111191200000442021	Banrisul S/A - PM SMS Multas e Taxas de Transito (04.032695.0-6)	176,56	0,00	176,56

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1	11111191200000442151	Banrisul S/A - PMSMS RECURSOS LEILÃO LIVRE	73,04	0,00	73,04
1	11111191200000442191	Banrisul S/A - Concurso Público 2011 (04.033794.0-2)	30,98	0,00	30,98
1	11111191200000459061	Banrisul S/A - PM SMS Taxas e serviços (04.104387.0-6)	3.792,00	0,00	3.792,00
1	11111500202000442401	Caixa Economica Federal - PRODESA (51940.9)	135,87	0,00	135,87
1	11111500301000000534	Banco do Brasil S/A - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios (31343-2)	71,19	0,00	71,19
1	11111500301000001067	BB S/A - Juros da Dívida (20208-8)	10,62	0,00	10,62
1	11111500301000001143	Banco do Brasil - Defesa Civil (89430-3)	526,96	0,00	526,96
1	11111500301000442471	BANCO DO BRASIL CTA.APLICAÇÕES/PRÓPRIOS - 7974X	323.032,17	0,00	323.032,17
1	11111500301000442481	Banco do Brasil S/A - Icms/Deson. (7992-8)	26.337,20	0,00	26.337,20
1	11111500301000442531	Banco do Brasil - FEP (7991-x)	709.629,57	0,00	709.629,57
1	11111500301000442551	Banco do Brasil S/A - ITR - 9540-0	47.051,70	0,00	47.051,70
1	11111500301000442591	BANCO DO BRASIL-FEX (12310-2)	0,03	0,00	0,03
1	11111500301000442711	Banco do Brasil S/A - Simples Nacional (20507-9)	10.352,13	0,00	10.352,13
1	11111500302000000053	Banrisul S/A - ICMS - (0402478806)	284.842,61	0,00	284.842,61
1	11111500302000001055	Banrisul S/A - IPVA - (04.025316.0-6)	1.993.429,40	0,00	1.993.429,40
1	11111500302000442931	Banrisul S/A - PM SMS ISS (04.032690.0-3)	6,70	0,00	6,70
1	11111500302000442961	Banrisul S/A PM SMS ITBI (04.032693.0-5)	1.638.325,69	0,00	1.638.325,69
20	11111191200000441761	Banrisul S/A - Recursos MDE - (04.025199.0-1_)	30.785,05	0,00	30.785,05
31	11111500301000442621	Banco do Brasil S/A-FUNDEB (19601-0)	13.383,49	0,00	13.383,49
40	11111190200000441151	Banco do Brasil S/A - Recursos da Saúde (9771-3)	-1.081,37	0,00	-1.081,37
40	11111191200000441751	Banrisul S/A - Recursos da Saúde - (04.026526.0-1)	16.637,68	0,00	16.637,68
40	11111191200000442141	Banrisul S/A - PMSMS RECURSOS LEILÃO SAÚDE (04.033776.0-4)	55,00	0,00	55,00
40	11111500301000442571	Banco do Brasil S/A - Recursos da Saúde (9771-3)	239.576,82	0,00	239.576,82
40	11111500302000443141	Banrisul S/A - 04.033776.04 LEILÃO SAUDE	22.764,90	0,00	22.764,90
1005	11111500301000442561	Banco do Brasil SAE-FNDE-Salário Educação (12244)	338.216,81	0,00	338.216,81
1008	11111191200000454061	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Assistência Social (04.100799.0-0)	8.950,34	0,00	8.950,34
1008	11111500302000000430	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Assistência Social (04.100799.0-0)	33.338,66	0,00	33.338,66
1009	11111500301000442701	Banco do Brasil - PM SAN MARG. SU-MERENDA(24851-7)	9.767,98	0,00	9.767,98
1010	11111500302000442861	Banrisul S/A - Transporte Esc. - 04.025319.0-1	1.351,31	0,00	1.351,31
1024	11111500301000442601	Banco do Brasil - PNAT (13111-3)	715,61	0,00	715,61
1026	11111500301000521441	Banco do Brasil - PTMC (36113-5)	9.190,08	0,00	9.190,08
1044	11111500301000488951	Banco do Brasil S/A - IGD BF	40.959,20	0,00	40.959,20

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1056	11111191200000442041	Banrisul S/A - PM SMS Convênios (04.032697.0-4)	701,85	0,00	701,85
1082	11111191200000442261	Banrisul S/A - Projeto Panela Cheia	7.649,87	0,00	7.649,87
1084	11111190200000488881	Banco do Brasil S/A - IGD SUAS (34231-9)	22,00	0,00	22,00
1084	11111500301000488921	Banco do Brasil S/A - IGD SUAS	9.846,48	0,00	9.846,48
1088	11111191200000441991	Banrisul S/A - Patrulha Agrícola (04.032692.0-8)	19.821,77	0,00	19.821,77
1088	11111500302000442951	Banrisul S/A - PM SMS Pat. Agríc. (04032692.0-8)	13.478,68	0,00	13.478,68
1090	11111191200000441951	Banrisul S/A-Fundo Meio Ambiente(04.032677.0-1)	927,49	0,00	927,49
1090	11111500302000443221	Banrisul S/A - Fundo Meio Ambiente	17.759,49	0,00	17.759,49
1100	11111191200000441921	Banrisul S/A - Furc Fundo Reap da Cons Jur. (04.032654.6-6)	265,24	0,00	265,24
1100	11111500302000454641	Banrisul S/A - Furc Fundo Reap da Cons Jur. (04.032654.6-6)	10.537,09	0,00	10.537,09
1103	11111191200000441931	Banrisul S/A - Passe Livre Estudantil (04.032655.7-1)	400,28	0,00	400,28
1104	11111191200000000322	Banrisul S/A - Módulos Sanitários (04.100723.0-2)	0,10	0,00	0,10
1105	11111500301000000591	Banco do Brasil S/A - CONVÊNIO 901297-2020 (39360-6)	1.153,45	0,00	1.153,45
1105	11111500301000509001	Banco do Brasil S/A - Convênio 823353-2015 (34187-8)	200.475,03	0,00	200.475,03
1106	11111191200000442121	Banrisul S/A - Exposição Feira (04.033767.0-5)	23.987,55	0,00	23.987,55
1109	11111191200000479341	Banrisul S/A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.655,09	0,00	6.655,09
1109	11111500302000479351	Banrisul S/A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.213,02	0,00	16.213,02
1110	11111190200000488902	Banco do Brasil S/A - BLOCO PSB (34236-X)	22,00	0,00	22,00
1110	11111500301000488942	Banco do Brasil S/A - BLOCO PSB (34236-X)	23.663,70	0,00	23.663,70
1114	11111191200000442011	Banrisul S/A - PM SMS troca-troca (04.032694-0.2	735,02	0,00	735,02
1115	11111500301000442581	BANCO DO BRASIL-CIDE (13293)	8.790,71	0,00	8.790,71
1127	11111191200000442031	Banrisul S/A - Iluminação Pública. (04.032696.0-7)	6.990,30	0,00	6.990,30
1129	11111500301000001139	Banco do Brasil - Ações do COVID para Acolhimento (38573-5)	2.699,85	0,00	2.699,85
1130	11111500301000001167	Banco do Brasil - Auxilio a Cultura - Lei Aldir Blanc (39129-8)	0,02	0,00	0,02
1132	11111500302000000013	Banrisul S/A - Consulta Popular Turismo (04.119830.0-7)	309.825,20	0,00	309.825,20
1135	11111500301000000194	Banco do Brasil S/A - Transferência Especial da União - Agricultura (40152-8)	7.140,43	0,00	7.140,43
1135	11111500301000000503	BANCO DO BRASIL S/A - Transferências Especial - (41490-5)	157.696,07	0,00	157.696,07
1136	11111191200000441901	Banrisul S/A - Programa Pavimenta-RS (04.032652.4-5)	1.919,22	0,00	1.919,22
1137	11111500301000000433	Banco do Brasil S/A - Programa Auxílio Brasil-PAB/FNAS (40930-8)	27.830,13	0,00	27.830,13

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
1138	11111500302000000626	Banrisul S/A - Poços e Redes (04.033762.0-9)	66.329,89	0,00	66.329,89
1144	11111500302000449151	Banrisul S/A - Programa Avançar Agricultura (04.033795.0-6)	120.117,40	0,00	120.117,40
4011	11111191200000442291	Banrisul S/A - Incentivo a Atenção Bás (04.097.876.0-6)	-10,00	0,00	-10,00
4011	11111500302000443241	Banrisul S/A - Incentivo a Atenção Bás. (04.097.876.0-6)	8.933,93	0,00	8.933,93
4090	11111500302000477851	Banrisul S/A - Prog. Racis Inst NASF ESF PSF SBUCAL (04.104939.0-1)	3.636,61	0,00	3.636,61
4160	11111500302000000593	Banrisul S/A - Programa Primeira Infância Melhor PIM (04.097874.1-3)	23.503,87	0,00	23.503,87
4232	11111191200000442227	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Saúde (04.099001.0-4)	9,48	0,00	9,48
4293	11111191200000000486	Banrisul S/A - Programa Avançar Saúde IV Bucal - (04.100723.0-2)	11.220,70	0,00	11.220,70
4294	11111500302000000493	Banrisul S/A - Ampliação da UBS - Avançar na Saúde (04.098887.1-6)	432.539,09	0,00	432.539,09
4500	11111191200000000260	Banrisul S/A - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (04.032653.5-0)	90,00	0,00	90,00
4500	11111500302000000261	Banrisul S/A - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (04.032653.5-0)	294.582,69	0,00	294.582,69
4510	11111500202000522261	Caixa Econômica Federal - FMS SUS CUSTEIO PAB (624032-2)	176.487,75	0,00	176.487,75
4511	11111500302000443181	Banrisul S/A - PMSMS COVID 19 - 0403035401	4.425,27	0,00	4.425,27
4931	11111500202000522271	Caixa Econômica Federal - FMS SUS INVESTIMENTO (624033-0)	25.242,87	0,00	25.242,87
8001	11131010000000000574	Banrisul S/A - Consignado Livre	43.001,92	0,00	43.001,92
TOTAL			**7.956.477,58**	**0,00**	**7.956.477,58**

5.2.3.3 Modelo 3 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa - Ativo Disponível RPPS - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Recurso	Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA					
			0,00	0,00	0,00
TOTAL			**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada

5.2.4.1 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Dívida Consolidada ou Fundada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
22211029800000001062	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AVANÇAR CIDADES	3.961.542,15	0,00	3.961.542,15
22211029800000456971	BADESUL DESENVOLVIMENTO S/A-Agência de Fomento/RS	788.288,58	0,00	788.288,58
TOTAL		**4.749.830,73**	**0,00**	**4.749.830,73**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

5.2.4.2 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Disponibilidade de Caixa (Disponibilidade de Caixa Bruta - Restos a Pagar Processados) - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11111010100000441001	TESOURARIA GERAL	299,10	0,00	299,10
11111190200000441021	BANCO DO BRASIL S/A - Próprios - (7974-X)	-1.388,07	0,00	-1.388,07
11111190200000441151	Banco do Brasil S/A - Recursos da Saúde (9771-3)	-1.081,37	0,00	-1.081,37
11111190200000488881	Banco do Brasil S/A - IGD SUAS (34231-9)	22,00	0,00	22,00
11111190200000488902	Banco do Brasil S/A - BLOCO PSB (34236-X)	22,00	0,00	22,00
11111190300000000043	Caixa Federal (119-9)	3.160,88	0,00	3.160,88
11111191200000000260	Banrisul S/A - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (04.032653.5-0)	90,00	0,00	90,00
11111191200000000322	Banrisul S/A - Módulos Sanitários (04.100723.0-2)	0,10	0,00	0,10
11111191200000000486	Banrisul S/A - Programa Avançar Saúde IV Bucal - (04.100723.0-2)	11.220,70	0,00	11.220,70
11111191200000001071	Banrisul S/A - Ginásio Poliesportivo Municipal - (04.024788.2-2)	9.519,09	0,00	9.519,09
11111191200000441701	BANRISUL S/A - Icms - (0402478806)	515,46	0,00	515,46
11111191200000441741	Banrisul S/A - IPVA - (04.025316.0-6)	6.079,92	0,00	6.079,92
11111191200000441751	Banrisul S/A - Recursos da Saúde - (04.026526.0-1)	16.637,68	0,00	16.637,68
11111191200000441761	Banrisul S/A - Recursos MDE - (04.025199.0-1_)	30.785,05	0,00	30.785,05
11111191200000441861	Banrisul S/A-Dívida Ativa (04.030610.0-3)	1.441,30	0,00	1.441,30
11111191200000441901	Banrisul S/A - Programa Pavimenta-RS (04.032652.4-5)	1.919,22	0,00	1.919,22
11111191200000441911	PMSMS PESC 2015 (04.032653.5-0)	0,80	0,00	0,80
11111191200000441921	Banrisul S/A - Furc Fundo Reap da Cons Jur. (04.032654.6-6)	265,24	0,00	265,24
11111191200000441931	Banrisul S/A - Passe Livre Estudantil (04.032655.7-1)	400,28	0,00	400,28
11111191200000441951	Banrisul S/A-Fundo Meio Ambiente(04.032677.0-1)	927,49	0,00	927,49
11111191200000441971	Banrisul S/A - PM SMS ISS (04.032690.0-3)	11.444,42	0,00	11.444,42
11111191200000441981	Banrisul S/A - PM SMS IPTU (04.032691.0-0)	2.044,11	0,00	2.044,11
11111191200000441991	Banrisul S/A - Patrulha Agrícola (04.032692.0-8)	19.821,77	0,00	19.821,77
11111191200000442001	Banrisul S/A - PM SMS ITBI (04.032693.0-5)	33.605,99	0,00	33.605,99
11111191200000442011	Banrisul S/A - PM SMS troca-troca (04.032694-0.2	735,02	0,00	735,02
11111191200000442021	Banrisul S/A - PM SMS Multas e Taxas de Transito (04.032695.0-6)	176,56	0,00	176,56
11111191200000442031	Banrisul S/A - Iluminação Pública. (04.032696.0-7)	6.990,30	0,00	6.990,30
11111191200000442041	Banrisul S/A - PM SMS Convênios (04.032697.0-4)	701,85	0,00	701,85
11111191200000442121	Banrisul S/A - Exposição Feira (04.033767.0-5)	23.987,55	0,00	23.987,55
11111191200000442141	Banrisul S/A - PMSMS RECURSOS LEILÃO SAÚDE (04.033776.0-4)	55,00	0,00	55,00
11111191200000442151	Banrisul S/A - PMSMS RECURSOS LEILÃO LIVRE	73,04	0,00	73,04
11111191200000442191	Banrisul S/A - Concurso Público 2011 (04.033794.0-2)	30,98	0,00	30,98
11111191200000442227	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Saúde (04.099001.0-4)	9,48	0,00	9,48
11111191200000442261	Banrisul S/A - Projeto Panela Cheia	7.649,87	0,00	7.649,87
11111191200000442291	Banrisul S/A - Incentivo a Atenção Bás (04.097.876.0-6)	-10,00	0,00	-10,00
11111191200000454061	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Assistência Social (04.100799.0-0)	8.950,34	0,00	8.950,34

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
11111191200000459061	Banrisul S/A - PM SMS Taxas e serviços (04.104387.0-6)	3.792,00	0,00	3.792,00
11111191200000479341	Banrisul S/A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	6.655,09	0,00	6.655,09
11111500202000442401	Caixa Economica Federal - PRODESA (51940.9)	135,87	0,00	135,87
11111500202000522261	Caixa Econômica Federal - FMS SUS CUSTEIO PAB (624032-2)	176.487,75	0,00	176.487,75
11111500202000522271	Caixa Econômica Federal - FMS SUS INVESTIMENTO (624033-0)	25.242,87	0,00	25.242,87
11111500301000000194	Banco do Brasil S/A - Transferência Especial da União - Agricultura (40152-8)	7.140,43	0,00	7.140,43
11111500301000000433	Banco do Brasil S/A - Programa Auxílio Brasil-PAB/FNAS (40930-8)	27.830,13	0,00	27.830,13
11111500301000000503	BANCO DO BRASIL S/A - Transferências Especial - (41490-5)	157.696,07	0,00	157.696,07
11111500301000000534	Banco do Brasil S/A - AFM - Apoio Financeiro aos Municípios (31343-2)	71,19	0,00	71,19
11111500301000000591	Banco do Brasil S/A - CONVÊNIO 901297-2020 (39360-6)	1.153,45	0,00	1.153,45
11111500301000001067	BB S/A - Juros da Dívida (20208-8)	10,62	0,00	10,62
11111500301000001139	Banco do Brasil - Ações do COVID para Acolhimento (38573-5)	2.699,85	0,00	2.699,85
11111500301000001143	Banco do Brasil - Defesa Civil (89430-3)	526,96	0,00	526,96
11111500301000001167	Banco do Brasil - Auxilio a Cultura - Lei Aldir Blanc (39129-8)	0,02	0,00	0,02
11111500301000442471	BANCO DO BRASIL CTA.APLICAÇÕES/PRÓPRIOS - 7974X	323.032,17	0,00	323.032,17
11111500301000442481	Banco do Brasil S/A - Icms/Deson. (7992-8)	26.337,20	0,00	26.337,20
11111500301000442531	Banco do Brasil - FEP (7991-x)	709.629,57	0,00	709.629,57
11111500301000442551	Banco do Brasil S/A - ITR - 9540-0	47.051,70	0,00	47.051,70
11111500301000442561	Banco do Brasil SAE-FNDE-Salário Educação (12244)	338.216,81	0,00	338.216,81
11111500301000442571	Banco do Brasil S/A - Recursos da Saúde (9771-3)	239.576,82	0,00	239.576,82
11111500301000442581	BANCO DO BRASIL-CIDE (13293)	8.790,71	0,00	8.790,71
11111500301000442591	BANCO DO BRASIL-FEX (12310-2)	0,03	0,00	0,03
11111500301000442601	Banco do Brasil - PNAT (13111-3)	715,61	0,00	715,61
11111500301000442621	Banco do Brasil S/A-FUNDEB (19601-0)	13.383,49	0,00	13.383,49
11111500301000442701	Banco do Brasil - PM SAN MARG. SU-MERENDA(24851-7)	9.767,98	0,00	9.767,98
11111500301000442711	Banco do Brasil S/A - Simples Nacional (20507-9)	10.352,13	0,00	10.352,13
11111500301000488921	Banco do Brasil S/A - IGD SUAS	9.846,48	0,00	9.846,48
11111500301000488942	Banco do Brasil S/A - BLOCO PSB (34236-X)	23.663,70	0,00	23.663,70
11111500301000488951	Banco do Brasil S/A - IGD BF	40.959,20	0,00	40.959,20
11111500301000509001	Banco do Brasil S/A - Convênio 823353-2015 (34187-8)	200.475,03	0,00	200.475,03
11111500301000521441	Banco do Brasil - PTMC (36113-5)	9.190,08	0,00	9.190,08
11111500302000000013	Banrisul S/A - Consulta Popular Turismo (04.119830.0-7)	309.825,20	0,00	309.825,20
11111500302000000053	Banrisul S/A - ICMS - (0402478806)	284.842,61	0,00	284.842,61
11111500302000000261	Banrisul S/A - Incremento Temporário do Piso de Atenção Básica (04.032653.5-0)	294.582,69	0,00	294.582,69
11111500302000000430	Banrisul S/A - Fundo Municipal de Assistência Social (04.100799.0-0)	33.338,66	0,00	33.338,66
11111500302000000493	Banrisul S/A - Ampliação da UBS - Avançar na Saúde (04.098887.1-6)	432.539,09	0,00	432.539,09
11111500302000000593	Banrisul S/A - Programa Primeira Infância Melhor PIM	23.503,87	0,00	23.503,87

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 214
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 25
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	(04.097874.1-3)			
11111500302000000626	Banrisul S/A - Poços e Redes (04.033762.0-9)	66.329,89	0,00	66.329,89
11111500302000001055	Banrisul S/A - IPVA - (04.025316.0-6)	1.993.429,40	0,00	1.993.429,40
11111500302000442861	Banrisul S/A - Transporte Esc. - 04.025319.0-1	1.351,31	0,00	1.351,31
11111500302000442931	Banrisul S/A - PM SMS ISS (04.032690.0-3)	6,70	0,00	6,70
11111500302000442951	Banrisul S/A - PM SMS Pat. Agríc. (04032692.0-8)	13.478,68	0,00	13.478,68
11111500302000442961	Banrisul S/A PM SMS ITBI (04.032693.0-5)	1.638.325,69	0,00	1.638.325,69
11111500302000443141	Banrisul S/A - 04.033776.04 LEILÃO SAUDE	22.764,90	0,00	22.764,90
11111500302000443181	Banrisul S/A - PMSMS COVID 19 - 0403035401	4.425,27	0,00	4.425,27
11111500302000443221	Banrisul S/A - Fundo Meio Ambiente	17.759,49	0,00	17.759,49
11111500302000443241	Banrisul S/A - Incentivo a Atenção Bás. (04.097.876.0-6)	8.933,93	0,00	8.933,93
11111500302000449151	Banrisul S/A - Programa Avançar Agricultura (04.033795.0-6)	120.117,40	0,00	120.117,40
11111500302000454641	Banrisul S/A - Furc Fundo Reap da Cons Jur. (04.032654.6-6)	10.537,09	0,00	10.537,09
11111500302000477851	Banrisul S/A - Prog. Racis Inst NASF ESF PSF SBUCAL (04.104939.0-1)	3.636,61	0,00	3.636,61
11111500302000479351	Banrisul S/A - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	16.213,02	0,00	16.213,02
11131010000000000574	Banrisul S/A - Consignado Livre	43.001,92	0,00	43.001,92
21881040200000410101	DEPOSITOS ESPECIAIS	-42.651,71	0,00	-42.651,71
21881049900000447561	INSS-RETENÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES	-196,21	0,00	-196,21
63210000000000429191	RP PROCESSADOS A PAGAR	-1.618,79	0,00	-1.618,79
63270000000000429221	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	-115.515,52	0,00	-115.515,52
TOTAL		**7.796.495,35**	**0,00**	**7.796.495,35**

5.2.4.3 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Demais Haveres Financeiros - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
12131019900000467751	OUTROS TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	203,00	0,00	203,00
TOTAL		**203,00**	**0,00**	**203,00**
Total das Deduções (Disponibilidade de Caixa + Demais Haveres Financeiros)				**7.796.698,35**
Total da Dívida Consolidada Líquida (Dívida Consolidada - Deduções)				**0,00**

5.2.4.4 Modelo 4 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Outras Obrigações Não Integrantes da Dívida Consolidada - Exercício de 2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
63110000000000429061	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	51.815,95	0,00	51.815,95
63171000000000429131	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDARINSCRICAO NO EXERCICIO	566.598,74	0,00	566.598,74
TOTAL		**618.414,69**	**0,00**	**618.414,69**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

5.2.5 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

5.2.5.1 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Garantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

O município não foi chamado a honrar quaisquer garantias.

5.2.5.2 Modelo 5 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores - Contragarantias - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.6 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas

5.2.6.1 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Internas e Externas - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO BADESUL	92.216,24	0,00	92.216,24
21120011020000000000	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO AVANCAR CIDADES	572.705,07	0,00	572.705,07
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**664.921,31**	**0,00**	**664.921,31**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total para fins da apuração do cumprimento do limite		**664.921,31**	**0,00**	**664.921,31**

5.2.6.2 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Antecipação da Receita - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 216
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

5.2.6.3 Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Outras operações que integram a Dívida Consolidada

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA		**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA		**0,00**	**0,00**	**0,00**

5.2.7 Modelo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar - Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Anterior

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

Obrigações de Repasse ao RPPS - Exercício Atual

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	1.518,79	103.187,51	0,00	103.187,51	104.706,30
20	0,00	2.754,86	0,00	2.754,86	2.754,86
40	100,00	8.554,87	0,00	8.554,87	8.654,87
4500	0,00	1.018,28	0,00	1.018,28	1.018,28
TOTAL	**1.618,79**	**115.515,52**	**0,00**	**115.515,52**	**117.134,31**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1	8.862,96	144.509,07	0,00	144.509,07	153.372,03
20	0,00	16.627,19	0,00	16.627,19	16.627,19
40	12.958,84	35.139,48	0,00	35.139,48	48.098,32
1105	29.994,15	0,00	0,00	0,00	29.994,15
4293	0,00	9.990,00	0,00	9.990,00	9.990,00
4294	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	350.000,00
4500	0,00	10.333,00	0,00	10.333,00	10.333,00
TOTAL	**51.815,95**	**566.598,74**	**0,00**	**566.598,74**	**618.414,69**

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1		5.104.547,42	0,00	5.104.547,42	
20		30.785,05	0,00	30.785,05	
31		13.383,49	0,00	13.383,49	
40		277.953,03	0,00	277.953,03	
1005		338.216,81	0,00	338.216,81	
1008		42.289,00	0,00	42.289,00	
1009		9.767,98	0,00	9.767,98	
1010		1.351,31	0,00	1.351,31	
1024		715,61	0,00	715,61	
1026		9.190,08	0,00	9.190,08	
1044		40.959,20	0,00	40.959,20	
1056		701,85	0,00	701,85	
1082		7.649,87	0,00	7.649,87	
1084		9.868,48	0,00	9.868,48	
1088		33.300,45	0,00	33.300,45	
1090		18.686,98	0,00	18.686,98	
1100		10.802,33	0,00	10.802,33	
1103		400,28	0,00	400,28	
1104		0,10	0,00	0,10	
1105		201.628,48	0,00	201.628,48	
1106		23.987,55	0,00	23.987,55	
1109		22.868,11	0,00	22.868,11	
1110		23.685,70	0,00	23.685,70	
1114		735,02	0,00	735,02	
1115		8.790,71	0,00	8.790,71	
1127		6.990,30	0,00	6.990,30	
1129		2.699,85	0,00	2.699,85	
1130		0,02	0,00	0,02	
1132		309.825,20	0,00	309.825,20	
1135		164.836,50	0,00	164.836,50	
1136		1.919,22	0,00	1.919,22	
1137		27.830,13	0,00	27.830,13	

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

DISPONIBILIDADE

Cód. Recurso Vinculado	Ex. Anterior Valor Ajustado	Ex. Atual			Total Ajustado
		Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	
1138		66.329,89	0,00	66.329,89	
1144		120.117,40	0,00	120.117,40	
4011		8.923,93	0,00	8.923,93	
4090		3.636,61	0,00	3.636,61	
4160		23.503,87	0,00	23.503,87	
4232		9,48	0,00	9,48	
4293		11.220,70	0,00	11.220,70	
4294		432.539,09	0,00	432.539,09	
4500		294.672,69	0,00	294.672,69	
4510		176.487,75	0,00	176.487,75	
4511		4.425,27	0,00	4.425,27	
4931		25.242,87	0,00	25.242,87	
8001		43.001,92	0,00	43.001,92	
TOTAL		7.956.477,58	0,00	7.956.477,58	

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1	RECURSO LIVRE
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS
1005	SALARIO EDUCAÇÃO (UNIÃO)
1008	PROGRAMA ESTADUAL ASSIST. SOCIAL - FEAS
1009	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
1010	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE
1024	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PNAT
1026	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PTMC-
1044	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BOLSA FAMÍLIA
1056	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
1082	PROJETO PANELA CHEIA
1084	IGD SUAS RECURSO FEDERAL
1088	PATRULHA AGRÍCOLA
1090	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
1100	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA CONSULTORIA JURÍDICA - FURC
1103	PASSE LIVRE ESTUDANTIL
1104	MÓDULOS SANITÁRIOS
1105	SICONV
1106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA AGROPECUÁRIA - EXPOFEIRA
1109	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
1110	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB
1114	PROGRAMA TROCA TROCA
1115	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERV DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE
1118	PAVIMENTAÇÃO AVANÇAR CIDADES
1127	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
1128	AÇOES DO COVID NO SUAS PARA EPI - PORTARIA 369
1129	AÇOES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 219
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 30
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

LEGENDA DOS CÓDIGOS DOS RECURSOS VINCULADOS

1130	Auxílio à Cultura-Lei Aldir Blanc
1132	Infraestrutura Turística - Consulta. Popular
1133	TRANSF. CONV. EST. RECUP. MANUT. EST ALTO DAS CANAS
1135	TRASNF. ESPECIAL DA UNIÃO- AGRICULTURA
1136	PAVIMENTA RS
1137	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- PAB/FNAS
1138	abertura de poços artesianos- recurso estadual- convênio SOP
1144	Avançar na Agropecuária - FPE 1287/2022
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES
4050	TRANSF DO ESTADO - ASSITÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
4090	COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL - NASF - ESF - PSF
4160	PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR
4232	CONSULTA POPULAR/ AQUIS. EQUIPTOS
4293	REDE BEM CUIDAR - RS - PORTARIA SES 395/2022 - PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE
4294	AMPLIAÇÃO DA UBS - REDE BEM CUIDAR - AVANÇAR NA SAÚDE
4500	ATENÇÃO BÁSICA
4505	ESTRUT. DA REDE DE SERVIÇ. DE ATENÇ. BÁSICA DE SAÚDE - INVESTIMENTO
4510	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - PAB
4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS
4710	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - VIGIL.SANITARIA
4931	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL
8001	CONSIGNAÇÕES- RECURSOS LIVRES
8007	Retenções -FUNDEB

5.2.10 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais do Legislativo

5.2.10.1 Modelo 13 - Demonstrativos dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
11130311010100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	172.352,89	0,00	172.352,89
11130311010200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	71.814,12	0,00	71.814,12
11130311010300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	43.088,25	0,00	43.088,25
11130311020100000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	10.375,11	0,00	10.375,11
11130311020200000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	4.322,96	0,00	4.322,96
11130311020300000000	IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	2.593,78	0,00	2.593,78
11130341010100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	12.129,24	0,00	12.129,24
11130341010200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	5.054,22	0,00	5.054,22
11130341010300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	3.031,93	0,00	3.031,93
11130341020100000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo -	12,00	0,00	12,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
	PRÓPRIO			
11130341020200000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - MDE	5,00	0,00	5,00
11130341020300000000	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Legislativo - Principal - ASPS	3,00	0,00	3,00
11180111010000000000	IPTU - Principal - PRÓPRIO	33.124,10	0,00	33.124,10
11180111020000000000	IPTU - Principal - MDE	13.802,18	0,00	13.802,18
11180111030000000000	IPTU - Principal - ASPS	8.280,51	0,00	8.280,51
11180112010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	193,75	0,00	193,75
11180112020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	81,03	0,00	81,03
11180112030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	48,02	0,00	48,02
11180113010000000000	IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	12.314,07	0,00	12.314,07
11180113020000000000	IPTU - Dívida Ativa - MDE	5.131,45	0,00	5.131,45
11180113030000000000	IPTU - Dívida Ativa - ASPS	3.077,97	0,00	3.077,97
11180114010000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	2.192,46	0,00	2.192,46
11180114020000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	914,35	0,00	914,35
11180114030000000000	IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	547,24	0,00	547,24
11180141010000000000	ITBI - Principal - PRÓPRIO	444.948,82	0,00	444.948,82
11180141020000000000	ITBI - Principal - MDE	185.395,42	0,00	185.395,42
11180141030000000000	ITBI - Principal - ASPS	111.237,14	0,00	111.237,14
11180231010000000000	ISS - Principal - PRÓPRIO	320.436,35	0,00	320.436,35
11180231020000000000	ISS - Principal - MDE	133.515,61	0,00	133.515,61
11180231030000000000	ISS - Principal - ASPS	80.108,72	0,00	80.108,72
11180232010000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11,96	0,00	11,96
11180232020000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	4,99	0,00	4,99
11180232030000000000	ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	3,01	0,00	3,01
11180233010000000000	ISS - Dívida Ativa - PRÓPRIO	1.446,95	0,00	1.446,95
11180233020000000000	ISS - Dívida Ativa - MDE	602,90	0,00	602,90
11180233030000000000	ISS - Dívida Ativa - ASPS	361,74	0,00	361,74
11280191010000000000	Taxa de Licença p/ Funcionamento Estabelecimento Comercial Industrial Serviço	11.203,25	0,00	11.203,25
11280191020000000000	Taxa de Licença para Execução de Obras	3.247,41	0,00	3.247,41
11280291010000000000	Taxa de Expediente	20.145,56	0,00	20.145,56
11280291020000000000	Taxa do Fundo do Meio Ambiente	2.793,28	0,00	2.793,28
11280291030000000000	Taxa de Registro de Marcas	336,26	0,00	336,26
11280291040000000000	Taxa Sobre Recolhimento de Lixo	23.488,95	0,00	23.488,95
11280291050000000000	Taxa de Licença de localização de Estandes- Expofeira	5.150,00	0,00	5.150,00
11280292040000000000	Taxas pela Prestação de Serviços sobre o Recolhimento de Lixo - Multas e Juros de Mora	201,87	0,00	201,87
12400011000000000000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	17.016,83	0,00	17.016,83
17180121010000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	6.191.996,58	0,00	6.191.996,58
17180121020000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	515.999,89	0,00	515.999,89
17180121030000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	1.547.998,73	0,00	1.547.998,73

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Cod. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
17180121040000000000	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	2.063.998,46	0,00	2.063.998,46
17180131010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	271.402,75	0,00	271.402,75
17180131020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	113.084,48	0,00	113.084,48
17180131030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	67.850,69	0,00	67.850,69
17180141010000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	239.742,96	0,00	239.742,96
17180141020000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	99.892,90	0,00	99.892,90
17180141030000000000	Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	59.935,74	0,00	59.935,74
17180151010000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	224.012,94	0,00	224.012,94
17180151020000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17.887,50	0,00	17.887,50
17180151030000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	53.662,25	0,00	53.662,25
17180151040000000000	Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	71.549,73	0,00	71.549,73
17180611010000000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - PRÓPRIO	62.121,46	0,00	62.121,46
17180611020000000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - MDE	609,04	0,00	609,04
17180611030000000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - ASPS	1.827,10	0,00	1.827,10
17180611040000000000	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - FUNDEB	2.436,14	0,00	2.436,14
17280111010000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	5.808.997,65	0,00	5.808.997,65
17280111020000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	484.083,14	0,00	484.083,14
17280111030000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	1.452.249,38	0,00	1.452.249,38
17280111040000000000	Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	1.936.332,50	0,00	1.936.332,50
17280121010000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	110.913,59	0,00	110.913,59
17280121020000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	9.242,72	0,00	9.242,72
17280121030000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	27.728,29	0,00	27.728,29
17280121040000000000	Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	36.971,13	0,00	36.971,13
17280131010000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	62.721,05	0,00	62.721,05
17280131020000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	5.226,77	0,00	5.226,77
17280131030000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	15.680,27	0,00	15.680,27
17280131040000000000	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	20.906,96	0,00	20.906,96
17280141000000000000	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	4.032,09	0,00	4.032,09
TOTAL		**23.347.241,53**	**0,00**	**23.347.241,53**

5.2.10.2 Modelo 13 - Demonstrativo dos Gastos Totais - Receita Realizada no Exercício Anterior - Valores Corrigidos - Exercício de 2021 - 01/01/2021 a 31/12/2021

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Janeiro	1.667.378,17	0,00	1.667.378,17	1,1925	1.988.348,47
Fevereiro	1.889.544,73	0,00	1.889.544,73	1,1588	2.189.604,43

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 222
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 33
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

Mês	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado	Índice IGP-DI	Valor Corrigido
Março	1.667.064,05	0,00	1.667.064,05	1,1282	1.880.781,66
Abril	1.592.292,93	0,00	1.592.292,93	1,1043	1.758.369,08
Maio	2.133.511,24	0,00	2.133.511,24	1,0803	2.304.832,19
Junho	1.657.642,62	0,00	1.657.642,62	1,0448	1.731.905,01
Julho	2.480.412,87	0,00	2.480.412,87	1,0436	2.588.558,87
Agosto	1.880.236,94	0,00	1.880.236,94	1,0287	1.934.199,74
Setembro	1.555.176,82	0,00	1.555.176,82	1,0287	1.599.810,39
Outubro	1.983.923,85	0,00	1.983.923,85	1,0287	2.040.862,46
Novembro	2.120.371,07	0,00	2.120.371,07	1,0125	2.146.875,71
Dezembro	2.719.686,24	0,00	2.719.686,24	1,0125	2.753.682,32
TOTAL	**23.347.241,53**	**0,00**	**23.347.241,53**		**24.917.830,34**

5.3 Metas de Arrecadação

RECEITAS CORRENTES	META	REALIZADA
1º Bimestre	4.523.362,22	5.151.084,14
2º Bimestre	4.277.228,59	4.560.278,95
3º Bimestre	4.531.521,30	5.429.556,47
4º Bimestre	4.953.565,24	5.212.995,20
5º Bimestre	5.230.469,59	4.727.480,93
6º Bimestre	6.425.029,40	6.058.694,33
TOTAL	**29.941.176,34**	**31.140.090,02**

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

RECEITAS DE CAPITAL	META	REALIZADA
1º Bimestre	25.127,20	389.463,37
2º Bimestre	30.049,20	173.414,43
3º Bimestre	34.391,92	241.434,30
4º Bimestre	38.142,14	623.581,92
5º Bimestre	27.739,73	102.043,51
6º Bimestre	26.862,05	119.520,00
TOTAL	**182.312,24**	**1.649.457,53**

RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	META	REALIZADA
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DEDUÇÕES DA RECEITA	META	REALIZADA
1º Bimestre	0,00	-814.767,27
2º Bimestre	0,00	-499.222,51
3º Bimestre	0,00	-810.436,73
4º Bimestre	0,00	-727.266,92
5º Bimestre	0,00	-707.687,34
6º Bimestre	0,00	-833.014,25
TOTAL	**0,00**	**-4.392.395,02**

TOTAL DA RECEITA	**30.123.488,58**	**28.397.152,53**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

5.5 Informações para Emissão de Certidão - Art. 21 da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001

5.5.1 Poder Executivo

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2021.

Não houve captação de recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido, sem prejuízo do disposto no § 7º do artigo 150 da Constituição Federal, no exercício de 2022.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2021.

Não houve recebimento antecipado de valores de empresa em que o Poder Público detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, salvo lucros e dividendos, na forma da legislação, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção direta de compromisso, confissão de dívida ou operação assemelhada com fornecedores de bens, mercadorias ou serviços, mediante emissão, aceite ou aval de títulos de crédito, no exercício de 2022.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2021.

Não ocorreu assunção de obrigação, sem autorização orçamentária, com fornecedores para pagamento a posteriori de bens e serviços, no exercício de 2022.

5.6 Operações de Crédito e Despesas de Capital

5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	3.618.388,99	0,00	3.618.388,99
Deduções				
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
		0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**3.618.388,99**	**0,00**	**3.618.388,99**
SELEÇÃO AUTOMÁTICA				
21120011010000000000	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO BADESUL	92.216,24	0,00	92.216,24
21120011020000000000	OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO AVANCAR CIDADES	572.705,07	0,00	572.705,07
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**664.921,31**	**0,00**	**664.921,31**
Operações de Crédito que excederam as despesas de capital				**0,00**

5.6.2 Previsão das Operações de Crédito e Fixação de Despesas de Capital do Exercício de 2022 - 01/01/2022 a 31/12/2022

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
400000000000000	DESPESAS DE CAPITAL	4.983.582,34	0,00	4.983.582,34

Deduções

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
TOTAL DAS CONTAS DE DESPESA		**4.983.582,34**	**0,00**	**4.983.582,34**

Cód. Conta	Descrição	Valor Contábil	Adição/Exclusão	Valor Ajustado
21000000000000000000	Operações de Crédito	117.712,24	0,00	117.712,24
TOTAL DA RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		**117.712,24**	**0,00**	**117.712,24**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 224
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 35
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

Operações de Crédito que excederam as despesas de capital **0,00**

6. Cadastro de Administradores da Entidade

6.1 Administradores da Entidade

Poder Executivo

Identificação do(a) Administrador
Nome: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira
CPF: 44864035091
Cargo/Função: Prefeito Municipal
Mandato - Início e Término: 01/01/2021 a 31/12/2024

Substitutos:

CPF: 64733823053 Nome: Ailton Moraes Neves Júnior Cargo: Vice-Prefeito Municipal

Substituições:

Início: 02/02/2022 Término: 03/03/2022

7. Observações da Entidade para o TCE-RS

Qualquer divergência verificada neste relatório ou observação que a Entidade julgar relevante deverão ser informadas neste item.

NADA A DECLARAR

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

Página 225
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 36
Peça 4836390
DOCUMENTO PÚBLICO

CERTIFICAMOS, com base nos registros constantes na Entidade, a consistência das informações apresentadas neste relatório com as enviadas ao TCE.

SANTA MARGARIDA DO SUL, 16 de Janeiro de 2023

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F3BA.9070.3433.9DF6.6AC4.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

2º Semestre

62202113808011952

22.0.1.4
16/01/2023
11:07:53
Pág.: 1/3

Nome da Entidade: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

CNPJ: 04219343000100

ORGÃO Nº: 88044

Cód. Barras do RVE Vinculado: 62201113808011952

MODELO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, Inciso I do art. 53 — Valores expressos em reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Valor Ajustado
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses)	26.747.695,00
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Endividamento	26.747.695,00
Arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores (12 meses) - Despesa com Pessoal	26.747.695,00

MODELO 2 - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´a´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DESPESA COM PESSOAL	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total da Despesa Líquida c/ Pessoal nos 12 últimos meses	**11.271.670,75**	**42,14%**
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59		48,60 %
Limite Prudencial - LRF, Parágrafo Único do art. 22		51,30 %
Limite Legal - LRF, alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 20		54,00 %

MODELO 4 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

DÍVIDA	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Dívida Consolidada Líquida	**0,00**	**0,00%**
Limite Para Emissão de Alerta - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		108,00 %
Limite Legal - Resolução do Senado Federal nº 40/2001, Inciso II do art. 3º		120,00 %

MODELO 5 - DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´c´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

GARANTIAS DE VALORES	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Total das Garantias	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal Ampliado - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		28,80 %
Limite Legal Ampliado - Resolução Senado Federal nº 43/2001, Parágrafo Único do art. 9º		32,00 %

MODELO 6 - DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´d´´ do Inciso I do art. 55 — Valores expressos em reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR AJUSTADO	% s/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	**664.921,31**	**2,49%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - LRF, Inciso III do § 1º do art. 59		14,40 %
Limite Legal - Operação de Crédito Internas e Externas- Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 7º		16,00 %
Operação de Crédito p/Antecipação de Receita - ARO	**0,00**	**0,00%**
Limite p/Emissão de Alerta s/Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		6,30 %
Limite Legal - ARO - Resolução do Senado Federal nº 43/2001, art. 10		7,00 %

MODELO 7 - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Lei Complementar Federal nº 101/2000 - LRF, art. 54 e alínea ´´b´´ do Inciso III do art. 55 — Valores expressos em reais

CNPJ: 04219343000100

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE2.E859.988C.16DC.6DD9.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

2º Semestre

Entidade: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	
		PROCESSADOS	**NÃO PROCESSADOS**
		Ajustado	**Ajustado**
1	RECURSO LIVRE	104.706,30	153.372,03
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	2.754,86	16.627,19
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	8.654,87	48.098,32
1105	SICONV	0,00	29.994,15
4293	REDE BEM CUIDAR - RS - PORTARIA SES 395/2022 - PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE	0,00	9.990,00
4294	AMPLIAÇÃO DA UBS - REDE BEM CUIDAR - AVANÇAR NA SAÚDE	0,00	350.000,00
4500	ATENÇÃO BÁSICA	1.018,28	10.333,00
SUBTOTAL		117.134,31	618.414,69
TOTAL			735.549,00

Código do Recurso	Nome do Recurso	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA			
		DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**DO EXERCÍCIO ATUAL**	
		PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS
		Ajustado	**Ajustado**	**Ajustado**	**Ajustado**
SUBTOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			0,00		0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Exercícios Anteriores

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Exercício Atual

Processados	0,00
Não Processados	0,00
Subtotal	0,00

Total Ex Anterior + Ex Atual	0,00

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE2.E859.988C.16DC.6DD9.

Modelo 9 - DEMONSTRATIVO DOS LIMITES - RGF

EXECUTIVO/INDIRETAS MUNICIPAIS

EXERCÍCIO DE 2022

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

2º Semestre

SANTA MARGARIDA DO SUL, 16 de Janeiro de 2023 .

_____

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

_____

WANER CLEUSER DA FONTOURA RODRIGUES PEREIRA

Responsável pela Administração Financeira

_____

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA

Responsável pelo Controle Interno

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BE2.E859.988C.16DC.6DD9.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal - Receitas e Despesas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d = c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.362.243,15	25.362.243,15	26.747.695,00	1.385.451,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.105.600,38	2.105.600,38	1.616.006,96	-489.593,42
Receita de Contribuições	20.424,00	20.424,00	18.991,69	-1.432,31
Receita Patrimonial	179.227,00	179.227,00	845.194,68	665.967,68
Receita de Serviços	86.563,00	86.563,00	43.883,92	-42.679,08
Transferências Correntes	22.925.158,77	22.925.158,77	24.193.749,53	1.268.590,76
Outras Receitas Correntes	45.270,00	45.270,00	29.868,22	-15.401,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	182.312,24	182.312,24	1.649.457,53	1.467.145,29
Operações de Crédito	117.712,24	117.712,24	664.921,31	547.209,07
Alienação de Bens	64.500,00	64.500,00	0,00	-64.500,00
Transferências de Capital	100,00	100,00	984.536,22	984.436,22
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	25.544.555,39	25.544.555,39	28.397.152,53	2.852.597,14
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operacoes de Credito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)	25.544.555,39	25.544.555,39	28.397.152,53	2.852.597,14
DÉFICIT (VII)	-	-	0,00	-
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	25.544.555,39	25.544.555,39	28.397.152,53	2.852.597,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	4.321.312,17	-
Superavit Financeiro	-	-	4.321.312,17	-

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE VARGAS em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B3E.09A4.AA0E.6194.9270.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO (j = f - g)
DESPESAS CORRENTES (IX)	22.388.003,83	25.809.561,76	22.543.546,60	22.398.235,56	22.282.720,04	3.266.015,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.880.891,89	12.615.722,58	11.271.670,75	11.271.670,75	11.271.670,75	1.344.051,83
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	374.961,00	507.683,14	487.180,18	487.180,18	487.180,18	20.502,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.132.150,94	12.686.156,04	10.784.695,67	10.639.384,63	10.523.869,11	1.901.460,37
DESPESAS DE CAPITAL (X)	1.188.436,80	4.983.582,34	3.618.388,99	3.197.101,29	3.197.101,29	1.365.193,35
INVESTIMENTOS	625.200,64	4.424.695,25	3.085.394,57	2.664.106,87	2.664.106,87	1.339.300,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	563.236,16	558.887,09	532.994,42	532.994,42	532.994,42	25.892,67
RESERVA DE CONTINGENCIA (XI)	557.098,55	557.098,55	0,00	0,00	0,00	557.098,55
RESERVA DO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	24.133.539,18	31.350.242,65	26.161.935,59	25.595.336,85	25.479.821,33	5.188.307,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)	24.133.539,18	31.350.242,65	26.161.935,59	25.595.336,85	25.479.821,33	5.188.307,06
SUPERÁVIT (XVI)	-	-	2.235.216,94	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	24.133.539,18	31.350.242,65	28.397.152,53	25.595.336,85	25.479.821,33	5.188.307,06

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE VARGAS em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B3E.09A4.AA0E.6194.9270.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar

	RPNP Exercícios Anteriores (a)	RPNP Exercício Anterior (b)	RPP Exercícios Anteriores (c)	RPP Exercício Anterior (d)	Liquidados (e)	Pagos (f)	Cancelados (g)	Saldo (h = a + b + c + d - f - g)
DESPESAS CORRENTES	26.631,36	257.707,21	2.368,79	46.652,68	255.828,34	303.231,02	6.688,43	23.440,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	2.717,34	0,00	2.717,34	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.631,36	257.707,21	2.368,79	43.935,34	255.828,34	300.513,68	6.688,43	23.440,59
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	1.327.557,52	0,00	0,00	1.011.410,67	1.011.410,67	286.152,70	29.994,15
INVESTIMENTOS	0,00	1.327.557,52	0,00	0,00	1.011.410,67	1.011.410,67	286.152,70	29.994,15
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	26.631,36	1.585.264,73	2.368,79	46.652,68	1.267.239,01	1.314.641,69	292.841,13	53.434,74

c. Notas Explicativas

NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº4.320/64, a Lei Complementar nº101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.
NOTA 2 - Demonstração dos Créditos Adicionais
O Balanço Orçamentário, no que tange ao detalhamento das despesas executadas por tipos de créditos (inicial, suplementar e especial), assim como ao montante da movimentação financeira (transferências financeiras recebidas e concedidas) relacionado a execução do orçamento do exercício, e aos valores referente a abertura de créditos adicionais são evidenciados a seguir:
No decorrer do exercício referido houveram alterações orçamentárias através de abertura de créditos adicionais que demonstraremos a seguir:
Despesa fixada: R$ 24.133.539,18
+ Créditos Suplementares: R$ 6.080.849,06
+ Créditos Especiais: R$ 2.030.181,81
- Reduções Orçamentárias: R$ 894.327,40
Total de despesa autorizada: R$ 31.350.242,65
Créditos adicionais:
Durante o exercício financeiro de 2022, foram autorizados e abertos créditos no valor de R$ 6.080.849,06 distribuídos da seguinte forma:
Créditos adicionais R$ 4.050.667,25
Especiais: R$ 2.030.181,81
Recursos utilizados:
Excesso de arrecadação: R$ 1.192.877,11
Superávit financeiro: R$ 4.012.967,55
Reduções orçamentárias: R$ 875.004,40
Total: R$ 6.080.849,06

SANTA MARGARIDA DO SUL , 16 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira - Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE [illegible]A em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B3E.09A4.AA0E.6194.9270.

Balanço Orçamentário

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Responsáveis pela entrega dos documentos

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4B3E.09A4.AA0E.6194.9270.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Quadro Principal

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	8.336.953,26
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	7.956.477,58
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	77.045,51
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	65.505,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	237.924,56
ATIVO NÃO CIRCULANTE	31.025.938,99
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	226.155,01
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	225.952,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	203,00
INVESTIMENTOS	18.000,00
IMOBILIZADO	30.781.783,98
TOTAL	**39.362.892,25**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	2.266.574,88
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	2.179.064,27
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	44.662,69
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.847,92
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.749.830,73
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	4.749.830,73
TOTAL DO PASSIVO	**7.016.405,61**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	7.149.456,11
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	76.929,47
RESULTADOS ACUMULADOS	25.120.101,06
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**32.346.486,64**
TOTAL	**39.362.892,25**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE MORAES em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC20.BA03.21D3.DD35.3A26.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

b. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

ATIVO (I)	
ATIVO FINANCEIRO	**7.956.477,58**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo F	7.956.477,58
ATIVO PERMANENTE	**31.406.414,67**
Contas escrituraveis da Classe 1 com atributo P	31.406.414,67
TOTAL	**39.362.892,25**

PASSIVO (II)	
PASSIVO FINANCEIRO	**778.396,92**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo F	159.982,23
Creditos Empenhado a Liquidar (6.2.2.1.3.01.00)	0,00
Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar nao Processados (6.2.2.1.3.05.00)	0,00
RP nao Processado a Liquidar (6.3.1.1.0.00.00)	51.815,95
RP nao Processados inscricao no Exercicio (6.3.1.7.1.00.00)	566.598,74
PASSIVO PERMANENTE	**6.856.423,38**
Contas escrituraveis do Grupo 2.1 com atributo P	2.106.592,65
Contas escrituraveis do Grupo 2.2 com atributo P	4.749.830,73
TOTAL	**7.634.820,30**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)	**31.728.071,95**

c. Quadro das Contas de Compensações

Compensações ATIVO		Compensações PASSIVO	
ESPECIFICAÇÃO	**Exercício Atual**	**ESPECIFICAÇÃO**	**Exercício Atual**
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congeneres	0,00	Obrigacoes Conveniadas e Outros Instrumentos Congeneres	0,00
Direitos Contratuais	0,00	Obrigacoes Contratuais	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos	0,00
TOTAL	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**

d. Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Código do Recurso	Descrição	Valor
1	RECURSO LIVRE	4.846.469,09
20	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE	11.403,00
31	FUNDO MANUT.E DESENV.EDUC.BÁS.E VAL.PROF. EDUCAÇÃO-FUNDEB	13.383,49
40	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASPS	221.199,84
1005	SALARIO EDUCAÇÃO (UNIÃO)	338.216,81
1008	PROGRAMA ESTADUAL ASSIST. SOCIAL - FEAS	42.289,00
1009	PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	9.767,98

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE [illegible]A em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC20.BA03.21D3.DD35.3A26.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
1010	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR - PEATE	1.351,31
1024	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PNAT	715,61
1026	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PTMC-	9.190,08
1044	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-BOLSA FAMÍLIA	40.959,20
1056	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	701,85
1082	PROJETO PANELA CHEIA	7.649,87
1084	IGD SUAS RECURSO FEDERAL	9.868,48
1088	PATRULHA AGRÍCOLA	33.300,45
1090	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	18.686,98
1100	FUNDO DE REAPARELHAMENTO DA CONSULTORIA JURÍDICA - FURC	10.802,33
1103	PASSE LIVRE ESTUDANTIL	400,28
1104	MÓDULOS SANITÁRIOS	0,10
1105	SICONV	171.634,33
1106	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FEIRA AGROPECUÁRIA - EXPOFEIRA	23.987,55
1109	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	22.868,11
1110	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	23.685,70
1114	PROGRAMA TROCA TROCA	735,02
1115	COTA-PARTE CONTRIBUIÇÃO INTERV DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	8.790,71
1127	CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	6.990,30
1129	AÇOES DO COVID NO SUAS - PARA ACOLHIMENTO - PORTARIA 369	2.699,85
1130	Auxílio à Cultura-Lei Aldir Blanc	0,02
1132	Infraestrutura Turística - Consulta. Popular	309.825,20
1135	TRASNF. ESPECIAL DA UNIÃO- AGRICULTURA	164.836,50
1136	PAVIMENTA RS	1.919,22
1137	PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL- PAB/FNAS	27.830,13
1138	abertura de poços artesianos- recurso estadual- convênio SOP	66.329,89
1144	Avançar na Agropecuária - FPE 1287/2022	120.117,40
4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA - PIES	8.923,93
4090	COMBATE AO RACISMO INSTITUCIONAL - NASF - ESF - PSF	3.636,61
4160	PIM - PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	23.503,87
4232	CONSULTA POPULAR/ AQUIS. EQUIPTOS	9,48
4293	REDE BEM CUIDAR - RS - PORTARIA SES 395/2022 - PROGRAMA AVANÇAR NA SAÚDE	1.230,70
4294	AMPLIAÇÃO DA UBS - REDE BEM CUIDAR - AVANÇAR NA SAÚDE	82.539,09
4500	ATENÇÃO BÁSICA	283.321,41
4510	TRANSFERENCIAS DA UNIÃO - PAB	176.487,75
4511	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	4.425,27

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE [illegible]A em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.br.gov. Identificador: PRE.BC20.BA03.21D3.DD35.3A26.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

Código do Recurso	Descrição	Valor
4931	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - NACIONAL	25.242,87
8001	CONSIGNAÇÕES- RECURSOS LIVRES	154,00
Total		7.178.080,66

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE VARGAS em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC20.BA03.21D3.DD35.3A26.

Balanço Patrimonial

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

e. Notas Explicativas

NOTA 1 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4320/64, a Lei Complementar nº101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

NOTA 2 - Critérios na elaboração das Demonstrações Contábeis e Informações Complementares
Receitas e Despesas Orçamentárias
As receitas e despesas orçamentárias evidenciadas no Balanço Orçamentário foram codificadas conforme a Portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com o Elenco de Contas, expedido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. O registro, no aspecto orçamentário, e obedecendo ao disposto no art.35 da Lei Federal nº 4.320/64, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

Sob o enfoque patrimonial, considerou-se o regime de competência para as receitas e despesas, sendo registradas mediante a ocorrência de seus respectivos fatos geradores. As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

Dívida Ativa a Curto e Longo Prazo

A dívida ativa de curto prazo, foi estimada pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios. O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa. Utilizou-se,então, os seguintes parâmetros, sendo a referida segregação registrada em 31/12/2022, representando o saldo inicial da dívida ativa do exercício de 2023.

Díivida Ativa Ajuste e Valor Recuperável

Em decorrência do grau de incerteza no recebimento dos valores inscritos em dívida ativa, utilizou-se no ajuste a valor recuperável a metodologia a seguirapresentada, em 4 passos:
Histórico de Recebimentos Passados
1º passo: constitui-se o referido ajuste pela média percentual dos recebimentos totais (considerandoo principal multas e juros) ao longo dos últimos 3 exercícios;
2º passo: calculou-se a média percentual de recebimentos, ou seja, o êxito médio na arrecadação;
3º passo: obteve-se o percentual de frustração;
4º passo: obtenção do montante recuperável.

SANTA MARGARIDA DO SUL , 16 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BC20.BA03.21D3.DD35.3A26.

Demonstração das Variações Patrimoniais

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL | ORGÃO Nº: 88044 | CNPJ: 04219343000100 | 01/01/2022 a 31/12/2022

a. Variações Patrimoniais

Conta	Valor
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	**33.324.451,56**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**1.709.301,81**
IMPOSTOS	1.570.412,51
TAXAS	59.897,61
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	18.991,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	60.000,00
CONTRIBUIÇÕES	**295.016,22**
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATÉGORIAS PROFISSIONAIS	295.016,22
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	**38.167,61**
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	38.167,61
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**1.510.062,29**
JUROS E ENCARGOS DE MORA	1.102,30
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	844.038,68
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	664.921,31
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**29.496.562,08**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	280.897,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	27.052.707,83
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	2.160.251,12
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	2.705,60
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**2.047,87**
GANHOS COM ALIENAÇÃO	452,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.595,87
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**273.293,68**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	273.293,68
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	**30.426.008,03**
PESSOAL E ENCARGOS	**12.881.087,01**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	10.049.316,44
ENCARGOS PATRONAIS	2.339.671,81
BENEFÍCIOS A PESSOAL	492.098,76
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**892.361,51**
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	892.361,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**9.300.026,50**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.361.010,10
SERVIÇOS	5.109.209,75
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	829.806,65
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**487.180,18**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	487.180,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**6.354.494,08**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1.367.298,02
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	4.392.395,02
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	32.000,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	562.801,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**172.604,72**
REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	172.604,72
TRIBUTÁRIAS	**283.971,53**
CONTRIBUIÇÕES	283.971,53
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**54.282,50**
PREMIAÇÕES	54.282,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**2.898.443,53**

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C902.330A.6CC9.EBD7.287A.

Página 239

Processo 00853-0200/22-3

Página da peça 2

Peça 4836394

DOCUMENTO PÚBLICO

b. Notas Explicativas

Nota 1 ? Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos. Em 2022, os registros nesse item somaram R$ 273.293,68.

Nota 2 ? Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado negativo da equivalência patrimonial, dividendos. Em 2022, os registros nesse item somaram R$ 54.282,50.

Nota 43? Resultado Patrimonial do Período: como resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, tem-se que o resultado patrimonial foi de R$ 2.898.443,53.

SANTA MARGARIDA DO SUL , 16 de Janeiro de 2023

Gestor responsável pelo período de 01/01/2022 a 31/12/2022 - Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira - Prefeito Municipal

Responsáveis pela entrega dos documentos

LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contabilista

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 16/01/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 16/01/23, LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 16/01/23 e outro(s).
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C902.330A.6CC9.EBD7.287A.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Para uso do Tribunal de Contas
Fl. | Rubrica

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

52204113833714964

3.0.1.5 25/01/2023 11:51:08

Nome da Entidade: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
CNPJ: 04219343000100
ORGÃO Nº: 88044
Código de Barras do RGF que originou o Relatório: 62202113808011952 (Modelo 9)
É Encerramento de Mandato? Não
Possui RPPS? Não
Lei de Instituição do Controle Interno: 111/2002
Data da Lei de Instituição do Controle Interno: 13/11/2002
Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 445/2009
Data da Lei de alteração da Instituição do Controle Interno: 04/03/2009
Norma que aprovou o Regimento Interno do Controle Interno: DECRETO 926/2011
Decreto que regulamentou a Lei de Instituição do Controle Interno: 001/2021
Forma de Estruturação do Controle Interno:
O SCI funciona sob a forma de Comissão, composta por servidores das principais áreas do Município, abrangendo o Poder Executivo e o Poder Legislativo

Cadastro dos Integrantes do Controle Interno

- Responsável pelo Controle Interno

CPF	NOME	CARGO	EMAIL	TELEFONE
43540910034	Ana Lucimara Pereira de Oliveira	Agente Administrativo	ucci@santamargaridadosul.rs.gov.br	(55) 99957-2097

- Demais Integrantes do Controle Interno

CPF	NOME
80737692049	Lisandra Sartori Pereira Benetti
71779248091	Mariangela Barcelos da Silveira Cavalheiro

- Observações do Cadastro do Sistema de Controle Interno

Não foram inseridas observações para este item.

1 - Audiência Pública

O Poder Executivo demonstrou e avaliou o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre do exercício atual, em audiência pública, realizada FORMA VIRTUAL dentro do prazo estabelecido no art. 9º, § 4º da LRF.

Observações: EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DA COVID-19 E EM VIRTUDE DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 029 DE 01/04/2020 E Nº 044 DE 17/06/2020, NÃO FOI REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL. FOI REALIZADO DE FORMA VIRTUAL, ATRAVÉS DE UM QUESTIONÁRIO DISPONOBILIZADO NO SITE E NO FACEBOOK DA PREFEITURA, PARA COLHER SUGESTÕES DOS MUNÍCIPES.

5 - Disponibilização dos Estudos e Estimativas das Receitas

O Poder Executivo colocou à disposição do Poder Legislativo Municipal em 02/09/2021, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da Receita Corrente Líquida, bem como as respectivas memórias de cálculo, observando o prazo mínimo de trinta dias antes do prazo final de encaminhamento da proposta orçamentária, conforme definido no § 3º do artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Não foram inseridas observações para este item.

8 - Limitação de Empenho e Movimentação Financeira

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 25/01/23 e Ana Lucimara Pereira de Oliveira em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8201.376D.46A3.5DBB.82BA.

O Poder Executivo Municipal não promoveu a limitação de empenho, pois foi constatado que a realização da receita deverá comportar o cumprimento das metas de resultado nominal ou primário.

Não foram inseridas observações para este item.

9 - Operações de Crédito

As operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiros foram escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no 2º Semestre de 2022, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo do credor.

Não houve realização de operação de crédito por antecipação de receita (ARO) no exercício.

Não foram inseridas observações para este item.

10 - Dívida Consolidada Líquida

A Dívida Consolidada Líquida foi apurada no 2º Semestre de 2022 de acordo com o estabelecido na Resolução do Senado Federal nº 40/2001, inciso II do art. 3º e nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

Não foram inseridas observações para este item.

11 - Aplicação da Receita de Alienação de Bens

No 2º Semestre de 2022 não houve registro de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público.

Não foram inseridas observações para este item.

13 - Utilização dos Recursos Vinculados

As disponibilidades constam de registro próprio e os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória estão identificados e escriturados de forma individualizada.

Os recursos legalmente vinculados à finalidade específica foram utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação.

Não foram inseridas observações para este item.

14 - Identificação de Beneficiários de Pagamentos de Sentenças Judiciais

Não existem beneficiários de pagamento de Sentenças Judiciais no Poder Executivo.

Não foram inseridas observações para este item.

15 - Renúncia de Receita

No 2º Semestre de 2022 não houve renúncia de receita decorrente da concessão e/ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

Não foram inseridas observações para este item.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 25/01/23 e Ana Lucimara Pereira de Oliveira em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8201.376D.46A3.5DBB.82BA.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

16 - Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO

O quadro a seguir demonstra os bimestres em que foram efetuadas as publicações e divulgações bimestrais dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO, bem como o cumprimento do prazo fixado no art. 52 da LRF e a observância dos modelos da STN.

Considerando que o município possui menos de 50.000 habitantes, o Poder Executivo poderá optar pela publicação do RREO no jornal ou pela afixação no Mural, sendo obrigatória a disponibilização via Internet.

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre
Quanto a fixação em mural:						
o RREO foi fixado em mural?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Quanto à divulgação, em jornal ou Diário Oficial do Município:						
o RREO foi divulgado em jornal ou Diário Oficial do Município?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foi observado o prazo?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Foram observados os modelos da STN?	Não	Não	Não	Não	Não	Não
Quanto a disponibilização na Internet:						
o RREO foi disponibilizado na internet?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foi observado o prazo?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Foram observados os modelos da STN?	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim

Não foram inseridas observações para este item.

17 - Publicação do Relatório de Gestão Fiscal

As publicações e divulgações dos Relatórios de Gestão Fiscal - RGF, relativas ao 2º Semestre de 2022, foram efetuadas pelo Poder Executivo conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS e na forma do disposto nas Portarias da STN, no prazo fixado no § 2º do art. 55 da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

18 - Despesa com Pessoal

A Despesa com Pessoal do Poder Executivo foi apurada conforme estabelecido nas Resoluções e Instruções Normativas do TCE-RS.

A Despesa total com Pessoal não excedeu a 95% (noventa e cinco por cento) do limite no 2º Semestre de 2022.

O Poder Executivo não excedeu o limite de 54% da Despesa com Pessoal no 2º Semestre de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

19 - Instituição, Previsão e Efetiva Arrecadação de Tributos

Houve a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do Município.

As previsões de receita observaram as normas técnicas e legais, consideraram os efeitos das alterações da legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e foram acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 25/01/23 e Ana Lucimara Pereira de Oliveira em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8201.376D.46A3.5DBB.82BA.

Não foram inseridas observações para este item.

22 - Equilíbrio Financeiro

Na análise do Saldo de Restos a Pagar por recursos vinculados do Poder Executivo, constatou-se a existência de recursos financeiros para a cobertura dos mesmos.

Não foram inseridas observações para este item.

23 - Informações sobre Inativos e Pensionistas

O Município não paga complementação de aposentadorias.

Não foram inseridas observações para este item.

24 - Contribuição para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

O município não contribuiu para o custeio de despesas de competência de outros Entes da Federação no exercício de 2022.

Não foram inseridas observações para este item.

25 - Informações referentes à LC nº 131/2009

As informações foram disponibilizadas na Internet, em tempo real, em atendimento ao Art. 48, Parágrafo único, inciso II e Art. 48-A, ambos da LC nº 101/2000, com as alterações introduzidas pela LC nº 131/2009, a partir do dia 20/05/2013.

Não foram inseridas observações para este item.

26 - Sistema de controle de custos

A Administração Pública não mantém sistema de custos que permite a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial conforme previsto no art. 50, § 3º da LRF.

Não foram inseridas observações para este item.

27 - Controle Interno

Parte dos servidores lotados na Unidade Central de Controle Interno exercem suas atividades exclusivamente para o Controle Interno.

Observações: UMA SERVIDORA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA.

A Lei Orçamentária Anual estabeleceu a previsão de recursos específicos para as atividades pertinentes ao Sistema de Controle Interno.

Os recursos destinados à atividade do Sistema de Controle Interno foram efetivamente aplicados na unidade.

Não foram inseridas observações para este item.

A Administração Municipal adotou parcialmente providências tendentes à correção das inconformidades apontadas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela Unidade Central de Controle Interno.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 25/01/23 e Ana Lucimara Pereira de Oliveira em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8201.376D.46A3.5DBB.82BA.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO
EXERCÍCIO DE 2022
Periodo: 2º Semestre
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Observações: ALGUMAS INCONFORMIDADES FORAM CORRIGIDAS.

A Administração Municipal não adotou providências para regularização das irregularidades e responsabilização dos agentes que agiram em infringência às legislações válidas para a Administração Pública do município.

Observações: AS INCONFORMIDADES APONTADAS NÃO ENVOLVEM AGENTES A RESPONSABILIZAR, MAS SIM ATOS A CORRIGIR.

Não há previsão em lei municipal que os órgãos e entidades da Administração Municipal, direta e indireta, além do Poder Legislativo, submetem-se à fiscalização da UCCI - inciso I do art. 3º da Resolução TCE/RS n 936/2012.

Há previsão em lei municipal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado - alínea 'h' do inciso II do art. 4º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 445/2009 **artigo:** 2º

Não foram inseridas observações para este item.

Há previsão em lei municipal de fixação de prazos a serem cumpridos pelos órgãos e entidades auditados internamente para resposta aos questionamentos formulados e aos relatórios elaborados pela UCCI, assim como para a adoção das medidas corretivas demandadas - alínea 'c' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 445/2009 **artigo:** 9º

Há indicação em lei municipal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao Tribunal de Contas das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal e alínea 'd' do inciso II do art. 3º da Resolução TCE/RS nº 936/2012.

Lei Municipal nº: 445/2009 **artigo:** 9º

Não foram inseridas observações para este item.

Não há previsão em lei municipal e/ou em normativas próprias, de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao Tribunal de Contas, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário - inciso II do parágrafo único do art. 6º da Resolução 936/2012.

Não foram inseridas observações para este item.

Observações do Responsável pelo Controle Interno para o TCERS

NADA A DECLARAR.

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 25/01/23 e Ana Lucimara Pereira de Oliveira em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8201.376D.46A3.5DBB.82BA.

MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PODER EXECUTIVO

EXERCÍCIO DE 2022

Periodo: 2º Semestre

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

52204113833714964

PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL, 25/01/2023

_____

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

_____

Ana Lucimara Pereira de Oliveira
Responsável pelo Controle Interno

Página 245
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4857473
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 25/01/23 e Ana Lucimara Pereira de Oliveira em 26/01/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8201.376D.46A3.5DBB.82BA.

Página 246
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4856353
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE52

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO MUNICÍPIO, INCLUINDO O DESEMPENHO DA ARRECADAÇÃO CONFORME ART. 58 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.

Conforme prevê o Artigo 71 e 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº1.028, de 04 de março de 2015 desta Egrégia Corte de Contas e Resolução nº1134, de 09 de dezembro de 2020, encaminho o Relatório sobre a gestão das atividades públicas realizadas no Município, relativo ao exercício de 2022, no que se refere à Administração Direta.

1) EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1) ORÇAMENTO

A Lei Municipal nº1088/2021 do Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2022, estimou a Receita em R$ 25.544.555,39 (vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) e fixou a Despesa em R$ 24.133.539,18 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e três mil, quinhentos e trinta e nove reais e dezoito centavos).
Entretanto, houve a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício o referido houveram alterações orçamentárias através de abertura de créditos adicionais que demonstraremos a seguir:

DESPESA FIXADA **R$ 24.133.539,18**

+ Créditos Suplementares: R$ 6.080.849,06
+ Créditos Especiais: R$ 2.030.181,81
- Reduções Orçamentárias: R$ 894.327,40

TOTAL DA DESPESA AUTORIZADA **R$ 31.350.242,65**

1.2) CRÉDITOS ADICIONAIS

Durante o exercício financeiro de 2022, foram autorizados e abertos créditos no valor de R$ 6.080.849,06 (seis milhões, oitenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos) distribuídos da seguinte forma:

Créditos adicionais R$ 4.050.667,25
Especiais: R$ 2.030.181,81
Recursos utilizados:
Excesso de arrecadação: R$ 1.192.877,11
Superávit financeiro: R$ 4.012.967,55
Reduções orçamentárias: R$ 875.004,40
Total: R$ 6.080.849,06

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

1.3) ANÁLISE DA RECEITA

A Receita Orçamentária efetivamente arrecadada foi de R$ 28.397.152,53 (vinte e oito milhões, trezentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos) e teve o seguinte desempenho no exercício que se encerrou:

	Previsão	Execução	Diferenças
RECEITAS CORRENTES	**R$29.941.176,34**	**R$ 31.140.090,02**	**R$ 1.198.913,68**
Impostos	R$ 2.042.170,38	R$ 1.545.855,34	R$ (-) 496.315,04
Taxas	R$ 63.430,00	R$ 70.151,62	R$ 6.721,62
Contribuições	R$ 20.424,00	R$ 18.991,69	R$ (-) 1.432,31
Receita Patrimonial	R$ 179.227,00	R$ 845.194,68	R$ 665.967,68
Receita de Serviços	R$ 86.563,00	R$ 43.883,92	R$ (-) 42.679,08
Transferências Correntes	R$27.504.091,96	R$ 28.586.144,55	R$ 1.082.052,59
Outras Receitas Correntes	R$ 45.270,00	R$ 29.868,22	R$ (-) 15.401,78
RECEITAS DE CAPITAL	**R$ 182.312,24**	**R$ 1.649.457,53**	**R$ 1.467.145,29**
Operações de Crédito	R$ 117.712,24	R$ 664.921,31	R$ 547.209,07
Alienação de Bens	R$ 64.500,00	R$ 0,00	R$ (-) 64.500,00
Transferência de Capital	R$ 100,00	R$ 984.536,22	R$ 984.436,22
(-) Deduções da Receita	**R$ 4.578.933,19**	**R$ 4.392.395,02**	**R$ 186.538,17**
TOTAL	**R$25.544.555,39**	**R$ 28.397.152,53**	**R$ 2.852.597,14**

As Transferências Correntes e de Capital, da União e do Estado, (descontadas as deduções para a composição do FUNDEB) de R$ 25.178.285,75 (vinte e cinco milhões, cento e setenta e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e cinco centavos, e as Receitas Próprias de R$ 3.218.866,78 (três milhões, duzentos e dezoito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), correspondem a 88,66% (oitenta e oito vírgula sessenta seis por cento) e 11,34% (onze vírgula trinta e quatro por cento), respectivamente do montante arrecadado, estando inclusas nestas últimas, as Operações de Crédito, representando 2,34% (dois vírgula trinta e quatro por cento) do total da receita.

As receitas tributárias apresentaram um percentual de 5,69% (cinco vírgula sessenta e nove por cento) do montante arrecadado.

O comportamento da receita realizada nos dois últimos exercícios, considerando as receitas próprias e as transferências, teve a seguinte evolução:

Anos	Transferências	Próprias	Totais	Crescimento
2021	R$ 21.728.500,53	R$ 2.579.898,16	R$ 24.308.398,69	
2022	R$ 25.178.285,75	R$ 3.218.866,78	R$ 28.397.152,53	16,82%

A receita total arrecadada em 2022 apresentou um acréscimo de 16,82% em relação a receita realizada em 2021.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

1.4) ANÁLISE DA DESPESA

	Orçada	Atualizada	Liquidada
DESPESAS CORRENTES	**R$ 22.388.003,83**	**R$ 25.809.561,76**	**R$ 22.398.235,56**
Pessoal e Encargos Sociais	R$ 11.880.891,89	R$ 12.615.722,58	R$ 11.271.670,75
Juros e Encargos da Dívida	R$ 374.961,00	R$ 507.683,14	R$ 487.180,18
Outras Despesas Correntes	R$ 10.132.150,94	R$ 12.686.156,04	R$ 10.639.384,63
DESPESAS DE CAPITAL	**R$ 1.188.436,80**	**R$ 4.983.582,34**	**R$ 3.197.101,29**
Investimentos	R$ 625.200,64	R$ 4.424.695,25	R$ 2.664.106,87
Amortização da Dívida	R$ 563.236,16	R$ 558.887,09	R$ 532.994,42
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**R$ 557.098,55**	**R$ 557.098,55**	**R$ 0,00**
TOTAL	**R$ 24.133.539,18**	**R$ 31.350.242,65**	**R$ 25.595.336,85**

TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS	
Transferências ao Legislativo	R$ 1.367.298,02

O comportamento da despesa realizada nos dois últimos exercício, considerando-se as Despesas Correntes e de Capital, apresentou a seguinte evolução:

Anos	Correntes	Capital	Totais	Crescimento
2021	R$ 17.654.888,14	R$ 3.735.265,58	R$ 21.390.153,72	
2022	R$ 22.398.235,56	R$ 3.197.101,29	R$ 25.595.336,85	19,66%

Como podemos observar pela evolução da Receita e Despesa, tivemos um crescimento de 16,82% na Receita total e na Despesa total houve um aumento de 19,66%.

1.5) CONFRONTO DA DESPESAS E DA RECEITA

A execução orçamentária se desenvolveu assim:

DESPESA REALIZADA		**R$ 25.595.336,85**
Créditos Ordinários	R$ 29.320.060,84	
Créditos Especiais	R$ 2.030.181,81	
DESPESA AUTORIZADA		**R$ 31.350.242,65**
Despesa a menor	**R$ 5.754.905,80**	
RECEITA PREVISTA		**R$ 25.544.555,39**
Receita Arrecadada		R$ 28.397.152,53
Receita a Maior	**R$ 2.852.597,14**	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

1.6) Limites de despesas com pessoal, endividamento e despesa com terceiros.

O presente item deixa de ser abordado por já constituir em processo próprio da Gestão Fiscal e encaminhado ao Tribunal de Contas no período correspondente, juntamente com o Sistema para Informações e Auditoria para Prestação de Contas – SIAPC relativos ao exercício de 2022.

2) GESTÃO FINANCEIRA E ECONÔMICA

2.1) BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

No exercício em análise o Balanço Orçamentário apresentou um superávit orçamentário de R$ 2.801.815,68 (dois milhões, oitocentos e um mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

COMPARATIVO DA RECEITA:

Receita Orçada	R$	25.544.555,39
Receita Arrecadada	R$	28.397.152,53
ARRECADAÇÃO A MAIOR	**R$**	**2.852.597,14**

COMPARATIVO DA RECEITA E DESPESA REALIZADA

Receita Arrecadada	R$	28.397.152,53
Despesa Realizada	R$	25.595.336,85
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**R$**	**2.801.815,68**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

2.2) BALANÇO FINANCEIRO:

O Balanço Financeiro tem por finalidade expor de forma resumida as entradas e saídas financeiras, ou as receitas e despesas orçamentárias e extra-orçamentárias, conjugadas com as disponibilidades de tesouraria iniciais e finais do período administrativo, mostrando o movimento das entradas e saídas monetárias e seu reflexo sobre as disponibilidades de tesouraria.

Abaixo, uma demonstração resumida das operações financeiras do exercício:

SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			**R$**	**7.456.567,10**
Receita Realizada	R$	28.397.152,53		
Receita Extra-Orçamentária	R$	3.100,435,86		
Transferências Financeiras Recebidas	R$	280.897,53		
TOTAL			**R$**	**39.235.053,02**
Despesa Realizada	R$	26.161.935,59		
Despesa Extra-Orçamentária	R$	3.749.341,83		
Transferências Financeiras Concedidas	R$	1.367.298,02		
Saldo para o Exercício Seguinte	R$	7.956.477,58		
TOTAL			**R$**	**39.235.053,02**

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE:

Caixa	R$	299,10
Bancos Conta Movimento	R$	207.251,14
Bancos Conta Aplicação	R$	7.705.925,42
Depósitos Restituíveis	R$	43.001,92
TOTAL	**R$**	**7.956.477,58**

O saldo acima confere com o Ativo Disponível do Balanço Patrimonial, anexo a esta prestação de contas, como também com o Boletim de Caixa do dia 31 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

2.3) BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial do Exercício em análise, do Município de Santa Margarida do Sul, baseado no anexo 14 da Lei nº 4.320/64, é resumida da seguinte forma:

ATIVO CIRCULANTE	**R$ 8.336.953,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**R$ 2.266.574,88**
Caixa e Equiv. de Caixa	R$ 7.956.477,58	Obrigações Trabalhistas	R$ 2.179.064,27
Crédito a Curto Prazo	R$ 77.045,51	Fornecedores	R$ 44.662,69
Estoques	R$ 65.505,61	Demais Obrigações	R$ 42.847,92
VPA Pagas Antecipadamente	R$ 237.924,56		
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**R$ 31.025.938,99**	**PASSIVO NÃO CIRCULANTE**	**R$ 4.749.830,73**
Realizável a Longo Prazo	R$ 226.155,01	Empréstimos	R$ 4.749.830,73
Investimentos	R$ 18.000,00		
Imobilizado	R$ 30.781.783,98		
		PATRIÔNIO LÍQUIDO	**R$ 32.346.486,64**
		Patrimônio Social e Capital Social	R$ 7.149.456,11
		Ajustes de Avaliação Patrimonial	R$ 76.929,47
		Resultados Acumulados	R$ 25.120.101,06
Total do Ativo	**R$ 39.362.892,25**	**Total do Passivo e Patrimônio Líquido**	**R$ 39.362.892,25**

O saldo patrimonial acima confere com o Ativo Real Líquido do Balanço Patrimonial – anexo 14 da Lei nº4.320/64.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

2.4) DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Esta peça evidencia as variações resultantes ou não, da execução orçamentária e demonstra o Resultado Contábil Patrimonial do Exercício, isto é Superávit ou Déficit verificado, sendo assim, traduzimos e analisamos da seguinte maneira:

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$ 33.324.451,56**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 1.709.301,81
Contribuições	R$ 295.016,22
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$ 38.167,61
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$ 1.510.062,29
Transferências Recebidas	R$29.496.562,08
Valores e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	R$ 2.047,87
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 273.293,68

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$ 30.426.008,03**
Pessoal e Encargos	R$ 12.881.087,01
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 892.361,51
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 9.300.026,50
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$ 487.180,18
Transferências Concedidas	R$ 6.354.494,08
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	R$ 172.604,72
Tributárias	R$ 283.971,53
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 54.282,50
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	**R$ 2.898.443,53**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

3) DÍVIDA PÚBLICA

3.1) DÍVIDA FUNDADA INTERNA

A Dívida Fundada, previamente autorizada em Leis e nos termos dispostos na Lei nº 4.320/64 que congrega os compromissos de exigibilidade superiores a 12 meses, contratada para a realização de obras, considerando principal e juros apresentou a seguinte evolução:

SALDO INICIAL	EMISSÃO	RESGASTE	SALDO FINAL
R$ 5.282.825,15	R$ 20.251,15	R$ 553.245,57	R$ 4.749.830,73

3.2) DÍVIDA PÚBLICA FLUTUANTE

A dívida flutuante conforme Balanço Patrimonial demonstrada no Anexo 17 da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 159.982,23 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e vinte e três centavos, referente a compromissos à curto prazo está assim constituída:

Restos a Pagar – Processado	R$	1.618,79
Restos a Pagar do exercício – Processado	R$	115.515,52
TOTAL DE RESTOS A PAGAR	**R$**	**117.134,31**
Depósitos de Diversas Origens	R$	42.847,92
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	**R$**	**159.982,23**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

4) DAS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES EM 2022 EM RELAÇÃO AO PPA

As principais realizações do exercício de 2022 se deram de acordo com as metas previstas no Plano Plurianual e demais alterações ocorridas neste exercício.

5) DAS INFORMAÇÕES SOBRE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS

5.1) Recursos aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, incluindo os recursos do FUNDEB.

No exercício em análise foram gastos R$ 7.294.051,43 (sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos) na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE, o que corresponde a 29,15% (vinte e nove vírgula quinze por cento) da receita resultante de impostos e transferências.

O valor despendido na MDE pode ser assim identificado:

Receitas e Transferências Base de Cálculo – MDE	Valor Arrecadado Exercício 2022 (R$)	Valores mínimos deveriam ser gastos – MDE (25%)
IPTU	R$ 89.106,27	R$ 22.276.57
ITBI	R$ 607.481,77	R$ 151.870,44
ISSQN	R$ 319.936,57	R$ 79.984,14
FPM	R$ 13.413.789,50	R$ 3.353.447,38
IRRF	R$ 529.330,73	R$ 132.332,68
IPI	R$ 94.022,16	R$ 23.505,54
ICMS	R$ 9.321.790,97	R$ 2.330.447,74
IPVA	R$ 245.680,89	R$ 61.420,22
ITR	R$ 399.712,74	R$ 99.928,19
Totais	**R$ 25.020.851,60**	**R$ 6.255.212,90**

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso	Subfunção	Discriminação	Valor Aplicado (R$)
20	122	Administração Geral	R$ 2.090.085,49
20	361	Ensino Fundamental	R$ 717.594,94
20	365	Educação Infantil	R$ 116.619,02
20	367	Educação Especial	R$ 9.268,90
31	361	Ensino Fundamental	R$ 1.571.956,60
31	365	Educação Infantil	R$ 488.034,65
31	367	Educação Especial	R$ 87.016,89
		Perda com FUNDEB	R$ 2.232.143,90
		Despesas Rendimentos MDE e FUNDEB	R$ -18.668,96
		Totais	**R$ 7.294.051,43**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

ATIVIDADES

Apresentação
O espaço abaixo é destinado para apresentar de forma sucinta algumas características e especificidades dos trabalhos desenvolvidos na secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto do município de Santa Margarida do Sul-RS, de maneira detalhada e qualitativa na seqüência dos itens explanatórios que passo a discorrer à partir deste momento.

PROCEDIMENTOS INAUGURAIS

A Secretaria de Educação de Santa Margarida do Sul iniciou o exercício de 2022 ainda com o temor de mais uma onda intensa da pandemia do coronavírus. Entretanto, as autoridades locais deram as garantias necessárias de que o ano letivo ia sim ser exercido de maneira presencial. Assim sendo, no mês de janeiro foram tomadas todas as providências que se referem a: cuidados quanto na higienização de ambiente (escola e ônibus escolares), manutenção do prédio da escola municipal Rodrigues Alves, reparação da frota escolar, ajustes nos contratos de transportes que são de ordem terceirizada. Em suma, todos os procedimentos de preparo para o início do ano escolar foram feitos para que tudo estivesse em perfeitas condições de administração ao longo do exercício de 2022. Cabe também salientar que o começo do ano letivo ocorreu em paralelo ao da escola estadual Marechal Hermes que também colabora com a comunidade escolar margaridense.
Assim exposto, passamos então a discorrer sobre o ano de 2022, com os seguintes atos e fatos:

ABERTURA DO ANO LETIVO

O início do ano letivo ocorreu oficialmente com a reunião do corpo discente, pela qual foi dividida em duas temáticas: pedagógica e palestra motivacional. No início do ano letivo de 2022, os alunos ganharam kits de material escolar, juntamente com mochilas da Secretaria Municipal de Educação através da Prefeitura Municipal.

SEMANA DO MUNICÍPIO

Em comemoração ao aniversário do Município de Santa Margarida do Sul, a Secretaria de Educação, que também é uma pasta que responde pela Cultura, Turismo e Desporto, promoveu diversas atividades junto a comunidade escolar e aos munícipes em seu contexto mais genérico.

FEIRA DAS PROFISSÕES

Em uma parceria com a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, foi realizada a primeira Feira das Profissões em Santa Margarida do Sul. O referido evento foi um sucesso regional, inclusive tendo reconhecimento por efeito da participação maciça dos discentes locais e também advindos de várias escolas das cidades vizinhas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS [SPIN E O ÔNIBUS JBM4E58]

Com vista a melhoria da logística do transporte escolar fornecido pelo município de Santa Margarida do Sul, foram adquiridos dois veículos: um ônibus e uma Spin.

Licitação

A) **Contratação de um Sistema Pedagógico de Ensino**, tem como função, implantar uma política voltada para uma Educação Básica de qualidade, que prepare as crianças e jovens da Rede Municipal de Ensino para o mundo, atendendo às necessidades de uma formação focada na teoria e prática, material estruturado no processo de alfabetização através do Método Fônico de Alfabetização alinhado às diretrizes da BNCC, incluindo competências socioemocionais e afetivas melhorando os índices de resultados nas avaliações oficiais. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional — LDB n.º 9394/96, em seu Título II, artigo 3.º — indica como Princípios da Educação, entre outros, a "igualdade de condições de acesso e permanência na escola", a "liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber", o "pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas", o "respeito à liberdade e apreço à tolerância", a "garantia do padrão de qualidade", a "valorização da experiência extra escolar" e a "vinculação entre a educação escolar, o trabalho e as práticas sociais".

B) **Aquisição de material escolar** distribuídos aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Santa Margarida do Sul para o ano letivo de 2022.

Na nossa Escola Municipal existem várias famílias de baixa renda, sabendo que oitenta por cento dos alunos são oriundos de assentamentos da Reforma Agrária, sem condições de adquirir material escolar suficiente para suprir as necessidades diárias da Escola.

Tendo em vista essa situação, a Secretaria de Educação fez a doação de mochilas e estojos escolares e materiais didáticos (caderno, caneta, lápis, borracha, apontador, lápis de cor, caneta hidrográfica, giz de cera, massa de molar, régua, cola etc...), para toda a rede pública municipal de Santa Margarida do Sul, somando um total de mais ou menos 350 mochilas, estojos e kits de materiais escolares, oferecendo assim às crianças e adolescentes carentes o patamar de igualdade dentro do ambiente escolar, reduzindo assim a evasão escolar, aumentando o rendimento, a distribuição de renda nas famílias carentes, que antes viam-se obrigados a dispender gastos com material escolar e mochila sem haver condições.

Desfile Cívico

O Desfile Cívico de Santa Margarida do Sul aconteceu no dia 04 de setembro contou com a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves e a Escola Estadual de Ensino Médio Marechal Hermes, além de outras entidades. O desfile foi realizado na Avenida 17 de Abril e teve a participação de 8 Bandas Rítmicas e de Fanfarra. No ano de 2022 o Desfile foi alusivo aos 200 de Independência do Brasil e correspondia a 85º corrida do fogo Simbólico da Pátria e teve a participação de um grande público. Os alunos da Rede Pública Municipal ganharam da Administração Municipal camisetas de uniformes para o desfile cívico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

Exposição Feira:

Durante a Exposição Feira do Município acontece anualmente o Festival de música CANTARTE, que é um festival de intérpretes de músicas de gênero livre promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul através da Secretaria Municipal de Cultura, Educação e Desporto.

Palestras do Coronel Almeida e Coronel Caminha

Trabalho em conjunto com a Brigada Militar através do PROERD

No ano de 2022 o Programa foi desenvolvido no segundo semestre e contou com a participação de 73 estudantes, foram atendidas as turmas de 5º e 7º anos, com aulas semanais. Nas aulas os alunos aprenderam sobre a prevenção do uso de drogas, como se manter longe das más companhias e a evitar a violência.

Competições da JINCOP e JERGS

Os estudantes da Rede Pública Municipal e Estadual, participaram de várias viagens para fora do Município para jogos escolares da JINCOP e também da JERGS, com ajuda de custos e transportes oferecidos pela Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul.

Oficinas: Banda de Fanfarras, Karatê, Xadrez e Cultura Gaúcha

Os estudantes da Rede Pública Municipal tiveram durante o ano de 2022 oficinas, ministradas dos oficineiros. OFICINEIRO DE BANDA FANFARRA: Desenvolver a autoestima, a integração sociocultural, o trabalho em equipe e o civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares. Formação e organização de fanfarras, para apresentação em desfiles cívicos, bem como a manutenção, troca de acessórios danificados e outros ajustes necessários ao perfeito funcionamento dos instrumentos. OFICINEIRO DE KARATÊ; estimulo a prática e vivencia de manifestação e corporais relacionadas as lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional das crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas

DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES/ SERVIÇOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS – PRINCIPAIS ATIVIDADES:

Conselho Municipal de Educação:

A) O Conselho Municipal de Educação instituiu a nível municipal no Sistema de Ensino de Santa Margarida do Sul a BUSCA ATIVA e seus devidos procedimentos e encaminhamentos conforme a Resolução nº 01/2022.
B) Criação do Plano de Ação Pedagógica de 2022 da Secretaria Municipal de Educação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

C) Atualização do PPP (Projeto Político Pedagógico), e Regimento Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves.
D) Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil na Escola Municipal de Ensino Fundamental Rodrigues Alves.

Atividades em desenvolvimento:

— Implementação do RAE (Rede de Apoio à Escola) em andamento: a rede de apoio a escola constitui uma aliança formada pela Secretaria de educação, Secretaria de Saúde e assistência social que formam um ELO que tem como principal objetivo fortificar a educação do município
Já está ativa e com ATA – o que serviu para arquivamento do inquérito do município.
— Reforma nas escolas.
Um dos primeiros pedidos feitos para a nova gestão foi a construção de uma sala de depósitos na escola, com isso, estamos viabilizando tal construção, com data prevista para finalizar em dezembro.
— Campo de futebol
Ainda na gestão passada, foi articulado a construção de um campo de futebol na escola Rodrigues Alves, sendo assim, estamos trabalhando para que este ano seja realizado.

Diversas ações estão sendo desenvolvidas, como: a articulação do PAR 4,

6) Recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde – ASPS

No exercício em análise, a execução orçamentária demonstrou a aplicação de R$ 5.201.765,59 (cinco milhões, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) nas Ações e Serviços Públicos da Saúde - ASPS, representando 21,83% (vinte e um vírgula oitenta e três por cento) da Receita base de cálculo.

O valor despendido nas ASPS pode ser assim identificado:

Receitas e Transferências Base de Cálculo – ASPS	**Valor Arrecadado Exercício 2022 (R$)**	**Valores mínimos deveriam ser gastos – ASPS (15%)**
IPTU	R$ 89.106,27	R$ 13.365,94
ITBI	R$ 607.481,77	R$ 91.122,27
ISSQN	R$ 319.936,57	R$ 47.990,49
FPM	R$ 12.225.913,81	R$ 1.833.887,07
IRRF	R$ 529.330,73	R$ 79.399,61
IPI	R$ 94.022,16	R$ 14.103,32
ICMS	R$ 9.321.790,97	R$ 1.398.268,65
IPVA	R$ 245.680,89	R$ 36.852,13
ITR	R$ 399.712,74	R$ 59.956,91
Totais	**R$ 23.832.975,91**	**R$ 3.574.946,39**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Recurso	Subfunção	Discriminação	Valor Aplicado (R$)
40	122	Administração Geral	R$ 4.289.345,75
40	301	Atenção Básica	R$ 932.358,89
		Despesas com Rendimentos ASPS	R$ - 19.939,05
		Totais	**R$ 5.201,765,59**

7) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Foram ressaltados neste relatório, os principais aspectos da gestão financeira e econômica do exercício de 2022, estando esta Prefeitura a inteira disposição para esclarecer qualquer dúvida que por ventura surja.

Santa Margarida do Sul – RS, 31 de dezembro de 2022.

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F7D4.55DA.D5C5.464A.D2BF.

Processo
00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Página da peça
1

Peça
4856355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

Na qualidade de responsáveis pelo órgão de Controle Interno do Município de Santa Margarida do Sul, apresentamos o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao exercício econômico e financeiro de 2022 em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, nos termos do disposto no Art. 2º, inciso IV, alínea "b" da Resolução nº 1134 de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado, com a redação que lhe deu a Resolução nº 1028 de 04 de março de 2015.

O órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 111 de 13 de novembro de 2002 a qual foi alterada pela Lei nº 445 de 04 de março de 2009 do Executivo Municipal e regulamentada pelo Decreto nº 926 de 13 de janeiro de 2011, tendo sido designados seus membros pelo Decreto n° 001/2021 de 06 de janeiro de 2021 do Executivo Municipal.

O Sistema de Controle Interno desenvolveu suas atividades através da orientação e prestação de informações visando o pleno atendimento das normas legais. Basicamente o Sistema atuou através da sistemática de informar e fazer recomendações administrativas informais, visando sanar irregularidades ou deficiências administrativas detectadas.

Em análise da execução do orçamento, verificamos o atendimento das principais metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias ao longo do exercício econômico e financeiro em análise.

No que tange ao atendimento dos limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em restos a pagar, cabem as seguintes considerações:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

O Município ***realizou*** Operações de Crédito no exercício econômico e financeiro de 2022.

OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA (A.R.O)

Não foram realizadas operações de crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, em 2022, razão pela qual é dispensável qualquer análise a esse respeito.

RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Verificou-se que **NÃO** houve inscrição de empenhos em restos a pagar com Insuficiência Financeira.

Quanto aos restos a pagar, foram inscritos **R$ 618.414,69** (seiscentos e dezoito mil, quatrocentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos) de restos a pagar não processados, e **R$ 117.134,31** (cento e dezessete mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e um centavos) em restos a pagar processados, sendo que para a cobertura destes restos havia a devida disponibilidade financeira em caixa/bancos, comprovando-se assim, o equilíbrio financeiro no exercício de 2022.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA14.026C.200C.8F0D.0E36.

Processo 00853-0200/22-3

Peça 4856355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Recursos Disponíveis X Obrigações a Pagar em 31/12/2022			
Recurso	**Disponibilidade 31/12**	**A Pagar 31/12**	**Saldo**
0001 – LIVRES	R$ 5.104.547,42	R$ 258.078,33	R$ 4.846.469,09
0020 – MDE- MANUT. DESENV. DO ENSINO	R$ 30.785,05	R$ 19.382,05	R$ 11.403,00
0031 – FUNDEB	R$ 13.383,49		R$ 13.383,49
0040 – ASPS	R$ 277.953,03	R$ 56.753,19	R$ 221.199,84
1005 – SALARIO EDUCAÇÃO - UNIÃO	R$ 338.216,81		R$ 338.216,81
1008 – PROGRAMA EST.ASSIST. SOCIAL - FEAS	R$ 42.289,00		R$ 42.289,00
1009 – PNAE – PROG. NAC. ALIMENT. ESCOLAR	R$ 9.767,98		R$ 9.767,98
1010 – PNATE - TRASF REC TRAN ESCOLAR	R$ 1.351,31		R$ 1.351,31
1024 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO - PNAT	R$ 715,61		R$ 715,61
1026 – PTMC – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	R$ 9.190,08		R$ 9.190,08
1044 – BOLSA FAMÍLIA - PROG PROT. SOCIAL.	R$ 40.959,20		R$ 40.959,20
1056 – CONVÊNIOS CORREIOS	R$ 701,85		R$ 701,85
1082 - PROJETO PANELA CHEIA	R$ 7.649,87		R$ 7.649,87
1084 - IGD – SUAS –REC. FEDERAL.	R$ 9.868,48		R$ 9.868,48
1088 – PATRULHA AGRICOLA	R$ 33.300,45		R$ 33.300,45
1090 – FUNDO MUN. DO MEIO AMBIENTE.	R$ 18.686,98		R$ 18.686,98
1100 – F URC- FUNDO DE REAP. CONS. JURID.	R$ 10.802,33		R$ 10.802,33
1103 – PASSE LIVRE ESTUDANTIL	R$ 400,28		R$ 400,28
1104 – MÓDULOS SANITÁRIOS	R$ 0,10		R$ 0,10
1105 – SICONV – MÁQ. E EQUIPAMENTOS.	R$ 201.628,48	R$ 29.994,15	R$ 171.634,33
1106 – EXPOFEIRA	R$ 23.987,55		R$ 23.987,55
1109 – FUNDO MUN. DIR. CRIANÇA/ADOLESCEN.	R$ 22.868,11		R$ 22.868,11
1110 – PSB – BLOCO DE PROT SOCIAL BÁSICA	R$ 23.685,70		R$ 23.685,70
1114 – PROGRAMA TROCA-TROCA	R$ 735,02		R$ 735,02
1115 – CIDE	R$ 8.790,71		R$ 8.790,71
1127 – CONTRIB. PARA CUSTEIO ILUM. PUB.	R$ 6.990,30		R$ 6.990,30
1129 – AÇÕES DO COVID SUAS - ACOLHIMENTO	R$ 2.699,85		R$ 2.699,85
1130 – AUXÍLIO À CULTURA – LEI ALDIR BLANC	R$ 0,02		R$ 0,02
1132 – INFRAESTR. TURÍSTICA – CONS. POP	R$ 309.825,20		R$ 309.825,20
1135 – TRANSF. ESPECIAL DA UNIÃO – AGRICULT	R$ 164.836,50		R$ 164.836,50
1136 - PAVIMENTA RS	R$ 1.919,22		R$ 1.919,22
1137 – PROGRAMA AUXÍLIOBRASIL –PAB/FNAS	R$ 27.830,13		R$ 27.830,13
1138 - ABERTURA POÇOS ART. REC.EST. SOP.	R$ 66.329,89		R$ 66.329,89
1144 – AVANÇAR NA AGROPEC. FPE 1287/2022	R$ 120.117,40		R$ 120.117,40
4011 – PIES - INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA	R$ 8.923,93		R$ 8.923,93
4090 – NASF. ESF.PST COM AO RASCISMO INST	R$ 3.636,61		R$ 3.636,61
4160 – PIM – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR	R$ 23.503,87		R$ 23.503,87
4232 – CONSULTA POPULAR 2010/2011	R$ 9,48		R$ 9,48
4293 – REDE BEM CUIDAR – RS – SES 395/2022	R$ 11.220,70	R$ 9.990,00	R$ 1.230,70
4294 – AMPLIAÇÃO DA UBS – AVANÇAR SAÚDE	R$ 432.539,09	R$ 350.000,00	R$ 82.539,09
4500 – ATENÇÃO BÁSICA	R$ 294.672,69	R$ 11.351,28	R$ 283.321,41
4510 – PAB – TRANSF UNIÃO	R$ 176.487,75		R$ 176.487,75
4511 – OUTRAS TRANSF DE RECURSOS DO SUS	R$ 4.425,27		R$ 4.425,27
4931 – ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NAC	R$ 25.242,87		R$ 25.242,87
8001 – CONSIGNAÇÕES- RECURSOS LIVRES	R$ 43.001,92		R$ 43.001,92
TOTAIS	**R$ 7.956.477,58**	**R$ 735.549,00**	**R$ 7.220.928,58**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA14.026C.200C.8F0D.0E36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

DESPESA COM PESSOAL

No tocante à despesa total com pessoal, de que tratam os arts. 18 a 23, da Lei Complementar nº 101/2000, cabem as seguintes considerações:

Receita Corrente Líquida (RCL)	R$ 26.747.695,00
Desp. com Pessoal comp. nos últimos 12 meses	R$ 11.271.670,75 = 42,14% s/ RCL
Limite de alerta cfe. art. 59, § 1º, II da LRF	R$ 12.999.379,77 = 48,60% s/ RCL
Limite prudencial cfe. art. 22, § único da LRF	R$ 13.721.567,54 = 51,30% s/ RCL
Limite legal cfe. art. 20, III, "b" da LRF	R$ 14.443.755,30 = 54,00% s/ RCL

Verifica-se que o limite de despesa com pessoal está abaixo do limite de alerta conforme art. 71 da Lei Complementar nº 101/2000, conforme o demonstrativo acima.

DÍVIDA CONSOLIDADA

A dívida consolidada líquida do Município apresentou a seguinte posição em 31/12/2022 a qual atende ao disposto na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal:

Receita Corrente Líquida RCL	R$	R$ 26.747.695,00
Divida Consolidada	R$	0,00
Dedução da Dívida (AC+Disp. Caixa+Demais Haveres Financeiros).	R$	7.796.698,35
Disponibilidades de Caixa (exceto do RPPS)	R$	7.956.477,58
Dívida Consolidada Líquida	**R$**	**0,00**
Limite de emissão de alerta cfe. art. 59, § 1º, III da LRF	R$ 108%	28.887.510,60
Limite legal cfe. art. 3º, II da Resolução 40/2001	R$ 120%	32.097.234,00

ALIENAÇÃO DE BENS

No exercício econômico e financeiro de 2022 **não *houve*** a alienação de bens integrantes do Ativo Permanente.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em análise das operações financeiras e orçamentárias realizadas pela Controladoria no exercício econômico e financeiro de 2022, observamos, em relação ao disposto no Capítulo II, do Título IX da Lei Federal nº 4.320/1964, que todas foram escrituradas em conformidade com as normas aí previstas e com observância dos princípios fundamentais de contabilidade, aplicáveis à espécie, pois:

A despesa orçamentária conteve-se no limite dos créditos votados e em nenhum momento, durante a execução, excederam o montante autorizado.

Despesa Fixada			**R$**	**24.133.539,18**
Créditos Suplementares	R$	6.080.849,06		
(-) Reduções	R$	894.327,40		
Subtotal			R$	**5.186.521,66**
Créditos Especiais	R$	2.030.181,81		
Créditos Extraordinários				
Transferências				
Subtotal			R$	7.216.703,47
Total da Despesa Autorizada			**R$**	**31.350.242,65**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA14.026C.200C.8F0D.0E36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Estes créditos adicionais autorizados são provenientes da utilização dos seguintes recursos:

Superávit Financeiro	R$	4.321.312,17
Excesso de Arrecadação	R$	2.895.391,30
Reduções Orçamentárias na mesma entidade	R$	894.327,40

Analisando-se os créditos adicionais abertos no exercício, observa-se a existência de autorização legal para a abertura bem como a existência dos recursos indicados para a sua cobertura, conforme o prescrito no Art. 43 da Lei 4.320/61.

Os gastos efetuados guardaram conformidade com a classificação funcional-programática da Lei Federal nº 4.320/1964 e Portarias Ministeriais.

Ficou caracterizada a observância das fases da despesa estabelecidas nos arts. 60 63 e 64 da Lei Federal nº 4.320/1964.

As Notas de Empenho e respectivos pagamentos estão acompanhados de documentação comprobatória.

O Município não adota o regime de adiantamento de numerários tendo em vista não possuir legislação especifica para a matéria.

Os bens móveis adquiridos no curso do exercício foram contabilizados nas contas patrimoniais respectivas.

INVENTÁRIO

Houve inventário dos bens patrimoniais no exercício 2022.

No controle contábil das operações financeiras extraorçamentárias, nenhuma irregularidade foi constatada.

DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS:

Analisando-se os principais demonstrativos financeiros que compõem o Balanço Geral do Município, especificamente o Balanço Financeiro (anexo 13), Balanço Patrimonial (anexo 14) e a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), verificou-se o atendimento das normas legais vigentes.

A administração atendeu ao disposto no art. 1.º da Lei Complementar 101/00, pois não ficaram restos a pagar sem a devida cobertura financeira.

Saldo anterior do ativo disponível (caixa e bancos)	R$	**7.456.567,10**
(+) Receita orçamentária realizada	R$	28.397.152,53
(+) Transferências Financeiras Recebidas II	R$	280.897,53
(+) Recebimentos Extraorçamentários IV	R$	3.100.435,86
SUBTOTAL	R$	**39.235.053,02**
(-) Despesa orçamentária realizada	R$	26.161.935,59
(-) Transferências Financeiras Concedidas	R$	1.367.298,02
(-) Interferências Financeiras IX - Descontos Financeiros Concedidos	R$	0,00
(-) Pagamentos Extraorçamentários	R$	3.749.341,83
(=) Saldos das disponibilidades em 31/12 (caixa e bancos)	**R$**	**7.956.477,58**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA14.026C.200C.8F0D.0E36.

Processo 00853-0200/22-3

Peça 4856355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE54

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Balanço Patrimonial Anexo 14

Ativo Circulante	R$	8.336.953,26
Ativo Não Circulante	R$	31.025.938,99
Total do Ativo	**R$**	**39.362.892,25**
Passivo Circulante	R$	2.266.574,88
Passivo Não Circulante	R$	4.749.830,73
Total do Passivo	**R$**	**7.016.405,61**
Total do Patrimônio Líquido	**R$**	**32.346.486,64**

Demonstração das Variações Patrimoniais: a consistência da apuração do resultado do exercício foi verificada mediante a extração dos seguintes dados do balancete de verificação contábil de 31/12/2022, conjugados com a movimentação da Receita, Variações, Despesa Orçamentária e Mutações. O resultado encontrado coincide com aquele constante no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, demonstrando a consistência das informações contábeis.

(+) Variações Patrimoniais Aumentativas	R$	33.324.451,56
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	R$	30.426.008,03
(=) Resultado Patrimonial do Período	**R$**	**2.898.443,53**

PARECER

A análise específica da Execução Orçamentária, com o detalhamento do Orçamento, Créditos Adicionais, análise da Receita e Despesa, confronto entre os valores realizados através da Receita e os dispêndios realizados através da Despesa pública, do Balanço Financeiro, do Balanço Patrimonial, da Dívida Pública, com o detalhamento da Dívida Fundada, Dívida Flutuante, da Demonstração das Variações Patrimoniais, com detalhamento das Variações, Mutações e a apuração do Resultado do Exercício, foram devidamente analisados através do Relatório apresentado pelo Chefe do Executivo Municipal, o qual é parte integrante do Balanço Geral do exercício econômico e financeiro de 2022.

Diante do exposto, o Controle Interno é de Parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2022, foram adequadamente cumpridas de acordo com as disponibilidades financeiras.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

A análise da movimentação financeira e orçamentária relativa ao período em análise foi efetuada de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis.

A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas no exercício econômico e financeiro de 2022.

Declaramos que as Conciliações Bancárias do Poder Executivo de Santa Margarida do Sul foram efetuadas mensalmente, e encontram-se arquivadas para apreciação, nos termos da Resolução TCE/RS nº. 1134/2020, Capítulo II, Art. 2º, Inciso IV, Alínea "e".

Declaramos a inexistência de tomadas de contas especiais instauradas no período.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA14.026C.200C.8F0D.0E36.

Processo 00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Página da peça 6

Peça 4856355

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE54

Recurso	Exercício Anterior	Exercício Atual	TOTAL	Exercícios Anteriores	Exercício Atual	TOTAL	TOTAL GERAL	DISPONIBILIDADE	SUFICIÊNCIA/ INSUFICIÊNCIA
	PROCESSADOS			NÃO PROCESSADOS					
001	1.518,79	103.187,51	***104.706,30***	8.862,96	144.509,07	***153.372,03***	**258.078,33**	5.104.547,42	4.846.469,09
020		2.754,86	***2.754,86***		16.627,19	***16.627,19***	**19.382,05**	30.785,05	11.403,00
031								13.383,49	13.383,49
040	100,00	8.554,87	***8.654,87***	12.958,84	35.139,48	***48.098,32***	**48.098,32**	277.953,03	229.854,71
1005								338.216,81	338.216,81
1008								42.289,00	42.289,00
1009								9.767,98	9.767,98
1010								1.351,31	1.351,31
1024								715,61	715,61
1026								9.190,08	9.190,08
1044								40.959,20	40.959,20
1056								701,85	701,85
1082								7.649,87	7.649,87
1084								9.868,48	9.868,48
1088								33.300,45	33.300,45
1090								18.686,98	18.686,98
1100								10.802,33	10.802,33
1103								400,28	400,28
1104								0,10	0,10
1105				29.994,15		***29.994,15***	**29.994,15**	201.628,48	171.634,33
1106								23.987,55	23.987,55
1109								22.868,11	22.868,11
1110								23.685,70	23.685,70
1114								735,02	735,02
1115								8.790,71	8.790,71
1127								6.990,30	6.990,30
1129								2.699,85	2.699,85
1130								0,02	0,02
1132								309.825,20	309.825,20
1135								164.836,50	164.836,50
1136								1.919,22	1.919,22
1137								27.830,13	27.830,13
1138								66.329,89	66.329,89
1144								120.117,40	120.117,40
4011								8.923,93	8.923,93
4090								3.636,61	3.636,61
4160								23.503,87	23.503,87
4232								9,48	9,48
4293					9.990,00	***9.990,00***	**9.990,00**	11.220,70	1.230,70
4294					350.000,00	***350.000,00***	**350.000,00**	432.539,09	82.539,09
4500		1.018,28	***1.018,28***		10.333,00	***10.333,00***	**11.351,28**	294.672,69	283.321,41
4510								176.487,75	176.487,75
4511								4.425,27	4.425,27
4931								25.242,87	25.242,87
8001								43.001,92	43.001,92
TOTAL			***117.134,31***			**618.414,69**	***735.549,00***	***7.956.477,58***	***7.220.928,58***

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA14.026C.200C.8F0D.0E36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

PARECER

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

Outrossim, a Administração cumpriu aos índices constitucionais de gastos com a educação e saúde, de modo que se pode atestar a regularidade em todos os itens de sua gestão neste exercício de 2022, pelo qual emitimos **PARECER FAVORÁVEL**.

É o relatório e parecer.

Santa Margarida do Sul – RS 24 de março de 2023.

Ana Lucimara Pereira de Oliveira
Coordenadora da UCCI
Decreto nº 001/2021

Lisandra Sartori Pereira Benetti
Integrante
Decreto 001/2021

Mariângela Silveira Cavalheiro
Integrante
Decreto nº 001/2021

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BA14.026C.200C.8F0D.0E36.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

ATA DE ENCERRAMENTO DO MÊS DE INVENTÁRIO DE BENS

Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Comissão de Inventário, designada pela portaria n° 346/2022, composta pelos servidores Adolar Stuker, Engenheiro Civil, matricula n°565, Ana Lucimara Pereira de Oliveira, Agente Administrativo, matricula n° 248 e Luiz Mário Martins Paz, Diretor do Patrimônio e Almoxarifado, matricula n° 869, a fim de avaliar e relatar os trabalhos atinentes ao inventário dos bens patrimoniais pertencentes do Poder Executivo do município de Santa Margarida do Sul-RS e os que lhe são cedidos, para fins do disposto no art. 2°, inciso IV, ALÍNEA "c" da Resolução n° 1.134/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul. Abertos os trabalhos, pronunciou-se o Coordenador da Comissão, Sr. Luiz Mário Martins Paz, para aos presentes que o inventário realizado teve como finalidade principal, comprovar a quantidade e o valor dos bens patrimoniais do acervo de cada órgão ou unidade administrativa e das variações ocorridas durante o exercício. Para tal finalidade, foi realizado o levantamento físico de todos os bens permanentes. Desse modo, foi realizado vistoria "in loco", com o registro em formulários próprios, de todos os bens permanentes encontrados nas respectivas unidades. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual se lavrou a presente Ata, que vai assinada pela Comissão.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2F69.F0A5.2AB2.9630.091B.

Processo
00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

Página da peça
1

Peça
4856354

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE53

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DAS DECLARAÇÕES DE BENS

Declaramos, para os devidos fins e sob as penas da lei em conformidade com art. 1° da Resolução 861/2009 e nos termos da Resolução 833/2008 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimentos aos preceitos das Leis Estaduais n° 12.036/2003 e n° 12.980/2008 e Lei Federal n° 8.429/1992, que todos os agentes públicos que desempenham as atividades neste Poder Executivo apresentaram suas respectivas declarações de bens e rendas do exercício de 2022, as quais encontram-se à disposição no Departamento de Pessoal.

Santa Margarida do Sul, 31 de dezembro de 2022.

IRONIDES MENDES PIRES
Diretor de Recursos Humanos

OLMIRO R.SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2019.0803.F383.A170.2136.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida

Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303

CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

DECLARAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS E SEUS RESPECTIVO RESULTADOS

Em cumprimento ao disposto no Artigo nº 2, inc.IV, alínea "e", da Resolução nº1134/2020 do TCE/RS, DECLARO que as conciliações bancárias foram realizadas, com saldos bancários apurados em 31/12/2022, apresentando os seguintes resultados:

Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2022

Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Saldo Contábil - R$	Saldo no Extrato Bancário - R$	Diferença	Observação
	Banco do Brasil S/A - Corrente				
1138	*Ações do COVID (38573-5)*	R$ -	R$ -	R$ -	
432	Progr.Aux.Brasil-FNAS (40930-8)	R$ -	R$ -	R$ -	
441021	Próprios - (7974-X)	-R$ 1.388,07	R$ -	-R$ 1.388,07	1
441031	ICMS Desoneração (7992-8)	R$ -	R$ -	R$ -	
441041	F. E. Petroleo - (7991-X)	R$ -	R$ -	R$ -	
441101	ITR (9540-0)	R$ -	R$ -	R$ -	
441151	Recursos da Saúde (9771-3)	-R$ 1.081,37	R$ -	-R$ 1.081,37	2
441161	Salário Educação (12244-0)	R$ -	R$ -	R$ -	
411181	CIDE (13293-4)	R$ -	R$ -	R$ -	
441191	PNAT (13111-3)	R$ -	R$ -	R$ -	
441321	FUNDEB (19601-0)	R$ -	R$ -	R$ -	
441351	Simples Nacional (20507-9)	R$ -	R$ -	R$ -	
441491	Apoio Finan.Munic.(31343-2)	R$ -	R$ -	R$ -	
481091	Juros da Dívida (20208-8)	R$ -	R$ -	R$ -	
488881	IGD SUAS (34.231-9)	R$ 22,00	R$ -	R$ 22,00	3
488902	Bloco PSB (34236-X)	R$ 22,00	R$ -	R$ 22,00	4
521431	PTMC (36113-5)	R$ -	R$ -	R$ -	
590	Convênio (39360-6)	R$ -	R$ -	R$ -	
		-R$ 2.425,44	R$ -	***-R$ 2.425,44***	
	Caixa Econ. Federal - Corrente				
1077	Avançar Cidades Grupo (71003-3)	R$ -	R$ -	R$ -	
1140	Convênio (71.0007.6)	R$ -	R$ -	R$ -	
43	C.E.F (119-9)	R$ 3.160,88	R$ 3.100,88	R$ 60,00	5
522231	Custeio PAB (624032-2)	R$ -	R$ -	R$ -	
		R$ 3.160,88	***R$ 3.100,88***	***R$ 60,00***	
	Banco do Estado RS - Corrente				
1071	Gin.Poliesp.Mun.(04.024788.2-2)	R$ 9.519,09	R$ 9.519,09	R$ -	
12	Cons.Pop. Turismo (04.119830.0-7)	R$ -	R$ -	R$ -	
260	Increm. Temp. (04.032653.0-5)	R$ 90,00	R$ -	R$ 90,00	6
322	Módulos Sanitários (04.100723.0-2)	R$ 0,10	R$ 0,10	R$ -	
441701	ICMS (04.024788.0-6)	R$ 515,46	R$ -	R$ 515,46	7
441731	Transporte Escolar (04.025319.0-1)	R$ -	R$ -	R$ -	
441741	IPVA - (04.025316.0-6)	R$ 6.079,92	R$ 6.229,92	-R$ 150,00	8

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.387B.410A.0170.3783.D922.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida

Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303

CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

441751	Recur. da Saúde - (04.026526.0-1)	R$	16.637,68	R$	16.637,68	R$	-	
441761	Recursos MDE - (04.025199.0-1)	R$	30.785,05	R$	30.681,72	R$	103,33	9
441841	COVID 19 - (04.030354.0-1)	R$	-	R$	-	R$	-	
441861	Dívida Ativa – (04.030610.0-3)	R$	1.441,30	R$	1.441,30	R$	-	
441901	Pavimenta-RS (04.032652.4-5)	R$	1.919,22	R$	1.919,22	R$	-	
441911	PESC 2015 (04.032653.5-0)	R$	0,80	R$	0,80	R$	-	
441921	Furc (04.032654.6-6)	R$	265,24	R$	265,24	R$	-	
441931	Passe Livre Estud.(04.032655.7-1)	R$	400,28	R$	400,28	R$	-	
441951	Fundo Meio Amb. (04.032677.0-1)	R$	927,49	R$	927,49	R$	-	
441971	PM SMS ISS (04.032690.0-3)	R$	11.444,42	R$	11.444,42	R$	-	
441981	PM SMS IPTU (04.032691.0-0)	R$	2.044,11	R$	2.044,11	R$	-	
441991	Patrulha Agrícola (04.032692.0-8)	R$	19.821,77	R$	19.821,77	R$	-	
442001	PM SMS ITBI (04.032693.0-5)	R$	33.605,99	R$	628,85	R$	32.977,14	10
442011	PM troca-troca (04.032694-0.2)	R$	735,02	R$	369,30	R$	365,72	11
442021	Multas e Taxas (04.032695.0-6)	R$	176,56	R$	176,56	R$	-	
442031	Iluminação Pública (04.032696.0-7)	R$	6.990,30	R$	6.990,30	R$	-	
442041	Convênios (04.032697.0-4)	R$	701,85	R$	701,85	R$	-	
442091	PM SMS FUNDEB (04.030750.0-4)	R$	-	R$	-	R$	-	
442121	Exposição Feira (04.033767.0-5)	R$	23.987,55	R$	23.987,55	R$	-	
442141	Leilão Saúde (04.033776.0-4)	R$	55,00	R$	55,00	R$	-	
442151	Leilão Livre (04.033777.0-1)	R$	73,04	R$	73,04	R$	-	
442191	Concurso Público (04.033794.0-2)	R$	30,98	R$	30,98	R$	-	
442227	Fundo de Saúde (04.099001.0-4)	R$	9,48	R$	9,48	R$	-	
442261	Projeto Panela Cheia	R$	7.649,87	R$	7.649,87	R$	-	
442291	Inc. a Aten Básica (04.097876.0-6)	-R$	10,00	R$	-	-R$	10,00	12
442301	Assist. Básica (04.097875.0-2)	R$	-	R$	-	R$	-	
454061	Fundo Ass.Social (04.100799.0-0)	R$	8.950,34	R$	8.950,34	R$	-	
459061	Taxas e serviços (04.104387.0-6)	R$	3.792,00	R$	3.792,00	R$	-	
477841	Prog.Racis Inst (04.104939.0-1)	R$	-	R$	-	R$	-	
479341	Fun. Mun.dos Dir. da Crian.e do Ad.	R$	6.655,09	R$	6.655,09	R$	-	
486	Avançar Saúde (04.100723.0-2)	R$	11.220,70	R$	11.220,70	R$	-	
492	Ampliação da UBS (04.098887.1-6)	R$	-	R$	-	R$	-	
495	Poços e Redes (04.033762.0-9)	R$	-	R$	-	R$	-	
509461	Consignado Livre (04.032652.0-2)	R$	-	R$	-	R$	-	
592	PIM (04.0978741-3)	R$	-	R$	-	R$	-	
610	Avançar Agricultura	R$	-	R$	-	R$	-	
		R$	***206.515,70***	***R$***	***172.624,05***	**R$**	**33.891,65**	
	Caixa Econ. Federal - Aplicação							
442401	PRODESA (51940-9)	R$	135,87	R$	135,87	R$	-	
522261	Custeio PAB (624032-2)	R$	176.487,75	R$	176.487,75	R$	-	
522271	SUS Investimento (624033)	R$	25.242,87	R$	25.242,87	R$	-	
		R$	***201.866,49***	***R$***	***201.866,49***	R$	-	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.387B.410A.0170.3783.D922.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

	Banco do Brasil - Investimentos							
1067	Juros da Dívida (20208-8)	R$	10,62	R$	10,62	R$	-	
1139	Ações do COVID (38573-5)	R$	2.699,85	R$	2.699,85	R$	-	
1143	Defesa Civil (89430-3)	R$	526,96	R$	526,96	R$	-	
1167	Auxílio a Cultura (39129-8)	R$	0,02	R$	0,02	R$	-	
194	Transf. Espec. da União (40152-8)	R$	7.140,43	R$	7.140,43	R$	-	
433	Auxílio Brasil (40930-8)	R$	27.830,13	R$	27.830,13	R$	-	
442471	Próprios (7974-X)	R$	323.032,17	R$	323.032,17	R$	-	
442481	Icms/Deson. (7992-8)	R$	26.337,20	R$	26.337,20	R$	-	
442531	FEP (7991-x)	R$	709.629,57	R$	709.629,57	R$	-	
442551	ITR – (9540-0)	R$	47.051,70	R$	47.051,70	R$	-	
442561	FNDE-Salário Educação (12244)	R$	338.216,81	R$	338.216,81	R$	-	
442571	Recursos da Saúde (9771-3)	R$	239.576,82	R$	239.576,82	R$	-	
442581	CIDE (13293)	R$	8.790,71	R$	8.790,71	R$	-	
442591	FEX (12310-2)	R$	0,03	R$	0,03	R$	-	
442601	PNAT (13111-3)	R$	715,61	R$	715,61	R$	-	
442621	FUNDEB (19601-0)	R$	13.383,49	R$	13.383,49	R$	-	
442701	PM SAN MARG. SU-MER. (24851-7)	R$	9.767,98	R$	9.767,98	R$	-	
442711	Simples Nacional (20507-9)	R$	10.352,13	R$	10.352,13	R$	-	
488921	IGD SUAS (34.231-9)	R$	9.846,48	R$	9.846,48	R$	-	
488942	Bloco PSB (34236-X)	R$	23.663,70	R$	23.663,70	R$	-	
488951	IGD BF (34.228-9)	R$	40.959,20	R$	40.959,20	R$	-	
503	Transferência Especial (41490-5)	R$	157.696,07	R$	157.696,07	R$	-	
509001	Convênio (34187-8)	R$	200.475,03	R$	200.475,03	R$	-	
521441	PTMC (36113-5)	R$	9.190,08	R$	9.190,08	R$	-	
534	AFM (31343-2)	R$	71,19	R$	71,19	R$	-	
591	Convênio 901297-2020 (39360-6)	R$	1.153,45	R$	1.153,45	R$	-	
		R$	***2.208.117,43***	***R$***	***2.208.117,43***	**R$**	-	
	Banco do Estado RS - Aplicação							
1055	IPVA (04.025316.0-6)	R$	1.993.429,40	R$	1.993.429,40	R$	-	
13	Consulta Popular (04.119830.0-7)	R$	309.825,20	R$	309.825,20	R$	-	
261	Increm.Temporário (04.032653.5-0)	R$	294.582,69	R$	294.582,69	R$	-	
430	Fundo de Ass.Soc.(04.100799.0-0)	R$	33.338,66	R$	33.338,66	R$	-	
442861	Transp. Escolar (04.025319.0-1)	R$	1.351,31	R$	1.351,31	R$	-	
442931	PM SMS ISS (04.032690.0-3)	R$	6,70	R$	6,70	R$	-	
442951	Patrulha Agrícola (04.032692.0-8)	R$	13.478,68	R$	13.478,68	R$	-	
442961	ITBI (04.032693.0-5)	R$	1.638.325,69	R$	1.638.325,69	R$	-	
443141	Leilão Saúde (04.033776.0-4)	R$	22.764,90	R$	22.764,90	R$	-	
443181	PMSMS COVID 19 (04.030354.0-1)	R$	4.425,27	R$	4.425,27	R$	-	
443221	Fundo Meio Amb. (04.032677.0-1)	R$	17.759,49	R$	17.759,49	R$	-	
443241	Incent.Aten. Bas.(04.097.876.0-6)	R$	8.933,93	R$	8.933,93	R$	-	
449151	Avançar Agric. (04.033795.0-6)	R$	120.117,40	R$	120.117,40	R$	-	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.387B.410A.0170.3783.D922.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

454641	FURC (04.032654.6-6)	R$	10.537,09	R$	10.537,09	R$ -	
477851	Racismo NASF(04.104939.0-1)	R$	3.636,61	R$	3.636,61	R$ -	
479351	Fundo Mun. (04.099507.0-5)	R$	16.213,02	R$	16.213,02	R$ -	
493	Ampliação da UBS (04.098887.1-6)	R$	432.539,09	R$	432.539,09	R$ -	
53	ICMS (04.024788.0-6)	R$	284.842,61	R$	284.842,61	R$ -	
593	PIM (04.097874.1-3)	R$	23.503,87	R$	23.503,87	R$ -	
626	Poços e Redes (04.033762.0-9)	R$	66.329,89	R$	66.329,89	R$ -	
		R$	***5.295.941,50***	***R$***	***5.295.941,50***	R$ -	
	Valores Restituíveis						
574	Consig.Livre (04.032652.0-2)	R$	43.001,92	R$	43.001,92	R$ -	
		R$	***43.001,92***	***R$***	***43.001,92***	R$ -	
	Total Geral	***R$***	***7.956.178,48***	***R$***	***7.924.652,27***	***R$***	***31.526,21***

Seguem as seguintes observações:

1 - Saldo credor de R$ 1.388,07 referente a:

R$ 340,00 - cheque não compensado AM dos Santos Vieira (valor está aplicado na conta de investimentos);
R$ 946,00 - cheque não compensado Jean Borges Rocha (valor está aplicado na conta de investimentos);
R$ 149,50 - cheque não compensado Clovis Ferreira Lopes (valor está aplicado na conta de investimentos);
R$ 47,43 - tarifas bancárias.

2- Saldo credor de R$ 1.081,37 referente a:

R$ 91,32 - cheque não compensado Medicamentos Brair (valor está aplicado na conta de investimentos);
R$ 1.068,00 - cheque não compensado Erléia Pithan (valor está aplicado na conta de investimentos);
R$ 77,95 - tarida de devolução de cheque.

3 - Valor de R$ 22,00 são tarifas de transferências bancárias;

4 - Valor de R$ 22,00 são tarifas de transferências bancárias;

5 - Valor de R$ 60,00 referente a tarifas bancárias.

6 - Saldo de R$ 90,00 que deve ser transferido para a conta do ICMS referente a pagamento de fornecedor nesta conta;

7 - Valor que serão transferidos para outras contas para ajuste em 2023:

R$ 103,33 para a conta do MDE;
R$ 10,00 para a conta do Incentivo Atenção Básica;
R$ 365,72 para a conta Troca-Troca;
R$ 36,21 valor recebido de IRRF que será transferido em 2023.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.387B.410A.0170.3783.D922.

Processo 00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

Página da peça 5

Peça 4856352

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE51

8 - R$ 150,00 - cheque não compensado Roberto Silva Rodrigues (valor está aplicado na conta de investimentos.

9 - Valor a ser transferido da conta do ICMS para a conta do MDE;

10 - Valor recebido em 2022 após expediente bancário, será depositado em 2023.

11 - Valor a ser transferido da conta do ICMS para a conta do Troca-Troca.

12 - Valor a ser transferido da conta do ICMS para a conta Incentivo Atenção Básica.

Santa Margarida do Sul - RS, 31 de dezembro de 2022.

MAGALE SEIXAS PEREIRA PASSINATO
Tesoureira

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.387B.410A.0170.3783.D922.

Processo
00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

Página da peça
1

Peça
4856357

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE56

Santa Margarida do Sul – RS, 31 de dezembro de 2022.

Informamos pelo presente instrumento que, deixamos de apresentar a relação das Tomadas das Contas Especiais instauradas no exercício de 2022, por não possuir nenhum processo remetido ou em análise, conforme artigo 71, parágrafo único e artigo 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução 1028 de 04 de março de 2015 e conforme artigos 2° e 3° da Resolução 1134/2020 de 09 de dezembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F388.C1EA.CF0A.B79A.DB4B.

Página
275
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4856358
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE57

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

Santa Margarida do Sul – RS, 31 de dezembro de 2022.

ANEXO AO RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO SOBRE A GESTÃO DO MUNICÍPIO

Informamos pelo presente instrumento que, deixamos de apresentar os relatórios e demonstrativos Contábeis do regime próprio de Previdência Social do Exercício de 2022, pelo motivo de Santa margarida do sul, não possuir regime Próprio de previdência, na forma da Lei Federal n° 9.717 de 27 de novembro de 1998,portaria do Ministério da Previdência e Assistência Social 4.992 de 08 de fevereiro de 1999 e demais alterações subseqüentes.

Sem mais, para o momento,

Atenciosamente

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora
CRC/RS 06.412-01

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EAA1.D598.1875.FEB3.0260.

Página
276
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4856366
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO FUNDEB SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº53 E PELA LEI Nº11.494/2007, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

1) RELATÓRIO

No exercício financeiro de 2022, o Conselho do FUNDEB de Santa Margarida do Sul-RS, conforme sua competência legal de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente parecer referente à efetiva e correta aplicação dos recursos no ano de 2022.

Em 2022 os recursos foram conduzidos de acordo com o planejamento inicial para o exercício, observando as competências legais deste Conselho.

Os conselheiros do FUNDEB, do Município de Santa Margarida do Sul, atestam, para fins de atendimento do Inciso II, "a", art.113, da Resolução do TCE nº544-Regimento Interno do TCE, que as receitas auferidas e as despesas legitimamente realizadas no exercício de 2022, bem como o percentual mínimo investido de que trata o art.112 da Constituição Federal de 1988. Assim houve o entendimento unânime dos conselhos de que há coerência e responsabilidade no uso da verba inerente do FUNDEB

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF92.3B03.D616.F015.455B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

2) PARECER

Os conselheiros do FUNDEB, do município de Santa Margarida do Sul, tendo em vista o trabalho realizado no município em 2022 atestam que, em nossa opinião e de acordo com as atribuições legais que nos são conferidas pelo Decreto Lei Municipal n° 133 de 06 de outubro de 2015, ata de nomeação dos conselheiros n° 01/2015, após análise dos trabalhos realizados no município, os conselheiros atestam que houve coerência e responsabilidade legal para com os recursos inerentes ao FUNDEB e certificamos, para os devidos fins, que foram analisadas as contas, o relatório, o plano de aplicação e os resultados financeiros do FUNDEB, do MDE e demais recursos aplicados na educação pelo Município de Santa Margarida do Sul para o que emitimos PARECER FAVORÁVEL à aprovação da aplicação dos recursos vinculados à Educação no exercício de 2022.

Santa Margarida do Sul – RS, 31 de dezembro de 2022.

ELISÂNGELA MARTINS SILVEIRA
Representante do Conselho Municipal de Educação

VANILDA MORAES RIBEIRO
Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Presidente do Conselho

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.BF92.3B03.D616.F015.455B.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO

O órgão de Controle Interno do Município, atendendo ao que determina o Art. 2º, inciso IV, Alínea "i" da Resolução nº 1034, de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, no exercício econômico e financeiro de 2022, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas com Manutenção e desenvolvimento de Ensino – MDE e FUNDEB, totalizaram, o montante de **R$ 7.294.051,43** (sete milhões, duzentos e noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), correspondente a **29,15%** da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências que somou o montante de **R$ 25.020.851,60** (vinte e cinco milhões, vinte mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), cumprindo-se, portanto, o mínimo constitucional que é de 25%, atendendo ao art. 212 da Constituição Federal, conforme se demonstra a seguir:

Recursos Vinculados cfe. Art. 212 da CF e art. 69 da Lei Federal nº 9.394/1996		
Fonte	**Arrecadação**	**Rec.Vinc. (mínimo 25%)**
IPTU	R$ 55.331,46	R$ 13.833,32
ITBI	R$ 607.481,77	R$ 151.870,50
ISS	R$ 319.927,34	R$ 79.973,98
IRRF	R$ 529.330,73	R$ 125.407,44
ITR	R$ 399.712,74	R$ 109.331,97
IPVA	R$ 245.680,89	R$ 61.420,35
Dívida Ativa de Impostos	R$ 28.350,17	R$ 7.088,31
Multas e Juros de Impostos	R$ 534,46	R$ 133,94
Multas e Juros da Dívida Ativa	R$ 4.899,41	R$ 1.225,82
FPM	R$ 12.225.913,81	R$ 3.087.559,55
FPM – julho	R$ 624.110,72	R$ 156.027,69
FPM – dezembro	R$ 563.764,97	R$ 140.941,24
ICMS	R$ 9.321.790,97	R$ 2.330.447,82
IPI	R$ 94.022,16	R$ 23.505,58
Total	**R$ 25.020.851,60**	**R$ R$ 6.288.767,51**

Fonte: Anexo 10 – Lei Federal nº 4.320/1964.

DESEMPENHO DO FUNDEB

O Município, no exercício econômico e financeiro de 2022, em função do número de alunos matriculados na Educação Básica foi deficitário em relação ao FUNDEB, conforme se demonstra a seguir:

Transferências do FUNDEB	**R$**	**2.160.251,12**
Remuneração de Recursos vinculados	**R$**	**18.668,96**
(-) Dedução de Receita para o FUNDEB	R$	4.392.395,02
(-) Despesas Liquidadas com Rendimentos do FUNDEB	R$	18.668,96
Resultado (déficit)	**R$**	**(2.232.143,90)**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB45.45E1.13A5.BC81.058D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Fonte: Anexo 10 – Lei Federal nº 4.320/1964.

Em análise dos recursos recebidos e a disponibilidade financeira do FUNDEB, de acordo com a Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, temos o seguinte demonstrativo:

Total Arrecadado no Exercício	R$	**2.178.920,08**
(-) Despesa Pagas	R$	2.147.008,14
Subtotal = Disponibilidade Conta	**R$**	**13.383,49**
(-) Restos a Pagar	R$	0,00
= Saldo Disponível	**R$**	**13.383,49**
Saldo máximo cfe. Lei Federal nº 11.494/2007, art. 21, § 2º		**97,91%**

Constatamos que o Município, no exercício econômico e financeiro de 2022 adequou-se à Lei Federal nº 11.494/2007.

RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu, no exercício econômico e financeiro de 2022, recursos oriundos de auxílios e convênios, bem como recursos do salário educação, para serem empregados na educação municipal, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Recurso	**Convênios da União**	**Arrecadação**		**Despesa/Liquidadas**	
1005	Salário Educação	R$	187.730,07	R$	45.099,79
1009	PNAE	R$	25.198,31	R$	34.325,12
1024	PNAT	R$	63.412,04	R$	111.737,51
	SUBTOTAL	**R$**	**276.340,42**	**R$**	**191.162,42**
	Convênios do Estado	**Arrecadação**		**Despesa/Liquidadas**	
1010	Transporte Escolar - PEATE	R$	208.551,80	R$	259.110,34
1132	Infraestrutura Turística – Cons. Pop.	R$	23.450,77		
	SUBTOTAL	**R$**	**232.002,57**	**R$**	**259.110,34**
	TOTAL	**R$**	**508.342,99**	**R$**	**450.272,76**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB45.45E1.13A5.BC81.058D.

Processo 00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Página da peça 3

Peça 4856362

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE5B

RECURSOS VINCULADOS

O gasto com a educação, compreendendo a despesa empenhada na função 12, no exercício econômico e financeiro de 2022, compreende o constante no balancete da Secretaria Municipal de Educação e pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

Projetos/Atividades	Despesas/Educação Constitucional	
0001 – Incentivo as Atividades Culturais da CTM	R$	32.000,00
1009 – Aquisição Equipamento e Material Permanente	R$	14.872,70
1023 – Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente Educ. Infantil	R$	38.465,37
1024 – Aquisição de Equip. e Material Permanente Ed Especial	R$	3.666,00
1105 – Aquisição de Veículos	R$	133.990,00
1106 - Aquisição de Equip. e Material Perm. Ensino Fundamental	R$	9.960,63
2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria MDE	R$	2.005.813,11
2015 - Aperfeiçoamento e Treinamento de Pessoal	R$	5.338,00
2037 – Manutenção dos Veículos Escolares	R$	492.217,66
2043 – Realização de Eventos Cult. Folclóricos, tradicionalistas e Cívicos	R$	61.629,19
2045 – Manutenção das Atividades na Creche Municipal	R$	31.231,50
2046 – Manutenção e Desenvolvimento da Educ. Infantil.	R$	57.130,92
2048 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Especial	R$	8.784,97
2049 – Manutenção e Desenv. da Educação Básica – FUNDEB 70%	R$	1.559.303,13
2050 – Manutenção do Ensino Fund. – Salário Educação União	R$	40.808,93
2051 – Manutenção de Veículos – Salário Educação	R$	4.290,86
2052 – Transporte Escolar Ensino Fundamental	R$	183.727,83
2053 – PEATE – Transporte Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL	R$	259.110,34
2054 – PNATE – Transporte Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL	R$	46.276,35
2057 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil	R$	18.430,08
2058 – Alimentação escolar – Ensino Fundamental	R$	27.799,41
2059 – PNAE – Programa Nacional. Alimentação Escolar	R$	25.640,53
2060 – Incentivo aos Estudantes – Bolsa Estudo	R$	3.326,90
2061 – Manutenção das Atividades Culturais	R$	6.224,65
2063 – Manutenção das Atividades Esportivas	R$	13.927,50
2064 – Manutenção das Atividades de Turismo	R$	834,40
2086 – Manutenção e Conservação dos Prédios Escolares	R$	22.092,36
2100 – Manut. E Desenv da Educação Básica –FUNDEB 70% – Ed. Especial	R$	87.016,89
2101 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ed. Infatil	R$	5.995,74
2102 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ed Especial	R$	2.688,85
2103 – PNATE – Transporte Escolar – Ensino Infantil	R$	4.500,00
2104 – PNATE – Transporte Escolar – Ensino Médio	R$	60.961,16
2105 – Manutenção e Desenv. Ed. Básica – FUNDEB 70% – Ed. Infantil	R$	487.039,65
2112 – Ginásio Poliesportivo Municipal	R$	38.575,90
2123 – Manutenção E Desenv da Ed Básica Infa – FUNDEB 30%	R$	995,00
2124 – Manut. e Desenvol. da Ed Básica FUNDEB 30% - ENS. FUNDAM	R$	12.653,47
2125 – Manutenção das Atividades da Secretaria	R$	84.116,38
2126 – Manutenção de Veículos	R$	20.353,66
2127 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	R$	9.596,46
2129 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Plano de Saúde	R$	186.418,97
2130 – Manutenção das Atividades da Educ. Infantil – Plano de Saúde	R$	23.171,49
2131 - Manutenção das Atividades da Educ. Especial – Plano de Saúde	R$	7.232,13
TOTAL	**R$**	**6.138.209,07**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB45.45E1.13A5.BC81.058D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS

Do total empenhado na função 12, Educação deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com a manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE, conforme a legislação vigente:

Projetos/Atividades	Despesas/Educação Constitucional	
0001 – Incentivo as Atividades Culturais da CTM	R$	32.000,00
2043 – Realização de Eventos Cult. Folclóricos, tradic. e Cívicos	R$	61.629,19
2050 – Manutenção do Ensino Fund. – Salário Educação União	R$	40.808,93
2051 – Manutenção de Veículos – Salário Educação	R$	4.290,86
2053 – PEATE – Transporte Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL	R$	259.110,34
2054 – PNATE – Transporte Escolar – ENSINO FUNDAMENTAL	R$	46.276,35
2057 – Alimentação Escolar – Ensino Infantil	R$	18.430,08
2058 – Alimentação escolar – Ensino Fundamental	R$	27.799,41
2059 – PNAE – Programa Nacional. Alimentação Escolar	R$	25.640,53
2060 – Incentivo aos Estudantes – Bolsa Estudo	R$	3.326,90
2061 – Manutenção das Atividades Culturais	R$	6.224,65
2063 – Manutenção das Atividades Esportivas	R$	13.927,50
2064 – Manutenção das Atividades de Turismo	R$	834,40
2101 – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE – Ed. Infatil	R$	5.995,74
2102 – Programa Nacional de Alimentação – PNAE – Ed Especial	R$	2.688,85
2103 – PNATE – Transporte Escolar – Ensino Infantil	R$	4.500,00
2104 – PNATE – Transporte Escolar – Ensino Médio	R$	60.961,16
2112 – Ginásio Poliesportivo Municipal	R$	38.575,90
2125 – Manutenção das Atividades da Secretaria	R$	84.116,38
2129 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Plano de Saúde	R$	186.418,97
2130 – Manutenção das Atividades da Educ. Infantil – Plano de Saúde	R$	23.171,49
2131 - Manutenção das Atividades da Educ. Especial – Plano de Saúde	R$	7.232,13
PLANO DE SAÚDE	R$	103.672,82
SUBTOTAL	R$	**1.057.632,58**
TOTAL	R$	**5.080.576,49**

APURAÇÃO DO ÍNDICE DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	
Total das Receitas Vinculadas	**R$**	**25.020.851,60**
Valor mínimo a ser aplicado no MDE (25%)	R$	6.255.212,90
Total das despesas empenhadas	**R$**	**6.138.209,07**
(+) Perda do FUNDEB	R$	**2.232.143,90**
SUBTOTAL	**R$**	**8.370.352,97**
(-) Despesas não computáveis	R$	1.057.632,58
(-) Despesas Liq. com Rendimentos do MDE + FUNDEB	R$	18.668,96
(=) Valor Total Aplicado	**R$**	**7.294.051,43**
Índice Apurado		**29,15%**

PROJ/ATIVIDADE 2014 R$ 90.281,98 - PROJ/ATIVIDADE 2046 R$ 10.208,77 - PROJ/ATIVIDADE 2048 R$ 3.182,07,
Totalizando R$ 103.672,82, são despesas não computáveis, as quais foram somadas ao MDE e FUNDEB.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB45.45E1.13A5.BC81.058D.

Processo 00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Conclui-se, portanto, que foi aplicado acima do mínimo de 25% estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, no exercício econômico e financeiro de 2022.

Página da peça 5

Peça 4856362

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE5B

REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES

Verificando o cumprimento do art. 22 da Lei Federal 11.494/2007 referente à aplicação de uma parcela não inferior a 70% dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica, em efetivo exercício na rede pública, temos que o Município, efetivamente, no exercício de 2022, aplicou **97,91%** dos recursos recebidos do FUNDEB na "Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica" atendendo o dispositivo legal supracitado.

Ressalte-se que o valor apurado levou em conta nova orientação do Tribunal de Contas do Estado que, em seu parecer nº 22/2003, passou a permitir a inclusão dos gastos efetivados com a remuneração dos professores que, no exercício de suas atividades, foram designados para as atividades de diretor, supervisor e orientador educacional.

CONSELHO DO FUNDEB

Verificamos que, mensalmente, o Poder Executivo disponibilizou ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, todos os dados e informações sobre os recursos recebidos e sua utilização.

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Foram efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Educação mediante o encaminhamento da documentação necessária.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o órgão de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no Plano Plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e elencadas na Lei Orçamentária do exercício econômico e financeiro de 2022 foram adequadamente cumpridas.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia, da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

PARECER

Verificamos que o Poder Executivo Municipal está efetuando os depósitos bancários, cronologicamente, em conta específica, vinculado à manutenção e desenvolvimento do ensino, incidentes sobre as receitas fiscais vinculáveis à educação, depósitos estes, realizados no dia dez, vinte e trinta de cada mês.

A movimentação orçamentária e financeira das despesas com educação, relativas ao exercício econômico e financeiro de 2022, foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis, e outros procedimentos julgados necessários.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB45.45E1.13A5.BC81.058D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Todos os atos dos quais resulte movimentação de valores orçamentários e extra-orçamentários, operacionais e extra-operacionais, praticados pelo administrador, estão de acordo com a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial do Executivo Municipal e compõem o conjunto da movimentação do Município, e de forma analítica estão demonstrados nos relatórios que compõe o processo de prestação de contas do exercício econômico e financeiro de 2022.

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em educação, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Educação, razão pela qual se emite **PARECER FAVORÁVEL** pela regularidade da gestão dos recursos vinculados a manutenção e desenvolvimento do ensino.

É o relatório e parecer.

Santa Margarida do Sul – RS 24 de março de 2023.

Ana Lucimara Pereira de Oliveira
Coordenadora da UCCI
Decreto nº 001/2021

Lisandra Sartori Pereira Benetti
Integrante
Decreto 001/2021

Mariângela Silveira Cavalheiro
Integrante
Decreto nº 001/2021

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.AB45.45E1.13A5.BC81.058D.

Leis Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

Página 284

Processo 00853-0200/22-3

Página da peça 1

Peça 4856360

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE59

LEI Nº 790, DE 16 DE JULHO DE 2015.

Institui o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É aprovado o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência por 09 (nove) anos, a contar da publicação desta Lei, na forma do Anexo, o qual é parte integrante desta Lei, com vistas ao cumprimento do disposto no artigo 08º, da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014 - Plano Nacional de Educação (PNE).

Art. 2º São diretrizes do PME:

I - erradicação do analfabetismo;

II - universalização do atendimento escolar;

III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;

IV - melhoria da qualidade da educação;

V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;

VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;

VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;

VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental.

Art. 3º As metas previstas no Anexo desta Lei serão cumpridas no prazo de vigência deste PME, desde que não haja prazo inferior definido para metas e estratégias específicas.

Art. 4º As metas previstas no Anexo desta Lei deverão ter como referência a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, o censo demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior, mais atualizados, disponíveis na data da publicação desta Lei.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 285
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

Art. 5º A execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas, realizados pelas seguintes instâncias:

I - Ministério da Educação - MEC;

II - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto;

III - Conselho Municipal de Educação - CME;

IV - Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº 164/2015;

§ 1º Compete, ainda, às instâncias referidas neste artigo:

I - divulgar os resultados do monitoramento e das avaliações;

II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;

III - analisar e propor a revisão do percentual de investimento público em educação.

§ 2º A cada 03 (três) anos, ao longo do período de vigência deste PME, realizar-se-ão estudos para aferir a evolução no cumprimento das metas estabelecidas no Anexo desta Lei, tendo como referência os estudos e as pesquisas de que se trata o artigo 4º, sem prejuízo de outras fontes de informações relevantes;

§ 3º A meta progressiva do investimento público em educação será avaliada no quarto ano de vigência do PME e poderá ser ampliada por meio de lei para atender às necessidades financeiras do cumprimento das demais metas.

§ 4º O investimento público em educação a que se refere o inciso VI do art. 214 da Constituição Federal e a meta 20 do Anexo desta Lei engloba os recursos aplicados na forma do art. 212 da Constituição Federal e do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, bem como os recursos aplicados no financiamento de creches, pré-escolas e de educação especial na forma do art. 213 da Constituição Federal.

Art. 6º O Município promoverá a realização de pelo menos 02 (duas) conferências Municipais de Educação até o final dos nove anos, articuladas e coordenadas pela Comissão Coordenadora do PME.

§ 1º A Comissão Coordenadora do PME, além da atribuição referida no caput:

I - acompanhará a execução do PME e o cumprimento de suas metas;

II - promoverá a articulação das conferências municipais de educação com as conferências regionais, estaduais que as precederem.

§ 2º As conferências municipais de educação realizar-se-ão com intervalo de até 4 (quatro) anos entre elas, com o objetivo de avaliar a execução deste PME e subsidiar a elaboração do Plano Municipal de Educação para os anos subsequentes.

Art. 7º O Município atuará em regime de colaboração com a União e o Estado, visando o alcance das metas e a implementação das estratégias objeto deste Plano.

§ 1º Caberá aos gestores municipais atuar em regime de colaboração para adoção das medidas governamentais necessárias ao alcance das metas previstas neste PME.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 286
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

§ 2º As estratégias definidas no Anexo desta Lei não elidem a adoção de medidas adicionais em âmbito local ou de instrumentos jurídicos que formalizem a cooperação entre os entes federados, podendo ser complementadas por mecanismos nacionais e locais de coordenação e colaboração recíproca.

§ 3º O Sistema Municipal de Educação criará mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas deste PME e dos plano s previstos no art. 8º;

§ 4º O fortalecimento do regime de colaboração entre o Município, o Estado e a União dar-se-á em regime de colaboração, mediante a adoção de arranjos de desenvolvimento da educação.

Art. 8º O PME deverá estar em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE e PEE.

§ 1º O município estabelecerá no respectivo Plano de Educação estratégias que:

I - assegurem a articulação das políticas educacionais com as demais políticas sociais, particularmente as culturais;

II - considerem as necessidades específicas das populações do município asseguradas a equidade educacional e a diversidade cultural;

III - garantam o atendimento das necessidades específicas na educação especial, assegurado o sistema educacional inclusivo em todos os níveis, etapas e modalidades;

IV - promovam a articulação intersetorial na implementação das políticas educacionais.

§ 2º Os processos de elaboração e adequação do plano de educação do Município, de que trata o caput deste artigo, será realizado com ampla participação de representantes da comunidade educacional e da sociedade civil.

Art. 9º O Executivo Municipal deverá encaminhar ao Poder Legislativo, o Projeto de Lei específico, disciplinando e assegurando a gestão democrática da educação pública no Sistema Municipal de Ensino, no prazo de 03 (três) anos, a contar da data de publicação desta lei.

Art. 10 O plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual do Município serão formulados de maneira a assegurar a consignação de dotações orçamentárias compatíveis com as diretrizes, metas e estratégias deste PME, a fim de viabilizar sua plena execução.

Art. 11 O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica, coordenado pela União, em colaboração com Estado e o Município, constituirá fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas públicas educacionais do Município.

Parágrafo único. Os indicadores nacionais estimados por etapa, estabelecimento de ensino, rede escolar, deverão ser amplamente divulgados, discutidos e avaliados com a comunidade escolar, a fim de sua utilização para o planejamento educacional.

Art. 12 O Poder Público deverá instituir, por Lei específica, o Sistema Municipal de Ensino, em regime de colaboração, para efetivação das diretrizes, metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Art. 13 Os Poderes do Município empenhar-se-ão na divulgação deste Plano e da progressiva realização de seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe sua implementação.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 287
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

Santa Margarida do Sul, 16 de julho de 2015.

Registre-se e Publique-se.

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Fazenda

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME METAS

Meta 01: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano Municipal de Educação - PME.

Estratégias:

1.1) Priorizar, em regime de colaboração com a União e o Estado, acesso à educação infantil e fomentar políticas públicas que garantam a estrutura necessária, seja ela física ou humana, para uma educação infantil igualitária, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Desenvolver um planejamento que viabilize políticas,em regime de colaboração com Estado do Rio Grande do Sul e a União, que assegurem a efetivação das metas de expansão com qualidade da rede pública para a Educação Infantil, com referência nas metas propostas no PNE/2014 com implantação imediata e com a garantia de processo de autorização de funcionamento realizada pelo Conselho Municipal de Educação (CME).

1.3) Realizar, periodicamente, no Município, em regime de colaboração com o Estado, chamada pública de crianças na pré-escola (04 anos a 05 anos de idade);

1.4) Manter e ampliar, em regime de colaboração com a União e Estado e respeitadas as normas de acessibilidade, vínculos com o programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.5) Implantar, a avaliação da educação infantil,em regime de colaboração com a União e Estado, a ser realizada a cada 02 (dois) anos, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.6) Articular, em regime de colaboração com a União e Estado, a oferta de matrículas gratuitas em creches e entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.7) Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da educação infantil, em regime de colaboração com a União e Estado garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.8) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, em regime de colaboração com a União e o Estado, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 05 (cinco) anos;

1.9) Priorizar o acesso à educação infantil e qualificar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos alunos com deficiência, transtomos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica em regime de colaboração com a União e Estado e municípios vizinhos;

1.10) Implementar, em regime de colaboração com a União e Estado, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 03 (três) anos de idade;

1.11) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, em regime de colaboração com a União e Estado, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do aluno de 06 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.12) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil,

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 288
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

em regime de colaboração com a União e Estado, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.13) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde, proteção à infância e Ministério Público, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 03 (três), anos em regime de colaboração com o Estado;

1.14) Estimular, gradativamente, o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos, em regime de colaboração com a União e Estado, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil;

1.15) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração com a União e Estado, levantamento da demanda por creche para a população de até 03 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta, respeitando as especificidades;

1.16) Efetivar políticas, em regime de colaboração entre Estado, União e instituições de ensino superior, prioritariamente instituições públicas, para qualificar os profissionais da Educação Infantil, ampliando as possibilidades da graduação, extensão e pós-graduação;

1.17) Assegurar, que todas as instituições de ensino infantil tenham formulado seus projetos político-pedagógicos e culturais e regimentos escolares, com participação das comunidades envolvidas, adequando-os às normas da legislação vigente;

1.18) Manter articulação permanente com as instituições de ensino superior que tenham experiência na área e o reconhecimento por parte do MEC, para acompanhamento da Educação Infantil, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e a garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais,estaduais e municipais e construir estrutura básica adequada para atender os alunos;

1.19) Estimular a oferta, em regime de colaboração com a União, Estado, municípios vizinhos e Instituições Públicas, a partir de diagnóstico das necessidades de docentes e conforme demanda, de cursos de Ensino Médio, Modalidade Normal, com habilitação em educação infantil, bem como cursos de ensino superior ofertados no Estado do RS;

1.20) Estabelecer parcerias entre as universidades públicas e privadas, escolas públicas e privadas de ensino para a promoção de cursos de capacitação de professores de educação infantil,visando capacitar 50% dos profissionais em cinco anos e 100% em dez anos constituindo-se em programas de educação continuada;

1.21) Garantir e facilitar formação continuada, de forma gratuita, aos professores da educação infantil, em regime de colaboração com o Estado e instituições públicas de ensino, para atuarem na inclusão de crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou super dotação em classes comuns, por meio de ações articuladas com o Estado;

1.22) Efetivar políticas, em regime de colaboração entre Estado e instituições de ensino superior, prioritariamente instituições públicas, para qualificar os profissionais da Educação Infantil, ampliando as possibilidades da graduação, extensão e pós graduação;

1.23) Assegurar, por meio de ações, em regime de colaboração com a União e Estado, infraestrutura, material didático, mobiliário, instalação prediais adequadas à faixa etária da educação infantil, além de profissional capacitado para atender à demanda;

1.24) Efetivar, por meio de ações da secretaria de educação,em regime de colaboração com a União e estado, que em dois anos a partir da aprovação deste plano ,o município tenha definido suas políticas para a educação infantil,com base nas diretrizes nacionais,estaduais e municipais e em observância as metas dos PNE, do PEE e do PME;

1.25) Fortalecer, em regime de colaboração com a União e Estado, informações anuais de estatísticas e divulgação da avaliação da política de atendimento da Educação Infantil;

1.26) Aderir ao programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como ao programa de aquisição de equipamentos, visando a expansão e a melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade;

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 09 (nove) anos para toda a população de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Estratégias:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 289
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

2.1) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;

2.2) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, em regime de colaboração, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em regime de colaboração e em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude,Ministério Público, União e o Estado, resguardadas as responsabilidades;

2.4) Disciplinar, no âmbito do Município, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.5) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas em regime de colaboração com a União e Estado, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional;

2.6) Incentivar e garantir efetivamente a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos, por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias, fortalecendo os conselhos escolares com a presença das comunidades nas gestões escolares, bem como prevendo ações nos projetos político-pedagógicos e regimentos escolares das instituições de ensino;

2.7) Priorizar a alfabetização como um processo ao longo de todo o Ensino Fundamental, fortalecendo o compromisso de todas as áreas do conhecimento, expresso nas propostas pedagógicas das Escolas de Ensino Fundamental por meio de ações, acompanhadas e assessoradas pela Secretaria de Educação;

2.8) Incentivar a alunos e professores, em regime de colaboração com a União e Estado a inclusão sócio digital por meio do acesso às novas tecnologias educacionais, da instalação e manutenção periódica de laboratórios de informática, equipamentos multimídia, ciências, idiomas, bibliotecas, videotecas e outros, com suporte permanente e qualificado nas escolas de Ensino Fundamental;

2.9) Investir na formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil e Ensino Fundamental, atendendo às peculiaridades locais e à tipologia das instituições, privilegiando a escola como local para essa formação, articulando ações em regime de colaboração com o Estado, universidades e com apoio técnico e financeiro da União, através dos programas de formação;

2.10) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais,em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação e Secretaria Municipal de Educação, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos alunos dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem pólos de criação e difusão cultural;

2.11) Promover e garantir a construção de espaço físico adequado, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação, Secretaria Municipal de Educação e universidades, para as atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional, articulados com os planos nacional e estadual, a fim de promover saúde e qualidade de vida aos educandos, resguardadas as responsabilidades;

2.12) Realizar, em regime de colaboração com a União, Estado e órgãos públicos mapeamento por meio de censo educacional, das crianças e adolescentes que se encontram fora da escola, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino obrigatório, resguardadas as responsabilidades;

2.13) Elaborar, em regime de colaboração, documento com os padrões mínimos municipais de infraestrutura física para o Ensino fundamental, compatíveis com o tamanho dos estabelecimentos de ensino e com as suas peculiaridades locais, incluindo, além dos recursos humanos necessários, as diretrizes apontadas no PNE e PEE;

2.14) Implementar o serviço de orientação educacional;

2.15) Incentivar o uso de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação;

2.16) Ofertar atividades extracurriculares nas escolas, que desenvolvam habilidades culturais, artísticas e científicas, como clubes de leitura, grupo de teatro, jornais, entre outros, promovendo a integração de experiências;

Meta 3: Universalizar, até 2016, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 290
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Estabelecer,em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2) Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado,Ministério da Educação,resguardadas as responsabilidades,proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) Fortalecer e aprimorar, por ações do Estado e do Município, resguardadas as responsabilidades, os mecanismos que garantam o acesso e a frequência dos jovens à escola, através das redes de atendimento, conselhos tutelares, políticas de assistência e apoio aos jovens e suas famílias;

3.4) Garantir a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar, em regime de colaboração com a União, Estado e Municípios vizinhos e resguardadas as responsabilidades;

3.5) Ampliar, gradativamente, em regime de colaboração com a União, Estado e resguardadas as responsabilidades, programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do aluno com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ano escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) Fomentar, em regime de colaboração com a União e Estado e resguardadas as responsabilidades, a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades locais e das pessoas com deficiência;

3.7) Fortalecer, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.8) Promover, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9) Desenvolver, em parceria com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.10) Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado e resguardadas as responsabilidades, políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.11) Estimular, em regime de colaboração com a União e Estado e resguardadas as responsabilidades a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

3.12) Orientar as unidades escolares, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação e resguardadas as responsabilidades, a organizar anualmente processos de avaliação institucional e monitoramento da aprendizagem dos estudantes, com dimensões e indicadores pautados nas diretrizes curriculares da educação básica, levando em consideração a realidade da comunidade escolar, visando o alcance da meta em cada escola;

3.13) Implementar, em regime de colaboração com a União e o Estado e resguardadas as responsabilidades, políticas e programas que instituam mecanismos para a redução dos índices de reprovação e de evasão;

3.14) Implementar, em regime de colaboração com a Secretaria Estadual de Educação, nas propostas político-pedagógicas das instituições de ensino, práticas de avaliação na perspectiva emancipatória e da progressão continuada, que superem a repetência e reprovação;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 291
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

Meta 4: Universalizar, em regime de colaboração com a União e Estado, para a população de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso a Educação Básica, resguardadas as responsabilidades, atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados e qualificação dos professores para atendimento destas crianças;

Estratégias:

4.1) Promover permanentemente, sob responsabilidade da SEDUC-RS, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, o atendimento educacional especializado a todas as crianças e adolescentes, resguardadas as responsabilidades, com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, através da capacitação dos professores e adequação dos espaços físicos, observado o que dispõe a LDBEN/96, garantindo recursos humanos qualificados para acompanhar essas crianças, jovens e adultos em sala de aula para assessorar o professor;

4.2) Considerar, para fins de cálculo do valor por estudante no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação -FUNDEB, as matrículas dos estudantes da rede pública que recebem atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo destas matrículas na educação básica regular e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.3) Manter e ampliar sob coordenação da SEDUC-RS e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e da União, resguardadas as responsabilidades, ao longo da vigência deste PME, a implantação de salas de recursos multifuncionais e os recursos para a manutenção das mesmas, com adesão ao Programa do Governo Federal, fomentando a formação inicial e continuada de professores, profissionais qualificados para atendê-los e recursos para o atendimento educacional especializado na perspectiva da educação inclusiva, respeitando a orientação sexual e os direitos humanos, integrando na proposta pedagógica da escola regular o atendimento educacional especializado, assegurando a infraestrutura (salas de recursos multifuncionais) e estimulando a formação continuada de professores para esse atendimento especializado;

4.4) Articular parcerias de apoio, pesquisa e assessoria, com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, em regime de colaboração com a União e Estado, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica, resguardadas as responsabilidades, com os alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.5) Garantir, em regime de colaboração, resguardadas as responsabilidades, a presença de profissionais de apoio e/ou monitor na sala de aula que possuam alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, nos casos onde são necessários e de acordo com o número de alunos em sala de aula, para garantia da autonomia desses sujeitos nos espaços escolares;

4.6) Manter sempre a acessibilidade nas escolas municipais, em colaboração com a União e Estado, para garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, resguardadas as responsabilidades, a identificação dos alunos com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Garantir a oferta de educação inclusiva, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, vedada a exclusão do ensino regular, sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.8) Oferecer aos professores, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, cursos de especialização para atendimento a alunos de escola pública alvo da educação especial na perspectiva inclusiva, incluindo indicadores de avaliação para aferição de qualidade dos serviços e apoio pedagógico especializado aos alunos público alvo da educação especial;

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 292
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

superdotação beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público,em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas responsabilidades, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.11) Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos e cegos, professores de Libras;

4.12) Definir, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.13) Apoiar, em regime de colaboração com a SEDUC-RS e por promoção e iniciativa do Ministério da Educação, resguardadas as responsabilidades, censos com de informações detalhadas sobre o perfil dos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista, surdos e altas habilidades ou superdotação com idade entre 04 (quatro) e 17 (dezessete) anos;

4.14) Promover parcerias, em regime de colaboração com a União, Estado e com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, resguardadas as responsabilidades, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.15) Promover, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matricula na rede pública de ensino;

4.16) Garantir, a partir da aprovação do PME, a oferta de educação inclusiva, em regime de colaboração entre as Secretarias do Estado e do Município e as redes de apoio aos sistemas educacionais, como a saúde, ação social e cidadania, resguardadas as responsabilidades, atendimento às pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, promovendo a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado, garantindo aos profissionais do ensino regular a qualificação apropriada para atendimento desses alunos;

4.17) Garantir e fortalecer, a partir da aprovação deste PME,sob coordenação da SEDUC-RS e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação,resguardadas as responsabilidades, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes com deficiências, transtornos do espectro autista e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, combatendo as situações de discriminação, preconceito, trabalhando dentro do currículo escolar sempre problematizando as situações de preconceito e violência, discriminação, com vistas a novas condutas, equidade, procedimentos positivos dando ao estabelecimento condições e oportunidades para discussão sobre o assunto para um sucesso educacional, com colaboração da comunidade escolar, famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde, segurança e justiça;

4.18) Promover, desenvolver e aprimorar, a partir da aprovação deste PME, sob coordenação da SEDUC-RS, em parceria com IES, Centros de Tecnologia, Instituições de Ensino Superior, em conjunto com os professores da rede publica municipal , pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos,equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como à melhoria das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, surdos e altas habilidades ou superdotação;

4.19) Criar cargos no quadro de servidores, bem como a efetivação de concurso público para Monitores Escolares da

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 293
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

Educação Inclusiva, em caso de clara necessidade, exigindo como formação mínima curso técnico nas áreas educacionais, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades;

4.20) Oferecer aos professores, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, cursos de formação específica para atender a demanda de alunos com diversas deficiências e os superdotados;

4.21) Assegurar anualmente, sob coordenação da SEDUC-RS e em parceria com a Secretaria Municipal de Educação, União e com as instituições privadas de ensino sem fins lucrativos, recursos orçamentários para adequar as unidades escolares com acessibilidade, equipamentos de informática e materiais didático-pedagógicos, apoiando a melhoria das aprendizagens, metodologias de ensino, recursos didáticos e processos de avaliação, tornando-os instrumentos de acessibilidade ao ensino pelos estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista, surdos e altas habilidades e superdotação, em consonância com o projeto político-pedagógico da escola;

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar, em regime de colaboração com a União e Estado, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, em regime de colaboração com a União e Estado, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;

5.3) Aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, em regime de colaboração com os instrumentos de avaliação nacional, periódicos e específicos bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.4) Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, em regime de colaboração com a União e Estado, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais;

5.5) Fomentar, em regime de colaboração com a União e Estado, o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.6) Apoiar, em regime de colaboração, a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na Educação Infantil, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças, por meio de ações da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação em regime de colaboração;

5.8) Garantir, fazendo constar nas propostas político-pedagógicas das escolas, a dimensão da ludicidade e do brincar incorporados à prática pedagógica nos currículos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, respeitando as características da faixa etária dos estudantes;

5.9) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores/as para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores/as para a alfabetização, sob coordenação da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação, em parceria com as instituições de ensino superior,preferencialmente, as públicas federais e estadual, respeitando as orientações de uma educação para os Direitos Humanos;

5.10) Promover, no âmbito do município, com o apoio da União e do Estado infraestrutura e política de recursos humanos, com foco na formação continuada e materiais que viabilizem o apoio necessário para a alfabetização de todos os estudantes até o terceiro ano do Ensino Fundamental;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 294
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica, resguardadas as responsabilidades;

Estratégias:

6.1) Promover, em regime de colaboração com a União e o Estado, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral gradativa, resguardadas as responsabilidades por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 07 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo;

6.2) Instituir e manter, em regime de colaboração com a União e Estado, programa de ampliação e reestruturação das escolas públicas, resguardadas as responsabilidades, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios de aprendizagem, de ciências, salas de arte e informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.3) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em parcerias com instituições especializadas;

6.4) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

6.5) Concretizar e manter no Município, sob responsabilidade da SEDUC-RS e da Secretaria Municipal de Educação, com a devida destinação de recursos financeiros, em regime de colaboração com a União, resguardadas responsabilidades, propostas pedagógicas que explorem o potencial educacional dos espaços das escolas, como práticas sistemáticas nos planejamentos pedagógicos da Educação Integral e adequados a sua localidade;

6.6) Garantir a articulação das escolas com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, atelier de criação, em regime de colaboração com a SEDUC-RS e Secretaria de Educação, prevendo os recursos financeiros necessários e usar os espaços de fora da escola como recurso e não como obrigatoriedade.

Meta 7: Fomentar a qualidade da Educação Básica, resguardadas as responsabilidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB:

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, resguardadas as responsabilidades diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para cada ano do ensino fundamental e médio, em regime de colaboração, respeitada a diversidade local;

7.2) Assegurar, em regime de colaboração com a União e o Estado, que:

a) No quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos alunos da Educação Básica, resguardadas as responsabilidades, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os estudantes da Educação Básica, resguardadas as responsabilidades, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Constituir, em colaboração com a União e o Estado, resguardadas as responsabilidades, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão,especificidade, localidades e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de autoavaliação das escolas de Ensino Infantil e Fundamental, em regime de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 295
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

colaboração, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria continua da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Formalizar e executar o Plano de Ação Articulada (PAR) dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a Educação Básica, resguardadas as responsabilidades, às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar em regime de colaboração com a União e o Estado;

7.6) Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do Ensino Fundamental;

7.7) Desenvolver, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial;

7.8) Apoiar e acompanhar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do IDEB, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, relativos às escolas, assegurando a contextualização desses resultados;

7.9) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, e divulgar tecnologias educacionais para a Educação Básica, resguardadas as responsabilidades, em regime de colaboração com a União e Estado, e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.10) Garantir transporte gratuito para todos os estudantes do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, resguardadas as responsabilidades, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado proporcional às necessidades do Município, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.11) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.13) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola,em regime de colaboração com a União e Estado, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.14) Ampliar, em regime de colaboração com a União e Estado, programas e aprofundar ações de atendimento ao aluno, em todas as etapas da Educação Básica, resguardadas as responsabilidades, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.15) Assegurar, em regime de colaboração com a União e Estado, a todas as escolas públicas de Educação Básica, resguardadas as responsabilidades,o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada e esgotamento sanitário, desde que de acordo com a realidade do Município;

7.16) Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, resguardadas as responsabilidades, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.17) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com a União e Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, resguardadas as responsabilidades, criando mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.18) O Município, em regime de colaboração com a União e o Estado, estabelecerá, no prazo de 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, resguardadas as responsabilidades, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 296
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

7.19) Informatizar integralmente a gestão das escolas municipais e da Secretaria de Educação do Município, bem como manter programa de formação inicial e continuada para o pessoal técnico da Secretaria de Educação, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades;

7.20) Desenvolver, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.21) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades e garantidas as questões de segurança, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.22) Garantir nos currículos escolares, resguardadas as responsabilidades, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, em regime de colaboração com a União e Estado; assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.23) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais,em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades;

7.24) Participar da articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, em regime de colaboração com a União e o Estado, resguardadas as responsabilidades, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.25) Universalizar, em regime de colaboração com a União e Estado, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica, resguardadas as responsabilidades, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.26) Estabelecer ações efetivas, especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional em regime de colaboração com a União e o Estado, resguardadas as responsabilidades;

7.27) Fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, resguardadas as responsabilidades, a participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.28) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem, em regime de colaboração com a União e Estado e resguardadas as responsabilidades;

7.29) Participar, em regime de colaboração com os Estados e União, de programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional, resguardadas as responsabilidades;

7.30) Estabelecer políticas de estímulo às escolas, em regime de colaboração com a União e o Estado, resguardadas as responsabilidades, que melhorem o desempenho no IDEB, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

Meta 8: Colaborar com a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, resguardadas as responsabilidades.

Estratégias:

8.1) Apoiar programas para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 297
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

populacionais considerados em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades e observadas as peculiaridades locais;

8.2) Propiciar transporte e parceria com os municípios vizinhos, em regime de colaboração com o Estado e resguardadas as responsabilidades, garantindo a inclusão dos jovens na educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano, associados a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização;

8.3) Incentivar e proporcionar acesso gratuito a exames de certificação da conclusão da Educação Básica, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades;

8.4) Propiciar transporte, em regime de colaboração com a União, Estado e parceria com os municípios vizinhos, resguardadas as responsabilidades,promovendo, com as áreas de saúde e assistência social,o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola para os segmentos populacionais considerados na meta para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;

8.5) Assegurar, sob responsabilidade da SEDUC-RS, Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a União,resguardadas as responsabilidades, as bibliotecas escolares com espaço físico e acervo composto por documentos, textos, livros, revistas e recursos audiovisuais, mídias digitais, que tenham como referência os estudos sobre inclusão, direitos humanos, etnias e sexualidade e receber na Biblioteca profissionais habilitados (bibliotecário);

8.6) Assegurar, sob responsabilidade da SEDUC-RS e Secretaria Municipal de Educação, que no Sistema Municipal de Ensino sejam cumpridos os termos das "Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana" - Resolução1/2004 do CNE/CP, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental - Resolução Nº 2, de 15 de junho de 2012/MEC/CNE e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos - Parecer Nº 8, de 30 de maio de 2012, diretrizes que devem ser observadas pelas instituições de ensino que atuam nos níveis e modalidades da Educação Básica, resguardadas as responsabilidades;

8.7) Estabelecer parcerias permanentes, em regime de colaboração com a União, Estado e municípios vizinhos, resguardadas as responsabilidades, que promovam a alfabetização de jovens e adultos.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) e, até o final da vigência deste PME, universalizar a alfabetização e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1) Proporcionar transporte,em regime de colaboração com a União, Estado e em parceria com os municípios vizinhos, assegurando a educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria, resguardadas as responsabilidades;

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos,em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades;

9.3) Apoiar ações de alfabetização de jovens e adultos, em regime de colaboração com a União e o Estado com garantia de continuidade da escolarização básica, resguardadas as responsabilidades e as peculiaridades locais;

9.4) Apoiar avaliação, em regime de colaboração com a União e Estado, por meio de exames específicos, aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade, resguardadas as responsabilidades;

9.5) Apoiar, em regime de colaboração com a União e Estado, projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses alunos resguardadas as responsabilidades;

Meta 10: Propiciar o acesso à educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, resguardadas as responsabilidades e as peculiaridades locais.

Estratégias:

10.1) Propiciar transporte e efetivar parcerias com os municípios vizinhos, rede pública Federal, Estadual, rede privada de ensino para jovens e adultos nos Ensino Fundamental e Médio integrado à educação profissional, em regime de colaboração com a União e Estado resguardadas as responsabilidades;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 298
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

10.2) Promover, sob acompanhamento da SEDUC-RS, da Secretaria Municipal de Educação e das instituições de Ensino Superior,em regime de colaboração com os municípios vizinhos, a produção de materiais didáticos e o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, que garantam subsídios teóricos e práticos para a formação continuada de docentes da rede pública que atuam na educação de jovens e adultos, surdos e ouvintes, articulada à educação profissional, dotando as bibliotecas escolares de material multimídia para acesso à pesquisa e informação pela comunidade escolar resguardadas as responsabilidades;

10.3) Participar de Programa Nacional de assistência ao estudante, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir, o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos à educação profissional.

Meta 11: Colaborar com as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, resguardadas as responsabilidades.

Estratégias:

11.1) Propiciar a expansão, em regime de colaboração com a União e Estado da oferta de transporte e parcerias com redes Federais, Estaduais de ensino e municípios vizinhos para a educação profissional técnica de nível médio, resguardadas as responsabilidades;

11.2) Fomentar a expansão, em regime de colaboração com a União e Estado e municípios vizinhos, resguardadas as responsabilidades, da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita;

11.3) Estimular, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, o estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional;

11.4) Elevar gradualmente, em colaboração com a União e Estado, municípios vizinhos e redes Públicas Federais, Estaduais, Privadas de Ensino e Institutos Federais, resguardadas as responsabilidades, o investimento em transporte para programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

Meta 12: Apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, observadas as peculiaridades locais.

Estratégias:

12.1) Elevar gradualmente, em regime de colaboração com a União, Estado, municípios vizinhos e parcerias com universidades públicas e privadas a oferta de transporte, resguardadas as responsabilidades;

12.2) Participar, por meio de ações das IES, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, de programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

Meta 13: Elevar gradualmente o número de matrículas dos professores da rede pública municipal na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação de 02 (dois) mestres e 01 (um) doutor, resguardadas as responsabilidades e observadas as peculiaridades locais.

Estratégias:

13.1) Viabilizar aos professores da rede pública do município, em regime de colaboração com a União, Estado, municípios vizinhos e IES a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância, resguardadas as responsabilidades;

13.2) Participar e promover, por meio de ações articuladas dos Institutos de Educação Superior, da União e Estado do intercâmbio científico e tecnológico, nacional, dos profissionais da rede pública, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão, resguardadas as responsabilidades.

13.3) Incentivar o ingresso dos professores, em regime de colaboração com a União, Estado, IES Públicas e municípios vizinhos, em cursos de Mestrado e Doutorado, resguardadas as responsabilidades.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 299
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

Meta 14: Assegurar, em regime de colaboração entre a União e o Estado, resguardadas as responsabilidades, que todos os professores da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

14.1) Incentivar, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, a valorização dos profissionais da Educação em parceria com as Instituições de Ensino Superior, preferencialmente, a formação inicial presencial, admitindo-se formas de educação à distância para a formação continuada;

14.2) Estimular, cursos de formação, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, para que todos os professores, no máximo, em até 05 anos de vigência deste plano, tenham formação específica de nível superior, com ênfase nas licenciaturas específicas e programas especiais, a partir do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação e da capacidade de atendimento, sob responsabilidade do fórum das IES;

14.3) Fomentar convênios entre o Município, Governo do Estado, União e as IES, com recursos a ser disponibilizados pelo FUNDEB, para possibilitar aos professores da rede pública de ensino o acesso a cursos de pós- graduação em nível de mestrado e doutorado, resguardadas as responsabilidades;

14.4) Motivar os profissionais da educação na busca de formação por meio de valorização, por parte do município, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, do professor em cursos de aperfeiçoamento com a suplementação do Governo Federal;

14.5) Estabelecer parcerias com as IES públicas e privadas para oferta de cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da de atuação docente, em efetivo exercício, resguardadas as responsabilidades;

Meta 15: Possibilitar a formação, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

15.1) Desenvolver, em parceria com o Conselho Municipal de Educação e um representante de cada escola, planejamento e articulação visando a criação de um plano de ações para viabilizar o alcance da meta;

15.2) Ampliar, em regime de colaboração com a União e Estado, com recursos do FUNDEB, cursos para pós-graduação dos professores e demais profissionais da Educação Básica, resguardadas as responsabilidades.

Meta 16: Valorizar os profissionais do magistério da rede de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, resguardadas as responsabilidades.

Estratégias:

16.1) Participar, por iniciativa do Ministério da Educação, do fórum permanente, com representação do Município, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, resguardadas as responsabilidades;

16.2) Participar do fórum permanente para acompanhamento da evolução salarial por meio de da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

16.3) Garantir e manter, em regime de colaboração com a União e Estado, plano de carreira para os profissionais do magistério da rede pública municipal, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar, resguardadas as responsabilidades;

16.4) Recepcionar a assistência financeira específica da União, para implementação de políticas de valorização dos profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional, resguardadas as responsabilidades.

Meta 17: Assegurar, a existência de plano s de Carreira para os profissionais da educação básica pública de todos os

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 300
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

sistemas de ensino, e para o plano de carreira dos profissionais da Educação Básica pública tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, resguardadas as responsabilidades.

Estratégias:

17.1) Estruturar a rede pública de Educação Básica, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício na rede escolar;

17.2) Implantar, em regime de colaboração, na rede pública municipal de educação acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do professor, com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

17.3) Participar, em regime de colaboração com o Ministério da Educação, da prova nacional, mediante adesão, quando da realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública, resguardadas as responsabilidades;

17.4) Prever, nos planos de carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

17.5) Participar, anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa do Ministério da Educação, em regime de colaboração, do censo dos profissionais da educação municipal e de outros segmentos que não os do magistério;

17.6) Assegurar o plano de carreira já existente para os profissionais da educação que será complementado pela União com orçamento federal, como está previsto no PNE, para o piso salarial dos professores da rede pública, resguardadas as responsabilidades;

17.7) Cumprir, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, com o pagamento do Piso Nacional de Salário, sem prejuízo das vantagens conquistadas no Plano de Carreira do Magistério Municipal.

Meta 18: Assegurar condições, para implantação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e a consulta pública à comunidade escolar no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

18.1) Assegurar o repasse de transferências voluntárias da União, na área da educação, tendo aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, resguardadas as responsabilidades;

18.2) Ampliar, em regime de colaboração com a União e Estado, resguardadas as responsabilidades, eventuais programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, e de outros e aos representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas;

18.3) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo assim como, avaliação e ética, fiscalização na gestão escolar nas dimensões pedagógica, administrativa e financeira, inclusive por meio de programas de efetiva formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo, em regime de colaboração com a União e o Estado, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Educação a formação e orientação dos Conselhos Escolares, garantindo a atuação dos mesmos como instrumento democrático de participação da Comunidade Escolar, resguardadas as responsabilidades;

18.4) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, resguardadas as responsabilidades;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 301
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4856360
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE59

18.5) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

18.6) Participar de programas de formação de diretores e gestores escolares, em regime de colaboração com a União e Estado, bem como de prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados, por adesão, resguardadas as responsabilidades.

Meta 19: Criar condições para recepcionar os investimentos federais e estaduais em educação.

19.1) Aperfeiçoar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

19.2) No prazo de 03 (dois) anos da vigência deste PME, deverá implantado o Custo Aluno-Qualidade inicial municipal - CAQim, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação federal e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

19.3) Utilizar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, resguardadas as responsabilidades, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

19.4) O CAQim será definido no prazo de 04 (quatro) anos e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

19.5) Caberá à União, na forma da lei, a complementação de recursos financeiros ao Município, acaso não consiga atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

19.6) Definir critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/01/2017

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.74C6.F0CB.CFBB.99E0.6A15.

Página 302
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 4856361
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SOBRE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS, PELA EC Nº 29, ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

1) RELATÓRIO

No exercício de 2022, os trabalhos desenvolvidos pelo Conselho Municipal de Saúde tiveram o seu inicio a partir do dia 1º de janeiro de 2017, em obediência a Lei Municipal nº 013/2001.

No período anual de 2022, foram desenvolvidas as seguintes atividades:

a) Reuniões ordinárias quadrimestrais para prestação de contas e Relatórios de Gestão Municipal de Saúde, anexo II e SARGSUS;

b) Reuniões bimestrais para tratar de assuntos, como justificativas para aprovação de projetos pertinentes às ações em Saúde, justificativas para aprovação de projetos de suplementação orçamentária e também para repasse de informações;

c) Reuniões bimestrais para tratar das aplicações dos recursos da saúde;

d) Fiscalização das atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

e) Reuniões extraordinárias para atender as necessidades mais urgentes pertinentes as atividades da Secretaria Municipal da Saúde.

2) PARECER

Concluindo, o trabalho realizado em 2022 no Município de Santa Margarida do Sul pela Secretaria de Saúde foi de pleno êxito, tendo em vista que os indicadores pactuados com a coordenadoria foram quase que totalmente alcançados, entretanto, ficando estes sempre acima do pactuado com Estado e que também foi aplicado um percentual de 21,83%, acima do mínimo exigido pela EC nº29 em ações e serviços públicos em saúde, bem como a regular aplicação dos recursos advindos de convênios e demais transferências concluídas.

Santa Margarida do Sul – RS, 31 de dezembro de 2022.

Adriana Lopes Cruz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4183.B462.EEE7.A3C4.5A9C.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

RELATÓRIO E PARECER DO CONTROLE INTERNO

SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

O órgão de Controle Interno do Município de Santa Margarida do Sul, atendendo ao que determina o Art. 2º, inciso IV, Alínea "I" da Resolução nº 1034 de 09 de dezembro de 2020, do Tribunal de Contas do Estado, apresenta, na forma do abaixo disposto, o Relatório sobre a gestão dos recursos vinculados às ações e serviços públicos em saúde – ASPS, no exercício econômico e financeiro de 2022, destacando as atividades previstas e aquelas efetivamente executadas.

GASTOS COM SAÚDE

A Administração aplicou na manutenção das ações de saúde pública, ASPS, no exercício de 2022, o valor de **R$ 5.201.765,59** (cinco milhões, duzentos e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), o que corresponde a **21,83%** da Receita Líquida sobre Impostos e Transferências que somou o montante de **R$ 23.832.975,91** (vinte e três milhões, oitocentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos), cumprindo assim, o mínimo constitucional estabelecido no art. 77 do ADCT da CF, com redação dada pela EC nº 29/2000, conforme se demonstra a seguir:

Recursos Vinculados cfe. Art. 198, § 2º, III da CF				
Fonte	**Arrecadação**		**Rec.Vinc. (mínimo15%)**	
IPTU	R$	55.331,46	R$	8.299,39
ITBI	R$	607.481,77	R$	91.122,22
ISS	R$	319.927,34	R$	48.017,07
IRRF	R$	529.330,73	R$	102.950,35
ITR	R$	399.712,74	R$	58.076,03
IPVA	R$	245.680,89	R$	36.852,07
Dívida Ativa de Impostos	R$	28.350,17	R$	4.251,85
Multas e Juros de Impostos	R$	534,46	R$	79,86
Multas e Juros da Dívida Ativa	R$	4.899,41	R$	734,09
FPM	R$	12.225.913,81	R$	1.852.535,38
ICMS	R$	9.321.790,97	R$	1.398.268,62
IPI	R$	94.022,16	R$	14.103,31
TOTAL	**R$**	**23.832.975,91**	**R$**	**3.615.290,24**

Observa-se que foram recebidas transferências do FPM no valor de R$ 624.110,72 no mês de julho e R$ 563.764,97 no mês de dezembro, nos quais não contabilizou para aplicação em Saúde/ASPS.

RECURSOS DE CONVÊNIO E/OU AUXÍLIOS

Além dos recursos constitucionalmente previstos, o Município recebeu no exercício econômico e financeiro de 2022 recursos oriundos de auxílios e convênios para aplicação em ações e serviços públicos em saúde, cuja execução é demonstrada, de forma resumida, no seguinte quadro:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.849E.A6F3.392B.8E3F.748B.

Processo 00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Página da peça 2

Peça 4856359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE58

Recurso	Convênios da União	Arrecadação	Despesas/Liquidadas
4503	Assistência Farmacêutica	R$ 13.259,88	R$ 13.444,95
4504	Gestão do SUS	R$ 29.176,58	
4510	PAB	R$	R$ 30.400,09
4511	Transferências de Rec do SUS	R$ 598,77	R$ 5.548,17
	SUBTOTAL	**R$ 43.035,23**	**R$ 49.393,21**
	Convênios do Estado	**Arrecadação**	**Despesas/Liquidadas**
4011	Incentivo Atenção Básica	R$ 169.279,35	R$ 190.984,00
4050	Assistência. Farm. Básica	R$ 6.120,03	R$ 13.535,61
4090	Combate ao Racismo	R$ 61.778,46	R$ 66.333,76
4160	PIM – Primeira Infância Melhor	R$ 23.400,00	
4293	Rede Bem Cuidar – RS Port.SES 395	R$ 50.000,10	R$ 38.835,20
4294	Ampliação UBS - Avançar na Saúde	R$ 370.933,86	
4500	Atenção Básica	R$ 888.741,07	R$ 958.873,80
4502	Vigilância em Saúde	R$ 46.899,49	R$ 2.290,00
4505	Estrutura da Rede de Serviço	R$	R$ 86.790,00
	Subtotal	**R$ 1.617.152,36**	**R$ 1.357.642,37**
	TOTAL	**R$ 1.660.187,59**	**R$ 1.407.035,58**

RECURSOS VINCULADOS

Os gastos com ações e serviços públicos na área da saúde, realizados pelo Município no exercício econômico e financeiro de 2022, compreendendo as despesas empenhadas na função 10, de acordo com o constante no balancete da Secretaria Municipal da Saúde, pode ser visualizado no seguinte quadro demonstrativo:

0011 – Restituição de Transferência e Convênios recebidos da UNIÃO	R$	31.916,80
1010 – Aquisição de Equip e Material Permanente – ASPS	R$	19.773,80
1019 – Aquisição de Veículos	R$	214.000,00
1028 – Aquisição de Equip e Material Permanente – PIES – Rec. Estadual	R$	15.704,68
1066 - Aquisição de Equip e Material Permanente	R$	86.790,00
1096 – Aquisição de Equip Mat. Permanente – Combate ao Racismo.	R$	899,00
1100 – Atendimentos a Saúde da População em situação de Calamidade	R$	5.548,17
1110 – Aquisição Mat. Perm REDE BEM CUIDAR RS Portaria SES 395/22.	R$	48.825,20
1116 – Ampliação da UBS – Programa Avançar na Saúde	R$	411.297,70
2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Plano saúde	R$	161.969,13
2017 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde – ASPS	R$	3.712.624,17
2038 – Manutenção dos Veículos – ASPS	R$	337.706,87
2018 – Aperfeiçoamento e Treinamento de Pessoal	R$	5.240,91
2067 - Assistência Farmacêutica – ASPS	R$	150.815,29
2068 – Convênios e Contratos na Área de Saúde – ASPS	R$	781.543,60
2071 - Assistência Farmacêutica Básica - Recurso Estadual	R$	13.535,61
2072 - Incentivo Para Assistência Básica – Rec. Estadual - PIES.	R$	175.279,32
2073 – Manutenção das Ativ. de Combate ao RACISMO – NASF-ESF- PSF	R$	65.434,76
2077 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	R$	2.290,00
2119 – Manut. Das Atividades do Bloco de Custeio da Atenção Básica	R$	967.690,09
2121 – Manut. Das Atividades do Bloco de Custeio Assit. Farmacêutica Básica	R$	13.444,95
TOTAL	**R$**	**7.222.330,05**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.849E.A6F3.392B.8E3F.748B.

Processo 00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Página da peça 3

Peça 4856359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE58

DESPESAS NÃO COMPUTÁVEIS

Do total empenhado na função 10 – Saúde, deverão ser excluídas as seguintes despesas uma vez que se referem a gastos não relacionados com ações e serviços públicos de saúde – ASPS, conforme dispõe o art. 8º da Portaria MS nº 2.047 de 05 de novembro de 2002:

0011 – Restituição de Transferência e Convênios recebidos da UNIÃO	R$	31.916,80
1028 – Aquisição de Equip e Material Permanente – PIES – Rec. Estadual.	R$	15.704,68
1066 - Aquisição de Equip e Material Permanente	R$	86.790,00
1096 – Aquisição de Equip Mat. Permanente – Combate ao Racismo.	R$	899,00
1100 – Atendimento a Saúde da População em situação de Calamidade	R$	5.548,17
1110 – Aquisição Mat. Perm REDE BEM CUIDAR RS Portaria SES 395/22	R$	48.825,20
1116 – Ampliação da UBS – Programa Avançar na Saúde	R$	411.297,70
2016 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Plano saúde	R$	161.969,13
2071 - Assistência Farmacêutica Básica - Recurso Estadual	R$	13.535,61
2072 - Incentivo Para Assistência Básica – Rec. Estadual - PIES.	R$	175.279,32
2073 – Manutenção das Ativ. de Combate ao RACISMO – NASF-ESF- PSF	R$	65.434,76
2077 – Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde	R$	2.290,00
2119 – Manut. Das Atividades do Bloco de Custeio da Atenção Básica	R$	967.690.09
2121 – Manut. Das Atividades do Bloco de Custeio Assit. Farmacêutica Básica	R$	13.444,95
SUBTOTAL	**R$**	**2.000.625,41**
TOTAL	**R$**	**5.221.704,64**

Especificação		Valor
Total das Receitas Vinculadas	**R$**	**23.832.975,91**
Valor mínimo a ser aplicado em ASPS (15%)	R$	3.574.946,39
Total das despesas empenhadas	**R$**	**7.222.330,05**
(-) Despesas Liq.com Rendimentos. do ASPS	R$	19.939,05
(-) Despesas não computáveis	RS	2.000.625,41
(=) Valor Total Aplicado	**R$**	**5.201.765,59**
Índice Apurado		**21,83%**

PRESTAÇÕES DE CONTAS

Foram efetuadas as prestações de contas e encaminhado o relatório de gestão ao Ministério da Saúde mediante o encaminhamento da documentação para a Secretaria Estadual de Saúde, referente às verbas repassadas diretamente pelos Fundos Nacional e Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde referentes aos convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, para a execução de programas e projetos específicos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.849E.A6F3.392B.8E3F.748B.

Processo 00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, 503.
CEP 97.335.000 – Fone: (055) 3615-3303 R 213
Santa Margarida do Sul – RS

Em nossa opinião, os registros e documentos atinentes à aplicação de recursos em saúde, traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual se emite **PARECER FAVORÁVEL** pela regularidade da gestão dos recursos vinculados.

É o relatório e parecer.

Santa Margarida do Sul – RS 27 de março de 2023.

Ana Lucimara Pereira de Oliveira
Coordenadora da UCCI
Decreto nº 001/2021

Mariângela Silveira Cavalheiro
Integrante
Decreto nº 001/2021

Lisandra Sartori Pereira Benetti
Integrante
Decreto 001/2021

Página da peça 4

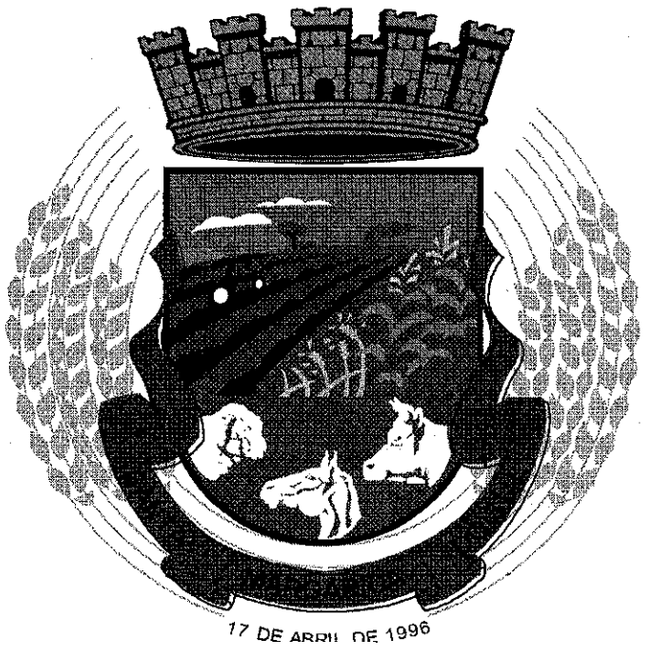
Peça 4856359

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE58

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.849E.A6F3.392B.8E3F.748B.

Página
307
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE5C



PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

2022/2025

Santa Margarida do Sul

2021

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 308
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luciana Barbosa Souto Dias – Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Lopes da Cruz - Presidente

Secretaria de Saúde de Santa Margarida do Sul/RS

Responsáveis pela elaboração:

Leticia Andrade Moraes

Luciana Barbosa Souto Dias

Aline Dalforno, Jaciara

Alexandre Silva da Rocha.

Período de abrangência do Plano Municipal de Saúde (PMS): 2022 – 2025

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 309
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

ÍNDICE

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO 5

1.2. ANÁLISE SITUACIONAL 10
1.2.1 Localização: 12
1.2.2 Limites Municipais: 12
1.2.3 Mapa dos Distritos 13
1.2.4 Grupos Sociais Organizados 13

1.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, SOCIOECONOMICOS E DE INFRA-ESTRUTURA 13

1.4. TRABALHO E RENDIMENTO 14

1.5 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 14

1.6 COLETA E DESTINO DO LIXO 14

1.7 ENERGIA ELÉTRICA 14

1.8 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO 14

1.9 SAÚDE NO MUNICÍPIO 15
1.9.1 Financiamento 16
1.9.2 Estrutura 17
1.9.3 Assistência Farmacêutica 18
1.9.4 Vigilância Sanitária 18
1.9.5 Comitê de Orientação Emergencial e prevenção a COVID-19 19

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARGARIDA DO SUL 20
2.1 Estrutura para Atendimento 20
2.1.1 Unidade Básica de Saúde 20
2.1.2 Anexos 21
2.1.3 Quadro de Funcionários da UBS 21

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

2.2 REDE DE SAÚDE 222
2.2.1 Média Complexidade 222
2.2.2 Gestão da Alta Complexidade 22
2.2.3 Atenção Básica 22

2.3 ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO 23

3. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES 23

4. REFERÊNCIAS 30

Página 310
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 311
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Santa Margarida do Sul buscará orientar e monitorar as propostas que serão implantadas durante a gestão 2022/2025, sua elaboração contou com a parceria entre a Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e população local.

Este Plano Municipal de Saúde deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, uma vez que se trata de um instrumento de Gestão Pública.

Na ocasião o documento (PMS) deverá ser apreciado, apresentado e discutido, pois ajudará na orientação do relatório de gestão e programações anuais.

O Plano Municipal de Saúde de Santa Margarida do Sul é um documento que deverá estar sempre em processo de atualização uma vez que o Sistema Ùnico de Saúde tende a garantir a universalidade e o acesso integral ao usuário atendendo na prevenção e tratamento sendo, individual ou coletivo dos munícipes usuários.

1. HISTÓRICO DO MUNICÍPIO

O município de Santa Margarida do Sul, outrora chamado de Distrito de Santa Margarida, enquanto pertencia ao Município de São Gabriel, foi emancipado através da Lei, nº 10.751/96, de abril de 1996.

O município surgiu a partir da idéia de um grupo de margaridenses que acreditava que a emancipação traria desenvolvimento.

A Comissão Emancipatória, criada em 24 de junho de 1994, foi assim composta: Presidente: Orestes da Silva Goulart, Vice - presidente: Círio Pedrotti, 1º secretário: Darcy Froehlich; 2º secretário: Paulo César Saldanha Goulart; 1º tesoureiro: Italmar Maldonado Chaves; 2° tesoureiro: Círio Lauxen. Conselho Fiscal: Delir dos Santos Rocha, Jaci Martins Silveira, José Italazairu
Brum. Suplentes: Elton Leão Faria, Marcelo Rodrigues Muller, Aristides Jovenal Jardim.

O credenciamento oficial da Comissão foi expedido em 26 de janeiro de 1995 pela Assembléia Legislativa do Estado. A partir daí uma série de providências foram tomadas sobre transferências legais e legítimas de títulos de eleitores com residência e propriedade na área emancipada. O primeiro Plebiscito marcado para perguntar se a população queria ou não a emancipação não foi realizada devido à grande movimentação dos contrários ao movimento. Foi preciso recorrer ao TSE para reverter

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 312
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

à situação e o Plebiscito ocorreu em 24 de março de 1996 com 1.056 votos "sim" e 243 "não".

Apesar de o município ter sido emancipado em 1996 não foi neste ano que os margaridenses escolheram seu Prefeito, apenas em 2000 houve eleição para Prefeito e o primeiro Prefeito foi o Ilustre cidadão que foi presidente da Comissão Emancipatória, Sr. Orestes da Silva Goulart.

O município permaneceu com o mesmo nome de quando ainda era distrito, acrescentando-se apenas "do Sul". O nome Santa Margarida segundo a história oral originou-se da homenagem feita à dona de uma grande fazenda de gado existente da região. A extensão desta estância abarcava quase todo o distrito de Santa Margarida, porém, através da evolução histórica as terras pertencentes à Estância de Santa Margarida foram sendo divididas e pertencendo a vários proprietários.

É digno de nota na história de Santa Margarida o ilustre personagem Coronel José Plácido de Castro, que nasceu no lugar conhecido como Tapera da Genoveva, em Laranjeiras (atualmente estância do Dr. Milton Teixeira) distrito de Santa Margarida do Sul, em 12 de dezembro de 1873. Filho do Capitão Prudente da Fonseca Castro e de Zeferina Oliveira Castro. Com menos de dezesseis anos assentou praça no 1° Regimento de Artilharia de Campanha, depois cursou a Escola Tática e de tiro de Rio Pardo. No início do ano de 1893 matriculou-se na Escola Militar de Porto Alegre. Por ato de bravura chegou ao posto de major, destacando-se nos combates do Rio Negro, Caverá e Várzea do Vacacaí. O território do Acre que pertencia a Bolívia estava sendo povoado por brasileiros que se dedicavam à exploração de seringais e faziam comércio do referido produto através do Rio Amazonas. A moeda, o idioma e os seringalistas daquele território eram brasileiro, motivo que levou o povo do Acre a desejar a anexação de seu território ao Brasil e por este travou a guerra. Plácido de Castro aceitou o convite para ser comandante das tropas acreanas nessa batalha. O comandante Plácido de Castro deu início a Revolução em 06 de agosto de 1902, tomando de assalto o povoado de Xapuri, consolidou-se seu objetivo no dia 07 de agosto, quando proclamou a independência do Acre. Depois de sucessivas vitórias sob as tropas bolivianas, Plácido de Castro foi aclamado governador do Acre, em janeiro de 1903. Em março era assinado, em La Paz, o "Modos Vivendi" entre o Brasil e a Bolívia, suspendendo as hostilidades do Acre. No dia 17 de novembro de 1903 o Tratado de Petrópoles fixava novos limites entre a Bolívia e o Brasil. Em 1906 foi nomeado pelo governo federal prefeito do alto Acre. Por ter tornado-se famoso

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 313
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

despertou um sentimento de hostilidade naqueles que não gostam do sucesso, criando inimigos que provocaram sua morte no dia 11 de agosto de 1908. Foi cognominado "Libertador do Acre" figura hoje entre os maiores vultos da nossa história. Seu nome consta do "Livro de Aço dos Heróis da Pátria e da Liberdade", no Panteão da Pátria, na Praça dos Três Poderes, em Brasília, desde o dia 17 de novembro de 2004. Ressalta-se no tempo e no espaço pelos seus feitos de bravura e heroicidade em prol da causa Acreana, uma reivindicação patriótica que empolgara os habitantes daquela conflagrada região da Amazônia.

São considerados Pontos Históricos de Santa Margarida do Sul a Tapera da Genoveva, onde nasceu o mais ilustre vulto margaridense, no lugar onde está às ruínas da Tapera foi erguido um monumento em homenagem à Plácido de Castro, por ocasião do centenário do nascimento do referido herói.

A inauguração do monumento foi um momento histórico, com a presença do Senhor Vice-Governador do Estado do Acre. A Tapera da Genoveva é um símbolo de admiração e respeito para o povo margaridense e acreano.

Sabe-se que através da história oral que os acreanos que aqui estiveram na ocasião da inauguração do monumento levantado a Plácido demonstraram sentimentos de fanatismo pelo herói, por meio de gestos simples, mas de significação como o de levar consigo um punhado de terra do lugar onde está a Tapera, símbolo de recordação. Outro Ponto Histórico é a Estância do Sobrado que se localiza a 05 Km da Br 290.

A Estância do Barão do Cambai também é conhecido como "Sobrado do Cambai", do referido Sobrado restam apenas ruínas de paredes de barro com vigas atadas com tentos. O sobrado foi mandado construir pelo comendador Antônio Martins da Cruz Jobim, que era irmão da Viscondessa de Sabóia e do Senador do Império, Dr. José Martins da Cruz Jobim, médico de renome na corte.

Durante o Segundo Reinado o Imperador do Brasil, Dom Pedro II, em excursão, no ano de 1846, visitando a então Província de São Pedro do Rio Grande do Sul, hospedou-se na Estância do Sobrado. Por serviços prestados no Brasil, quando nosso país participou da Guerra do Paraguai o Comendador Antônio Martins da Cruz Jobim recebeu o título de Barão do Cambai. Além de Dom Pedro II outras pessoas ilustres, quando andavam em inspeção, fizeram da Estância Cambaí um ponto de repouso, a exemplo do Governador da Província e do Bispo daquela época.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 314
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

A Estância do Barão do Cambai foi construída no centro de uma região ornada por matos e arbustos, aparecendo em um ponto alto de um campo, sendo um sobrado com duas escadas laterais e bonitas edificações anexas. Com toda esta constituição majestosa tornou-se uma Estância de rara beleza e também pela forma que é conhecida alcançou uma significação clássica.

Atualmente tem como proprietários o Senhor Homero Andrade Moraes e seus descendentes.

Outro ponto histórico é a Estância da Figueira, distante 45 km do município está situada na Serrinha e é conhecida como "A Morada da Figueira". No início da Guerra do Paraguai, essa estância hospedou o Imperador e comitiva. A comitiva contava com o Conde D'Eu, Duque de Saxes, Ângelo Moniz Silva Feraz (Barão de Uruguaiana), os Marechais Luiz Alves de Lima e Silva (Duque de Caxias), Francisco Xavier da Silva Cabral, Henrique Rohan e o Almirante Joaquim Rodrigues de Moraes, visconde de Lamare.

É conhecida, historicamente, como a "Tapera Imperial". Título dado pelo historiador Osório Santana Figueiredo, em homenagem ao Imperador que ali pernoitou. A antiga casa-grande da Estância devido ao desgaste do tempo encontra-se em ruínas, restando apenas sinais do que era, a exemplo da cerca de pedra, seu quadrado de pedra, banheiro carrapaticida o mais antigo da região. Considerada "Franquia da vizinhança", por ter colaborado com o desenvolvimento da pecuária regional.

A Padroeira do Município é SANTA MARGARIDA MARIA ALACOQUE, o nome desta santa está indelevelmente associado à devoção ao Sagrado Coração de Jesus. Por ela, o mosteiro da Visitação de Paray-le-Monial, na França, tornar-se-ia o centro desta devoção. A Comunidade Santa Margarida Maria Alacoque é quase Paróquia.

Como crendices populares têm o Negrinho da Sanga Funda, Pantaleão dos Santos, um menino que aos 12 anos de idade, foi assaltado, assassinado e degolado, sua cabeça foi jogada em um buraco. Por ser Pantaleão, um inocente com apenas 12 anos de idade fez nascer nos corações da população crente, sentimentos de devoção e fé, que o canonizaram, na busca de conforto espiritual. Foi construída uma capelinha na estrada de São Gabriel – Bagé, onde são depositadas flores, coroas e velas para pagar pedidos de promessas atendidas.

Os primeiros povoados de Santa Margarida do Sul eram constituídos de várias classes sociais e diversas etnias: europeus, índios e negros. No que tangem aos

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 315
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

aspectos populacionais é oportuno ressaltar que os primeiros habitantes que aqui se instalaram eram de origem portuguesa e seus descendentes dedicaram-se até meados do século XX somente à pecuária tradicional. Deste povo herdamos a língua que falamos a religião católica e o uso do sal e do açúcar na alimentação.

Com a construção da BR 290, na década de 60/70, que atravessa toda a área emancipada e a implantação da energia elétrica, na década de 80, atraiu número considerável de pessoas de outras regiões do estado, de diversas etnias, como alemãs e italianas, por exemplo. De tais imigrantes foram herdados vários hábitos e costumes que enriqueceram a cultura e impulsionaram o progresso da região, inclusive na agricultura, com técnicas mais avançadas que trouxeram de suas procedências.

O município de Santa Margarida do Sul possui cinco distritos: Distrito do Bolso, Distrito de Santa Margarida, Distrito de Canas, Distrito da Serrinha e Distrito de Cambaizinho e conta com dois assentamentos: Santa Verônica e Novo Horizonte.

O Município tem uma superfície territorial de 955,299 Km², distante 301 km de Porto Alegre, capital do RS.

O principal arroio margaridense é o Arroio Cambaizinho, que nasce nos limites do município, os outros arroios são: Cambai, Laranjeira, Salso, Canas e Mudador.

A economia do município baseia-se principalmente na agropecuária. O setor primário de Santa Margarida do Sul possui várias alternativas, especialmente na agricultura. As principais culturas são o soja e o arroz, seguidos do trigo, cevada e painço. A citricultura e a vitinicultura estão apresentando considerável desenvolvimento no município.

A Secretaria Municipal da Agricultura e a Emater prestam assistência técnica aos produtores de leite, que integram a Associação dos Produtores de Leite de Santa Margarida do Sul e recebem da empresa de laticínios, Elege, insumos, sementes para pastagem, sêmem, medicamentos, ração e financiamento para a aquisição de vacas, que são descontados em parcelas através da produção de leite.

São produzidos mensalmente cerca de 64 mil litros de leite. Também a criação de suínos e javalis para abate e um complexo industrial que trata do beneficiamento de cereais.

O comércio está representado com loja de confecções em geral, bazar, livraria, material de construção, elétrico e hidráulico, farmácia, loja de produtos agro-pecuários,

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 316
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

mercados, lancheria, posto de combustível, bares e restaurantes e empresa de beneficiamento de arroz e outros.

O Município de Santa Margarida do Sul, economicamente, apresenta dificuldades na oferta de empregos, sendo que filhos de pequenos agricultores deixam a zona rural, deslocando-se para as cidades em busca de melhores condições de vida. Isto devido à baixa renda familiar em pequenas propriedades de famílias numerosas.

Para minimizar esta situação, o município vem se empenhando na organização e desenvolvimento da sociedade local objetivando melhores oportunidades de trabalhos para todos.

Santa Margarida tem praça pública com espaço para recreação e lazer que é utilizada para a realização de diversos eventos.

Santa Margarida possui várias entidades culturais, destacamos as entidades tradicionalistas: PTG Rincão da Serrinha, PTG Aconchego dos Gaudérios, PTG Estância do Sobrado, PTG Rincão do Mangueirão, PTG Herdeiros das Tradições, CTG Plácido de Castro e Grupo Adulto do Departamento Cultural Municipal Plácido de Castro participa de diversos concursos pelo estado representando o Município. Possui ainda associações de moradores, salões da comunidade e a Quase Paróquia Santa Margarida Maria de Alacoque.

Na cultura destacam-se os seguintes eventos: Feira Agropecuária, Carnaval de Rua, Festa do Migrante, CANTARTE, torneio municipal de futebol, campeonato de bocha entre outros.

1.2. ANÁLISE SITUACIONAL

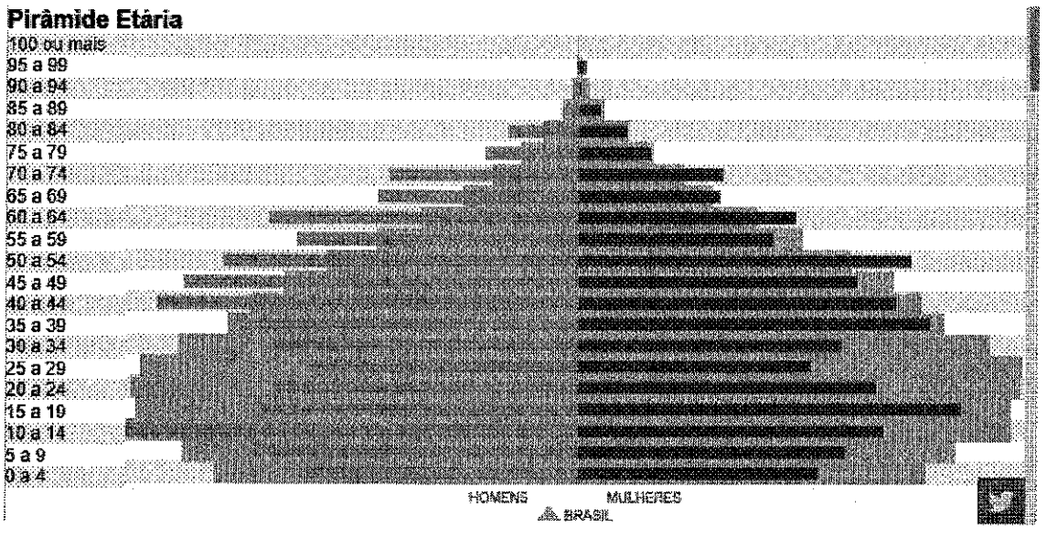
O Município de Santa Margarida do Sul tem uma população de 2.562 habitantes (IBGE, 2010) e estimativa de 2.593 em 2021, assim distribuída: 44,1% urbana e 55,9% rural e possui posição privilegiada na região, sendo transpassada de leste a oeste pela BR 290.

A seguir, gráfico da população por faixa etária e por sexo

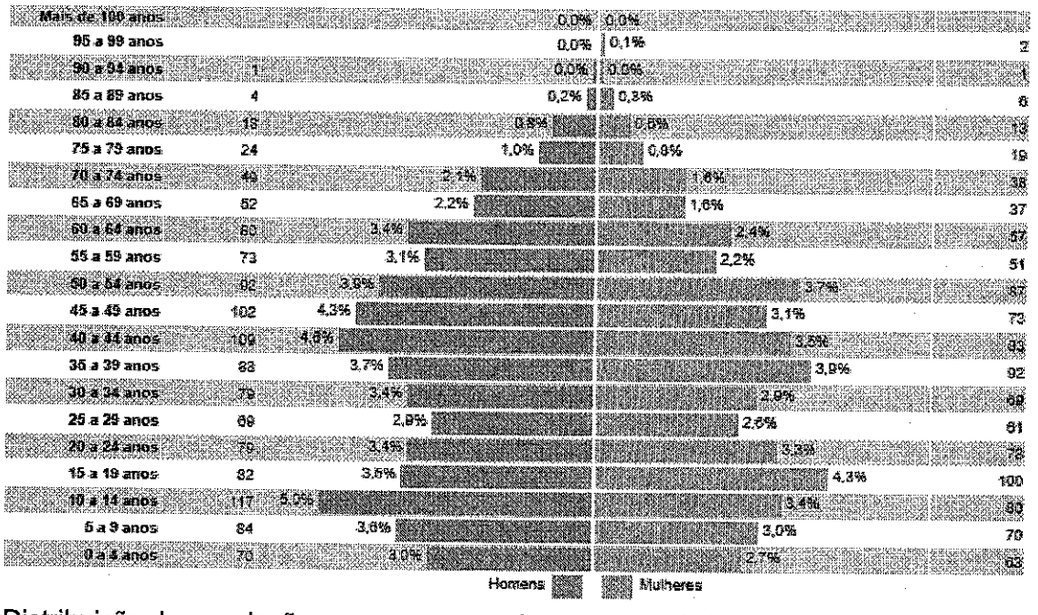
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



População por faixa etária



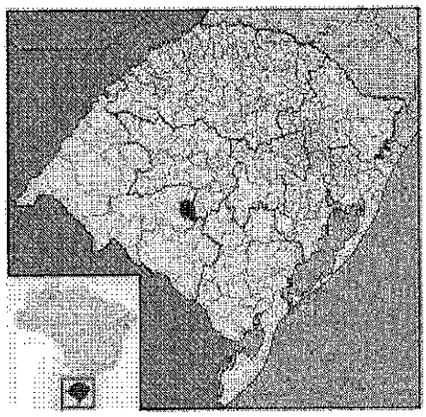
Distribuição da população por sexo, segundo os grupos de idade (IBGE, 2010)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 318
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

1.2.1 Localização:

Fronteira centro-oeste do Rio Grande do Sul;
Estado do Rio grande do Sul;
Município de Santa Margarida do Sul.



Localização do Município de Santa Margarida do Sul

O município de Santa margarida do Sul localiza-se na metade sul do Estado, está localizado na região da campanha onde suas coordenadas geográficas são de aproximadamente 30° 30`27` latitude sul e 59° 19`01`de longitude oeste.

Santa Margarida do Sul Limita-se ao norte e a oeste com São Gabriel, a leste com Vila Nova do Sul e a sul com Lavras do Sul e São Gabriel.

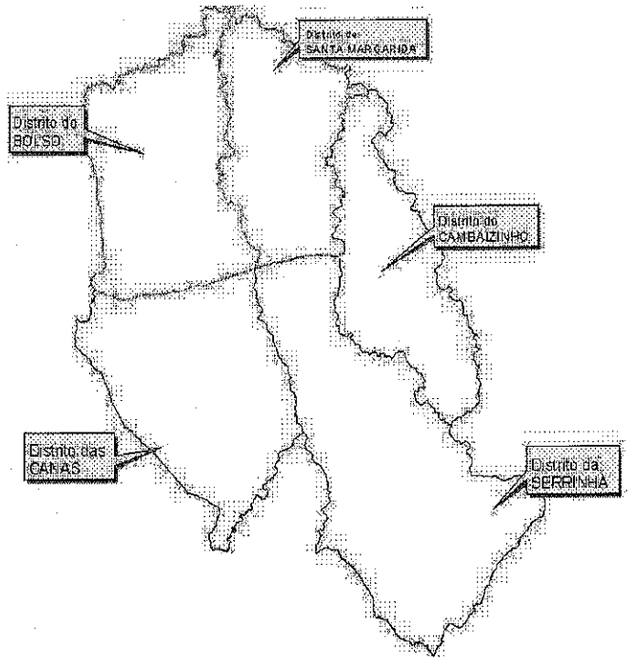
1.2.2 Limites Municipais:

Norte e oeste: São Gabriel
Leste: Vila Nova do Sul
Sul: Lavras do Sul e São Gabriel

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 319
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

1.2.3 Mapa dos Distritos



1.2.4 Grupos Sociais Organizados

- Grupos Tradicionalistas:

  - CTG Plácido de Castro
  - PTG Rincão da Serrinha,
  - PTG Aconchego dos Gaudérios,
  - PTG Estância do Sobrado,
  - PTG Rincão do Mangueirão,
  - PTG Herdeiros das Tradições

- Associações Devidamente Registradas:

  - Associação de Moradores da localidade do Mangueirão

1.3. ASPECTOS DEMOGRÁFICOS, SOCIOECONOMICOS E DE INFRA-ESTRUTURA

População estimada 2021: 2.593 hab

População 2010: 2.352 hab

Área da unidade territorial: 955,299 Km^2

Densidade demográfica (hab/Km^2): 2,46

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 320
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

1.4. TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2015, o salário médio mensal era de 2.2 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 12.7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 213 de 497 e 376 de 497, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 1176 de 5570 e 2660 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 37.9% da população nessas condições, o que o colocava na posição 61 de 497 dentre as cidades do estado e na posição 3021 de 5570 dentre as cidades do Brasil, alcançando também um PIB per capta em 2015 de R$ 72.761,17.

1.5 ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

A distribuição de água no município é feita em parte pela CORSAN, outra através de poços artesianos e outra através de distribuição de caminhão pipa.

1.6 COLETA E DESTINO DO LIXO

Coleta terceirizada, com destinação para São Gabriel.

1.7 ENERGIA ELÉTRICA

A distribuição de energia elétrica é realizada por duas empresas, AES Sul e CELETRO.

1.8 EDUCAÇÃO NO MUNICÍPIO

O município conta com duas escolas municipais e uma escola estadual, as municipais de ensino fundamenta e a estadual de ensino médio. A taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade é de 99%.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 321
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

1.9 SAÚDE NO MUNICÍPIO

O município de Santa Margarida do Sul conta com uma Unidade Básica de Saúde (UBS) que trabalha na assistência á saúde na área urbana e interior. A característica do atendimento na UBS é voltada para atenção básica.

O município está estruturado com a Estratégia de Saúde da Família (ESF), que alcança 100% do território. Conta com uma equipe um Médico, um Técnico de Enfermagem, uma Enfermeira e seis Agentes de Saúde. O ESF conta com o apoio de equipe de Saúde Bucal (SB) com uma Odontóloga e uma Auxiliar em Saúde Bucal, além do Núcleo Apoio de Apoio a Saúde da Família (NASF), composto de um Fisioterapeuta, uma Psicóloga, uma Fonoaudióloga e uma Nutricionista. Estes profissionais oferecem visitas domiciliares, dando ênfase a grupos específicos como diabéticos, idosos, crianças, gestantes, hipertensos e alunos da rede pública de ensino.

Na Unidade Básica de Saúde são ofertados aos usuários atendimentos com quatro médicos clínicos gerais divididos por turnos. Além destes profissionais, o Município conta com uma Policlinica que oferece atendimento nas áreas de pediatria, ginecologia, nutrição, fonoaudiologia, psicologia, fisioterapia, odontologia e enfermagem.

A equipe de enfermagem atua no acolhimento, triagem dos pacientes e encaminha aos profissionais especialistas na UBS, realizam ainda vacinação e demais tarefas pertinentes e de prerrogativas da profissão.

Duas profissionais em odontologia atuam em turnos diferentes atendendo a demanda da UBS e ainda realizam atividades de prevenção e promoção em saúde bucal nas escolas do município.

A UBS dispõe de uma farmácia com dois farmacêuticos em turnos diversos e uma atendente de farmácia, onde são dispensados medicamentos conforme necessidade e prescrição médica.

O serviço de fisioterapia, vinculado ao Centro de Reabilitação da Saúde do Trabalhador (CEREST) prestando atendimentos na reabilitação e prevenção de agravos causados laboralmente. A fisioterapia esta disponível em período de trinta horas semanais atendendo com dois profissionais a demanda municipal na Unidade Básica de Saúde.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 322
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 16
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

O serviço de fonoaudiologia dá suporte em consultas e tratamento para usuários com distúrbios de audição e fala estes atendimentos são oferecidos a domicílio e em um consultório plenamente estruturado para tal.

Temos a disposição uma nutricionista que trabalha através de consultas e ainda concede suporte às escolas aumentando a qualidade alimentar e reeducando a alimentação conforme necessidade encaminhada ao serviço de nutrição.

O serviço de psicologia atua dando suporte a todos os encaminhados obedecendo a um roteiro de pré – agendamento, atuando tanto em atendimentos adultos quanto infantis.

A Unidade Básica de Saúde constitui na porta de entrada do Sistema Único de Saúde oferecendo atendimento integral, universal e igualitário aos usuários, desenvolvendo promoção e prevenção de agravos.

Consultas e exames que não são fornecidos na Unidade Básica de Saúde automaticamente são encaminhados a programas e profissionais específicos. A Secretaria Municipal de Saúde possui convênio com profissionais que atuam como complemento às consultas disponibilizadas pelo SUS, em diversas especialidades médicas, como traumatologia, cardiologia, endocrinologia, nefrologia, urologia, pneumologia, otorrinolaringologia, neurologia, gastroenterologia, proctologia, cirurgia geral e cirurgia cardiovascilar, entre outras. Recentemente foi inaugurado no Município o **CIEM - Centro Integrado de Especialidades Médicas**, com a finalidade de oferecer atendimento médico especializado, por médicos credenciados pelo Município, nas áreas de traumatologia, otorrinolaringologia, urologia, neurologia, gastroenterologia, cirurgia geral e cirurgia cardiovascular, dentro do próprio Município e não em cidades vizinhas como vinha sendo realizado.

1.9.1 Financiamento

O financiamento para o Sistema Único de Saúde é de responsabilidade das três esferas de gestão – União, Estados e Municípios. O Fundo de Saúde está previsto na Constituição Federal Artigos 34, 35, 156, 160, 167 e 198 e Emenda Constitucional nº 29/2000 – EC29. Para acompanhamento da gestão financeira foi criado pelo Ministério da Saúde o relatório do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS que demonstra a despesa por categoria (corrente e capital), o investimento dos três níveis de governo União, Estado e Município na Saúde, o

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 323
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

percentual do investimento do Município de acordo com a EC29 e os valores arcados anualmente.

De acordo com a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), o financiamento da Atenção Primária deve ser tripartite e deve estar garantido nos planos nacional, estadual e municipal de gestão do SUS. As transferências dos incentivos financeiros da APS aos municípios são efetuadas em conta específica para esse fim, de acordo com a normatização geral de transferências de recursos fundo a fundo do Ministério da Saúde.

Os recursos financeiros destinados à viabilização de ações de Atenção Primária à Saúde compõem parte dos Blocos de Financiamento de Saúde (Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde).

O programa Previne Brasil é o novo modelo de financiamento da Atenção Primária à Saúde (APS), e foi instituído pela Portaria nº2.979, de 12 de novembro de 2019 e leva em conta três componentes para fazer o repasse financeiro federal a municípios e ao Distrito Federal: capitação ponderada (cadastro de pessoas), pagamento por desempenho (indicadores de saúde) e incentivo para ações estratégicas (credenciamentos/adesão a programas e ações do Ministério da Saúde).

O financiamento para a vigilância em saúde compreende os recursos financeiros correspondentes às ações do Programa da Vigilância Epidemiológica e Controle de Doenças, Vigilância Sanitária.

A assistência farmacêutica é financiada pelos três gestores do SUS devendo agregar a aquisição de medicamentos e insumos e a organização das ações de assistência farmacêutica necessárias, de acordo com a organização de serviços de saúde.

O financiamento para a gestão destina-se ao custeio de ações específicas relacionadas com a organização dos serviços de saúde, acesso da população e aplicação dos recursos financeiros do SUS.

1.9.2 Estrutura

A saúde em Santa Margarida do Sul dispõe de um prédio em alvenaria onde está localizado a Secretaria Municipal de Saúde, anexo ao prédio da secretaria encontra-se a Unidade Básica de Saúde, única no município, também em alvenaria

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 324
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

onde estão acomodados todos os serviços oferecidos em saúde no município com área física privilegiada e ainda com possibilidade de ampliação conforme as necessidades forem surgindo. Contamos ainda anexo aos prédios da secretaria e da UBS a Vigilância Sanitária Municipal e o ESF, todos em alvenaria e estruturados conforme necessidade local.

1.9.3 Assistência Farmacêutica

O serviço de assistência farmacêutica do Município está organizado conforme a Política Nacional de Medicamentos e a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

A assistência farmacêutica municipal é coordenada por dois farmacêuticos, tendo um auxiliar a colaborar com as funções.

A assistência farmacêutica dá-se pela seleção, programação, aquisição, armazenamento, conservação, distribuição e dispensação de medicamentos.

A assistência farmacêutica esta em constante revisão da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais – REMUME, atuando ainda na promoção do uso racional de medicamentos e na elaboração de procedimentos operacionais sistematizados que subsidiem principalmente os processos de compra.

A REMUME atende a maioria das especificações farmacêutica regional da Atenção Básica oportunizando o direito de acesso a medicação para a população de maior vulnerabilidade social, bem como assegurando a resolubilidade das ações em saúde.

1.9.4 Vigilância Sanitária

A vigilância sanitária esta vinculada diretamente a Secretaria de Saúde Municipal, executando ações na área de alimentos, saneamento básico e outras que refere - se à saúde do trabalhador, atuando na fiscalização e orientação a respeito da saúde humana.

A Vigilância Sanitária Municipal esta atuando de acordo com o Plano Diretor de Vigilância Sanitária Nacional e os eixos de atuação da Vigilância Sanitária: Atenção integral à saúde, produção do conhecimento, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, construção da consciência sanitária.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 325
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

As ações de Vigilância Sanitária estão compreendidas em ações de fiscalização, normatização, licenciamento, controle, monitoramento de alimentos e de análise de projetos arquitetônicos.

O conjunto de ações tem como objetivo a promoção da saúde e prevenção de agravos relativos ao consumo de bens e serviços de interesse à saúde e as interações com os ambientes de trabalho e de vida.

O serviço de controle de Alimentos e Zoonoses realizam ações sanitárias em estabelecimentos na área de alimentos, de saúde, escolas engenhos e outros onde há manipulação de alimentos verificando as condições estruturais e higiênico-sanitárias.

O acompanhamento da qualidade e o monitoramento da água para consumo humano é realizado por meio de coletas diretas em pontos de consumo individuais e coletivos.

A análise é feita pela 10ª Coordenadoria de Saúde situada em Alegrete através do programa VIGIAGUA.

A estrutura física da Vigilância Sanitária dispõe de ambiente climatizado nas salas em prédio próprio, dispõe ainda de mobiliário adequado e material de escritório disponível conforme necessidade. O sistema de informações ainda encontra-se em fase de implantação e adequação para suprir a necessidade dos atendimentos e dos profissionais. Esta sendo adquirido um veículo de exclusividade da vigilância para as atividades pertinentes ao setor.

1.9.5 Comitê de Orientação Emergencial e Prevenção ao Contágio pela COVID-19 – COE

O Comitê de Orientação Emergencial e Prevenção ao Contágio pela COVID-19 – COE,foi instituído no Município através do Decreto nº013, de 02 de fevereiro de 2021 após a Organização Mundial de Saúde – OMS declarar como pandemia mundial a infecção humana em razão da COVID-19, fazendo-se necessário estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção e propagação do Novo Coronavirus (SARS-COV2).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 326
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 20
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

O COE tem a função d orientar o Poder Público,fornecer informações técnicas, definir estratégias de enfrentamento,prevenção e mitigação da COVIS-19, assim como sugerir medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública no âmbito municipal.

Os integrantes do COE juntamente com representantes da Secretaria de Saúde, deliberam e avaliam as ações a serem empreendidas, bem como articulam e tomam decisões, de acordo com o Plano Municipal de Contingência.

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARGARIDA DO SUL

2.1 Estrutura para Atendimento

2.1.1 Unidade Básica de Saúde

01 – Sala de vacina
01 – Sala de enfermagem
01 – Sala de triagem
01 – Sala de Endemias
01 – Sala de vacinação
01 – Farmácia
01 – Consultório de pediatria
01 – Consultório de ginecologia
01 – Consultório de dentista
01 - Consultório de clinico geral
01 – Consultório de fisioterapia
01 – Consultório de psicologia
01 – Consultório de nutrição
01 – Sala de eletrocardiograma
01 – Auditório
01 – Sala do Conselho Municipal de Saúde
01 – Sala de esterilização
01 – Cozinha
01 – Almoxarifado
01 – Sala de higienização
01 – Sala de materiais de enfermagem
01 – Sala de curativo

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 327
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 21
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

01 – lavanderia
01 – Sala de marcação de consultas
01 – Sala do diretor de Saúde
01 – Sala de agente administrativo
01 – Gabinete do secretario de saúde

2.1.2 Anexos

- Vigilância Sanitária
- ESF

O município não dispõe de serviços de ouvidoria, estando em estudo situacional para a implantação.

2.1.3 Quadro de Funcionários da UBS

PROFISSIONAL	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA
Clinico geral	03	20 horas
Clínico geral Mais Médicos	01	40 horas
Pediatra	01	12 horas
Enfermeiro	02	40 horas
Dentista	02	20 horas
Farmacêutico	02	20 horas
Fisioterapia	02	30 horas
Fonoaudiologia	01	20 horas
Nutricionista	01	40 horas
Psicologia	01	24 horas
Tec. Enfermagem	05	40 horas
Serviços gerais	04	40 horas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 328
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

Agente de endemias	01	40 horas
Zelador	01	40 horas
Motorista	07	40 horas
Agentes de Saúde	06	40 horas

2.2 REDE DE SAÚDE

2.2.1 Média Complexidade

A área de atenção especializada, de uma maneira geral, pode ser conceituada e ao mesmo tempo delimitada pelo território em que é desenvolvido um conjunto de ações, práticas, conhecimento e técnicas assistenciais caracteristicamente demarcadas pela incorporação de processos de trabalho que englobam maiores densidades tecnológicas.

A média complexidade é composta por um conjunto de ações e serviços que visam a atender aos principais problemas de saúde e agravos da população, cujo nível de complexidade da prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos de apoio onde estes profissionais.

2.2.2 Gestão da Alta Complexidade

O Município de Santa Margarida do Sul não dispõe de alta complexidade local, as internações hospitalares são encaminhadas para outros municípios e, para atender essas necessidades de internações, estão disponíveis para o Município 14 AIHs - Autorizações de Internações Hospitalares, número suficiente para atender a demanda do Município.

2.2.3 Atenção Básica

A atenção básica é a porta de entrada do SUS e deve ter a abrangência necessária para o pleno acesso da população, bem como buscar e acompanhar os pacientes com maior risco, principalmente os que possuem agravos de maior importância identificados pelos dados de morbidades.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 329
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

As doenças respiratórias e gastrointestinais são prevenidas e/ou acompanhadas na atenção básica com ações organizadas e em conjunto com a equipe da Unidade Básica de Saúde e pela Equipe Saúde da Família apoiadas pelos profissionais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Pacientes portadores de doenças como a diabetes, hipertensão também são devidamente acolhidas como prioridade na atenção básica.

2.3 ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL

A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 196 a 200 e, pela Lei Federal nº 8080/90, implica maior responsabilidade dos municípios em relação à saúde coletiva.

O SUS é entendido como um sistema de concepção moderna, articulado, de caráter público, com abrangência geográfica e populacional definida e com a capacidade para a solução de problema de saúde individual e coletiva.

A tendência dos serviços municipais em saúde é de serem ampliados, nas complexidades das ações e na própria gestão do sistema, haja vista que a lei que criou o SUS, incorporou também o setor privado como prestador de serviços.

Os princípios doutrinários do SUS, no município de Santa Margarida do Sul, estão baseados nos preceitos constitucionais: Universalidade dos atendimentos, Equidade e Integralidade aos acessos.

3. DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES

DIRETRIZ 1: Garantia de acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, equidade, acolhimento, fortalecimento e qualificação de atenção à saúde.

OBJETIVO: Organizar a Unidade Básica de Saúde para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação, utilizando todos os profissionais de saúde e capacitando as equipes de saúde.

Metas	Ações
Reorganizar o trabalho das equipes da Unidade de Saúde melhorando o acesso da população em geral.	Melhorar a satisfação dos usuários de saúde com os serviços. Conscientizar a população para utilização da Unidade de Saúde como porta de entrada do SUS. Conscientizar e capacitar os profissionais

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

	de saúde para melhor acolhimento à população.
Reorganizar o trabalho das equipes da Unidade de Saúde para atender as pessoas com síndrome gripal (população suspeita de covid-19) com acesso exclusivo na UBS.	Adequar os serviços de saúde aos usuários suspeitos de covid-19. Conscientizar a população para utilização do acesso exclusivo na lateral da UBS, quando com síndrome gripal. Conscientizar e capacitar os profissionais de saúde para melhor acolhimento a esta população específica.
Realizar manutenção e reformas necessárias na Unidade de Saúde.	Oferecer melhor espaço físico aos usuários de saúde. Adequar o espaço físico da UBS, sempre que necessário, em casos de epidemia e/ou pandemia. Melhorar a qualidade do local de trabalho dos profissionais de saúde, e em conseqüência, melhorar o atendimento ao usuário de saúde.
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família	Manter o percentual dos acompanhamentos dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família próximo a 80% ao ano. Realizar busca ativa das famílias ainda não acompanhadas cadastradas no Programa Bolsa Família.
Aumentar a resolutividade da Unidade de Saúde	Manter a equipe de saúde completa, oferecendo a maior variedade possível de especialidades na Unidade de Saúde e/ou com profissionais credenciados. Aumentar o acesso dos profissionais de saúde ao Telessaúde, diminuindo ao máximo o encaminhamento a outras especialidades.
Ampliar a rede de serviços credenciados para consultas especializadas e exames.	Diminuir a espera dos usuários de saúde para realização de exames. Aumentar a oferta de especialidades, oferecendo maiores condições para tratamento dos pacientes. Procurar trazer para o Município, o maior número possível de especialidades médicas, para que o usuário não necessite ser transportado aos municípios vizinhos para consultas, exames e acompanhamento médico.
Manter a Equipe de Estratégia em Saúde Bucal – ESF, Saúde Bucal – SB, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e Programa Saúde na Escola	Dar continuidade ao trabalho realizado pelo ESF, ofertando serviço de qualidade aos usuários de saúde. Manter serviço de exames e escovação em alunos da rede pública até o 5º ano.

Página 330
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 24
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 331

Processo 00853-0200/22-3

Página da peça 25

Peça 4856363

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE5C

	Realizar palestras nas escolas e para o público em geral sobre serviços de prevenção em saúde.
Aumentar a oferta de testes rápidos de HIV, Sífilis, e Hepatites B e C e COVID-19	Capacitar os profissionais de nível superior para realização dos testes. Notificar os casos confirmados. Ofertar testes rápidos de HIV e Sífilis para as gestantes do município. Ofertar testes rápidos para COVID-19, a toda a população com síndrome gripal.
Estruturar programa de educação permanente para funcionários da rede e integrantes da Estratégia em Saúde da Família.	Melhorar os serviços ofertados à população; Aumentar a satisfação profissional; Melhorar a efetividade das visitas domiciliares.

DIRETRIZ 2: Promover as ações voltadas para a rede de atenções prioritárias (Atenção Materno-Infantil, Saúde da mulher, Saúde da criança e do Adolescente, Saúde do homem, Saúde Mental, Saúde Bucal, Pessoa com Deficiência e Saúde do Idoso).

OBJETIVO 01: Assegurar consultas e exames às gestantes, e garantir diagnóstico e tratamento às mulheres.

Metas	Ações
Programar serviço de atenção à gestante e bebê durante o pré-natal, parto e puerpério.	Garantir a cobertura de 07 consultas de pré-natal. Garantir os exames necessários durante a gestação. Incentivar o parto normal. Acompanhar a saúde da mulher e da criança no pós-parto. Manter a cobertura do teste do pezinho em 100% das crianças recém-nascidas.
Realizar ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo de útero e mama.	Aumentar a cobertura de exames de CP, vinculando à pesagem do Programa Bolsa Família. Garantir acesso ao exame de mamografia às mulheres de 50 a 59 anos. Garantir diagnóstico precoce dos cânceres do colo de útero e mama para melhor resultado ao tratamento.

OBJETIVO 02: Garantir acesso aos serviços de saúde às crianças e adolescentes.

Metas	Ações

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Realizar ações voltadas para a saúde da criança e do adolescente. Realizar campanhas de vacinação na Unidade de Saúde e nas escolas. Manter em zero (0) a taxa de mortalidade infantil	Diminuir a incidência de infecções respiratórias agudas (IRAS) e doenças diarreicas. Garantir cobertura mínima do índice vacinal durante as campanhas. Garantir acompanhamento ao recém-nascido.
Realizar campanhas e palestras voltadas à prevenção de DST's e gravidez na adolescência	Diminuir o risco de contaminação de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Diminuir o índice de gravidez na adolescência
OBJETIVO 03: Garantir acesso aos homens aos serviços de saúde.	
Metas	**Ações**
Realizar ações voltadas para a saúde do homem.	Garantir exames para detecção de doenças. Realizar campanhas voltadas para a saúde do homem dando ênfase ao "Novembro Azul".
OBJETIVO 04: Garantir acesso à população aos serviços voltados à saúde mental.	
Metas	**Ações**
Realizar ações e serviços voltados para a saúde mental. Manter atendimento básico psicológico. Realizar convênio para garantir atendimento psiquiátrico.	Garantir atendimento psicológico de acordo com a livre demanda aos usuários. Garantir atendimento psiquiátrico aos pacientes encaminhados pela rede básica.
OBJETIVO 05: Garantir acesso à população a ações voltadas à saúde bucal.	
Metas	**Ações**
Manter ações voltadas para garantir o acesso à saúde bucal aos pacientes do município.	Manter atendimento na Unidade de Saúde em dois turnos. Manter o programa de escovação supervisionada nas escolas pelo menos em alunos até o 5º ano do fundamental através do PSE e Programa Municipal Sorrindo para a Vida. Realizar campanha de detecção precoce do câncer bucal. Ofertar kits de saúde bucal aos alunos cadastrados no Programa Sorrindo para a

Página 332
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 26
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

	Vida. Realizar palestras educativas e preventivas em saúde bucal nas escolas do município.
OBJETIVO 06: Garantir serviços de saúde aos portadores de deficiência.	
Metas	**Ações**
Organizar rede de atenção à pessoa com deficiência.	Manter e ampliar ações voltadas às pessoas portadoras de necessidades especiais. Manter e garantir a qualidade do atendimento em fisioterapia, reorganizando os espaços físicos para melhor atendimento.
OBJETIVO 07: Garantir acesso aos idosos aos serviços de saúde.	
Metas	**Ações**
Manter e melhorar as políticas voltadas para a saúde do idoso.	Realizar atendimentos domiciliares através da Equipe de Saúde da Família. Garantir o acesso aos medicamentos às pessoas idosas dando ênfase aos utilizados para tratamento de hipertensão e diabetes. Estimular a prática de atividades físicas buscando qualidade de vida e bem estar.
OBJETIVO 08: Garantir acesso à população com síndrome gripal (suspeitos e confirmados covid-19)	
Metas	**Ações**
Manter e melhorar as políticas voltadas para a população com covid-19.	Realizar atendimentos domiciliares através da Equipe de Saúde da Família. Realizar ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o monitoramento das pessoas com covid-19. Garantir diagnóstico precoce para melhor resultado ao tratamento. Aumentar a oferta de testes rápidos e o acesso ao exame RT-PCR,
Organizar rede de atenção à pessoa com covid-19.	Manter e ampliar ações voltadas às pessoas portadoras de covid-19. Manter e garantir a qualidade do atendimento no período pós-covid.

Página 333
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 334
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 28
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

Realizar campanhas de vacinação na Unidade de Saúde e a domicílio.	Garantir cobertura máxima do índice vacinal durante as campanhas. Garantir acompanhamento do vacinado.
Realizar campanhas e palestras voltadas à prevenção da covid-19	Diminuir o risco de contaminação pelo Novo Coronavirus (SARS-COV2)

DIRETRIZ 3: Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO: Ampliar e qualificar a política municipal de assistência farmacêutica.

Ações	Metas
Manter e ampliar a dispensação de medicamentos; Revisar a REMUME e adequá-la anualmente, de acordo com as necessidades da população; Divulgar constantemente a lista de medicamentos que constam na farmácia aos profissionais que os prescrevem.	Garantir os medicamentos constantes na REMUME. Manter o estoque com base nos medicamentos mais utilizados pela população. Adequar à prescrição médica aos medicamentos constantes na Farmácia Básica.

DIRETRIZ 4: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

OBJETIVO: Analisar a situação de saúde da população, dando ênfase às ações de vigilância epidemiológicas, vigilância sanitária e vigilância em saúde do trabalhador.

Ações	Metas
Investigar 100% dos óbitos maternos, infantis e fetais.	Notificar os óbitos maternos, infantis e fetais. Realizar as investigações de óbitos maternos, infantis e fetais.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Investigar 100% dos acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho.	Notificar todos os agravos relacionados ao trabalho. Investigar acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho que adentrem a Unidade Básica de Saúde.
Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares na zona urbana em busca ativa de focos do Aedes Aegypti. Realizar visitas domiciliares na zona rural, através dos Agentes Comunitários de Saúde em busca ativa de focos do Aedes Aegypti.	Manter controlada a infestação do mosquito Aedes Aegypti no município.
Manter ou ampliar o número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Disponibilizar condições para adequar o número de coletas de água, conforme determinação da 10ª CRS.

DIRETRIZ 5: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde **OBJETIVO**: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde garantindo qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.	
Ações	**Metas**
Implantar Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC). Nomear responsáveis pelas ações de educação Permanente.	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção. Capacitação dos profissionais de saúde da Atenção Básica.

DIRETRIZ 6: Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde **OBJETIVO**: Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde.	
Ações	**Metas**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página 335
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 29
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

Aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) da receita líquida municipal em ações de saúde.	Execução do orçamento total previsto na LOA. Prestação de contas dos recursos aplicados em saúde.

4. REFERÊNCIAS

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Censo Demográfico 2010: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rs/santa-margarida-do-sul/panorama

Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul
http://www.santamargaridadosul.rs.gov.br/o-municipio/historia

Página 336
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 30
Peça 4856363
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE5C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.ED7A.939E.4001.BEF4.BBFD.

Página
337
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE60



PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE

2022

Santa Margarida do Sul

2021

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira – Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Luciana Barbosa Souto Dias – Secretária Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Adriana Lopes da Cruz - Presidente

Secretaria de Saúde de Santa Margarida do Sul/RS

Responsáveis pela elaboração:

Responsáveis pela elaboração:

Leticia Andrade Moraes

Luciana Barbosa Souto Dias

Aline Dalforno, Jaciara Oliveira

Alexandre Silva da Rocha.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SUMÁRIO

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO 4

2. PROGRAMAÇÃO ANUAL 5

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

Página 340
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE60

1. INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde 2022 de Santa Margarida do Sul apresenta as diretrizes e suas ações para a gestão da saúde, seguindo como principal instrumento o Plano Municipal de Saúde.

O Plano Municipal de Saúde é o instrumento que norteia todas as medidas e iniciativas para o cumprimento dos preceitos do SUS na esfera municipal, coerentes e devidamente expressadas nas Programações Anuais de Saúde tendo seus resultados avaliados nos Relatórios Anuais de Gestão com a participação e controle da comunidade a partir do Conselho Municipal de Saúde e da realização das Conferências Municipais de Saúde. A Programação Anual de Saúde 2022 foi elaborada pela equipe técnica representativa das diretorias, Comissão de Acompanhamento dos Instrumentos de Gestão do Conselho Municipal de Saúde.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

Página
341
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
5
Peça
4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE60

2. PROGRAMAÇÃO ANUAL

DIRETRIZ 1: Garantia de acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, equidade, acolhimento, fortalecimento e qualificação de atenção à saúde. **OBJETIVO**: Organizar a Unidade Básica de Saúde para atender à população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação, utilizando todos os profissionais de saúde e capacitando as equipes de saúde.	
Metas	**Ações**
Reorganizar o trabalho das equipes da Unidade de Saúde melhorando o acesso da população em geral.	Melhorar a satisfação dos usuários de saúde com os serviços. Conscientizar a população para utilização da Unidade de Saúde como porta de entrada do SUS. Conscientizar e capacitar os profissionais de saúde para melhor acolhimento à população.
Reorganizar o trabalho das equipes da Unidade de Saúde para atender as pessoas com síndrome gripal (população suspeita de covid-19) com acesso exclusivo na UBS.	Adequar os serviços de saúde aos usuários suspeitos de covid-19. Conscientizar a população para utilização do acesso exclusivo na lateral da UBS, quando com síndrome gripal. Conscientizar e capacitar os profissionais de saúde para melhor acolhimento a esta população específica.
Realizar manutenção e reformas necessárias na Unidade de Saúde.	Oferecer melhor espaço físico aos usuários de saúde. Adequar o espaço físico da UBS, sempre que necessário, em casos de epidemia e/ou pandemia. Melhorar a qualidade do local de trabalho dos profissionais de saúde, e em conseqüência, melhorar o atendimento ao usuário de saúde.
Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família	Manter o percentual dos acompanhamentos dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família próximo a 80% ao ano. Realizar busca ativa das famílias ainda não acompanhadas cadastradas no Programa Bolsa Família.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

Aumentar a resolutividade da Unidade de Saúde	Manter a equipe de saúde completa, oferecendo a maior variedade possível de especialidades na Unidade de Saúde e/ou com profissionais credenciados. Aumentar o acesso dos profissionais de saúde ao Telessaúde, diminuindo ao máximo o encaminhamento a outras especialidades.
Ampliar a rede de serviços credenciados para consultas especializadas e exames.	Diminuir a espera dos usuários de saúde para realização de exames. Aumentar a oferta de especialidades, oferecendo maiores condições para tratamento dos pacientes. Procurar trazer para o Município, o maior número possível de especialidades médicas, para que o usuário não necessite ser transportado aos municípios vizinhos para consultas, exames e acompanhamento médico.
Manter a Equipe de Estratégia em Saúde Bucal – ESF, Saúde Bucal – SB, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e Programa Saúde na Escola	Dar continuidade ao trabalho realizado pelo ESF, ofertando serviço de qualidade aos usuários de saúde. Manter serviço de exames e escovação em alunos da rede pública até o 5º ano. Realizar palestras nas escolas e para o público em geral sobre serviços de prevenção em saúde.
Aumentar a oferta de testes rápidos de HIV, Sífilis, e Hepatites B e C e COVID-19	Capacitar os profissionais de nível superior para realização dos testes. Notificar os casos confirmados. Ofertar testes rápidos de HIV e Sífilis para as gestantes do município. Ofertar testes rápidos para COVID-19, a toda a população com síndrome gripal.
Estruturar programa de educação permanente para funcionários da rede e integrantes da Estratégia em Saúde da Família.	Melhorar os serviços ofertados à população; Aumentar a satisfação profissional; Melhorar a efetividade das visitas domiciliares.

DIRETRIZ 2: Promover as ações voltadas para a rede de atenções prioritárias (Atenção Materno-Infantil, Saúde da mulher, Saúde da criança e do Adolescente, Saúde do homem, Saúde Mental, Saúde Bucal, Pessoa com Deficiência e Saúde do Idoso).

OBJETIVO 01: Assegurar consultas e exames às gestantes, e garantir diagnóstico e tratamento às mulheres.

Página 342
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE60

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

Metas	Ações
Programar serviço de atenção à gestante e bebê durante o pré-natal, parto e puerpério.	Garantir a cobertura de 07 consultas de pré-natal. Garantir os exames necessários durante a gestação. Incentivar o parto normal. Acompanhar a saúde da mulher e da criança no pós-parto. Manter a cobertura do teste do pezinho em 100% das crianças recém-nascidas.
Realizar ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo de útero e mama.	Aumentar a cobertura de exames de CP, vinculando à pesagem do Programa Bolsa Família. Garantir acesso ao exame de mamografia às mulheres de 50 a 59 anos. Garantir diagnóstico precoce dos cânceres do colo de útero e mama para melhor resultado ao tratamento.

OBJETIVO 02: Garantir acesso aos serviços de saúde às crianças e adolescentes.

Metas	Ações
Realizar ações voltadas para a saúde da criança e do adolescente. Realizar campanhas de vacinação na Unidade de Saúde e nas escolas. Manter em zero (0) a taxa de mortalidade infantil	Diminuir a incidência de infecções respiratórias agudas (IRAS) e doenças diarreicas. Garantir cobertura mínima do índice vacinal durante as campanhas. Garantir acompanhamento ao recém-nascido.
Realizar campanhas e palestras voltadas à prevenção de DST's e gravidez na adolescência	Diminuir o risco de contaminação de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Diminuir o índice de gravidez na adolescência

OBJETIVO 03: Garantir acesso aos homens aos serviços de saúde.

Metas	Ações
Realizar ações voltadas para a saúde do homem.	Garantir exames para detecção de doenças. Realizar campanhas voltadas para a saúde do homem dando ênfase ao "Novembro Azul".

Página 343
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE60

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

OBJETIVO 04: Garantir acesso à população aos serviços voltados à saúde mental.	
Metas	**Ações**
Realizar ações e serviços voltados para a saúde mental. Manter atendimento básico psicológico. Realizar convênio para garantir atendimento psiquiátrico.	Garantir atendimento psicológico de acordo com a livre demanda aos usuários. Garantir atendimento psiquiátrico aos pacientes encaminhados pela rede básica.

OBJETIVO 05: Garantir acesso à população a ações voltadas à saúde bucal.	
Metas	**Ações**
Manter ações voltadas para garantir o acesso à saúde bucal aos pacientes do município.	Manter atendimento na Unidade de Saúde em dois turnos. Manter o programa de escovação supervisionada nas escolas pelo menos em alunos até o 5º ano do fundamental através do PSE e Programa Municipal Sorrindo para a Vida. Realizar campanha de detecção precoce do câncer bucal. Ofertar kits de saúde bucal aos alunos cadastrados no Programa Sorrindo para a Vida. Realizar palestras educativas e preventivas em saúde bucal nas escolas do município.

OBJETIVO 06: Garantir serviços de saúde aos portadores de deficiência.	
Metas	**Ações**
Organizar rede de atenção à pessoa com deficiência.	Manter e ampliar ações voltadas às pessoas portadoras de necessidades especiais. Manter e garantir a qualidade do atendimento em fisioterapia, reorganizando os espaços físicos para melhor atendimento.

OBJETIVO 07: Garantir acesso aos idosos aos serviços de saúde.	
Metas	**Ações**

Página 344
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE60

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

Página 345
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE60

Manter e melhorar as políticas voltadas para a saúde do idoso.	Realizar atendimentos domiciliares através da Equipe de Saúde da Família. Garantir o acesso aos medicamentos às pessoas idosas dando ênfase aos utilizados para tratamento de hipertensão e diabetes. Estimular a prática de atividades físicas buscando qualidade de vida e bem estar.

OBJETIVO 08: Garantir acesso a população com síndrome gripal (suspeitos e confirmados covid-19)

Metas	Ações
Manter e melhorar as políticas voltadas para a população com covid-19.	Realizar atendimentos domiciliares através da Equipe de Saúde da Família. Realizar ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o monitoramento das pessoas com covid-19. Garantir diagnóstico precoce para melhor resultado ao tratamento. Aumentar a oferta de testes rápidos e o acesso ao exame RT-PCR.
Organizar rede de atenção à pessoa com covid-19.	Manter e ampliar ações voltadas às pessoas portadoras de covid-19. Manter e garantir a qualidade do atendimento no período pós-covid.
Realizar campanhas de vacinação na Unidade de Saúde e a domicílio.	Garantir cobertura máxima do índice vacinal durante as campanhas. Garantir acompanhamento do vacinado.
Realizar campanhas e palestras voltadas à prevenção da covid-19	Diminuir o risco de contaminação pelo Novo Coronavirus (SARS-COV2)

DIRETRIZ 3: Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO: Ampliar e qualificar a política municipal de assistência farmacêutica.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

Ações	Metas
Manter e ampliar a dispensação de medicamentos; Revisar a REMUME e adequá-la anualmente, de acordo com as necessidades da população; Divulgar constantemente a lista de medicamentos que constam na farmácia aos profissionais que os prescrevem.	Garantir os medicamentos constantes na REMUME. Manter o estoque com base nos medicamentos mais utilizados pela população. Adequar à prescrição médica aos medicamentos constantes na Farmácia Básica.

DIRETRIZ 4: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde

OBJETIVO: Analisar a situação de saúde da população, dando ênfase às ações de vigilância epidemiológicas, vigilância sanitária e vigilância em saúde do trabalhador.

Ações	Metas
Investigar 100% dos óbitos maternos, infantis e fetais.	Notificar os óbitos maternos, infantis e fetais. Realizar as investigações de óbitos maternos, infantis e fetais.
Investigar 100% dos acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho.	Notificar todos os agravos relacionados ao trabalho. Investigar acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho que adentrem a Unidade Básica de Saúde.
Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares na zona urbana em busca ativa de focos do Aedes Aegypti. Realizar visitas domiciliares na zona rural, através dos Agentes Comunitários de Saúde em busca ativa de focos do Aedes Aegypti.	Manter controlada a infestação do mosquito Aedes Aegypti no município.
Manter ou ampliar o número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Disponibilizar condições para adequar o número de coletas de água, conforme determinação da 10ª CRS.

Página 346
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE60

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

DIRETRIZ 5: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde **OBJETIVO**: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde garantindo qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos.	
Ações	**Metas**
Implantar Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC). Nomear responsáveis pelas ações de educação Permanente.	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção. Capacitação dos profissionais de saúde da Atenção Básica.

DIRETRIZ 6: Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde **OBJETIVO**: Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde.	
Ações	**Metas**
Aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) da receita líquida municipal em ações de saúde.	Execução do orçamento total previsto na LOA. Prestação de contas dos recursos aplicados em saúde.

Página 347
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4856367
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE60

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.F2C9.4F5A.A99B.3D83.EFE7.

Processo 00853-0200/22-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
RUA JACARANDÁ, 145-A – BAIRRO CAMBOATÁ, S/N° - CEP 97.335.000 – FONE: 3615 3042

Página da peça 1

Peça 4856364

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE5D

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO – 2022
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ESTRUTURA FÍSICA DA SECRETARIA

A Secretaria Municipal da Saúde é constituída de prédio próprio para funcionamento da Unidade Básica de Saúde, o qual oferece todas as condições de proporcionar um atendimento de alto nível aos munícipes margaridenses, desenvolvendo as mais diversas ações de saúde, contando com a seguinte estrutura:

Uma sala de recepção e espera: ar condicionado, balcão, computador, impressora, cadeiras, bancos longarinas, televisão etc.;

Três consultórios para Clínico geral: ar condicionado, mesa, cadeiras, maca, esfignomanômetro, estetoscópio, escada etc.;

Um consultório de Pediatria: ar condicionado, maca, esfignomanômetro, estetoscópio escada, balança etc.

Um consultório para Ginecologia com banheiro: mesa, cadeiras, maca, mesa ginecológica, biombo móvel, escada, armário vitrine, balança etc.

Um consultório para Fisioterapia: ar condicionado, mesa, cadeiras, computador, impressora, arquivo, armário, tatame, escada, cama elástica, ultrasson, bicicleta ergométrica, mesa auxiliar, demais matérias para uso em fisioterapia;

Um consultório para Psicólogo: ar condicionado, mesas, cadeiras e poutronas, computador, impressora, mesa infantil com cadeiras, 02 armárioas, arquivo de gavetas com chave, biombo, etc.

Um Consultório para Fonoaudiologia / Nutricionista: Ar condicionado, Balança, armários, mesa infantil com cadeiras, mesa para computador, computador e impressora;

Uma Sala para coleta de material para Exames Laboratoriais com ar condicionado, maca, computador, cadeira de coleta.

Um consultório odontológico: Ar condicionado, Cadeira de dentista, cadeiras, mesa, balcão com pia inox, armários tipo vitrine, auto clave, raio "x", instrumental etc.;

Uma sala para imunização e vacina: ar condicionado, mesa, balcão com pia inox, geladeira, régua pediátrica, balança, cadeira, armário vitrine, computador etc.;

Farmácia: ar condicionado, geladeira, mesa, cadeiras, prateleiras metálicas, computador, impressora, armário vitrine, deposito, etc.;

Uma sala para curativos e emergências: ar condicionado, armário vitrine, banco, cadeira, cadeira de coleta, estufa, maca, nebulizadores, materiais de emergência como medicamentos, acessos, instrumentos etc.;

Um consultório para atendimento de suspeitos de COVID-19:, maca, esfignomanômetro, estetoscópio escada, balcão com pia inox, etc.

Uma sala de espera com cadeira para suspeitos de covid 19.

Uma sala para ESF;

Uma sala para depósitos gerais;

Uma sala para triagem: mesa, cadeira, balança, arquivo de aço, arquivo de mesa, armário vitrine;

Duas salas para almoxarifado: uma sala de arquivo morto, e uma sala de material de limpeza;

Uma sala para esterilização, um frízer vertical, um autoclave;

Uma sala para lavanderia: tanque, armário de aço e equipamentos de limpeza;

Uma cozinha: balcão com pia inox, armário aéreo, mesa, cafeteira, fogão a gás, geladeira, microondas, filtro para água, jarra elétrica;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

Dois banheiros para funcionários;
Dois banheiros de uso geral;
Uma Sala de Uso da Pediatra com Banheiro;
Sala para Enfermeira/ar condicionação, mesa, cadeira, armário e computador;
Uma Sala para psicóloga equipada;
Uma Sala para fisioterapia equipada;
Uma Sala para coleta de sangue;
Uma sala para fonoaudióloga;
Uma Sala de agente de endemias;
Prédio em anexo com salas para uso do Conselho Municipal de Saúde e duas para Vigilância Sanitária.
Prédio em anexo que abriga o setor administrativo da Secretaria de Saúde.

Todas as dependências acima relacionadas estão equipadas para o desempenho das especialidades.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde dispõe entre funcionários concursados, contratados e estagiários os seguintes profissionais:

Quantidade	Cargo
01	Secretário Municipal de Saúde
01	Diretor de Saúde
01	Chefe de Setor Administrativo
02	Agente Administrativo
03	Estagiárias
04	Médicos Clínico Geral
02	Enfermeiros
04	Técnicos em Enfermagem
01	Médica Pediatra
06	Agentes de Saúde
02	Odontólogas
02	Fisioterapeutas
01	Psicóloga
01	Auxiliar em Saúde Bucal
02	Farmacêuticos
01	Atendente de Farmácia
00	Agente de Combate a Endemias
00	Agente de Combate a Endemias cedido pelo Governo Federal
11	Motoristas
01	Zelador
04	Serviços Gerais

Também se encontra a disposição desta secretaria, lotadas na Secretaria de Educação, as seguintes profissionais:

Quantidade	Profissional
01	Fonoaudióloga
01	Nutricionista
01	Neuropsicologa

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

Processo 00853-0200/22-3

Página da peça 3

Peça 4856364

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE5D

ATENDIMENTO A POPULAÇÃO

A Secretaria Municipal da Saúde presta atendimento aos munícipes margaridenses nas dependências na Unidade nas especialidades e respectivos desempenhos conforme tabela abaixo:

QUANT.	ESPECIALIDADE	UNIDADE	TOTAL
06	AGENTES DE SAÚDE	UNIDADE BÁSICA / ESF	3.120 ATENDIMENTOS/ANO (visitas e acompanhamentos)
04	CLINICO GERAL	UNIDADE BÁSICA	7.859 CONSULTAS/ANO
01	CLINICO GERAL MAIS MÉDICOS	UNIDADE BÁSICA	859 ATENDIMENTOS/ANO (visitas e acompanhamentos)
01	ENFERMEIRA	UNIDADE BÁSICA	600 PROCEDIMENTOS
01	ENFERMEIRO ESF	UNIDADE BÁSICA, PALESTRAS E DOMICILIAR	2.087 ATENDIMENTOS
01	FISIOTERAPEUTA	UNIDADE BÁSICA	700 SESSÕES/ANO
01	FISIOTERAPIA / NASF	UNIDADE BÁSICA	600 SESSÕES/ANO
01	FONOAUDIÓLOGA	UNIDADE BÁSICA / NASF	112 CONSULTAS/ANO
01	GINECOLOGISTA	UNIDADE BÁSICA	852 CONSULTAS/ANO
01	NUTRICIONISTA	UNIDADE BÁSICA / NASF	92 CONSULTAS/ANO
01	ODONTÓLOGA / SAÚDE DA FAMÍLIA	UNIDADE BÁSICA	1.280 CONSULTAS/ANO
01	PEDIATRA	UNIDADE BÁSICA	728 CONSULTAS/ANO
01	PSICÓLOGA	UNIDADE BÁSICA / NASF	1.097 CONSULTAS/ANO
01	TÉCNICA DE ENFERMAGEM ESF	UNIDADE BÁSICA, PALESTRAS E DOMICILIAR	03 ATENDIMENTOS
03	TÉCNICAS DE ENFERMAGEM	UNIDADE DE SAÚDE	11.598 PROCEDIMENTOS/ATENDIMENTOS
01	NEUROPSICOLOGA	UNIDADE DE SAÚDE	158 CONSULTAS/ANO

Grupo Técnico de Enfermagem – Unidade Básica de Saúde – desempenham os mais diversos procedimentos como: verificações de PA, curativos, nebulizações, vacinas, testes de HGT, administrações de medicamentos, retiradas de pontos. Cabe salientar que neste caso estão computadas as campanhas de vacinações dos idosos e crianças.

Nutricionista, Psicólogo, Fonoaudiólogo e Fisioterapeuta atendimento aos pacientes na Unidade Básica de Saúde.

Neuropsicologa faz atendimentos de crianças, adolescentes e adultos com algum transtorno específico encaminhado por clínicos gerais e demais médicos.

Mantemos também um Convênio no Pronto Atendimento 24hs e sobreaviso, nas especialidades como pediatria, anestesiologista, neurologia, ginéco-obstétra e traumatologia com a Irmandade da Santa Casa de São Gabriel, repassando mensalmente o valor de R$ 83.973,00 àquela entidade no ano de 2022

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida do Sul proporciona ao usuário, o acesso a quaisquer dos procedimentos especializados disponibilizados pelo SUS (Sistema Único de Saúde) em qualquer unidade de saúde referenciada, nos casos em que os trâmites colocam em risco o diagnostico e/ou o tratamento de alguma enfermidade, e em alguns casos são proporcionados uma ajuda de custo.

Por uma questão de responsabilidade técnica com a saúde do usuário, a Secretaria Municipal de Saúde, disponibiliza aos munícipes margaridenses, além do atendimento básico disponível na Unidade Básica, o encaminhamento a todas as especialidades médicas credenciadas ao SUS, a qualquer Unidade Referenciada no Estado, proporcionando também inúmeras especialidades médicas, através de credenciamento e/ou contrato, que proporcionam o atendimento de forma a complementar, sem custo para o usuário, sem contar que o acesso a estes benefícios, através do transporte, são proporcionados integralmente pela Secretaria, por veículo próprio ou contratado.

CONSULTAS / EXAMES ESPECIALIZADAS

A Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida do sul disponibiliza atendimento em várias especialidades além daquelas em disposto nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde conforme tabela a seguir:

QUANTIDADE	ESPECIALIDADE	TOTAL
03	ANESTESIAS	215
01	BUCOMAXILOFACIAL	07
01	CARDIOLOGIA	77
01	CARDIOLOGIA / EXAMES	99
01	CESÁREAS	07
01	CIRURGIA GERAL / CIRURGIAS	24
01	CIRURGIÃO GERAL / CONSULTAS	480
01	CIRURGIÃO VASCULAR / CONSULTAS	270
041	CIRURGIÃO VASCULAR / CIRURGIAS	23
01	CIRURGIAS DE CATARATA / PTERÍGIO/GRANULOMA	18
01	CIRURGIAS PEQUENAS	19
01	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS / SUS	120
01	CONSULTAS OFTALMOLÓGICAS DE RETORNO / SUS	84
01	DERMATOLOGIA	37
01	ELETROCARDIOGRAMA	240
01	ELETROENCÉFALOGRAMA	79
01	ELETRONEUROMIOGRAFIA	07
01	ENDOCRINOLOGISTA	58
01	EXAME DE AUDIOMETRIA	02
01	EXAME ENDOSCOPIA DIGESTIVA	60
01	EXAME VIDEOLARINGOSCOPIA	12
01	EXAMES DE COLONOSCOPIA	60
01	EXAMES ECOGRAFIA	640
01	EXAMES LABORATORIAIS (Nº DE PACIENTES)	5.320
01	EXAMES PATOLOGIA	13
01	CIRURGIAS DE TRAUMATOLOGIA	18
01	INFECTOLOGISTA	03
01	INTERNAÇÕES SUS	163

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

01	NEFROLOGISTA CONVÊNIO	20
01	NEUROLOGISTA SUS	12
01	OTORRINOLARINGOLOGISTA CIRURGIAS	7
01	OTORRINOLARINGOLOGISTA	151
01	OTORRINOLARINGOLOGISTA / SUS	08
01	PARTO NORMAL	12
01	PNEUMOLOGISTA	47
01	PSIQUIATRA	40
01	PUNÇAO ASPIRATIVA	03
01	RESSONÂNCIA SUS	68
01	RX GERAL	385
01	RX ODONTOLÓGICO	82
01	TOMOGRAFIA / CONVÊNIO	56
01	TOMOGRAFIAS SUS	96
01	TRAUMATOLOGIA	480
01	TRAUMATOLOGIA SUS / CONSULTAS	34
01	UROLOGIA CIRURGIAS	16
01	UROLOGISTA	267
01	UROLOGISTA / SUS	12

No final do ano anterior, foi criado um convênio com médicos especialistas da cidade de São Gabriel que se disponibilizaram a vir prestar atendimentos em um prédio comercial aqui na cidade de Santa Margarida, assim criou-se o CIEM – Centro Integrado de Especialidades Médicas, dispondo das especialidades de:

- Traumatologia até 40 consultas mensais;
- Urologia até 25 consultas mensais;
- Otorrinolaringologista até 30 consultas mensais;
- Cirurgião Geral até 40 consultas mensais;
- Cirurgião Cardiovascular até 40 consultas mensais;

Neste convênio também possui o pacote de cirurgias, anestesias e exames especializados, dispondo de:

- 02 cirurgias na área de traumatologia mensais;
- 02 cirurgias na área de urologia mensais;
- 02 cirurgias na área de otorrinolaringologista mensais;
- 04 cirurgias na área de cirurgia geral mensais;
- 03 cirurgias na área de cirurgia cardiovascular mensais;
- 05 exames especializados de colonoscopia mensais;
- 05 exames especializados de endoscopia mensais;
- 12 exames especializados na área de cirurgia vascular (ecodoppler) mensais;
- 20 anestesias mensais.

O intuito da criação deste Centro de Especialidades Médicas aqui no município é priorizar o conforto dos pacientes, evitando que os mesmos necessitem se deslocar a cidade vizinha para realizar suas consultas, o que antes gerava um grande transtorno, por sermos um município rural, nem todos os pacientes tinham condições de ir nas consultas por conta própria, necessitando então de um veículo da secretaria de saúde para efetuar seu deslocamento, e, muitas vezes, não tínhamos veículos disponíveis, pois temos pacientes que fazem tratamento longe da cidade, às vezes 400km de distância do município e necessitam que o veículo da secretaria de saúde faça este transporte.

Com o Centro de Especialidades aqui, tudo dica mais fácil, os pacientes conseguem vir nas consultas tranquilamente e já saem com todos os seus exames agendados.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

VEÍCULOS

A Unidade Municipal de Saúde disponibiliza viaturas adaptadas para atendimento dos munícipes, sendo os seguintes:

- 02 ambulâncias equipadas para atendimento de urgência e transporte de emergência;
- 01 Van com 15 lugares;
- 11 veículos tipo passeio para transporte de pacientes dentro do município e fora dele.

TRANSPORTE DE PACIENTES PARA OUTROS CENTROS DE REFERÊNCIAS

A Secretaria Municipal de Saúde, além do veículo de plantão disponível 24 h/dia, proporciona o transporte de pacientes para municípios referenciados em saúde, para os mais diversos tipos de procedimentos tais como: consultas, exames, tratamentos com quimioterapia, radioterapia etc., conforme tabela:

MUNICIPIO	Nº VIAGENS	TOTAL Nº /PACIENTES
ALEGRETE	80	240
BAGÉ	01	03
IJUÍ	06	06
PASSO FUNDO	07	07
PORTO ALEGRE	122	244
ROSÁRIO DO SUL	171	855
SANTA MARIA	383	1.149
SANTANA DO LIVRAMENTO	04	16
TAQUARA	01	01
SÃO SEPÉ	03	03
URUGUAIANA	38	76
PELOTAS	01	02
FAXINAL DO SOTURNO	05	05
CAÇAPAVA	10	20
TOTAL	832	2.627

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE: DIRETRIZES, OBJETIVOS, METAS E AÇÕES:

O Plano Municipal de Saúde (PMS) de Santa Margarida do Sul buscará orientar e monitorar as propostas que serão implantadas durante a gestão 2022/2025, sua elaboração contou com a parceria entre a Administração Pública Municipal, Secretaria Municipal de Saúde e população local. Este Plano Municipal de Saúde deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, uma vez que se trata de um instrumento de Gestão Pública. Na ocasião o documento (PMS) deverá ser apreciado, apresentado e discutido, pois ajudará na orientação do relatório de gestão e programações anuais. O Plano Municipal de Saúde de Santa Margarida do Sul é um documento que deverá estar sempre em processo de atualização uma vez que o Sistema Único de Saúde tende a garantir a universalidade e o acesso integral ao usuário atendendo na prevenção e tratamento sendo, individual ou coletivo dos munícipes usuários.

No documento consta, a história do município, análise situacional, localização, mapas dos distritos, grupos sociais organizados, aspecto demográfico, socioeconômico e ou infra-estrutura, trabalhos e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

Processo 00853-0200/22-3

Peça 4856364

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE5D

rendimentos, abastecimento e distribuição de água, coleta e destino do lixo entre outras informações relevantes aos munícipes.

DIRETRIZ 1: Garantia de acesso da população aos serviços de saúde com qualidade, equidade, acolhimento, fortalecimento e qualificação de atenção à saúde. **OBJETIVO:** Organizar a Unidade Básica de Saúde para atender a população em todos os ciclos de vida, desenvolvendo ações de promoção, prevenção e assistência à saúde com cuidado adequado, no tempo, lugar e na qualidade necessária a cada situação, utilizando todos os profissionais de saúde e capacitando as equipes de saúde. **Metas** Ações Reorganizar o trabalho das equipes da Unidade de Saúde melhorando o acesso da população em geral. Melhorar a satisfação dos usuários de saúde com os serviços. Conscientizar a população para utilização da Unidade de Saúde como porta de entrada do SUS. Conscientizar e capacitar os profissionais de saúde para melhor acolhimento à população. Reorganizar o trabalho das equipes da Unidade de Saúde para atender as pessoas com síndrome gripal (população suspeita de covid-19) com acesso exclusivo na UBS. Adequar os serviços de saúde aos usuários suspeitos de covid-19. Conscientizar a população para utilização do acesso exclusivo na lateral da UBS, quando com síndrome gripal. Conscientizar e capacitar os profissionais de saúde para melhor acolhimento a esta população específica. Realizar manutenção e reformas necessárias na Unidade de Saúde. Oferecer melhor espaço físico aos usuários de saúde. Adequar o espaço físico da UBS, sempre que necessário, em casos de epidemia e/ou pandemia. Melhorar a qualidade do local de trabalho dos profissionais de saúde, e em conseqüência, melhorar o atendimento ao usuário de saúde. Realizar o acompanhamento das condicionalidades de saúde dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família Manter o percentual dos acompanhamentos dos usuários inscritos no Programa Bolsa Família próximo a 80% ao ano. Realizar busca ativa das famílias ainda não acompanhadas cadastradas no Programa Bolsa Família. Aumentar a resolutividade da Unidade de Saúde Manter a equipe de saúde completa, oferecendo a maior variedade possível de especialidades na Unidade de Saúde e/ou com profissionais credenciados. Aumentar o acesso dos profissionais de saúde ao Telessaúde, diminuindo ao máximo o encaminhamento a outras especialidades. Ampliar a rede de serviços credenciados para consultas especializadas e exames. Diminuir a espera dos usuários de saúde para realização de exames. Aumentar a oferta de especialidades, oferecendo maiores condições para tratamento dos pacientes. Procurar trazer para o Município, o maior número possível de especialidades médicas, para que o usuário não necessite ser transportado aos municípios vizinhos para consultas, exames e acompanhamento médico. Manter a Equipe de Estratégia em Saúde Bucal – ESF, Saúde Bucal – SB, Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e Programa Saúde na Escola Dar continuidade ao trabalho realizado pelo ESF, ofertando serviço de qualidade aos usuários de saúde. Manter serviço de exames e escovação em alunos da rede pública até o 5º ano.

Realizar palestras nas escolas e para o público em geral sobre serviços de prevenção em saúde. Aumentar a oferta de testes rápidos de HIV, Sífilis, e Hepatites B e C e COVID-19 Capacitar os profissionais de nível superior para realização dos testes. Notificar os casos confirmados. Ofertar testes rápidos de HIV e Sífilis para as gestantes do município. Ofertar testes rápidos para COVID-19, a toda a população com síndrome gripal. Estruturar programa de educação permanente para funcionários da rede e integrantes da Estratégia em Saúde da Família. Melhorar os serviços ofertados à população; Aumentar a satisfação profissional; Melhorar a efetividade das visitas domiciliares.

DIRETRIZ 2: Promover as ações voltadas para a rede de atenções prioritárias (Atenção Materno-Infantil, Saúde da mulher, Saúde da criança e do Adolescente, Saúde do homem, Saúde Mental, Saúde Bucal, Pessoa com Deficiência e Saúde do Idoso).

DIRETRIZ 3: Garantia da assistência farmacêutica no âmbito do SUS **OBJETIVO:** Ampliar e qualificar a política municipal de assistência farmacêutica. Ações Metas Manter e ampliar a dispensação de medicamentos; Revisar a REMUME e adequá-la anualmente, de acordo com as necessidades da população; Divulgar constantemente a lista de medicamentos que constam na farmácia aos profissionais que os prescrevem. Garantir os medicamentos constantes na REMUME. Manter o estoque com base nos medicamentos mais utilizados pela população. Adequar à prescrição médica aos medicamentos constantes na Farmácia Básica.

DIRETRIZ 4: Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde **OBJETIVO**: Analisar a situação de saúde da população, dando ênfase às ações de vigilância epidemiológicas, vigilância sanitária e vigilância em saúde do trabalhador. Ações Metas Investigar 100% dos óbitos maternos, infantis e fetais. Notificar os óbitos maternos, infantis e fetais. Realizar as investigações de óbitos maternos, infantis e fetais. Investigar 100% dos acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho. Notificar todos os agravos relacionados ao

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

trabalho. Investigar acidentes graves e fatais relacionados ao trabalho que adentrem a Unidade Básica de Saúde. Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas domiciliares na zona urbana em busca ativa de focos do Aedes Aegypti. Realizar visitas domiciliares na zona rural, através dos Agentes Comunitários de Saúde em busca ativa de focos do Aedes Aegypti. Manter controlada a infestação do mosquito Aedes Aegypti no município. Manter ou ampliar o número de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez. Disponibilizar condições para adequar o número de coletas de água, conforme determinação da 10ª CRS.

DIRETRIZ 5: Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde **OBJETIVO:** Gestão de Pessoas e Educação Permanente em Saúde garantindo qualidade e excelência na assistência em saúde aos cidadãos. Ações Metas Implantar Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC). Nomear responsáveis pelas ações de educação Permanente. Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de Atenção. Capacitação dos profissionais de saúde da Atenção Básica.

DIRETRIZ 6: Qualificação da Gestão do Financiamento em Saúde **OBJETIVO**: Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde. Ações Metas 30 Aplicar no mínimo 15% (quinze por cento) da receita líquida municipal em ações de saúde. Execução do orçamento total previsto na LOA. Prestação de contas dos recursos aplicados em saúde.

OBJETIVO 01: Assegurar consultas e exames às gestantes, e garantir diagnóstico e tratamento às mulheres. Metas Ações Programar serviço de atenção à gestante e bebê durante o pré-natal, parto e puerpério. Garantir a cobertura de 07 consultas de pré-natal. Garantir os exames necessários durante a gestação. Incentivar o parto normal. Acompanhar a saúde da mulher e da criança no pós-parto. Manter a cobertura do teste do pezinho em 100% das crianças recém-nascidas. Realizar ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres do colo de útero e mama. Aumentar a cobertura de exames de CP, vinculando à pesagem do Programa Bolsa Família. Garantir acesso ao exame de mamografia às mulheres de 50 a 59 anos. Garantir diagnóstico precoce dos cânceres do colo de útero e mama para melhor resultado ao tratamento.

OBJETIVO 02: Garantir acesso aos serviços de saúde às crianças e adolescentes. **Metas e Ações** Realizar ações voltadas para a saúde da criança e do adolescente. Realizar campanhas de vacinação na Unidade de Saúde e nas escolas. Manter em zero (0) a taxa de mortalidade infantil Diminuir a incidência de infecções respiratórias agudas (IRAS) e doenças diarreicas. Garantir cobertura mínima do índice vacinal durante as campanhas. Garantir acompanhamento ao recémnascido. Realizar campanhas e palestras voltadas à prevenção de DST`s e gravidez na adolescência Diminuir o risco de contaminação de Doenças Sexualmente Transmissíveis. Diminuir o índice de gravidez na adolescência

OBJETIVO 03: Garantir acesso aos homens aos serviços de saúde. **Meta e Ações** Realizar ações voltadas para a saúde do homem. Garantir exames para detecção de doenças. Realizar campanhas voltadas para a saúde do homem dando ênfase ao "Novembro Azul".

OBJETIVO 04: Garantir acesso à população aos serviços voltados à saúde mental. **Metas e Ações** Realizar ações e serviços voltados para a saúde mental. Manter atendimento básico psicológico. Realizar convênio para garantir atendimento psiquiátrico. Garantir atendimento psicológico de acordo com a livre demanda aos usuários. Garantir atendimento psiquiátrico aos pacientes encaminhados pela rede básica.

OBJETIVO 05: Garantir acesso à população a ações voltadas à saúde bucal. **Metas e Ações** Manter ações voltadas para garantir o acesso à saúde bucal aos pacientes do município. Manter atendimento na Unidade de Saúde em dois turnos. Manter o programa de escovação supervisionada nas escolas pelo menos em alunos até o 5º ano do fundamental através do PSE e Programa Municipal Sorrindo para a Vida. Realizar campanha de detecção precoce do câncer bucal. Ofertar kits de saúde bucal aos alunos cadastrados no Programa Sorrindo para a Vida. Realizar palestras educativas e preventivas em saúde bucal nas escolas do município.

OBJETIVO 06: Garantir serviços de saúde aos portadores de deficiência. **Metas e Ações** Organizar rede de atenção à pessoa com deficiência. Manter e ampliar ações voltadas às pessoas portadoras de necessidades especiais. Manter e garantir a qualidade do atendimento em fisioterapia, reorganizando os espaços físicos para melhor atendimento.

OBJETIVO 07: Garantir acesso aos idosos aos serviços de saúde. **Metas e Ações** Manter e melhorar as políticas voltadas para a saúde do idoso. Realizar atendimentos domiciliares através da Equipe de Saúde da Família. Garantir o acesso aos medicamentos às pessoas idosas dando ênfase aos utilizados para

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

Processo 00853-0200/22-3

Peça 4856364

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P032BE5D

tratamento de hipertensão e diabetes. Estimular a prática de atividades físicas buscando qualidade de vida e bem estar.

OBJETIVO 08: Garantir acesso à população com síndrome gripal (suspeitos e confirmados covid-19) Metas Ações Manter e melhorar as políticas voltadas para a população com covid-19. Realizar atendimentos domiciliares através da Equipe de Saúde da Família. Realizar ações de saúde que assegurem a prevenção, a detecção, o tratamento e o monitoramento das pessoas com covid19. Garantir diagnóstico precoce para melhor resultado ao tratamento. Aumentar a oferta de testes rápidos e o acesso ao exame RT-PCR, Organizar rede de atenção à pessoa com covid-19. Manter e ampliar ações voltadas às pessoas portadoras de covid-19. Manter e garantir a qualidade do atendimento no período pós-covid. Realizar campanhas de vacinação na Unidade de Saúde e a domicílio. Garantir cobertura máxima do índice vacinal durante as campanhas. Garantir acompanhamento do vacinado. Realizar campanhas e palestras voltadas à prevenção da covid-19 Diminuir o risco de contaminação pelo Novo Coronavirus (SARS-COV2)

Todos estes dados estão disponíveis em https://www.santamargaridadosul.rs.gov.br/arqs/8772.pdf publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul no presente ano.

RESUMO DO INVESTIMENTO EM AÇÕES DE SAÚDE

ATIVIDADES	TOTAL (R$)	% aproximado
PESSOAL – salários, encargos, diárias, horas extras, e demais indenizações		
MEDICAMENTOS		
SERVIÇOS TERCEIROS – pessoa jurídica		
SERVIÇOS TERCEIROS – pessoa física		
OUTRA DESPESAS		
TOTAL		100,00

Santa Margarida do Sul, 30 de dezembro de 2022.

Luciana Barbosa Souto Dias
Secretária Municipal de Saúde
Santa Margarida do Sul

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2BBF.048D.3AC9.6A5D.A0F9.

Página
357
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
1
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO E – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
358
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
2
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida – Janaína Silva de Mattos - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum – Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Isadora Faber Tronca - Kleber Colombo – Renata Andressa Ferrari – Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
3

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
360
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
4
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 11

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 11

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana 11

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água 13

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços 14

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural 14

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's) 17

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade 18

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços 18

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 19

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 22

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO 23

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 23

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana 23

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário 25

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário 26

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário 27

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural 27

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto. 29

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas 30

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 30

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 33

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 35

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 35

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana 35

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira 38

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais 38

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva 39

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
361
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
5
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural *41*

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural 43

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural 43

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 44

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 47

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 48

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 48

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana *48*

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem 51

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem 51

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente 52

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 53

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 55

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 55

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 55

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento *56*

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento 58

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul 59

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 60

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL 62

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 62

8.1.1 Programa Educação Ambiental *62*

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida 65

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário 65

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana 66

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos 67

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública 69

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 70

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS 72

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 99

ANEXO I: CÉDULA 100

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO.....105

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 363
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 7
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto E apresentará os programas, projetos e ações aprovados para os quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas) e para o desenvolvimento institucional do município de Santa Margarida do Sul.

Cada conjunto de programas, projetos e ações visam melhorar a qualidade dos serviços, garantir o acesso aos serviços a todos os domicílios do município, torná-lo sustentável ambiental e economicamente, promover a articulação e a integração entre os quatro eixos e garantir a participação e o controle social nas políticas públicas deste setor.

Os programas, projetos e ações foram propostos a partir da análise do cenário atual e do cenário futuro recomendado para cada eixo do saneamento básico e do desenvolvimento institucional com a finalidade de alcançar os objetivos definidos para este setor, os quais foram estabelecidos no produto D (Prospectiva e Planejamento Estratégico).

O trabalho para definir cada conjunto de programas, projetos e ações para os serviços de saneamento básico foi realizado em quatro etapas que a seguir são apresentadas:

- ✓ Proposição de programas, projetos e ações pela equipe técnica.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelos membros do comitê executivo.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelo comitê de coordenação.
- ✓ Priorização dos projetos de cada programa pela sociedade.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 364
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia que foi utilizada para a elaboração e definição dos programas, projetos e ações é a ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos). Essa metodologia é um processo de planejamento participativo e orientado pelas necessidades dos grupos-alvos, que é empregada pela GTZ (1998). Os programas, projetos e ações foram propostos para atingir os objetivos, que visam o atendimento das necessidades da população do município (o público-alvo), e a partir deles foi delineado o cenário futuro. Na Figura 2.1, é apresentado o diagrama do modelo ZOPP que foi adaptado aos objetivos deste trabalho.

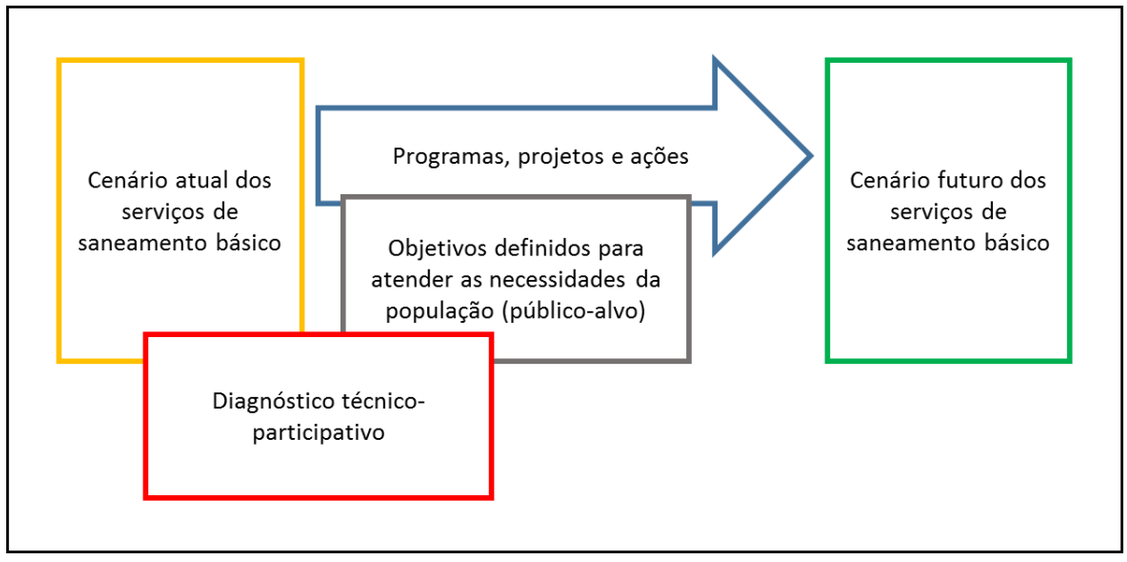


Figura 2.1: Diagrama do modelo ZOPP modificado

Os projetos de cada programa que foram propostos para os quatro eixos do saneamento básico foram classificados de acordo com o tempo estimado para execução e o grau de dificuldade para implantação.

O horizonte de planejamento para os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) é de vinte anos, como está estabelecido nas diretrizes nacionais para o saneamento básico em Brasil (2007). Respeitando o horizonte de planejamento do plano, os projetos de cada programa foram classificados temporalmente considerando

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 365
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

metas em horizontes temporais distintos, conforme convencionado por Brasil (2014), o qual está descrito no Quadro 2.1.

Quadro 2.1: Classificação dos horizontes temporais

METAS	
Emergencial (até 3 anos)	E
Curto Prazo (de 4 a 8 anos)	C
Médio Prazo (de 9 a 12 anos)	M
Longo Prazo (de 13 até 20 anos)	L

Para definir o grau de dificuldade para a execução dos projetos de cada programa, foram estabelecidos três níveis de dificuldade: grande dificuldade de execução, mediana dificuldade de execução e execução factível. No Quadro 2.2, são apresentadas as definições das classes, bem como, o código de cores convencionado para representá-las.

Quadro 2.2: Convenção do grau de dificuldade para execução das ações e projetos

GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	
Grande dificuldade de execução – Envolve cooperação estadual, federal, poderes executivo, legislativo e judiciário. A viabilidade da ação do projeto depende da cooperação de terceiros ou da formulação de novos regramentos jurídicos.	
Mediana dificuldade de execução – Envolve cooperação entre o poder executivo municipal e o poder legislativo municipal ou entre entidades representativas no âmbito municipal.	
Execução factível – Devido ao gerenciamento interno no âmbito do executivo municipal.	

Para fazer a priorização dos projetos de cada programa, foram realizadas consultas populares no município durante os eventos setoriais onde foram apresentados:

- ✓ O diagnóstico técnico-participativo dos quatro eixos do saneamento básico;
- ✓ A prospectiva e planejamento estratégico feito para os quatro eixos do setor de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 366
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 10
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

saneamento básico;

- ✓ Os programas e projetos municipais aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação para os quatro eixos do saneamento básico.

No Quadro 2.3, é apresentado o número de participantes em cada evento setorial realizado.

Quadro 2.3: Número de participantes nos eventos setoriais

Setor de Mobilização	Data	Local	Número de participantes
Setor 01	14/03/2018	Sede do Assentamento Novo Horizonte II	08
Setor 02	21/03/2018	Sede do Assentamento Santa Verônica	12
Setor 03	27/02/2018	CRAS	30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 367
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

A partir da análise do cenário atual do serviço público de abastecimento de água potável, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Água de Qualidade Para Todos. A finalidade do programa é universalizar o serviço de abastecimento de água e garantir a segurança e regularidade na zona urbana e na zona rural.

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Ampliar o sistema de abastecimento de água;
2. Ampliar o sistema de reservação de água;
3. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 3.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.1: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 369
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 13
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

O projeto Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água foi proposto com a finalidade de atender todos os domicílios da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul com rede de abastecimento de água, objetivando assim a universalização do serviço. O projeto também visa ampliar o sistema de reservação de água e, dessa forma, diminuir a falta de água na ocorrência de interrupções da energia elétrica. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água;
2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;
3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma;
4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado;
5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes;
6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso;
7. Implantar as novas ligações projetadas na ação;
8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes;
9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas, jardinagem, entre outros;
10. Realizar avaliação do sistema de reservação ;
11. Instalação de novos reservatórios.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 370
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 14
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes, ativos e inativos;
2. Efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;
3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;
4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos de qualidade;
5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo;
6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo com o intuito de reativar sua captação, e assim, aumentar a oferta de água;
7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços.

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's;
2. Regularizar a situação das SAC's;
3. Realizar o tratamento adequado da água e assim garantir água segura e de qualidade para a população;
4. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona rural foram propostos projetos apresentados no Quadro 3.2.

Página 371
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 15
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.2: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento adequado da água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 373
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 17
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's)

O projeto de Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas foi proposto com a finalidade de regularizar a concessão da prestação de serviço de abastecimento de água para duas associações comunitárias rurais, bem como incentivar a autonomia financeira das SAC's, garantido dessa forma a sustentabilidade das mesmas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços;

2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água;

3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias;

4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo.

5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços;

   Após realizado o cadastramento dos poços, realizar um monitoramento contínuo da gestão de cada poço, incluído critérios como o número de domicílios atendidos, ocorrência de interrupção, consumo de energia, frequência de manutenção, nome da associação responsável pelo poço, taxas cobradas, etc.

6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações;

7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 374
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 18
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade

O projeto Água de Qualidade foi proposto com a finalidade de garantir água segura e de qualidade para a população, seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde, sendo assim, busca-se através do projeto obter um processo de tratamento adequado e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido;
2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável;
3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias;
4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado;
7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona rural do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 375
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 19
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;

3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;

4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de abastecimento de água potável, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte de sete de fevereiro.

No Quadro 3.3 e no

Quadro 3.4, estão relacionados respectivamente os projetos de abastecimento de água potável para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.3: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.4: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento Adequado da Água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 378
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 22
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois, os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 3.1 e para zona rural na

Figura 3.2.

Figura 3.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona urbana

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Figura 3.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona rural

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas(SAC`s)	1
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	2
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	3

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 379
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 23
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A partir da análise do cenário atual do serviço público de esgotamento sanitário, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Esgoto Tratado, cuja finalidade é universalizar o serviço de esgotamento sanitário utilizando soluções eficientes e eficazes, compatíveis à realidade do município para realizar o tratamento e dar a destinação ambientalmente adequada do esgoto sanitário na zona urbana e na zona rural.

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação de rede coletora de esgoto;
2. Fiscalizar as ligações irregulares;
3. Implantação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário;
4. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto;

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.1: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 381
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 25
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de solucionar de forma adequada e eficiente a problemática do esgotamento sanitário, uma vez que possibilita a centralização do esgoto sanitário e permite então a implementação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto. Também é objetivo do projeto fiscalizar e adequar as ligações irregulares. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana;

2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário;

3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário proposta, incluindo mapeamento georeferenciado;

4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário;

5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações;

6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse;

7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem;

8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação;

9. Definir plano de manutenção e limpeza periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada;

10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 382
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 26
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de dar o destino correto e realizar o tratamento do esgoto sanitário gerado na área urbana de Santa Margarida do Sul, impedindo assim que ocorram lançamentos de esgoto em locais inadequados e consequentes prejuízos ao meio ambiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas;

2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário;

3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana;

4. Construção dos sistemas coletivos de esgoto;

5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento;

6. Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados;

9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 383
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 27
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário

O projeto Destinação Correta de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de fiscalizar o despejo de esgoto sanitário em áreas inadequadas, e propor soluções de destino correto. De forma paralela a este projeto também será desenvolvido um projeto na área de educação ambiental, o qual tem o intuito de conscientizar a população sobre os efeitos que o despejo inadequado de esgoto pode ocasionar, no âmbito ambiental e de saúde pública. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário;
2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto;
3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar sistemas individuais de tratamento de esgoto;
2. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto.

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona rural foi proposto os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.2: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 28 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 384

Página 385
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 29
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto

O projeto Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto foi apresentado com a finalidade de propor uma alternativa para o destino correto do esgoto sanitário gerado na zona rural. Ocorrência de pontos com esgoto a céu aberto ou domicílios que destinam seus efluentes para fossas rudimentares, constituem a realidade do esgotamento sanitário na zona rural de Santa Margarida do Sul. Para tanto, o presente projeto visa incentivar a adoção de sistemas individuais, como por exemplo, fossa, filtro e sumidouro ou biodigestores. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas;

2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

   Busca por recursos financeiros a fim de viabilizar a distribuição de materiais de construção para que a população possa implementar fossas sépticas individuais em suas próprias residências, ou, dependendo do recurso disponível, que a própria prefeitura seja responsável pela instalação das fossas.

3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário.

4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 386
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 30
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas

O projeto Recuperação de Áreas Degradadas foi apresentado com a finalidade de fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas na zona rural. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário;
2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água;
3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural;
4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de esgotamento sanitário, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 4.3 e no Quadro 4.4, estão relacionados respectivamente os projetos de esgotamento sanitário para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.3: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.4: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
389
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
33
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 4.1 e para zona rural na

Figura 4.2.

Figura 4.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona urbana

Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	1
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	2
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	3

Figura 4.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona rural

Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	1
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
390
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
34
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 391
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 35
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos, cuja finalidade é universalizar o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos utilizando soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município para fazer o gerenciamento e dar a destinação ambientalmente adequada para os resíduos sólidos na zona urbana e na zona rural.

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Vigorar a Lei que faz referência a cobrança da taxa de lixo;
2. Credenciar pessoa jurídica ou física para receber resíduos especiais e o Município ser responsável pela coleta e destino final;
3. Implantação da coleta seletiva;
4. Aumentar o número de lixeiras;
5. Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo capacitado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6. Conscientizar a população quanto à separação de resíduos sólidos e reaproveitamento do resíduo orgânico.

Para alcançar os objetivos definidos para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 5.1.

Página 392
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 36
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.1: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos propostos pela equipe técnica

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 394
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 38
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira

O projeto Sustentabilidade Financeira foi proposto com a finalidade de fortalecer a garantia dos serviços prestados pela municipalidade referentes a coleta e destinação dos resíduos sólidos, dessa forma o projeto visa efetivar a cobrança de uma taxa de lixo já estabelecida em lei municipal. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico do setor, prevendo a aplicação da taxa de lixo prevista em lei objetivando assim o alcance da sustentabilidade econômico financeira da prestação do serviço, através de sistema tributário justo e equitativo e que leve em consideração os diferentes tipos de atendimento local. Caso seja necessário, realizar o estudo para a atualização dessa taxa.

2. Desenvolver sistema de monitoramento dos pagamentos da taxa de lixo

   Criação de avisos periódicos sobre a inadimplência do munícipe para com o respectivo valor

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais

O projeto Destinação Correta de Resíduos Especiais foi proposto com a finalidade de viabilizar o descarte correto de resíduos especiais. Sua logística ocorre através do cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, as quais serão responsáveis pelo ponto de descarte e, posteriormente, a municipalidade recolhe o material para dar o destino final correto. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 395
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 39
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente;

   Inclui-se aqui a gestão de resíduos como óleo de fritura, agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletrônicos e seus componentes; dentre outros resíduos passíveis, de acordo com a lei nº 12.305/2010;

2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas;

4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos;

   Prever pontos estratégicos de recolhimento, constituído por datas previamente definidas;

5. Realização de campanhas de conscientização da população.

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva

O projeto Implantação de Coleta Seletiva foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, e viabilizar dessa forma a reciclagem de uma parcela dos resíduos gerados, contribuindo para que a quantidade destinada ao aterro sanitário seja significativamente menor. O projeto também visa aumentar o número de lixeiras nas ruas a fim de favorecer a coleta e evitar a dispersão de resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados;

2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, máquinas e equipamentos específicos.

3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 396
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 40
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

forma a favorecer a coleta e evitar a dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;

5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;

6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;

7. Treinamento dos operadores;

8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;

9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;

10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;

11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;

12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica capacitada;

13. Implantação de usina de triagem;

14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem;

15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 397
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 41
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar coleta seletiva e incentivar a população a levar os seus resíduos até o ponto de coleta;

2. Viabilizar a coleta de resíduos especiais.

Para alcançar os objetivos definidos para limpeza e manejo de resíduos sólidos na zona rural foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.2: Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos para zona rural propostos pela equipe técnica

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 399
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 43
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural

O projeto Coleta Seletiva de Resíduos na Área Rural foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, bem como incentivar os munícipes a depositarem seus resíduos nos pontos de coleta definidos para a zona rural. Através deste projeto busca-se uma diminuição no percentual de domicílios que realizam a queima de seus resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores;
2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município;
3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas.
5. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural

O projeto Incentivo à Logística Reversa - Zona Rural foi proposto com a finalidade de resolver o problema da inexistência de gerenciamento de resíduos passíveis de logística reversa, e tem o objetivo de criar programas de recolhimento de resíduos especiais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos;
2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 400
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 44
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 5.3 e no Quadro 5.3, estão relacionados respectivamente os projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.3: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.4: : Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos da zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 403
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 47
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. Os resultados são apresentados na Figura 5.1 e Figura 5.2.

Figura 5.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona urbana

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	3
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	1
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	2

Figura 5.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona rural

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	1
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 404
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 48
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Caminho das Águas.O programa tem como finalidade utilizar soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município, em toda a área urbana, para prestar o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;utilizando.

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
2. Inserir a rede existente, bem como a rede pluvial que virá a ser implantada, no mapa viário;
3. Promover a manutenção contínua do sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas no sistema;
4. Execução de elementos de drenagem em pontos críticos;
5. Garantir reforços de estruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para a drenagem e manejo de águas pluviais na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 6.1.

Página 405
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 49
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.1: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviaispropostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 407
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 51
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem

O projeto Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de ampliar o sistema de drenagem pluvial para áreas que não integram a atual rede existente. Também é objetivo do projeto o desenvolvimento da planta georreferenciada da rede de drenagem e posterior inclusão no mapa viário. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado

   Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas;

3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem;

4. Execução das obras de drenagem;

5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira

   Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários;

6. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem

O projeto Manutenção do Sistema de Drenagem foi proposto devido a inexistência de manutenção e limpeza no atual sistema implantado e tem o objetivo de desenvolver

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 408
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 52
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

um sistema que promova manutenções periódicas, incluindo um cronograma específico para a realização da limpeza na rede de drenagem. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem;
2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas intensas;
3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas
5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem;

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente

O projeto Drenagem Eficiente foi proposto com a finalidade de executar elementos de drenagem em pontos críticos e garantir reforços em estruturas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais;
2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes;
3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
409
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
53
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de drenagem e manejo de águas pluviais para a zona urbana aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.2: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviais aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
411
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
55
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou *o* projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 6.1.

Figura 6.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de drenagem e manejo de águas pluviais

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	1
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	2
	DREN-3	Drenagem eficiente	3

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 412
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 56
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Pelo motivo citado, foi proposto o programa municipal denominado Gestão Eficiente do Saneamento para promover o desenvolvimento institucional que visa viabilizar o alcance dos objetivos traçados e construção do cenário futuro.

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento

Os objetivos a serem atendidos no município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.;
2. Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's;
3. Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade;
4. Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população.
5. Desenvolvimento de Plano Diretor.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.1: Projetos para o desenvolvimento institucional propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	C
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 414
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 58
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento

O projeto Gestão Eficiente do Saneamento foi proposto com a finalidade de desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, possibilitando assim a reunião das informações relacionadas aos eixos do saneamento básico em um departamento único, viabilizando uma comunicação mais efetiva e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento Básico responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei.

   O Conselho Municipal de Saneamento Básico servirá como órgão gestor do saneamento básico no município, e estará atrelado à Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico;

3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico

   Esse sistema irá informar: estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento;

5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços;

6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB;

7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS;

8. Reavaliar o quadro de funcionários presentes em cada setor

   Aumentar o número de servidores em setores mais necessitados e estimular a capacitação contínua dos mesmos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 415
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 59
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul

O projeto Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul foi proposto com a finalidade de elaborar o referido instrumento de gestão municipal, dado que atualmente o município não possui referência em relação a este documento. O objetivo é instituir um instrumento de planejamento municipal para implantação de políticas de desenvolvimento urbano, as quais estabelecem regras aos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano.

Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades;
2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros;
3. Definição do cronograma de trabalho;
4. Definição do processo de participação popular;
5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias);
6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor;
7. Definição de datas para Audiências Públicas;
8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e legislações existentes;
9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos;
10. Proposta de Zoneamento.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
416
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
60
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.2: Projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	**C**
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 418
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 62
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Um fator muito importante para alcançar os objetivos definidos para o cenário futuro do saneamento básico do município é a população. As ações de saneamento são feitas para os moradores do município e sem a adesão deles, os projetos podem não atingir os objetivos para os quais foram planejados.

A área de atuação do saneamento envolve, além das obras e das tecnologias implantadas, um processo educativo complexo que deve transformar sujeitos e, esses, por sua vez, modificar seu entorno. Um exemplo disso é que, apenas a disponibilização dos serviços de saneamento não garante benefícios efetivos às comunidades, já que não é incomum, a recusa desses serviços, seja por questões culturais ou por geração de ônus aos beneficiários, dentre outros motivos. Desse modo, o acesso e a adesão aos serviços de saneamento não significa, necessariamente, que houve a apropriação desses serviços pelos beneficiários. Para que ocorra uma efetiva apropriação social destes serviços, é necessário que se construa uma percepção de saneamento como um bem coletivo e indispensável à manutenção da qualidade de vida humana e ambiental (BRASIL, 2014).

Com a finalidade de informar e orientar a população sobre os projetos que serão implantados e incentivá-los a participar ou aderir a eles foi proposto o programa de Educação Ambiental.

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

8.1.1 Programa Educação Ambiental

Para cada projeto proposto, nos programas elaborados para os quatro eixos de saneamento básico, foram propostos novos projetos com a finalidade de informar, orientar e ter adesão da população.

No Quadro 8.1, são apresentados os projetos propostos pela equipe técnica para o

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

programa de Educação Ambiental, bem como, os projetos de um dos quatro eixos aprovado com os quais estão relacionados.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 419
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 63
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 8.1: Projetos de educação ambiental para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 421
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 65
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida

O projeto Água é Vida foi proposto com a finalidade de realizar atividades de educação ambiental e sensibilização da população para o uso consciente da água, visando promover também a importância do processo simplificado de tratamento da água para garantia de uma água segura e de qualidade. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar campanhas visando o uso consciente de água;
2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo;
3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural;
4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário

O projeto Esgoto foi proposto com a finalidade de orientar a população sobre os prejuízos ambientais e impactos na saúde humana decorrentes da destinação incorreta do esgoto sanitário. O projeto também visa auxiliar na implantação de sistemas de tratamento de esgoto, coletivos e individuais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população;
2. Realizar campanhas alertando para os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 422
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 66
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio;

4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário;

5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades;

6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana

O projeto Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de auxiliar na conscientização ambiental quanto ao descarte irregular de esgoto doméstico em redes de drenagem e a céu aberto, poluição do rios e arroios. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental;

2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem;

3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem;

4. Identificar os grupos de risco;

5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental;

6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 423
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 67
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar;
8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;
9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo;
10. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo;
11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos

O projeto Educação Ambiental contínua em Resíduos Sólidos foi proposto com a finalidade de auxiliar na implantação do projeto Coleta Seletiva, aumentar a conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos e correta disposição dos mesmos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental
2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos;
3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas;
4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 424
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 68
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

garrafas PET, pneus, etc.

5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo;

6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo;

7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras;

8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos;

9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio;

11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos;

12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo);

13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas;

14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;

15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das estradas, rios);

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 425
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 69
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos;

17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública

O projeto Educação Ambiental na Administração Pública visa orientar a população sobre a importância da educação ambiental. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município;

2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe;

3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental;

4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré escolar;

5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 426
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 70
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 8.2, estão relacionados respectivamente os projetos do programa de Educação Ambiental aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 8.2: Projetos de educação ambiental para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 428
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 72
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS

Os projetos e ações, que foram propostos e aprovados para os programas de saneamento básico do município de Santa Margarida do Sul pelo comitê de execução e de coordenação, estão relacionados e identificados de acordo com sua prioridade de execução no Quadro 9.1 até o Quadro 9.10.

Para elaborar os programas, projetos e ações propostos e aprovados para o setor de saneamento básico será utilizado como ferramenta planilha 5W2H. O planejamento estratégico para elaboração dos programas, projetos e ações será desenvolvido detalhadamente e apresentado no produto F (Plano de execução).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 429
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 73
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.1:Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	**C**	1	1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água; 2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma; 4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado; 5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes; 6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso; 7. Implantar as novas ligações projetadas na ação; 8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes; 9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas,

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 430
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 74
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				jardinagem, entre outros; 10. Realizar avaliação do sistema de reservação; 11. Instalação de novos reservatórios.
SAA/URB-2	Regularização de Poços	**C**	2	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos. 5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo 6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo 7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 431
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 75
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.2: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	**E**	1	1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços; 2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água; 3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias; 4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo. 5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços; 6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações; 7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 432
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 76
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

SAA/RUR-2	Água de Qualidade	**C**	2	1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido; 2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável; 3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias; 4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado; 7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.
SAA/RUR-3	Regularização de Poços	**E**	3	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

			soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

Página 433
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 77
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 434
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 78
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.3: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	**C**	1	1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana; 2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário; 3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário, incluindo mapeamento georeferenciado; 4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário; 5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações; 6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse; 7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem; 8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação; 9 Definir plano de manutenção e limpeza

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 435
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 79
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada; 10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	**C**	2	1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas; 2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário; 3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 4. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento; 6 Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado; 7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 436
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 80
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados; 9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	**E**	3	1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário; 2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto; 3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

Quadro 9.4: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	**E**	1	1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas; 2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 437
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 81
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário. 4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;
SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	**C**	2	1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário; 2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água; 3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural; 4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

Quadro 9.5: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	**E**	3	1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira 2. Desenvolver sistema de monitoramento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 438
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 82
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				dos pagamentos da taxa de lixo;
RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	**E**	1	1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas; 4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos; 5. Realização de campanhas de conscientização da população.
RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	**C**	2	1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados; 2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, maquinários e equipamentos específicos. 3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de forma a favorecer a coleta e evitar a

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 439
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 83
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;
6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;
7. Treinamento dos operadores;
8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;
9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;
10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;
11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;
12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 440
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 84
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				capacitada; 13. Implantação de usina de triagem; 14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem; 15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Quadro 9.6: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	**C**	1	1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores; 2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município; 3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população; 4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas. 5. Elaborar e implementar plano de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 441
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 85
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.
RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa- Zona Rural	**E**	2	1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

Quadro 9.7: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Caminho das Águas

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	**C**	1	1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 442
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 86
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas; 3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem; 4. Execução das obras de drenagem; 5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários; 6. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem; 7. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.
DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	**M**	2	1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem 2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 443
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 87
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				intensas 3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem 4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas 5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
DREN-3	Drenagem Eficiente	**C**	3	1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais; 2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes; 3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 444
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 88
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.8: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gestão do Saneamento

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	**C**		1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei; 2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico; 3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições; 4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento; 5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços; 6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB; 7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS; 8. Reavaliar o quadro de funcionários

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 445
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 89
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				presentes em cada setor, aumentando o número de servidores em setores mais necessitados e estimulando a capacitação contínua dos mesmos; 9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.
DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	**E**		1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades; 2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros; 3. Definição do cronograma de trabalho; 4. Definição do processo de participação popular; 5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias); 6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor; 7. Definição de datas para Audiências Públicas; 8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				legislações existentes; 9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos; 10. Proposta de Zoneamento.

Página 446
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 90
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 447
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 91
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.9: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Educação Ambiental-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
EDUC-1	Água é Vida	**E**		1. Criar campanhas visando o uso consciente de água; 2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo; 3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural; 4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.
EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	**E**		1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população; 2. Realizar campanhas alertando para

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos; 3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio; 4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário; 5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades; 6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

Página 448
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 92
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental; 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem; 4. Identificar os grupos de risco; 5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental; 6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes; 7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar; 8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo; 10. Criar campanhas de conscientização

Página 449
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 93
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo; 11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

Página 450
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 94
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas; 4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como garrafas PET, pneus, etc. 5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo; 6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo; 7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras; 8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos; 9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

Página 451
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 95
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio; 11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos; 12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo); 13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas; 14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das

Página 452
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 96
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 453
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 97
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				estradas, rios); 16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos; 17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	E		1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município; 2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe; 3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental; 4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré-escolar; 5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Página 454
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 98
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 455
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 99
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Orientações metodológicas para Programa de Educação Ambiental em Saneamento para pequenos municípios : Caderno de orientações : Caderno 1 / Fundação Nacional de Saúde; Universidade Estadual de Feira de Santana. – Feira de Santana : UEFS – Brasília : Funasa, 2014. 61 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa / Assemae – Funasa / Ministério as Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 2. Ed. – Brasília : Funasa, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>. Acesso em: 24 jun. 2017

GTZ. ZOPP Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos. Um Guia de Orientação para o Planejamento de Projetos Novos e em Andamento. Eschborn, 1998. Disponível em: <http://pmkb.com.br/uploads/2013/08/cartilha-zopp-portugues.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2017

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO I: CÉDULA

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 457
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 101
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 458
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 102
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 459
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 103
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

QPrograma Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	

Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 460
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 104
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	
	DREN-3	Drenagem eficiente	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
461
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
105
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 462
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 106
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
463
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
107
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO E – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
464
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
108
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida – Janaína Silva de Mattos - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum – Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Isadora Faber Tronca - Kleber Colombo – Renata Andressa Ferrari – Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
109

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
466
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
110
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 11

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 11

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana 11

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água 13

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços 14

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural 14

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's) 17

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade 18

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços 18

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 19

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 22

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO 23

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 23

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana 23

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário 25

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário 26

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário 27

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural 27

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto. 29

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas 30

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 30

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 33

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 35

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 35

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana 35

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira 38

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais 38

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva 39

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
467
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
111
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural *41*

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural 43

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural 43

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 44

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 47

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 48

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 48

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana *48*

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem 51

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem 51

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente 52

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 53

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 55

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 55

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 55

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento *56*

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento 58

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul 59

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 60

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL 62

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 62

8.1.1 Programa Educação Ambiental *62*

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida 65

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário 65

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana 66

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos 67

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública 69

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 70

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS 72

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 99

ANEXO I: CÉDULA 100

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO.....105

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 469
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 113
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto E apresentará os programas, projetos e ações aprovados para os quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas) e para o desenvolvimento institucional do município de Santa Margarida do Sul.

Cada conjunto de programas, projetos e ações visam melhorar a qualidade dos serviços, garantir o acesso aos serviços a todos os domicílios do município, torná-lo sustentável ambiental e economicamente, promover a articulação e a integração entre os quatro eixos e garantir a participação e o controle social nas políticas públicas deste setor.

Os programas, projetos e ações foram propostos a partir da análise do cenário atual e do cenário futuro recomendado para cada eixo do saneamento básico e do desenvolvimento institucional com a finalidade de alcançar os objetivos definidos para este setor, os quais foram estabelecidos no produto D (Prospectiva e Planejamento Estratégico).

O trabalho para definir cada conjunto de programas, projetos e ações para os serviços de saneamento básico foi realizado em quatro etapas que a seguir são apresentadas:

- ✓ Proposição de programas, projetos e ações pela equipe técnica.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelos membros do comitê executivo.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelo comitê de coordenação.
- ✓ Priorização dos projetos de cada programa pela sociedade.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 470
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 114
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia que foi utilizada para a elaboração e definição dos programas, projetos e ações é a ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos). Essa metodologia é um processo de planejamento participativo e orientado pelas necessidades dos grupos-alvos, que é empregada pela GTZ (1998). Os programas, projetos e ações foram propostos para atingir os objetivos, que visam o atendimento das necessidades da população do município (o público-alvo), e a partir deles foi delineado o cenário futuro. Na Figura 2.1, é apresentado o diagrama do modelo ZOPP que foi adaptado aos objetivos deste trabalho.

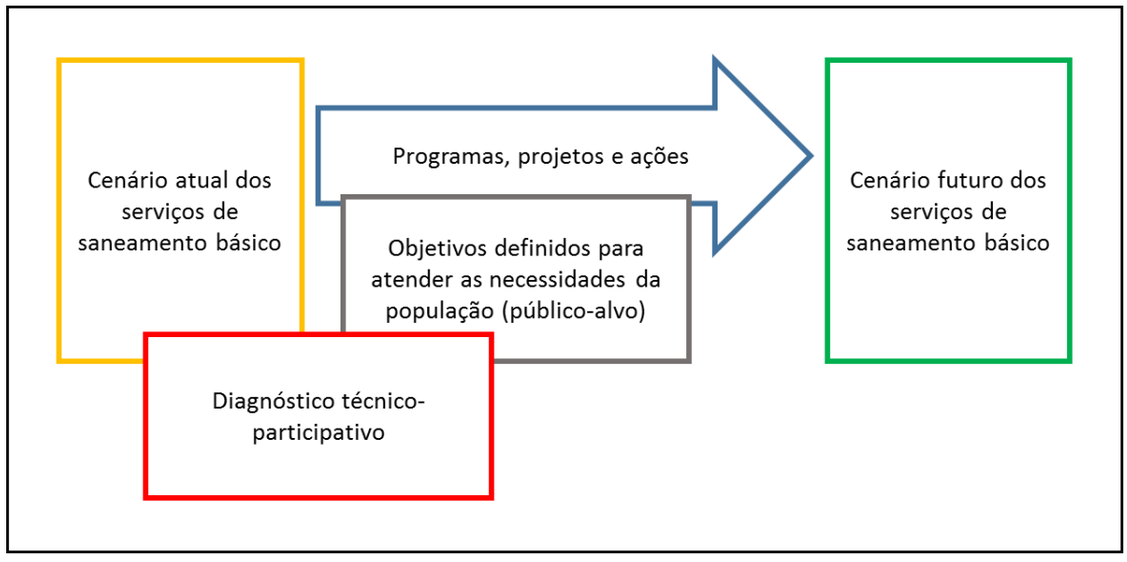


Figura 2.1: Diagrama do modelo ZOPP modificado

Os projetos de cada programa que foram propostos para os quatro eixos do saneamento básico foram classificados de acordo com o tempo estimado para execução e o grau de dificuldade para implantação.

O horizonte de planejamento para os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) é de vinte anos, como está estabelecido nas diretrizes nacionais para o saneamento básico em Brasil (2007). Respeitando o horizonte de planejamento do plano, os projetos de cada programa foram classificados temporalmente considerando

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 471
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 115
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

metas em horizontes temporais distintos, conforme convencionado por Brasil (2014), o qual está descrito no Quadro 2.1.

Quadro 2.1: Classificação dos horizontes temporais

METAS	
Emergencial (até 3 anos)	E
Curto Prazo (de 4 a 8 anos)	C
Médio Prazo (de 9 a 12 anos)	M
Longo Prazo (de 13 até 20 anos)	L

Para definir o grau de dificuldade para a execução dos projetos de cada programa, foram estabelecidos três níveis de dificuldade: grande dificuldade de execução, mediana dificuldade de execução e execução factível. No Quadro 2.2, são apresentadas as definições das classes, bem como, o código de cores convencionado para representá-las.

Quadro 2.2: Convenção do grau de dificuldade para execução das ações e projetos

GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	
Grande dificuldade de execução – Envolve cooperação estadual, federal, poderes executivo, legislativo e judiciário. A viabilidade da ação do projeto depende da cooperação de terceiros ou da formulação de novos regramentos jurídicos.	
Mediana dificuldade de execução – Envolve cooperação entre o poder executivo municipal e o poder legislativo municipal ou entre entidades representativas no âmbito municipal.	
Execução factível – Devido ao gerenciamento interno no âmbito do executivo municipal.	

Para fazer a priorização dos projetos de cada programa, foram realizadas consultas populares no município durante os eventos setoriais onde foram apresentados:

- ✓ O diagnóstico técnico-participativo dos quatro eixos do saneamento básico;
- ✓ A prospectiva e planejamento estratégico feito para os quatro eixos do setor de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 472
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 116
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

saneamento básico;

- ✓ Os programas e projetos municipais aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação para os quatro eixos do saneamento básico.

No Quadro 2.3, é apresentado o número de participantes em cada evento setorial realizado.

Quadro 2.3: Número de participantes nos eventos setoriais

Setor de Mobilização	Data	Local	Número de participantes
Setor 01	14/03/2018	Sede do Assentamento Novo Horizonte II	08
Setor 02	21/03/2018	Sede do Assentamento Santa Verônica	12
Setor 03	27/02/2018	CRAS	30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 473
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 117
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

A partir da análise do cenário atual do serviço público de abastecimento de água potável, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Água de Qualidade Para Todos. A finalidade do programa é universalizar o serviço de abastecimento de água e garantir a segurança e regularidade na zona urbana e na zona rural.

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Ampliar o sistema de abastecimento de água;
2. Ampliar o sistema de reservação de água;
3. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 3.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.1: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 475
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 119
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

O projeto Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água foi proposto com a finalidade de atender todos os domicílios da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul com rede de abastecimento de água, objetivando assim a universalização do serviço. O projeto também visa ampliar o sistema de reservação de água e, dessa forma, diminuir a falta de água na ocorrência de interrupções da energia elétrica. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água;
2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;
3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma;
4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado;
5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes;
6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso;
7. Implantar as novas ligações projetadas na ação;
8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes;
9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas, jardinagem, entre outros;
10. Realizar avaliação do sistema de reservação ;
11. Instalação de novos reservatórios.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 476
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 120
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes, ativos e inativos;
2. Efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;
3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;
4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos de qualidade;
5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo;
6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo com o intuito de reativar sua captação, e assim, aumentar a oferta de água;
7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços.

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's;
2. Regularizar a situação das SAC's;
3. Realizar o tratamento adequado da água e assim garantir água segura e de qualidade para a população;
4. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona rural foram propostos projetos apresentados no Quadro 3.2.

Página 477
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 121
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.2: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento adequado da água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 122 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 478

Página 479
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 123
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's)

O projeto de Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas foi proposto com a finalidade de regularizar a concessão da prestação de serviço de abastecimento de água para duas associações comunitárias rurais, bem como incentivar a autonomia financeira das SAC's, garantido dessa forma a sustentabilidade das mesmas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços;

2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água;

3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias;

4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo.

5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços;

   Após realizado o cadastramento dos poços, realizar um monitoramento contínuo da gestão de cada poço, incluído critérios como o número de domicílios atendidos, ocorrência de interrupção, consumo de energia, frequência de manutenção, nome da associação responsável pelo poço, taxas cobradas, etc.

6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações;

7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 480
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 124
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade

O projeto Água de Qualidade foi proposto com a finalidade de garantir água segura e de qualidade para a população, seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde, sendo assim, busca-se através do projeto obter um processo de tratamento adequado e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido;
2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável;
3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias;
4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado;
7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona rural do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 481
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 125
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;

3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;

4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de abastecimento de água potável, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte de sete de fevereiro.

No Quadro 3.3 e no

Quadro 3.4, estão relacionados respectivamente os projetos de abastecimento de água potável para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.3: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.4: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento Adequado da Água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
484
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
128
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois, os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 3.1 e para zona rural na

Figura 3.2.

Figura 3.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona urbana

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Figura 3.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona rural

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas(SAC`s)	1
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	2
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	3

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 485
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 129
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A partir da análise do cenário atual do serviço público de esgotamento sanitário, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Esgoto Tratado, cuja finalidade é universalizar o serviço de esgotamento sanitário utilizando soluções eficientes e eficazes, compatíveis à realidade do município para realizar o tratamento e dar a destinação ambientalmente adequada do esgoto sanitário na zona urbana e na zona rural.

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação de rede coletora de esgoto;
2. Fiscalizar as ligações irregulares;
3. Implantação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário;
4. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto;

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.1: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 130 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 486

Página 487
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 131
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de solucionar de forma adequada e eficiente a problemática do esgotamento sanitário, uma vez que possibilita a centralização do esgoto sanitário e permite então a implementação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto. Também é objetivo do projeto fiscalizar e adequar as ligações irregulares. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana;

2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário;

3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário proposta, incluindo mapeamento georeferenciado;

4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário;

5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações;

6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse;

7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem;

8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação;

9. Definir plano de manutenção e limpeza periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada;

10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 488
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 132
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de dar o destino correto e realizar o tratamento do esgoto sanitário gerado na área urbana de Santa Margarida do Sul, impedindo assim que ocorram lançamentos de esgoto em locais inadequados e consequentes prejuízos ao meio ambiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas;

2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário;

3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana;

4. Construção dos sistemas coletivos de esgoto;

5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento;

6. Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados;

9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 489
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 133
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário

O projeto Destinação Correta de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de fiscalizar o despejo de esgoto sanitário em áreas inadequadas, e propor soluções de destino correto. De forma paralela a este projeto também será desenvolvido um projeto na área de educação ambiental, o qual tem o intuito de conscientizar a população sobre os efeitos que o despejo inadequado de esgoto pode ocasionar, no âmbito ambiental e de saúde pública. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário;
2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto;
3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar sistemas individuais de tratamento de esgoto;
2. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto.

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona rural foi proposto os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.2: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 134 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 490

Página 491
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 135
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto

O projeto Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto foi apresentado com a finalidade de propor uma alternativa para o destino correto do esgoto sanitário gerado na zona rural. Ocorrência de pontos com esgoto a céu aberto ou domicílios que destinam seus efluentes para fossas rudimentares, constituem a realidade do esgotamento sanitário na zona rural de Santa Margarida do Sul. Para tanto, o presente projeto visa incentivar a adoção de sistemas individuais, como por exemplo, fossa, filtro e sumidouro ou biodigestores. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas;

2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

   Busca por recursos financeiros a fim de viabilizar a distribuição de materiais de construção para que a população possa implementar fossas sépticas individuais em suas próprias residências, ou, dependendo do recurso disponível, que a própria prefeitura seja responsável pela instalação das fossas.

3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário.

4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 492
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 136
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas

O projeto Recuperação de Áreas Degradadas foi apresentado com a finalidade de fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas na zona rural. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário;
2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água;
3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural;
4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de esgotamento sanitário, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 4.3 e no Quadro 4.4, estão relacionados respectivamente os projetos de esgotamento sanitário para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.3: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 137 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 493

Quadro 4.4: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 138 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 494

Página
495
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
139
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 4.1 e para zona rural na

Figura 4.2.

Figura 4.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona urbana

Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	1
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	2
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	3

Figura 4.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona rural

Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	1
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
496

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
140

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 497
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 141
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos, cuja finalidade é universalizar o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos utilizando soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município para fazer o gerenciamento e dar a destinação ambientalmente adequada para os resíduos sólidos na zona urbana e na zona rural.

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Vigorar a Lei que faz referência a cobrança da taxa de lixo;
2. Credenciar pessoa jurídica ou física para receber resíduos especiais e o Município ser responsável pela coleta e destino final;
3. Implantação da coleta seletiva;
4. Aumentar o número de lixeiras;
5. Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo capacitado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6. Conscientizar a população quanto à separação de resíduos sólidos e reaproveitamento do resíduo orgânico.

Para alcançar os objetivos definidos para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 5.1.

Página 498
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 142
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.1: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos propostos pela equipe técnica

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 143 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 499

Página 500
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 144
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira

O projeto Sustentabilidade Financeira foi proposto com a finalidade de fortalecer a garantia dos serviços prestados pela municipalidade referentes a coleta e destinação dos resíduos sólidos, dessa forma o projeto visa efetivar a cobrança de uma taxa de lixo já estabelecida em lei municipal. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico do setor, prevendo a aplicação da taxa de lixo prevista em lei objetivando assim o alcance da sustentabilidade econômico financeira da prestação do serviço, através de sistema tributário justo e equitativo e que leve em consideração os diferentes tipos de atendimento local. Caso seja necessário, realizar o estudo para a atualização dessa taxa.

2. Desenvolver sistema de monitoramento dos pagamentos da taxa de lixo

   Criação de avisos periódicos sobre a inadimplência do munícipe para com o respectivo valor

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais

O projeto Destinação Correta de Resíduos Especiais foi proposto com a finalidade de viabilizar o descarte correto de resíduos especiais. Sua logística ocorre através do cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, as quais serão responsáveis pelo ponto de descarte e, posteriormente, a municipalidade recolhe o material para dar o destino final correto. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 501
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 145
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente;

   Inclui-se aqui a gestão de resíduos como óleo de fritura, agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletrônicos e seus componentes; dentre outros resíduos passíveis, de acordo com a lei nº 12.305/2010;

2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas;

4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos;

   Prever pontos estratégicos de recolhimento, constituído por datas previamente definidas;

5. Realização de campanhas de conscientização da população.

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva

O projeto Implantação de Coleta Seletiva foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, e viabilizar dessa forma a reciclagem de uma parcela dos resíduos gerados, contribuindo para que a quantidade destinada ao aterro sanitário seja significativamente menor. O projeto também visa aumentar o número de lixeiras nas ruas a fim de favorecer a coleta e evitar a dispersão de resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados;

2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, máquinas e equipamentos específicos.

3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 502
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 146
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

forma a favorecer a coleta e evitar a dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;

5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;

6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;

7. Treinamento dos operadores;

8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;

9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;

10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;

11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;

12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica capacitada;

13. Implantação de usina de triagem;

14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem;

15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
503
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
147
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar coleta seletiva e incentivar a população a levar os seus resíduos até o ponto de coleta;

2. Viabilizar a coleta de resíduos especiais.

Para alcançar os objetivos definidos para limpeza e manejo de resíduos sólidos na zona rural foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.2: Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos para zona rural propostos pela equipe técnica

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 148 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 504

Página 505
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 149
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural

O projeto Coleta Seletiva de Resíduos na Área Rural foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, bem como incentivar os munícipes a depositarem seus resíduos nos pontos de coleta definidos para a zona rural. Através deste projeto busca-se uma diminuição no percentual de domicílios que realizam a queima de seus resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores;
2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município;
3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas.
5. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural

O projeto Incentivo à Logística Reversa - Zona Rural foi proposto com a finalidade de resolver o problema da inexistência de gerenciamento de resíduos passíveis de logística reversa, e tem o objetivo de criar programas de recolhimento de resíduos especiais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos;
2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 506
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 150
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 5.3 e no Quadro 5.3, estão relacionados respectivamente os projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.3: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 151 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 507

Quadro 5.4: : Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos da zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 509
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 153
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. Os resultados são apresentados na Figura 5.1 e Figura 5.2.

Figura 5.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona urbana

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	3
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	1
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	2

Figura 5.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona rural

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	1
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 510
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 154
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Caminho das Águas.O programa tem como finalidade utilizar soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município, em toda a área urbana, para prestar o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;utilizando.

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
2. Inserir a rede existente, bem como a rede pluvial que virá a ser implantada, no mapa viário;
3. Promover a manutenção contínua do sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas no sistema;
4. Execução de elementos de drenagem em pontos críticos;
5. Garantir reforços de estruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para a drenagem e manejo de águas pluviais na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 6.1.

Página 511
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 155
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.1: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviaispropostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 156 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 512

Página
513
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
157
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem

O projeto Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de ampliar o sistema de drenagem pluvial para áreas que não integram a atual rede existente. Também é objetivo do projeto o desenvolvimento da planta georreferenciada da rede de drenagem e posterior inclusão no mapa viário. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado

   Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas;

3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem;

4. Execução das obras de drenagem;

5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira

   Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários;

6. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem

O projeto Manutenção do Sistema de Drenagem foi proposto devido a inexistência de manutenção e limpeza no atual sistema implantado e tem o objetivo de desenvolver

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 514
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 158
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

um sistema que promova manutenções periódicas, incluindo um cronograma específico para a realização da limpeza na rede de drenagem. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem;
2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas intensas;
3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas
5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem;

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente

O projeto Drenagem Eficiente foi proposto com a finalidade de executar elementos de drenagem em pontos críticos e garantir reforços em estruturas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais;
2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes;
3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
515
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
159
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de drenagem e manejo de águas pluviais para a zona urbana aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.2: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviais aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 160 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 516

Página
517
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
161
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou *o* projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 6.1.

Figura 6.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de drenagem e manejo de águas pluviais

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	1
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	2
	DREN-3	Drenagem eficiente	3

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 518
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 162
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Pelo motivo citado, foi proposto o programa municipal denominado Gestão Eficiente do Saneamento para promover o desenvolvimento institucional que visa viabilizar o alcance dos objetivos traçados e construção do cenário futuro.

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento

Os objetivos a serem atendidos no município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.;
2. Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's;
3. Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade;
4. Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população.
5. Desenvolvimento de Plano Diretor.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.1: Projetos para o desenvolvimento institucional propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	C
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 520
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 164
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento

O projeto Gestão Eficiente do Saneamento foi proposto com a finalidade de desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, possibilitando assim a reunião das informações relacionadas aos eixos do saneamento básico em um departamento único, viabilizando uma comunicação mais efetiva e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento Básico responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei.

   O Conselho Municipal de Saneamento Básico servirá como órgão gestor do saneamento básico no município, e estará atrelado à Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico;

3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico

   Esse sistema irá informar: estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento;

5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços;

6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB;

7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS;

8. Reavaliar o quadro de funcionários presentes em cada setor

   Aumentar o número de servidores em setores mais necessitados e estimular a capacitação contínua dos mesmos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 521
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 165
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul

O projeto Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul foi proposto com a finalidade de elaborar o referido instrumento de gestão municipal, dado que atualmente o município não possui referência em relação a este documento. O objetivo é instituir um instrumento de planejamento municipal para implantação de políticas de desenvolvimento urbano, as quais estabelecem regras aos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano.

Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades;
2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros;
3. Definição do cronograma de trabalho;
4. Definição do processo de participação popular;
5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias);
6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor;
7. Definição de datas para Audiências Públicas;
8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e legislações existentes;
9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos;
10. Proposta de Zoneamento.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
522
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
166
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.2: Projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	**C**
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
524
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
168
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Um fator muito importante para alcançar os objetivos definidos para o cenário futuro do saneamento básico do município é a população. As ações de saneamento são feitas para os moradores do município e sem a adesão deles, os projetos podem não atingir os objetivos para os quais foram planejados.

A área de atuação do saneamento envolve, além das obras e das tecnologias implantadas, um processo educativo complexo que deve transformar sujeitos e, esses, por sua vez, modificar seu entorno. Um exemplo disso é que, apenas a disponibilização dos serviços de saneamento não garante benefícios efetivos às comunidades, já que não é incomum, a recusa desses serviços, seja por questões culturais ou por geração de ônus aos beneficiários, dentre outros motivos. Desse modo, o acesso e a adesão aos serviços de saneamento não significa, necessariamente, que houve a apropriação desses serviços pelos beneficiários. Para que ocorra uma efetiva apropriação social destes serviços, é necessário que se construa uma percepção de saneamento como um bem coletivo e indispensável à manutenção da qualidade de vida humana e ambiental (BRASIL, 2014).

Com a finalidade de informar e orientar a população sobre os projetos que serão implantados e incentivá-los a participar ou aderir a eles foi proposto o programa de Educação Ambiental.

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

8.1.1 Programa Educação Ambiental

Para cada projeto proposto, nos programas elaborados para os quatro eixos de saneamento básico, foram propostos novos projetos com a finalidade de informar, orientar e ter adesão da população.

No Quadro 8.1, são apresentados os projetos propostos pela equipe técnica para o

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

programa de Educação Ambiental, bem como, os projetos de um dos quatro eixos aprovado com os quais estão relacionados.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 525
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 169
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 8.1: Projetos de educação ambiental para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 170 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 526

Página 527
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 171
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida

O projeto Água é Vida foi proposto com a finalidade de realizar atividades de educação ambiental e sensibilização da população para o uso consciente da água, visando promover também a importância do processo simplificado de tratamento da água para garantia de uma água segura e de qualidade. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar campanhas visando o uso consciente de água;
2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo;
3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural;
4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário

O projeto Esgoto foi proposto com a finalidade de orientar a população sobre os prejuízos ambientais e impactos na saúde humana decorrentes da destinação incorreta do esgoto sanitário. O projeto também visa auxiliar na implantação de sistemas de tratamento de esgoto, coletivos e individuais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população;
2. Realizar campanhas alertando para os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 528
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 172
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio;

4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário;

5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades;

6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana

O projeto Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de auxiliar na conscientização ambiental quanto ao descarte irregular de esgoto doméstico em redes de drenagem e a céu aberto, poluição do rios e arroios. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental;

2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem;

3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem;

4. Identificar os grupos de risco;

5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental;

6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 529
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 173
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar;
8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;
9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo;
10. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo;
11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos

O projeto Educação Ambiental contínua em Resíduos Sólidos foi proposto com a finalidade de auxiliar na implantação do projeto Coleta Seletiva, aumentar a conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos e correta disposição dos mesmos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental
2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos;
3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas;
4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 530
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 174
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

garrafas PET, pneus, etc.

5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo;

6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo;

7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras;

8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos;

9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio;

11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos;

12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo);

13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas;

14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;

15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das estradas, rios);

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 531
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 175
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos;

17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública

O projeto Educação Ambiental na Administração Pública visa orientar a população sobre a importância da educação ambiental. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município;

2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe;

3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental;

4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré escolar;

5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
532
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
176
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 8.2, estão relacionados respectivamente os projetos do programa de Educação Ambiental aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 8.2: Projetos de educação ambiental para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 177 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 533

Página 534
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 178
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS

Os projetos e ações, que foram propostos e aprovados para os programas de saneamento básico do município de Santa Margarida do Sul pelo comitê de execução e de coordenação, estão relacionados e identificados de acordo com sua prioridade de execução no Quadro 9.1 até o Quadro 9.10.

Para elaborar os programas, projetos e ações propostos e aprovados para o setor de saneamento básico será utilizado como ferramenta planilha 5W2H. O planejamento estratégico para elaboração dos programas, projetos e ações será desenvolvido detalhadamente e apresentado no produto F (Plano de execução).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 535
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 179
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.1:Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	**C**	1	1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água; 2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma; 4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado; 5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes; 6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso; 7. Implantar as novas ligações projetadas na ação; 8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes; 9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas,

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 536
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 180
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				jardinagem, entre outros; 10. Realizar avaliação do sistema de reservação; 11. Instalação de novos reservatórios.
SAA/URB-2	Regularização de Poços	**C**	2	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos. 5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo 6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo 7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 537
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 181
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.2: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	**E**	1	1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços; 2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água; 3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias; 4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo. 5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços; 6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações; 7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 538
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 182
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

SAA/RUR-2	Água de Qualidade	**C**	2	1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido; 2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável; 3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias; 4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado; 7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.
SAA/RUR-3	Regularização de Poços	**E**	3	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

			soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

Página 539
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 183
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 540
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 184
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.3: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	**C**	1	1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana; 2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário; 3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário, incluindo mapeamento georeferenciado; 4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário; 5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações; 6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse; 7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem; 8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação; 9 Definir plano de manutenção e limpeza

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 541
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 185
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada; 10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	**C**	2	1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas; 2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário; 3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 4. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento; 6 Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado; 7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 542
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 186
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados; 9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	**E**	3	1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário; 2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto; 3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

Quadro 9.4: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	**E**	1	1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas; 2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 543
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 187
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário. 4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;
SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	**C**	2	1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário; 2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água; 3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural; 4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

Quadro 9.5: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	**E**	3	1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira 2. Desenvolver sistema de monitoramento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 544
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 188
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				dos pagamentos da taxa de lixo;
RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	**E**	1	1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas; 4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos; 5. Realização de campanhas de conscientização da população.
RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	**C**	2	1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados; 2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, maquinários e equipamentos específicos. 3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de forma a favorecer a coleta e evitar a

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 545
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 189
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;
6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;
7. Treinamento dos operadores;
8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;
9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;
10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;
11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;
12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 546
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 190
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				capacitada; 13. Implantação de usina de triagem; 14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem; 15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Quadro 9.6: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	**C**	1	1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores; 2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município; 3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população; 4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas. 5. Elaborar e implementar plano de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 547
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 191
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.
RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa- Zona Rural	**E**	2	1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

Quadro 9.7: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Caminho das Águas

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	**C**	1	1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 548
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 192
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas; 3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem; 4. Execução das obras de drenagem; 5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários; 6. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem; 7. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.
DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	**M**	2	1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem 2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 549
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 193
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				intensas 3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem 4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas 5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
DREN-3	Drenagem Eficiente	**C**	3	1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais; 2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes; 3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 550
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 194
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.8: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gestão do Saneamento

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	**C**		1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei; 2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico; 3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições; 4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento; 5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços; 6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB; 7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS; 8. Reavaliar o quadro de funcionários

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 551
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 195
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				presentes em cada setor, aumentando o número de servidores em setores mais necessitados e estimulando a capacitação contínua dos mesmos; 9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.
DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	**E**		1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades; 2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros; 3. Definição do cronograma de trabalho; 4. Definição do processo de participação popular; 5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias); 6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor; 7. Definição de datas para Audiências Públicas; 8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				legislações existentes; 9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos; 10. Proposta de Zoneamento.

Página 552
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 196
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 553
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 197
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.9: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Educação Ambiental-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
EDUC-1	Água é Vida	**E**		1. Criar campanhas visando o uso consciente de água; 2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo; 3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural; 4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.
EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	**E**		1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população; 2. Realizar campanhas alertando para

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos; 3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio; 4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário; 5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades; 6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

Página 554
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 198
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 555
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 199
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental; 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem; 4. Identificar os grupos de risco; 5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental; 6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes; 7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar; 8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo; 10. Criar campanhas de conscientização

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo; 11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

Página 556
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 200
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas; 4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como garrafas PET, pneus, etc. 5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo; 6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo; 7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras; 8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos; 9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

Página 557
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 201
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio; 11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos; 12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo); 13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas; 14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das

Página 558
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 202
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				estradas, rios); 16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos; 17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

Página 559
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 203
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	E		1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município; 2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe; 3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental; 4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré-escolar; 5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Página 560
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 204
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 561
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 205
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Orientações metodológicas para Programa de Educação Ambiental em Saneamento para pequenos municípios : Caderno de orientações : Caderno 1 / Fundação Nacional de Saúde; Universidade Estadual de Feira de Santana. – Feira de Santana : UEFS – Brasília : Funasa, 2014. 61 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa / Assemae – Funasa / Ministério as Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 2. Ed. – Brasília : Funasa, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>. Acesso em: 24 jun. 2017

GTZ. ZOPP Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos. Um Guia de Orientação para o Planejamento de Projetos Novos e em Andamento. Eschborn, 1998. Disponível em: <http://pmkb.com.br/uploads/2013/08/cartilha-zopp-portugues.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2017

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO I: CÉDULA

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 563
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 207
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 564
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 208
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 565
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 209
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

QPrograma Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	

Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 566
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 210
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	
	DREN-3	Drenagem eficiente	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
567
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
211
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 568
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 212
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
569
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
213
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO E – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
570
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
214
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida – Janaína Silva de Mattos - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum – Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Isadora Faber Tronca - Kleber Colombo – Renata Andressa Ferrari – Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
215

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
572
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
216
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 11

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 11

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana 11

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água 13

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços 14

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural 14

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's) 17

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade 18

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços 18

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 19

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 22

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO 23

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 23

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana 23

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário 25

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário 26

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário 27

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural 27

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto. 29

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas 30

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 30

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 33

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 35

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 35

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana 35

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira 38

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais 38

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva 39

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
573
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
217
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural *41*

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural 43

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural 43

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 44

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 47

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 48

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 48

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana *48*

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem 51

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem 51

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente 52

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 53

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 55

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 55

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 55

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento *56*

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento 58

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul 59

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 60

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL 62

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 62

8.1.1 Programa Educação Ambiental *62*

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida 65

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário 65

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana 66

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos 67

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública 69

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 70

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS 72

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 99

ANEXO I: CÉDULA 100

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO.....105

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
575
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
219
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto E apresentará os programas, projetos e ações aprovados para os quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas) e para o desenvolvimento institucional do município de Santa Margarida do Sul.

Cada conjunto de programas, projetos e ações visam melhorar a qualidade dos serviços, garantir o acesso aos serviços a todos os domicílios do município, torná-lo sustentável ambiental e economicamente, promover a articulação e a integração entre os quatro eixos e garantir a participação e o controle social nas políticas públicas deste setor.

Os programas, projetos e ações foram propostos a partir da análise do cenário atual e do cenário futuro recomendado para cada eixo do saneamento básico e do desenvolvimento institucional com a finalidade de alcançar os objetivos definidos para este setor, os quais foram estabelecidos no produto D (Prospectiva e Planejamento Estratégico).

O trabalho para definir cada conjunto de programas, projetos e ações para os serviços de saneamento básico foi realizado em quatro etapas que a seguir são apresentadas:

- ✓ Proposição de programas, projetos e ações pela equipe técnica.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelos membros do comitê executivo.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelo comitê de coordenação.
- ✓ Priorização dos projetos de cada programa pela sociedade.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 576
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 220
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia que foi utilizada para a elaboração e definição dos programas, projetos e ações é a ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos). Essa metodologia é um processo de planejamento participativo e orientado pelas necessidades dos grupos-alvos, que é empregada pela GTZ (1998). Os programas, projetos e ações foram propostos para atingir os objetivos, que visam o atendimento das necessidades da população do município (o público-alvo), e a partir deles foi delineado o cenário futuro. Na Figura 2.1, é apresentado o diagrama do modelo ZOPP que foi adaptado aos objetivos deste trabalho.

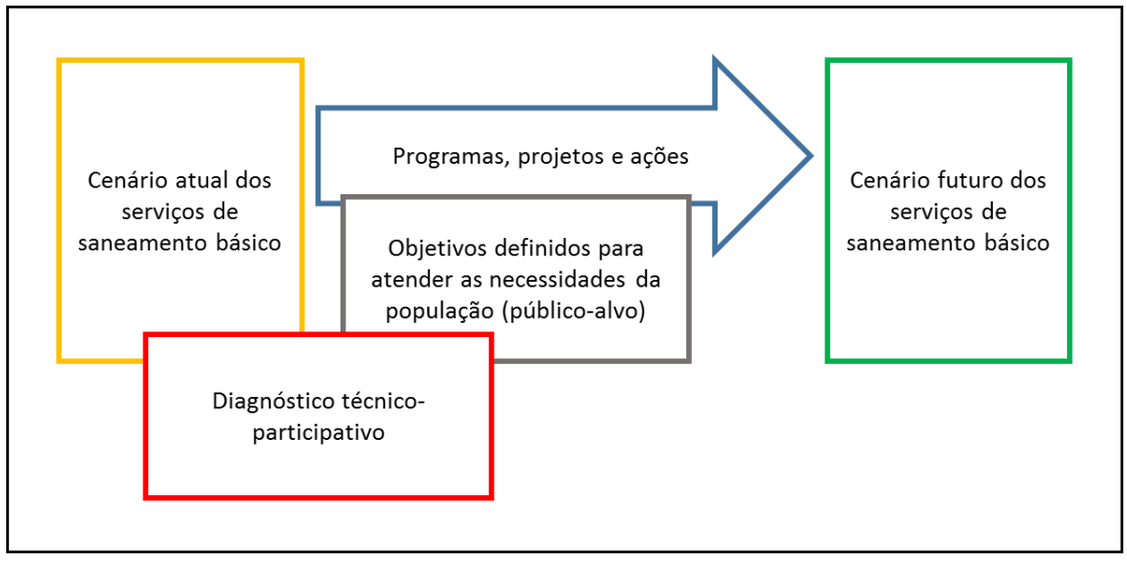


Figura 2.1: Diagrama do modelo ZOPP modificado

Os projetos de cada programa que foram propostos para os quatro eixos do saneamento básico foram classificados de acordo com o tempo estimado para execução e o grau de dificuldade para implantação.

O horizonte de planejamento para os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) é de vinte anos, como está estabelecido nas diretrizes nacionais para o saneamento básico em Brasil (2007). Respeitando o horizonte de planejamento do plano, os projetos de cada programa foram classificados temporalmente considerando

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 577
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 221
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

metas em horizontes temporais distintos, conforme convencionado por Brasil (2014), o qual está descrito no Quadro 2.1.

Quadro 2.1: Classificação dos horizontes temporais

METAS	
Emergencial (até 3 anos)	E
Curto Prazo (de 4 a 8 anos)	C
Médio Prazo (de 9 a 12 anos)	M
Longo Prazo (de 13 até 20 anos)	L

Para definir o grau de dificuldade para a execução dos projetos de cada programa, foram estabelecidos três níveis de dificuldade: grande dificuldade de execução, mediana dificuldade de execução e execução factível. No Quadro 2.2, são apresentadas as definições das classes, bem como, o código de cores convencionado para representá-las.

Quadro 2.2: Convenção do grau de dificuldade para execução das ações e projetos

GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	
Grande dificuldade de execução – Envolve cooperação estadual, federal, poderes executivo, legislativo e judiciário. A viabilidade da ação do projeto depende da cooperação de terceiros ou da formulação de novos regramentos jurídicos.	
Mediana dificuldade de execução – Envolve cooperação entre o poder executivo municipal e o poder legislativo municipal ou entre entidades representativas no âmbito municipal.	
Execução factível – Devido ao gerenciamento interno no âmbito do executivo municipal.	

Para fazer a priorização dos projetos de cada programa, foram realizadas consultas populares no município durante os eventos setoriais onde foram apresentados:

- ✓ O diagnóstico técnico-participativo dos quatro eixos do saneamento básico;
- ✓ A prospectiva e planejamento estratégico feito para os quatro eixos do setor de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 578
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 222
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

saneamento básico;

- ✓ Os programas e projetos municipais aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação para os quatro eixos do saneamento básico.

No Quadro 2.3, é apresentado o número de participantes em cada evento setorial realizado.

Quadro 2.3: Número de participantes nos eventos setoriais

Setor de Mobilização	Data	Local	Número de participantes
Setor 01	14/03/2018	Sede do Assentamento Novo Horizonte II	08
Setor 02	21/03/2018	Sede do Assentamento Santa Verônica	12
Setor 03	27/02/2018	CRAS	30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
579
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
223
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

A partir da análise do cenário atual do serviço público de abastecimento de água potável, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Água de Qualidade Para Todos. A finalidade do programa é universalizar o serviço de abastecimento de água e garantir a segurança e regularidade na zona urbana e na zona rural.

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Ampliar o sistema de abastecimento de água;
2. Ampliar o sistema de reservação de água;
3. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 3.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.1: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 224 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 580

Página 581
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 225
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

O projeto Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água foi proposto com a finalidade de atender todos os domicílios da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul com rede de abastecimento de água, objetivando assim a universalização do serviço. O projeto também visa ampliar o sistema de reservação de água e, dessa forma, diminuir a falta de água na ocorrência de interrupções da energia elétrica. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água;
2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;
3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma;
4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado;
5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes;
6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso;
7. Implantar as novas ligações projetadas na ação;
8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes;
9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas, jardinagem, entre outros;
10. Realizar avaliação do sistema de reservação ;
11. Instalação de novos reservatórios.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 582
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 226
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes, ativos e inativos;
2. Efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;
3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;
4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos de qualidade;
5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo;
6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo com o intuito de reativar sua captação, e assim, aumentar a oferta de água;
7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços.

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's;
2. Regularizar a situação das SAC's;
3. Realizar o tratamento adequado da água e assim garantir água segura e de qualidade para a população;
4. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona rural foram propostos projetos apresentados no Quadro 3.2.

Página 583
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 227
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.2: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento adequado da água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 228 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 584

Página 585
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 229
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's)

O projeto de Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas foi proposto com a finalidade de regularizar a concessão da prestação de serviço de abastecimento de água para duas associações comunitárias rurais, bem como incentivar a autonomia financeira das SAC's, garantido dessa forma a sustentabilidade das mesmas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços;

2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água;

3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias;

4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo.

5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços;

   Após realizado o cadastramento dos poços, realizar um monitoramento contínuo da gestão de cada poço, incluído critérios como o número de domicílios atendidos, ocorrência de interrupção, consumo de energia, frequência de manutenção, nome da associação responsável pelo poço, taxas cobradas, etc.

6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações;

7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 586
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 230
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade

O projeto Água de Qualidade foi proposto com a finalidade de garantir água segura e de qualidade para a população, seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde, sendo assim, busca-se através do projeto obter um processo de tratamento adequado e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido;
2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável;
3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias;
4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado;
7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona rural do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 587
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 231
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;

3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;

4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de abastecimento de água potável, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte de sete de fevereiro.

No Quadro 3.3 e no

Quadro 3.4, estão relacionados respectivamente os projetos de abastecimento de água potável para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.3: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 232 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 588

Quadro 3.4: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento Adequado da Água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
590
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
234
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois, os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 3.1 e para zona rural na

Figura 3.2.

Figura 3.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona urbana

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Figura 3.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona rural

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas(SAC`s)	1
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	2
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	3

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 591
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 235
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A partir da análise do cenário atual do serviço público de esgotamento sanitário, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Esgoto Tratado, cuja finalidade é universalizar o serviço de esgotamento sanitário utilizando soluções eficientes e eficazes, compatíveis à realidade do município para realizar o tratamento e dar a destinação ambientalmente adequada do esgoto sanitário na zona urbana e na zona rural.

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação de rede coletora de esgoto;
2. Fiscalizar as ligações irregulares;
3. Implantação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário;
4. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto;

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.1: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 236 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 592

Página 593
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 237
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de solucionar de forma adequada e eficiente a problemática do esgotamento sanitário, uma vez que possibilita a centralização do esgoto sanitário e permite então a implementação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto. Também é objetivo do projeto fiscalizar e adequar as ligações irregulares. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana;

2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário;

3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário proposta, incluindo mapeamento georeferenciado;

4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário;

5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações;

6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse;

7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem;

8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação;

9. Definir plano de manutenção e limpeza periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada;

10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 594
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 238
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de dar o destino correto e realizar o tratamento do esgoto sanitário gerado na área urbana de Santa Margarida do Sul, impedindo assim que ocorram lançamentos de esgoto em locais inadequados e consequentes prejuízos ao meio ambiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas;

2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário;

3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana;

4. Construção dos sistemas coletivos de esgoto;

5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento;

6. Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados;

9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 595
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 239
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário

O projeto Destinação Correta de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de fiscalizar o despejo de esgoto sanitário em áreas inadequadas, e propor soluções de destino correto. De forma paralela a este projeto também será desenvolvido um projeto na área de educação ambiental, o qual tem o intuito de conscientizar a população sobre os efeitos que o despejo inadequado de esgoto pode ocasionar, no âmbito ambiental e de saúde pública. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário;
2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto;
3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar sistemas individuais de tratamento de esgoto;
2. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto.

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona rural foi proposto os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.2: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 240 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 596

Página 597
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 241
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto

O projeto Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto foi apresentado com a finalidade de propor uma alternativa para o destino correto do esgoto sanitário gerado na zona rural. Ocorrência de pontos com esgoto a céu aberto ou domicílios que destinam seus efluentes para fossas rudimentares, constituem a realidade do esgotamento sanitário na zona rural de Santa Margarida do Sul. Para tanto, o presente projeto visa incentivar a adoção de sistemas individuais, como por exemplo, fossa, filtro e sumidouro ou biodigestores. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas;

2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

   Busca por recursos financeiros a fim de viabilizar a distribuição de materiais de construção para que a população possa implementar fossas sépticas individuais em suas próprias residências, ou, dependendo do recurso disponível, que a própria prefeitura seja responsável pela instalação das fossas.

3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário.

4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 598
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 242
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas

O projeto Recuperação de Áreas Degradadas foi apresentado com a finalidade de fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas na zona rural. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário;
2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água;
3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural;
4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de esgotamento sanitário, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 4.3 e no Quadro 4.4, estão relacionados respectivamente os projetos de esgotamento sanitário para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.3: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 243 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 599

Quadro 4.4: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 244 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 600

Página
601
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
245
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 4.1 e para zona rural na

Figura 4.2.

Figura 4.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona urbana

Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	1
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	2
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	3

Figura 4.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona rural

Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	1
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
602

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
246

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 603
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 247
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos, cuja finalidade é universalizar o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos utilizando soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município para fazer o gerenciamento e dar a destinação ambientalmente adequada para os resíduos sólidos na zona urbana e na zona rural.

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Vigorar a Lei que faz referência a cobrança da taxa de lixo;
2. Credenciar pessoa jurídica ou física para receber resíduos especiais e o Município ser responsável pela coleta e destino final;
3. Implantação da coleta seletiva;
4. Aumentar o número de lixeiras;
5. Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo capacitado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6. Conscientizar a população quanto à separação de resíduos sólidos e reaproveitamento do resíduo orgânico.

Para alcançar os objetivos definidos para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 5.1.

Página 604
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 248
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.1: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos propostos pela equipe técnica

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 249 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 605

Página 606
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 250
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira

O projeto Sustentabilidade Financeira foi proposto com a finalidade de fortalecer a garantia dos serviços prestados pela municipalidade referentes a coleta e destinação dos resíduos sólidos, dessa forma o projeto visa efetivar a cobrança de uma taxa de lixo já estabelecida em lei municipal. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico do setor, prevendo a aplicação da taxa de lixo prevista em lei objetivando assim o alcance da sustentabilidade econômico financeira da prestação do serviço, através de sistema tributário justo e equitativo e que leve em consideração os diferentes tipos de atendimento local. Caso seja necessário, realizar o estudo para a atualização dessa taxa.

2. Desenvolver sistema de monitoramento dos pagamentos da taxa de lixo

   Criação de avisos periódicos sobre a inadimplência do munícipe para com o respectivo valor

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais

O projeto Destinação Correta de Resíduos Especiais foi proposto com a finalidade de viabilizar o descarte correto de resíduos especiais. Sua logística ocorre através do cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, as quais serão responsáveis pelo ponto de descarte e, posteriormente, a municipalidade recolhe o material para dar o destino final correto. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 607
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 251
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente;

   Inclui-se aqui a gestão de resíduos como óleo de fritura, agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletrônicos e seus componentes; dentre outros resíduos passíveis, de acordo com a lei nº 12.305/2010;

2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas;

4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos;

   Prever pontos estratégicos de recolhimento, constituído por datas previamente definidas;

5. Realização de campanhas de conscientização da população.

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva

O projeto Implantação de Coleta Seletiva foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, e viabilizar dessa forma a reciclagem de uma parcela dos resíduos gerados, contribuindo para que a quantidade destinada ao aterro sanitário seja significativamente menor. O projeto também visa aumentar o número de lixeiras nas ruas a fim de favorecer a coleta e evitar a dispersão de resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados;

2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, máquinas e equipamentos específicos.

3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 608
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 252
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

forma a favorecer a coleta e evitar a dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;

5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;

6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;

7. Treinamento dos operadores;

8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;

9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;

10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;

11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;

12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica capacitada;

13. Implantação de usina de triagem;

14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem;

15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
609
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
253
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar coleta seletiva e incentivar a população a levar os seus resíduos até o ponto de coleta;

2. Viabilizar a coleta de resíduos especiais.

Para alcançar os objetivos definidos para limpeza e manejo de resíduos sólidos na zona rural foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.2: Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos para zona rural propostos pela equipe técnica

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 254 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 610

Página 611
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 255
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural

O projeto Coleta Seletiva de Resíduos na Área Rural foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, bem como incentivar os munícipes a depositarem seus resíduos nos pontos de coleta definidos para a zona rural. Através deste projeto busca-se uma diminuição no percentual de domicílios que realizam a queima de seus resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores;
2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município;
3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas.
5. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural

O projeto Incentivo à Logística Reversa - Zona Rural foi proposto com a finalidade de resolver o problema da inexistência de gerenciamento de resíduos passíveis de logística reversa, e tem o objetivo de criar programas de recolhimento de resíduos especiais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos;
2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 612
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 256
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 5.3 e no Quadro 5.3, estão relacionados respectivamente os projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.3: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 257 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 613

Quadro 5.4: : Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos da zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
615
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
259
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. Os resultados são apresentados na Figura 5.1 e Figura 5.2.

Figura 5.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona urbana

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	3
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	1
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	2

Figura 5.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona rural

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	1
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
616
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
260
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Caminho das Águas.O programa tem como finalidade utilizar soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município, em toda a área urbana, para prestar o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;utilizando.

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
2. Inserir a rede existente, bem como a rede pluvial que virá a ser implantada, no mapa viário;
3. Promover a manutenção contínua do sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas no sistema;
4. Execução de elementos de drenagem em pontos críticos;
5. Garantir reforços de estruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para a drenagem e manejo de águas pluviais na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 6.1.

Página 617
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 261
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.1: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviaispropostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 262 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 618

Página
619
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
263
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem

O projeto Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de ampliar o sistema de drenagem pluvial para áreas que não integram a atual rede existente. Também é objetivo do projeto o desenvolvimento da planta georreferenciada da rede de drenagem e posterior inclusão no mapa viário. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado

   Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas;

3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem;

4. Execução das obras de drenagem;

5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira

   Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários;

6. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem

O projeto Manutenção do Sistema de Drenagem foi proposto devido a inexistência de manutenção e limpeza no atual sistema implantado e tem o objetivo de desenvolver

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 620
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 264
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

um sistema que promova manutenções periódicas, incluindo um cronograma específico para a realização da limpeza na rede de drenagem. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem;
2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas intensas;
3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas
5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem;

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente

O projeto Drenagem Eficiente foi proposto com a finalidade de executar elementos de drenagem em pontos críticos e garantir reforços em estruturas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais;
2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes;
3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
621
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
265
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de drenagem e manejo de águas pluviais para a zona urbana aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.2: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviais aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 266 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 622

Página
623
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
267
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou *o* projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 6.1.

Figura 6.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de drenagem e manejo de águas pluviais

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	1
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	2
	DREN-3	Drenagem eficiente	3

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 624
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 268
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Pelo motivo citado, foi proposto o programa municipal denominado Gestão Eficiente do Saneamento para promover o desenvolvimento institucional que visa viabilizar o alcance dos objetivos traçados e construção do cenário futuro.

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento

Os objetivos a serem atendidos no município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.;
2. Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's;
3. Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade;
4. Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população.
5. Desenvolvimento de Plano Diretor.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.1: Projetos para o desenvolvimento institucional propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	C
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 626
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 270
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento

O projeto Gestão Eficiente do Saneamento foi proposto com a finalidade de desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, possibilitando assim a reunião das informações relacionadas aos eixos do saneamento básico em um departamento único, viabilizando uma comunicação mais efetiva e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento Básico responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei.

   O Conselho Municipal de Saneamento Básico servirá como órgão gestor do saneamento básico no município, e estará atrelado à Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico;

3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico

   Esse sistema irá informar: estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento;

5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços;

6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB;

7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS;

8. Reavaliar o quadro de funcionários presentes em cada setor

   Aumentar o número de servidores em setores mais necessitados e estimular a capacitação contínua dos mesmos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 627
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 271
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul

O projeto Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul foi proposto com a finalidade de elaborar o referido instrumento de gestão municipal, dado que atualmente o município não possui referência em relação a este documento. O objetivo é instituir um instrumento de planejamento municipal para implantação de políticas de desenvolvimento urbano, as quais estabelecem regras aos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano.

Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades;
2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros;
3. Definição do cronograma de trabalho;
4. Definição do processo de participação popular;
5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias);
6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor;
7. Definição de datas para Audiências Públicas;
8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e legislações existentes;
9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos;
10. Proposta de Zoneamento.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
628
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
272
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.2: Projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	**C**
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 630
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 274
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Um fator muito importante para alcançar os objetivos definidos para o cenário futuro do saneamento básico do município é a população. As ações de saneamento são feitas para os moradores do município e sem a adesão deles, os projetos podem não atingir os objetivos para os quais foram planejados.

A área de atuação do saneamento envolve, além das obras e das tecnologias implantadas, um processo educativo complexo que deve transformar sujeitos e, esses, por sua vez, modificar seu entorno. Um exemplo disso é que, apenas a disponibilização dos serviços de saneamento não garante benefícios efetivos às comunidades, já que não é incomum, a recusa desses serviços, seja por questões culturais ou por geração de ônus aos beneficiários, dentre outros motivos. Desse modo, o acesso e a adesão aos serviços de saneamento não significa, necessariamente, que houve a apropriação desses serviços pelos beneficiários. Para que ocorra uma efetiva apropriação social destes serviços, é necessário que se construa uma percepção de saneamento como um bem coletivo e indispensável à manutenção da qualidade de vida humana e ambiental (BRASIL, 2014).

Com a finalidade de informar e orientar a população sobre os projetos que serão implantados e incentivá-los a participar ou aderir a eles foi proposto o programa de Educação Ambiental.

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

8.1.1 Programa Educação Ambiental

Para cada projeto proposto, nos programas elaborados para os quatro eixos de saneamento básico, foram propostos novos projetos com a finalidade de informar, orientar e ter adesão da população.

No Quadro 8.1, são apresentados os projetos propostos pela equipe técnica para o

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

programa de Educação Ambiental, bem como, os projetos de um dos quatro eixos aprovado com os quais estão relacionados.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 631
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 275
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 8.1: Projetos de educação ambiental para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 276 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 632

Página 633
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 277
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida

O projeto Água é Vida foi proposto com a finalidade de realizar atividades de educação ambiental e sensibilização da população para o uso consciente da água, visando promover também a importância do processo simplificado de tratamento da água para garantia de uma água segura e de qualidade. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar campanhas visando o uso consciente de água;
2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo;
3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural;
4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário

O projeto Esgoto foi proposto com a finalidade de orientar a população sobre os prejuízos ambientais e impactos na saúde humana decorrentes da destinação incorreta do esgoto sanitário. O projeto também visa auxiliar na implantação de sistemas de tratamento de esgoto, coletivos e individuais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população;
2. Realizar campanhas alertando para os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 634
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 278
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio;

4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário;

5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades;

6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana

O projeto Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de auxiliar na conscientização ambiental quanto ao descarte irregular de esgoto doméstico em redes de drenagem e a céu aberto, poluição do rios e arroios. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental;

2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem;

3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem;

4. Identificar os grupos de risco;

5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental;

6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 635
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 279
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar;
8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;
9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo;
10. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo;
11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos

O projeto Educação Ambiental contínua em Resíduos Sólidos foi proposto com a finalidade de auxiliar na implantação do projeto Coleta Seletiva, aumentar a conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos e correta disposição dos mesmos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental
2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos;
3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas;
4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 636
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 280
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

garrafas PET, pneus, etc.

5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo;

6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo;

7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras;

8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos;

9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio;

11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos;

12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo);

13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas;

14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;

15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das estradas, rios);

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 637
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 281
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos;

17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública

O projeto Educação Ambiental na Administração Pública visa orientar a população sobre a importância da educação ambiental. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município;

2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe;

3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental;

4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré escolar;

5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
638
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
282
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 8.2, estão relacionados respectivamente os projetos do programa de Educação Ambiental aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 8.2: Projetos de educação ambiental para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 283 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 639

Página 640
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 284
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS

Os projetos e ações, que foram propostos e aprovados para os programas de saneamento básico do município de Santa Margarida do Sul pelo comitê de execução e de coordenação, estão relacionados e identificados de acordo com sua prioridade de execução no Quadro 9.1 até o Quadro 9.10.

Para elaborar os programas, projetos e ações propostos e aprovados para o setor de saneamento básico será utilizado como ferramenta planilha 5W2H. O planejamento estratégico para elaboração dos programas, projetos e ações será desenvolvido detalhadamente e apresentado no produto F (Plano de execução).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 641
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 285
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.1:Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	**C**	1	1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água; 2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma; 4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado; 5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes; 6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso; 7. Implantar as novas ligações projetadas na ação; 8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes; 9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas,

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 642
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 286
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				jardinagem, entre outros; 10. Realizar avaliação do sistema de reservação; 11. Instalação de novos reservatórios.
SAA/URB-2	Regularização de Poços	**C**	2	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos. 5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo 6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo 7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 643
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 287
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.2: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	**E**	1	1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços; 2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água; 3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias; 4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo. 5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços; 6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações; 7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 644
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 288
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

SAA/RUR-2	Água de Qualidade	**C**	2	1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido; 2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável; 3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias; 4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado; 7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.
SAA/RUR-3	Regularização de Poços	**E**	3	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

			soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

Página 645
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 289
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 646
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 290
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.3: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	**C**	1	1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana; 2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário; 3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário, incluindo mapeamento georeferenciado; 4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário; 5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações; 6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse; 7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem; 8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação; 9 Definir plano de manutenção e limpeza

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 647
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 291
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada; 10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	**C**	2	1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas; 2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário; 3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 4. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento; 6 Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado; 7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 648
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 292
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados; 9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	**E**	3	1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário; 2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto; 3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

Quadro 9.4: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	**E**	1	1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas; 2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 649
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 293
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário. 4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;
SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	**C**	2	1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário; 2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água; 3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural; 4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

Quadro 9.5: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	**E**	3	1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira 2. Desenvolver sistema de monitoramento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 650
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 294
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				dos pagamentos da taxa de lixo;
RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	**E**	1	1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas; 4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos; 5. Realização de campanhas de conscientização da população.
RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	**C**	2	1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados; 2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, maquinários e equipamentos específicos. 3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de forma a favorecer a coleta e evitar a

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 651
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 295
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;
6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;
7. Treinamento dos operadores;
8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;
9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;
10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;
11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;
12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 652
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 296
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				capacitada; 13. Implantação de usina de triagem; 14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem; 15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Quadro 9.6: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	**C**	1	1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores; 2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município; 3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população; 4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas. 5. Elaborar e implementar plano de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 653
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 297
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.
RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa- Zona Rural	**E**	2	1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

Quadro 9.7: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Caminho das Águas

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	**C**	1	1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 654
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 298
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas; 3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem; 4. Execução das obras de drenagem; 5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários; 6. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem; 7. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.
DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	**M**	2	1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem 2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 655
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 299
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				intensas 3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem 4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas 5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
DREN-3	Drenagem Eficiente	**C**	3	1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais; 2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes; 3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 656
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 300
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.8: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gestão do Saneamento

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	**C**		1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei; 2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico; 3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições; 4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento; 5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços; 6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB; 7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS; 8. Reavaliar o quadro de funcionários

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 657
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 301
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				presentes em cada setor, aumentando o número de servidores em setores mais necessitados e estimulando a capacitação contínua dos mesmos; 9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.
DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	**E**		1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades; 2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros; 3. Definição do cronograma de trabalho; 4. Definição do processo de participação popular; 5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias); 6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor; 7. Definição de datas para Audiências Públicas; 8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				legislações existentes; 9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos; 10. Proposta de Zoneamento.

Página 658
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 302
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 659
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 303
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.9: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Educação Ambiental-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
EDUC-1	Água é Vida	**E**		1. Criar campanhas visando o uso consciente de água; 2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo; 3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural; 4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.
EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	**E**		1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população; 2. Realizar campanhas alertando para

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos; 3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio; 4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário; 5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades; 6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

Página 660
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 304
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 661
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 305
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental; 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem; 4. Identificar os grupos de risco; 5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental; 6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes; 7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar; 8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo; 10. Criar campanhas de conscientização

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo; 11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

Página 662
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 306
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas; 4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como garrafas PET, pneus, etc. 5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo; 6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo; 7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras; 8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos; 9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

Página 663
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 307
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio; 11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos; 12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo); 13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas; 14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das

Página 664
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 308
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				estradas, rios); 16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos; 17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

Página 665
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 309
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	E		1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município; 2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe; 3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental; 4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré-escolar; 5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Página 666
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 310
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 667
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 311
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Orientações metodológicas para Programa de Educação Ambiental em Saneamento para pequenos municípios : Caderno de orientações : Caderno 1 / Fundação Nacional de Saúde; Universidade Estadual de Feira de Santana. – Feira de Santana : UEFS – Brasília : Funasa, 2014. 61 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa / Assemae – Funasa / Ministério as Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 2. Ed. – Brasília : Funasa, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>. Acesso em: 24 jun. 2017

GTZ. ZOPP Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos. Um Guia de Orientação para o Planejamento de Projetos Novos e em Andamento. Eschborn, 1998. Disponível em: <http://pmkb.com.br/uploads/2013/08/cartilha-zopp-portugues.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2017

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO I: CÉDULA

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 669
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 313
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 670
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 314
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 671
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 315
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

QPrograma Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	

Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 672
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 316
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	
	DREN-3	Drenagem eficiente	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
673
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
317
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 674
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 318
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
675
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
319
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO E – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
676
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
320
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida – Janaína Silva de Mattos - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum – Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Isadora Faber Tronca - Kleber Colombo – Renata Andressa Ferrari – Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
321

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
678
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
322
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 11

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 11

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana 11

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água 13

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços 14

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural 14

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's) 17

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade 18

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços 18

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 19

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 22

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO 23

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 23

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana 23

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário 25

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário 26

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário 27

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural 27

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto. 29

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas 30

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 30

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 33

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 35

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 35

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana 35

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira 38

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais 38

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva 39

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
679
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
323
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural *41*

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural 43

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural 43

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 44

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 47

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 48

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 48

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana *48*

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem 51

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem 51

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente 52

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 53

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 55

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 55

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 55

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento *56*

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento 58

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul 59

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 60

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL 62

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 62

8.1.1 Programa Educação Ambiental *62*

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida 65

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário 65

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana 66

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos 67

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública 69

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 70

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS 72

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 99

ANEXO I: CÉDULA 100

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO.....105

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 681
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 325
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto E apresentará os programas, projetos e ações aprovados para os quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas) e para o desenvolvimento institucional do município de Santa Margarida do Sul.

Cada conjunto de programas, projetos e ações visam melhorar a qualidade dos serviços, garantir o acesso aos serviços a todos os domicílios do município, torná-lo sustentável ambiental e economicamente, promover a articulação e a integração entre os quatro eixos e garantir a participação e o controle social nas políticas públicas deste setor.

Os programas, projetos e ações foram propostos a partir da análise do cenário atual e do cenário futuro recomendado para cada eixo do saneamento básico e do desenvolvimento institucional com a finalidade de alcançar os objetivos definidos para este setor, os quais foram estabelecidos no produto D (Prospectiva e Planejamento Estratégico).

O trabalho para definir cada conjunto de programas, projetos e ações para os serviços de saneamento básico foi realizado em quatro etapas que a seguir são apresentadas:

- ✓ Proposição de programas, projetos e ações pela equipe técnica.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelos membros do comitê executivo.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelo comitê de coordenação.
- ✓ Priorização dos projetos de cada programa pela sociedade.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
682
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
326
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia que foi utilizada para a elaboração e definição dos programas, projetos e ações é a ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos). Essa metodologia é um processo de planejamento participativo e orientado pelas necessidades dos grupos-alvos, que é empregada pela GTZ (1998). Os programas, projetos e ações foram propostos para atingir os objetivos, que visam o atendimento das necessidades da população do município (o público-alvo), e a partir deles foi delineado o cenário futuro. Na Figura 2.1, é apresentado o diagrama do modelo ZOPP que foi adaptado aos objetivos deste trabalho.

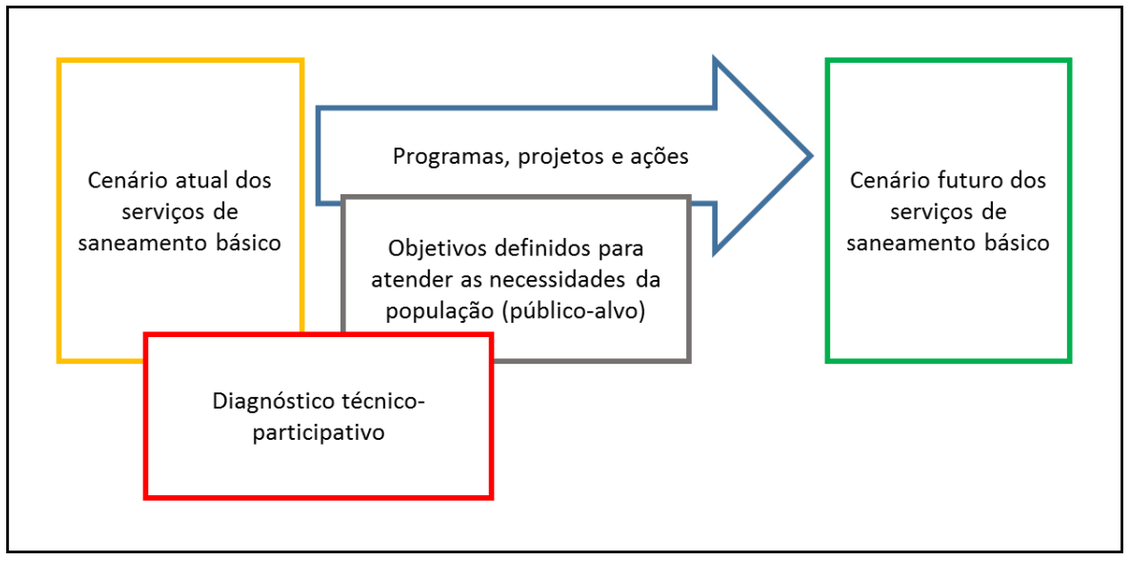


Figura 2.1: Diagrama do modelo ZOPP modificado

Os projetos de cada programa que foram propostos para os quatro eixos do saneamento básico foram classificados de acordo com o tempo estimado para execução e o grau de dificuldade para implantação.

O horizonte de planejamento para os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) é de vinte anos, como está estabelecido nas diretrizes nacionais para o saneamento básico em Brasil (2007). Respeitando o horizonte de planejamento do plano, os projetos de cada programa foram classificados temporalmente considerando

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 683
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 327
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

metas em horizontes temporais distintos, conforme convencionado por Brasil (2014), o qual está descrito no Quadro 2.1.

Quadro 2.1: Classificação dos horizontes temporais

METAS	
Emergencial (até 3 anos)	E
Curto Prazo (de 4 a 8 anos)	C
Médio Prazo (de 9 a 12 anos)	M
Longo Prazo (de 13 até 20 anos)	L

Para definir o grau de dificuldade para a execução dos projetos de cada programa, foram estabelecidos três níveis de dificuldade: grande dificuldade de execução, mediana dificuldade de execução e execução factível. No Quadro 2.2, são apresentadas as definições das classes, bem como, o código de cores convencionado para representá-las.

Quadro 2.2: Convenção do grau de dificuldade para execução das ações e projetos

GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	
Grande dificuldade de execução – Envolve cooperação estadual, federal, poderes executivo, legislativo e judiciário. A viabilidade da ação do projeto depende da cooperação de terceiros ou da formulação de novos regramentos jurídicos.	
Mediana dificuldade de execução – Envolve cooperação entre o poder executivo municipal e o poder legislativo municipal ou entre entidades representativas no âmbito municipal.	
Execução factível – Devido ao gerenciamento interno no âmbito do executivo municipal.	

Para fazer a priorização dos projetos de cada programa, foram realizadas consultas populares no município durante os eventos setoriais onde foram apresentados:

- ✓ O diagnóstico técnico-participativo dos quatro eixos do saneamento básico;
- ✓ A prospectiva e planejamento estratégico feito para os quatro eixos do setor de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 684
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 328
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

saneamento básico;

- ✓ Os programas e projetos municipais aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação para os quatro eixos do saneamento básico.

No Quadro 2.3, é apresentado o número de participantes em cada evento setorial realizado.

Quadro 2.3: Número de participantes nos eventos setoriais

Setor de Mobilização	Data	Local	Número de participantes
Setor 01	14/03/2018	Sede do Assentamento Novo Horizonte II	08
Setor 02	21/03/2018	Sede do Assentamento Santa Verônica	12
Setor 03	27/02/2018	CRAS	30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 685
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 329
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

A partir da análise do cenário atual do serviço público de abastecimento de água potável, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Água de Qualidade Para Todos. A finalidade do programa é universalizar o serviço de abastecimento de água e garantir a segurança e regularidade na zona urbana e na zona rural.

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Ampliar o sistema de abastecimento de água;
2. Ampliar o sistema de reservação de água;
3. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 3.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.1: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 330 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 686

Página
687
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
331
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

O projeto Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água foi proposto com a finalidade de atender todos os domicílios da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul com rede de abastecimento de água, objetivando assim a universalização do serviço. O projeto também visa ampliar o sistema de reservação de água e, dessa forma, diminuir a falta de água na ocorrência de interrupções da energia elétrica. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água;
2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;
3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma;
4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado;
5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes;
6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso;
7. Implantar as novas ligações projetadas na ação;
8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes;
9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas, jardinagem, entre outros;
10. Realizar avaliação do sistema de reservação ;
11. Instalação de novos reservatórios.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 688
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 332
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes, ativos e inativos;
2. Efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;
3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;
4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos de qualidade;
5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo;
6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo com o intuito de reativar sua captação, e assim, aumentar a oferta de água;
7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços.

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's;
2. Regularizar a situação das SAC's;
3. Realizar o tratamento adequado da água e assim garantir água segura e de qualidade para a população;
4. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona rural foram propostos projetos apresentados no Quadro 3.2.

Página 689
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 333
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.2: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento adequado da água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 334 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 690

Página 691
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 335
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's)

O projeto de Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas foi proposto com a finalidade de regularizar a concessão da prestação de serviço de abastecimento de água para duas associações comunitárias rurais, bem como incentivar a autonomia financeira das SAC's, garantido dessa forma a sustentabilidade das mesmas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços;

2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água;

3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias;

4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo.

5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços;

   Após realizado o cadastramento dos poços, realizar um monitoramento contínuo da gestão de cada poço, incluído critérios como o número de domicílios atendidos, ocorrência de interrupção, consumo de energia, frequência de manutenção, nome da associação responsável pelo poço, taxas cobradas, etc.

6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações;

7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 692
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 336
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade

O projeto Água de Qualidade foi proposto com a finalidade de garantir água segura e de qualidade para a população, seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde, sendo assim, busca-se através do projeto obter um processo de tratamento adequado e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido;
2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável;
3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias;
4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado;
7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona rural do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 693
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 337
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;

3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;

4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de abastecimento de água potável, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte de sete de fevereiro.

No Quadro 3.3 e no

Quadro 3.4, estão relacionados respectivamente os projetos de abastecimento de água potável para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.3: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 338 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 694

Quadro 3.4: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento Adequado da Água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
696
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
340
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois, os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 3.1 e para zona rural na

Figura 3.2.

Figura 3.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona urbana

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Figura 3.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona rural

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas(SAC`s)	1
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	2
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	3

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 697
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 341
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A partir da análise do cenário atual do serviço público de esgotamento sanitário, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Esgoto Tratado, cuja finalidade é universalizar o serviço de esgotamento sanitário utilizando soluções eficientes e eficazes, compatíveis à realidade do município para realizar o tratamento e dar a destinação ambientalmente adequada do esgoto sanitário na zona urbana e na zona rural.

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação de rede coletora de esgoto;
2. Fiscalizar as ligações irregulares;
3. Implantação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário;
4. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto;

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.1: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 342 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 698

Página 699
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 343
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de solucionar de forma adequada e eficiente a problemática do esgotamento sanitário, uma vez que possibilita a centralização do esgoto sanitário e permite então a implementação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto. Também é objetivo do projeto fiscalizar e adequar as ligações irregulares. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana;

2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário;

3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário proposta, incluindo mapeamento georeferenciado;

4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário;

5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações;

6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse;

7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem;

8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação;

9. Definir plano de manutenção e limpeza periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada;

10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 700
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 344
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de dar o destino correto e realizar o tratamento do esgoto sanitário gerado na área urbana de Santa Margarida do Sul, impedindo assim que ocorram lançamentos de esgoto em locais inadequados e consequentes prejuízos ao meio ambiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas;

2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário;

3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana;

4. Construção dos sistemas coletivos de esgoto;

5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento;

6. Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados;

9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 701
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 345
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário

O projeto Destinação Correta de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de fiscalizar o despejo de esgoto sanitário em áreas inadequadas, e propor soluções de destino correto. De forma paralela a este projeto também será desenvolvido um projeto na área de educação ambiental, o qual tem o intuito de conscientizar a população sobre os efeitos que o despejo inadequado de esgoto pode ocasionar, no âmbito ambiental e de saúde pública. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário;
2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto;
3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar sistemas individuais de tratamento de esgoto;
2. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto.

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona rural foi proposto os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.2: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 346 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 702

Página 703
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 347
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto

O projeto Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto foi apresentado com a finalidade de propor uma alternativa para o destino correto do esgoto sanitário gerado na zona rural. Ocorrência de pontos com esgoto a céu aberto ou domicílios que destinam seus efluentes para fossas rudimentares, constituem a realidade do esgotamento sanitário na zona rural de Santa Margarida do Sul. Para tanto, o presente projeto visa incentivar a adoção de sistemas individuais, como por exemplo, fossa, filtro e sumidouro ou biodigestores. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas;

2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

   Busca por recursos financeiros a fim de viabilizar a distribuição de materiais de construção para que a população possa implementar fossas sépticas individuais em suas próprias residências, ou, dependendo do recurso disponível, que a própria prefeitura seja responsável pela instalação das fossas.

3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário.

4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 704
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 348
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas

O projeto Recuperação de Áreas Degradadas foi apresentado com a finalidade de fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas na zona rural. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário;
2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água;
3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural;
4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de esgotamento sanitário, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 4.3 e no Quadro 4.4, estão relacionados respectivamente os projetos de esgotamento sanitário para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.3: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 349 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 705

Quadro 4.4: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
707
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
351
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 4.1 e para zona rural na

Figura 4.2.

Figura 4.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona urbana

Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	1
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	2
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	3

Figura 4.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona rural

Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	1
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
708

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
352

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 709
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 353
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos, cuja finalidade é universalizar o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos utilizando soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município para fazer o gerenciamento e dar a destinação ambientalmente adequada para os resíduos sólidos na zona urbana e na zona rural.

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Vigorar a Lei que faz referência a cobrança da taxa de lixo;
2. Credenciar pessoa jurídica ou física para receber resíduos especiais e o Município ser responsável pela coleta e destino final;
3. Implantação da coleta seletiva;
4. Aumentar o número de lixeiras;
5. Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo capacitado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6. Conscientizar a população quanto à separação de resíduos sólidos e reaproveitamento do resíduo orgânico.

Para alcançar os objetivos definidos para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 5.1.

Página 710
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 354
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.1: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos propostos pela equipe técnica

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 355 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 711

Página 712
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 356
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira

O projeto Sustentabilidade Financeira foi proposto com a finalidade de fortalecer a garantia dos serviços prestados pela municipalidade referentes a coleta e destinação dos resíduos sólidos, dessa forma o projeto visa efetivar a cobrança de uma taxa de lixo já estabelecida em lei municipal. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico do setor, prevendo a aplicação da taxa de lixo prevista em lei objetivando assim o alcance da sustentabilidade econômico financeira da prestação do serviço, através de sistema tributário justo e equitativo e que leve em consideração os diferentes tipos de atendimento local. Caso seja necessário, realizar o estudo para a atualização dessa taxa.

2. Desenvolver sistema de monitoramento dos pagamentos da taxa de lixo

   Criação de avisos periódicos sobre a inadimplência do munícipe para com o respectivo valor

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais

O projeto Destinação Correta de Resíduos Especiais foi proposto com a finalidade de viabilizar o descarte correto de resíduos especiais. Sua logística ocorre através do cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, as quais serão responsáveis pelo ponto de descarte e, posteriormente, a municipalidade recolhe o material para dar o destino final correto. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 713
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 357
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente;

   Inclui-se aqui a gestão de resíduos como óleo de fritura, agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletrônicos e seus componentes; dentre outros resíduos passíveis, de acordo com a lei nº 12.305/2010;

2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas;

4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos;

   Prever pontos estratégicos de recolhimento, constituído por datas previamente definidas;

5. Realização de campanhas de conscientização da população.

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva

O projeto Implantação de Coleta Seletiva foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, e viabilizar dessa forma a reciclagem de uma parcela dos resíduos gerados, contribuindo para que a quantidade destinada ao aterro sanitário seja significativamente menor. O projeto também visa aumentar o número de lixeiras nas ruas a fim de favorecer a coleta e evitar a dispersão de resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados;

2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, máquinas e equipamentos específicos.

3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 714
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 358
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

forma a favorecer a coleta e evitar a dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;

5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;

6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;

7. Treinamento dos operadores;

8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;

9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;

10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;

11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;

12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica capacitada;

13. Implantação de usina de triagem;

14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem;

15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
715
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
359
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar coleta seletiva e incentivar a população a levar os seus resíduos até o ponto de coleta;

2. Viabilizar a coleta de resíduos especiais.

Para alcançar os objetivos definidos para limpeza e manejo de resíduos sólidos na zona rural foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.2: Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos para zona rural propostos pela equipe técnica

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 360 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 716

Página 717
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 361
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural

O projeto Coleta Seletiva de Resíduos na Área Rural foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, bem como incentivar os munícipes a depositarem seus resíduos nos pontos de coleta definidos para a zona rural. Através deste projeto busca-se uma diminuição no percentual de domicílios que realizam a queima de seus resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores;
2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município;
3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas.
5. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural

O projeto Incentivo à Logística Reversa - Zona Rural foi proposto com a finalidade de resolver o problema da inexistência de gerenciamento de resíduos passíveis de logística reversa, e tem o objetivo de criar programas de recolhimento de resíduos especiais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos;
2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 718
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 362
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 5.3 e no Quadro 5.3, estão relacionados respectivamente os projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.3: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 363 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 719

Quadro 5.4: : Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos da zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 721
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 365
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. Os resultados são apresentados na Figura 5.1 e Figura 5.2.

Figura 5.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona urbana

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	3
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	1
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	2

Figura 5.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona rural

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	1
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
722
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
366
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Caminho das Águas.O programa tem como finalidade utilizar soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município, em toda a área urbana, para prestar o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;utilizando.

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
2. Inserir a rede existente, bem como a rede pluvial que virá a ser implantada, no mapa viário;
3. Promover a manutenção contínua do sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas no sistema;
4. Execução de elementos de drenagem em pontos críticos;
5. Garantir reforços de estruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para a drenagem e manejo de águas pluviais na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 6.1.

Página 723
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 367
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.1: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviaispropostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 368 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 724

Página 725
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 369
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem

O projeto Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de ampliar o sistema de drenagem pluvial para áreas que não integram a atual rede existente. Também é objetivo do projeto o desenvolvimento da planta georreferenciada da rede de drenagem e posterior inclusão no mapa viário. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado

   Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas;

3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem;

4. Execução das obras de drenagem;

5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira

   Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários;

6. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem

O projeto Manutenção do Sistema de Drenagem foi proposto devido a inexistência de manutenção e limpeza no atual sistema implantado e tem o objetivo de desenvolver

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 726
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 370
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

um sistema que promova manutenções periódicas, incluindo um cronograma específico para a realização da limpeza na rede de drenagem. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem;
2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas intensas;
3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas
5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem;

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente

O projeto Drenagem Eficiente foi proposto com a finalidade de executar elementos de drenagem em pontos críticos e garantir reforços em estruturas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais;
2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes;
3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
727
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
371
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de drenagem e manejo de águas pluviais para a zona urbana aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.2: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviais aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 372 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 728

Página
729
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
373
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou *o* projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 6.1.

Figura 6.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de drenagem e manejo de águas pluviais

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	1
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	2
	DREN-3	Drenagem eficiente	3

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 730
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 374
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Pelo motivo citado, foi proposto o programa municipal denominado Gestão Eficiente do Saneamento para promover o desenvolvimento institucional que visa viabilizar o alcance dos objetivos traçados e construção do cenário futuro.

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento

Os objetivos a serem atendidos no município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.;
2. Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's;
3. Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade;
4. Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população.
5. Desenvolvimento de Plano Diretor.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.1: Projetos para o desenvolvimento institucional propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	C
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 732
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 376
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento

O projeto Gestão Eficiente do Saneamento foi proposto com a finalidade de desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, possibilitando assim a reunião das informações relacionadas aos eixos do saneamento básico em um departamento único, viabilizando uma comunicação mais efetiva e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento Básico responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei.

   O Conselho Municipal de Saneamento Básico servirá como órgão gestor do saneamento básico no município, e estará atrelado à Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico;

3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico

   Esse sistema irá informar: estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento;

5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços;

6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB;

7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS;

8. Reavaliar o quadro de funcionários presentes em cada setor

   Aumentar o número de servidores em setores mais necessitados e estimular a capacitação contínua dos mesmos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 733
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 377
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul

O projeto Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul foi proposto com a finalidade de elaborar o referido instrumento de gestão municipal, dado que atualmente o município não possui referência em relação a este documento. O objetivo é instituir um instrumento de planejamento municipal para implantação de políticas de desenvolvimento urbano, as quais estabelecem regras aos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano.

Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades;
2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros;
3. Definição do cronograma de trabalho;
4. Definição do processo de participação popular;
5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias);
6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor;
7. Definição de datas para Audiências Públicas;
8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e legislações existentes;
9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos;
10. Proposta de Zoneamento.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
734
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
378
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.2: Projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	**C**
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 736
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 380
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Um fator muito importante para alcançar os objetivos definidos para o cenário futuro do saneamento básico do município é a população. As ações de saneamento são feitas para os moradores do município e sem a adesão deles, os projetos podem não atingir os objetivos para os quais foram planejados.

A área de atuação do saneamento envolve, além das obras e das tecnologias implantadas, um processo educativo complexo que deve transformar sujeitos e, esses, por sua vez, modificar seu entorno. Um exemplo disso é que, apenas a disponibilização dos serviços de saneamento não garante benefícios efetivos às comunidades, já que não é incomum, a recusa desses serviços, seja por questões culturais ou por geração de ônus aos beneficiários, dentre outros motivos. Desse modo, o acesso e a adesão aos serviços de saneamento não significa, necessariamente, que houve a apropriação desses serviços pelos beneficiários. Para que ocorra uma efetiva apropriação social destes serviços, é necessário que se construa uma percepção de saneamento como um bem coletivo e indispensável à manutenção da qualidade de vida humana e ambiental (BRASIL, 2014).

Com a finalidade de informar e orientar a população sobre os projetos que serão implantados e incentivá-los a participar ou aderir a eles foi proposto o programa de Educação Ambiental.

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

8.1.1 Programa Educação Ambiental

Para cada projeto proposto, nos programas elaborados para os quatro eixos de saneamento básico, foram propostos novos projetos com a finalidade de informar, orientar e ter adesão da população.

No Quadro 8.1, são apresentados os projetos propostos pela equipe técnica para o

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

programa de Educação Ambiental, bem como, os projetos de um dos quatro eixos aprovado com os quais estão relacionados.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 737
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 381
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 8.1: Projetos de educação ambiental para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 382 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 738

Página 739
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 383
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida

O projeto Água é Vida foi proposto com a finalidade de realizar atividades de educação ambiental e sensibilização da população para o uso consciente da água, visando promover também a importância do processo simplificado de tratamento da água para garantia de uma água segura e de qualidade. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar campanhas visando o uso consciente de água;
2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo;
3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural;
4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário

O projeto Esgoto foi proposto com a finalidade de orientar a população sobre os prejuízos ambientais e impactos na saúde humana decorrentes da destinação incorreta do esgoto sanitário. O projeto também visa auxiliar na implantação de sistemas de tratamento de esgoto, coletivos e individuais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população;
2. Realizar campanhas alertando para os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 740
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 384
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio;

4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário;

5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades;

6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana

O projeto Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de auxiliar na conscientização ambiental quanto ao descarte irregular de esgoto doméstico em redes de drenagem e a céu aberto, poluição do rios e arroios. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental;

2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem;

3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem;

4. Identificar os grupos de risco;

5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental;

6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 741
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 385
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar;
8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;
9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo;
10. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo;
11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos

O projeto Educação Ambiental contínua em Resíduos Sólidos foi proposto com a finalidade de auxiliar na implantação do projeto Coleta Seletiva, aumentar a conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos e correta disposição dos mesmos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental
2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos;
3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas;
4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 742
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 386
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

garrafas PET, pneus, etc.

5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo;

6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo;

7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras;

8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos;

9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio;

11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos;

12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo);

13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas;

14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;

15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das estradas, rios);

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 743
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 387
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos;

17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública

O projeto Educação Ambiental na Administração Pública visa orientar a população sobre a importância da educação ambiental. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município;

2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe;

3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental;

4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré escolar;

5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
744
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
388
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 8.2, estão relacionados respectivamente os projetos do programa de Educação Ambiental aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 8.2: Projetos de educação ambiental para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 746
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 390
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS

Os projetos e ações, que foram propostos e aprovados para os programas de saneamento básico do município de Santa Margarida do Sul pelo comitê de execução e de coordenação, estão relacionados e identificados de acordo com sua prioridade de execução no Quadro 9.1 até o Quadro 9.10.

Para elaborar os programas, projetos e ações propostos e aprovados para o setor de saneamento básico será utilizado como ferramenta planilha 5W2H. O planejamento estratégico para elaboração dos programas, projetos e ações será desenvolvido detalhadamente e apresentado no produto F (Plano de execução).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 747
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 391
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.1:Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	**C**	1	1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água; 2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma; 4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado; 5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes; 6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso; 7. Implantar as novas ligações projetadas na ação; 8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes; 9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas,

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 748
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 392
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				jardinagem, entre outros; 10. Realizar avaliação do sistema de reservação; 11. Instalação de novos reservatórios.
SAA/URB-2	Regularização de Poços	**C**	2	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos. 5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo 6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo 7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 749
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 393
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.2: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	**E**	1	1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços; 2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água; 3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias; 4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo. 5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços; 6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações; 7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 750
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 394
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

SAA/RUR-2	Água de Qualidade	**C**	2	1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido; 2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável; 3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias; 4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado; 7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.
SAA/RUR-3	Regularização de Poços	**E**	3	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

			soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

Página 751
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 395
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 752
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 396
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.3: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	**C**	1	1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana; 2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário; 3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário, incluindo mapeamento georeferenciado; 4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário; 5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações; 6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse; 7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem; 8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação; 9 Definir plano de manutenção e limpeza

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 753
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 397
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada; 10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	**C**	2	1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas; 2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário; 3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 4. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento; 6 Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado; 7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 754
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 398
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados; 9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	**E**	3	1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário; 2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto; 3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

Quadro 9.4: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	**E**	1	1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas; 2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 755
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 399
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário. 4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;
SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	**C**	2	1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário; 2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água; 3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural; 4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

Quadro 9.5: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	**E**	3	1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira 2. Desenvolver sistema de monitoramento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 756
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 400
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				dos pagamentos da taxa de lixo;
RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	**E**	1	1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas; 4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos; 5. Realização de campanhas de conscientização da população.
RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	**C**	2	1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados; 2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, maquinários e equipamentos específicos. 3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de forma a favorecer a coleta e evitar a

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 757
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 401
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;
6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;
7. Treinamento dos operadores;
8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;
9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;
10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;
11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;
12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 758
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 402
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				capacitada; 13. Implantação de usina de triagem; 14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem; 15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Quadro 9.6: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	**C**	1	1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores; 2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município; 3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população; 4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas. 5. Elaborar e implementar plano de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 759
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 403
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.
RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa- Zona Rural	**E**	2	1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

Quadro 9.7: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Caminho das Águas

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	**C**	1	1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 760
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 404
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas; 3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem; 4. Execução das obras de drenagem; 5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários; 6. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem; 7. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.
DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	**M**	2	1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem 2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 761
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 405
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				intensas 3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem 4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas 5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
DREN-3	Drenagem Eficiente	**C**	3	1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais; 2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes; 3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 762
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 406
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.8: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gestão do Saneamento

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	**C**		1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei; 2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico; 3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições; 4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento; 5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços; 6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB; 7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS; 8. Reavaliar o quadro de funcionários

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 763
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 407
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				presentes em cada setor, aumentando o número de servidores em setores mais necessitados e estimulando a capacitação contínua dos mesmos; 9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.
DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	**E**		1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades; 2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros; 3. Definição do cronograma de trabalho; 4. Definição do processo de participação popular; 5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias); 6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor; 7. Definição de datas para Audiências Públicas; 8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

			legislações existentes; 9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos; 10. Proposta de Zoneamento.

Página 764
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 408
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 765
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 409
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.9: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Educação Ambiental-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
EDUC-1	Água é Vida	**E**		1. Criar campanhas visando o uso consciente de água; 2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo; 3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural; 4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.
EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	**E**		1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população; 2. Realizar campanhas alertando para

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos; 3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio; 4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário; 5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades; 6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

Página 766
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 410
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 767
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 411
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental; 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem; 4. Identificar os grupos de risco; 5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental; 6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes; 7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar; 8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo; 10. Criar campanhas de conscientização

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo; 11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 768
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 412
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas; 4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como garrafas PET, pneus, etc. 5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo; 6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo; 7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras; 8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos; 9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

Página 769
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 413
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio; 11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos; 12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo); 13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas; 14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das

Página 770
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 414
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				estradas, rios); 16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos; 17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

Página 771
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 415
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	E		1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município; 2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe; 3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental; 4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré-escolar; 5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Página 772
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 416
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
773
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
417
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Orientações metodológicas para Programa de Educação Ambiental em Saneamento para pequenos municípios : Caderno de orientações : Caderno 1 / Fundação Nacional de Saúde; Universidade Estadual de Feira de Santana. – Feira de Santana : UEFS – Brasília : Funasa, 2014. 61 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa / Assemae – Funasa / Ministério as Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 2. Ed. – Brasília : Funasa, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>. Acesso em: 24 jun. 2017

GTZ. ZOPP Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos. Um Guia de Orientação para o Planejamento de Projetos Novos e em Andamento. Eschborn, 1998. Disponível em: <http://pmkb.com.br/uploads/2013/08/cartilha-zopp-portugues.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2017

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO I: CÉDULA

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 775
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 419
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 776
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 420
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 777
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 421
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

QPrograma Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	

Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 778
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 422
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	
	DREN-3	Drenagem eficiente	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
779
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
423
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 780
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 424
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
781
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
425
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 782
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 426
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Alice Borges Maestri - Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Dieter Wartchow (coordenador) - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida - Isadora Faber Tronca - Janaína Silva de Mattos - Kleber Colombo - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum - Renata Andressa Ferrari - Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 783
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 427
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 784
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 428
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 10

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL 10

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 13

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 14

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA 14

4.1.2 Estimativa da demanda de água 15

4.1.2.1 Zona Urbana 15

4.1.2.2 Zona Rural 7

4.2 CENÁRIO FUTURO 7

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 9

4.3.1 Zona Urbana 9

4.3.2 Zona Rural 10

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana 12

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural 15

5.2 CENÁRIO FUTURO 17

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES 18

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 20

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS 20

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS 21

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 22

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB 22

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 24

6.1 CENÁRIO FUTURO 25

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 26

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA 27

6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 29

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS 30
6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 33

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 34

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS 34
7.1 CENÁRIO FUTURO 36
7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE 37
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE 38

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 41

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA 43

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 45

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 48

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 55

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO .. 61

Página 785
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 429
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 786
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 430
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto de Prospectiva e Planejamento Estratégico do PMSB de Santa Margarida do Sul - RS se propõe a apresentar cenários para as áreas que compõem o saneamento básico, os quais auxiliarão na compreensão de sua sustentabilidade financeira e da sua viabilidade tecnológica, ambiental e social. Atende, portanto, o disposto no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Dois cenários deverão ser apresentados, um com a situação atual do município e outro com um cenário futuro, que deverá ser escolhido pelos elaboradores do plano.

A construção de cenários é importante para compatibilizar programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento. O período considerado para a construção dos cenários financeiros econômicos na área do abastecimento de água, na área do esgotamento sanitário e na área dos resíduos sólidos corresponde aos anos de 2018 a 2038. Os cenários analisados neste Relatório poderão ser otimizados na medida da apropriação por parte do município das ações necessárias e durante o processo de gerenciamento do PMSB de Santa Margarida do Sul.

O cenário atual foi avaliado tecnicamente e financeiramente e discutido conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul e com a CORSAN. Sua avaliação permitirá ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a sustentabilidade financeira, a qualidade dos serviços, a qualidade da água e a universalização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), tanto na zona urbana quanto na zona rural.

As simulações financeiras foram realizadas adotando-se parâmetros obtidos por meio de consultas a outros prestadores de serviços, em projetos na área do saneamento básico e indicadores de desempenho ou banco de informações como o disponibilizado pelo Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
787
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
431
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia apresentada neste produto consiste na elaboração de cenários e definição de objetivos, iniciando a etapa de Prospectiva e Planejamento Estratégico do Plano. Na constituição dos cenários foram consideradas as informações técnicas e participativas consolidadas no Produto C como referência para o cenário atual. A elaboração do cenário atual foi utilizada para definir os objetivos do plano e, consequentemente, o cenário futuro. Os objetivos contém as melhorias das condições de cada eixo do saneamento básico e da saúde pública manifestadas pela população a respeito dos cenários futuros a serem construídos.

A Tabela 2-1 apresenta o modelo de estrutura para consolidação dos objetivos que foi utilizada ao longo do Produto D, com alguns exemplos. Segundo Funasa (2014), cabe ressaltar que esta fase procura definir os objetivos gerais e abrangentes que nortearão a elaboração das propostas de programas, projetos, ações e do plano de execução das próximas fases do planejamento.

Tabela 2-1 - Objetivos

CENÁRIO ATUAL	**CENÁRIO FUTURO**	
	ÍTEM	**OBJETIVO**
(Definir situação atual)	(Numeração para a identificação em tabelas futuras)	(Definir objetivos para melhoria da situação)
Exemplo: Abastecimento de água precário em 65% do município	1	Abastecer com água potável 95% da população do município
Exemplo: Carências de infraestrutura dos SAA's da zona urbana e zona rural, conforme apontado no Diagnóstico Técnico-Participativo	2	Fornecer apoio às sociedades hídricas de forma a propiciá-las melhores condições de infraestrutura para a prestação do serviço em quantidade e qualidade suficientes e de modo a obter a universalização no serviço de abastecimento de água potável à população.

(Fonte: Adaptado de FUNASA, 2014)

.

As metodologias de avaliação econômicas utilizadas para a avaliação dos cenários propostos foram o método do Valor Presente Líquido (VPL) e o método da Taxa Interna de Retorno (TIR). O método do Valor Presente Líquido (VPL) é a diferença entre o valor a ser investido e o valor dos benefícios esperados no futuro, descontados para uma data inicial, usando-se uma taxa de descontos. Nesta metodologia os valores nominais atuais são trazidos ao valor presente como forma de comparação das alternativas a serem estudadas. Conhecer o VPL

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
788
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
432
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

dos recursos monetários que serão esperados no futuro decorrentes da cobrança de taxas e tarifas é importante, pois o valor monetário modifica-se com o tempo.

O método da TIR calcula a taxa de retorno que um investimento ou cenário proporciona ao investidor ou analista, decorrente de estimativas de custos menores do que a soma das parcelas de benefícios esperados no futuro. Espera-se que os fluxos de caixa dos cenários, resultem em uma taxa interna de retorno maior que a taxa mínima de atratividade, sendo esta a taxa de juros usada como referência, indicando o custo de oportunidade do investimento. Se a TIR para a taxa de oportunidade de capital adotada for maior do que um, o cenário é viável. Para o cálculo da TIR usa-se a seguinte expressão:

$$TIR = 100 \times ((RM / CM) - 1) \qquad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

- TIR: taxa interna de retorno do cenário escolhido ou do empreendimento;
- RM: VPL das receitas anuais (somatório do VPL das receitas) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes medidos ou consumidos anualmente em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados e gerenciados, em R$/tonelada de RSU.
- CM: custo marginal (somatório do VPL dos custos anuais) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes produzidos ou gerados anuais em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados, gerenciados, transportados e dispostos, em R$/tonelada de RSU.

A partir de simulações de cenários financeiros, gerenciais e ambientais, procura-se incentivar o uso de tecnologias apropriadas que considerem a sustentabilidade e a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
789
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
433
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

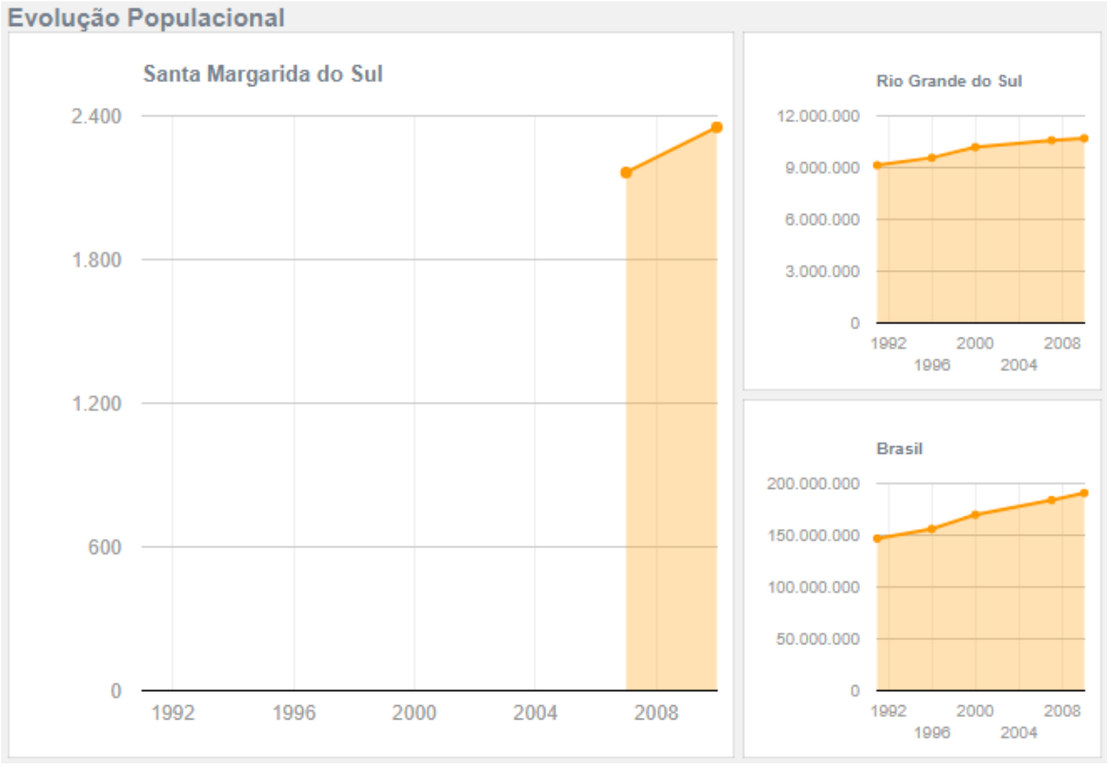
3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL

Segundo a divulgação do CENSO 2010, a população de Santa Margarida do Sul é de 2.352 habitantes.

A Figura 3.1 e a Tabela 3-1 apresentam a evolução populacional do município de Santa Margarida do Sul no período de 2007 a 2010, segundo o IBGE. A Tabela 3-2 apresenta a população residente do Município discretizados em sexo e em local que habita (zona rural e urbana).

Figura 3.1 - Evolução da população recenseada do município de Santa Margarida do Sul.



(Fonte: IBGE, 2010)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
790
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
434
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 3-1 - Evolução populacional de Santa Margarida do Sul.

Ano	Santa Margarida do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1991		9.138.670	146.825.475
1996		9.568.523	156.032.944
2000		10.187.798	169.799.170
2007	2.163	10.582.840	183.987.291
2010	2.352	10.693.929	190.755.799

(Fonte: IBGE)

Tabela 3-2 - População residente em Santa Margarida do Sul.

População residente, por situação do domicílio e sexo - 2010		
	Urbana	Rural
Total	552	1.800
Homens	285	987
Mulheres	267	813

(Fonte: IBGE, 2010)

Para fins de construção dos cenários e a realização de prognósticos quanto ao planejamento estratégico será considerado um alcance da projeção populacional de 28 anos cujo período compreende os anos 2010 a 2038. A projeção populacional realizada possui um alcance maior do que o resto das projeções deste produto, visto que o último censo disponível é do ano de 2010 e as prospectivas dos cenários futuros devem ser realizadas a partir do ano de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Para realizar a projeção populacional, é necessária a taxa de crescimento da população. São diversas as formas de obter esta taxa, porém, neste relatório, será utilizado o método aritmético. A (Equação 2) apresenta o cálculo realizado para estimar a taxa de crescimento aritmético (r) em um determinado período.

$$r = \frac{P_f - P_i}{P_f\,(T_f - T_i)} x100 \qquad \text{(Equação 2)}$$

Onde:

P_f *e* P_i *são as populações dos anos final e inicial, respectivamente; e,*

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
791
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
435
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

T_f *e* T_i *são os anos final e inicial, respectivamente.*

A taxa de crescimento populacional utilizada é de 2,68% para a população do município, e corresponde a taxa de crescimento aritmética do período de 2007 a 2010. Sendo assim, pode-se realizar a projeção populacional, apresentada na Tabela 3-3.

Tabela 3-3 - Projeção e estimativa populacional para Santa Margarida do Sul (2010 – 2038).

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
	Habitantes	Habitantes	Habitantes
2010	2.352	552	1.800
2011	2.415	567	1.848
2012	2.480	582	1.898
2013	2.546	598	1.949
2014	2.614	614	2.001
2015	2.684	630	2.054
2016	2.756	647	2.109
2017	2.830	664	2.166
2018	2.906	682	2.224
2019	2.984	700	2.283
2020	3.064	719	2.345
2021	3.146	738	2.407
2022	3.230	758	2.472
2023	3.316	778	2.538
2024	3.405	799	2.606
2025	3.497	821	2.676
2026	3.590	843	2.748
2027	3.686	865	2.821
2028	3.785	888	2.897
2029	3.886	912	2.974
2030	3.991	937	3.054
2031	4.097	962	3.136
2032	4.207	987	3.220
2033	4.320	1.014	3.306
2034	4.436	1.041	3.395
2035	4.554	1.069	3.486
2036	4.676	1.098	3.579
2037	4.802	1.127	3.675
2038	4.930	1.157	3.773

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

O alcance do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Santa Margarida do Sul será de vinte anos, a contar do ano 2018. Segundo a Lei nº 11.445/2007 deverão ser realizadas revisões periódicas considerando que o desenvolvimento populacional e ocupacional poderá variar em função, principalmente, das mudanças do cenário econômico.

Página 792
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 436
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
793
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
437
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Neste tópico são propostas as alternativas para aprimoramento dos sistemas de abastecimento de Santa Margarida do Sul e universalização do acesso à água no âmbito municipal. Para a construção do cenário aplicado ao abastecimento de água foi considerado um período de 20 (vinte) anos, que corresponde aos anos de 2018 a 2038, e foram utilizados parâmetros apresentados no Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água no perímetro urbano do Município de Santa Margarida do Sul é prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), na modalidade de gestão associada mediante contrato de programa firmado em 05 de outubro de 2006, com vigência de 25 anos. O sistema de abastecimento da zona urbana é composto atualmente por um único poço profundo, casa de tratamento químico simplificado e redes de distribuição. Alguns domicílios da zona urbana não possuem ligação na rede de distribuição.
O tratamento da água é feito diretamente no poço, com adição de cloro e flúor. A análise da concentração destes elementos na água é realizada diariamente pelo funcionário da CORSAN. A análise de coliformes é realizada 2 vezes por semana (terça e quinta), e as amostras coletadas são encaminhadas para um laboratório em Rosário do Sul, município em que se localiza a sede regional da CORSAN.

O abastecimento na zona rural do município é feito por meio de captação de água bruta de poços profundos. Existem 9 poços em funcionamento no município, sendo 7 deles de responsabilidade do município, que paga as despesas de energia elétrica e custos da manutenção das bombas. Os outros 2 poços são de responsabilidade de duas comunidades organizadas informalmente, que fazem o rateio dos custos de operação e manutenção do sistema. Nenhum dos poços possui outorga, nem perfil geológico disponíveis. Somente um dos poços, na comunidade da Serrinha, possui tratamento simplificado.

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA

Como critérios para a avaliação do padrão quantitativo (dimensionamento) e qualitativo do SAA de Santa Margarida do Sul, adotar-se-á como satisfatórios ao bom atendimento à população os seguintes parâmetros, dentre outros:

a) Consumo médio per capita: 150 L/hab.dia;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 794
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 438
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

b) Pressões mínimas e máximas: 10 mca e 40 mca (parâmetro recomendado pela CORSAN);

c) Reservação: 1/3 do volume do dia de maior consumo;

d) Micromedição obrigatória, com renovação quinquenal dos hidrômetros instalados;

e) Meta (ano 2030) para a perda máxima admissível no SAA: 20%;

f) Cobertura do atendimento: 100% para água;

g) Taxa de ocupação residencial: 3,09 habitantes por economia ativa;

h) NBR 12.211/92 - Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água, NBR 12.212/2006 - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea, NBR 12.244/1992 - Construção de poço para captação de água subterrânea, NBR 12.214/1992 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público, NBR 12.215/1992 - Projeto de adutora de água para abastecimento público, NBR 12.217/94 - Projetos de reservatório de distribuição de água para abastecimento público, NBR 12.218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;

i) Decreto Estadual 42.047, de 26 de dezembro de 2002 que regulamenta o gerenciamento e a conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul;

j) Portaria N° 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

4.1.2 Estimativa da demanda de água

4.1.2.1 Zona Urbana

Conforme já relatado, a prestação dos serviços de abastecimento de água no perímetro urbano do município é realizada pela CORSAN. As avaliações das demandas de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul foram calculadas tendo como base informações constantes no Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) e dados obtidos com a CORSAN. Adotaram-se as seguintes variáveis para o cálculo da estimativa da demanda de água:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 795
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 439
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

a) Consumo médio per capita de água (q)

O consumo médio per capita de água representa a quantidade média de água, em litros, consumida por cada habitante em um dia. Segundo dados constantes SNIS (2015) para o abastecimento de água na zona urbana do município, o consumo médio per capita de água (IN022) medido foi de 122,20 Litros de água por habitante ao dia.

b) Coeficientes do dia e hora de maior e menor consumo (k1, k2 e k3)

O consumo de água em uma localidade varia ao longo do dia (variações horárias), ao longo da semana (variações diárias) e ao longo do ano (variações sazonais). Conforme a prática corrente, foram adotados os seguintes coeficientes de variação da vazão média de água:

- *Coeficiente do dia de maior consumo k1 = 1,2*
- *Coeficiente da hora de maior consumo k2 = 1,5*
- *Coeficiente da hora de menor consumo k3 = 0,5*

c) Demanda máxima de água (Q)

Para cálculo da demanda máxima de água, multiplica-se a população pelo consumo per capita estabelecido e pelo coeficiente do dia de maior consumo (k1 = 1,2) e divide-se o total por 86.400 para achar a demanda máxima em litros/segundo, conforme a equação:

$$Q = \frac{P\ x\ q\ x\ K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 3)}$$

Onde:

Q = demanda máxima diária de água (L/s);

P = população prevista para cada ano (total);

k1 = coeficiente do dia de maior consumo = 1,20;

Ademais, foi considerado para todos os anos o atendimento de 100% da população da sede, para que, assim, a produção necessária pudesse ser calculada considerando a universalização do acesso à água.

d) Perdas de água (p)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 796
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 440
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Segundo Heller e Pádua (2012), as perdas de água em um sistema de abastecimento correspondem aos volumes não contabilizados, incluindo os volumes não utilizados e os volumes não faturados. Tais volumes distribuem-se em perdas reais e perdas aparentes, sendo tal distribuição de fundamental importância para a definição e hierarquização das ações de combate às perdas e, também, para a construção de indicadores de desempenho.

As perdas físicas ou perdas reais ocorrem através de vazamentos e extravasamentos no sistema, durante as etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, assim como durante procedimentos operacionais, como lavagem de filtros e descargas na rede. As perdas não físicas ou perdas aparentes ocorrem através de ligações clandestinas (não cadastradas) e por by-pass irregular no ramal predial (popularmente “gato”), somada aos volumes não contabilizados devido a hidrômetros parados ou com submedição, fraudes de hidrômetros, erros de leituras e similares.

Segundo os dados constantes no SNIS (2013), o Índice de Perdas na Distribuição (IPD) (IN049) foi de 23,83%, ou seja, um índice *abaixo* da média nacional de aproximadamente 36,7% (SNIS, 2015, p.38).

e) Produção necessária

A vazão de produção necessária deverá ser o resultado da soma da demanda máxima de água e da vazão perdida no sistema de distribuição.

f) Capacidade instalada

A capacidade instalada de um sistema de abastecimento de água é avaliada pela sua vazão de captação. No caso do sistema de abastecimento de água da sede de Santa Margarida do Sul*,* a capacidade instalada de captação corresponde a vazão média do atual poço de captação, 18 m³/h, ou seja, 5 L/s.

g) Avaliação do saldo ou déficit de água

Para avaliar se o sistema de abastecimento de água atualmente instalado no município de Santa Margarida do Sul é capaz de atender a demanda necessária, subtraiu-se a produção necessária da capacidade instalada de captação e avaliou-se o déficit ou saldo. Dessa forma, é possível avaliar se o sistema conseguirá atender a demanda e, caso contrário, identificar se é necessário realizar expansões.

h) Avaliação do volume de reservação disponível e necessário

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
797
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
441
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Segundo informações levantadas na etapa de Diagnóstico (Produto C), o sistema de abastecimento de água na sede de Santa Margarida do Sul conta com 2 reservatórios de capacidade de 20 m³. Contudo, o segundo apenas abastece o primeiro.

Para o cálculo do volume de reservação necessário, será adotada a recomendação da NBR 12.217/1994 que estipula um volume mínimo igual a um terço (1/3) do volume distribuído no dia de consumo máximo. Dessa forma, para avaliação do déficit ou saldo, subtraiu-se o volume de reservação necessário do volume de reservação disponível.

Na Tabela 4-1 foram sistematizados os valores adotados no sistema de abastecimento de água da sede para os principais parâmetros de projeto utilizados neste Prognóstico.

Tabela 4-1 - Principais valores adotados para realização do prognóstico do SAA da sede de Santa Margarida do Sul.

Prestador	Localidade	População total em 2010 (hab.)	Consumo per capita (L/hab.dia)	Perdas físicas (%)	Capacidade de captação (L/s)	Volume de reservação disponível (m³)
CORSAN	Sede	2352	122,20	23,83	5	20

(Fonte: SNIS,2015)

A Tabela 4.2 apresenta a avaliação da demanda de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul para o período de horizonte do PMSB (2018-2038).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-2 - Avaliação das disponibilidades e necessidades para o SAA da Sede de Santa Margarida do Sul.

Ano	População URBANA	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou déficit de reservação
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	m³/dia
2018	682	1,16	23,83	0,28	1,44	5,00	3,56	20,00	33,41	-13,41
2019	700	1,19	23,83	0,28	1,47	5,00	3,53	20,00	34,27	-14,27
2020	719	1,22	23,83	0,29	1,51	5,00	3,49	20,00	35,14	-15,14
2021	738	1,25	23,83	0,30	1,55	5,00	3,45	20,00	36,00	-16,00
2022	758	1,29	23,83	0,31	1,60	5,00	3,40	20,00	37,15	-17,15
2023	778	1,32	23,83	0,31	1,63	5,00	3,37	20,00	38,02	-18,02
2024	799	1,36	23,83	0,32	1,68	5,00	3,32	20,00	39,17	-19,17
2025	821	1,39	23,83	0,33	1,72	5,00	3,28	20,00	40,03	-20,03
2026	843	1,43	23,83	0,34	1,77	5,00	3,23	20,00	41,18	-21,18
2027	865	1,47	23,83	0,35	1,82	5,00	3,18	20,00	42,34	-22,34
2028	888	1,51	23,83	0,36	1,87	5,00	3,13	20,00	43,49	-23,49
2029	912	1,55	23,83	0,37	1,92	5,00	3,08	20,00	44,64	-24,64
2030	937	1,59	23,83	0,38	1,97	5,00	3,03	20,00	45,79	-25,79
2031	962	1,63	23,83	0,39	2,02	5,00	2,98	20,00	46,94	-26,94
2032	987	1,68	23,83	0,40	2,08	5,00	2,92	20,00	48,38	-28,38
2033	1.014	1,72	23,83	0,41	2,13	5,00	2,87	20,00	49,54	-29,54
2034	1.041	1,77	23,83	0,42	2,19	5,00	2,81	20,00	50,98	-30,98
2035	1.069	1,81	23,83	0,43	2,24	5,00	2,76	20,00	52,13	-32,13
2036	1.098	1,86	23,83	0,44	2,30	5,00	2,70	20,00	53,57	-33,57
2037	1.127	1,91	23,83	0,46	2,37	5,00	2,63	20,00	55,01	-35,01
2038	1.157	1,96	23,83	0,47	2,43	5,00	2,57	20,00	56,45	-36,45

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 442 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 798

Página 799
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 443
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

De acordo com os cálculos acima, a capacidade instalada de captação de água atende à demanda de água prevista para o horizonte do plano. Contudo, as perdas físicas podem ser maiores do que o informado, ou o consumo per capita real pode ser maior do que o diagnosticado. Dessa forma, recomenda-se o estudo da viabilidade de reativação de um antigo poço de captação, que possui vazão média de 5,6 m³/h. Esse poço inativo apresentava problemas com manganês, e já apresentou presença de coliformes. Sendo assim, é necessário que se avalie também qual o tipo de tratamento mais adequado caso o poço seja reativado.

O saldo de reservação de água mostra-se negativo para todo o horizonte do Plano. A atual capacidade de armazenamento de água instalada, que é de 20 m³, não atenderá a área urbana do município para um consumo per capita de 122,20 L/hab.dia no ano de 2018 em diante, segundo as prospectivas calculadas. Além disso, os moradores relataram que há problemas de falta de água, principalmente no verão, na zona urbana do município. Para garantir o atendimento da população urbana até 2038, os cálculos mostram que é necessária uma capacidade de reservação de 60 m³.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 800
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 444
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.2 Zona Rural

De acordo com o cenário atual, a prestação dos serviços de abastecimento de água na zona rural do município é realizada pela Prefeitura em 7 Soluções Alternativas Coletivas, e realizada pelas próprias comunidades em 2 SAC. A Tabela 4-3 apresenta para o período de 2018 a 2038, a projeção populacional, a estimativa da demanda de água e vazões de água para toda a zona rural. Para o cálculo do volume consumido e da demanda máxima da zona rural utilizou o consumo médio per Capita de 122,2 litros de água por habitante ao dia e considerou, para o período analisado de 20 (trinta) anos, uma projeção populacional com taxa de crescimento aritméticas de 2,68% ao ano, apresentada no Item 3.1. As perdas físicas foram calculadas da mesma forma que na zona urbana. A Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC mostra a projeção populacional das SAC do município. A população de 2018 foi estimada de acordo com as informações do número de famílias por localidade, multiplicado pela estimativa de número de habitantes por economia. Já a Tabela 4-5 até 4-13 mostram a estimativa de demanda de água, vazões e reservação para estas comunidades.

Os cálculos mostram que a comunidade Alto das Canas possuirá déficit em seu sistema de captação a partir de 2034, e a comunidade Barro Vermelho a partir de 2028. Recomenda-se, assim, que sejam feitos estudos de viabilidade para a perfuração de novos poços nestes locais, a fim de garantir que a produção de água seja suficiente.

As estimativas também mostram problemas de reservação insuficiente em algumas localidades. A comunidade Lajeado, conforme as prospectivas, irá enfrentar déficit de reservação a partir de 2022, e a comunidade Corredor dos Mussoline a partir de 2038. Os cálculos para a comunidade Barro Vermelho mostram que já em 2018 a reservação do local é menor do que a necessária para o sistema de abastecimento das famílias que ali residem. Assim, para estas três localidades, será necessário o estudo de viabilidade de concepção de novos reservatórios.

Além das SAC, a zona rural também conta com abastecimentos de água na forma de caminhão pipa, açudes e poços de abastecimento individual.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 801
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 445
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 4-3 - Estimativa da demanda de água e vazões de água para a totalidade da zona rural

Ano	População Rural	Volume consumido de água		Demanda máxima	Perdas Físicas	Produção necessária
	habitantes	m³/dia	m³/ano	L/s	L/s	L/s
2018	2.224	271,76	99.191,65	3,77	0,90	4,67
2019	2.283	279,04	101.848,57	3,88	0,92	4,80
2020	2.345	286,51	104.576,66	3,98	0,95	4,93
2021	2.407	294,19	107.377,82	4,09	0,97	5,06
2022	2.472	302,07	110.254,01	4,20	1,00	5,20
2023	2.538	310,16	113.207,24	4,31	1,03	5,34
2024	2.606	318,46	116.239,58	4,42	1,05	5,47
2025	2.676	326,99	119.353,14	4,54	1,08	5,62
2026	2.748	335,75	122.550,10	4,66	1,11	5,77
2027	2.821	344,75	125.832,69	4,79	1,14	5,93
2028	2.897	353,98	129.203,21	4,92	1,17	6,09
2029	2.974	363,46	132.664,01	5,05	1,20	6,25
2030	3.054	373,20	136.217,51	5,18	1,24	6,42
2031	3.136	383,20	139.866,19	5,32	1,27	6,59
2032	3.220	393,46	143.612,61	5,46	1,30	6,76
2033	3.306	404,00	147.459,37	5,61	1,34	6,95
2034	3.395	414,82	151.409,18	5,76	1,37	7,13
2035	3.486	425,93	155.464,78	5,92	1,41	7,33
2036	3.579	437,34	159.629,02	6,07	1,45	7,52
2037	3.675	449,05	163.904,79	6,24	1,49	7,73
2038	3.773	461,08	168.295,10	6,40	1,53	7,93

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC

Comunidade	MANGUEIRÃO	STA MARGARIDA	SERRINHA	BOLSO	ALTO DAS CANAS	LAJEADO	REAL	BARRO VERMELHO	CORREDOR DOS MUSSOLINE
ANO	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**
2018	68	114	37	108	136	185	74	309	74
2019	70	117	38	111	140	190	76	317	76
2020	72	121	39	114	143	195	78	326	78
2021	74	124	40	117	147	201	80	335	80
2022	76	127	41	120	151	206	82	343	82
2023	78	130	42	123	155	212	85	353	85
2024	80	134	43	127	159	217	87	362	87
2025	82	138	45	130	164	223	89	372	89
2026	84	141	46	134	168	229	92	382	92
2027	86	145	47	137	172	235	94	392	94
2028	89	149	48	141	177	241	97	402	97
2029	91	153	50	145	182	248	99	413	99
2030	93	157	51	149	187	255	102	424	102
2031	96	161	52	152	192	261	105	436	105
2032	98	166	54	157	197	268	107	447	107
2033	101	170	55	161	202	276	110	459	110
2034	104	175	57	165	208	283	113	472	113
2035	107	179	58	170	213	291	116	484	116
2036	109	184	60	174	219	298	119	497	119
2037	112	189	61	179	225	306	123	511	123
2038	115	194	63	183	231	315	126	524	126

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 446 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 802

Tabela 4-5- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade do Mangueirão

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	68	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2019	70	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2020	72	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2021	74	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2022	76	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2023	78	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2024	80	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2025	82	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2026	84	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2027	86	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2028	89	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2029	91	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2030	93	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2031	96	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2032	98	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2033	101	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2034	104	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2035	107	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2036	109	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2037	112	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2038	115	0,20	23,83	0,05	0,25	4,14	3,89	20,00	5,76	14,24

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 447 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 803

Tabela 4-6- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Santa Margarida

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	114	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	10,00	5,47	4,53
2019	117	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2020	121	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2021	124	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	10,00	6,05	3,95
2022	127	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2023	130	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2024	134	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2025	138	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2026	141	0,24	23,83	0,06	0,30	0,56	0,26	10,00	6,91	3,09
2027	145	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2028	149	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2029	153	0,26	23,83	0,06	0,32	0,56	0,24	10,00	7,49	2,51
2030	157	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2031	161	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2032	166	0,28	23,83	0,07	0,35	0,56	0,21	10,00	8,06	1,94
2033	170	0,29	23,83	0,07	0,36	0,56	0,20	10,00	8,35	1,65
2034	175	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2035	179	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2036	184	0,31	23,83	0,07	0,38	0,56	0,18	10,00	8,93	1,07
2037	189	0,32	23,83	0,08	0,40	0,56	0,16	10,00	9,22	0,78
2038	194	0,33	23,83	0,08	0,41	0,56	0,15	10,00	9,50	0,50

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 448 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 804

Tabela 4-7- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Serrinha

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	37	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2019	38	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2020	39	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2021	40	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2022	41	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2023	42	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2024	43	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2025	45	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2026	46	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2027	47	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2028	48	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2029	50	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2030	51	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2031	52	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2032	54	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2033	55	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2034	57	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2035	58	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2036	60	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2037	61	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2038	63	0,11	23,83	0,03	0,14	1,39	1,25	5,00	3,17	1,83

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 449 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 805

Tabela 4-8- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Bolso

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	108	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2019	111	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2020	114	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2021	117	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2022	120	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2023	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2024	127	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2025	130	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2026	134	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2027	137	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2028	141	0,24	23,83	0,06	0,30	10,00	6,91	3,09
2029	145	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2030	149	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2031	152	0,26	23,83	0,06	0,32	10,00	7,49	2,51
2032	157	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2033	161	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2034	165	0,28	23,83	0,07	0,35	10,00	8,06	1,94
2035	170	0,29	23,83	0,07	0,36	10,00	8,35	1,65
2036	174	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2037	179	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2038	183	0,31	23,83	0,07	0,38	10,00	8,93	1,07

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 450 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 806

Tabela 4-9- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Alto das Canas

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	136	0,23	23,83	0,05	0,28	0,42	0,14	20,00	6,62	13,38
2019	140	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2020	143	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2021	147	0,25	23,83	0,06	0,31	0,42	0,11	20,00	7,20	12,80
2022	151	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2023	155	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2024	159	0,27	23,83	0,06	0,33	0,42	0,09	20,00	7,78	12,22
2025	164	0,28	23,83	0,07	0,35	0,42	0,07	20,00	8,06	11,94
2026	168	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2027	172	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2028	177	0,30	23,83	0,07	0,37	0,42	0,05	20,00	8,64	11,36
2029	182	0,31	23,83	0,07	0,38	0,42	0,04	20,00	8,93	11,07
2030	187	0,32	23,83	0,08	0,40	0,42	0,02	20,00	9,22	10,78
2031	192	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2032	197	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2033	202	0,34	23,83	0,08	0,42	0,42	0,00	20,00	9,79	10,21
2034	208	0,35	23,83	0,08	0,43	0,42	-0,01	20,00	10,08	9,92
2035	213	0,36	23,83	0,09	0,45	0,42	-0,03	20,00	10,37	9,63
2036	219	0,37	23,83	0,09	0,46	0,42	-0,04	20,00	10,66	9,34
2037	225	0,38	23,83	0,09	0,47	0,42	-0,05	20,00	10,94	9,06
2038	231	0,39	23,83	0,09	0,48	0,42	-0,06	20,00	11,23	8,77

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 451 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 807

Tabela 4-10- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Lajeado

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	185	0,31	23,83	0,07	0,38	1,94	1,56	10,00	8,93	1,07
2019	190	0,32	23,83	0,08	0,40	1,94	1,54	10,00	9,22	0,78
2020	195	0,33	23,83	0,08	0,41	1,94	1,53	10,00	9,50	0,50
2021	201	0,34	23,83	0,08	0,42	1,94	1,52	10,00	9,79	0,21
2022	206	0,35	23,83	0,08	0,43	1,94	1,51	10,00	10,08	-0,08
2023	212	0,36	23,83	0,09	0,45	1,94	1,49	10,00	10,37	-0,37
2024	217	0,37	23,83	0,09	0,46	1,94	1,48	10,00	10,66	-0,66
2025	223	0,38	23,83	0,09	0,47	1,94	1,47	10,00	10,94	-0,94
2026	229	0,39	23,83	0,09	0,48	1,94	1,46	10,00	11,23	-1,23
2027	235	0,40	23,83	0,10	0,50	1,94	1,44	10,00	11,52	-1,52
2028	241	0,41	23,83	0,10	0,51	1,94	1,43	10,00	11,81	-1,81
2029	248	0,42	23,83	0,10	0,52	1,94	1,42	10,00	12,10	-2,10
2030	255	0,43	23,83	0,10	0,53	1,94	1,41	10,00	12,38	-2,38
2031	261	0,44	23,83	0,10	0,54	1,94	1,40	10,00	12,67	-2,67
2032	268	0,46	23,83	0,11	0,57	1,94	1,37	10,00	13,25	-3,25
2033	276	0,47	23,83	0,11	0,58	1,94	1,36	10,00	13,54	-3,54
2034	283	0,48	23,83	0,11	0,59	1,94	1,35	10,00	13,82	-3,82
2035	291	0,49	23,83	0,12	0,61	1,94	1,33	10,00	14,11	-4,11
2036	298	0,51	23,83	0,12	0,63	1,94	1,31	10,00	14,69	-4,69
2037	306	0,52	23,83	0,12	0,64	1,94	1,30	10,00	14,98	-4,98
2038	315	0,53	23,83	0,13	0,66	1,94	1,28	10,00	15,26	-5,26

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 452 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 808

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-11- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Real

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	74	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2019	76	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2020	78	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2021	80	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2022	82	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2023	85	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2024	87	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2025	89	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2026	92	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2027	94	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2028	97	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2029	99	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2030	102	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2031	105	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2032	107	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2033	110	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2034	113	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2035	116	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2036	119	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2037	123	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95
2038	126	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 453 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 809

Tabela 4-12- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Barro Vermelho

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	309	0,52	23,83	0,12	0,64	0,83	0,19	10,00	14,98	-4,98
2019	317	0,54	23,83	0,13	0,67	0,83	0,16	10,00	15,55	-5,55
2020	326	0,55	23,83	0,13	0,68	0,83	0,15	10,00	15,84	-5,84
2021	335	0,57	23,83	0,14	0,71	0,83	0,12	10,00	16,42	-6,42
2022	343	0,58	23,83	0,14	0,72	0,83	0,11	10,00	16,70	-6,70
2023	353	0,60	23,83	0,14	0,74	0,83	0,09	10,00	17,28	-7,28
2024	362	0,61	23,83	0,15	0,76	0,83	0,07	10,00	17,57	-7,57
2025	372	0,63	23,83	0,15	0,78	0,83	0,05	10,00	18,14	-8,14
2026	382	0,65	23,83	0,15	0,80	0,83	0,03	10,00	18,72	-8,72
2027	392	0,67	23,83	0,16	0,83	0,83	0,00	10,00	19,30	-9,30
2028	402	0,68	23,83	0,16	0,84	0,83	-0,01	10,00	19,58	-9,58
2029	413	0,70	23,83	0,17	0,87	0,83	-0,04	10,00	20,16	-10,16
2030	424	0,72	23,83	0,17	0,89	0,83	-0,06	10,00	20,74	-10,74
2031	436	0,74	23,83	0,18	0,92	0,83	-0,09	10,00	21,31	-11,31
2032	447	0,76	23,83	0,18	0,94	0,83	-0,11	10,00	21,89	-11,89
2033	459	0,78	23,83	0,19	0,97	0,83	-0,14	10,00	22,46	-12,46
2034	472	0,80	23,83	0,19	0,99	0,83	-0,16	10,00	23,04	-13,04
2035	484	0,82	23,83	0,20	1,02	0,83	-0,19	10,00	23,62	-13,62
2036	497	0,84	23,83	0,20	1,04	0,83	-0,21	10,00	24,19	-14,19
2037	511	0,87	23,83	0,21	1,08	0,83	-0,25	10,00	25,06	-15,06
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	0,83	-0,27	10,00	25,63	-15,63

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 454 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 810

Tabela 4-13- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Corredor dos Mussoline

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	76	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2019	78	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2020	80	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2021	82	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2022	85	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2023	87	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2024	89	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2025	92	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2026	94	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2027	97	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2028	99	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2029	102	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2030	105	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2031	107	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2032	110	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2033	113	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2034	116	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2035	119	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2036	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2037	126	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	10,00	25,63	-15,63

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 455 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 811

Página 812
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 456
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.2 CENÁRIO FUTURO

O diagnóstico dos serviços de abastecimento de água no município de Santa Margarida do Sul apresenta a necessidade de uma reestruturação e adequação do modelo de prestação dos serviços de abastecimento de água. Sendo assim, o cenário futuro tem em seus objetivos a melhoria na eficiência operacional visando o alcance da universalização do saneamento e a garantia de um fornecimento de água potável à população.

No cenário futuro, o município planeja a ampliação do sistema de abastecimento de água da zona urbana, como objetivo de universalizar o abastecimento, ou seja, atender 100% dos domicílios urbanos. Além disso, pretende-se fazer melhorias em todo o sistema, trocando tubulações antigas, e verificando a possibilidade técnica e financeira de reativar o poço inativo da zona urbana, ou estudar a possibilidade de perfuração de novos poços para atender as demandas futuras. No caso da reservação, o objetivo é ampliar o sistema de reservação instalando mais 1 ou 2 reservatórios, de acordo com a demanda.

Para a zona rural, um projeto de regularização e de planejamento de sustentabilidade financeira das SAC será posto em prática, além de um projeto de tratamento simplificado da água nas localidades rurais.

Outro problema verificado que deverá ser solucionado é a falta de regularização dos poços.

No Quadro 4-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao abastecimento de água potável.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
813
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
457
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 4-1 - Objetivos para o Sistema de Abastecimento de Água Potável

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Alguns domicílios não possuem rede de água	SAA-1	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios urbanos com rede de abastecimento
Reservação insuficiente: a falta de energia elétrica causa desabastecimento.	SAA-2	Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica
Não existe contrato entre as duas associações comunitárias rurais, que administram as Soluções Alternativas Coletivas (SAC) e a Prefeitura Municipal, titular dos serviços.	SAA-3	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's
As SAC não têm sustentabilidade financeira	SAA-4	Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC
O resultado das análises microbiológicas e físico-químicas das SAC índica que a SAC REAL apresenta águas com elevada turbidez	SAA-5	Tratamento adequado da água
A água de 77% das localidades está contaminada com coliformes totais e 31% com Escherichia coli	SAA-6	Tratamento adequado da água
Falta de outorga dos poços	SAA-7	Regularização de todos os poços em funcionamento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
814
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
458
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

4.3.1 Zona Urbana

Para as simulações financeiras, utilizou-se os indicadores referentes às receitas operacionais do SAA de Santa Margarida do Sul apresentados no SNIS (2015).A Tabela 4-14 apresenta as despesas consideradas para a projeção populacional.

Tabela 4-14 - Informações sobre despesas consideradas

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - ÁGUA E ESGOTO, SNIS 2015					
Código	Item	Especificação		Unidade	
FN015	DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS (DTS)	DESPESAS DE EXPLORACÃO (DEX)	Total (DEX)	R$/ano	655.288,00
FN010			Pessoal próprio	R$/ano	516.275,64
FN011			Produtos químicos	R$/ano	1.458,21
FN013			Energia elétrica	R$/ano	16.551,37
FN014			Serviços de terceiros	R$/ano	3.227,57
FN020			Água importada (bruta ou tratada)	R$/ano	0,00
FN039			Esgoto bruto exportado	R$/ano	0,00
FN021			Fiscais ou tributárias computadas na DEX	R$/ano	20.765,62
FN027			Outras despesas de exploração	R$/ano	97.009,59
FN035		SERVIÇO DA DÍVIDA - PARCELA 1 DE 2	Juros e encargos	R$/ano	836,89
FN036			Variação cambial	R$/ano	0,00
FN016			Total	R$/ano	836,89
FN019		Depreciação, amortização e provisão		R$/ano	5.619,45
FN022		Fiscais ou tributários não incidentes na DEX		R$/ano	5.619,45
FN028		Outras despesas		R$/ano	10.670,21
FN017		TOTAL (DTS)		R$/ano	691.721,04
AG011	VOLUMES DE ÁGUA FATURADO			1000m³/ano	19,51
IN003	DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS POR M³ FATURADO			R$/m³	35,45

(Fonte: SNIS, 2015)

Para o cálculo da estimativa do volume medido multiplicou-se o número de habitantes pelo consumo per capita de água e por 365 dias para achar a estimativa anual. Por sua vez a receita foi calculada multiplicando o volume medido pela tarifa de água adotada, equivalente a R$ 7,71 por metro cúbico de água (SNIS, 2015). Já o cálculo das despesas foi realizado multiplicando o volume medido pela despesa total com os serviços por m³ faturado. A Tabela 4-15 apresenta a avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 815
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 459
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 4-15 - Avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana.

Ano	População URBANA	Estimativa Volume medido	Receitas	Despesas	Saldo/déficit
	habitantes	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	682	30.418,77	234.528,74	1.078.345,50	-843.816,76
2019	700	31.233,56	240.810,76	1.107.229,75	-866.418,99
2020	719	32.070,17	247.261,05	1.136.887,69	-889.626,64
2021	738	32.929,20	253.884,11	1.167.340,04	-913.455,93
2022	758	33.811,23	260.684,58	1.198.608,08	-937.923,50
2023	778	34.716,89	267.667,20	1.230.713,65	-963.046,45
2024	799	35.646,80	274.836,86	1.263.679,19	-988.842,34
2025	821	36.601,63	282.198,56	1.297.527,74	-1.015.329,19
2026	843	37.582,03	289.757,45	1.332.282,95	-1.042.525,50
2027	865	38.588,69	297.518,81	1.367.969,10	-1.070.450,29
2028	888	39.622,32	305.488,06	1.404.611,13	-1.099.123,07
2029	912	40.683,63	313.670,78	1.442.234,64	-1.128.563,87
2030	937	41.773,37	322.072,67	1.480.865,93	-1.158.793,25
2031	962	42.892,30	330.699,62	1.520.531,98	-1.189.832,36
2032	987	44.041,20	339.557,65	1.561.260,52	-1.221.702,87
2033	1014	45.220,87	348.652,94	1.603.079,99	-1.254.427,05
2034	1041	46.432,15	357.991,86	1.646.019,64	-1.288.027,78
2035	1069	47.675,87	367.580,93	1.690.109,45	-1.322.528,52
2036	1098	48.952,90	377.426,84	1.735.380,24	-1.357.953,39
2037	1127	50.264,14	387.536,49	1.781.863,64	-1.394.327,14
2038	1157	51.610,50	397.916,93	1.829.592,13	-1.431.675,19

4.3.2 Zona Rural

A Tabela 4-16 apresenta as projeções das receitas e despesas e investimentos necessários para a universalização do saneamento no horizonte de 20 anos. Para o cálculo das receitas e despesas de operação foram utilizados os valores de receitas operacionais provinda de uma tarifa de 2,84 R$/m³ (PMSB de Cristal do Sul) e despesas operacionais de 2,59 R$/m³.

A tabela também apresenta dados relativos aos desembolsos com investimentos necessários para a construção de novas redes ou ampliações das existentes visando a universalização do abastecimento de água. Os valores foram projetados com base no valor de US$ 152,00 por habitante, dado este obtido de estudo realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), majorados pelo coeficiente de 3,0, tendo em vista que as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
816
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
460
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

economias a serem alcançadas se localizam em locais mais remotos do município, bem como há a possibilidade de terem de ser instalados sistemas de abastecimento completos para alguns casos. A cotação do dólar utilizada foi de R$ 3,50.

Sendo assim, avaliando a projeção da tabela temos um investimento (Coluna 4 da Tabela) no ano 2018 de R$ 84.588,00 que se refere ao valor calculado para atingir toda a população que não é abastecida por rede geral de água atualmente, ou não é abastecida por poços, estimada em 53 habitantes. Assim, está sendo considerado que a população que é abastecida por carro pipa, rio ou açude, necessita de investimentos relacionados a construção de redes de distribuição. Posteriormente, de um ano para outro, o valor do investimento se refere ao necessário devido ao aumento da população. A coluna 'fluxo de caixa operacional' se refere ao acumulado de fluxo de caixa ao longo do período considerando as receitas menos as despesas de operação dos SAA's. Já a coluna 'fluxo de caixa c/investimento' se refere às receitas menos as despesas com custos operacionais e investimentos.

Tabela 4-16 - Avaliação financeira do SAA Rural

Ano	Estimativa do volume medido SAA RURAL	Receita RURAL	Despesas			Fluxo de caixa	
			Operacionais	Investimentos	Total	Operacional	Com investimento
	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	99.192	281.704,29	256.906,37	84.588,00	341.494,37	24.797,91	-59.790,09
2019	101.849	289.249,94	263.787,80	95.070,80	358.858,60	25.462,14	-69.608,66
2020	104.577	296.997,70	270.853,54	97.617,34	368.470,88	26.144,16	-71.473,18
2021	107.378	304.953,00	278.108,55	100.232,09	378.340,64	26.844,45	-73.387,64
2022	110.254	313.121,38	285.557,88	102.916,88	388.474,76	27.563,50	-75.353,38
2023	113.207	321.508,56	293.206,75	105.673,58	398.880,34	28.301,81	-77.371,77
2024	116.240	330.120,40	301.060,51	108.504,13	409.564,63	29.059,89	-79.444,23
2025	119.353	338.962,91	309.124,63	111.410,49	420.535,11	29.838,28	-81.572,20
2026	122.550	348.042,27	317.404,75	114.394,70	431.799,45	30.637,52	-83.757,17
2027	125.833	357.364,84	325.906,66	117.458,84	443.365,50	31.458,17	-86.000,67
2028	129.203	366.937,11	334.636,31	120.605,06	455.241,37	32.300,80	-88.304,26
2029	132.664	376.765,78	343.599,78	123.835,55	467.435,33	33.166,00	-90.669,55
2030	136.218	386.857,72	352.803,34	127.152,58	479.955,92	34.054,38	-93.098,20
2031	139.866	397.219,98	362.253,43	130.558,45	492.811,88	34.966,55	-95.591,90
2032	143.613	407.859,80	371.956,65	134.055,55	506.012,20	35.903,15	-98.152,40
2033	147.459	418.784,62	381.919,78	137.646,32	519.566,10	36.864,84	-100.781,48
2034	151.409	430.002,06	392.149,77	141.333,28	533.483,05	37.852,29	-103.480,98
2035	155.465	441.519,98	402.653,78	145.118,99	547.772,77	38.866,20	-106.252,80
2036	159.629	453.346,40	413.439,15	149.006,11	562.445,26	39.907,25	-109.098,85
2037	163.905	465.489,61	424.513,41	152.997,34	577.510,75	40.976,20	-112.021,14
2038	168.295	477.958,08	435.884,31	157.095,48	592.979,79	42.073,77	-115.021,71
VPL	**892.535,63**	**2.534.801,20**	**2.311.667,29**	**825.994,37**	**3.137.661,66**	**223.133,91**	**-602.860,46**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
817
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
461
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os cenários propostos foram avaliados tecnicamente e financeiramente e discutidos conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul. Suas avaliações permitirão ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a coleta e tratamento do esgoto na zona urbana e na zona rural.

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município não possui rede de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Os domicílios utilizam como alternativa de disposição: fossas sépticas, fossas rudimentares, valas, e descarte direto no solo ou em córregos. Alguns domicílios possuem ligações clandestinas na rede de microdrenagem pluvial.

A Secretaria Municipal de Obras é quem realiza a abertura das fossas, através da utilização retroescavadeira. Em casos de famílias em vulnerabilidade social, a prefeitura também fornece o restante dos materiais para a conclusão da fossa séptica.

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana

O crescimento populacional, a previsão de população a ser atendida e os volumes de esgoto a serem coletados para o horizonte do PMSB na zona urbana, 2018 a 2038, estão apresentadas na Tabela 5-1. Estas são as vazões utilizadas para a elaboração dos cenários e devem ser consideradas no projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) - vazão nominal e vazão máxima. Adotou-se os seguintes parâmetros para os cálculos necessários:

a) Vazão média de esgotos produzida

A produção de esgotos corresponde aproximadamente à vazão de água efetivamente consumida. Entende-se por consumo efetivo aquele registrado na micromedição da rede de distribuição de água, descartando-se, portanto, as perdas do sistema de abastecimento. Parte desse volume efetivo não chega aos coletores de esgoto, pois conforme a natureza de consumo perde-se por evaporação, incorporação à rede pluvial ou escoamento superficial (ex.: irrigação de jardins e parques, lavagem de carros, instalações não conectadas à rede

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 818
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 462
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

etc.). Dessa forma, para estimar a fração da água que adentra à rede de esgotos, aplica-se o coeficiente de retorno (R), que é a relação média entre o volume de esgoto produzido e a água efetivamente consumida. O coeficiente de retorno pode variar de 40% a 100%, sendo que usualmente adota-se o valor de 80% (VON SPERLING, 2005).

A produção estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme a Equação abaixo:

$$Q = 365 \, x \, P \, x \, q \, x \, R \qquad \text{(Equação 4)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (m³/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Vazão nominal estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{nom} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 5)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

A Vazão máxima estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{máx} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1 \, x \, K_2}{86.400} \qquad \text{(Equação 6)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 819
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 463
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

K_2= coeficiente da hora de maior consumo: 1,5

A produção estimada, a vazão nominal estimada e a vazão máxima estimada consideraram um consumo médio per capita de água de 150 litros de água por habitante ao dia, valor adotado geralmente pela CORSAN nos cálculos de projetos de SES. Destaca-se que para a realização deste prognóstico a demanda calculada considerou o atendimento de 100% da população da Sede, considerando a universalização do acesso à coleta e ao tratamento de esgoto na área urbana.

A vazão média estimada de esgoto é calculada a partir da Equação abaixo e considera o consumo médio de água per capita de 122,20 litros de água por habitante ao dia, conforme dados constantes SNIS (2015), para o município.

$$Q_{med} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 7)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia):

R = coeficiente de retorno: 0,80

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
820
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
464
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-1 - Projeção da vazão de esgoto para o horizonte do PMSB

Ano	População Urbana	Produção Estimada de Esgoto	Vazão Nominal estimada de Esgoto	Vazão máxima estimada de Esgoto	Vazão média estimada de Esgoto	Carga DBO_5	Carga SST
	habitantes	m³/ano	L/s	L/s	L/s	kg/dia	kg/dia
2018	682	24.335	0,93	1,39	0,77	36,83	40,92
2019	700	24.987	0,95	1,43	0,79	37,81	42,02
2020	719	25.656	0,98	1,46	0,81	38,83	43,14
2021	738	26.343	1,00	1,50	0,84	39,87	44,30
2022	758	27.049	1,03	1,54	0,86	40,93	45,48
2023	778	27.774	1,06	1,59	0,88	42,03	46,70
2024	799	28.517	1,09	1,63	0,90	43,16	47,95
2025	821	29.281	1,11	1,67	0,93	44,31	49,24
2026	843	30.066	1,14	1,72	0,95	45,50	50,56
2027	865	30.871	1,17	1,76	0,98	46,72	51,91
2028	888	31.698	1,21	1,81	1,01	47,97	53,30
2029	912	32.547	1,24	1,86	1,03	49,25	54,73
2030	937	33.419	1,27	1,91	1,06	50,57	56,19
2031	962	34.314	1,31	1,96	1,09	51,93	57,70
2032	987	35.233	1,34	2,01	1,12	53,32	59,24
2033	1.014	36.177	1,38	2,06	1,15	54,75	60,83
2034	1.041	37.146	1,41	2,12	1,18	56,21	62,46
2035	1.069	38.141	1,45	2,18	1,21	57,72	64,13
2036	1.098	39.162	1,49	2,24	1,24	59,27	65,85
2037	1.127	40.211	1,53	2,30	1,28	60,85	67,62
2038	1.157	41.288	1,57	2,36	1,31	62,48	69,43

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural

Para as avaliações das demandas por coleta e tratamento de esgoto para zona rural de Santa Margarida do Sul, adotou-se os seguintes parâmetros:

a) Carga orgânica gerada

Para avaliar a carga orgânica associada ao esgoto sanitário, gerada e lançada nos cursos d'água que entrecortam o município de Santa Margarida do Sul, trabalhou-se com as seguintes informações: número total de habitantes da zona rural do município e contribuição de cada indivíduo em termos de matéria orgânica presente nos esgotos domésticos. Segundo VON SPERLING (2005), esse valor correspondente a 0,054 Kg DBO por habitante por dia. Dessa forma, a carga orgânica gerada foi calculada multiplicando-se a sua população (em nº de habitantes) pela carga per capita (equivalente a 0,054 Kg DBO/hab.d)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

b) Vazão média de esgotos produzida

Para estimar a vazão média de esgotos produzida pela população da zona rural, foi considerado um consumo per capita de água equivalente a 122,20 L/hab.dia e um coeficiente de retorno de 80%. A vazão média de esgotos da população rural de Santa Margarida do Sul foi calculada para o período compreendido entre 2018 e 2038 (horizonte de planejamento do PMSB), conforme a (Equação 8).

$$Q_{méd} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 8)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia);

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Tabela 5-2 apresenta a avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural.

Página 821
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 465
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
822
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
466
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-2: Avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural de Santa Margarida do Sul

Ano	População Zona Rural	Carga orgânica gerada	Carga SST	Vazão média de esgotos produzida
	habitantes	Kg DBO/dia	kg/dia	L/s
2018	2.224	120,09	133,43	2,52
2019	2.283	123,31	137,01	2,58
2020	2.345	126,61	140,68	2,65
2021	2.407	130,00	144,44	2,72
2022	2.472	133,48	148,31	2,80
2023	2.538	137,06	152,29	2,87
2024	2.606	140,73	156,37	2,95
2025	2.676	144,50	160,55	3,03
2026	2.748	148,37	164,85	3,11
2027	2.821	152,34	169,27	3,19
2028	2.897	156,42	173,80	3,28
2029	2.974	160,61	178,46	3,37
2030	3.054	164,92	183,24	3,46
2031	3.136	169,33	188,15	3,55
2032	3.220	173,87	193,19	3,64
2033	3.306	178,53	198,36	3,74
2034	3.395	183,31	203,68	3,84
2035	3.486	188,22	209,13	3,94
2036	3.579	193,26	214,73	4,05
2037	3.675	198,44	220,48	4,16
2038	3.773	203,75	226,39	4,27

Os resultados apontam para a necessidade de implementar soluções que possam tratar preliminarmente o esgoto doméstico antes deste ser lançado ao ambiente contaminando o solo e recursos hídricos e expondo a população rural aos sérios riscos de doenças correlacionadas a saneamento inadequado como diarreia, verminoses, dentre outros.

5.2 CENÁRIO FUTURO

O município de Santa Margarida do Sul não possui rede geral de esgotamento sanitário e nem estação de tratamento de esgoto. Sendo assim, as alternativas propostas para o tratamento de esgoto sanitário gerado na zona urbana e rural são os seguintes.

Na zona urbana, o cenário ideal seria a construção de uma estação completa de tratamento de esgoto. Contudo, devido ao pequeno porte do município e dificuldades financeiras enfrentadas pela administração pública, o cenário futuro escolhido é a implantação de sistemas de esgoto em etapas. A primeira etapa é de caráter emergencial, em que será feita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
823
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
467
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

a implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, sendo que este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural.

A segunda etapa consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Para a zona rural, a alternativa proposta é o incentivo para a implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto adequados, como fossas sépticas e fossas biodigestoras.

Quadro 5-1 - Objetivos para o Sistema de Esgotamento Sanitário

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Inexistência de rede coletora na zona urbana	SES-1	Construção da rede coletora na zona urbana
Inexistência de tratamento	SES-2	Implantar soluções coletivas e individuais de tratamento de esgoto
Ligações irregulares a rede de drenagem pluvial	SES-3	Fiscalizar as ligações irregulares
Ocorrência de áreas degradadas devido à disposição inadequada do esgoto sanitário	SES-4	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas
Desinformação quanto ao destino correto das águas servidas na zona rural.	SES-5	Projeto de educação ambiental referente ao eixo de esgotamento sanitário

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES

Os padrões de emissão exigidos pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) para o efluente final dos sistemas de tratamento de esgotos são regrados pela Resolução CONSEMA Nº 355, de 13 de julho de 2017. Na Tabela 5-3 e Tabela 5-4, são apresentados os padrões de lançamento para efluentes líquidos domésticos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 824
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 468
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 5-3 - Valores de concentração máxima para efluentes domésticos para diferentes faixas de vazão

Faixa de Vazão (m^3/d)	DBO_5 (mgO_2/L)	DQO (mgO_2/L)	SST (mg/L)	Coliformes Termotolerantes	
				Concentração (NMP/100 mL)	Eficiência (%)
Q < 200	120	330	140	-	-
200 ≤ Q < 500	100	300	100	10^6	90
500 ≤ Q < 1000	80	260	80	10^5	95
1000 ≤ Q < 2000	70	200	70	10^5	95
2000 ≤ Q < 10000	60	180	60	10^4	95
10.000 ≤ Q	40	150	50	10^3	95

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Segundo artigo 18 podem ser estabelecidos critérios mais restritivos, pelo órgão ambiental competente, para a fixação dos padrões de emissão constantes nesta norma em função dos seguintes aspectos: características físicas, químicas e biológicas; características hidrológicas; usos da água e enquadramento legal, desde que apresentada fundamentação técnica que os justifique.

Para efluentes sanitários, o órgão ambiental competente poderá exigir padrões para os parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal em corpos receptores com registro de floração de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para abastecimento público. Nestes casos, devem ser atendidos os valores de concentração estabelecidos ou eficiência mínima fixada.

Tabela 5-4 - Concentração e eficiência de remoção do parâmetro Fósforo Total e Nitrogênio Amoniacal em função da faixa de vazão

Faixa de Vazão	Nitrogênio Amoniacal	Fósforo Total	
(m^3/d)	(mg/L)	(mg/L)	Eficiência (%)
Q < 1.000	20	4	75
1.000 ≤ Q < 2.000	20	3	75
2.000 ≤ Q < 10.000	20	2	75
10.000 ≤ Q	20	1	75

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
825
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
469
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o dimensionamento da estação de tratamento de esgoto, serão considerados para o cálculo de vazão apenas a vazão média estimada de esgoto para o ano de 2038 (ano final do alcance do plano), com a projeção populacional de 1157 habitantes na zona urbana, e 80% de população atendida. A equação para o cálculo da vazão de esgoto que será tratado na ETE segue abaixo:

$$Q_{ETE} = Q_{med}\, k_1\, R + Q_{\inf} \qquad \text{(Equação 9)}$$

Onde,

Q_{med} = vazão média estimada de esgoto

R = coeficiente de retorno: 0,80

Q_{inf} = toda água de subsolo, indesejável ao sistema separador e que penetra nas canalizações (valor usual: 0,5 l/s.km)

Para a elaboração dos projetos na zona urbana deve-se seguir as normas exigidas explicitadas nas normas da ABNT que seguem.

- NBR 12.207/92 – Estudo de concepção de interceptores de esgoto sanitário
- NBR 9.648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário
- NBR 9.649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário

O restante dos cálculos da solução sugerida encontra-se no Apêndice A.

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS

Considerando que 4 domicílios do Município, segundo dados do censo de 2010 do IBGE, não possuíam nem banheiro nem sanitário, deve ser analisada a situação atual, para verificar se ainda existem casos de domicílios que necessitam de melhorias sanitárias domésticas. Em manual criado pela Funasa, são expostos todos os aspectos essenciais para a elaboração de propostas para o programa de melhorias sanitárias, e está disponível em http://www.funasa.gov.br/site/wp-

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 826
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 470
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

content/files_mf/manualdeorientacoestecnicasparaelaboracaodepropostasmelhoriassanitariasdomiciliares.pdf.

O Programa de melhorias sanitárias domésticas tem os seguintes objetivos:

- Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas;

- Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;

- Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e

- Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

Recomenda-se uma ação conjunta e cooperada entre os entes federais e beneficiários, tanto no âmbito financeiro quanto no âmbito técnico, analisando a possibilidade de se buscar recursos não onerosos.

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS

Para os projetos executivos, recomenda-se adotar quantitativos decorrentes do projeto, assim como cotejá-los com preços unitários SINAPE ou atualização de valores de acordo com valores orçamentários adotados pela Corsan. O Benefício de Despesas Indiretas (BDI) recomendado pelos agentes de financiamento de recursos na área do saneamento tem limite máximo que se aproxima de 28%, existindo diferenças para o BDI para materiais, equipamentos, serviços e mão de obra. Por essa razão, recomenda-se ao município realizar a execução dos projetos executivos através de uma ação conjunta e cooperada entre os entes federados, onde deverão ser empreendidos esforços para a busca por recursos não onerosos do Orçamento Geral da União.

A análise financeira do sistema coletivos de tratamento de esgoto doméstico em etapas para a zona urbana, e dos sistemas individuais de tratamento para a zona rural, pode ser verificada no Apêndice A deste Produto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
827
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
471
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A realização deste estudo de prognósticos para a temática dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e da limpeza urbana tem o propósito de auxiliar o gestor municipal na tomada de decisão quanto a sustentabilidade financeira do modelo de gestão a adotar, assim como, o de atender a legislação vigente.

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB

A Tabela 6-1 apresenta uma previsão da produção dos RSD e seus componentes realizada com base na projeção populacional para a cidade de Santa Margarida do Sul e na caracterização dos RSD coletados apresentado no item 5 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, no Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, formulado em 2014, a taxa média de geração de resíduos por habitante, para municípios com até 50.000 mil habitantes, é de 0,65 kg/hab.dia. Visto que não existem informações sobre a geração total de resíduos do município, considerou-se este valor médio fornecido pela SEMA. Para a zona rural foi considerado somente a parcela de resíduos recicláveis e rejeito (ou seja, somente 59% de 0,65 kg de RSD/habitante.dia), uma vez que o resíduo orgânico dificilmente é coletado na área rural devido a impossibilidade de armazenamento e por ser, em sua maioria, destinado à alimentação de animais ou composteiras caseiras.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 6-1 - Previsão de geração de RSD por tipologia conforme horizonte do PMSB

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSD			RSD COLETADOS																										
							REJEITO	REJEITO	RESÍDUO ORGÂNICO	RESÍDUOS RECICLÁVEIS																									
										Papel, Papelão			Tetrapak			Plástico			PET			Vidro			Metal, Lata			Alumínio			Total RS Recicláveis		
	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Urb.	Rur.	Urb.	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total
	hab	hab	hab	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a
2018	2906	682	2224	689	162	528	44,74	145,88	66,61	12,92	42,14	55,07	0,80	2,59	3,39	13,92	45,39	59,30	12,43	40,52	52,95	0,99	3,24	4,24	1,64	5,35	6,99	0,80	2,59	3,39	43,50	141,83	185,33
2019	2984	700	2283	708	166	542	45,94	149,79	68,39	13,27	43,27	56,54	0,82	2,66	3,48	14,29	46,60	60,89	12,76	41,61	54,37	1,02	3,33	4,35	1,68	5,49	7,18	0,82	2,66	3,48	44,66	145,63	190,29
2020	3064	719	2345	727	171	556	47,17	153,80	70,23	13,63	44,43	58,06	0,84	2,73	3,57	14,67	47,85	62,52	13,10	42,72	55,83	1,05	3,42	4,47	1,73	5,64	7,37	0,84	2,73	3,57	45,86	149,53	195,39
2021	3146	738	2407	746	175	571	48,43	157,92	72,11	13,99	45,62	59,61	0,86	2,81	3,67	15,07	49,13	64,20	13,45	43,87	57,32	1,08	3,51	4,59	1,78	5,79	7,57	0,86	2,81	3,67	47,08	153,54	200,62
2022	3230	758	2472	766	180	586	49,73	162,15	74,04	14,37	46,84	61,21	0,88	2,88	3,77	15,47	50,45	65,92	13,81	45,04	58,86	1,11	3,60	4,71	1,82	5,95	7,77	0,88	2,88	3,77	48,35	157,65	206,00
2023	3316	778	2538	787	185	602	51,06	166,50	76,02	14,75	48,10	62,85	0,91	2,96	3,87	15,89	51,80	67,68	14,18	46,25	60,43	1,13	3,70	4,83	1,87	6,10	7,98	0,91	2,96	3,87	49,64	161,87	211,51
2024	3405	799	2606	808	190	618	52,43	170,96	78,06	15,15	49,39	64,53	0,93	3,04	3,97	16,31	53,19	69,50	14,56	47,49	62,05	1,17	3,80	4,96	1,92	6,27	8,19	0,93	3,04	3,97	50,97	166,21	217,18
2025	3497	821	2676	830	195	635	53,83	175,54	80,15	15,55	50,71	66,26	0,96	3,12	4,08	16,75	54,61	71,36	14,95	48,76	63,71	1,20	3,90	5,10	1,97	6,44	8,41	0,96	3,12	4,08	52,34	170,66	223,00
2026	3590	843	2748	852	200	652	55,27	180,24	82,30	15,97	52,07	68,04	0,98	3,20	4,19	17,20	56,07	73,27	15,35	50,07	65,42	1,23	4,01	5,23	2,03	6,61	8,64	0,98	3,20	4,19	53,74	175,23	228,97
2027	3686	865	2821	875	205	669	56,75	185,07	84,50	16,40	53,46	69,86	1,01	3,29	4,30	17,66	57,58	75,23	15,76	51,41	67,17	1,26	4,11	5,37	2,08	6,79	8,87	1,01	3,29	4,30	55,18	179,93	235,10
2028	3785	888	2897	898	211	687	58,27	190,02	86,76	16,83	54,90	71,73	1,04	3,38	4,41	18,13	59,12	77,25	16,19	52,78	68,97	1,29	4,22	5,52	2,14	6,97	9,10	1,04	3,38	4,41	56,66	184,74	241,40
2029	3886	912	2974	922	216	706	59,83	195,11	89,09	17,29	56,37	73,65	1,06	3,47	4,53	18,62	60,70	79,32	16,62	54,20	70,82	1,33	4,34	5,67	2,19	7,15	9,35	1,06	3,47	4,53	58,17	189,69	247,87
2030	3991	937	3054	947	222	725	61,44	200,34	91,47	17,75	57,88	75,62	1,09	3,56	4,65	19,11	62,33	81,44	17,07	55,65	72,72	1,37	4,45	5,82	2,25	7,35	9,60	1,09	3,56	4,65	59,73	194,77	254,51
2031	4097	962	3136	972	228	744	63,08	205,71	93,92	18,22	59,43	77,65	1,12	3,66	4,78	19,63	64,00	83,62	17,52	57,14	74,66	1,40	4,57	5,97	2,31	7,54	9,86	1,12	3,66	4,78	61,33	199,99	261,32
2032	4207	987	3220	998	234	764	64,77	211,22	96,44	18,71	61,02	79,73	1,15	3,75	4,91	20,15	65,71	85,86	17,99	58,67	76,66	1,44	4,69	6,13	2,38	7,74	10,12	1,15	3,75	4,91	62,97	205,35	268,32
2033	4320	1014	3306	1.025	241	784	66,51	216,87	99,02	19,21	62,65	81,87	1,18	3,86	5,04	20,69	67,47	88,16	18,47	60,24	78,72	1,48	4,82	6,30	2,44	7,95	10,39	1,18	3,86	5,04	64,66	210,85	275,51
2034	4436	1041	3395	1.052	247	805	68,29	222,68	101,68	19,73	64,33	84,06	1,21	3,96	5,17	21,25	69,28	90,52	18,97	61,86	80,83	1,52	4,95	6,47	2,50	8,17	10,67	1,21	3,96	5,17	66,39	216,50	282,89
2035	4554	1069	3486	1.081	254	827	70,12	228,65	104,40	20,26	66,05	86,31	1,25	4,06	5,31	21,81	71,13	92,95	19,48	63,51	82,99	1,56	5,08	6,64	2,57	8,38	10,95	1,25	4,06	5,31	68,17	222,30	290,47
2036	4676	1098	3579	1.109	260	849	72,00	234,77	107,19	20,80	67,82	88,62	1,28	4,17	5,45	22,40	73,04	95,44	20,00	65,21	85,21	1,60	5,22	6,82	2,64	8,61	11,25	1,28	4,17	5,45	70,00	228,25	298,25
2037	4802	1127	3675	1.139	267	872	73,93	241,06	110,07	21,36	69,64	91,00	1,31	4,29	5,60	23,00	75,00	98,00	20,53	66,96	87,50	1,64	5,36	7,00	2,71	8,84	11,55	1,31	4,29	5,60	71,87	234,36	306,24
2038	4930	1157	3773	1.170	275	895	75,91	247,52	113,01	21,93	71,50	93,43	1,35	4,40	5,75	23,61	77,01	100,62	21,08	68,75	89,84	1,69	5,50	7,19	2,78	9,08	11,86	1,35	4,40	5,75	73,80	240,64	314,44

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 472 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 828

Página 829
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 473
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei nº 11.445, de 2007, e as disposições desta Lei e seu regulamento.

Para os efeitos da Lei nº 11.445, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I. de coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos;

II. de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

III. de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

No município de Santa Margarida do Sul o sistema de gestão de resíduos urbanos é composto pelo serviço de coleta urbana convencional terceirizada, transporte terceirizado até a área de transbordo no município de São Gabriel, serviço eventual de poda, gestão dos resíduos de serviços de saúde e transporte e disposição final ambientalmente adequada no aterro sanitário de Santa Maria. Não está implementada a coleta seletiva ou ponto de entrega voluntária de recicláveis e resíduos passíveis de logística reversa no município.

O gerenciamento de resíduos sólidos na área rural do município segue o mesmo cronograma da zona urbana, ocorrendo a coleta convencional 2x por semana. Contudo, o caminhão só passa pelas estradas principais dos distritos rurais, e assim, muitos habitantes ainda possuem o hábito de queimar ou enterrar seus resíduos, devido à distância de seus domicílios até a rota de coleta.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
830
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
474
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.1 CENÁRIO FUTURO

Para a realização do estudo e da concepção de cenários futuros para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos e a disposição final do rejeito foi analisado o cenário descrito a seguir.

O objetivo futuro do município é a implantação de coleta seletiva na zona urbana e na zona rural, concomitantemente com projetos de educação ambiental que visem a redução na geração e a correta separação dos resíduos.

Também é prevista a instalação de novas lixeiras, padronizadas e dimensionadas, e o credenciamento de pessoa jurídica ou física que receba os materiais de resíduos especiais que serão recolhidos em campanhas pela prefeitura.

O Quadro 6-1 apresenta os objetivos relativos ao cenário apresentado acima.

Quadro 6-1 - Objetivos para Infraestrutura de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Mistura de resíduos secos e orgânicos na fonte	RSU-1	Incentivar a segregação dos resíduos sólidos
Inexistência de coleta seletiva	RSU-2	Implantação da coleta seletiva na zona urbana e na zona rural
Falta ou ineficácia de campanha educativa para redução de geração de resíduos e correta separação do lixo seco	RSU-3	Projeto de educação ambiental
Número de lixeiras insuficientes, deixando-se lixo exposto sobre a calçada	RSU-4	Aumentar o número de lixeiras
Deficiências de estruturas físicas e equipamentos Ambiente	RSU-5	Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo técnico e operacional capacitado
Inexistência de coleta de resíduos especiais, como pilhas e baterias	RSU-6	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Taxa de lixo prevista em Lei, mas não é cobrada	RSU-7	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal
Coleta de resíduos sólidos nas comunidades rurais não é feito nas propriedades, apenas na via principal.	RSU-8	Aumentar a rota na zona rural
Queima de resíduos nas comunidades rurais	RSU-9	Conscientização ambiental

Independente do cenário a ser adotado pelo município, recomenda-se repetir periodicamente, na medida da implantação das melhorias na Gestão dos Resíduos Sólidos em Santa Margarida do Sul, a caracterização dos diferentes tipos de resíduos e a apropriação de custos das diferentes etapas e processos. A separação da fração orgânica presente nos RSD será de fundamental importância para a melhoria da equação relativa à sustentabilidade financeira dos cenários propostos. Estas conclusões conduzem a uma importante decisão a ser tomada pelo município e variáveis administrativas e operacionais a serem determinadas.

Outra possível medida que poderá impactar positivamente o resultado econômico é a retirada ou a diminuição da fração orgânica presente nos RSD do tipo não reciclável e sua compostagem na forma caseira ou controlada, a qual permitirá aumentar a vida útil da célula do aterro sanitário a ser construída.

Em suma, a sustentabilidade da atividade relacionada ao manejo e gestão dos resíduos sólidos domiciliares depende de uma intensa campanha para a redução da geração de resíduos, a compostagem caseira, a separação dos resíduos orgânicos e dos restos de alimentos e a colaboração da população em compreender que a tendência da elevação dos custos com a gestão dos resíduos sólidos somente poderá ser freada a partir de atitudes pró ativas de quem gera os resíduos.

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os geradores de resíduos sólidos, definidos no Artigo 20 da Lei 12.305 de 2010, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente, sendo este, parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade. Os conteúdos mínimos do plano de gerenciamento são definidos no Artigo 21 da Lei 10.305. Estão sujeitos a elaboração do plano os geradores de resíduos sólidos:

Página 831
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 475
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
832
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
476
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

a) dos serviços públicos de saneamento básico, como exemplo podemos citar os resíduos das estações de tratamento de água e das estações de tratamento de esgoto;

b) industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

c) serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional da Vigilância Sanitária);

d) de mineração: gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

Também deverão realizar o plano de gerenciamento os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) gerem resíduos perigosos;

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

Além das empresas de construção civil, conforme regulamento ou normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA

A coleta seletiva é definida pela Lei 12.305 como a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. O incentivo para a coleta seletiva poderá significar redução de custos, elevação da vida útil do aterro sanitário e/ou a inserção social de famílias predominantemente de baixa renda, organizadas na forma de uma associação ou de uma cooperativa, para trabalharem não como catadores, mas como trabalhadores em um centro de triagem/operação da coleta seletiva. Neste modelo a participação da população na separação dos resíduos secos e na entrega destes ao sistema de coleta destes resíduos será de fundamental importância, como também o serão as campanhas e ações educativas.

Havendo dificuldades na contratação de novos funcionários para auxiliar nos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recomenda-se o incentivo à criação e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 833
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 477
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

desenvolvimento de uma cooperativa ou de outra forma de associação no município. Esta associação poderá ser contratada pelo titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos para a realização da coleta seletiva. Esta contratação, prevista na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Deverão, somente, estar estabelecido em regulamento as normas e as diretrizes sobre a exigibilidade e sobre a atuação da cooperativa ou da associação de catadores.

Ainda, previsto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, poderá ser concedido linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa e à implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. Ou seja, a criação de uma associação ou cooperativa poderá facilitar a aquisição de recursos não onerosos para, por exemplo, a instalação dos contêineres no município, dentre outras infraestruturas ou equipamentos necessários para aperfeiçoar e adequar a coleta seletiva.

Os cenários devem prever a promoção da logística reversa no município. De acordo com a Lei nº 12.305, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

a) agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

b) pilhas e baterias;

c) pneus;

d) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

e) lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

f) produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Recomenda-se a instalação de um Ponto de Entrega Voluntário na zona urbana para receber resíduos como óleo de cozinha usado, pilhas, baterias e lâmpadas. A Figura 6.1 apresenta exemplo de coletores simples para óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usados. Estes pontos de entrega voluntário devem ser uma solução temporária e deve vir acompanhada de atividades de educação com a população, visto que não é responsabilidade do município o descarte deste tipo de resíduos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 834
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 478
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 6.1 - Coletores simples de óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usadas.



6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Quanto à gestão dos resíduos da construção civil, o instrumento primordial para o seu regramento é o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), estabelecido pela Resolução CONAMA 307/2002 e com modificações dadas pela Resolução CONAMA 448/2012. Ao considerar os resíduos da construção civil (RCC), os geradores deverão ter como objetivo a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada. Os RCC, conforme resolução da CONAMA n° 307 de 2002, são classificados em:

- Classe A: Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

  a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

  b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

  c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

- Classe B: Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
835
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
479
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

- Classe C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem e recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso (Alterado pela CONAMA 469).

- Classe D: Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Através do PGRCC serão definidas as responsabilidades de pequenos e grandes geradores, as áreas aptas para disposição dos resíduos inertes e os procedimentos para o gerenciamento dos demais tipos de resíduos, entre outras definições.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A disposição final ambientalmente adequada é definida como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (BRASIL, 2010).

De acordo com a NBR 13.896/97, um local para ser utilizado para aterros de resíduos não perigosos deve ser tal que o impacto ambiental a ser causado pela instalação do aterro seja minimizado; a aceitação da instalação pela população seja maximizada; esteja de acordo com o zoneamento da região e; possa ser utilizado por um longo espaço de tempo, necessitando apenas de um mínimo de obras para início da operação. Sendo assim, diversas considerações técnicas devem ser feitas, são elas (ABNT, 1997):

a) topografia - esta característica é fator determinante na escolha do método construtivo e nas obras de terraplenagem para a construção da instalação. Recomendam-se locais com declividade superior a 1% e inferior a 30%;

b) geologia e tipos de solos existentes - tais indicações são importantes na determinação da capacidade de depuração do solo e da velocidade de infiltração. Considera-se desejável a existência, no local, de um depósito natural extenso e homogêneo de materiais com coeficiente de permeabilidade inferior a 10^{-6} cm/s e uma zona não saturada com espessura superior a 3,0 m;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 836
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 480
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

c) recursos hídricos - deve ser avaliada a possível influência do aterro na qualidade e no uso das águas superficiais e subterrâneas próximas. O aterro deve ser localizado a uma distância mínima de 200 m de qualquer coleção hídrica ou curso de água;

d) vegetação - o estudo macroscópico da vegetação é importante, uma vez que ela pode atuar favoravelmente na escolha de uma área quanto aos aspectos de redução do fenômeno de erosão, da formação de poeira e transporte de odores;

e) acessos - fator de evidente importância em um projeto de aterro, uma vez que são utilizados durante toda a sua operação;

f) tamanho disponível e vida útil - em um projeto, estes fatores encontram-se inter-relacionados e recomenda-se a construção de aterros com vida útil mínima de 10 anos;

g) custos - os custos de um aterro têm grande variabilidade conforme o seu tamanho e o seu método construtivo. A elaboração de um cronograma físico-financeiro é necessária para permitir a análise de viabilidade econômica do empreendimento;

h) distância mínima a núcleos populacionais – deve ser avaliada a distância do limite da área útil do aterro a núcleos populacionais, recomendando-se que esta distância seja superior a 500 m.

A Figura 5-2, adaptada do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul – PERS (2014), atribui pontuações entre 0 (potencial nulo) e 10 (potencial máximo), de acordo com grau de adequação para a implantação de unidades de destinação final de resíduos. A metodologia utilizada pelo PERS leva em consideração apenas quatro parâmetros e critérios, normalmente aplicados à seleção de áreas para a implantação de aterros. Os parâmetros e critérios do estudo são:

- aptidão natural dos solos: classe de resistência do solo a impactos ambientais, conforme estudo da FEPAM (2001);

- ocupação e uso dos solos, conforme os Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros (MMA, 2014);

- infraestrutura de transporte, representada por rodovias pavimentadas no Estado conforme informações do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER, 2014);

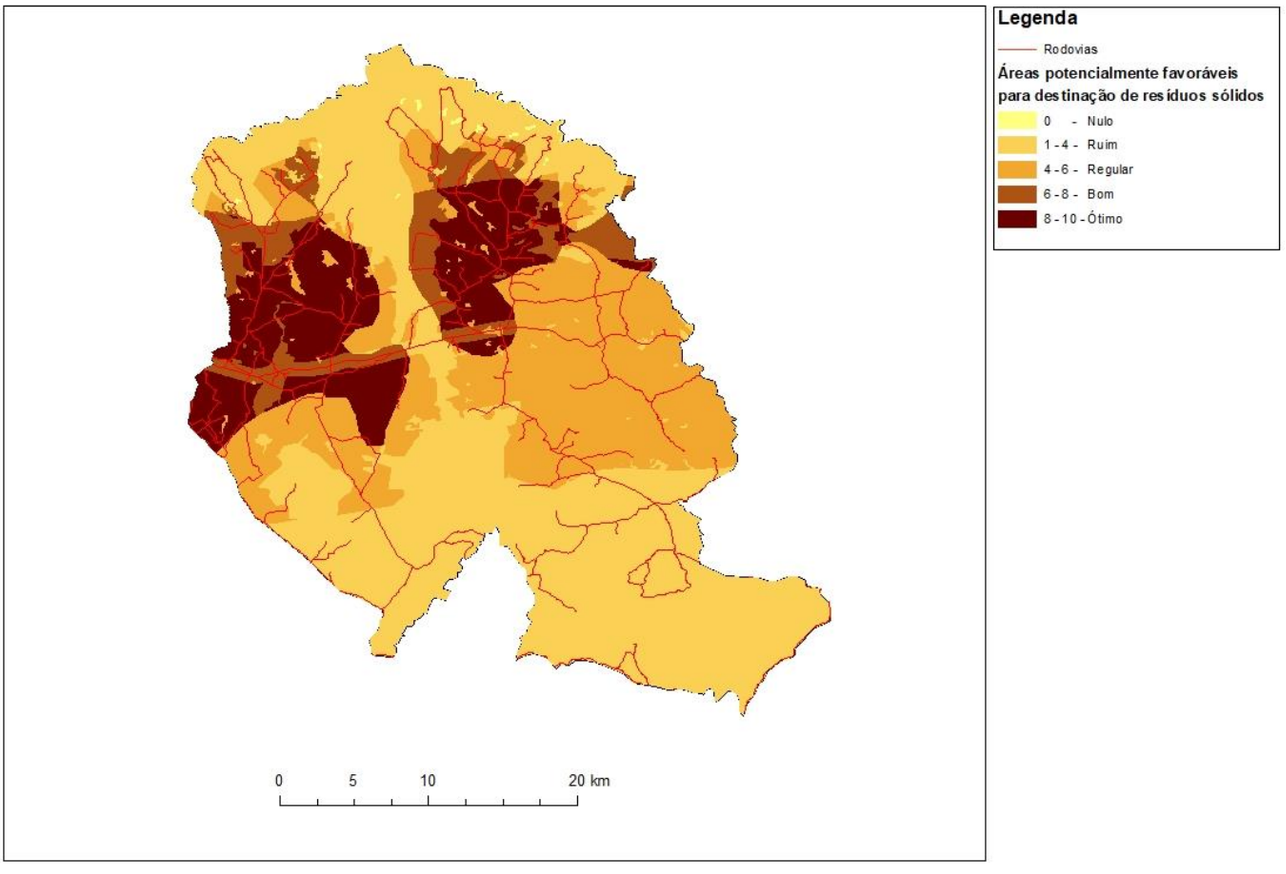
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
837
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
481
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

- áreas especiais e critérios complementares de localização: manchas urbanas e rodovias, corpos e cursos d'água, áreas úmidas, áreas de conservação, áreas de uso sustentável economicamente, florestas públicas e terras indígenas e existência de aeroportos.

É importante salientar que o estudo do PERS não é restritivo e sim, de orientação. Caso haja a instalação de um aterro na área do município, é essencial um estudo detalhado para a definição do melhor local para o empreendimento.

Figura 6.2- Áreas potencialmente favoráveis para a disposição de resíduos sólidos no município de Santa Margarida do Sul



(Fonte: Adaptado de PERS, 2014).

Os aterros de resíduos da construção civil e de resíduos inertes são áreas onde são dispostos os resíduos da classe A, conforme classificação da Resolução CONAMA n° 307, e os resíduos inertes no solo, visando a reservação de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Estes resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

urbanos, porém, os critérios para a localização dos aterros é a mesma. As normas técnicas que regem o manejo, a reciclagem e a disposição dos RCC são:

- NBR 15.112/04: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.113/04: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros
- NBR 15.114/04: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.115/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
- NBR 15.116/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos

6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

Para a análise econômica dos cenários escolhidos utilizou-se a metodologia do Valor Presente Líquido. Os cálculos do Valor Presente Líquido (VPL) dos cenários financeiros foram realizados considerando taxa mínima de atratividade de 12% ao ano e, quando necessário, para estimar custos para investimentos, utilizar-se-á a relação Real/Dólar de 3,50. No Apêndice B estão descritos os procedimentos utilizados no cálculo dos custos considerados nos cenários econômicos propostos.

Página 838
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 482
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
839
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
483
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Neste capitulo será desenvolvido um cenário futuro, o qual considera aspectos de ordem técnica e ambiental. O cenário visa demonstrar a importância do planejamento e do dimensionamento das galerias pluviais segundo critérios hidrológicos e urbanos. O desenvolvimento do cenário aplicado a drenagem e ao manejo de águas pluviais, objetiva atender ao princípio da precaução e prevenção contra problemas que poderão advir da falta de regulação, planejamento e implantação de um sistema de drenagem pluvial segundo diretrizes recomendadas nas normas técnicas, manuais, e diretrizes hidráulicas e hidrológicas.

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Conforme relatado no Capítulo 6 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo, no município de Santa Margarida do Sul apenas dois bairros possuem calçamento e elementos de microdrenagem. Não existem informações atuais sobre o diâmetro e a extensão da rede. Como os bairros de Santa Margarida do Sul não possuem sistema de esgoto cloacal, o município apresenta muitos problemas de ligações clandestinas de esgoto no sistema de microdrenagem pluvial

Não foram relatados problemas com enchentes ou alagamentos no município. Contudo, foram relatados problemas referentes a processos de erosão em estradas e pontes na zona rural.

A gestão da drenagem e o manejo de águas pluviais requer o monitoramento da impermeabilização, visto que a forma e a intensidade de ocupação do solo urbano alteram as características de infiltração natural do solo. A regulação, através de dispositivos legais no município, pode ser realizada em forma de um manual de drenagem pluvial simplificado e/ou através do incentivo a adoção de medidas estruturais como o uso de tecnologias de baixo impacto, como: pavimentos permeáveis, a captação e o armazenamento de água de chuva, barraginhas, dentre outras.

A urbanização que ocorre com o crescimento das cidades provoca uma diminuição da cobertura vegetal e consequente aumento do escoamento superficial. Sendo assim, recomenda-se, conforme as técnicas atuais de drenagem pluvial, o controle do escoamento na fonte. Ou seja, onde a ocupação do solo seja realizada seguindo os critérios de impacto

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
840
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
484
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

mínimo, em que as novas ocupações preveem a infiltração da água da chuva no próprio terreno.

A utilização de dispositivos de controle na fonte não evita completamente a necessidade da construção de redes tradicionais de drenagem pluvial. Nesse caso, as águas de chuva que escoam pela superfície deverão ser coletadas por meio de grelhas e conduzidas por tubulações de concreto de dimensões adequadas. Os valores a adotar para os coeficientes de escoamento superficial variam de acordo com o tipo de área (Tabela 7-1) e o tipo de superfície (Tabela 7-2). A vazão deverá ser estimada por meio da fórmula racional:

$$Q = 2{,}78 \times C \times I \times A \qquad \text{(Equação 10)}$$

Onde:

Q = vazão em L/S;

C = coeficiente de escoamento superficial (runoff);

I = intensidade pluviométrica em mm/hora;

A = área em hectares

Tabela 7-1 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de áreas.

Descrição da área	Coeficiente de runoff
Área comercial central	0,70 a 0,95
Área comercial em bairros	0,50 a 0,70
Área Residencial	
Residências isoladas	0,35 a 0,50
Unidades múltiplas (separadas)	0,40 a 0,60
Unidades Múltiplas (conjugadas)	0,60 a 0,75
Lotes com 2.000 m2 ou mais	0,30 a 0,45
Área com prédios de apartamentos	0,50 a 0,70
Área industrial leve	0,50 a 0,80
Área industrial pesada	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Áreas sem melhoramentos	0,00 a 0,30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
841
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
485
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 7-2 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de superfície.

Característica da superfície	Coeficiente de *runoff*
Ruas com pavimento asfáltico	0,70 a 0,95
Passeios	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Terrenos relvados (solos arenosos)	
Pequena declividade (2%)	0,05 a 0,10
Média declividade (2% a 7%)	0,10 a 0,15
Forte declividade (7%)	0,15 a 0,20
Terrenos relvados (solos pesados)	
Pequena declividade (2%)	0,15 a 0,20
Média declividade (2% a 7%)	0,20 a 0,25
Forte declividade (7%)	0,25 a 0,30

7.1 CENÁRIO FUTURO

Para se alcançar a melhoria na eficiência operacional dos serviços de drenagem pluvial urbana, sugere-se o seguinte cenário para o município de Santa Margarida do Sul.

Será implantada a rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município. Além disso, a rede já existente e a nova rede serão georreferenciadas, e terão um plano de limpeza periódica.

Para a zona rural, é prevista a execução de elementos de drenagem nos pontos críticos, e reforços nas estruturas de estradas e pontes.

O Quadro 7-1 apresenta o resumo dos objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do município de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 842
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 486
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 7-1 - Objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Bairros sem drenagem	DREN-1	Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
Inexistência de planta georreferenciada da rede de drenagem pluvial implantada	DREN-2	A rede existente deverá estar inserida no mapa viário, assim como as redes pluviais a serem construídas.
Inexistência de limpeza e manutenção do sistema existente	DREN-3	Manter limpeza periódica no sistema de drenagem
Inexistência de sistema de drenagem na zona rural	DREN-4	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos
Erosão em estradas rurais e pontes	DREN-5	Garantir reforços de estruturas

7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE

O controle de escoamento na fonte pode ser realizado através de diversos dispositivos que objetivam reconstituir as condições pré-ocupação. Os dispositivos aumentam a área de infiltração através de valos, bacias de infiltração, trincheiras de infiltração, pavimentos permeáveis e mantas de infiltração. Também sendo possível armazenar temporariamente a água em reservatórios locais. O quadro a seguir correlaciona alguns dispositivos com as suas características, suas vantagens e desvantagens e as condicionantes físicas para a utilização da estrutura.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
843
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
487
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-2: Dispositivos de controle na fonte

Dispositivo	Características	Vantagens	Desvantagens	Condicionantes físicas para a utilização da estrutura
Valos de infiltração com drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração de parte da água para o subsolo.	Planos com declividade maior que 0,1% não devem ser usados; o transporte de material sólido para a área de infiltração pode reduzir sua capacidade de infiltração	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração do solo quando saturado maior que 7,60 mm/h.
Valos de infiltração sem drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração da água para o subsolo.	O acúmulo de água no plano durante o período chuvoso não permite trânsito sobre a área. Planos com declividade que permita escoamento para fora do mesmo.	
Pavimento permeáveis	Superfícies construídas de concreto, asfalto ou concreto vazado com alta capacidade de infiltração	Permite infiltração da água para o subsolo.	Não deve ser utilizado para ruas com tráfego intenso e/ou de carga pesada, pois a sua eficiência pode diminuir.	
Poços de Infiltração, trincheiras de infiltração e bacias de percolação	Volume gerado no interior do solo que permite armazenar a água e infiltrar Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do a	Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do armazenamento	Pode reduzir a eficiência ao longo do tempo dependendo da quantidade de material sólido que drena para a área.	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que 1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração de solo saturado deve ser maior que 7,60 mm/h. Bacias de percolação a condutividade hidráulica saturada maior que 2.10^{-5} m/s.

(Fonte: DORNELLES, 2016)

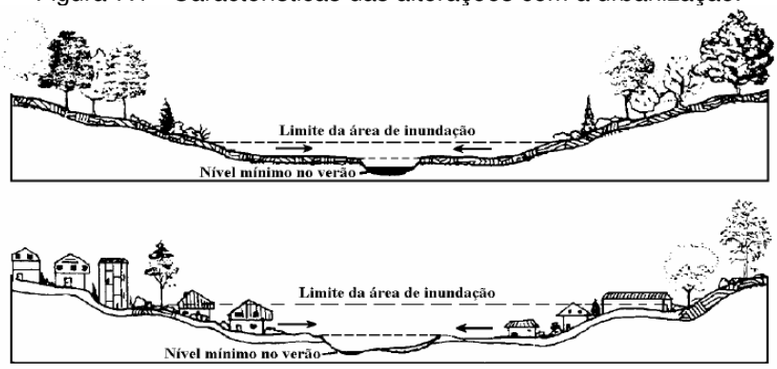
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

O fundo de vale é o ponto mais baixo de um relevo acidentado, por onde escoam as águas das chuvas. Nele, forma-se uma calha que recebe a água proveniente de todo seu entorno e de calhas secundárias.

De acordo com Porto Alegre (2005), as inundações ocorrem, principalmente, pelo processo natural, no qual o rio ocupa o seu leito maior, de acordo com os eventos chuvosos extremos. Este tipo de inundação é decorrência do processo natural do ciclo hidrológico. Os impactos sobre a população são causados principalmente pela ocupação inadequada do espaço urbano.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Figura 7.1 - Características das alterações com a urbanização.



(Fonte: PORTO ALEGRE, 2005)

Os fundos de vale acabam se tornando locais problemáticos nas cidades virando um risco para a população. As inundações, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infectocontagiosas de veiculação hídrica, visto que os fundos de vale acabam degradados nas intervenções urbanas, com o lançamento de esgoto, a retirada da vegetação, a movimentação de terra e a ocupação intensiva do solo.

O tratamento dos fundos de vale tem como objetivo de reabilitar, renaturalizar ou revitalizar. Segundo as definições de Bof (2014):

- Reabilitação é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e/ou ambientais.
- Renaturalização é o esforço de estabelecer condições naturais, não necessariamente àquelas originais do corpo hídrico.
- Revitalização é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e ambientais, buscando um equilíbrio.
- Recuperação é um termo geral para incluir todos os anteriores, qualquer tipo de esforço visando melhorias será considerado um esforço de recuperação.

Como exemplo de tratamento de fundo de vale podemos citar o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – DRENURBS (http://www.solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/09/AF_DRENNURBS_WEB.pdf). O Programa DRENURBS tem como objetivo principal contribuir para o aumento da qualidade de vida da população do município de Belo Horizonte através do tratamento integral dos fundos de vale e da recuperação dos córregos que ainda correm em leito natural buscando a valorização das águas existentes no meio urbano. Como objetivos específicos, o Programa pretende: reduzir os riscos de inundação; viabilizar a recuperação da qualidade dos cursos d'água; e, garantir a sustentabilidade das intervenções urbanas com a consolidação de um sistema de gestão de drenagem e do meio ambiente urbano

Página 844
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 488
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

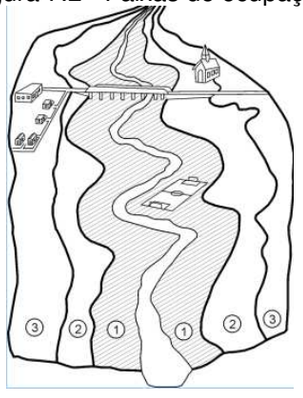
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
845
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
489
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Para impedir a ocupação de áreas ribeirinhas, sugere-se o zoneamento. Onde, o objetivo, é disciplinar a ocupação do solo visando minimizar o impacto devido as inundações. A metodologia consiste em definir faixas onde são definidos condicionantes desta ocupação. Os critérios de ocupação devem ser introduzidos no Plano Diretor urbano da cidade ou na Lei de diretrizes urbanas e os dados necessários para a realização são a topografia da cidade e os níveis de inundações na cidade.

As faixas utilizadas são, conforme a Figura 7.2,: a zona de passagem da inundação (1), a zona com restrição (2) e a zona de baixo risco (3). A primeira zona possui função hidráulica, sendo esta considerada área de preservação permanente e não deve ser ocupada. A zona com restrições tende a ficar inundadas, mas, devido às pequenas profundidades e baixas velocidades, não contribuem muito para a drenagem da enchente, tendo como uso: parques e atividades recreativas; agrícola; industrial e comercial, como áreas de carregamento, de estacionamento e de armazenamento de equipamentos ou maquinaria facilmente removível ou não sujeitos a danos de cheia.

Figura 7.2 - Faixas de ocupação



Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
846
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
490
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Independente do cenário escolhido pelo munícipio recomenda-se a criação de um Conselho Gestor de Saneamento Básico através de uma lei municipal. Caberia a este novo órgão, de natureza consultiva e deliberativa, o exercício do controle social, da fiscalização e da regulação dos serviços, garantindo assim a transparência dos prestadores dos serviços e a participação da sociedade nas deliberações necessárias para a garantia da qualidade dos serviços. O Conselho atuaria também na gestão das ações a serem executadas conforme o PMSB de Santa Margarida do Sul. O Conselho Gestor de Saneamento Básico deverá ser composto por representantes da sociedade civil organizada, representantes de Secretarias Municipais e Instituições Governamentais (como exemplo a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo – SDR –, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – e a CORSAN).

O cenário futuro, recomendado para o município de Santa Margarida do Sul, visa promover o desenvolvimento institucional, permitindo a tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para a universalização do saneamento básico.

Primeiramente, o município de Santa Margarida do Sul deverá criar um projeto de desenvolvimento do Plano Diretor.

Para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a prestação de serviço público é feita por meio de um contrato de programa através de uma gestão associada pública com a companhia estadual de saneamento básico (CORSAN). Como o prazo contratual acaba apenas em 2031, os serviços deverão permanecer delegados pelo município à CORSAN. Contudo, o município deverá acompanhar e fiscalizar os serviços realizados no abastecimento de água e no esgotamento sanitário.

No caso do gerenciamento de resíduos sólidos, Santa Margarida do Sul continuará, a curto prazo, com prestação de serviço terceirizada para a coleta, transporte e destinação final de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
847
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
491
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

resíduos. A médio prazo é recomendável avaliar se existem soluções mais econômicas e de melhor eficiência.

Já os serviços de limpeza pública e de drenagem e manejo de águas pluviais continuarão sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Secretaria deverá ser responsável por organizar planos de limpeza e manutenção relacionados a estes serviços, além de organizar as receitas operacionais, despesas de custeio e investimentos nas áreas relacionadas.

Um dos objetivos do cenário futuro será a criação de um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei. Também está prevista a implantação do Fundo Municipal em Saneamento Básico, e a regulamentação do Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

No Quadro 8-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao Desenvolvimento Institucional

Quadro 8-1 - Objetivos para o Desenvolvimento Institucional

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Falta facilidade de acesso nas questões administrativas	DI-1	Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo : documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's
Quadro de profissionais presentes na unidade insuficiente	DI-2	Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade
Falta de articulação e cooperação entre os atores envolvidos com o tema do saneamento básico	DI-3	Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.
Falta de educação ambiental e sobre os riscos à saúde	DI-4	Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população
Inexistência de Plano Diretor	DI-5	Criação do Plano Diretor

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
848
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
492
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Exigido entre os itens mínimos necessários em um Plano de Saneamento Básico, a previsão de eventos de emergência e contingencia está citada nos quatro eixos do saneamento. Independentemente do cenário escolhido, a previsão dos eventos é de indispensável magnitude para o planejamento das operações de emergência.

O planejamento das operações de emergência, segundo a Funasa (2013), é a concepção de uma série de atividades que, se devidamente executadas, permitem preparar com antecedência ao desastre as ações necessárias para minimizar os impactos provocados pelo mesmo.

Sendo assim, este item busca definir possíveis eventos de emergência nos quatro eixos em todo território municipal e consequentes ações visando amenizar e/ou solucionar o problema. As tabelas que seguem contêm a relação destes eventos e possíveis ações que deverão ser adotadas.

Tabela 9-1 - Eventos de Emergência e Contingência.

Eixo	Ocorrência	Ações emergenciais
Abastecimento de água	Destruição dos sistemas de captação e/ou distribuição	Comunicação à população afetada
		Manter equipe de manutenção em alerta
		Abastecimento por caminhões pipa
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Fechamento de registros de manobra
	Contaminação da água	Comunicação à população afetada
		Bloqueio no abastecimento
		Abastecimento por caminhões pipa
	Interrupção no fornecimento de energia elétrica	Comunicação à população afetada
		Comunicação à operadora de energia elétrica
		Acionamento de gerador reserva
		Abastecimento por caminhões pipa
	Desabastecimento devido à estiagem	Comunicação à população afetada
		Rodizio de abastecimento
		Campanha de conscientização
		Abastecimento por caminhões pipa
		Procura de novo manancial
		Acionamento de cisternas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

	Transporte de sedimentos	Pausa na produção de água
		Abastecimento por caminhões pipa
Esgotamento Sanitário	Destruição dos sistemas individuais de tratamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos
		Reconstrução do sistema de forma adequada
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Tamponamento da parte afetada em poço de visita
	Extravasamento de estação de bombeamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos por caminhão limpa fossa
		Reconstrução do sistema de forma adequada
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Interrupção na coleta	Comunicação à população afetada
		Contratação emergencial de coleta
	Paralisação das operações no aterro destino	Contratação emergencial de disposição final no aterro disponível mais próximo
		Possuir estudo de local emergencial de estocagem temporária no município
	Limpeza urbana após eventos climáticos extremos	No caso de vegetação sobre a rede elétrica, comunicar a operadora de energia elétrica
		Aumento do número do pessoal de varrição
Drenagem e manejo de águas pluviais	Destruição nos sistemas de drenagem	Abertura de novos canais
	Inundação	Retirada das famílias afetadas
		Construção de barreiras temporárias
	Alagamento	Abertura de novos canais
		Manutenção da rede

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 849
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 493
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Página 850
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 494
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.217/1994**: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

_____ NBR **13.896/1997**: Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 1997.

BOF, P. H. **Recuperação de Rios Urbanos: O caso do Arroio Dilúvio**. 2014. 93 f. Monografia (Curso de Graduação em Engenharia Ambiental) – Instituto de Pesquisas Hidráulicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul

BRASIL. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Criação e organização de serviços municipais ou intermunicipais de saneamento básico.** Brasília: Funasa, 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes**. Brasília, DF: MMA, 2013. Disponível em: < http://www.portalresiduossolidos.com/wp-content/uploads/2014/10/Elaboracao-de-PSGIRS-20000-hab.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SNSA. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2015**. Brasília: SNSA/MCIDADES, 2017. 212 p. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-agua-e-esgotos/diagnostico-ae-2015>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Manual de Saneamento** / **Ministério da Saúde**. 4. ed. Brasília : Funasa, 2015. 642 p.

_____ **Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa** / **Assemae**. 2 ed. Brasília: Funasa, 2014. 188 p. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/ppmsb_funasa_assemae.pdf >

_____ **Plano de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/publicacoes/saude-ambiental/>

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

_____ **Protocolo de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/protocolo_atuacao_desastres.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Manual de desastres: Desastres naturais – v.1.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=47a84296-d5c0-474d-a6ca-8201e6c253f4&groupId=10157

BRASIL. PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao> Acesso em: 04 /02/2016

_____ **Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>

DORNELLES, F. **Gerenciamento da drenagem urbana**. 01 aug. 2016, 21 dec. 2016. Notas de Aula.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE; BNDES. **Relatório final de avaliação técnica, econômica e ambiental das técnicas de tratamento e destinação final dos resíduos.** Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/aep_fep/chamada_publica_residuos_solidos_Rel_Aval_tecnica_eco.pdf>.

GARBIN, C. H. **Desenvolvimento do sistema de esgotamento sanitário de Maçambará / RS : desenvolvimento do anteprojeto**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

HELLER, L.; PADUA, V. L. **Abastecimento de Água para Consumo Humano**. Belo Horizonte, UFMG. 2006

MOREIRA, Terezinha. **Saneamento Básico: Desafios e Oportunidades**. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/basico.pdf>.

MORETTI, Ricardo de Souza. **Terrenos de fundo de vale- conflitos e propostas**. Téchne. São Paulo [SP]: PINI, 9 (48): 64-67, 2000a.

PINTO, T. De P. et al. **Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem**. 2008.

Página 851
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 495
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

PORTO ALEGRE. Departamento de Esgotos Pluviais. **Plano Diretor de Drenagem Urbana**: manual de drenagem urbana. Porto Alegre, 2005. v VI. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dep/usu_doc/manualdedrenagem.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do RS.** 2014

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOBRE SANEAMENTO (2000) **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2013**. Disponível em http://www.snis.gov.br/, consultado em 2016.

VEIGA, S. M.; RECH.D. **Associações: como constituir sociedades sem fins lucrativos.** Rio de Janeiro: DP&A: Fase, 2001.

Página 852
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 496
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
853
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
497
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SES EM ETAPAS – ZONA URBANA

Devido à demora que se dá para a instalação de um sistema completo de esgotamento sanitário, sugere-se a implementação deste sistema para atendimento da zona urbana em duas etapas que se complementam.

Primeira etapa: em caráter emergencial, implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural;

Segunda etapa: consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Um módulo da ETE compacta tem capacidade de 32 m³/dia, para determinar a quantidade de módulos necessária para atender a demanda do município utilizou-se a Tabela abaixo. Foi considerada apenas 80% da vazão estimada para o ano de 2038, a qual considera, principalmente, dificuldades técnicas (declividade invertida, etc.) e a baixa disposição da população em conectar-se aos SES onde estes forem implantados.

Tabela 9-2 - Número de módulos da ETE

Volume estimado no ano de 2038 (m³/ano)	33.031
(m³/dia)	90,50
Número de módulos necessários	**3,00**

Os cenários financeiros e econômicos do sistema de esgotamento sanitário foram elaborados para o período de 2018 a 2038. Para a construção do cenário SES serão considerados os investimentos calculados a partir da solução apresentada acima. A partir dos custos totais calculou-se o valor presente líquido (VPL) de cada cenário considerando taxa mínima de atratividade – TMA de 12% ao ano A Tabela 9-3 apresenta os parâmetros utilizados para a simulação dos cenários aplicados à temática dos esgotos sanitários.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
854
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
498
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 9-3 - Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES.

Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES	
Consumo Médio per Capita (L/hab.dia)	122,2
Coeficiente de retorno	0,8
Operação - (U$/hab/ano)	13,0
Relação R$/U$	3,5

(1) Moreira, 2002

A Tabela 9-4 apresenta uma estimativa dos investimentos que deverão ser realizados para a implantação do SES seguindo a divisão em duas etapas da implantação. Neste caso, o valor de investimento para a implantação total do SES é de R$ 4.192.965,62. Para o cálculo do custo da rede coletora, foi utilizado como referência o valor de R$ 326,23 por metro linear de rede (GARBIN, 2016).

Tabela 9-4 - Investimentos

1ª Fase (2019)	
Terreno - 5.000m²	120.000,00
1 Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	60.000,00
1 Leito de Secagem	60.000,00
Caminhão com tanque-limpa fossa	300.000,00
2ª Fase (2021)	
# Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	120.000,00
2 Leito de Secagem	120.000,00
Rede coletora	1.794.265,00

Ao calcular os custos de operação e as receitas (Tabela 9-5) foi considerado o início da operação da Primeira Fase em 2019 e a Segunda Fase em 2021. Já para as simulações da receita estimada decorrente da prestação dos serviços de esgotamento sanitário utilizou-se como referência uma tarifa para esgoto tratado de R$ 3,25/m3 de esgoto medido, a mesma praticada pelo DMAE de Porto Alegre no ano de 2017, a ser aplicada a partir do ano de 2021. Assim como na estimativa de módulos da ETE, para efeitos de cálculo do volume de esgoto a ser coletado e, por conseguinte, para simular receitas decorrentes da prestação dos serviços de esgotamento sanitário (SES), adotou-se um percentual de 80% de taxa de sucesso na efetivação das ligações de esgoto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-5 - Simulação financeira para o cenário proposto pelo projeto

Ano	Pop. Urbana	Percentual de população atendida	Volume estimado de esgoto medido	Receita estimada SES	CUSTOS		Fluxo de Caixa
					Operacionais	Investimentos	
	hab	%	m3/ano	R$/ano	R$/ano	R$	R$
2018	682	0	0,00	R$0,00	1ª Fase		R$0,00
2019	700	0	0,00	R$0,00		R$540.000,00	-R$540.000,00
2020	719	0	0,00	R$0,00	2ª Fase		R$0,00
2021	738	40	0,00	R$0,00		R$2.034.265,00	-R$2.034.265,00
2022	758	40	10.819,59	R$33.324,35	R$13.796,48		R$19.527,87
2023	778	50	13.886,75	R$42.771,20	R$12.259,06		R$30.512,14
2024	799	60	17.110,47	R$52.700,23	R$15.104,92		R$37.595,32
2025	821	80	23.425,04	R$72.149,13	R$20.679,35		R$51.469,78
2026	843	80	24.052,50	R$74.081,70	R$21.233,26		R$52.848,44
2027	865	80	24.696,76	R$76.066,03	R$21.802,01		R$54.264,02
2028	888	80	25.358,28	R$78.103,51	R$22.385,99		R$55.717,52
2029	912	80	26.037,52	R$80.195,57	R$22.985,62		R$57.209,95
2030	937	80	26.734,96	R$82.343,66	R$23.601,30		R$58.742,36
2031	962	80	27.451,07	R$84.549,30	R$24.233,48		R$60.315,82
2032	987	80	28.186,37	R$86.814,01	R$24.882,59		R$61.931,42
2033	1014	80	28.941,36	R$89.139,39	R$25.549,09		R$63.590,30
2034	1041	80	29.716,57	R$91.527,05	R$26.233,44		R$65.293,61
2035	1069	80	30.512,55	R$93.978,67	R$26.936,12		R$67.042,55
2036	1098	80	31.329,85	R$96.495,95	R$27.657,62		R$68.838,33
2037	1127	80	32.169,05	R$99.080,67	R$28.398,45		R$70.682,21
2038	1157	80	33.030,72	R$101.734,61	R$29.159,13		R$72.575,49
∑VPL	**6.136,60**	-	**126.586,78**	**R$389.887,27**	**R$143.968,57**		**-R$1.503.975,76**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
856
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
500
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. SISTEMAS INDIVIDUAIS COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

Os sistemas individuais com fossa séptica e sumidouro podem ser a opção mais viável técnica e economicamente para a zona rural do município de Santa Margarida do Sul. Objetivando a adequação das economias que não possuem disposição correta de seus efluentes, sugere-se a instalação de sistemas fossa séptica, filtro e sumidouro ou autorizando o seu lançamento em corpos hídricos, observado o correto dimensionamento do sistema individual de tratamento, limpezas frequentes e atendimento aos padrões de lançamento.

No âmbito técnico, para o projeto, construção e operação dos sistemas simplificados deve-se seguir as seguintes normas da ABNT:

- NBR 13.969/97: Tanques sépticos – Unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação
- NBR 7.229/93: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos

O cálculo do volume útil do tanque séptico padrão a ser adotado para todos os domicílios foi feito com base na NBR 7229:1993, resultando em um tanque com um volume de 1702 litros. A Tabela 9-6 apresenta os valores utilizados para o dimensionamento do tanque, considerando uma média de 3 ocupantes permanentes em residências de padrão médio e um intervalo entre limpezas de 2 anos.

Tabela 9-6 - Dimensionamento do tanque séptico padrão para a área rural

N	3	pessoas
C	100	L
T	1	dias
K	134	
Lf	1	
V	**1702**	**L**

1.1 Cálculo do volume do tanque séptico

A NBR 7229 fixa as condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, incluindo tratamento e disposição de efluentes e lodo sedimentado. Para o dimensionamento do tanque séptico a norma utiliza a equação abaixo:

$$V = 1000 + N * (C * T + K * Lf) \qquad \text{(Equação 11)}$$

Onde:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
857
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
501
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

V é o volume do tanque séptico;

N é o número de pessoas ou unidades de contribuição

C é a contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

T é o período de detenção, em dias (ver Tabela 2)

K é a taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (ver Tabela 3)

Lf é a contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

As tabelas citadas acima estão apresentadas nas figuras que seguem. A Figura 9.1 apresenta a Tabela 1 da norma, enquanto a Figura 9.2 apresenta as tabelas 2 e 3.

Figura 9.1 – Tabela 1 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Unid.: L

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos[A]	bacia sanitária	480	4,0

[A] Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

(Fonte: NBR 7.229/93)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 858
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 502
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 9.2 - Tabelas 2 e 3 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

(Fonte: NBR 7.229/93)

3. FOSSA BIODIGESTORA DA EMBRAPA

A fossa séptica modelo Embrapa é um sistema simples desenvolvido para tratar o esgoto proveniente dos vasos sanitários de residências rurais com até sete pessoas. O processo é simples: o esgoto é lançado dentro de um conjunto de três caixas d'água ligadas uma a outra e tratado pelo processo de biodigestão que reduz a carga de agentes biológicos perigosos para a saúde humana. O líquido que se acumula na terceira caixa d'água da fossa séptica é um biofertilizante que pode ser utilizado para adubar árvores, milho, capim entre outros. Recomenda-se este tipo de fossa para residências rurais devido a necessidade de esterco de vaca para a realização do tratamento do esgoto.

A Tabela 9-7 apresenta uma composição de custos do material necessário para a construção deste tipo de fossa. Os dados que não apresentam o código SINAPI foram retirados de fontes alternativas disponíveis na internet. O custo total de uma fossa ficou em R$ 1.460,08. Caso o município queira utilizar esta alternativa de tratamento, o custo de implantação total será composto pelo número de domicílios a serem atingidos multiplicados pelo custo individual de cada fossa biodigestora.

A EMBRAPA disponibiliza uma cartilha adaptada ao letramento do produtor, que pode ser acessada através do site: https://www.embrapa.br/gado-de-leite/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1004077/como-montar-e-usar-a-fossa-septica-modelo-embrapa-cartilhas-adaptadas-ao-letramento-do-produtor. Para informações mais técnicas, também é possível consultar a publicação disponível em http://nuaimplementation.org/wp-content/uploads/commit_files/zPIfHnM3JeC2v2wQk0.pdf.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-7 - Composição de custo Bidigestor.

Código SINAPI	Descrição do insumo		Preço mediano	Preço total
11868	Caixa d'água de vibra de vidro para 1000 litros, com tampa	un	291,36	874,08
9836	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	m	8,94	107,28
1970	Curva PVC longa 90º, 100 mm, para esgoto predial	un	28,85	57,70
3893	Luva de correr PVC , DN 100 mm, para esgoto predial	un	9,99	29,97
7105	Te de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, série normal, para esgoto predial	un	27,09	54,18
9868	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	m	2,86	5,72
1185	CAP PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	un	0,89	1,78
9875	Tubo PVC, soldável, DN 50 mm, água fria (NBR-5648)	m	11,07	11,07
11677	Registro esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 50 mm, com corpo dividido	un	40,43	40,43
39961	Silicone acético uso geral incolor 280 G	un	11,11	22,22
38383	Lixa d'aqua em folha, grão 100	un	1,39	2,78
-	Válvula de retenção de PVC de 100 mm	un	109,90	109,90
-	Cola para PVC Incolor Bisnaga 75g Tigre	un	5,40	5,40
-	Tinta Asfáltica Neutrol para Concreto, Alvenaria, Metais e Madeira Preta 900ml Vedacit	un	31,90	31,90
-	Aplicador para Silicone Worker	un	19,29	19,29
-	Arco de Serra com Lâmina Bi Metal 140 Starrett	un	44,90	44,90
-	Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 3/4" Tigre	un	5,99	5,99
-	Pincel Cerdas Brancas Verniz e Stain 4" Tigre	un	19,90	19,90
-	Estilete 508 3 Lâminas Largura 18 mm Stamaco	un	15,59	15,59
				1.460,08

(Fonte: SINAPI, 2017; Catálogo Leroy Merlin)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 503 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 859

Página
860
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
504
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) define o gerenciamento dos resíduos sólidos como um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA TERCEIRIZADA

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva no município com a continuidade da prestação de serviço terceirizada de coleta, transporte e disposição final de resíduos. Segundo informações do diagnóstico, o total anual pago para a realização destes serviços é de R$ 78.000,00, equivalente a aproximadamente 176,25 R$/ton.

Considerando que a frequência da coleta continuará sendo de 2x por semana, porém com 1 dia para a coleta de reciclados e 1 dia para a coleta de rejeitos e orgânicos, e que os serviços de coleta, transporte e disposição continuarão sendo terceirizados, o valor por tonelada será mantido nos cálculos.

Sendo assim, a tabela a seguir apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, considerando o aumento de produção de resíduos de acordo com o aumento da população, e por consequência um aumento proporcional no valor cobrado pela prestação do serviço, de acordo com o valor unitário por tonelada, a fim de considerar possíveis mudanças contratuais em relação aos custos.

Nesta simulação considerou-se a coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis e rejeitos em todo o município, e de coleta de orgânicos apenas na zona urbana.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 861
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 505
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 9-8- Custos para a implantação de coleta seletiva terceirizada

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSU			CUSTOS
	Total	Urb.	Rur.	Recicláveis (urb+rur)	Orgânico (urb)	Rejeito (urb+rur)	Coleta, Transporte e Disposição Final
	hab.	hab.	hab.	t/ano	t/ano	t/ano	R$/ano
2018	2906	682	2224	185	67	191	78.000,00
2019	2984	700	2283	190	68	196	80.089,29
2020	3064	719	2345	195	70	201	82.234,53
2021	3146	738	2407	201	72	206	84.437,25
2022	3230	758	2472	206	74	212	86.698,96
2023	3316	778	2538	212	76	218	89.021,25
2024	3405	799	2606	217	78	223	91.405,75
2025	3497	821	2676	223	80	229	93.854,12
2026	3590	843	2748	229	82	236	96.368,07
2027	3686	865	2821	235	84	242	98.949,35
2028	3785	888	2897	241	87	248	101.599,78
2029	3886	912	2974	248	89	255	104.321,21
2030	3991	937	3054	255	91	262	107.115,52
2031	4097	962	3136	261	94	269	109.984,69
2032	4207	987	3220	268	96	276	112.930,71
2033	4320	1014	3306	276	99	283	115.955,64
2034	4436	1041	3395	283	102	291	119.061,59
2035	4554	1069	3486	290	104	299	122.250,74
2036	4676	1098	3579	298	107	307	125.525,32
2037	4802	1127	3675	306	110	315	128.887,60
2038	4930	1157	3773	314	113	323	132.339,95

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
862
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
506
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva realizada pelo próprio município, com a instalação e operação de uma pequena Central de Triagem Municipal. O material que não poderá ser reciclado será encaminhado para o aterro de Santa Maria. Desta maneira, todas as etapas da gestão dos resíduos seriam de responsabilidade do município, excetuando a disposição no aterro.

Considerando que será necessário para a central de triagem, um galpão pequeno, com 300 m² edificados, contendo uma prensa, uma balança e um carrinho, e os custos de investimento para a central de triagem são apresentados na Tabela 9-9. Conforme estudo realizado por CRUZ (2011) para municípios de 5000 habitantes, estima-se para Santa Margarida do Sul um custo de operação de R$ 10,84 por tonelada de resíduos para uma pequena central de triagem municipal.

Tabela 9-9 - Custos de investimento referentes a Central de Triagem.

Itens	Custo
Obras civis	R$ 161.700,00
Equipamentos	R$ 23.100,00
Contrapartida	3%

(Fonte: PINTO *et al.*, 2008 – Adaptada)

É importante salientar que os custos da Tabela 9-9 são referentes a configuração de galpão de triagem que era adotada pelo PAC, em 2008, para a concessão de recursos aos municípios, bem como os equipamentos previstos, ou seja, são apenas uma estimativa.

Os custos considerados no cálculo dos cenários econômicos foram subdivididos em quatro itens, descritos abaixo.

1. Coleta / Transporte dos RSD: O custo deste item foi calculado considerando a Planilha de Composição de Custos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para realizar a coleta dos RSD no município. O cálculo dos custos considerou o valor gasto com a mão de obra, uniformes, EPI's, veículos e equipamentos (incluindo depreciação, impostos e seguros), consumos e manutenção. Estes custos consideraram 2 coletores e 1 motorista, frequência de coleta de 1x por semana para os resíduos recicláveis e 1x por semana para resíduos orgânicos e rejeitos. O custo de transporte até o aterro de Santa Maria foi calculado considerando 4 idas e 4 voltas por mês. Assim, será considerado um valor de R$ 310,00/ton.RSU.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 863
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 507
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Disposição final: o custo de disposição no Aterro de Santa Maria varia de acordo com a fração de resíduos destinados a central de triagem, e ao aterro sanitário. O custo será maior quanto maior for a quantidade de resíduos direcionados ao aterro sanitário. Será considerado um valor de R$ 70 /ton. RSU para os cálculos. Considerou-se que 25% dos resíduos reciclados não conseguirão ser triados, logo, irão para o aterro sanitário também.

Sendo assim, a Figura 9-10 apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, nesta simulação considerou-se coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis E rejeitos a todo o município e coleta de orgânicos apenas à zona urbana com a separação do rejeito e o resíduo compostável.

9-10- Custo operacional de coleta, transporte e disposição final

ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSU			CUSTOS		RECEITAS	CUSTO TOTAL
	Total	Urb.	Recicláveis	Orgânico e Rejeito	25% reciclados	Coleta e Transporte	Disposição Final	Taxa de resíduos	
	hab.	hab.	t/ano	t/ano		R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	2906	682	185	257	46	137.193,34	21.249,46	11.004,04	158.442,81
2019	2984	700	190	264	48	140.868,16	21.818,65	11.298,79	162.686,81
2020	3064	719	195	271	49	144.641,42	22.403,07	11.601,44	167.044,49
2021	3146	738	201	278	50	148.515,74	23.003,16	11.912,19	171.518,90
2022	3230	758	206	286	51	152.493,84	23.619,31	12.231,26	176.113,15
2023	3316	778	212	294	53	156.578,50	24.251,97	12.558,89	180.830,47
2024	3405	799	217	301	54	160.772,57	24.901,58	12.895,29	185.674,14
2025	3497	821	223	310	56	165.078,97	25.568,59	13.240,70	190.647,56
2026	3590	843	229	318	57	169.500,73	26.253,46	13.595,36	195.754,19
2027	3686	865	235	326	59	174.040,93	26.956,68	13.959,52	200.997,61
2028	3785	888	241	335	60	178.702,74	27.678,73	14.333,43	206.381,47
2029	3886	912	248	344	62	183.489,42	28.420,12	14.717,37	211.909,55
2030	3991	937	255	353	64	188.404,32	29.181,38	15.111,58	217.585,69
2031	4097	962	261	363	65	193.450,86	29.963,02	15.516,36	223.413,88
2032	4207	987	268	372	67	198.632,58	30.765,60	15.931,97	229.398,18
2033	4320	1014	276	382	69	203.953,10	31.589,68	16.358,72	235.542,78
2034	4436	1041	283	393	71	209.416,12	32.435,83	16.796,90	241.851,96
2035	4554	1069	290	403	73	215.025,49	33.304,65	17.246,82	248.330,14
2036	4676	1098	298	414	75	220.785,10	34.196,74	17.708,79	254.981,84
2037	4802	1127	306	425	77	226.698,98	35.112,72	18.183,13	261.811,71
2038	4930	1157	314	436	79	232.771,28	36.053,24	18.670,18	268.824,52

Visto que o município terá a capacidade de triar os resíduos recicláveis neste cenário, também será possível, a venda destes resíduos. Logo, a Tabela 9-11 apresenta uma simulação financeira para as receitas decorrentes da venda do material reciclado a ser

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

separado na Central de Triagem. Para os cálculos considerou a atuação de 3 associados, somente a produção de resíduos da zona urbana e, se instaurado coleta seletiva no município, um aproveitamento de 75% de resíduos recicláveis, sendo que o restante (25%) seria encaminhado ao aterro sanitário. Além disso, para os cálculos foram utilizados os preços do Município de Porto Alegre. Na Tabela 9-11 não são considerados os materiais recicláveis que seriam coletados na zona rural, visto que na caracterização dos resíduos realizada foi utilizada uma amostra coletada na zona urbana, sendo assim, não se possui dados relativo ao percentual de material reciclável produzido na zona rural.

Tabela 9-11 - Estimativa de receitas decorrentes da venda dos resíduos recicláveis

RECEITAS DA VENDA DE MATERIAIS SECOS TRIADOS				75% RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO REAPROVEITADOS 25% DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO ENCAMINHADOS AO ATERRO								
ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSD	RECEITA RESÍDUOS RECICLÁVEIS								
	Total	Urb.	Urb.	Papel, Papelão	Tetrapak	Plástico	PET	Vidro	Metal	Aluminio	RECEITA TOTAL RSD TRIADO	RECEITA MENSAL
				Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb		
	hab	hab	t/a	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/mês
2018	2906	682	162	4.216,54	119,30	8.351,07	13.048,55	33,55	196,85	1.610,56	27.576,43	2.298,04
2019	2984	700	166	4.329,49	122,50	8.574,76	13.398,06	34,45	202,12	1.653,70	28.315,08	2.359,59
2020	3064	719	171	4.445,46	125,78	8.804,44	13.756,94	35,37	207,53	1.698,00	29.073,52	2.422,79
2021	3146	738	175	4.564,53	129,15	9.040,27	14.125,43	36,32	213,09	1.743,48	29.852,28	2.487,69
2022	3230	758	180	4.686,80	132,61	9.282,42	14.503,79	37,30	218,80	1.790,18	30.651,89	2.554,32
2023	3316	778	185	4.812,33	136,16	9.531,06	14.892,28	38,29	224,66	1.838,13	31.472,92	2.622,74
2024	3405	799	190	4.941,24	139,81	9.786,36	15.291,18	39,32	230,68	1.887,37	32.315,95	2.693,00
2025	3497	821	195	5.073,59	143,55	10.048,49	15.700,77	40,37	236,86	1.937,92	33.181,55	2.765,13
2026	3590	843	200	5.209,49	147,39	10.317,65	16.121,32	41,45	243,20	1.989,83	34.070,34	2.839,20
2027	3686	865	205	5.349,03	151,34	10.594,01	16.553,14	42,57	249,72	2.043,13	34.982,94	2.915,25
2028	3785	888	211	5.492,31	155,40	10.877,78	16.996,53	43,71	256,40	2.097,86	35.919,99	2.993,33
2029	3886	912	216	5.639,42	159,56	11.169,15	17.451,80	44,88	263,27	2.154,05	36.882,13	3.073,51
2030	3991	937	222	5.790,48	163,83	11.468,32	17.919,26	46,08	270,32	2.211,75	37.870,04	3.155,84
2031	4097	962	228	5.945,58	168,22	11.775,51	18.399,24	47,31	277,57	2.270,99	38.884,42	3.240,37
2032	4207	987	234	6.104,84	172,73	12.090,93	18.892,07	48,58	285,00	2.331,82	39.925,97	3.327,16
2033	4320	1014	241	6.268,36	177,35	12.414,79	19.398,11	49,88	292,63	2.394,28	40.995,41	3.416,28
2034	4436	1041	247	6.436,26	182,10	12.747,33	19.917,70	51,22	300,47	2.458,41	42.093,50	3.507,79
2035	4554	1069	254	6.608,66	186,98	13.088,78	20.451,21	52,59	308,52	2.524,26	43.221,01	3.601,75
2036	4676	1098	260	6.785,68	191,99	13.439,37	20.999,01	54,00	316,79	2.591,88	44.378,71	3.698,23
2037	4802	1127	267	6.967,44	197,13	13.799,35	21.561,49	55,44	325,27	2.661,30	45.567,43	3.797,29
2038	4930	1157	275	7.154,07	202,41	14.168,98	22.139,03	56,93	333,98	2.732,59	46.787,98	3.899,00

Página 864
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 508
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Caberá a gestão municipal avaliar no decorrer dos anos, as vantagens e desvantagens financeiras e operacionais de cada cenário, e escolher se mantém a terceirização da coleta, transporte e disposição final de resíduos, ou se altera a forma de prestação destes serviços.

Independente do cenário escolhido, é imprescindível que sejam feitos estudos referentes à cobrança de taxa de lixo, visto que, no cenário atual, o município não possui receitas ligadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, prejudicando sua sustentabilidade econômica.

Página 865
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 509
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
866
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
510
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
867
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
511
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Sistema de Apoio ao Saneamento Básico – SASB
Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 44302 – IPH, sala 204
Porto Alegre - RS, Cep: 91501-970
Telefone: (51) 33087512
E-mail: sasb@iph.ufrgs.br
www.ufrgs.br/planomsb

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
869
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
513
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 870
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 514
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Alice Borges Maestri - Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Dieter Wartchow (coordenador) - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida - Isadora Faber Tronca - Janaína Silva de Mattos - Kleber Colombo - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum - Renata Andressa Ferrari - Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 871
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 515
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 872
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 516
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 10

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL 10

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 13

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 14

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA 14

4.1.2 Estimativa da demanda de água 15

4.1.2.1 Zona Urbana 15

4.1.2.2 Zona Rural 7

4.2 CENÁRIO FUTURO 7

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 9

4.3.1 Zona Urbana 9

4.3.2 Zona Rural 10

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana 12

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural 15

5.2 CENÁRIO FUTURO 17

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES 18

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 20

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS 20

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS 21

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 22

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB 22

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 24

6.1 CENÁRIO FUTURO 25

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 26

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA 27

6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 29

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
873
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
517
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS 30
6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 33

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 34

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS 34
7.1 CENÁRIO FUTURO 36
7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE 37
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE 38

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 41

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA 43

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 45

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 48

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 55

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO .. 61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 874
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 518
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto de Prospectiva e Planejamento Estratégico do PMSB de Santa Margarida do Sul - RS se propõe a apresentar cenários para as áreas que compõem o saneamento básico, os quais auxiliarão na compreensão de sua sustentabilidade financeira e da sua viabilidade tecnológica, ambiental e social. Atende, portanto, o disposto no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Dois cenários deverão ser apresentados, um com a situação atual do município e outro com um cenário futuro, que deverá ser escolhido pelos elaboradores do plano.

A construção de cenários é importante para compatibilizar programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento. O período considerado para a construção dos cenários financeiros econômicos na área do abastecimento de água, na área do esgotamento sanitário e na área dos resíduos sólidos corresponde aos anos de 2018 a 2038. Os cenários analisados neste Relatório poderão ser otimizados na medida da apropriação por parte do município das ações necessárias e durante o processo de gerenciamento do PMSB de Santa Margarida do Sul.

O cenário atual foi avaliado tecnicamente e financeiramente e discutido conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul e com a CORSAN. Sua avaliação permitirá ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a sustentabilidade financeira, a qualidade dos serviços, a qualidade da água e a universalização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), tanto na zona urbana quanto na zona rural.

As simulações financeiras foram realizadas adotando-se parâmetros obtidos por meio de consultas a outros prestadores de serviços, em projetos na área do saneamento básico e indicadores de desempenho ou banco de informações como o disponibilizado pelo Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
875
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
519
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia apresentada neste produto consiste na elaboração de cenários e definição de objetivos, iniciando a etapa de Prospectiva e Planejamento Estratégico do Plano. Na constituição dos cenários foram consideradas as informações técnicas e participativas consolidadas no Produto C como referência para o cenário atual. A elaboração do cenário atual foi utilizada para definir os objetivos do plano e, consequentemente, o cenário futuro. Os objetivos contém as melhorias das condições de cada eixo do saneamento básico e da saúde pública manifestadas pela população a respeito dos cenários futuros a serem construídos.

A Tabela 2-1 apresenta o modelo de estrutura para consolidação dos objetivos que foi utilizada ao longo do Produto D, com alguns exemplos. Segundo Funasa (2014), cabe ressaltar que esta fase procura definir os objetivos gerais e abrangentes que nortearão a elaboração das propostas de programas, projetos, ações e do plano de execução das próximas fases do planejamento.

Tabela 2-1 - Objetivos

CENÁRIO ATUAL	**CENÁRIO FUTURO**	
	ÍTEM	**OBJETIVO**
(Definir situação atual)	(Numeração para a identificação em tabelas futuras)	(Definir objetivos para melhoria da situação)
Exemplo: Abastecimento de água precário em 65% do município	1	Abastecer com água potável 95% da população do município
Exemplo: Carências de infraestrutura dos SAA's da zona urbana e zona rural, conforme apontado no Diagnóstico Técnico-Participativo	2	Fornecer apoio às sociedades hídricas de forma a propiciá-las melhores condições de infraestrutura para a prestação do serviço em quantidade e qualidade suficientes e de modo a obter a universalização no serviço de abastecimento de água potável à população.

(Fonte: Adaptado de FUNASA, 2014)

.

As metodologias de avaliação econômicas utilizadas para a avaliação dos cenários propostos foram o método do Valor Presente Líquido (VPL) e o método da Taxa Interna de Retorno (TIR). O método do Valor Presente Líquido (VPL) é a diferença entre o valor a ser investido e o valor dos benefícios esperados no futuro, descontados para uma data inicial, usando-se uma taxa de descontos. Nesta metodologia os valores nominais atuais são trazidos ao valor presente como forma de comparação das alternativas a serem estudadas. Conhecer o VPL

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
876
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
520
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

dos recursos monetários que serão esperados no futuro decorrentes da cobrança de taxas e tarifas é importante, pois o valor monetário modifica-se com o tempo.

O método da TIR calcula a taxa de retorno que um investimento ou cenário proporciona ao investidor ou analista, decorrente de estimativas de custos menores do que a soma das parcelas de benefícios esperados no futuro. Espera-se que os fluxos de caixa dos cenários, resultem em uma taxa interna de retorno maior que a taxa mínima de atratividade, sendo esta a taxa de juros usada como referência, indicando o custo de oportunidade do investimento. Se a TIR para a taxa de oportunidade de capital adotada for maior do que um, o cenário é viável. Para o cálculo da TIR usa-se a seguinte expressão:

$$TIR = 100 \times ((RM / CM) - 1) \qquad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

- TIR: taxa interna de retorno do cenário escolhido ou do empreendimento;
- RM: VPL das receitas anuais (somatório do VPL das receitas) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes medidos ou consumidos anualmente em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados e gerenciados, em R$/tonelada de RSU.
- CM: custo marginal (somatório do VPL dos custos anuais) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes produzidos ou gerados anuais em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados, gerenciados, transportados e dispostos, em R$/tonelada de RSU.

A partir de simulações de cenários financeiros, gerenciais e ambientais, procura-se incentivar o uso de tecnologias apropriadas que considerem a sustentabilidade e a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 877
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 521
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

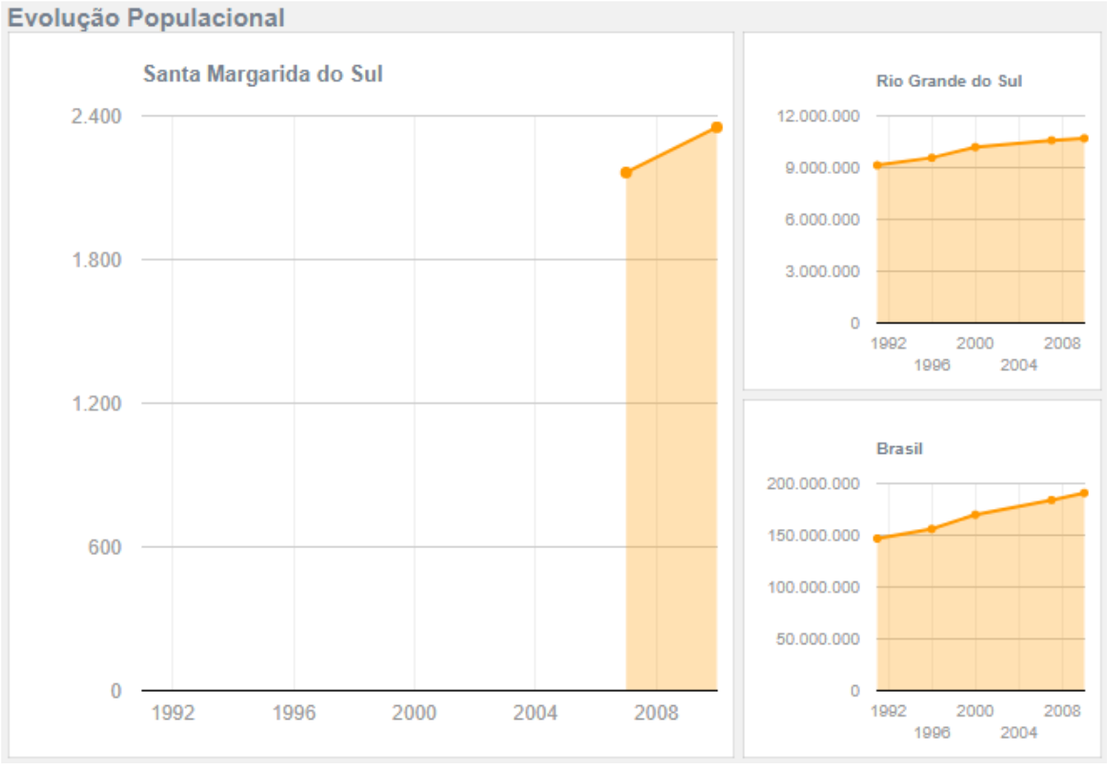
3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL

Segundo a divulgação do CENSO 2010, a população de Santa Margarida do Sul é de 2.352 habitantes.

A Figura 3.1 e a Tabela 3-1 apresentam a evolução populacional do município de Santa Margarida do Sul no período de 2007 a 2010, segundo o IBGE. A Tabela 3-2 apresenta a população residente do Município discretizados em sexo e em local que habita (zona rural e urbana).

Figura 3.1 - Evolução da população recenseada do município de Santa Margarida do Sul.



(Fonte: IBGE, 2010)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
878
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
522
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 3-1 - Evolução populacional de Santa Margarida do Sul.

Ano	Santa Margarida do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1991		9.138.670	146.825.475
1996		9.568.523	156.032.944
2000		10.187.798	169.799.170
2007	2.163	10.582.840	183.987.291
2010	2.352	10.693.929	190.755.799

(Fonte: IBGE)

Tabela 3-2 - População residente em Santa Margarida do Sul.

População residente, por situação do domicílio e sexo - 2010		
	Urbana	Rural
Total	552	1.800
Homens	285	987
Mulheres	267	813

(Fonte: IBGE, 2010)

Para fins de construção dos cenários e a realização de prognósticos quanto ao planejamento estratégico será considerado um alcance da projeção populacional de 28 anos cujo período compreende os anos 2010 a 2038. A projeção populacional realizada possui um alcance maior do que o resto das projeções deste produto, visto que o último censo disponível é do ano de 2010 e as prospectivas dos cenários futuros devem ser realizadas a partir do ano de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Para realizar a projeção populacional, é necessária a taxa de crescimento da população. São diversas as formas de obter esta taxa, porém, neste relatório, será utilizado o método aritmético. A (Equação 2) apresenta o cálculo realizado para estimar a taxa de crescimento aritmético (r) em um determinado período.

$$r = \frac{P_f - P_i}{P_f\,(T_f - T_i)} x100 \qquad \text{(Equação 2)}$$

Onde:

P_f *e* P_i *são as populações dos anos final e inicial, respectivamente; e,*

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
879
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
523
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

T_f *e* T_i *são os anos final e inicial, respectivamente.*

A taxa de crescimento populacional utilizada é de 2,68% para a população do município, e corresponde a taxa de crescimento aritmética do período de 2007 a 2010. Sendo assim, pode-se realizar a projeção populacional, apresentada na Tabela 3-3.

Tabela 3-3 - Projeção e estimativa populacional para Santa Margarida do Sul (2010 – 2038).

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
	Habitantes	Habitantes	Habitantes
2010	2.352	552	1.800
2011	2.415	567	1.848
2012	2.480	582	1.898
2013	2.546	598	1.949
2014	2.614	614	2.001
2015	2.684	630	2.054
2016	2.756	647	2.109
2017	2.830	664	2.166
2018	2.906	682	2.224
2019	2.984	700	2.283
2020	3.064	719	2.345
2021	3.146	738	2.407
2022	3.230	758	2.472
2023	3.316	778	2.538
2024	3.405	799	2.606
2025	3.497	821	2.676
2026	3.590	843	2.748
2027	3.686	865	2.821
2028	3.785	888	2.897
2029	3.886	912	2.974
2030	3.991	937	3.054
2031	4.097	962	3.136
2032	4.207	987	3.220
2033	4.320	1.014	3.306
2034	4.436	1.041	3.395
2035	4.554	1.069	3.486
2036	4.676	1.098	3.579
2037	4.802	1.127	3.675
2038	4.930	1.157	3.773

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
880
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
524
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

O alcance do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Santa Margarida do Sul será de vinte anos, a contar do ano 2018. Segundo a Lei nº 11.445/2007 deverão ser realizadas revisões periódicas considerando que o desenvolvimento populacional e ocupacional poderá variar em função, principalmente, das mudanças do cenário econômico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
881
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
525
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Neste tópico são propostas as alternativas para aprimoramento dos sistemas de abastecimento de Santa Margarida do Sul e universalização do acesso à água no âmbito municipal. Para a construção do cenário aplicado ao abastecimento de água foi considerado um período de 20 (vinte) anos, que corresponde aos anos de 2018 a 2038, e foram utilizados parâmetros apresentados no Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água no perímetro urbano do Município de Santa Margarida do Sul é prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), na modalidade de gestão associada mediante contrato de programa firmado em 05 de outubro de 2006, com vigência de 25 anos. O sistema de abastecimento da zona urbana é composto atualmente por um único poço profundo, casa de tratamento químico simplificado e redes de distribuição. Alguns domicílios da zona urbana não possuem ligação na rede de distribuição.
O tratamento da água é feito diretamente no poço, com adição de cloro e flúor. A análise da concentração destes elementos na água é realizada diariamente pelo funcionário da CORSAN. A análise de coliformes é realizada 2 vezes por semana (terça e quinta), e as amostras coletadas são encaminhadas para um laboratório em Rosário do Sul, município em que se localiza a sede regional da CORSAN.

O abastecimento na zona rural do município é feito por meio de captação de água bruta de poços profundos. Existem 9 poços em funcionamento no município, sendo 7 deles de responsabilidade do município, que paga as despesas de energia elétrica e custos da manutenção das bombas. Os outros 2 poços são de responsabilidade de duas comunidades organizadas informalmente, que fazem o rateio dos custos de operação e manutenção do sistema. Nenhum dos poços possui outorga, nem perfil geológico disponíveis. Somente um dos poços, na comunidade da Serrinha, possui tratamento simplificado.

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA

Como critérios para a avaliação do padrão quantitativo (dimensionamento) e qualitativo do SAA de Santa Margarida do Sul, adotar-se-á como satisfatórios ao bom atendimento à população os seguintes parâmetros, dentre outros:

a) Consumo médio per capita: 150 L/hab.dia;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 882
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 526
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

b) Pressões mínimas e máximas: 10 mca e 40 mca (parâmetro recomendado pela CORSAN);

c) Reservação: 1/3 do volume do dia de maior consumo;

d) Micromedição obrigatória, com renovação quinquenal dos hidrômetros instalados;

e) Meta (ano 2030) para a perda máxima admissível no SAA: 20%;

f) Cobertura do atendimento: 100% para água;

g) Taxa de ocupação residencial: 3,09 habitantes por economia ativa;

h) NBR 12.211/92 - Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água, NBR 12.212/2006 - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea, NBR 12.244/1992 - Construção de poço para captação de água subterrânea, NBR 12.214/1992 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público, NBR 12.215/1992 - Projeto de adutora de água para abastecimento público, NBR 12.217/94 - Projetos de reservatório de distribuição de água para abastecimento público, NBR 12.218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;

i) Decreto Estadual 42.047, de 26 de dezembro de 2002 que regulamenta o gerenciamento e a conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul;

j) Portaria N° 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

4.1.2 Estimativa da demanda de água

4.1.2.1 Zona Urbana

Conforme já relatado, a prestação dos serviços de abastecimento de água no perímetro urbano do município é realizada pela CORSAN. As avaliações das demandas de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul foram calculadas tendo como base informações constantes no Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) e dados obtidos com a CORSAN. Adotaram-se as seguintes variáveis para o cálculo da estimativa da demanda de água:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 883
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 527
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

a) Consumo médio per capita de água (q)

O consumo médio per capita de água representa a quantidade média de água, em litros, consumida por cada habitante em um dia. Segundo dados constantes SNIS (2015) para o abastecimento de água na zona urbana do município, o consumo médio per capita de água (IN022) medido foi de 122,20 Litros de água por habitante ao dia.

b) Coeficientes do dia e hora de maior e menor consumo (k1, k2 e k3)

O consumo de água em uma localidade varia ao longo do dia (variações horárias), ao longo da semana (variações diárias) e ao longo do ano (variações sazonais). Conforme a prática corrente, foram adotados os seguintes coeficientes de variação da vazão média de água:

- *Coeficiente do dia de maior consumo k1 = 1,2*
- *Coeficiente da hora de maior consumo k2 = 1,5*
- *Coeficiente da hora de menor consumo k3 = 0,5*

c) Demanda máxima de água (Q)

Para cálculo da demanda máxima de água, multiplica-se a população pelo consumo per capita estabelecido e pelo coeficiente do dia de maior consumo (k1 = 1,2) e divide-se o total por 86.400 para achar a demanda máxima em litros/segundo, conforme a equação:

$$Q = \frac{P\ x\ q\ x\ K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 3)}$$

Onde:

Q = demanda máxima diária de água (L/s);

P = população prevista para cada ano (total);

k1 = coeficiente do dia de maior consumo = 1,20;

Ademais, foi considerado para todos os anos o atendimento de 100% da população da sede, para que, assim, a produção necessária pudesse ser calculada considerando a universalização do acesso à água.

d) Perdas de água (p)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 884
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 528
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Segundo Heller e Pádua (2012), as perdas de água em um sistema de abastecimento correspondem aos volumes não contabilizados, incluindo os volumes não utilizados e os volumes não faturados. Tais volumes distribuem-se em perdas reais e perdas aparentes, sendo tal distribuição de fundamental importância para a definição e hierarquização das ações de combate às perdas e, também, para a construção de indicadores de desempenho.

As perdas físicas ou perdas reais ocorrem através de vazamentos e extravasamentos no sistema, durante as etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, assim como durante procedimentos operacionais, como lavagem de filtros e descargas na rede. As perdas não físicas ou perdas aparentes ocorrem através de ligações clandestinas (não cadastradas) e por by-pass irregular no ramal predial (popularmente “gato”), somada aos volumes não contabilizados devido a hidrômetros parados ou com submedição, fraudes de hidrômetros, erros de leituras e similares.

Segundo os dados constantes no SNIS (2013), o Índice de Perdas na Distribuição (IPD) (IN049) foi de 23,83%, ou seja, um índice *abaixo* da média nacional de aproximadamente 36,7% (SNIS, 2015, p.38).

e) Produção necessária

A vazão de produção necessária deverá ser o resultado da soma da demanda máxima de água e da vazão perdida no sistema de distribuição.

f) Capacidade instalada

A capacidade instalada de um sistema de abastecimento de água é avaliada pela sua vazão de captação. No caso do sistema de abastecimento de água da sede de Santa Margarida do Sul*,* a capacidade instalada de captação corresponde a vazão média do atual poço de captação, 18 m³/h, ou seja, 5 L/s.

g) Avaliação do saldo ou déficit de água

Para avaliar se o sistema de abastecimento de água atualmente instalado no município de Santa Margarida do Sul é capaz de atender a demanda necessária, subtraiu-se a produção necessária da capacidade instalada de captação e avaliou-se o déficit ou saldo. Dessa forma, é possível avaliar se o sistema conseguirá atender a demanda e, caso contrário, identificar se é necessário realizar expansões.

h) Avaliação do volume de reservação disponível e necessário

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
885
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
529
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Segundo informações levantadas na etapa de Diagnóstico (Produto C), o sistema de abastecimento de água na sede de Santa Margarida do Sul conta com 2 reservatórios de capacidade de 20 m³. Contudo, o segundo apenas abastece o primeiro.

Para o cálculo do volume de reservação necessário, será adotada a recomendação da NBR 12.217/1994 que estipula um volume mínimo igual a um terço (1/3) do volume distribuído no dia de consumo máximo. Dessa forma, para avaliação do déficit ou saldo, subtraiu-se o volume de reservação necessário do volume de reservação disponível.

Na Tabela 4-1 foram sistematizados os valores adotados no sistema de abastecimento de água da sede para os principais parâmetros de projeto utilizados neste Prognóstico.

Tabela 4-1 - Principais valores adotados para realização do prognóstico do SAA da sede de Santa Margarida do Sul.

Prestador	Localidade	População total em 2010 (hab.)	Consumo per capita (L/hab.dia)	Perdas físicas (%)	Capacidade de captação (L/s)	Volume de reservação disponível (m³)
CORSAN	Sede	2352	122,20	23,83	5	20

(Fonte: SNIS,2015)

A Tabela 4.2 apresenta a avaliação da demanda de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul para o período de horizonte do PMSB (2018-2038).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-2 - Avaliação das disponibilidades e necessidades para o SAA da Sede de Santa Margarida do Sul.

Ano	População URBANA	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou déficit de reservação
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	m³/dia
2018	682	1,16	23,83	0,28	1,44	5,00	3,56	20,00	33,41	-13,41
2019	700	1,19	23,83	0,28	1,47	5,00	3,53	20,00	34,27	-14,27
2020	719	1,22	23,83	0,29	1,51	5,00	3,49	20,00	35,14	-15,14
2021	738	1,25	23,83	0,30	1,55	5,00	3,45	20,00	36,00	-16,00
2022	758	1,29	23,83	0,31	1,60	5,00	3,40	20,00	37,15	-17,15
2023	778	1,32	23,83	0,31	1,63	5,00	3,37	20,00	38,02	-18,02
2024	799	1,36	23,83	0,32	1,68	5,00	3,32	20,00	39,17	-19,17
2025	821	1,39	23,83	0,33	1,72	5,00	3,28	20,00	40,03	-20,03
2026	843	1,43	23,83	0,34	1,77	5,00	3,23	20,00	41,18	-21,18
2027	865	1,47	23,83	0,35	1,82	5,00	3,18	20,00	42,34	-22,34
2028	888	1,51	23,83	0,36	1,87	5,00	3,13	20,00	43,49	-23,49
2029	912	1,55	23,83	0,37	1,92	5,00	3,08	20,00	44,64	-24,64
2030	937	1,59	23,83	0,38	1,97	5,00	3,03	20,00	45,79	-25,79
2031	962	1,63	23,83	0,39	2,02	5,00	2,98	20,00	46,94	-26,94
2032	987	1,68	23,83	0,40	2,08	5,00	2,92	20,00	48,38	-28,38
2033	1.014	1,72	23,83	0,41	2,13	5,00	2,87	20,00	49,54	-29,54
2034	1.041	1,77	23,83	0,42	2,19	5,00	2,81	20,00	50,98	-30,98
2035	1.069	1,81	23,83	0,43	2,24	5,00	2,76	20,00	52,13	-32,13
2036	1.098	1,86	23,83	0,44	2,30	5,00	2,70	20,00	53,57	-33,57
2037	1.127	1,91	23,83	0,46	2,37	5,00	2,63	20,00	55,01	-35,01
2038	1.157	1,96	23,83	0,47	2,43	5,00	2,57	20,00	56,45	-36,45

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 530 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 886

Página 887
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 531
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

De acordo com os cálculos acima, a capacidade instalada de captação de água atende à demanda de água prevista para o horizonte do plano. Contudo, as perdas físicas podem ser maiores do que o informado, ou o consumo per capita real pode ser maior do que o diagnosticado. Dessa forma, recomenda-se o estudo da viabilidade de reativação de um antigo poço de captação, que possui vazão média de 5,6 m³/h. Esse poço inativo apresentava problemas com manganês, e já apresentou presença de coliformes. Sendo assim, é necessário que se avalie também qual o tipo de tratamento mais adequado caso o poço seja reativado.

O saldo de reservação de água mostra-se negativo para todo o horizonte do Plano. A atual capacidade de armazenamento de água instalada, que é de 20 m³, não atenderá a área urbana do município para um consumo per capita de 122,20 L/hab.dia no ano de 2018 em diante, segundo as prospectivas calculadas. Além disso, os moradores relataram que há problemas de falta de água, principalmente no verão, na zona urbana do município. Para garantir o atendimento da população urbana até 2038, os cálculos mostram que é necessária uma capacidade de reservação de 60 m³.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
888
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
532
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.1.2.2 Zona Rural

De acordo com o cenário atual, a prestação dos serviços de abastecimento de água na zona rural do município é realizada pela Prefeitura em 7 Soluções Alternativas Coletivas, e realizada pelas próprias comunidades em 2 SAC. A Tabela 4-3 apresenta para o período de 2018 a 2038, a projeção populacional, a estimativa da demanda de água e vazões de água para toda a zona rural. Para o cálculo do volume consumido e da demanda máxima da zona rural utilizou o consumo médio per Capita de 122,2 litros de água por habitante ao dia e considerou, para o período analisado de 20 (trinta) anos, uma projeção populacional com taxa de crescimento aritméticas de 2,68% ao ano, apresentada no Item 3.1. As perdas físicas foram calculadas da mesma forma que na zona urbana. A Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC mostra a projeção populacional das SAC do município. A população de 2018 foi estimada de acordo com as informações do número de famílias por localidade, multiplicado pela estimativa de número de habitantes por economia. Já a Tabela 4-5 até 4-13 mostram a estimativa de demanda de água, vazões e reservação para estas comunidades.

Os cálculos mostram que a comunidade Alto das Canas possuirá déficit em seu sistema de captação a partir de 2034, e a comunidade Barro Vermelho a partir de 2028. Recomenda-se, assim, que sejam feitos estudos de viabilidade para a perfuração de novos poços nestes locais, a fim de garantir que a produção de água seja suficiente.

As estimativas também mostram problemas de reservação insuficiente em algumas localidades. A comunidade Lajeado, conforme as prospectivas, irá enfrentar déficit de reservação a partir de 2022, e a comunidade Corredor dos Mussoline a partir de 2038. Os cálculos para a comunidade Barro Vermelho mostram que já em 2018 a reservação do local é menor do que a necessária para o sistema de abastecimento das famílias que ali residem. Assim, para estas três localidades, será necessário o estudo de viabilidade de concepção de novos reservatórios.

Além das SAC, a zona rural também conta com abastecimentos de água na forma de caminhão pipa, açudes e poços de abastecimento individual.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 889
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 533
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 4-3 - Estimativa da demanda de água e vazões de água para a totalidade da zona rural

Ano	População Rural	Volume consumido de água		Demanda máxima	Perdas Físicas	Produção necessária
	habitantes	m³/dia	m³/ano	L/s	L/s	L/s
2018	2.224	271,76	99.191,65	3,77	0,90	4,67
2019	2.283	279,04	101.848,57	3,88	0,92	4,80
2020	2.345	286,51	104.576,66	3,98	0,95	4,93
2021	2.407	294,19	107.377,82	4,09	0,97	5,06
2022	2.472	302,07	110.254,01	4,20	1,00	5,20
2023	2.538	310,16	113.207,24	4,31	1,03	5,34
2024	2.606	318,46	116.239,58	4,42	1,05	5,47
2025	2.676	326,99	119.353,14	4,54	1,08	5,62
2026	2.748	335,75	122.550,10	4,66	1,11	5,77
2027	2.821	344,75	125.832,69	4,79	1,14	5,93
2028	2.897	353,98	129.203,21	4,92	1,17	6,09
2029	2.974	363,46	132.664,01	5,05	1,20	6,25
2030	3.054	373,20	136.217,51	5,18	1,24	6,42
2031	3.136	383,20	139.866,19	5,32	1,27	6,59
2032	3.220	393,46	143.612,61	5,46	1,30	6,76
2033	3.306	404,00	147.459,37	5,61	1,34	6,95
2034	3.395	414,82	151.409,18	5,76	1,37	7,13
2035	3.486	425,93	155.464,78	5,92	1,41	7,33
2036	3.579	437,34	159.629,02	6,07	1,45	7,52
2037	3.675	449,05	163.904,79	6,24	1,49	7,73
2038	3.773	461,08	168.295,10	6,40	1,53	7,93

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC

Comunidade	MANGUEIRÃO	STA MARGARIDA	SERRINHA	BOLSO	ALTO DAS CANAS	LAJEADO	REAL	BARRO VERMELHO	CORREDOR DOS MUSSOLINE
ANO	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**
2018	68	114	37	108	136	185	74	309	74
2019	70	117	38	111	140	190	76	317	76
2020	72	121	39	114	143	195	78	326	78
2021	74	124	40	117	147	201	80	335	80
2022	76	127	41	120	151	206	82	343	82
2023	78	130	42	123	155	212	85	353	85
2024	80	134	43	127	159	217	87	362	87
2025	82	138	45	130	164	223	89	372	89
2026	84	141	46	134	168	229	92	382	92
2027	86	145	47	137	172	235	94	392	94
2028	89	149	48	141	177	241	97	402	97
2029	91	153	50	145	182	248	99	413	99
2030	93	157	51	149	187	255	102	424	102
2031	96	161	52	152	192	261	105	436	105
2032	98	166	54	157	197	268	107	447	107
2033	101	170	55	161	202	276	110	459	110
2034	104	175	57	165	208	283	113	472	113
2035	107	179	58	170	213	291	116	484	116
2036	109	184	60	174	219	298	119	497	119
2037	112	189	61	179	225	306	123	511	123
2038	115	194	63	183	231	315	126	524	126

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 534 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 890

Tabela 4-5- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade do Mangueirão

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	68	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2019	70	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2020	72	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2021	74	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2022	76	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2023	78	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2024	80	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2025	82	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2026	84	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2027	86	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2028	89	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2029	91	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2030	93	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2031	96	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2032	98	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2033	101	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2034	104	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2035	107	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2036	109	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2037	112	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2038	115	0,20	23,83	0,05	0,25	4,14	3,89	20,00	5,76	14,24

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 535 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 891

Tabela 4-6- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Santa Margarida

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	114	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	10,00	5,47	4,53
2019	117	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2020	121	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2021	124	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	10,00	6,05	3,95
2022	127	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2023	130	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2024	134	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2025	138	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2026	141	0,24	23,83	0,06	0,30	0,56	0,26	10,00	6,91	3,09
2027	145	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2028	149	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2029	153	0,26	23,83	0,06	0,32	0,56	0,24	10,00	7,49	2,51
2030	157	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2031	161	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2032	166	0,28	23,83	0,07	0,35	0,56	0,21	10,00	8,06	1,94
2033	170	0,29	23,83	0,07	0,36	0,56	0,20	10,00	8,35	1,65
2034	175	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2035	179	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2036	184	0,31	23,83	0,07	0,38	0,56	0,18	10,00	8,93	1,07
2037	189	0,32	23,83	0,08	0,40	0,56	0,16	10,00	9,22	0,78
2038	194	0,33	23,83	0,08	0,41	0,56	0,15	10,00	9,50	0,50

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 536 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 892

Tabela 4-7- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Serrinha

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	37	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2019	38	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2020	39	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2021	40	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2022	41	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2023	42	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2024	43	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2025	45	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2026	46	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2027	47	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2028	48	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2029	50	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2030	51	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2031	52	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2032	54	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2033	55	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2034	57	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2035	58	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2036	60	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2037	61	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2038	63	0,11	23,83	0,03	0,14	1,39	1,25	5,00	3,17	1,83

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 537 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 893

Tabela 4-8- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Bolso

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	108	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2019	111	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2020	114	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2021	117	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2022	120	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2023	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2024	127	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2025	130	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2026	134	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2027	137	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2028	141	0,24	23,83	0,06	0,30	10,00	6,91	3,09
2029	145	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2030	149	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2031	152	0,26	23,83	0,06	0,32	10,00	7,49	2,51
2032	157	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2033	161	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2034	165	0,28	23,83	0,07	0,35	10,00	8,06	1,94
2035	170	0,29	23,83	0,07	0,36	10,00	8,35	1,65
2036	174	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2037	179	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2038	183	0,31	23,83	0,07	0,38	10,00	8,93	1,07

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 538 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 894

Tabela 4-9- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Alto das Canas

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	136	0,23	23,83	0,05	0,28	0,42	0,14	20,00	6,62	13,38
2019	140	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2020	143	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2021	147	0,25	23,83	0,06	0,31	0,42	0,11	20,00	7,20	12,80
2022	151	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2023	155	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2024	159	0,27	23,83	0,06	0,33	0,42	0,09	20,00	7,78	12,22
2025	164	0,28	23,83	0,07	0,35	0,42	0,07	20,00	8,06	11,94
2026	168	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2027	172	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2028	177	0,30	23,83	0,07	0,37	0,42	0,05	20,00	8,64	11,36
2029	182	0,31	23,83	0,07	0,38	0,42	0,04	20,00	8,93	11,07
2030	187	0,32	23,83	0,08	0,40	0,42	0,02	20,00	9,22	10,78
2031	192	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2032	197	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2033	202	0,34	23,83	0,08	0,42	0,42	0,00	20,00	9,79	10,21
2034	208	0,35	23,83	0,08	0,43	0,42	-0,01	20,00	10,08	9,92
2035	213	0,36	23,83	0,09	0,45	0,42	-0,03	20,00	10,37	9,63
2036	219	0,37	23,83	0,09	0,46	0,42	-0,04	20,00	10,66	9,34
2037	225	0,38	23,83	0,09	0,47	0,42	-0,05	20,00	10,94	9,06
2038	231	0,39	23,83	0,09	0,48	0,42	-0,06	20,00	11,23	8,77

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 539 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 895

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-10- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Lajeado

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	185	0,31	23,83	0,07	0,38	1,94	1,56	10,00	8,93	1,07
2019	190	0,32	23,83	0,08	0,40	1,94	1,54	10,00	9,22	0,78
2020	195	0,33	23,83	0,08	0,41	1,94	1,53	10,00	9,50	0,50
2021	201	0,34	23,83	0,08	0,42	1,94	1,52	10,00	9,79	0,21
2022	206	0,35	23,83	0,08	0,43	1,94	1,51	10,00	10,08	-0,08
2023	212	0,36	23,83	0,09	0,45	1,94	1,49	10,00	10,37	-0,37
2024	217	0,37	23,83	0,09	0,46	1,94	1,48	10,00	10,66	-0,66
2025	223	0,38	23,83	0,09	0,47	1,94	1,47	10,00	10,94	-0,94
2026	229	0,39	23,83	0,09	0,48	1,94	1,46	10,00	11,23	-1,23
2027	235	0,40	23,83	0,10	0,50	1,94	1,44	10,00	11,52	-1,52
2028	241	0,41	23,83	0,10	0,51	1,94	1,43	10,00	11,81	-1,81
2029	248	0,42	23,83	0,10	0,52	1,94	1,42	10,00	12,10	-2,10
2030	255	0,43	23,83	0,10	0,53	1,94	1,41	10,00	12,38	-2,38
2031	261	0,44	23,83	0,10	0,54	1,94	1,40	10,00	12,67	-2,67
2032	268	0,46	23,83	0,11	0,57	1,94	1,37	10,00	13,25	-3,25
2033	276	0,47	23,83	0,11	0,58	1,94	1,36	10,00	13,54	-3,54
2034	283	0,48	23,83	0,11	0,59	1,94	1,35	10,00	13,82	-3,82
2035	291	0,49	23,83	0,12	0,61	1,94	1,33	10,00	14,11	-4,11
2036	298	0,51	23,83	0,12	0,63	1,94	1,31	10,00	14,69	-4,69
2037	306	0,52	23,83	0,12	0,64	1,94	1,30	10,00	14,98	-4,98
2038	315	0,53	23,83	0,13	0,66	1,94	1,28	10,00	15,26	-5,26

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 540 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 896

Tabela 4-11- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Real

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	74	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2019	76	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2020	78	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2021	80	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2022	82	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2023	85	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2024	87	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2025	89	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2026	92	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2027	94	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2028	97	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2029	99	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2030	102	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2031	105	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2032	107	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2033	110	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2034	113	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2035	116	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2036	119	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2037	123	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95
2038	126	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 541 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 897

Tabela 4-12- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Barro Vermelho

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	309	0,52	23,83	0,12	0,64	0,83	0,19	10,00	14,98	-4,98
2019	317	0,54	23,83	0,13	0,67	0,83	0,16	10,00	15,55	-5,55
2020	326	0,55	23,83	0,13	0,68	0,83	0,15	10,00	15,84	-5,84
2021	335	0,57	23,83	0,14	0,71	0,83	0,12	10,00	16,42	-6,42
2022	343	0,58	23,83	0,14	0,72	0,83	0,11	10,00	16,70	-6,70
2023	353	0,60	23,83	0,14	0,74	0,83	0,09	10,00	17,28	-7,28
2024	362	0,61	23,83	0,15	0,76	0,83	0,07	10,00	17,57	-7,57
2025	372	0,63	23,83	0,15	0,78	0,83	0,05	10,00	18,14	-8,14
2026	382	0,65	23,83	0,15	0,80	0,83	0,03	10,00	18,72	-8,72
2027	392	0,67	23,83	0,16	0,83	0,83	0,00	10,00	19,30	-9,30
2028	402	0,68	23,83	0,16	0,84	0,83	-0,01	10,00	19,58	-9,58
2029	413	0,70	23,83	0,17	0,87	0,83	-0,04	10,00	20,16	-10,16
2030	424	0,72	23,83	0,17	0,89	0,83	-0,06	10,00	20,74	-10,74
2031	436	0,74	23,83	0,18	0,92	0,83	-0,09	10,00	21,31	-11,31
2032	447	0,76	23,83	0,18	0,94	0,83	-0,11	10,00	21,89	-11,89
2033	459	0,78	23,83	0,19	0,97	0,83	-0,14	10,00	22,46	-12,46
2034	472	0,80	23,83	0,19	0,99	0,83	-0,16	10,00	23,04	-13,04
2035	484	0,82	23,83	0,20	1,02	0,83	-0,19	10,00	23,62	-13,62
2036	497	0,84	23,83	0,20	1,04	0,83	-0,21	10,00	24,19	-14,19
2037	511	0,87	23,83	0,21	1,08	0,83	-0,25	10,00	25,06	-15,06
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	0,83	-0,27	10,00	25,63	-15,63

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 542 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 898

Tabela 4-13- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Corredor dos Mussoline

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	76	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2019	78	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2020	80	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2021	82	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2022	85	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2023	87	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2024	89	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2025	92	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2026	94	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2027	97	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2028	99	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2029	102	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2030	105	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2031	107	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2032	110	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2033	113	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2034	116	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2035	119	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2036	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2037	126	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	10,00	25,63	-15,63

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 543 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 899

Página
900
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
544
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.2 CENÁRIO FUTURO

O diagnóstico dos serviços de abastecimento de água no município de Santa Margarida do Sul apresenta a necessidade de uma reestruturação e adequação do modelo de prestação dos serviços de abastecimento de água. Sendo assim, o cenário futuro tem em seus objetivos a melhoria na eficiência operacional visando o alcance da universalização do saneamento e a garantia de um fornecimento de água potável à população.

No cenário futuro, o município planeja a ampliação do sistema de abastecimento de água da zona urbana, como objetivo de universalizar o abastecimento, ou seja, atender 100% dos domicílios urbanos. Além disso, pretende-se fazer melhorias em todo o sistema, trocando tubulações antigas, e verificando a possibilidade técnica e financeira de reativar o poço inativo da zona urbana, ou estudar a possibilidade de perfuração de novos poços para atender as demandas futuras. No caso da reservação, o objetivo é ampliar o sistema de reservação instalando mais 1 ou 2 reservatórios, de acordo com a demanda.

Para a zona rural, um projeto de regularização e de planejamento de sustentabilidade financeira das SAC será posto em prática, além de um projeto de tratamento simplificado da água nas localidades rurais.

Outro problema verificado que deverá ser solucionado é a falta de regularização dos poços.

No Quadro 4-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao abastecimento de água potável.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 901
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 545
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 4-1 - Objetivos para o Sistema de Abastecimento de Água Potável

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Alguns domicílios não possuem rede de água	SAA-1	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios urbanos com rede de abastecimento
Reservação insuficiente: a falta de energia elétrica causa desabastecimento.	SAA-2	Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica
Não existe contrato entre as duas associações comunitárias rurais, que administram as Soluções Alternativas Coletivas (SAC) e a Prefeitura Municipal, titular dos serviços.	SAA-3	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's
As SAC não têm sustentabilidade financeira	SAA-4	Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC
O resultado das análises microbiológicas e físico-químicas das SAC índica que a SAC REAL apresenta águas com elevada turbidez	SAA-5	Tratamento adequado da água
A água de 77% das localidades está contaminada com coliformes totais e 31% com Escherichia coli	SAA-6	Tratamento adequado da água
Falta de outorga dos poços	SAA-7	Regularização de todos os poços em funcionamento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
902
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
546
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

4.3.1 Zona Urbana

Para as simulações financeiras, utilizou-se os indicadores referentes às receitas operacionais do SAA de Santa Margarida do Sul apresentados no SNIS (2015).A Tabela 4-14 apresenta as despesas consideradas para a projeção populacional.

Tabela 4-14 - Informações sobre despesas consideradas

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - ÁGUA E ESGOTO, SNIS 2015					
Código	Item	Especificação		Unidade	
FN015	DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS (DTS)	DESPESAS DE EXPLORACÃO (DEX)	Total (DEX)	R$/ano	655.288,00
FN010			Pessoal próprio	R$/ano	516.275,64
FN011			Produtos químicos	R$/ano	1.458,21
FN013			Energia elétrica	R$/ano	16.551,37
FN014			Serviços de terceiros	R$/ano	3.227,57
FN020			Água importada (bruta ou tratada)	R$/ano	0,00
FN039			Esgoto bruto exportado	R$/ano	0,00
FN021			Fiscais ou tributárias computadas na DEX	R$/ano	20.765,62
FN027			Outras despesas de exploração	R$/ano	97.009,59
FN035		SERVIÇO DA DÍVIDA - PARCELA 1 DE 2	Juros e encargos	R$/ano	836,89
FN036			Variação cambial	R$/ano	0,00
FN016			Total	R$/ano	836,89
FN019		Depreciação, amortização e provisão		R$/ano	5.619,45
FN022		Fiscais ou tributários não incidentes na DEX		R$/ano	5.619,45
FN028		Outras despesas		R$/ano	10.670,21
FN017		TOTAL (DTS)		R$/ano	691.721,04
AG011	VOLUMES DE ÁGUA FATURADO			1000m³/ano	19,51
IN003	DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS POR M³ FATURADO			R$/m³	35,45

(Fonte: SNIS, 2015)

Para o cálculo da estimativa do volume medido multiplicou-se o número de habitantes pelo consumo per capita de água e por 365 dias para achar a estimativa anual. Por sua vez a receita foi calculada multiplicando o volume medido pela tarifa de água adotada, equivalente a R$ 7,71 por metro cúbico de água (SNIS, 2015). Já o cálculo das despesas foi realizado multiplicando o volume medido pela despesa total com os serviços por m³ faturado. A Tabela 4-15 apresenta a avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
903
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
547
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 4-15 - Avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana.

Ano	População URBANA	Estimativa Volume medido	Receitas	Despesas	Saldo/déficit
	habitantes	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	682	30.418,77	234.528,74	1.078.345,50	-843.816,76
2019	700	31.233,56	240.810,76	1.107.229,75	-866.418,99
2020	719	32.070,17	247.261,05	1.136.887,69	-889.626,64
2021	738	32.929,20	253.884,11	1.167.340,04	-913.455,93
2022	758	33.811,23	260.684,58	1.198.608,08	-937.923,50
2023	778	34.716,89	267.667,20	1.230.713,65	-963.046,45
2024	799	35.646,80	274.836,86	1.263.679,19	-988.842,34
2025	821	36.601,63	282.198,56	1.297.527,74	-1.015.329,19
2026	843	37.582,03	289.757,45	1.332.282,95	-1.042.525,50
2027	865	38.588,69	297.518,81	1.367.969,10	-1.070.450,29
2028	888	39.622,32	305.488,06	1.404.611,13	-1.099.123,07
2029	912	40.683,63	313.670,78	1.442.234,64	-1.128.563,87
2030	937	41.773,37	322.072,67	1.480.865,93	-1.158.793,25
2031	962	42.892,30	330.699,62	1.520.531,98	-1.189.832,36
2032	987	44.041,20	339.557,65	1.561.260,52	-1.221.702,87
2033	1014	45.220,87	348.652,94	1.603.079,99	-1.254.427,05
2034	1041	46.432,15	357.991,86	1.646.019,64	-1.288.027,78
2035	1069	47.675,87	367.580,93	1.690.109,45	-1.322.528,52
2036	1098	48.952,90	377.426,84	1.735.380,24	-1.357.953,39
2037	1127	50.264,14	387.536,49	1.781.863,64	-1.394.327,14
2038	1157	51.610,50	397.916,93	1.829.592,13	-1.431.675,19

4.3.2 Zona Rural

A Tabela 4-16 apresenta as projeções das receitas e despesas e investimentos necessários para a universalização do saneamento no horizonte de 20 anos. Para o cálculo das receitas e despesas de operação foram utilizados os valores de receitas operacionais provinda de uma tarifa de 2,84 R$/m³ (PMSB de Cristal do Sul) e despesas operacionais de 2,59 R$/m³.

A tabela também apresenta dados relativos aos desembolsos com investimentos necessários para a construção de novas redes ou ampliações das existentes visando a universalização do abastecimento de água. Os valores foram projetados com base no valor de US$ 152,00 por habitante, dado este obtido de estudo realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), majorados pelo coeficiente de 3,0, tendo em vista que as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 904
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 548
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

economias a serem alcançadas se localizam em locais mais remotos do município, bem como há a possibilidade de terem de ser instalados sistemas de abastecimento completos para alguns casos. A cotação do dólar utilizada foi de R$ 3,50.

Sendo assim, avaliando a projeção da tabela temos um investimento (Coluna 4 da Tabela) no ano 2018 de R$ 84.588,00 que se refere ao valor calculado para atingir toda a população que não é abastecida por rede geral de água atualmente, ou não é abastecida por poços, estimada em 53 habitantes. Assim, está sendo considerado que a população que é abastecida por carro pipa, rio ou açude, necessita de investimentos relacionados a construção de redes de distribuição. Posteriormente, de um ano para outro, o valor do investimento se refere ao necessário devido ao aumento da população. A coluna 'fluxo de caixa operacional' se refere ao acumulado de fluxo de caixa ao longo do período considerando as receitas menos as despesas de operação dos SAA's. Já a coluna 'fluxo de caixa c/investimento' se refere às receitas menos as despesas com custos operacionais e investimentos.

Tabela 4-16 - Avaliação financeira do SAA Rural

Ano	Estimativa do volume medido SAA RURAL	Receita RURAL	Despesas			Fluxo de caixa	
			Operacionais	Investimentos	Total	Operacional	Com investimento
	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	99.192	281.704,29	256.906,37	84.588,00	341.494,37	24.797,91	-59.790,09
2019	101.849	289.249,94	263.787,80	95.070,80	358.858,60	25.462,14	-69.608,66
2020	104.577	296.997,70	270.853,54	97.617,34	368.470,88	26.144,16	-71.473,18
2021	107.378	304.953,00	278.108,55	100.232,09	378.340,64	26.844,45	-73.387,64
2022	110.254	313.121,38	285.557,88	102.916,88	388.474,76	27.563,50	-75.353,38
2023	113.207	321.508,56	293.206,75	105.673,58	398.880,34	28.301,81	-77.371,77
2024	116.240	330.120,40	301.060,51	108.504,13	409.564,63	29.059,89	-79.444,23
2025	119.353	338.962,91	309.124,63	111.410,49	420.535,11	29.838,28	-81.572,20
2026	122.550	348.042,27	317.404,75	114.394,70	431.799,45	30.637,52	-83.757,17
2027	125.833	357.364,84	325.906,66	117.458,84	443.365,50	31.458,17	-86.000,67
2028	129.203	366.937,11	334.636,31	120.605,06	455.241,37	32.300,80	-88.304,26
2029	132.664	376.765,78	343.599,78	123.835,55	467.435,33	33.166,00	-90.669,55
2030	136.218	386.857,72	352.803,34	127.152,58	479.955,92	34.054,38	-93.098,20
2031	139.866	397.219,98	362.253,43	130.558,45	492.811,88	34.966,55	-95.591,90
2032	143.613	407.859,80	371.956,65	134.055,55	506.012,20	35.903,15	-98.152,40
2033	147.459	418.784,62	381.919,78	137.646,32	519.566,10	36.864,84	-100.781,48
2034	151.409	430.002,06	392.149,77	141.333,28	533.483,05	37.852,29	-103.480,98
2035	155.465	441.519,98	402.653,78	145.118,99	547.772,77	38.866,20	-106.252,80
2036	159.629	453.346,40	413.439,15	149.006,11	562.445,26	39.907,25	-109.098,85
2037	163.905	465.489,61	424.513,41	152.997,34	577.510,75	40.976,20	-112.021,14
2038	168.295	477.958,08	435.884,31	157.095,48	592.979,79	42.073,77	-115.021,71
VPL	**892.535,63**	**2.534.801,20**	**2.311.667,29**	**825.994,37**	**3.137.661,66**	**223.133,91**	**-602.860,46**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
905
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
549
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os cenários propostos foram avaliados tecnicamente e financeiramente e discutidos conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul. Suas avaliações permitirão ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a coleta e tratamento do esgoto na zona urbana e na zona rural.

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município não possui rede de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Os domicílios utilizam como alternativa de disposição: fossas sépticas, fossas rudimentares, valas, e descarte direto no solo ou em córregos. Alguns domicílios possuem ligações clandestinas na rede de microdrenagem pluvial.

A Secretaria Municipal de Obras é quem realiza a abertura das fossas, através da utilização retroescavadeira. Em casos de famílias em vulnerabilidade social, a prefeitura também fornece o restante dos materiais para a conclusão da fossa séptica.

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana

O crescimento populacional, a previsão de população a ser atendida e os volumes de esgoto a serem coletados para o horizonte do PMSB na zona urbana, 2018 a 2038, estão apresentadas na Tabela 5-1. Estas são as vazões utilizadas para a elaboração dos cenários e devem ser consideradas no projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) - vazão nominal e vazão máxima. Adotou-se os seguintes parâmetros para os cálculos necessários:

a) Vazão média de esgotos produzida

A produção de esgotos corresponde aproximadamente à vazão de água efetivamente consumida. Entende-se por consumo efetivo aquele registrado na micromedição da rede de distribuição de água, descartando-se, portanto, as perdas do sistema de abastecimento. Parte desse volume efetivo não chega aos coletores de esgoto, pois conforme a natureza de consumo perde-se por evaporação, incorporação à rede pluvial ou escoamento superficial (ex.: irrigação de jardins e parques, lavagem de carros, instalações não conectadas à rede

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 906
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 550
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

etc.). Dessa forma, para estimar a fração da água que adentra à rede de esgotos, aplica-se o coeficiente de retorno (R), que é a relação média entre o volume de esgoto produzido e a água efetivamente consumida. O coeficiente de retorno pode variar de 40% a 100%, sendo que usualmente adota-se o valor de 80% (VON SPERLING, 2005).

A produção estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme a Equação abaixo:

$$Q = 365 \, x \, P \, x \, q \, x \, R \qquad \text{(Equação 4)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (m³/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Vazão nominal estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{nom} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 5)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

A Vazão máxima estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{máx} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1 \, x \, K_2}{86.400} \qquad \text{(Equação 6)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 907
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 551
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

K_2= coeficiente da hora de maior consumo: 1,5

A produção estimada, a vazão nominal estimada e a vazão máxima estimada consideraram um consumo médio per capita de água de 150 litros de água por habitante ao dia, valor adotado geralmente pela CORSAN nos cálculos de projetos de SES. Destaca-se que para a realização deste prognóstico a demanda calculada considerou o atendimento de 100% da população da Sede, considerando a universalização do acesso à coleta e ao tratamento de esgoto na área urbana.

A vazão média estimada de esgoto é calculada a partir da Equação abaixo e considera o consumo médio de água per capita de 122,20 litros de água por habitante ao dia, conforme dados constantes SNIS (2015), para o município.

$$Q_{med} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 7)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia):

R = coeficiente de retorno: 0,80

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
908
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
552
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-1 - Projeção da vazão de esgoto para o horizonte do PMSB

Ano	População Urbana	Produção Estimada de Esgoto	Vazão Nominal estimada de Esgoto	Vazão máxima estimada de Esgoto	Vazão média estimada de Esgoto	Carga DBO_5	Carga SST
	habitantes	m³/ano	L/s	L/s	L/s	kg/dia	kg/dia
2018	682	24.335	0,93	1,39	0,77	36,83	40,92
2019	700	24.987	0,95	1,43	0,79	37,81	42,02
2020	719	25.656	0,98	1,46	0,81	38,83	43,14
2021	738	26.343	1,00	1,50	0,84	39,87	44,30
2022	758	27.049	1,03	1,54	0,86	40,93	45,48
2023	778	27.774	1,06	1,59	0,88	42,03	46,70
2024	799	28.517	1,09	1,63	0,90	43,16	47,95
2025	821	29.281	1,11	1,67	0,93	44,31	49,24
2026	843	30.066	1,14	1,72	0,95	45,50	50,56
2027	865	30.871	1,17	1,76	0,98	46,72	51,91
2028	888	31.698	1,21	1,81	1,01	47,97	53,30
2029	912	32.547	1,24	1,86	1,03	49,25	54,73
2030	937	33.419	1,27	1,91	1,06	50,57	56,19
2031	962	34.314	1,31	1,96	1,09	51,93	57,70
2032	987	35.233	1,34	2,01	1,12	53,32	59,24
2033	1.014	36.177	1,38	2,06	1,15	54,75	60,83
2034	1.041	37.146	1,41	2,12	1,18	56,21	62,46
2035	1.069	38.141	1,45	2,18	1,21	57,72	64,13
2036	1.098	39.162	1,49	2,24	1,24	59,27	65,85
2037	1.127	40.211	1,53	2,30	1,28	60,85	67,62
2038	1.157	41.288	1,57	2,36	1,31	62,48	69,43

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural

Para as avaliações das demandas por coleta e tratamento de esgoto para zona rural de Santa Margarida do Sul, adotou-se os seguintes parâmetros:

a) Carga orgânica gerada

Para avaliar a carga orgânica associada ao esgoto sanitário, gerada e lançada nos cursos d'água que entrecortam o município de Santa Margarida do Sul, trabalhou-se com as seguintes informações: número total de habitantes da zona rural do município e contribuição de cada indivíduo em termos de matéria orgânica presente nos esgotos domésticos. Segundo VON SPERLING (2005), esse valor correspondente a 0,054 Kg DBO por habitante por dia. Dessa forma, a carga orgânica gerada foi calculada multiplicando-se a sua população (em nº de habitantes) pela carga per capita (equivalente a 0,054 Kg DBO/hab.d)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

b) Vazão média de esgotos produzida

Para estimar a vazão média de esgotos produzida pela população da zona rural, foi considerado um consumo per capita de água equivalente a 122,20 L/hab.dia e um coeficiente de retorno de 80%. A vazão média de esgotos da população rural de Santa Margarida do Sul foi calculada para o período compreendido entre 2018 e 2038 (horizonte de planejamento do PMSB), conforme a (Equação 8).

$$Q_{méd} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 8)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia);

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Tabela 5-2 apresenta a avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural.

Página 909
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 553
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
910
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
554
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-2: Avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural de Santa Margarida do Sul

Ano	População Zona Rural	Carga orgânica gerada	Carga SST	Vazão média de esgotos produzida
	habitantes	Kg DBO/dia	kg/dia	L/s
2018	2.224	120,09	133,43	2,52
2019	2.283	123,31	137,01	2,58
2020	2.345	126,61	140,68	2,65
2021	2.407	130,00	144,44	2,72
2022	2.472	133,48	148,31	2,80
2023	2.538	137,06	152,29	2,87
2024	2.606	140,73	156,37	2,95
2025	2.676	144,50	160,55	3,03
2026	2.748	148,37	164,85	3,11
2027	2.821	152,34	169,27	3,19
2028	2.897	156,42	173,80	3,28
2029	2.974	160,61	178,46	3,37
2030	3.054	164,92	183,24	3,46
2031	3.136	169,33	188,15	3,55
2032	3.220	173,87	193,19	3,64
2033	3.306	178,53	198,36	3,74
2034	3.395	183,31	203,68	3,84
2035	3.486	188,22	209,13	3,94
2036	3.579	193,26	214,73	4,05
2037	3.675	198,44	220,48	4,16
2038	3.773	203,75	226,39	4,27

Os resultados apontam para a necessidade de implementar soluções que possam tratar preliminarmente o esgoto doméstico antes deste ser lançado ao ambiente contaminando o solo e recursos hídricos e expondo a população rural aos sérios riscos de doenças correlacionadas a saneamento inadequado como diarreia, verminoses, dentre outros.

5.2 CENÁRIO FUTURO

O município de Santa Margarida do Sul não possui rede geral de esgotamento sanitário e nem estação de tratamento de esgoto. Sendo assim, as alternativas propostas para o tratamento de esgoto sanitário gerado na zona urbana e rural são os seguintes.

Na zona urbana, o cenário ideal seria a construção de uma estação completa de tratamento de esgoto. Contudo, devido ao pequeno porte do município e dificuldades financeiras enfrentadas pela administração pública, o cenário futuro escolhido é a implantação de sistemas de esgoto em etapas. A primeira etapa é de caráter emergencial, em que será feita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
911
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
555
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

a implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, sendo que este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural.

A segunda etapa consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Para a zona rural, a alternativa proposta é o incentivo para a implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto adequados, como fossas sépticas e fossas biodigestoras.

Quadro 5-1 - Objetivos para o Sistema de Esgotamento Sanitário

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Inexistência de rede coletora na zona urbana	SES-1	Construção da rede coletora na zona urbana
Inexistência de tratamento	SES-2	Implantar soluções coletivas e individuais de tratamento de esgoto
Ligações irregulares a rede de drenagem pluvial	SES-3	Fiscalizar as ligações irregulares
Ocorrência de áreas degradadas devido à disposição inadequada do esgoto sanitário	SES-4	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas
Desinformação quanto ao destino correto das águas servidas na zona rural.	SES-5	Projeto de educação ambiental referente ao eixo de esgotamento sanitário

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES

Os padrões de emissão exigidos pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) para o efluente final dos sistemas de tratamento de esgotos são regrados pela Resolução CONSEMA Nº 355, de 13 de julho de 2017. Na Tabela 5-3 e Tabela 5-4, são apresentados os padrões de lançamento para efluentes líquidos domésticos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
912
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
556
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-3 - Valores de concentração máxima para efluentes domésticos para diferentes faixas de vazão

Faixa de Vazão (m^3/d)	DBO_5 (mgO_2/L)	DQO (mgO_2/L)	SST (mg/L)	Coliformes Termotolerantes	
				Concentração (NMP/100 mL)	Eficiência (%)
Q < 200	120	330	140	-	-
200 ≤ Q < 500	100	300	100	10^6	90
500 ≤ Q < 1000	80	260	80	10^5	95
1000 ≤ Q < 2000	70	200	70	10^5	95
2000 ≤ Q < 10000	60	180	60	10^4	95
10.000 ≤ Q	40	150	50	10^3	95

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Segundo artigo 18 podem ser estabelecidos critérios mais restritivos, pelo órgão ambiental competente, para a fixação dos padrões de emissão constantes nesta norma em função dos seguintes aspectos: características físicas, químicas e biológicas; características hidrológicas; usos da água e enquadramento legal, desde que apresentada fundamentação técnica que os justifique.

Para efluentes sanitários, o órgão ambiental competente poderá exigir padrões para os parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal em corpos receptores com registro de floração de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para abastecimento público. Nestes casos, devem ser atendidos os valores de concentração estabelecidos ou eficiência mínima fixada.

Tabela 5-4 - Concentração e eficiência de remoção do parâmetro Fósforo Total e Nitrogênio Amoniacal em função da faixa de vazão

Faixa de Vazão	Nitrogênio Amoniacal	Fósforo Total	
(m^3/d)	(mg/L)	(mg/L)	Eficiência (%)
Q < 1.000	20	4	75
1.000 ≤ Q < 2.000	20	3	75
2.000 ≤ Q < 10.000	20	2	75
10.000 ≤ Q	20	1	75

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 913
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 557
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o dimensionamento da estação de tratamento de esgoto, serão considerados para o cálculo de vazão apenas a vazão média estimada de esgoto para o ano de 2038 (ano final do alcance do plano), com a projeção populacional de 1157 habitantes na zona urbana, e 80% de população atendida. A equação para o cálculo da vazão de esgoto que será tratado na ETE segue abaixo:

$$Q_{ETE} = Q_{med}\, k_1\, R + Q_{\inf} \qquad \text{(Equação 9)}$$

Onde,

Q_{med} = vazão média estimada de esgoto

R = coeficiente de retorno: 0,80

Q_{inf} = toda água de subsolo, indesejável ao sistema separador e que penetra nas canalizações (valor usual: 0,5 l/s.km)

Para a elaboração dos projetos na zona urbana deve-se seguir as normas exigidas explicitadas nas normas da ABNT que seguem.

- NBR 12.207/92 – Estudo de concepção de interceptores de esgoto sanitário
- NBR 9.648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário
- NBR 9.649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário

O restante dos cálculos da solução sugerida encontra-se no Apêndice A.

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS

Considerando que 4 domicílios do Município, segundo dados do censo de 2010 do IBGE, não possuíam nem banheiro nem sanitário, deve ser analisada a situação atual, para verificar se ainda existem casos de domicílios que necessitam de melhorias sanitárias domésticas. Em manual criado pela Funasa, são expostos todos os aspectos essenciais para a elaboração de propostas para o programa de melhorias sanitárias, e está disponível em http://www.funasa.gov.br/site/wp-

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 914
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 558
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

content/files_mf/manualdeorientacoestecnicasparaelaboracaodepropostasmelhoriassanitariasdomiciliares.pdf.

O Programa de melhorias sanitárias domésticas tem os seguintes objetivos:

- Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas;

- Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;

- Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e

- Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

Recomenda-se uma ação conjunta e cooperada entre os entes federais e beneficiários, tanto no âmbito financeiro quanto no âmbito técnico, analisando a possibilidade de se buscar recursos não onerosos.

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS

Para os projetos executivos, recomenda-se adotar quantitativos decorrentes do projeto, assim como cotejá-los com preços unitários SINAPE ou atualização de valores de acordo com valores orçamentários adotados pela Corsan. O Benefício de Despesas Indiretas (BDI) recomendado pelos agentes de financiamento de recursos na área do saneamento tem limite máximo que se aproxima de 28%, existindo diferenças para o BDI para materiais, equipamentos, serviços e mão de obra. Por essa razão, recomenda-se ao município realizar a execução dos projetos executivos através de uma ação conjunta e cooperada entre os entes federados, onde deverão ser empreendidos esforços para a busca por recursos não onerosos do Orçamento Geral da União.

A análise financeira do sistema coletivos de tratamento de esgoto doméstico em etapas para a zona urbana, e dos sistemas individuais de tratamento para a zona rural, pode ser verificada no Apêndice A deste Produto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
915
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
559
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A realização deste estudo de prognósticos para a temática dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e da limpeza urbana tem o propósito de auxiliar o gestor municipal na tomada de decisão quanto a sustentabilidade financeira do modelo de gestão a adotar, assim como, o de atender a legislação vigente.

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB

A Tabela 6-1 apresenta uma previsão da produção dos RSD e seus componentes realizada com base na projeção populacional para a cidade de Santa Margarida do Sul e na caracterização dos RSD coletados apresentado no item 5 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, no Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, formulado em 2014, a taxa média de geração de resíduos por habitante, para municípios com até 50.000 mil habitantes, é de 0,65 kg/hab.dia. Visto que não existem informações sobre a geração total de resíduos do município, considerou-se este valor médio fornecido pela SEMA. Para a zona rural foi considerado somente a parcela de resíduos recicláveis e rejeito (ou seja, somente 59% de 0,65 kg de RSD/habitante.dia), uma vez que o resíduo orgânico dificilmente é coletado na área rural devido a impossibilidade de armazenamento e por ser, em sua maioria, destinado à alimentação de animais ou composteiras caseiras.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 6-1 - Previsão de geração de RSD por tipologia conforme horizonte do PMSB

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSD			RSD COLETADOS																										
							REJEITO	REJEITO	RESÍDUO ORGÂNICO	RESÍDUOS RECICLÁVEIS																									
										Papel, Papelão			Tetrapak			Plástico			PET			Vidro			Metal, Lata			Alumínio			Total RS Recicláveis		
	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Urb.	Rur.	Urb.	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total
	hab	hab	hab	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a
2018	2906	682	2224	689	162	528	44,74	145,88	66,61	12,92	42,14	55,07	0,80	2,59	3,39	13,92	45,39	59,30	12,43	40,52	52,95	0,99	3,24	4,24	1,64	5,35	6,99	0,80	2,59	3,39	43,50	141,83	185,33
2019	2984	700	2283	708	166	542	45,94	149,79	68,39	13,27	43,27	56,54	0,82	2,66	3,48	14,29	46,60	60,89	12,76	41,61	54,37	1,02	3,33	4,35	1,68	5,49	7,18	0,82	2,66	3,48	44,66	145,63	190,29
2020	3064	719	2345	727	171	556	47,17	153,80	70,23	13,63	44,43	58,06	0,84	2,73	3,57	14,67	47,85	62,52	13,10	42,72	55,83	1,05	3,42	4,47	1,73	5,64	7,37	0,84	2,73	3,57	45,86	149,53	195,39
2021	3146	738	2407	746	175	571	48,43	157,92	72,11	13,99	45,62	59,61	0,86	2,81	3,67	15,07	49,13	64,20	13,45	43,87	57,32	1,08	3,51	4,59	1,78	5,79	7,57	0,86	2,81	3,67	47,08	153,54	200,62
2022	3230	758	2472	766	180	586	49,73	162,15	74,04	14,37	46,84	61,21	0,88	2,88	3,77	15,47	50,45	65,92	13,81	45,04	58,86	1,11	3,60	4,71	1,82	5,95	7,77	0,88	2,88	3,77	48,35	157,65	206,00
2023	3316	778	2538	787	185	602	51,06	166,50	76,02	14,75	48,10	62,85	0,91	2,96	3,87	15,89	51,80	67,68	14,18	46,25	60,43	1,13	3,70	4,83	1,87	6,10	7,98	0,91	2,96	3,87	49,64	161,87	211,51
2024	3405	799	2606	808	190	618	52,43	170,96	78,06	15,15	49,39	64,53	0,93	3,04	3,97	16,31	53,19	69,50	14,56	47,49	62,05	1,17	3,80	4,96	1,92	6,27	8,19	0,93	3,04	3,97	50,97	166,21	217,18
2025	3497	821	2676	830	195	635	53,83	175,54	80,15	15,55	50,71	66,26	0,96	3,12	4,08	16,75	54,61	71,36	14,95	48,76	63,71	1,20	3,90	5,10	1,97	6,44	8,41	0,96	3,12	4,08	52,34	170,66	223,00
2026	3590	843	2748	852	200	652	55,27	180,24	82,30	15,97	52,07	68,04	0,98	3,20	4,19	17,20	56,07	73,27	15,35	50,07	65,42	1,23	4,01	5,23	2,03	6,61	8,64	0,98	3,20	4,19	53,74	175,23	228,97
2027	3686	865	2821	875	205	669	56,75	185,07	84,50	16,40	53,46	69,86	1,01	3,29	4,30	17,66	57,58	75,23	15,76	51,41	67,17	1,26	4,11	5,37	2,08	6,79	8,87	1,01	3,29	4,30	55,18	179,93	235,10
2028	3785	888	2897	898	211	687	58,27	190,02	86,76	16,83	54,90	71,73	1,04	3,38	4,41	18,13	59,12	77,25	16,19	52,78	68,97	1,29	4,22	5,52	2,14	6,97	9,10	1,04	3,38	4,41	56,66	184,74	241,40
2029	3886	912	2974	922	216	706	59,83	195,11	89,09	17,29	56,37	73,65	1,06	3,47	4,53	18,62	60,70	79,32	16,62	54,20	70,82	1,33	4,34	5,67	2,19	7,15	9,35	1,06	3,47	4,53	58,17	189,69	247,87
2030	3991	937	3054	947	222	725	61,44	200,34	91,47	17,75	57,88	75,62	1,09	3,56	4,65	19,11	62,33	81,44	17,07	55,65	72,72	1,37	4,45	5,82	2,25	7,35	9,60	1,09	3,56	4,65	59,73	194,77	254,51
2031	4097	962	3136	972	228	744	63,08	205,71	93,92	18,22	59,43	77,65	1,12	3,66	4,78	19,63	64,00	83,62	17,52	57,14	74,66	1,40	4,57	5,97	2,31	7,54	9,86	1,12	3,66	4,78	61,33	199,99	261,32
2032	4207	987	3220	998	234	764	64,77	211,22	96,44	18,71	61,02	79,73	1,15	3,75	4,91	20,15	65,71	85,86	17,99	58,67	76,66	1,44	4,69	6,13	2,38	7,74	10,12	1,15	3,75	4,91	62,97	205,35	268,32
2033	4320	1014	3306	1.025	241	784	66,51	216,87	99,02	19,21	62,65	81,87	1,18	3,86	5,04	20,69	67,47	88,16	18,47	60,24	78,72	1,48	4,82	6,30	2,44	7,95	10,39	1,18	3,86	5,04	64,66	210,85	275,51
2034	4436	1041	3395	1.052	247	805	68,29	222,68	101,68	19,73	64,33	84,06	1,21	3,96	5,17	21,25	69,28	90,52	18,97	61,86	80,83	1,52	4,95	6,47	2,50	8,17	10,67	1,21	3,96	5,17	66,39	216,50	282,89
2035	4554	1069	3486	1.081	254	827	70,12	228,65	104,40	20,26	66,05	86,31	1,25	4,06	5,31	21,81	71,13	92,95	19,48	63,51	82,99	1,56	5,08	6,64	2,57	8,38	10,95	1,25	4,06	5,31	68,17	222,30	290,47
2036	4676	1098	3579	1.109	260	849	72,00	234,77	107,19	20,80	67,82	88,62	1,28	4,17	5,45	22,40	73,04	95,44	20,00	65,21	85,21	1,60	5,22	6,82	2,64	8,61	11,25	1,28	4,17	5,45	70,00	228,25	298,25
2037	4802	1127	3675	1.139	267	872	73,93	241,06	110,07	21,36	69,64	91,00	1,31	4,29	5,60	23,00	75,00	98,00	20,53	66,96	87,50	1,64	5,36	7,00	2,71	8,84	11,55	1,31	4,29	5,60	71,87	234,36	306,24
2038	4930	1157	3773	1.170	275	895	75,91	247,52	113,01	21,93	71,50	93,43	1,35	4,40	5,75	23,61	77,01	100,62	21,08	68,75	89,84	1,69	5,50	7,19	2,78	9,08	11,86	1,35	4,40	5,75	73,80	240,64	314,44

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 560 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 916

Página 917
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 561
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei nº 11.445, de 2007, e as disposições desta Lei e seu regulamento.

Para os efeitos da Lei nº 11.445, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I. de coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos;

II. de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

III. de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

No município de Santa Margarida do Sul o sistema de gestão de resíduos urbanos é composto pelo serviço de coleta urbana convencional terceirizada, transporte terceirizado até a área de transbordo no município de São Gabriel, serviço eventual de poda, gestão dos resíduos de serviços de saúde e transporte e disposição final ambientalmente adequada no aterro sanitário de Santa Maria. Não está implementada a coleta seletiva ou ponto de entrega voluntária de recicláveis e resíduos passíveis de logística reversa no município.

O gerenciamento de resíduos sólidos na área rural do município segue o mesmo cronograma da zona urbana, ocorrendo a coleta convencional 2x por semana. Contudo, o caminhão só passa pelas estradas principais dos distritos rurais, e assim, muitos habitantes ainda possuem o hábito de queimar ou enterrar seus resíduos, devido à distância de seus domicílios até a rota de coleta.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
918
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
562
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.1 CENÁRIO FUTURO

Para a realização do estudo e da concepção de cenários futuros para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos e a disposição final do rejeito foi analisado o cenário descrito a seguir.

O objetivo futuro do município é a implantação de coleta seletiva na zona urbana e na zona rural, concomitantemente com projetos de educação ambiental que visem a redução na geração e a correta separação dos resíduos.

Também é prevista a instalação de novas lixeiras, padronizadas e dimensionadas, e o credenciamento de pessoa jurídica ou física que receba os materiais de resíduos especiais que serão recolhidos em campanhas pela prefeitura.

O Quadro 6-1 apresenta os objetivos relativos ao cenário apresentado acima.

Quadro 6-1 - Objetivos para Infraestrutura de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Mistura de resíduos secos e orgânicos na fonte	RSU-1	Incentivar a segregação dos resíduos sólidos
Inexistência de coleta seletiva	RSU-2	Implantação da coleta seletiva na zona urbana e na zona rural
Falta ou ineficácia de campanha educativa para redução de geração de resíduos e correta separação do lixo seco	RSU-3	Projeto de educação ambiental
Número de lixeiras insuficientes, deixando-se lixo exposto sobre a calçada	RSU-4	Aumentar o número de lixeiras
Deficiências de estruturas físicas e equipamentos Ambiente	RSU-5	Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo técnico e operacional capacitado
Inexistência de coleta de resíduos especiais, como pilhas e baterias	RSU-6	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Taxa de lixo prevista em Lei, mas não é cobrada	RSU-7	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal
Coleta de resíduos sólidos nas comunidades rurais não é feito nas propriedades, apenas na via principal.	RSU-8	Aumentar a rota na zona rural
Queima de resíduos nas comunidades rurais	RSU-9	Conscientização ambiental

Independente do cenário a ser adotado pelo município, recomenda-se repetir periodicamente, na medida da implantação das melhorias na Gestão dos Resíduos Sólidos em Santa Margarida do Sul, a caracterização dos diferentes tipos de resíduos e a apropriação de custos das diferentes etapas e processos. A separação da fração orgânica presente nos RSD será de fundamental importância para a melhoria da equação relativa à sustentabilidade financeira dos cenários propostos. Estas conclusões conduzem a uma importante decisão a ser tomada pelo município e variáveis administrativas e operacionais a serem determinadas.

Outra possível medida que poderá impactar positivamente o resultado econômico é a retirada ou a diminuição da fração orgânica presente nos RSD do tipo não reciclável e sua compostagem na forma caseira ou controlada, a qual permitirá aumentar a vida útil da célula do aterro sanitário a ser construída.

Em suma, a sustentabilidade da atividade relacionada ao manejo e gestão dos resíduos sólidos domiciliares depende de uma intensa campanha para a redução da geração de resíduos, a compostagem caseira, a separação dos resíduos orgânicos e dos restos de alimentos e a colaboração da população em compreender que a tendência da elevação dos custos com a gestão dos resíduos sólidos somente poderá ser freada a partir de atitudes pró ativas de quem gera os resíduos.

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os geradores de resíduos sólidos, definidos no Artigo 20 da Lei 12.305 de 2010, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente, sendo este, parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade. Os conteúdos mínimos do plano de gerenciamento são definidos no Artigo 21 da Lei 10.305. Estão sujeitos a elaboração do plano os geradores de resíduos sólidos:

Página 919
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 563
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 920
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 564
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

a) dos serviços públicos de saneamento básico, como exemplo podemos citar os resíduos das estações de tratamento de água e das estações de tratamento de esgoto;

b) industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

c) serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional da Vigilância Sanitária);

d) de mineração: gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

Também deverão realizar o plano de gerenciamento os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) gerem resíduos perigosos;

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

Além das empresas de construção civil, conforme regulamento ou normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA

A coleta seletiva é definida pela Lei 12.305 como a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. O incentivo para a coleta seletiva poderá significar redução de custos, elevação da vida útil do aterro sanitário e/ou a inserção social de famílias predominantemente de baixa renda, organizadas na forma de uma associação ou de uma cooperativa, para trabalharem não como catadores, mas como trabalhadores em um centro de triagem/operação da coleta seletiva. Neste modelo a participação da população na separação dos resíduos secos e na entrega destes ao sistema de coleta destes resíduos será de fundamental importância, como também o serão as campanhas e ações educativas.

Havendo dificuldades na contratação de novos funcionários para auxiliar nos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recomenda-se o incentivo à criação e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 921
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 565
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

desenvolvimento de uma cooperativa ou de outra forma de associação no município. Esta associação poderá ser contratada pelo titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos para a realização da coleta seletiva. Esta contratação, prevista na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Deverão, somente, estar estabelecido em regulamento as normas e as diretrizes sobre a exigibilidade e sobre a atuação da cooperativa ou da associação de catadores.

Ainda, previsto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, poderá ser concedido linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa e à implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. Ou seja, a criação de uma associação ou cooperativa poderá facilitar a aquisição de recursos não onerosos para, por exemplo, a instalação dos contêineres no município, dentre outras infraestruturas ou equipamentos necessários para aperfeiçoar e adequar a coleta seletiva.

Os cenários devem prever a promoção da logística reversa no município. De acordo com a Lei nº 12.305, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

a) agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

b) pilhas e baterias;

c) pneus;

d) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

e) lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

f) produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Recomenda-se a instalação de um Ponto de Entrega Voluntário na zona urbana para receber resíduos como óleo de cozinha usado, pilhas, baterias e lâmpadas. A Figura 6.1 apresenta exemplo de coletores simples para óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usados. Estes pontos de entrega voluntário devem ser uma solução temporária e deve vir acompanhada de atividades de educação com a população, visto que não é responsabilidade do município o descarte deste tipo de resíduos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 922
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 566
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 6.1 - Coletores simples de óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usadas.



6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Quanto à gestão dos resíduos da construção civil, o instrumento primordial para o seu regramento é o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), estabelecido pela Resolução CONAMA 307/2002 e com modificações dadas pela Resolução CONAMA 448/2012. Ao considerar os resíduos da construção civil (RCC), os geradores deverão ter como objetivo a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada. Os RCC, conforme resolução da CONAMA n° 307 de 2002, são classificados em:

- Classe A: Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

  a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

  b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

  c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

- Classe B: Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 923
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 567
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

- Classe C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem e recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso (Alterado pela CONAMA 469).

- Classe D: Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Através do PGRCC serão definidas as responsabilidades de pequenos e grandes geradores, as áreas aptas para disposição dos resíduos inertes e os procedimentos para o gerenciamento dos demais tipos de resíduos, entre outras definições.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A disposição final ambientalmente adequada é definida como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (BRASIL, 2010).

De acordo com a NBR 13.896/97, um local para ser utilizado para aterros de resíduos não perigosos deve ser tal que o impacto ambiental a ser causado pela instalação do aterro seja minimizado; a aceitação da instalação pela população seja maximizada; esteja de acordo com o zoneamento da região e; possa ser utilizado por um longo espaço de tempo, necessitando apenas de um mínimo de obras para início da operação. Sendo assim, diversas considerações técnicas devem ser feitas, são elas (ABNT, 1997):

a) topografia - esta característica é fator determinante na escolha do método construtivo e nas obras de terraplenagem para a construção da instalação. Recomendam-se locais com declividade superior a 1% e inferior a 30%;

b) geologia e tipos de solos existentes - tais indicações são importantes na determinação da capacidade de depuração do solo e da velocidade de infiltração. Considera-se desejável a existência, no local, de um depósito natural extenso e homogêneo de materiais com coeficiente de permeabilidade inferior a 10^{-6} cm/s e uma zona não saturada com espessura superior a 3,0 m;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 924
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 568
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

c) recursos hídricos - deve ser avaliada a possível influência do aterro na qualidade e no uso das águas superficiais e subterrâneas próximas. O aterro deve ser localizado a uma distância mínima de 200 m de qualquer coleção hídrica ou curso de água;

d) vegetação - o estudo macroscópico da vegetação é importante, uma vez que ela pode atuar favoravelmente na escolha de uma área quanto aos aspectos de redução do fenômeno de erosão, da formação de poeira e transporte de odores;

e) acessos - fator de evidente importância em um projeto de aterro, uma vez que são utilizados durante toda a sua operação;

f) tamanho disponível e vida útil - em um projeto, estes fatores encontram-se inter-relacionados e recomenda-se a construção de aterros com vida útil mínima de 10 anos;

g) custos - os custos de um aterro têm grande variabilidade conforme o seu tamanho e o seu método construtivo. A elaboração de um cronograma físico-financeiro é necessária para permitir a análise de viabilidade econômica do empreendimento;

h) distância mínima a núcleos populacionais – deve ser avaliada a distância do limite da área útil do aterro a núcleos populacionais, recomendando-se que esta distância seja superior a 500 m.

A Figura 5-2, adaptada do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul – PERS (2014), atribui pontuações entre 0 (potencial nulo) e 10 (potencial máximo), de acordo com grau de adequação para a implantação de unidades de destinação final de resíduos. A metodologia utilizada pelo PERS leva em consideração apenas quatro parâmetros e critérios, normalmente aplicados à seleção de áreas para a implantação de aterros. Os parâmetros e critérios do estudo são:

- aptidão natural dos solos: classe de resistência do solo a impactos ambientais, conforme estudo da FEPAM (2001);

- ocupação e uso dos solos, conforme os Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros (MMA, 2014);

- infraestrutura de transporte, representada por rodovias pavimentadas no Estado conforme informações do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER, 2014);

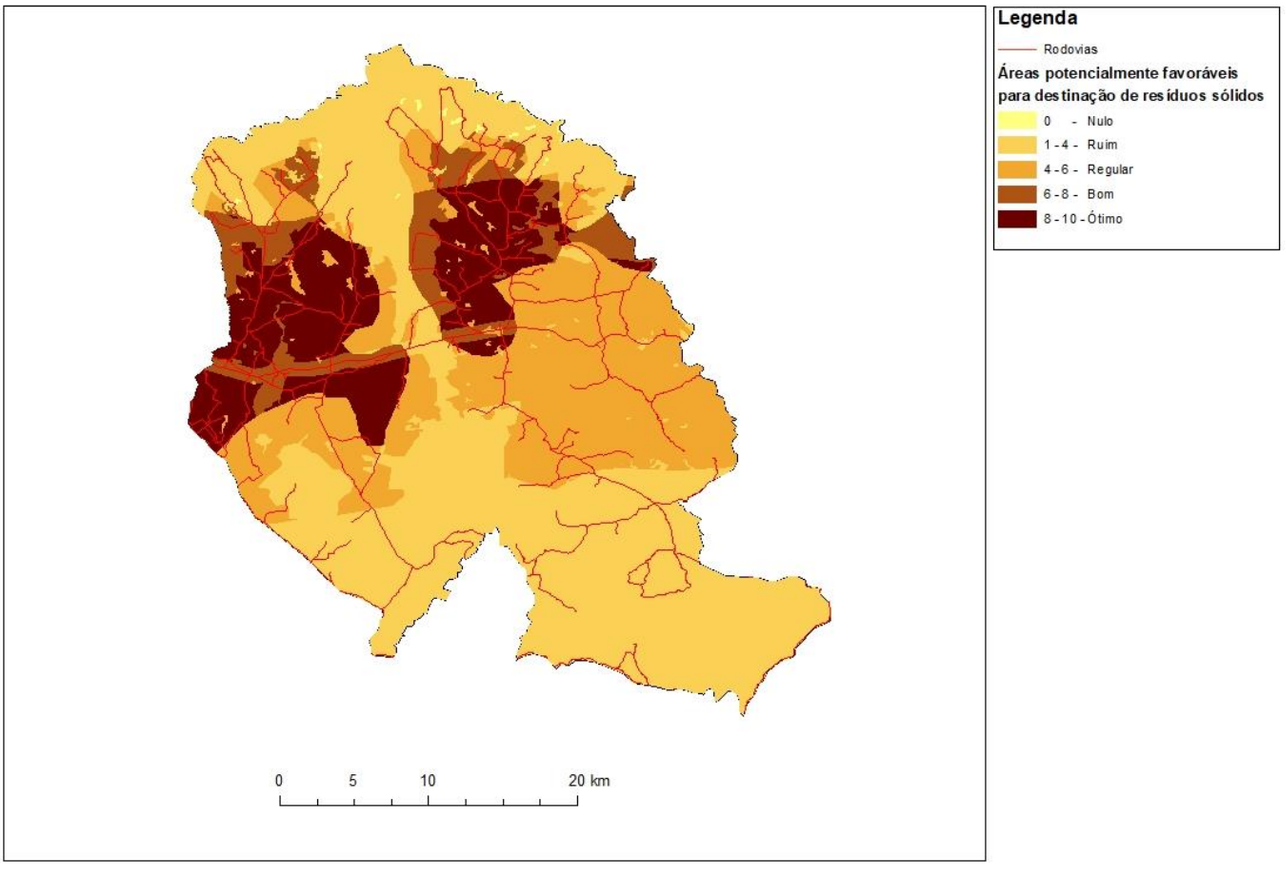
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
925
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
569
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

- áreas especiais e critérios complementares de localização: manchas urbanas e rodovias, corpos e cursos d'água, áreas úmidas, áreas de conservação, áreas de uso sustentável economicamente, florestas públicas e terras indígenas e existência de aeroportos.

É importante salientar que o estudo do PERS não é restritivo e sim, de orientação. Caso haja a instalação de um aterro na área do município, é essencial um estudo detalhado para a definição do melhor local para o empreendimento.

Figura 6.2- Áreas potencialmente favoráveis para a disposição de resíduos sólidos no município de Santa Margarida do Sul



(Fonte: Adaptado de PERS, 2014).

Os aterros de resíduos da construção civil e de resíduos inertes são áreas onde são dispostos os resíduos da classe A, conforme classificação da Resolução CONAMA n° 307, e os resíduos inertes no solo, visando a reservação de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Estes resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

urbanos, porém, os critérios para a localização dos aterros é a mesma. As normas técnicas que regem o manejo, a reciclagem e a disposição dos RCC são:

- NBR 15.112/04: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.113/04: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros
- NBR 15.114/04: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.115/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
- NBR 15.116/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos

6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

Para a análise econômica dos cenários escolhidos utilizou-se a metodologia do Valor Presente Líquido. Os cálculos do Valor Presente Líquido (VPL) dos cenários financeiros foram realizados considerando taxa mínima de atratividade de 12% ao ano e, quando necessário, para estimar custos para investimentos, utilizar-se-á a relação Real/Dólar de 3,50. No Apêndice B estão descritos os procedimentos utilizados no cálculo dos custos considerados nos cenários econômicos propostos.

Página 926
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 570
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
927
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
571
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Neste capitulo será desenvolvido um cenário futuro, o qual considera aspectos de ordem técnica e ambiental. O cenário visa demonstrar a importância do planejamento e do dimensionamento das galerias pluviais segundo critérios hidrológicos e urbanos. O desenvolvimento do cenário aplicado a drenagem e ao manejo de águas pluviais, objetiva atender ao princípio da precaução e prevenção contra problemas que poderão advir da falta de regulação, planejamento e implantação de um sistema de drenagem pluvial segundo diretrizes recomendadas nas normas técnicas, manuais, e diretrizes hidráulicas e hidrológicas.

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Conforme relatado no Capítulo 6 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo, no município de Santa Margarida do Sul apenas dois bairros possuem calçamento e elementos de microdrenagem. Não existem informações atuais sobre o diâmetro e a extensão da rede. Como os bairros de Santa Margarida do Sul não possuem sistema de esgoto cloacal, o município apresenta muitos problemas de ligações clandestinas de esgoto no sistema de microdrenagem pluvial

Não foram relatados problemas com enchentes ou alagamentos no município. Contudo, foram relatados problemas referentes a processos de erosão em estradas e pontes na zona rural.

A gestão da drenagem e o manejo de águas pluviais requer o monitoramento da impermeabilização, visto que a forma e a intensidade de ocupação do solo urbano alteram as características de infiltração natural do solo. A regulação, através de dispositivos legais no município, pode ser realizada em forma de um manual de drenagem pluvial simplificado e/ou através do incentivo a adoção de medidas estruturais como o uso de tecnologias de baixo impacto, como: pavimentos permeáveis, a captação e o armazenamento de água de chuva, barraginhas, dentre outras.

A urbanização que ocorre com o crescimento das cidades provoca uma diminuição da cobertura vegetal e consequente aumento do escoamento superficial. Sendo assim, recomenda-se, conforme as técnicas atuais de drenagem pluvial, o controle do escoamento na fonte. Ou seja, onde a ocupação do solo seja realizada seguindo os critérios de impacto

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
928
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
572
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

mínimo, em que as novas ocupações preveem a infiltração da água da chuva no próprio terreno.

A utilização de dispositivos de controle na fonte não evita completamente a necessidade da construção de redes tradicionais de drenagem pluvial. Nesse caso, as águas de chuva que escoam pela superfície deverão ser coletadas por meio de grelhas e conduzidas por tubulações de concreto de dimensões adequadas. Os valores a adotar para os coeficientes de escoamento superficial variam de acordo com o tipo de área (Tabela 7-1) e o tipo de superfície (Tabela 7-2). A vazão deverá ser estimada por meio da fórmula racional:

$$Q = 2{,}78 \times C \times I \times A \qquad \text{(Equação 10)}$$

Onde:

Q = vazão em L/S;

C = coeficiente de escoamento superficial (runoff);

I = intensidade pluviométrica em mm/hora;

A = área em hectares

Tabela 7-1 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de áreas.

Descrição da área	Coeficiente de runoff
Área comercial central	0,70 a 0,95
Área comercial em bairros	0,50 a 0,70
Área Residencial	
Residências isoladas	0,35 a 0,50
Unidades múltiplas (separadas)	0,40 a 0,60
Unidades Múltiplas (conjugadas)	0,60 a 0,75
Lotes com 2.000 m2 ou mais	0,30 a 0,45
Área com prédios de apartamentos	0,50 a 0,70
Área industrial leve	0,50 a 0,80
Área industrial pesada	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Áreas sem melhoramentos	0,00 a 0,30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
929
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
573
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 7-2 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de superfície.

Característica da superfície	Coeficiente de *runoff*
Ruas com pavimento asfáltico	0,70 a 0,95
Passeios	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Terrenos relvados (solos arenosos)	
Pequena declividade (2%)	0,05 a 0,10
Média declividade (2% a 7%)	0,10 a 0,15
Forte declividade (7%)	0,15 a 0,20
Terrenos relvados (solos pesados)	
Pequena declividade (2%)	0,15 a 0,20
Média declividade (2% a 7%)	0,20 a 0,25
Forte declividade (7%)	0,25 a 0,30

7.1 CENÁRIO FUTURO

Para se alcançar a melhoria na eficiência operacional dos serviços de drenagem pluvial urbana, sugere-se o seguinte cenário para o município de Santa Margarida do Sul.

Será implantada a rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município. Além disso, a rede já existente e a nova rede serão georreferenciadas, e terão um plano de limpeza periódica.

Para a zona rural, é prevista a execução de elementos de drenagem nos pontos críticos, e reforços nas estruturas de estradas e pontes.

O Quadro 7-1 apresenta o resumo dos objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do município de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
930
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
574
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-1 - Objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Bairros sem drenagem	DREN-1	Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
Inexistência de planta georreferenciada da rede de drenagem pluvial implantada	DREN-2	A rede existente deverá estar inserida no mapa viário, assim como as redes pluviais a serem construídas.
Inexistência de limpeza e manutenção do sistema existente	DREN-3	Manter limpeza periódica no sistema de drenagem
Inexistência de sistema de drenagem na zona rural	DREN-4	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos
Erosão em estradas rurais e pontes	DREN-5	Garantir reforços de estruturas

7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE

O controle de escoamento na fonte pode ser realizado através de diversos dispositivos que objetivam reconstituir as condições pré-ocupação. Os dispositivos aumentam a área de infiltração através de valos, bacias de infiltração, trincheiras de infiltração, pavimentos permeáveis e mantas de infiltração. Também sendo possível armazenar temporariamente a água em reservatórios locais. O quadro a seguir correlaciona alguns dispositivos com as suas características, suas vantagens e desvantagens e as condicionantes físicas para a utilização da estrutura.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
931
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
575
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-2: Dispositivos de controle na fonte

Dispositivo	Características	Vantagens	Desvantagens	Condicionantes físicas para a utilização da estrutura
Valos de infiltração com drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração de parte da água para o subsolo.	Planos com declividade maior que 0,1% não devem ser usados; o transporte de material sólido para a área de infiltração pode reduzir sua capacidade de infiltração	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração do solo quando saturado maior que 7,60 mm/h.
Valos de infiltração sem drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração da água para o subsolo.	O acúmulo de água no plano durante o período chuvoso não permite trânsito sobre a área. Planos com declividade que permita escoamento para fora do mesmo.	
Pavimento permeáveis	Superfícies construídas de concreto, asfalto ou concreto vazado com alta capacidade de infiltração	Permite infiltração da água para o subsolo.	Não deve ser utilizado para ruas com tráfego intenso e/ou de carga pesada, pois a sua eficiência pode diminuir.	
Poços de Infiltração, trincheiras de infiltração e bacias de percolação	Volume gerado no interior do solo que permite armazenar a água e infiltrar Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do a	Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do armazenamento	Pode reduzir a eficiência ao longo do tempo dependendo da quantidade de material sólido que drena para a área.	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que 1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração de solo saturado deve ser maior que 7,60 mm/h. Bacias de percolação a condutividade hidráulica saturada maior que 2.10^{-5} m/s.

(Fonte: DORNELLES, 2016)

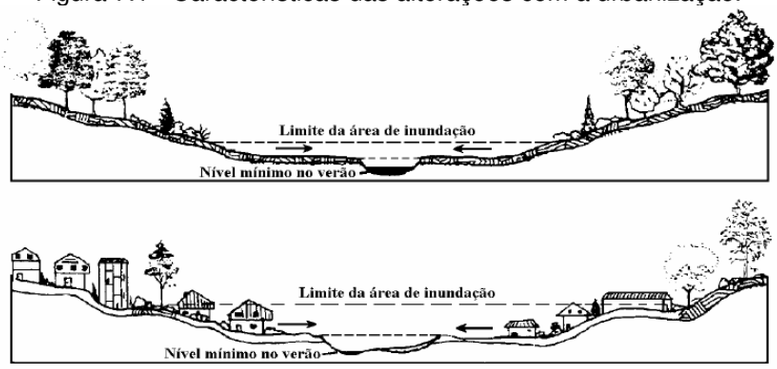
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

O fundo de vale é o ponto mais baixo de um relevo acidentado, por onde escoam as águas das chuvas. Nele, forma-se uma calha que recebe a água proveniente de todo seu entorno e de calhas secundárias.

De acordo com Porto Alegre (2005), as inundações ocorrem, principalmente, pelo processo natural, no qual o rio ocupa o seu leito maior, de acordo com os eventos chuvosos extremos. Este tipo de inundação é decorrência do processo natural do ciclo hidrológico. Os impactos sobre a população são causados principalmente pela ocupação inadequada do espaço urbano.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Figura 7.1 - Características das alterações com a urbanização.



(Fonte: PORTO ALEGRE, 2005)

Os fundos de vale acabam se tornando locais problemáticos nas cidades virando um risco para a população. As inundações, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infectocontagiosas de veiculação hídrica, visto que os fundos de vale acabam degradados nas intervenções urbanas, com o lançamento de esgoto, a retirada da vegetação, a movimentação de terra e a ocupação intensiva do solo.

O tratamento dos fundos de vale tem como objetivo de reabilitar, renaturalizar ou revitalizar. Segundo as definições de Bof (2014):

- Reabilitação é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e/ou ambientais.
- Renaturalização é o esforço de estabelecer condições naturais, não necessariamente àquelas originais do corpo hídrico.
- Revitalização é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e ambientais, buscando um equilíbrio.
- Recuperação é um termo geral para incluir todos os anteriores, qualquer tipo de esforço visando melhorias será considerado um esforço de recuperação.

Como exemplo de tratamento de fundo de vale podemos citar o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – DRENURBS (http://www.solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/09/AF_DRENNURBS_WEB.pdf). O Programa DRENURBS tem como objetivo principal contribuir para o aumento da qualidade de vida da população do município de Belo Horizonte através do tratamento integral dos fundos de vale e da recuperação dos córregos que ainda correm em leito natural buscando a valorização das águas existentes no meio urbano. Como objetivos específicos, o Programa pretende: reduzir os riscos de inundação; viabilizar a recuperação da qualidade dos cursos d'água; e, garantir a sustentabilidade das intervenções urbanas com a consolidação de um sistema de gestão de drenagem e do meio ambiente urbano

Página 932
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 576
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

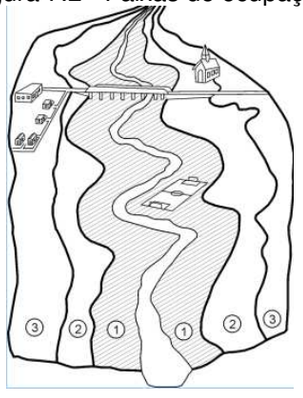
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 933
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 577
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Para impedir a ocupação de áreas ribeirinhas, sugere-se o zoneamento. Onde, o objetivo, é disciplinar a ocupação do solo visando minimizar o impacto devido as inundações. A metodologia consiste em definir faixas onde são definidos condicionantes desta ocupação. Os critérios de ocupação devem ser introduzidos no Plano Diretor urbano da cidade ou na Lei de diretrizes urbanas e os dados necessários para a realização são a topografia da cidade e os níveis de inundações na cidade.

As faixas utilizadas são, conforme a Figura 7.2,: a zona de passagem da inundação (1), a zona com restrição (2) e a zona de baixo risco (3). A primeira zona possui função hidráulica, sendo esta considerada área de preservação permanente e não deve ser ocupada. A zona com restrições tende a ficar inundadas, mas, devido às pequenas profundidades e baixas velocidades, não contribuem muito para a drenagem da enchente, tendo como uso: parques e atividades recreativas; agrícola; industrial e comercial, como áreas de carregamento, de estacionamento e de armazenamento de equipamentos ou maquinaria facilmente removível ou não sujeitos a danos de cheia.

Figura 7.2 - Faixas de ocupação



Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
934
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
578
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Independente do cenário escolhido pelo munícipio recomenda-se a criação de um Conselho Gestor de Saneamento Básico através de uma lei municipal. Caberia a este novo órgão, de natureza consultiva e deliberativa, o exercício do controle social, da fiscalização e da regulação dos serviços, garantindo assim a transparência dos prestadores dos serviços e a participação da sociedade nas deliberações necessárias para a garantia da qualidade dos serviços. O Conselho atuaria também na gestão das ações a serem executadas conforme o PMSB de Santa Margarida do Sul. O Conselho Gestor de Saneamento Básico deverá ser composto por representantes da sociedade civil organizada, representantes de Secretarias Municipais e Instituições Governamentais (como exemplo a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo – SDR –, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – e a CORSAN).

O cenário futuro, recomendado para o município de Santa Margarida do Sul, visa promover o desenvolvimento institucional, permitindo a tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para a universalização do saneamento básico.

Primeiramente, o município de Santa Margarida do Sul deverá criar um projeto de desenvolvimento do Plano Diretor.

Para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a prestação de serviço público é feita por meio de um contrato de programa através de uma gestão associada pública com a companhia estadual de saneamento básico (CORSAN). Como o prazo contratual acaba apenas em 2031, os serviços deverão permanecer delegados pelo município à CORSAN. Contudo, o município deverá acompanhar e fiscalizar os serviços realizados no abastecimento de água e no esgotamento sanitário.

No caso do gerenciamento de resíduos sólidos, Santa Margarida do Sul continuará, a curto prazo, com prestação de serviço terceirizada para a coleta, transporte e destinação final de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
935
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
579
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

resíduos. A médio prazo é recomendável avaliar se existem soluções mais econômicas e de melhor eficiência.

Já os serviços de limpeza pública e de drenagem e manejo de águas pluviais continuarão sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Secretaria deverá ser responsável por organizar planos de limpeza e manutenção relacionados a estes serviços, além de organizar as receitas operacionais, despesas de custeio e investimentos nas áreas relacionadas.

Um dos objetivos do cenário futuro será a criação de um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei. Também está prevista a implantação do Fundo Municipal em Saneamento Básico, e a regulamentação do Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

No Quadro 8-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao Desenvolvimento Institucional

Quadro 8-1 - Objetivos para o Desenvolvimento Institucional

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Falta facilidade de acesso nas questões administrativas	DI-1	Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo : documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's
Quadro de profissionais presentes na unidade insuficiente	DI-2	Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade
Falta de articulação e cooperação entre os atores envolvidos com o tema do saneamento básico	DI-3	Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.
Falta de educação ambiental e sobre os riscos à saúde	DI-4	Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população
Inexistência de Plano Diretor	DI-5	Criação do Plano Diretor

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
936
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
580
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Exigido entre os itens mínimos necessários em um Plano de Saneamento Básico, a previsão de eventos de emergência e contingencia está citada nos quatro eixos do saneamento. Independentemente do cenário escolhido, a previsão dos eventos é de indispensável magnitude para o planejamento das operações de emergência.

O planejamento das operações de emergência, segundo a Funasa (2013), é a concepção de uma série de atividades que, se devidamente executadas, permitem preparar com antecedência ao desastre as ações necessárias para minimizar os impactos provocados pelo mesmo.

Sendo assim, este item busca definir possíveis eventos de emergência nos quatro eixos em todo território municipal e consequentes ações visando amenizar e/ou solucionar o problema. As tabelas que seguem contêm a relação destes eventos e possíveis ações que deverão ser adotadas.

Tabela 9-1 - Eventos de Emergência e Contingência.

Eixo	Ocorrência	Ações emergenciais
Abastecimento de água	Destruição dos sistemas de captação e/ou distribuição	Comunicação à população afetada
		Manter equipe de manutenção em alerta
		Abastecimento por caminhões pipa
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Fechamento de registros de manobra
	Contaminação da água	Comunicação à população afetada
		Bloqueio no abastecimento
		Abastecimento por caminhões pipa
	Interrupção no fornecimento de energia elétrica	Comunicação à população afetada
		Comunicação à operadora de energia elétrica
		Acionamento de gerador reserva
		Abastecimento por caminhões pipa
	Desabastecimento devido à estiagem	Comunicação à população afetada
		Rodizio de abastecimento
		Campanha de conscientização
		Abastecimento por caminhões pipa
		Procura de novo manancial
		Acionamento de cisternas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

	Transporte de sedimentos	Pausa na produção de água
		Abastecimento por caminhões pipa
Esgotamento Sanitário	Destruição dos sistemas individuais de tratamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos
		Reconstrução do sistema de forma adequada
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Tamponamento da parte afetada em poço de visita
	Extravasamento de estação de bombeamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos por caminhão limpa fossa
		Reconstrução do sistema de forma adequada
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Interrupção na coleta	Comunicação à população afetada
		Contratação emergencial de coleta
	Paralisação das operações no aterro destino	Contratação emergencial de disposição final no aterro disponível mais próximo
		Possuir estudo de local emergencial de estocagem temporária no município
	Limpeza urbana após eventos climáticos extremos	No caso de vegetação sobre a rede elétrica, comunicar a operadora de energia elétrica
		Aumento do número do pessoal de varrição
Drenagem e manejo de águas pluviais	Destruição nos sistemas de drenagem	Abertura de novos canais
	Inundação	Retirada das famílias afetadas
		Construção de barreiras temporárias
	Alagamento	Abertura de novos canais
		Manutenção da rede

Página 937
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 581
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 938
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 582
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.217/1994**: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

_____ NBR **13.896/1997**: Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 1997.

BOF, P. H. **Recuperação de Rios Urbanos: O caso do Arroio Dilúvio**. 2014. 93 f. Monografia (Curso de Graduação em Engenharia Ambiental) – Instituto de Pesquisas Hidráulicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul

BRASIL. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Criação e organização de serviços municipais ou intermunicipais de saneamento básico.** Brasília: Funasa, 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes**. Brasília, DF: MMA, 2013. Disponível em: < http://www.portalresiduossolidos.com/wp-content/uploads/2014/10/Elaboracao-de-PSGIRS-20000-hab.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SNSA. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2015**. Brasília: SNSA/MCIDADES, 2017. 212 p. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-agua-e-esgotos/diagnostico-ae-2015>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Manual de Saneamento** / **Ministério da Saúde**. 4. ed. Brasília : Funasa, 2015. 642 p.

_____ **Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa** / **Assemae**. 2 ed. Brasília: Funasa, 2014. 188 p. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/ppmsb_funasa_assemae.pdf >

_____ **Plano de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/publicacoes/saude-ambiental/>

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

_____ **Protocolo de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/protocolo_atuacao_desastres.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Manual de desastres: Desastres naturais – v.1.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=47a84296-d5c0-474d-a6ca-8201e6c253f4&groupId=10157

BRASIL. PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao> Acesso em: 04 /02/2016

_____ **Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>

DORNELLES, F. **Gerenciamento da drenagem urbana**. 01 aug. 2016, 21 dec. 2016. Notas de Aula.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE; BNDES. **Relatório final de avaliação técnica, econômica e ambiental das técnicas de tratamento e destinação final dos resíduos.** Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/aep_fep/chamada_publica_residuos_solidos_Rel_Aval_tecnica_eco.pdf>.

GARBIN, C. H. **Desenvolvimento do sistema de esgotamento sanitário de Maçambará / RS : desenvolvimento do anteprojeto**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

HELLER, L.; PADUA, V. L. **Abastecimento de Água para Consumo Humano**. Belo Horizonte, UFMG. 2006

MOREIRA, Terezinha. **Saneamento Básico: Desafios e Oportunidades**. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/basico.pdf>.

MORETTI, Ricardo de Souza. **Terrenos de fundo de vale- conflitos e propostas**. Téchne. São Paulo [SP]: PINI, 9 (48): 64-67, 2000a.

PINTO, T. De P. et al. **Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem**. 2008.

Página 939
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 583
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

PORTO ALEGRE. Departamento de Esgotos Pluviais. **Plano Diretor de Drenagem Urbana**: manual de drenagem urbana. Porto Alegre, 2005. v VI. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dep/usu_doc/manualdedrenagem.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do RS.** 2014

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOBRE SANEAMENTO (2000) **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2013**. Disponível em http://www.snis.gov.br/, consultado em 2016.

VEIGA, S. M.; RECH.D. **Associações: como constituir sociedades sem fins lucrativos.** Rio de Janeiro: DP&A: Fase, 2001.

Página 940
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 584
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
941
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
585
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SES EM ETAPAS – ZONA URBANA

Devido à demora que se dá para a instalação de um sistema completo de esgotamento sanitário, sugere-se a implementação deste sistema para atendimento da zona urbana em duas etapas que se complementam.

Primeira etapa: em caráter emergencial, implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural;

Segunda etapa: consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Um módulo da ETE compacta tem capacidade de 32 m³/dia, para determinar a quantidade de módulos necessária para atender a demanda do município utilizou-se a Tabela abaixo. Foi considerada apenas 80% da vazão estimada para o ano de 2038, a qual considera, principalmente, dificuldades técnicas (declividade invertida, etc.) e a baixa disposição da população em conectar-se aos SES onde estes forem implantados.

Tabela 9-2 - Número de módulos da ETE

Volume estimado no ano de 2038 (m³/ano)	33.031
(m³/dia)	90,50
Número de módulos necessários	**3,00**

Os cenários financeiros e econômicos do sistema de esgotamento sanitário foram elaborados para o período de 2018 a 2038. Para a construção do cenário SES serão considerados os investimentos calculados a partir da solução apresentada acima. A partir dos custos totais calculou-se o valor presente líquido (VPL) de cada cenário considerando taxa mínima de atratividade – TMA de 12% ao ano A Tabela 9-3 apresenta os parâmetros utilizados para a simulação dos cenários aplicados à temática dos esgotos sanitários.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 942
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 586
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 9-3 - Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES.

Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES	
Consumo Médio per Capita (L/hab.dia)	122,2
Coeficiente de retorno	0,8
Operação - (U$/hab/ano)	13,0
Relação R$/U$	3,5

(1) Moreira, 2002

A Tabela 9-4 apresenta uma estimativa dos investimentos que deverão ser realizados para a implantação do SES seguindo a divisão em duas etapas da implantação. Neste caso, o valor de investimento para a implantação total do SES é de R$ 4.192.965,62. Para o cálculo do custo da rede coletora, foi utilizado como referência o valor de R$ 326,23 por metro linear de rede (GARBIN, 2016).

Tabela 9-4 - Investimentos

1ª Fase (2019)	
Terreno - 5.000m²	120.000,00
1 Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	60.000,00
1 Leito de Secagem	60.000,00
Caminhão com tanque-limpa fossa	300.000,00
2ª Fase (2021)	
# Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	120.000,00
2 Leito de Secagem	120.000,00
Rede coletora	1.794.265,00

Ao calcular os custos de operação e as receitas (Tabela 9-5) foi considerado o início da operação da Primeira Fase em 2019 e a Segunda Fase em 2021. Já para as simulações da receita estimada decorrente da prestação dos serviços de esgotamento sanitário utilizou-se como referência uma tarifa para esgoto tratado de R$ 3,25/m3 de esgoto medido, a mesma praticada pelo DMAE de Porto Alegre no ano de 2017, a ser aplicada a partir do ano de 2021. Assim como na estimativa de módulos da ETE, para efeitos de cálculo do volume de esgoto a ser coletado e, por conseguinte, para simular receitas decorrentes da prestação dos serviços de esgotamento sanitário (SES), adotou-se um percentual de 80% de taxa de sucesso na efetivação das ligações de esgoto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-5 - Simulação financeira para o cenário proposto pelo projeto

Ano	Pop. Urbana	Percentual de população atendida	Volume estimado de esgoto medido	Receita estimada SES	CUSTOS		Fluxo de Caixa
					Operacionais	Investimentos	
	hab	%	m3/ano	R$/ano	R$/ano	R$	R$
2018	682	0	0,00	R$0,00	1ª Fase		R$0,00
2019	700	0	0,00	R$0,00		R$540.000,00	-R$540.000,00
2020	719	0	0,00	R$0,00	2ª Fase		R$0,00
2021	738	40	0,00	R$0,00		R$2.034.265,00	-R$2.034.265,00
2022	758	40	10.819,59	R$33.324,35	R$13.796,48		R$19.527,87
2023	778	50	13.886,75	R$42.771,20	R$12.259,06		R$30.512,14
2024	799	60	17.110,47	R$52.700,23	R$15.104,92		R$37.595,32
2025	821	80	23.425,04	R$72.149,13	R$20.679,35		R$51.469,78
2026	843	80	24.052,50	R$74.081,70	R$21.233,26		R$52.848,44
2027	865	80	24.696,76	R$76.066,03	R$21.802,01		R$54.264,02
2028	888	80	25.358,28	R$78.103,51	R$22.385,99		R$55.717,52
2029	912	80	26.037,52	R$80.195,57	R$22.985,62		R$57.209,95
2030	937	80	26.734,96	R$82.343,66	R$23.601,30		R$58.742,36
2031	962	80	27.451,07	R$84.549,30	R$24.233,48		R$60.315,82
2032	987	80	28.186,37	R$86.814,01	R$24.882,59		R$61.931,42
2033	1014	80	28.941,36	R$89.139,39	R$25.549,09		R$63.590,30
2034	1041	80	29.716,57	R$91.527,05	R$26.233,44		R$65.293,61
2035	1069	80	30.512,55	R$93.978,67	R$26.936,12		R$67.042,55
2036	1098	80	31.329,85	R$96.495,95	R$27.657,62		R$68.838,33
2037	1127	80	32.169,05	R$99.080,67	R$28.398,45		R$70.682,21
2038	1157	80	33.030,72	R$101.734,61	R$29.159,13		R$72.575,49
∑VPL	**6.136,60**	-	**126.586,78**	**R$389.887,27**	**R$143.968,57**		**-R$1.503.975,76**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
944
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
588
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. SISTEMAS INDIVIDUAIS COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

Os sistemas individuais com fossa séptica e sumidouro podem ser a opção mais viável técnica e economicamente para a zona rural do município de Santa Margarida do Sul. Objetivando a adequação das economias que não possuem disposição correta de seus efluentes, sugere-se a instalação de sistemas fossa séptica, filtro e sumidouro ou autorizando o seu lançamento em corpos hídricos, observado o correto dimensionamento do sistema individual de tratamento, limpezas frequentes e atendimento aos padrões de lançamento.

No âmbito técnico, para o projeto, construção e operação dos sistemas simplificados deve-se seguir as seguintes normas da ABNT:

- NBR 13.969/97: Tanques sépticos – Unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação
- NBR 7.229/93: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos

O cálculo do volume útil do tanque séptico padrão a ser adotado para todos os domicílios foi feito com base na NBR 7229:1993, resultando em um tanque com um volume de 1702 litros. A Tabela 9-6 apresenta os valores utilizados para o dimensionamento do tanque, considerando uma média de 3 ocupantes permanentes em residências de padrão médio e um intervalo entre limpezas de 2 anos.

Tabela 9-6 - Dimensionamento do tanque séptico padrão para a área rural

N	3	pessoas
C	100	L
T	1	dias
K	134	
Lf	1	
V	**1702**	**L**

1.1 Cálculo do volume do tanque séptico

A NBR 7229 fixa as condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, incluindo tratamento e disposição de efluentes e lodo sedimentado. Para o dimensionamento do tanque séptico a norma utiliza a equação abaixo:

$$V = 1000 + N * (C * T + K * Lf) \qquad \text{(Equação 11)}$$

Onde:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
945
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
589
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

V é o volume do tanque séptico;

N é o número de pessoas ou unidades de contribuição

C é a contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

T é o período de detenção, em dias (ver Tabela 2)

K é a taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (ver Tabela 3)

Lf é a contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

As tabelas citadas acima estão apresentadas nas figuras que seguem. A Figura 9.1 apresenta a Tabela 1 da norma, enquanto a Figura 9.2 apresenta as tabelas 2 e 3.

Figura 9.1 – Tabela 1 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Unid.: L

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos[A]	bacia sanitária	480	4,0

[A] Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

(Fonte: NBR 7.229/93)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 946
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 590
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 9.2 - Tabelas 2 e 3 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

(Fonte: NBR 7.229/93)

3. FOSSA BIODIGESTORA DA EMBRAPA

A fossa séptica modelo Embrapa é um sistema simples desenvolvido para tratar o esgoto proveniente dos vasos sanitários de residências rurais com até sete pessoas. O processo é simples: o esgoto é lançado dentro de um conjunto de três caixas d'água ligadas uma a outra e tratado pelo processo de biodigestão que reduz a carga de agentes biológicos perigosos para a saúde humana. O líquido que se acumula na terceira caixa d'água da fossa séptica é um biofertilizante que pode ser utilizado para adubar árvores, milho, capim entre outros. Recomenda-se este tipo de fossa para residências rurais devido a necessidade de esterco de vaca para a realização do tratamento do esgoto.

A Tabela 9-7 apresenta uma composição de custos do material necessário para a construção deste tipo de fossa. Os dados que não apresentam o código SINAPI foram retirados de fontes alternativas disponíveis na internet. O custo total de uma fossa ficou em R$ 1.460,08. Caso o município queira utilizar esta alternativa de tratamento, o custo de implantação total será composto pelo número de domicílios a serem atingidos multiplicados pelo custo individual de cada fossa biodigestora.

A EMBRAPA disponibiliza uma cartilha adaptada ao letramento do produtor, que pode ser acessada através do site: https://www.embrapa.br/gado-de-leite/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1004077/como-montar-e-usar-a-fossa-septica-modelo-embrapa-cartilhas-adaptadas-ao-letramento-do-produtor. Para informações mais técnicas, também é possível consultar a publicação disponível em http://nuaimplementation.org/wp-content/uploads/commit_files/zPIfHnM3JeC2v2wQk0.pdf.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-7 - Composição de custo Bidigestor.

Código SINAPI	Descrição do insumo		Preço mediano	Preço total
11868	Caixa d'água de vibra de vidro para 1000 litros, com tampa	un	291,36	874,08
9836	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	m	8,94	107,28
1970	Curva PVC longa 90º, 100 mm, para esgoto predial	un	28,85	57,70
3893	Luva de correr PVC , DN 100 mm, para esgoto predial	un	9,99	29,97
7105	Te de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, série normal, para esgoto predial	un	27,09	54,18
9868	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	m	2,86	5,72
1185	CAP PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	un	0,89	1,78
9875	Tubo PVC, soldável, DN 50 mm, água fria (NBR-5648)	m	11,07	11,07
11677	Registro esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 50 mm, com corpo dividido	un	40,43	40,43
39961	Silicone acético uso geral incolor 280 G	un	11,11	22,22
38383	Lixa d'aqua em folha, grão 100	un	1,39	2,78
-	Válvula de retenção de PVC de 100 mm	un	109,90	109,90
-	Cola para PVC Incolor Bisnaga 75g Tigre	un	5,40	5,40
-	Tinta Asfáltica Neutrol para Concreto, Alvenaria, Metais e Madeira Preta 900ml Vedacit	un	31,90	31,90
-	Aplicador para Silicone Worker	un	19,29	19,29
-	Arco de Serra com Lâmina Bi Metal 140 Starrett	un	44,90	44,90
-	Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 3/4" Tigre	un	5,99	5,99
-	Pincel Cerdas Brancas Verniz e Stain 4" Tigre	un	19,90	19,90
-	Estilete 508 3 Lâminas Largura 18 mm Stamaco	un	15,59	15,59
				1.460,08

(Fonte: SINAPI, 2017; Catálogo Leroy Merlin)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
948
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
592
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) define o gerenciamento dos resíduos sólidos como um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA TERCEIRIZADA

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva no município com a continuidade da prestação de serviço terceirizada de coleta, transporte e disposição final de resíduos. Segundo informações do diagnóstico, o total anual pago para a realização destes serviços é de R$ 78.000,00, equivalente a aproximadamente 176,25 R$/ton.

Considerando que a frequência da coleta continuará sendo de 2x por semana, porém com 1 dia para a coleta de reciclados e 1 dia para a coleta de rejeitos e orgânicos, e que os serviços de coleta, transporte e disposição continuarão sendo terceirizados, o valor por tonelada será mantido nos cálculos.

Sendo assim, a tabela a seguir apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, considerando o aumento de produção de resíduos de acordo com o aumento da população, e por consequência um aumento proporcional no valor cobrado pela prestação do serviço, de acordo com o valor unitário por tonelada, a fim de considerar possíveis mudanças contratuais em relação aos custos.

Nesta simulação considerou-se a coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis e rejeitos em todo o município, e de coleta de orgânicos apenas na zona urbana.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 949
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 593
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 9-8- Custos para a implantação de coleta seletiva terceirizada

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSU			CUSTOS
	Total	Urb.	Rur.	Recicláveis (urb+rur)	Orgânico (urb)	Rejeito (urb+rur)	Coleta, Transporte e Disposição Final
	hab.	hab.	hab.	t/ano	t/ano	t/ano	R$/ano
2018	2906	682	2224	185	67	191	78.000,00
2019	2984	700	2283	190	68	196	80.089,29
2020	3064	719	2345	195	70	201	82.234,53
2021	3146	738	2407	201	72	206	84.437,25
2022	3230	758	2472	206	74	212	86.698,96
2023	3316	778	2538	212	76	218	89.021,25
2024	3405	799	2606	217	78	223	91.405,75
2025	3497	821	2676	223	80	229	93.854,12
2026	3590	843	2748	229	82	236	96.368,07
2027	3686	865	2821	235	84	242	98.949,35
2028	3785	888	2897	241	87	248	101.599,78
2029	3886	912	2974	248	89	255	104.321,21
2030	3991	937	3054	255	91	262	107.115,52
2031	4097	962	3136	261	94	269	109.984,69
2032	4207	987	3220	268	96	276	112.930,71
2033	4320	1014	3306	276	99	283	115.955,64
2034	4436	1041	3395	283	102	291	119.061,59
2035	4554	1069	3486	290	104	299	122.250,74
2036	4676	1098	3579	298	107	307	125.525,32
2037	4802	1127	3675	306	110	315	128.887,60
2038	4930	1157	3773	314	113	323	132.339,95

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
950
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
594
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva realizada pelo próprio município, com a instalação e operação de uma pequena Central de Triagem Municipal. O material que não poderá ser reciclado será encaminhado para o aterro de Santa Maria. Desta maneira, todas as etapas da gestão dos resíduos seriam de responsabilidade do município, excetuando a disposição no aterro.

Considerando que será necessário para a central de triagem, um galpão pequeno, com 300 m² edificados, contendo uma prensa, uma balança e um carrinho, e os custos de investimento para a central de triagem são apresentados na Tabela 9-9. Conforme estudo realizado por CRUZ (2011) para municípios de 5000 habitantes, estima-se para Santa Margarida do Sul um custo de operação de R$ 10,84 por tonelada de resíduos para uma pequena central de triagem municipal.

Tabela 9-9 - Custos de investimento referentes a Central de Triagem.

Itens	Custo
Obras civis	R$ 161.700,00
Equipamentos	R$ 23.100,00
Contrapartida	3%

(Fonte: PINTO *et al.*, 2008 – Adaptada)

É importante salientar que os custos da Tabela 9-9 são referentes a configuração de galpão de triagem que era adotada pelo PAC, em 2008, para a concessão de recursos aos municípios, bem como os equipamentos previstos, ou seja, são apenas uma estimativa.

Os custos considerados no cálculo dos cenários econômicos foram subdivididos em quatro itens, descritos abaixo.

1. Coleta / Transporte dos RSD: O custo deste item foi calculado considerando a Planilha de Composição de Custos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para realizar a coleta dos RSD no município. O cálculo dos custos considerou o valor gasto com a mão de obra, uniformes, EPI's, veículos e equipamentos (incluindo depreciação, impostos e seguros), consumos e manutenção. Estes custos consideraram 2 coletores e 1 motorista, frequência de coleta de 1x por semana para os resíduos recicláveis e 1x por semana para resíduos orgânicos e rejeitos. O custo de transporte até o aterro de Santa Maria foi calculado considerando 4 idas e 4 voltas por mês. Assim, será considerado um valor de R$ 310,00/ton.RSU.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 951
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 595
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Disposição final: o custo de disposição no Aterro de Santa Maria varia de acordo com a fração de resíduos destinados a central de triagem, e ao aterro sanitário. O custo será maior quanto maior for a quantidade de resíduos direcionados ao aterro sanitário. Será considerado um valor de R$ 70 /ton. RSU para os cálculos. Considerou-se que 25% dos resíduos reciclados não conseguirão ser triados, logo, irão para o aterro sanitário também.

Sendo assim, a Figura 9-10 apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, nesta simulação considerou-se coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis E rejeitos a todo o município e coleta de orgânicos apenas à zona urbana com a separação do rejeito e o resíduo compostável.

9-10- Custo operacional de coleta, transporte e disposição final

ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSU			CUSTOS		RECEITAS	CUSTO TOTAL
	Total	Urb.	Recicláveis	Orgânico e Rejeito	25% reciclados	Coleta e Transporte	Disposição Final	Taxa de resíduos	
	hab.	hab.	t/ano	t/ano		R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	2906	682	185	257	46	137.193,34	21.249,46	11.004,04	158.442,81
2019	2984	700	190	264	48	140.868,16	21.818,65	11.298,79	162.686,81
2020	3064	719	195	271	49	144.641,42	22.403,07	11.601,44	167.044,49
2021	3146	738	201	278	50	148.515,74	23.003,16	11.912,19	171.518,90
2022	3230	758	206	286	51	152.493,84	23.619,31	12.231,26	176.113,15
2023	3316	778	212	294	53	156.578,50	24.251,97	12.558,89	180.830,47
2024	3405	799	217	301	54	160.772,57	24.901,58	12.895,29	185.674,14
2025	3497	821	223	310	56	165.078,97	25.568,59	13.240,70	190.647,56
2026	3590	843	229	318	57	169.500,73	26.253,46	13.595,36	195.754,19
2027	3686	865	235	326	59	174.040,93	26.956,68	13.959,52	200.997,61
2028	3785	888	241	335	60	178.702,74	27.678,73	14.333,43	206.381,47
2029	3886	912	248	344	62	183.489,42	28.420,12	14.717,37	211.909,55
2030	3991	937	255	353	64	188.404,32	29.181,38	15.111,58	217.585,69
2031	4097	962	261	363	65	193.450,86	29.963,02	15.516,36	223.413,88
2032	4207	987	268	372	67	198.632,58	30.765,60	15.931,97	229.398,18
2033	4320	1014	276	382	69	203.953,10	31.589,68	16.358,72	235.542,78
2034	4436	1041	283	393	71	209.416,12	32.435,83	16.796,90	241.851,96
2035	4554	1069	290	403	73	215.025,49	33.304,65	17.246,82	248.330,14
2036	4676	1098	298	414	75	220.785,10	34.196,74	17.708,79	254.981,84
2037	4802	1127	306	425	77	226.698,98	35.112,72	18.183,13	261.811,71
2038	4930	1157	314	436	79	232.771,28	36.053,24	18.670,18	268.824,52

Visto que o município terá a capacidade de triar os resíduos recicláveis neste cenário, também será possível, a venda destes resíduos. Logo, a Tabela 9-11 apresenta uma simulação financeira para as receitas decorrentes da venda do material reciclado a ser

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 952
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 596
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

separado na Central de Triagem. Para os cálculos considerou a atuação de 3 associados, somente a produção de resíduos da zona urbana e, se instaurado coleta seletiva no município, um aproveitamento de 75% de resíduos recicláveis, sendo que o restante (25%) seria encaminhado ao aterro sanitário. Além disso, para os cálculos foram utilizados os preços do Município de Porto Alegre. Na Tabela 9-11 não são considerados os materiais recicláveis que seriam coletados na zona rural, visto que na caracterização dos resíduos realizada foi utilizada uma amostra coletada na zona urbana, sendo assim, não se possui dados relativo ao percentual de material reciclável produzido na zona rural.

Tabela 9-11 - Estimativa de receitas decorrentes da venda dos resíduos recicláveis

RECEITAS DA VENDA DE MATERIAIS SECOS TRIADOS				75% RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO REAPROVEITADOS 25% DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO ENCAMINHADOS AO ATERRO								
ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSD	RECEITA RESÍDUOS RECICLÁVEIS								
	Total	Urb.	Urb.	Papel, Papelão	Tetrapak	Plástico	PET	Vidro	Metal	Aluminio	RECEITA TOTAL RSD TRIADO	RECEITA MENSAL
				Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb		
	hab	hab	t/a	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/mês
2018	2906	682	162	4.216,54	119,30	8.351,07	13.048,55	33,55	196,85	1.610,56	27.576,43	2.298,04
2019	2984	700	166	4.329,49	122,50	8.574,76	13.398,06	34,45	202,12	1.653,70	28.315,08	2.359,59
2020	3064	719	171	4.445,46	125,78	8.804,44	13.756,94	35,37	207,53	1.698,00	29.073,52	2.422,79
2021	3146	738	175	4.564,53	129,15	9.040,27	14.125,43	36,32	213,09	1.743,48	29.852,28	2.487,69
2022	3230	758	180	4.686,80	132,61	9.282,42	14.503,79	37,30	218,80	1.790,18	30.651,89	2.554,32
2023	3316	778	185	4.812,33	136,16	9.531,06	14.892,28	38,29	224,66	1.838,13	31.472,92	2.622,74
2024	3405	799	190	4.941,24	139,81	9.786,36	15.291,18	39,32	230,68	1.887,37	32.315,95	2.693,00
2025	3497	821	195	5.073,59	143,55	10.048,49	15.700,77	40,37	236,86	1.937,92	33.181,55	2.765,13
2026	3590	843	200	5.209,49	147,39	10.317,65	16.121,32	41,45	243,20	1.989,83	34.070,34	2.839,20
2027	3686	865	205	5.349,03	151,34	10.594,01	16.553,14	42,57	249,72	2.043,13	34.982,94	2.915,25
2028	3785	888	211	5.492,31	155,40	10.877,78	16.996,53	43,71	256,40	2.097,86	35.919,99	2.993,33
2029	3886	912	216	5.639,42	159,56	11.169,15	17.451,80	44,88	263,27	2.154,05	36.882,13	3.073,51
2030	3991	937	222	5.790,48	163,83	11.468,32	17.919,26	46,08	270,32	2.211,75	37.870,04	3.155,84
2031	4097	962	228	5.945,58	168,22	11.775,51	18.399,24	47,31	277,57	2.270,99	38.884,42	3.240,37
2032	4207	987	234	6.104,84	172,73	12.090,93	18.892,07	48,58	285,00	2.331,82	39.925,97	3.327,16
2033	4320	1014	241	6.268,36	177,35	12.414,79	19.398,11	49,88	292,63	2.394,28	40.995,41	3.416,28
2034	4436	1041	247	6.436,26	182,10	12.747,33	19.917,70	51,22	300,47	2.458,41	42.093,50	3.507,79
2035	4554	1069	254	6.608,66	186,98	13.088,78	20.451,21	52,59	308,52	2.524,26	43.221,01	3.601,75
2036	4676	1098	260	6.785,68	191,99	13.439,37	20.999,01	54,00	316,79	2.591,88	44.378,71	3.698,23
2037	4802	1127	267	6.967,44	197,13	13.799,35	21.561,49	55,44	325,27	2.661,30	45.567,43	3.797,29
2038	4930	1157	275	7.154,07	202,41	14.168,98	22.139,03	56,93	333,98	2.732,59	46.787,98	3.899,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Caberá a gestão municipal avaliar no decorrer dos anos, as vantagens e desvantagens financeiras e operacionais de cada cenário, e escolher se mantém a terceirização da coleta, transporte e disposição final de resíduos, ou se altera a forma de prestação destes serviços.

Independente do cenário escolhido, é imprescindível que sejam feitos estudos referentes à cobrança de taxa de lixo, visto que, no cenário atual, o município não possui receitas ligadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, prejudicando sua sustentabilidade econômica.

Página 953
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 597
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
954
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
598
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
955
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
599
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Sistema de Apoio ao Saneamento Básico – SASB
Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 44302 – IPH, sala 204
Porto Alegre - RS, Cep: 91501-970
Telefone: (51) 33087512
E-mail: sasb@iph.ufrgs.br
www.ufrgs.br/planomsb

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
957
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
601
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 958
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 602
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Alice Borges Maestri - Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Dieter Wartchow (coordenador) - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida - Isadora Faber Tronca - Janaína Silva de Mattos - Kleber Colombo - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum - Renata Andressa Ferrari - Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 959
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 603
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
960
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
604
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 10

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL 10

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 13

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 14

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA 14

4.1.2 Estimativa da demanda de água 15

4.1.2.1 Zona Urbana 15

4.1.2.2 Zona Rural 7

4.2 CENÁRIO FUTURO 7

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 9

4.3.1 Zona Urbana 9

4.3.2 Zona Rural 10

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana 12

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural 15

5.2 CENÁRIO FUTURO 17

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES 18

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 20

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS 20

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS 21

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 22

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB 22

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 24

6.1 CENÁRIO FUTURO 25

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 26

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA 27

6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 29

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS 30
6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 33

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 34

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS 34
7.1 CENÁRIO FUTURO 36
7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE 37
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE 38

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 41

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA 43

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 45

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 48

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 55

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO .. 61

Página 961
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 605
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
962
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
606
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto de Prospectiva e Planejamento Estratégico do PMSB de Santa Margarida do Sul - RS se propõe a apresentar cenários para as áreas que compõem o saneamento básico, os quais auxiliarão na compreensão de sua sustentabilidade financeira e da sua viabilidade tecnológica, ambiental e social. Atende, portanto, o disposto no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Dois cenários deverão ser apresentados, um com a situação atual do município e outro com um cenário futuro, que deverá ser escolhido pelos elaboradores do plano.

A construção de cenários é importante para compatibilizar programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento. O período considerado para a construção dos cenários financeiros econômicos na área do abastecimento de água, na área do esgotamento sanitário e na área dos resíduos sólidos corresponde aos anos de 2018 a 2038. Os cenários analisados neste Relatório poderão ser otimizados na medida da apropriação por parte do município das ações necessárias e durante o processo de gerenciamento do PMSB de Santa Margarida do Sul.

O cenário atual foi avaliado tecnicamente e financeiramente e discutido conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul e com a CORSAN. Sua avaliação permitirá ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a sustentabilidade financeira, a qualidade dos serviços, a qualidade da água e a universalização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), tanto na zona urbana quanto na zona rural.

As simulações financeiras foram realizadas adotando-se parâmetros obtidos por meio de consultas a outros prestadores de serviços, em projetos na área do saneamento básico e indicadores de desempenho ou banco de informações como o disponibilizado pelo Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
963
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
607
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia apresentada neste produto consiste na elaboração de cenários e definição de objetivos, iniciando a etapa de Prospectiva e Planejamento Estratégico do Plano. Na constituição dos cenários foram consideradas as informações técnicas e participativas consolidadas no Produto C como referência para o cenário atual. A elaboração do cenário atual foi utilizada para definir os objetivos do plano e, consequentemente, o cenário futuro. Os objetivos contém as melhorias das condições de cada eixo do saneamento básico e da saúde pública manifestadas pela população a respeito dos cenários futuros a serem construídos.

A Tabela 2-1 apresenta o modelo de estrutura para consolidação dos objetivos que foi utilizada ao longo do Produto D, com alguns exemplos. Segundo Funasa (2014), cabe ressaltar que esta fase procura definir os objetivos gerais e abrangentes que nortearão a elaboração das propostas de programas, projetos, ações e do plano de execução das próximas fases do planejamento.

Tabela 2-1 - Objetivos

CENÁRIO ATUAL	**CENÁRIO FUTURO**	
	ÍTEM	**OBJETIVO**
(Definir situação atual)	(Numeração para a identificação em tabelas futuras)	(Definir objetivos para melhoria da situação)
Exemplo: Abastecimento de água precário em 65% do município	1	Abastecer com água potável 95% da população do município
Exemplo: Carências de infraestrutura dos SAA's da zona urbana e zona rural, conforme apontado no Diagnóstico Técnico-Participativo	2	Fornecer apoio às sociedades hídricas de forma a propiciá-las melhores condições de infraestrutura para a prestação do serviço em quantidade e qualidade suficientes e de modo a obter a universalização no serviço de abastecimento de água potável à população.

(Fonte: Adaptado de FUNASA, 2014)

.

As metodologias de avaliação econômicas utilizadas para a avaliação dos cenários propostos foram o método do Valor Presente Líquido (VPL) e o método da Taxa Interna de Retorno (TIR). O método do Valor Presente Líquido (VPL) é a diferença entre o valor a ser investido e o valor dos benefícios esperados no futuro, descontados para uma data inicial, usando-se uma taxa de descontos. Nesta metodologia os valores nominais atuais são trazidos ao valor presente como forma de comparação das alternativas a serem estudadas. Conhecer o VPL

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 964
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 608
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

dos recursos monetários que serão esperados no futuro decorrentes da cobrança de taxas e tarifas é importante, pois o valor monetário modifica-se com o tempo.

O método da TIR calcula a taxa de retorno que um investimento ou cenário proporciona ao investidor ou analista, decorrente de estimativas de custos menores do que a soma das parcelas de benefícios esperados no futuro. Espera-se que os fluxos de caixa dos cenários, resultem em uma taxa interna de retorno maior que a taxa mínima de atratividade, sendo esta a taxa de juros usada como referência, indicando o custo de oportunidade do investimento. Se a TIR para a taxa de oportunidade de capital adotada for maior do que um, o cenário é viável. Para o cálculo da TIR usa-se a seguinte expressão:

$$TIR = 100 \times ((RM / CM) - 1) \qquad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

- TIR: taxa interna de retorno do cenário escolhido ou do empreendimento;
- RM: VPL das receitas anuais (somatório do VPL das receitas) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes medidos ou consumidos anualmente em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados e gerenciados, em R$/tonelada de RSU.
- CM: custo marginal (somatório do VPL dos custos anuais) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes produzidos ou gerados anuais em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados, gerenciados, transportados e dispostos, em R$/tonelada de RSU.

A partir de simulações de cenários financeiros, gerenciais e ambientais, procura-se incentivar o uso de tecnologias apropriadas que considerem a sustentabilidade e a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
965
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
609
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

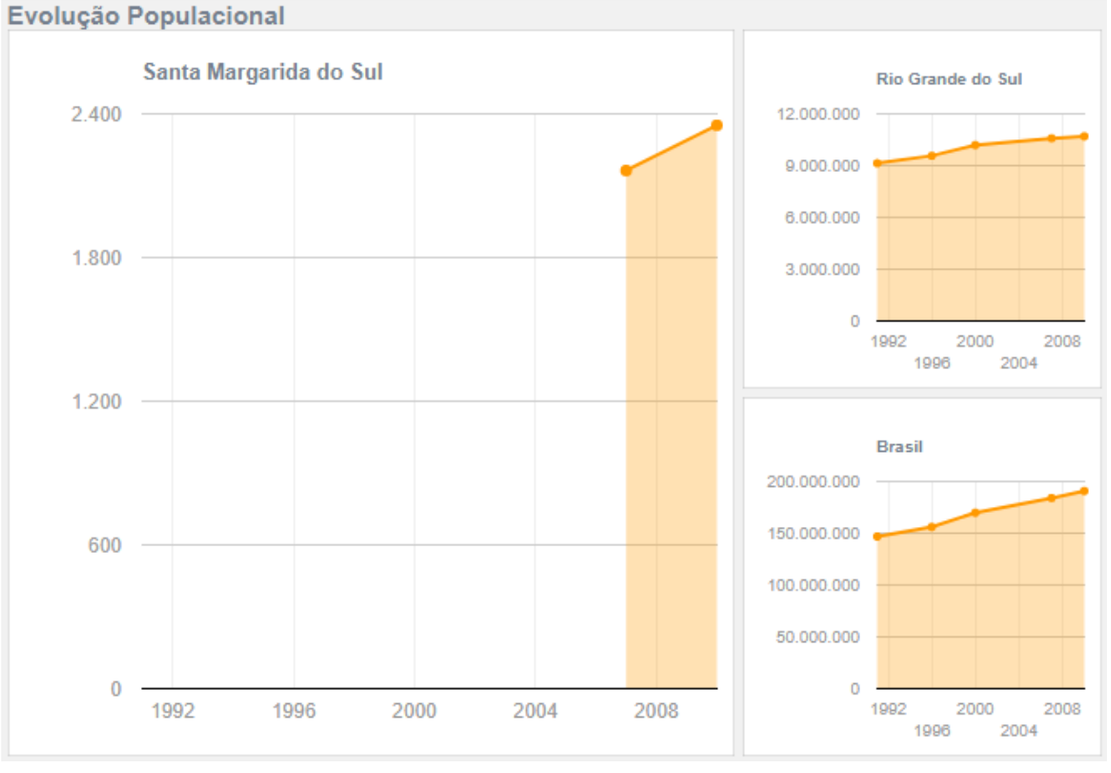
3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL

Segundo a divulgação do CENSO 2010, a população de Santa Margarida do Sul é de 2.352 habitantes.

A Figura 3.1 e a Tabela 3-1 apresentam a evolução populacional do município de Santa Margarida do Sul no período de 2007 a 2010, segundo o IBGE. A Tabela 3-2 apresenta a população residente do Município discretizados em sexo e em local que habita (zona rural e urbana).

Figura 3.1 - Evolução da população recenseada do município de Santa Margarida do Sul.



(Fonte: IBGE, 2010)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
966
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
610
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 3-1 - Evolução populacional de Santa Margarida do Sul.

Ano	Santa Margarida do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1991		9.138.670	146.825.475
1996		9.568.523	156.032.944
2000		10.187.798	169.799.170
2007	2.163	10.582.840	183.987.291
2010	2.352	10.693.929	190.755.799

(Fonte: IBGE)

Tabela 3-2 - População residente em Santa Margarida do Sul.

População residente, por situação do domicílio e sexo - 2010		
	Urbana	Rural
Total	552	1.800
Homens	285	987
Mulheres	267	813

(Fonte: IBGE, 2010)

Para fins de construção dos cenários e a realização de prognósticos quanto ao planejamento estratégico será considerado um alcance da projeção populacional de 28 anos cujo período compreende os anos 2010 a 2038. A projeção populacional realizada possui um alcance maior do que o resto das projeções deste produto, visto que o último censo disponível é do ano de 2010 e as prospectivas dos cenários futuros devem ser realizadas a partir do ano de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Para realizar a projeção populacional, é necessária a taxa de crescimento da população. São diversas as formas de obter esta taxa, porém, neste relatório, será utilizado o método aritmético. A (Equação 2) apresenta o cálculo realizado para estimar a taxa de crescimento aritmético (r) em um determinado período.

$$r = \frac{P_f - P_i}{P_f\,(T_f - T_i)} x100 \qquad \text{(Equação 2)}$$

Onde:

P_f *e* P_i *são as populações dos anos final e inicial, respectivamente; e,*

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
967
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
611
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

T_f e T_i são os anos final e inicial, respectivamente.

A taxa de crescimento populacional utilizada é de 2,68% para a população do município, e corresponde a taxa de crescimento aritmética do período de 2007 a 2010. Sendo assim, pode-se realizar a projeção populacional, apresentada na Tabela 3-3.

Tabela 3-3 - Projeção e estimativa populacional para Santa Margarida do Sul (2010 – 2038).

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
	Habitantes	Habitantes	Habitantes
2010	2.352	552	1.800
2011	2.415	567	1.848
2012	2.480	582	1.898
2013	2.546	598	1.949
2014	2.614	614	2.001
2015	2.684	630	2.054
2016	2.756	647	2.109
2017	2.830	664	2.166
2018	2.906	682	2.224
2019	2.984	700	2.283
2020	3.064	719	2.345
2021	3.146	738	2.407
2022	3.230	758	2.472
2023	3.316	778	2.538
2024	3.405	799	2.606
2025	3.497	821	2.676
2026	3.590	843	2.748
2027	3.686	865	2.821
2028	3.785	888	2.897
2029	3.886	912	2.974
2030	3.991	937	3.054
2031	4.097	962	3.136
2032	4.207	987	3.220
2033	4.320	1.014	3.306
2034	4.436	1.041	3.395
2035	4.554	1.069	3.486
2036	4.676	1.098	3.579
2037	4.802	1.127	3.675
2038	4.930	1.157	3.773

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

O alcance do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Santa Margarida do Sul será de vinte anos, a contar do ano 2018. Segundo a Lei nº 11.445/2007 deverão ser realizadas revisões periódicas considerando que o desenvolvimento populacional e ocupacional poderá variar em função, principalmente, das mudanças do cenário econômico.

Página
968
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
612
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
969
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
613
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Neste tópico são propostas as alternativas para aprimoramento dos sistemas de abastecimento de Santa Margarida do Sul e universalização do acesso à água no âmbito municipal. Para a construção do cenário aplicado ao abastecimento de água foi considerado um período de 20 (vinte) anos, que corresponde aos anos de 2018 a 2038, e foram utilizados parâmetros apresentados no Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água no perímetro urbano do Município de Santa Margarida do Sul é prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), na modalidade de gestão associada mediante contrato de programa firmado em 05 de outubro de 2006, com vigência de 25 anos. O sistema de abastecimento da zona urbana é composto atualmente por um único poço profundo, casa de tratamento químico simplificado e redes de distribuição. Alguns domicílios da zona urbana não possuem ligação na rede de distribuição.
O tratamento da água é feito diretamente no poço, com adição de cloro e flúor. A análise da concentração destes elementos na água é realizada diariamente pelo funcionário da CORSAN. A análise de coliformes é realizada 2 vezes por semana (terça e quinta), e as amostras coletadas são encaminhadas para um laboratório em Rosário do Sul, município em que se localiza a sede regional da CORSAN.

O abastecimento na zona rural do município é feito por meio de captação de água bruta de poços profundos. Existem 9 poços em funcionamento no município, sendo 7 deles de responsabilidade do município, que paga as despesas de energia elétrica e custos da manutenção das bombas. Os outros 2 poços são de responsabilidade de duas comunidades organizadas informalmente, que fazem o rateio dos custos de operação e manutenção do sistema. Nenhum dos poços possui outorga, nem perfil geológico disponíveis. Somente um dos poços, na comunidade da Serrinha, possui tratamento simplificado.

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA

Como critérios para a avaliação do padrão quantitativo (dimensionamento) e qualitativo do SAA de Santa Margarida do Sul, adotar-se-á como satisfatórios ao bom atendimento à população os seguintes parâmetros, dentre outros:

a) Consumo médio per capita: 150 L/hab.dia;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 970
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 614
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

b) Pressões mínimas e máximas: 10 mca e 40 mca (parâmetro recomendado pela CORSAN);

c) Reservação: 1/3 do volume do dia de maior consumo;

d) Micromedição obrigatória, com renovação quinquenal dos hidrômetros instalados;

e) Meta (ano 2030) para a perda máxima admissível no SAA: 20%;

f) Cobertura do atendimento: 100% para água;

g) Taxa de ocupação residencial: 3,09 habitantes por economia ativa;

h) NBR 12.211/92 - Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água, NBR 12.212/2006 - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea, NBR 12.244/1992 - Construção de poço para captação de água subterrânea, NBR 12.214/1992 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público, NBR 12.215/1992 - Projeto de adutora de água para abastecimento público, NBR 12.217/94 - Projetos de reservatório de distribuição de água para abastecimento público, NBR 12.218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;

i) Decreto Estadual 42.047, de 26 de dezembro de 2002 que regulamenta o gerenciamento e a conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul;

j) Portaria N° 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

4.1.2 Estimativa da demanda de água

4.1.2.1 Zona Urbana

Conforme já relatado, a prestação dos serviços de abastecimento de água no perímetro urbano do município é realizada pela CORSAN. As avaliações das demandas de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul foram calculadas tendo como base informações constantes no Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) e dados obtidos com a CORSAN. Adotaram-se as seguintes variáveis para o cálculo da estimativa da demanda de água:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 971
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 615
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

a) Consumo médio per capita de água (q)

O consumo médio per capita de água representa a quantidade média de água, em litros, consumida por cada habitante em um dia. Segundo dados constantes SNIS (2015) para o abastecimento de água na zona urbana do município, o consumo médio per capita de água (IN022) medido foi de 122,20 Litros de água por habitante ao dia.

b) Coeficientes do dia e hora de maior e menor consumo (k1, k2 e k3)

O consumo de água em uma localidade varia ao longo do dia (variações horárias), ao longo da semana (variações diárias) e ao longo do ano (variações sazonais). Conforme a prática corrente, foram adotados os seguintes coeficientes de variação da vazão média de água:

- *Coeficiente do dia de maior consumo k1 = 1,2*
- *Coeficiente da hora de maior consumo k2 = 1,5*
- *Coeficiente da hora de menor consumo k3 = 0,5*

c) Demanda máxima de água (Q)

Para cálculo da demanda máxima de água, multiplica-se a população pelo consumo per capita estabelecido e pelo coeficiente do dia de maior consumo (k1 = 1,2) e divide-se o total por 86.400 para achar a demanda máxima em litros/segundo, conforme a equação:

$$Q = \frac{P\ x\ q\ x\ K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 3)}$$

Onde:

Q = demanda máxima diária de água (L/s);

P = população prevista para cada ano (total);

k1 = coeficiente do dia de maior consumo = 1,20;

Ademais, foi considerado para todos os anos o atendimento de 100% da população da sede, para que, assim, a produção necessária pudesse ser calculada considerando a universalização do acesso à água.

d) Perdas de água (p)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 972
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 616
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Segundo Heller e Pádua (2012), as perdas de água em um sistema de abastecimento correspondem aos volumes não contabilizados, incluindo os volumes não utilizados e os volumes não faturados. Tais volumes distribuem-se em perdas reais e perdas aparentes, sendo tal distribuição de fundamental importância para a definição e hierarquização das ações de combate às perdas e, também, para a construção de indicadores de desempenho.

As perdas físicas ou perdas reais ocorrem através de vazamentos e extravasamentos no sistema, durante as etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, assim como durante procedimentos operacionais, como lavagem de filtros e descargas na rede. As perdas não físicas ou perdas aparentes ocorrem através de ligações clandestinas (não cadastradas) e por by-pass irregular no ramal predial (popularmente “gato”), somada aos volumes não contabilizados devido a hidrômetros parados ou com submedição, fraudes de hidrômetros, erros de leituras e similares.

Segundo os dados constantes no SNIS (2013), o Índice de Perdas na Distribuição (IPD) (IN049) foi de 23,83%, ou seja, um índice *abaixo* da média nacional de aproximadamente 36,7% (SNIS, 2015, p.38).

e) Produção necessária

A vazão de produção necessária deverá ser o resultado da soma da demanda máxima de água e da vazão perdida no sistema de distribuição.

f) Capacidade instalada

A capacidade instalada de um sistema de abastecimento de água é avaliada pela sua vazão de captação. No caso do sistema de abastecimento de água da sede de Santa Margarida do Sul, a capacidade instalada de captação corresponde a vazão média do atual poço de captação, 18 m^3/h, ou seja, 5 L/s.

g) Avaliação do saldo ou déficit de água

Para avaliar se o sistema de abastecimento de água atualmente instalado no município de Santa Margarida do Sul é capaz de atender a demanda necessária, subtraiu-se a produção necessária da capacidade instalada de captação e avaliou-se o déficit ou saldo. Dessa forma, é possível avaliar se o sistema conseguirá atender a demanda e, caso contrário, identificar se é necessário realizar expansões.

h) Avaliação do volume de reservação disponível e necessário

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
973
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
617
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Segundo informações levantadas na etapa de Diagnóstico (Produto C), o sistema de abastecimento de água na sede de Santa Margarida do Sul conta com 2 reservatórios de capacidade de 20 m³. Contudo, o segundo apenas abastece o primeiro.

Para o cálculo do volume de reservação necessário, será adotada a recomendação da NBR 12.217/1994 que estipula um volume mínimo igual a um terço (1/3) do volume distribuído no dia de consumo máximo. Dessa forma, para avaliação do déficit ou saldo, subtraiu-se o volume de reservação necessário do volume de reservação disponível.

Na Tabela 4-1 foram sistematizados os valores adotados no sistema de abastecimento de água da sede para os principais parâmetros de projeto utilizados neste Prognóstico.

Tabela 4-1 - Principais valores adotados para realização do prognóstico do SAA da sede de Santa Margarida do Sul.

Prestador	Localidade	População total em 2010 (hab.)	Consumo per capita (L/hab.dia)	Perdas físicas (%)	Capacidade de captação (L/s)	Volume de reservação disponível (m³)
CORSAN	Sede	2352	122,20	23,83	5	20

(Fonte: SNIS,2015)

A Tabela 4.2 apresenta a avaliação da demanda de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul para o período de horizonte do PMSB (2018-2038).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-2 - Avaliação das disponibilidades e necessidades para o SAA da Sede de Santa Margarida do Sul.

Ano	População URBANA	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou déficit de reservação
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	m³/dia
2018	682	1,16	23,83	0,28	1,44	5,00	3,56	20,00	33,41	-13,41
2019	700	1,19	23,83	0,28	1,47	5,00	3,53	20,00	34,27	-14,27
2020	719	1,22	23,83	0,29	1,51	5,00	3,49	20,00	35,14	-15,14
2021	738	1,25	23,83	0,30	1,55	5,00	3,45	20,00	36,00	-16,00
2022	758	1,29	23,83	0,31	1,60	5,00	3,40	20,00	37,15	-17,15
2023	778	1,32	23,83	0,31	1,63	5,00	3,37	20,00	38,02	-18,02
2024	799	1,36	23,83	0,32	1,68	5,00	3,32	20,00	39,17	-19,17
2025	821	1,39	23,83	0,33	1,72	5,00	3,28	20,00	40,03	-20,03
2026	843	1,43	23,83	0,34	1,77	5,00	3,23	20,00	41,18	-21,18
2027	865	1,47	23,83	0,35	1,82	5,00	3,18	20,00	42,34	-22,34
2028	888	1,51	23,83	0,36	1,87	5,00	3,13	20,00	43,49	-23,49
2029	912	1,55	23,83	0,37	1,92	5,00	3,08	20,00	44,64	-24,64
2030	937	1,59	23,83	0,38	1,97	5,00	3,03	20,00	45,79	-25,79
2031	962	1,63	23,83	0,39	2,02	5,00	2,98	20,00	46,94	-26,94
2032	987	1,68	23,83	0,40	2,08	5,00	2,92	20,00	48,38	-28,38
2033	1.014	1,72	23,83	0,41	2,13	5,00	2,87	20,00	49,54	-29,54
2034	1.041	1,77	23,83	0,42	2,19	5,00	2,81	20,00	50,98	-30,98
2035	1.069	1,81	23,83	0,43	2,24	5,00	2,76	20,00	52,13	-32,13
2036	1.098	1,86	23,83	0,44	2,30	5,00	2,70	20,00	53,57	-33,57
2037	1.127	1,91	23,83	0,46	2,37	5,00	2,63	20,00	55,01	-35,01
2038	1.157	1,96	23,83	0,47	2,43	5,00	2,57	20,00	56,45	-36,45

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 618 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 974

Página 975
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 619
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

De acordo com os cálculos acima, a capacidade instalada de captação de água atende à demanda de água prevista para o horizonte do plano. Contudo, as perdas físicas podem ser maiores do que o informado, ou o consumo per capita real pode ser maior do que o diagnosticado. Dessa forma, recomenda-se o estudo da viabilidade de reativação de um antigo poço de captação, que possui vazão média de 5,6 m³/h. Esse poço inativo apresentava problemas com manganês, e já apresentou presença de coliformes. Sendo assim, é necessário que se avalie também qual o tipo de tratamento mais adequado caso o poço seja reativado.

O saldo de reservação de água mostra-se negativo para todo o horizonte do Plano. A atual capacidade de armazenamento de água instalada, que é de 20 m³, não atenderá a área urbana do município para um consumo per capita de 122,20 L/hab.dia no ano de 2018 em diante, segundo as prospectivas calculadas. Além disso, os moradores relataram que há problemas de falta de água, principalmente no verão, na zona urbana do município. Para garantir o atendimento da população urbana até 2038, os cálculos mostram que é necessária uma capacidade de reservação de 60 m³.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
976
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
620
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.1.2.2 Zona Rural

De acordo com o cenário atual, a prestação dos serviços de abastecimento de água na zona rural do município é realizada pela Prefeitura em 7 Soluções Alternativas Coletivas, e realizada pelas próprias comunidades em 2 SAC. A Tabela 4-3 apresenta para o período de 2018 a 2038, a projeção populacional, a estimativa da demanda de água e vazões de água para toda a zona rural. Para o cálculo do volume consumido e da demanda máxima da zona rural utilizou o consumo médio per Capita de 122,2 litros de água por habitante ao dia e considerou, para o período analisado de 20 (trinta) anos, uma projeção populacional com taxa de crescimento aritméticas de 2,68% ao ano, apresentada no Item 3.1. As perdas físicas foram calculadas da mesma forma que na zona urbana. A Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC mostra a projeção populacional das SAC do município. A população de 2018 foi estimada de acordo com as informações do número de famílias por localidade, multiplicado pela estimativa de número de habitantes por economia. Já a Tabela 4-5 até 4-13 mostram a estimativa de demanda de água, vazões e reservação para estas comunidades.

Os cálculos mostram que a comunidade Alto das Canas possuirá déficit em seu sistema de captação a partir de 2034, e a comunidade Barro Vermelho a partir de 2028. Recomenda-se, assim, que sejam feitos estudos de viabilidade para a perfuração de novos poços nestes locais, a fim de garantir que a produção de água seja suficiente.

As estimativas também mostram problemas de reservação insuficiente em algumas localidades. A comunidade Lajeado, conforme as prospectivas, irá enfrentar déficit de reservação a partir de 2022, e a comunidade Corredor dos Mussoline a partir de 2038. Os cálculos para a comunidade Barro Vermelho mostram que já em 2018 a reservação do local é menor do que a necessária para o sistema de abastecimento das famílias que ali residem. Assim, para estas três localidades, será necessário o estudo de viabilidade de concepção de novos reservatórios.

Além das SAC, a zona rural também conta com abastecimentos de água na forma de caminhão pipa, açudes e poços de abastecimento individual.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 977
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 621
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 4-3 - Estimativa da demanda de água e vazões de água para a totalidade da zona rural

Ano	População Rural	Volume consumido de água		Demanda máxima	Perdas Físicas	Produção necessária
	habitantes	m³/dia	m³/ano	L/s	L/s	L/s
2018	2.224	271,76	99.191,65	3,77	0,90	4,67
2019	2.283	279,04	101.848,57	3,88	0,92	4,80
2020	2.345	286,51	104.576,66	3,98	0,95	4,93
2021	2.407	294,19	107.377,82	4,09	0,97	5,06
2022	2.472	302,07	110.254,01	4,20	1,00	5,20
2023	2.538	310,16	113.207,24	4,31	1,03	5,34
2024	2.606	318,46	116.239,58	4,42	1,05	5,47
2025	2.676	326,99	119.353,14	4,54	1,08	5,62
2026	2.748	335,75	122.550,10	4,66	1,11	5,77
2027	2.821	344,75	125.832,69	4,79	1,14	5,93
2028	2.897	353,98	129.203,21	4,92	1,17	6,09
2029	2.974	363,46	132.664,01	5,05	1,20	6,25
2030	3.054	373,20	136.217,51	5,18	1,24	6,42
2031	3.136	383,20	139.866,19	5,32	1,27	6,59
2032	3.220	393,46	143.612,61	5,46	1,30	6,76
2033	3.306	404,00	147.459,37	5,61	1,34	6,95
2034	3.395	414,82	151.409,18	5,76	1,37	7,13
2035	3.486	425,93	155.464,78	5,92	1,41	7,33
2036	3.579	437,34	159.629,02	6,07	1,45	7,52
2037	3.675	449,05	163.904,79	6,24	1,49	7,73
2038	3.773	461,08	168.295,10	6,40	1,53	7,93

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC

Comunidade	MANGUEIRÃO	STA MARGARIDA	SERRINHA	BOLSO	ALTO DAS CANAS	LAJEADO	REAL	BARRO VERMELHO	CORREDOR DOS MUSSOLINE
ANO	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**
2018	68	114	37	108	136	185	74	309	74
2019	70	117	38	111	140	190	76	317	76
2020	72	121	39	114	143	195	78	326	78
2021	74	124	40	117	147	201	80	335	80
2022	76	127	41	120	151	206	82	343	82
2023	78	130	42	123	155	212	85	353	85
2024	80	134	43	127	159	217	87	362	87
2025	82	138	45	130	164	223	89	372	89
2026	84	141	46	134	168	229	92	382	92
2027	86	145	47	137	172	235	94	392	94
2028	89	149	48	141	177	241	97	402	97
2029	91	153	50	145	182	248	99	413	99
2030	93	157	51	149	187	255	102	424	102
2031	96	161	52	152	192	261	105	436	105
2032	98	166	54	157	197	268	107	447	107
2033	101	170	55	161	202	276	110	459	110
2034	104	175	57	165	208	283	113	472	113
2035	107	179	58	170	213	291	116	484	116
2036	109	184	60	174	219	298	119	497	119
2037	112	189	61	179	225	306	123	511	123
2038	115	194	63	183	231	315	126	524	126

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 622 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 978

Tabela 4-5- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade do Mangueirão

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	68	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2019	70	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2020	72	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2021	74	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2022	76	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2023	78	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2024	80	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2025	82	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2026	84	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2027	86	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2028	89	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2029	91	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2030	93	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2031	96	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2032	98	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2033	101	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2034	104	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2035	107	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2036	109	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2037	112	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2038	115	0,20	23,83	0,05	0,25	4,14	3,89	20,00	5,76	14,24

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 623 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 979

Tabela 4-6- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Santa Margarida

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	114	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	10,00	5,47	4,53
2019	117	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2020	121	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2021	124	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	10,00	6,05	3,95
2022	127	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2023	130	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2024	134	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2025	138	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2026	141	0,24	23,83	0,06	0,30	0,56	0,26	10,00	6,91	3,09
2027	145	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2028	149	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2029	153	0,26	23,83	0,06	0,32	0,56	0,24	10,00	7,49	2,51
2030	157	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2031	161	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2032	166	0,28	23,83	0,07	0,35	0,56	0,21	10,00	8,06	1,94
2033	170	0,29	23,83	0,07	0,36	0,56	0,20	10,00	8,35	1,65
2034	175	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2035	179	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2036	184	0,31	23,83	0,07	0,38	0,56	0,18	10,00	8,93	1,07
2037	189	0,32	23,83	0,08	0,40	0,56	0,16	10,00	9,22	0,78
2038	194	0,33	23,83	0,08	0,41	0,56	0,15	10,00	9,50	0,50

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 624 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 980

Tabela 4-7- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Serrinha

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	37	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2019	38	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2020	39	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2021	40	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2022	41	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2023	42	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2024	43	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2025	45	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2026	46	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2027	47	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2028	48	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2029	50	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2030	51	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2031	52	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2032	54	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2033	55	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2034	57	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2035	58	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2036	60	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2037	61	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2038	63	0,11	23,83	0,03	0,14	1,39	1,25	5,00	3,17	1,83

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 625 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 981

Tabela 4-8- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Bolso

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	108	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2019	111	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2020	114	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2021	117	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2022	120	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2023	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2024	127	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2025	130	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2026	134	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2027	137	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2028	141	0,24	23,83	0,06	0,30	10,00	6,91	3,09
2029	145	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2030	149	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2031	152	0,26	23,83	0,06	0,32	10,00	7,49	2,51
2032	157	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2033	161	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2034	165	0,28	23,83	0,07	0,35	10,00	8,06	1,94
2035	170	0,29	23,83	0,07	0,36	10,00	8,35	1,65
2036	174	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2037	179	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2038	183	0,31	23,83	0,07	0,38	10,00	8,93	1,07

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 626 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 982

Tabela 4-9- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Alto das Canas

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	136	0,23	23,83	0,05	0,28	0,42	0,14	20,00	6,62	13,38
2019	140	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2020	143	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2021	147	0,25	23,83	0,06	0,31	0,42	0,11	20,00	7,20	12,80
2022	151	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2023	155	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2024	159	0,27	23,83	0,06	0,33	0,42	0,09	20,00	7,78	12,22
2025	164	0,28	23,83	0,07	0,35	0,42	0,07	20,00	8,06	11,94
2026	168	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2027	172	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2028	177	0,30	23,83	0,07	0,37	0,42	0,05	20,00	8,64	11,36
2029	182	0,31	23,83	0,07	0,38	0,42	0,04	20,00	8,93	11,07
2030	187	0,32	23,83	0,08	0,40	0,42	0,02	20,00	9,22	10,78
2031	192	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2032	197	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2033	202	0,34	23,83	0,08	0,42	0,42	0,00	20,00	9,79	10,21
2034	208	0,35	23,83	0,08	0,43	0,42	-0,01	20,00	10,08	9,92
2035	213	0,36	23,83	0,09	0,45	0,42	-0,03	20,00	10,37	9,63
2036	219	0,37	23,83	0,09	0,46	0,42	-0,04	20,00	10,66	9,34
2037	225	0,38	23,83	0,09	0,47	0,42	-0,05	20,00	10,94	9,06
2038	231	0,39	23,83	0,09	0,48	0,42	-0,06	20,00	11,23	8,77

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 627 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 983

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-10- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Lajeado

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	185	0,31	23,83	0,07	0,38	1,94	1,56	10,00	8,93	1,07
2019	190	0,32	23,83	0,08	0,40	1,94	1,54	10,00	9,22	0,78
2020	195	0,33	23,83	0,08	0,41	1,94	1,53	10,00	9,50	0,50
2021	201	0,34	23,83	0,08	0,42	1,94	1,52	10,00	9,79	0,21
2022	206	0,35	23,83	0,08	0,43	1,94	1,51	10,00	10,08	-0,08
2023	212	0,36	23,83	0,09	0,45	1,94	1,49	10,00	10,37	-0,37
2024	217	0,37	23,83	0,09	0,46	1,94	1,48	10,00	10,66	-0,66
2025	223	0,38	23,83	0,09	0,47	1,94	1,47	10,00	10,94	-0,94
2026	229	0,39	23,83	0,09	0,48	1,94	1,46	10,00	11,23	-1,23
2027	235	0,40	23,83	0,10	0,50	1,94	1,44	10,00	11,52	-1,52
2028	241	0,41	23,83	0,10	0,51	1,94	1,43	10,00	11,81	-1,81
2029	248	0,42	23,83	0,10	0,52	1,94	1,42	10,00	12,10	-2,10
2030	255	0,43	23,83	0,10	0,53	1,94	1,41	10,00	12,38	-2,38
2031	261	0,44	23,83	0,10	0,54	1,94	1,40	10,00	12,67	-2,67
2032	268	0,46	23,83	0,11	0,57	1,94	1,37	10,00	13,25	-3,25
2033	276	0,47	23,83	0,11	0,58	1,94	1,36	10,00	13,54	-3,54
2034	283	0,48	23,83	0,11	0,59	1,94	1,35	10,00	13,82	-3,82
2035	291	0,49	23,83	0,12	0,61	1,94	1,33	10,00	14,11	-4,11
2036	298	0,51	23,83	0,12	0,63	1,94	1,31	10,00	14,69	-4,69
2037	306	0,52	23,83	0,12	0,64	1,94	1,30	10,00	14,98	-4,98
2038	315	0,53	23,83	0,13	0,66	1,94	1,28	10,00	15,26	-5,26

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 628 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 984

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-11- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Real

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	74	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2019	76	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2020	78	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2021	80	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2022	82	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2023	85	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2024	87	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2025	89	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2026	92	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2027	94	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2028	97	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2029	99	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2030	102	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2031	105	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2032	107	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2033	110	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2034	113	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2035	116	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2036	119	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2037	123	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95
2038	126	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 629 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 985

Tabela 4-12- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Barro Vermelho

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	309	0,52	23,83	0,12	0,64	0,83	0,19	10,00	14,98	-4,98
2019	317	0,54	23,83	0,13	0,67	0,83	0,16	10,00	15,55	-5,55
2020	326	0,55	23,83	0,13	0,68	0,83	0,15	10,00	15,84	-5,84
2021	335	0,57	23,83	0,14	0,71	0,83	0,12	10,00	16,42	-6,42
2022	343	0,58	23,83	0,14	0,72	0,83	0,11	10,00	16,70	-6,70
2023	353	0,60	23,83	0,14	0,74	0,83	0,09	10,00	17,28	-7,28
2024	362	0,61	23,83	0,15	0,76	0,83	0,07	10,00	17,57	-7,57
2025	372	0,63	23,83	0,15	0,78	0,83	0,05	10,00	18,14	-8,14
2026	382	0,65	23,83	0,15	0,80	0,83	0,03	10,00	18,72	-8,72
2027	392	0,67	23,83	0,16	0,83	0,83	0,00	10,00	19,30	-9,30
2028	402	0,68	23,83	0,16	0,84	0,83	-0,01	10,00	19,58	-9,58
2029	413	0,70	23,83	0,17	0,87	0,83	-0,04	10,00	20,16	-10,16
2030	424	0,72	23,83	0,17	0,89	0,83	-0,06	10,00	20,74	-10,74
2031	436	0,74	23,83	0,18	0,92	0,83	-0,09	10,00	21,31	-11,31
2032	447	0,76	23,83	0,18	0,94	0,83	-0,11	10,00	21,89	-11,89
2033	459	0,78	23,83	0,19	0,97	0,83	-0,14	10,00	22,46	-12,46
2034	472	0,80	23,83	0,19	0,99	0,83	-0,16	10,00	23,04	-13,04
2035	484	0,82	23,83	0,20	1,02	0,83	-0,19	10,00	23,62	-13,62
2036	497	0,84	23,83	0,20	1,04	0,83	-0,21	10,00	24,19	-14,19
2037	511	0,87	23,83	0,21	1,08	0,83	-0,25	10,00	25,06	-15,06
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	0,83	-0,27	10,00	25,63	-15,63

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 630 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 986

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-13- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Corredor dos Mussoline

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	76	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2019	78	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2020	80	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2021	82	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2022	85	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2023	87	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2024	89	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2025	92	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2026	94	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2027	97	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2028	99	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2029	102	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2030	105	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2031	107	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2032	110	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2033	113	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2034	116	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2035	119	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2036	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2037	126	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	10,00	25,63	-15,63

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 631 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 987

Página
988
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
632
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.2 CENÁRIO FUTURO

O diagnóstico dos serviços de abastecimento de água no município de Santa Margarida do Sul apresenta a necessidade de uma reestruturação e adequação do modelo de prestação dos serviços de abastecimento de água. Sendo assim, o cenário futuro tem em seus objetivos a melhoria na eficiência operacional visando o alcance da universalização do saneamento e a garantia de um fornecimento de água potável à população.

No cenário futuro, o município planeja a ampliação do sistema de abastecimento de água da zona urbana, como objetivo de universalizar o abastecimento, ou seja, atender 100% dos domicílios urbanos. Além disso, pretende-se fazer melhorias em todo o sistema, trocando tubulações antigas, e verificando a possibilidade técnica e financeira de reativar o poço inativo da zona urbana, ou estudar a possibilidade de perfuração de novos poços para atender as demandas futuras. No caso da reservação, o objetivo é ampliar o sistema de reservação instalando mais 1 ou 2 reservatórios, de acordo com a demanda.

Para a zona rural, um projeto de regularização e de planejamento de sustentabilidade financeira das SAC será posto em prática, além de um projeto de tratamento simplificado da água nas localidades rurais.

Outro problema verificado que deverá ser solucionado é a falta de regularização dos poços.

No Quadro 4-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao abastecimento de água potável.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
989
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
633
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 4-1 - Objetivos para o Sistema de Abastecimento de Água Potável

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Alguns domicílios não possuem rede de água	SAA-1	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios urbanos com rede de abastecimento
Reservação insuficiente: a falta de energia elétrica causa desabastecimento.	SAA-2	Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica
Não existe contrato entre as duas associações comunitárias rurais, que administram as Soluções Alternativas Coletivas (SAC) e a Prefeitura Municipal, titular dos serviços.	SAA-3	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's
As SAC não têm sustentabilidade financeira	SAA-4	Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC
O resultado das análises microbiológicas e físico-químicas das SAC índica que a SAC REAL apresenta águas com elevada turbidez	SAA-5	Tratamento adequado da água
A água de 77% das localidades está contaminada com coliformes totais e 31% com Escherichia coli	SAA-6	Tratamento adequado da água
Falta de outorga dos poços	SAA-7	Regularização de todos os poços em funcionamento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
990
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
634
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

4.3.1 Zona Urbana

Para as simulações financeiras, utilizou-se os indicadores referentes às receitas operacionais do SAA de Santa Margarida do Sul apresentados no SNIS (2015).A Tabela 4-14 apresenta as despesas consideradas para a projeção populacional.

Tabela 4-14 - Informações sobre despesas consideradas

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - ÁGUA E ESGOTO, SNIS 2015					
Código	Item	Especificação		Unidade	
FN015	DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS (DTS)	DESPESAS DE EXPLORACÃO (DEX)	Total (DEX)	R$/ano	655.288,00
FN010			Pessoal próprio	R$/ano	516.275,64
FN011			Produtos químicos	R$/ano	1.458,21
FN013			Energia elétrica	R$/ano	16.551,37
FN014			Serviços de terceiros	R$/ano	3.227,57
FN020			Água importada (bruta ou tratada)	R$/ano	0,00
FN039			Esgoto bruto exportado	R$/ano	0,00
FN021			Fiscais ou tributárias computadas na DEX	R$/ano	20.765,62
FN027			Outras despesas de exploração	R$/ano	97.009,59
FN035		SERVIÇO DA DÍVIDA - PARCELA 1 DE 2	Juros e encargos	R$/ano	836,89
FN036			Variação cambial	R$/ano	0,00
FN016			Total	R$/ano	836,89
FN019		Depreciação, amortização e provisão		R$/ano	5.619,45
FN022		Fiscais ou tributários não incidentes na DEX		R$/ano	5.619,45
FN028		Outras despesas		R$/ano	10.670,21
FN017		TOTAL (DTS)		R$/ano	691.721,04
AG011	VOLUMES DE ÁGUA FATURADO			1000m³/ano	19,51
IN003	DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS POR M³ FATURADO			R$/m³	35,45

(Fonte: SNIS, 2015)

Para o cálculo da estimativa do volume medido multiplicou-se o número de habitantes pelo consumo per capita de água e por 365 dias para achar a estimativa anual. Por sua vez a receita foi calculada multiplicando o volume medido pela tarifa de água adotada, equivalente a R$ 7,71 por metro cúbico de água (SNIS, 2015). Já o cálculo das despesas foi realizado multiplicando o volume medido pela despesa total com os serviços por m³ faturado. A Tabela 4-15 apresenta a avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
991
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
635
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 4-15 - Avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana.

Ano	População URBANA	Estimativa Volume medido	Receitas	Despesas	Saldo/déficit
	habitantes	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	682	30.418,77	234.528,74	1.078.345,50	-843.816,76
2019	700	31.233,56	240.810,76	1.107.229,75	-866.418,99
2020	719	32.070,17	247.261,05	1.136.887,69	-889.626,64
2021	738	32.929,20	253.884,11	1.167.340,04	-913.455,93
2022	758	33.811,23	260.684,58	1.198.608,08	-937.923,50
2023	778	34.716,89	267.667,20	1.230.713,65	-963.046,45
2024	799	35.646,80	274.836,86	1.263.679,19	-988.842,34
2025	821	36.601,63	282.198,56	1.297.527,74	-1.015.329,19
2026	843	37.582,03	289.757,45	1.332.282,95	-1.042.525,50
2027	865	38.588,69	297.518,81	1.367.969,10	-1.070.450,29
2028	888	39.622,32	305.488,06	1.404.611,13	-1.099.123,07
2029	912	40.683,63	313.670,78	1.442.234,64	-1.128.563,87
2030	937	41.773,37	322.072,67	1.480.865,93	-1.158.793,25
2031	962	42.892,30	330.699,62	1.520.531,98	-1.189.832,36
2032	987	44.041,20	339.557,65	1.561.260,52	-1.221.702,87
2033	1014	45.220,87	348.652,94	1.603.079,99	-1.254.427,05
2034	1041	46.432,15	357.991,86	1.646.019,64	-1.288.027,78
2035	1069	47.675,87	367.580,93	1.690.109,45	-1.322.528,52
2036	1098	48.952,90	377.426,84	1.735.380,24	-1.357.953,39
2037	1127	50.264,14	387.536,49	1.781.863,64	-1.394.327,14
2038	1157	51.610,50	397.916,93	1.829.592,13	-1.431.675,19

4.3.2 Zona Rural

A Tabela 4-16 apresenta as projeções das receitas e despesas e investimentos necessários para a universalização do saneamento no horizonte de 20 anos. Para o cálculo das receitas e despesas de operação foram utilizados os valores de receitas operacionais provinda de uma tarifa de 2,84 R$/m³ (PMSB de Cristal do Sul) e despesas operacionais de 2,59 R$/m³.

A tabela também apresenta dados relativos aos desembolsos com investimentos necessários para a construção de novas redes ou ampliações das existentes visando a universalização do abastecimento de água. Os valores foram projetados com base no valor de US$ 152,00 por habitante, dado este obtido de estudo realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), majorados pelo coeficiente de 3,0, tendo em vista que as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
992
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
636
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

economias a serem alcançadas se localizam em locais mais remotos do município, bem como há a possibilidade de terem de ser instalados sistemas de abastecimento completos para alguns casos. A cotação do dólar utilizada foi de R$ 3,50.

Sendo assim, avaliando a projeção da tabela temos um investimento (Coluna 4 da Tabela) no ano 2018 de R$ 84.588,00 que se refere ao valor calculado para atingir toda a população que não é abastecida por rede geral de água atualmente, ou não é abastecida por poços, estimada em 53 habitantes. Assim, está sendo considerado que a população que é abastecida por carro pipa, rio ou açude, necessita de investimentos relacionados a construção de redes de distribuição. Posteriormente, de um ano para outro, o valor do investimento se refere ao necessário devido ao aumento da população. A coluna 'fluxo de caixa operacional' se refere ao acumulado de fluxo de caixa ao longo do período considerando as receitas menos as despesas de operação dos SAA's. Já a coluna 'fluxo de caixa c/investimento' se refere às receitas menos as despesas com custos operacionais e investimentos.

Tabela 4-16 - Avaliação financeira do SAA Rural

Ano	Estimativa do volume medido SAA RURAL	Receita RURAL	Despesas			Fluxo de caixa	
			Operacionais	Investimentos	Total	Operacional	Com investimento
	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	99.192	281.704,29	256.906,37	84.588,00	341.494,37	24.797,91	-59.790,09
2019	101.849	289.249,94	263.787,80	95.070,80	358.858,60	25.462,14	-69.608,66
2020	104.577	296.997,70	270.853,54	97.617,34	368.470,88	26.144,16	-71.473,18
2021	107.378	304.953,00	278.108,55	100.232,09	378.340,64	26.844,45	-73.387,64
2022	110.254	313.121,38	285.557,88	102.916,88	388.474,76	27.563,50	-75.353,38
2023	113.207	321.508,56	293.206,75	105.673,58	398.880,34	28.301,81	-77.371,77
2024	116.240	330.120,40	301.060,51	108.504,13	409.564,63	29.059,89	-79.444,23
2025	119.353	338.962,91	309.124,63	111.410,49	420.535,11	29.838,28	-81.572,20
2026	122.550	348.042,27	317.404,75	114.394,70	431.799,45	30.637,52	-83.757,17
2027	125.833	357.364,84	325.906,66	117.458,84	443.365,50	31.458,17	-86.000,67
2028	129.203	366.937,11	334.636,31	120.605,06	455.241,37	32.300,80	-88.304,26
2029	132.664	376.765,78	343.599,78	123.835,55	467.435,33	33.166,00	-90.669,55
2030	136.218	386.857,72	352.803,34	127.152,58	479.955,92	34.054,38	-93.098,20
2031	139.866	397.219,98	362.253,43	130.558,45	492.811,88	34.966,55	-95.591,90
2032	143.613	407.859,80	371.956,65	134.055,55	506.012,20	35.903,15	-98.152,40
2033	147.459	418.784,62	381.919,78	137.646,32	519.566,10	36.864,84	-100.781,48
2034	151.409	430.002,06	392.149,77	141.333,28	533.483,05	37.852,29	-103.480,98
2035	155.465	441.519,98	402.653,78	145.118,99	547.772,77	38.866,20	-106.252,80
2036	159.629	453.346,40	413.439,15	149.006,11	562.445,26	39.907,25	-109.098,85
2037	163.905	465.489,61	424.513,41	152.997,34	577.510,75	40.976,20	-112.021,14
2038	168.295	477.958,08	435.884,31	157.095,48	592.979,79	42.073,77	-115.021,71
VPL	**892.535,63**	**2.534.801,20**	**2.311.667,29**	**825.994,37**	**3.137.661,66**	**223.133,91**	**-602.860,46**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
993
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
637
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os cenários propostos foram avaliados tecnicamente e financeiramente e discutidos conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul. Suas avaliações permitirão ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a coleta e tratamento do esgoto na zona urbana e na zona rural.

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município não possui rede de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Os domicílios utilizam como alternativa de disposição: fossas sépticas, fossas rudimentares, valas, e descarte direto no solo ou em córregos. Alguns domicílios possuem ligações clandestinas na rede de microdrenagem pluvial.

A Secretaria Municipal de Obras é quem realiza a abertura das fossas, através da utilização retroescavadeira. Em casos de famílias em vulnerabilidade social, a prefeitura também fornece o restante dos materiais para a conclusão da fossa séptica.

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana

O crescimento populacional, a previsão de população a ser atendida e os volumes de esgoto a serem coletados para o horizonte do PMSB na zona urbana, 2018 a 2038, estão apresentadas na Tabela 5-1. Estas são as vazões utilizadas para a elaboração dos cenários e devem ser consideradas no projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) - vazão nominal e vazão máxima. Adotou-se os seguintes parâmetros para os cálculos necessários:

a) Vazão média de esgotos produzida

A produção de esgotos corresponde aproximadamente à vazão de água efetivamente consumida. Entende-se por consumo efetivo aquele registrado na micromedição da rede de distribuição de água, descartando-se, portanto, as perdas do sistema de abastecimento. Parte desse volume efetivo não chega aos coletores de esgoto, pois conforme a natureza de consumo perde-se por evaporação, incorporação à rede pluvial ou escoamento superficial (ex.: irrigação de jardins e parques, lavagem de carros, instalações não conectadas à rede

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 994
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 638
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

etc.). Dessa forma, para estimar a fração da água que adentra à rede de esgotos, aplica-se o coeficiente de retorno (R), que é a relação média entre o volume de esgoto produzido e a água efetivamente consumida. O coeficiente de retorno pode variar de 40% a 100%, sendo que usualmente adota-se o valor de 80% (VON SPERLING, 2005).

A produção estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme a Equação abaixo:

$$Q = 365 \, x \, P \, x \, q \, x \, R \qquad \text{(Equação 4)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (m³/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Vazão nominal estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{nom} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 5)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

A Vazão máxima estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{máx} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1 \, x \, K_2}{86.400} \qquad \text{(Equação 6)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 995
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 639
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

K_2= coeficiente da hora de maior consumo: 1,5

A produção estimada, a vazão nominal estimada e a vazão máxima estimada consideraram um consumo médio per capita de água de 150 litros de água por habitante ao dia, valor adotado geralmente pela CORSAN nos cálculos de projetos de SES. Destaca-se que para a realização deste prognóstico a demanda calculada considerou o atendimento de 100% da população da Sede, considerando a universalização do acesso à coleta e ao tratamento de esgoto na área urbana.

A vazão média estimada de esgoto é calculada a partir da Equação abaixo e considera o consumo médio de água per capita de 122,20 litros de água por habitante ao dia, conforme dados constantes SNIS (2015), para o município.

$$Q_{med} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 7)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia):

R = coeficiente de retorno: 0,80

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
996
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
640
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-1 - Projeção da vazão de esgoto para o horizonte do PMSB

Ano	População Urbana	Produção Estimada de Esgoto	Vazão Nominal estimada de Esgoto	Vazão máxima estimada de Esgoto	Vazão média estimada de Esgoto	Carga DBO_5	Carga SST
	habitantes	m³/ano	L/s	L/s	L/s	kg/dia	kg/dia
2018	682	24.335	0,93	1,39	0,77	36,83	40,92
2019	700	24.987	0,95	1,43	0,79	37,81	42,02
2020	719	25.656	0,98	1,46	0,81	38,83	43,14
2021	738	26.343	1,00	1,50	0,84	39,87	44,30
2022	758	27.049	1,03	1,54	0,86	40,93	45,48
2023	778	27.774	1,06	1,59	0,88	42,03	46,70
2024	799	28.517	1,09	1,63	0,90	43,16	47,95
2025	821	29.281	1,11	1,67	0,93	44,31	49,24
2026	843	30.066	1,14	1,72	0,95	45,50	50,56
2027	865	30.871	1,17	1,76	0,98	46,72	51,91
2028	888	31.698	1,21	1,81	1,01	47,97	53,30
2029	912	32.547	1,24	1,86	1,03	49,25	54,73
2030	937	33.419	1,27	1,91	1,06	50,57	56,19
2031	962	34.314	1,31	1,96	1,09	51,93	57,70
2032	987	35.233	1,34	2,01	1,12	53,32	59,24
2033	1.014	36.177	1,38	2,06	1,15	54,75	60,83
2034	1.041	37.146	1,41	2,12	1,18	56,21	62,46
2035	1.069	38.141	1,45	2,18	1,21	57,72	64,13
2036	1.098	39.162	1,49	2,24	1,24	59,27	65,85
2037	1.127	40.211	1,53	2,30	1,28	60,85	67,62
2038	1.157	41.288	1,57	2,36	1,31	62,48	69,43

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural

Para as avaliações das demandas por coleta e tratamento de esgoto para zona rural de Santa Margarida do Sul, adotou-se os seguintes parâmetros:

a) Carga orgânica gerada

Para avaliar a carga orgânica associada ao esgoto sanitário, gerada e lançada nos cursos d'água que entrecortam o município de Santa Margarida do Sul, trabalhou-se com as seguintes informações: número total de habitantes da zona rural do município e contribuição de cada indivíduo em termos de matéria orgânica presente nos esgotos domésticos. Segundo VON SPERLING (2005), esse valor correspondente a 0,054 Kg DBO por habitante por dia. Dessa forma, a carga orgânica gerada foi calculada multiplicando-se a sua população (em nº de habitantes) pela carga per capita (equivalente a 0,054 Kg DBO/hab.d)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 997
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 641
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

b) Vazão média de esgotos produzida

Para estimar a vazão média de esgotos produzida pela população da zona rural, foi considerado um consumo per capita de água equivalente a 122,20 L/hab.dia e um coeficiente de retorno de 80%. A vazão média de esgotos da população rural de Santa Margarida do Sul foi calculada para o período compreendido entre 2018 e 2038 (horizonte de planejamento do PMSB), conforme a (Equação 8).

$$Q_{méd} = \frac{P \, x \, q \, x \, R}{86.400} \qquad \text{(Equação 8)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia);

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Tabela 5-2 apresenta a avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
998
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
642
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-2: Avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural de Santa Margarida do Sul

Ano	População Zona Rural	Carga orgânica gerada	Carga SST	Vazão média de esgotos produzida
	habitantes	Kg DBO/dia	kg/dia	L/s
2018	2.224	120,09	133,43	2,52
2019	2.283	123,31	137,01	2,58
2020	2.345	126,61	140,68	2,65
2021	2.407	130,00	144,44	2,72
2022	2.472	133,48	148,31	2,80
2023	2.538	137,06	152,29	2,87
2024	2.606	140,73	156,37	2,95
2025	2.676	144,50	160,55	3,03
2026	2.748	148,37	164,85	3,11
2027	2.821	152,34	169,27	3,19
2028	2.897	156,42	173,80	3,28
2029	2.974	160,61	178,46	3,37
2030	3.054	164,92	183,24	3,46
2031	3.136	169,33	188,15	3,55
2032	3.220	173,87	193,19	3,64
2033	3.306	178,53	198,36	3,74
2034	3.395	183,31	203,68	3,84
2035	3.486	188,22	209,13	3,94
2036	3.579	193,26	214,73	4,05
2037	3.675	198,44	220,48	4,16
2038	3.773	203,75	226,39	4,27

Os resultados apontam para a necessidade de implementar soluções que possam tratar preliminarmente o esgoto doméstico antes deste ser lançado ao ambiente contaminando o solo e recursos hídricos e expondo a população rural aos sérios riscos de doenças correlacionadas a saneamento inadequado como diarreia, verminoses, dentre outros.

5.2 CENÁRIO FUTURO

O município de Santa Margarida do Sul não possui rede geral de esgotamento sanitário e nem estação de tratamento de esgoto. Sendo assim, as alternativas propostas para o tratamento de esgoto sanitário gerado na zona urbana e rural são os seguintes.

Na zona urbana, o cenário ideal seria a construção de uma estação completa de tratamento de esgoto. Contudo, devido ao pequeno porte do município e dificuldades financeiras enfrentadas pela administração pública, o cenário futuro escolhido é a implantação de sistemas de esgoto em etapas. A primeira etapa é de caráter emergencial, em que será feita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
999
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
643
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

a implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, sendo que este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural.

A segunda etapa consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Para a zona rural, a alternativa proposta é o incentivo para a implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto adequados, como fossas sépticas e fossas biodigestoras.

Quadro 5-1 - Objetivos para o Sistema de Esgotamento Sanitário

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Inexistência de rede coletora na zona urbana	SES-1	Construção da rede coletora na zona urbana
Inexistência de tratamento	SES-2	Implantar soluções coletivas e individuais de tratamento de esgoto
Ligações irregulares a rede de drenagem pluvial	SES-3	Fiscalizar as ligações irregulares
Ocorrência de áreas degradadas devido à disposição inadequada do esgoto sanitário	SES-4	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas
Desinformação quanto ao destino correto das águas servidas na zona rural.	SES-5	Projeto de educação ambiental referente ao eixo de esgotamento sanitário

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES

Os padrões de emissão exigidos pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) para o efluente final dos sistemas de tratamento de esgotos são regrados pela Resolução CONSEMA Nº 355, de 13 de julho de 2017. Na Tabela 5-3 e Tabela 5-4, são apresentados os padrões de lançamento para efluentes líquidos domésticos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1000
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
644
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-3 - Valores de concentração máxima para efluentes domésticos para diferentes faixas de vazão

Faixa de Vazão (m^3/d)	DBO_5 (mgO_2/L)	DQO (mgO_2/L)	SST (mg/L)	Coliformes Termotolerantes	
				Concentração (NMP/100 mL)	Eficiência (%)
Q < 200	120	330	140	-	-
200 ≤ Q < 500	100	300	100	10^6	90
500 ≤ Q < 1000	80	260	80	10^5	95
1000 ≤ Q < 2000	70	200	70	10^5	95
2000 ≤ Q < 10000	60	180	60	10^4	95
10.000 ≤ Q	40	150	50	10^3	95

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Segundo artigo 18 podem ser estabelecidos critérios mais restritivos, pelo órgão ambiental competente, para a fixação dos padrões de emissão constantes nesta norma em função dos seguintes aspectos: características físicas, químicas e biológicas; características hidrológicas; usos da água e enquadramento legal, desde que apresentada fundamentação técnica que os justifique.

Para efluentes sanitários, o órgão ambiental competente poderá exigir padrões para os parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal em corpos receptores com registro de floração de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para abastecimento público. Nestes casos, devem ser atendidos os valores de concentração estabelecidos ou eficiência mínima fixada.

Tabela 5-4 - Concentração e eficiência de remoção do parâmetro Fósforo Total e Nitrogênio Amoniacal em função da faixa de vazão

Faixa de Vazão	Nitrogênio Amoniacal	Fósforo Total	
(m^3/d)	(mg/L)	(mg/L)	Eficiência (%)
Q < 1.000	20	4	75
1.000 ≤ Q < 2.000	20	3	75
2.000 ≤ Q < 10.000	20	2	75
10.000 ≤ Q	20	1	75

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1001
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
645
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o dimensionamento da estação de tratamento de esgoto, serão considerados para o cálculo de vazão apenas a vazão média estimada de esgoto para o ano de 2038 (ano final do alcance do plano), com a projeção populacional de 1157 habitantes na zona urbana, e 80% de população atendida. A equação para o cálculo da vazão de esgoto que será tratado na ETE segue abaixo:

$$Q_{ETE} = Q_{med}\, k_1\, R + Q_{\inf} \qquad \text{(Equação 9)}$$

Onde,

Q_{med} = vazão média estimada de esgoto

R = coeficiente de retorno: 0,80

Q_{inf} = toda água de subsolo, indesejável ao sistema separador e que penetra nas canalizações (valor usual: 0,5 l/s.km)

Para a elaboração dos projetos na zona urbana deve-se seguir as normas exigidas explicitadas nas normas da ABNT que seguem.

- NBR 12.207/92 – Estudo de concepção de interceptores de esgoto sanitário
- NBR 9.648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário
- NBR 9.649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário

O restante dos cálculos da solução sugerida encontra-se no Apêndice A.

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS

Considerando que 4 domicílios do Município, segundo dados do censo de 2010 do IBGE, não possuíam nem banheiro nem sanitário, deve ser analisada a situação atual, para verificar se ainda existem casos de domicílios que necessitam de melhorias sanitárias domésticas. Em manual criado pela Funasa, são expostos todos os aspectos essenciais para a elaboração de propostas para o programa de melhorias sanitárias, e está disponível em http://www.funasa.gov.br/site/wp-

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1002
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 646
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

content/files_mf/manualdeorientacoestecnicasparaelaboracaodepropostasmelhoriassanitariasdomiciliares.pdf.

O Programa de melhorias sanitárias domésticas tem os seguintes objetivos:

- Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas;

- Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;

- Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e

- Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

Recomenda-se uma ação conjunta e cooperada entre os entes federais e beneficiários, tanto no âmbito financeiro quanto no âmbito técnico, analisando a possibilidade de se buscar recursos não onerosos.

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS

Para os projetos executivos, recomenda-se adotar quantitativos decorrentes do projeto, assim como cotejá-los com preços unitários SINAPE ou atualização de valores de acordo com valores orçamentários adotados pela Corsan. O Benefício de Despesas Indiretas (BDI) recomendado pelos agentes de financiamento de recursos na área do saneamento tem limite máximo que se aproxima de 28%, existindo diferenças para o BDI para materiais, equipamentos, serviços e mão de obra. Por essa razão, recomenda-se ao município realizar a execução dos projetos executivos através de uma ação conjunta e cooperada entre os entes federados, onde deverão ser empreendidos esforços para a busca por recursos não onerosos do Orçamento Geral da União.

A análise financeira do sistema coletivos de tratamento de esgoto doméstico em etapas para a zona urbana, e dos sistemas individuais de tratamento para a zona rural, pode ser verificada no Apêndice A deste Produto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1003
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
647
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A realização deste estudo de prognósticos para a temática dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e da limpeza urbana tem o propósito de auxiliar o gestor municipal na tomada de decisão quanto a sustentabilidade financeira do modelo de gestão a adotar, assim como, o de atender a legislação vigente.

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB

A Tabela 6-1 apresenta uma previsão da produção dos RSD e seus componentes realizada com base na projeção populacional para a cidade de Santa Margarida do Sul e na caracterização dos RSD coletados apresentado no item 5 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, no Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, formulado em 2014, a taxa média de geração de resíduos por habitante, para municípios com até 50.000 mil habitantes, é de 0,65 kg/hab.dia. Visto que não existem informações sobre a geração total de resíduos do município, considerou-se este valor médio fornecido pela SEMA. Para a zona rural foi considerado somente a parcela de resíduos recicláveis e rejeito (ou seja, somente 59% de 0,65 kg de RSD/habitante.dia), uma vez que o resíduo orgânico dificilmente é coletado na área rural devido a impossibilidade de armazenamento e por ser, em sua maioria, destinado à alimentação de animais ou composteiras caseiras.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 6-1 - Previsão de geração de RSD por tipologia conforme horizonte do PMSB

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSD			RSD COLETADOS																										
							REJEITO	REJEITO	RESÍDUO ORGÂNICO	RESÍDUOS RECICLÁVEIS																							
										Papel, Papelão			Tetrapak			Plástico			PET			Vidro			Metal, Lata			Alumínio			Total RS Recicláveis		
	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Urb.	Rur.	Urb.	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total
	hab	hab	hab	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a
2018	2906	682	2224	689	162	528	44,74	145,88	66,61	12,92	42,14	55,07	0,80	2,59	3,39	13,92	45,39	59,30	12,43	40,52	52,95	0,99	3,24	4,24	1,64	5,35	6,99	0,80	2,59	3,39	43,50	141,83	185,33
2019	2984	700	2283	708	166	542	45,94	149,79	68,39	13,27	43,27	56,54	0,82	2,66	3,48	14,29	46,60	60,89	12,76	41,61	54,37	1,02	3,33	4,35	1,68	5,49	7,18	0,82	2,66	3,48	44,66	145,63	190,29
2020	3064	719	2345	727	171	556	47,17	153,80	70,23	13,63	44,43	58,06	0,84	2,73	3,57	14,67	47,85	62,52	13,10	42,72	55,83	1,05	3,42	4,47	1,73	5,64	7,37	0,84	2,73	3,57	45,86	149,53	195,39
2021	3146	738	2407	746	175	571	48,43	157,92	72,11	13,99	45,62	59,61	0,86	2,81	3,67	15,07	49,13	64,20	13,45	43,87	57,32	1,08	3,51	4,59	1,78	5,79	7,57	0,86	2,81	3,67	47,08	153,54	200,62
2022	3230	758	2472	766	180	586	49,73	162,15	74,04	14,37	46,84	61,21	0,88	2,88	3,77	15,47	50,45	65,92	13,81	45,04	58,86	1,11	3,60	4,71	1,82	5,95	7,77	0,88	2,88	3,77	48,35	157,65	206,00
2023	3316	778	2538	787	185	602	51,06	166,50	76,02	14,75	48,10	62,85	0,91	2,96	3,87	15,89	51,80	67,68	14,18	46,25	60,43	1,13	3,70	4,83	1,87	6,10	7,98	0,91	2,96	3,87	49,64	161,87	211,51
2024	3405	799	2606	808	190	618	52,43	170,96	78,06	15,15	49,39	64,53	0,93	3,04	3,97	16,31	53,19	69,50	14,56	47,49	62,05	1,17	3,80	4,96	1,92	6,27	8,19	0,93	3,04	3,97	50,97	166,21	217,18
2025	3497	821	2676	830	195	635	53,83	175,54	80,15	15,55	50,71	66,26	0,96	3,12	4,08	16,75	54,61	71,36	14,95	48,76	63,71	1,20	3,90	5,10	1,97	6,44	8,41	0,96	3,12	4,08	52,34	170,66	223,00
2026	3590	843	2748	852	200	652	55,27	180,24	82,30	15,97	52,07	68,04	0,98	3,20	4,19	17,20	56,07	73,27	15,35	50,07	65,42	1,23	4,01	5,23	2,03	6,61	8,64	0,98	3,20	4,19	53,74	175,23	228,97
2027	3686	865	2821	875	205	669	56,75	185,07	84,50	16,40	53,46	69,86	1,01	3,29	4,30	17,66	57,58	75,23	15,76	51,41	67,17	1,26	4,11	5,37	2,08	6,79	8,87	1,01	3,29	4,30	55,18	179,93	235,10
2028	3785	888	2897	898	211	687	58,27	190,02	86,76	16,83	54,90	71,73	1,04	3,38	4,41	18,13	59,12	77,25	16,19	52,78	68,97	1,29	4,22	5,52	2,14	6,97	9,10	1,04	3,38	4,41	56,66	184,74	241,40
2029	3886	912	2974	922	216	706	59,83	195,11	89,09	17,29	56,37	73,65	1,06	3,47	4,53	18,62	60,70	79,32	16,62	54,20	70,82	1,33	4,34	5,67	2,19	7,15	9,35	1,06	3,47	4,53	58,17	189,69	247,87
2030	3991	937	3054	947	222	725	61,44	200,34	91,47	17,75	57,88	75,62	1,09	3,56	4,65	19,11	62,33	81,44	17,07	55,65	72,72	1,37	4,45	5,82	2,25	7,35	9,60	1,09	3,56	4,65	59,73	194,77	254,51
2031	4097	962	3136	972	228	744	63,08	205,71	93,92	18,22	59,43	77,65	1,12	3,66	4,78	19,63	64,00	83,62	17,52	57,14	74,66	1,40	4,57	5,97	2,31	7,54	9,86	1,12	3,66	4,78	61,33	199,99	261,32
2032	4207	987	3220	998	234	764	64,77	211,22	96,44	18,71	61,02	79,73	1,15	3,75	4,91	20,15	65,71	85,86	17,99	58,67	76,66	1,44	4,69	6,13	2,38	7,74	10,12	1,15	3,75	4,91	62,97	205,35	268,32
2033	4320	1014	3306	1.025	241	784	66,51	216,87	99,02	19,21	62,65	81,87	1,18	3,86	5,04	20,69	67,47	88,16	18,47	60,24	78,72	1,48	4,82	6,30	2,44	7,95	10,39	1,18	3,86	5,04	64,66	210,85	275,51
2034	4436	1041	3395	1.052	247	805	68,29	222,68	101,68	19,73	64,33	84,06	1,21	3,96	5,17	21,25	69,28	90,52	18,97	61,86	80,83	1,52	4,95	6,47	2,50	8,17	10,67	1,21	3,96	5,17	66,39	216,50	282,89
2035	4554	1069	3486	1.081	254	827	70,12	228,65	104,40	20,26	66,05	86,31	1,25	4,06	5,31	21,81	71,13	92,95	19,48	63,51	82,99	1,56	5,08	6,64	2,57	8,38	10,95	1,25	4,06	5,31	68,17	222,30	290,47
2036	4676	1098	3579	1.109	260	849	72,00	234,77	107,19	20,80	67,82	88,62	1,28	4,17	5,45	22,40	73,04	95,44	20,00	65,21	85,21	1,60	5,22	6,82	2,64	8,61	11,25	1,28	4,17	5,45	70,00	228,25	298,25
2037	4802	1127	3675	1.139	267	872	73,93	241,06	110,07	21,36	69,64	91,00	1,31	4,29	5,60	23,00	75,00	98,00	20,53	66,96	87,50	1,64	5,36	7,00	2,71	8,84	11,55	1,31	4,29	5,60	71,87	234,36	306,24
2038	4930	1157	3773	1.170	275	895	75,91	247,52	113,01	21,93	71,50	93,43	1,35	4,40	5,75	23,61	77,01	100,62	21,08	68,75	89,84	1,69	5,50	7,19	2,78	9,08	11,86	1,35	4,40	5,75	73,80	240,64	314,44

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 648 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1004

Página 1005
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 649
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei nº 11.445, de 2007, e as disposições desta Lei e seu regulamento.

Para os efeitos da Lei nº 11.445, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I. de coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos;

II. de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

III. de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

No município de Santa Margarida do Sul o sistema de gestão de resíduos urbanos é composto pelo serviço de coleta urbana convencional terceirizada, transporte terceirizado até a área de transbordo no município de São Gabriel, serviço eventual de poda, gestão dos resíduos de serviços de saúde e transporte e disposição final ambientalmente adequada no aterro sanitário de Santa Maria. Não está implementada a coleta seletiva ou ponto de entrega voluntária de recicláveis e resíduos passíveis de logística reversa no município.

O gerenciamento de resíduos sólidos na área rural do município segue o mesmo cronograma da zona urbana, ocorrendo a coleta convencional 2x por semana. Contudo, o caminhão só passa pelas estradas principais dos distritos rurais, e assim, muitos habitantes ainda possuem o hábito de queimar ou enterrar seus resíduos, devido à distância de seus domicílios até a rota de coleta.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1006
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
650
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.1 CENÁRIO FUTURO

Para a realização do estudo e da concepção de cenários futuros para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos e a disposição final do rejeito foi analisado o cenário descrito a seguir.

O objetivo futuro do município é a implantação de coleta seletiva na zona urbana e na zona rural, concomitantemente com projetos de educação ambiental que visem a redução na geração e a correta separação dos resíduos.

Também é prevista a instalação de novas lixeiras, padronizadas e dimensionadas, e o credenciamento de pessoa jurídica ou física que receba os materiais de resíduos especiais que serão recolhidos em campanhas pela prefeitura.

O Quadro 6-1 apresenta os objetivos relativos ao cenário apresentado acima.

Quadro 6-1 - Objetivos para Infraestrutura de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Mistura de resíduos secos e orgânicos na fonte	RSU-1	Incentivar a segregação dos resíduos sólidos
Inexistência de coleta seletiva	RSU-2	Implantação da coleta seletiva na zona urbana e na zona rural
Falta ou ineficácia de campanha educativa para redução de geração de resíduos e correta separação do lixo seco	RSU-3	Projeto de educação ambiental
Número de lixeiras insuficientes, deixando-se lixo exposto sobre a calçada	RSU-4	Aumentar o número de lixeiras
Deficiências de estruturas físicas e equipamentos Ambiente	RSU-5	Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo técnico e operacional capacitado
Inexistência de coleta de resíduos especiais, como pilhas e baterias	RSU-6	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Taxa de lixo prevista em Lei, mas não é cobrada	RSU-7	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal
Coleta de resíduos sólidos nas comunidades rurais não é feito nas propriedades, apenas na via principal.	RSU-8	Aumentar a rota na zona rural
Queima de resíduos nas comunidades rurais	RSU-9	Conscientização ambiental

Independente do cenário a ser adotado pelo município, recomenda-se repetir periodicamente, na medida da implantação das melhorias na Gestão dos Resíduos Sólidos em Santa Margarida do Sul, a caracterização dos diferentes tipos de resíduos e a apropriação de custos das diferentes etapas e processos. A separação da fração orgânica presente nos RSD será de fundamental importância para a melhoria da equação relativa à sustentabilidade financeira dos cenários propostos. Estas conclusões conduzem a uma importante decisão a ser tomada pelo município e variáveis administrativas e operacionais a serem determinadas.

Outra possível medida que poderá impactar positivamente o resultado econômico é a retirada ou a diminuição da fração orgânica presente nos RSD do tipo não reciclável e sua compostagem na forma caseira ou controlada, a qual permitirá aumentar a vida útil da célula do aterro sanitário a ser construída.

Em suma, a sustentabilidade da atividade relacionada ao manejo e gestão dos resíduos sólidos domiciliares depende de uma intensa campanha para a redução da geração de resíduos, a compostagem caseira, a separação dos resíduos orgânicos e dos restos de alimentos e a colaboração da população em compreender que a tendência da elevação dos custos com a gestão dos resíduos sólidos somente poderá ser freada a partir de atitudes pró ativas de quem gera os resíduos.

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os geradores de resíduos sólidos, definidos no Artigo 20 da Lei 12.305 de 2010, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente, sendo este, parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade. Os conteúdos mínimos do plano de gerenciamento são definidos no Artigo 21 da Lei 10.305. Estão sujeitos a elaboração do plano os geradores de resíduos sólidos:

Página 1007
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 651
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1008
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
652
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

a) dos serviços públicos de saneamento básico, como exemplo podemos citar os resíduos das estações de tratamento de água e das estações de tratamento de esgoto;

b) industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

c) serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional da Vigilância Sanitária);

d) de mineração: gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

Também deverão realizar o plano de gerenciamento os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) gerem resíduos perigosos;

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

Além das empresas de construção civil, conforme regulamento ou normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA

A coleta seletiva é definida pela Lei 12.305 como a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. O incentivo para a coleta seletiva poderá significar redução de custos, elevação da vida útil do aterro sanitário e/ou a inserção social de famílias predominantemente de baixa renda, organizadas na forma de uma associação ou de uma cooperativa, para trabalharem não como catadores, mas como trabalhadores em um centro de triagem/operação da coleta seletiva. Neste modelo a participação da população na separação dos resíduos secos e na entrega destes ao sistema de coleta destes resíduos será de fundamental importância, como também o serão as campanhas e ações educativas.

Havendo dificuldades na contratação de novos funcionários para auxiliar nos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recomenda-se o incentivo à criação e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1009
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 653
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

desenvolvimento de uma cooperativa ou de outra forma de associação no município. Esta associação poderá ser contratada pelo titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos para a realização da coleta seletiva. Esta contratação, prevista na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Deverão, somente, estar estabelecido em regulamento as normas e as diretrizes sobre a exigibilidade e sobre a atuação da cooperativa ou da associação de catadores.

Ainda, previsto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, poderá ser concedido linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa e à implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. Ou seja, a criação de uma associação ou cooperativa poderá facilitar a aquisição de recursos não onerosos para, por exemplo, a instalação dos contêineres no município, dentre outras infraestruturas ou equipamentos necessários para aperfeiçoar e adequar a coleta seletiva.

Os cenários devem prever a promoção da logística reversa no município. De acordo com a Lei nº 12.305, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

a) agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

b) pilhas e baterias;

c) pneus;

d) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

e) lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

f) produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Recomenda-se a instalação de um Ponto de Entrega Voluntário na zona urbana para receber resíduos como óleo de cozinha usado, pilhas, baterias e lâmpadas. A Figura 6.1 apresenta exemplo de coletores simples para óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usados. Estes pontos de entrega voluntário devem ser uma solução temporária e deve vir acompanhada de atividades de educação com a população, visto que não é responsabilidade do município o descarte deste tipo de resíduos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1010
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 654
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 6.1 - Coletores simples de óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usadas.



6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Quanto à gestão dos resíduos da construção civil, o instrumento primordial para o seu regramento é o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), estabelecido pela Resolução CONAMA 307/2002 e com modificações dadas pela Resolução CONAMA 448/2012. Ao considerar os resíduos da construção civil (RCC), os geradores deverão ter como objetivo a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada. Os RCC, conforme resolução da CONAMA n° 307 de 2002, são classificados em:

- Classe A: Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

  a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

  b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

  c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

- Classe B: Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1011
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
655
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

- Classe C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem e recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso (Alterado pela CONAMA 469).

- Classe D: Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Através do PGRCC serão definidas as responsabilidades de pequenos e grandes geradores, as áreas aptas para disposição dos resíduos inertes e os procedimentos para o gerenciamento dos demais tipos de resíduos, entre outras definições.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A disposição final ambientalmente adequada é definida como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (BRASIL, 2010).

De acordo com a NBR 13.896/97, um local para ser utilizado para aterros de resíduos não perigosos deve ser tal que o impacto ambiental a ser causado pela instalação do aterro seja minimizado; a aceitação da instalação pela população seja maximizada; esteja de acordo com o zoneamento da região e; possa ser utilizado por um longo espaço de tempo, necessitando apenas de um mínimo de obras para início da operação. Sendo assim, diversas considerações técnicas devem ser feitas, são elas (ABNT, 1997):

a) topografia - esta característica é fator determinante na escolha do método construtivo e nas obras de terraplenagem para a construção da instalação. Recomendam-se locais com declividade superior a 1% e inferior a 30%;

b) geologia e tipos de solos existentes - tais indicações são importantes na determinação da capacidade de depuração do solo e da velocidade de infiltração. Considera-se desejável a existência, no local, de um depósito natural extenso e homogêneo de materiais com coeficiente de permeabilidade inferior a 10^{-6} cm/s e uma zona não saturada com espessura superior a 3,0 m;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1012
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
656
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

c) recursos hídricos - deve ser avaliada a possível influência do aterro na qualidade e no uso das águas superficiais e subterrâneas próximas. O aterro deve ser localizado a uma distância mínima de 200 m de qualquer coleção hídrica ou curso de água;

d) vegetação - o estudo macroscópico da vegetação é importante, uma vez que ela pode atuar favoravelmente na escolha de uma área quanto aos aspectos de redução do fenômeno de erosão, da formação de poeira e transporte de odores;

e) acessos - fator de evidente importância em um projeto de aterro, uma vez que são utilizados durante toda a sua operação;

f) tamanho disponível e vida útil - em um projeto, estes fatores encontram-se inter-relacionados e recomenda-se a construção de aterros com vida útil mínima de 10 anos;

g) custos - os custos de um aterro têm grande variabilidade conforme o seu tamanho e o seu método construtivo. A elaboração de um cronograma físico-financeiro é necessária para permitir a análise de viabilidade econômica do empreendimento;

h) distância mínima a núcleos populacionais – deve ser avaliada a distância do limite da área útil do aterro a núcleos populacionais, recomendando-se que esta distância seja superior a 500 m.

A Figura 5-2, adaptada do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul – PERS (2014), atribui pontuações entre 0 (potencial nulo) e 10 (potencial máximo), de acordo com grau de adequação para a implantação de unidades de destinação final de resíduos. A metodologia utilizada pelo PERS leva em consideração apenas quatro parâmetros e critérios, normalmente aplicados à seleção de áreas para a implantação de aterros. Os parâmetros e critérios do estudo são:

- aptidão natural dos solos: classe de resistência do solo a impactos ambientais, conforme estudo da FEPAM (2001);

- ocupação e uso dos solos, conforme os Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros (MMA, 2014);

- infraestrutura de transporte, representada por rodovias pavimentadas no Estado conforme informações do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER, 2014);

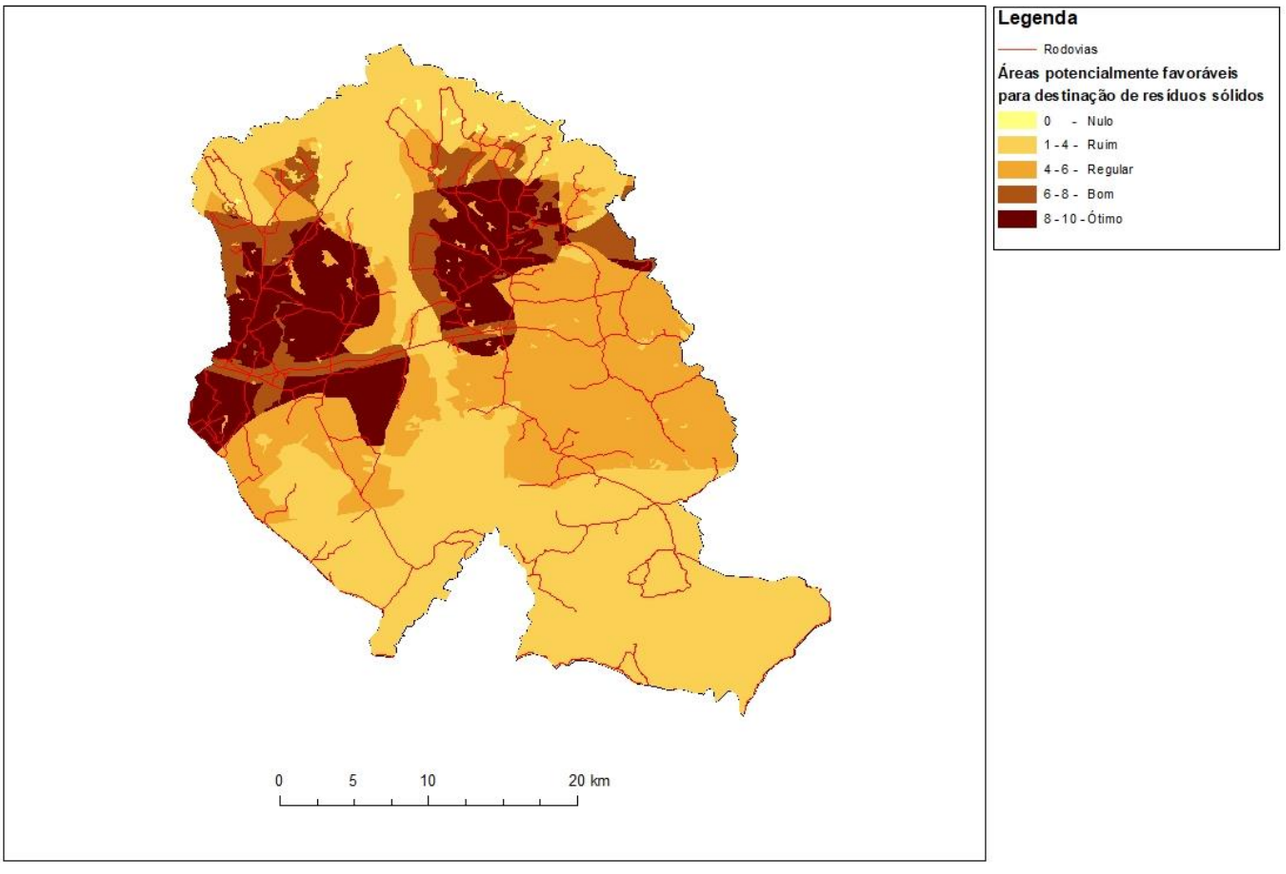
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1013
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
657
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

- áreas especiais e critérios complementares de localização: manchas urbanas e rodovias, corpos e cursos d'água, áreas úmidas, áreas de conservação, áreas de uso sustentável economicamente, florestas públicas e terras indígenas e existência de aeroportos.

É importante salientar que o estudo do PERS não é restritivo e sim, de orientação. Caso haja a instalação de um aterro na área do município, é essencial um estudo detalhado para a definição do melhor local para o empreendimento.

Figura 6.2- Áreas potencialmente favoráveis para a disposição de resíduos sólidos no município de Santa Margarida do Sul



(Fonte: Adaptado de PERS, 2014).

Os aterros de resíduos da construção civil e de resíduos inertes são áreas onde são dispostos os resíduos da classe A, conforme classificação da Resolução CONAMA n° 307, e os resíduos inertes no solo, visando a reservação de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Estes resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1014
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 658
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

urbanos, porém, os critérios para a localização dos aterros é a mesma. As normas técnicas que regem o manejo, a reciclagem e a disposição dos RCC são:

- NBR 15.112/04: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.113/04: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros
- NBR 15.114/04: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.115/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
- NBR 15.116/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos

6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

Para a análise econômica dos cenários escolhidos utilizou-se a metodologia do Valor Presente Líquido. Os cálculos do Valor Presente Líquido (VPL) dos cenários financeiros foram realizados considerando taxa mínima de atratividade de 12% ao ano e, quando necessário, para estimar custos para investimentos, utilizar-se-á a relação Real/Dólar de 3,50. No Apêndice B estão descritos os procedimentos utilizados no cálculo dos custos considerados nos cenários econômicos propostos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1015
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
659
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Neste capitulo será desenvolvido um cenário futuro, o qual considera aspectos de ordem técnica e ambiental. O cenário visa demonstrar a importância do planejamento e do dimensionamento das galerias pluviais segundo critérios hidrológicos e urbanos. O desenvolvimento do cenário aplicado a drenagem e ao manejo de águas pluviais, objetiva atender ao princípio da precaução e prevenção contra problemas que poderão advir da falta de regulação, planejamento e implantação de um sistema de drenagem pluvial segundo diretrizes recomendadas nas normas técnicas, manuais, e diretrizes hidráulicas e hidrológicas.

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Conforme relatado no Capítulo 6 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo, no município de Santa Margarida do Sul apenas dois bairros possuem calçamento e elementos de microdrenagem. Não existem informações atuais sobre o diâmetro e a extensão da rede. Como os bairros de Santa Margarida do Sul não possuem sistema de esgoto cloacal, o município apresenta muitos problemas de ligações clandestinas de esgoto no sistema de microdrenagem pluvial

Não foram relatados problemas com enchentes ou alagamentos no município. Contudo, foram relatados problemas referentes a processos de erosão em estradas e pontes na zona rural.

A gestão da drenagem e o manejo de águas pluviais requer o monitoramento da impermeabilização, visto que a forma e a intensidade de ocupação do solo urbano alteram as características de infiltração natural do solo. A regulação, através de dispositivos legais no município, pode ser realizada em forma de um manual de drenagem pluvial simplificado e/ou através do incentivo a adoção de medidas estruturais como o uso de tecnologias de baixo impacto, como: pavimentos permeáveis, a captação e o armazenamento de água de chuva, barraginhas, dentre outras.

A urbanização que ocorre com o crescimento das cidades provoca uma diminuição da cobertura vegetal e consequente aumento do escoamento superficial. Sendo assim, recomenda-se, conforme as técnicas atuais de drenagem pluvial, o controle do escoamento na fonte. Ou seja, onde a ocupação do solo seja realizada seguindo os critérios de impacto

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1016
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
660
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

mínimo, em que as novas ocupações preveem a infiltração da água da chuva no próprio terreno.

A utilização de dispositivos de controle na fonte não evita completamente a necessidade da construção de redes tradicionais de drenagem pluvial. Nesse caso, as águas de chuva que escoam pela superfície deverão ser coletadas por meio de grelhas e conduzidas por tubulações de concreto de dimensões adequadas. Os valores a adotar para os coeficientes de escoamento superficial variam de acordo com o tipo de área (Tabela 7-1) e o tipo de superfície (Tabela 7-2). A vazão deverá ser estimada por meio da fórmula racional:

$$Q = 2{,}78 \times C \times I \times A \qquad \text{(Equação 10)}$$

Onde:

Q = vazão em L/S;

C = coeficiente de escoamento superficial (runoff);

I = intensidade pluviométrica em mm/hora;

A = área em hectares

Tabela 7-1 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de áreas.

Descrição da área	Coeficiente de runoff
Área comercial central	0,70 a 0,95
Área comercial em bairros	0,50 a 0,70
Área Residencial	
Residências isoladas	0,35 a 0,50
Unidades múltiplas (separadas)	0,40 a 0,60
Unidades Múltiplas (conjugadas)	0,60 a 0,75
Lotes com 2.000 m2 ou mais	0,30 a 0,45
Área com prédios de apartamentos	0,50 a 0,70
Área industrial leve	0,50 a 0,80
Área industrial pesada	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Áreas sem melhoramentos	0,00 a 0,30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1017
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
661
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 7-2 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de superfície.

Característica da superfície	Coeficiente de *runoff*
Ruas com pavimento asfáltico	0,70 a 0,95
Passeios	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Terrenos relvados (solos arenosos)	
Pequena declividade (2%)	0,05 a 0,10
Média declividade (2% a 7%)	0,10 a 0,15
Forte declividade (7%)	0,15 a 0,20
Terrenos relvados (solos pesados)	
Pequena declividade (2%)	0,15 a 0,20
Média declividade (2% a 7%)	0,20 a 0,25
Forte declividade (7%)	0,25 a 0,30

7.1 CENÁRIO FUTURO

Para se alcançar a melhoria na eficiência operacional dos serviços de drenagem pluvial urbana, sugere-se o seguinte cenário para o município de Santa Margarida do Sul.

Será implantada a rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município. Além disso, a rede já existente e a nova rede serão georreferenciadas, e terão um plano de limpeza periódica.

Para a zona rural, é prevista a execução de elementos de drenagem nos pontos críticos, e reforços nas estruturas de estradas e pontes.

O Quadro 7-1 apresenta o resumo dos objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do município de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1018
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
662
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-1 - Objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Bairros sem drenagem	DREN-1	Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
Inexistência de planta georreferenciada da rede de drenagem pluvial implantada	DREN-2	A rede existente deverá estar inserida no mapa viário, assim como as redes pluviais a serem construídas.
Inexistência de limpeza e manutenção do sistema existente	DREN-3	Manter limpeza periódica no sistema de drenagem
Inexistência de sistema de drenagem na zona rural	DREN-4	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos
Erosão em estradas rurais e pontes	DREN-5	Garantir reforços de estruturas

7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE

O controle de escoamento na fonte pode ser realizado através de diversos dispositivos que objetivam reconstituir as condições pré-ocupação. Os dispositivos aumentam a área de infiltração através de valos, bacias de infiltração, trincheiras de infiltração, pavimentos permeáveis e mantas de infiltração. Também sendo possível armazenar temporariamente a água em reservatórios locais. O quadro a seguir correlaciona alguns dispositivos com as suas características, suas vantagens e desvantagens e as condicionantes físicas para a utilização da estrutura.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1019
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
663
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-2: Dispositivos de controle na fonte

Dispositivo	Características	Vantagens	Desvantagens	Condicionantes físicas para a utilização da estrutura
Valos de infiltração com drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração de parte da água para o subsolo.	Planos com declividade maior que 0,1% não devem ser usados; o transporte de material sólido para a área de infiltração pode reduzir sua capacidade de infiltração	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração do solo quando saturado maior que 7,60 mm/h.
Valos de infiltração sem drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração da água para o subsolo.	O acúmulo de água no plano durante o período chuvoso não permite trânsito sobre a área. Planos com declividade que permita escoamento para fora do mesmo.	
Pavimento permeáveis	Superfícies construídas de concreto, asfalto ou concreto vazado com alta capacidade de infiltração	Permite infiltração da água para o subsolo.	Não deve ser utilizado para ruas com tráfego intenso e/ou de carga pesada, pois a sua eficiência pode diminuir.	
Poços de Infiltração, trincheiras de infiltração e bacias de percolação	Volume gerado no interior do solo que permite armazenar a água e infiltrar Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do a	Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do armazenamento	Pode reduzir a eficiência ao longo do tempo dependendo da quantidade de material sólido que drena para a área.	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que 1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração de solo saturado deve ser maior que 7,60 mm/h. Bacias de percolação a condutividade hidráulica saturada maior que 2.10^{-5} m/s.

(Fonte: DORNELLES, 2016)

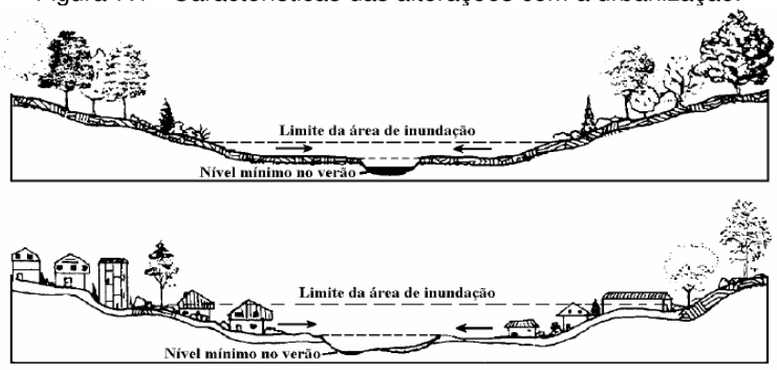
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

O fundo de vale é o ponto mais baixo de um relevo acidentado, por onde escoam as águas das chuvas. Nele, forma-se uma calha que recebe a água proveniente de todo seu entorno e de calhas secundárias.

De acordo com Porto Alegre (2005), as inundações ocorrem, principalmente, pelo processo natural, no qual o rio ocupa o seu leito maior, de acordo com os eventos chuvosos extremos. Este tipo de inundação é decorrência do processo natural do ciclo hidrológico. Os impactos sobre a população são causados principalmente pela ocupação inadequada do espaço urbano.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Figura 7.1 - Características das alterações com a urbanização.



(Fonte: PORTO ALEGRE, 2005)

Os fundos de vale acabam se tornando locais problemáticos nas cidades virando um risco para a população. As inundações, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infectocontagiosas de veiculação hídrica, visto que os fundos de vale acabam degradados nas intervenções urbanas, com o lançamento de esgoto, a retirada da vegetação, a movimentação de terra e a ocupação intensiva do solo.

O tratamento dos fundos de vale tem como objetivo de reabilitar, renaturalizar ou revitalizar. Segundo as definições de Bof (2014):

- Reabilitação é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e/ou ambientais.
- Renaturalização é o esforço de estabelecer condições naturais, não necessariamente àquelas originais do corpo hídrico.
- Revitalização é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e ambientais, buscando um equilíbrio.
- Recuperação é um termo geral para incluir todos os anteriores, qualquer tipo de esforço visando melhorias será considerado um esforço de recuperação.

Como exemplo de tratamento de fundo de vale podemos citar o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – DRENURBS (http://www.solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/09/AF_DRENNURBS_WEB.pdf). O Programa DRENURBS tem como objetivo principal contribuir para o aumento da qualidade de vida da população do município de Belo Horizonte através do tratamento integral dos fundos de vale e da recuperação dos córregos que ainda correm em leito natural buscando a valorização das águas existentes no meio urbano. Como objetivos específicos, o Programa pretende: reduzir os riscos de inundação; viabilizar a recuperação da qualidade dos cursos d'água; e, garantir a sustentabilidade das intervenções urbanas com a consolidação de um sistema de gestão de drenagem e do meio ambiente urbano

Página 1020
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 664
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

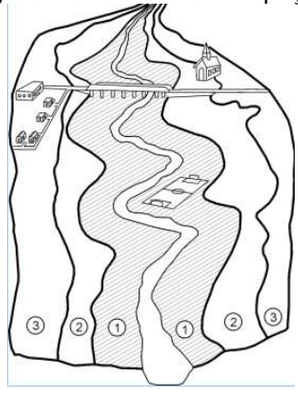
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1021
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
665
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Para impedir a ocupação de áreas ribeirinhas, sugere-se o zoneamento. Onde, o objetivo, é disciplinar a ocupação do solo visando minimizar o impacto devido as inundações. A metodologia consiste em definir faixas onde são definidos condicionantes desta ocupação. Os critérios de ocupação devem ser introduzidos no Plano Diretor urbano da cidade ou na Lei de diretrizes urbanas e os dados necessários para a realização são a topografia da cidade e os níveis de inundações na cidade.

As faixas utilizadas são, conforme a Figura 7.2,: a zona de passagem da inundação (1), a zona com restrição (2) e a zona de baixo risco (3). A primeira zona possui função hidráulica, sendo esta considerada área de preservação permanente e não deve ser ocupada. A zona com restrições tende a ficar inundadas, mas, devido às pequenas profundidades e baixas velocidades, não contribuem muito para a drenagem da enchente, tendo como uso: parques e atividades recreativas; agrícola; industrial e comercial, como áreas de carregamento, de estacionamento e de armazenamento de equipamentos ou maquinaria facilmente removível ou não sujeitos a danos de cheia.

Figura 7.2 - Faixas de ocupação



Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1022
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
666
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Independente do cenário escolhido pelo munícipio recomenda-se a criação de um Conselho Gestor de Saneamento Básico através de uma lei municipal. Caberia a este novo órgão, de natureza consultiva e deliberativa, o exercício do controle social, da fiscalização e da regulação dos serviços, garantindo assim a transparência dos prestadores dos serviços e a participação da sociedade nas deliberações necessárias para a garantia da qualidade dos serviços. O Conselho atuaria também na gestão das ações a serem executadas conforme o PMSB de Santa Margarida do Sul. O Conselho Gestor de Saneamento Básico deverá ser composto por representantes da sociedade civil organizada, representantes de Secretarias Municipais e Instituições Governamentais (como exemplo a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo – SDR –, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – e a CORSAN).

O cenário futuro, recomendado para o município de Santa Margarida do Sul, visa promover o desenvolvimento institucional, permitindo a tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para a universalização do saneamento básico.

Primeiramente, o município de Santa Margarida do Sul deverá criar um projeto de desenvolvimento do Plano Diretor.

Para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a prestação de serviço público é feita por meio de um contrato de programa através de uma gestão associada pública com a companhia estadual de saneamento básico (CORSAN). Como o prazo contratual acaba apenas em 2031, os serviços deverão permanecer delegados pelo município à CORSAN. Contudo, o município deverá acompanhar e fiscalizar os serviços realizados no abastecimento de água e no esgotamento sanitário.

No caso do gerenciamento de resíduos sólidos, Santa Margarida do Sul continuará, a curto prazo, com prestação de serviço terceirizada para a coleta, transporte e destinação final de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1023
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
667
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

resíduos. A médio prazo é recomendável avaliar se existem soluções mais econômicas e de melhor eficiência.

Já os serviços de limpeza pública e de drenagem e manejo de águas pluviais continuarão sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Secretaria deverá ser responsável por organizar planos de limpeza e manutenção relacionados a estes serviços, além de organizar as receitas operacionais, despesas de custeio e investimentos nas áreas relacionadas.

Um dos objetivos do cenário futuro será a criação de um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei. Também está prevista a implantação do Fundo Municipal em Saneamento Básico, e a regulamentação do Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

No Quadro 8-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao Desenvolvimento Institucional

Quadro 8-1 - Objetivos para o Desenvolvimento Institucional

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Falta facilidade de acesso nas questões administrativas	DI-1	Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo : documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's
Quadro de profissionais presentes na unidade insuficiente	DI-2	Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade
Falta de articulação e cooperação entre os atores envolvidos com o tema do saneamento básico	DI-3	Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.
Falta de educação ambiental e sobre os riscos à saúde	DI-4	Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população
Inexistência de Plano Diretor	DI-5	Criação do Plano Diretor

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1024
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
668
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Exigido entre os itens mínimos necessários em um Plano de Saneamento Básico, a previsão de eventos de emergência e contingencia está citada nos quatro eixos do saneamento. Independentemente do cenário escolhido, a previsão dos eventos é de indispensável magnitude para o planejamento das operações de emergência.

O planejamento das operações de emergência, segundo a Funasa (2013), é a concepção de uma série de atividades que, se devidamente executadas, permitem preparar com antecedência ao desastre as ações necessárias para minimizar os impactos provocados pelo mesmo.

Sendo assim, este item busca definir possíveis eventos de emergência nos quatro eixos em todo território municipal e consequentes ações visando amenizar e/ou solucionar o problema. As tabelas que seguem contêm a relação destes eventos e possíveis ações que deverão ser adotadas.

Tabela 9-1 - Eventos de Emergência e Contingência.

Eixo	Ocorrência	Ações emergenciais
Abastecimento de água	Destruição dos sistemas de captação e/ou distribuição	Comunicação à população afetada
		Manter equipe de manutenção em alerta
		Abastecimento por caminhões pipa
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Fechamento de registros de manobra
	Contaminação da água	Comunicação à população afetada
		Bloqueio no abastecimento
		Abastecimento por caminhões pipa
	Interrupção no fornecimento de energia elétrica	Comunicação à população afetada
		Comunicação à operadora de energia elétrica
		Acionamento de gerador reserva
		Abastecimento por caminhões pipa
	Desabastecimento devido à estiagem	Comunicação à população afetada
		Rodizio de abastecimento
		Campanha de conscientização
		Abastecimento por caminhões pipa
		Procura de novo manancial
		Acionamento de cisternas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

	Transporte de sedimentos	Pausa na produção de água
		Abastecimento por caminhões pipa
Esgotamento Sanitário	Destruição dos sistemas individuais de tratamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos
		Reconstrução do sistema de forma adequada
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Tamponamento da parte afetada em poço de visita
	Extravasamento de estação de bombeamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos por caminhão limpa fossa
		Reconstrução do sistema de forma adequada
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Interrupção na coleta	Comunicação à população afetada
		Contratação emergencial de coleta
	Paralisação das operações no aterro destino	Contratação emergencial de disposição final no aterro disponível mais próximo
		Possuir estudo de local emergencial de estocagem temporária no município
	Limpeza urbana após eventos climáticos extremos	No caso de vegetação sobre a rede elétrica, comunicar a operadora de energia elétrica
		Aumento do número do pessoal de varrição
Drenagem e manejo de águas pluviais	Destruição nos sistemas de drenagem	Abertura de novos canais
	Inundação	Retirada das famílias afetadas
		Construção de barreiras temporárias
	Alagamento	Abertura de novos canais
		Manutenção da rede

Página 1025
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 669
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1026
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 670
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.217/1994**: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

_____ NBR **13.896/1997**: Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 1997.

BOF, P. H. **Recuperação de Rios Urbanos: O caso do Arroio Dilúvio**. 2014. 93 f. Monografia (Curso de Graduação em Engenharia Ambiental) – Instituto de Pesquisas Hidráulicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul

BRASIL. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Criação e organização de serviços municipais ou intermunicipais de saneamento básico.** Brasília: Funasa, 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes**. Brasília, DF: MMA, 2013. Disponível em: < http://www.portalresiduossolidos.com/wp-content/uploads/2014/10/Elaboracao-de-PSGIRS-20000-hab.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SNSA. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2015**. Brasília: SNSA/MCIDADES, 2017. 212 p. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-agua-e-esgotos/diagnostico-ae-2015>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Manual de Saneamento** / **Ministério da Saúde**. 4. ed. Brasília : Funasa, 2015. 642 p.

_____ **Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa** / **Assemae**. 2 ed. Brasília: Funasa, 2014. 188 p. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/ppmsb_funasa_assemae.pdf >

_____ **Plano de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/publicacoes/saude-ambiental/>

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

_____ **Protocolo de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/protocolo_atuacao_desastres.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Manual de desastres: Desastres naturais – v.1.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=47a84296-d5c0-474d-a6ca-8201e6c253f4&groupId=10157

BRASIL. PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao> Acesso em: 04 /02/2016

_____ **Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>

DORNELLES, F. **Gerenciamento da drenagem urbana**. 01 aug. 2016, 21 dec. 2016. Notas de Aula.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE; BNDES. **Relatório final de avaliação técnica, econômica e ambiental das técnicas de tratamento e destinação final dos resíduos.** Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/aep_fep/chamada_publica_residuos_solidos_Rel_Aval_tecnica_eco.pdf>.

GARBIN, C. H. **Desenvolvimento do sistema de esgotamento sanitário de Maçambará / RS : desenvolvimento do anteprojeto**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

HELLER, L.; PADUA, V. L. **Abastecimento de Água para Consumo Humano**. Belo Horizonte, UFMG. 2006

MOREIRA, Terezinha. **Saneamento Básico: Desafios e Oportunidades**. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/basico.pdf>.

MORETTI, Ricardo de Souza. **Terrenos de fundo de vale- conflitos e propostas**. Téchne. São Paulo [SP]: PINI, 9 (48): 64-67, 2000a.

PINTO, T. De P. et al. **Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem**. 2008.

Página 1027
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 671
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

PORTO ALEGRE. Departamento de Esgotos Pluviais. **Plano Diretor de Drenagem Urbana**: manual de drenagem urbana. Porto Alegre, 2005. v VI. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dep/usu_doc/manualdedrenagem.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do RS.** 2014

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOBRE SANEAMENTO (2000) **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2013**. Disponível em http://www.snis.gov.br/, consultado em 2016.

VEIGA, S. M.; RECH.D. **Associações: como constituir sociedades sem fins lucrativos.** Rio de Janeiro: DP&A: Fase, 2001.

Página 1028
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 672
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1029
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
673
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SES EM ETAPAS – ZONA URBANA

Devido à demora que se dá para a instalação de um sistema completo de esgotamento sanitário, sugere-se a implementação deste sistema para atendimento da zona urbana em duas etapas que se complementam.

Primeira etapa: em caráter emergencial, implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural;

Segunda etapa: consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Um módulo da ETE compacta tem capacidade de 32 m³/dia, para determinar a quantidade de módulos necessária para atender a demanda do município utilizou-se a Tabela abaixo. Foi considerada apenas 80% da vazão estimada para o ano de 2038, a qual considera, principalmente, dificuldades técnicas (declividade invertida, etc.) e a baixa disposição da população em conectar-se aos SES onde estes forem implantados.

Tabela 9-2 - Número de módulos da ETE

Volume estimado no ano de 2038 (m³/ano)	33.031
(m³/dia)	90,50
Número de módulos necessários	**3,00**

Os cenários financeiros e econômicos do sistema de esgotamento sanitário foram elaborados para o período de 2018 a 2038. Para a construção do cenário SES serão considerados os investimentos calculados a partir da solução apresentada acima. A partir dos custos totais calculou-se o valor presente líquido (VPL) de cada cenário considerando taxa mínima de atratividade – TMA de 12% ao ano A Tabela 9-3 apresenta os parâmetros utilizados para a simulação dos cenários aplicados à temática dos esgotos sanitários.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1030
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
674
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 9-3 - Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES.

Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES	
Consumo Médio per Capita (L/hab.dia)	122,2
Coeficiente de retorno	0,8
Operação - (U$/hab/ano)	13,0
Relação R$/U$	3,5

(1) Moreira, 2002

A Tabela 9-4 apresenta uma estimativa dos investimentos que deverão ser realizados para a implantação do SES seguindo a divisão em duas etapas da implantação. Neste caso, o valor de investimento para a implantação total do SES é de R$ 4.192.965,62. Para o cálculo do custo da rede coletora, foi utilizado como referência o valor de R$ 326,23 por metro linear de rede (GARBIN, 2016).

Tabela 9-4 - Investimentos

1ª Fase (2019)	
Terreno - 5.000m²	120.000,00
1 Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	60.000,00
1 Leito de Secagem	60.000,00
Caminhão com tanque-limpa fossa	300.000,00
2ª Fase (2021)	
# Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	120.000,00
2 Leito de Secagem	120.000,00
Rede coletora	1.794.265,00

Ao calcular os custos de operação e as receitas (Tabela 9-5) foi considerado o início da operação da Primeira Fase em 2019 e a Segunda Fase em 2021. Já para as simulações da receita estimada decorrente da prestação dos serviços de esgotamento sanitário utilizou-se como referência uma tarifa para esgoto tratado de R$ 3,25/m3 de esgoto medido, a mesma praticada pelo DMAE de Porto Alegre no ano de 2017, a ser aplicada a partir do ano de 2021. Assim como na estimativa de módulos da ETE, para efeitos de cálculo do volume de esgoto a ser coletado e, por conseguinte, para simular receitas decorrentes da prestação dos serviços de esgotamento sanitário (SES), adotou-se um percentual de 80% de taxa de sucesso na efetivação das ligações de esgoto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-5 - Simulação financeira para o cenário proposto pelo projeto

Ano	Pop. Urbana	Percentual de população atendida	Volume estimado de esgoto medido	Receita estimada SES	CUSTOS		Fluxo de Caixa
					Operacionais	Investimentos	
	hab	%	m3/ano	R$/ano	R$/ano	R$	R$
2018	682	0	0,00	R$0,00	1ª Fase		R$0,00
2019	700	0	0,00	R$0,00		R$540.000,00	-R$540.000,00
2020	719	0	0,00	R$0,00	2ª Fase		R$0,00
2021	738	40	0,00	R$0,00		R$2.034.265,00	-R$2.034.265,00
2022	758	40	10.819,59	R$33.324,35	R$13.796,48		R$19.527,87
2023	778	50	13.886,75	R$42.771,20	R$12.259,06		R$30.512,14
2024	799	60	17.110,47	R$52.700,23	R$15.104,92		R$37.595,32
2025	821	80	23.425,04	R$72.149,13	R$20.679,35		R$51.469,78
2026	843	80	24.052,50	R$74.081,70	R$21.233,26		R$52.848,44
2027	865	80	24.696,76	R$76.066,03	R$21.802,01		R$54.264,02
2028	888	80	25.358,28	R$78.103,51	R$22.385,99		R$55.717,52
2029	912	80	26.037,52	R$80.195,57	R$22.985,62		R$57.209,95
2030	937	80	26.734,96	R$82.343,66	R$23.601,30		R$58.742,36
2031	962	80	27.451,07	R$84.549,30	R$24.233,48		R$60.315,82
2032	987	80	28.186,37	R$86.814,01	R$24.882,59		R$61.931,42
2033	1014	80	28.941,36	R$89.139,39	R$25.549,09		R$63.590,30
2034	1041	80	29.716,57	R$91.527,05	R$26.233,44		R$65.293,61
2035	1069	80	30.512,55	R$93.978,67	R$26.936,12		R$67.042,55
2036	1098	80	31.329,85	R$96.495,95	R$27.657,62		R$68.838,33
2037	1127	80	32.169,05	R$99.080,67	R$28.398,45		R$70.682,21
2038	1157	80	33.030,72	R$101.734,61	R$29.159,13		R$72.575,49
∑VPL	**6.136,60**	-	**126.586,78**	**R$389.887,27**	**R$143.968,57**		**-R$1.503.975,76**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1032
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
676
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. SISTEMAS INDIVIDUAIS COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

Os sistemas individuais com fossa séptica e sumidouro podem ser a opção mais viável técnica e economicamente para a zona rural do município de Santa Margarida do Sul. Objetivando a adequação das economias que não possuem disposição correta de seus efluentes, sugere-se a instalação de sistemas fossa séptica, filtro e sumidouro ou autorizando o seu lançamento em corpos hídricos, observado o correto dimensionamento do sistema individual de tratamento, limpezas frequentes e atendimento aos padrões de lançamento.

No âmbito técnico, para o projeto, construção e operação dos sistemas simplificados deve-se seguir as seguintes normas da ABNT:

- NBR 13.969/97: Tanques sépticos – Unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação
- NBR 7.229/93: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos

O cálculo do volume útil do tanque séptico padrão a ser adotado para todos os domicílios foi feito com base na NBR 7229:1993, resultando em um tanque com um volume de 1702 litros. A Tabela 9-6 apresenta os valores utilizados para o dimensionamento do tanque, considerando uma média de 3 ocupantes permanentes em residências de padrão médio e um intervalo entre limpezas de 2 anos.

Tabela 9-6 - Dimensionamento do tanque séptico padrão para a área rural

N	3	pessoas
C	100	L
T	1	dias
K	134	
Lf	1	
V	**1702**	**L**

1.1 Cálculo do volume do tanque séptico

A NBR 7229 fixa as condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, incluindo tratamento e disposição de efluentes e lodo sedimentado. Para o dimensionamento do tanque séptico a norma utiliza a equação abaixo:

$$V = 1000 + N * (C * T + K * Lf) \qquad \text{(Equação 11)}$$

Onde:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1033
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
677
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

V é o volume do tanque séptico;

N é o número de pessoas ou unidades de contribuição

C é a contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

T é o período de detenção, em dias (ver Tabela 2)

K é a taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (ver Tabela 3)

Lf é a contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

As tabelas citadas acima estão apresentadas nas figuras que seguem. A Figura 9.1 apresenta a Tabela 1 da norma, enquanto a Figura 9.2 apresenta as tabelas 2 e 3.

Figura 9.1 – Tabela 1 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Unid.: L

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos[A]	bacia sanitária	480	4,0

[A] Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

(Fonte: NBR 7.229/93)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1034
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 678
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 9.2 - Tabelas 2 e 3 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

(Fonte: NBR 7.229/93)

3. FOSSA BIODIGESTORA DA EMBRAPA

A fossa séptica modelo Embrapa é um sistema simples desenvolvido para tratar o esgoto proveniente dos vasos sanitários de residências rurais com até sete pessoas. O processo é simples: o esgoto é lançado dentro de um conjunto de três caixas d'água ligadas uma a outra e tratado pelo processo de biodigestão que reduz a carga de agentes biológicos perigosos para a saúde humana. O líquido que se acumula na terceira caixa d'água da fossa séptica é um biofertilizante que pode ser utilizado para adubar árvores, milho, capim entre outros. Recomenda-se este tipo de fossa para residências rurais devido a necessidade de esterco de vaca para a realização do tratamento do esgoto.

A Tabela 9-7 apresenta uma composição de custos do material necessário para a construção deste tipo de fossa. Os dados que não apresentam o código SINAPI foram retirados de fontes alternativas disponíveis na internet. O custo total de uma fossa ficou em R$ 1.460,08. Caso o município queira utilizar esta alternativa de tratamento, o custo de implantação total será composto pelo número de domicílios a serem atingidos multiplicados pelo custo individual de cada fossa biodigestora.

A EMBRAPA disponibiliza uma cartilha adaptada ao letramento do produtor, que pode ser acessada através do site: https://www.embrapa.br/gado-de-leite/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1004077/como-montar-e-usar-a-fossa-septica-modelo-embrapa-cartilhas-adaptadas-ao-letramento-do-produtor. Para informações mais técnicas, também é possível consultar a publicação disponível em http://nuaimplementation.org/wp-content/uploads/commit_files/zPIfHnM3JeC2v2wQk0.pdf.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-7 - Composição de custo Bidigestor.

Código SINAPI	Descrição do insumo		Preço mediano	Preço total
11868	Caixa d'água de vibra de vidro para 1000 litros, com tampa	un	291,36	874,08
9836	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	m	8,94	107,28
1970	Curva PVC longa 90º, 100 mm, para esgoto predial	un	28,85	57,70
3893	Luva de correr PVC , DN 100 mm, para esgoto predial	un	9,99	29,97
7105	Te de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, série normal, para esgoto predial	un	27,09	54,18
9868	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	m	2,86	5,72
1185	CAP PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	un	0,89	1,78
9875	Tubo PVC, soldável, DN 50 mm, água fria (NBR-5648)	m	11,07	11,07
11677	Registro esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 50 mm, com corpo dividido	un	40,43	40,43
39961	Silicone acético uso geral incolor 280 G	un	11,11	22,22
38383	Lixa d'aqua em folha, grão 100	un	1,39	2,78
-	Válvula de retenção de PVC de 100 mm	un	109,90	109,90
-	Cola para PVC Incolor Bisnaga 75g Tigre	un	5,40	5,40
-	Tinta Asfáltica Neutrol para Concreto, Alvenaria, Metais e Madeira Preta 900ml Vedacit	un	31,90	31,90
-	Aplicador para Silicone Worker	un	19,29	19,29
-	Arco de Serra com Lâmina Bi Metal 140 Starrett	un	44,90	44,90
-	Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 3/4" Tigre	un	5,99	5,99
-	Pincel Cerdas Brancas Verniz e Stain 4" Tigre	un	19,90	19,90
-	Estilete 508 3 Lâminas Largura 18 mm Stamaco	un	15,59	15,59
				1.460,08

(Fonte: SINAPI, 2017; Catálogo Leroy Merlin)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 679 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1035

Página
1036
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
680
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) define o gerenciamento dos resíduos sólidos como um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA TERCEIRIZADA

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva no município com a continuidade da prestação de serviço terceirizada de coleta, transporte e disposição final de resíduos. Segundo informações do diagnóstico, o total anual pago para a realização destes serviços é de R$ 78.000,00, equivalente a aproximadamente 176,25 R$/ton.

Considerando que a frequência da coleta continuará sendo de 2x por semana, porém com 1 dia para a coleta de reciclados e 1 dia para a coleta de rejeitos e orgânicos, e que os serviços de coleta, transporte e disposição continuarão sendo terceirizados, o valor por tonelada será mantido nos cálculos.

Sendo assim, a tabela a seguir apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, considerando o aumento de produção de resíduos de acordo com o aumento da população, e por consequência um aumento proporcional no valor cobrado pela prestação do serviço, de acordo com o valor unitário por tonelada, a fim de considerar possíveis mudanças contratuais em relação aos custos.

Nesta simulação considerou-se a coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis e rejeitos em todo o município, e de coleta de orgânicos apenas na zona urbana.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1037
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 681
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 9-8- Custos para a implantação de coleta seletiva terceirizada

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSU			CUSTOS
	Total	Urb.	Rur.	Recicláveis (urb+rur)	Orgânico (urb)	Rejeito (urb+rur)	Coleta, Transporte e Disposição Final
	hab.	hab.	hab.	t/ano	t/ano	t/ano	R$/ano
2018	2906	682	2224	185	67	191	78.000,00
2019	2984	700	2283	190	68	196	80.089,29
2020	3064	719	2345	195	70	201	82.234,53
2021	3146	738	2407	201	72	206	84.437,25
2022	3230	758	2472	206	74	212	86.698,96
2023	3316	778	2538	212	76	218	89.021,25
2024	3405	799	2606	217	78	223	91.405,75
2025	3497	821	2676	223	80	229	93.854,12
2026	3590	843	2748	229	82	236	96.368,07
2027	3686	865	2821	235	84	242	98.949,35
2028	3785	888	2897	241	87	248	101.599,78
2029	3886	912	2974	248	89	255	104.321,21
2030	3991	937	3054	255	91	262	107.115,52
2031	4097	962	3136	261	94	269	109.984,69
2032	4207	987	3220	268	96	276	112.930,71
2033	4320	1014	3306	276	99	283	115.955,64
2034	4436	1041	3395	283	102	291	119.061,59
2035	4554	1069	3486	290	104	299	122.250,74
2036	4676	1098	3579	298	107	307	125.525,32
2037	4802	1127	3675	306	110	315	128.887,60
2038	4930	1157	3773	314	113	323	132.339,95

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1038
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
682
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva realizada pelo próprio município, com a instalação e operação de uma pequena Central de Triagem Municipal. O material que não poderá ser reciclado será encaminhado para o aterro de Santa Maria. Desta maneira, todas as etapas da gestão dos resíduos seriam de responsabilidade do município, excetuando a disposição no aterro.

Considerando que será necessário para a central de triagem, um galpão pequeno, com 300 m² edificados, contendo uma prensa, uma balança e um carrinho, e os custos de investimento para a central de triagem são apresentados na Tabela 9-9. Conforme estudo realizado por CRUZ (2011) para municípios de 5000 habitantes, estima-se para Santa Margarida do Sul um custo de operação de R$ 10,84 por tonelada de resíduos para uma pequena central de triagem municipal.

Tabela 9-9 - Custos de investimento referentes a Central de Triagem.

Itens	Custo
Obras civis	R$ 161.700,00
Equipamentos	R$ 23.100,00
Contrapartida	3%

(Fonte: PINTO *et al.*, 2008 – Adaptada)

É importante salientar que os custos da Tabela 9-9 são referentes a configuração de galpão de triagem que era adotada pelo PAC, em 2008, para a concessão de recursos aos municípios, bem como os equipamentos previstos, ou seja, são apenas uma estimativa.

Os custos considerados no cálculo dos cenários econômicos foram subdivididos em quatro itens, descritos abaixo.

1. Coleta / Transporte dos RSD: O custo deste item foi calculado considerando a Planilha de Composição de Custos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para realizar a coleta dos RSD no município. O cálculo dos custos considerou o valor gasto com a mão de obra, uniformes, EPI's, veículos e equipamentos (incluindo depreciação, impostos e seguros), consumos e manutenção. Estes custos consideraram 2 coletores e 1 motorista, frequência de coleta de 1x por semana para os resíduos recicláveis e 1x por semana para resíduos orgânicos e rejeitos. O custo de transporte até o aterro de Santa Maria foi calculado considerando 4 idas e 4 voltas por mês. Assim, será considerado um valor de R$ 310,00/ton.RSU.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1039
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
683
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Disposição final: o custo de disposição no Aterro de Santa Maria varia de acordo com a fração de resíduos destinados a central de triagem, e ao aterro sanitário. O custo será maior quanto maior for a quantidade de resíduos direcionados ao aterro sanitário. Será considerado um valor de R$ 70 /ton. RSU para os cálculos. Considerou-se que 25% dos resíduos reciclados não conseguirão ser triados, logo, irão para o aterro sanitário também.

Sendo assim, a Figura 9-10 apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, nesta simulação considerou-se coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis E rejeitos a todo o município e coleta de orgânicos apenas à zona urbana com a separação do rejeito e o resíduo compostável.

9-10- Custo operacional de coleta, transporte e disposição final

ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSU			CUSTOS		RECEITAS	CUSTO TOTAL
	Total	Urb.	Recicláveis	Orgânico e Rejeito	25% reciclados	Coleta e Transporte	Disposição Final	Taxa de resíduos	
	hab.	hab.	t/ano	t/ano		R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	2906	682	185	257	46	137.193,34	21.249,46	11.004,04	158.442,81
2019	2984	700	190	264	48	140.868,16	21.818,65	11.298,79	162.686,81
2020	3064	719	195	271	49	144.641,42	22.403,07	11.601,44	167.044,49
2021	3146	738	201	278	50	148.515,74	23.003,16	11.912,19	171.518,90
2022	3230	758	206	286	51	152.493,84	23.619,31	12.231,26	176.113,15
2023	3316	778	212	294	53	156.578,50	24.251,97	12.558,89	180.830,47
2024	3405	799	217	301	54	160.772,57	24.901,58	12.895,29	185.674,14
2025	3497	821	223	310	56	165.078,97	25.568,59	13.240,70	190.647,56
2026	3590	843	229	318	57	169.500,73	26.253,46	13.595,36	195.754,19
2027	3686	865	235	326	59	174.040,93	26.956,68	13.959,52	200.997,61
2028	3785	888	241	335	60	178.702,74	27.678,73	14.333,43	206.381,47
2029	3886	912	248	344	62	183.489,42	28.420,12	14.717,37	211.909,55
2030	3991	937	255	353	64	188.404,32	29.181,38	15.111,58	217.585,69
2031	4097	962	261	363	65	193.450,86	29.963,02	15.516,36	223.413,88
2032	4207	987	268	372	67	198.632,58	30.765,60	15.931,97	229.398,18
2033	4320	1014	276	382	69	203.953,10	31.589,68	16.358,72	235.542,78
2034	4436	1041	283	393	71	209.416,12	32.435,83	16.796,90	241.851,96
2035	4554	1069	290	403	73	215.025,49	33.304,65	17.246,82	248.330,14
2036	4676	1098	298	414	75	220.785,10	34.196,74	17.708,79	254.981,84
2037	4802	1127	306	425	77	226.698,98	35.112,72	18.183,13	261.811,71
2038	4930	1157	314	436	79	232.771,28	36.053,24	18.670,18	268.824,52

Visto que o município terá a capacidade de triar os resíduos recicláveis neste cenário, também será possível, a venda destes resíduos. Logo, a Tabela 9-11 apresenta uma simulação financeira para as receitas decorrentes da venda do material reciclado a ser

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1040
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 684
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

separado na Central de Triagem. Para os cálculos considerou a atuação de 3 associados, somente a produção de resíduos da zona urbana e, se instaurado coleta seletiva no município, um aproveitamento de 75% de resíduos recicláveis, sendo que o restante (25%) seria encaminhado ao aterro sanitário. Além disso, para os cálculos foram utilizados os preços do Município de Porto Alegre. Na Tabela 9-11 não são considerados os materiais recicláveis que seriam coletados na zona rural, visto que na caracterização dos resíduos realizada foi utilizada uma amostra coletada na zona urbana, sendo assim, não se possui dados relativo ao percentual de material reciclável produzido na zona rural.

Tabela 9-11 - Estimativa de receitas decorrentes da venda dos resíduos recicláveis

RECEITAS DA VENDA DE MATERIAIS SECOS TRIADOS				75% RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO REAPROVEITADOS 25% DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO ENCAMINHADOS AO ATERRO								
ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSD	RECEITA RESÍDUOS RECICLÁVEIS								
	Total	Urb.	Urb.	Papel, Papelão	Tetrapak	Plástico	PET	Vidro	Metal	Aluminio	RECEITA TOTAL RSD TRIADO	RECEITA MENSAL
				Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb		
	hab	hab	t/a	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/mês
2018	2906	682	162	4.216,54	119,30	8.351,07	13.048,55	33,55	196,85	1.610,56	27.576,43	2.298,04
2019	2984	700	166	4.329,49	122,50	8.574,76	13.398,06	34,45	202,12	1.653,70	28.315,08	2.359,59
2020	3064	719	171	4.445,46	125,78	8.804,44	13.756,94	35,37	207,53	1.698,00	29.073,52	2.422,79
2021	3146	738	175	4.564,53	129,15	9.040,27	14.125,43	36,32	213,09	1.743,48	29.852,28	2.487,69
2022	3230	758	180	4.686,80	132,61	9.282,42	14.503,79	37,30	218,80	1.790,18	30.651,89	2.554,32
2023	3316	778	185	4.812,33	136,16	9.531,06	14.892,28	38,29	224,66	1.838,13	31.472,92	2.622,74
2024	3405	799	190	4.941,24	139,81	9.786,36	15.291,18	39,32	230,68	1.887,37	32.315,95	2.693,00
2025	3497	821	195	5.073,59	143,55	10.048,49	15.700,77	40,37	236,86	1.937,92	33.181,55	2.765,13
2026	3590	843	200	5.209,49	147,39	10.317,65	16.121,32	41,45	243,20	1.989,83	34.070,34	2.839,20
2027	3686	865	205	5.349,03	151,34	10.594,01	16.553,14	42,57	249,72	2.043,13	34.982,94	2.915,25
2028	3785	888	211	5.492,31	155,40	10.877,78	16.996,53	43,71	256,40	2.097,86	35.919,99	2.993,33
2029	3886	912	216	5.639,42	159,56	11.169,15	17.451,80	44,88	263,27	2.154,05	36.882,13	3.073,51
2030	3991	937	222	5.790,48	163,83	11.468,32	17.919,26	46,08	270,32	2.211,75	37.870,04	3.155,84
2031	4097	962	228	5.945,58	168,22	11.775,51	18.399,24	47,31	277,57	2.270,99	38.884,42	3.240,37
2032	4207	987	234	6.104,84	172,73	12.090,93	18.892,07	48,58	285,00	2.331,82	39.925,97	3.327,16
2033	4320	1014	241	6.268,36	177,35	12.414,79	19.398,11	49,88	292,63	2.394,28	40.995,41	3.416,28
2034	4436	1041	247	6.436,26	182,10	12.747,33	19.917,70	51,22	300,47	2.458,41	42.093,50	3.507,79
2035	4554	1069	254	6.608,66	186,98	13.088,78	20.451,21	52,59	308,52	2.524,26	43.221,01	3.601,75
2036	4676	1098	260	6.785,68	191,99	13.439,37	20.999,01	54,00	316,79	2.591,88	44.378,71	3.698,23
2037	4802	1127	267	6.967,44	197,13	13.799,35	21.561,49	55,44	325,27	2.661,30	45.567,43	3.797,29
2038	4930	1157	275	7.154,07	202,41	14.168,98	22.139,03	56,93	333,98	2.732,59	46.787,98	3.899,00

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Caberá a gestão municipal avaliar no decorrer dos anos, as vantagens e desvantagens financeiras e operacionais de cada cenário, e escolher se mantém a terceirização da coleta, transporte e disposição final de resíduos, ou se altera a forma de prestação destes serviços.

Independente do cenário escolhido, é imprescindível que sejam feitos estudos referentes à cobrança de taxa de lixo, visto que, no cenário atual, o município não possui receitas ligadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, prejudicando sua sustentabilidade econômica.

Página 1041
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 685
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1042
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
686
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1043
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
687
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Sistema de Apoio ao Saneamento Básico – SASB
Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 44302 – IPH, sala 204
Porto Alegre - RS, Cep: 91501-970
Telefone: (51) 33087512
E-mail: sasb@iph.ufrgs.br
www.ufrgs.br/planomsb

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1045
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
689
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1046
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 690
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Alice Borges Maestri - Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Dieter Wartchow (coordenador) - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida - Isadora Faber Tronca - Janaína Silva de Mattos - Kleber Colombo - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum - Renata Andressa Ferrari - Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1047
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 691
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1048
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
692
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 10

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL 10

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 13

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 14

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA 14

4.1.2 Estimativa da demanda de água 15

4.1.2.1 Zona Urbana 15

4.1.2.2 Zona Rural 7

4.2 CENÁRIO FUTURO 7

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 9

4.3.1 Zona Urbana 9

4.3.2 Zona Rural 10

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana 12

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural 15

5.2 CENÁRIO FUTURO 17

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES 18

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 20

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS 20

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS 21

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 22

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB 22

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 24

6.1 CENÁRIO FUTURO 25

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 26

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA 27

6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 29

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS 30
6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 33

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 34

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS 34
7.1 CENÁRIO FUTURO 36
7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE 37
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE 38

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 41

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA 43

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 45

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 48

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 55

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO .. 61

Página 1049
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 693
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1050
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 694
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto de Prospectiva e Planejamento Estratégico do PMSB de Santa Margarida do Sul - RS se propõe a apresentar cenários para as áreas que compõem o saneamento básico, os quais auxiliarão na compreensão de sua sustentabilidade financeira e da sua viabilidade tecnológica, ambiental e social. Atende, portanto, o disposto no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Dois cenários deverão ser apresentados, um com a situação atual do município e outro com um cenário futuro, que deverá ser escolhido pelos elaboradores do plano.

A construção de cenários é importante para compatibilizar programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento. O período considerado para a construção dos cenários financeiros econômicos na área do abastecimento de água, na área do esgotamento sanitário e na área dos resíduos sólidos corresponde aos anos de 2018 a 2038. Os cenários analisados neste Relatório poderão ser otimizados na medida da apropriação por parte do município das ações necessárias e durante o processo de gerenciamento do PMSB de Santa Margarida do Sul.

O cenário atual foi avaliado tecnicamente e financeiramente e discutido conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul e com a CORSAN. Sua avaliação permitirá ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a sustentabilidade financeira, a qualidade dos serviços, a qualidade da água e a universalização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), tanto na zona urbana quanto na zona rural.

As simulações financeiras foram realizadas adotando-se parâmetros obtidos por meio de consultas a outros prestadores de serviços, em projetos na área do saneamento básico e indicadores de desempenho ou banco de informações como o disponibilizado pelo Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1051
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
695
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia apresentada neste produto consiste na elaboração de cenários e definição de objetivos, iniciando a etapa de Prospectiva e Planejamento Estratégico do Plano. Na constituição dos cenários foram consideradas as informações técnicas e participativas consolidadas no Produto C como referência para o cenário atual. A elaboração do cenário atual foi utilizada para definir os objetivos do plano e, consequentemente, o cenário futuro. Os objetivos contém as melhorias das condições de cada eixo do saneamento básico e da saúde pública manifestadas pela população a respeito dos cenários futuros a serem construídos.

A Tabela 2-1 apresenta o modelo de estrutura para consolidação dos objetivos que foi utilizada ao longo do Produto D, com alguns exemplos. Segundo Funasa (2014), cabe ressaltar que esta fase procura definir os objetivos gerais e abrangentes que nortearão a elaboração das propostas de programas, projetos, ações e do plano de execução das próximas fases do planejamento.

Tabela 2-1 - Objetivos

CENÁRIO ATUAL	**CENÁRIO FUTURO**	
	ÍTEM	**OBJETIVO**
(Definir situação atual)	(Numeração para a identificação em tabelas futuras)	(Definir objetivos para melhoria da situação)
Exemplo: Abastecimento de água precário em 65% do município	1	Abastecer com água potável 95% da população do município
Exemplo: Carências de infraestrutura dos SAA's da zona urbana e zona rural, conforme apontado no Diagnóstico Técnico-Participativo	2	Fornecer apoio às sociedades hídricas de forma a propiciá-las melhores condições de infraestrutura para a prestação do serviço em quantidade e qualidade suficientes e de modo a obter a universalização no serviço de abastecimento de água potável à população.

(Fonte: Adaptado de FUNASA, 2014)

.

As metodologias de avaliação econômicas utilizadas para a avaliação dos cenários propostos foram o método do Valor Presente Líquido (VPL) e o método da Taxa Interna de Retorno (TIR). O método do Valor Presente Líquido (VPL) é a diferença entre o valor a ser investido e o valor dos benefícios esperados no futuro, descontados para uma data inicial, usando-se uma taxa de descontos. Nesta metodologia os valores nominais atuais são trazidos ao valor presente como forma de comparação das alternativas a serem estudadas. Conhecer o VPL

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1052
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
696
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

dos recursos monetários que serão esperados no futuro decorrentes da cobrança de taxas e tarifas é importante, pois o valor monetário modifica-se com o tempo.

O método da TIR calcula a taxa de retorno que um investimento ou cenário proporciona ao investidor ou analista, decorrente de estimativas de custos menores do que a soma das parcelas de benefícios esperados no futuro. Espera-se que os fluxos de caixa dos cenários, resultem em uma taxa interna de retorno maior que a taxa mínima de atratividade, sendo esta a taxa de juros usada como referência, indicando o custo de oportunidade do investimento. Se a TIR para a taxa de oportunidade de capital adotada for maior do que um, o cenário é viável. Para o cálculo da TIR usa-se a seguinte expressão:

$$TIR = 100 \times ((RM / CM) - 1) \qquad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

- TIR: taxa interna de retorno do cenário escolhido ou do empreendimento;
- RM: VPL das receitas anuais (somatório do VPL das receitas) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes medidos ou consumidos anualmente em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados e gerenciados, em R$/tonelada de RSU.
- CM: custo marginal (somatório do VPL dos custos anuais) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes produzidos ou gerados anuais em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados, gerenciados, transportados e dispostos, em R$/tonelada de RSU.

A partir de simulações de cenários financeiros, gerenciais e ambientais, procura-se incentivar o uso de tecnologias apropriadas que considerem a sustentabilidade e a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1053
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
697
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

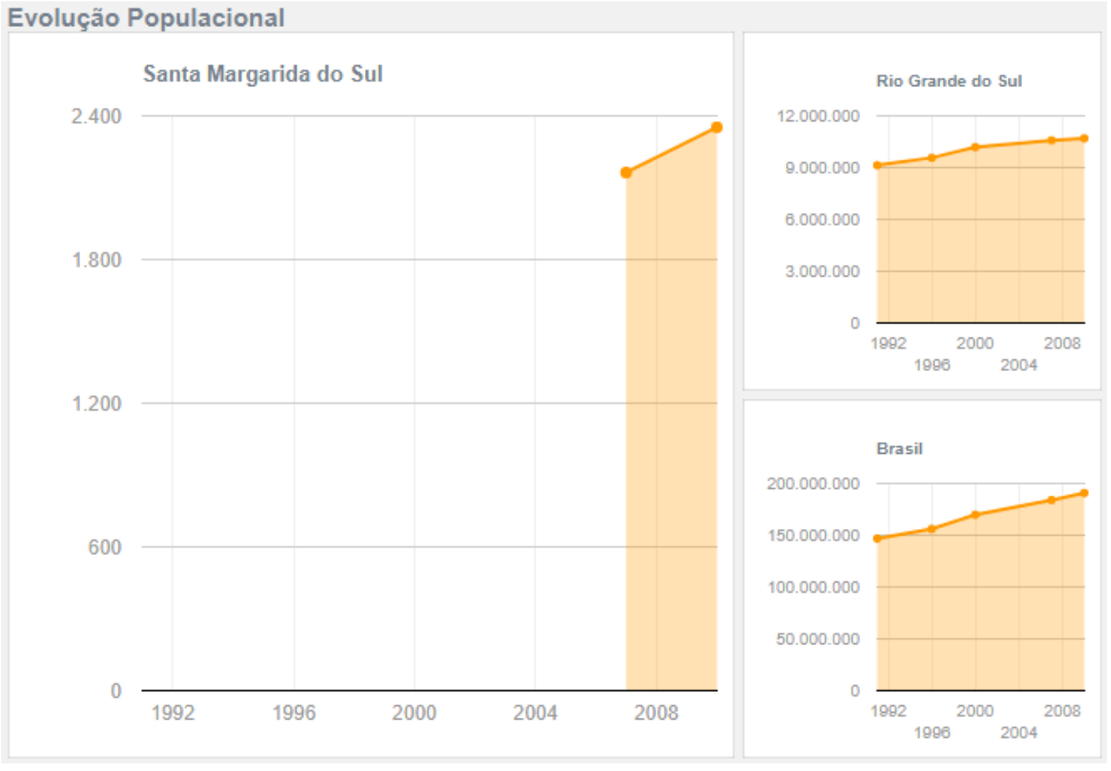
3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL

Segundo a divulgação do CENSO 2010, a população de Santa Margarida do Sul é de 2.352 habitantes.

A Figura 3.1 e a Tabela 3-1 apresentam a evolução populacional do município de Santa Margarida do Sul no período de 2007 a 2010, segundo o IBGE. A Tabela 3-2 apresenta a população residente do Município discretizados em sexo e em local que habita (zona rural e urbana).

Figura 3.1 - Evolução da população recenseada do município de Santa Margarida do Sul.



(Fonte: IBGE, 2010)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1054
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
698
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 3-1 - Evolução populacional de Santa Margarida do Sul.

Ano	Santa Margarida do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1991		9.138.670	146.825.475
1996		9.568.523	156.032.944
2000		10.187.798	169.799.170
2007	2.163	10.582.840	183.987.291
2010	2.352	10.693.929	190.755.799

(Fonte: IBGE)

Tabela 3-2 - População residente em Santa Margarida do Sul.

População residente, por situação do domicílio e sexo - 2010		
	Urbana	Rural
Total	552	1.800
Homens	285	987
Mulheres	267	813

(Fonte: IBGE, 2010)

Para fins de construção dos cenários e a realização de prognósticos quanto ao planejamento estratégico será considerado um alcance da projeção populacional de 28 anos cujo período compreende os anos 2010 a 2038. A projeção populacional realizada possui um alcance maior do que o resto das projeções deste produto, visto que o último censo disponível é do ano de 2010 e as prospectivas dos cenários futuros devem ser realizadas a partir do ano de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Para realizar a projeção populacional, é necessária a taxa de crescimento da população. São diversas as formas de obter esta taxa, porém, neste relatório, será utilizado o método aritmético. A (Equação 2) apresenta o cálculo realizado para estimar a taxa de crescimento aritmético (r) em um determinado período.

$$r = \frac{P_f - P_i}{P_f\,(T_f - T_i)} x100 \qquad \text{(Equação 2)}$$

Onde:

P_f *e* P_i *são as populações dos anos final e inicial, respectivamente; e,*

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1055
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
699
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

T_f *e* T_i *são os anos final e inicial, respectivamente.*

A taxa de crescimento populacional utilizada é de 2,68% para a população do município, e corresponde a taxa de crescimento aritmética do período de 2007 a 2010. Sendo assim, pode-se realizar a projeção populacional, apresentada na Tabela 3-3.

Tabela 3-3 - Projeção e estimativa populacional para Santa Margarida do Sul (2010 – 2038).

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
	Habitantes	Habitantes	Habitantes
2010	2.352	552	1.800
2011	2.415	567	1.848
2012	2.480	582	1.898
2013	2.546	598	1.949
2014	2.614	614	2.001
2015	2.684	630	2.054
2016	2.756	647	2.109
2017	2.830	664	2.166
2018	2.906	682	2.224
2019	2.984	700	2.283
2020	3.064	719	2.345
2021	3.146	738	2.407
2022	3.230	758	2.472
2023	3.316	778	2.538
2024	3.405	799	2.606
2025	3.497	821	2.676
2026	3.590	843	2.748
2027	3.686	865	2.821
2028	3.785	888	2.897
2029	3.886	912	2.974
2030	3.991	937	3.054
2031	4.097	962	3.136
2032	4.207	987	3.220
2033	4.320	1.014	3.306
2034	4.436	1.041	3.395
2035	4.554	1.069	3.486
2036	4.676	1.098	3.579
2037	4.802	1.127	3.675
2038	4.930	1.157	3.773

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

O alcance do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Santa Margarida do Sul será de vinte anos, a contar do ano 2018. Segundo a Lei nº 11.445/2007 deverão ser realizadas revisões periódicas considerando que o desenvolvimento populacional e ocupacional poderá variar em função, principalmente, das mudanças do cenário econômico.

Página
1056
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
700
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1057
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
701
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Neste tópico são propostas as alternativas para aprimoramento dos sistemas de abastecimento de Santa Margarida do Sul e universalização do acesso à água no âmbito municipal. Para a construção do cenário aplicado ao abastecimento de água foi considerado um período de 20 (vinte) anos, que corresponde aos anos de 2018 a 2038, e foram utilizados parâmetros apresentados no Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água no perímetro urbano do Município de Santa Margarida do Sul é prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), na modalidade de gestão associada mediante contrato de programa firmado em 05 de outubro de 2006, com vigência de 25 anos. O sistema de abastecimento da zona urbana é composto atualmente por um único poço profundo, casa de tratamento químico simplificado e redes de distribuição. Alguns domicílios da zona urbana não possuem ligação na rede de distribuição.
O tratamento da água é feito diretamente no poço, com adição de cloro e flúor. A análise da concentração destes elementos na água é realizada diariamente pelo funcionário da CORSAN. A análise de coliformes é realizada 2 vezes por semana (terça e quinta), e as amostras coletadas são encaminhadas para um laboratório em Rosário do Sul, município em que se localiza a sede regional da CORSAN.

O abastecimento na zona rural do município é feito por meio de captação de água bruta de poços profundos. Existem 9 poços em funcionamento no município, sendo 7 deles de responsabilidade do município, que paga as despesas de energia elétrica e custos da manutenção das bombas. Os outros 2 poços são de responsabilidade de duas comunidades organizadas informalmente, que fazem o rateio dos custos de operação e manutenção do sistema. Nenhum dos poços possui outorga, nem perfil geológico disponíveis. Somente um dos poços, na comunidade da Serrinha, possui tratamento simplificado.

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA

Como critérios para a avaliação do padrão quantitativo (dimensionamento) e qualitativo do SAA de Santa Margarida do Sul, adotar-se-á como satisfatórios ao bom atendimento à população os seguintes parâmetros, dentre outros:

a) Consumo médio per capita: 150 L/hab.dia;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1058
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 702
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

b) Pressões mínimas e máximas: 10 mca e 40 mca (parâmetro recomendado pela CORSAN);

c) Reservação: 1/3 do volume do dia de maior consumo;

d) Micromedição obrigatória, com renovação quinquenal dos hidrômetros instalados;

e) Meta (ano 2030) para a perda máxima admissível no SAA: 20%;

f) Cobertura do atendimento: 100% para água;

g) Taxa de ocupação residencial: 3,09 habitantes por economia ativa;

h) NBR 12.211/92 - Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água, NBR 12.212/2006 - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea, NBR 12.244/1992 - Construção de poço para captação de água subterrânea, NBR 12.214/1992 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público, NBR 12.215/1992 - Projeto de adutora de água para abastecimento público, NBR 12.217/94 - Projetos de reservatório de distribuição de água para abastecimento público, NBR 12.218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;

i) Decreto Estadual 42.047, de 26 de dezembro de 2002 que regulamenta o gerenciamento e a conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul;

j) Portaria N° 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

4.1.2 Estimativa da demanda de água

4.1.2.1 Zona Urbana

Conforme já relatado, a prestação dos serviços de abastecimento de água no perímetro urbano do município é realizada pela CORSAN. As avaliações das demandas de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul foram calculadas tendo como base informações constantes no Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) e dados obtidos com a CORSAN. Adotaram-se as seguintes variáveis para o cálculo da estimativa da demanda de água:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1059
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 703
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

a) Consumo médio per capita de água (q)

O consumo médio per capita de água representa a quantidade média de água, em litros, consumida por cada habitante em um dia. Segundo dados constantes SNIS (2015) para o abastecimento de água na zona urbana do município, o consumo médio per capita de água (IN022) medido foi de 122,20 Litros de água por habitante ao dia.

b) Coeficientes do dia e hora de maior e menor consumo (k1, k2 e k3)

O consumo de água em uma localidade varia ao longo do dia (variações horárias), ao longo da semana (variações diárias) e ao longo do ano (variações sazonais). Conforme a prática corrente, foram adotados os seguintes coeficientes de variação da vazão média de água:

- *Coeficiente do dia de maior consumo k1 = 1,2*
- *Coeficiente da hora de maior consumo k2 = 1,5*
- *Coeficiente da hora de menor consumo k3 = 0,5*

c) Demanda máxima de água (Q)

Para cálculo da demanda máxima de água, multiplica-se a população pelo consumo per capita estabelecido e pelo coeficiente do dia de maior consumo (k1 = 1,2) e divide-se o total por 86.400 para achar a demanda máxima em litros/segundo, conforme a equação:

$$Q = \frac{P\ x\ q\ x\ K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 3)}$$

Onde:

Q = demanda máxima diária de água (L/s);

P = população prevista para cada ano (total);

k1 = coeficiente do dia de maior consumo = 1,20;

Ademais, foi considerado para todos os anos o atendimento de 100% da população da sede, para que, assim, a produção necessária pudesse ser calculada considerando a universalização do acesso à água.

d) Perdas de água (p)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1060
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 704
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Segundo Heller e Pádua (2012), as perdas de água em um sistema de abastecimento correspondem aos volumes não contabilizados, incluindo os volumes não utilizados e os volumes não faturados. Tais volumes distribuem-se em perdas reais e perdas aparentes, sendo tal distribuição de fundamental importância para a definição e hierarquização das ações de combate às perdas e, também, para a construção de indicadores de desempenho.

As perdas físicas ou perdas reais ocorrem através de vazamentos e extravasamentos no sistema, durante as etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, assim como durante procedimentos operacionais, como lavagem de filtros e descargas na rede. As perdas não físicas ou perdas aparentes ocorrem através de ligações clandestinas (não cadastradas) e por by-pass irregular no ramal predial (popularmente “gato”), somada aos volumes não contabilizados devido a hidrômetros parados ou com submedição, fraudes de hidrômetros, erros de leituras e similares.

Segundo os dados constantes no SNIS (2013), o Índice de Perdas na Distribuição (IPD) (IN049) foi de 23,83%, ou seja, um índice *abaixo* da média nacional de aproximadamente 36,7% (SNIS, 2015, p.38).

e) Produção necessária

A vazão de produção necessária deverá ser o resultado da soma da demanda máxima de água e da vazão perdida no sistema de distribuição.

f) Capacidade instalada

A capacidade instalada de um sistema de abastecimento de água é avaliada pela sua vazão de captação. No caso do sistema de abastecimento de água da sede de Santa Margarida do Sul, a capacidade instalada de captação corresponde a vazão média do atual poço de captação, 18 m³/h, ou seja, 5 L/s.

g) Avaliação do saldo ou déficit de água

Para avaliar se o sistema de abastecimento de água atualmente instalado no município de Santa Margarida do Sul é capaz de atender a demanda necessária, subtraiu-se a produção necessária da capacidade instalada de captação e avaliou-se o déficit ou saldo. Dessa forma, é possível avaliar se o sistema conseguirá atender a demanda e, caso contrário, identificar se é necessário realizar expansões.

h) Avaliação do volume de reservação disponível e necessário

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1061
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
705
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Segundo informações levantadas na etapa de Diagnóstico (Produto C), o sistema de abastecimento de água na sede de Santa Margarida do Sul conta com 2 reservatórios de capacidade de 20 m³. Contudo, o segundo apenas abastece o primeiro.

Para o cálculo do volume de reservação necessário, será adotada a recomendação da NBR 12.217/1994 que estipula um volume mínimo igual a um terço (1/3) do volume distribuído no dia de consumo máximo. Dessa forma, para avaliação do déficit ou saldo, subtraiu-se o volume de reservação necessário do volume de reservação disponível.

Na Tabela 4-1 foram sistematizados os valores adotados no sistema de abastecimento de água da sede para os principais parâmetros de projeto utilizados neste Prognóstico.

Tabela 4-1 - Principais valores adotados para realização do prognóstico do SAA da sede de Santa Margarida do Sul.

Prestador	Localidade	População total em 2010 (hab.)	Consumo per capita (L/hab.dia)	Perdas físicas (%)	Capacidade de captação (L/s)	Volume de reservação disponível (m³)
CORSAN	Sede	2352	122,20	23,83	5	20

(Fonte: SNIS,2015)

A Tabela 4.2 apresenta a avaliação da demanda de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul para o período de horizonte do PMSB (2018-2038).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-2 - Avaliação das disponibilidades e necessidades para o SAA da Sede de Santa Margarida do Sul.

Ano	População URBANA	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou déficit de reservação
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	m³/dia
2018	682	1,16	23,83	0,28	1,44	5,00	3,56	20,00	33,41	-13,41
2019	700	1,19	23,83	0,28	1,47	5,00	3,53	20,00	34,27	-14,27
2020	719	1,22	23,83	0,29	1,51	5,00	3,49	20,00	35,14	-15,14
2021	738	1,25	23,83	0,30	1,55	5,00	3,45	20,00	36,00	-16,00
2022	758	1,29	23,83	0,31	1,60	5,00	3,40	20,00	37,15	-17,15
2023	778	1,32	23,83	0,31	1,63	5,00	3,37	20,00	38,02	-18,02
2024	799	1,36	23,83	0,32	1,68	5,00	3,32	20,00	39,17	-19,17
2025	821	1,39	23,83	0,33	1,72	5,00	3,28	20,00	40,03	-20,03
2026	843	1,43	23,83	0,34	1,77	5,00	3,23	20,00	41,18	-21,18
2027	865	1,47	23,83	0,35	1,82	5,00	3,18	20,00	42,34	-22,34
2028	888	1,51	23,83	0,36	1,87	5,00	3,13	20,00	43,49	-23,49
2029	912	1,55	23,83	0,37	1,92	5,00	3,08	20,00	44,64	-24,64
2030	937	1,59	23,83	0,38	1,97	5,00	3,03	20,00	45,79	-25,79
2031	962	1,63	23,83	0,39	2,02	5,00	2,98	20,00	46,94	-26,94
2032	987	1,68	23,83	0,40	2,08	5,00	2,92	20,00	48,38	-28,38
2033	1.014	1,72	23,83	0,41	2,13	5,00	2,87	20,00	49,54	-29,54
2034	1.041	1,77	23,83	0,42	2,19	5,00	2,81	20,00	50,98	-30,98
2035	1.069	1,81	23,83	0,43	2,24	5,00	2,76	20,00	52,13	-32,13
2036	1.098	1,86	23,83	0,44	2,30	5,00	2,70	20,00	53,57	-33,57
2037	1.127	1,91	23,83	0,46	2,37	5,00	2,63	20,00	55,01	-35,01
2038	1.157	1,96	23,83	0,47	2,43	5,00	2,57	20,00	56,45	-36,45

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 706 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1062

Página
1063
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
707
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

De acordo com os cálculos acima, a capacidade instalada de captação de água atende à demanda de água prevista para o horizonte do plano. Contudo, as perdas físicas podem ser maiores do que o informado, ou o consumo per capita real pode ser maior do que o diagnosticado. Dessa forma, recomenda-se o estudo da viabilidade de reativação de um antigo poço de captação, que possui vazão média de 5,6 m³/h. Esse poço inativo apresentava problemas com manganês, e já apresentou presença de coliformes. Sendo assim, é necessário que se avalie também qual o tipo de tratamento mais adequado caso o poço seja reativado.

O saldo de reservação de água mostra-se negativo para todo o horizonte do Plano. A atual capacidade de armazenamento de água instalada, que é de 20 m³, não atenderá a área urbana do município para um consumo per capita de 122,20 L/hab.dia no ano de 2018 em diante, segundo as prospectivas calculadas. Além disso, os moradores relataram que há problemas de falta de água, principalmente no verão, na zona urbana do município. Para garantir o atendimento da população urbana até 2038, os cálculos mostram que é necessária uma capacidade de reservação de 60 m³.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1064
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 708
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.2 Zona Rural

De acordo com o cenário atual, a prestação dos serviços de abastecimento de água na zona rural do município é realizada pela Prefeitura em 7 Soluções Alternativas Coletivas, e realizada pelas próprias comunidades em 2 SAC. A Tabela 4-3 apresenta para o período de 2018 a 2038, a projeção populacional, a estimativa da demanda de água e vazões de água para toda a zona rural. Para o cálculo do volume consumido e da demanda máxima da zona rural utilizou o consumo médio per Capita de 122,2 litros de água por habitante ao dia e considerou, para o período analisado de 20 (trinta) anos, uma projeção populacional com taxa de crescimento aritméticas de 2,68% ao ano, apresentada no Item 3.1. As perdas físicas foram calculadas da mesma forma que na zona urbana. A Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC mostra a projeção populacional das SAC do município. A população de 2018 foi estimada de acordo com as informações do número de famílias por localidade, multiplicado pela estimativa de número de habitantes por economia. Já a Tabela 4-5 até 4-13 mostram a estimativa de demanda de água, vazões e reservação para estas comunidades.

Os cálculos mostram que a comunidade Alto das Canas possuirá déficit em seu sistema de captação a partir de 2034, e a comunidade Barro Vermelho a partir de 2028. Recomenda-se, assim, que sejam feitos estudos de viabilidade para a perfuração de novos poços nestes locais, a fim de garantir que a produção de água seja suficiente.

As estimativas também mostram problemas de reservação insuficiente em algumas localidades. A comunidade Lajeado, conforme as prospectivas, irá enfrentar déficit de reservação a partir de 2022, e a comunidade Corredor dos Mussoline a partir de 2038. Os cálculos para a comunidade Barro Vermelho mostram que já em 2018 a reservação do local é menor do que a necessária para o sistema de abastecimento das famílias que ali residem. Assim, para estas três localidades, será necessário o estudo de viabilidade de concepção de novos reservatórios.

Além das SAC, a zona rural também conta com abastecimentos de água na forma de caminhão pipa, açudes e poços de abastecimento individual.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-3 - Estimativa da demanda de água e vazões de água para a totalidade da zona rural

Ano	População Rural	Volume consumido de água		Demanda máxima	Perdas Físicas	Produção necessária
	habitantes	m³/dia	m³/ano	L/s	L/s	L/s
2018	2.224	271,76	99.191,65	3,77	0,90	4,67
2019	2.283	279,04	101.848,57	3,88	0,92	4,80
2020	2.345	286,51	104.576,66	3,98	0,95	4,93
2021	2.407	294,19	107.377,82	4,09	0,97	5,06
2022	2.472	302,07	110.254,01	4,20	1,00	5,20
2023	2.538	310,16	113.207,24	4,31	1,03	5,34
2024	2.606	318,46	116.239,58	4,42	1,05	5,47
2025	2.676	326,99	119.353,14	4,54	1,08	5,62
2026	2.748	335,75	122.550,10	4,66	1,11	5,77
2027	2.821	344,75	125.832,69	4,79	1,14	5,93
2028	2.897	353,98	129.203,21	4,92	1,17	6,09
2029	2.974	363,46	132.664,01	5,05	1,20	6,25
2030	3.054	373,20	136.217,51	5,18	1,24	6,42
2031	3.136	383,20	139.866,19	5,32	1,27	6,59
2032	3.220	393,46	143.612,61	5,46	1,30	6,76
2033	3.306	404,00	147.459,37	5,61	1,34	6,95
2034	3.395	414,82	151.409,18	5,76	1,37	7,13
2035	3.486	425,93	155.464,78	5,92	1,41	7,33
2036	3.579	437,34	159.629,02	6,07	1,45	7,52
2037	3.675	449,05	163.904,79	6,24	1,49	7,73
2038	3.773	461,08	168.295,10	6,40	1,53	7,93

Página 1065
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 709
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC

Comunidade	MANGUEIRÃO	STA MARGARIDA	SERRINHA	BOLSO	ALTO DAS CANAS	LAJEADO	REAL	BARRO VERMELHO	CORREDOR DOS MUSSOLINE
ANO	Hab	Hab	Hab	Hab	Hab	Hab	Hab	Hab	Hab
2018	68	114	37	108	136	185	74	309	74
2019	70	117	38	111	140	190	76	317	76
2020	72	121	39	114	143	195	78	326	78
2021	74	124	40	117	147	201	80	335	80
2022	76	127	41	120	151	206	82	343	82
2023	78	130	42	123	155	212	85	353	85
2024	80	134	43	127	159	217	87	362	87
2025	82	138	45	130	164	223	89	372	89
2026	84	141	46	134	168	229	92	382	92
2027	86	145	47	137	172	235	94	392	94
2028	89	149	48	141	177	241	97	402	97
2029	91	153	50	145	182	248	99	413	99
2030	93	157	51	149	187	255	102	424	102
2031	96	161	52	152	192	261	105	436	105
2032	98	166	54	157	197	268	107	447	107
2033	101	170	55	161	202	276	110	459	110
2034	104	175	57	165	208	283	113	472	113
2035	107	179	58	170	213	291	116	484	116
2036	109	184	60	174	219	298	119	497	119
2037	112	189	61	179	225	306	123	511	123
2038	115	194	63	183	231	315	126	524	126

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 710 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1066

Tabela 4-5- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade do Mangueirão

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	68	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2019	70	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2020	72	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2021	74	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2022	76	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2023	78	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2024	80	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2025	82	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2026	84	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2027	86	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2028	89	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2029	91	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2030	93	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2031	96	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2032	98	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2033	101	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2034	104	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2035	107	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2036	109	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2037	112	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2038	115	0,20	23,83	0,05	0,25	4,14	3,89	20,00	5,76	14,24

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 711 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1067

Tabela 4-6- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Santa Margarida

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	114	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	10,00	5,47	4,53
2019	117	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2020	121	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2021	124	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	10,00	6,05	3,95
2022	127	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2023	130	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2024	134	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2025	138	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2026	141	0,24	23,83	0,06	0,30	0,56	0,26	10,00	6,91	3,09
2027	145	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2028	149	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2029	153	0,26	23,83	0,06	0,32	0,56	0,24	10,00	7,49	2,51
2030	157	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2031	161	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2032	166	0,28	23,83	0,07	0,35	0,56	0,21	10,00	8,06	1,94
2033	170	0,29	23,83	0,07	0,36	0,56	0,20	10,00	8,35	1,65
2034	175	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2035	179	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2036	184	0,31	23,83	0,07	0,38	0,56	0,18	10,00	8,93	1,07
2037	189	0,32	23,83	0,08	0,40	0,56	0,16	10,00	9,22	0,78
2038	194	0,33	23,83	0,08	0,41	0,56	0,15	10,00	9,50	0,50

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 712 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1068

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-7- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Serrinha

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	37	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2019	38	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2020	39	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2021	40	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2022	41	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2023	42	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2024	43	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2025	45	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2026	46	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2027	47	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2028	48	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2029	50	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2030	51	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2031	52	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2032	54	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2033	55	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2034	57	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2035	58	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2036	60	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2037	61	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2038	63	0,11	23,83	0,03	0,14	1,39	1,25	5,00	3,17	1,83

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 713 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1069

Tabela 4-8- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Bolso

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	108	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2019	111	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2020	114	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2021	117	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2022	120	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2023	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2024	127	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2025	130	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2026	134	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2027	137	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2028	141	0,24	23,83	0,06	0,30	10,00	6,91	3,09
2029	145	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2030	149	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2031	152	0,26	23,83	0,06	0,32	10,00	7,49	2,51
2032	157	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2033	161	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2034	165	0,28	23,83	0,07	0,35	10,00	8,06	1,94
2035	170	0,29	23,83	0,07	0,36	10,00	8,35	1,65
2036	174	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2037	179	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2038	183	0,31	23,83	0,07	0,38	10,00	8,93	1,07

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 714 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1070

Tabela 4-9- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Alto das Canas

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	136	0,23	23,83	0,05	0,28	0,42	0,14	20,00	6,62	13,38
2019	140	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2020	143	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2021	147	0,25	23,83	0,06	0,31	0,42	0,11	20,00	7,20	12,80
2022	151	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2023	155	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2024	159	0,27	23,83	0,06	0,33	0,42	0,09	20,00	7,78	12,22
2025	164	0,28	23,83	0,07	0,35	0,42	0,07	20,00	8,06	11,94
2026	168	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2027	172	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2028	177	0,30	23,83	0,07	0,37	0,42	0,05	20,00	8,64	11,36
2029	182	0,31	23,83	0,07	0,38	0,42	0,04	20,00	8,93	11,07
2030	187	0,32	23,83	0,08	0,40	0,42	0,02	20,00	9,22	10,78
2031	192	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2032	197	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2033	202	0,34	23,83	0,08	0,42	0,42	0,00	20,00	9,79	10,21
2034	208	0,35	23,83	0,08	0,43	0,42	-0,01	20,00	10,08	9,92
2035	213	0,36	23,83	0,09	0,45	0,42	-0,03	20,00	10,37	9,63
2036	219	0,37	23,83	0,09	0,46	0,42	-0,04	20,00	10,66	9,34
2037	225	0,38	23,83	0,09	0,47	0,42	-0,05	20,00	10,94	9,06
2038	231	0,39	23,83	0,09	0,48	0,42	-0,06	20,00	11,23	8,77

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 715 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1071

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-10- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Lajeado

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	185	0,31	23,83	0,07	0,38	1,94	1,56	10,00	8,93	1,07
2019	190	0,32	23,83	0,08	0,40	1,94	1,54	10,00	9,22	0,78
2020	195	0,33	23,83	0,08	0,41	1,94	1,53	10,00	9,50	0,50
2021	201	0,34	23,83	0,08	0,42	1,94	1,52	10,00	9,79	0,21
2022	206	0,35	23,83	0,08	0,43	1,94	1,51	10,00	10,08	-0,08
2023	212	0,36	23,83	0,09	0,45	1,94	1,49	10,00	10,37	-0,37
2024	217	0,37	23,83	0,09	0,46	1,94	1,48	10,00	10,66	-0,66
2025	223	0,38	23,83	0,09	0,47	1,94	1,47	10,00	10,94	-0,94
2026	229	0,39	23,83	0,09	0,48	1,94	1,46	10,00	11,23	-1,23
2027	235	0,40	23,83	0,10	0,50	1,94	1,44	10,00	11,52	-1,52
2028	241	0,41	23,83	0,10	0,51	1,94	1,43	10,00	11,81	-1,81
2029	248	0,42	23,83	0,10	0,52	1,94	1,42	10,00	12,10	-2,10
2030	255	0,43	23,83	0,10	0,53	1,94	1,41	10,00	12,38	-2,38
2031	261	0,44	23,83	0,10	0,54	1,94	1,40	10,00	12,67	-2,67
2032	268	0,46	23,83	0,11	0,57	1,94	1,37	10,00	13,25	-3,25
2033	276	0,47	23,83	0,11	0,58	1,94	1,36	10,00	13,54	-3,54
2034	283	0,48	23,83	0,11	0,59	1,94	1,35	10,00	13,82	-3,82
2035	291	0,49	23,83	0,12	0,61	1,94	1,33	10,00	14,11	-4,11
2036	298	0,51	23,83	0,12	0,63	1,94	1,31	10,00	14,69	-4,69
2037	306	0,52	23,83	0,12	0,64	1,94	1,30	10,00	14,98	-4,98
2038	315	0,53	23,83	0,13	0,66	1,94	1,28	10,00	15,26	-5,26

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 716 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1072

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-11- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Real

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	74	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2019	76	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2020	78	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2021	80	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2022	82	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2023	85	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2024	87	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2025	89	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2026	92	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2027	94	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2028	97	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2029	99	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2030	102	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2031	105	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2032	107	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2033	110	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2034	113	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2035	116	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2036	119	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2037	123	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95
2038	126	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 717 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1073

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-12- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Barro Vermelho

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	309	0,52	23,83	0,12	0,64	0,83	0,19	10,00	14,98	-4,98
2019	317	0,54	23,83	0,13	0,67	0,83	0,16	10,00	15,55	-5,55
2020	326	0,55	23,83	0,13	0,68	0,83	0,15	10,00	15,84	-5,84
2021	335	0,57	23,83	0,14	0,71	0,83	0,12	10,00	16,42	-6,42
2022	343	0,58	23,83	0,14	0,72	0,83	0,11	10,00	16,70	-6,70
2023	353	0,60	23,83	0,14	0,74	0,83	0,09	10,00	17,28	-7,28
2024	362	0,61	23,83	0,15	0,76	0,83	0,07	10,00	17,57	-7,57
2025	372	0,63	23,83	0,15	0,78	0,83	0,05	10,00	18,14	-8,14
2026	382	0,65	23,83	0,15	0,80	0,83	0,03	10,00	18,72	-8,72
2027	392	0,67	23,83	0,16	0,83	0,83	0,00	10,00	19,30	-9,30
2028	402	0,68	23,83	0,16	0,84	0,83	-0,01	10,00	19,58	-9,58
2029	413	0,70	23,83	0,17	0,87	0,83	-0,04	10,00	20,16	-10,16
2030	424	0,72	23,83	0,17	0,89	0,83	-0,06	10,00	20,74	-10,74
2031	436	0,74	23,83	0,18	0,92	0,83	-0,09	10,00	21,31	-11,31
2032	447	0,76	23,83	0,18	0,94	0,83	-0,11	10,00	21,89	-11,89
2033	459	0,78	23,83	0,19	0,97	0,83	-0,14	10,00	22,46	-12,46
2034	472	0,80	23,83	0,19	0,99	0,83	-0,16	10,00	23,04	-13,04
2035	484	0,82	23,83	0,20	1,02	0,83	-0,19	10,00	23,62	-13,62
2036	497	0,84	23,83	0,20	1,04	0,83	-0,21	10,00	24,19	-14,19
2037	511	0,87	23,83	0,21	1,08	0,83	-0,25	10,00	25,06	-15,06
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	0,83	-0,27	10,00	25,63	-15,63

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 718 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1074

Tabela 4-13- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Corredor dos Mussoline

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	76	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2019	78	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2020	80	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2021	82	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2022	85	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2023	87	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2024	89	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2025	92	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2026	94	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2027	97	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2028	99	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2029	102	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2030	105	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2031	107	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2032	110	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2033	113	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2034	116	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2035	119	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2036	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2037	126	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	10,00	25,63	-15,63

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 719 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1075

Página
1076
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
720
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.2 CENÁRIO FUTURO

O diagnóstico dos serviços de abastecimento de água no município de Santa Margarida do Sul apresenta a necessidade de uma reestruturação e adequação do modelo de prestação dos serviços de abastecimento de água. Sendo assim, o cenário futuro tem em seus objetivos a melhoria na eficiência operacional visando o alcance da universalização do saneamento e a garantia de um fornecimento de água potável à população.

No cenário futuro, o município planeja a ampliação do sistema de abastecimento de água da zona urbana, como objetivo de universalizar o abastecimento, ou seja, atender 100% dos domicílios urbanos. Além disso, pretende-se fazer melhorias em todo o sistema, trocando tubulações antigas, e verificando a possibilidade técnica e financeira de reativar o poço inativo da zona urbana, ou estudar a possibilidade de perfuração de novos poços para atender as demandas futuras. No caso da reservação, o objetivo é ampliar o sistema de reservação instalando mais 1 ou 2 reservatórios, de acordo com a demanda.

Para a zona rural, um projeto de regularização e de planejamento de sustentabilidade financeira das SAC será posto em prática, além de um projeto de tratamento simplificado da água nas localidades rurais.

Outro problema verificado que deverá ser solucionado é a falta de regularização dos poços.

No Quadro 4-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao abastecimento de água potável.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1077
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
721
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 4-1 - Objetivos para o Sistema de Abastecimento de Água Potável

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Alguns domicílios não possuem rede de água	SAA-1	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios urbanos com rede de abastecimento
Reservação insuficiente: a falta de energia elétrica causa desabastecimento.	SAA-2	Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica
Não existe contrato entre as duas associações comunitárias rurais, que administram as Soluções Alternativas Coletivas (SAC) e a Prefeitura Municipal, titular dos serviços.	SAA-3	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's
As SAC não têm sustentabilidade financeira	SAA-4	Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC
O resultado das análises microbiológicas e físico-químicas das SAC índica que a SAC REAL apresenta águas com elevada turbidez	SAA-5	Tratamento adequado da água
A água de 77% das localidades está contaminada com coliformes totais e 31% com Escherichia coli	SAA-6	Tratamento adequado da água
Falta de outorga dos poços	SAA-7	Regularização de todos os poços em funcionamento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1078
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
722
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

4.3.1 Zona Urbana

Para as simulações financeiras, utilizou-se os indicadores referentes às receitas operacionais do SAA de Santa Margarida do Sul apresentados no SNIS (2015).A Tabela 4-14 apresenta as despesas consideradas para a projeção populacional.

Tabela 4-14 - Informações sobre despesas consideradas

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - ÁGUA E ESGOTO, SNIS 2015					
Código	Item	Especificação		Unidade	
FN015	DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS (DTS)	DESPESAS DE EXPLORACÃO (DEX)	Total (DEX)	R$/ano	655.288,00
FN010			Pessoal próprio	R$/ano	516.275,64
FN011			Produtos químicos	R$/ano	1.458,21
FN013			Energia elétrica	R$/ano	16.551,37
FN014			Serviços de terceiros	R$/ano	3.227,57
FN020			Água importada (bruta ou tratada)	R$/ano	0,00
FN039			Esgoto bruto exportado	R$/ano	0,00
FN021			Fiscais ou tributárias computadas na DEX	R$/ano	20.765,62
FN027			Outras despesas de exploração	R$/ano	97.009,59
FN035		SERVIÇO DA DÍVIDA - PARCELA 1 DE 2	Juros e encargos	R$/ano	836,89
FN036			Variação cambial	R$/ano	0,00
FN016			Total	R$/ano	836,89
FN019		Depreciação, amortização e provisão		R$/ano	5.619,45
FN022		Fiscais ou tributários não incidentes na DEX		R$/ano	5.619,45
FN028		Outras despesas		R$/ano	10.670,21
FN017		TOTAL (DTS)		R$/ano	691.721,04
AG011	VOLUMES DE ÁGUA FATURADO			1000m³/ano	19,51
IN003	DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS POR M³ FATURADO			R$/m³	35,45

(Fonte: SNIS, 2015)

Para o cálculo da estimativa do volume medido multiplicou-se o número de habitantes pelo consumo per capita de água e por 365 dias para achar a estimativa anual. Por sua vez a receita foi calculada multiplicando o volume medido pela tarifa de água adotada, equivalente a R$ 7,71 por metro cúbico de água (SNIS, 2015). Já o cálculo das despesas foi realizado multiplicando o volume medido pela despesa total com os serviços por m³ faturado. A Tabela 4-15 apresenta a avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1079
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
723
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 4-15 - Avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana.

Ano	População URBANA	Estimativa Volume medido	Receitas	Despesas	Saldo/déficit
	habitantes	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	682	30.418,77	234.528,74	1.078.345,50	-843.816,76
2019	700	31.233,56	240.810,76	1.107.229,75	-866.418,99
2020	719	32.070,17	247.261,05	1.136.887,69	-889.626,64
2021	738	32.929,20	253.884,11	1.167.340,04	-913.455,93
2022	758	33.811,23	260.684,58	1.198.608,08	-937.923,50
2023	778	34.716,89	267.667,20	1.230.713,65	-963.046,45
2024	799	35.646,80	274.836,86	1.263.679,19	-988.842,34
2025	821	36.601,63	282.198,56	1.297.527,74	-1.015.329,19
2026	843	37.582,03	289.757,45	1.332.282,95	-1.042.525,50
2027	865	38.588,69	297.518,81	1.367.969,10	-1.070.450,29
2028	888	39.622,32	305.488,06	1.404.611,13	-1.099.123,07
2029	912	40.683,63	313.670,78	1.442.234,64	-1.128.563,87
2030	937	41.773,37	322.072,67	1.480.865,93	-1.158.793,25
2031	962	42.892,30	330.699,62	1.520.531,98	-1.189.832,36
2032	987	44.041,20	339.557,65	1.561.260,52	-1.221.702,87
2033	1014	45.220,87	348.652,94	1.603.079,99	-1.254.427,05
2034	1041	46.432,15	357.991,86	1.646.019,64	-1.288.027,78
2035	1069	47.675,87	367.580,93	1.690.109,45	-1.322.528,52
2036	1098	48.952,90	377.426,84	1.735.380,24	-1.357.953,39
2037	1127	50.264,14	387.536,49	1.781.863,64	-1.394.327,14
2038	1157	51.610,50	397.916,93	1.829.592,13	-1.431.675,19

4.3.2 Zona Rural

A Tabela 4-16 apresenta as projeções das receitas e despesas e investimentos necessários para a universalização do saneamento no horizonte de 20 anos. Para o cálculo das receitas e despesas de operação foram utilizados os valores de receitas operacionais provinda de uma tarifa de 2,84 R$/m³ (PMSB de Cristal do Sul) e despesas operacionais de 2,59 R$/m³.

A tabela também apresenta dados relativos aos desembolsos com investimentos necessários para a construção de novas redes ou ampliações das existentes visando a universalização do abastecimento de água. Os valores foram projetados com base no valor de US$ 152,00 por habitante, dado este obtido de estudo realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), majorados pelo coeficiente de 3,0, tendo em vista que as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1080
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
724
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

economias a serem alcançadas se localizam em locais mais remotos do município, bem como há a possibilidade de terem de ser instalados sistemas de abastecimento completos para alguns casos. A cotação do dólar utilizada foi de R$ 3,50.

Sendo assim, avaliando a projeção da tabela temos um investimento (Coluna 4 da Tabela) no ano 2018 de R$ 84.588,00 que se refere ao valor calculado para atingir toda a população que não é abastecida por rede geral de água atualmente, ou não é abastecida por poços, estimada em 53 habitantes. Assim, está sendo considerado que a população que é abastecida por carro pipa, rio ou açude, necessita de investimentos relacionados a construção de redes de distribuição. Posteriormente, de um ano para outro, o valor do investimento se refere ao necessário devido ao aumento da população. A coluna 'fluxo de caixa operacional' se refere ao acumulado de fluxo de caixa ao longo do período considerando as receitas menos as despesas de operação dos SAA's. Já a coluna 'fluxo de caixa c/investimento' se refere às receitas menos as despesas com custos operacionais e investimentos.

Tabela 4-16 - Avaliação financeira do SAA Rural

Ano	Estimativa do volume medido SAA RURAL	Receita RURAL	Despesas			Fluxo de caixa	
			Operacionais	Investimentos	Total	Operacional	Com investimento
	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	99.192	281.704,29	256.906,37	84.588,00	341.494,37	24.797,91	-59.790,09
2019	101.849	289.249,94	263.787,80	95.070,80	358.858,60	25.462,14	-69.608,66
2020	104.577	296.997,70	270.853,54	97.617,34	368.470,88	26.144,16	-71.473,18
2021	107.378	304.953,00	278.108,55	100.232,09	378.340,64	26.844,45	-73.387,64
2022	110.254	313.121,38	285.557,88	102.916,88	388.474,76	27.563,50	-75.353,38
2023	113.207	321.508,56	293.206,75	105.673,58	398.880,34	28.301,81	-77.371,77
2024	116.240	330.120,40	301.060,51	108.504,13	409.564,63	29.059,89	-79.444,23
2025	119.353	338.962,91	309.124,63	111.410,49	420.535,11	29.838,28	-81.572,20
2026	122.550	348.042,27	317.404,75	114.394,70	431.799,45	30.637,52	-83.757,17
2027	125.833	357.364,84	325.906,66	117.458,84	443.365,50	31.458,17	-86.000,67
2028	129.203	366.937,11	334.636,31	120.605,06	455.241,37	32.300,80	-88.304,26
2029	132.664	376.765,78	343.599,78	123.835,55	467.435,33	33.166,00	-90.669,55
2030	136.218	386.857,72	352.803,34	127.152,58	479.955,92	34.054,38	-93.098,20
2031	139.866	397.219,98	362.253,43	130.558,45	492.811,88	34.966,55	-95.591,90
2032	143.613	407.859,80	371.956,65	134.055,55	506.012,20	35.903,15	-98.152,40
2033	147.459	418.784,62	381.919,78	137.646,32	519.566,10	36.864,84	-100.781,48
2034	151.409	430.002,06	392.149,77	141.333,28	533.483,05	37.852,29	-103.480,98
2035	155.465	441.519,98	402.653,78	145.118,99	547.772,77	38.866,20	-106.252,80
2036	159.629	453.346,40	413.439,15	149.006,11	562.445,26	39.907,25	-109.098,85
2037	163.905	465.489,61	424.513,41	152.997,34	577.510,75	40.976,20	-112.021,14
2038	168.295	477.958,08	435.884,31	157.095,48	592.979,79	42.073,77	-115.021,71
VPL	**892.535,63**	**2.534.801,20**	**2.311.667,29**	**825.994,37**	**3.137.661,66**	**223.133,91**	**-602.860,46**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1081
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
725
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os cenários propostos foram avaliados tecnicamente e financeiramente e discutidos conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul. Suas avaliações permitirão ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a coleta e tratamento do esgoto na zona urbana e na zona rural.

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município não possui rede de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Os domicílios utilizam como alternativa de disposição: fossas sépticas, fossas rudimentares, valas, e descarte direto no solo ou em córregos. Alguns domicílios possuem ligações clandestinas na rede de microdrenagem pluvial.

A Secretaria Municipal de Obras é quem realiza a abertura das fossas, através da utilização retroescavadeira. Em casos de famílias em vulnerabilidade social, a prefeitura também fornece o restante dos materiais para a conclusão da fossa séptica.

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana

O crescimento populacional, a previsão de população a ser atendida e os volumes de esgoto a serem coletados para o horizonte do PMSB na zona urbana, 2018 a 2038, estão apresentadas na Tabela 5-1. Estas são as vazões utilizadas para a elaboração dos cenários e devem ser consideradas no projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) - vazão nominal e vazão máxima. Adotou-se os seguintes parâmetros para os cálculos necessários:

a) Vazão média de esgotos produzida

A produção de esgotos corresponde aproximadamente à vazão de água efetivamente consumida. Entende-se por consumo efetivo aquele registrado na micromedição da rede de distribuição de água, descartando-se, portanto, as perdas do sistema de abastecimento. Parte desse volume efetivo não chega aos coletores de esgoto, pois conforme a natureza de consumo perde-se por evaporação, incorporação à rede pluvial ou escoamento superficial (ex.: irrigação de jardins e parques, lavagem de carros, instalações não conectadas à rede

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1082
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 726
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

etc.). Dessa forma, para estimar a fração da água que adentra à rede de esgotos, aplica-se o coeficiente de retorno (R), que é a relação média entre o volume de esgoto produzido e a água efetivamente consumida. O coeficiente de retorno pode variar de 40% a 100%, sendo que usualmente adota-se o valor de 80% (VON SPERLING, 2005).

A produção estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme a Equação abaixo:

$$Q = 365 \, x \, P \, x \, q \, x \, R \qquad \text{(Equação 4)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (m³/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Vazão nominal estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{nom} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 5)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

A Vazão máxima estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{máx} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1 \, x \, K_2}{86.400} \qquad \text{(Equação 6)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1083
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 727
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

K_2= coeficiente da hora de maior consumo: 1,5

A produção estimada, a vazão nominal estimada e a vazão máxima estimada consideraram um consumo médio per capita de água de 150 litros de água por habitante ao dia, valor adotado geralmente pela CORSAN nos cálculos de projetos de SES. Destaca-se que para a realização deste prognóstico a demanda calculada considerou o atendimento de 100% da população da Sede, considerando a universalização do acesso à coleta e ao tratamento de esgoto na área urbana.

A vazão média estimada de esgoto é calculada a partir da Equação abaixo e considera o consumo médio de água per capita de 122,20 litros de água por habitante ao dia, conforme dados constantes SNIS (2015), para o município.

$$Q_{med} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 7)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia):

R = coeficiente de retorno: 0,80

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1084
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
728
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-1 - Projeção da vazão de esgoto para o horizonte do PMSB

Ano	População Urbana	Produção Estimada de Esgoto	Vazão Nominal estimada de Esgoto	Vazão máxima estimada de Esgoto	Vazão média estimada de Esgoto	Carga DBO_5	Carga SST
	habitantes	m³/ano	L/s	L/s	L/s	kg/dia	kg/dia
2018	682	24.335	0,93	1,39	0,77	36,83	40,92
2019	700	24.987	0,95	1,43	0,79	37,81	42,02
2020	719	25.656	0,98	1,46	0,81	38,83	43,14
2021	738	26.343	1,00	1,50	0,84	39,87	44,30
2022	758	27.049	1,03	1,54	0,86	40,93	45,48
2023	778	27.774	1,06	1,59	0,88	42,03	46,70
2024	799	28.517	1,09	1,63	0,90	43,16	47,95
2025	821	29.281	1,11	1,67	0,93	44,31	49,24
2026	843	30.066	1,14	1,72	0,95	45,50	50,56
2027	865	30.871	1,17	1,76	0,98	46,72	51,91
2028	888	31.698	1,21	1,81	1,01	47,97	53,30
2029	912	32.547	1,24	1,86	1,03	49,25	54,73
2030	937	33.419	1,27	1,91	1,06	50,57	56,19
2031	962	34.314	1,31	1,96	1,09	51,93	57,70
2032	987	35.233	1,34	2,01	1,12	53,32	59,24
2033	1.014	36.177	1,38	2,06	1,15	54,75	60,83
2034	1.041	37.146	1,41	2,12	1,18	56,21	62,46
2035	1.069	38.141	1,45	2,18	1,21	57,72	64,13
2036	1.098	39.162	1,49	2,24	1,24	59,27	65,85
2037	1.127	40.211	1,53	2,30	1,28	60,85	67,62
2038	1.157	41.288	1,57	2,36	1,31	62,48	69,43

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural

Para as avaliações das demandas por coleta e tratamento de esgoto para zona rural de Santa Margarida do Sul, adotou-se os seguintes parâmetros:

a) Carga orgânica gerada

Para avaliar a carga orgânica associada ao esgoto sanitário, gerada e lançada nos cursos d'água que entrecortam o município de Santa Margarida do Sul, trabalhou-se com as seguintes informações: número total de habitantes da zona rural do município e contribuição de cada indivíduo em termos de matéria orgânica presente nos esgotos domésticos. Segundo VON SPERLING (2005), esse valor correspondente a 0,054 Kg DBO por habitante por dia. Dessa forma, a carga orgânica gerada foi calculada multiplicando-se a sua população (em nº de habitantes) pela carga per capita (equivalente a 0,054 Kg DBO/hab.d)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

b) Vazão média de esgotos produzida

Para estimar a vazão média de esgotos produzida pela população da zona rural, foi considerado um consumo per capita de água equivalente a 122,20 L/hab.dia e um coeficiente de retorno de 80%. A vazão média de esgotos da população rural de Santa Margarida do Sul foi calculada para o período compreendido entre 2018 e 2038 (horizonte de planejamento do PMSB), conforme a (Equação 8).

$$Q_{méd} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 8)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia);

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Tabela 5-2 apresenta a avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural.

Página 1085
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 729
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1086
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
730
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-2: Avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural de Santa Margarida do Sul

Ano	População Zona Rural	Carga orgânica gerada	Carga SST	Vazão média de esgotos produzida
	habitantes	Kg DBO/dia	kg/dia	L/s
2018	2.224	120,09	133,43	2,52
2019	2.283	123,31	137,01	2,58
2020	2.345	126,61	140,68	2,65
2021	2.407	130,00	144,44	2,72
2022	2.472	133,48	148,31	2,80
2023	2.538	137,06	152,29	2,87
2024	2.606	140,73	156,37	2,95
2025	2.676	144,50	160,55	3,03
2026	2.748	148,37	164,85	3,11
2027	2.821	152,34	169,27	3,19
2028	2.897	156,42	173,80	3,28
2029	2.974	160,61	178,46	3,37
2030	3.054	164,92	183,24	3,46
2031	3.136	169,33	188,15	3,55
2032	3.220	173,87	193,19	3,64
2033	3.306	178,53	198,36	3,74
2034	3.395	183,31	203,68	3,84
2035	3.486	188,22	209,13	3,94
2036	3.579	193,26	214,73	4,05
2037	3.675	198,44	220,48	4,16
2038	3.773	203,75	226,39	4,27

Os resultados apontam para a necessidade de implementar soluções que possam tratar preliminarmente o esgoto doméstico antes deste ser lançado ao ambiente contaminando o solo e recursos hídricos e expondo a população rural aos sérios riscos de doenças correlacionadas a saneamento inadequado como diarreia, verminoses, dentre outros.

5.2 CENÁRIO FUTURO

O município de Santa Margarida do Sul não possui rede geral de esgotamento sanitário e nem estação de tratamento de esgoto. Sendo assim, as alternativas propostas para o tratamento de esgoto sanitário gerado na zona urbana e rural são os seguintes.

Na zona urbana, o cenário ideal seria a construção de uma estação completa de tratamento de esgoto. Contudo, devido ao pequeno porte do município e dificuldades financeiras enfrentadas pela administração pública, o cenário futuro escolhido é a implantação de sistemas de esgoto em etapas. A primeira etapa é de caráter emergencial, em que será feita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1087
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
731
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

a implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, sendo que este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural.

A segunda etapa consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Para a zona rural, a alternativa proposta é o incentivo para a implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto adequados, como fossas sépticas e fossas biodigestoras.

Quadro 5-1 - Objetivos para o Sistema de Esgotamento Sanitário

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Inexistência de rede coletora na zona urbana	SES-1	Construção da rede coletora na zona urbana
Inexistência de tratamento	SES-2	Implantar soluções coletivas e individuais de tratamento de esgoto
Ligações irregulares a rede de drenagem pluvial	SES-3	Fiscalizar as ligações irregulares
Ocorrência de áreas degradadas devido à disposição inadequada do esgoto sanitário	SES-4	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas
Desinformação quanto ao destino correto das águas servidas na zona rural.	SES-5	Projeto de educação ambiental referente ao eixo de esgotamento sanitário

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES

Os padrões de emissão exigidos pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) para o efluente final dos sistemas de tratamento de esgotos são regrados pela Resolução CONSEMA Nº 355, de 13 de julho de 2017. Na Tabela 5-3 e Tabela 5-4, são apresentados os padrões de lançamento para efluentes líquidos domésticos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1088
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 732
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 5-3 - Valores de concentração máxima para efluentes domésticos para diferentes faixas de vazão

Faixa de Vazão (m^3/d)	DBO_5 (mgO_2/L)	DQO (mgO_2/L)	SST (mg/L)	Coliformes Termotolerantes	
				Concentração (NMP/100 mL)	Eficiência (%)
Q < 200	120	330	140	-	-
200 ≤ Q < 500	100	300	100	10^6	90
500 ≤ Q < 1000	80	260	80	10^5	95
1000 ≤ Q < 2000	70	200	70	10^5	95
2000 ≤ Q < 10000	60	180	60	10^4	95
10.000 ≤ Q	40	150	50	10^3	95

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Segundo artigo 18 podem ser estabelecidos critérios mais restritivos, pelo órgão ambiental competente, para a fixação dos padrões de emissão constantes nesta norma em função dos seguintes aspectos: características físicas, químicas e biológicas; características hidrológicas; usos da água e enquadramento legal, desde que apresentada fundamentação técnica que os justifique.

Para efluentes sanitários, o órgão ambiental competente poderá exigir padrões para os parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal em corpos receptores com registro de floração de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para abastecimento público. Nestes casos, devem ser atendidos os valores de concentração estabelecidos ou eficiência mínima fixada.

Tabela 5-4 - Concentração e eficiência de remoção do parâmetro Fósforo Total e Nitrogênio Amoniacal em função da faixa de vazão

Faixa de Vazão	Nitrogênio Amoniacal	Fósforo Total	
(m^3/d)	(mg/L)	(mg/L)	Eficiência (%)
Q < 1.000	20	4	75
1.000 ≤ Q < 2.000	20	3	75
2.000 ≤ Q < 10.000	20	2	75
10.000 ≤ Q	20	1	75

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1089
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
733
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o dimensionamento da estação de tratamento de esgoto, serão considerados para o cálculo de vazão apenas a vazão média estimada de esgoto para o ano de 2038 (ano final do alcance do plano), com a projeção populacional de 1157 habitantes na zona urbana, e 80% de população atendida. A equação para o cálculo da vazão de esgoto que será tratado na ETE segue abaixo:

$$Q_{ETE} = Q_{med}\, k_1\, R + Q_{\inf} \qquad \text{(Equação 9)}$$

Onde,

Q_{med} = vazão média estimada de esgoto

R = coeficiente de retorno: 0,80

Q_{inf} = toda água de subsolo, indesejável ao sistema separador e que penetra nas canalizações (valor usual: 0,5 l/s.km)

Para a elaboração dos projetos na zona urbana deve-se seguir as normas exigidas explicitadas nas normas da ABNT que seguem.

- NBR 12.207/92 – Estudo de concepção de interceptores de esgoto sanitário
- NBR 9.648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário
- NBR 9.649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário

O restante dos cálculos da solução sugerida encontra-se no Apêndice A.

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS

Considerando que 4 domicílios do Município, segundo dados do censo de 2010 do IBGE, não possuíam nem banheiro nem sanitário, deve ser analisada a situação atual, para verificar se ainda existem casos de domicílios que necessitam de melhorias sanitárias domésticas. Em manual criado pela Funasa, são expostos todos os aspectos essenciais para a elaboração de propostas para o programa de melhorias sanitárias, e está disponível em http://www.funasa.gov.br/site/wp-

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1090
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 734
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

content/files_mf/manualdeorientacoestecnicasparaelaboracaodepropostasmelhoriassanitariasdomiciliares.pdf.

O Programa de melhorias sanitárias domésticas tem os seguintes objetivos:

- Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas;

- Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;

- Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e

- Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

Recomenda-se uma ação conjunta e cooperada entre os entes federais e beneficiários, tanto no âmbito financeiro quanto no âmbito técnico, analisando a possibilidade de se buscar recursos não onerosos.

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS

Para os projetos executivos, recomenda-se adotar quantitativos decorrentes do projeto, assim como cotejá-los com preços unitários SINAPE ou atualização de valores de acordo com valores orçamentários adotados pela Corsan. O Benefício de Despesas Indiretas (BDI) recomendado pelos agentes de financiamento de recursos na área do saneamento tem limite máximo que se aproxima de 28%, existindo diferenças para o BDI para materiais, equipamentos, serviços e mão de obra. Por essa razão, recomenda-se ao município realizar a execução dos projetos executivos através de uma ação conjunta e cooperada entre os entes federados, onde deverão ser empreendidos esforços para a busca por recursos não onerosos do Orçamento Geral da União.

A análise financeira do sistema coletivos de tratamento de esgoto doméstico em etapas para a zona urbana, e dos sistemas individuais de tratamento para a zona rural, pode ser verificada no Apêndice A deste Produto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1091
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
735
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A realização deste estudo de prognósticos para a temática dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e da limpeza urbana tem o propósito de auxiliar o gestor municipal na tomada de decisão quanto a sustentabilidade financeira do modelo de gestão a adotar, assim como, o de atender a legislação vigente.

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB

A Tabela 6-1 apresenta uma previsão da produção dos RSD e seus componentes realizada com base na projeção populacional para a cidade de Santa Margarida do Sul e na caracterização dos RSD coletados apresentado no item 5 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, no Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, formulado em 2014, a taxa média de geração de resíduos por habitante, para municípios com até 50.000 mil habitantes, é de 0,65 kg/hab.dia. Visto que não existem informações sobre a geração total de resíduos do município, considerou-se este valor médio fornecido pela SEMA. Para a zona rural foi considerado somente a parcela de resíduos recicláveis e rejeito (ou seja, somente 59% de 0,65 kg de RSD/habitante.dia), uma vez que o resíduo orgânico dificilmente é coletado na área rural devido a impossibilidade de armazenamento e por ser, em sua maioria, destinado à alimentação de animais ou composteiras caseiras.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 6-1 - Previsão de geração de RSD por tipologia conforme horizonte do PMSB

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSD			RSD COLETADOS																										
							REJEITO	REJEITO	RESÍDUO ORGÂNICO	RESÍDUOS RECICLÁVEIS																							
										Papel, Papelão			Tetrapak			Plástico			PET			Vidro			Metal, Lata			Alumínio			Total RS Recicláveis		
	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Urb.	Rur.	Urb.	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total
	hab	hab	hab	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a
2018	2906	682	2224	689	162	528	44,74	145,88	66,61	12,92	42,14	55,07	0,80	2,59	3,39	13,92	45,39	59,30	12,43	40,52	52,95	0,99	3,24	4,24	1,64	5,35	6,99	0,80	2,59	3,39	43,50	141,83	185,33
2019	2984	700	2283	708	166	542	45,94	149,79	68,39	13,27	43,27	56,54	0,82	2,66	3,48	14,29	46,60	60,89	12,76	41,61	54,37	1,02	3,33	4,35	1,68	5,49	7,18	0,82	2,66	3,48	44,66	145,63	190,29
2020	3064	719	2345	727	171	556	47,17	153,80	70,23	13,63	44,43	58,06	0,84	2,73	3,57	14,67	47,85	62,52	13,10	42,72	55,83	1,05	3,42	4,47	1,73	5,64	7,37	0,84	2,73	3,57	45,86	149,53	195,39
2021	3146	738	2407	746	175	571	48,43	157,92	72,11	13,99	45,62	59,61	0,86	2,81	3,67	15,07	49,13	64,20	13,45	43,87	57,32	1,08	3,51	4,59	1,78	5,79	7,57	0,86	2,81	3,67	47,08	153,54	200,62
2022	3230	758	2472	766	180	586	49,73	162,15	74,04	14,37	46,84	61,21	0,88	2,88	3,77	15,47	50,45	65,92	13,81	45,04	58,86	1,11	3,60	4,71	1,82	5,95	7,77	0,88	2,88	3,77	48,35	157,65	206,00
2023	3316	778	2538	787	185	602	51,06	166,50	76,02	14,75	48,10	62,85	0,91	2,96	3,87	15,89	51,80	67,68	14,18	46,25	60,43	1,13	3,70	4,83	1,87	6,10	7,98	0,91	2,96	3,87	49,64	161,87	211,51
2024	3405	799	2606	808	190	618	52,43	170,96	78,06	15,15	49,39	64,53	0,93	3,04	3,97	16,31	53,19	69,50	14,56	47,49	62,05	1,17	3,80	4,96	1,92	6,27	8,19	0,93	3,04	3,97	50,97	166,21	217,18
2025	3497	821	2676	830	195	635	53,83	175,54	80,15	15,55	50,71	66,26	0,96	3,12	4,08	16,75	54,61	71,36	14,95	48,76	63,71	1,20	3,90	5,10	1,97	6,44	8,41	0,96	3,12	4,08	52,34	170,66	223,00
2026	3590	843	2748	852	200	652	55,27	180,24	82,30	15,97	52,07	68,04	0,98	3,20	4,19	17,20	56,07	73,27	15,35	50,07	65,42	1,23	4,01	5,23	2,03	6,61	8,64	0,98	3,20	4,19	53,74	175,23	228,97
2027	3686	865	2821	875	205	669	56,75	185,07	84,50	16,40	53,46	69,86	1,01	3,29	4,30	17,66	57,58	75,23	15,76	51,41	67,17	1,26	4,11	5,37	2,08	6,79	8,87	1,01	3,29	4,30	55,18	179,93	235,10
2028	3785	888	2897	898	211	687	58,27	190,02	86,76	16,83	54,90	71,73	1,04	3,38	4,41	18,13	59,12	77,25	16,19	52,78	68,97	1,29	4,22	5,52	2,14	6,97	9,10	1,04	3,38	4,41	56,66	184,74	241,40
2029	3886	912	2974	922	216	706	59,83	195,11	89,09	17,29	56,37	73,65	1,06	3,47	4,53	18,62	60,70	79,32	16,62	54,20	70,82	1,33	4,34	5,67	2,19	7,15	9,35	1,06	3,47	4,53	58,17	189,69	247,87
2030	3991	937	3054	947	222	725	61,44	200,34	91,47	17,75	57,88	75,62	1,09	3,56	4,65	19,11	62,33	81,44	17,07	55,65	72,72	1,37	4,45	5,82	2,25	7,35	9,60	1,09	3,56	4,65	59,73	194,77	254,51
2031	4097	962	3136	972	228	744	63,08	205,71	93,92	18,22	59,43	77,65	1,12	3,66	4,78	19,63	64,00	83,62	17,52	57,14	74,66	1,40	4,57	5,97	2,31	7,54	9,86	1,12	3,66	4,78	61,33	199,99	261,32
2032	4207	987	3220	998	234	764	64,77	211,22	96,44	18,71	61,02	79,73	1,15	3,75	4,91	20,15	65,71	85,86	17,99	58,67	76,66	1,44	4,69	6,13	2,38	7,74	10,12	1,15	3,75	4,91	62,97	205,35	268,32
2033	4320	1014	3306	1.025	241	784	66,51	216,87	99,02	19,21	62,65	81,87	1,18	3,86	5,04	20,69	67,47	88,16	18,47	60,24	78,72	1,48	4,82	6,30	2,44	7,95	10,39	1,18	3,86	5,04	64,66	210,85	275,51
2034	4436	1041	3395	1.052	247	805	68,29	222,68	101,68	19,73	64,33	84,06	1,21	3,96	5,17	21,25	69,28	90,52	18,97	61,86	80,83	1,52	4,95	6,47	2,50	8,17	10,67	1,21	3,96	5,17	66,39	216,50	282,89
2035	4554	1069	3486	1.081	254	827	70,12	228,65	104,40	20,26	66,05	86,31	1,25	4,06	5,31	21,81	71,13	92,95	19,48	63,51	82,99	1,56	5,08	6,64	2,57	8,38	10,95	1,25	4,06	5,31	68,17	222,30	290,47
2036	4676	1098	3579	1.109	260	849	72,00	234,77	107,19	20,80	67,82	88,62	1,28	4,17	5,45	22,40	73,04	95,44	20,00	65,21	85,21	1,60	5,22	6,82	2,64	8,61	11,25	1,28	4,17	5,45	70,00	228,25	298,25
2037	4802	1127	3675	1.139	267	872	73,93	241,06	110,07	21,36	69,64	91,00	1,31	4,29	5,60	23,00	75,00	98,00	20,53	66,96	87,50	1,64	5,36	7,00	2,71	8,84	11,55	1,31	4,29	5,60	71,87	234,36	306,24
2038	4930	1157	3773	1.170	275	895	75,91	247,52	113,01	21,93	71,50	93,43	1,35	4,40	5,75	23,61	77,01	100,62	21,08	68,75	89,84	1,69	5,50	7,19	2,78	9,08	11,86	1,35	4,40	5,75	73,80	240,64	314,44

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 736 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1092

Página 1093
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 737
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei nº 11.445, de 2007, e as disposições desta Lei e seu regulamento.

Para os efeitos da Lei nº 11.445, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I. de coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos;

II. de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

III. de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

No município de Santa Margarida do Sul o sistema de gestão de resíduos urbanos é composto pelo serviço de coleta urbana convencional terceirizada, transporte terceirizado até a área de transbordo no município de São Gabriel, serviço eventual de poda, gestão dos resíduos de serviços de saúde e transporte e disposição final ambientalmente adequada no aterro sanitário de Santa Maria. Não está implementada a coleta seletiva ou ponto de entrega voluntária de recicláveis e resíduos passíveis de logística reversa no município.

O gerenciamento de resíduos sólidos na área rural do município segue o mesmo cronograma da zona urbana, ocorrendo a coleta convencional 2x por semana. Contudo, o caminhão só passa pelas estradas principais dos distritos rurais, e assim, muitos habitantes ainda possuem o hábito de queimar ou enterrar seus resíduos, devido à distância de seus domicílios até a rota de coleta.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1094
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
738
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.1 CENÁRIO FUTURO

Para a realização do estudo e da concepção de cenários futuros para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos e a disposição final do rejeito foi analisado o cenário descrito a seguir.

O objetivo futuro do município é a implantação de coleta seletiva na zona urbana e na zona rural, concomitantemente com projetos de educação ambiental que visem a redução na geração e a correta separação dos resíduos.

Também é prevista a instalação de novas lixeiras, padronizadas e dimensionadas, e o credenciamento de pessoa jurídica ou física que receba os materiais de resíduos especiais que serão recolhidos em campanhas pela prefeitura.

O Quadro 6-1 apresenta os objetivos relativos ao cenário apresentado acima.

Quadro 6-1 - Objetivos para Infraestrutura de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Mistura de resíduos secos e orgânicos na fonte	RSU-1	Incentivar a segregação dos resíduos sólidos
Inexistência de coleta seletiva	RSU-2	Implantação da coleta seletiva na zona urbana e na zona rural
Falta ou ineficácia de campanha educativa para redução de geração de resíduos e correta separação do lixo seco	RSU-3	Projeto de educação ambiental
Número de lixeiras insuficientes, deixando-se lixo exposto sobre a calçada	RSU-4	Aumentar o número de lixeiras
Deficiências de estruturas físicas e equipamentos Ambiente	RSU-5	Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo técnico e operacional capacitado
Inexistência de coleta de resíduos especiais, como pilhas e baterias	RSU-6	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Taxa de lixo prevista em Lei, mas não é cobrada	RSU-7	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal
Coleta de resíduos sólidos nas comunidades rurais não é feito nas propriedades, apenas na via principal.	RSU-8	Aumentar a rota na zona rural
Queima de resíduos nas comunidades rurais	RSU-9	Conscientização ambiental

Independente do cenário a ser adotado pelo município, recomenda-se repetir periodicamente, na medida da implantação das melhorias na Gestão dos Resíduos Sólidos em Santa Margarida do Sul, a caracterização dos diferentes tipos de resíduos e a apropriação de custos das diferentes etapas e processos. A separação da fração orgânica presente nos RSD será de fundamental importância para a melhoria da equação relativa à sustentabilidade financeira dos cenários propostos. Estas conclusões conduzem a uma importante decisão a ser tomada pelo município e variáveis administrativas e operacionais a serem determinadas.

Outra possível medida que poderá impactar positivamente o resultado econômico é a retirada ou a diminuição da fração orgânica presente nos RSD do tipo não reciclável e sua compostagem na forma caseira ou controlada, a qual permitirá aumentar a vida útil da célula do aterro sanitário a ser construída.

Em suma, a sustentabilidade da atividade relacionada ao manejo e gestão dos resíduos sólidos domiciliares depende de uma intensa campanha para a redução da geração de resíduos, a compostagem caseira, a separação dos resíduos orgânicos e dos restos de alimentos e a colaboração da população em compreender que a tendência da elevação dos custos com a gestão dos resíduos sólidos somente poderá ser freada a partir de atitudes pró ativas de quem gera os resíduos.

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os geradores de resíduos sólidos, definidos no Artigo 20 da Lei 12.305 de 2010, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente, sendo este, parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade. Os conteúdos mínimos do plano de gerenciamento são definidos no Artigo 21 da Lei 10.305. Estão sujeitos a elaboração do plano os geradores de resíduos sólidos:

Página 1095
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 739
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1096
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 740
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

a) dos serviços públicos de saneamento básico, como exemplo podemos citar os resíduos das estações de tratamento de água e das estações de tratamento de esgoto;

b) industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

c) serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional da Vigilância Sanitária);

d) de mineração: gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

Também deverão realizar o plano de gerenciamento os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) gerem resíduos perigosos;

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

Além das empresas de construção civil, conforme regulamento ou normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA

A coleta seletiva é definida pela Lei 12.305 como a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. O incentivo para a coleta seletiva poderá significar redução de custos, elevação da vida útil do aterro sanitário e/ou a inserção social de famílias predominantemente de baixa renda, organizadas na forma de uma associação ou de uma cooperativa, para trabalharem não como catadores, mas como trabalhadores em um centro de triagem/operação da coleta seletiva. Neste modelo a participação da população na separação dos resíduos secos e na entrega destes ao sistema de coleta destes resíduos será de fundamental importância, como também o serão as campanhas e ações educativas.

Havendo dificuldades na contratação de novos funcionários para auxiliar nos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recomenda-se o incentivo à criação e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1097
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 741
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

desenvolvimento de uma cooperativa ou de outra forma de associação no município. Esta associação poderá ser contratada pelo titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos para a realização da coleta seletiva. Esta contratação, prevista na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Deverão, somente, estar estabelecido em regulamento as normas e as diretrizes sobre a exigibilidade e sobre a atuação da cooperativa ou da associação de catadores.

Ainda, previsto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, poderá ser concedido linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa e à implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. Ou seja, a criação de uma associação ou cooperativa poderá facilitar a aquisição de recursos não onerosos para, por exemplo, a instalação dos contêineres no município, dentre outras infraestruturas ou equipamentos necessários para aperfeiçoar e adequar a coleta seletiva.

Os cenários devem prever a promoção da logística reversa no município. De acordo com a Lei nº 12.305, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

a) agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

b) pilhas e baterias;

c) pneus;

d) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

e) lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

f) produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Recomenda-se a instalação de um Ponto de Entrega Voluntário na zona urbana para receber resíduos como óleo de cozinha usado, pilhas, baterias e lâmpadas. A Figura 6.1 apresenta exemplo de coletores simples para óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usados. Estes pontos de entrega voluntário devem ser uma solução temporária e deve vir acompanhada de atividades de educação com a população, visto que não é responsabilidade do município o descarte deste tipo de resíduos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1098
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 742
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 6.1 - Coletores simples de óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usadas.



6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Quanto à gestão dos resíduos da construção civil, o instrumento primordial para o seu regramento é o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), estabelecido pela Resolução CONAMA 307/2002 e com modificações dadas pela Resolução CONAMA 448/2012. Ao considerar os resíduos da construção civil (RCC), os geradores deverão ter como objetivo a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada. Os RCC, conforme resolução da CONAMA n° 307 de 2002, são classificados em:

- Classe A: Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

  a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

  b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

  c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

- Classe B: Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1099
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
743
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

- Classe C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem e recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso (Alterado pela CONAMA 469).

- Classe D: Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Através do PGRCC serão definidas as responsabilidades de pequenos e grandes geradores, as áreas aptas para disposição dos resíduos inertes e os procedimentos para o gerenciamento dos demais tipos de resíduos, entre outras definições.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A disposição final ambientalmente adequada é definida como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (BRASIL, 2010).

De acordo com a NBR 13.896/97, um local para ser utilizado para aterros de resíduos não perigosos deve ser tal que o impacto ambiental a ser causado pela instalação do aterro seja minimizado; a aceitação da instalação pela população seja maximizada; esteja de acordo com o zoneamento da região e; possa ser utilizado por um longo espaço de tempo, necessitando apenas de um mínimo de obras para início da operação. Sendo assim, diversas considerações técnicas devem ser feitas, são elas (ABNT, 1997):

a) topografia - esta característica é fator determinante na escolha do método construtivo e nas obras de terraplenagem para a construção da instalação. Recomendam-se locais com declividade superior a 1% e inferior a 30%;

b) geologia e tipos de solos existentes - tais indicações são importantes na determinação da capacidade de depuração do solo e da velocidade de infiltração. Considera-se desejável a existência, no local, de um depósito natural extenso e homogêneo de materiais com coeficiente de permeabilidade inferior a 10^{-6} cm/s e uma zona não saturada com espessura superior a 3,0 m;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1100
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 744
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

c) recursos hídricos - deve ser avaliada a possível influência do aterro na qualidade e no uso das águas superficiais e subterrâneas próximas. O aterro deve ser localizado a uma distância mínima de 200 m de qualquer coleção hídrica ou curso de água;

d) vegetação - o estudo macroscópico da vegetação é importante, uma vez que ela pode atuar favoravelmente na escolha de uma área quanto aos aspectos de redução do fenômeno de erosão, da formação de poeira e transporte de odores;

e) acessos - fator de evidente importância em um projeto de aterro, uma vez que são utilizados durante toda a sua operação;

f) tamanho disponível e vida útil - em um projeto, estes fatores encontram-se inter-relacionados e recomenda-se a construção de aterros com vida útil mínima de 10 anos;

g) custos - os custos de um aterro têm grande variabilidade conforme o seu tamanho e o seu método construtivo. A elaboração de um cronograma físico-financeiro é necessária para permitir a análise de viabilidade econômica do empreendimento;

h) distância mínima a núcleos populacionais – deve ser avaliada a distância do limite da área útil do aterro a núcleos populacionais, recomendando-se que esta distância seja superior a 500 m.

A Figura 5-2, adaptada do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul – PERS (2014), atribui pontuações entre 0 (potencial nulo) e 10 (potencial máximo), de acordo com grau de adequação para a implantação de unidades de destinação final de resíduos. A metodologia utilizada pelo PERS leva em consideração apenas quatro parâmetros e critérios, normalmente aplicados à seleção de áreas para a implantação de aterros. Os parâmetros e critérios do estudo são:

- aptidão natural dos solos: classe de resistência do solo a impactos ambientais, conforme estudo da FEPAM (2001);

- ocupação e uso dos solos, conforme os Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros (MMA, 2014);

- infraestrutura de transporte, representada por rodovias pavimentadas no Estado conforme informações do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER, 2014);

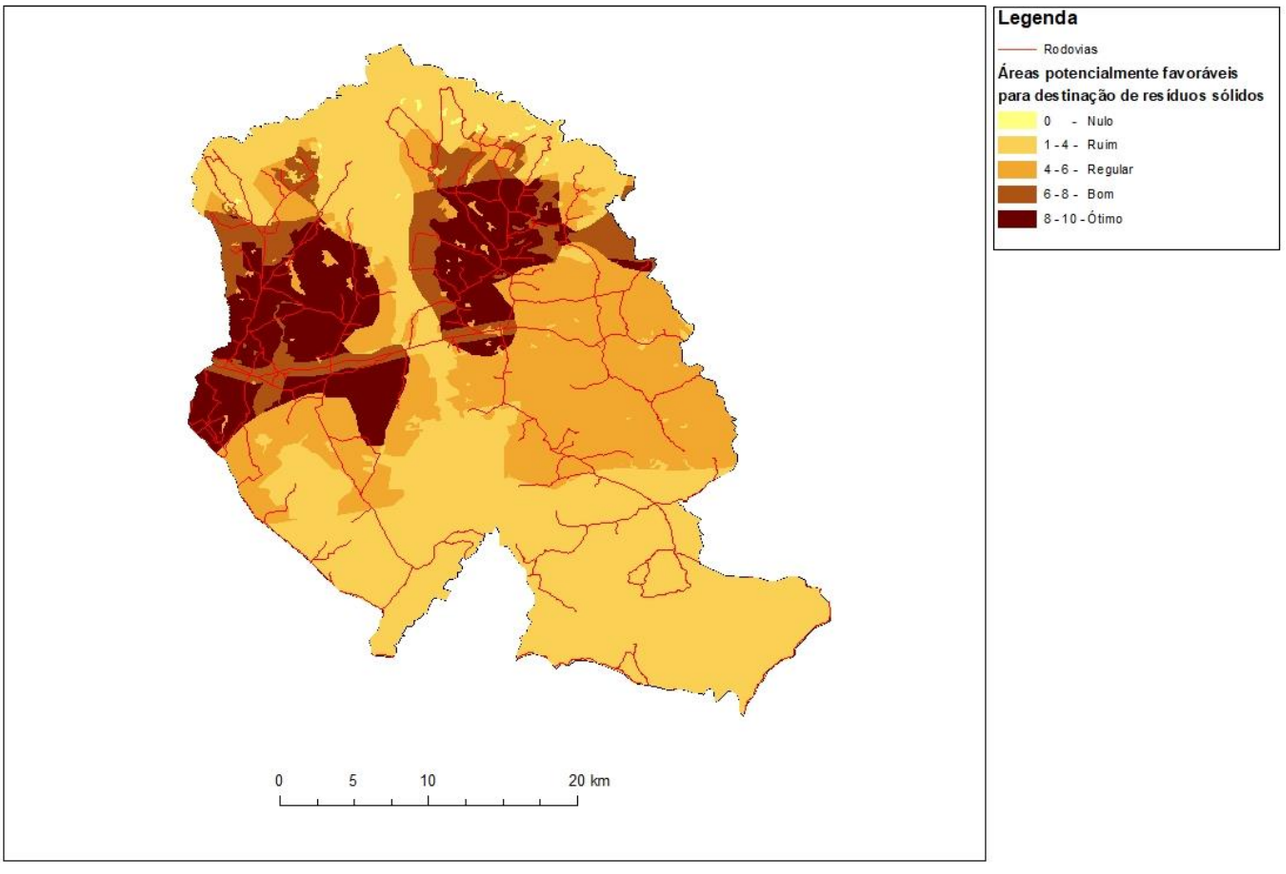
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1101
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
745
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

- áreas especiais e critérios complementares de localização: manchas urbanas e rodovias, corpos e cursos d'água, áreas úmidas, áreas de conservação, áreas de uso sustentável economicamente, florestas públicas e terras indígenas e existência de aeroportos.

É importante salientar que o estudo do PERS não é restritivo e sim, de orientação. Caso haja a instalação de um aterro na área do município, é essencial um estudo detalhado para a definição do melhor local para o empreendimento.

Figura 6.2- Áreas potencialmente favoráveis para a disposição de resíduos sólidos no município de Santa Margarida do Sul



(Fonte: Adaptado de PERS, 2014).

Os aterros de resíduos da construção civil e de resíduos inertes são áreas onde são dispostos os resíduos da classe A, conforme classificação da Resolução CONAMA n° 307, e os resíduos inertes no solo, visando a reservação de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Estes resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

urbanos, porém, os critérios para a localização dos aterros é a mesma. As normas técnicas que regem o manejo, a reciclagem e a disposição dos RCC são:

- NBR 15.112/04: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.113/04: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros
- NBR 15.114/04: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.115/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
- NBR 15.116/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos

6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

Para a análise econômica dos cenários escolhidos utilizou-se a metodologia do Valor Presente Líquido. Os cálculos do Valor Presente Líquido (VPL) dos cenários financeiros foram realizados considerando taxa mínima de atratividade de 12% ao ano e, quando necessário, para estimar custos para investimentos, utilizar-se-á a relação Real/Dólar de 3,50. No Apêndice B estão descritos os procedimentos utilizados no cálculo dos custos considerados nos cenários econômicos propostos.

Página 1102
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 746
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1103
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
747
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Neste capitulo será desenvolvido um cenário futuro, o qual considera aspectos de ordem técnica e ambiental. O cenário visa demonstrar a importância do planejamento e do dimensionamento das galerias pluviais segundo critérios hidrológicos e urbanos. O desenvolvimento do cenário aplicado a drenagem e ao manejo de águas pluviais, objetiva atender ao princípio da precaução e prevenção contra problemas que poderão advir da falta de regulação, planejamento e implantação de um sistema de drenagem pluvial segundo diretrizes recomendadas nas normas técnicas, manuais, e diretrizes hidráulicas e hidrológicas.

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Conforme relatado no Capítulo 6 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo, no município de Santa Margarida do Sul apenas dois bairros possuem calçamento e elementos de microdrenagem. Não existem informações atuais sobre o diâmetro e a extensão da rede. Como os bairros de Santa Margarida do Sul não possuem sistema de esgoto cloacal, o município apresenta muitos problemas de ligações clandestinas de esgoto no sistema de microdrenagem pluvial

Não foram relatados problemas com enchentes ou alagamentos no município. Contudo, foram relatados problemas referentes a processos de erosão em estradas e pontes na zona rural.

A gestão da drenagem e o manejo de águas pluviais requer o monitoramento da impermeabilização, visto que a forma e a intensidade de ocupação do solo urbano alteram as características de infiltração natural do solo. A regulação, através de dispositivos legais no município, pode ser realizada em forma de um manual de drenagem pluvial simplificado e/ou através do incentivo a adoção de medidas estruturais como o uso de tecnologias de baixo impacto, como: pavimentos permeáveis, a captação e o armazenamento de água de chuva, barraginhas, dentre outras.

A urbanização que ocorre com o crescimento das cidades provoca uma diminuição da cobertura vegetal e consequente aumento do escoamento superficial. Sendo assim, recomenda-se, conforme as técnicas atuais de drenagem pluvial, o controle do escoamento na fonte. Ou seja, onde a ocupação do solo seja realizada seguindo os critérios de impacto

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1104
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
748
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

mínimo, em que as novas ocupações preveem a infiltração da água da chuva no próprio terreno.

A utilização de dispositivos de controle na fonte não evita completamente a necessidade da construção de redes tradicionais de drenagem pluvial. Nesse caso, as águas de chuva que escoam pela superfície deverão ser coletadas por meio de grelhas e conduzidas por tubulações de concreto de dimensões adequadas. Os valores a adotar para os coeficientes de escoamento superficial variam de acordo com o tipo de área (Tabela 7-1) e o tipo de superfície (Tabela 7-2). A vazão deverá ser estimada por meio da fórmula racional:

$$Q = 2{,}78 \times C \times I \times A \qquad \text{(Equação 10)}$$

Onde:

Q = vazão em L/S;

C = coeficiente de escoamento superficial (runoff);

I = intensidade pluviométrica em mm/hora;

A = área em hectares

Tabela 7-1 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de áreas.

Descrição da área	Coeficiente de runoff
Área comercial central	0,70 a 0,95
Área comercial em bairros	0,50 a 0,70
Área Residencial	
Residências isoladas	0,35 a 0,50
Unidades múltiplas (separadas)	0,40 a 0,60
Unidades Múltiplas (conjugadas)	0,60 a 0,75
Lotes com 2.000 m2 ou mais	0,30 a 0,45
Área com prédios de apartamentos	0,50 a 0,70
Área industrial leve	0,50 a 0,80
Área industrial pesada	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Áreas sem melhoramentos	0,00 a 0,30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1105
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
749
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 7-2 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de superfície.

Característica da superfície	Coeficiente de *runoff*
Ruas com pavimento asfáltico	0,70 a 0,95
Passeios	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Terrenos relvados (solos arenosos)	
Pequena declividade (2%)	0,05 a 0,10
Média declividade (2% a 7%)	0,10 a 0,15
Forte declividade (7%)	0,15 a 0,20
Terrenos relvados (solos pesados)	
Pequena declividade (2%)	0,15 a 0,20
Média declividade (2% a 7%)	0,20 a 0,25
Forte declividade (7%)	0,25 a 0,30

7.1 CENÁRIO FUTURO

Para se alcançar a melhoria na eficiência operacional dos serviços de drenagem pluvial urbana, sugere-se o seguinte cenário para o município de Santa Margarida do Sul.

Será implantada a rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município. Além disso, a rede já existente e a nova rede serão georreferenciadas, e terão um plano de limpeza periódica.

Para a zona rural, é prevista a execução de elementos de drenagem nos pontos críticos, e reforços nas estruturas de estradas e pontes.

O Quadro 7-1 apresenta o resumo dos objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do município de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1106
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
750
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-1 - Objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Bairros sem drenagem	DREN-1	Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
Inexistência de planta georreferenciada da rede de drenagem pluvial implantada	DREN-2	A rede existente deverá estar inserida no mapa viário, assim como as redes pluviais a serem construídas.
Inexistência de limpeza e manutenção do sistema existente	DREN-3	Manter limpeza periódica no sistema de drenagem
Inexistência de sistema de drenagem na zona rural	DREN-4	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos
Erosão em estradas rurais e pontes	DREN-5	Garantir reforços de estruturas

7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE

O controle de escoamento na fonte pode ser realizado através de diversos dispositivos que objetivam reconstituir as condições pré-ocupação. Os dispositivos aumentam a área de infiltração através de valos, bacias de infiltração, trincheiras de infiltração, pavimentos permeáveis e mantas de infiltração. Também sendo possível armazenar temporariamente a água em reservatórios locais. O quadro a seguir correlaciona alguns dispositivos com as suas características, suas vantagens e desvantagens e as condicionantes físicas para a utilização da estrutura.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1107
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
751
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-2: Dispositivos de controle na fonte

Dispositivo	Características	Vantagens	Desvantagens	Condicionantes físicas para a utilização da estrutura
Valos de infiltração com drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração de parte da água para o subsolo.	Planos com declividade maior que 0,1% não devem ser usados; o transporte de material sólido para a área de infiltração pode reduzir sua capacidade de infiltração	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração do solo quando saturado maior que 7,60 mm/h.
Valos de infiltração sem drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração da água para o subsolo.	O acúmulo de água no plano durante o período chuvoso não permite trânsito sobre a área. Planos com declividade que permita escoamento para fora do mesmo.	
Pavimento permeáveis	Superfícies construídas de concreto, asfalto ou concreto vazado com alta capacidade de infiltração	Permite infiltração da água para o subsolo.	Não deve ser utilizado para ruas com tráfego intenso e/ou de carga pesada, pois a sua eficiência pode diminuir.	
Poços de Infiltração, trincheiras de infiltração e bacias de percolação	Volume gerado no interior do solo que permite armazenar a água e infiltrar Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do a	Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do armazenamento	Pode reduzir a eficiência ao longo do tempo dependendo da quantidade de material sólido que drena para a área.	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que 1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração de solo saturado deve ser maior que 7,60 mm/h. Bacias de percolação a condutividade hidráulica saturada maior que 2.10^{-5} m/s.

(Fonte: DORNELLES, 2016)

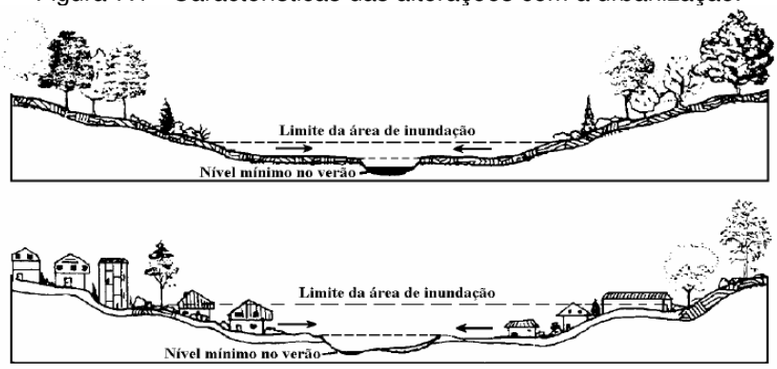
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

O fundo de vale é o ponto mais baixo de um relevo acidentado, por onde escoam as águas das chuvas. Nele, forma-se uma calha que recebe a água proveniente de todo seu entorno e de calhas secundárias.

De acordo com Porto Alegre (2005), as inundações ocorrem, principalmente, pelo processo natural, no qual o rio ocupa o seu leito maior, de acordo com os eventos chuvosos extremos. Este tipo de inundação é decorrência do processo natural do ciclo hidrológico. Os impactos sobre a população são causados principalmente pela ocupação inadequada do espaço urbano.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Figura 7.1 - Características das alterações com a urbanização.



(Fonte: PORTO ALEGRE, 2005)

Os fundos de vale acabam se tornando locais problemáticos nas cidades virando um risco para a população. As inundações, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infectocontagiosas de veiculação hídrica, visto que os fundos de vale acabam degradados nas intervenções urbanas, com o lançamento de esgoto, a retirada da vegetação, a movimentação de terra e a ocupação intensiva do solo.

O tratamento dos fundos de vale tem como objetivo de reabilitar, renaturalizar ou revitalizar. Segundo as definições de Bof (2014):

- Reabilitação é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e/ou ambientais.
- Renaturalização é o esforço de estabelecer condições naturais, não necessariamente àquelas originais do corpo hídrico.
- Revitalização é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e ambientais, buscando um equilíbrio.
- Recuperação é um termo geral para incluir todos os anteriores, qualquer tipo de esforço visando melhorias será considerado um esforço de recuperação.

Como exemplo de tratamento de fundo de vale podemos citar o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – DRENURBS (http://www.solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/09/AF_DRENNURBS_WEB.pdf). O Programa DRENURBS tem como objetivo principal contribuir para o aumento da qualidade de vida da população do município de Belo Horizonte através do tratamento integral dos fundos de vale e da recuperação dos córregos que ainda correm em leito natural buscando a valorização das águas existentes no meio urbano. Como objetivos específicos, o Programa pretende: reduzir os riscos de inundação; viabilizar a recuperação da qualidade dos cursos d'água; e, garantir a sustentabilidade das intervenções urbanas com a consolidação de um sistema de gestão de drenagem e do meio ambiente urbano

Página 1108
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 752
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

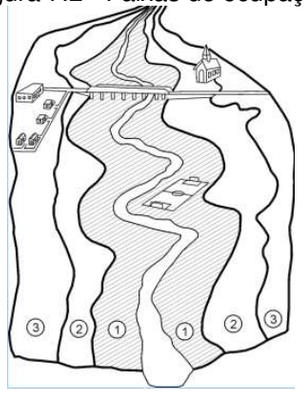
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1109
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
753
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Para impedir a ocupação de áreas ribeirinhas, sugere-se o zoneamento. Onde, o objetivo, é disciplinar a ocupação do solo visando minimizar o impacto devido as inundações. A metodologia consiste em definir faixas onde são definidos condicionantes desta ocupação. Os critérios de ocupação devem ser introduzidos no Plano Diretor urbano da cidade ou na Lei de diretrizes urbanas e os dados necessários para a realização são a topografia da cidade e os níveis de inundações na cidade.

As faixas utilizadas são, conforme a Figura 7.2,: a zona de passagem da inundação (1), a zona com restrição (2) e a zona de baixo risco (3). A primeira zona possui função hidráulica, sendo esta considerada área de preservação permanente e não deve ser ocupada. A zona com restrições tende a ficar inundadas, mas, devido às pequenas profundidades e baixas velocidades, não contribuem muito para a drenagem da enchente, tendo como uso: parques e atividades recreativas; agrícola; industrial e comercial, como áreas de carregamento, de estacionamento e de armazenamento de equipamentos ou maquinaria facilmente removível ou não sujeitos a danos de cheia.

Figura 7.2 - Faixas de ocupação



Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1110
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
754
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Independente do cenário escolhido pelo munícipio recomenda-se a criação de um Conselho Gestor de Saneamento Básico através de uma lei municipal. Caberia a este novo órgão, de natureza consultiva e deliberativa, o exercício do controle social, da fiscalização e da regulação dos serviços, garantindo assim a transparência dos prestadores dos serviços e a participação da sociedade nas deliberações necessárias para a garantia da qualidade dos serviços. O Conselho atuaria também na gestão das ações a serem executadas conforme o PMSB de Santa Margarida do Sul. O Conselho Gestor de Saneamento Básico deverá ser composto por representantes da sociedade civil organizada, representantes de Secretarias Municipais e Instituições Governamentais (como exemplo a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo – SDR –, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – e a CORSAN).

O cenário futuro, recomendado para o município de Santa Margarida do Sul, visa promover o desenvolvimento institucional, permitindo a tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para a universalização do saneamento básico.

Primeiramente, o município de Santa Margarida do Sul deverá criar um projeto de desenvolvimento do Plano Diretor.

Para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a prestação de serviço público é feita por meio de um contrato de programa através de uma gestão associada pública com a companhia estadual de saneamento básico (CORSAN). Como o prazo contratual acaba apenas em 2031, os serviços deverão permanecer delegados pelo município à CORSAN. Contudo, o município deverá acompanhar e fiscalizar os serviços realizados no abastecimento de água e no esgotamento sanitário.

No caso do gerenciamento de resíduos sólidos, Santa Margarida do Sul continuará, a curto prazo, com prestação de serviço terceirizada para a coleta, transporte e destinação final de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1111
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
755
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

resíduos. A médio prazo é recomendável avaliar se existem soluções mais econômicas e de melhor eficiência.

Já os serviços de limpeza pública e de drenagem e manejo de águas pluviais continuarão sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Secretaria deverá ser responsável por organizar planos de limpeza e manutenção relacionados a estes serviços, além de organizar as receitas operacionais, despesas de custeio e investimentos nas áreas relacionadas.

Um dos objetivos do cenário futuro será a criação de um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei. Também está prevista a implantação do Fundo Municipal em Saneamento Básico, e a regulamentação do Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

No Quadro 8-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao Desenvolvimento Institucional

Quadro 8-1 - Objetivos para o Desenvolvimento Institucional

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Falta facilidade de acesso nas questões administrativas	DI-1	Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo : documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's
Quadro de profissionais presentes na unidade insuficiente	DI-2	Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade
Falta de articulação e cooperação entre os atores envolvidos com o tema do saneamento básico	DI-3	Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.
Falta de educação ambiental e sobre os riscos à saúde	DI-4	Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população
Inexistência de Plano Diretor	DI-5	Criação do Plano Diretor

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1112
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
756
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Exigido entre os itens mínimos necessários em um Plano de Saneamento Básico, a previsão de eventos de emergência e contingencia está citada nos quatro eixos do saneamento. Independentemente do cenário escolhido, a previsão dos eventos é de indispensável magnitude para o planejamento das operações de emergência.

O planejamento das operações de emergência, segundo a Funasa (2013), é a concepção de uma série de atividades que, se devidamente executadas, permitem preparar com antecedência ao desastre as ações necessárias para minimizar os impactos provocados pelo mesmo.

Sendo assim, este item busca definir possíveis eventos de emergência nos quatro eixos em todo território municipal e consequentes ações visando amenizar e/ou solucionar o problema. As tabelas que seguem contêm a relação destes eventos e possíveis ações que deverão ser adotadas.

Tabela 9-1 - Eventos de Emergência e Contingência.

Eixo	Ocorrência	Ações emergenciais
Abastecimento de água	Destruição dos sistemas de captação e/ou distribuição	Comunicação à população afetada
		Manter equipe de manutenção em alerta
		Abastecimento por caminhões pipa
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Fechamento de registros de manobra
	Contaminação da água	Comunicação à população afetada
		Bloqueio no abastecimento
		Abastecimento por caminhões pipa
	Interrupção no fornecimento de energia elétrica	Comunicação à população afetada
		Comunicação à operadora de energia elétrica
		Acionamento de gerador reserva
		Abastecimento por caminhões pipa
	Desabastecimento devido à estiagem	Comunicação à população afetada
		Rodizio de abastecimento
		Campanha de conscientização
		Abastecimento por caminhões pipa
		Procura de novo manancial
		Acionamento de cisternas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

	Transporte de sedimentos	Pausa na produção de água
		Abastecimento por caminhões pipa
Esgotamento Sanitário	Destruição dos sistemas individuais de tratamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos
		Reconstrução do sistema de forma adequada
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Tamponamento da parte afetada em poço de visita
	Extravasamento de estação de bombeamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos por caminhão limpa fossa
		Reconstrução do sistema de forma adequada
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Interrupção na coleta	Comunicação à população afetada
		Contratação emergencial de coleta
	Paralisação das operações no aterro destino	Contratação emergencial de disposição final no aterro disponível mais próximo
		Possuir estudo de local emergencial de estocagem temporária no município
	Limpeza urbana após eventos climáticos extremos	No caso de vegetação sobre a rede elétrica, comunicar a operadora de energia elétrica
		Aumento do número do pessoal de varrição
Drenagem e manejo de águas pluviais	Destruição nos sistemas de drenagem	Abertura de novos canais
	Inundação	Retirada das famílias afetadas
		Construção de barreiras temporárias
	Alagamento	Abertura de novos canais
		Manutenção da rede

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1113
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 757
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Página 1114
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 758
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.217/1994**: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

_____ NBR **13.896/1997**: Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 1997.

BOF, P. H. **Recuperação de Rios Urbanos: O caso do Arroio Dilúvio**. 2014. 93 f. Monografia (Curso de Graduação em Engenharia Ambiental) – Instituto de Pesquisas Hidráulicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul

BRASIL. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Criação e organização de serviços municipais ou intermunicipais de saneamento básico.** Brasília: Funasa, 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes**. Brasília, DF: MMA, 2013. Disponível em: < http://www.portalresiduossolidos.com/wp-content/uploads/2014/10/Elaboracao-de-PSGIRS-20000-hab.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SNSA. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2015**. Brasília: SNSA/MCIDADES, 2017. 212 p. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-agua-e-esgotos/diagnostico-ae-2015>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Manual de Saneamento** / **Ministério da Saúde**. 4. ed. Brasília : Funasa, 2015. 642 p.

_____ **Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa** / **Assemae**. 2 ed. Brasília: Funasa, 2014. 188 p. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/ppmsb_funasa_assemae.pdf >

_____ **Plano de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/publicacoes/saude-ambiental/>

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

_____ **Protocolo de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/protocolo_atuacao_desastres.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Manual de desastres: Desastres naturais – v.1.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=47a84296-d5c0-474d-a6ca-8201e6c253f4&groupId=10157

BRASIL. PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao> Acesso em: 04 /02/2016

_____ **Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>

DORNELLES, F. **Gerenciamento da drenagem urbana**. 01 aug. 2016, 21 dec. 2016. Notas de Aula.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE; BNDES. **Relatório final de avaliação técnica, econômica e ambiental das técnicas de tratamento e destinação final dos resíduos.** Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/aep_fep/chamada_publica_residuos_solidos_Rel_Aval_tecnica_eco.pdf>.

GARBIN, C. H. **Desenvolvimento do sistema de esgotamento sanitário de Maçambará / RS : desenvolvimento do anteprojeto**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

HELLER, L.; PADUA, V. L. **Abastecimento de Água para Consumo Humano**. Belo Horizonte, UFMG. 2006

MOREIRA, Terezinha. **Saneamento Básico: Desafios e Oportunidades**. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/basico.pdf>.

MORETTI, Ricardo de Souza. **Terrenos de fundo de vale- conflitos e propostas**. Téchne. São Paulo [SP]: PINI, 9 (48): 64-67, 2000a.

PINTO, T. De P. et al. **Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem**. 2008.

Página 1115
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 759
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

PORTO ALEGRE. Departamento de Esgotos Pluviais. **Plano Diretor de Drenagem Urbana**: manual de drenagem urbana. Porto Alegre, 2005. v VI. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dep/usu_doc/manualdedrenagem.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do RS.** 2014

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOBRE SANEAMENTO (2000) **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2013**. Disponível em http://www.snis.gov.br/, consultado em 2016.

VEIGA, S. M.; RECH.D. **Associações: como constituir sociedades sem fins lucrativos.** Rio de Janeiro: DP&A: Fase, 2001.

Página 1116
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 760
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1117
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
761
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SES EM ETAPAS – ZONA URBANA

Devido à demora que se dá para a instalação de um sistema completo de esgotamento sanitário, sugere-se a implementação deste sistema para atendimento da zona urbana em duas etapas que se complementam.

Primeira etapa: em caráter emergencial, implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural;

Segunda etapa: consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Um módulo da ETE compacta tem capacidade de 32 m³/dia, para determinar a quantidade de módulos necessária para atender a demanda do município utilizou-se a Tabela abaixo. Foi considerada apenas 80% da vazão estimada para o ano de 2038, a qual considera, principalmente, dificuldades técnicas (declividade invertida, etc.) e a baixa disposição da população em conectar-se aos SES onde estes forem implantados.

Tabela 9-2 - Número de módulos da ETE

Volume estimado no ano de 2038 (m³/ano)	33.031
(m³/dia)	90,50
Número de módulos necessários	**3,00**

Os cenários financeiros e econômicos do sistema de esgotamento sanitário foram elaborados para o período de 2018 a 2038. Para a construção do cenário SES serão considerados os investimentos calculados a partir da solução apresentada acima. A partir dos custos totais calculou-se o valor presente líquido (VPL) de cada cenário considerando taxa mínima de atratividade – TMA de 12% ao ano A Tabela 9-3 apresenta os parâmetros utilizados para a simulação dos cenários aplicados à temática dos esgotos sanitários.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1118
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
762
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 9-3 - Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES.

Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES	
Consumo Médio per Capita (L/hab.dia)	122,2
Coeficiente de retorno	0,8
Operação - (U$/hab/ano)	13,0
Relação R$/U$	3,5

(1) Moreira, 2002

A Tabela 9-4 apresenta uma estimativa dos investimentos que deverão ser realizados para a implantação do SES seguindo a divisão em duas etapas da implantação. Neste caso, o valor de investimento para a implantação total do SES é de R$ 4.192.965,62. Para o cálculo do custo da rede coletora, foi utilizado como referência o valor de R$ 326,23 por metro linear de rede (GARBIN, 2016).

Tabela 9-4 - Investimentos

1ª Fase (2019)	
Terreno - 5.000m²	120.000,00
1 Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	60.000,00
1 Leito de Secagem	60.000,00
Caminhão com tanque-limpa fossa	300.000,00
2ª Fase (2021)	
# Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	120.000,00
2 Leito de Secagem	120.000,00
Rede coletora	1.794.265,00

Ao calcular os custos de operação e as receitas (Tabela 9-5) foi considerado o início da operação da Primeira Fase em 2019 e a Segunda Fase em 2021. Já para as simulações da receita estimada decorrente da prestação dos serviços de esgotamento sanitário utilizou-se como referência uma tarifa para esgoto tratado de R$ 3,25/m3 de esgoto medido, a mesma praticada pelo DMAE de Porto Alegre no ano de 2017, a ser aplicada a partir do ano de 2021. Assim como na estimativa de módulos da ETE, para efeitos de cálculo do volume de esgoto a ser coletado e, por conseguinte, para simular receitas decorrentes da prestação dos serviços de esgotamento sanitário (SES), adotou-se um percentual de 80% de taxa de sucesso na efetivação das ligações de esgoto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-5 - Simulação financeira para o cenário proposto pelo projeto

Ano	Pop. Urbana	Percentual de população atendida	Volume estimado de esgoto medido	Receita estimada SES	CUSTOS		Fluxo de Caixa
					Operacionais	Investimentos	
	hab	%	m3/ano	R$/ano	R$/ano	R$	R$
2018	682	0	0,00	R$0,00	1ª Fase		R$0,00
2019	700	0	0,00	R$0,00		R$540.000,00	-R$540.000,00
2020	719	0	0,00	R$0,00	2ª Fase		R$0,00
2021	738	40	0,00	R$0,00		R$2.034.265,00	-R$2.034.265,00
2022	758	40	10.819,59	R$33.324,35	R$13.796,48		R$19.527,87
2023	778	50	13.886,75	R$42.771,20	R$12.259,06		R$30.512,14
2024	799	60	17.110,47	R$52.700,23	R$15.104,92		R$37.595,32
2025	821	80	23.425,04	R$72.149,13	R$20.679,35		R$51.469,78
2026	843	80	24.052,50	R$74.081,70	R$21.233,26		R$52.848,44
2027	865	80	24.696,76	R$76.066,03	R$21.802,01		R$54.264,02
2028	888	80	25.358,28	R$78.103,51	R$22.385,99		R$55.717,52
2029	912	80	26.037,52	R$80.195,57	R$22.985,62		R$57.209,95
2030	937	80	26.734,96	R$82.343,66	R$23.601,30		R$58.742,36
2031	962	80	27.451,07	R$84.549,30	R$24.233,48		R$60.315,82
2032	987	80	28.186,37	R$86.814,01	R$24.882,59		R$61.931,42
2033	1014	80	28.941,36	R$89.139,39	R$25.549,09		R$63.590,30
2034	1041	80	29.716,57	R$91.527,05	R$26.233,44		R$65.293,61
2035	1069	80	30.512,55	R$93.978,67	R$26.936,12		R$67.042,55
2036	1098	80	31.329,85	R$96.495,95	R$27.657,62		R$68.838,33
2037	1127	80	32.169,05	R$99.080,67	R$28.398,45		R$70.682,21
2038	1157	80	33.030,72	R$101.734,61	R$29.159,13		R$72.575,49
∑VPL	**6.136,60**	-	**126.586,78**	**R$389.887,27**	**R$143.968,57**		**-R$1.503.975,76**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1120
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
764
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. SISTEMAS INDIVIDUAIS COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

Os sistemas individuais com fossa séptica e sumidouro podem ser a opção mais viável técnica e economicamente para a zona rural do município de Santa Margarida do Sul. Objetivando a adequação das economias que não possuem disposição correta de seus efluentes, sugere-se a instalação de sistemas fossa séptica, filtro e sumidouro ou autorizando o seu lançamento em corpos hídricos, observado o correto dimensionamento do sistema individual de tratamento, limpezas frequentes e atendimento aos padrões de lançamento.

No âmbito técnico, para o projeto, construção e operação dos sistemas simplificados deve-se seguir as seguintes normas da ABNT:

- NBR 13.969/97: Tanques sépticos – Unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação
- NBR 7.229/93: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos

O cálculo do volume útil do tanque séptico padrão a ser adotado para todos os domicílios foi feito com base na NBR 7229:1993, resultando em um tanque com um volume de 1702 litros. A Tabela 9-6 apresenta os valores utilizados para o dimensionamento do tanque, considerando uma média de 3 ocupantes permanentes em residências de padrão médio e um intervalo entre limpezas de 2 anos.

Tabela 9-6 - Dimensionamento do tanque séptico padrão para a área rural

N	3	pessoas
C	100	L
T	1	dias
K	134	
Lf	1	
V	**1702**	**L**

1.1 Cálculo do volume do tanque séptico

A NBR 7229 fixa as condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, incluindo tratamento e disposição de efluentes e lodo sedimentado. Para o dimensionamento do tanque séptico a norma utiliza a equação abaixo:

$$V = 1000 + N * (C * T + K * Lf) \qquad \text{(Equação 11)}$$

Onde:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1121
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
765
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

V é o volume do tanque séptico;

N é o número de pessoas ou unidades de contribuição

C é a contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

T é o período de detenção, em dias (ver Tabela 2)

K é a taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (ver Tabela 3)

Lf é a contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

As tabelas citadas acima estão apresentadas nas figuras que seguem. A Figura 9.1 apresenta a Tabela 1 da norma, enquanto a Figura 9.2 apresenta as tabelas 2 e 3.

Figura 9.1 – Tabela 1 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Unid.: L

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos[A]	bacia sanitária	480	4,0

[A] Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

(Fonte: NBR 7.229/93)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1122
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 766
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 9.2 - Tabelas 2 e 3 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

(Fonte: NBR 7.229/93)

3. FOSSA BIODIGESTORA DA EMBRAPA

A fossa séptica modelo Embrapa é um sistema simples desenvolvido para tratar o esgoto proveniente dos vasos sanitários de residências rurais com até sete pessoas. O processo é simples: o esgoto é lançado dentro de um conjunto de três caixas d'água ligadas uma a outra e tratado pelo processo de biodigestão que reduz a carga de agentes biológicos perigosos para a saúde humana. O líquido que se acumula na terceira caixa d'água da fossa séptica é um biofertilizante que pode ser utilizado para adubar árvores, milho, capim entre outros. Recomenda-se este tipo de fossa para residências rurais devido a necessidade de esterco de vaca para a realização do tratamento do esgoto.

A Tabela 9-7 apresenta uma composição de custos do material necessário para a construção deste tipo de fossa. Os dados que não apresentam o código SINAPI foram retirados de fontes alternativas disponíveis na internet. O custo total de uma fossa ficou em R$ 1.460,08. Caso o município queira utilizar esta alternativa de tratamento, o custo de implantação total será composto pelo número de domicílios a serem atingidos multiplicados pelo custo individual de cada fossa biodigestora.

A EMBRAPA disponibiliza uma cartilha adaptada ao letramento do produtor, que pode ser acessada através do site: https://www.embrapa.br/gado-de-leite/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1004077/como-montar-e-usar-a-fossa-septica-modelo-embrapa-cartilhas-adaptadas-ao-letramento-do-produtor. Para informações mais técnicas, também é possível consultar a publicação disponível em http://nuaimplementation.org/wp-content/uploads/commit_files/zPIfHnM3JeC2v2wQk0.pdf.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-7 - Composição de custo Bidigestor.

Código SINAPI	Descrição do insumo		Preço mediano	Preço total
11868	Caixa d'água de vibra de vidro para 1000 litros, com tampa	un	291,36	874,08
9836	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	m	8,94	107,28
1970	Curva PVC longa 90º, 100 mm, para esgoto predial	un	28,85	57,70
3893	Luva de correr PVC , DN 100 mm, para esgoto predial	un	9,99	29,97
7105	Te de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, série normal, para esgoto predial	un	27,09	54,18
9868	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	m	2,86	5,72
1185	CAP PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	un	0,89	1,78
9875	Tubo PVC, soldável, DN 50 mm, água fria (NBR-5648)	m	11,07	11,07
11677	Registro esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 50 mm, com corpo dividido	un	40,43	40,43
39961	Silicone acético uso geral incolor 280 G	un	11,11	22,22
38383	Lixa d'aqua em folha, grão 100	un	1,39	2,78
-	Válvula de retenção de PVC de 100 mm	un	109,90	109,90
-	Cola para PVC Incolor Bisnaga 75g Tigre	un	5,40	5,40
-	Tinta Asfáltica Neutrol para Concreto, Alvenaria, Metais e Madeira Preta 900ml Vedacit	un	31,90	31,90
-	Aplicador para Silicone Worker	un	19,29	19,29
-	Arco de Serra com Lâmina Bi Metal 140 Starrett	un	44,90	44,90
-	Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 3/4" Tigre	un	5,99	5,99
-	Pincel Cerdas Brancas Verniz e Stain 4" Tigre	un	19,90	19,90
-	Estilete 508 3 Lâminas Largura 18 mm Stamaco	un	15,59	15,59
				1.460,08

(Fonte: SINAPI, 2017; Catálogo Leroy Merlin)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 767 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1123

Página
1124
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
768
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) define o gerenciamento dos resíduos sólidos como um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA TERCEIRIZADA

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva no município com a continuidade da prestação de serviço terceirizada de coleta, transporte e disposição final de resíduos. Segundo informações do diagnóstico, o total anual pago para a realização destes serviços é de R$ 78.000,00, equivalente a aproximadamente 176,25 R$/ton.

Considerando que a frequência da coleta continuará sendo de 2x por semana, porém com 1 dia para a coleta de reciclados e 1 dia para a coleta de rejeitos e orgânicos, e que os serviços de coleta, transporte e disposição continuarão sendo terceirizados, o valor por tonelada será mantido nos cálculos.

Sendo assim, a tabela a seguir apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, considerando o aumento de produção de resíduos de acordo com o aumento da população, e por consequência um aumento proporcional no valor cobrado pela prestação do serviço, de acordo com o valor unitário por tonelada, a fim de considerar possíveis mudanças contratuais em relação aos custos.

Nesta simulação considerou-se a coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis e rejeitos em todo o município, e de coleta de orgânicos apenas na zona urbana.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1125
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 769
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 9-8- Custos para a implantação de coleta seletiva terceirizada

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSU			CUSTOS
	Total	Urb.	Rur.	Recicláveis (urb+rur)	Orgânico (urb)	Rejeito (urb+rur)	Coleta, Transporte e Disposição Final
	hab.	hab.	hab.	t/ano	t/ano	t/ano	R$/ano
2018	2906	682	2224	185	67	191	78.000,00
2019	2984	700	2283	190	68	196	80.089,29
2020	3064	719	2345	195	70	201	82.234,53
2021	3146	738	2407	201	72	206	84.437,25
2022	3230	758	2472	206	74	212	86.698,96
2023	3316	778	2538	212	76	218	89.021,25
2024	3405	799	2606	217	78	223	91.405,75
2025	3497	821	2676	223	80	229	93.854,12
2026	3590	843	2748	229	82	236	96.368,07
2027	3686	865	2821	235	84	242	98.949,35
2028	3785	888	2897	241	87	248	101.599,78
2029	3886	912	2974	248	89	255	104.321,21
2030	3991	937	3054	255	91	262	107.115,52
2031	4097	962	3136	261	94	269	109.984,69
2032	4207	987	3220	268	96	276	112.930,71
2033	4320	1014	3306	276	99	283	115.955,64
2034	4436	1041	3395	283	102	291	119.061,59
2035	4554	1069	3486	290	104	299	122.250,74
2036	4676	1098	3579	298	107	307	125.525,32
2037	4802	1127	3675	306	110	315	128.887,60
2038	4930	1157	3773	314	113	323	132.339,95

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1126
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
770
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva realizada pelo próprio município, com a instalação e operação de uma pequena Central de Triagem Municipal. O material que não poderá ser reciclado será encaminhado para o aterro de Santa Maria. Desta maneira, todas as etapas da gestão dos resíduos seriam de responsabilidade do município, excetuando a disposição no aterro.

Considerando que será necessário para a central de triagem, um galpão pequeno, com 300 m² edificados, contendo uma prensa, uma balança e um carrinho, e os custos de investimento para a central de triagem são apresentados na Tabela 9-9. Conforme estudo realizado por CRUZ (2011) para municípios de 5000 habitantes, estima-se para Santa Margarida do Sul um custo de operação de R$ 10,84 por tonelada de resíduos para uma pequena central de triagem municipal.

Tabela 9-9 - Custos de investimento referentes a Central de Triagem.

Itens	Custo
Obras civis	R$ 161.700,00
Equipamentos	R$ 23.100,00
Contrapartida	3%

(Fonte: PINTO *et al.*, 2008 – Adaptada)

É importante salientar que os custos da Tabela 9-9 são referentes a configuração de galpão de triagem que era adotada pelo PAC, em 2008, para a concessão de recursos aos municípios, bem como os equipamentos previstos, ou seja, são apenas uma estimativa.

Os custos considerados no cálculo dos cenários econômicos foram subdivididos em quatro itens, descritos abaixo.

1. Coleta / Transporte dos RSD: O custo deste item foi calculado considerando a Planilha de Composição de Custos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para realizar a coleta dos RSD no município. O cálculo dos custos considerou o valor gasto com a mão de obra, uniformes, EPI's, veículos e equipamentos (incluindo depreciação, impostos e seguros), consumos e manutenção. Estes custos consideraram 2 coletores e 1 motorista, frequência de coleta de 1x por semana para os resíduos recicláveis e 1x por semana para resíduos orgânicos e rejeitos. O custo de transporte até o aterro de Santa Maria foi calculado considerando 4 idas e 4 voltas por mês. Assim, será considerado um valor de R$ 310,00/ton.RSU.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1127
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 771
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Disposição final: o custo de disposição no Aterro de Santa Maria varia de acordo com a fração de resíduos destinados a central de triagem, e ao aterro sanitário. O custo será maior quanto maior for a quantidade de resíduos direcionados ao aterro sanitário. Será considerado um valor de R$ 70 /ton. RSU para os cálculos. Considerou-se que 25% dos resíduos reciclados não conseguirão ser triados, logo, irão para o aterro sanitário também.

Sendo assim, a Figura 9-10 apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, nesta simulação considerou-se coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis E rejeitos a todo o município e coleta de orgânicos apenas à zona urbana com a separação do rejeito e o resíduo compostável.

9-10- Custo operacional de coleta, transporte e disposição final

ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSU			CUSTOS		RECEITAS	CUSTO TOTAL
	Total	Urb.	Recicláveis	Orgânico e Rejeito	25% reciclados	Coleta e Transporte	Disposição Final	Taxa de resíduos	
	hab.	hab.	t/ano	t/ano		R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	2906	682	185	257	46	137.193,34	21.249,46	11.004,04	158.442,81
2019	2984	700	190	264	48	140.868,16	21.818,65	11.298,79	162.686,81
2020	3064	719	195	271	49	144.641,42	22.403,07	11.601,44	167.044,49
2021	3146	738	201	278	50	148.515,74	23.003,16	11.912,19	171.518,90
2022	3230	758	206	286	51	152.493,84	23.619,31	12.231,26	176.113,15
2023	3316	778	212	294	53	156.578,50	24.251,97	12.558,89	180.830,47
2024	3405	799	217	301	54	160.772,57	24.901,58	12.895,29	185.674,14
2025	3497	821	223	310	56	165.078,97	25.568,59	13.240,70	190.647,56
2026	3590	843	229	318	57	169.500,73	26.253,46	13.595,36	195.754,19
2027	3686	865	235	326	59	174.040,93	26.956,68	13.959,52	200.997,61
2028	3785	888	241	335	60	178.702,74	27.678,73	14.333,43	206.381,47
2029	3886	912	248	344	62	183.489,42	28.420,12	14.717,37	211.909,55
2030	3991	937	255	353	64	188.404,32	29.181,38	15.111,58	217.585,69
2031	4097	962	261	363	65	193.450,86	29.963,02	15.516,36	223.413,88
2032	4207	987	268	372	67	198.632,58	30.765,60	15.931,97	229.398,18
2033	4320	1014	276	382	69	203.953,10	31.589,68	16.358,72	235.542,78
2034	4436	1041	283	393	71	209.416,12	32.435,83	16.796,90	241.851,96
2035	4554	1069	290	403	73	215.025,49	33.304,65	17.246,82	248.330,14
2036	4676	1098	298	414	75	220.785,10	34.196,74	17.708,79	254.981,84
2037	4802	1127	306	425	77	226.698,98	35.112,72	18.183,13	261.811,71
2038	4930	1157	314	436	79	232.771,28	36.053,24	18.670,18	268.824,52

Visto que o município terá a capacidade de triar os resíduos recicláveis neste cenário, também será possível, a venda destes resíduos. Logo, a Tabela 9-11 apresenta uma simulação financeira para as receitas decorrentes da venda do material reciclado a ser

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

separado na Central de Triagem. Para os cálculos considerou a atuação de 3 associados, somente a produção de resíduos da zona urbana e, se instaurado coleta seletiva no município, um aproveitamento de 75% de resíduos recicláveis, sendo que o restante (25%) seria encaminhado ao aterro sanitário. Além disso, para os cálculos foram utilizados os preços do Município de Porto Alegre. Na Tabela 9-11 não são considerados os materiais recicláveis que seriam coletados na zona rural, visto que na caracterização dos resíduos realizada foi utilizada uma amostra coletada na zona urbana, sendo assim, não se possui dados relativo ao percentual de material reciclável produzido na zona rural.

Tabela 9-11 - Estimativa de receitas decorrentes da venda dos resíduos recicláveis

RECEITAS DA VENDA DE MATERIAIS SECOS TRIADOS				75% RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO REAPROVEITADOS								
				25% DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO ENCAMINHADOS AO ATERRO								
ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSD	RECEITA RESÍDUOS RECICLÁVEIS								
	Total	Urb.	Urb.	Papel, Papelão	Tetrapak	Plástico	PET	Vidro	Metal	Aluminio	RECEITA TOTAL RSD TRIADO	RECEITA MENSAL
				Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb		
	hab	hab	t/a	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/mês
2018	2906	682	162	4.216,54	119,30	8.351,07	13.048,55	33,55	196,85	1.610,56	27.576,43	2.298,04
2019	2984	700	166	4.329,49	122,50	8.574,76	13.398,06	34,45	202,12	1.653,70	28.315,08	2.359,59
2020	3064	719	171	4.445,46	125,78	8.804,44	13.756,94	35,37	207,53	1.698,00	29.073,52	2.422,79
2021	3146	738	175	4.564,53	129,15	9.040,27	14.125,43	36,32	213,09	1.743,48	29.852,28	2.487,69
2022	3230	758	180	4.686,80	132,61	9.282,42	14.503,79	37,30	218,80	1.790,18	30.651,89	2.554,32
2023	3316	778	185	4.812,33	136,16	9.531,06	14.892,28	38,29	224,66	1.838,13	31.472,92	2.622,74
2024	3405	799	190	4.941,24	139,81	9.786,36	15.291,18	39,32	230,68	1.887,37	32.315,95	2.693,00
2025	3497	821	195	5.073,59	143,55	10.048,49	15.700,77	40,37	236,86	1.937,92	33.181,55	2.765,13
2026	3590	843	200	5.209,49	147,39	10.317,65	16.121,32	41,45	243,20	1.989,83	34.070,34	2.839,20
2027	3686	865	205	5.349,03	151,34	10.594,01	16.553,14	42,57	249,72	2.043,13	34.982,94	2.915,25
2028	3785	888	211	5.492,31	155,40	10.877,78	16.996,53	43,71	256,40	2.097,86	35.919,99	2.993,33
2029	3886	912	216	5.639,42	159,56	11.169,15	17.451,80	44,88	263,27	2.154,05	36.882,13	3.073,51
2030	3991	937	222	5.790,48	163,83	11.468,32	17.919,26	46,08	270,32	2.211,75	37.870,04	3.155,84
2031	4097	962	228	5.945,58	168,22	11.775,51	18.399,24	47,31	277,57	2.270,99	38.884,42	3.240,37
2032	4207	987	234	6.104,84	172,73	12.090,93	18.892,07	48,58	285,00	2.331,82	39.925,97	3.327,16
2033	4320	1014	241	6.268,36	177,35	12.414,79	19.398,11	49,88	292,63	2.394,28	40.995,41	3.416,28
2034	4436	1041	247	6.436,26	182,10	12.747,33	19.917,70	51,22	300,47	2.458,41	42.093,50	3.507,79
2035	4554	1069	254	6.608,66	186,98	13.088,78	20.451,21	52,59	308,52	2.524,26	43.221,01	3.601,75
2036	4676	1098	260	6.785,68	191,99	13.439,37	20.999,01	54,00	316,79	2.591,88	44.378,71	3.698,23
2037	4802	1127	267	6.967,44	197,13	13.799,35	21.561,49	55,44	325,27	2.661,30	45.567,43	3.797,29
2038	4930	1157	275	7.154,07	202,41	14.168,98	22.139,03	56,93	333,98	2.732,59	46.787,98	3.899,00

Página 1128
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 772
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Caberá a gestão municipal avaliar no decorrer dos anos, as vantagens e desvantagens financeiras e operacionais de cada cenário, e escolher se mantém a terceirização da coleta, transporte e disposição final de resíduos, ou se altera a forma de prestação destes serviços.

Independente do cenário escolhido, é imprescindível que sejam feitos estudos referentes à cobrança de taxa de lixo, visto que, no cenário atual, o município não possui receitas ligadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, prejudicando sua sustentabilidade econômica.

Página 1129
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 773
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1130
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
774
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1131
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
775
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Sistema de Apoio ao Saneamento Básico – SASB
Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 44302 – IPH, sala 204
Porto Alegre - RS, Cep: 91501-970
Telefone: (51) 33087512
E-mail: sasb@iph.ufrgs.br
www.ufrgs.br/planomsb

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1133
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
777
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO E – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1134
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
778
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida – Janaína Silva de Mattos - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum – Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Isadora Faber Tronca - Kleber Colombo – Renata Andressa Ferrari – Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
779

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1136
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
780
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 11

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 11

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana 11

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água 13

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços 14

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural 14

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's) 17

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade 18

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços 18

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 19

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 22

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO 23

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 23

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana 23

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário 25

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário 26

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário 27

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural 27

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto. 29

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas 30

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 30

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 33

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 35

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 35

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana 35

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira 38

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais 38

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva 39

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1137
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
781
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural *41*

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural 43

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural 43

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 44

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 47

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 48

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 48

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana *48*

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem 51

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem 51

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente 52

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 53

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS 55

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 55

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 55

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento *56*

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento 58

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul 59

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 60

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL 62

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA 62

8.1.1 Programa Educação Ambiental *62*

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida 65

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário 65

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana 66

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos 67

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública 69

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO 70

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS 72

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 99

ANEXO I: CÉDULA 100

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO.....105

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1139
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
783
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto E apresentará os programas, projetos e ações aprovados para os quatro eixos do saneamento básico (abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas) e para o desenvolvimento institucional do município de Santa Margarida do Sul.

Cada conjunto de programas, projetos e ações visam melhorar a qualidade dos serviços, garantir o acesso aos serviços a todos os domicílios do município, torná-lo sustentável ambiental e economicamente, promover a articulação e a integração entre os quatro eixos e garantir a participação e o controle social nas políticas públicas deste setor.

Os programas, projetos e ações foram propostos a partir da análise do cenário atual e do cenário futuro recomendado para cada eixo do saneamento básico e do desenvolvimento institucional com a finalidade de alcançar os objetivos definidos para este setor, os quais foram estabelecidos no produto D (Prospectiva e Planejamento Estratégico).

O trabalho para definir cada conjunto de programas, projetos e ações para os serviços de saneamento básico foi realizado em quatro etapas que a seguir são apresentadas:

- ✓ Proposição de programas, projetos e ações pela equipe técnica.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelos membros do comitê executivo.
- ✓ Análise e aprovação dos programas, projetos e ações pelo comitê de coordenação.
- ✓ Priorização dos projetos de cada programa pela sociedade.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1140
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
784
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia que foi utilizada para a elaboração e definição dos programas, projetos e ações é a ZOPP (Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos). Essa metodologia é um processo de planejamento participativo e orientado pelas necessidades dos grupos-alvos, que é empregada pela GTZ (1998). Os programas, projetos e ações foram propostos para atingir os objetivos, que visam o atendimento das necessidades da população do município (o público-alvo), e a partir deles foi delineado o cenário futuro. Na Figura 2.1, é apresentado o diagrama do modelo ZOPP que foi adaptado aos objetivos deste trabalho.

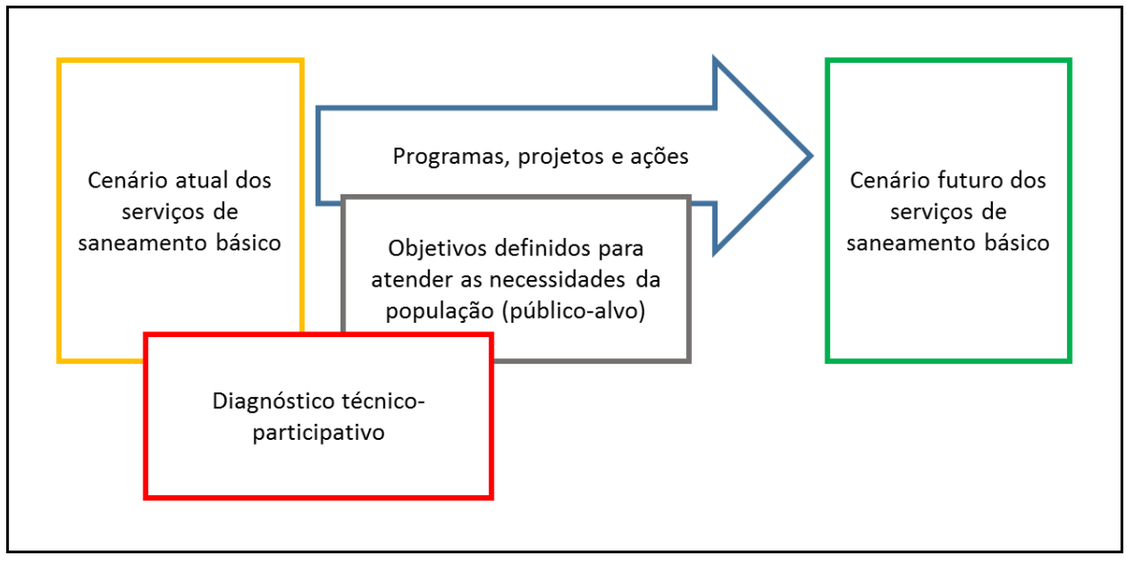


Figura 2.1: Diagrama do modelo ZOPP modificado

Os projetos de cada programa que foram propostos para os quatro eixos do saneamento básico foram classificados de acordo com o tempo estimado para execução e o grau de dificuldade para implantação.

O horizonte de planejamento para os Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) é de vinte anos, como está estabelecido nas diretrizes nacionais para o saneamento básico em Brasil (2007). Respeitando o horizonte de planejamento do plano, os projetos de cada programa foram classificados temporalmente considerando

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1141
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 785
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

metas em horizontes temporais distintos, conforme convencionado por Brasil (2014), o qual está descrito no Quadro 2.1.

Quadro 2.1: Classificação dos horizontes temporais

METAS	
Emergencial (até 3 anos)	E
Curto Prazo (de 4 a 8 anos)	C
Médio Prazo (de 9 a 12 anos)	M
Longo Prazo (de 13 até 20 anos)	L

Para definir o grau de dificuldade para a execução dos projetos de cada programa, foram estabelecidos três níveis de dificuldade: grande dificuldade de execução, mediana dificuldade de execução e execução factível. No Quadro 2.2, são apresentadas as definições das classes, bem como, o código de cores convencionado para representá-las.

Quadro 2.2: Convenção do grau de dificuldade para execução das ações e projetos

GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	
Grande dificuldade de execução – Envolve cooperação estadual, federal, poderes executivo, legislativo e judiciário. A viabilidade da ação do projeto depende da cooperação de terceiros ou da formulação de novos regramentos jurídicos.	
Mediana dificuldade de execução – Envolve cooperação entre o poder executivo municipal e o poder legislativo municipal ou entre entidades representativas no âmbito municipal.	
Execução factível – Devido ao gerenciamento interno no âmbito do executivo municipal.	

Para fazer a priorização dos projetos de cada programa, foram realizadas consultas populares no município durante os eventos setoriais onde foram apresentados:

- ✓ O diagnóstico técnico-participativo dos quatro eixos do saneamento básico;
- ✓ A prospectiva e planejamento estratégico feito para os quatro eixos do setor de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1142
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 786
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

saneamento básico;

- ✓ Os programas e projetos municipais aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação para os quatro eixos do saneamento básico.

No Quadro 2.3, é apresentado o número de participantes em cada evento setorial realizado.

Quadro 2.3: Número de participantes nos eventos setoriais

Setor de Mobilização	Data	Local	Número de participantes
Setor 01	14/03/2018	Sede do Assentamento Novo Horizonte II	08
Setor 02	21/03/2018	Sede do Assentamento Santa Verônica	12
Setor 03	27/02/2018	CRAS	30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1143
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
787
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

3.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

A partir da análise do cenário atual do serviço público de abastecimento de água potável, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Água de Qualidade Para Todos. A finalidade do programa é universalizar o serviço de abastecimento de água e garantir a segurança e regularidade na zona urbana e na zona rural.

3.1.1 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Ampliar o sistema de abastecimento de água;
2. Ampliar o sistema de reservação de água;
3. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 3.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.1: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1145
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 789
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.1 Projeto SAA/URB-1: Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água

O projeto Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água foi proposto com a finalidade de atender todos os domicílios da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul com rede de abastecimento de água, objetivando assim a universalização do serviço. O projeto também visa ampliar o sistema de reservação de água e, dessa forma, diminuir a falta de água na ocorrência de interrupções da energia elétrica. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água;
2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;
3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma;
4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado;
5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes;
6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso;
7. Implantar as novas ligações projetadas na ação;
8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes;
9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas, jardinagem, entre outros;
10. Realizar avaliação do sistema de reservação ;
11. Instalação de novos reservatórios.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1146
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 790
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.1.2 Projeto SAA/URB-2: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes, ativos e inativos;
2. Efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;
3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;
4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos de qualidade;
5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo;
6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo com o intuito de reativar sua captação, e assim, aumentar a oferta de água;
7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços.

3.1.2 Programa Água de Qualidade Para Todos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's;
2. Regularizar a situação das SAC's;
3. Realizar o tratamento adequado da água e assim garantir água segura e de qualidade para a população;
4. Regularizar os poços responsáveis pelo abastecimento de água.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para o abastecimento de água potável na zona rural foram propostos projetos apresentados no Quadro 3.2.

Página 1147
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 791
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.2: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento adequado da água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 792 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1148

Página 1149
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 793
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.1 Projeto SAA/RUR-1: Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas (SAC's)

O projeto de Melhorias na Gestão das Soluções Alternativas foi proposto com a finalidade de regularizar a concessão da prestação de serviço de abastecimento de água para duas associações comunitárias rurais, bem como incentivar a autonomia financeira das SAC's, garantido dessa forma a sustentabilidade das mesmas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços;

2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água;

3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias;

4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo.

5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços;

   Após realizado o cadastramento dos poços, realizar um monitoramento contínuo da gestão de cada poço, incluído critérios como o número de domicílios atendidos, ocorrência de interrupção, consumo de energia, frequência de manutenção, nome da associação responsável pelo poço, taxas cobradas, etc.

6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações;

7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1150
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 794
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3.1.2.2 Projeto SAA/RUR-2: Água de Qualidade

O projeto Água de Qualidade foi proposto com a finalidade de garantir água segura e de qualidade para a população, seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde, sendo assim, busca-se através do projeto obter um processo de tratamento adequado e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido;
2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável;
3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias;
4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas;
6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado;
7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.

3.1.2.3 Projeto SAA/RUR-3: Regularização de Poços

O projeto Regularização de Poços foi proposto com a finalidade de adequar os poços responsáveis pelo abastecimento da zona rural do município de Santa Margarida do Sul, dado que os mesmos não possuem outorga. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1151
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 795
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga;

3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002;

4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

3.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de abastecimento de água potável, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte de sete de fevereiro.

No Quadro 3.3 e no

Quadro 3.4, estão relacionados respectivamente os projetos de abastecimento de água potável para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 3.3: Projetos de abastecimento de água potável para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Urbana	SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios com rede de abastecimento.	C
			Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica	
	SAA/URB-2	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona urbana	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 796 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1152

Quadro 3.4: Projetos de abastecimento de água potável para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Água de Qualidade Para Todos Zona Rural	SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's	**E**
			Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC's	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	Tratamento Adequado da Água	**C**
	SAA/RUR-3	Regularização de Poços	Regularização de todos os poços em funcionamento da zona rural	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1154
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
798
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois, os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 3.1 e para zona rural na

Figura 3.2.

Figura 3.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona urbana

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Figura 3.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de abastecimento de água potável para zona rural

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas(SAC`s)	1
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	2
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	3

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1155
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 799
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A partir da análise do cenário atual do serviço público de esgotamento sanitário, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Esgoto Tratado, cuja finalidade é universalizar o serviço de esgotamento sanitário utilizando soluções eficientes e eficazes, compatíveis à realidade do município para realizar o tratamento e dar a destinação ambientalmente adequada do esgoto sanitário na zona urbana e na zona rural.

4.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

4.1.1 Programa Esgoto Tratado - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação de rede coletora de esgoto;
2. Fiscalizar as ligações irregulares;
3. Implantação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário;
4. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto;

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.1: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 800 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1156

Página 1157
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 801
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.1 Projeto SES/URB-1: Implantação de Rede Coletora de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação da Rede Coletora de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de solucionar de forma adequada e eficiente a problemática do esgotamento sanitário, uma vez que possibilita a centralização do esgoto sanitário e permite então a implementação de sistemas coletivos de tratamento de esgoto. Também é objetivo do projeto fiscalizar e adequar as ligações irregulares. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana;

2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário;

3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário proposta, incluindo mapeamento georeferenciado;

4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário;

5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações;

6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse;

7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem;

8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação;

9. Definir plano de manutenção e limpeza periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada;

10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1158
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 802
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.1.2 Projeto SES/URB-2: Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário

O projeto Implantação de Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de dar o destino correto e realizar o tratamento do esgoto sanitário gerado na área urbana de Santa Margarida do Sul, impedindo assim que ocorram lançamentos de esgoto em locais inadequados e consequentes prejuízos ao meio ambiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas;

2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário;

3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana;

4. Construção dos sistemas coletivos de esgoto;

5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento;

6. Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados;

9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

Plano com base em estudo técnico-econômico para definição de estrutura tarifária de cobrança pelos serviços, seus responsáveis e seu funcionamento, visando a sustentabilidade da prestação do serviço de esgotamento sanitário.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1159
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
803
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.1.1.3 Projeto SES/URB-3: Destinação Correta de Esgoto Sanitário

O projeto Destinação Correta de Esgoto Sanitário foi proposto com a finalidade de fiscalizar o despejo de esgoto sanitário em áreas inadequadas, e propor soluções de destino correto. De forma paralela a este projeto também será desenvolvido um projeto na área de educação ambiental, o qual tem o intuito de conscientizar a população sobre os efeitos que o despejo inadequado de esgoto pode ocasionar, no âmbito ambiental e de saúde pública. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário;
2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto;
3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

4.1.2 Programa Esgoto Tratado - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar sistemas individuais de tratamento de esgoto;
2. Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto.

Para alcançar os objetivos definidos para o esgotamento sanitário na zona rural foi proposto os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.2: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 804 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1160

Página 1161
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 805
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

4.1.2.1 Projeto SES/RUR-1: Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto

O projeto Implantação de Sistemas Individuais de Tratamento de Esgoto foi apresentado com a finalidade de propor uma alternativa para o destino correto do esgoto sanitário gerado na zona rural. Ocorrência de pontos com esgoto a céu aberto ou domicílios que destinam seus efluentes para fossas rudimentares, constituem a realidade do esgotamento sanitário na zona rural de Santa Margarida do Sul. Para tanto, o presente projeto visa incentivar a adoção de sistemas individuais, como por exemplo, fossa, filtro e sumidouro ou biodigestores. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas;

2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

   Busca por recursos financeiros a fim de viabilizar a distribuição de materiais de construção para que a população possa implementar fossas sépticas individuais em suas próprias residências, ou, dependendo do recurso disponível, que a própria prefeitura seja responsável pela instalação das fossas.

3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário.

4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1162
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
806
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.1.2.2 Projeto SES/RUR-2: Recuperação de Áreas Degradadas

O projeto Recuperação de Áreas Degradadas foi apresentado com a finalidade de fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas na zona rural. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário;
2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água;
3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural;
4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

4.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de esgotamento sanitário, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 4.3 e no Quadro 4.4, estão relacionados respectivamente os projetos de esgotamento sanitário para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 4.3: Projetos de esgotamento sanitário para zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado Zona Urbana	SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	Construção da rede coletora na zona urbana	C
	SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	Implementar Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto	C
	SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	Fiscalizar as ligações irregulares Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto	E

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 807 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1163

Quadro 4.4: Projetos de esgotamento sanitário para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Esgoto Tratado - Zona Rural	SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	Implantar soluções individuais de tratamento de esgoto	**E**
	SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 808 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1164

Página
1165
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
809
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 4.1 e para zona rural na

Figura 4.2.

Figura 4.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona urbana

Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	1
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	2
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	3

Figura 4.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de esgotamento sanitário para zona rural

Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	1
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1166

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
810

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1167
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
811
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos, cuja finalidade é universalizar o serviço de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos utilizando soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município para fazer o gerenciamento e dar a destinação ambientalmente adequada para os resíduos sólidos na zona urbana e na zona rural.

5.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

5.1.1 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Vigorar a Lei que faz referência a cobrança da taxa de lixo;
2. Credenciar pessoa jurídica ou física para receber resíduos especiais e o Município ser responsável pela coleta e destino final;
3. Implantação da coleta seletiva;
4. Aumentar o número de lixeiras;
5. Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo capacitado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6. Conscientizar a população quanto à separação de resíduos sólidos e reaproveitamento do resíduo orgânico.

Para alcançar os objetivos definidos para a limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 5.1.

Página 1168
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 812
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.1: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos propostos pela equipe técnica

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 813 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1169

Página 1170
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 814
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.1.1 Projeto RSU/URB-1: Sustentabilidade Financeira

O projeto Sustentabilidade Financeira foi proposto com a finalidade de fortalecer a garantia dos serviços prestados pela municipalidade referentes a coleta e destinação dos resíduos sólidos, dessa forma o projeto visa efetivar a cobrança de uma taxa de lixo já estabelecida em lei municipal. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira

   Plano fundamentado em estudo técnico-econômico do setor, prevendo a aplicação da taxa de lixo prevista em lei objetivando assim o alcance da sustentabilidade econômico financeira da prestação do serviço, através de sistema tributário justo e equitativo e que leve em consideração os diferentes tipos de atendimento local. Caso seja necessário, realizar o estudo para a atualização dessa taxa.

2. Desenvolver sistema de monitoramento dos pagamentos da taxa de lixo

   Criação de avisos periódicos sobre a inadimplência do munícipe para com o respectivo valor

5.1.1.2 Projeto RSU/URB-2: Destinação Correta de Resíduos Especiais

O projeto Destinação Correta de Resíduos Especiais foi proposto com a finalidade de viabilizar o descarte correto de resíduos especiais. Sua logística ocorre através do cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas, as quais serão responsáveis pelo ponto de descarte e, posteriormente, a municipalidade recolhe o material para dar o destino final correto. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1171
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 815
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente;

   Inclui-se aqui a gestão de resíduos como óleo de fritura, agrotóxicos, seus resíduos e embalagens; pilhas e baterias; pneus; óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista; produtos eletrônicos e seus componentes; dentre outros resíduos passíveis, de acordo com a lei nº 12.305/2010;

2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas;

4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos;

   Prever pontos estratégicos de recolhimento, constituído por datas previamente definidas;

5. Realização de campanhas de conscientização da população.

5.1.1.3 Projeto RSU/URB-3: Implantação de Coleta Seletiva

O projeto Implantação de Coleta Seletiva foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, e viabilizar dessa forma a reciclagem de uma parcela dos resíduos gerados, contribuindo para que a quantidade destinada ao aterro sanitário seja significativamente menor. O projeto também visa aumentar o número de lixeiras nas ruas a fim de favorecer a coleta e evitar a dispersão de resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados;

2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, máquinas e equipamentos específicos.

3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1172
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 816
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

forma a favorecer a coleta e evitar a dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;

5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;

6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;

7. Treinamento dos operadores;

8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;

9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;

10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;

11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;

12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica capacitada;

13. Implantação de usina de triagem;

14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem;

15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1173
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
817
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.1.2 Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos - Zona Rural

Os objetivos propostos para zona rural do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantar coleta seletiva e incentivar a população a levar os seus resíduos até o ponto de coleta;

2. Viabilizar a coleta de resíduos especiais.

Para alcançar os objetivos definidos para limpeza e manejo de resíduos sólidos na zona rural foram propostos os projetos apresentados no Quadro 4.2.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.2: Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos para zona rural propostos pela equipe técnica

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 818 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1174

Página 1175
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 819
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

5.1.2.1 Projeto RSU/RUR-1: Coleta Seletiva de resíduos na Zona Rural

O projeto Coleta Seletiva de Resíduos na Área Rural foi proposto com a finalidade de incentivar a segregação dos resíduos sólidos, bem como incentivar os munícipes a depositarem seus resíduos nos pontos de coleta definidos para a zona rural. Através deste projeto busca-se uma diminuição no percentual de domicílios que realizam a queima de seus resíduos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores;
2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município;
3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas.
5. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.

5.1.2.2 Projeto RSU/RUR-2: Incentivo à Logística Reversa na Zona Rural

O projeto Incentivo à Logística Reversa - Zona Rural foi proposto com a finalidade de resolver o problema da inexistência de gerenciamento de resíduos passíveis de logística reversa, e tem o objetivo de criar programas de recolhimento de resíduos especiais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos;
2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1176
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 820
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

e fortalecer o sistema de logística reversa;

3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

5.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, para zona urbana e rural, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal, no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 5.3 e no Quadro 5.3, estão relacionados respectivamente os projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos para a zona urbana e para rural aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 5.3: Projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos da zona urbana aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

‘	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Urbana	RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal	**E**
	RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais	**E**
	RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	Aumentar o número de lixeiras, implantação da coleta seletiva e incentivar a segregação dos resíduos sólidos	**C**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 821 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1177

Quadro 5.4: : Projetos de limpeza e manejo de resíduos sólidos da zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gerenciamento e Destinação dos Resíduo Sólidos - Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	Implantar a coleta seletiva na zona rural, incentivando dessa forma a segregação dos resíduos e reaproveitamento do resíduo orgânico.	**C**
	RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa-Zona Rural	Viabilizar a coleta de resíduos especiais	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1179
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
823
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação, sendo que cada participante avaliou apenas os projetos relacionados a área na qual reside, zona urbana ou zona rural. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou o projeto que considerou ser prioritário (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. Os resultados são apresentados na Figura 5.1 e Figura 5.2.

Figura 5.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona urbana

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	3
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	1
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	2

Figura 5.2: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos na zona rural

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	1
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	2

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1180
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
824
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DEDRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

A partir da análise do cenário atual do serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, construído através dos resultados obtidos no diagnóstico técnico-participativo, e do cenário futuro desejado, que foi construído a partir dos objetivos definidos para esta área, foi proposto o programa denominado Caminho das Águas.O programa tem como finalidade utilizar soluções eficientes e eficazes e compatíveis à realidade do município, em toda a área urbana, para prestar o serviço de drenagem e manejo das águas pluviais, limpeza e fiscalização preventiva das respectivas redes, adequados à saúde pública e à segurança da vida e do patrimônio público e privado;utilizando.

6.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

6.1.1 Programa Caminhos das Águas - Zona Urbana

Os objetivos propostos para zona urbana do município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
2. Inserir a rede existente, bem como a rede pluvial que virá a ser implantada, no mapa viário;
3. Promover a manutenção contínua do sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas no sistema;
4. Execução de elementos de drenagem em pontos críticos;
5. Garantir reforços de estruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Para alcançar os objetivos definidos para a drenagem e manejo de águas pluviais na zona urbana, foram propostos os projetos apresentados no Quadro 6.1.

Página 1181
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 825
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.1: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviaispropostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 826 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1182

Página
1183
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
827
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.1.1.1 Projeto DREN-1: Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem

O projeto Implantação e Ampliação da Rede de Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de ampliar o sistema de drenagem pluvial para áreas que não integram a atual rede existente. Também é objetivo do projeto o desenvolvimento da planta georreferenciada da rede de drenagem e posterior inclusão no mapa viário. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado

   Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas;

3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem;

4. Execução das obras de drenagem;

5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira

   Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários;

6. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.

6.1.1.2 Projeto DREN-2: Manutenção do Sistema de Drenagem

O projeto Manutenção do Sistema de Drenagem foi proposto devido a inexistência de manutenção e limpeza no atual sistema implantado e tem o objetivo de desenvolver

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1184
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 828
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

um sistema que promova manutenções periódicas, incluindo um cronograma específico para a realização da limpeza na rede de drenagem. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem;
2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas intensas;
3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas
5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem;

6.1.1.3 Projeto DREN-3: Drenagem Eficiente

O projeto Drenagem Eficiente foi proposto com a finalidade de executar elementos de drenagem em pontos críticos e garantir reforços em estruturas. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais;
2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes;
3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1185
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
829
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de drenagem e manejo de águas pluviais para a zona urbana aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 6.2: Projetos de drenagem e manejo de águas pluviais aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	Implantar rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município	C
			Inserir a rede de drenagem a ser implantada e a já existente no mapa viário	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	Realizar manutenção contínua no sistema de drenagem no sistema de drenagem, incluindo limpezas periódicas do mesmo	M
	DREN-3	Drenagem Eficiente	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos e reforços de estruturas existentes	C

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 830 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1186

Página
1187
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
831
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.3 PRIORIZAÇÃO DOS PROJETOS

A priorização dos projetos foi realizada através de votação. Para fazer a hierarquização, cada participante marcou *o* projeto que considerou ser prioritário, nas cédulas que foram fornecidas (ver o modelo no Anexo I). Depois os dados foram tabulados e avaliados estatisticamente. O resultado para zona urbana é apresentado na Figura 6.1.

Figura 6.1: Resultado da votação que definiu as prioridades de execução dos projetos de drenagem e manejo de águas pluviais

	Código do projeto	Projeto	Prioridade
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	1
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	2
	DREN-3	Drenagem eficiente	3

7. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

7.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1188
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 832
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Pelo motivo citado, foi proposto o programa municipal denominado Gestão Eficiente do Saneamento para promover o desenvolvimento institucional que visa viabilizar o alcance dos objetivos traçados e construção do cenário futuro.

7.1.1 Programa Gestão do Saneamento

Os objetivos a serem atendidos no município de Santa Margarida do Sul, apresentados no relatório D, estão listados a seguir:

1. Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.;
2. Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's;
3. Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade;
4. Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população.
5. Desenvolvimento de Plano Diretor.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.1: Projetos para o desenvolvimento institucional propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	C
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	E

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1190
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 834
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7.1.1.1 Projeto DI-1: Gestão Eficiente do Saneamento

O projeto Gestão Eficiente do Saneamento foi proposto com a finalidade de desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, possibilitando assim a reunião das informações relacionadas aos eixos do saneamento básico em um departamento único, viabilizando uma comunicação mais efetiva e eficiente. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento Básico responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei.

   O Conselho Municipal de Saneamento Básico servirá como órgão gestor do saneamento básico no município, e estará atrelado à Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico;

3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico

   Esse sistema irá informar: estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento;

5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços;

6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB;

7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS;

8. Reavaliar o quadro de funcionários presentes em cada setor

   Aumentar o número de servidores em setores mais necessitados e estimular a capacitação contínua dos mesmos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1191
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 835
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.

7.1.1.2 Projeto DI-2: Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul

O projeto Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul foi proposto com a finalidade de elaborar o referido instrumento de gestão municipal, dado que atualmente o município não possui referência em relação a este documento. O objetivo é instituir um instrumento de planejamento municipal para implantação de políticas de desenvolvimento urbano, as quais estabelecem regras aos agentes que constroem e utilizam o espaço urbano.

Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades;
2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros;
3. Definição do cronograma de trabalho;
4. Definição do processo de participação popular;
5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias);
6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor;
7. Definição de datas para Audiências Públicas;
8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e legislações existentes;
9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos;
10. Proposta de Zoneamento.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1192
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
836
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica para o serviço público de drenagem e manejo de águas pluviais, para zona urbana, foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os programas, projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 6.2 estão relacionados os projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 7.2: Projetos de desenvolvimento institucional aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Gestão do Saneamento	DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	Desenvolver um Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico e criar departamento responsável por gerir de forma sustentável os recursos e ações necessárias para a realização do PMSB	**C**
			Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo: documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's	
			Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade	
	DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	Criação do Plano Diretor	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 837 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1193

Página
1194
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
838
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8. PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES: EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Um fator muito importante para alcançar os objetivos definidos para o cenário futuro do saneamento básico do município é a população. As ações de saneamento são feitas para os moradores do município e sem a adesão deles, os projetos podem não atingir os objetivos para os quais foram planejados.

A área de atuação do saneamento envolve, além das obras e das tecnologias implantadas, um processo educativo complexo que deve transformar sujeitos e, esses, por sua vez, modificar seu entorno. Um exemplo disso é que, apenas a disponibilização dos serviços de saneamento não garante benefícios efetivos às comunidades, já que não é incomum, a recusa desses serviços, seja por questões culturais ou por geração de ônus aos beneficiários, dentre outros motivos. Desse modo, o acesso e a adesão aos serviços de saneamento não significa, necessariamente, que houve a apropriação desses serviços pelos beneficiários. Para que ocorra uma efetiva apropriação social destes serviços, é necessário que se construa uma percepção de saneamento como um bem coletivo e indispensável à manutenção da qualidade de vida humana e ambiental (BRASIL, 2014).

Com a finalidade de informar e orientar a população sobre os projetos que serão implantados e incentivá-los a participar ou aderir a eles foi proposto o programa de Educação Ambiental.

8.1 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES PROPOSTOS PELA EQUIPE TÉCNICA

8.1.1 Programa Educação Ambiental

Para cada projeto proposto, nos programas elaborados para os quatro eixos de saneamento básico, foram propostos novos projetos com a finalidade de informar, orientar e ter adesão da população.

No Quadro 8.1, são apresentados os projetos propostos pela equipe técnica para o

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

programa de Educação Ambiental, bem como, os projetos de um dos quatro eixos aprovado com os quais estão relacionados.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1195
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 839
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 8.1: Projetos de educação ambiental para zona urbana propostos pela equipe técnica

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 840 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1196

Página 1197
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 841
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

8.1.1.1 Projeto EDUC-1: Água é Vida

O projeto Água é Vida foi proposto com a finalidade de realizar atividades de educação ambiental e sensibilização da população para o uso consciente da água, visando promover também a importância do processo simplificado de tratamento da água para garantia de uma água segura e de qualidade. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Criar campanhas visando o uso consciente de água;
2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo;
3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural;
4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.

8.1.1.2 Projeto EDUC-2: Esgotamento Sanitário

O projeto Esgoto foi proposto com a finalidade de orientar a população sobre os prejuízos ambientais e impactos na saúde humana decorrentes da destinação incorreta do esgoto sanitário. O projeto também visa auxiliar na implantação de sistemas de tratamento de esgoto, coletivos e individuais. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população;
2. Realizar campanhas alertando para os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1198
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 842
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio;

4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário;

5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades;

6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

8.1.1.3 Projeto EDUC-3: Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana

O projeto Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana foi proposto com a finalidade de auxiliar na conscientização ambiental quanto ao descarte irregular de esgoto doméstico em redes de drenagem e a céu aberto, poluição do rios e arroios. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental;

2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem;

3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem;

4. Identificar os grupos de risco;

5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental;

6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1199
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 843
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar;
8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;
9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo;
10. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo;
11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

8.1.1.4 Projeto EDUC-4: Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos

O projeto Educação Ambiental contínua em Resíduos Sólidos foi proposto com a finalidade de auxiliar na implantação do projeto Coleta Seletiva, aumentar a conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos e correta disposição dos mesmos. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental
2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos;
3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas;
4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1200
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 844
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

garrafas PET, pneus, etc.

5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo;

6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo;

7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras;

8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos;

9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio;

11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos;

12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo);

13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas;

14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente;

15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das estradas, rios);

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1201
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 845
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos;

17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

8.1.1.5 Projeto EDUC-5: Educação Ambiental na Administração Pública

O projeto Educação Ambiental na Administração Pública visa orientar a população sobre a importância da educação ambiental. Para realizar este projeto as seguintes ações deverão ser realizadas:

1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município;

2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe;

3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental;

4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré escolar;

5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1202
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
846
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8.2 PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS PELO COMITÊ EXECUTIVO E DE COORDENAÇÃO

Os programas, projetos e ações propostos pela equipe técnica foram discutidos e avaliados pelo comitê executivo em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

Os projetos e ações que o comitê executivo aprovou foram apresentados e aprovados pelo comitê de coordenação em reunião realizada na sede da Prefeitura Municipal no dia vinte e sete de fevereiro.

No Quadro 8.2, estão relacionados respectivamente os projetos do programa de Educação Ambiental aprovados pelo comitê executivo e o de coordenação.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Quadro 8.2: Projetos de educação ambiental para zona rural aprovados pelo comitê executivo e de coordenação

PROGRAMA	CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	OBJETIVO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO
Educação Ambiental - Zona Urbana	EDUC-1	Água é Vida	Realizar atividades de educação ambiental e conscientização à população para o aproveitamento e uso consciente da água, bem como da importância do abastecimento das comunidades	**E**
	EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	Sensibilizar a população quanto aos prejuízos da disposição inadequada de esgoto doméstico ao meio ambiente	**E**
	EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	Promover atividades de educação ambiental focadas na conservação e preservação das estruturas de escoamento de águas superficiais, bem como dos problemas causados pela má manutenção dessa infraestrutura	**E**
	EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	Elaboração de projetos de conscientização sobre a temática da separação de resíduos sólidos e redução da geração de resíduos	**E**
	EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	Orientar a população sobre a importância da educação ambiental	**E**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 847 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1203

Página
1204
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
848
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

9. RESUMO DOS PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES APROVADOS E PRIORIZADOS

Os projetos e ações, que foram propostos e aprovados para os programas de saneamento básico do município de Santa Margarida do Sul pelo comitê de execução e de coordenação, estão relacionados e identificados de acordo com sua prioridade de execução no Quadro 9.1 até o Quadro 9.10.

Para elaborar os programas, projetos e ações propostos e aprovados para o setor de saneamento básico será utilizado como ferramenta planilha 5W2H. O planejamento estratégico para elaboração dos programas, projetos e ações será desenvolvido detalhadamente e apresentado no produto F (Plano de execução).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1205
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 849
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.1:Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/URB-1	Melhorias no Sistema de Abastecimento de Água	**C**	1	1. Realizar o levantamento de economias não atendidas pela rede de abastecimento de água; 2. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 3. Organizar reunião com população não atendida pelo sistema de abastecimento com o intuito de realizar o cadastramento da mesma; 4. Elaborar o cadastro técnico das redes de distribuição de água dos SAA's, incluindo mapeamento georreferenciado; 5. Elaborar projeto executivo e orçamentário das novas ligações nas redes já existentes; 6. Elaborar projeto de sistema de abastecimento de água para atender as residências sem acesso; 7. Implantar as novas ligações projetadas na ação; 8. Desenvolver programa de manutenção de redes e reservatórios existentes; 9. Implantar sistema de utilização de água da chuva para fins não potáveis como por exemplo, limpeza de calçadas,

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1206
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 850
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				jardinagem, entre outros; 10. Realizar avaliação do sistema de reservação; 11. Instalação de novos reservatórios.
SAA/URB-2	Regularização de Poços	**C**	2	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos. 5. Realizar avaliação da qualidade da água do poço inativo 6. Providenciar o tratamento adequado do poço inativo 7. Avaliar as condições locais para a perfuração de novos poços

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1207
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 851
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.2: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Água para Todos- Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SAA/RUR-1	Melhorias na Gestão das Soluções Alterativas Coletivas (SAC's)	**E**	1	1. Realizar levantamento de todos as soluções alternativas coletivas para cadastramento e regularização dos poços; 2. Promover a regularização jurídico-institucional das associações prestadoras de serviços de abastecimento de água; 3. Regularizar a concessão do serviço de abastecimento de água às associações comunitárias; 4. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira fundamentado em estudo técnico-econômico para definição sistema tarifário justo e equitativo para o serviço de abastecimento de água, para cada SAA's ou no geral, visando a contínua sustentabilidade do setor e as necessidades de investimentos a médio e longo prazo. 5. Desenvolver um sistema para gestão e controle dos poços; 6. Realizar curso de capacitação aos membros das associações; 7. Realizar a implantação de macromedição.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1208
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 852
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

SAA/RUR-2	Água de Qualidade	**C**	2	1. Realizar levantamento de SAC's submetidas ao tratamento de água não eficiente, resultando em análises de potabilidade fora do padrão estabelecido; 2. Realizar estudo para identificar o tipo de tratamento ideal para tornar a água potável; 3. Elaborar projeto técnico das instalações necessárias para o tratamento no sistema de abastecimento de água que necessita melhorias; 4. Buscar recursos junto aos governos federal e estadual para instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 5. Instalação dos equipamentos necessários para o tratamento das águas; 6. Garantir visita técnica mensal de profissional habilitado para o monitoramento do sistema, manutenção de equipamentos, reposição de produtos quando aplicado; 7. Realizar análises mensais de água conforme Portaria nº 2.914/11 do Ministério da Saúde.
SAA/RUR-3	Regularização de Poços	**E**	3	1. Providenciar estudos hidrogeológicos dos poços existentes; 2. Realizar um levantamento de todos as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

			soluções alternativas coletivas, posteriormente efetuar o cadastro e regularização dos poços sem outorga; 3. Providenciar a adequação da proteção do poço de captação para que atenda as normas ABNT (NBR 12212/2006 e NBR 12244/1992) e o Decreto Estadual 42047/2002; 4. Manter o monitoramento da qualidade da água através de relatórios periódicos.

Página 1209
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 853
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1210
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 854
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.3: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/URB-1	Implantação da rede coletora de Esgoto Sanitário	**C**	1	1. Realizar estudo técnico-ambiental para implantação de sistema unitário ou separador absoluto na totalidade da zona urbana; 2. Buscar recursos não onerosos para universalização da rede coletora de esgoto sanitário; 3. Elaborar o projeto técnico da rede de esgotamento sanitário, incluindo mapeamento georeferenciado; 4. Implantar rede coletora de esgoto sanitário; 5. Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações; 6. Efetuar a ligação do esgoto cloacal das propostas habitacionais de interesse; 7. Criar mecanismos de fiscalização buscando cessar gradualmente o lançamento de esgoto na rede de drenagem; 8. Elaboração de programa de incentivo a ligação das economias na rede de esgoto, após implantação; 9 Definir plano de manutenção e limpeza

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1211
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 855
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				periódica da rede de esgoto e estruturação de equipe capacitada; 10. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-2	Implantação Sistemas Coletivos de Tratamento de Esgoto Sanitário	**C**	2	1. Desenvolver estudo técnico para identificar a viabilidade de implantação de infraestruturas que realizem o tratamento de esgoto sanitário gerado por bairro ou região geográfica favorável, como fossas sépticas ou biodigestoras coletivas; 2. Realizar estudo técnico ambiental para identificação do tratamento apropriado para o esgoto sanitário; 3. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 4. Buscar de recursos não onerosos para implantar estação de sistema coletivo de esgoto na zona urbana; 5. Estruturar e capacitar equipe municipal para operação e manutenção dos sistema coletivos de tratamento; 6 Elaborar plano de monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado; 7. Realizar monitoramento periódico da qualidade da água no local de descarte do esgoto tratado;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1212
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 856
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				8. Desenvolver programas de gestão e gerenciamento do lodo gerado e dos efluentes tratados; 9. Desenvolver Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira
SES/URB-3	Destinação Correta do Esgoto Sanitário	**E**	3	1. Identificar e realizar o mapeamento dos pontos onde ocorre despejo inadequado de esgoto sanitário; 2. Realizar monitoramento periódico da qualidade ambiental nos locais de despejo inadequado de esgoto; 3. Estabelecer diretrizes municipais que garantam o bom funcionamento do sistema de esgotamento sanitário adotado.

Quadro 9.4: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Esgoto Tratado-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
SES/RUR-1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto sanitário	**E**	1	1. Levantamento de economias desprovidas de sistema de esgotamento sanitário adequado e cadastramento das mesmas; 2. Programa de incentivo para implantação de sistema individual de tratamento de esgoto;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1213
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 857
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				3. Capacitar pessoal próprio para realizar manutenção dos sistemas individuais adotados e aquisição de maquinário necessário. 4. Realizar estudos técnicos de viabilidade de reutilização do esgoto na agricultura;
SES/RUR-2	Recuperação de Áreas Degradadas	**C**	2	1. Desenvolver estratégias de fiscalização para erradicar as áreas de disposição inadequada de esgotamento sanitário; 2. Criação de sanções legais para lançamento irregular de esterco em corpos d'água; 3. Mapeamento e zoneamento de possíveis áreas degradadas na zona rural; 4. Avaliação e implantação de métodos para recuperação de áreas e corpos hídricos degradados.

Quadro 9.5: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/URB-1	Sustentabilidade Financeira	**E**	3	1. Elaborar Plano de Sustentabilidade Econômico-Financeira 2. Desenvolver sistema de monitoramento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1214
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 858
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				dos pagamentos da taxa de lixo;
RSU/URB-2	Destinação Correta de Resíduos Especiais	**E**	1	1. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Cadastramento das pessoas físicas ou jurídicas envolvidas; 4. Definir cronograma para recolhimento dos resíduos; 5. Realização de campanhas de conscientização da população.
RSU/URB-3	Implantação de Coleta Seletiva	**C**	2	1. Realizar avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implementar os roteiros otimizados; 2. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras, caminhões, maquinários e equipamentos específicos. 3. Estabelecer padronização das lixeiras em espaços públicos da zona urbana de forma a favorecer a coleta e evitar a

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1215
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 859
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

dispersão de lixo;

4. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população;
5. Promover a instalação de lixeiras em pontos estratégicos de acúmulo de resíduos sólidos na área urbana;
6. Elaborar e implementar plano de contingência quando ocorrer falha na programação da coleta;
7. Treinamento dos operadores;
8. Promover a educação ambiental de conscientização da reciclagem do lixo, da coleta seletiva e da importância de manter o meio ambiente preservado;
9. Estabelecer planos e ações que incentivem a população à segregação dos resíduos e a compostagem doméstica;
10. Implementar nas escolas e nas sedes comunitárias composteiras, locais de recolhimento de resíduos especiais e resíduos que podem ser reciclados afim de dar um exemplo positivo de reutilização do lixo, incentivando a logística reversa no município;
11. Elaborar plano de coleta e destinação de resíduos da construção civil e poda;
12. Estabelecer setor responsável pela gestão de resíduos e equipe técnica

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1216
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 860
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				capacitada; 13. Implantação de usina de triagem; 14. Capacitação de trabalhadores para as atividades da usina de triagem; 15. Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, percentual de materiais identificados no processo de triagem, dentre outras informações.

Quadro 9.6: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos Sólidos-Zona Rural

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
RSU/RUR-1	Coleta seletiva de resíduos na área rural	**C**	1	1. Desenvolver estudo para definição de pontos de coleta estratégicos na zona rural, possibilitando um roteiro otimizado e de fácil acesso aos moradores; 2. Incentivar a prática da compostagem na área rural do município; 3. Estabelecer datas e horários pontuais para realização de coleta de forma seletiva, prevendo a divulgação das de datas, horários e roteiros à população; 4. Incentivar a utilização de composteiras caseiras, por meio de campanhas. 5. Elaborar e implementar plano de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1217
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 861
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				contingência quando ocorrer falha na programação da coleta.
RSU/RUR-2	Incentivo à Logística Reversa- Zona Rural	**E**	2	1. Fiscalizar a destinação de resíduos agrossilvopastoris e agrotóxicos; 2. Buscar parcerias com entidades públicas e privadas com o intuito de viabilizar e fortalecer o sistema de logística reversa; 3. Estabelecer postos de entrega voluntária de resíduos passíveis de logística reversa e potencialmente danosos ao meio ambiente.

Quadro 9.7: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Caminho das Águas

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	**C**	1	1. Estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado Identificação dos pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1218
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 862
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				2. Busca por recursos não onerosos para a implantação de novas estruturas; 3. Projeto básico e executivo de novas redes e estruturas de drenagem; 4. Execução das obras de drenagem; 5. Elaboração de Plano de Sustentabilidade Econômico Financeira Estudo técnico-econômico que defina sistema tributário justo e equitativo, contemplando receitas diretas para a sustentabilidade do serviço a ser alcançada em prazo por este a ser definido, considerando soluções graduais e progressivas e que respeitem a capacidade de pagamento dos usuários; 6. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem; 7. Realizar registro georreferenciado da rede de drenagem existente, da sua ampliação, e do mapa viário existente.
DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	**M**	2	1. Criar e implantar plano de manutenção preventiva da rede de drenagem 2. Deliberar e implantar plano de emergências decorrentes de chuvas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1219
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 863
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				intensas 3. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem 4. Mapeamento, identificação e reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas 5. Busca por recursos não onerosos para correção das estruturas do sistema de micro e macrodrenagem
DREN-3	Drenagem Eficiente	**C**	3	1. Realizar identificação e mapeamento dos pontos críticos para executar bueiros visando o escoamento e condução das aguas pluviais; 2. Salientar as sarjetas para não prejudicar o greide da estrada e reforçar o entroncamento das cabeceiras de pontes; 3. Elaboração do Plano de drenagem contendo diretrizes para futuras infraestruturas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1220
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 864
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.8: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Gestão do Saneamento

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
DI-1	Gestão Eficiente do Saneamento	**C**		1. Criar e estruturar um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei; 2. Implementar o Fundo Municipal em Saneamento Básico; 3. Regulamentar o Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições; 4. Revisar normas e regulamentos existentes na legislação municipal para melhorar os serviços de saneamento; 5. Fortalecer a fiscalização e cumprimento das especificações legais em obras e prestação de serviços; 6. Regulamentar os mecanismos de controle social instituídos pelo PMSB; 7. Melhoria na obtenção e fornecimento de informações ao Sistema Nacional de Informações Sobre o Saneamento SNIS; 8. Reavaliar o quadro de funcionários

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1221
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 865
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				presentes em cada setor, aumentando o número de servidores em setores mais necessitados e estimulando a capacitação contínua dos mesmos; 9. Organizar, estruturar e incentivar atividades de educação ambiental em todas as vertentes do saneamento básico, nas zonas urbana e rural.
DI-2	Desenvolvimento do Plano Diretor de Santa Margarida do Sul	**E**		1. Nomeação de dois técnicos com disponibilidade de horas para participar das atividades; 2. Criação de Comissão Municipal (núcleo gestor) de apoio à elaboração do Plano Diretor, composto de cinco a dez membros; 3. Definição do cronograma de trabalho; 4. Definição do processo de participação popular; 5. Levantamento dos atores sociais (lideranças comunitárias); 6. Definição do formato de divulgação das atividades de elaboração do Plano Diretor; 7. Definição de datas para Audiências Públicas; 8. Levantamento e análise de dados socioeconômicos, físico-territoriais e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				legislações existentes; 9. Definição dos objetivos, diretrizes, metas e eixos estratégicos; 10. Proposta de Zoneamento.

Página 1222
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 866
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1223
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 867
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Quadro 9.9: Projetos e ações aprovados e hierarquizados para o programa Educação Ambiental-Zona Urbana

CÓDIGO DO PROJETO	PROJETO	PRAZO E GRAU DE DIFICULDADE DE EXECUÇÃO	PRIORIDADE	AÇÕES
EDUC-1	Água é Vida	**E**		1. Criar campanhas visando o uso consciente de água; 2. Criar campanhas de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro). Instalação de placas informativas, por exemplo; 3. Realizar campanhas informando a importância do sistema de cloração na desinfecção da água em locais onde há rejeição dessa técnica, principalmente na zona rural; 4. Realizar campanhas com o intuito de evitar o uso de água potável para atividades que não necessitem de água potável como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas, dentre outros.
EDUC-2	Educação Ambiental contínua em Esgotamento Sanitário	**E**		1. Promover ações de educação ambiental continuada abordando temas de saúde, poluição ambiental, vetores e doenças para a população; 2. Realizar campanhas alertando para

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1224
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 868
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				os impactos na saúde pública e meio ambiente do lançamento de esgoto sem tratamento em ligações irregulares da rede de drenagem pluvial que chegam posteriormente aos córregos; 3. Realizar campanhas incentivando a limpeza (manutenção) de sistemas de fossa séptica e filtro anaeróbio; 4. Realizar campanhas com o intuito de difundir soluções alternativas para o tratamento de esgoto sanitário; 5. Realizar campanha que visa orientar o correto destino das águas servidas na zona rural, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação nas comunidades rurais de acordo com a suas realidades; 6. Campanha de incentivo a inclusão das ligações residenciais a rede coletora dos sistemas coletivos de tratamento de esgoto;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1225
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 869
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EDUC-3	Educação Ambiental contínua em Drenagem Urbana	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental; 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em drenagem; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação das campanhas focadas em drenagem; 4. Identificar os grupos de risco; 5. Promovendo visitas a campo de integração com a natureza e conscientização ambiental; 6. Conscientizar a população para a preservação e conservação de rios e arroios existentes; 7. Realizar campanhas visando a conscientização da preservação da mata ciliar; 8. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte incorreto de esgoto doméstico sem tratamento, destacando a importância do meio ambiente (rios) e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 9. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em bocas de lobo; 10. Criar campanhas de conscientização

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				para o zelo às estruturas de drenagem (bocas de lobo, galerias, sarjetas). Instalação de placas informativas, por exemplo; 11. Realizar campanhas incentivando a construção/manutenção de áreas verdes nos lotes.

Página 1226
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 870
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-4	Educação Ambiental contínua em Resíduos sólidos	**E**		1. Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental 2. Buscar recursos para realização de campanhas e projetos de educação ambiental em resíduos sólidos; 3. Avaliar a melhor forma de divulgação e identificar o público alvo para realização das campanhas; 4. Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como garrafas PET, pneus, etc. 5. Incentivar a venda de sacos de lixo de cores diferentes em mercados, e designar uma cor para cada tipo de resíduo; 6. Analisar a viabilidade de desenvolver uma composteira coletiva em escolas ou em espaços públicos, ocorrendo uma instalação por bairro, por exemplo; 7. Realizar campanha que promova o reaproveitamento de resíduos orgânicos e incentive o uso de composteiras; 8. Distribuição de panfletos informativos sobre a temática dos resíduos perigosos; 9. Divulgação dos danos causados ao meio ambiente devido o destino dos eletrônicos em locais inapropriados;

Página 1227
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 871
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

				10. Garantir as escolas do município a promoção de campanhas referentes aos 3 R's, desde a educação infantil até ensino médio; 11. Desenvolver campanha de divulgação da implantação da coleta seletiva, incluindo a distribuição de materiais relatando a sua importância, bem como um cronograma especificando os dias e horários que são realizadas as coletas de cada tipo de resíduos; 12. Realizar campanhas instruindo sobre a separação dos resíduos em seco e úmido (recicláveis, orgânico e rejeito, ou outra classificação a critério do município em parceria com a terceirizada responsável pela coleta do lixo); 13. Buscar recursos não onerosos para aquisição de lixeiras/contêineres, implantá-las em locais estratégicos e realizar campanhas para o uso correto das mesmas; 14. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância do meio ambiente e ressaltando os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente; 15. Criar mecanismos de fiscalização e punição para lançamento de resíduos sólidos em locais inapropriados - Crime ambiental (poços desativados, beira das

Página 1228
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 872
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1229
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 873
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

				estradas, rios); 16. Desenvolver campanha na zona rural objetivando a correta destinação dos resíduos sólidos e orientar sobre os prejuízos ocasionados a saúde humana e ao meio ambiente quando realizada a queima de resíduos; 17. Realizar campanhas visando a conscientização do descarte correto de resíduos sólidos em lixeiras, destacando a importância para diminuição de alagamentos e ressaltar os mecanismos legais de punição para a poluição do meio ambiente.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

EDUC-5	Educação Ambiental na Administração Pública	E		1. Construir equipe capacitada, de agentes públicos municipais, para Educação Ambiental no município; 2. Vincular a equipe capacitada à Secretaria de administração, sendo um dos membros da equipe; 3. Realização de parcerias com escolas, CRAS, e outros grupos visando fortalecer e difundir a responsabilidade compartilhada a respeito da educação ambiental; 4. Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolar de nível fundamental e pré-escolar; 5. Integrar um dos membros da equipe capacitada ao Conselho Municipal de Saneamento Básico.

Página 1230
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 874
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1231
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 875
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Brasil. Fundação Nacional de Saúde. Orientações metodológicas para Programa de Educação Ambiental em Saneamento para pequenos municípios : Caderno de orientações : Caderno 1 / Fundação Nacional de Saúde; Universidade Estadual de Feira de Santana. – Feira de Santana : UEFS – Brasília : Funasa, 2014. 61 p.

Brasil. Ministério da Saúde. Fundação Nacional de Saúde. Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa / Assemae – Funasa / Ministério as Saúde, Fundação Nacional de Saúde. 2. Ed. – Brasília : Funasa, 2014.

BRASIL. Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>. Acesso em: 24 jun. 2017

GTZ. ZOPP Planejamento de Projetos Orientado por Objetivos. Um Guia de Orientação para o Planejamento de Projetos Novos e em Andamento. Eschborn, 1998. Disponível em: <http://pmkb.com.br/uploads/2013/08/cartilha-zopp-portugues.pdf>. Acesso em: 24 jun. 2017

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ANEXO I: CÉDULA

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1233
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 877
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Programa Água Para Todos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/URB1	Melhorias no sistema de abastecimento de água	1
	SAA/URB-2	Regularização de poços	2

Programa Água Para Todos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	SAA/RUR1	Melhorias na gestão das soluções alternativas coletivas	
	SAA/RUR-2	Água de Qualidade	
	SAA/RUR-3	Regularização de poços	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1234
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 878
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

ESGOTAMENTO SANITÁRIO

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Urbana	SES/URB1	Implantação de rede coletora de esgoto	
	SES/URB-2	Implantação sistemas coletivos de tratamento de esgoto sanitário	
	SES/URB-3	Destinação correta do esgoto sanitário	

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Esgoto Tratado / Zona Rural	SES/RUR1	Implantação de sistemas individuais de tratamento de esgotamento sanitário	
	SES/RUR-2	Recuperação de areais degradadas	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1235
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 879
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

QPrograma Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Urbana	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/URB1	Sustentabilidade Financeira	
	RSU/URB-2	Destinação correta de resíduos especiais	
	RSU/URB-3	Implantação de coleta seletiva	

Programa Gerenciamento e Destinação dos Resíduos / Zona Rural	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
	RSU/RUR-1	Coleta seletiva na zona rural	
	RSU/RUR-2	Incentivo a logística reversa	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1236
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 880
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

	Código do projeto	Projeto	Marque aqui
Programa Caminho das Águas	DREN-1	Implantação e ampliação da rede de drenagem	
	DREN-2	Manutenção do sistema de drenagem	
	DREN-3	Drenagem eficiente	

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1237
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
881
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO II: PARECER DE APROVAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1238
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 882
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto E- PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1239
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
883
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1240
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 884
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°02/2015

Processo n°: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoria

Alice Borges Maestri - Bruno Espinosa Tejadas - Carla Fernanda Trevizan - Dieter Wartchow (coordenador) - Édina Thomé - Eduarda Hoppen Mallmann - Fabiane Bernardi de Souza - Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida - Isadora Faber Tronca - Janaína Silva de Mattos - Kleber Colombo - Lígia Conceição Tavares - Marília de Marco Brum - Renata Andressa Ferrari - Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - Carolina Andersen (NICT/FUNASA) - Katia Jobim Lippold (NICT/FUNASA) - Cássio Aranovich de Abreu (NICT/FUNASA) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1241
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 885
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017.

Membros do Comitê Executivo: ADOLAR STÜKER (Engenheiro Civil da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços); PAULO EDUARDO MARTINS FASSINA (Engenheiro Agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente); MARIA ALICE GONÇALVES DA CRUZ DA LUZ (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social); MARIA JOSÉ MUNHOZ DA SILVA (Fiscal Municipal de Obras e Tributos da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda); MARÍLIA DE MARCO BRUM (Engenheira Civil e Mestranda do PPGRHSA pela UFRGS); DANIELA GUZZON SANAGIATTO (Engenheira Civil e Professora Doutora pela UFRGS).

Membros do Comitê Coordenador: MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde); VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto); EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores); ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN); VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Santa Margarida do Sul foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada N°02/2015).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1242
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 886
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 7

2. METODOLOGIA 8

3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 10

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL 10

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO 13

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL 14

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA 14

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA 14

4.1.2 Estimativa da demanda de água 15

4.1.2.1 Zona Urbana 15

4.1.2.2 Zona Rural 7

4.2 CENÁRIO FUTURO 7

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 9

4.3.1 Zona Urbana 9

4.3.2 Zona Rural 10

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 12

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana 12

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural 15

5.2 CENÁRIO FUTURO 17

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES 18

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 20

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS 20

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS 21

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 22

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB 22

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS 24

6.1 CENÁRIO FUTURO 25

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 26

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA 27

6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL 29

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS 30
6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS 33

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS 34

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS 34
7.1 CENÁRIO FUTURO 36
7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE 37
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE 38

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL 41

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA 43

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 45

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO 48

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS 55

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO .. 61

Página 1243
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 887
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1244
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
888
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

1. INTRODUÇÃO

O produto de Prospectiva e Planejamento Estratégico do PMSB de Santa Margarida do Sul - RS se propõe a apresentar cenários para as áreas que compõem o saneamento básico, os quais auxiliarão na compreensão de sua sustentabilidade financeira e da sua viabilidade tecnológica, ambiental e social. Atende, portanto, o disposto no Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 05/01/2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências. Dois cenários deverão ser apresentados, um com a situação atual do município e outro com um cenário futuro, que deverá ser escolhido pelos elaboradores do plano.

A construção de cenários é importante para compatibilizar programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas, de modo compatível com os respectivos planos plurianuais e com outros planos governamentais correlatos, identificando possíveis fontes de financiamento. O período considerado para a construção dos cenários financeiros econômicos na área do abastecimento de água, na área do esgotamento sanitário e na área dos resíduos sólidos corresponde aos anos de 2018 a 2038. Os cenários analisados neste Relatório poderão ser otimizados na medida da apropriação por parte do município das ações necessárias e durante o processo de gerenciamento do PMSB de Santa Margarida do Sul.

O cenário atual foi avaliado tecnicamente e financeiramente e discutido conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul e com a CORSAN. Sua avaliação permitirá ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a sustentabilidade financeira, a qualidade dos serviços, a qualidade da água e a universalização do Sistema de Abastecimento de Água (SAA), tanto na zona urbana quanto na zona rural.

As simulações financeiras foram realizadas adotando-se parâmetros obtidos por meio de consultas a outros prestadores de serviços, em projetos na área do saneamento básico e indicadores de desempenho ou banco de informações como o disponibilizado pelo Sistema Nacional de Informações do Saneamento (SNIS).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1245
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
889
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. METODOLOGIA

A metodologia apresentada neste produto consiste na elaboração de cenários e definição de objetivos, iniciando a etapa de Prospectiva e Planejamento Estratégico do Plano. Na constituição dos cenários foram consideradas as informações técnicas e participativas consolidadas no Produto C como referência para o cenário atual. A elaboração do cenário atual foi utilizada para definir os objetivos do plano e, consequentemente, o cenário futuro. Os objetivos contém as melhorias das condições de cada eixo do saneamento básico e da saúde pública manifestadas pela população a respeito dos cenários futuros a serem construídos.

A Tabela 2-1 apresenta o modelo de estrutura para consolidação dos objetivos que foi utilizada ao longo do Produto D, com alguns exemplos. Segundo Funasa (2014), cabe ressaltar que esta fase procura definir os objetivos gerais e abrangentes que nortearão a elaboração das propostas de programas, projetos, ações e do plano de execução das próximas fases do planejamento.

Tabela 2-1 - Objetivos

CENÁRIO ATUAL	**CENÁRIO FUTURO**	
	ÍTEM	**OBJETIVO**
(Definir situação atual)	(Numeração para a identificação em tabelas futuras)	(Definir objetivos para melhoria da situação)
Exemplo: Abastecimento de água precário em 65% do município	1	Abastecer com água potável 95% da população do município
Exemplo: Carências de infraestrutura dos SAA's da zona urbana e zona rural, conforme apontado no Diagnóstico Técnico-Participativo	2	Fornecer apoio às sociedades hídricas de forma a propiciá-las melhores condições de infraestrutura para a prestação do serviço em quantidade e qualidade suficientes e de modo a obter a universalização no serviço de abastecimento de água potável à população.

(Fonte: Adaptado de FUNASA, 2014)

.

As metodologias de avaliação econômicas utilizadas para a avaliação dos cenários propostos foram o método do Valor Presente Líquido (VPL) e o método da Taxa Interna de Retorno (TIR). O método do Valor Presente Líquido (VPL) é a diferença entre o valor a ser investido e o valor dos benefícios esperados no futuro, descontados para uma data inicial, usando-se uma taxa de descontos. Nesta metodologia os valores nominais atuais são trazidos ao valor presente como forma de comparação das alternativas a serem estudadas. Conhecer o VPL

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1246
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 890
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

dos recursos monetários que serão esperados no futuro decorrentes da cobrança de taxas e tarifas é importante, pois o valor monetário modifica-se com o tempo.

O método da TIR calcula a taxa de retorno que um investimento ou cenário proporciona ao investidor ou analista, decorrente de estimativas de custos menores do que a soma das parcelas de benefícios esperados no futuro. Espera-se que os fluxos de caixa dos cenários, resultem em uma taxa interna de retorno maior que a taxa mínima de atratividade, sendo esta a taxa de juros usada como referência, indicando o custo de oportunidade do investimento. Se a TIR para a taxa de oportunidade de capital adotada for maior do que um, o cenário é viável. Para o cálculo da TIR usa-se a seguinte expressão:

$$TIR = 100 \times ((RM / CM) - 1) \qquad \text{(Equação 1)}$$

Onde:

- TIR: taxa interna de retorno do cenário escolhido ou do empreendimento;
- RM: VPL das receitas anuais (somatório do VPL das receitas) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes medidos ou consumidos anualmente em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados e gerenciados, em R$/tonelada de RSU.
- CM: custo marginal (somatório do VPL dos custos anuais) dividido pelo somatório dos VPL dos volumes produzidos ou gerados anuais em R$/m^3 para água e esgoto e pelo VPL das quantidades de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) anuais gerados, gerenciados, transportados e dispostos, em R$/tonelada de RSU.

A partir de simulações de cenários financeiros, gerenciais e ambientais, procura-se incentivar o uso de tecnologias apropriadas que considerem a sustentabilidade e a capacidade de pagamento dos usuários e a adoção de soluções graduais e progressivas.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1247
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
891
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

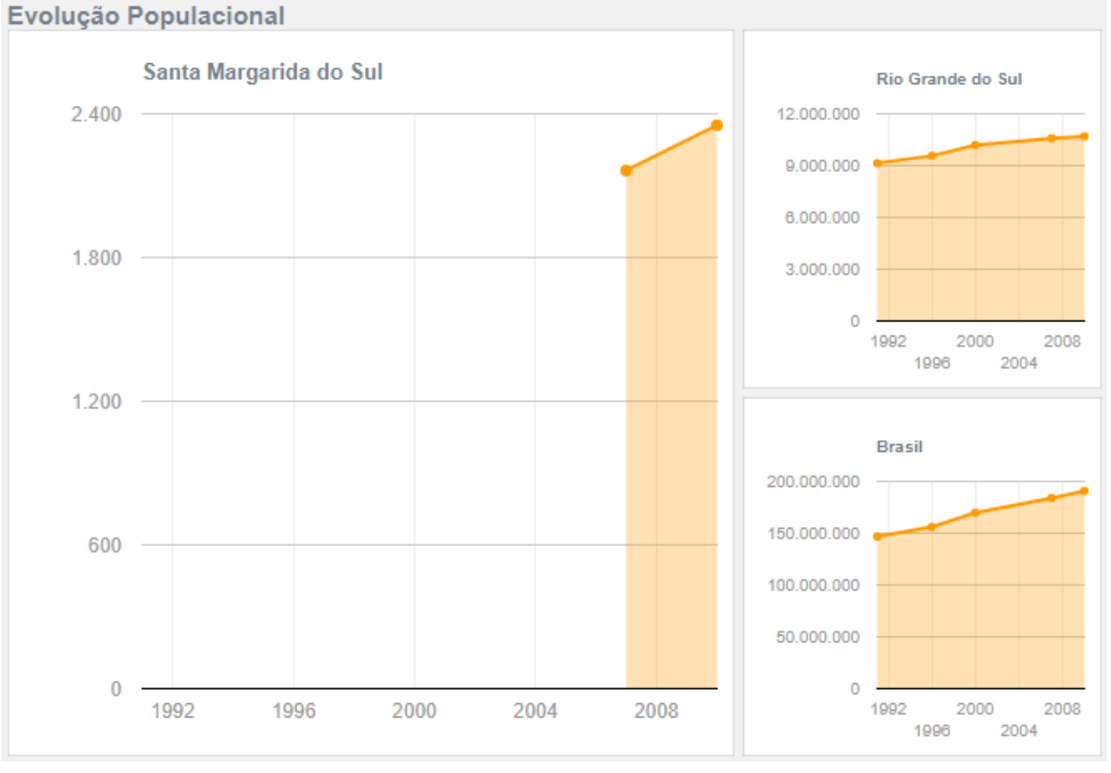
3. PROJEÇÃO POPULACIONAL E HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

3.1 DADOS CENSITÁRIOS E PROJEÇÃO POPULACIONAL

Segundo a divulgação do CENSO 2010, a população de Santa Margarida do Sul é de 2.352 habitantes.

A Figura 3.1 e a Tabela 3-1 apresentam a evolução populacional do município de Santa Margarida do Sul no período de 2007 a 2010, segundo o IBGE. A Tabela 3-2 apresenta a população residente do Município discretizados em sexo e em local que habita (zona rural e urbana).

Figura 3.1 - Evolução da população recenseada do município de Santa Margarida do Sul.



(Fonte: IBGE, 2010)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1248
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
892
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 3-1 - Evolução populacional de Santa Margarida do Sul.

Ano	Santa Margarida do Sul	Rio Grande do Sul	Brasil
1991		9.138.670	146.825.475
1996		9.568.523	156.032.944
2000		10.187.798	169.799.170
2007	2.163	10.582.840	183.987.291
2010	2.352	10.693.929	190.755.799

(Fonte: IBGE)

Tabela 3-2 - População residente em Santa Margarida do Sul.

População residente, por situação do domicílio e sexo - 2010		
	Urbana	Rural
Total	552	1.800
Homens	285	987
Mulheres	267	813

(Fonte: IBGE, 2010)

Para fins de construção dos cenários e a realização de prognósticos quanto ao planejamento estratégico será considerado um alcance da projeção populacional de 28 anos cujo período compreende os anos 2010 a 2038. A projeção populacional realizada possui um alcance maior do que o resto das projeções deste produto, visto que o último censo disponível é do ano de 2010 e as prospectivas dos cenários futuros devem ser realizadas a partir do ano de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Para realizar a projeção populacional, é necessária a taxa de crescimento da população. São diversas as formas de obter esta taxa, porém, neste relatório, será utilizado o método aritmético. A (Equação 2) apresenta o cálculo realizado para estimar a taxa de crescimento aritmético (r) em um determinado período.

$$r = \frac{P_f - P_i}{P_f\,(T_f - T_i)} x100 \qquad \text{(Equação 2)}$$

Onde:

P_f *e* P_i *são as populações dos anos final e inicial, respectivamente; e,*

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1249
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
893
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

T_f e T_i são os anos final e inicial, respectivamente.

A taxa de crescimento populacional utilizada é de 2,68% para a população do município, e corresponde a taxa de crescimento aritmética do período de 2007 a 2010. Sendo assim, pode-se realizar a projeção populacional, apresentada na Tabela 3-3.

Tabela 3-3 - Projeção e estimativa populacional para Santa Margarida do Sul (2010 – 2038).

Ano	População Total	População Urbana	População Rural
	Habitantes	Habitantes	Habitantes
2010	2.352	552	1.800
2011	2.415	567	1.848
2012	2.480	582	1.898
2013	2.546	598	1.949
2014	2.614	614	2.001
2015	2.684	630	2.054
2016	2.756	647	2.109
2017	2.830	664	2.166
2018	2.906	682	2.224
2019	2.984	700	2.283
2020	3.064	719	2.345
2021	3.146	738	2.407
2022	3.230	758	2.472
2023	3.316	778	2.538
2024	3.405	799	2.606
2025	3.497	821	2.676
2026	3.590	843	2.748
2027	3.686	865	2.821
2028	3.785	888	2.897
2029	3.886	912	2.974
2030	3.991	937	3.054
2031	4.097	962	3.136
2032	4.207	987	3.220
2033	4.320	1.014	3.306
2034	4.436	1.041	3.395
2035	4.554	1.069	3.486
2036	4.676	1.098	3.579
2037	4.802	1.127	3.675
2038	4.930	1.157	3.773

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1250
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
894
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

3.2 HORIZONTE DO PLANO DE SANEAMENTO

O alcance do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do município de Santa Margarida do Sul será de vinte anos, a contar do ano 2018. Segundo a Lei nº 11.445/2007 deverão ser realizadas revisões periódicas considerando que o desenvolvimento populacional e ocupacional poderá variar em função, principalmente, das mudanças do cenário econômico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1251
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
895
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL

Neste tópico são propostas as alternativas para aprimoramento dos sistemas de abastecimento de Santa Margarida do Sul e universalização do acesso à água no âmbito municipal. Para a construção do cenário aplicado ao abastecimento de água foi considerado um período de 20 (vinte) anos, que corresponde aos anos de 2018 a 2038, e foram utilizados parâmetros apresentados no Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

4.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água no perímetro urbano do Município de Santa Margarida do Sul é prestado pela Companhia Riograndense de Saneamento (CORSAN), na modalidade de gestão associada mediante contrato de programa firmado em 05 de outubro de 2006, com vigência de 25 anos. O sistema de abastecimento da zona urbana é composto atualmente por um único poço profundo, casa de tratamento químico simplificado e redes de distribuição. Alguns domicílios da zona urbana não possuem ligação na rede de distribuição.
O tratamento da água é feito diretamente no poço, com adição de cloro e flúor. A análise da concentração destes elementos na água é realizada diariamente pelo funcionário da CORSAN. A análise de coliformes é realizada 2 vezes por semana (terça e quinta), e as amostras coletadas são encaminhadas para um laboratório em Rosário do Sul, município em que se localiza a sede regional da CORSAN.

O abastecimento na zona rural do município é feito por meio de captação de água bruta de poços profundos. Existem 9 poços em funcionamento no município, sendo 7 deles de responsabilidade do município, que paga as despesas de energia elétrica e custos da manutenção das bombas. Os outros 2 poços são de responsabilidade de duas comunidades organizadas informalmente, que fazem o rateio dos custos de operação e manutenção do sistema. Nenhum dos poços possui outorga, nem perfil geológico disponíveis. Somente um dos poços, na comunidade da Serrinha, possui tratamento simplificado.

4.1.1 Diretrizes para avaliação do padrão quantitativo e qualitativo do SAA

Como critérios para a avaliação do padrão quantitativo (dimensionamento) e qualitativo do SAA de Santa Margarida do Sul, adotar-se-á como satisfatórios ao bom atendimento à população os seguintes parâmetros, dentre outros:

a) Consumo médio per capita: 150 L/hab.dia;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1252
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 896
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

b) Pressões mínimas e máximas: 10 mca e 40 mca (parâmetro recomendado pela CORSAN);

c) Reservação: 1/3 do volume do dia de maior consumo;

d) Micromedição obrigatória, com renovação quinquenal dos hidrômetros instalados;

e) Meta (ano 2030) para a perda máxima admissível no SAA: 20%;

f) Cobertura do atendimento: 100% para água;

g) Taxa de ocupação residencial: 3,09 habitantes por economia ativa;

h) NBR 12.211/92 - Estudos de concepção de sistemas públicos de abastecimento de água, NBR 12.212/2006 - Projeto de poço tubular para captação de água subterrânea, NBR 12.244/1992 - Construção de poço para captação de água subterrânea, NBR 12.214/1992 - Projeto de sistema de bombeamento de água para abastecimento público, NBR 12.215/1992 - Projeto de adutora de água para abastecimento público, NBR 12.217/94 - Projetos de reservatório de distribuição de água para abastecimento público, NBR 12.218/94 - Projeto de rede de distribuição de água para abastecimento público;

i) Decreto Estadual 42.047, de 26 de dezembro de 2002 que regulamenta o gerenciamento e a conservação das águas subterrâneas e dos aquíferos no Estado do Rio Grande do Sul;

j) Portaria N° 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, que estabelece os procedimentos e responsabilidades relativas ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências.

4.1.2 Estimativa da demanda de água

4.1.2.1 Zona Urbana

Conforme já relatado, a prestação dos serviços de abastecimento de água no perímetro urbano do município é realizada pela CORSAN. As avaliações das demandas de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul foram calculadas tendo como base informações constantes no Sistema Nacional de Informações sobre o Saneamento (SNIS) e dados obtidos com a CORSAN. Adotaram-se as seguintes variáveis para o cálculo da estimativa da demanda de água:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1253
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 897
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

a) Consumo médio per capita de água (q)

O consumo médio per capita de água representa a quantidade média de água, em litros, consumida por cada habitante em um dia. Segundo dados constantes SNIS (2015) para o abastecimento de água na zona urbana do município, o consumo médio per capita de água (IN022) medido foi de 122,20 Litros de água por habitante ao dia.

b) Coeficientes do dia e hora de maior e menor consumo (k1, k2 e k3)

O consumo de água em uma localidade varia ao longo do dia (variações horárias), ao longo da semana (variações diárias) e ao longo do ano (variações sazonais). Conforme a prática corrente, foram adotados os seguintes coeficientes de variação da vazão média de água:

- *Coeficiente do dia de maior consumo k1 = 1,2*
- *Coeficiente da hora de maior consumo k2 = 1,5*
- *Coeficiente da hora de menor consumo k3 = 0,5*

c) Demanda máxima de água (Q)

Para cálculo da demanda máxima de água, multiplica-se a população pelo consumo per capita estabelecido e pelo coeficiente do dia de maior consumo (k1 = 1,2) e divide-se o total por 86.400 para achar a demanda máxima em litros/segundo, conforme a equação:

$$Q = \frac{P\ x\ q\ x\ K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 3)}$$

Onde:

Q = demanda máxima diária de água (L/s);

P = população prevista para cada ano (total);

k1 = coeficiente do dia de maior consumo = 1,20;

Ademais, foi considerado para todos os anos o atendimento de 100% da população da sede, para que, assim, a produção necessária pudesse ser calculada considerando a universalização do acesso à água.

d) Perdas de água (p)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1254
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 898
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Segundo Heller e Pádua (2012), as perdas de água em um sistema de abastecimento correspondem aos volumes não contabilizados, incluindo os volumes não utilizados e os volumes não faturados. Tais volumes distribuem-se em perdas reais e perdas aparentes, sendo tal distribuição de fundamental importância para a definição e hierarquização das ações de combate às perdas e, também, para a construção de indicadores de desempenho.

As perdas físicas ou perdas reais ocorrem através de vazamentos e extravasamentos no sistema, durante as etapas de captação, adução, tratamento, reservação e distribuição, assim como durante procedimentos operacionais, como lavagem de filtros e descargas na rede. As perdas não físicas ou perdas aparentes ocorrem através de ligações clandestinas (não cadastradas) e por by-pass irregular no ramal predial (popularmente “gato”), somada aos volumes não contabilizados devido a hidrômetros parados ou com submedição, fraudes de hidrômetros, erros de leituras e similares.

Segundo os dados constantes no SNIS (2013), o Índice de Perdas na Distribuição (IPD) (IN049) foi de 23,83%, ou seja, um índice *abaixo* da média nacional de aproximadamente 36,7% (SNIS, 2015, p.38).

e) Produção necessária

A vazão de produção necessária deverá ser o resultado da soma da demanda máxima de água e da vazão perdida no sistema de distribuição.

f) Capacidade instalada

A capacidade instalada de um sistema de abastecimento de água é avaliada pela sua vazão de captação. No caso do sistema de abastecimento de água da sede de Santa Margarida do Sul, a capacidade instalada de captação corresponde a vazão média do atual poço de captação, 18 m^3/h, ou seja, 5 L/s.

g) Avaliação do saldo ou déficit de água

Para avaliar se o sistema de abastecimento de água atualmente instalado no município de Santa Margarida do Sul é capaz de atender a demanda necessária, subtraiu-se a produção necessária da capacidade instalada de captação e avaliou-se o déficit ou saldo. Dessa forma, é possível avaliar se o sistema conseguirá atender a demanda e, caso contrário, identificar se é necessário realizar expansões.

h) Avaliação do volume de reservação disponível e necessário

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1255
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
899
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Segundo informações levantadas na etapa de Diagnóstico (Produto C), o sistema de abastecimento de água na sede de Santa Margarida do Sul conta com 2 reservatórios de capacidade de 20 m³. Contudo, o segundo apenas abastece o primeiro.

Para o cálculo do volume de reservação necessário, será adotada a recomendação da NBR 12.217/1994 que estipula um volume mínimo igual a um terço (1/3) do volume distribuído no dia de consumo máximo. Dessa forma, para avaliação do déficit ou saldo, subtraiu-se o volume de reservação necessário do volume de reservação disponível.

Na Tabela 4-1 foram sistematizados os valores adotados no sistema de abastecimento de água da sede para os principais parâmetros de projeto utilizados neste Prognóstico.

Tabela 4-1 - Principais valores adotados para realização do prognóstico do SAA da sede de Santa Margarida do Sul.

Prestador	Localidade	População total em 2010 (hab.)	Consumo per capita (L/hab.dia)	Perdas físicas (%)	Capacidade de captação (L/s)	Volume de reservação disponível (m³)
CORSAN	Sede	2352	122,20	23,83	5	20

(Fonte: SNIS,2015)

A Tabela 4.2 apresenta a avaliação da demanda de água e dos volumes de reservação para a Sede de Santa Margarida do Sul para o período de horizonte do PMSB (2018-2038).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-2 - Avaliação das disponibilidades e necessidades para o SAA da Sede de Santa Margarida do Sul.

Ano	População URBANA	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou déficit de reservação
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	m³/dia
2018	682	1,16	23,83	0,28	1,44	5,00	3,56	20,00	33,41	-13,41
2019	700	1,19	23,83	0,28	1,47	5,00	3,53	20,00	34,27	-14,27
2020	719	1,22	23,83	0,29	1,51	5,00	3,49	20,00	35,14	-15,14
2021	738	1,25	23,83	0,30	1,55	5,00	3,45	20,00	36,00	-16,00
2022	758	1,29	23,83	0,31	1,60	5,00	3,40	20,00	37,15	-17,15
2023	778	1,32	23,83	0,31	1,63	5,00	3,37	20,00	38,02	-18,02
2024	799	1,36	23,83	0,32	1,68	5,00	3,32	20,00	39,17	-19,17
2025	821	1,39	23,83	0,33	1,72	5,00	3,28	20,00	40,03	-20,03
2026	843	1,43	23,83	0,34	1,77	5,00	3,23	20,00	41,18	-21,18
2027	865	1,47	23,83	0,35	1,82	5,00	3,18	20,00	42,34	-22,34
2028	888	1,51	23,83	0,36	1,87	5,00	3,13	20,00	43,49	-23,49
2029	912	1,55	23,83	0,37	1,92	5,00	3,08	20,00	44,64	-24,64
2030	937	1,59	23,83	0,38	1,97	5,00	3,03	20,00	45,79	-25,79
2031	962	1,63	23,83	0,39	2,02	5,00	2,98	20,00	46,94	-26,94
2032	987	1,68	23,83	0,40	2,08	5,00	2,92	20,00	48,38	-28,38
2033	1.014	1,72	23,83	0,41	2,13	5,00	2,87	20,00	49,54	-29,54
2034	1.041	1,77	23,83	0,42	2,19	5,00	2,81	20,00	50,98	-30,98
2035	1.069	1,81	23,83	0,43	2,24	5,00	2,76	20,00	52,13	-32,13
2036	1.098	1,86	23,83	0,44	2,30	5,00	2,70	20,00	53,57	-33,57
2037	1.127	1,91	23,83	0,46	2,37	5,00	2,63	20,00	55,01	-35,01
2038	1.157	1,96	23,83	0,47	2,43	5,00	2,57	20,00	56,45	-36,45

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 900 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1256

Página 1257
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 901
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

De acordo com os cálculos acima, a capacidade instalada de captação de água atende à demanda de água prevista para o horizonte do plano. Contudo, as perdas físicas podem ser maiores do que o informado, ou o consumo per capita real pode ser maior do que o diagnosticado. Dessa forma, recomenda-se o estudo da viabilidade de reativação de um antigo poço de captação, que possui vazão média de 5,6 m³/h. Esse poço inativo apresentava problemas com manganês, e já apresentou presença de coliformes. Sendo assim, é necessário que se avalie também qual o tipo de tratamento mais adequado caso o poço seja reativado.

O saldo de reservação de água mostra-se negativo para todo o horizonte do Plano. A atual capacidade de armazenamento de água instalada, que é de 20 m³, não atenderá a área urbana do município para um consumo per capita de 122,20 L/hab.dia no ano de 2018 em diante, segundo as prospectivas calculadas. Além disso, os moradores relataram que há problemas de falta de água, principalmente no verão, na zona urbana do município. Para garantir o atendimento da população urbana até 2038, os cálculos mostram que é necessária uma capacidade de reservação de 60 m³.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1258
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
902
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.1.2.2 Zona Rural

De acordo com o cenário atual, a prestação dos serviços de abastecimento de água na zona rural do município é realizada pela Prefeitura em 7 Soluções Alternativas Coletivas, e realizada pelas próprias comunidades em 2 SAC. A Tabela 4-3 apresenta para o período de 2018 a 2038, a projeção populacional, a estimativa da demanda de água e vazões de água para toda a zona rural. Para o cálculo do volume consumido e da demanda máxima da zona rural utilizou o consumo médio per Capita de 122,2 litros de água por habitante ao dia e considerou, para o período analisado de 20 (trinta) anos, uma projeção populacional com taxa de crescimento aritméticas de 2,68% ao ano, apresentada no Item 3.1. As perdas físicas foram calculadas da mesma forma que na zona urbana. A Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC mostra a projeção populacional das SAC do município. A população de 2018 foi estimada de acordo com as informações do número de famílias por localidade, multiplicado pela estimativa de número de habitantes por economia. Já a Tabela 4-5 até 4-13 mostram a estimativa de demanda de água, vazões e reservação para estas comunidades.

Os cálculos mostram que a comunidade Alto das Canas possuirá déficit em seu sistema de captação a partir de 2034, e a comunidade Barro Vermelho a partir de 2028. Recomenda-se, assim, que sejam feitos estudos de viabilidade para a perfuração de novos poços nestes locais, a fim de garantir que a produção de água seja suficiente.

As estimativas também mostram problemas de reservação insuficiente em algumas localidades. A comunidade Lajeado, conforme as prospectivas, irá enfrentar déficit de reservação a partir de 2022, e a comunidade Corredor dos Mussoline a partir de 2038. Os cálculos para a comunidade Barro Vermelho mostram que já em 2018 a reservação do local é menor do que a necessária para o sistema de abastecimento das famílias que ali residem. Assim, para estas três localidades, será necessário o estudo de viabilidade de concepção de novos reservatórios.

Além das SAC, a zona rural também conta com abastecimentos de água na forma de caminhão pipa, açudes e poços de abastecimento individual.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1259
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 903
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 4-3 - Estimativa da demanda de água e vazões de água para a totalidade da zona rural

Ano	População Rural	Volume consumido de água		Demanda máxima	Perdas Físicas	Produção necessária
	habitantes	m³/dia	m³/ano	L/s	L/s	L/s
2018	2.224	271,76	99.191,65	3,77	0,90	4,67
2019	2.283	279,04	101.848,57	3,88	0,92	4,80
2020	2.345	286,51	104.576,66	3,98	0,95	4,93
2021	2.407	294,19	107.377,82	4,09	0,97	5,06
2022	2.472	302,07	110.254,01	4,20	1,00	5,20
2023	2.538	310,16	113.207,24	4,31	1,03	5,34
2024	2.606	318,46	116.239,58	4,42	1,05	5,47
2025	2.676	326,99	119.353,14	4,54	1,08	5,62
2026	2.748	335,75	122.550,10	4,66	1,11	5,77
2027	2.821	344,75	125.832,69	4,79	1,14	5,93
2028	2.897	353,98	129.203,21	4,92	1,17	6,09
2029	2.974	363,46	132.664,01	5,05	1,20	6,25
2030	3.054	373,20	136.217,51	5,18	1,24	6,42
2031	3.136	383,20	139.866,19	5,32	1,27	6,59
2032	3.220	393,46	143.612,61	5,46	1,30	6,76
2033	3.306	404,00	147.459,37	5,61	1,34	6,95
2034	3.395	414,82	151.409,18	5,76	1,37	7,13
2035	3.486	425,93	155.464,78	5,92	1,41	7,33
2036	3.579	437,34	159.629,02	6,07	1,45	7,52
2037	3.675	449,05	163.904,79	6,24	1,49	7,73
2038	3.773	461,08	168.295,10	6,40	1,53	7,93

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-4- Projeção Populacional das SAC

Comunidade	MANGUEIRÃO	STA MARGARIDA	SERRINHA	BOLSO	ALTO DAS CANAS	LAJEADO	REAL	BARRO VERMELHO	CORREDOR DOS MUSSOLINE
ANO	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**	**Hab**
2018	68	114	37	108	136	185	74	309	74
2019	70	117	38	111	140	190	76	317	76
2020	72	121	39	114	143	195	78	326	78
2021	74	124	40	117	147	201	80	335	80
2022	76	127	41	120	151	206	82	343	82
2023	78	130	42	123	155	212	85	353	85
2024	80	134	43	127	159	217	87	362	87
2025	82	138	45	130	164	223	89	372	89
2026	84	141	46	134	168	229	92	382	92
2027	86	145	47	137	172	235	94	392	94
2028	89	149	48	141	177	241	97	402	97
2029	91	153	50	145	182	248	99	413	99
2030	93	157	51	149	187	255	102	424	102
2031	96	161	52	152	192	261	105	436	105
2032	98	166	54	157	197	268	107	447	107
2033	101	170	55	161	202	276	110	459	110
2034	104	175	57	165	208	283	113	472	113
2035	107	179	58	170	213	291	116	484	116
2036	109	184	60	174	219	298	119	497	119
2037	112	189	61	179	225	306	123	511	123
2038	115	194	63	183	231	315	126	524	126

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 904 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1260

Tabela 4-5- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade do Mangueirão

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	68	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2019	70	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2020	72	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2021	74	0,12	23,83	0,03	0,15	4,14	3,99	20,00	3,46	16,54
2022	76	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2023	78	0,13	23,83	0,03	0,16	4,14	3,98	20,00	3,74	16,26
2024	80	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2025	82	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2026	84	0,14	23,83	0,03	0,17	4,14	3,97	20,00	4,03	15,97
2027	86	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2028	89	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2029	91	0,15	23,83	0,04	0,19	4,14	3,95	20,00	4,32	15,68
2030	93	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2031	96	0,16	23,83	0,04	0,20	4,14	3,94	20,00	4,61	15,39
2032	98	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2033	101	0,17	23,83	0,04	0,21	4,14	3,93	20,00	4,90	15,10
2034	104	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2035	107	0,18	23,83	0,04	0,22	4,14	3,92	20,00	5,18	14,82
2036	109	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2037	112	0,19	23,83	0,05	0,24	4,14	3,90	20,00	5,47	14,53
2038	115	0,20	23,83	0,05	0,25	4,14	3,89	20,00	5,76	14,24

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 905 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1261

Tabela 4-6- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Santa Margarida

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	114	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	10,00	5,47	4,53
2019	117	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2020	121	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	10,00	5,76	4,24
2021	124	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	10,00	6,05	3,95
2022	127	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2023	130	0,22	23,83	0,05	0,27	0,56	0,29	10,00	6,34	3,66
2024	134	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2025	138	0,23	23,83	0,05	0,28	0,56	0,28	10,00	6,62	3,38
2026	141	0,24	23,83	0,06	0,30	0,56	0,26	10,00	6,91	3,09
2027	145	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2028	149	0,25	23,83	0,06	0,31	0,56	0,25	10,00	7,20	2,80
2029	153	0,26	23,83	0,06	0,32	0,56	0,24	10,00	7,49	2,51
2030	157	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2031	161	0,27	23,83	0,06	0,33	0,56	0,23	10,00	7,78	2,22
2032	166	0,28	23,83	0,07	0,35	0,56	0,21	10,00	8,06	1,94
2033	170	0,29	23,83	0,07	0,36	0,56	0,20	10,00	8,35	1,65
2034	175	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2035	179	0,30	23,83	0,07	0,37	0,56	0,19	10,00	8,64	1,36
2036	184	0,31	23,83	0,07	0,38	0,56	0,18	10,00	8,93	1,07
2037	189	0,32	23,83	0,08	0,40	0,56	0,16	10,00	9,22	0,78
2038	194	0,33	23,83	0,08	0,41	0,56	0,15	10,00	9,50	0,50

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 906 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1262

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-7- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Serrinha

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	37	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2019	38	0,06	23,83	0,01	0,07	1,39	1,32	5,00	1,73	3,27
2020	39	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2021	40	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2022	41	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2023	42	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2024	43	0,07	23,83	0,02	0,09	1,39	1,30	5,00	2,02	2,98
2025	45	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2026	46	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2027	47	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2028	48	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2029	50	0,08	23,83	0,02	0,10	1,39	1,29	5,00	2,30	2,70
2030	51	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2031	52	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2032	54	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2033	55	0,09	23,83	0,02	0,11	1,39	1,28	5,00	2,59	2,41
2034	57	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2035	58	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2036	60	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2037	61	0,10	23,83	0,02	0,12	1,39	1,27	5,00	2,88	2,12
2038	63	0,11	23,83	0,03	0,14	1,39	1,25	5,00	3,17	1,83

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 907 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1263

Tabela 4-8- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Bolso

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	108	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2019	111	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2020	114	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2021	117	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2022	120	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2023	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2024	127	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2025	130	0,22	23,83	0,05	0,27	10,00	6,34	3,66
2026	134	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2027	137	0,23	23,83	0,05	0,28	10,00	6,62	3,38
2028	141	0,24	23,83	0,06	0,30	10,00	6,91	3,09
2029	145	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2030	149	0,25	23,83	0,06	0,31	10,00	7,20	2,80
2031	152	0,26	23,83	0,06	0,32	10,00	7,49	2,51
2032	157	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2033	161	0,27	23,83	0,06	0,33	10,00	7,78	2,22
2034	165	0,28	23,83	0,07	0,35	10,00	8,06	1,94
2035	170	0,29	23,83	0,07	0,36	10,00	8,35	1,65
2036	174	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2037	179	0,30	23,83	0,07	0,37	10,00	8,64	1,36
2038	183	0,31	23,83	0,07	0,38	10,00	8,93	1,07

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 908 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1264

Tabela 4-9- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Alto das Canas

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	136	0,23	23,83	0,05	0,28	0,42	0,14	20,00	6,62	13,38
2019	140	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2020	143	0,24	23,83	0,06	0,30	0,42	0,12	20,00	6,91	13,09
2021	147	0,25	23,83	0,06	0,31	0,42	0,11	20,00	7,20	12,80
2022	151	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2023	155	0,26	23,83	0,06	0,32	0,42	0,10	20,00	7,49	12,51
2024	159	0,27	23,83	0,06	0,33	0,42	0,09	20,00	7,78	12,22
2025	164	0,28	23,83	0,07	0,35	0,42	0,07	20,00	8,06	11,94
2026	168	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2027	172	0,29	23,83	0,07	0,36	0,42	0,06	20,00	8,35	11,65
2028	177	0,30	23,83	0,07	0,37	0,42	0,05	20,00	8,64	11,36
2029	182	0,31	23,83	0,07	0,38	0,42	0,04	20,00	8,93	11,07
2030	187	0,32	23,83	0,08	0,40	0,42	0,02	20,00	9,22	10,78
2031	192	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2032	197	0,33	23,83	0,08	0,41	0,42	0,01	20,00	9,50	10,50
2033	202	0,34	23,83	0,08	0,42	0,42	0,00	20,00	9,79	10,21
2034	208	0,35	23,83	0,08	0,43	0,42	-0,01	20,00	10,08	9,92
2035	213	0,36	23,83	0,09	0,45	0,42	-0,03	20,00	10,37	9,63
2036	219	0,37	23,83	0,09	0,46	0,42	-0,04	20,00	10,66	9,34
2037	225	0,38	23,83	0,09	0,47	0,42	-0,05	20,00	10,94	9,06
2038	231	0,39	23,83	0,09	0,48	0,42	-0,06	20,00	11,23	8,77

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 909 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1265

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-10- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Lajeado

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	185	0,31	23,83	0,07	0,38	1,94	1,56	10,00	8,93	1,07
2019	190	0,32	23,83	0,08	0,40	1,94	1,54	10,00	9,22	0,78
2020	195	0,33	23,83	0,08	0,41	1,94	1,53	10,00	9,50	0,50
2021	201	0,34	23,83	0,08	0,42	1,94	1,52	10,00	9,79	0,21
2022	206	0,35	23,83	0,08	0,43	1,94	1,51	10,00	10,08	-0,08
2023	212	0,36	23,83	0,09	0,45	1,94	1,49	10,00	10,37	-0,37
2024	217	0,37	23,83	0,09	0,46	1,94	1,48	10,00	10,66	-0,66
2025	223	0,38	23,83	0,09	0,47	1,94	1,47	10,00	10,94	-0,94
2026	229	0,39	23,83	0,09	0,48	1,94	1,46	10,00	11,23	-1,23
2027	235	0,40	23,83	0,10	0,50	1,94	1,44	10,00	11,52	-1,52
2028	241	0,41	23,83	0,10	0,51	1,94	1,43	10,00	11,81	-1,81
2029	248	0,42	23,83	0,10	0,52	1,94	1,42	10,00	12,10	-2,10
2030	255	0,43	23,83	0,10	0,53	1,94	1,41	10,00	12,38	-2,38
2031	261	0,44	23,83	0,10	0,54	1,94	1,40	10,00	12,67	-2,67
2032	268	0,46	23,83	0,11	0,57	1,94	1,37	10,00	13,25	-3,25
2033	276	0,47	23,83	0,11	0,58	1,94	1,36	10,00	13,54	-3,54
2034	283	0,48	23,83	0,11	0,59	1,94	1,35	10,00	13,82	-3,82
2035	291	0,49	23,83	0,12	0,61	1,94	1,33	10,00	14,11	-4,11
2036	298	0,51	23,83	0,12	0,63	1,94	1,31	10,00	14,69	-4,69
2037	306	0,52	23,83	0,12	0,64	1,94	1,30	10,00	14,98	-4,98
2038	315	0,53	23,83	0,13	0,66	1,94	1,28	10,00	15,26	-5,26

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 910 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1266

Tabela 4-11- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Real

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	74	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2019	76	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2020	78	0,13	23,83	0,03	0,16	0,56	0,40	30,00	3,74	26,26
2021	80	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2022	82	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2023	85	0,14	23,83	0,03	0,17	0,56	0,39	30,00	4,03	25,97
2024	87	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2025	89	0,15	23,83	0,04	0,19	0,56	0,37	30,00	4,32	25,68
2026	92	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2027	94	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2028	97	0,16	23,83	0,04	0,20	0,56	0,36	30,00	4,61	25,39
2029	99	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2030	102	0,17	23,83	0,04	0,21	0,56	0,35	30,00	4,90	25,10
2031	105	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2032	107	0,18	23,83	0,04	0,22	0,56	0,34	30,00	5,18	24,82
2033	110	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2034	113	0,19	23,83	0,05	0,24	0,56	0,32	30,00	5,47	24,53
2035	116	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2036	119	0,20	23,83	0,05	0,25	0,56	0,31	30,00	5,76	24,24
2037	123	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95
2038	126	0,21	23,83	0,05	0,26	0,56	0,30	30,00	6,05	23,95

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 911 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1267

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-12- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Barro Vermelho

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Capacidade instalada de captação	Saldo ou Déficit	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	309	0,52	23,83	0,12	0,64	0,83	0,19	10,00	14,98	-4,98
2019	317	0,54	23,83	0,13	0,67	0,83	0,16	10,00	15,55	-5,55
2020	326	0,55	23,83	0,13	0,68	0,83	0,15	10,00	15,84	-5,84
2021	335	0,57	23,83	0,14	0,71	0,83	0,12	10,00	16,42	-6,42
2022	343	0,58	23,83	0,14	0,72	0,83	0,11	10,00	16,70	-6,70
2023	353	0,60	23,83	0,14	0,74	0,83	0,09	10,00	17,28	-7,28
2024	362	0,61	23,83	0,15	0,76	0,83	0,07	10,00	17,57	-7,57
2025	372	0,63	23,83	0,15	0,78	0,83	0,05	10,00	18,14	-8,14
2026	382	0,65	23,83	0,15	0,80	0,83	0,03	10,00	18,72	-8,72
2027	392	0,67	23,83	0,16	0,83	0,83	0,00	10,00	19,30	-9,30
2028	402	0,68	23,83	0,16	0,84	0,83	-0,01	10,00	19,58	-9,58
2029	413	0,70	23,83	0,17	0,87	0,83	-0,04	10,00	20,16	-10,16
2030	424	0,72	23,83	0,17	0,89	0,83	-0,06	10,00	20,74	-10,74
2031	436	0,74	23,83	0,18	0,92	0,83	-0,09	10,00	21,31	-11,31
2032	447	0,76	23,83	0,18	0,94	0,83	-0,11	10,00	21,89	-11,89
2033	459	0,78	23,83	0,19	0,97	0,83	-0,14	10,00	22,46	-12,46
2034	472	0,80	23,83	0,19	0,99	0,83	-0,16	10,00	23,04	-13,04
2035	484	0,82	23,83	0,20	1,02	0,83	-0,19	10,00	23,62	-13,62
2036	497	0,84	23,83	0,20	1,04	0,83	-0,21	10,00	24,19	-14,19
2037	511	0,87	23,83	0,21	1,08	0,83	-0,25	10,00	25,06	-15,06
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	0,83	-0,27	10,00	25,63	-15,63

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 912 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1268

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 4-13- Estimativa da demanda de água e vazões de água para a localidade Corredor dos Mussoline

Ano	População	Demanda máxima	Perdas Físicas		Produção necessária	Volume de reservação disponível	Volume de reservação necessário	Saldo ou Déficit
	habitantes	L/s	%	L/s	L/s	m³	m³/dia	L/s
2018	76	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2019	78	0,13	23,83	0,03	0,16	10,00	3,74	6,26
2020	80	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2021	82	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2022	85	0,14	23,83	0,03	0,17	10,00	4,03	5,97
2023	87	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2024	89	0,15	23,83	0,04	0,19	10,00	4,32	5,68
2025	92	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2026	94	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2027	97	0,16	23,83	0,04	0,20	10,00	4,61	5,39
2028	99	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2029	102	0,17	23,83	0,04	0,21	10,00	4,90	5,10
2030	105	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2031	107	0,18	23,83	0,04	0,22	10,00	5,18	4,82
2032	110	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2033	113	0,19	23,83	0,05	0,24	10,00	5,47	4,53
2034	116	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2035	119	0,20	23,83	0,05	0,25	10,00	5,76	4,24
2036	123	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2037	126	0,21	23,83	0,05	0,26	10,00	6,05	3,95
2038	524	0,89	23,83	0,21	1,10	10,00	25,63	-15,63

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 913 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1269

Página
1270
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
914
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.2 CENÁRIO FUTURO

O diagnóstico dos serviços de abastecimento de água no município de Santa Margarida do Sul apresenta a necessidade de uma reestruturação e adequação do modelo de prestação dos serviços de abastecimento de água. Sendo assim, o cenário futuro tem em seus objetivos a melhoria na eficiência operacional visando o alcance da universalização do saneamento e a garantia de um fornecimento de água potável à população.

No cenário futuro, o município planeja a ampliação do sistema de abastecimento de água da zona urbana, como objetivo de universalizar o abastecimento, ou seja, atender 100% dos domicílios urbanos. Além disso, pretende-se fazer melhorias em todo o sistema, trocando tubulações antigas, e verificando a possibilidade técnica e financeira de reativar o poço inativo da zona urbana, ou estudar a possibilidade de perfuração de novos poços para atender as demandas futuras. No caso da reservação, o objetivo é ampliar o sistema de reservação instalando mais 1 ou 2 reservatórios, de acordo com a demanda.

Para a zona rural, um projeto de regularização e de planejamento de sustentabilidade financeira das SAC será posto em prática, além de um projeto de tratamento simplificado da água nas localidades rurais.

Outro problema verificado que deverá ser solucionado é a falta de regularização dos poços.

No Quadro 4-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao abastecimento de água potável.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1271
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
915
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 4-1 - Objetivos para o Sistema de Abastecimento de Água Potável

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Alguns domicílios não possuem rede de água	SAA-1	Ampliar o sistema de abastecimento de água a fim de atender todos os domicílios urbanos com rede de abastecimento
Reservação insuficiente: a falta de energia elétrica causa desabastecimento.	SAA-2	Ampliar o sistema de reservação de água para diminuir o problema de falta de água quando ocorre interrupção da energia elétrica
Não existe contrato entre as duas associações comunitárias rurais, que administram as Soluções Alternativas Coletivas (SAC) e a Prefeitura Municipal, titular dos serviços.	SAA-3	Regularizar, em termos burocráticos, a relação entre a Prefeitura Municipal e as Associações Comunitárias, dado que não existe contrato firmado com duas associações rurais que administram as SAC's
As SAC não têm sustentabilidade financeira	SAA-4	Incentivar a sustentabilidade financeira das SAC
O resultado das análises microbiológicas e físico-químicas das SAC índica que a SAC REAL apresenta águas com elevada turbidez	SAA-5	Tratamento adequado da água
A água de 77% das localidades está contaminada com coliformes totais e 31% com Escherichia coli	SAA-6	Tratamento adequado da água
Falta de outorga dos poços	SAA-7	Regularização de todos os poços em funcionamento

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1272
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
916
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

4.3 AVALIAÇÃO FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

4.3.1 Zona Urbana

Para as simulações financeiras, utilizou-se os indicadores referentes às receitas operacionais do SAA de Santa Margarida do Sul apresentados no SNIS (2015).A Tabela 4-14 apresenta as despesas consideradas para a projeção populacional.

Tabela 4-14 - Informações sobre despesas consideradas

INFORMAÇÕES FINANCEIRAS - ÁGUA E ESGOTO, SNIS 2015					
Código	Item	Especificação		Unidade	
FN015	DESPESAS TOTAIS COM OS SERVIÇOS (DTS)	DESPESAS DE EXPLORACÃO (DEX)	Total (DEX)	R$/ano	655.288,00
FN010			Pessoal próprio	R$/ano	516.275,64
FN011			Produtos químicos	R$/ano	1.458,21
FN013			Energia elétrica	R$/ano	16.551,37
FN014			Serviços de terceiros	R$/ano	3.227,57
FN020			Água importada (bruta ou tratada)	R$/ano	0,00
FN039			Esgoto bruto exportado	R$/ano	0,00
FN021			Fiscais ou tributárias computadas na DEX	R$/ano	20.765,62
FN027			Outras despesas de exploração	R$/ano	97.009,59
FN035		SERVIÇO DA DÍVIDA - PARCELA 1 DE 2	Juros e encargos	R$/ano	836,89
FN036			Variação cambial	R$/ano	0,00
FN016			Total	R$/ano	836,89
FN019		Depreciação, amortização e provisão		R$/ano	5.619,45
FN022		Fiscais ou tributários não incidentes na DEX		R$/ano	5.619,45
FN028		Outras despesas		R$/ano	10.670,21
FN017		TOTAL (DTS)		R$/ano	691.721,04
AG011	VOLUMES DE ÁGUA FATURADO			1000m³/ano	19,51
IN003	DESPESA TOTAL COM OS SERVIÇOS POR M³ FATURADO			R$/m³	35,45

(Fonte: SNIS, 2015)

Para o cálculo da estimativa do volume medido multiplicou-se o número de habitantes pelo consumo per capita de água e por 365 dias para achar a estimativa anual. Por sua vez a receita foi calculada multiplicando o volume medido pela tarifa de água adotada, equivalente a R$ 7,71 por metro cúbico de água (SNIS, 2015). Já o cálculo das despesas foi realizado multiplicando o volume medido pela despesa total com os serviços por m³ faturado. A Tabela 4-15 apresenta a avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1273
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
917
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 4-15 - Avaliação das receitas e despesas com os serviços de abastecimento de água na zona urbana.

Ano	População URBANA	Estimativa Volume medido	Receitas	Despesas	Saldo/déficit
	habitantes	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	682	30.418,77	234.528,74	1.078.345,50	-843.816,76
2019	700	31.233,56	240.810,76	1.107.229,75	-866.418,99
2020	719	32.070,17	247.261,05	1.136.887,69	-889.626,64
2021	738	32.929,20	253.884,11	1.167.340,04	-913.455,93
2022	758	33.811,23	260.684,58	1.198.608,08	-937.923,50
2023	778	34.716,89	267.667,20	1.230.713,65	-963.046,45
2024	799	35.646,80	274.836,86	1.263.679,19	-988.842,34
2025	821	36.601,63	282.198,56	1.297.527,74	-1.015.329,19
2026	843	37.582,03	289.757,45	1.332.282,95	-1.042.525,50
2027	865	38.588,69	297.518,81	1.367.969,10	-1.070.450,29
2028	888	39.622,32	305.488,06	1.404.611,13	-1.099.123,07
2029	912	40.683,63	313.670,78	1.442.234,64	-1.128.563,87
2030	937	41.773,37	322.072,67	1.480.865,93	-1.158.793,25
2031	962	42.892,30	330.699,62	1.520.531,98	-1.189.832,36
2032	987	44.041,20	339.557,65	1.561.260,52	-1.221.702,87
2033	1014	45.220,87	348.652,94	1.603.079,99	-1.254.427,05
2034	1041	46.432,15	357.991,86	1.646.019,64	-1.288.027,78
2035	1069	47.675,87	367.580,93	1.690.109,45	-1.322.528,52
2036	1098	48.952,90	377.426,84	1.735.380,24	-1.357.953,39
2037	1127	50.264,14	387.536,49	1.781.863,64	-1.394.327,14
2038	1157	51.610,50	397.916,93	1.829.592,13	-1.431.675,19

4.3.2 Zona Rural

A Tabela 4-16 apresenta as projeções das receitas e despesas e investimentos necessários para a universalização do saneamento no horizonte de 20 anos. Para o cálculo das receitas e despesas de operação foram utilizados os valores de receitas operacionais provinda de uma tarifa de 2,84 R$/m³ (PMSB de Cristal do Sul) e despesas operacionais de 2,59 R$/m³.

A tabela também apresenta dados relativos aos desembolsos com investimentos necessários para a construção de novas redes ou ampliações das existentes visando a universalização do abastecimento de água. Os valores foram projetados com base no valor de US$ 152,00 por habitante, dado este obtido de estudo realizado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), majorados pelo coeficiente de 3,0, tendo em vista que as

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1274
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
918
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

economias a serem alcançadas se localizam em locais mais remotos do município, bem como há a possibilidade de terem de ser instalados sistemas de abastecimento completos para alguns casos. A cotação do dólar utilizada foi de R$ 3,50.

Sendo assim, avaliando a projeção da tabela temos um investimento (Coluna 4 da Tabela) no ano 2018 de R$ 84.588,00 que se refere ao valor calculado para atingir toda a população que não é abastecida por rede geral de água atualmente, ou não é abastecida por poços, estimada em 53 habitantes. Assim, está sendo considerado que a população que é abastecida por carro pipa, rio ou açude, necessita de investimentos relacionados a construção de redes de distribuição. Posteriormente, de um ano para outro, o valor do investimento se refere ao necessário devido ao aumento da população. A coluna 'fluxo de caixa operacional' se refere ao acumulado de fluxo de caixa ao longo do período considerando as receitas menos as despesas de operação dos SAA's. Já a coluna 'fluxo de caixa c/investimento' se refere às receitas menos as despesas com custos operacionais e investimentos.

Tabela 4-16 - Avaliação financeira do SAA Rural

Ano	Estimativa do volume medido SAA RURAL	Receita RURAL	Despesas			Fluxo de caixa	
			Operacionais	Investimentos	Total	Operacional	Com investimento
	m³/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	99.192	281.704,29	256.906,37	84.588,00	341.494,37	24.797,91	-59.790,09
2019	101.849	289.249,94	263.787,80	95.070,80	358.858,60	25.462,14	-69.608,66
2020	104.577	296.997,70	270.853,54	97.617,34	368.470,88	26.144,16	-71.473,18
2021	107.378	304.953,00	278.108,55	100.232,09	378.340,64	26.844,45	-73.387,64
2022	110.254	313.121,38	285.557,88	102.916,88	388.474,76	27.563,50	-75.353,38
2023	113.207	321.508,56	293.206,75	105.673,58	398.880,34	28.301,81	-77.371,77
2024	116.240	330.120,40	301.060,51	108.504,13	409.564,63	29.059,89	-79.444,23
2025	119.353	338.962,91	309.124,63	111.410,49	420.535,11	29.838,28	-81.572,20
2026	122.550	348.042,27	317.404,75	114.394,70	431.799,45	30.637,52	-83.757,17
2027	125.833	357.364,84	325.906,66	117.458,84	443.365,50	31.458,17	-86.000,67
2028	129.203	366.937,11	334.636,31	120.605,06	455.241,37	32.300,80	-88.304,26
2029	132.664	376.765,78	343.599,78	123.835,55	467.435,33	33.166,00	-90.669,55
2030	136.218	386.857,72	352.803,34	127.152,58	479.955,92	34.054,38	-93.098,20
2031	139.866	397.219,98	362.253,43	130.558,45	492.811,88	34.966,55	-95.591,90
2032	143.613	407.859,80	371.956,65	134.055,55	506.012,20	35.903,15	-98.152,40
2033	147.459	418.784,62	381.919,78	137.646,32	519.566,10	36.864,84	-100.781,48
2034	151.409	430.002,06	392.149,77	141.333,28	533.483,05	37.852,29	-103.480,98
2035	155.465	441.519,98	402.653,78	145.118,99	547.772,77	38.866,20	-106.252,80
2036	159.629	453.346,40	413.439,15	149.006,11	562.445,26	39.907,25	-109.098,85
2037	163.905	465.489,61	424.513,41	152.997,34	577.510,75	40.976,20	-112.021,14
2038	168.295	477.958,08	435.884,31	157.095,48	592.979,79	42.073,77	-115.021,71
VPL	**892.535,63**	**2.534.801,20**	**2.311.667,29**	**825.994,37**	**3.137.661,66**	**223.133,91**	**-602.860,46**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1275
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
919
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Os cenários propostos foram avaliados tecnicamente e financeiramente e discutidos conjuntamente com os membros dos Comitês do PMSB de Santa Margarida do Sul. Suas avaliações permitirão ao município uma tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para garantir a coleta e tratamento do esgoto na zona urbana e na zona rural.

5.1 CENÁRIOS APLICADOS AO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O município não possui rede de coleta e tratamento de esgotos sanitários. Os domicílios utilizam como alternativa de disposição: fossas sépticas, fossas rudimentares, valas, e descarte direto no solo ou em córregos. Alguns domicílios possuem ligações clandestinas na rede de microdrenagem pluvial.

A Secretaria Municipal de Obras é quem realiza a abertura das fossas, através da utilização retroescavadeira. Em casos de famílias em vulnerabilidade social, a prefeitura também fornece o restante dos materiais para a conclusão da fossa séptica.

5.1.1 Projeção da vazão de esgotos para a Zona Urbana

O crescimento populacional, a previsão de população a ser atendida e os volumes de esgoto a serem coletados para o horizonte do PMSB na zona urbana, 2018 a 2038, estão apresentadas na Tabela 5-1. Estas são as vazões utilizadas para a elaboração dos cenários e devem ser consideradas no projeto executivo do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) - vazão nominal e vazão máxima. Adotou-se os seguintes parâmetros para os cálculos necessários:

a) Vazão média de esgotos produzida

A produção de esgotos corresponde aproximadamente à vazão de água efetivamente consumida. Entende-se por consumo efetivo aquele registrado na micromedição da rede de distribuição de água, descartando-se, portanto, as perdas do sistema de abastecimento. Parte desse volume efetivo não chega aos coletores de esgoto, pois conforme a natureza de consumo perde-se por evaporação, incorporação à rede pluvial ou escoamento superficial (ex.: irrigação de jardins e parques, lavagem de carros, instalações não conectadas à rede

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1276
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 920
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

etc.). Dessa forma, para estimar a fração da água que adentra à rede de esgotos, aplica-se o coeficiente de retorno (R), que é a relação média entre o volume de esgoto produzido e a água efetivamente consumida. O coeficiente de retorno pode variar de 40% a 100%, sendo que usualmente adota-se o valor de 80% (VON SPERLING, 2005).

A produção estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme a Equação abaixo:

$$Q = 365 \, x \, P \, x \, q \, x \, R \qquad \text{(Equação 4)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (m³/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Vazão nominal estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{nom} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1}{86.400} \qquad \text{(Equação 5)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

A Vazão máxima estimada de esgoto da população urbana de Santa Margarida do Sul foi calculada conforme Equação:

$$Q_{máx} = \frac{P \, x \, q \, x \, R \, x \, K_1 \, x \, K_2}{86.400} \qquad \text{(Equação 6)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1277
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 921
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia)

R = coeficiente de retorno: 0,80

K_1= coeficiente do dia de maior consumo: 1,2

K_2= coeficiente da hora de maior consumo: 1,5

A produção estimada, a vazão nominal estimada e a vazão máxima estimada consideraram um consumo médio per capita de água de 150 litros de água por habitante ao dia, valor adotado geralmente pela CORSAN nos cálculos de projetos de SES. Destaca-se que para a realização deste prognóstico a demanda calculada considerou o atendimento de 100% da população da Sede, considerando a universalização do acesso à coleta e ao tratamento de esgoto na área urbana.

A vazão média estimada de esgoto é calculada a partir da Equação abaixo e considera o consumo médio de água per capita de 122,20 litros de água por habitante ao dia, conforme dados constantes SNIS (2015), para o município.

$$Q_{med} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 7)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano;

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia):

R = coeficiente de retorno: 0,80

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1278
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
922
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-1 - Projeção da vazão de esgoto para o horizonte do PMSB

Ano	População Urbana	Produção Estimada de Esgoto	Vazão Nominal estimada de Esgoto	Vazão máxima estimada de Esgoto	Vazão média estimada de Esgoto	Carga DBO_5	Carga SST
	habitantes	m³/ano	L/s	L/s	L/s	kg/dia	kg/dia
2018	682	24.335	0,93	1,39	0,77	36,83	40,92
2019	700	24.987	0,95	1,43	0,79	37,81	42,02
2020	719	25.656	0,98	1,46	0,81	38,83	43,14
2021	738	26.343	1,00	1,50	0,84	39,87	44,30
2022	758	27.049	1,03	1,54	0,86	40,93	45,48
2023	778	27.774	1,06	1,59	0,88	42,03	46,70
2024	799	28.517	1,09	1,63	0,90	43,16	47,95
2025	821	29.281	1,11	1,67	0,93	44,31	49,24
2026	843	30.066	1,14	1,72	0,95	45,50	50,56
2027	865	30.871	1,17	1,76	0,98	46,72	51,91
2028	888	31.698	1,21	1,81	1,01	47,97	53,30
2029	912	32.547	1,24	1,86	1,03	49,25	54,73
2030	937	33.419	1,27	1,91	1,06	50,57	56,19
2031	962	34.314	1,31	1,96	1,09	51,93	57,70
2032	987	35.233	1,34	2,01	1,12	53,32	59,24
2033	1.014	36.177	1,38	2,06	1,15	54,75	60,83
2034	1.041	37.146	1,41	2,12	1,18	56,21	62,46
2035	1.069	38.141	1,45	2,18	1,21	57,72	64,13
2036	1.098	39.162	1,49	2,24	1,24	59,27	65,85
2037	1.127	40.211	1,53	2,30	1,28	60,85	67,62
2038	1.157	41.288	1,57	2,36	1,31	62,48	69,43

5.1.2 Projeção da vazão de esgoto para a Zona Rural

Para as avaliações das demandas por coleta e tratamento de esgoto para zona rural de Santa Margarida do Sul, adotou-se os seguintes parâmetros:

a) Carga orgânica gerada

Para avaliar a carga orgânica associada ao esgoto sanitário, gerada e lançada nos cursos d'água que entrecortam o município de Santa Margarida do Sul, trabalhou-se com as seguintes informações: número total de habitantes da zona rural do município e contribuição de cada indivíduo em termos de matéria orgânica presente nos esgotos domésticos. Segundo VON SPERLING (2005), esse valor correspondente a 0,054 Kg DBO por habitante por dia. Dessa forma, a carga orgânica gerada foi calculada multiplicando-se a sua população (em nº de habitantes) pela carga per capita (equivalente a 0,054 Kg DBO/hab.d)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

b) Vazão média de esgotos produzida

Para estimar a vazão média de esgotos produzida pela população da zona rural, foi considerado um consumo per capita de água equivalente a 122,20 L/hab.dia e um coeficiente de retorno de 80%. A vazão média de esgotos da população rural de Santa Margarida do Sul foi calculada para o período compreendido entre 2018 e 2038 (horizonte de planejamento do PMSB), conforme a (Equação 8).

$$Q_{méd} = \frac{P\,x\,q\,x\,R}{86.400} \qquad \text{(Equação 8)}$$

Onde:

P = população prevista para cada ano (total);

q = consumo médio de água per capita (L/hab.dia);

R = coeficiente de retorno: 0,80

A Tabela 5-2 apresenta a avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural.

Página 1279
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 923
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1280
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
924
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-2: Avaliação da carga orgânica gerada e da demanda por coleta e tratamento de esgoto para a zona rural de Santa Margarida do Sul

Ano	População Zona Rural	Carga orgânica gerada	Carga SST	Vazão média de esgotos produzida
	habitantes	Kg DBO/dia	kg/dia	L/s
2018	2.224	120,09	133,43	2,52
2019	2.283	123,31	137,01	2,58
2020	2.345	126,61	140,68	2,65
2021	2.407	130,00	144,44	2,72
2022	2.472	133,48	148,31	2,80
2023	2.538	137,06	152,29	2,87
2024	2.606	140,73	156,37	2,95
2025	2.676	144,50	160,55	3,03
2026	2.748	148,37	164,85	3,11
2027	2.821	152,34	169,27	3,19
2028	2.897	156,42	173,80	3,28
2029	2.974	160,61	178,46	3,37
2030	3.054	164,92	183,24	3,46
2031	3.136	169,33	188,15	3,55
2032	3.220	173,87	193,19	3,64
2033	3.306	178,53	198,36	3,74
2034	3.395	183,31	203,68	3,84
2035	3.486	188,22	209,13	3,94
2036	3.579	193,26	214,73	4,05
2037	3.675	198,44	220,48	4,16
2038	3.773	203,75	226,39	4,27

Os resultados apontam para a necessidade de implementar soluções que possam tratar preliminarmente o esgoto doméstico antes deste ser lançado ao ambiente contaminando o solo e recursos hídricos e expondo a população rural aos sérios riscos de doenças correlacionadas a saneamento inadequado como diarreia, verminoses, dentre outros.

5.2 CENÁRIO FUTURO

O município de Santa Margarida do Sul não possui rede geral de esgotamento sanitário e nem estação de tratamento de esgoto. Sendo assim, as alternativas propostas para o tratamento de esgoto sanitário gerado na zona urbana e rural são os seguintes.

Na zona urbana, o cenário ideal seria a construção de uma estação completa de tratamento de esgoto. Contudo, devido ao pequeno porte do município e dificuldades financeiras enfrentadas pela administração pública, o cenário futuro escolhido é a implantação de sistemas de esgoto em etapas. A primeira etapa é de caráter emergencial, em que será feita

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1281
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
925
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

a implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, sendo que este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural.

A segunda etapa consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Para a zona rural, a alternativa proposta é o incentivo para a implantação de sistemas individuais de tratamento de esgoto adequados, como fossas sépticas e fossas biodigestoras.

Quadro 5-1 - Objetivos para o Sistema de Esgotamento Sanitário

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Inexistência de rede coletora na zona urbana	SES-1	Construção da rede coletora na zona urbana
Inexistência de tratamento	SES-2	Implantar soluções coletivas e individuais de tratamento de esgoto
Ligações irregulares a rede de drenagem pluvial	SES-3	Fiscalizar as ligações irregulares
Ocorrência de áreas degradadas devido à disposição inadequada do esgoto sanitário	SES-4	Fiscalizar os locais de despejo inadequado de esgoto e recuperar áreas degradadas
Desinformação quanto ao destino correto das águas servidas na zona rural.	SES-5	Projeto de educação ambiental referente ao eixo de esgotamento sanitário

5.3 PADRÃO DE LANÇAMENTO PARA EFLUENTE FINAL DE SES

Os padrões de emissão exigidos pela FEPAM (Fundação Estadual de Proteção Ambiental) para o efluente final dos sistemas de tratamento de esgotos são regrados pela Resolução CONSEMA Nº 355, de 13 de julho de 2017. Na Tabela 5-3 e Tabela 5-4, são apresentados os padrões de lançamento para efluentes líquidos domésticos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1282
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
926
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 5-3 - Valores de concentração máxima para efluentes domésticos para diferentes faixas de vazão

Faixa de Vazão (m^3/d)	DBO_5 (mgO_2/L)	DQO (mgO_2/L)	SST (mg/L)	Coliformes Termotolerantes	
				Concentração (NMP/100 mL)	Eficiência (%)
Q < 200	120	330	140	-	-
200 ≤ Q < 500	100	300	100	10^6	90
500 ≤ Q < 1000	80	260	80	10^5	95
1000 ≤ Q < 2000	70	200	70	10^5	95
2000 ≤ Q < 10000	60	180	60	10^4	95
10.000 ≤ Q	40	150	50	10^3	95

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Segundo artigo 18 podem ser estabelecidos critérios mais restritivos, pelo órgão ambiental competente, para a fixação dos padrões de emissão constantes nesta norma em função dos seguintes aspectos: características físicas, químicas e biológicas; características hidrológicas; usos da água e enquadramento legal, desde que apresentada fundamentação técnica que os justifique.

Para efluentes sanitários, o órgão ambiental competente poderá exigir padrões para os parâmetros fósforo e nitrogênio amoniacal em corpos receptores com registro de floração de cianobactérias, em trechos onde ocorra a captação para abastecimento público. Nestes casos, devem ser atendidos os valores de concentração estabelecidos ou eficiência mínima fixada.

Tabela 5-4 - Concentração e eficiência de remoção do parâmetro Fósforo Total e Nitrogênio Amoniacal em função da faixa de vazão

Faixa de Vazão	Nitrogênio Amoniacal	Fósforo Total	
(m^3/d)	(mg/L)	(mg/L)	Eficiência (%)
Q < 1.000	20	4	75
1.000 ≤ Q < 2.000	20	3	75
2.000 ≤ Q < 10.000	20	2	75
10.000 ≤ Q	20	1	75

(Fonte: Resolução CONSEMA 355/2017)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1283
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
927
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

5.4 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Para o dimensionamento da estação de tratamento de esgoto, serão considerados para o cálculo de vazão apenas a vazão média estimada de esgoto para o ano de 2038 (ano final do alcance do plano), com a projeção populacional de 1157 habitantes na zona urbana, e 80% de população atendida. A equação para o cálculo da vazão de esgoto que será tratado na ETE segue abaixo:

$$Q_{ETE} = Q_{med}\, k_1\, R + Q_{\inf} \qquad \text{(Equação 9)}$$

Onde,

Q_{med} = vazão média estimada de esgoto

R = coeficiente de retorno: 0,80

Q_{inf} = toda água de subsolo, indesejável ao sistema separador e que penetra nas canalizações (valor usual: 0,5 l/s.km)

Para a elaboração dos projetos na zona urbana deve-se seguir as normas exigidas explicitadas nas normas da ABNT que seguem.

- NBR 12.207/92 – Estudo de concepção de interceptores de esgoto sanitário
- NBR 9.648 – Estudo de concepção de sistemas de esgoto sanitário
- NBR 9.649 – Projeto de redes coletoras de esgoto sanitário

O restante dos cálculos da solução sugerida encontra-se no Apêndice A.

5.5 PROGRAMA DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMÉSTICAS

Considerando que 4 domicílios do Município, segundo dados do censo de 2010 do IBGE, não possuíam nem banheiro nem sanitário, deve ser analisada a situação atual, para verificar se ainda existem casos de domicílios que necessitam de melhorias sanitárias domésticas. Em manual criado pela Funasa, são expostos todos os aspectos essenciais para a elaboração de propostas para o programa de melhorias sanitárias, e está disponível em http://www.funasa.gov.br/site/wp-

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1284
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 928
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

content/files_mf/manualdeorientacoestecnicasparaelaboracaodepropostasmelhoriassanitariasdomiciliares.pdf.

O Programa de melhorias sanitárias domésticas tem os seguintes objetivos:

- Implantar soluções individuais e coletivas de pequeno porte, com tecnologias apropriadas;

- Contribuir para a redução dos índices de morbimortalidade provocados pela falta ou inadequação das condições de saneamento domiciliar;

- Dotar os domicílios de melhorias sanitárias, necessárias à proteção das famílias e à promoção de hábitos higiênicos; e

- Fomentar a implantação de oficina municipal de saneamento.

Recomenda-se uma ação conjunta e cooperada entre os entes federais e beneficiários, tanto no âmbito financeiro quanto no âmbito técnico, analisando a possibilidade de se buscar recursos não onerosos.

5.6 ANÁLISE FINANCEIRA DAS PROPOSTAS

Para os projetos executivos, recomenda-se adotar quantitativos decorrentes do projeto, assim como cotejá-los com preços unitários SINAPE ou atualização de valores de acordo com valores orçamentários adotados pela Corsan. O Benefício de Despesas Indiretas (BDI) recomendado pelos agentes de financiamento de recursos na área do saneamento tem limite máximo que se aproxima de 28%, existindo diferenças para o BDI para materiais, equipamentos, serviços e mão de obra. Por essa razão, recomenda-se ao município realizar a execução dos projetos executivos através de uma ação conjunta e cooperada entre os entes federados, onde deverão ser empreendidos esforços para a busca por recursos não onerosos do Orçamento Geral da União.

A análise financeira do sistema coletivos de tratamento de esgoto doméstico em etapas para a zona urbana, e dos sistemas individuais de tratamento para a zona rural, pode ser verificada no Apêndice A deste Produto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1285
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
929
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A realização deste estudo de prognósticos para a temática dos resíduos sólidos domiciliares (RSD) e da limpeza urbana tem o propósito de auxiliar o gestor municipal na tomada de decisão quanto a sustentabilidade financeira do modelo de gestão a adotar, assim como, o de atender a legislação vigente.

6.1 PREVISÃO DE GERAÇÃO DE RSD POR TIPOLOGIA CONFORME HORIZONTE DO PMSB

A Tabela 6-1 apresenta uma previsão da produção dos RSD e seus componentes realizada com base na projeção populacional para a cidade de Santa Margarida do Sul e na caracterização dos RSD coletados apresentado no item 5 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo.

Segundo dados fornecidos pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, no Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS, formulado em 2014, a taxa média de geração de resíduos por habitante, para municípios com até 50.000 mil habitantes, é de 0,65 kg/hab.dia. Visto que não existem informações sobre a geração total de resíduos do município, considerou-se este valor médio fornecido pela SEMA. Para a zona rural foi considerado somente a parcela de resíduos recicláveis e rejeito (ou seja, somente 59% de 0,65 kg de RSD/habitante.dia), uma vez que o resíduo orgânico dificilmente é coletado na área rural devido a impossibilidade de armazenamento e por ser, em sua maioria, destinado à alimentação de animais ou composteiras caseiras.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 6-1 - Previsão de geração de RSD por tipologia conforme horizonte do PMSB

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSD			RSD COLETADOS																										
							REJEITO	REJEITO	RESÍDUO ORGÂNICO	RESÍDUOS RECICLÁVEIS																							
										Papel, Papelão			Tetrapak			Plástico			PET			Vidro			Metal, Lata			Alumínio			Total RS Recicláveis		
	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Urb.	Rur.	Urb.	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total	Urb.	Rural	Total
	hab	hab	hab	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a	t/a
2018	2906	682	2224	689	162	528	44,74	145,88	66,61	12,92	42,14	55,07	0,80	2,59	3,39	13,92	45,39	59,30	12,43	40,52	52,95	0,99	3,24	4,24	1,64	5,35	6,99	0,80	2,59	3,39	43,50	141,83	185,33
2019	2984	700	2283	708	166	542	45,94	149,79	68,39	13,27	43,27	56,54	0,82	2,66	3,48	14,29	46,60	60,89	12,76	41,61	54,37	1,02	3,33	4,35	1,68	5,49	7,18	0,82	2,66	3,48	44,66	145,63	190,29
2020	3064	719	2345	727	171	556	47,17	153,80	70,23	13,63	44,43	58,06	0,84	2,73	3,57	14,67	47,85	62,52	13,10	42,72	55,83	1,05	3,42	4,47	1,73	5,64	7,37	0,84	2,73	3,57	45,86	149,53	195,39
2021	3146	738	2407	746	175	571	48,43	157,92	72,11	13,99	45,62	59,61	0,86	2,81	3,67	15,07	49,13	64,20	13,45	43,87	57,32	1,08	3,51	4,59	1,78	5,79	7,57	0,86	2,81	3,67	47,08	153,54	200,62
2022	3230	758	2472	766	180	586	49,73	162,15	74,04	14,37	46,84	61,21	0,88	2,88	3,77	15,47	50,45	65,92	13,81	45,04	58,86	1,11	3,60	4,71	1,82	5,95	7,77	0,88	2,88	3,77	48,35	157,65	206,00
2023	3316	778	2538	787	185	602	51,06	166,50	76,02	14,75	48,10	62,85	0,91	2,96	3,87	15,89	51,80	67,68	14,18	46,25	60,43	1,13	3,70	4,83	1,87	6,10	7,98	0,91	2,96	3,87	49,64	161,87	211,51
2024	3405	799	2606	808	190	618	52,43	170,96	78,06	15,15	49,39	64,53	0,93	3,04	3,97	16,31	53,19	69,50	14,56	47,49	62,05	1,17	3,80	4,96	1,92	6,27	8,19	0,93	3,04	3,97	50,97	166,21	217,18
2025	3497	821	2676	830	195	635	53,83	175,54	80,15	15,55	50,71	66,26	0,96	3,12	4,08	16,75	54,61	71,36	14,95	48,76	63,71	1,20	3,90	5,10	1,97	6,44	8,41	0,96	3,12	4,08	52,34	170,66	223,00
2026	3590	843	2748	852	200	652	55,27	180,24	82,30	15,97	52,07	68,04	0,98	3,20	4,19	17,20	56,07	73,27	15,35	50,07	65,42	1,23	4,01	5,23	2,03	6,61	8,64	0,98	3,20	4,19	53,74	175,23	228,97
2027	3686	865	2821	875	205	669	56,75	185,07	84,50	16,40	53,46	69,86	1,01	3,29	4,30	17,66	57,58	75,23	15,76	51,41	67,17	1,26	4,11	5,37	2,08	6,79	8,87	1,01	3,29	4,30	55,18	179,93	235,10
2028	3785	888	2897	898	211	687	58,27	190,02	86,76	16,83	54,90	71,73	1,04	3,38	4,41	18,13	59,12	77,25	16,19	52,78	68,97	1,29	4,22	5,52	2,14	6,97	9,10	1,04	3,38	4,41	56,66	184,74	241,40
2029	3886	912	2974	922	216	706	59,83	195,11	89,09	17,29	56,37	73,65	1,06	3,47	4,53	18,62	60,70	79,32	16,62	54,20	70,82	1,33	4,34	5,67	2,19	7,15	9,35	1,06	3,47	4,53	58,17	189,69	247,87
2030	3991	937	3054	947	222	725	61,44	200,34	91,47	17,75	57,88	75,62	1,09	3,56	4,65	19,11	62,33	81,44	17,07	55,65	72,72	1,37	4,45	5,82	2,25	7,35	9,60	1,09	3,56	4,65	59,73	194,77	254,51
2031	4097	962	3136	972	228	744	63,08	205,71	93,92	18,22	59,43	77,65	1,12	3,66	4,78	19,63	64,00	83,62	17,52	57,14	74,66	1,40	4,57	5,97	2,31	7,54	9,86	1,12	3,66	4,78	61,33	199,99	261,32
2032	4207	987	3220	998	234	764	64,77	211,22	96,44	18,71	61,02	79,73	1,15	3,75	4,91	20,15	65,71	85,86	17,99	58,67	76,66	1,44	4,69	6,13	2,38	7,74	10,12	1,15	3,75	4,91	62,97	205,35	268,32
2033	4320	1014	3306	1.025	241	784	66,51	216,87	99,02	19,21	62,65	81,87	1,18	3,86	5,04	20,69	67,47	88,16	18,47	60,24	78,72	1,48	4,82	6,30	2,44	7,95	10,39	1,18	3,86	5,04	64,66	210,85	275,51
2034	4436	1041	3395	1.052	247	805	68,29	222,68	101,68	19,73	64,33	84,06	1,21	3,96	5,17	21,25	69,28	90,52	18,97	61,86	80,83	1,52	4,95	6,47	2,50	8,17	10,67	1,21	3,96	5,17	66,39	216,50	282,89
2035	4554	1069	3486	1.081	254	827	70,12	228,65	104,40	20,26	66,05	86,31	1,25	4,06	5,31	21,81	71,13	92,95	19,48	63,51	82,99	1,56	5,08	6,64	2,57	8,38	10,95	1,25	4,06	5,31	68,17	222,30	290,47
2036	4676	1098	3579	1.109	260	849	72,00	234,77	107,19	20,80	67,82	88,62	1,28	4,17	5,45	22,40	73,04	95,44	20,00	65,21	85,21	1,60	5,22	6,82	2,64	8,61	11,25	1,28	4,17	5,45	70,00	228,25	298,25
2037	4802	1127	3675	1.139	267	872	73,93	241,06	110,07	21,36	69,64	91,00	1,31	4,29	5,60	23,00	75,00	98,00	20,53	66,96	87,50	1,64	5,36	7,00	2,71	8,84	11,55	1,31	4,29	5,60	71,87	234,36	306,24
2038	4930	1157	3773	1.170	275	895	75,91	247,52	113,01	21,93	71,50	93,43	1,35	4,40	5,75	23,61	77,01	100,62	21,08	68,75	89,84	1,69	5,50	7,19	2,78	9,08	11,86	1,35	4,40	5,75	73,80	240,64	314,44

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 930 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1286

Página 1287
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 931
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

6.2 CENÁRIOS APLICADOS A LIMPEZA URBANA E AO MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

O titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos é responsável pela organização e prestação direta ou indireta desses serviços, observados o respectivo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, a Lei nº 11.445, de 2007, e as disposições desta Lei e seu regulamento.

Para os efeitos da Lei nº 11.445, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I. de coleta, transbordo e transporte dos resíduos sólidos urbanos;

II. de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final dos resíduos sólidos urbanos;

III. de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

No município de Santa Margarida do Sul o sistema de gestão de resíduos urbanos é composto pelo serviço de coleta urbana convencional terceirizada, transporte terceirizado até a área de transbordo no município de São Gabriel, serviço eventual de poda, gestão dos resíduos de serviços de saúde e transporte e disposição final ambientalmente adequada no aterro sanitário de Santa Maria. Não está implementada a coleta seletiva ou ponto de entrega voluntária de recicláveis e resíduos passíveis de logística reversa no município.

O gerenciamento de resíduos sólidos na área rural do município segue o mesmo cronograma da zona urbana, ocorrendo a coleta convencional 2x por semana. Contudo, o caminhão só passa pelas estradas principais dos distritos rurais, e assim, muitos habitantes ainda possuem o hábito de queimar ou enterrar seus resíduos, devido à distância de seus domicílios até a rota de coleta.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1288
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
932
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

6.1 CENÁRIO FUTURO

Para a realização do estudo e da concepção de cenários futuros para o tratamento dos resíduos sólidos urbanos e a disposição final do rejeito foi analisado o cenário descrito a seguir.

O objetivo futuro do município é a implantação de coleta seletiva na zona urbana e na zona rural, concomitantemente com projetos de educação ambiental que visem a redução na geração e a correta separação dos resíduos.

Também é prevista a instalação de novas lixeiras, padronizadas e dimensionadas, e o credenciamento de pessoa jurídica ou física que receba os materiais de resíduos especiais que serão recolhidos em campanhas pela prefeitura.

O Quadro 6-1 apresenta os objetivos relativos ao cenário apresentado acima.

Quadro 6-1 - Objetivos para Infraestrutura de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Mistura de resíduos secos e orgânicos na fonte	RSU-1	Incentivar a segregação dos resíduos sólidos
Inexistência de coleta seletiva	RSU-2	Implantação da coleta seletiva na zona urbana e na zona rural
Falta ou ineficácia de campanha educativa para redução de geração de resíduos e correta separação do lixo seco	RSU-3	Projeto de educação ambiental
Número de lixeiras insuficientes, deixando-se lixo exposto sobre a calçada	RSU-4	Aumentar o número de lixeiras
Deficiências de estruturas físicas e equipamentos Ambiente	RSU-5	Dar suporte operacional para a Secretaria do Meio Ambiente, equipando a mesma com maquinário necessário e corpo técnico e operacional capacitado
Inexistência de coleta de resíduos especiais, como pilhas e baterias	RSU-6	Viabilizar pontos de descarte de resíduos especiais

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Taxa de lixo prevista em Lei, mas não é cobrada	RSU-7	Efetivar a cobrança da taxa de lixo prevista em lei municipal
Coleta de resíduos sólidos nas comunidades rurais não é feito nas propriedades, apenas na via principal.	RSU-8	Aumentar a rota na zona rural
Queima de resíduos nas comunidades rurais	RSU-9	Conscientização ambiental

Independente do cenário a ser adotado pelo município, recomenda-se repetir periodicamente, na medida da implantação das melhorias na Gestão dos Resíduos Sólidos em Santa Margarida do Sul, a caracterização dos diferentes tipos de resíduos e a apropriação de custos das diferentes etapas e processos. A separação da fração orgânica presente nos RSD será de fundamental importância para a melhoria da equação relativa à sustentabilidade financeira dos cenários propostos. Estas conclusões conduzem a uma importante decisão a ser tomada pelo município e variáveis administrativas e operacionais a serem determinadas.

Outra possível medida que poderá impactar positivamente o resultado econômico é a retirada ou a diminuição da fração orgânica presente nos RSD do tipo não reciclável e sua compostagem na forma caseira ou controlada, a qual permitirá aumentar a vida útil da célula do aterro sanitário a ser construída.

Em suma, a sustentabilidade da atividade relacionada ao manejo e gestão dos resíduos sólidos domiciliares depende de uma intensa campanha para a redução da geração de resíduos, a compostagem caseira, a separação dos resíduos orgânicos e dos restos de alimentos e a colaboração da população em compreender que a tendência da elevação dos custos com a gestão dos resíduos sólidos somente poderá ser freada a partir de atitudes pró ativas de quem gera os resíduos.

6.2 REGRAS PARA TRANSPORTE E GERENCIAMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

Os geradores de resíduos sólidos, definidos no Artigo 20 da Lei 12.305 de 2010, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, são responsáveis pela implementação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente, sendo este, parte integrante do processo de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade. Os conteúdos mínimos do plano de gerenciamento são definidos no Artigo 21 da Lei 10.305. Estão sujeitos a elaboração do plano os geradores de resíduos sólidos:

Página 1289
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 933
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1290
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 934
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

a) dos serviços públicos de saneamento básico, como exemplo podemos citar os resíduos das estações de tratamento de água e das estações de tratamento de esgoto;

b) industriais: gerados nos processos produtivos e instalações industriais;

c) serviços de saúde: gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente) e do SNVS (Sistema Nacional da Vigilância Sanitária);

d) de mineração: gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios;

Também deverão realizar o plano de gerenciamento os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

a) gerem resíduos perigosos;

b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

Além das empresas de construção civil, conforme regulamento ou normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.

6.3 COLETA SELETIVA E LOGÍSTICA REVERSA

A coleta seletiva é definida pela Lei 12.305 como a coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição. O incentivo para a coleta seletiva poderá significar redução de custos, elevação da vida útil do aterro sanitário e/ou a inserção social de famílias predominantemente de baixa renda, organizadas na forma de uma associação ou de uma cooperativa, para trabalharem não como catadores, mas como trabalhadores em um centro de triagem/operação da coleta seletiva. Neste modelo a participação da população na separação dos resíduos secos e na entrega destes ao sistema de coleta destes resíduos será de fundamental importância, como também o serão as campanhas e ações educativas.

Havendo dificuldades na contratação de novos funcionários para auxiliar nos serviços de coleta dos resíduos sólidos domiciliares, recomenda-se o incentivo à criação e

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1291
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 935
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

desenvolvimento de uma cooperativa ou de outra forma de associação no município. Esta associação poderá ser contratada pelo titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos para a realização da coleta seletiva. Esta contratação, prevista na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, é dispensável de licitação, nos termos do inciso XXVII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Deverão, somente, estar estabelecido em regulamento as normas e as diretrizes sobre a exigibilidade e sobre a atuação da cooperativa ou da associação de catadores.

Ainda, previsto na Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, poderá ser concedido linhas de financiamento para atender, prioritariamente, às iniciativas de estruturação de sistemas de coleta seletiva e de logística reversa e à implantação de infraestrutura física e aquisição de equipamentos para cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda. Ou seja, a criação de uma associação ou cooperativa poderá facilitar a aquisição de recursos não onerosos para, por exemplo, a instalação dos contêineres no município, dentre outras infraestruturas ou equipamentos necessários para aperfeiçoar e adequar a coleta seletiva.

Os cenários devem prever a promoção da logística reversa no município. De acordo com a Lei nº 12.305, são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

a) agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso;

b) pilhas e baterias;

c) pneus;

d) óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

e) lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

f) produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Recomenda-se a instalação de um Ponto de Entrega Voluntário na zona urbana para receber resíduos como óleo de cozinha usado, pilhas, baterias e lâmpadas. A Figura 6.1 apresenta exemplo de coletores simples para óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usados. Estes pontos de entrega voluntário devem ser uma solução temporária e deve vir acompanhada de atividades de educação com a população, visto que não é responsabilidade do município o descarte deste tipo de resíduos.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1292
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
936
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Figura 6.1 - Coletores simples de óleo de cozinha, pilhas e lâmpadas usadas.



6.4 GESTÃO DOS RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Quanto à gestão dos resíduos da construção civil, o instrumento primordial para o seu regramento é o Plano de Gestão de Resíduos da Construção Civil (PGRCC), estabelecido pela Resolução CONAMA 307/2002 e com modificações dadas pela Resolução CONAMA 448/2012. Ao considerar os resíduos da construção civil (RCC), os geradores deverão ter como objetivo a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada. Os RCC, conforme resolução da CONAMA n° 307 de 2002, são classificados em:

- Classe A: Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados, tais como:

  a) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infra-estrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem;

  b) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações: componentes cerâmicos (tijolos, blocos, telhas, placas de revestimento etc.), argamassa e concreto;

  c) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos, meios fios etc.) produzidas nos canteiros de obras.

- Classe B: Resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e outros.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1293
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 937
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

- Classe C: Resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem e recuperação, tais como os produtos oriundos do gesso (Alterado pela CONAMA 469).

- Classe D: Resíduos perigosos oriundos do processo de construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros.

Através do PGRCC serão definidas as responsabilidades de pequenos e grandes geradores, as áreas aptas para disposição dos resíduos inertes e os procedimentos para o gerenciamento dos demais tipos de resíduos, entre outras definições.

6.5 IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS FAVORÁVEIS PARA A DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS

A disposição final ambientalmente adequada é definida como a distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos (BRASIL, 2010).

De acordo com a NBR 13.896/97, um local para ser utilizado para aterros de resíduos não perigosos deve ser tal que o impacto ambiental a ser causado pela instalação do aterro seja minimizado; a aceitação da instalação pela população seja maximizada; esteja de acordo com o zoneamento da região e; possa ser utilizado por um longo espaço de tempo, necessitando apenas de um mínimo de obras para início da operação. Sendo assim, diversas considerações técnicas devem ser feitas, são elas (ABNT, 1997):

a) topografia - esta característica é fator determinante na escolha do método construtivo e nas obras de terraplenagem para a construção da instalação. Recomendam-se locais com declividade superior a 1% e inferior a 30%;

b) geologia e tipos de solos existentes - tais indicações são importantes na determinação da capacidade de depuração do solo e da velocidade de infiltração. Considera-se desejável a existência, no local, de um depósito natural extenso e homogêneo de materiais com coeficiente de permeabilidade inferior a 10^{-6} cm/s e uma zona não saturada com espessura superior a 3,0 m;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1294
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 938
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

c) recursos hídricos - deve ser avaliada a possível influência do aterro na qualidade e no uso das águas superficiais e subterrâneas próximas. O aterro deve ser localizado a uma distância mínima de 200 m de qualquer coleção hídrica ou curso de água;

d) vegetação - o estudo macroscópico da vegetação é importante, uma vez que ela pode atuar favoravelmente na escolha de uma área quanto aos aspectos de redução do fenômeno de erosão, da formação de poeira e transporte de odores;

e) acessos - fator de evidente importância em um projeto de aterro, uma vez que são utilizados durante toda a sua operação;

f) tamanho disponível e vida útil - em um projeto, estes fatores encontram-se inter-relacionados e recomenda-se a construção de aterros com vida útil mínima de 10 anos;

g) custos - os custos de um aterro têm grande variabilidade conforme o seu tamanho e o seu método construtivo. A elaboração de um cronograma físico-financeiro é necessária para permitir a análise de viabilidade econômica do empreendimento;

h) distância mínima a núcleos populacionais – deve ser avaliada a distância do limite da área útil do aterro a núcleos populacionais, recomendando-se que esta distância seja superior a 500 m.

A Figura 5-2, adaptada do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Rio Grande do Sul – PERS (2014), atribui pontuações entre 0 (potencial nulo) e 10 (potencial máximo), de acordo com grau de adequação para a implantação de unidades de destinação final de resíduos. A metodologia utilizada pelo PERS leva em consideração apenas quatro parâmetros e critérios, normalmente aplicados à seleção de áreas para a implantação de aterros. Os parâmetros e critérios do estudo são:

- aptidão natural dos solos: classe de resistência do solo a impactos ambientais, conforme estudo da FEPAM (2001);

- ocupação e uso dos solos, conforme os Mapas de Cobertura Vegetal dos Biomas Brasileiros (MMA, 2014);

- infraestrutura de transporte, representada por rodovias pavimentadas no Estado conforme informações do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem (DAER, 2014);

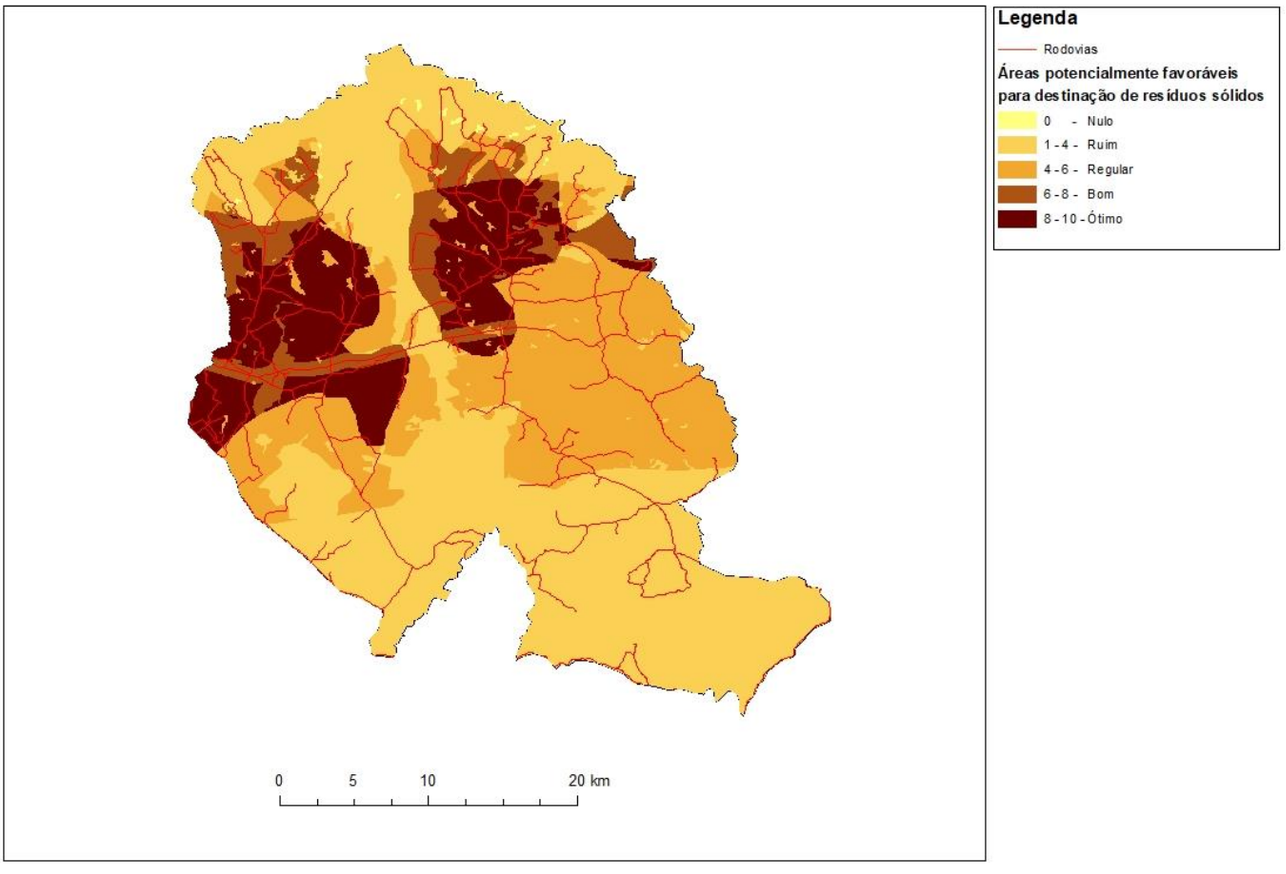
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1295
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
939
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

- áreas especiais e critérios complementares de localização: manchas urbanas e rodovias, corpos e cursos d'água, áreas úmidas, áreas de conservação, áreas de uso sustentável economicamente, florestas públicas e terras indígenas e existência de aeroportos.

É importante salientar que o estudo do PERS não é restritivo e sim, de orientação. Caso haja a instalação de um aterro na área do município, é essencial um estudo detalhado para a definição do melhor local para o empreendimento.

Figura 6.2- Áreas potencialmente favoráveis para a disposição de resíduos sólidos no município de Santa Margarida do Sul



(Fonte: Adaptado de PERS, 2014).

Os aterros de resíduos da construção civil e de resíduos inertes são áreas onde são dispostos os resíduos da classe A, conforme classificação da Resolução CONAMA n° 307, e os resíduos inertes no solo, visando a reservação de materiais segregados, de forma a possibilitar o uso futuro dos materiais e/ou futura utilização da área, conforme princípios de engenharia para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente. Estes resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos sólidos

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

urbanos, porém, os critérios para a localização dos aterros é a mesma. As normas técnicas que regem o manejo, a reciclagem e a disposição dos RCC são:

- NBR 15.112/04: Resíduos da construção civil e resíduos volumosos - Áreas de transbordo e triagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.113/04: Resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes – Aterros
- NBR 15.114/04: Resíduos sólidos da construção civil - Áreas de reciclagem – Diretrizes para projeto, implantação e operação
- NBR 15.115/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Execução de camadas de pavimentação - Procedimentos
- NBR 15.116/04: Agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil - Utilização em pavimentação e preparo de concreto sem função estrutural – Requisitos

6.6 ANÁLISE FINANCEIRA DOS CENÁRIOS

Para a análise econômica dos cenários escolhidos utilizou-se a metodologia do Valor Presente Líquido. Os cálculos do Valor Presente Líquido (VPL) dos cenários financeiros foram realizados considerando taxa mínima de atratividade de 12% ao ano e, quando necessário, para estimar custos para investimentos, utilizar-se-á a relação Real/Dólar de 3,50. No Apêndice B estão descritos os procedimentos utilizados no cálculo dos custos considerados nos cenários econômicos propostos.

Página 1296
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 940
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1297
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
941
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

7. PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS

Neste capitulo será desenvolvido um cenário futuro, o qual considera aspectos de ordem técnica e ambiental. O cenário visa demonstrar a importância do planejamento e do dimensionamento das galerias pluviais segundo critérios hidrológicos e urbanos. O desenvolvimento do cenário aplicado a drenagem e ao manejo de águas pluviais, objetiva atender ao princípio da precaução e prevenção contra problemas que poderão advir da falta de regulação, planejamento e implantação de um sistema de drenagem pluvial segundo diretrizes recomendadas nas normas técnicas, manuais, e diretrizes hidráulicas e hidrológicas.

7.1 CENÁRIO APLICADO A DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS

Conforme relatado no Capítulo 6 do Produto C - Diagnóstico Técnico-Participativo, no município de Santa Margarida do Sul apenas dois bairros possuem calçamento e elementos de microdrenagem. Não existem informações atuais sobre o diâmetro e a extensão da rede. Como os bairros de Santa Margarida do Sul não possuem sistema de esgoto cloacal, o município apresenta muitos problemas de ligações clandestinas de esgoto no sistema de microdrenagem pluvial

Não foram relatados problemas com enchentes ou alagamentos no município. Contudo, foram relatados problemas referentes a processos de erosão em estradas e pontes na zona rural.

A gestão da drenagem e o manejo de águas pluviais requer o monitoramento da impermeabilização, visto que a forma e a intensidade de ocupação do solo urbano alteram as características de infiltração natural do solo. A regulação, através de dispositivos legais no município, pode ser realizada em forma de um manual de drenagem pluvial simplificado e/ou através do incentivo a adoção de medidas estruturais como o uso de tecnologias de baixo impacto, como: pavimentos permeáveis, a captação e o armazenamento de água de chuva, barraginhas, dentre outras.

A urbanização que ocorre com o crescimento das cidades provoca uma diminuição da cobertura vegetal e consequente aumento do escoamento superficial. Sendo assim, recomenda-se, conforme as técnicas atuais de drenagem pluvial, o controle do escoamento na fonte. Ou seja, onde a ocupação do solo seja realizada seguindo os critérios de impacto

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1298
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
942
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

mínimo, em que as novas ocupações preveem a infiltração da água da chuva no próprio terreno.

A utilização de dispositivos de controle na fonte não evita completamente a necessidade da construção de redes tradicionais de drenagem pluvial. Nesse caso, as águas de chuva que escoam pela superfície deverão ser coletadas por meio de grelhas e conduzidas por tubulações de concreto de dimensões adequadas. Os valores a adotar para os coeficientes de escoamento superficial variam de acordo com o tipo de área (Tabela 7-1) e o tipo de superfície (Tabela 7-2). A vazão deverá ser estimada por meio da fórmula racional:

$$Q = 2{,}78 \times C \times I \times A \qquad \text{(Equação 10)}$$

Onde:

Q = vazão em L/S;

C = coeficiente de escoamento superficial (runoff);

I = intensidade pluviométrica em mm/hora;

A = área em hectares

Tabela 7-1 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de áreas.

Descrição da área	Coeficiente de runoff
Área comercial central	0,70 a 0,95
Área comercial em bairros	0,50 a 0,70
Área Residencial	
Residências isoladas	0,35 a 0,50
Unidades múltiplas (separadas)	0,40 a 0,60
Unidades Múltiplas (conjugadas)	0,60 a 0,75
Lotes com 2.000 m2 ou mais	0,30 a 0,45
Área com prédios de apartamentos	0,50 a 0,70
Área industrial leve	0,50 a 0,80
Área industrial pesada	0,60 a 0,90
Parques, cemitérios	0,10 a 0,25
Playgrounds	0,20 a 0,35
Áreas sem melhoramentos	0,00 a 0,30

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1299
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
943
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 7-2 - Coeficientes de runoff para distintos tipos de superfície.

Característica da superfície	Coeficiente de *runoff*
Ruas com pavimento asfáltico	0,70 a 0,95
Passeios	0,75 a 0,85
Telhados	0,75 a 0,95
Terrenos relvados (solos arenosos)	
Pequena declividade (2%)	0,05 a 0,10
Média declividade (2% a 7%)	0,10 a 0,15
Forte declividade (7%)	0,15 a 0,20
Terrenos relvados (solos pesados)	
Pequena declividade (2%)	0,15 a 0,20
Média declividade (2% a 7%)	0,20 a 0,25
Forte declividade (7%)	0,25 a 0,30

7.1 CENÁRIO FUTURO

Para se alcançar a melhoria na eficiência operacional dos serviços de drenagem pluvial urbana, sugere-se o seguinte cenário para o município de Santa Margarida do Sul.

Será implantada a rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município. Além disso, a rede já existente e a nova rede serão georreferenciadas, e terão um plano de limpeza periódica.

Para a zona rural, é prevista a execução de elementos de drenagem nos pontos críticos, e reforços nas estruturas de estradas e pontes.

O Quadro 7-1 apresenta o resumo dos objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais do município de Santa Margarida do Sul.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1300
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
944
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-1 - Objetivos para Drenagem e Manejo de Águas Pluviais

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Bairros sem drenagem	DREN-1	Implantação da rede de drenagem pluvial em todos os bairros pavimentados do município;
Inexistência de planta georreferenciada da rede de drenagem pluvial implantada	DREN-2	A rede existente deverá estar inserida no mapa viário, assim como as redes pluviais a serem construídas.
Inexistência de limpeza e manutenção do sistema existente	DREN-3	Manter limpeza periódica no sistema de drenagem
Inexistência de sistema de drenagem na zona rural	DREN-4	Execução de elementos de drenagem em pontos críticos
Erosão em estradas rurais e pontes	DREN-5	Garantir reforços de estruturas

7.2 DIRETRIZES PARA O CONTROLE DE ESCOAMENTO NA FONTE

O controle de escoamento na fonte pode ser realizado através de diversos dispositivos que objetivam reconstituir as condições pré-ocupação. Os dispositivos aumentam a área de infiltração através de valos, bacias de infiltração, trincheiras de infiltração, pavimentos permeáveis e mantas de infiltração. Também sendo possível armazenar temporariamente a água em reservatórios locais. O quadro a seguir correlaciona alguns dispositivos com as suas características, suas vantagens e desvantagens e as condicionantes físicas para a utilização da estrutura.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1301
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
945
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Quadro 7-2: Dispositivos de controle na fonte

Dispositivo	Características	Vantagens	Desvantagens	Condicionantes físicas para a utilização da estrutura
Valos de infiltração com drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração de parte da água para o subsolo.	Planos com declividade maior que 0,1% não devem ser usados; o transporte de material sólido para a área de infiltração pode reduzir sua capacidade de infiltração	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração do solo quando saturado maior que 7,60 mm/h.
Valos de infiltração sem drenagem	Gramados, áreas com seixos ou outro material que permita a infiltração natural	Permite infiltração da água para o subsolo.	O acúmulo de água no plano durante o período chuvoso não permite trânsito sobre a área. Planos com declividade que permita escoamento para fora do mesmo.	
Pavimento permeáveis	Superfícies construídas de concreto, asfalto ou concreto vazado com alta capacidade de infiltração	Permite infiltração da água para o subsolo.	Não deve ser utilizado para ruas com tráfego intenso e/ou de carga pesada, pois a sua eficiência pode diminuir.	
Poços de Infiltração, trincheiras de infiltração e bacias de percolação	Volume gerado no interior do solo que permite armazenar a água e infiltrar Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do a	Redução do escoamento superficial e amortecimento em função do armazenamento	Pode reduzir a eficiência ao longo do tempo dependendo da quantidade de material sólido que drena para a área.	Profundidade do lençol freático no período chuvoso maior que 1,20 m. A camada impermeável deve estar a mais de 1,20 m de profundidade. A taxa de infiltração de solo saturado deve ser maior que 7,60 mm/h. Bacias de percolação a condutividade hidráulica saturada maior que 2.10^{-5} m/s.

(Fonte: DORNELLES, 2016)

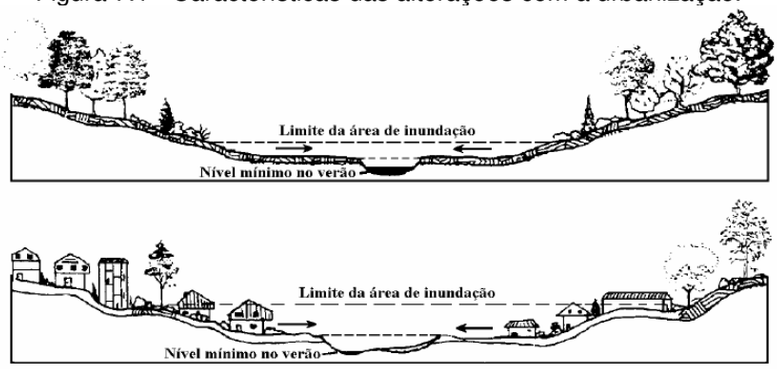
7.3 DIRETRIZES PARA O TRATAMENTO DE FUNDOS DE VALE

O fundo de vale é o ponto mais baixo de um relevo acidentado, por onde escoam as águas das chuvas. Nele, forma-se uma calha que recebe a água proveniente de todo seu entorno e de calhas secundárias.

De acordo com Porto Alegre (2005), as inundações ocorrem, principalmente, pelo processo natural, no qual o rio ocupa o seu leito maior, de acordo com os eventos chuvosos extremos. Este tipo de inundação é decorrência do processo natural do ciclo hidrológico. Os impactos sobre a população são causados principalmente pela ocupação inadequada do espaço urbano.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Figura 7.1 - Características das alterações com a urbanização.



(Fonte: PORTO ALEGRE, 2005)

Os fundos de vale acabam se tornando locais problemáticos nas cidades virando um risco para a população. As inundações, além dos prejuízos sociais e econômicos, são responsáveis por doenças infectocontagiosas de veiculação hídrica, visto que os fundos de vale acabam degradados nas intervenções urbanas, com o lançamento de esgoto, a retirada da vegetação, a movimentação de terra e a ocupação intensiva do solo.

O tratamento dos fundos de vale tem como objetivo de reabilitar, renaturalizar ou revitalizar. Segundo as definições de Bof (2014):

- Reabilitação é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e/ou ambientais.
- Renaturalização é o esforço de estabelecer condições naturais, não necessariamente àquelas originais do corpo hídrico.
- Revitalização é o esforço de estabelecer melhorias nas condições urbanas e ambientais, buscando um equilíbrio.
- Recuperação é um termo geral para incluir todos os anteriores, qualquer tipo de esforço visando melhorias será considerado um esforço de recuperação.

Como exemplo de tratamento de fundo de vale podemos citar o Programa de Recuperação Ambiental de Belo Horizonte – DRENURBS (http://www.solucoesparacidades.com.br/wp-content/uploads/2013/09/AF_DRENNURBS_WEB.pdf). O Programa DRENURBS tem como objetivo principal contribuir para o aumento da qualidade de vida da população do município de Belo Horizonte através do tratamento integral dos fundos de vale e da recuperação dos córregos que ainda correm em leito natural buscando a valorização das águas existentes no meio urbano. Como objetivos específicos, o Programa pretende: reduzir os riscos de inundação; viabilizar a recuperação da qualidade dos cursos d'água; e, garantir a sustentabilidade das intervenções urbanas com a consolidação de um sistema de gestão de drenagem e do meio ambiente urbano

Página 1302
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 946
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

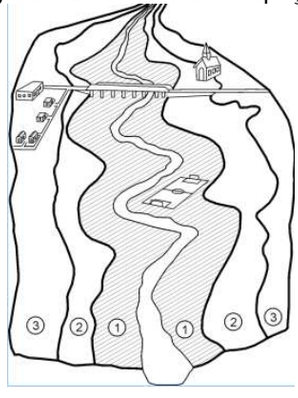
Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1303
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
947
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Para impedir a ocupação de áreas ribeirinhas, sugere-se o zoneamento. Onde, o objetivo, é disciplinar a ocupação do solo visando minimizar o impacto devido as inundações. A metodologia consiste em definir faixas onde são definidos condicionantes desta ocupação. Os critérios de ocupação devem ser introduzidos no Plano Diretor urbano da cidade ou na Lei de diretrizes urbanas e os dados necessários para a realização são a topografia da cidade e os níveis de inundações na cidade.

As faixas utilizadas são, conforme a Figura 7.2,: a zona de passagem da inundação (1), a zona com restrição (2) e a zona de baixo risco (3). A primeira zona possui função hidráulica, sendo esta considerada área de preservação permanente e não deve ser ocupada. A zona com restrições tende a ficar inundadas, mas, devido às pequenas profundidades e baixas velocidades, não contribuem muito para a drenagem da enchente, tendo como uso: parques e atividades recreativas; agrícola; industrial e comercial, como áreas de carregamento, de estacionamento e de armazenamento de equipamentos ou maquinaria facilmente removível ou não sujeitos a danos de cheia.

Figura 7.2 - Faixas de ocupação



Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1304
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
948
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

8. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO APLICADO AO DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Durante a análise dos resultados do diagnóstico técnico-participativo foi observado que em algumas situações são necessárias mudanças a nível institucional, ou seja, faz-se necessário mudar algumas regras ou normas de organização e de interação de alguns órgãos municipais (secretarias, setores, departamento, etc.) para tornar viável o alcance dos objetivos definidos para o saneamento básico.

Independente do cenário escolhido pelo munícipio recomenda-se a criação de um Conselho Gestor de Saneamento Básico através de uma lei municipal. Caberia a este novo órgão, de natureza consultiva e deliberativa, o exercício do controle social, da fiscalização e da regulação dos serviços, garantindo assim a transparência dos prestadores dos serviços e a participação da sociedade nas deliberações necessárias para a garantia da qualidade dos serviços. O Conselho atuaria também na gestão das ações a serem executadas conforme o PMSB de Santa Margarida do Sul. O Conselho Gestor de Saneamento Básico deverá ser composto por representantes da sociedade civil organizada, representantes de Secretarias Municipais e Instituições Governamentais (como exemplo a Secretaria do Desenvolvimento Rural e Cooperativismo – SDR –, a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER – e a CORSAN).

O cenário futuro, recomendado para o município de Santa Margarida do Sul, visa promover o desenvolvimento institucional, permitindo a tomada de decisão quanto ao modelo de gestão e as ações necessárias para a universalização do saneamento básico.

Primeiramente, o município de Santa Margarida do Sul deverá criar um projeto de desenvolvimento do Plano Diretor.

Para os serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a prestação de serviço público é feita por meio de um contrato de programa através de uma gestão associada pública com a companhia estadual de saneamento básico (CORSAN). Como o prazo contratual acaba apenas em 2031, os serviços deverão permanecer delegados pelo município à CORSAN. Contudo, o município deverá acompanhar e fiscalizar os serviços realizados no abastecimento de água e no esgotamento sanitário.

No caso do gerenciamento de resíduos sólidos, Santa Margarida do Sul continuará, a curto prazo, com prestação de serviço terceirizada para a coleta, transporte e destinação final de

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1305
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
949
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

resíduos. A médio prazo é recomendável avaliar se existem soluções mais econômicas e de melhor eficiência.

Já os serviços de limpeza pública e de drenagem e manejo de águas pluviais continuarão sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços. A Secretaria deverá ser responsável por organizar planos de limpeza e manutenção relacionados a estes serviços, além de organizar as receitas operacionais, despesas de custeio e investimentos nas áreas relacionadas.

Um dos objetivos do cenário futuro será a criação de um Conselho Municipal de Saneamento responsável pela gestão do saneamento básico, estabelecido por lei. Também está prevista a implantação do Fundo Municipal em Saneamento Básico, e a regulamentação do Sistema Municipal de Informações Gerenciais em Saneamento Básico, compreendendo estrutura organizacional, forma de funcionamento, periodicidade do fornecimento das informações pelos prestadores de serviços e da divulgação dos índices gerados, entre outras definições.

No Quadro 8-1 estão relacionados os objetivos e os cenários relativos ao Desenvolvimento Institucional

Quadro 8-1 - Objetivos para o Desenvolvimento Institucional

CENÁRIO ATUAL	CENÁRIO FUTURO	
	ÍTEM	OBJETIVO
Falta facilidade de acesso nas questões administrativas	DI-1	Facilitar o acesso nas questões administrativas, como exemplo : documentos de Licença Ambiental, Responsabilidade Técnica, POP's
Quadro de profissionais presentes na unidade insuficiente	DI-2	Ampliar o quadro de profissionais presentes na unidade, ofertando qualificação permanente aos profissionais por tipo de atividade
Falta de articulação e cooperação entre os atores envolvidos com o tema do saneamento básico	DI-3	Desenvolver uma visão da importância do PMSB e do saneamento básico no município, como uma ferramenta para articular os vários atores envolvidos com o tema.
Falta de educação ambiental e sobre os riscos à saúde	DI-4	Realização de projetos de Educação Ambiental que orientem a população
Inexistência de Plano Diretor	DI-5	Criação do Plano Diretor

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1306
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
950
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

9. PREVISÃO DE EVENTOS DE EMERGÊNCIA E CONTINGÊNCIA

Exigido entre os itens mínimos necessários em um Plano de Saneamento Básico, a previsão de eventos de emergência e contingencia está citada nos quatro eixos do saneamento. Independentemente do cenário escolhido, a previsão dos eventos é de indispensável magnitude para o planejamento das operações de emergência.

O planejamento das operações de emergência, segundo a Funasa (2013), é a concepção de uma série de atividades que, se devidamente executadas, permitem preparar com antecedência ao desastre as ações necessárias para minimizar os impactos provocados pelo mesmo.

Sendo assim, este item busca definir possíveis eventos de emergência nos quatro eixos em todo território municipal e consequentes ações visando amenizar e/ou solucionar o problema. As tabelas que seguem contêm a relação destes eventos e possíveis ações que deverão ser adotadas.

Tabela 9-1 - Eventos de Emergência e Contingência.

Eixo	Ocorrência	Ações emergenciais
Abastecimento de água	Destruição dos sistemas de captação e/ou distribuição	Comunicação à população afetada
		Manter equipe de manutenção em alerta
		Abastecimento por caminhões pipa
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Fechamento de registros de manobra
	Contaminação da água	Comunicação à população afetada
		Bloqueio no abastecimento
		Abastecimento por caminhões pipa
	Interrupção no fornecimento de energia elétrica	Comunicação à população afetada
		Comunicação à operadora de energia elétrica
		Acionamento de gerador reserva
		Abastecimento por caminhões pipa
	Desabastecimento devido à estiagem	Comunicação à população afetada
		Rodizio de abastecimento
		Campanha de conscientização
		Abastecimento por caminhões pipa
		Procura de novo manancial
		Acionamento de cisternas

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

	Transporte de sedimentos	Pausa na produção de água
		Abastecimento por caminhões pipa
Esgotamento Sanitário	Destruição dos sistemas individuais de tratamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos
		Reconstrução do sistema de forma adequada
	Ruptura de tubulações	Manter equipe de manutenção em alerta
		Estoque de materiais
		Tamponamento da parte afetada em poço de visita
	Extravasamento de estação de bombeamento	Contenção do vazamento
		Isolamento da área afetada
		Retirada dos resíduos por caminhão limpa fossa
		Reconstrução do sistema de forma adequada
Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	Interrupção na coleta	Comunicação à população afetada
		Contratação emergencial de coleta
	Paralisação das operações no aterro destino	Contratação emergencial de disposição final no aterro disponível mais próximo
		Possuir estudo de local emergencial de estocagem temporária no município
	Limpeza urbana após eventos climáticos extremos	No caso de vegetação sobre a rede elétrica, comunicar a operadora de energia elétrica
		Aumento do número do pessoal de varrição
Drenagem e manejo de águas pluviais	Destruição nos sistemas de drenagem	Abertura de novos canais
	Inundação	Retirada das famílias afetadas
		Construção de barreiras temporárias
	Alagamento	Abertura de novos canais
		Manutenção da rede

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1307
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 951
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Página 1308
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 952
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.217/1994**: Projeto de reservatório de distribuição de água para abastecimento público. Rio de Janeiro, 1994.

_____ NBR **13.896/1997**: Aterros de resíduos não perigosos - Critérios para projeto, implantação e operação. Rio de Janeiro, 1997.

BOF, P. H. **Recuperação de Rios Urbanos: O caso do Arroio Dilúvio**. 2014. 93 f. Monografia (Curso de Graduação em Engenharia Ambiental) – Instituto de Pesquisas Hidráulicas. Universidade Federal do Rio Grande do Sul

BRASIL. ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO; FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Criação e organização de serviços municipais ou intermunicipais de saneamento básico.** Brasília: Funasa, 2017.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Orientações para elaboração de Plano Simplificado de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PSGIRS para municípios com população inferior a 20 mil habitantes**. Brasília, DF: MMA, 2013. Disponível em: < http://www.portalresiduossolidos.com/wp-content/uploads/2014/10/Elaboracao-de-PSGIRS-20000-hab.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DAS CIDADES. SECRETARIA NACIONAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – SNSA. **Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos – 2015**. Brasília: SNSA/MCIDADES, 2017. 212 p. Disponível em: <http://www.snis.gov.br/diagnostico-agua-e-esgotos/diagnostico-ae-2015>

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE. **Manual de Saneamento** / **Ministério da Saúde**. 4. ed. Brasília : Funasa, 2015. 642 p.

_____ **Política e plano municipal de saneamento básico: convênio Funasa** / **Assemae**. 2 ed. Brasília: Funasa, 2014. 188 p. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/ppmsb_funasa_assemae.pdf >

_____ **Plano de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: <http://www.funasa.gov.br/site/publicacoes/saude-ambiental/>

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

_____ **Protocolo de atuação da Funasa em situações de desastres ocasionados por inundações.** Brasília: Funasa, 2013. Disponível em: < http://www.funasa.gov.br/site/wp-content/files_mf/protocolo_atuacao_desastres.pdf>

BRASIL. MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Manual de desastres: Desastres naturais – v.1.** Brasília, 2013. Disponível em: http://www.mi.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=47a84296-d5c0-474d-a6ca-8201e6c253f4&groupId=10157

BRASIL. PRESIDENCIA DA REPÚBLICA. **Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007**. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao> Acesso em: 04 /02/2016

_____ **Lei nº 12.305, de 2 de Agosto de 2010** - Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, 2010. Disponível em: < http://www2.planalto.gov.br/acervo/legislacao>

DORNELLES, F. **Gerenciamento da drenagem urbana**. 01 aug. 2016, 21 dec. 2016. Notas de Aula.

FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – FADE; BNDES. **Relatório final de avaliação técnica, econômica e ambiental das técnicas de tratamento e destinação final dos resíduos.** Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/aep_fep/chamada_publica_residuos_solidos_Rel_Aval_tecnica_eco.pdf>.

GARBIN, C. H. **Desenvolvimento do sistema de esgotamento sanitário de Maçambará / RS : desenvolvimento do anteprojeto**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016.

HELLER, L.; PADUA, V. L. **Abastecimento de Água para Consumo Humano**. Belo Horizonte, UFMG. 2006

MOREIRA, Terezinha. **Saneamento Básico: Desafios e Oportunidades**. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/conhecimento/revista/basico.pdf>.

MORETTI, Ricardo de Souza. **Terrenos de fundo de vale- conflitos e propostas**. Téchne. São Paulo [SP]: PINI, 9 (48): 64-67, 2000a.

PINTO, T. De P. et al. **Elementos para a organização da coleta seletiva e projeto dos galpões de triagem**. 2008.

Página 1309
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 953
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

PORTO ALEGRE. Departamento de Esgotos Pluviais. **Plano Diretor de Drenagem Urbana**: manual de drenagem urbana. Porto Alegre, 2005. v VI. Disponível em http://lproweb.procempa.com.br/pmpa/prefpoa/dep/usu_doc/manualdedrenagem.pdf

SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do RS.** 2014

SNIS - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO SOBRE SANEAMENTO (2000) **Diagnóstico dos Serviços de Água e Esgotos 2013**. Disponível em http://www.snis.gov.br/, consultado em 2016.

VEIGA, S. M.; RECH.D. **Associações: como constituir sociedades sem fins lucrativos.** Rio de Janeiro: DP&A: Fase, 2001.

Página 1310
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 954
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1311
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
955
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APENDICE A: SUGESTÕES DE SOLUÇÕES TÉCNICAS PARA A PROBLEMÁTICA DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

1. IMPLEMENTAÇÃO DO SES EM ETAPAS – ZONA URBANA

Devido à demora que se dá para a instalação de um sistema completo de esgotamento sanitário, sugere-se a implementação deste sistema para atendimento da zona urbana em duas etapas que se complementam.

Primeira etapa: em caráter emergencial, implantação da estação de tratamento de esgoto através do modelo de ETE compacta, contemplando processos de biodigestão anaeróbia, filtragem, desinfecção e lançamento, dimensionada para atender às vazões geradas pelas fossas sépticas da área urbana. Para as atividades de coleta e esgotamento das fossas, deve ser realizada a aquisição de caminhão dotado de equipamento limpa-fossa, este mesmo veículo poderá ser utilizado para o esgotamento das fossas localizadas na área rural;

Segunda etapa: consiste na implantação da rede coletora propriamente dita, bem como a ampliação significativa da ETE, através da implantação de mais módulos, visando atender a demanda oriunda do esgoto doméstico coletado através do sistema coletivo.

Um módulo da ETE compacta tem capacidade de 32 m³/dia, para determinar a quantidade de módulos necessária para atender a demanda do município utilizou-se a Tabela abaixo. Foi considerada apenas 80% da vazão estimada para o ano de 2038, a qual considera, principalmente, dificuldades técnicas (declividade invertida, etc.) e a baixa disposição da população em conectar-se aos SES onde estes forem implantados.

Tabela 9-2 - Número de módulos da ETE

Volume estimado no ano de 2038 (m³/ano)	33.031
(m³/dia)	90,50
Número de módulos necessários	**3,00**

Os cenários financeiros e econômicos do sistema de esgotamento sanitário foram elaborados para o período de 2018 a 2038. Para a construção do cenário SES serão considerados os investimentos calculados a partir da solução apresentada acima. A partir dos custos totais calculou-se o valor presente líquido (VPL) de cada cenário considerando taxa mínima de atratividade – TMA de 12% ao ano A Tabela 9-3 apresenta os parâmetros utilizados para a simulação dos cenários aplicados à temática dos esgotos sanitários.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1312
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
956
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Tabela 9-3 - Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES.

Parâmetros utilizados para simulações dos cenários SES	
Consumo Médio per Capita (L/hab.dia)	122,2
Coeficiente de retorno	0,8
Operação - (U$/hab/ano)	13,0
Relação R$/U$	3,5

(1) Moreira, 2002

A Tabela 9-4 apresenta uma estimativa dos investimentos que deverão ser realizados para a implantação do SES seguindo a divisão em duas etapas da implantação. Neste caso, o valor de investimento para a implantação total do SES é de R$ 4.192.965,62. Para o cálculo do custo da rede coletora, foi utilizado como referência o valor de R$ 326,23 por metro linear de rede (GARBIN, 2016).

Tabela 9-4 - Investimentos

1ª Fase (2019)	
Terreno - 5.000m²	120.000,00
1 Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	60.000,00
1 Leito de Secagem	60.000,00
Caminhão com tanque-limpa fossa	300.000,00
2ª Fase (2021)	
# Módulo da ETE c/capac. 32 m³/dia cada	120.000,00
2 Leito de Secagem	120.000,00
Rede coletora	1.794.265,00

Ao calcular os custos de operação e as receitas (Tabela 9-5) foi considerado o início da operação da Primeira Fase em 2019 e a Segunda Fase em 2021. Já para as simulações da receita estimada decorrente da prestação dos serviços de esgotamento sanitário utilizou-se como referência uma tarifa para esgoto tratado de R$ 3,25/m3 de esgoto medido, a mesma praticada pelo DMAE de Porto Alegre no ano de 2017, a ser aplicada a partir do ano de 2021. Assim como na estimativa de módulos da ETE, para efeitos de cálculo do volume de esgoto a ser coletado e, por conseguinte, para simular receitas decorrentes da prestação dos serviços de esgotamento sanitário (SES), adotou-se um percentual de 80% de taxa de sucesso na efetivação das ligações de esgoto.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-5 - Simulação financeira para o cenário proposto pelo projeto

Ano	Pop. Urbana	Percentual de população atendida	Volume estimado de esgoto medido	Receita estimada SES	CUSTOS		Fluxo de Caixa
					Operacionais	Investimentos	
	hab	%	m3/ano	R$/ano	R$/ano	R$	R$
2018	682	0	0,00	R$0,00	1ª Fase		R$0,00
2019	700	0	0,00	R$0,00		R$540.000,00	-R$540.000,00
2020	719	0	0,00	R$0,00	2ª Fase		R$0,00
2021	738	40	0,00	R$0,00		R$2.034.265,00	-R$2.034.265,00
2022	758	40	10.819,59	R$33.324,35	R$13.796,48		R$19.527,87
2023	778	50	13.886,75	R$42.771,20	R$12.259,06		R$30.512,14
2024	799	60	17.110,47	R$52.700,23	R$15.104,92		R$37.595,32
2025	821	80	23.425,04	R$72.149,13	R$20.679,35		R$51.469,78
2026	843	80	24.052,50	R$74.081,70	R$21.233,26		R$52.848,44
2027	865	80	24.696,76	R$76.066,03	R$21.802,01		R$54.264,02
2028	888	80	25.358,28	R$78.103,51	R$22.385,99		R$55.717,52
2029	912	80	26.037,52	R$80.195,57	R$22.985,62		R$57.209,95
2030	937	80	26.734,96	R$82.343,66	R$23.601,30		R$58.742,36
2031	962	80	27.451,07	R$84.549,30	R$24.233,48		R$60.315,82
2032	987	80	28.186,37	R$86.814,01	R$24.882,59		R$61.931,42
2033	1014	80	28.941,36	R$89.139,39	R$25.549,09		R$63.590,30
2034	1041	80	29.716,57	R$91.527,05	R$26.233,44		R$65.293,61
2035	1069	80	30.512,55	R$93.978,67	R$26.936,12		R$67.042,55
2036	1098	80	31.329,85	R$96.495,95	R$27.657,62		R$68.838,33
2037	1127	80	32.169,05	R$99.080,67	R$28.398,45		R$70.682,21
2038	1157	80	33.030,72	R$101.734,61	R$29.159,13		R$72.575,49
∑VPL	**6.136,60**	-	**126.586,78**	**R$389.887,27**	**R$143.968,57**		**-R$1.503.975,76**

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1314
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
958
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. SISTEMAS INDIVIDUAIS COM FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO

Os sistemas individuais com fossa séptica e sumidouro podem ser a opção mais viável técnica e economicamente para a zona rural do município de Santa Margarida do Sul. Objetivando a adequação das economias que não possuem disposição correta de seus efluentes, sugere-se a instalação de sistemas fossa séptica, filtro e sumidouro ou autorizando o seu lançamento em corpos hídricos, observado o correto dimensionamento do sistema individual de tratamento, limpezas frequentes e atendimento aos padrões de lançamento.

No âmbito técnico, para o projeto, construção e operação dos sistemas simplificados deve-se seguir as seguintes normas da ABNT:

- NBR 13.969/97: Tanques sépticos – Unidade de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos – Projeto, construção e operação
- NBR 7.229/93: Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos

O cálculo do volume útil do tanque séptico padrão a ser adotado para todos os domicílios foi feito com base na NBR 7229:1993, resultando em um tanque com um volume de 1702 litros. A Tabela 9-6 apresenta os valores utilizados para o dimensionamento do tanque, considerando uma média de 3 ocupantes permanentes em residências de padrão médio e um intervalo entre limpezas de 2 anos.

Tabela 9-6 - Dimensionamento do tanque séptico padrão para a área rural

N	3	pessoas
C	100	L
T	1	dias
K	134	
Lf	1	
V	**1702**	**L**

1.1 Cálculo do volume do tanque séptico

A NBR 7229 fixa as condições exigíveis para projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos, incluindo tratamento e disposição de efluentes e lodo sedimentado. Para o dimensionamento do tanque séptico a norma utiliza a equação abaixo:

$$V = 1000 + N * (C * T + K * Lf) \qquad \text{(Equação 11)}$$

Onde:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1315
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
959
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

V é o volume do tanque séptico;

N é o número de pessoas ou unidades de contribuição

C é a contribuição de despejos, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

T é o período de detenção, em dias (ver Tabela 2)

K é a taxa de acumulação de lodo digerido em dias, equivalente ao tempo de acumulação de lodo fresco (ver Tabela 3)

Lf é a contribuição de lodo fresco, em litro/pessoa x dia ou em litro/unidade x dia (ver Tabela 1)

As tabelas citadas acima estão apresentadas nas figuras que seguem. A Figura 9.1 apresenta a Tabela 1 da norma, enquanto a Figura 9.2 apresenta as tabelas 2 e 3.

Figura 9.1 – Tabela 1 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 1 - Contribuição diária de esgoto (C) e de lodo fresco (Lf) por tipo de prédio e de ocupante

Unid.: L

Prédio	Unidade	Contribuição de esgotos (C) e lodo fresco (Lf)	
1. Ocupantes permanentes			
- residência			
padrão alto	pessoa	160	1
padrão médio	pessoa	130	1
padrão baixo	pessoa	100	1
- hotel (exceto lavanderia e cozinha)	pessoa	100	1
- alojamento provisório	pessoa	80	1
2. Ocupantes temporários			
- fábrica em geral	pessoa	70	0,30
- escritório	pessoa	50	0,20
- edifícios públicos ou comerciais	pessoa	50	0,20
- escolas (externatos) e locais de longa permanência	pessoa	50	0,20
- bares	pessoa	6	0,10
- restaurantes e similares	refeição	25	0,10
- cinemas, teatros e locais de curta permanência	lugar	2	0,02
- sanitários públicos[A]	bacia sanitária	480	4,0

[A] Apenas de acesso aberto ao público (estação rodoviária, ferroviária, logradouro público, estádio esportivo, etc.).

(Fonte: NBR 7.229/93)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1316
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 960
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Figura 9.2 - Tabelas 2 e 3 da Norma para cálculo do tanque séptico.

Tabela 2 - Período de detenção dos despejos, por faixa de contribuição diária

Contribuição diária (L)	Tempo de detenção	
	Dias	Horas
Até 1500	1,00	24
De 1501 a 3000	0,92	22
De 3001 a 4500	0,83	20
De 4501 a 6000	0,75	18
De 6001 a 7500	0,67	16
De 7501 a 9000	0,58	14
Mais que 9000	0,50	12

Tabela 3 - Taxa de acumulação total de lodo (K), em dias, por intervalo entre limpezas e temperatura do mês mais frio

Intervalo entre limpezas (anos)	Valores de K por faixa de temperatura ambiente (t), em °C		
	t ≤ 10	10 ≤ t ≤ 20	t > 20
1	94	65	57
2	134	105	97
3	174	145	137
4	214	185	177
5	254	225	217

(Fonte: NBR 7.229/93)

3. FOSSA BIODIGESTORA DA EMBRAPA

A fossa séptica modelo Embrapa é um sistema simples desenvolvido para tratar o esgoto proveniente dos vasos sanitários de residências rurais com até sete pessoas. O processo é simples: o esgoto é lançado dentro de um conjunto de três caixas d'água ligadas uma a outra e tratado pelo processo de biodigestão que reduz a carga de agentes biológicos perigosos para a saúde humana. O líquido que se acumula na terceira caixa d'água da fossa séptica é um biofertilizante que pode ser utilizado para adubar árvores, milho, capim entre outros. Recomenda-se este tipo de fossa para residências rurais devido a necessidade de esterco de vaca para a realização do tratamento do esgoto.

A Tabela 9-7 apresenta uma composição de custos do material necessário para a construção deste tipo de fossa. Os dados que não apresentam o código SINAPI foram retirados de fontes alternativas disponíveis na internet. O custo total de uma fossa ficou em R$ 1.460,08. Caso o município queira utilizar esta alternativa de tratamento, o custo de implantação total será composto pelo número de domicílios a serem atingidos multiplicados pelo custo individual de cada fossa biodigestora.

A EMBRAPA disponibiliza uma cartilha adaptada ao letramento do produtor, que pode ser acessada através do site: https://www.embrapa.br/gado-de-leite/busca-de-publicacoes/-/publicacao/1004077/como-montar-e-usar-a-fossa-septica-modelo-embrapa-cartilhas-adaptadas-ao-letramento-do-produtor. Para informações mais técnicas, também é possível consultar a publicação disponível em http://nuaimplementation.org/wp-content/uploads/commit_files/zPIfHnM3JeC2v2wQk0.pdf.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Tabela 9-7 - Composição de custo Bidigestor.

Código SINAPI	Descrição do insumo		Preço mediano	Preço total
11868	Caixa d'água de vibra de vidro para 1000 litros, com tampa	un	291,36	874,08
9836	Tubo PVC série normal, DN 100 mm, para esgoto predial (NBR 5688)	m	8,94	107,28
1970	Curva PVC longa 90º, 100 mm, para esgoto predial	un	28,85	57,70
3893	Luva de correr PVC , DN 100 mm, para esgoto predial	un	9,99	29,97
7105	Te de inspeção, PVC, 100 x 75 mm, série normal, para esgoto predial	un	27,09	54,18
9868	Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR-5648)	m	2,86	5,72
1185	CAP PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial	un	0,89	1,78
9875	Tubo PVC, soldável, DN 50 mm, água fria (NBR-5648)	m	11,07	11,07
11677	Registro esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 50 mm, com corpo dividido	un	40,43	40,43
39961	Silicone acético uso geral incolor 280 G	un	11,11	22,22
38383	Lixa d'aqua em folha, grão 100	un	1,39	2,78
-	Válvula de retenção de PVC de 100 mm	un	109,90	109,90
-	Cola para PVC Incolor Bisnaga 75g Tigre	un	5,40	5,40
-	Tinta Asfáltica Neutrol para Concreto, Alvenaria, Metais e Madeira Preta 900ml Vedacit	un	31,90	31,90
-	Aplicador para Silicone Worker	un	19,29	19,29
-	Arco de Serra com Lâmina Bi Metal 140 Starrett	un	44,90	44,90
-	Pincel Cerdas Gris Látex e Acrílica 3/4" Tigre	un	5,99	5,99
-	Pincel Cerdas Brancas Verniz e Stain 4" Tigre	un	19,90	19,90
-	Estilete 508 3 Lâminas Largura 18 mm Stamaco	un	15,59	15,59
				1.460,08

(Fonte: SINAPI, 2017; Catálogo Leroy Merlin)

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

ACESSO P032BE61 | DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO | Peça 4856368 | Página da peça 961 | Processo 00853-0200/22-3 | Página 1317

Página
1318
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
962
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

APÊNDICE B: GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

A Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) define o gerenciamento dos resíduos sólidos como um conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos, e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

1. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA TERCEIRIZADA

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva no município com a continuidade da prestação de serviço terceirizada de coleta, transporte e disposição final de resíduos. Segundo informações do diagnóstico, o total anual pago para a realização destes serviços é de R$ 78.000,00, equivalente a aproximadamente 176,25 R$/ton.

Considerando que a frequência da coleta continuará sendo de 2x por semana, porém com 1 dia para a coleta de reciclados e 1 dia para a coleta de rejeitos e orgânicos, e que os serviços de coleta, transporte e disposição continuarão sendo terceirizados, o valor por tonelada será mantido nos cálculos.

Sendo assim, a tabela a seguir apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, considerando o aumento de produção de resíduos de acordo com o aumento da população, e por consequência um aumento proporcional no valor cobrado pela prestação do serviço, de acordo com o valor unitário por tonelada, a fim de considerar possíveis mudanças contratuais em relação aos custos.

Nesta simulação considerou-se a coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis e rejeitos em todo o município, e de coleta de orgânicos apenas na zona urbana.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1319
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 963
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Tabela 9-8- Custos para a implantação de coleta seletiva terceirizada

ANO	POPULAÇÃO			PRODUÇÃO RSU			CUSTOS
	Total	Urb.	Rur.	Recicláveis (urb+rur)	Orgânico (urb)	Rejeito (urb+rur)	Coleta, Transporte e Disposição Final
	hab.	hab.	hab.	t/ano	t/ano	t/ano	R$/ano
2018	2906	682	2224	185	67	191	78.000,00
2019	2984	700	2283	190	68	196	80.089,29
2020	3064	719	2345	195	70	201	82.234,53
2021	3146	738	2407	201	72	206	84.437,25
2022	3230	758	2472	206	74	212	86.698,96
2023	3316	778	2538	212	76	218	89.021,25
2024	3405	799	2606	217	78	223	91.405,75
2025	3497	821	2676	223	80	229	93.854,12
2026	3590	843	2748	229	82	236	96.368,07
2027	3686	865	2821	235	84	242	98.949,35
2028	3785	888	2897	241	87	248	101.599,78
2029	3886	912	2974	248	89	255	104.321,21
2030	3991	937	3054	255	91	262	107.115,52
2031	4097	962	3136	261	94	269	109.984,69
2032	4207	987	3220	268	96	276	112.930,71
2033	4320	1014	3306	276	99	283	115.955,64
2034	4436	1041	3395	283	102	291	119.061,59
2035	4554	1069	3486	290	104	299	122.250,74
2036	4676	1098	3579	298	107	307	125.525,32
2037	4802	1127	3675	306	110	315	128.887,60
2038	4930	1157	3773	314	113	323	132.339,95

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1320
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
964
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

2. IMPLANTAÇÃO DE COLETA SELETIVA MUNICIPAL

Neste cenário será considerada a implantação gradual da coleta seletiva realizada pelo próprio município, com a instalação e operação de uma pequena Central de Triagem Municipal. O material que não poderá ser reciclado será encaminhado para o aterro de Santa Maria. Desta maneira, todas as etapas da gestão dos resíduos seriam de responsabilidade do município, excetuando a disposição no aterro.

Considerando que será necessário para a central de triagem, um galpão pequeno, com 300 m² edificados, contendo uma prensa, uma balança e um carrinho, e os custos de investimento para a central de triagem são apresentados na Tabela 9-9. Conforme estudo realizado por CRUZ (2011) para municípios de 5000 habitantes, estima-se para Santa Margarida do Sul um custo de operação de R$ 10,84 por tonelada de resíduos para uma pequena central de triagem municipal.

Tabela 9-9 - Custos de investimento referentes a Central de Triagem.

Itens	Custo
Obras civis	R$ 161.700,00
Equipamentos	R$ 23.100,00
Contrapartida	3%

(Fonte: PINTO *et al.*, 2008 – Adaptada)

É importante salientar que os custos da Tabela 9-9 são referentes a configuração de galpão de triagem que era adotada pelo PAC, em 2008, para a concessão de recursos aos municípios, bem como os equipamentos previstos, ou seja, são apenas uma estimativa.

Os custos considerados no cálculo dos cenários econômicos foram subdivididos em quatro itens, descritos abaixo.

1. Coleta / Transporte dos RSD: O custo deste item foi calculado considerando a Planilha de Composição de Custos do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul para realizar a coleta dos RSD no município. O cálculo dos custos considerou o valor gasto com a mão de obra, uniformes, EPI's, veículos e equipamentos (incluindo depreciação, impostos e seguros), consumos e manutenção. Estes custos consideraram 2 coletores e 1 motorista, frequência de coleta de 1x por semana para os resíduos recicláveis e 1x por semana para resíduos orgânicos e rejeitos. O custo de transporte até o aterro de Santa Maria foi calculado considerando 4 idas e 4 voltas por mês. Assim, será considerado um valor de R$ 310,00/ton.RSU.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página 1321
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 965
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Disposição final: o custo de disposição no Aterro de Santa Maria varia de acordo com a fração de resíduos destinados a central de triagem, e ao aterro sanitário. O custo será maior quanto maior for a quantidade de resíduos direcionados ao aterro sanitário. Será considerado um valor de R$ 70 /ton. RSU para os cálculos. Considerou-se que 25% dos resíduos reciclados não conseguirão ser triados, logo, irão para o aterro sanitário também.

Sendo assim, a Figura 9-10 apresenta a simulação financeira para um horizonte de 20 anos, nesta simulação considerou-se coleta seletiva com abrangência de coleta de recicláveis E rejeitos a todo o município e coleta de orgânicos apenas à zona urbana com a separação do rejeito e o resíduo compostável.

9-10- Custo operacional de coleta, transporte e disposição final

ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSU			CUSTOS		RECEITAS	CUSTO TOTAL
	Total	Urb.	Recicláveis	Orgânico e Rejeito	25% reciclados	Coleta e Transporte	Disposição Final	Taxa de resíduos	
	hab.	hab.	t/ano	t/ano		R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano
2018	2906	682	185	257	46	137.193,34	21.249,46	11.004,04	158.442,81
2019	2984	700	190	264	48	140.868,16	21.818,65	11.298,79	162.686,81
2020	3064	719	195	271	49	144.641,42	22.403,07	11.601,44	167.044,49
2021	3146	738	201	278	50	148.515,74	23.003,16	11.912,19	171.518,90
2022	3230	758	206	286	51	152.493,84	23.619,31	12.231,26	176.113,15
2023	3316	778	212	294	53	156.578,50	24.251,97	12.558,89	180.830,47
2024	3405	799	217	301	54	160.772,57	24.901,58	12.895,29	185.674,14
2025	3497	821	223	310	56	165.078,97	25.568,59	13.240,70	190.647,56
2026	3590	843	229	318	57	169.500,73	26.253,46	13.595,36	195.754,19
2027	3686	865	235	326	59	174.040,93	26.956,68	13.959,52	200.997,61
2028	3785	888	241	335	60	178.702,74	27.678,73	14.333,43	206.381,47
2029	3886	912	248	344	62	183.489,42	28.420,12	14.717,37	211.909,55
2030	3991	937	255	353	64	188.404,32	29.181,38	15.111,58	217.585,69
2031	4097	962	261	363	65	193.450,86	29.963,02	15.516,36	223.413,88
2032	4207	987	268	372	67	198.632,58	30.765,60	15.931,97	229.398,18
2033	4320	1014	276	382	69	203.953,10	31.589,68	16.358,72	235.542,78
2034	4436	1041	283	393	71	209.416,12	32.435,83	16.796,90	241.851,96
2035	4554	1069	290	403	73	215.025,49	33.304,65	17.246,82	248.330,14
2036	4676	1098	298	414	75	220.785,10	34.196,74	17.708,79	254.981,84
2037	4802	1127	306	425	77	226.698,98	35.112,72	18.183,13	261.811,71
2038	4930	1157	314	436	79	232.771,28	36.053,24	18.670,18	268.824,52

Visto que o município terá a capacidade de triar os resíduos recicláveis neste cenário, também será possível, a venda destes resíduos. Logo, a Tabela 9-11 apresenta uma simulação financeira para as receitas decorrentes da venda do material reciclado a ser

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

separado na Central de Triagem. Para os cálculos considerou a atuação de 3 associados, somente a produção de resíduos da zona urbana e, se instaurado coleta seletiva no município, um aproveitamento de 75% de resíduos recicláveis, sendo que o restante (25%) seria encaminhado ao aterro sanitário. Além disso, para os cálculos foram utilizados os preços do Município de Porto Alegre. Na Tabela 9-11 não são considerados os materiais recicláveis que seriam coletados na zona rural, visto que na caracterização dos resíduos realizada foi utilizada uma amostra coletada na zona urbana, sendo assim, não se possui dados relativo ao percentual de material reciclável produzido na zona rural.

Tabela 9-11 - Estimativa de receitas decorrentes da venda dos resíduos recicláveis

RECEITAS DA VENDA DE MATERIAIS SECOS TRIADOS				75% RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO REAPROVEITADOS 25% DOS RESÍDUOS RECICLÁVEIS SÃO ENCAMINHADOS AO ATERRO								
ANO	POPULAÇÃO		PRODUÇÃO RSD	RECEITA RESÍDUOS RECICLÁVEIS								
	Total	Urb.	Urb.	Papel, Papelão	Tetrapak	Plástico	PET	Vidro	Metal	Aluminio	RECEITA TOTAL RSD TRIADO	RECEITA MENSAL
				Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb.	Urb		
	hab	hab	t/a	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/ano	R$/mês
2018	2906	682	162	4.216,54	119,30	8.351,07	13.048,55	33,55	196,85	1.610,56	27.576,43	2.298,04
2019	2984	700	166	4.329,49	122,50	8.574,76	13.398,06	34,45	202,12	1.653,70	28.315,08	2.359,59
2020	3064	719	171	4.445,46	125,78	8.804,44	13.756,94	35,37	207,53	1.698,00	29.073,52	2.422,79
2021	3146	738	175	4.564,53	129,15	9.040,27	14.125,43	36,32	213,09	1.743,48	29.852,28	2.487,69
2022	3230	758	180	4.686,80	132,61	9.282,42	14.503,79	37,30	218,80	1.790,18	30.651,89	2.554,32
2023	3316	778	185	4.812,33	136,16	9.531,06	14.892,28	38,29	224,66	1.838,13	31.472,92	2.622,74
2024	3405	799	190	4.941,24	139,81	9.786,36	15.291,18	39,32	230,68	1.887,37	32.315,95	2.693,00
2025	3497	821	195	5.073,59	143,55	10.048,49	15.700,77	40,37	236,86	1.937,92	33.181,55	2.765,13
2026	3590	843	200	5.209,49	147,39	10.317,65	16.121,32	41,45	243,20	1.989,83	34.070,34	2.839,20
2027	3686	865	205	5.349,03	151,34	10.594,01	16.553,14	42,57	249,72	2.043,13	34.982,94	2.915,25
2028	3785	888	211	5.492,31	155,40	10.877,78	16.996,53	43,71	256,40	2.097,86	35.919,99	2.993,33
2029	3886	912	216	5.639,42	159,56	11.169,15	17.451,80	44,88	263,27	2.154,05	36.882,13	3.073,51
2030	3991	937	222	5.790,48	163,83	11.468,32	17.919,26	46,08	270,32	2.211,75	37.870,04	3.155,84
2031	4097	962	228	5.945,58	168,22	11.775,51	18.399,24	47,31	277,57	2.270,99	38.884,42	3.240,37
2032	4207	987	234	6.104,84	172,73	12.090,93	18.892,07	48,58	285,00	2.331,82	39.925,97	3.327,16
2033	4320	1014	241	6.268,36	177,35	12.414,79	19.398,11	49,88	292,63	2.394,28	40.995,41	3.416,28
2034	4436	1041	247	6.436,26	182,10	12.747,33	19.917,70	51,22	300,47	2.458,41	42.093,50	3.507,79
2035	4554	1069	254	6.608,66	186,98	13.088,78	20.451,21	52,59	308,52	2.524,26	43.221,01	3.601,75
2036	4676	1098	260	6.785,68	191,99	13.439,37	20.999,01	54,00	316,79	2.591,88	44.378,71	3.698,23
2037	4802	1127	267	6.967,44	197,13	13.799,35	21.561,49	55,44	325,27	2.661,30	45.567,43	3.797,29
2038	4930	1157	275	7.154,07	202,41	14.168,98	22.139,03	56,93	333,98	2.732,59	46.787,98	3.899,00

Página 1322
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 966
Peça 4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P032BE61

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1323
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
967
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Caberá a gestão municipal avaliar no decorrer dos anos, as vantagens e desvantagens financeiras e operacionais de cada cenário, e escolher se mantém a terceirização da coleta, transporte e disposição final de resíduos, ou se altera a forma de prestação destes serviços.

Independente do cenário escolhido, é imprescindível que sejam feitos estudos referentes à cobrança de taxa de lixo, visto que, no cenário atual, o município não possui receitas ligadas ao gerenciamento de resíduos sólidos urbanos, prejudicando sua sustentabilidade econômica.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1324
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
968
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

ANEXO A – PARECER DE APROVAÇÃO DO PRODUTO D PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1325
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
969
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Santa Margarida do Sul, 25 de abril de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado em **Portaria Municipal Nº 217 de 10 de julho de 2017,** declara que as informações apresentadas no **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO** são compatíveis ao município de Santa Margarida do Sul e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**, e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

MICHEL LEIVAS DE ANDRADE (Secretaria Municipal de Saúde)

VANILDA MORAES RIBEIRO (Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto)

EDUARDO QUENNE SILVEIRA FARIA (Câmara Municipal de Vereadores)

ANDRÉ LUIS LOPES (CORSAN)

VIVIANE DE LEÃO DUTRA (EMATER); Representante do NICT.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Sistema de Apoio ao Saneamento Básico – SASB
Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 44302 – IPH, sala 204
Porto Alegre - RS, Cep: 91501-970
Telefone: (51) 33087512
E-mail: sasb@iph.ufrgs.br
www.ufrgs.br/planomsb

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1327
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
971
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

LEI 943 de 30 de outubro de 2018.

Dispõe sobre Política Municipal De Saneamento Básico, O Plano Municipal De Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal De Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) Do Município De Santa Margarida do Sul.

Luiz Felipe Brenner Machado, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I

Da Política Municipal de Saneamento Básico

CAPÍTULO I

Das disposições Preliminares

Art. 1º – A Política Municipal de Saneamento Básico tem por finalidade garantir a salubridade do território – urbano e rural e o bem estar ambiental de seus habitantes.

Art. 2º – A Política Municipal de Saneamento Básico será executada por meio de programas, projetos e ações, de forma integrada, planificada, em processo contínuo e obedecendo as disposições contidas na presente lei e nos procedimentos administrativos dela decorrentes.

Art. 3º – A salubridade ambiental e o saneamento básico, indispensável à segurança sanitária e à melhora da qualidade de vida, são um direito e um dever de todos e obrigação do Município, assegurada por políticas públicas sociais, prioridades financeiras e eficiência gerencial que viabilizem o acesso universal e igualitário aos benefícios do saneamento.

Art. 4º – Fica vedado o regime de concessão ou permissão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, cabendo ao Município organizar e prestar diretamente os serviços ou delegá-los a um ente público ou um consórcio público no todo ou em parte.

§ 1º A gestão, a planificação, organização e execução da Política Municipal de Saneamento Básico é de responsabilidade do poder executivo conjuntamente com os Conselhos Municipais. A Secretaria Municipal de Transporte, Viação, Obras e Serviços com suas atribuições regulamentadas, contará com apoio das demais esferas do poder executivo municipal para prestar os serviços de abastecimento de água e de esgoto sanitário na zona rural ou fiscalizá-los, assim como os de drenagem e manejo de águas pluviais e a gestão de serviços de coleta e limpeza urbana e dos serviços de resíduos sólidos.

Art. 5º – O Município poderá realizar programas conjuntos com a União, Estados e outras instituições públicas, mediante convênios de mútua cooperação, gestão associada, assistência técnica e apoio institucional, com vistas a assegurar a operação e a administração eficiente dos serviços de saneamento básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Art. 6º – Para a adequada execução dos serviços públicos de saneamento, deles se ocuparão profissionais qualificados e devidamente habilitados.

Art. 7º – Para os efeitos desta lei considera-se:

- Salubridade Ambiental como o estado de qualidade ambiental capaz de prevenir a ocorrência de doenças relacionadas ao meio ambiente e de promover as condições ecológicas favoráveis ao pleno gozo de saúde e de bem estar da população urbana e rural.

- Saneamento Ambiental como o conjunto de ações que visam alcançar níveis crescentes de salubridade ambiental, por meio de abastecimento de água potável, coleta e disposição sanitária de resíduos líquidos, sólidos e gasosos, promoção da disciplina sanitária do uso e ocupação do solo, prevenção e controle do excesso de ruídos, drenagem urbana, controle de vetores de doenças transmissíveis e demais serviços e obras especializados.

- Saneamento Básico como o conjunto de ações compreendendo o abastecimento de água em quantidade suficiente para assegurar a higiene adequada e o conforto com a qualidade compatível com os padrões de potabilidade, coleta, tratamento e disposição adequada dos esgotos e dos resíduos sólidos, drenagem urbana das águas pluviais e controle ambiental de roedores, insetos, helmintos e outros vetores transmissores e reservatórios de doenças.

SEÇÃO I

Dos Princípios

Art. 8º – A Política Municipal de Saneamento orientar-se-á pelos seguintes princípios:

I – A prevalência do interesse público e coletivo sobre o privado e particular;

II – A prevalência das questões sociais sobre as econômicas na sua gestão;

III – A melhoria continua da qualidade ambiental;

IV – O desenvolvimento sustentável;

V – O combate à miséria e seus efeitos prejudiciais à saúde individual e à salubridade ambiental;

VI – A participação social nos processos de planificação, gestão e controle de serviços;

VII – A universalização, a equidade e a integralidade dos serviços de saneamento básico;

VIII – A sustentabilidade ambiental e financeira das áreas que compõe o saneamento básico.

SEÇÃO II

Das Diretrizes Gerais

Art. 9º – A formulação, funcionamento e aplicação dos instrumentos da Política Municipal de Saneamento orientar-se-ão pelas seguintes diretrizes:

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

I. Administrar os recursos financeiros municipais, recursos do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada (FMGC) no saneamento básico ou de transferências ao setor, obtendo-se eficácia na melhoria da qualidade ambiental e na saúde coletiva;

II. Desenvolver a capacidade técnica de planejar, gerenciar e realizar ações que levem à melhoria da qualidade ambiental e da capacidade de gestão das instituições responsáveis;

III. Valorizar o processo de planejamento e decisão, integrado a outras políticas, sobre medidas preventivas ao uso e ocupação do solo, escassez ou poluição de mananciais, abastecimento de água potável, drenagem de águas pluviais, controle de cheias e alagamentos, controle de estiagem, disposição e tratamento de efluentes domésticos e industriais, coleta, disposição e tratamento de resíduos sólidos de toda natureza e controle de vetores;

IV. Coordenar e integrar as políticas, planos, programas e ações governamentais de saneamento, saúde, meio ambiente, recursos hídricos, desenvolvimento urbano e rural, habitação, uso e ocupação do solo tanto a nível municipal como entre os diferentes níveis governamentais.

V. Considerar as exigências e características locais, a organização social e as demandas socioeconômicas da população;

VI. Buscar a máxima produtividade e excelência na gestão dos serviços de saneamento ambiental;

VII. Respeitar a legislação, normas, planos, programas e procedimentos relativos ao saneamento ambiental, saúde pública e meio ambiente existentes quando da execução das ações;

VIII. Incentivar o desenvolvimento científico na área de saneamento, a capacitação tecnológica da área, a formação de recursos humanos e a busca de alternativas adaptadas às condições de cada local;

IX. Adotar indicadores e parâmetros sanitários e epidemiológicos e do nível de vida da população como norteadores das ações de saneamento;

X. Promover programas de educação ambiental e sanitária;

XI. Realizar investigação e divulgação sistemáticas de informações sobre os problemas de saneamento e educação sanitária;

XII. Dar publicidade a todos os atos do gestor dos serviços de saneamento básico.

CAPÍTULO II

Do Sistema Municipal de saneamento Básico

SEÇÃO I

Da Composição

Art. 10 - A Política Municipal de Saneamento Ambiental contará, para execução das ações dela decorrentes, com o Sistema Municipal de Saneamento Básico.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

Art. 11 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Santa Margarida do Sul fica definido como o conjunto de agentes institucionais que no âmbito das respectivas competências, atribuições, prerrogativas e funções, integram-se, de modo articulado e cooperativo, para a formulação de políticas, definição de estratégias e execução das ações de saneamento básico.

Art. 12 - O Sistema Municipal de Saneamento Básico de Santa Margarida do Sul contará com os seguintes instrumentos e ferramentas de gestão:

I. Conselho Gestor de Saneamento Básico para o exercício do controle social;

II. Plano Municipal de Saneamento Básico;

III. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

IV. Sistema Municipal de Informações em Saneamento;

V. Fundo Municipal de Gestão Compartilhada para o Saneamento Básico.

SEÇÃO II

Do Conselho Gestor de Saneamento Básico

Art. 13 - Fica criado o Conselho Gestor de Saneamento Básico, órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, de nível estratégico superior do sistema Municipal de Saneamento Básico, lotado junto à Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços, com a participação dos conselhos municipais afins.

Parágrafo único - O Conselho Gestor de Saneamento Básico poderá ter suas atribuições desta seção II incorporadas e regulamentadas junto a outro conselho municipal afim.

Art. 14 - Compete ao Conselho Gestor de Saneamento Básico:

I. Auxiliar na formulação, planificação e execução da política de saneamento básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;

II. Opinar e dar parecer sobre projetos de leias que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico, assim como convênios;

III. Decidir sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;

IV. Estabelecer metas e ações relativas à cobertura e qualidade dos serviços de água potável e esgotamento sanitário de forma a garantir a universalização de acesso;

V. Estabelecer metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços de resíduos sólidos, drenagem urbana e controle de vetores;

VI. Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora de audiências públicas e seminários relacionados ao saneamento básico de responsabilidade do município;

VII. Exercer a supervisão das atividades relacionadas a Contratos de Programas e das atividades relacionadas à área do saneamento básico;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

VIII. Propor mudanças na regulamentação dos serviços de saneamento básico;

IX. Avaliar e aprovar os indicadores constantes do Sistema Municipal de Informações em Saneamento;

X. Manifestar-se quanto às tarifas, taxas e preços a serem regulamentados pelo executivo municipal;

XI. Deliberar sobre a criação e aplicação de fundos de reservas especiais;

XII. Examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saneamento;

XIII. Elaborar e aprovar seu Regime Interno;

XIV. Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada no saneamento Básico.

Art. 15 - O Conselho Gestor de Saneamento Básico terá sua organização e normas, assim como suas instâncias e entidades representadas, indicadas por portaria municipal.

Art. 16 - O controle social decorrente da atuação do Conselho Gestor de Saneamento Básico atenderá o disposto no Artigo 1º, do Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014, que altera o Artigo 34º, §6º do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010.

SEÇÃO III

Do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

Art. 17 - O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de gestão Integrada de Resíduos Sólidos do município de Santa Margarida do Sul destinado a articular, integrar e coordenar recursos tecnológicos, humanos, econômicos e financeiros são o instrumento essencial para o alcance de níveis crescentes de salubridade ambiental e de desenvolvimento.

Art. 18 - O Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será revisado quadrienalmente, sendo que estes conterão, dentre outros, os seguintes elementos:

I. Diagnóstico situacional sobre a salubridade ambiental do Município e de todos os serviços de saneamento básico, por meio de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais, sociais, econômicos e de gestão;

II. Definição de diretrizes gerais, através de planejamento integrado, considerando outros planos setoriais e regionais;

III. Estabelecimento de metas a ações emergenciais, de curto, médio e longo prazo;

IV. Definição de recursos financeiros necessários, das fontes de financiamento e cronograma de aplicação, quando possível;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

V. Programa de investimentos em obras e outras medidas relativas à utilização, recuperação, conservação e proteção dos sistemas de saneamento, em consonância com o Plano Plurianual de Administração Municipal.

Art. 19 - O Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) serão avaliados a cada dois anos, durante a realização de seminário ou audiência pública, tomando por base os relatórios sobre a Situação do Saneamento Básico do Município e metodologias desenvolvidas para monitorar a execução dos Planos.

Parágrafo único - o relatório "Situação do Saneamento Básico" do Município conterá, dentre outros:

I. Avaliação da salubridade ambiental das zonas urbanas e rurais;

II. Avaliação do cumprimento dos programas previstos no Plano Municipal de Saneamento Básico;

III. Proposição de possíveis ajustes dos programas, cronogramas de obras e serviços e das necessidades financeiras previstas.

Art. 20 – O Município poderá optar, mediante aprovação legal, por um modelo de gestão associada por meio de contrato de programa com Consórcio Público Municipal, o qual deverá ser fundamentado por um Plano Regional de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

SEÇÃO IV

Do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico

Art. 21 - Fica criado o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico, cujas finalidades, em âmbito municipal serão:

I. Constituir banco de dados com informações e indicadores sobre os serviços de saneamento básico e a qualidade sanitária do município;

II. Subsidiar o Conselho Gestor de Saneamento Básico na definição e acompanhamento de indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento;

III. Avaliar e divulgar os indicadores de desempenho dos serviços públicos de saneamento básico, na periodicidade indicada pelo Conselho Gestor de Saneamento Básico;

§ 1º - Os prestadores de serviço público de saneamento básico e as secretarias municipais e os departamentos ou serviços municipais no que couber à temática do saneamento básico, fornecerão as informações necessárias para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações em Saneamento, na forma e na periodicidade estabelecidas pelo Conselho Gestor de Saneamento Básico.

§ 2º - A forma de funcionamento e a estrutura do Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico serão estabelecidas em regulamento.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1333
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
977
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

SEÇÃO IV

Do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento

Art. 22 - O Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento (FUMGESA) é destinado a garantir, de forma prioritária, investimentos em saneamento básico, com destaques para investimentos priorizados por meio de processos de decisão participativa ou representativa e contribuir com o acesso progressivo dos usuários.

Parágrafo único – Constituem receitas do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento:

I – recursos provenientes de dotações orçamentárias do Município;

II – recursos vinculados às receitas de taxas, tarifas e preços públicos dos serviços de saneamento básico a serem estabelecidos pelo Município;

III – transferências voluntárias de recursos do Estado do Rio Grande do Sul ou da União, ou de instituições vinculadas aos mesmos, destinadas a ações de saneamento básico do Município;

IV – recursos provenientes de doações ou subvenções de organismos e entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas;

V – rendimentos provenientes de aplicações financeiras dos recursos disponíveis do FUMGESA;

VI – repasses de consórcios públicos ou provenientes de convênios celebrados com instituições públicas ou privadas para execução de ações de saneamento básico no âmbito do município;

VII – doações em espécie e outras receitas.

CAPÍTULO III

Do Saneamento Básico

SEÇÃO I

Do abastecimento de água

Art. 23 - Os serviços de abastecimento de água de caráter público e essencial serão prestados ou por Empresa Pública, ou Secretaria, ou Departamento ou Autarquia Municipal.

parágrafo único – O Município deverá regulamentar o abastecimento de água da zona rural, podendo delegar a prestação dos serviços às Associações de Água ou entidades afins, através de regulamentação municipal.

Art. 24 - A regulação e o controle social do serviço de abastecimento de água serão realizados de forma compartilhada pelo Conselho Gestor de Saneamento Básico, demais conselhos municipais, os cidadãos usuários e a agência de regulação conveniada, cuja regulamentação será de responsabilidade da Secretaria de Transporte, Viação, Obras e Serviços.

Art. 25 – O padrão de qualidade da água para consumo humano deverá atender ao disposto na Portaria do Ministério da Saúde nº 2914, de 12 de dezembro de 2011.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

SEÇÃO II

Do Esgotamento Sanitário

Art. 26 – Os serviços de esgotamento sanitário na zona urbana e zona rural serão delegados a órgãos públicos ou prestados diretamente pelo Município.

§ 1º - A ligação de esgoto da edificação ao sistema de esgotos sanitário é obrigatória.

§ 2º - As tarifas ou taxas a serem cobradas pela prestação dos serviços serão reguladas pelo Conselho Gestor de Saneamento Básico.

Art. 27 – A promoção de medidas de saneamento básico domiciliar, comercial e industrial, essenciais à proteção do meio ambiente, é obrigação do poder público, da coletividade e do indivíduo que, para tanto, no uso da propriedade, no manejo dos meios de produção e no exercício de atividades, ficam obrigados a cumprir determinações legais e regulamentares e as recomendações, vedações e interdições ditadas pelas autoridades ambientais, sanitárias e outras competentes.

Art. 28 – Os serviços de saneamento básico, tais como os de abastecimento de água, drenagem pluvial, coleta, tratamento e disposição final de esgoto e de resíduos domiciliares domésticos, operados por órgãos e entidades de qualquer natureza estão sujeitos ao controle do Órgão Ambiental do Município de Santa Margarida do Sul, sem prejuízo daquele exercido por outros órgãos competentes, devendo observar o disposto nesta Lei, seu regulamento e normas técnicas.

Parágrafo único – A construção, a reforma, ampliação e operação do sistema de saneamento básico dependem de prévia aprovação dos respectivos projetos, pelo Órgão Municipal com as atribuições para os devidos fins.

Art. 29 – Os esgotos sanitários deverão ser coletados, tratados e receber destinação adequada, de forma a se evitar contaminação de qualquer natureza.

Art. 30 – É obrigação do proprietário do imóvel a execução de adequadas instalações domiciliares de abastecimento, armazenamento, distribuição e esgotamento sanitário, cabendo ao usuário do imóvel a necessária conservação.

Art. 31 – É obrigação do proprietário do imóvel realizar a ligação do mesmo junto à rede de coleta pública, quando notificado.

Art. 32 – No Município onde não existir redes coletoras coletivas, com possibilidades de ligação dos imóveis, o empreendedor deverá implantar o sistema de coleta e tratamento individual composto por fossa séptica, sumidouro e/ou filtro anaeróbico, sendo que a disposição do efluente final não poderá trazer prejuízos ambientais ou problemas de saúde pública.

§ 1º - O dimensionamento do sistema de coleta e tratamento individual composto por fossa séptica, sumidouro e/ou filtro anaeróbico ou outro processo de tratamento, seguirá as normatizações estabelecidas pelas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

§ 2º - Quando não existir rede coletora de esgotos, as medidas adequadas, sem prejuízo das de outros órgãos, ficam sujeitas à aprovação do Órgão Municipal de Santa Margarida do Sul com as atribuições para tal, que fiscalizará sua execução e manutenção, sendo vedado o lançamento de esgotos "in natura" a céu aberto ou na rede pluvial sem prévio tratamento.

Art. 33 - é obrigatória a existência de instalações sanitárias adequadas nas edificações e a sua ligação à rede pública coletora quando a mesma estiver em operação.

Art. 34 – O município poderá instituir taxa de esgoto misto ou limpeza de fossas sépticas em sistemas de coleta de esgoto que possuam tratamento prévio e seu lançamento na rede pluvial, devido a impossibilidade ou inexistência de rede coletora de esgotos do tipo separador absoluto.

Art. 35 - Para o licenciamento de novos loteamentos e conjuntos habitacionais unifamiliares e plurifamiliares, o empreendedor deverá apresentar atestado de viabilidade técnica de coleta e tratamento de esgotamento sanitário emitido pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 36 - Para o licenciamento de novos loteamentos e conjuntos habitacionais unifamiliares e plurifamiliares que estejam impossibilitados de ligação junto à rede coletora pública, o empreendedor deverá apresentar solução de tratamento compacto e coletivo.

Art. 37 - A implantação da infraestrutura para a prestação dos serviços de saneamento básico para o licenciamento de novos loteamentos e conjuntos habitacionais unifamiliares e plurifamiliares ficará sob a responsabilidade do empreendedor, devendo a mesma ser fiscalizada pelo poder público municipal.

SEÇÃO III

Da coleta, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos

Art. 38 - A gestão dos resíduos sólidos no âmbito municipal, em atendimento da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010 e seus dispositivos reguladores, seguirá o exposto no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PMGIRS.

Art. 39 - Os serviços de coleta, tratamento e disposição final de resíduos sólidos de caráter público e essencial no município serão gerenciados pelo município.

parágrafo único - O Município poderá contratar os serviços especificados no caput deste artigo mediante licitação junto ao setor privado ou contratar os referidos serviços por meio da gestão associada através de contratos de programa junto a um Consórcio Público de Municípios, cujos signatários serão os Municípios e o Consórcio.

Art. 40 – A coleta, tratamento e disposição final dos resíduos domiciliares, processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

§ 1º - Fica expressamente proibido:

I. A deposição indiscriminada de resíduos em locais inapropriados em áreas urbanas ou rurais;

II. A incineração e a disposição final de resíduos a céu aberto;

III. O lançamento de resíduos em águas de superfície, sistemas de drenagem de águas pluviais, poços, cacimbas e áreas erodidas.

§ 2º - Os resíduos sólidos portadores de agentes patogênicos, inclusive os de serviços de saúde (hospitalares, laboratoriais, farmacológicos e os resultantes de postos de saúde), assim como alimentos ou produtos contaminados, deverão ser adequadamente acondicionados e conduzidos por transporte especial, nas condições estabelecidas pelo Órgão Ambiental ou Órgão da Saúde por competência, atendida as especificações determinadas pela legislação vigente.

§ 3º - O Município incentivará a coleta seletiva dos resíduos domiciliares, através de programa municipal com regramento específico e realizará, por seus próprios meios, ou através de convênio, ou contrato, respeitada a legislação em vigor, o recolhimento, o tratamento e a destinação adequada destes resíduos.

Art. 41 – A coleta, o tratamento e a disposição final dos resíduos domiciliares de origem reciclável no meio rural terão sua frequência e forma organizadas de modo que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

Art. 42 – A coleta, o tratamento e a disposição final dos resíduos domiciliares processar-se-ão em condições que não tragam malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem-estar público ou ao meio ambiente.

Art. 43 – São obrigados a estruturar e implantar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos seguintes itens:

I – agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outros produtos cuja embalagem após o uso, constitua resíduo perigoso e observadas as regras de gerenciamento de resíduos sólidos perigosos previstas em leis ou regulamentos próprios, em normas estabelecidas pelos órgãos ambientais competentes, ou em normas técnicas;

II – pilhas e baterias

III – pneus;

IV – óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V – lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, mercúrio e de luz mista;

VI – produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

§ 1º - Na forma do disposto em regulamento ou em acordos setoriais e termos de compromissos firmados entre o poder público e o setor empresarial, os sistemas previstos no caput deste artigo serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro e aos demais produtos embalagens, considerando prioritariamente o grau e a extensão do impacto à saúde pública a ao meio ambiente, gerados pelos resíduos.

Art. 44 – As pessoas físicas ou jurídicas são responsáveis pela implantação e operacionalização integral do plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão ambiental competente.

Art. 45 – O gerador de resíduos sólidos domiciliares tem cessada sua responsabilidade pelos resíduos a partir da disponibilização adequada para a coleta.

Art. 46 – Cabe ao poder público atuar, subsidiariamente, com vistas a minimizar ou cessar o dano, logo que tome conhecimento de evento lesivo ao meio ambiente ou à saúde pública.

§ 1º - Os responsáveis pelo dano, na forma da lei, ressarcirão integralmente o poder público pelos gastos decorrentes das ações empreendidas na forma de recuperar o dano.

§ 2º - O Município disponibilizará pontos de entrega voluntária (PEV) e incentivará a população para a entrega voluntária de resíduos especiais (art. 37).

Art. 47 – É instituída a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, a ser implementada de forma individualizada e encadeada, abrangendo os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, os consumidores e os titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, consoante as atribuições e procedimentos previstos nesta lei.

parágrafo único – A responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos tem por objetivo:

I – compatibilizar interesses entre os agentes econômicos e sociais e os processos de gestão empresarial e mercadológica com os de gestão ambiental, desenvolvendo estratégias sustentáveis;

II – promover o aproveitamento de resíduos sólidos, direcionando-os para a sua cadeia produtiva ou para outras cadeias produtivas;

III – reduzir a geração de resíduos sólidos, o desperdício de materiais, a poluição e os danos ambientais;

IV – incentivar a utilização de insumos de menor agressividade ao meio ambiente e de maior sustentabilidade;

V – estimular o desenvolvimento de mercado, a produção e o consumo de produtos derivados de materiais reciclados e recicláveis;

VI – propiciar que as atividades produtivas alcancem eficiência e sustentabilidade;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

VII – incentivar as boas práticas de responsabilidade socioambiental.

Art. 48 – As embalagens devem preferencialmente ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização, a reciclagem ou sejam biodegradáveis.

SEÇÃO IV

Das águas pluviais

Art. 49 – A coleta e a disposição final das águas pluviais não poderão trazer malefícios ou inconvenientes à saúde, ao bem estar público ou ao meio ambiente, neles compreendidos os recursos hídricos.

§ 1º Fica expressamente proibido:

I – a ligação e o lançamento de esgoto cloacal na rede pluvial, em áreas urbanas ou rurais, sem prévio tratamento;

II – a ligação e o lançamento de águas servidas de pias, tanque e lavagem de peças e equipamentos na rede pluvial sem prévio tratamento e autorização do órgão ambiental.

Art. 50 – A drenagem e o manejo de águas pluviais serão regulamentadas através de Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – MAPs, simplificado, ou de outro instrumento próprio.

SEÇÃO V

Do reuso e reaproveitamento das águas

Art. 51 – Para o licenciamento de construções no Município, fica obrigatório que no projeto de instalações hidráulicas seja prevista a implantação de mecanismo de captação de águas pluviais, para os seguintes empreendimentos:

I – Indústrias com mais de 2.000 metros quadrados de área construída;

II – Conjuntos habitacionais;

III – Edifícios com mais de quatro pavimentos;

IV – Condomínios fechados;

V – Edificações públicas com área superior a 2000 metros quadrados de telhado;

VI – Floriculturas e cultivo de hortaliças;

VII – Empreendimentos de suinocultura, bovinocultura e aviários;

VIII – Frigoríficos e matadouros;

IX – Postos de combustíveis, lavagem de automóveis e garagem de revendas de automóveis;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1339
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
983
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

X – Empreendimentos turísticos e de lazer, balneários e clubes sociais, sedes campestres;

XI – Hotéis e hospitais;

XII – Comunidades terapêuticas;

XIII – Saunas e lavanderias;

XIV – Hipermercados, supermercados e atacados.

Parágrafo único – A partir do Manual de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais – MAPs simplificado, poderão ser editados decretos e normativas regulamentares.

Art. 52 – Os empreendimentos referidos no caput desta seção, havendo condições técnicas favoráveis, deverão armazenar as águas pluviais coletadas para posterior utilização em atividades que não exijam o uso de água tratada para consumo humano tais como:

I – Irrigação de jardim e hortas;

II – Lavagem de roupas;

III – Lavagem de veículos;

IV – Lavagem de vidros, calçadas e pisos.

Art. 53 – A liberação do habite-se ficará condicionada ao atendimento do exposto no caput desta seção.

CAPITULO IV

Dos direitos e obrigações dos usuários

Art. 54 – Sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), são direitos dos usuários efetivos ou potenciais dos serviços de saneamento básico:

I – garantia do acesso a serviços, em quantidade suficiente para o atendimento de suas necessidades e com qualidade adequada aos requisitos sanitários e ambientais;

II – receber do regulador e do prestador informações necessárias para a defesa de seus interesses individuais ou coletivos;

III – recorrer, nas instâncias administrativas, de decisões e atos do prestador que afetem seus interesses, inclusive cobranças consideradas indevidas;

IV – ter acesso a informações sobre a prestação dos serviços, inclusive as produzidas pelo regulador ou sob seu domínio;

V – participar de consultas e audiências públicas e atos públicos realizados pelo órgão regulador e de outros mecanismos e formas de controle social da gestão dos serviços;

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1340
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
984
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

VI – fiscalizar permanentemente, como cidadão e usuário, as atividades do prestador dos serviços e a atuação do órgão regulador.

Art. 55 – Constituem-se obrigações dos usuários efetivos ou potenciais e dos proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis beneficiários dos serviços de saneamento básico:

I – cumprir e fazer cumprir as disposições legais, os regulamentos e as normas administrativas de regulação dos serviços.

II – zelar pela preservação da qualidade e da integridade dos bens públicos por meio dos quais lhe são prestados os serviços;

III – pagar em dia as taxas, tarifas e outros preços públicos decorrentes da disposição e prestação de serviços;

IV – lavar ao conhecimento do prestador e do regulador as eventuais irregularidades na prestação dos serviços de que tenha conhecimento;

V – cumprir os códigos e posturas municipais, estaduais e federais, relativos às questões sanitárias, a edificações e ao uso dos equipamentos públicos afetados pelos serviços de saneamento básico;

VI – executar, por intermédio do prestador, as ligações do imóvel de sua propriedade ou domínio às redes públicas de abastecimento de água e de coleta de esgotos, nos logradouros dotados destes serviços, nos termos desta Lei e seus regulamentos;

VII – responder, civil e criminalmente, pelos danos que, direta ou indiretamente, causar às instalações dos sistemas públicos de saneamento básico;

VIII – permitir o acesso do prestador e dos agentes fiscais às instalações hidrosanitárias do imóvel, para inspeções relacionadas à utilização dos serviços de saneamento básico, observado o direito à privacidade;

IX – utilizar corretamente e com racionalidade os serviços colocados à sua disposição, evitando desperdícios e uso inadequado dos equipamentos e instalações;

X – comunicar quaisquer mudanças das condições de uso ou de ocupação dos imóveis de sua propriedade ou domínio;

XI – responder pelos débitos relativos aos serviços de saneamento básico de que for usuário, ou, solidariamente, por débitos relativos à imóvel de locação do qual for proprietário, titular do domínio útil, possuidor a qualquer título ou usufrutuário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 56 – O Poder Público, o setor empresarial e a coletividade são responsáveis pela efetividade das ações voltadas para assegurar a observância da Política Municipal de Saneamento Básico e das diretrizes e demais determinações estabelecidas nesta Lei e em seu regulamento;

Art. 57 – O Plano Municipal de Saneamento Básico de Santa Margarida do Sul será revisado periodicamente e tem vigência até o ano 2022.

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1341
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
985
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

Art. 58 – Os órgãos e entidades municipais da área de saneamento básico serão reorganizados ou suas atribuições ajustadas para atender o disposto nesta lei.

Art. 59 – As despesas decorrentes de execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente e/ou constituintes do Fundo Municipal de Gestão Compartilhada de Saneamento, suplementadas se necessário.

Art. 60 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 30 de outubro de 2018.

Luiz Felipe Brenner Machado
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Luciana Barbosa Souto Dias
Secretária Municipal de Adm. e Fazenda

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1342
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
986
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

TED n° 02/2015 – FUNASA / UFRGS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO F – PLANO DE EXECUÇÃO DO PMSB

SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1343
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
987
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

RELATÓRIO SIMPLIFICADO DO ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS - SANTA MARGARIDA DO SUL

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo
00853-0200/22-3

Página da peça
988

Peça
4856368

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P032BE61

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Avenida 17 de Abril, nº 503 - Bairro Residencial Santa Margarida
Fones: (55) 3615-3332 - 3615-3004 - 3615-3303
CEP 97.335.000 - Santa Margarida do Sul - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

PORTARIA Nº 217, de 10 de julho de 2017.

- NOMEIA GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, no uso de suas atribuições legais e conferida pela Lei Orgânica Municipal, de 29/12/2008:

NOMEIA:

Os Membros integrantes do Comitê de Coordenação, que terão competência deliberativa, responsáveis pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e os membros integrantes do Comitê Executivo responsáveis pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

COMITÊ DE COORDENAÇÃO

O Comitê de Coordenação é responsável pela condução da elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico. Este conselho tem a responsabilidade de discutir, avaliar e aprovar o Plano Municipal de Saneamento Básico produzido pelo Comitê Executivo.

Membros do Comitê de Coordenação:

Nome	Instituição/Secretaria
Michel Leivas de Andrade	Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Vanilda Moraes Ribeiro	Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo de Desporto
Eduardo Quenne Silveira Faria	Representante da Câmara Municipal de Vereadores
André Luis Lopes	Representante da Corsan
Viviane de Leão Dutra	Representante da Emater
FUNASA	Representante do NICT

Publicado no Mural
10 JUL 2017
Responsável

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1345
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
989
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1346
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
990
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

TED n° 02/2015 – FUNASA / UFRGS

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO: SANTA MARGARIDA DO SUL

Versão 01- 02/05/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1347
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
991
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO I – SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO:

SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 04/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1348
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
992
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO H -RELATÓRIO DE INDICADORES DE DESEMPENHO: SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1349
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
993
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO G – MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, O PMSB E O PMGIRS: SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 04/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1350
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
994
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO: SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Página
1351
Processo
00853-0200/22-3
Página da peça
995
Peça
4856368
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO
P032BE61

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico

PRODUTO E – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

SANTA MARGARIDA DO SUL

V01- 15/06/2018

Assinado digitalmente por: LECIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA em 28/03/23, ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA em 28/03/23 e OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA em 28/03/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.669A.4AC4.2BDB.2AE3.65F1.

Processo 00853-0200/22-3

Peça 5438903

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03BA1E8

LEI Nº 1088 /2021, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, Prefeito Municipal de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2022, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 25.544.555,39 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**16.052.590,63**	**13.888.585,71**	**29.941.176,34**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.287.219,25	818.381,13	2.105.600,38
Receita de Contribuições	0,00	20.424,00	20.424,00

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1777.4E90.E327.5DC6.8990.

Receita Patrimonial	143.695,00	35.532,00	179.227,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	86.563,00	86.563,00
Transferências Correntes	14.618.406,38	12.885.685,58	27.504.091,96
Outras Receitas Correntes	3.270,00	42.000,00	45.270,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**21.500,00**	**160.812,24**	**182.312,24**
Operações de Crédito Internas	0,00	117.712,24	117.712,24
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	100,00	100,00
Alienação de Bens	21.500,00	43.000,00	64.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receita de Contribuições – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Receita Parimonial – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens – Intraorç.	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	0,00	0,00	0,00
9 – DEDUÇÕES DA RECEITA	**0,00**	**4.578.933,19**	**4.578.933,19**
TOTAL	**16.074.090,63**	**9.470.464,76**	**25.544.555,39**

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1777.4E90.E327.5DC6.8990.

Seção II

Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 25.544.555,39 (Vinte e cinco milhões, quinhentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e nove centavos), sendo:

I - No Orçamento Fiscal, em R$ 19.282.657,22 (Dezenove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinqüenta e sete reais e vinte e dois centavos);

II - No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 6.261.898,17 (Seis milhões, duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezessete centavos).

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**12.297.671,03**	**11.319.435,50**	**23.617.106,53**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	6.305.324,49	6.384.722,10	12.690.046,59
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	374.961,00	0,00	374.961,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	5.617.385,54	4 .934.713,40	10.552.098,94
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**973.560,52**	**396.789,79**	**1.370.350,31**
4.1 – Investimentos	410.324,36	396.789,79	807.114,15
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias	0,00	0,00	0,00
4.2 - Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
4.3 – Amortização da Dívida	563.236,16	0,00	563.236,16
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	0,00	0,00	0,00
9.9 - Reserva de Contingência	**557.098,55**	**0,00**	**557.098,55**
9.9 – Reserva de Contingência do RPPS	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**13.828.330,10**	**11.716.225,29**	**25.544.555,39**

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1777.4E90.E327.5DC6.8990.

Processo
00853-0200/22-3

Peça
5438903

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03BA1E8

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 1077/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2022, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III

Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos, observados os art. 8º, 9º e 13 da Lei Complementar 101/2000, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 20% do somatório da receita total projetada, inclusive a previsão adicional (re-estimativa) e excesso de arrecadação, ou despesa fixada no caso de entidades que não possuam receita própria;

b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, e também considerado como superávit financeiro anterior recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar durante o exercício de 2022, obedecida a fonte de recursos correspondente;

c) excesso de arrecadação;

d) Reserva de Contingência.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % (vinte por cento) de sua despesa total fixada, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. Poderão ser utilizada, para efeito de créditos adicionais, redução de valores atribuídos a créditos orçamentários de diferentes unidades gestoras do orçamento, sendo que os créditos adicionais especiais que envolvam o Poder Legislativo deverão possuir autorização expressa daquele Poder.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I — de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III — dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1777.4E90.E327.5DC6.8990.

Processo
00853-0200/22-3

Peça
5438903

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03BA1E8

CAPÍTULO III

DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022.

Art. 10 - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 11 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 12 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, Parágrafo Único, I, “a”, da Lei Municipal Nº 1077 /2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário e nominal, apurados pela metodologia acima da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 14. O poder executivo poderá efetuar alterações nos código e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.

Registre-se e Publique-se.

Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira
Prefeito Municipal

Waner Cleuser da Fontoura R. Pereira
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1777.4E90.E327.5DC6.8990.

Processo
00853-0200/22-3

Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul
Balancete de verificação em 31-12-2022 (antes dos lançamentos de encerramento)

Jurisdicionado	Identificador Unidade	Cod Conta Verificação	Tipo Nível	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	11111902000000441021	A	BANCO DO BRASIL S/A - Próprios - (7974-X)	0,00	1.143,30	27.523.095,17	27.523.339,94	0,00	1.388,07	1.388,07
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	11111902000000441151	A	Banco do Brasil S/A - Recursos da Saúde (9771-3)	0,00	397,65	5.507.195,50	5.507.879,22	0,00	1.081,37	1.081,37
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	11111912000000442291	A	Banrisul S/A - Incentivo a Atenção Bás (04.097.876.0-6)	11.678,48	0,00	259.643,40	271.331,88	0,00	10,00	10,00

Remessa: 62201113808011952
Tipo Nível Conta Verificação: A
Origem_Verificacao: BALVER
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Município: SANTA MARGARIDA DO SUL

Peça
5438904

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03BA1E9

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C969.9917.E53D.FBF2.DCA1.

Processo 00853-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
LC 101/2000, art. 20, inciso III, alíneas "a" e "b"

Fl.
Rubr.

SIA1280

MUNICÍPIO: SANTA MARGARIDA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

O Demonstrativo da Despesa com Pessoal, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62202113808011952), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da peça 1

Peça 5438882

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03BA1D3

TÍTULO DA CONTA (2022)	CÓDIGO DA CONTA	VALOR
CNPJ: 4219343000100		
Despesas com Pessoal		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310000000000000	11.271.670,75
		11.271.670,75
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL		**11.271.670,75**

TOTAL ACUMULADO DA DESPESA COM PESSOAL	11.271.670,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)	26.542.812,66
% DESPESA COM PESSOAL / RCL	42,47

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

- Após análise da equipe técnica deste Tribunal, foi excluído o valor de R$ 104.882,34 do cômputo da receita corrente líquida (RCL) referente a receitas de transferências de capital que foram indevidamente registradas como receitas de transferências correntes – conta 17181091100000000000 | TRANSFERENCIA CONVENIO UNIAO - SICONV – AGRICULTURA | R$ 104.882,34 - conforme pesquisa no SIAPC – BI-Receitas/BI-Despesas e consulta aos dados de pagamentos realizados pelo órgão transferidor.

Após análise da equipe técnica deste Tribunal, foi excluído o valor de R$ 100.000,00 do cômputo da receita corrente líquida (RCL) referente a receitas de emendas parlamentares que não foram devidamente registradas com a indicação do complemento de recurso vinculado e, por isso, não excluídas automaticamente pelo PAD – conta 17180311100000000000 | Atenção Básica | R$ 100.000,00 - conforme pesquisa no SIAPC – BI-Receitas.

- Fechado para fins de certidão em 08-02-2023.
- Fechado para fins de elaboração do Relatório de Contas Anuais em 18-09-2023.

SICM/SAG, em 18/09/23

Vinicius Feistel Valerio

Auditor de Controle Externo.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.40BC.DB9D.0338.A226.8991.

INFORMAÇÕES DA RECEITA

Jurisdicionado	Cod Recurso	Recurso	Finalidade	Complemento do Recurso Vinculado - BalRec	Receita Orçada	Receita Realizada
					1.000,00	**104.882,34**
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	1105	SICONV	SICONV	0	1.000,00	104.882,34

Status da Seleção:
Remessa: 62201113808011952
Cod Conta: 17181091100000000000
Tipo Nível Conta: A
Cod Recurso: 1105
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Município: SANTA MARGARIDA DO SUL

INFORMAÇÕES DA DESPESA

Jurisdicionado	Ano Remessa	Cod Rubrica	Rubrica	Ano/Mês Operação	Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	442093000100000	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS RECEBIDAS UNIAO	2022/12	36.168,84	36.168,84	36.168,84
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449051990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	2021/01	677.655,39	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449051990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	2021/02	0,00	121.705,57	121.705,57
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449051990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	2021/04	0,00	45.145,00	45.145,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449051990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	2022/01	0,00	53.935,44	53.935,44
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449051990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	2022/02	0,00	188.325,06	188.325,06
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449051990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	2022/03	0,00	8.207,67	8.207,67
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449051990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	2022/08	0,00	67.704,67	67.704,67
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449051990000000	OUTRAS OBRAS E INSTALACOES	2022/11	0,00	162.637,83	162.637,83
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449052400000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	2022/09	101.000,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449052400000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	2022/10	0,00	101.000,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2022	449052400000000	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS E RODOVIARIOS	2022/12	-1.000,00	-1.000,00	100.000,00

Status da Seleção:
Remessa: 62201113808011952
Cod Recurso: 1105
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Município: SANTA MARGARIDA DO SUL

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EC4E.D3AA.2B08.9D97.8196.

Página 1360
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 5438906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1EB

Consulta Fundo Nacional de Saúde

V. 1.0.4 - 02/06/2020 11:48

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

UF
RS

Município
SANTA MARGARIDA DO SUL

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - SANTA MARGARIDA DO SUL RS

CNPJ
12.423.234/0001-20

Dados da Proposta

Nº Proposta
36000.453169/2022-00

Tipo de Proposta
INCREMENTO PAP

Ano Proposta
2022

Valor da Proposta
R$ 100.000,00

Nº Portaria
849

Data Portaria
14/04/2022

Valor total de Empenho
R$ 100.000,00

Valor a Pagar
R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta
PROPOSTA PAGA

Data da última Atualização da Proposta
20/06/2022

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Tipo de Emenda	Ano	Valor da Emenda
PDT	POMPEO DE MATTOS	36660004	INDIVIDUAL	2022	R$ 100.000,00

Dados do Pagamento

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:
PRE.E258.9CC0.C858.7F8E.2378.

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto	Motivo Rejeição
Única	17/06/2022	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	2022OB813654	25000.084617/2022-14	COOF em 29/11/2022 09:38	

Página 1361
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 5438906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1EB

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:
PRE.E258.9CC0.C858.7F8E.2378.

Página 1362
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 5438906
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1EB

Consulta Fundo Nacional de Saúde

V. 1.0.4 - 02/06/2020 11:48

Consulta de Propostas FAF - FNS

Resultado Da Consulta

Ano da Proposta
2022

UF
RS

Município
SANTA MARGARIDA DO SUL

Tipo de Proposta	Tipo de Recurso	Valor Total Proposta(s)	Valor Pago	
INCREMENTO PAP	EMENDA INDIVIDUAL	100.000,00	100.000,00	
INCREMENTO PAP	EMENDA RELATORIA	200.000,00	200.000,00	
		300.000,00	**300.000,00**	

Voltar

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:
PRE.E258.9CC0.C858.7F8E.2378.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador:
PRE.E258.9CC0.C858.7F8E.2378.

Receitas de emendas parlamentares individuais 2022

MUNICIPIO	UF	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	TOTAL
Santa Margarida do Sul	RS	-	-	-	-	-	100.000,00	-	-	-	-	-	-	**100.000,00**

Fonte: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2022/114
Nota: Apenas emendas classificadas como despesas correntes

Processo 00853-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Modelo 6 - Demonstrativo das Operações de Crédito Ajustado
LC Federal n° 101/2000, art. 54 e alínea "d" do Inciso I do Art. 55

Fl.
Rubr.

SIA1284

MUNICÍPIO: SANTA MARGARIDA DO SUL
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

O Demonstrativo das Operações de Crédito Ajustado, apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62201113808011952), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

Página da peça 1

Peça 5438907

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03BA1EC

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Operações de Crédito Internas e Externas / Receitas		
OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO AVANCAR CIDADES	21120011020000000000	572.705,07
OPERACAO DE CREDITO - PAVIMENTACAO BADESUL	21120011010000000000	92.216,24
Total das Operações de Crédito		**664.921,31**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (p/TCE)		**26.542.812,66**
% Operações de Crédito / RCL		**2,51**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

SICM/SAG, em 18/09/23

VINICIUS FEISTEL VALERIO
Auditor Público Externo.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.3BFA.17D7.C094.DDA1.D5D6.

Demonstrativo dos valores restituíveis em 31-12-2022
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Jurisdicionado	Identificador Unidade	Cod Conta Verificação	Tipo Nível	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881040200000400000	A	DEPOSITOS ESPECIAIS	0,00	40.087,16	769.593,12	772.157,67	0,00	42.651,71	42.651,71
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000000000	A	INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB	0,00	0,00	673,20	673,20	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000000000	A	DESCONTO IPERGS	0,00	0,00	3.360,31	3.360,31	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000000000	A	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - REC. LIVRES	0,00	0,00	9.624,57	9.624,57	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000000000	A	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - ASPS	0,00	0,00	534,42	534,42	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000000000	A	INSS-RETENÇÕES FUNDEB	0,00	19.018,63	194.831,94	175.813,31	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000000000	A	PAVIMENTA-RS	0,00	0,00	6.859,86	6.859,86	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000000000	A	INSS-PAVIMENTAÇÃO AVANÇAR CIDADES	0,00	0,00	10.013,45	10.013,45	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	INSS - RETENÇÃO	0,00	0,00	11.234,77	11.234,77	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	DESCONTO IPERGS	0,00	120,67	491.020,54	490.899,87	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	INSS-RETENÇÕES MDE	0,00	0,00	2.513,19	2.513,19	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	INSS - RETENÇÕES ASPS	0,00	0,00	8.842,12	8.842,12	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - REC. LIVRES	0,00	0,00	403.250,06	403.250,06	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - MDE	0,00	0,00	147.206,88	147.206,88	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - FUNDEB	0,00	0,00	87.736,34	87.736,34	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	CONSIGNAÇÃO EMPRÉSTIMO BANRISUL S/A - ASPS	0,00	0,00	171.325,57	171.325,57	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	INSS-RETENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	0,00	2.993,98	2.993,98	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	INSS-RETENÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES	0,00	0,00	8.054,58	8.250,79	0,00	196,21	196,21
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	INSS-RETENÇÃO PNAT	0,00	0,00	1.158,06	1.158,06	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	CONSIGNAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00	26.231,11	26.231,11	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000400000	A	CONSIGNAÇÃO EMPREST.- CEF - LIVRE	0,00	0,00	6.038,98	6.038,98	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21881049900000500000	A	INSS - SICONV	0,00	0,00	1.171,95	1.171,95	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21883010200000000000	A	INSS - RETENÇÕES RECURSO LIVRE	0,00	0,00	6.627,57	6.627,57	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21883010200000000000	A	INSS - RETENÇÕES RECURSO ASPS	0,00	0,00	5.864,06	5.864,06	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21883010200000000000	A	INSS - RETENÇÕES RECURSO MDE	0,00	0,00	1.777,82	1.777,82	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21883010200000000000	A	INSS - RETENÇÕES RECURSO PAVIMENTA RS	0,00	0,00	6.452,90	6.452,90	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21883010200000000000	A	INSS - RETENÇÕES RECURSO TRANSPORTE FEDERAL PNAT	0,00	0,00	49,82	49,82	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21883010200000000000	A	INSS - RETENÇÕES RECURSO TRANSPORTE ESTADUAL - PEATE	0,00	0,00	952,51	952,51	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21883010200000000000	A	INSS - RETENÇÕES RECURSO AVANÇAR CIDADES	0,00	0,00	1.181,56	1.181,56	0,00	0,00	0,00
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	Prefeitura Municipal	21883010200000000000	A	INSS - SICONV	0,00	0,00	2.049,68	2.049,68	0,00	0,00	0,00
								TOTAL	**0,00**	**42.847,92**	**42.847,92**

Status da Seleção:
Remessa: 622011138080119952
Tipo Nível Conta Verificação: A
Cod Conta Verificação: *2188*
Origem_Verificacao: BVERENC
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E1AC.5415.D40D.7FD8.10CB.

Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 5438883
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO F05BA1D4

Demonstrativo dos valores restituíveis em 31-12-2022
Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

Jurisdicionado	Identificador Unidade	Cod Conta Verificação	Tipo Nível	Conta Verificação	Saldo Ant Debito	Saldo Ant Credito	Movimento Debito	Movimento Credito	Saldo Atual Debito	Saldo Atual Credito	Saldo Final

Município: SANTA MARGARIDA DO SUL

Processo 00853-0200/22-3

Página da peça
2

Peça 5438883

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO
P03BA1D4

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E1AC.5415.D40D.7FD8.10CB.

Processo 00853-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Art. 212 da Constitucional Federal

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SANTA MARGARIDA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

Página da peça 1

Peça 5438908

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03BA1ED

Demonstrativo da Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

O índice de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), apresentado pelo **Poder Executivo** (documentos de código de barras 62201113808011952), foi ajustado durante a análise realizada pela Equipe Técnica do TCE/RS, conforme segue:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Despesas por Recursos Vinculados		
ADMINISTRACAO GERAL	20	2.158.584,07 *
EDUCACAO ESPECIAL	20	12.450,97
EDUCACAO ESPECIAL	31	87.016,89
ENSINO FUNDAMENTAL	31	1.571.956,60
EDUCACAO INFANTIL	31	488.034,65
ENSINO FUNDAMENTAL	20	717.319,94 *
EDUCACAO INFANTIL	20	122.038,79 *
Repasse Previdenciário da Contrinuição Patronal		
(+) Perda com o FUNDEB	0	2.232.143,90
(-) Desp. Liq. com Rend. da MDE + FUNDEB	2	18.668,96
Deduções		
EDUCACAO ESPECIAL	339008990100000	3.182,07
ADMINISTRACAO GERAL	339008990100000	90.281,98
EDUCACAO INFANTIL	339008990100000	10.208,77
Contas da Receitas		
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - MDE	17180141020000000000	156.027,69
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - ASPS	17180141030000000000	93.616,61
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal - PRÓPRIO	17180141010000000000	374.466,42
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - ASPS	17180121030000000000	1.852.535,38
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - FUNDEB	17180121040000000000	2.470.047,33
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - MDE	17180121020000000000	617.512,22
Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal - PRÓPRIO	17180121010000000000	7.285.818,88
Cota-Parte do ICMS - Principal - FUNDEB	17280111040000000000	1.864.358,26
Cota-Parte do ICMS - Principal - MDE	17280111020000000000	466.089,56
Cota-Parte do ICMS - Principal - PRÓPRIO	17280111010000000000	5.593.074,53
Cota-Parte do ICMS - Principal- ASPS	17280111030000000000	1.398.268,62
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - ASPS	17280131030000000000	14.103,31
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - FUNDEB	17280131040000000000	18.804,47
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - MDE	17280131020000000000	4.701,11
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - PRÓPRIO	17280131010000000000	56.413,27
Cota-Parte do IPVA - Principal - ASPS	17280121030000000000	36.852,07
Cota-Parte do IPVA - Principal - FUNDEB	17280121040000000000	49.136,35
Cota-Parte do IPVA - Principal - MDE	17280121020000000000	12.284,00
Cota-Parte do IPVA - Principal - PRÓPRIO	17280121010000000000	147.408,47
Cota-Parte do ITR - Principal - ASPS	17180151030000000000	58.076,03

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7AC.416B.3DC1.BADC.B3FB.

Processo 00853-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Art. 212 da Constitucional Federal

Fl.

Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SANTA MARGARIDA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

Página da peça 2

Peça 5438908

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03BA1ED

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Cota-Parte do ITR - Principal - FUNDEB	17180151040000000000	77.434,72
Cota-Parte do ITR - Principal - MDE	17180151020000000000	31.897,25
Cota-Parte do ITR - Principal - PRÓPRIO	17180151010000000000	232.304,74
IPTU - Dívida Ativa - ASPS	11180113030000000000	4.251,85
IPTU - Dívida Ativa - MDE	11180113020000000000	7.088,31
IPTU - Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180113010000000000	17.010,01
IPTU - Multas e Juros de Mora - ASPS	11180112030000000000	78,48
IPTU - Multas e Juros de Mora - MDE	11180112020000000000	131,63
IPTU - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11180112010000000000	315,12
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - ASPS	11180114030000000000	734,09
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - MDE	11180114020000000000	1.225,82
IPTU - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa - PRÓPRIO	11180114010000000000	2.939,50
IPTU - Principal - ASPS	11180111030000000000	8.299,39
IPTU - Principal - MDE	11180111020000000000	13.833,32
IPTU - Principal - PRÓPRIO	11180111010000000000	33.198,75
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - PRÓPRIO	11130341010100000000	33.975,74
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - ASPS	11130341010300000000	8.494,11
IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Poder Executivo - Principal - MDE	11130341010200000000	14.157,70
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - MDE	11130311010200000000	111.226,18
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas - PRÓPRIO	11130311010100000000	266.940,68
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas- ASPS	11130311010300000000	94.442,11
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - ASPS	11130311020300000000	14,13
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - MDE	11130311020200000000	23,56
IRRF sobre Rendimentos do Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo - PRÓPRIO	11130311020100000000	56,52
ISS - Multas e Juros de Mora - ASPS	11180232030000000000	1,38
ISS - Multas e Juros de Mora - MDE	11180232020000000000	2,31
ISS - Multas e Juros de Mora - PRÓPRIO	11180232010000000000	5,54
ISS - Principal - ASPS	11180231030000000000	48.017,07
ISS - Principal - MDE	11180231020000000000	79.973,98
ISS - Principal - PRÓPRIO	11180231010000000000	191.936,29
ITBI - Principal - ASPS	11180141030000000000	91.122,22
ITBI - Principal - MDE	11180141020000000000	151.870,50
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - PRÓPRIO	17180131010000000000	338.258,98

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7AC.416B.3DC1.BADC.B3FB.

Processo 00853-0200/22-3

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
VINCULAÇÃO DE RECURSOS PARA APLICAÇÃO EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
Art. 212 da Constitucional Federal

Fl.
Rubr.

SIA1282

MUNICÍPIO: SANTA MARGARIDA DO SUL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2° Semestre/3° Quadrimestre

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO	VALOR
Contas da Receitas		
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - ASPS	17180131030000000000	84.564,75
ITBI - Principal - PRÓPRIO	11180141010000000000	364.489,05
Cota-Parte do FPM - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal - MDE	17180131020000000000	140.941,24
TOTAL DA APLICAÇÃO EM MDE		**7.267.204,03**
RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS (Ajustada)		**25.020.851,60**
ÍNDICE DE APLICAÇÃO EM MDE		**29,04**

*** Contas incluídas/ajustadas pelo auditor para recomposição do cálculo.**

Observações finais:

- Após a análise da equipe técnica deste Tribunal, foi excluída do total da despesa para fins de verificação dos gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) o valor de R$ 26.847,40 relativo a despesas com ajuda de custo para alimentação de alunos (empenhos n.°s 2022001005877, R$ 3.725,00 | 2022001006649, R$ 1.500,00 | 2022001007024 R$ 275,00 | 2022001004148, R$ 1.440,00 | 2022001005001, R$ 460,00 (todos com RV 0020) e com aquisição de itens de vestuário (jaquetas, camisetas e calções) (empenhos n.°s 2022001003040, R$ 16.750,40 | 2022001007075, R$ 499,95 | 2022001007139, R$ 724,00 | 2022001007394, R$ 409,05 | 2022001004152, R$ 1.064,00). Referidas despesas não devem ser consideradas como aplicação em MDE, conforme disposto na Lei Federal n.° 9.394/1996 e na IN TCE/RS n.° 17/2021.
- Fechado para fins de emissão de certidão em 03-03-2023.
- Os dados foram ajustados durante elaboração do relatório de contas anuais em razão da orientação de que despesas com aquisição de insumos para a alimentação escolar, como o gás de cozinha, podem ser custeadas com recursos do MDE.
- Fechado para fins de elaboração do relatório de contas anuais em 18-09-2023.

DCF/Gab, em 18/09/23

VINICIUS FEISTEL VALERIO

Auditor de Controle Externo.

Página da peça 3

Peça 5438908

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03BA1ED

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B7AC.416B.3DC1.BADC.B3FB.

Processo 00853-0200/22-3

Num Empenho		Credor	Primeiro Histórico Empenho	Cod Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago
2022001007075	Administração Geral	HAVANA IND E COM DE MALHAS LTDA M E - EP	CAMISETAS TAM DO P,M,G,EGG Camisetas mangas curta em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor laranja , gola em V , serigrafia nas duas mangas, na parte da frente e das costas, tamanhos conforme a necessidade	0020	499,95	499,95	499,95
2022001003040	Administração Geral	HAVANA IND E COM DE MALHAS LTDA M E - EP	JAQUETAS	0020	16.750,40	16.750,40	16.750,40
2022001007139	Administração Geral	L. P. MUNHOZ	CAMISETAS	0020	724,00	724,00	724,00
2022001007394	Administração Geral	HAVANA IND E COM DE MALHAS LTDA M E - EP	CAMISETAS TAM DO P,M,G,EGG Camisetas mangas curta em malha PV (67% Poliéster e 33% Viscose),na cor laranja , gola em V , serigrafia nas duas mangas, na parte da frente e das costas, tamanhos conforme a necessidade	0020	409,05	409,05	409,05
2022001004152	Educação Infantil	MARISOL LACERDA FAGUNDES	CALÇÃO DE FUTEBOL COMPLEMENTO: CALÇÃO DE FUTEBOL TAM P NA COR AZUL CALÇÃO DE FUTEBOL COMPLEMENTO: CALÇÃO DE FUTEBOL TAM M NA COR AZUL	0020	1.064,00	1.064,00	1.064,00

Status da Seleção:
Remessa: 62201113808011952
Ano Empenho: 2022
Ano Operação: 2022
Cod Recurso: 0020, 0031
Função: EDUCACAO
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Município: SANTA MARGARIDA DO SUL

Página da peça 1

Peça 5438909

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03BA1EE

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.193E.DA5A.13ED.D91F.8E94.

Num Empenho		Credor	Primeiro Histórico Empenho	Cod Recurso	Empenhado	Liquidado	Pago
2022001005877	Educação Infantil	VANILDA MORAES RIBEIRO	AJUDA DE CUSTO ALIMENTACAO	0020	3.725,00	3.725,00	3.725,00
2022001006649	Administração Geral	VANILDA MORAES RIBEIRO	AJUDA DE CUSTO ALIMENTAÇÃO ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL RODRIGUES ALVES Ajuda de custo para alimentação de alunos	0020	1.500,00	856,00	856,00
2022001007024	Ensino Fundamental	VANILDA MORAES RIBEIRO	AJUDA DE CUSTO ALIMENTACAO	0020	275,00	275,00	275,00
2022001004148	Administração Geral	FABIANA RODRIGUES MOTA	AJUDA DE CUSTO ALIMENTACAO	0020	1.440,00	1.440,00	1.440,00
2022001005001	Administração Geral	VANILDA MORAES RIBEIRO	AJUDA DE CUSTO ALIMENTACAO Responsável pelo recebimento será a diretora da Escola Municipal Rodrigues Alves , Sr.ª Vanilda Moraes Ribeiro ,CPF nº 687.383.310/04	0020	460,00	460,00	460,00

Status da Seleção:
Remessa: 62201113808011952
Ano Empenho: 2022
Ano Operação: 2022
Cod Recurso: 0020, 0031
Função: EDUCACAO
Ano Remessa: 2022
Mes Remessa: 12
Jurisdicionado: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Município: SANTA MARGARIDA DO SUL

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03BA1EF

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B13.86A3.2A3D.6F06.7B07.

Ano	Nome	Periodo	Dt inclusao	Dt limite entrega	Atraso	Descricao
2021	PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	4	21/122021	10/012022	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2022	PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	1	11/042022	10/042022	1	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2022	PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	2	01/072022	10/072022	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2022	PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL	3	21/092022	30/112022	0	ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0CE2.49F2.7C5E.752D.B4DD.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - LicitaCon
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Licitações

Órgão
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Data/Hora da consulta
18/09/2023 10:38:53

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	66,07	9,03 dias

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Adesão à Ata de Registro de Preços 1/2022	Extrato de adesão a registro de preços	27/05/2022	04/11/2022	79	5	74
Chamada Pública / PNAE 1/2022	Edital e anexos	11/03/2022	30/03/2022	12	5	7
Chamada Pública / PNAE 1/2022	Homologação	12/04/2022	23/09/2022	108	5	103
Chamada Pública / PNAE 2/2022	Edital e anexos	20/07/2022	01/08/2022	8	5	3
Chamada Pública / PNAE 2/2022	Homologação	05/08/2022	23/09/2022	29	5	24
Concorrência 1/2022	Edital e anexos	08/09/2022	23/09/2022	6	5	1
Pregão Eletrônico 2/2022	Homologação	07/03/2022	30/03/2022	16	5	11
Pregão Eletrônico 3/2022	Aviso de alteração do Edital/Errata	16/05/2022	01/06/2022	12	5	7
Pregão Eletrônico 3/2022	Homologação	10/06/2022	14/07/2022	23	5	18
Pregão Eletrônico 3/2022	Edital e anexos	16/05/2022	01/06/2022	12	5	7
Pregão Eletrônico 4/2022	Homologação	04/07/2022	23/09/2022	53	5	48
Pregão Eletrônico 4/2022	Edital e anexos	09/06/2022	27/06/2022	11	5	6
Pregão Eletrônico 5/2022	Edital e anexos	14/06/2022	27/06/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 5/2022	Homologação	08/07/2022	01/08/2022	16	5	11
Pregão Eletrônico 6/2022	Homologação	16/08/2022	23/09/2022	22	5	17
Pregão Eletrônico 7/2022	Homologação	05/09/2022	23/09/2022	8	5	3
Pregão Eletrônico 7/2022	Edital e anexos	17/08/2022	23/09/2022	21	5	16
Pregão Presencial 2/2022	Homologação	28/03/2022	27/06/2022	60	5	55
Pregão Presencial 2/2022	Edital e anexos	11/03/2022	30/03/2022	12	5	7
Pregão Presencial 3/2022	Homologação	02/05/2022	23/09/2022	97	5	92
Pregão Presencial 3/2022	Edital e anexos	13/04/2022	26/04/2022	6	5	1
Pregão Presencial 4/2022	Homologação	03/06/2022	27/06/2022	15	5	10
Pregão Presencial 4/2022	Edital e anexos	06/05/2022	01/06/2022	18	5	13
Pregão Presencial 5/2022	Homologação	20/06/2022	01/08/2022	30	5	25
Pregão Presencial 7/2022	Edital e anexos	14/06/2022	27/06/2022	8	5	3
Pregão Presencial 7/2022	Anulação de ofício	23/06/2022	23/09/2022	60	5	55
Pregão Presencial 8/2022	Homologação	22/07/2022	23/09/2022	39	5	34
Pregão Presencial 8/2022	Edital e anexos	06/07/2022	14/07/2022	6	5	1
Pregão Presencial 9/2022	Edital e anexos	06/07/2022	14/07/2022	6	5	1
Pregão Presencial 9/2022	Homologação	22/07/2022	23/09/2022	39	5	34
Pregão Presencial 10/2022	Homologação	03/08/2022	04/11/2022	32	5	27
Pregão Presencial 10/2022	Edital e anexos	18/07/2022	01/08/2022	10	5	5
Pregão Presencial 13/2022	Aviso de alteração do Edital/Errata	08/09/2022	23/09/2022	6	5	1
Pregão Presencial 15/2022	Anulação de ofício	26/12/2022	06/01/2023	9	5	4
Pregão Presencial 17/2022	Homologação	14/12/2022	29/12/2022	11	5	6
Pregão Presencial 18/2022	Edital e anexos	12/12/2022	17/02/2023	48	5	43
Pregão Presencial 19/2022	Edital e anexos	12/12/2022	29/12/2022	13	5	8
Processo de Dispensa 2/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/01/2022	21/01/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B24.0EFE.FFC5.30A9.C9DD.

Página 1374
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 5438911
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1F0

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 3/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/01/2022	21/01/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 18/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/01/2022	14/02/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 19/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/01/2022	14/02/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 20/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/01/2022	14/02/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 21/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/01/2022	14/02/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 22/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/01/2022	14/02/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 23/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/01/2022	14/02/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 24/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/01/2022	14/02/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 27/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	15/02/2022	10/03/2022	12	5	7
Processo de Dispensa 28/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/02/2022	10/03/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 29/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 30/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 31/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 32/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 33/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	10/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 34/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	25/02/2022	10/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 37/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/03/2022	30/03/2022	11	5	6
Processo de Dispensa 38/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	15/03/2022	30/03/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 39/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 40/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 41/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 42/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 43/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 44/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 45/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 46/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 47/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 48/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 49/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/03/2022	30/03/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 50/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/03/2022	30/03/2022	7	5	2

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B24.0EFE.FFC5.30A9.C9DD.

Página 1375
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 3
Peça 5438911
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1F0

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 51/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/03/2022	30/03/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 54/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2022	26/04/2022	15	5	10
Processo de Dispensa 55/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2022	26/04/2022	15	5	10
Processo de Dispensa 56/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2022	26/04/2022	15	5	10
Processo de Dispensa 57/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2022	26/04/2022	15	5	10
Processo de Dispensa 58/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/03/2022	26/04/2022	15	5	10
Processo de Dispensa 59/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	11/04/2022	26/04/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 60/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	11/04/2022	26/04/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 61/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 62/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 63/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 64/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 65/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 66/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 67/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 68/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 69/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 70/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/04/2022	26/04/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 89/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	09/05/2022	01/06/2022	17	5	12
Processo de Dispensa 92/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/05/2022	01/06/2022	11	5	6
Processo de Dispensa 93/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/05/2022	01/06/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 94/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/05/2022	01/06/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 95/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/05/2022	01/06/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 96/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/05/2022	01/06/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 97/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	23/05/2022	01/06/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 98/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/05/2022	01/06/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 99/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/05/2022	01/06/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 100/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/05/2022	01/06/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 101/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/05/2022	01/06/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 102/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	24/05/2022	01/06/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B24.0EFE.FFC5.30A9.C9DD.

Página 1376
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 5438911
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1F0

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 106/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/05/2022	27/06/2022	18	5	13
Processo de Dispensa 113/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/05/2022	11/11/2022	94	5	89
Processo de Dispensa 114/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	10/06/2022	27/06/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 115/2022	Anulação de ofício	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 115/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 116/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 117/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 118/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 119/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 120/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 121/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 122/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	13/06/2022	27/06/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 123/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/06/2022	27/06/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 127/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	28/06/2022	14/07/2022	12	5	7
Processo de Dispensa 128/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	29/06/2022	14/07/2022	11	5	6
Processo de Dispensa 129/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	29/06/2022	14/07/2022	11	5	6
Processo de Dispensa 130/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/06/2022	14/07/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 131/2022	Anulação de ofício	30/06/2022	14/07/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 131/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/06/2022	14/07/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 132/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/06/2022	14/07/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 133/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/06/2022	14/07/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 143/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/07/2022	01/08/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 144/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	18/07/2022	01/08/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 145/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/07/2022	01/08/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 146/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	21/07/2022	01/08/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 163/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	31/08/2022	23/09/2022	11	5	6
Processo de Dispensa 187/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	11/11/2022	25/11/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 188/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	16/11/2022	25/11/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 189/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	16/11/2022	25/11/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 190/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1
Processo de Dispensa 191/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	17/11/2022	25/11/2022	6	5	1

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B24.0EFE.FFC5.30A9.C9DD.

Página 1377
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 5438911
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1F0

Licitação	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Processo de Dispensa 194/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	22/11/2022	05/12/2022	9	5	4
Processo de Dispensa 200/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/11/2022	14/12/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 201/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	30/11/2022	14/12/2022	10	5	5
Processo de Dispensa 207/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	14/12/2022	29/12/2022	11	5	6
Processo de Dispensa 208/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	29/12/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 209/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	29/12/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 210/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	29/12/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 211/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	29/12/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 212/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	29/12/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 213/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	29/12/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 214/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	29/12/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 215/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	19/12/2022	29/12/2022	8	5	3
Processo de Dispensa 216/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/12/2022	29/12/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 217/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/12/2022	29/12/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 218/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/12/2022	29/12/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 219/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/12/2022	29/12/2022	7	5	2
Processo de Dispensa 220/2022	Comprovante de publicação do extrato da dispensa	20/12/2022	29/12/2022	7	5	2
Tomada de Preços 1/2022	Edital e anexos	11/03/2022	30/03/2022	12	5	7
Tomada de Preços 1/2022	Homologação	12/04/2022	14/07/2022	63	5	58

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B24.0EFE.FFC5.30A9.C9DD.

Página 1378
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 5438912
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1F1

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Contratos

Órgão
PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Data/Hora da consulta
18/09/2023 10:38:55

Data Início	Data Fim	% Fora do prazo	Atraso Médio
01/01/2022	31/12/2022	69,51	22,75 dias

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 355/2018	Termo aditivo	26/04/2022	11/11/2022	107	5	102
Contrato 31/2019	Termo aditivo	18/05/2022	01/06/2022	10	5	5
Contrato 37/2019	Termo aditivo	12/07/2022	01/08/2022	14	5	9
Contrato 39/2019	Termo aditivo	15/06/2022	27/06/2022	7	5	2
Contrato 46/2019	Apostilamento	31/03/2022	26/04/2022	15	5	10
Contrato 56/2019	Termo aditivo	01/03/2022	26/04/2022	35	5	30
Contrato 56/2019	Apostilamento	03/01/2022	10/03/2022	41	5	36
Contrato 11/2020	Termo aditivo	22/08/2022	23/09/2022	18	5	13
Contrato 24/2020	Termo aditivo	19/05/2022	01/06/2022	9	5	4
Contrato 27/2020	Termo aditivo	07/01/2022	21/01/2022	10	5	5
Contrato 23/2021	Termo aditivo	30/06/2022	14/07/2022	10	5	5
Contrato 34/2021	Apostilamento	18/03/2022	14/07/2022	79	5	74
Contrato 34/2021	Apostilamento	15/03/2022	30/03/2022	10	5	5
Contrato 34/2021	Apostilamento	10/06/2022	14/07/2022	23	5	18
Contrato 34/2021	Termo aditivo	07/06/2022	27/06/2022	13	5	8
Contrato 35/2021	Termo aditivo	26/06/2022	01/08/2022	25	5	20
Contrato 35/2021	Termo aditivo	26/06/2022	04/11/2022	59	5	54
Contrato 35/2021	Termo aditivo	18/03/2022	04/11/2022	125	5	120
Contrato 44/2021	Termo aditivo	18/03/2022	26/04/2022	23	5	18
Contrato 50/2021	Termo aditivo	07/12/2022	29/12/2022	16	5	11
Contrato 1/2022	Ordem de início	09/02/2022	04/11/2022	147	5	142
Contrato 1/2022	Contrato	04/02/2022	04/11/2022	150	5	145
Contrato 2/2022	Ordem de início	21/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Contrato 2/2022	Contrato	18/02/2022	10/03/2022	9	5	4
Contrato 3/2022	Contrato	24/02/2022	10/03/2022	8	5	3
Contrato 4/2022	Contrato	17/03/2022	30/03/2022	8	5	3
Contrato 5/2022	Contrato	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Contrato 6/2022	Contrato	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Contrato 7/2022	Contrato	12/04/2022	26/04/2022	7	5	2
Contrato 8/2022	Contrato	13/04/2022	26/04/2022	6	5	1
Contrato 9/2022	Contrato	13/04/2022	26/04/2022	6	5	1
Contrato 10/2022	Contrato	09/05/2022	01/06/2022	17	5	12
Contrato 11/2022	Contrato	09/05/2022	14/07/2022	46	5	41
Contrato 11/2022	Ordem de início	15/06/2022	14/07/2022	20	5	15
Contrato 12/2022	Contrato	31/05/2022	27/06/2022	18	5	13
Contrato 13/2022	Contrato	10/06/2022	27/06/2022	10	5	5
Contrato 14/2022	Contrato	14/06/2022	27/06/2022	8	5	3
Contrato 15/2022	Contrato	14/06/2022	27/06/2022	8	5	3
Contrato 16/2022	Contrato	14/06/2022	27/06/2022	8	5	3
Contrato 17/2022	Ordem de início	12/07/2022	11/11/2022	53	5	48

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D83C.F0C6.B037.AF30.DD86.

Contrato	Tipo Documento	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)
Contrato 17/2022	Contrato	14/06/2022	11/11/2022	72	5	67
Contrato 17/2022	Termo aditivo	09/09/2022	11/11/2022	11	5	6
Contrato 18/2022	Ordem de início	24/06/2022	01/08/2022	26	5	21
Contrato 18/2022	Contrato	23/06/2022	01/08/2022	27	5	22
Contrato 19/2022	Termo aditivo	01/09/2022	23/09/2022	10	5	5
Contrato 19/2022	Contrato	04/07/2022	01/08/2022	20	5	15
Contrato 21/2022	Contrato	11/07/2022	01/08/2022	15	5	10
Contrato 22/2022	Contrato	18/07/2022	01/08/2022	10	5	5
Contrato 23/2022	Contrato	21/07/2022	01/08/2022	7	5	2
Contrato 24/2022	Contrato	23/07/2022	04/11/2022	39	5	34
Contrato 25/2022	Contrato	03/08/2022	04/11/2022	32	5	27
Contrato 26/2022	Contrato	05/08/2022	04/11/2022	30	5	25
Contrato 27/2022	Contrato	05/08/2022	11/11/2022	35	5	30
Contrato 28/2022	Contrato	06/09/2022	23/09/2022	7	5	2
Contrato 29/2022	Contrato	01/09/2022	23/09/2022	10	5	5
Contrato 46/2022	Contrato	30/11/2022	29/12/2022	21	5	16
Contrato 48/2022	Contrato	15/12/2022	29/12/2022	10	5	5

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D83C.F0C6.B037.AF30.DD86.

Página 1379
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 5438912
DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO
ACESSO P03BA1F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
SISTEMA INFORMATIZADO DE AUDITORIA DE PESSOAL - SIAPESWeb - Concursos
RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE

RELATÓRIO DE TEMPESTIVIDADE - Concursos

Órgão
Pm De Santa Margarida Do Sul

Data/Hora da Consulta
18/09/2023 10:38:56

Data Início	Data Fim	% fora do prazo	Atraso Médio
01-01-2022	31-12-2022	0,00	0,00

Tipo	Fase	Data Evento	Data Cadastro	Prazo Decorrido (dias úteis)	Prazo Envio	Atraso (dias úteis)

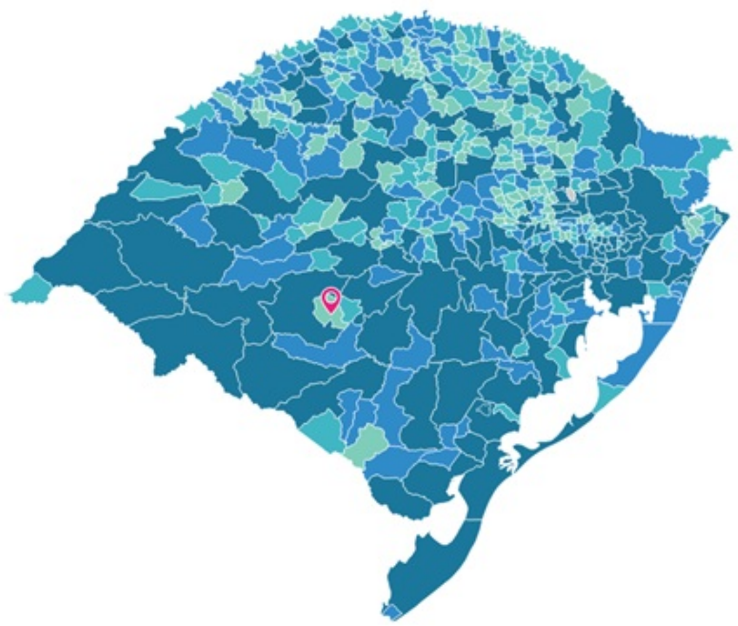
Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2B8A.4DC6.2BDF.3D08.4D19.

Página 1381
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 1
Peça 5438885
DOCUMENTO PÚBLICO

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

EXECUTIVO MUNICIPAL

PROCESSO Nº:	**000853-0200/22-3**
FISCALIZADO:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**
CNPJ:	**04.219.343/0001-00**
EXERCÍCIO:	**2022**



Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Página 1382
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 2
Peça 5438885
DOCUMENTO PÚBLICO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO
2 PERFIL MUNICIPAL
2.1 Características do Município
2.1.1 População
2.1.2 Regionalização
2.1.3 Economia
2.2 Características da Administração Municipal
2.2.1 Estrutura Administrativa
2.2.2 Gestores Responsáveis
3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
3.1 Aspectos Gerais
3.1.1 Legislação aplicável
3.1.2 Resultado orçamentário do Município
3.2 Créditos Orçamentários
3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária
3.3 Receitas
3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução
3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução
3.4 Despesas
3.4.1 Despesa por função e subfunção
3.4.2 Despesa por programa
4 GESTÃO PATRIMONIAL
4.1 Aspectos Gerais
4.1.1 Conceitos
4.2 Balanço Patrimonial
4.2.1 Situação patrimonial
4.2.2 Inconsistências no balanço patrimonial
4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais
4.3.1 Resultado das variações patrimoniais
5 GESTÃO FISCAL
5.1 Aspectos Gerais
5.1.1 Legislação aplicável
5.1.2 Índices de gestão fiscal
5.2 Receita Corrente Líquida
5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

5.2.2 Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente
5.2.3 Receitas com emendas parlamentares não deduzidas da Receita Corrente Líquida
5.3 Despesa Bruta com Pessoal
5.3.1 Percentual da despesa com pessoal
5.4 Dívida Consolidada Líquida
5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida
5.5 Operações de Crédito
5.5.1 Percentual das operações de crédito
5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro
5.6.1 Valores restituíveis
5.6.2 Equilíbrio financeiro
6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA
6.1 Aspectos Gerais
6.1.1 Legislação e regime municipal
7 LIMITES CONSTITUCIONAIS
7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)
7.1.1 Percentual de aplicação em MDE
7.1.2 Exclusão de despesas com uniforme escolar do cálculo de MDE
7.1.3 Exclusão de despesas com merenda escolar do cálculo de MDE
7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)
7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica
7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde
7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS
7.4 Regra de Ouro
7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro
8 EDUCAÇÃO
8.1 Aspectos Gerais
8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação
9 SAÚDE
9.1 Aspectos Gerais
9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde
9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação
9.2.1 Plano Municipal de Saúde
9.2.2 Programação Anual da Saúde
9.2.3 Relatório Anual de Gestão
9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Página 1384
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 4
Peça 5438885
DOCUMENTO PÚBLICO

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

10.1.3 Prestação de Contas Anual

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

10.2 Conformidade dos Documentos Entregues

10.2.1 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea a - Relatório Circunstanciado do Prefeito

10.2.2 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea b - Relatório e Parecer da UCCI Sobre as Contas do Exercício

10.2.3 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea c - Atas de Encerramento dos Inventários

10.2.4 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea k - Análise e Parecer Conclusivo Emitido pelo Conselho Municipal de Saúde

10.2.5 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea l - Relatório e Parecer da UCCI Sobre Assuntos Relacionados a ASPS

10.2.6 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea o - Relatório de Gestão (Saúde)

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

11.2 Pesquisas Aplicadas

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

13 QUADRO-RESUMO

14 CONCLUSÃO

Página 1385
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 5
Peça 5438885
DOCUMENTO PÚBLICO

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

1 INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Auditoria foi elaborado para subsidiar o exercício da competência deste Tribunal de Contas de emitir parecer prévio sobre as contas prestadas anualmente pelos prefeitos municipais, na forma dos artigos 31, 70, 71, I, e 75 da Constituição Federal; artigo 70 da Constituição Estadual; Lei Estadual n.º 11.424/2000; e Resolução TCE/RS n.º 1.028/2015.

O parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas tem conteúdo técnico-jurídico e natureza opinativa cuja finalidade precípua é oferecer ao Poder Legislativo e à sociedade uma visão consistente sobre a macrogestão governamental e sobre o desempenho do governante naquele exercício financeiro.

Trata-se, portanto, de peça relevante para a democracia, sendo o elemento técnico que instrui ou orienta, prevalentemente, o julgamento político-administrativo que o Poder Legislativo está incumbido de realizar sobre as contas globais prestadas pelo Chefe do Executivo, julgamento este do qual podem advir consequências como a inelegibilidade.

Com o escopo de fornecer substrato denso e suficiente para uma apreciação ampla e tecnicamente qualificada, o Relatório de Auditoria reúne um conjunto de análises de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, de aplicação de recursos constitucionalmente vinculados à educação e à saúde, assim como outros elementos considerados importantes para a avaliação da gestão municipal e dos resultados obtidos com as ações governamentais. De forma resumida, o relatório divide-se em cinco grandes grupos de análise, além da seção introdutória e das considerações finais:

- Informações preliminares: aspectos gerais sobre o município, como dados socioeconômicos, estrutura da Administração Municipal e gestores responsáveis.
- Situação financeira e patrimonial: análises de gestão orçamentária, patrimonial, fiscal e previdenciária.
- Limites constitucionais: percentuais como os aplicados em educação e saúde e o cumprimento da regra de ouro.
- Políticas públicas: análises em áreas como educação, saúde e meio ambiente.
- Prestação de contas e transparência: verificação do cumprimento das entregas de documentos ao TCE-RS e do atendimento às leis de transparência e de acesso à informação.
- Sistema de controle interno: aspectos gerais, estrutura administrativa e atuação da unidade.
- Considerações finais: rol dos itens considerados irregulares e passíveis de esclarecimentos.

Por fim, considerando que as contas anuais são compostas de informações voltadas a propiciar a formação de uma opinião técnica sob a perspectiva da macrogestão da unidade jurisdicionada, podem não versar, por conseguinte, sobre situações concretas e específicas caracterizadoras de irregularidades em atos de gestão ou danos ao erário. Para essas outras ocorrências, o Regimento Interno prevê, com amparo no art. 71, II, da Constituição Federal, outros institutos processuais, tais como o processo de Contas Especiais e a Tomada de Contas Especial.

Registra-se a inexistência de processos de tutela de urgência, de denúncias, de representações, de inspeções especiais ou extraordinárias, de processos de contas especiais ou de tomadas de contas especiais de responsabilidade do gestor no exercício em exame.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

2 PERFIL MUNICIPAL

2.1 Características do Município

2.1.1 População

O município de Santa Margarida do Sul tem **2.596** habitantes e está entre os municípios até 5 mil habitantes no Estado:

Quadro 1 – População Municipal

Faixa de População	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Até 5 mil hab	**236**	**698.285**	**6%**
5 a 10 mil hab	99	681.014	6%
10 a 20 mil hab	57	796.366	7%
20 a 50 mil hab	60	1.851.350	17%
50 a 100 mil hab	26	1.777.073	16%
Mais de 100 mil hab	19	5.283.977	48%

Fonte: Censo Demográfico 2022 - Prévia da População dos Municípios. IBGE, 2022 - https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/rendimento-despesa-e-consumo/22827-censo-demografico-2022.html - acesso em 16/01/2023.

É classificado como **rural adjacente** pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística:

Quadro 2 – Tipologia Urbano-Rural

Tipologia Urbano-Rural	Quant.	%	População	%
Rural Adjacente	**341**	**68,61%**	**1.735.872**	**15,66%**
Urbano	126	25,35%	8.820.126	79,55%
Intermediário Adjacente	26	5,23%	515.875	4,65%
Rural Remoto	2	0,40%	7.042	0,06%
Intermediário Remoto	1	0,20%	6.438	0,06%
Sem classificação	1	0,20%	2.712	0,02%

Fonte: Portal IBGE - https://www.ibge.gov.br/geociencias/organizacao-do-territorio/tipologias-do-territorio/15790-classificacao-e-caracterizacao-dos-espacos-rurais-e-urbanos-do-brasil.html?=&t=acesso-ao-produto - acesso em 16/01/2023.

2.1.2 Regionalização

O município de Santa Margarida do Sul integra o **Conselho Regional de Desenvolvimento Fronteira Oeste**, cuja classificação é utilizada pela Secretaria Estadual de Planejamento, Governança e Gestão para distribuição orçamentária.

Quadro 3 – Distribuição de Municípios e População por COREDE

COREDE	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
Alto da Serra do Botucaraí	16	98.900	1%
Campos de Cima da Serra	10	100.651	1%
Vale do Jaguari	9	111.297	1%
Rio da Várzea	20	128.345	1%
Nordeste	19	132.641	1%
Jacuí Centro	7	133.550	1%

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Celeiro	21	134.922	1%
Alto Jacuí	14	152.991	1%
Médio Alto Uruguai	22	153.187	1%
Hortênsias	7	165.939	1%
Noroeste Colonial	11	175.360	2%
Vale do Caí	19	196.347	2%
Campanha	7	210.062	2%
Fronteira Noroeste	20	210.157	2%
Paranhana Encosta da Serra	10	213.415	2%
Norte	32	225.478	2%
Missões	25	240.177	2%
Centro-Sul	17	243.891	2%
Vale do Taquari	36	363.698	3%
Litoral	21	376.306	3%
Produção	21	382.198	3%
Central	19	418.555	4%
Vale do Rio Pardo	23	421.043	4%
Fronteira Oeste	**13**	**503.855**	**5%**
Sul	22	820.863	7%
Serra	32	994.029	9%
Vale do Rio dos Sinos	14	1.338.539	12%
Metropolitano Delta do Jacuí	10	2.441.669	22%

Fonte: Atlas Socioeconômico, disponível em https://atlassocioeconomico.rs.gov.br/conselhos-regionais-de-desenvolvimento-coredes, acesso em 16/01/2023.

Santa Margarida do Sul integra a associação de municípios **AMFRO**, que reúne municípios próximos e com perspectivas econômico-sociais em comum.

Quadro 4 – Associações de Municípios - Distribuição de Municípios e População

Associação	Nº de Municípios	População Total	População Relativa
AMCSERRA	12	63.670	1%
AMASBI	11	84.972	1%
AMUCSER	10	103.214	1%
AMUNOR	19	132.641	1%
AMUCELEIRO	21	134.922	1%
ASMURC	8	142.697	1%
AMSERRA	7	168.788	2%
AMUPLAM	11	175.360	2%
AMPARA	6	191.517	2%
ASSUDOESTE	7	210.062	2%
AMUFRON	20	210.157	2%
AMAJA	19	222.927	2%
AMAU	32	225.478	2%
ACOSTADOCE	12	232.703	2%
AMVARC	20	232.757	2%
AMM	25	240.177	2%
AMZOP	43	284.810	3%
AMPLA	17	313.604	3%
AMVARP	13	358.520	3%
AMVAT	35	362.986	3%
AMLINORTE	22	381.860	3%

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

AMVARS	10	480.639	4%
AMFRO	**13**	**503.855**	**5%**
AMCENTRO	33	656.049	6%
AZONASUL	21	815.309	7%
AMESNE	35	999.944	9%
GRANPAL	13	3.131.442	28%

Fonte: Portal da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS, disponível em http://www.famurs.com.br/associacoes/, acesso em 16/01/2023.

2.1.3 Economia

O produto interno bruto (PIB) de Santa Margarida do Sul em 2020 foi de R$ 210.683,93 mil, ano em que o PIB dos municípios gaúchos foi de R$ 470,94 bilhões e representava 6,2% do PIB nacional, de R$ 7,60 trilhões.

A evolução do PIB de Santa Margarida do Sul é a seguinte:

Gráfico 1 – Evolução do PIB - 2010 a 2020 (em R$ mil)



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

Por sua vez, naquele mesmo exercício, o PIB *per capita* de Santa Margarida do Sul foi de R$ 81.723,79, o que correspondia a 1,98 vezes o estadual (R$ 41.227,61/habitante) e 2,27 vezes o nacional (R$ 35.935,74/habitante).

A evolução do PIB *per capita* de Santa Margarida do Sul é a seguinte:

Gráfico 2 – Evolução do PIB Per Capita - 2010 a 2020

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados a preço corrente.

O principal elemento do produto interno bruto de Santa Margarida do Sul era a agropecuária.

Quadro 5 – Composição do PIB (R$ mil e %) - 2010 a 2020

Ano	Administração Pública	%	Agropecuária	%	Indústria	%	Serviços	%	Impostos	%	PIB
2010	8.836,77	9,69%	60.918,97	66,81%	4.801,78	5,27%	14.598,09	16,01%	2.025,39	2,22%	91.181,00
2011	9.520,68	12,09%	44.386,62	56,37%	6.433,82	8,17%	15.231,19	19,34%	3.166,98	4,02%	78.739,28
2012	10.872,77	15,44%	32.678,64	46,40%	7.462,13	10,60%	15.490,33	21,99%	3.925,98	5,57%	70.429,85
2013	12.692,58	9,87%	82.036,99	63,82%	6.788,35	5,28%	22.894,66	17,81%	4.138,30	3,22%	128.550,87
2014	14.161,78	10,83%	77.858,69	59,57%	9.977,37	7,63%	23.980,11	18,35%	4.730,50	3,62%	130.708,43
2015	15.402,24	8,48%	120.039,78	66,10%	11.519,76	6,34%	29.079,17	16,01%	5.551,07	3,06%	181.592,03
2016	16.661,26	9,05%	119.075,76	64,69%	11.125,55	6,04%	30.161,19	16,39%	7.045,97	3,83%	184.069,73
2017	17.457,41	10,84%	99.562,32	61,80%	10.349,85	6,42%	27.001,76	16,76%	6.720,19	4,17%	161.091,53
2018	18.994,26	8,37%	111.965,60	49,33%	38.083,76	16,78%	43.758,81	19,28%	14.160,11	6,24%	226.962,54
2019	21.103,28	11,46%	96.125,34	52,18%	17.974,29	9,76%	37.399,11	20,30%	11.619,80	6,31%	184.221,81
2020	20.419,06	9,69%	121.845,58	57,83%	18.660,15	8,86%	36.589,57	17,37%	13.169,56	6,25%	210.683,93

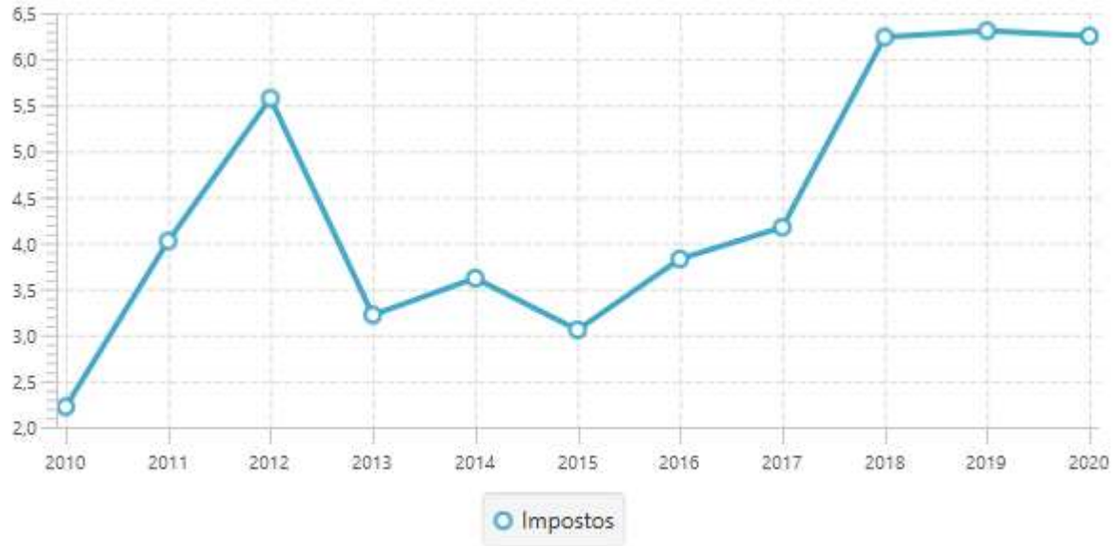
Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: Valores apresentados em R$ mil e a preço corrente.

Os impostos representaram 6,25% do produto interno bruto, indicando uma leve redução de 0,06% em relação ao ano anterior.

A evolução da participação dos impostos no produto interno bruto é a seguinte:

Gráfico 3 – Participação dos Impostos no PIB Municipal (2010 a 2020)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.



Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.

As três principais atividades que mais geraram valor adicionado em 2020 no Município foram “agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós-colheita”, “produção florestal, pesca e aquicultura” e “demais serviços”, demonstradas no quadro seguinte:

Quadro 6 – Atividades com Maior Valor Adicionado Bruto (as três principais)

Ano	Primeira	Segunda	Terceira
2016	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós-colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2017	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós-colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2018	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós-colheita	Demais serviços	Indústrias de transformação
2019	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós-colheita	Demais serviços	Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social
2020	Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós-colheita	Produção florestal, pesca e aquicultura	Demais serviços

Fonte: IBGE. Produto Interno Bruto dos Municípios. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/contas-nacionais/9088-produto-interno-bruto-dos-municipios.html?edicao=32575&t=resultados. Acesso em 18/01/2022.
Nota: A classe "demais serviços" compreende a agregação dos setores: Transporte, armazenagem e correio; Alojamento e alimentação; Informação e comunicação; Atividades financeiras, de seguros e serviços relacionados; Atividades imobiliárias; Atividades profissionais, científicas e técnicas, administrativas e serviços complementares; Educação e saúde privadas; Artes, cultura, esporte e recreação e outras atividades de serviços e serviços domésticos.

2.2 Características da Administração Municipal

2.2.1 Estrutura Administrativa

De acordo com os dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC, compõem a estrutura da Administração Pública Municipal:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Página 1392
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 5438885
DOCUMENTO PÚBLICO

Quadro 7 – Estrutura Administrativa

MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA DO SUL	
Administração Direta	Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul
	Câmara Municipal de Santa Margarida do Sul

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

O Município ainda faz parte dos seguintes consórcios municipais:

Quadro 8 – Consórcios Públicos

Consórcios Públicos	CODEPAMPA - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento do Pampa Gaúcho
	CIRC - Consórcio Intermunicipal da Região Centro - RS

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

2.2.2 Gestores Responsáveis

No quadro a seguir constam as autoridades responsáveis pelas contas do Poder Executivo de Santa Margarida do Sul, ora analisadas.

Quadro 9 – Gestores responsáveis e substitutos

Cargo	Nome	Período de Responsabilidade
Prefeito Municipal	Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira	01-01-22 a 01-02-22, 04-03-22 a 31-12-22
Vice-Prefeito Municipal	Ailton Moraes Neves Júnior	02-02-22 a 03-03-22

Fonte: Sistema de Cadastro do TCE-RS (SISCAD).

3 GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Aspectos Gerais

3.1.1 Legislação aplicável

É de iniciativa do Poder Executivo, por meio de lei, estabelecer o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, nos termos do artigo 165 da Constituição Federal.

Compete aos entes federados adaptar suas estruturas ao regramento constitucional, por meio das constituições estaduais e das leis orgânicas municipais.

3.1.2 Resultado orçamentário do Município

Os princípios orçamentários da unidade e da universalidade, previstos de forma expressa pelo *caput* do artigo 2º da Lei Federal n.º 4.320/1964, dispõem, respectivamente, que deve existir um orçamento único para cada um dos entes federados com a finalidade de evitar a existência de múltiplos orçamentos paralelos dentro da mesma pessoa política e que a Lei Orçamentária Anual de cada ente federado deverá conter todas as receitas e despesas de todos os poderes, órgãos, entidades, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

Nesse sentido, a execução do orçamento de 2022 do município de Santa Margarida do Sul, considerando as atualizações na previsão de arrecadação de receitas e de fixação das despesas (mediante abertura dos créditos adicionais), pode ser assim sintetizada:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Quadro 10 – Resultado Orçamentário da Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul (88044)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 25.544,56	R$ 25.544,56	R$ 28.397,15	R$ 2.852,60
	Total	**R$ 25.544,56**	**R$ 25.544,56**	**R$ 28.397,15**	**R$ 2.852,60**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 24.133,54	R$ 31.350,24	R$ 26.161,94	-R$ 5.188,31
	Total	**R$ 24.133,54**	**R$ 31.350,24**	**R$ 26.161,94**	**-R$ 5.188,31**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	R$ 1.411,02	-R$ 5.805,69	R$ 2.235,22	R$ 8.040,90
	Total	**R$ 1.411,02**	**-R$ 5.805,69**	**R$ 2.235,22**	**R$ 8.040,90**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 11 – Resultado Orçamentário de CM DE SANTA MARGARIDA DO SUL (88074)

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Total	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 1.411,02	R$ 1.411,02	R$ 1.075,93	-R$ 335,08
	Total	**R$ 1.411,02**	**R$ 1.411,02**	**R$ 1.075,93**	**-R$ 335,08**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	-R$ 1.411,02	-R$ 1.411,02	-R$ 1.075,93	R$ 335,08
	Total	**-R$ 1.411,02**	**-R$ 1.411,02**	**-R$ 1.075,93**	**R$ 335,08**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

Quadro 12 – Resultado Orçamentário Consolidado

Orçamento 2022 Em R$ mil		Previsão Inicial	Previsão Autorizada (1)	Execução (2)	Diferença (2-1)
Receita (A)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 25.544,56	R$ 25.544,56	R$ 28.397,15	R$ 2.852,60
	Total	**R$ 25.544,56**	**R$ 25.544,56**	**R$ 28.397,15**	**R$ 2.852,60**
Despesa (B)	Intraorçamentária	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentária	R$ 25.544,56	R$ 32.761,26	R$ 27.237,87	-R$ 5.523,39
	Total	**R$ 25.544,56**	**R$ 32.761,26**	**R$ 27.237,87**	**-R$ 5.523,39**
Resultado Orçamentário (A - B)	Intraorçamentário	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Exceto Intraorçamentário	R$ 0,00	-R$ 7.216,70	R$ 1.159,28	R$ 8.375,99
	Total	**R$ 0,00**	**-R$ 7.216,70**	**R$ 1.159,28**	**R$ 8.375,99**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A coluna Previsão Autorizada considera o orçamento após a abertura de créditos adicionais no exercício.

A partir dos dados, pode-se concluir que o município de Santa Margarida do Sul apresenta um *superávit* orçamentário de R$ 1.159,28 (R$ mil) no ano de 2022.

A diferença verificada de R$ 8.375,99 (R$ mil) entre o resultado orçamentário previsto e o executado deve-se à subestimativa das receitas em R$ 2.852,60 (R$ mil) e à superestimativa das despesas em R$ 5.523,39 (R$ mil).

A Lei Orçamentária Anual destinou recursos orçamentários ao município de Santa Margarida do Sul, o montante de R$ 25.544.555,39, distribuídos no cenário de arrecadação e

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

gastos demonstrado nos dois quadros seguintes:

Quadro 13 – Evolução das Receitas Realizadas e Orçadas para 2022

RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA Em R$ mil	RECEITAS REALIZADAS (1)				RECEITAS ORÇADAS		
	2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
RECEITAS CORRENTES	**20.049,21**	**21.372,90**	**23.592,52**	**97,06%**	**25.362,24**	**7,50%**	**99,29%**
Tributária	1.352,21	1.767,39	1.749,13	7,20%	2.105,60	20,38%	8,24%
Contribuições	-	12,45	17,02	0,07%	20,42	20,02%	0,08%
Patrimonial	206,56	94,25	217,77	0,90%	179,23	-17,70%	0,70%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	146,34	53,67	85,98	0,35%	86,56	0,68%	0,34%
Transferências Correntes	18.311,53	19.412,90	21.478,50	88,36%	22.925,16	6,74%	89,75%
Outras Receitas Correntes	32,56	32,24	44,12	0,18%	45,27	2,60%	0,18%
RECEITAS DE CAPITAL	**1.638,06**	**3.285,22**	**715,88**	**2,94%**	**182,31**	**-74,53%**	**0,71%**
Operações de Crédito	1.566,26	3.156,79	465,88	1,92%	117,71	-74,73%	0,46%
Alienação de Bens	71,80	128,43	-	-	64,50	-	0,25%
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	250,00	1,03%	0,10	-99,96%	0,00%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**21.687,27**	**24.658,12**	**24.308,40**	**100,00%**	**25.544,56**	**5,09%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

Quadro 14 – Evolução das Despesas Empenhadas e das Dotações Iniciais para 2022

DESPESAS POR FUNÇÃO Em R$ mil		DESPESAS EMPENHADAS (1)				DOTAÇÃO INICIAL		
		2019	2020	2021	AV 2021 (2)(3)	2022	AH (2)(4)	AV (2)(3)
1	Legislativa	-	-	-	-	-	-	-
2	Judiciária	-	-	-	-	-	-	-
3	Essencial à Justiça	-	-	-	-	-	-	-
4	Administração	6.062,67	6.006,57	5.089,90	22,15%	7.185,54	41,17%	29,77%
5	Defesa Nacional	-	-	-	-	-	-	-
6	Segurança Pública	-	-	-	-	-	-	-
7	Relações Exteriores	-	-	-	-	-	-	-
8	Assistência Social	766,25	843,73	757,26	3,30%	1.141,06	50,68%	4,73%
9	Previdência Social	-	-	-	-	-	-	-
10	Saúde	4.821,39	5.023,81	5.542,58	24,12%	4.959,56	-10,52%	20,55%
11	Trabalho	-	-	0,29	0,00%	20,40	6860,32%	0,08%
12	Educação	4.593,29	3.796,26	4.632,50	20,16%	6.622,94	42,97%	27,44%
13	Cultura	33,04	42,71	18,94	0,08%	47,97	153,34%	0,20%
14	Direitos da Cidadania	-	-	-	-	-	-	-
15	Urbanismo	1.429,59	3.811,75	1.351,52	5,88%	162,94	-87,94%	0,68%
16	Habitação	84,37	28,72	30,19	0,13%	140,88	366,61%	0,58%
17	Saneamento	57,77	217,99	227,97	0,99%	235,00	3,08%	0,97%
18	Gestão Ambiental	1,20	0,15	4,76	0,02%	1,76	-63,07%	0,01%
19	Ciência e Tecnologia	-	-	-	-	-	-	-
20	Agricultura	1.154,71	2.135,15	3.677,19	16,00%	1.525,95	-58,50%	6,32%
21	Organização Agrária	292,15	114,00	-	-	1,01	-	0,00%
22	Indústria	-	-	-	-	-	-	-
23	Comércio e Serviços	-	-	286,15	1,25%	1,00	-99,65%	0,00%
24	Comunicações	-	-	-	-	-	-	-

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

25	Energia	-	-	-	-	213,22	-	0,88%
26	Transporte	-	3,76	-	-	63,57	-	0,26%
27	Desporto e Lazer	5,30	-	15,42	0,07%	8,00	-48,10%	0,03%
28	Encargos Especiais	515,81	811,85	1.340,75	5,84%	1.245,64	-7,09%	5,16%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		-	-	-	-	557,10	-	2,31%
TOTAL		**19.817,54**	**22.836,45**	**22.975,42**	**100,00%**	**24.133,54**	**5,04%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores dos anos de 2019, 2020 e 2021 apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.
(3) AV = Análise Vertical: relação entre a Categoria Econômica e o total das Receitas do exercício atual (em percentual).
(4) AH = Análise Horizontal: relação entre a Receita do exercício atual e a Receita do exercício anterior (em percentual).

No quadro acima, foi considerada apenas a dotação inicial do Executivo Municipal. Por esse motivo, esse valor não coincide com o total das receitas orçadas do quadro anterior.

3.2 Créditos Orçamentários

3.2.1 Índice de Modificação Orçamentária

A autorização legislativa para a realização da despesa constitui crédito orçamentário, que poderá ser inicial ou adicional.

O crédito inicial é aquele aprovado pela Lei Orçamentária Anual, constante dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas estatais não dependentes.

Os créditos adicionais são as autorizações ocorridas no decorrer do exercício para realização de despesas inicialmente não computadas ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, classificados em suplementares, especiais e extraordinários, conforme o disposto no artigo 41 da Lei Federal n.º 4.320/1964.

Apresenta-se o desmembramento dos créditos adicionais abertos pelo município de Santa Margarida do Sul nos últimos cinco exercícios, em valores nominais:

Quadro 15 – Evolução dos Créditos Adicionais (2018 a 2022) (em R$ mil)

Tipo Crédito Adicional	2018		2019		2020		2021		2022	
	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)	Valor	IMO (1)
Créditos Suplementares	11.713,23	67,98%	5.092,75	21,35%	9.817,03	46,32%	6.591,19	28,38%	6.080,85	25,20%
Créditos Especiais	49,55	0,29%	107,84	0,45%	256,14	1,21%	1.290,52	5,56%	2.030,18	8,41%
Créditos Extraordinários	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL	**11.762,78**	**68,27%**	**5.200,59**	**21,80%**	**10.073,17**	**47,53%**	**7.881,71**	**33,94%**	**8.111,03**	**33,61%**
Total das Despesas do Ente Fixadas na LOA	**17.230,64**		**23.855,33**		**21.194,38**		**23.222,61**		**24.133,54**	

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) IMO (Índice de Modificação Orçamentária).

O Poder Executivo de Santa Margarida do Sul, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 31.350.242,65 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante a Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 26.161.935,59, gerando economia de 16,55% entre o valor fixado atualizado e o realizado, conforme se verificou no item do Resultado Orçamentário anteriormente tratado neste relatório.

A abertura de créditos adicionais verificada no ano de 2022, cujo montante suscitou

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Índice de Modificação Orçamentária (IMO) de **33,61%** no exercício, demonstra um **descompasso no processo de elaboração da peça orçamentária**, se considerada a realidade fática apresentada no ano em análise.

Inclusive, verifica-se que **descompassos expressivos vêm se repetindo ao longo dos anos**. Alerta-se o Gestor para a **necessidade de aprimoramentos na elaboração das previsões orçamentárias anuais** visando a refletir, de forma mais acurada, a realidade do município.

Registra-se, finalmente, que a Lei Orçamentária Anual para o exercício 2022 (Lei Municipal n.º 1.088, de 20-12-2021 (peça 5438903)), autorizou o Poder Executivo de Santa Margarida do Sul a abrir créditos suplementares, mediante decreto, até o limite de 20,00% da sua despesa total fixada, conforme disposto no art. 7º da referida lei.

3.3 Receitas

O conjunto de receitas de cada município está intimamente relacionado à sua matriz econômica e administrativa.

A estimativa de receitas é uma ferramenta essencial na gestão orçamentária, pela qual se limita a fixação das despesas. A adoção de parâmetros inadequados na elaboração do orçamento pode contribuir para o desequilíbrio financeiro e comprometer a disponibilidade de recursos indispensáveis ao atendimento da população. Ao longo do tempo, pode prejudicar o equilíbrio da gestão fiscal e o desenvolvimento das políticas públicas, sobretudo quando não houver discussão e avaliação adequada dos créditos adicionais.

3.3.1 Receitas orçamentárias: estimativa e execução

A receita orçamentária é todo ingresso de recurso financeiro que pode viabilizar a execução das políticas públicas com a finalidade precípua de atender as necessidades e demandas da sociedade. Por categoria econômica, é classificada em corrente e de capital. A receita corrente contempla recursos que se destinam a gastos correntes e de consumo, que não resulta em sacrifício patrimonial. A receita de capital, por sua vez, é a direcionada à aplicação e cobertura das despesas com investimentos, que resulta em sacrifício patrimonial para ser obtida.

O Poder Executivo de Santa Margarida do Sul estimou em R$ 25.544.555,39 a sua receita para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual, e arrecadou efetivamente o montante de R$ 28.397.152,53, gerando excesso de arrecadação de 11,17% entre o valor orçado inicialmente e o realizado.

Quadro 16 – Comparativo entre Receita Orçada e Realização das Receitas (2018 a 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 24.724.299,77	R$ 19.327.254,41	-R$ 5.397.045,36	-21,83%
2019	R$ 24.917.058,94	R$ 21.687.269,12	-R$ 3.229.789,82	-12,96%
2020	R$ 22.327.607,45	R$ 24.658.122,43	R$ 2.330.514,98	10,44%
2021	R$ 24.298.260,92	R$ 24.308.398,69	R$ 10.137,77	0,04%
2022	R$ 25.544.555,39	R$ 28.397.152,53	R$ 2.852.597,14	11,17%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98
(2) Consideradas todas as receitas correntes, receitas de capital, receitas correntes intraorçamentárias, receitas de capital intraorçamentárias e deduções de receitas correntes, de capital, correntes intraorçamentárias e de capital intraorçamentárias registradas como realizadas no exercício.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Para o exercício de 2023, o Poder Executivo de Santa Margarida do Sul projeta em 5,55% a queda das receitas orçamentárias sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 17 – Estimativa das Receitas Orçamentárias (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Santa Margarida do Sul	28.397.152,53	26.822.219,28	-1.574.933,25	-5,55%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 2, 7, 8, 91, 92, 97 e 98

No quadro seguinte, tem-se a composição da receita orçamentária orçada e realizada no ano de 2022:

Quadro 18 – Composição das Receitas Orçamentárias

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
RECEITAS CORRENTES	**19.327,25**	**20.049,21**	**21.372,90**	**23.592,52**	**25.362,24**	**26.747,70**	**13,37%**	**105,46%**	**94,19%**
Tributária	886,34	1.352,21	1.767,39	1.749,13	2.105,60	1.616,01	-7,61%	76,75%	5,69%
Contribuições	-	-	12,45	17,02	20,42	18,99	11,61%	92,99%	0,07%
Patrimonial	414,79	206,56	94,25	217,77	179,23	845,19	288,11%	471,58%	2,98%
Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	29,93	146,34	53,67	85,98	86,56	43,88	-48,96%	50,70%	0,15%
Transferências Correntes	17.908,87	18.311,53	19.412,90	21.478,50	22.925,16	24.193,75	12,64%	105,53%	85,20%
Outras Receitas Correntes	87,33	32,56	32,24	44,12	45,27	29,87	-32,31%	65,98%	0,11%
RECEITAS DE CAPITAL	**-**	**1.638,06**	**3.285,22**	**715,88**	**182,31**	**1.649,46**	**130,41%**	**904,74%**	**5,81%**
Operações de Crédito	-	1.566,26	3.156,79	465,88	117,71	664,92	42,72%	564,87%	2,34%
Alienação de Bens	-	71,80	128,43	-	64,50	-	-	-	-
Amortização de Empréstimo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	250,00	0,10	984,54	293,81%	984536,22%	3,47%
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL	**19.327,25**	**21.687,27**	**24.658,12**	**24.308,40**	**25.544,56**	**28.397,15**	**16,82%**	**111,17%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(2) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

As receitas orçamentárias do ente municipal, ano de 2022, estão compostas de aproximadamente 94,19% de receitas correntes, considerando as respectivas deduções, e de 5,81% de receitas de capital.

3.3.2 Receitas correntes: origem, estimativa e execução

As receitas correntes, em termos de origem, são oriundas do processo de arrecadação do próprio ente municipal ou resultantes de transferências de outros entes.

Assim sendo, a arrecadação própria do município de Santa Margarida do Sul importou em R$ 2.553.945,47 e a originária de transferências correntes, em R$ 24.193.749,53, o que representa 9,55% e 90,45%, respectivamente, das receitas correntes realizadas em 2022,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

livres das deduções.

Quadro 19 – Composição das Receitas Correntes - Origem dos Recursos

Ano	Arrecadação Própria (R$)	%	Transferências Correntes (R$)	%	Índice de Arrecadação Própria
2018	R$ 1.418.386,65	7,34	R$ 17.908.867,76	92,66	0,08
2019	R$ 1.737.677,00	8,67	R$ 18.311.528,72	91,33	0,09
2020	R$ 1.959.998,13	9,17	R$ 19.412.903,68	90,83	0,10
2021	R$ 2.114.016,17	8,96	R$ 21.478.500,53	91,04	0,10
2022	R$ 2.553.945,47	9,55	R$ 24.193.749,53	90,45	0,11

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Os valores apresentados no quadro são nominais.

A arrecadação do município de Santa Margarida do Sul em 2022, considerando o total dos valores (isto é, considerando também o RPPS quando existente), revela excesso de R$ 1.385.451,85 nas receitas correntes, que representa, aproximadamente, 5,46% do montante estimado.

Quadro 20 – Comparativo entre Valor Orçado e Montante Realizado (2018 e 2022)

Ano	Orçada (R$) (A)	Realizada (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
2018	R$ 24.672.199,77	R$ 19.327.254,41	-R$ 5.344.945,36	-21,66%
2019	R$ 18.784.364,62	R$ 20.049.205,72	R$ 1.264.841,10	6,73%
2020	R$ 19.145.097,24	R$ 21.372.901,81	R$ 2.227.804,57	11,64%
2021	R$ 21.756.526,40	R$ 23.592.516,70	R$ 1.835.990,30	8,44%
2022	R$ 25.362.243,15	R$ 26.747.695,00	R$ 1.385.451,85	5,46%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota:
(1) Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

Para o exercício de 2023, o município de Santa Margarida do Sul projeta em 0,02% o crescimento das receitas correntes sobre o montante efetivamente arrecadado no ano de 2022, conforme demonstrado no quadro seguinte:

Quadro 21 – Estimativa das Receitas Correntes (2023)

Município	Realizada 2022 (R$) (A)	Orçada 2023 (R$) (B)	Diferença (R$) (B-A)	Diferença (%) (B/A)
Santa Margarida do Sul	26.747.695,00	26.752.219,28	4.524,28	0,02%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Somatório das contas analíticas iniciadas com a seguinte codificação: 1, 7, 91 e 97.

As receitas correntes arrecadadas pelo Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul no exercício de 2022 somam R$ 26.747.695, das quais R$ 1.616.006,96 são oriundas de arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. Esse valor representa 6,04% das receitas correntes, configurando queda de 1,37 pontos percentuais na participação das receitas tributárias no total arrecadado em comparação ao ano anterior, que representou 7,41% do total. Em comparação a 2018, a participação das receitas tributárias aumentou 1,46 pontos percentuais (v. quadro seguinte).

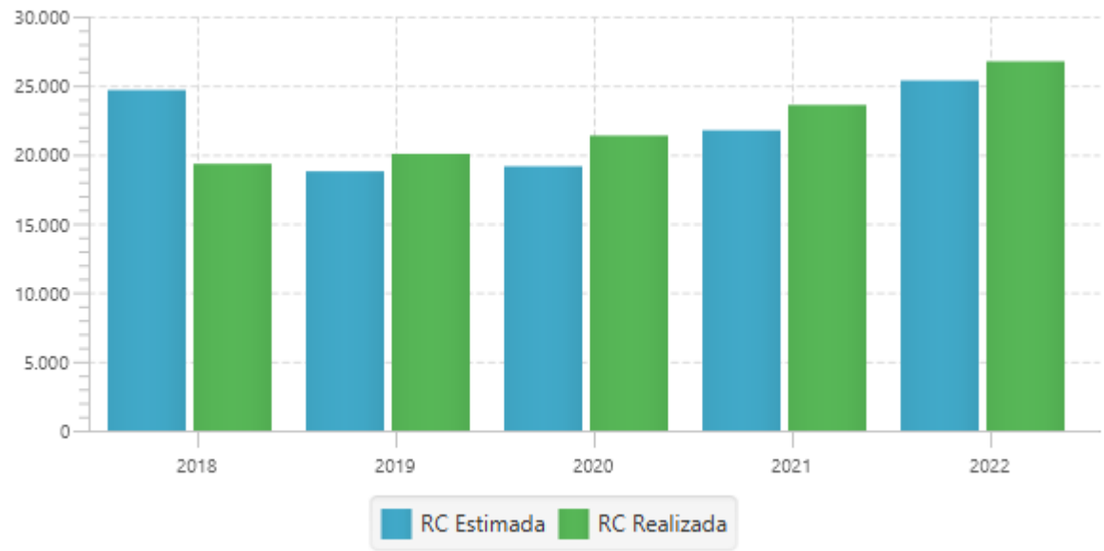
Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Quadro 22 – Evolução das Receitas Correntes (2018 a 2022)

DESCRIÇÃO DA CONTA Em R$ mil	2018	2019	2020	2021	2022				
	Realizada	Realizada	Realizada	Realizada	Orçada	Realizada	Evolução	Orçada x Realizada	% Total
Receita Tributária	**886,34**	**1.352,21**	**1.767,39**	**1.749,13**	**2.105,60**	**1.616,01**	**-7,61%**	**76,75%**	**6,04%**
IPTU	52,84	57,95	62,44	79,71	109,45	89,11	11,79%	81,41%	0,33%
IR	173,13	234,09	290,23	324,78	374,91	529,33	62,98%	141,19%	1,98%
ITBI	313,99	437,90	398,34	741,58	760,00	607,48	-18,08%	79,93%	2,27%
ISS	338,63	610,17	993,53	536,49	797,81	319,94	-40,37%	40,10%	1,20%
ITR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Taxas	7,75	12,10	22,85	66,57	63,43	70,15	5,39%	110,60%	0,26%
Contribuições de Melhorias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Tributárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições	-	-	12,45	17,02	20,42	18,99	11,61%	92,99%	0,07%
Receita Patrimonial	414,79	206,56	94,25	217,77	179,23	845,19	288,11%	471,58%	3,16%
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	29,93	146,34	53,67	85,98	86,56	43,88	-48,96%	50,70%	0,16%
Transferências Correntes	**17.908,87**	**18.311,53**	**19.412,90**	**21.478,50**	**22.925,16**	**24.193,75**	**12,64%**	**105,53%**	**90,45%**
TRANSF. DA UNIÃO	9.073,86	9.256,71	10.775,06	10.969,30	11.235,61	13.584,94	23,85%	120,91%	50,79%
TRANSF. DO ESTADO	7.496,97	7.661,41	7.044,62	8.385,11	9.598,20	8.445,86	0,72%	87,99%	31,58%
TRANSF. MULTIGOVERN.	1.338,04	1.393,41	1.592,38	2.120,00	2.086,25	2.160,25	1,90%	103,55%	8,08%
DEMAIS TRANSF.	-	-	0,84	4,09	5,10	2,71	-33,83%	53,05%	0,01%
Outras Receitas Correntes	87,33	32,56	32,24	44,12	45,27	29,87	-32,31%	65,98%	0,11%
Receitas Correntes Intraorçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total	**19.327,25**	**20.049,21**	**21.372,90**	**23.592,52**	**25.362,24**	**26.747,70**	**13,37%**	**105,46%**	**100,00%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS.
(2) Embora o ISS cobrado no âmbito do Simples Nacional seja apurado, fiscalizado e cobrado na sua maior parte pela União Federal, não existe uma codificação no PCASP 2020 que permita excluí-lo do montante das receitas arrecadadas pela estrutura própria. Dessa forma, ele é considerado nas receitas arrecadadas diretamente pela administração municipal.
(3) Os valores apresentados no quadro são nominais.
(4) Os percentuais apresentados no quadro consideram os valores sem o arredondamento para R$ mil.

Gráfico 4 – Evolução da Arrecadação das Receitas Correntes (Santa Margarida do Sul)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

3.4 Despesas

O planejamento de qualquer entidade é realizado por meio do orçamento, onde são

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

apresentados o fluxo de ingressos e a aplicação de recursos em determinado período.

O acompanhamento da execução orçamentária da despesa permite uma visão mais clara do programa governamental, proporcionando maior racionalidade e eficiência na administração pública e ampliando, assim, a visibilidade dos resultados e benefícios gerados para a sociedade com a aplicação dos recursos públicos.

Os principais estágios da execução da despesa orçamentária são o empenho, a liquidação e o pagamento.

O Poder Executivo de Santa Margarida do Sul, após a abertura de créditos adicionais, fixou em R$ 31.350.242,65 a sua despesa total para o ano de 2022, consoante sua Lei Orçamentária Anual e os decretos municipais que alteraram a referida lei, e executou efetivamente o montante de R$ 26.161.935,59, gerando uma economia de 16,55% entre o valor fixado atualizado e o realizado.

Essa situação teve origem na economia das despesas correntes de 12,65% combinada com a economia das despesas de capital de 27,39%:

Quadro 23 – Evolução da Execução Orçamentária em R$ mil – 2018 a 2022

Categoria Econômica	Natureza da Despesa		2018	2019	2020	2021	2022				
			Empenho	Empenho	Empenho	Empenho	Dotação Aut.	Empenho	% Evol.	Dot. x Emp.	% Total Real.
Despesas Correntes	31	Pessoal e Encargos Sociais	8.145	8.912	9.481	9.468	12.616	11.272	19,05%	-10,65%	43,08%
	32	Juros e Encargos da Dívida	6	50	251	398	508	487	22,44%	-4,04%	1,86%
	33	Outras Despesas Correntes	6.389	7.571	7.038	8.047	12.686	10.785	34,02%	-14,99%	41,22%
	TOTAL		**14.539**	**16.533**	**16.771**	**17.913**	**25.810**	**22.544**	**25,85%**	**-12,65%**	**86,17%**
Despesas de Capital	44	Investimentos	1.804	3.232	5.780	4.593	4.425	3.085	-32,82%	-30,27%	11,79%
	45	Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	46	Amortização da Dívida	99	52	286	470	559	533	13,46%	-4,63%	2,04%
	TOTAL		**1.903**	**3.284**	**6.066**	**5.063**	**4.984**	**3.618**	**-28,53%**	**-27,39%**	**13,83%**
Reservas	99	Reserva de Contingência/RPPS	-	-	-	-	557	-	-	-100,00%	-
TOTAL			**16.443**	**19.818**	**22.836**	**22.975**	**31.350**	**26.162**	**13,87%**	**-16,55%**	**100,00%**

Notas:
(1) Valores dos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021 corrigidos pelo IGP-DI/FGV Médio, tomando-se como base o exercício de 2022.

A comparação entre as despesas empenhadas em 2022 e em 2021 revelou um aumento de 25,85% das despesas correntes e uma redução de 28,53% das despesas de capital.

Na categoria de despesas correntes, a natureza de despesa orçamentária "Outras Despesas Correntes" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 34,02%.

Na categoria de despesas de capital, a natureza de despesa orçamentária "Investimentos" teve a maior variação em comparação com o ano anterior: 32,82%.

No exercício em exame, as despesas correntes e de capital corresponderam a 86,17% e 13,83%, respectivamente, do total das despesas orçamentárias.

3.4.1 Despesa por função e subfunção

A função pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do setor público. A subfunção, por sua vez, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal por função, relativas ao ano de 2022, detalhando-as por subfunção e comparando-as com as executadas:

Quadro 24 – Dotação Autorizada e Despesa Empenhada por Função e Subfunção (2022)

Função	Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.542.605,78	4.451.314,88	-2,01
	301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.816.171,95	2.736.808,37	-2,82
	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.715,00	2.290,00	-94,99
10 - SAÚDE TOTAL		**7.404.492,73**	**7.190.413,25**	**-2,89**
10 - SAÚDE *per capita*			**2.769,80**	
4 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.286.687,53	6.163.686,73	-15,41
	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	612.777,56	487.368,27	-20,47
	182 - DEFESA CIVIL	12.000,00	10.868,92	-9,43
	124 - CONTROLE INTERNO	6.000,00	,00	-100,00
4 - ADMINISTRAÇÃO TOTAL		**7.917.465,09**	**6.661.923,92**	**-15,86**
4 - ADMINISTRAÇÃO *per capita*			**2.566,23**	
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.997.725,09	2.640.038,02	-11,93
	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.843.330,88	2.523.209,24	-11,26
	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.061.923,08	619.362,44	-41,68
	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	177.141,89	99.467,86	-43,85
	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.712,00	80.554,61	-6,02
	362 - ENSINO MÉDIO	61.383,08	60.961,16	-0,69
	364 - ENSINO SUPERIOR	115,00	,00	-100,00
12 - EDUCAÇÃO TOTAL		**7.227.331,02**	**6.023.593,33**	**-16,66**
12 - EDUCAÇÃO *per capita*			**2.320,34**	
20 - AGRICULTURA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.506.879,34	1.429.664,61	-5,12
	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	292.749,00	140.259,45	-52,09
	606 - EXTENSOÃ RURAL	86.732,00	57.984,31	-33,14
	605 - ABASTECIMENTO	4.000,00	,00	-100,00
	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	1.850,00	1.304,50	-29,49
20 - AGRICULTURA TOTAL		**1.892.210,34**	**1.629.212,87**	**-13,90**
20 - AGRICULTURA *per capita*			**627,59**	
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.066.570,23	1.020.174,60	-4,35
	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	338.145,55	292.984,26	-13,36
	845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	31.916,80	31.916,80	0,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS TOTAL		**1.436.632,58**	**1.345.075,66**	**-6,37**
28 - ENCARGOS ESPECIAIS *per capita*			**518,13**	
100 - Demais funções	-	5.472.110,89	3.311.716,56	-39,48
100 - Demais funções *per capita*			**1.275,70**	
TOTAL		**31.350.242,65**	**26.161.935,59**	**-16,55**
TOTAL *PER CAPITA*		**-**	**10.077,79**	**-**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

3.4.2 Despesa por programa

O programa é o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comum preestabelecido, visando à solução de um problema ou ao atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade, segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

No quadro seguinte, apresentam-se as dez maiores dotações orçamentárias autorizadas do Município, relativas ao ano de 2022, classificadas por programa, com o comparativo entre a dotação fixada autorizada e a despesa empenhada no referido ano.

Quadro 25 – Dotações Orçamentárias Atualizadas e Despesas Empenhadas por Programas (2022) (em R$ mil)

Despesas por Programas em 2022				
Código	**Descrição (2)**	**Dotação Autorizada (1)**	**Despesa Empenhada**	**Variação**
0101	PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 15.048,61	R$ 13.456,80	-10,58%
0104	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA ADMINISTRATIVA	R$ 3.105,78	R$ 2.818,06	-9,26%
0114	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE	R$ 2.816,17	R$ 2.736,81	-2,82%
0107	FUNDEB	R$ 2.240,79	R$ 2.147,01	-4,19%
0121	PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS E TRANSPORTES	R$ 2.067,62	R$ 1.253,24	-39,39%
0000	ENCARGOS ESPECIAIS	R$ 1.436,63	R$ 1.345,08	-6,37%
0109	TRANSPORTE ESCOLAR	R$ 681,00	R$ 554,58	-18,56%
0106	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO	R$ 671,63	R$ 158,84	-76,35%
0120	SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL	R$ 578,76	R$ 498,79	-13,82%
Outros Programas		R$ 2.703,25	R$ 1.192,74	-55,88%
TOTAL		**R$ 31.350,24**	**R$ 26.161,94**	**-16,55%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas: **1**. Os valores da coluna "dotação autorizada" apresentados na tabela acima são aqueles originais da Lei Orçamentária Anual, alterados por conta de abertura de créditos adicionais. **2**. A nomenclatura utilizada é aquela informada pelo município na última remessa bimestral ao TCE/RS, sem qualquer tratamento ou correção por parte da equipe deste Tribunal.

4 GESTÃO PATRIMONIAL

4.1 Aspectos Gerais

4.1.1 Conceitos

O aspecto patrimonial da contabilidade aplicada ao setor público compreende o registro e a evidenciação da composição do patrimônio do ente e sua avaliação por indicadores financeiros, na forma dos artigos 85, 89, 100 e 104 da Lei Federal n.º 4.320/1964, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

O balanço patrimonial e a demonstração das variações patrimoniais representam importantes instrumentos de avaliação da gestão patrimonial.

O balanço patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Estrutura-se em ativo, passivo e patrimônio líquido (ou situação patrimonial líquida).

A demonstração das variações patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas.

A análise das demonstrações contábeis é uma das técnicas que possibilita compreender a situação econômico-financeira do ente e as consequências das decisões dos gestores ante o patrimônio público ao longo dos anos.

4.2 Balanço Patrimonial

4.2.1 Situação patrimonial

O Poder Executivo de Santa Margarida do Sul apresentou, no exercício de 2022, a seguinte situação patrimonial:

Quadro 26 – Situação Patrimonial de Santa Margarida do Sul

ATIVO		PASSIVO	
Ativo circulante	R$ 8.336.953,26	Passivo circulante	R$ 2.266.574,88
Ativo não circulante	R$ 31.025.938,99	Passivo não circulante	R$ 4.749.830,73
		TOTAL PASSIVO (A)	R$ 7.016.405,61
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO (B)	R$ 32.346.486,64
TOTAL ATIVO	R$ 39.362.892,25	TOTAL (A+B)	R$ 39.362.892,25

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (SIAPC).
Nota: Maior detalhamento do Balanço Patrimonial pode ser encontrado na peça 4836393.

4.2.2 Inconsistências no balanço patrimonial

Em análise ao balancete de verificação em 31-12-2022, constatou-se inconformidade na contabilização de valores do ativo, uma vez que contas de natureza devedora apresentam saldos credores, configurando, em tese, o descumprimento das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (peça 5438904) .

Quadro 27 – PM de Santa Margarida do Sul - Contas contábeis com saldo invertido no balancete de verificação de 31-12-2022

Cód. Conta Verificação	Conta Verificação	Grupo	Natureza da conta	Saldo Final (em R$)	Natureza do Saldo Final
11111190200000441021	BANCO DO BRASIL S/A - Próprios - (7974-X)	Ativo	Devedora	1.388,07	Credor
11111190200000441151	Banco do Brasil S/A - Recursos da Saúde (9771-3)	Ativo	Devedora	1.081,37	Credor
11111191200000442291	Banrisul S/A - Incentivo a Atenção Bás (04.097.876.0-6)	Ativo	Devedora	10,00	Credor

Importante destacar, mais uma vez, que a situação acima mencionada pode configurar desatendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, tendo em vista a apresentação de saldos invertidos nas contas contábeis e eventual implicação na apresentação das demonstrações do órgão auditado.

Considerando que os valores possuem baixa materialidade e, principalmente, que a origem da inversão dos saldos está evidenciada no documento "DECLARAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS E SEUS RESPECTIVOS RESULTADOS", encaminhado pelo órgão auditado para atendimento da alínea e, inciso IV, art. 2º da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peça 4856352), deixa-se de tratar a situação como passível de esclarecimentos. Contudo, devem os responsáveis avaliar os registros contábeis das transações

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

que envolvam contas de caixa e equivalentes de caixa e, sendo necessário, adotar medidas para sua adequação às normas pertinentes.

4.3 Demonstração de Variações Patrimoniais

4.3.1 Resultado das variações patrimoniais

O indicador financeiro para a análise e interpretação dos resultados apresentados na demonstração das variações patrimoniais no exercício é o "resultado das variações patrimoniais", e é apurado a partir da relação entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas.

No quadro a seguir é demonstrado esse indicador, calculado a partir da demonstração das variações patrimoniais do Poder Executivo de Santa Margarida do Sul, encerrada em 31/12/2022 (peça 4836394).

Quadro 28 – Quociente Patrimonial

Indicador	Fórmula	Valores	Índice	Conclusão
Resultado das Variações Patrimoniais	VPA / VPD	33.324.451,56 / 30.426.008,03	1,10	O resultado maior que 1 indica a existência de superavit patrimonial no exercício, refletindo a influência da Administração na evolução positiva do Patrimônio Líquido

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: VPA - Variações Patrimoniais Aumentativas; VPD - Variações Patrimoniais Diminutivas.

5 GESTÃO FISCAL

5.1 Aspectos Gerais

5.1.1 Legislação aplicável

O cumprimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 será fiscalizado pelo Poder Legislativo, com o auxílio dos Tribunais de Contas, e pelos sistemas de controle interno de cada Poder e do Ministério Público.

A competência atribuída aos Tribunais de Contas está replicada no artigo 5º, inciso XVI, do Regimento Interno do TCE-RS.

Além da previsão regimental, há a Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, que dispõe sobre critérios para elaboração dos relatórios gerados de forma eletrônica e automática pelo Programa Autenticador de Dados – PAD –, a partir do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas – SIAPC –, bem como sobre as informações acessórias imprescindíveis para a sua geração e sobre a forma de publicação das informações do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – para fins do exercício da fiscalização preconizada pelo artigo 59 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.1.2 Índices de gestão fiscal

A Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal com o propósito de assegurar a transparência dos gastos públicos e a consecução das metas fiscais, com a permanente observância dos limites fixados que estabelecem o comprometimento de despesas e endividamento.

No gráfico seguinte, tem-se a evolução dos limites fixados pela lei fiscal, atingidos pelo Poder Executivo de Santa Margarida do Sul nos últimos exercícios, quanto à despesa com

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

pessoal, dívida consolidada líquida, garantias e contragarantias e operações de crédito.

Gráfico 5 – Índices de Gestão Fiscal (%)



Observa-se, em relação à receita corrente líquida:

a) **o crescimento** das despesas com pessoal, no ano de 2022 em relação ao ano anterior;

b) **a estabilidade** da dívida consolidada líquida, no ano de 2022 em relação ao ano anterior;

c) a **inexistência** de concessão de garantias e contragarantias no período;

d) **o crescimento** da realização de operações de crédito, no ano de 2022 em relação ao ano anterior.

5.2 Receita Corrente Líquida

A receita corrente líquida é apurada a partir das informações prestadas individualmente pelos órgãos jurisdicionados ao Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas do TCE/RS, conforme o disposto no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021, e é o resultado da soma das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes municipais, arrecadadas no mês de referência e nos onze anteriores, deduzida da contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e das receitas provenientes da compensação financeira dos regimes de previdência.

Serve como parâmetro para apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida consolidada líquida, das garantias e contragarantias e das operações de crédito internas, externas e por antecipação de receita orçamentária do ente da federação.

No quadro seguinte, tem-se a evolução da receita corrente líquida do município de Santa Margarida do Sul nos últimos cinco anos e, no gráfico, logo após, a respectiva representação da curva de evolução.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Quadro 29 – Evolução da Receita Corrente Líquida

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
RCL (1)	R$ 21.267.517,97	R$ 21.973.214,53	R$ 21.645.938,40	R$ 23.442.516,70	R$ 26.542.812,66
RCL (2)	R$ 26.948.761,23	R$ 26.841.003,73	R$ 25.618.420,77	R$ 25.617.990,36	R$ 26.542.812,66
Variação anual %	-	-0,40%	-4,55%	0,00%	3,61%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais da RCL para fins da apuração dos limites da Despesa com Pessoal.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 6 – Evolução da Receita Corrente Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da RCL da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.2.1 Apuração da Receita Corrente Líquida

A composição da receita corrente líquida do município de Santa Margarida do Sul apurada no exercício de 2022, após os ajustes realizados pela equipe técnica deste Tribunal indicados nos itens "Receitas de Capital indevidamente contabilizadas como receitas correntes" e "Receitas com emendas parlamentares não deduzidas da Receita Corrente Líquida (peça 5438882) , é a seguinte:

Quadro 30 – Composição da Receita Corrente Líquida (em R$)

ESPECIFICAÇÃO	1º SEM (peça 4498504)	2º SEM (1) (peça 4836390) (peça 5438882)
Receitas Correntes (a)	15.140.919,56	31.140.090,02
(-) Deduções Receitas Correntes (b)	-2.124.426,51	-4.392.395,02
(-) Outras Deduções (c)	0,00	0,00
Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Receitas do RPPS – Remuneração e Outras Receitas	0,00	0,00
Receitas Fundo de Assistência Social dos Servidores	0,00	0,00
Receita Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	0,00	0,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00
Outras Contribuições Sociais	0,00	0,00
Outros Ajustes	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA do ano corrente (d = a+b+c)	**13.016.493,05**	**26.747.695,00**
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Endividamento (e)	12.666.955,11	-
Receita Corrente Líquida - ano anterior - Despesa com Pessoal (f)	12.666.955,11	-
SUBTOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (g = d+e)	**25.683.448,16**	**26.747.695,00**
SUBTOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (h = d+f)	**25.683.448,16**	**26.747.695,00**
Emendas Parlamentares Individuais (i)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Endividamento (j)	0,00	896.711,58
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ENDIVIDAMENTO (k = g-i-j)	**25.683.448,16**	**25.850.983,42**
Emendas Parlamentares de Bancada (l)	0,00	0,00
Outros Ajustes - Despesa com Pessoal (m)	0,00	204.882,34
TOTAL RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - DESPESA COM PESSOAL (n = h-i-l-m)	**25.683.448,16**	**26.542.812,66**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: 1. A receita corrente líquida informada na peça 4836390, de R$ 26.747.695,00, foi alterada para R$ 26.542.812,66 após ajustes realizados pela equipe deste TCE sobre os dados do Poder Executivo.

5.2.2 Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente

Após análise da equipe técnica deste Tribunal, foi excluído da apuração da receita corrente líquida a receita de transferência de capital, no valor de R$ 104.882,34, registrada inadequadamente como receita de transferência corrente, conforme detalhado no quadro a seguir (peça 5438905) :

Quadro 31 – Receitas de Capital Excluídas da Apuração da Receita Corrente Líquida

Cód. Natureza Receita	Descrição	Valor (em R$)
17181091100000000000	TRANSFERENCIA CONVENIO UNIAO I SICONV – AGRICULTURA	104.882,34
	TOTAL	**104.882,34**

O fato evidencia desatendimento ao artigo 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

5.2.3 Receitas com emendas parlamentares não deduzidas da Receita Corrente Líquida

Após análise, foi excluído da apuração da receita corrente líquida a receita com emendas parlamentar, no valor de R$ 100.000,00, a qual não havia sido deduzida automaticamente porque não continha, em seu registro contábil, o devido código que a identifica como receita oriunda de transferências da União (peça 5438906) .

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Quadro 32 – Receitas com Emendas Parlamentares Excluídas da RCL

Cód. Natureza Receita	Descrição	Valor (R$)
17180311100000000000	Atenção Básica	100.000,00
Total (R$)		100.000,00

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Os valores foram cotejados com aqueles existentes no site do Tesouro Transparente, onde é possível acompanhar, separadamente, os valores das emendas individuais e de bancada repassados aos municípios [1] .

A não dedução das receitas decorrentes de emendas parlamentares distorce a apuração da Receita Corrente Líquida e, consequentemente, os cálculos de limites com despesa com pessoal e endividamento. Reforça-se, portanto, a importância de serem utilizados corretamente os códigos contábeis para registro das transferências recebidas da União na forma de emendas parlamentares, tanto individuais quanto de bancada, conforme exigido no Ofício Circular DCF n.º 11/2020.

O fato evidencia desatendimento ao §1º do art. 166-A da CF (incluído pela Emenda Constitucional n.º 105/2019) e à Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

Notas

1. Disponível em https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2022/114 e https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-de-bancada-para-df-estados-e-municipios/2022/114

5.3 Despesa Bruta com Pessoal

A composição e a evolução da despesa bruta com pessoal do Poder Executivo de Santa Margarida do Sul nos últimos cinco anos, considerando todas as despesas de natureza de despesa 3.1, está representada a seguir:

Quadro 33 – Despesa Bruta com Pessoal

Despesa Bruta com Pessoal					
Exercício	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
Valores Nominais(1)(2)	8.144.771,04	8.911.813,94	9.481.421,28	9.467.789,89	11.271.670,75
Valores em R$(3)	10.320.503,33	10.886.073,63	11.221.460,36	10.346.404,07	11.271.670,75
Variação Anual %	**-**	**5,48%**	**3,08%**	**-7,80%**	**8,94%**
RCL Valores Nominais	21.267.517,97	21.973.214,53	21.645.938,40	23.442.516,70	26.542.812,66
RCL Valores em R$(3)	26.948.761,23	26.841.003,73	25.618.420,77	25.617.990,36	26.542.812,66
Variação anual %	-	-0,40%	-4,55%	-0,00%	3,61%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Considerando o somatório total do grupo de natureza de despesa 31.
(2) As despesas correspondem aos valores liquidados no exercício, incluindo toda a despesa correspondente ao elemento de despesa estruturado no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.
(3) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Anual).

Observa-se um **aumento** de 8,94% da despesa bruta com pessoal no exercício de 2022 em relação ao ano anterior.

Por sua vez, os dados da tabela também demonstram um **acréscimo** de 3,61% da receita corrente líquida apurada em 2022 em referência ao exercício anterior.

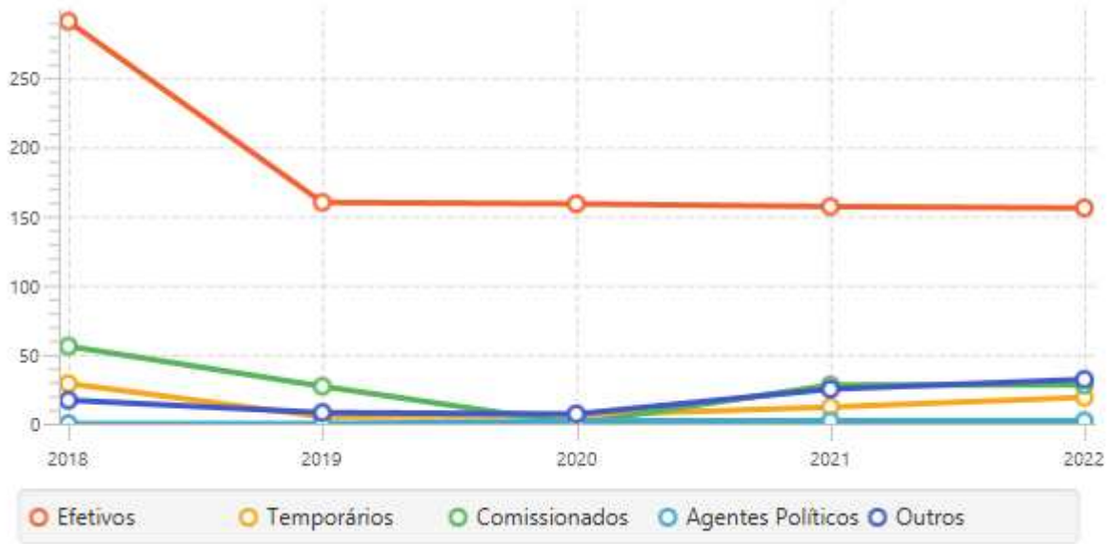
A quantidade e estratificação dos servidores lotados no Poder Executivo de Santa Margarida do Sul nos últimos cinco anos são as seguintes:

Quadro 34 – Número de Servidores (Matrículas)

Vínculo	Número de Matrículas				
	2018	2019	2020	2021	2022
Efetivos	291	160	159	157	156
Contratação Temporária	29	5	6	12	19
Comissionados	56	27	-	28	28
Agentes Políticos	-	-	2	2	2
Outros	17	8	7	25	32
Total	393	200	174	224	237
Variação Anual %	-	-49,11%	-13,00%	28,74%	5,80%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 7 – Número de Servidores (Matrículas)



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados, pode-se concluir que no ano de 2022, em relação ao exercício anterior, houve:

a) **aumento de** 5,80% no número total de servidores;

b) o número de servidores comissionados permaneceu **inalterado**.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

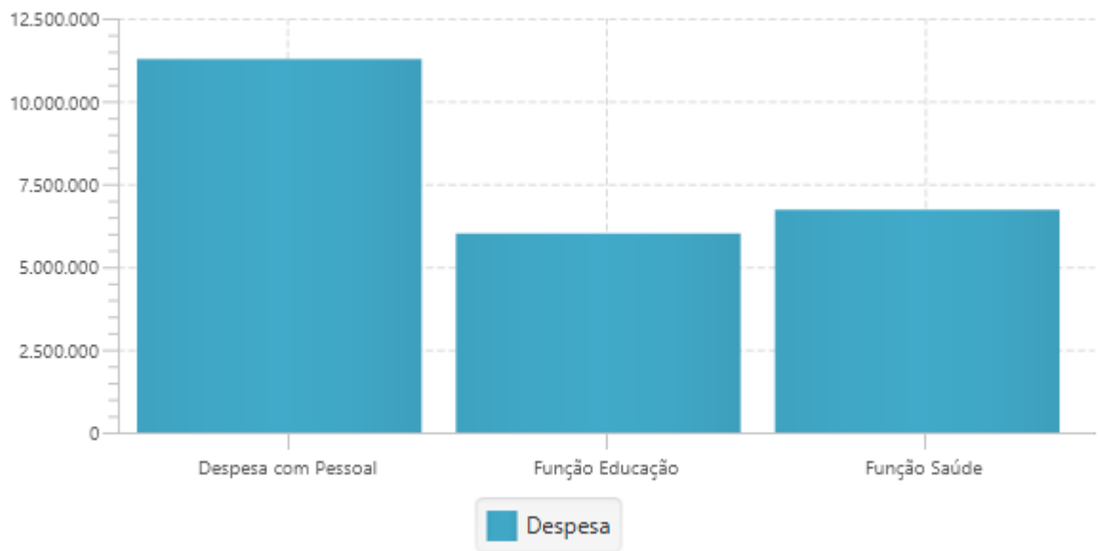
A comparação entre a despesa bruta com pessoal de todas as áreas da atuação governamental e os valores totais aplicados nas funções saúde e educação, inclusive com pessoal, pelo Poder Executivo de Santa Margarida do Sul no exercício de 2022, com a apuração do valor por habitante, segue no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 35 – Despesa Per Capita

	2022	Despesa per Capita
População	**2.596**	**R$**
Despesa com Pessoal	11.271.670,75	4.341,94
Função Educação	6.006.966,14	2.313,93
Função Saúde	6.723.653,07	2.590,01

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Gráfico 8 – Comparativo da Despesa com Pessoal com as Funções Saúde e Educação



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

5.3.1 Percentual da despesa com pessoal

A despesa total com pessoal é o montante bruto dos gastos do ente da federação com os ativos, os inativos e os pensionistas, sem qualquer dedução ou retenção, nos termos do artigo 18 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

É apurada somando-se a despesa realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência, independentemente do empenho, não podendo exceder a 60% da receita corrente líquida do município, sendo **6%** para o legislativo e **54%** para o executivo, conforme disposto no artigo 19, inciso III, e artigo 20, inciso III, alíneas “a” e “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Os critérios e entendimentos para apuração das despesas com pessoal dos entes jurisdicionados da área municipal do Estado do Rio Grande do Sul constam da Instrução

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Normativa TCE/RS n.º 18/2021.

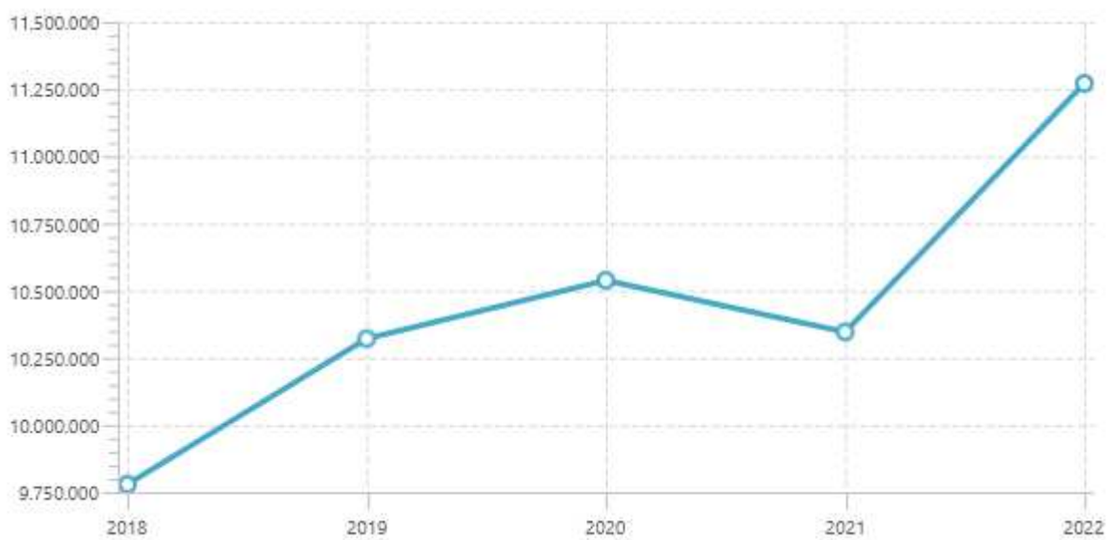
A evolução das despesas com pessoal do Poder Executivo de Santa Margarida do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 36 – Evolução das Despesas com Pessoal

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Despesa com Pessoal (1)	7.717.914,51	8.449.783,21	8.904.329,97	9.467.789,89	11.271.670,75
Despesa com Pessoal (2)	9.779.619,59	10.321.687,91	10.538.460,73	10.346.404,07	11.271.670,75
Variação anual %	-	5,54%	2,10%	-1,82%	8,94%
RCL (2)	26.948.761,23	26.841.003,73	25.618.420,77	25.617.990,36	26.542.812,66
% Despesa Pessoal/RCL	36,29%	38,45%	41,14%	40,39%	42,47%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 9 – Evolução das Despesas com Pessoal



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores da Despesa com Pessoal corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Os dados relativos à receita corrente líquida e à despesa com pessoal apresentados pelo Poder Executivo de Santa Margarida do Sul a partir dos Modelos 1 e 2 do Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021, referentes aos períodos do ano de 2022, ajustados pela equipe técnica deste Tribunal em razão da alteração na receita corrente líquida do 2º semestre (peça 5438882) , foram inseridos no quadro seguinte, com a composição das despesas com pessoal, para fins de cálculo e análise dos percentuais obtidos.

Quadro 37 – Composição das Despesas com Pessoal

	1º SEM (peça 4498504)	2º SEM (2) (peça 4836390) (peça 5438882)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Pessoal e Encargos Sociais (a)	**5.590.515,81**	**11.271.670,75**
Substituição de Mão de Obra (b)	**0,00**	**0,00**
Deduções (c)	**0,00**	**0,00**
Aposentadorias e Pensões Pagas com Recursos do RPPS	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00
Indenizatórios	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outras Deduções	0,00	0,00
Total Naturezas de Despesa Orçamentárias (d = [a+b]-c)	5.590.515,81	11.271.670,75
Cobertura de Insuficiências Financeiras (e)	0,00	0,00
Cobertura de Déficit Financeiro (f)	0	0,00
Total Contas Patrimoniais (g = [e+f])	**0**	**0,00**
Empenhos Não Liquidados (h)	**0,00**	**-**
Restos a Pagar Não Processados (i)	**-**	**0,00**
Consórcios (j)	**0,00**	**0,00**
Subtotal Despesa com Pessoal - exercício atual (k = d+g+h+i+j)	**5.590.515,81**	**11.271.670,75**
Despesa com Pessoal do ano anterior (l)	4.994.456,19	-
Total da Despesa com Pessoal Ativo/Inativo da Entidade (m = k+l)	**10.584.972,00**	**11.271.670,75**
Receita Corrente Líquida - Despesa com Pessoal (2)	25.683.448,16	26.542.812,66
% Despesa Com Pessoal	**41,21**	**42,47**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas: 1. O quadro apresenta os valores consolidados do Executivo e Indiretas, quando existentes. Os dados referentes às Indiretas estão disponibilizados nos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, das respectivas entidades. **2.** A receita corrente líquida informada na peça 4836390, de R$ 26.747.695,00, foi alterada para R$ 26.542.812,66 após ajustes realizados pela equipe deste TCE sobre os dados do Poder Executivo.

A partir dos dados apresentados no quadro, conclui-se que os percentuais apurados são **inferiores** ao limite previsto no artigo 20, inciso III, alínea “b”, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.4 Dívida Consolidada Líquida

A dívida consolidada líquida representa o montante da dívida consolidada, deduzidas as disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros, e não poderá exceder a 1,2 vezes a receita corrente líquida do município, nos termos da Resolução do Senado Federal n.º 40/2001.

Os critérios e entendimentos para apuração da dívida consolidada líquida dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

A evolução da dívida consolidada líquida do Poder Executivo de Santa Margarida do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e gráfico seguintes:

Quadro 38 – Evolução da Dívida Consolidada Líquida

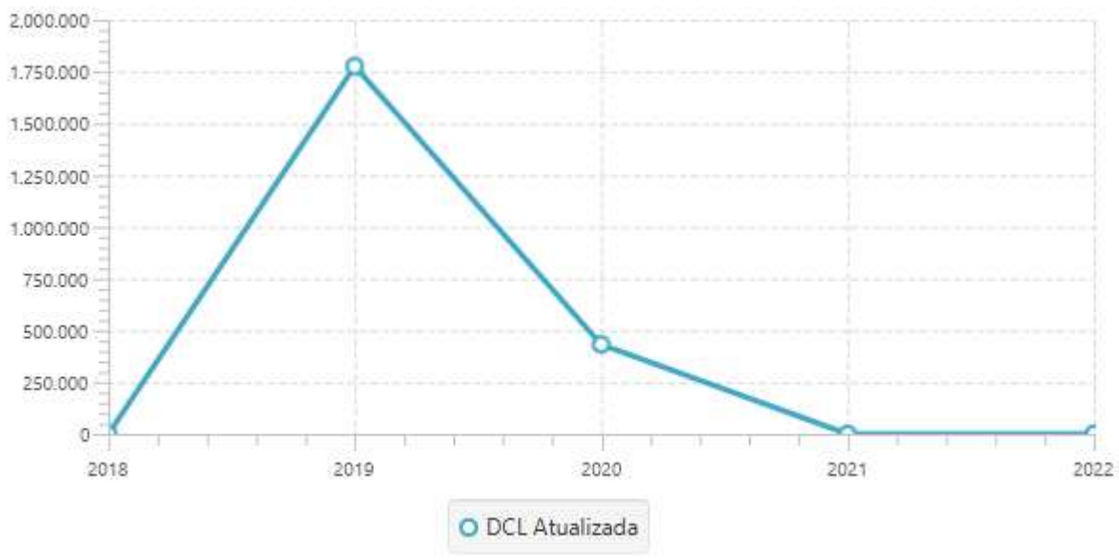
Ano	2018	2019	2020	2021	2022
DCL (1)	R$ 0,00	R$ 1.454.185,76	R$ 365.445,21	R$ 0,00	R$ 0,00
DCL (2)	R$ 0,00	R$ 1.776.335,70	R$ 432.512,05	R$ 0,00	R$ 0,00
Variação anual %	-	-	-75,65%	-100,00%	-

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 10 – Evolução da Dívida Consolidada Líquida



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

5.4.1 Percentual da dívida consolidada líquida

O Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul **não possui** dívida consolidada líquida no exercício de 2022.

5.5 Operações de Crédito

A operação de crédito é todo compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, de abertura de crédito, de emissão e aceite de título, de aquisição financiada de bens, de recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, de arrendamento mercantil; ou de outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros, e, por equiparação, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas, nos termos do disposto no artigo 29, inciso III e § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

O montante global das operações de crédito é limitado em 16% da receita corrente líquida do município em cada exercício financeiro, conforme determina o Senado Federal. No caso de operações de crédito com liberação prevista para mais de um exercício, o limite será calculado considerando-se o cronograma anual de ingresso e a projeção da receita corrente líquida, atualizada por índice divulgado pelo Ministério da Economia.

Os critérios e entendimentos para apuração do montante das operações de crédito dos entes jurisdicionados da área municipal constam da Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2021.

A evolução das operações de crédito internas e externas efetuadas pelo Poder Executivo de Santa Margarida do Sul nos últimos cinco anos está evidenciada no quadro e

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

gráfico seguintes:

Quadro 39 – Evolução das Operações de Crédito (em R$)

Ano	2018	2019	2020	2021	2022
Operações de Crédito Internas e Externas (1)	0,00	1.566.263,40	3.156.790,62	465.881,99	664.921,31
Operações de Crédito Internas e Externas (2)	0,00	1.913.242,22	3.736.127,72	509.116,00	664.921,31
Variação anual %	-	-	95,28%	-86,37%	30,60%

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Valores nominais.
(2) Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Gráfico 11 – Operações de Crédito



Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: Valores corrigidos monetariamente pelo IPCA para efeitos de comparação com o exercício de 2022 (IPC-A Médio Anual).

Os números revelam o crescimento em 30,60% das operações de crédito no ano de 2022, em comparação ao ano anterior.

5.5.1 Percentual das operações de crédito

A composição das operações de crédito realizadas pelo Poder Executivo de Santa Margarida do Sul no exercício de 2022 é a seguinte:

Quadro 40 – Composição das Operações de Crédito (em R$)

Discriminação	1º SEM (peça 4498505)	2º SEM (1) (peça 4836391) (peça 5438907)
INTERNAS	**562.877,80**	**664.921,31**
Operações de Crédito - Mercado Interno	562.877,80	664.921,31
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Internas	0,00	0,00

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

EXTERNAS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00
(-) Programas de Modernização da Administração Pública	0,00	0,00
(-) Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
(R) Deduções das Receitas de Operações de Crédito Externas	0,00	0,00
I - TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**562.877,80**	**664.921,31**
Antecipação da Receita Orçamentária	0,00	0,00
Operação de Crédito Contratada pelo Consórcio Público	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações Vedadas	0,00	0,00
II - TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
III - TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO, PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE	**562.877,8**	**664.921,31**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**25.683.448,16**	**26.542.812,66 (1)**
Limite Geral - Resolução do Senado Federal n.º 43/2001 - Operações de Crédito Internas e Externas	**4.109.351,71**	**4.246.850,03**
Limite de Alerta (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	**3.698.416,54**	**3.822.165,03**
Percentual das Operações de Crédito em relação a RCL	**2,19%**	**2,51%**
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	**0,00**	**0,00**
Limite Geral das ARO definido pela Resolução do Senado Federal nº 43 - art. 10 (7% da RCL)	**1.797.841,37**	**1.857.996,89**
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**0,00**	**0,00**
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS PATRIMONIAIS	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas para Refinanciamento da Dívida Contratual	0,00	0,00
TOTAL DAS CONTAS DE RECEITA	**0,00**	**0,00**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Nota: 1. A receita corrente líquida informada na peça 4836391, de R$ 26.747.695,00, foi alterada para R$ 26.542.812,66 após ajustes realizados pela equipe deste TCE sobre os dados do Poder Executivo (peça 5438907) .

A partir dos dados apresentados no quadro, constata-se que:

a) no exercício de 2022, as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de R$ 664.921,31, correspondendo a 2,51% da receita corrente líquida do mesmo período, atendendo ao limite de 16% disposto no inciso I do artigo 7º da Resolução do Senado Federal n.º 43/2001;

b) não existe saldo na conta operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, atendendo ao disposto no inciso II do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

c) não foram efetuadas operações de crédito por antecipação de receita orçamentária em concomitância com operação anterior de mesma natureza não resgatada integralmente, atendendo ao disposto no inciso IV, alínea "a", do artigo 38 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

5.6 Restos a Pagar e Equilíbrio Financeiro

A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas.

Em regra, as despesas devem ser executadas e pagas dentro do exercício financeiro. O gestor pode deixar obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte, desde que com disponibilidade de caixa.

Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.

5.6.1 Valores restituíveis

Os valores restituíveis são recursos financeiros transitórios e de caráter temporário, em que o município é mero agente depositário, que provocam o surgimento de passivos financeiros.

É necessário que, ao final do exercício financeiro, conste saldo suficiente no ativo circulante para cobertura dos valores restituíveis inseridos no passivo circulante, nos recursos vinculados extraorçamentários 8001 a 9999, nos termos do Manual Técnico – Volume III – Recurso Vinculado Aplicável aos órgãos, entidades e consórcios públicos municipais regidos pela Lei Federal n.º 4.320/1964, disponível no portal do TCE/RS.

Na hipótese de insuficiência nos recursos citados, o **recurso vinculado livre 0001** deverá suportar essas obrigações.

Quadro 41 – Valores Restituíveis - Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul (88044)

Abertura de Valores Restituíveis	Em R$
Valores Restituíveis (Passivo Circulante - conta 2188) (1) – I	42.847,92
Rec. Extraorçamentário (Ativo Circulante 8001 a 9999) (2) – II	43.001,92
Resultado (III = II – I)	**154,00**

Notas:
(1) Todas as contas contábeis iniciadas pelo código 2188, no Passivo Circulante (peça 5438883) .
(2) Peça: 4836390

A partir dos dados apontados no quadro, o Poder Executivo de Santa Margarida do Sul apresenta disponibilidade financeira no recurso extraorçamentário 8001 a 9999 para a cobertura dos valores restituíveis inscritos no passivo circulante (peça 5438883) .

5.6.2 Equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro é aferido por recurso vinculado, considerando eventuais ajustes realizados no item anterior e as informações constantes no Modelo 3 (Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa) e no Modelo 7 (Demonstrativo dos Restos a Pagar) do Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021**,** e evidenciam a existência, ou não, de disponibilidade financeira suficiente para inscrição em restos a pagar das despesas empenhadas e não pagas ao final do exercício financeiro de 2022.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

As informações constantes no Modelo 9 (Demonstrativo dos Limites) do **Anexo I** da Instrução Normativa n.º 18/2021 (peça 4836391), que, juntamente com o Modelo 7, antes citado, integram o Relatório de Gestão Fiscal, demonstram a **existência de disponibilidade financeira** suficiente para a cobertura dos valores inscritos em restos a pagar, **em atendimento** ao disposto no § 1º do artigo 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

6 GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

6.1 Aspectos Gerais

6.1.1 Legislação e regime municipal

A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, financiado por recursos orçamentários públicos e contribuições sociais e destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

O sistema previdenciário brasileiro é composto pelo regime geral de previdência social, pelo regime próprio de previdência social e pelo regime de previdência complementar, cuja essência é a gestão do patrimônio coletivo dos segurados, para transformar a poupança presente em benefícios futuros.

O regime próprio de previdência social (RPPS), exclusivo dos servidores públicos efetivos, tem caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, e deve observar os critérios de preservação do equilíbrio financeiro e atuarial, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal e da Lei Federal n.º 9.717/1998.

O servidor civil ocupante de cargo efetivo ou o militar da administração pública direta, bem como o das respectivas autarquias e fundações, serão amparados pelo regime geral de previdência social, caso o ente público não tenha instituído seu regime próprio, de acordo com o disposto no artigo 13 da Lei Federal n.º 8.212/1991.

A estrutura administrativa-organizacional dos regimes próprios de previdência pode ser na forma de fundo, dentro da estrutura da administração direta, ou de autarquia ou de fundação pública, na administração indireta.

A instituição de regime próprio de previdência implica adoção de contabilidade exclusiva e realização tempestiva e adequada de avaliação atuarial do plano de benefícios, sem prejuízo de observação às exigências de responsabilidade fiscal estabelecidas legalmente.

De todo modo, observa-se que os servidores do município de Santa Margarida do Sul estão vinculados ao **regime geral de previdência social**.

7 LIMITES CONSTITUCIONAIS

7.1 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O município deverá aplicar, anualmente, **25%** (vinte e cinco por cento), no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na **manutenção e desenvolvimento do ensino**, na forma do artigo 212 da Constituição Federal.

A base de cálculo dos gastos em manutenção e desenvolvimento do ensino é a receita líquida de impostos e transferências, as multas e juros incidentes sobre os impostos e a dívida ativa relacionada a esse tipo de tributo.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

As despesas consideradas e as não admitidas como manutenção e desenvolvimento do ensino estão disciplinadas, respectivamente, nos artigos 70 e 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996.

7.1.1 Percentual de aplicação em MDE

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município na manutenção e desenvolvimento do ensino estão listadas no Anexo II da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 42 – Evolução do Percentual do MDE no município de Santa Margarida do Sul (em R$)

MDE	2018	2019	2020	2021	2022
Receita MDE	18.560.447,91	19.768.837,81	19.978.218,71	23.259.626,03	25.020.851,60
Aplicação Mínima (25%)	4.640.111,98	4.942.209,45	4.994.554,68	5.814.906,51	6.255.212,90
Aplicação Efetiva	5.422.400,32	6.187.287,85	5.294.474,95	6.257.573,98	7.267.204,03
% Aplicação MDE	**29,21%**	**31,30%**	**26,50%**	**26,90%**	**29,04%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4836390) (RVE item 3.2.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Educação (MDE + FUNDEB), por Recursos Vinculados), após os ajustes realizados pela equipe técnica deste Tribunal (peça 5438908) , conforme detalhado nos itens "Exclusão de despesas com merenda escolar do cálculo de MDE" e "Exclusão de despesas com uniforme escolar do cálculo de MDE" deste relatório, constata-se que o percentual aplicado na manutenção e desenvolvimento do ensino pelo Poder Executivo de Santa Margarida do Sul no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 212 da Constituição Federal .

7.1.2 Exclusão de despesas com uniforme escolar do cálculo de MDE

No exercício de 2022, a equipe técnica deste Tribunal constatou que despesas com aquisição de uniformes escolares foram indevidamente acrescidas pelo jurisdicionado ao montante dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no valor de R$ 19.447,40 (peça 5438909) .

Para a apuração do atendimento ao limite constitucional estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, a equipe de auditoria desconsiderou esse valor, com base no contido no §4º do art. 212 da Constituição Federal, c/c o caput do mesmo artigo; no art. 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996; e no Manual de Demonstrativos Fiscais 2022, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional [1] .

Após a realização do ajuste, com a exclusão do valor referido do rol de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como com a exclusão de despesas com alimentação escolar (detalhadas no item "Exclusão de despesas com merenda escolar do cálculo do MDE" deste relatório) o índice de aplicação das receitas de impostos em MDE passou de 29,15% para 29,04% (peça 5438908) , conforme já demonstrado no item "Percentual de aplicação em MDE" deste relatório.

Considerando que a exclusão das despesas com aquisição de uniforme escolar não alterou a situação de atendimento, por parte do Município de Santa Margarida do Sul, quanto ao índice mínimo de 25% de aplicação das receitas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, deixa-se de tratar a inconformidade como passível de esclarecimento por parte dos responsáveis. Entretanto, **alerta-se o Gestor quanto à necessidade de adoção de medidas efetivas para evitar que irregularidades dessa natureza voltem a ocorrer, o que será**

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

verificado em futuras análises realizadas por este Tribunal.

Notas

1. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais 2022. Brasília, 2021. Disponível em https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:16584. Acesso em dez/2022.

7.1.3 Exclusão de despesas com merenda escolar do cálculo de MDE

No exercício de 2022, a equipe técnica deste Tribunal constatou que despesas com alimentação escolar foram indevidamente acrescidas pelo jurisdicionado ao montante dos gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE), no valor de R$ 7.400,00 (peça 5438910) .

Para a apuração do atendimento ao limite constitucional estabelecido no art. 212 da Constituição Federal, a equipe de auditoria desconsiderou esse valor, com base no contido no §4º do art. 212 da Constituição Federal, c/c o caput do mesmo artigo; no art. 71 da Lei Federal n.º 9.394/1996; e no Manual de Demonstrativos Fiscais 2022, emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional [1] .

Após a realização do ajuste, com a exclusão do valor referido do rol de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, bem como com a exclusão de despesas com aquisição de uniformes escolares (detalhadas no item "Exclusão de despesas com uniforme escolar do cálculo do MDE" deste relatório) o índice de aplicação das receitas de impostos em MDE passou de 29,15% para 29,04% (peça 5438908) , conforme já demonstrado no item "Percentual de aplicação em MDE" deste relatório.

Considerando que a exclusão das despesas com alimentação escolar não alterou a situação de atendimento, por parte do Município de Santa Margarida do Sul, quanto ao índice mínimo de 25% de aplicação das receitas de impostos em manutenção e desenvolvimento do ensino, deixa-se de tratar a inconformidade como passível de esclarecimento por parte dos responsáveis. Entretanto, **alerta-se o Gestor quanto à necessidade de adoção de medidas efetivas para evitar que irregularidades dessa natureza voltem a ocorrer, o que será verificado em futuras análises realizadas por este Tribunal.**

Notas

1. Ministério da Economia. Secretaria do Tesouro Nacional. Manual de Demonstrativos Fiscais 2022. Brasília, 2021. Disponível em https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2501:9::::9:P9_ID_PUBLICACAO_ANEXO:16584. Acesso em dez/2022.

7.2 Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) é um fundo especial, de natureza contábil e de âmbito estadual, composto por recursos provenientes de impostos e das transferências dos estados, Distrito Federal e municípios vinculados à educação, conforme disposto nos artigos 212 e 212-A da Constituição Federal.

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual do FUNDEB aplicado pelo município estão listadas no Anexo I da Instrução Normativa TCE/RS n.º

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

17/2021.

A aplicação dos recursos do FUNDEB nos municípios materializa-se nos investimentos em educação infantil, ensino fundamental, educação especial e educação de jovens e adultos (ensino fundamental).

No quadro abaixo, demonstram-se a segregação e a evolução das receitas formadoras do fundo no município de Santa Margarida do Sul (peça 4836390) (RVE item 3.3.2 Base de Cálculo Constitucional da Receita do FUNDEB, a partir dos Recursos):

Quadro 43 – Evolução das Receitas Formadoras do FUNDEB no município de Santa Margarida do Sul (em R$)

Base de Cálculo Receita do FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
ITR - Mun. Conveniados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte FPM	1.482.671,99	1.607.426,26	1.568.555,34	2.063.998,46	2.470.047,33
Cota-parte ITR	106.097,97	121.230,73	121.889,43	71.549,73	77.434,72
LC nº 87/96 – Lei Kandir	9.709,02	4.603,54	0,00	2.436,14	0,00
Cota-parte ICMS	1.749.081,57	1.753.083,91	1.594.480,32	1.936.332,50	1.864.358,26
Cota-parte IPVA	33.251,94	34.059,93	34.360,29	36.971,13	49.136,35
Cota-parte IPI/Exportação	25.458,45	26.073,34	22.220,15	20.906,96	18.804,47
TOTAL	**3.406.270,94**	**3.546.477,71**	**3.341.505,53**	**4.132.194,92**	**4.479.781,13**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Na dinâmica do FUNDEB há, de um lado, a contribuição à formação do fundo (no caso dos estados e municípios 20% dos impostos e transferências) e, de outro, a receita proveniente do fundo (valor recebido de acordo com o número de alunos matriculados).

Ao comparar-se o valor da contribuição com o valor do retorno, apura-se o "ganho" ou a "perda" com o FUNDEB.

Valor do Retorno > Valor da Contribuição = **Ganho**
Valor do Retorno < **Valor da Contribuição** = **Perda**

Quadro 44 – Demonstração do Ganho ou da Perda do FUNDEB (em R$)

Ano	Valor	Conclusão
2018	-R$ 2.102.620,80	Perda
2019	-R$ 2.152.996,85	Perda
2020	-R$ 1.711.894,03	Perda
2021	-R$ 2.009.755,26	Perda
2022	-R$ 2.232.143,90	Perda

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas, constata-se que o município de Santa Margarida do Sul teve **perda** no ano de 2022.

7.2.1 Aplicação dos recursos do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

É obrigação do município destinar pelo menos 70% (setenta por cento) dos recursos anuais do FUNDEB ao pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Quadro 45 – Evolução da Aplicação dos Recursos do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica de Santa Margarida do Sul (em R$)

FUNDEB	2018	2019	2020	2021	2022
Receita FUNDEB Total (1)	1.338.039,89	1.394.115,85	1.593.171,82	2.130.419,41	2.178.920,08
70% do Retorno do FUNDEB (2)	802.823,93	836.469,51	955.903,09	1.491.293,59	1.525.244,06
Aplicação Recursos - FUNDEB	1.373.533,94	1.356.073,93	1.626.857,56	1.946.426,72	2.133.301,99
% Aplicação	**102,65**	**97,27**	**102,11**	**91,36**	**97,91**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.
Notas:
(1) Receita FUNDEB Total = Total retorno do FUNDEB + Receitas de Remuneração de Depósitos Bancário - Recurso vinculado FUNDEB.
(2) Os valores calculados até 2020 consideram o percentual de 60% do retorno do FUNDEB. A partir de 2021, esse percentual mínimo foi alterado para 70% (art. 26 da Lei Federal n.º 14.113, de 25 de dezembro de 2020).

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4836390) (RVE item 3.3.4.2 Aplicação dos Recursos do FUNDEB destinada ao pagamento dos Profissionais do Magistério), constata-se que o percentual aplicado pelo Poder Executivo de **Santa Margarida do Sul** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 26 da Lei Federal n.º 14.113/2020 e no artigo 212-A, inciso XI, da Constituição Federal .

7.3 Ações e Serviços Públicos de Saúde

A saúde é direito de todos e deverá ser garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal.

O município deverá aplicar, anualmente, **15%** (quinze por cento), no mínimo, da arrecadação de impostos e transferências nas **ações e serviços públicos de saúde**, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 141/2012, que regulamenta o § 3º do artigo 198 da Constituição Federal e dá outras providências.

7.3.1 Percentual de aplicação em ASPS

As contas de receita e de despesa necessárias para a apuração do percentual aplicado pelo município em ações e serviços públicos de saúde estão listadas no Anexo III da Instrução Normativa TCE/RS n.º 17/2021.

Quadro 46 – Evolução do Percentual do ASPS no município de Santa Margarida do Sul (em R$)

ASPS	2018	2019	2020	2021	2022
Receita ASPS	18.560.447,91	19.768.837,81	19.978.218,71	23.259.626,03	23.832.975,91
Aplicação Mínima (15%)	2.784.067,19	2.965.325,67	2.996.732,81	3.488.943,90	3.574.946,39
Aplicação Efetiva	3.198.905,17	4.041.806,76	4.106.546,81	4.377.735,33	5.201.765,59
% Aplicação ASPS	**17,24%**	**20,45%**	**20,56%**	**18,82%**	**21,83%**

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (peça 4836390) (RVE 12ºmês - item 3.5.3 Cálculo da Despesa Constitucional com Saúde (ASPS), por Recurso Vinculado), constata-se que o percentual aplicado em ações e serviços públicos de saúde pelo Poder Executivo de **Santa Margarida do Sul** no exercício de 2022 **atende** ao disposto no artigo 7º da Lei Complementar Federal n.º 141/2012 .

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

7.4 Regra de Ouro

Denomina-se Regra de Ouro o princípio fiscal que visa a vedar o endividamento público para a realização de despesas correntes, permitindo-o apenas para o financiamento de investimentos. De acordo com essa regra, os ingressos financeiros oriundos de operações de crédito (endividamento) não podem superar as despesas de capital (investimentos, inversões financeiras e amortização da dívida) em cada exercício financeiro, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta, nos termos do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal.

7.4.1 Verificação do Cumprimento da Regra de Ouro

Apenas as operações de crédito que motivaram registros de receita orçamentária no exercício ao qual se refere a lei orçamentária serão consideradas no cálculo para a verificação do cumprimento da regra de ouro.

A partir dos dados extraídos do Sistema de Informações para a Auditoria e Prestação de Contas (RVE item 5.6.1 Operações de Crédito e Despesas de Capital do Exercício) (peça 4836390), constata-se que as operações de crédito internas e externas atingiram o montante de **R$ 664.921,31** e as despesas de capital o de **R$ 3.618.388,99**, no exercício de **2022**.

Conclui-se, portanto, que o somatório dos valores das operações de crédito internas e externas realizadas é inferior em **R$ 2.953.467,68** ao montante total das despesas de capital, restando **atendido** o artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

8 EDUCAÇÃO

8.1 Aspectos Gerais

8.1.1 Despesas por subfunção da função Educação

As subfunções da função Educação evidenciam a atuação governamental na área da educação. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Educação, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 47 – Despesas na função 12-Educação

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.843.330,88	2.523.209,24	-11,26
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	85.712,00	80.554,61	-6,02
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	2.997.725,09	2.640.038,02	-11,93
362 - ENSINO MÉDIO	61.383,08	60.961,16	-0,69
364 - ENSINO SUPERIOR	115,00	0,00	-100,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.061.923,08	619.362,44	-41,68
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	177.141,89	99.467,86	-43,85
TOTAL	**7.227.331,02**	**6.023.593,33**	**-16,66**
TOTAL PER CAPITA (População: 2.596)		**2.320,34**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

9 SAÚDE

9.1 Aspectos Gerais

9.1.1 Despesas por subfunção da função Saúde

As subfunções da função Saúde evidenciam a atuação governamental na área da saúde. No quadro seguinte, apresentam-se as despesas orçamentárias do ente municipal na função Saúde, relativas ao ano de 2022, detalhando valores referentes às dotações autorizadas e executadas em suas subfunções:

Quadro 48 – Despesas na função 10-Saúde

Subfunção	Dotação Autorizada R$	Despesa Empenhada R$	Variação %
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.542.605,78	4.451.314,88	-2,01
301 - ATENÇÃO BÁSICA	2.816.171,95	2.736.808,37	-2,82
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.715,00	2.290,00	-94,99
TOTAL	**7.404.492,73**	**7.190.413,25**	**-2,89**
TOTAL PER CAPITA (População: 2.596)		**2.769,80**	

Fonte: IBGE e Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

9.2 Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação

O conjunto de ações e serviços de saúde prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo poder público constitui o Sistema Único de Saúde (SUS), instituído pela Lei Federal n.º 8.080/1990 e regulamentado pelo Decreto Federal n.º 7.508/2011.

O planejamento da saúde é obrigatório para os entes públicos e deve ser fruto de uma articulação de tarefas entre as três esferas da federação, cujas diretrizes encontram-se elencadas no artigo 94 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Os principais instrumentos de gestão no âmbito dos municípios são o plano de saúde, as programações anuais, os relatórios anuais de gestão e aqueles quadrimestrais, previstos nos artigos 95 a 100 da portaria citada anteriormente.

9.2.1 Plano Municipal de Saúde

O plano de saúde é o instrumento central de planejamento para definição e implementação de todas as iniciativas na área da saúde, onde são explicitados os compromissos para o setor e refletidas as necessidades de saúde da população e as suas peculiaridades.

A concepção do plano deve observar o prazo do plano plurianual, definido na lei orgânica do ente federado, uma vez que norteia a elaboração do planejamento e orçamento do governo no campo da saúde.

Por ser estruturante, a não elaboração do plano municipal pode implicar suspensão da transferência (obrigatória) dos recursos referidos no artigo 198, § 3º, inciso II, da Constituição Federal, destinados ao custeio de ações e serviços públicos de saúde no âmbito do SUS, conforme previsão contida no artigo 22, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023,

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

constata-se a **existência** do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, **aprovado** pelo Conselho Municipal de Saúde.

9.2.2 Programação Anual da Saúde

A programação anual é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano Municipal de Saúde e tem por objetivo anualizar as suas metas e prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados.

A programação deve ser encaminhada ao respectivo conselho de saúde para aprovação **antes da data** de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, o PAS 2023 deveria ter sido elaborado antes da LDO de 2023.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se que a **Programação Anual de Saúde para o ano de 2023 não foi iniciada**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

9.2.3 Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão é o instrumento com elaboração anual que permite ao gestor apresentar os resultados alcançados com a execução da programação anual de saúde e que orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários no plano de saúde. Deve ser encaminhado ao respectivo conselho de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se que o **Relatório Anual de Gestão de 2021** encontra-se **em elaboração**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 99 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

9.2.4 Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior é um instrumento de monitoramento

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Página 1425
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 45
Peça 5438885
DOCUMENTO PÚBLICO

e acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde (PAS) e deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Uma vez encaminhado, o Conselho Municipal de Saúde realiza uma avaliação do documento, fazendo recomendações à gestão caso julgue necessário.

Conforme dados extraídos do portal SAGE, do Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento), posição de 06/03/2023, constata-se a seguinte situação em relação aos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior que deveriam ser entregues em 2022:

Quadro 49 – Situação dos Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior

Relatório	Situação
RDQA 3ºQ de 2021	Em Elaboração
RDQA 1ºQ de 2022	Avaliado
RDQA 2ºQ de 2022	Avaliado

Fonte: Portal SAGE, Ministério da Saúde (https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento).

Constata-se que o RDQA referente ao **3ºQ de 2021** encontra-se **em elaboração**, em descumprimento ao exigido.

Ressalta-se que os documentos de gestão são de inserção obrigatória no DigiSUS, conforme disposto no art. 436 da Portaria MS/GM n.º 750/2019 (Ministério da Saúde). Portanto, as informações no portal precisam estar atualizadas e devem ser fidedignas.

A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 100 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES

10.1 Tempestividade das Entregas

O Município deve enviar obrigatoriamente ao TCE/RS:

1. os Relatórios de Gestão Fiscal;
2. as Manifestações Conclusivas da Unidade Central de Controle Interno;
3. os Relatórios de Validação e Encaminhamento;
4. a Prestação de Contas Anual;
5. as normas municipais (via sistema BLM);
6. os contratos e licitações (via sistema LicitaCon); e
7. documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos (via sistema SIAPESweb - Concursos).

Os prazos para envios dos dados e documentos estão estabelecidos nas Resoluções TCE-RS n.º 1.134/2020, n.º 843/2009 e n.º 1.050/2015 e nas Instruções Normativas TCE-RS n.º 18/2021 e n.º 13/2017.

Além dessas, a qualquer tempo o TCE/RS pode solicitar informações adicionais e

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

complementares, nos termos do contido no § 2º do artigo 71 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul e no § 1º do artigo 33 da Lei Estadual n.º 11.424/2000.

10.1.1 Relatório de Gestão Fiscal (RGF) e Manifestação Conclusiva de Controle Interno (MCI)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- Os Relatórios de Gestão Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4078019 , 4498505).

- As Manifestações Conclusivas da Unidade de Controle Interno acerca do cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal **foram entregues** nos prazos estabelecidos na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 (peças 4094917 , 4515124).

10.1.2 Relatório de Validação e Encaminhamento (RVE)

Importa referir que, de acordo com o Ofício Circular DCF n.º 44/2021, o prazo de entrega do RVE do 11º mês de 2021 foi prorrogado para 07/01/2022. Portanto, a tempestividade da entrega do mesmo está sendo verificada neste Relatório de Contas Anuais, relativo ao exercício 2022.

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se o que segue:

- Os Relatórios de Validação e Encaminhamento **foram entregues** dentro dos prazos estabelecidos na Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020.

10.1.3 Prestação de Contas Anual

Em relação à documentação da prestação de contas referente ao exercício de 2021, com prazo de entrega em 2022, observa-se a seguinte situação:

- Os documentos da prestação de contas **foram entregues** dentro do prazo disposto no artigo 2º, inciso IV, da Resolução TCE-RS n.º 1.134/2020, conforme protocolo eletrônico nº 430544.

10.1.4 Base de Legislação Municipal (Sistema BLM)

Com base nos protocolos eletrônicos das entregas, conclui-se que:

- As remessas de normas à Base de Legislação Municipal do TCE-RS **não foram encaminhadas, em sua totalidade (peça 5438884) , nos prazos** estabelecidos na Instrução Normativa TCE-RS n.º 12/2009, que regulamenta a Resolução TCE-RS n.º 843/2009. Considerando que o atraso verificado não comprometeu a análise das contas, tal situação **não deve ser caracterizada como irregularidade passível de esclarecimento**. No entanto, o Administrador deve adotar medidas para evitar novos atrasos para que estes não sejam objeto de indicação de irregularidade.

10.1.5 Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação a essas remessas, observa-se, a partir dos respectivos protocolos eletrônicos, a seguinte situação de entrega:

- As remessas de licitações e contratos ao Sistema de Licitações e Contratos do

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

TCE-RS (LicitaCon) foram efetuadas **em desacordo** com a Resolução TCE-RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso no cadastramento dos eventos.

Quadro 50 – Informações das Entregas

Indicador	% Fora do Prazo	Atraso médio (dias)	Peça
Licitações	66,07	9,03	(peça 5438911)
Contratos	69,51	22,75	(peça 5438912)

Importante destacar que a referida irregularidade prejudica o monitoramento e as auditorias concomitantes nas licitações e contratos do ente, inviabilizando as análises de editais e as ações de controle voltadas à prevenção de potenciais inconformidades.

Registra-se que irregularidade dessa mesma natureza consta no processo de contas anuais n.º 001215-0200/21-1, relativo ao exercício de 2021, pendente de decisão na data de elaboração deste relatório (18-09-2023), e no processo de contas anuais n.º 000939-0200/20-8, relativo ao exercício de 2020, cuja decisão n.º 1C-0353/2023 foi no sentido de "**determinar** ao atual Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, que adote providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (item 4.1.5), alertando que a inobservância desses procedimentos poderá ser considerada como gravosa quando do exame de outros Processos de Contas Anuais *[alínea g]*".

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

10.1.6 Concursos Públicos e Processos Seletivos Públicos (Sistema SIAPES web Concursos)

A Instrução Normativa TCE/RS n.º 01/2020 dispõe sobre os prazos e demais regras técnicas relativas à disponibilização de documentos, dados e informações dos atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos por meio do Sistema Informatizado de Auditoria de Pessoal - SIAPES, módulo SIAPESweb - Concursos, pelos órgãos e entidades Jurisdicionados do TCE/RS.

Nenhum documento, dado ou informação de atos administrativos relativos a concursos públicos e processos seletivos públicos foi cadastrado no período de 01/01/2022 a 31/12/2022. Portanto, não há análise de tempestividade neste caso (peça 5438913) .

10.2 Conformidade dos Documentos Entregues

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso IV.

10.2.1 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea a - Relatório Circunstanciado do Prefeito

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

a) relatório circunstanciado do Prefeito sobre sua gestão, indicando o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, contendo, também, informações físico-financeiras sobre os recursos aplicados na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE, no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

O documento encaminhado pelo jurisdicionado (peça 4856353) não atende plenamente ao disposto na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2°, inciso IV, *alínea a*, pois o mesmo não apresenta informações sobre o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Com relação às informações do Plano Plurianual, é citado apenas que "as principais realizações do exercício 2022 se deram de acordo com as metas previstas e demais alterações ocorridas no exercício", sem maiores detalhes sobre quais seriam essas metas e em qual grau as mesmas foram atingidas.

Não foram identificadas informações relacionadas à execução física dos recursos aplicados no Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS.

O relatório apresentado indica, em sua maior parte, dados sobre a execução da receita e da despesa e os índices alcançados na aplicação de recursos em MDE e ASPS, sendo que tais informações já estão contidas em outros demonstrativos vinculados ao processo de prestação de contas anuais.

Diante das informações coletadas, entende-se razoável **alertar o responsável para que o documento e os procedimentos pertinentes sejam adequados às normativas deste Tribunal.** Contudo, considerando que o referido dispositivo da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 foi parcialmente atendido, entende-se não haver necessidade de esclarecimentos adicionais por parte do responsável.

10.2.2 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea b - Relatório e Parecer da UCCI Sobre as Contas do Exercício

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

b) relatório e parecer conclusivo do responsável pela UCCI sobre as contas do ano anterior em que conste, no mínimo: o atingimento, ou não, das metas estabelecidas na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual; a regularidade e tempestividade das conciliações bancárias, da guarda pela Unidade de Pessoal das declarações de bens e rendas dos agentes públicos, da realização do inventário de bens patrimoniais, seus resultados e providências; sobre a confiabilidade das demonstrações contábeis; sobre o cumprimento das decisões deste Tribunal de Contas, prolatadas no exercício correspondente ao da prestação de contas, independentemente do ano do processo; e demais temas que julgue relevantes.

O documento encaminhado pelo jurisdicionado (peça 4856355) não atende

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

plenamente ao disposto na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2°, inciso IV, *alínea b*, pois o mesmo não informa sobre a guarda, pela Unidade de Pessoal, das declarações de bens e rendas dos agentes públicos e, com relação ao inventário de bens patrimoniais, não há manifestação sobre seus resultados e providências.

Diante das informações coletadas, entende-se razoável **alertar o responsável para que o documento e os procedimentos pertinentes sejam adequados às normativas deste Tribunal.** Contudo, considerando que o referido dispositivo da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 foi parcialmente atendido, entende-se não haver necessidade de esclarecimentos adicionais por parte do responsável.

10.2.3 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea c - Atas de Encerramento dos Inventários

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

c) cópia das atas de encerramento dos inventários de bens móveis, de bens de consumo e de valores, elaboradas por comissão formalmente designada, evidenciando a fidedignidade desses bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, apontando as eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.

O documento encaminhado pelo jurisdicionado (peça 4856356) não atende plenamente ao disposto na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2°, inciso IV, *alínea c*, pois o mesmo não trata sobre os bens de consumo e, no que se refere ao inventário de bens móveis, não há qualquer manifestação da comissão sobre a fidedignidade dos bens inventariados com os correspondentes registros contábeis, tampouco há apontando sobre eventuais diferenças e as respectivas providências adotadas.

Diante das informações coletadas, entende-se **razoável alertar o responsável para que o documento e os procedimentos pertinentes sejam adequados às normativas deste Tribunal.** Contudo, considerando que o referido dispositivo da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 foi parcialmente atendido, entende-se não haver necessidade de esclarecimentos adicionais por parte do responsável.

10.2.4 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea k - Análise e Parecer Conclusivo Emitido pelo Conselho Municipal de Saúde

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

k) análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde - CMS referente, no mínimo, à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde e à aplicação dos recursos vinculados ao SUS.

O documento encaminhado pelo jurisdicionado (peça 4856361) não atende ao disposto na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2°, inciso IV, *alínea k*, pois o mesmo não trata sobre aspectos relacionados (I) à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual, (II) ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e (III) às transferências dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e (IV) à aplicação dos recursos vinculados ao SUS.

Registra-se que o Conselho, de forma muito superficial, relata que "os indicadores pactuados com a coordenadoria foram quase que totalmente alcançados". No entanto, como órgão de deliberação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento das políticas públicas de saúde, era esperado que sua análise e seu parecer sobre as ações realizadas no Município fossem mais bem detalhados e contivessem um conjunto maior de informações.

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

10.2.5 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea l - Relatório e Parecer da UCCI Sobre Assuntos Relacionados a ASPS

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

l) relatório e parecer do responsável pela UCCI, relativo à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias; à aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas nesta Lei Complementar; às transferências dos recursos aos Fundos de Saúde; à aplicação dos recursos vinculados ao SUS; à destinação dos recursos obtidos com a alienação de ativos adquiridos com recursos vinculados à saúde.

O documento encaminhado pelo jurisdicionado (peça 4856359) não atende plenamente ao disposto na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2°, inciso IV, *alínea l*, pois o mesmo não contém manifestação da Unidade Central de Controle Interno sobre (I) a execução do Plano de Saúde Plurianual e sobre (II) o cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias.

Diante das informações coletadas, entende-se razoável **alertar o responsável para que o documento e os procedimentos pertinentes sejam adequados às normativas deste Tribunal.** Contudo, considerando que o referido dispositivo da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 foi parcialmente atendido, entende-se não haver necessidade de esclarecimentos adicionais por parte do responsável.

10.2.6 Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea o - Relatório de Gestão (Saúde)

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, inciso III e IV.

O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidencia as seguintes irregularidades:

o) Relatório de Gestão, vigente no exercício anterior, conforme art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 1, de 2017.

O documento encaminhado pelo jurisdicionado (peça 4856364) não atende plenamente ao disposto na Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2°, inciso IV, *alínea o*, pois o mesmo trata-se do relatório circunstanciado da Secretaria Municipal da Saúde, não contendo informações sobre as metas da programação anual de saúde previstas e executadas, a análise da execução orçamentária e as recomendações necessárias, incluindo eventuais redirecionamentos do Plano de Saúde, aspectos listados nos incisos II, III e IV do §1º, do art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1, de 28-09-2017.

Diante das informações coletadas, entende-se razoável **alertar o responsável para que o documento e os procedimentos pertinentes sejam adequados às normativas deste Tribunal.** Contudo, considerando que o referido dispositivo da Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020 foi parcialmente atendido, entende-se não haver necessidade de esclarecimentos adicionais por parte do responsável.

11 TRANSPARÊNCIA E ACESSO À INFORMAÇÃO

11.1 Publicação de Instrumentos de Transparência da Gestão Fiscal e Audiências Públicas

É obrigatória, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, a publicação e a ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, dos instrumentos de transparência da gestão fiscal, dentre os quais estão o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Os prazos, formas e meios de publicação e divulgação desses relatórios encontram-se dispostos no Anexo I da Instrução Normativa TCE-RS n.º 18/2021.

Já as audiências públicas, mecanismos de transparência que propiciam ao cidadão o exercício da participação popular nos atos de governo, devem ser realizadas periodicamente pelo Poder Executivo visando a demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre. Conforme disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, essas audiências públicas devem ocorrer ao final dos meses de maio, setembro e fevereiro.

11.1.1 Publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal – RGF e dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária - RREO

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal dos municípios deve ser realizada de acordo com o estabelecido no Anexo I da Instrução Normativa n.º 18/2021.

Quadro 51 – Prazos de Publicação do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Relatório	Base Legal	Prazos e meios de publicação com base no número de habitantes	
		+ 50.000 habitantes	- 50.000 habitantes
RGF (1)	Art. 55, § 2º, da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após final de cada quadrimestre	30 dias ao final de cada semestre
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural
RREO	Art. 52 da Lei Federal n.º 101/2000	30 dias após o final de cada bimestre	
		Internet, jornal e mural	Internet e jornal ou mural

Nota:
(1) É facultado aos municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes optar pela divulgação semestral, conforme o prescrito no artigo 63, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (peças [1] 4078018 e 4836390), conclui-se que:

(a) as publicações e as divulgações dos RGFs **ocorreram nos prazos estabelecidos**, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000;

(b) as publicações e as divulgações dos RREOs **ocorreram nos prazos estabelecidos**, em cumprimento ao disposto no art. 52 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

Notas

1. As peças remetem aos Relatórios de Validação e Encaminhamento, 12º mês, do exercício sob análise neste relatório e do exercício anterior. O RVE do ano anterior encontra-se juntado ao Processo de Contas Anuais daquele exercício.

11.1.2 Realização de Audiências Públicas

A partir das informações extraídas do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas (item 5.1.3 do Relatório de Validação e Encaminhamento), a situação encontrada é a seguinte (peça 4836390):

Quadro 52 – Datas e Locais das Audiências Públicas

Período	Prazo até	Audiência	Local	Dias Atraso
3ºQ/21	28-02-22	25-02-22	Câmara Municipal de Vereadores	0
1ºQ/22	31-05-22	23-05-22	Câmara Municipal de Vereadores	0
2ºQ/22	30-09-22	26-09-22	Câmara Municipal de Vereadores	0

Fonte: Dados do Sistema de Informações para Auditoria e Prestação de Contas.

Com base nos dados, conclui-se que as audiências públicas foram realizadas nos prazos estabelecidos no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar Federal n.º 101/2000.

11.2 Pesquisas Aplicadas

O direito de receber informações dos órgãos públicos e o princípio da publicidade estão inseridos nos artigos 5º, inciso XXXIII, e 37 da Constituição Federal. Trata-se de direito fundamental tanto sob a perspectiva formal, já que expressamente previsto no artigo 5º da Carta, quanto sob a ótica material, por fazer parte do conjunto de decisões fundamentais sobre a

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

estrutura do estado e da sociedade (Nesse sentido: STF, RE 631104 AgR e RE 865401 RG).

Alinhada aos mandamentos constitucionais, a Lei Complementar Federal n.º 101/2000 estabelece o dever do poder público de disponibilizar e divulgar, inclusive em meio eletrônico de acesso público, suas informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais.

Mais especificamente, seus artigos 48 e 48-A apresentam o rol exemplificativo de instrumentos de transparência da gestão fiscal cuja disponibilização e divulgação são obrigatórias pelas entidades e órgãos públicos: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; as informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal.

Na mesma esteira, a Lei Federal n.º 12.527/2011 – a chamada Lei de Acesso à Informação – sedimenta regras importantes a exemplo da observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção; da divulgação de informações de interesse público, independentemente de solicitações; da utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; do fomento ao desenvolvimento da cultura de transparência na administração pública; do desenvolvimento do controle social da administração pública. A norma ainda disciplina a forma pela qual devem as informações devem ser disponibilizadas (p. ex. ativamente, na internet, ou sob demanda, em meio virtual ou físico) e o conteúdo mínimo a ser fornecido (registro das competências e da estrutura organizacional das entidades e dos órgãos públicos, dos endereços e telefones das respectivas unidades, bem como dos horários de atendimento ao público; repasses ou as transferências de recursos financeiros e as informações sobre despesas e licitações, inclusive os editais, seus resultados e os respectivos contratos; dados gerais para o acompanhamento de programas, ações, projetos e obras do governo, bem como as respostas às perguntas mais frequentes da sociedade, entre outros).

E mais: a Lei Federal n.º 12.527/2011 traz dispositivos que tipificam como conduta ilícita do agente público o não fornecimento, o retardamento deliberado ou o fornecimento intencionalmente incorreto de informações requeridas (art. 31, I).

Por fim, a Lei Federal n.º 13.460/2017 traz as atribuições e os deveres atinentes às ouvidorias públicas, prevendo a garantia da participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos. Por serem responsáveis, prioritariamente, pelo tratamento das reclamações e denúncias envolvendo irregularidades, desvios de conduta e falhas na prestação de serviços públicos, tornam-se importante instrumento do controle social.

Com base nesses parâmetros normativos, um levantamento nacional sobre transparência foi promovido pelo Sistema Tribunais de Contas [1] , em parceria com o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci), no período de maio a novembro de 2022.

A pesquisa foi realizada pelas Unidades de Controle Interno de cada jurisdicionado junto aos seus portais e os resultados foram submetidos à validação, de forma amostral, pelos órgãos de Controle Externo, sendo obrigatória apenas para os portais que se enquadraram, na autoavaliação, nos níveis Prata, Ouro e Diamante. A metodologia na íntegra pode ser consultada no site do Radar Nacional de Transparência Pública (https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/atricon2/atricon2.html).

Os resultados da Pesquisa Radar para o município em exame serão apresentados nesta seção com o objetivo de proporcionar informação ao gestor quanto à adequação de seu portal às exigências normativas. Não visa, portanto, gerar indicativo de irregularidade, mas sim oferecer elementos que busquem estimular a transparência e aperfeiçoar a administração pública.

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

1. Sistema Tribunal de Contas: denominação usada nesta pesquisa para representar a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - Atricon, os Tribunais de Contas brasileiros – TCs, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, e a Associação Brasileira de Tribunais de Contas de Municípios – Abracom.

11.2.1 Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública

De acordo com os parâmetros da avaliação, cujos critérios adotados refletem as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na parte alterada pela Lei de Transparência da Gestão Fiscal (Leis Complementares Federais n.º 101/2000, n.º 131/2009 e n.º 156/2016), a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal n.º 12.527/2011) e a Lei das Ouvidorias (Lei Federal n.º 13.460/2017), o Poder Executivo de Santa Margarida do Sul registrou índice de transparência de **65,8%**, sendo seu portal classificado como intermediário [1] .

Considerando o cenário virtual e contexto social dos últimos anos, a necessidade de eficiência e economicidade na gestão pública e a importância de se ter publicidade e transparência dos dados e registros públicos, os critérios vinculados ao artigo 8º, §4º, da LAI foram analisados para todos os municípios, independentemente do seu tamanho populacional. Essa análise se coaduna com o caráter pedagógico proposto na pesquisa, que busca estimular a transparência da administração pública, a fiscalização e o controle social.

Notas

1. Categoria intermediário: Nível de transparência entre 50% e 74%. Conforme informação disponível no seguinte endereço eletrônico: https://radar.tce.mt.gov.br/extensions/radar-da-transparencia-publica/radar-da-transparencia-publica.html

12 SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

12.1 Aspectos Gerais

12.1.1 Legislação Aplicável

O sistema de controle interno deve avaliar o cumprimento de metas e resultados da gestão pública e apoiar o controle externo em sua missão institucional, nos termos do artigo 74 da Constituição Federal.

No Poder Executivo, esse sistema tem de exercer a fiscalização do município na forma da lei, conforme o disposto no artigo 31 da Constituição Federal, e sua estruturação e funcionamento devem atender às diretrizes estabelecidas na Resolução TCE/RS n.º 936/2012.

Ao TCE/RS compete avaliar a eficiência e eficácia dos sistemas de controle interno dos municípios jurisdicionados, de acordo com o § 5º do artigo 71 da Constituição Estadual.

12.2 Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno

12.2.1 Legislação municipal

O sistema de controle interno do município de Santa Margarida do Sul foi instituído pela Lei Municipal n.º 111/2002, de 13-11-2002, alterada pela Lei Municipal n.º 445/2009, de 04-03-2009, e regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 001/2021, conforme informações prestadas na peça 4857473. Ainda consoante informações contidas na peça referida, o regimento interno do sistema foi aprovado pelo Decreto Municipal n.º 926/2011.

O exame dessa legislação evidencia que:

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI (inciso I do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

b) existe previsão legal de exame da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades do direito privado (alínea "h" do inciso II do artigo 4º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

c) existe indicação legal do dever de os responsáveis pela UCCI darem ciência aos respectivos administradores e ao TCE-RS das irregularidades ou ilegalidades constatadas no curso da fiscalização interna, bem como o momento e a forma de adoção dessas providências, sob pena de sua responsabilização solidária, nos termos do disposto no artigo 74, § 1º, da Constituição Federal (alínea "d" do inciso II do artigo 3º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012);

d) não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, as quais deverão ser encaminhadas ao TCE-RS, a fim de ensejar a possível responsabilização dos administradores ou agentes subordinados por atos omissivos ou comissivos que importarem em dano ao erário (inciso III do parágrafo único do artigo 6º da Resolução TCE/RS n.º 936/2012).

Registra-se que irregularidade dessa mesma natureza consta no processo de contas anuais n.º 001215-0200/21-1, relativo ao exercício de 2021, pendente de decisão na data de elaboração deste relatório (18-09-2023), e no processo de contas anuais n.º 000939-0200/20-8, relativo ao exercício de 2020, cuja decisão n.º 1C-0353/2023 foi no sentido de "**recomendar** ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, especialmente com referência aos itens **5.2.1**, 7.3.2, 7.7.1, 8.2.2, 9.1.3, 12.3.4, 14.1.1, 16.3.2 e 16.6.1 *[alínea e]*".

Este item integra o rol daqueles passíveis de ESCLARECIMENTOS por parte dos Responsáveis.

12.2.2 Composição da Unidade Central de Controle Interno

A composição da Unidade Central de Controle Interno do Município é a seguinte (peça 4857473):

Quadro 53 – Composição da Unidade de Controle Interno

Nome do Servidor	Formação do Servidor	Cargo Original	Função/Atribuição	Provimento
Ana Lucimara Pereira de Oliveira	Ensino Superior Completo	Agente Administrativo	Controle Interno - Responsável	Efetivo
Lisandra Sartori Pereira Benetti	Ensino Superior Completo	Agente Administrativo Técnico Contábil	Controle Interno - Membros	Efetivo
Mariângela Barcelos da Silveira Cavalheiro	Ensino Superior Completo	Advogada	Controle Interno - Membros	Efetivo

Fonte: Dados do SISCAD.

A partir da análise dos dados apresentados no quadro anterior, pode-se concluir que os servidores:

a) exercem cargos de provimento efetivo;

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Página 1436
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 56
Peça 5438885
DOCUMENTO PÚBLICO

b) **parte** dos servidores desempenham suas atividades exclusivamente no controle interno; e,

c) estão lotados em cargos com atribuições compatíveis às desenvolvidas na unidade de controle.

Com relação ao item b, de acordo com a Unidade de Controle Interno do Município de Santa Margarida do sul, há "uma servidora em regime de dedicação exclusiva" (peça 4857473).

12.2.3 Atendimento das recomendações da Unidade Central de Controle Interno

As informações prestadas pela UCCI (peça 4857473) indicam que:

a) o gestor adotou **parcialmente** as providências tendentes à correção das inconformidades apuradas e ao atendimento das recomendações efetuadas pela unidade de controle; e

b) o gestor não empregou medidas tendentes a responsabilizar os agentes que infringem os regramentos vigentes para a administração pública do município, pois "as inconformidades apontadas não envolvem agentes a responsabilizar, mas sim atos a corrigir".

Com relação ao item a, de acordo com a Unidade de Controle Interno, "algumas inconformidades foram corrigidas".

Apesar disso, o atendimento parcial das exigências não é suficiente para caracterizar uma irregularidade passível de esclarecimento pela gestão. Entretanto, **é necessário que o gestor envide esforços para correção integral das inconformidades apuradas**.

12.2.4 Parecer da Unidade Central de Controle Interno sobre as Contas do Prefeito

A unidade de controle interno **pronuncia-se de forma conclusiva** no parecer sobre as contas do Prefeito Municipal, opinando quanto à regularidade das contas (peça 4856355).

13 QUADRO-RESUMO

EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL - 2022	
Perfil Municipal	
População estimada	2.596
COREDE	Fronteira Oeste
Associação de Municípios	AMFRO
Produto Interno Bruto (PIB) em 2020 - R$ mil	R$ 210.683,93
PIB per capita	R$ 81.723,79
Gestão Orçamentária	
Resultado Orçamentário - R$ mil	Superavit orçamentário de R$ 1.159,28
Índice de Modificação Orçamentária	33,61%
Receitas Orçamentárias - R$ mil	Subestimada em R$ 2.852,60
Estimativa Receitas Orçamentárias 2023	Redução de 5,55% em comparação com 2022

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Composição Receitas Orçamentárias Arrecadadas	94,19% de receitas correntes e 5,81% de receitas de capital
Receitas Correntes	Excesso de arrecadação de R$ 1.385.451,85
Estimativa Receitas Correntes 2023	Crescimento de 0,02% em comparação com 2022
Origem Receitas Correntes	Arrecadação própria 9,55% | Transferências 90,45%
Despesas Orçamentárias	Superestimada em R$ 5.523,39

Gestão Patrimonial	
Ativo	R$ 39.362.892,25
Passivo	R$ 7.016.405,61
Patrimônio Líquido	R$ 32.346.486,64

Gestão Fiscal				
RCL	R$ 26.542.812,66	Aumento de 3,61%		
Despesa com Pessoal	R$ 11.271.670,75	Aumento de 8,94%	**Apuração ano**	**Limite / RCL**
			42,47%	54%
DCL	R$ 0,00	-	0,00%	120%
Operações de Crédito - Internas e Externas	R$ 664.921,31	-	2,57%	16%
Operações de Crédito - Antecipação de Receita Orçamentária	R$ 0,00	-	0,00%	7%
Valores Restituíveis	Suficiência			
Equilíbrio Financeiro	-	Suficiência		

Gestão Previdenciária	
Regime de Previdência	RGPS

Índices Constitucionais		
MDE	29,04%	Mínimo: 25%
FUNDEB	97,91%	Mínimo: 70%
ASPS	21,83%	Mínimo: 15%
Regra de Ouro	Atendida	

Educação	
Despesa empenhada na função Educação	R$ 6.023.593,33

Saúde	
Despesa empenhada na função Saúde	R$ 7.190.413,25

Remessas	
RGF	Atendimento dos Prazos
MCI	Atendimento dos Prazos
RVE	Atendimento dos Prazos
Prestação de Contas	Atendimento dos Prazos
BLM	Atendimento Parcial dos Prazos
LicitaCon	Não Atendimento dos Prazos

Transparência e Acesso à Informação		
Pesquisa Radar Nacional de Transparência Pública	Índice	65,80%
	Classificação / Selo	Intermediário
Publicação RGF	Atendimento dos Prazos	
Publicação RREO	Atendimento dos Prazos	
Audiências Públicas	Atendimento dos Prazos	

Sistema de Controle Interno	
Legislação Municipal	Atendido Parcialmente
Atendimento das Recomendações da Unidade Central de Controle Interno	Atendido Parcialmente

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

14 CONCLUSÃO

Diante das irregularidades verificadas no presente relatório, resume-se no quadro a seguir aquelas passíveis de serem esclarecidas pelo(s) gestor(es):

Cargo	Nome	Item de responsabilização
Prefeito municipal	Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira	5.2.2
		5.2.3
		9.2.2
		9.2.3
		9.2.4
		10.1.5
		10.2.4
		12.2.1

Assinado digitalmente por: Vinicius Feistel Valerio em 25/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D36.5042.C39A.49F8.3598.

Senhor(a) Supervisor(a): Esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 27/09/2023.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Luiz Carlos Dias Correa Filho em 27/09/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FCA4.97EF.12E3.A192.E059.

O processo está em condições de seguir seu trâmite.

Em 11/10/2023.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Jose Alfredo Fank de Oliveira em 11/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.0B6C.F500.7F2D.5985.DA88.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

Processo n.º 000853-0200/22-3
Assunto: Contas Anuais
Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul

Nos termos do inciso IV do artigo 12 da Resolução 1.139/2021, determino a citação do(s) Administrador(es) responsável(eis) pela gestão no exercício financeiro em exame, para que, no prazo improrrogável de 30 dias, preste esclarecimentos sobre o destacado nos pertinentes relatórios de folhas retro, juntando a devida documentação comprobatória.

Após a elaboração da Análise dos Esclarecimentos, remetam-se os autos ao Ministério Público para emissão de Parecer, nos termos do inciso II do artigo 36 do Regimento Interno desta Corte.

Gabinete, nesta data.

Assinado Digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 23/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.A922.8D29.F09F.DE4D.5D23.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000853-0200/22-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
- Relator: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 5491511 - Despacho Interlocutório - Conclusões
    - CIENTIFICAR
- Data de envio da comunicação: 24/10/2023
- Motivo: Citado - Apresentar Defesa/Esclarecimentos - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira** (e-com nº 92966/316562)

Porto Alegre, 24 de Outubro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 24/10/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.607A.D201.4612.2A0A.93A8.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000853-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Destinatário: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Apresentar Defesa/Esclarecimentos
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 92966/316562, enviada a Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, em 24/10/2023, foi automaticamente consumada em:

03/11/2023 23:59:59

Porto Alegre, 06 de Novembro de 2023

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 06/11/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.EFED.8E7D.5594.7414.B44D.

Processo
00853-0200/22-3

Peça
5577324

DOCUMENTO PÚBLICO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO Nº 853-02.00/22-3
CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2022
EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL/RS

OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA, Administrador do Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul/RS, exercício de 2022, por seu procurador infra assinado, instrumento de mandato anexo, vem à presença de Vossa Excelência, dentro do prazo legal, apresentar os

ESCLARECIMENTOS

aos apontes constantes no Relatório de Auditoria do Processo de Contas Anuais da Chefe do Executivo Municipal, do Exercício de 2022, conforme prevê o inciso IV do artigo 12 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, na forma a seguir aduzida.

Em preliminar, cumpre seja registrado que a chefia do Poder Executivo do Município de Santa Margarida do Sul/RS vem sendo executada na estrita observância dos princípios constitucionais atinentes à Administração Pública.

As ações governamentais são pautadas pela legalidade, pela legitimidade e pela economicidade, bem como em atendimento aos demais princípios constitucionais que regem a atuação do Gestor.

As finanças públicas do Município atendem imperiosamente as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, no que tange às despesas e às receitas e especialmente na aplicação dos percentuais constitucionais.

A gestão fiscal, que representa o cumprimento da Lei Complementar 101/00, igualmente atendeu aos preceitos legais, não havendo descumprimento de tão importante norma que prevê o equilíbrio das contas públicas.

Isto demonstra a execução de ações de governo planejadas e transparentes.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Aliados a tais misteres, cumpre sejam observadas as considerações abaixo suscitadas, na forma de composição e harmonização das decisões dessa Colenda Corte de Contas.

A razoabilidade, juntamente com a composição das dificuldades na atuação do Gestor e, ainda, harmonizando tais circunstâncias com as orientações dessa Corte, mas, principalmente, com as normas constitucionais, devem pautar o que ora se mostra à discussão.

Cabe destacar que este Gestor Público se esmerou em conduzir a Administração Municipal com o maior zelo possível em relação à todas e quaisquer determinações legais, norteando-se pelo que ditam os princípios fundamentais da boa Administração Pública.

RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

Importante destacar, modificado a cada ano, o formato de relatório de Contas Anuais, aplicado no presente exercício, também muito bem-vindo, considerando sua sistematização e organização em um único documento e expediente, facilitando - em que pese o sumário continue a não apresentar a numeração dos itens e as respectivas páginas - a verificação de toda uma infinidade de informações, tanto produzidas pela Municipalidade, quanto pela área técnica da Corte, que, certamente, otimizará os trabalhos, alcançando os princípios da eficiência, efetividade e justiça, com duração razoável do processo.

1. INTRODUÇÃO

Crê-se que algumas correções merecem ser efetuadas, em relação às considerações apuradas pela área técnica, em nota introdutória, deste novo modelo de fiscalização das denominadas *"contas de desempenho ou de resultados"*, que, na visão do Supremo Tribunal Federal, *"... objetivam demonstrar o cumprimento do orçamento, dos planos e programas de governo ..."*, conforme ementa encontrada no acórdão proferido no RE 848826/CE.

E veja que as análises instrutivas, como, por exemplo, a contida no Processo nº 645-02.00/21-2, insistem em buscar justificar a utilização de expressões equivocadas, que não comportam juridicidade.

Há, naqueles autos, a alegação de que a expressão "julgamento político-administrativo" está inserida no contexto do acórdão proferido no Recurso Extraordinário nº 729.744/MG, que, em verdade, apenas referiu o processo administrativo e político que é realizado entre o Órgão auxiliar do Poder Legislativo, e este. Nunca, quanto ao conteúdo do julgamento, que pode ser, sim, técnico, no âmbito do Poder competente.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

A Constituição Federal não faz distinção ou limita a competência dos Poderes Legislativos, quanto ao exame das contas dos Prefeitos, em técnico ou político-administrativo.

Segue equivocada, e não encontra lastro constitucional, a alegação de que o Poder Legislativo local exerce julgamento meramente político-administrativo.

Se assim fosse, sequer haveria a necessidade de estipulação constitucional, de auxílio àquele Poder, pelo Tribunal de Contas, mediante peça de ciência técnica, quanto aos atos denominados, pela auditoria, de macrogestão governamental e respectivo desempenho.

O desempenho, se o Poder Executivo é examinado sob o aspecto político-administrativo, diferenciando-o daquele técnico, que, segundo a auditoria, é exercido pelo Tribunal de Contas, não necessitaria de um parecer prévio, vez que o respectivo julgamento prescindiria de averiguação da pertinência constitucional, legal ou principiológica do exercício governamental.

Contudo, em auxílio à competência constitucional do Poder Legislativo, a Constituição Federal determina que o julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, se dará mediante parecer prévio, que detém conteúdo técnico, informando quais atos e fatos foram ou não atendidos, dentro dos aspectos estabelecidos pelas normas em vigor.

Desse modo, a distinção entre competência político-administrativa e técnica não atende aos comandos constitucionais, inexistindo essa repartição.

Certo e inequívoco é, que a Constituição Federal fixou competência exclusiva ao Poder Legislativo para julgar anualmente as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo local, conforme dispõe o inciso IX do seu artigo 49, combinado com a parte inicial do inciso I do seu artigo 71, aplicável, por simetria, aos Prefeitos Municipais, sem distinção de critérios ou finalidades.

2. GESTORES RESPONSÁVEIS

Registre-se que HOJE, ou seja, quando já publicada a Lei Federal nº 13.655/2018, há mais de quatro anos, a qual trata especificamente sobre a segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público, indispensável, agora, que se analisem especificamente as questões pontuais que retratam a absoluta falta de responsabilidade do Gestor principal, porque não deu causa a eventuais irregularidades suscitadas.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

E, em tal Lei, que acrescentou vários artigos à Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro, foi assentado no novel artigo 20 que tanto *"nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão"*.

Veja-se que hoje NÃO SE PODE DECIDIR COM BASE EM VALORES JURÍDICOS ABSTRATOS SEM QUE SEJAM CONSIDERADAS AS CONSEQUÊNCIAS PRÁTICAS DA DECISÃO!

Ainda, o parágrafo único do artigo 20 ressalta que *"a motivação demonstrará a necessidade e a adequação da medida imposta, inclusive em face das possíveis alternativas"*.

Ora, o que se roga é que este Gestor NÃO seja julgado mediante a mera utilização da responsabilidade OBJETIVA, sem que haja prova de sua culpa grave ou dolo.

Isto porque a Lei federal nº 13.655/18, neste momento deva ser ressaltada e utilizada, mormente porque o artigo 22 da LINDB assim determina:

> Art. 22. Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados.
> § 1º Em decisão sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.
> § 2º Na aplicação de sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.
> § 3º As sanções aplicadas ao agente serão levadas em conta na dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato.

Os vetores legais para a aplicação das sanções e responsabilização de Gestores Públicos, após a edição da Lei Federal nº 13.655/2018, passaram a ser, obrigatoriamente, os seguintes:

> a) os obstáculos e as dificuldades reais do gestor;
> b) as exigências das políticas públicas;
> c) circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente;
> d) natureza e a gravidade da infração cometida;

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

e) os danos que dela provierem para a administração pública;
f) as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente e,
g) consideração das sanções aplicadas ao agente quando da dosimetria das demais sanções de mesma natureza e relativas ao mesmo fato em outras esferas.

Isto há muito vem sendo discutido no TCE/RS, sem êxito, e, agora, mais ainda, com a edição da Lei Federal nº 13.655/2018, que afasta sobremaneira o aspecto objetivo/pessoal, conduzido pelo seu regimento interno, tornando este em desconformidade tanto com a Constituição Federal quanto em relação à legislação infraconstitucional, a partir da LINDB.

Não se cogita, atualmente, da possibilidade de penalização ou eventuais sancionamentos, sem que se vislumbre a culpa grave do responsável. A responsabilidade dos agentes que gerem recursos públicos, apurada, deve ser subjetiva.

Não cabe mais, à vista do variado e disponível ferramental utilizado pelo controle externo a mera configuração da responsabilidade objetiva, que, atualmente, vem se prestando a injustiças.

As condutas supostamente praticadas pelos Gestores, e que ora se inserem dentro do âmbito geral da responsabilidade objetiva, devem ser melhor aprofundadas, eis que há total possibilidade de serem melhor explicitadas, haja vista que todos os atos administrativos tem como princípio e regra a publicidade, a transparência e a competência.

E, caso não haja o devido afastamento das questões suscitadas pelo Gestor, fundamentadamente, haverá afronta ao disposto no inciso IV do § 1º do artigo 489 do CPC.

Assim, considerando a inafastável responsabilidade subjetiva, no caso em apreço, a conduta que vem sendo expressada, negligente, por dever de eleição ou vigília, não prospera.

A própria norma contida no artigo 28, da LINDB, com a redação dada pela Lei federal nº 13.655/2018 diz que *"O **agente público** **responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas** em caso de dolo ou erro grosseiro"*.

E vejam que a área instrutiva, novamente, deixa de ler, juridicamente, o disposto naquele dispositivo legal, quando, por exemplo, nos autos do Processo nº 645-02.00/21-2, que repete outros vários, aduz, desavisadamente, que referido dispositivo *"... mantém a responsabilidade pessoal por ato de gestão"*, o que, vênia, resulta em interpretação equivocada, que a norma não contempla essa abrangência e impessoalidade, mas, inequivocamente, refere que as decisões e opiniões técnicas dos agentes públicos são pessoais de cada um daqueles que praticam os respectivos atos administrativos, por competência ou atribuição legal.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Logo, indevida a busca generalizada de responsabilidade pessoal do Gestor principal, por ato de gestão, sem que se defina o agente público competente, que irá responder por sua decisão ou opinião técnica.

Consequentemente, qualquer tese que considere erro grosseiro, por exemplo, na conduta abaixo de uma linha de homem médio parece lançar desprestígio, como sói ocorrer, à inovação do ordenamento jurídico, reputando inútil, na lei, tal expressão, bem como desconsiderando doutrina sólida quanto a tal conceito jurídico indeterminado, que trata a expressão como espécie de culpa grave.

Não é outro o entendimento sufragado em Nota Técnica do próprio TCE/RS, de nº 01/2018, da Consultoria Técnica:

> *Tem-se então que a menção a erro grosseiro no âmbito do art. 28 não possui uma conotação reducionista, mas sim o sentido de culpa grave.*

Ora, aqui não há a mínima condição de alegar que cumpriria conduta diversa deste "administrador médio", cauteloso e diligente que vem se avocando para, em quaisquer casos, dizer reprováveis as práticas retratadas pela auditoria da Corte.

O erro grosseiro remete a conduta praticada com desleixo, incúria, desprezo à coisa pública, não se coadunando com a vinculação de sua culpa *in vigilando* ou *in elegendo*.

A falta de uniformidade de tratamento, fazendo incidir posicionamentos que não se coadunam com os casos examinados, traz insegurança jurídica, e, por vezes, a defesa se mostra mais contundente, sobre o ponto de vista da auditoria, buscando que se extirpe da jurisprudência da Corte os pontuais entendimentos que se afastam dos fatos tratados concretamente, como no presente expediente.

Não se cogita, atualmente, da possibilidade de penalização sem que se vislumbre a culpa grave do responsável. A responsabilidade dos agentes que gerem recursos públicos, apurada, deve ser subjetiva, também, neste novo formato de apuração de contas anuais.

E mesmo diante do disposto no artigo 139, do RITCE/RS, há, atualmente, norma legal estabelecendo a necessidade de verificação da responsabilidade de agente público, à luz do artigo 28, da LINDB.

Cumpre salientar que o Município enquadra-se dentre aqueles tidos como de pequeno porte, onde seus gestores estão obrigados a enfrentar as limitações financeiras, estruturais e de seus quadros de pessoal, para atender os anseios da população e necessidades locais.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

As auditorias realizadas devem manter o **caráter informativo e educativo** na busca comum de correção de falhas, e punitivo somente em casos extremos.

É nítida e notória a evolução constante e gradativa da Gestão Municipal, fruto da qualificação de seus servidores, da atuação da Corte de Contas e do aprendizado diário de todos.

Registra-se que, data máxima vênia, tratam-se de **questões mínimas**, que não causaram quaisquer prejuízos ao erário municipal.

Assim, também neste expediente de Contas Anuais, em que se busca auxiliar o Poder Legislativo local, competente, constitucionalmente, para julgamento das contas do Chefe do Poder Executivo, há que se sopesar a competência para a edição e execução dos atos e dos fatos administrativos, de que resultaram as críticas abaixo discutidas, pontualmente, pugnando, pois, desde já, a expedição de parecer prévio favorável à aprovação da gestão da ora Esclarecente.

DA IMPOSSIBILIDADE DE FIXAÇÃO DE PENALIDADE PECUNIÁRIA

Não se desconhece o "momento" por que passou a Corte, quanto às alterações processuais, redefinindo, apenas a um expediente, o exame das contas dos Administradores, denominando-a, a partir de 2020, de "Contas Anuais do Chefe do Executivo".

Como salientado em diversos pronunciamentos Plenários, as Contas Anuais visam substituir as Contas de Governo, aplicando simetria e uniformidade entre a emissão de parecer prévio às contas do Governador do Estado e aos Prefeitos Municipais.

Logo, se, "literalmente", a Súmula TCE/RS nº 23, não refere "Contas Anuais", a finalidade dessa alteração era, evidentemente, a de substituir as "Contas de Governo", registrada naquele entendimento vinculante.

Trata-se, pois, de aplicar o princípio da finalidade da súmula, consabido que, nunca, em nenhum processo de Contas de Governo, de Governador do Estado, a Corte buscou sancionar os então Gestores estaduais.

O bem comum, que é perseguido pelo princípio da finalidade, tem, como conceito, no presente caso, sentido do que pode ser aproveitado ou utilizado por todas as pessoas.

No caso, uniformizando o tratamento adotado aos Governadores do Estado, em expedientes de Contas de Governo, agora, em Contas Anuais, segue-se a lógica e a finalidade da Súmula TCE/RS nº 23, estendendo, a este expediente, a aludida proibição sancionatória.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

E, ainda, remetendo-se ao que discutido em sessão de julgamento, junto ao Processo nº 603-02.00/20-1: por que, também, não se sanciona Administradores, em Contas Anuais?

Evidente!

O próprio excerto, extraído do conteúdo da sessão de julgamento daquele expediente, ocorrida no dia 24 de maio de 2022, responde a tal questionamento:

> ***Conselheira-Relatora, Heloisa Piccinini****: "Eu apenas gostaria, Senhor Presidente, em homenagem à colega que aqui substitui o Conselheiro Estilac, dizer que o presente processo trata do exercício de 2020 e, portanto,* ***este processo refoge à novel matriz de responsabilidade instituída neste Tribunal de Contas****, ou seja,* ***aqui não há****, a latere deste processo que estamos julgando, àquelas medidas em contas paralelas para* ***AFERIÇÃO DOS RESPONSÁVEIS EVENTUALMENTE IMPLICADOS DIRETAMENTE NOS ATOS QUE SE EXAMINAM NESTE PROCESSO****. Portanto,* ***esses processos de 2020, em função de serem processos que estão em um período temporal de transição, são processos que, ao meu ver, devem ser julgados com excepcionalidade*** *e, por isso, o meu voto no sentido da aplicação de multa aos Administradores. Lembro igualmente que quando o Supremo Tribunal Federal declara que a competência para o julgamento das contas dos Senhores Prefeitos passa a ser do Legislativo, ou foi sempre do Legislativo, e aí o Supremo declara que cabe aos Poderes Legislativos o julgamento dessas contas,* ***em nenhum momento, o Supremo Tribunal retira o poder sancionador das Cortes de Contas****. Portanto, remanesce a possibilidade do Tribunal sancionar aqueles Administradores que violam normas de administração financeira, orçamentária, de gestão contábil, enfim. Eu gostaria de lembrar que, na esfera controladora onde atuamos, não só não é aplicável o princípio da inércia da jurisdição, ou seja, o julgador pode e deve impulsionar o processo e tomar de ofício todas as medidas com vistas a salvaguardar o interesse público, como é terminantemente proibido ao órgão controlador se omitir na sua jurisdição, e eu penso que dizer que não temos possibilidade de multar é, em outras palavras, nos omitirmos desta competência que temos, e que, como disse, em nenhum momento o Supremo Tribunal Federal nos alijou. De outra banda, também entendo que desde o advento do Código de Processo Civil de 2015, devemos ter sempre um olhar para uma prestação jurisdicional, e aqui no caso do Tribunal de Contas, judicialiforme, na boa expressão de Pontes de Miranda, para uma prestação jurisdicional satisfativa, e não consigo imaginar que todo o trabalho dos Auditores, todo o trabalho efetuado nesses processos termine, culmine pela ausência de quem é responsável por atos que foram violadores de normas de administração financeira e orçamentária e que ficam sem os respectivos responsáveis. Daí porque*

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

multar nas Contas Anuais, especificamente aqui, no que diz ao exercício de 2020, como disse, ao qual não se aplica a novel matriz de responsabilidade instituída por este Tribunal de Contas."

Simples: por que há outros responsáveis eventualmente implicados diretamente nos atos que foram examinados nestes autos!

Se, eventualmente, o trabalho produzido, de esforço, bem aquilatado, consoante exposto em relatório, não buscou identificar os agentes públicos responsáveis por cada um ato criticado ou impugnado, em qual norma reside a extensão dessa responsabilidade ao Gestor principal?

Há, pelo que se depreende do exposto na decisão acima mencionada, o esforço teórico, hercúleo, de buscar estender o disposto no artigo 28, da LINDB, ao Gestor principal, se, este, não adota as medidas de regularização, ao argumento de dever, onipresença e omissão.

Ora, mas e se há entendimento, contrário ao que propalado pela auditoria, de que os atos criticados não são inconformes ou irregulares? E o contraditório e a ampla defesa, AMPLAMENTE, assegurados constitucionalmente?

O que se busca, pelo que se dessume do conteúdo do julgado acima mencionado, é uma submissão a um entendimento da auditoria, de que há inconformidade em um ato, e que essa discordância se constitui em uma afronta à Constituição Federal ou à legislação infraconstitucional, caso não ocorra, imediatamente, o seu saneamento.

Novamente.

Essa postura afronta a Constituição Federal, mais precisamente, o disposto no inciso LV do seu artigo 5º.

E, vênia, o argumento de que a oportunização de prazo para defesa, atende a tal comando constitucional, é mínimo e não atende aquela norma, que mantém sentido e finalidade bem mais amplo que o desejado por aquele que se utilizam dessa tese desarrazoada.

Os Gestores municipais não se submetem à auditoria. Este é um equívoco, novo, que está reproduzido no RITCE/RS, quando cria a figura dos "comunicados de auditoria", extraindo, inclusive, do Julgador, a angularização processual, e, consequentemente, a presidência do processo.

Já se considerou o fato de que não é mais o Julgador que angulariza a relação processual?

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Aliás, esta é uma crítica antiga, pois o Relator, ciente das críticas produzidas pela auditoria, havendo ciência de que, em alguns casos, já há, pacificamente, precedente em sentido contrário, imediatamente, cumpriria a exclusão, de ofício, daquela matéria já solvida, na Corte.

Como se chama este proceder, do Julgador?

Saneamento processual.

Se uma decisão mantém o entendimento de que, na Corte, há jurisdição, denominando-a de "judicialiforme", então, que se revista, esse processo, das formalidades processuais vigentes, como, igualmente, faz o processo civil, também citado em sessão de julgamento.

Não há como retalhar o processo, utilizando, apenas, o que lhe convém.

A submissão, que a decisão acima referida ressalta como exigível, apenas ocorrerá com uma decisão definitiva, do colegiado competente, a partir do seu trânsito em julgado. Isto é definitivo e absoluto, e não pode ser modificado. E se chama coisa julgada, mesmo administrativa.

De outra banda, não se concebe haja a alegada "transição" de uma "matriz de responsabilidades", na Corte, vez que nenhuma norma autorizou haja, excepcional ou temporariamente, a inobservância à legislação em vigor.

O artigo 28, da LINDB, é claro e inequívoco, remetendo à decisão controladora estabelecer qual agente público é responsável pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas, nos casos de erro grosseiro ou dolo.

A linha tênue, que vem sendo traçada, quanto ao conceito de erro grosseiro, para ultrapassá-la e buscar estender essa identificação ao Gestor principal, é o que motivou a decisão antes referida, agarrando-se em teses de dever de eleição ou de vigília, e, ainda, de melhor, mais austero ou probo gestor.

As excludentes de culpabilidade são principiológicas e legais, como, reiteradamente, vem sendo apresentado à Corte, para deliberação.

O Gestor faz, sim, prova das aludidas excludentes. E estão, como dizem, em longo arrazoado, acima; desconsiderado, porque, talvez, não lido; e que, se lido, muito se aprenderia acerca da condução das normas, à luz da verdade material.

E, renovada vênia, mas a questão travada em sessão de julgamento, acima mencionada, ao consignar que o STF vem alijando as Cortes de Contas, de prerrogativas e competências, é visão, talvez, a menos democrática e antijurídica, a ser vislumbrada.

O Estado é uno, e não feudal.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Se uma competência deve ser exercida, e não é incumbência do Tribunal de Contas, cumpre a sua remessa ao Ente, Poder ou Órgão competente, para o exercitá-la.

E não adotar uma teoria, que, muitas vezes, de esforço hercúleo, e, em algumas hipóteses, sem base jurídica ou normativa, visando suplantar um dos elementos mais importantes do ato administrativo, que é a competência.

A mais relevante base de sustentação para a perseguição do interesse público é a unidade das instituições, constitucionalmente criadas, para o exercício do Estado Democrático de Direito.

E isto não é discurso. É a realidade.

Se todos os demais Órgãos incumbidos de controle, separadamente, dentro de suas competências, as exercessem, ordinária e organizadamente, o STF não necessitaria exercer a sua competência, de dizer o que é a Constituição Federal, e, assim, reorganizá-las.

A tradição não é o meio no qual um Órgão exerce alguma "competência".

Se, até o presente momento, não havia a discussão acerca da competência para aplicação de multas, pelo Tribunal de Contas, ainda assim, isto não resulta em sua absorção, avocação ou convalidação.

E se há norma estadual, definindo a possibilidade de o TCE/RS aplicar sanções pecuniárias, também isto, não significa que há regularidade constitucional.

Apenas porque ainda não houve suscitada eventual inconstitucionalidade, não traduz que a regra legal é constitucional, quanto à respectiva competência.

E, sim, o STF já disse, antes mesmo da prolação da decisão acima noticiada, que, no caso, descabe a aplicação do disposto no inciso VII do artigo 71 da Constituição Federal, pois o núcleo daquela norma não cabe nestes autos, vez que não se declara ilegal despesa ou irregulares, as contas.

Aliás, a visão genérica, que também a Corte dá, ao aludido dispositivo constitucional, insistindo nessa tese, foi objeto de aplicação de multa ao Estado do Rio Grande do Sul, consoante se vê do Agravo Regimental no Recurso Extraordinário 1203926/RS:

> *Isso posto, nego provimento ao agravo regimental e, ante a manifesta improcedência do recurso, aplico multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor atualizado da causa (art. 1.021, § 4°, do CPC).*

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Neste Recurso Extraordinário, que tomou o nº 1.203926/RS, o STF entende que descabe a competência sancionatória dos Tribunais de Contas, julgado proferido em abril de 2020.

Logo, não se trata de alijamento, mas reorganização de competências constitucionais, firmada pelo Tribunal constitucionalmente competente, para tanto, buscando, talvez, o melhor e mais constitucionalmente desenhado, Estado Democrático de Direito, a partir do exercício, por cada um Ente, Poder e/ou Órgão, constitucionalmente constituído, mais justo e efetivo, sem qualquer discussão a esse respeito.

Talvez, seja melhor - e mais efetiva -, uma visão simples, dessa matéria, à luz de uma reorganização que vem sendo traçada, quanto às competências constitucionais.

Vejam que, atualmente, a Corte não vem mais impondo penalidades pecuniárias, em nenhum expediente, consoante se vê do julgado no Processo nº 20047-02.00/18-1, recurso de Embargos da decisão proferida no expediente de Contas de Gestão do exercício de 2013, do Executivo Municipal de Bento Gonçalves/RS, que, por ter resultado de julgamento em sessão do dia 27 de julho de 2022, tudo de conformidade com o posicionamento do STF, no RE 1.203926.

Mas vejamos um a um dos itens que restaram, erroneamente, considerados para a produção do relatório em comento.

5. GESTÃO FISCAL
5.2. Receita Corrente Líquida
5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente
5.2.3. Receitas com emendas parlamentares não deduzidas da Receita Corrente Líquida

Vênia, mas há uma circunstância que vem sendo ignorada pela área técnica da Corte, em que pese as críticas lançadas, havendo muito o que aprimorar, nas ações do controle externo, merecendo acurado exame, pela decisão controladora. Mesmo ante a quase 90 anos atuando.

Principalmente, quanto a conceitos básicos, como os elementos de um ato ou de um fato administrativos, resultando em alegações, por exemplo, que um Gestor se limitou a discutir sua responsabilidade em relação às situações narradas pela auditoria.

Ora, mas competência é um elemento, talvez o mais, essencial ao ato ou ao fato que se critica, neste ponto.

Ato, fato e sujeito (agente público), são imperativos legais, para o exame de responsabilidades.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Cumpre ressaltar, face às sucessivas buscas de responsabilização do Gestor principal pelos atos e fatos criticados pela auditoria, uma peculiaridade que não vem sendo observada pela auditoria.

Desse modo, desde já extraem-se excertos, que cabem ser considerados no caso, da decisão proferida no Processo nº 16746-02.00/18-3, recurso de Embargos da decisão proferida no expediente de Contas de Gestão do exercício de 2016 do Executivo Municipal de Chiapetta/RS:

> *No concernente ao mérito, considerando as alegações do Recorrente acerca da responsabilização dos gestores públicos e das recentes alterações produzidas na Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, introduzias pela Lei Federal nº 13.655/2018, passo a expor meu juízo no tocante às assertivas feita pela defesa.*
> *Nesse sentido, reitero que o ato administrativo deve ser examinado sob a ótica da responsabilidade subjetiva, em que se apreciam, entre outros fatores, os elementos pertinentes à autoria, ação comissiva, omissiva ou até dolosa (vontade livre e consciente para realizar ação ilícita), o nexo de causalidade e o resultado considerado irregular.*
> *(...)*
> *Reforço meu posicionamento, também, em função de que decisões desta Corte de Contas estão sendo desconstituídas pelo egrégio Poder Judiciário, visto condenações baseadas na responsabilidade objetiva, situação que muito me preocupa, visto seus reflexos à efetividade e eficiência no tocante as nossas atribuições constitucionais.*
> *(...)*
> *Os atos administrativos praticados nos mais diversos órgãos públicos não decorrem apenas da ação individual de um Agente Público, mas materializam manifestações de vontade da administração pública que produzem efeitos jurídicos, em que se fazem presentes o princípio da segregação de funções, ficando claro uma sequência temporal de atos que revelam suas finalidades, reais objetivos, quem atuou, dando causa para aquele resultado.*
> *O principio da segregação de funções é vital para o melhor controle dos atos administrativos praticados pelos vários setores de um Órgão Público, o que impede que um mesmo agente seja responsável por tudo, ou seja, por mais de uma atividade ao mesmo tempo.*
> *Logo, esse princípio, por sua natureza, já demonstra que não há como responsabilizar apenas um Agente Público por uma cadeia de atos que se materializam.*
> *A incidência desse princípio não pode ser desconsiderada, uma vez que comprova que não se pode impor de forma absoluta a responsabilidade a apenas um Agente Público, presumindo sua atuação de forma onipotente.*
> *(...)*

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Os Agentes Públicos, por exercerem funções públicas, não são imunes às responsabilidades, devendo cada um responder na medida de sua culpabilidade ou, se for o caso, por sua atuação dolosa.
(...)
Apurar os fatos por meio da auditoria, identificando os tipos de atos administrativos praticados, os agentes envolvidos, a culpa ou dolo dos envolvidos, entre outras circunstâncias, é essencial.
(...)
Essa exigência também é clara e impositiva até como decorrência da aplicação da Lei Federal nº 13.655/2018 (...)
(...)
Diante disso, por força dessa lei, deve este Tribunal nos seus julgamentos, sobre regularidade de conduta ou validade de ato, contrato, ajuste, processo ou norma administrativa, serão consideradas as circunstâncias práticas que houverem imposto, limitado ou condicionado a ação do agente.
Ademais, para efeitos de sanções, devem ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a administração pública, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os antecedentes do agente.
Por conseguinte, a par de tudo que fundamentei anteriormente, deve-se fazer o exame sob a ótica responsabilidade subjetiva da conduta do Agente Público, pois são condições estabelecidas por força dessa Lei Federal, sendo pressupostos indispensáveis para efeitos da imposição de penalizações por quaisquer ilícitos praticados, juízo que tenho defendido há tempo neste Tribunal, nos termos já explicitados.
(...)
Diante disso, entendo que resta cristalino que devemos examinar os processos sob o ponto de vista da responsabilidade subjetiva, verificando a conduta (culpa ou dolo ou erro grosseiro) do Agente Público.
Por conseguinte, as ações administrativas praticadas pelos Agentes Públicos, quando constatados atos ilícitos, em geral, decorrem de atos culposos, pois é quando o agente deu causa ao resultado por imprudência, negligência ou imperícia no exercício de suas funções, mas, podendo, ser praticadas com dolo, enquanto vontade livre e consciente de desejar lesar os cofres públicos, exame que se impõem até por força da atual Lei Federal nº 13.655/2018.
A centralização e imputação das responsabilidades em um único Agente Público, notadamente um agente político, materializa um equívoco sob o ponto de vista da dialética do processo, uma vez que não apura os fatos administrativos considerados como ilícitos de forma correta e verdadeira, nos termos já explicitados. (...)

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Compreender-se-á se, adiante, venham a ser afastados os precedentes acima colacionados, ao argumento de não se tratar de Contas de Governo, atualmente, Contas Anuais do Chefe do Executivo, mas, sim, de aplicação de penalidade pecuniária ou de débito em expedientes de Contas de Gestão.

Como será, então, tratada a questão, se, a partir deste exercício de 2020, os expedientes que buscam a responsabilidade dos Gestores públicos será único, denominando-se "Contas Anuais - Chefe do Executivo"?

Evidente que a LINDB, marco legal que determinou a modificação de visão do Julgador, na Corte, não busca apenas, nas sanções, a sua aplicabilidade.

Isto que o TCU, hodiernamente, vem entendendo, no caso, com bastante equívoco, que a fixação de débitos não se trata de sanção, mas reparação ao erário.

Ora, mas se não é examinada a conduta culposa grave ou dolosa do Gestor principal, na prática do ato administrativo reputado irregular e causador de dano ao erário, isto é, evidentemente, uma sanção.

Os fundamentos contidos nos precedentes mencionados se aplicam a todo agente público e a qualquer ato administrativo, seja em Contas de Gestão, de Governo, Anuais do Chefe do Executivo, enfim, seja o nome que for atribuído ao processo em andamento na Corte.

A LINDB não distingue a natureza do dano.

E, como já dito, e muito, em diversos posicionamentos, a afronta ao interesse público é dano à sociedade, mesmo imperceptível, de imediato, financeiramente.

Não é, então, interesse público, **por exemplo**, que haja a devida contabilização de valores, a fim de o controle externo cumprir com sua missão constitucional, regularmente?

E esta contabilização é um ato que, se não vigiado pelo Gestor principal, ou, então, eleito servidor capacitado a atender, tempestivamente, todas as alterações contábeis em vigor, alteradas, às vezes, por mais de uma vez, a cada ano, impõe a responsabilização do Gestor principal, ao argumento de que este não observou as normas acerca da matéria?

Evidente que não.

Essa peculiaridade que, em que pese não parecer afeta à área técnica, instrutiva ou opinativa da Corte, é necessária seja considerada pela futura decisão.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

E está contida no aspecto que, até o momento, não vem sendo consubstanciada nas manifestações tanto da área técnica quanto das sucessivas decisões proferidas, que, vênia, apenas remetem às alegações contidas em relatório, sem tratar, juridicamente, o mais elementar dos conceitos no Direito Administrativo, que é o ato administrativo.

Deste conceito, que é jurídico, e não da Contabilidade, Engenharia, Economia, Ciência Atuarial ou Administração de Empresas, há, dentre as inúmeras classificações ou elementos adotados pelos doutrinadores, um, que é universal.

E se trata da COMPETÊNCIA.

Se este elemento não for observado, há nulidade absoluta do ato administrativo praticado. Vejam, **por exemplo**, o que contido na alínea "a" do artigo 2º da Lei federal nº 4.717/1965, que regula a ação popular.

Talvez se trate do mais importante elemento/requisito exigido para a sua prática, pois é de ordem pública, e, pois, intransferível e improrrogável.

Decorre da lei. Nunca, da vontade das partes.

Intransferível.

Indelegável.

Inavocável.

Não é possível ser transferido a terceiros, mediante manifestação de vontade.

Agora, tragam-se estas circunstâncias, ao caso ora em debate.

Foi constatado, por exemplo, a necessidade de observância, para aplicação de percentuais orçamentários e de limites de créditos suplementares, bem como quanto à abertura de créditos adicionais, as normas em vigor.

Pois bem.

A lei define a competência para a edição do ato administrativo, que, no caso em comento, se trata de registros contábil, e tem como classificação doutrinária ser vinculado (competência exclusiva), interno e declaratório.

De qual sujeito, ou melhor, agente público?

Do Contador.

A lei atribui essa função àquela categoria funcional.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Não é possível, ao argumento de responsabilidade pessoal pelos atos e fatos da gestão, transferir a competência de registros contábeis ao Gestor principal.

O artigo 139, do RITCE/RS, não tem legitimidade (qualidade da norma) para se sobrepor à legislação local que define a atribuição de um cargo, e que, nela, determina a competência para a edição do respectivo ato administrativo.

Isto é elementar, no Direito.

E não adiantam teses jurídicas, de responsabilidade quase-objetiva, ou outra que venha a ser sufragada, para afastar essa obviedade jurídica.

Isto merece bastante atenção, no caso, do Julgador.

Principalmente, porque o ato administrativo de julgar está vinculado ao que, atualmente, consta da LINDB.

Desse modo, imperativo que se venham tratar as questões suscitadas pela área técnica, sob o ângulo exigido pelo artigo 23, da LINDB, pois, se orientação nova, cumpre sua modulação.

Sem que isto seja, inclusive, considerada irregularidade, falha, inconformidade ou outra expressão que desvele conduta ilegal praticada, em face da decisão controladora prolatada.

E em que pese as constatações da área técnica da Corte, não se poderia considerar irregularidade promovida pelo Gestor o fato de não terem sido utilizados intervalos de contas contábeis.

Na linha do que inicialmente argumentado e fundamentado, há, para que se produza um ato, e, dele, caso considerado irregular, buscar a devida responsabilização, definir o sujeito que o praticou, para, então, observando o disposto no artigo 28, da LINDB, tratar objetivamente a questão.

E mesmo diante do disposto no artigo 139, do RITCE/RS, há, atualmente, norma legal estabelecendo a necessidade de verificação da responsabilidade de agente público, à luz do artigo 28, da LINDB.

Isto porque todo ato administrativo pressupõe uma competência definida ao sujeito que o pratica.

E, na linha do que propugnado inicialmente, cumpre, neste aspecto, dar aplicabilidade ao contido na LINDB, ante à alegação de que o ora Esclarecente descumpriu, exemplificativamente, o disposto em Manual Técnico da Corte, editado em atenção ao contido na Lei federal nº 4.320/1964, ou em normas locais.

De diversas formas a LINDB foi interpretada e explicitada na Corte.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Todas, contudo, deixaram de consignar sua efetiva finalidade.

Não há como imputar responsabilidade a alguém, sem a cabal comprovação de sua culpa grave ou de dolo na prática do ato irregular.

Não há essa hipótese, nem nunca houve, no ordenamento jurídico pátrio.

Essa construção jurídica, da responsabilidade "quase objetiva", dita, regimentalmente, de pessoal, unicamente, do Gestor principal, pelos atos e fatos de sua gestão, está frontalmente contra a própria Constituição Federal.

E, atualmente, diametralmente oposta à LINDB, em sua atual redação.

Não se pretende, apenas, desqualificar o trabalho técnico.

Nunca é ou foi esta, a intenção.

O que se busca, salientando diversas circunstâncias não examinadas, é que as subsequentes decisões afrontam dispositivos legais, quando deixam, ao menos, de justificar por que não as conheceu.

E melhorar a qualidade da atividade decisória pública, bem como garantir mais confiabilidade, segurança jurídica e eficiência às decisões.

A LINDB, em seu artigo 28, deixa clara a proteção devida ao gestor razoavelmente diligente e bem-intencionado, inclusive, a partir de sua ciência e da prontidão quanto às recomendações dos órgãos de controle.

A defesa produzida, em todos os expedientes, na Corte, é um diálogo.

A defesa técnica, na Corte, é mais que apenas justificar atos e fatos administrativos.

O princípio dialógico, diante da transdisciplinariedade dos atos e fatos jurídicos expostos nos papéis de trabalho, na Corte, exige diálogo diuturno com o Julgador.

Esse bloqueio institucional, abrigando dispositivo regimental que não mantém mais eficácia - aliás, desde há muito, considerando o disposto no § 6º do artigo 37 da Constituição Federal -, impede o exercício do princípio democrático do contraditório, que tem, no diálogo, sua fundamental pedra para o cumprimento de outro, mais abrangente, que é o devido processo legal.

E, este último, trazendo outro princípio, mais que fundamental, inato do ser humano, que é a justiça.

Se isto é ferido, todo o resto são invalidades.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Mais que um direito da defesa técnica, trata-se de dever de diálogo entre as partes - aqui, Estado e Gestor -, revelando, sua observância, a efetividade de garantia constitucional ao devido processo legal e à ampla defesa, em um Estado Democrático de Direito.

O Supremo Tribunal Federal lembra acerca do cumprimento do devido processo legal efetivo, assegurando o pleno contraditório e a mais ampla defesa possível, com todos os meios de prova admitidos em lei, que, no caso do Tribunal de Contas, mantém limitação à seara documental (RE 636886):

> *Em face de sua própria natureza, esses exames e análises das contas não observam as mesmas garantias do devido processo judicial, alem de não preverem e não permitirem o contraditório e ampla defesa efetivos, anteriormente à formação do título executivo (ARIDES LEITE SANTOS. Tomada de Contas Especial, O exercício do contraditório perante o Tribunal de Contas da União, São Paulo: Scorteccci, 2ª rev. atual., 2018, p. 110-111), apesar de existir procedimento administrativo no âmbito da Corte de Contas levado a efeito, em regra, por meio do processo de tomada de contas especial, instrumento legal, posto à disposição dos Tribunais de Contas, com a finalidade de apurar a totalidade dos fatos lesivos ao Erário, identificar os responsáveis pelo dano e quantificando-o, promover-lhe o ressarcimento (WALTON ALENCAR RODRIGUES. O dano causado ao erário por particular e instrumento da tomada de contas especial. Revista do Tribunal de Contas da União. Brasília, v. 29, n. 77, jul/set 1998, p. 2 ss).*
>
> *A excepcionalidade reconhecida pela maioria do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL no TEMA 897, portanto, não se encontra presente no caso em análise, uma vez que no processo de tomada de contas, o TCU não perquire nem culpa, nem dolo decorrentes de ato de improbidade administrativa, mas, simplesmente realiza o julgamento das contas à partir da reunião dos elementos objeto da fiscalização e apurada a ocorrência de irregularidade de que resulte dano ao erário, proferindo o acórdão em que se imputa o débito ao responsável, para fins de se obter o respectivo ressarcimento. Ainda que franqueada a oportunidade de manifestação da outra parte, trata-se de atividade eminentemente administrativa, sem as garantias do devido processo legal.*
>
> *No procedimento instaurado pelo TCU, não se imputa a existência de ato de improbidade, nem tampouco se abre a possibilidade do fiscalizado defender-se, com todas as garantias do devido processo judicial, no sentido de eximir-se de dolo ou mesmo culpa.*

O contraditório, ou dever de diálogo, mesmo princípio ou garantia, não se resume em dizer, apenas, que o artigo 139, do RITCE/RS existe, e, porque não revogado ou declarado inconstitucional, vigora e deve ser aplicado, irrestritamente.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Ora, encerrado o diálogo, então.

Há mais que isto, no processo junto à Corte.

E ele merece, porque decorrente de comando constitucional, relevância e maior cientificidade do direito aplicável ao mesmo.

Parece que sucessivas linhas de defesa perdem força quando se deparam com o artigo 139, do RITCE/RS.

Tudo deixa de existir, para, somente a responsabilidade pessoal do Gestor principal, passar a ter certeza absoluta.

Nada mais importa.

Não se busca saber o que é o princípio dialógico. Ou para o que serve.

Nada acerca de diálogo.

Nenhuma palavra quanto à necessidade de se dar maior cientificidade jurídica de todo o direito conhecido no processo administrativo na Corte.

Nada.

Há que se dar maior confiança técnica - jurídica - aos objetivos da atuação do controle externo - as suas decisões.

Isto, se não observado, fere, de morte, a segurança jurídica.

A capacidade de argumentação que todo jurista busca ter, ou tem, se esvai quando, de tudo o que colocado em uma peça de defesa técnica é contraditada sob o argumento da existência, validade e eficácia do disposto no artigo 139, do RITCE/RS.

A argumentação, inclusive, talvez seja a principal característica e ferramenta para qualificação de uma defesa técnica.

Essa habilidade de trazer argumentos que se busca sejam capazes de convencer os demais interlocutores se revela essencial no desempenho da profissão jurídica.

A principal, no caso, ao advogado.

Mesmo ante a eventuais desmerecimentos.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Se todas as considerações que se pede sejam examinadas, forem tratadas como mera parecerística visando comprovar uma hipótese defendida, então, que essa "tese" seja testada, com a sua antítese, produzindo uma síntese, que será a nova tese a ser aplicada.

Vejam que a tese suscitada é a falta de conduta exigível do Gestor principal para a desconfiguração da irregularidade suscitada, considerando a crítica, bem como o agente público que manipula a documentação contábil, tecnicamente.

Não se trata de inovação. Absolutamente não.

Trata-se de hipótese legal possível, posta na LINDB, junto ao parágrafo único do seu artigo 20.

Menos ainda, se futuramente for considerada imaginação.

Não.

Isto é a verdade material.

De salientar que, mesmo que ainda não definitiva e pacificadamente, a Corte já vem tendo a noção de que, para além do disposto no artigo 139, do RITCE/RS, há definições a serem empreendidas, em todas as instâncias, para dar tratamento jurídico, científico e técnico à LINDB.

Nesse ponto, importante registrar recentíssima decisão da Corte, nos autos do Processo de Contas de Gestão do exercício de 2017, do Executivo Municipal de Coronel Bicaco/RS, quanto à incabível - para a sua justiça e efetividade - responsabilidade objetiva, dita pessoal, ainda presente expressamente no RITCE/RS:

> *Por fim, registro que entendo ser **incompatível com o ordenamento jurídico pátrio** (parte final do § 6º do artigo 37 da Constituição da República, artigo 186 c/c o artigo 927 do Código Civil e artigos 22 e 28 da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro) **a imposição de responsabilidade objetiva** – que dispensa a análise da culpa – ao Prefeito Municipal.*
>
> *Com isso, considerando que se trata do primeiro ano do mandato do Prefeito, e tendo em vista as diversas medidas adotadas para o saneamento de falhas que tiveram origem em gestões anteriores, além do fato de **as inconformidades apontadas não serem ordinariamente de responsabilidade direta do Chefe do Executivo, e sim de agentes subordinados devidamente designados para exercer as funções**, aliado à ausência de individualização das condutas relacionadas aos apontamentos, deixo de acolher a sugestão de imposição de multa, cabendo, por outro lado, advertência e determinação à Origem para*

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

evite a reiteração das falhas, nos termos acima expostos. (Processo nº 4134-0200/17-8 - o grifo é nosso)

Também nesta mesma linha de entendimento, a decisão proferida no Processo nº 2247-02.00/17-1:

No mérito, quanto às alegações recursais pertinentes às responsabilidades dos agentes públicos, em especial no tocante à Lei Federal nº 13.655/2018, torna-se relevante explicitar ao Recorrente meu juízo para efeitos de julgamento da decisão recorrida, até para que não se alegue a ocorrência de omissão na análise das alegações recursais suficientes para apreciar o Recurso interposto.
Assim, ***analiso os respectivos atos administrativos apontados a partir das ações realizadas pelos Agentes Públicos envolvidos, considerando o princípio da segregação de funções****, a fim de que se identifiquem os efetivos responsáveis pelos fatos descritos.*
Nesse sentido, reafirmo a necessidade de que os Agentes Públicos, no caso da imposição de sanções, seja a fixação de débito e/ou a imposição da penalidade pecuniária, devem estar devidamente identificados para efeitos de suas responsabilidades, como decorrência da prática de atos administrativos efetivados com violações constitucionais e legais.
Além da conduta do agente causador do evento danoso, também deve ser identificado, entre outros aspectos, quem se beneficiou pelo ato ilícito, demonstrando-se a relação de causalidade ou nexo causal, a fim de comprovar e tipificar corretamente as responsabilidades pela respectiva ação administrativa.
Ao Agente Público, segundo suas espécies, ou seja, na condição de agentes políticos, agentes administrativos (servidores públicos, empregados públicos e temporários), agentes honoríficos, agentes delegados e agentes credenciados, quando lhe é imposta determinada sanção, como obrigação de reparar dano ou mesmo uma penalidade pecuniária, deve estar caracterizado o vínculo entre sua conduta e o resultado apontado.
Os reflexos de uma condenação são contundentes na vida pessoal de quem exerce a função pública e, por isso, ***realizar julgamento com suporte na responsabilidade objetiva, sem perquirir culpa ou dolo, não condiz com o perfeito Estado de Direito, já que, não há, em muitas situações, a efetiva identificação de quem praticou, contribuiu, participou da ação administrativa descrita como ilícita****.*
Os atos administrativos devem ser examinados sob a ótica da responsabilidade subjetiva*, em que se apreciam, entre outros elementos, aqueles pertinentes à conduta dos agentes públicos envolvidos, ações com culpa ou dolo (enquanto vontade livre e consciente para realizar ação ilícita), o nexo de causalidade e o resultado apontado.*
Dessa forma, na hipótese da imposição de obrigação referente à restituição de valores ou mesmo na aplicação de penalidade pecuniária,

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

para aqueles Agentes Públicos que contribuíram para o ato ilegal, devem ser verificadas as condutas respectivas, decorrentes de ato administrativo que viole a legislação, a fim de que não se materialize uma condenação que decorra do simples exercício do cargo.

Os atos administrativos praticados nos mais diversos setores e órgãos públicos demonstram que estes não decorrem apenas da ação individual de um Agente Público, mas materializam manifestações de vontade da administração pública, estando presente o ***princípio da segregação de funções****, em uma sequência de atos que revelam suas finalidades, quem atuou e deu causa para aquele resultado.*

A segregação de funções é vital *para o melhor controle dos atos administrativos praticados, o que impede que um mesmo agente seja responsável por mais de uma atividade ao mesmo tempo, princípio que, por sua natureza, já demonstra que não há como responsabilizar apenas um Agente Público, por todas as ações administrativas tidas como irregulares, como, neste caso, de uma Prefeitura Municipal.*

Portanto, a incidência desse princípio não pode ser desconsiderada, uma vez que comprova que não se pode impor de forma absoluta a responsabilidade a apenas um Agente Público pelas ações administrativas, presumindo-se uma atuação onipotente.

Por conseguinte, devem vir aos autos todos aqueles que participaram e contribuíram para o evento apontado como ilegal, identificando-se os reais causadores do resultado danoso, os quais serão responsabilizados na medida de suas ações.

Além disso, ressalto que os Agentes Públicos, por exercerem funções públicas, não são imunes às responsabilidades, devendo cada um responder na medida de sua culpa ou, se for o caso, por sua atuação dolosa.

É sempre fundamental enfatizar tais critérios para efeitos de julgamento, a fim de que não seja realizada qualquer outra interpretação para afastar as devidas responsabilidades daqueles que deram causa a determinado prejuízo ou daqueles que tenham obtido vantagens de forma indevida, em especial, dos próprios Gestores Públicos perante esta Corte de Contas.

Certo é que onde há exercício de poder tem que haver aquele que responde, assume os atos praticados, sendo responsabilizado, até por força do disposto no artigo 71, inciso II, da Constituição Federal.

A responsabilização do Gestor Público deve observar o disposto no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, o que estabelece uma Responsabilidade de Presunção Relativa, pois aceita prova em contrário dos fatos que lhe são atribuídos, não tendo, por isso, caráter de ordem absoluta, visto que infringiria a Constituição e as leis, bem como o próprio Estado Democrático de Direito.

Dessa forma, identificar os reais infratores e beneficiados por ato administrativo considerado irregular é imprescindível, para que possamos responsabilizar de forma correta e justa, quem deu causa ao resultado apontado, devendo ser demonstrado os agentes envolvidos no evento danoso.

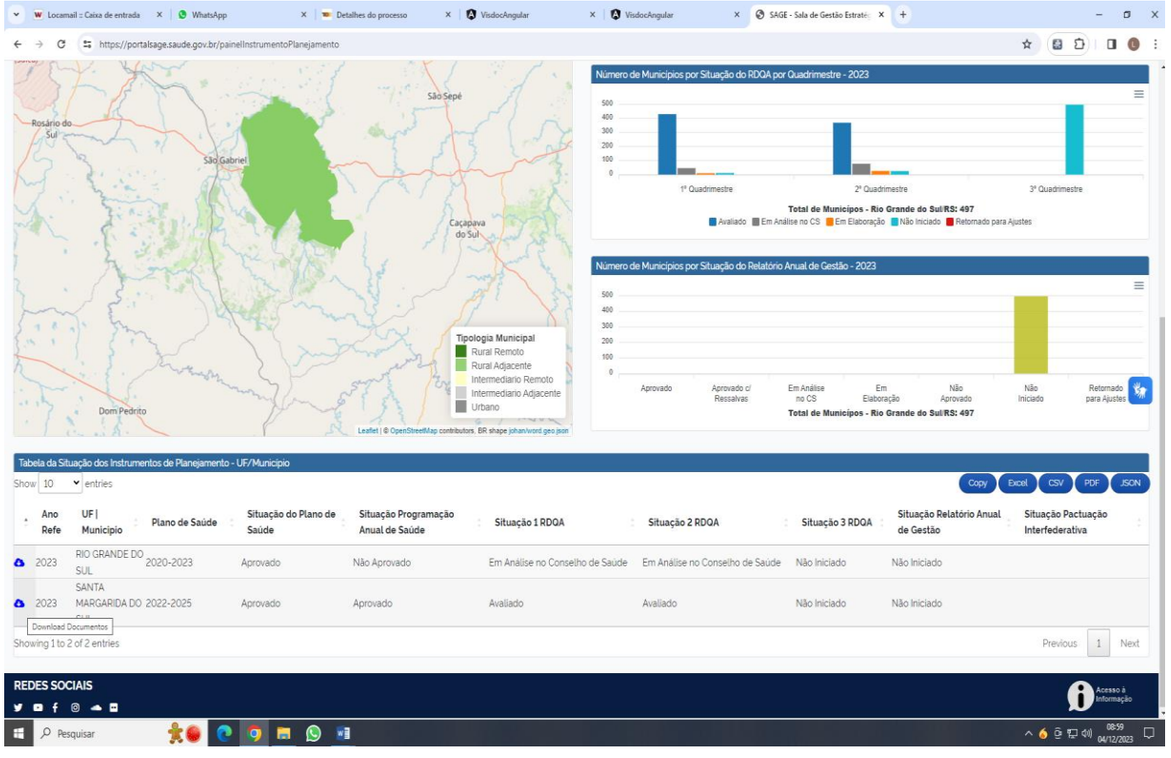
Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

(...)
Assim sendo, ressalto a Recorrente que examino os processos sob o ponto de vista da responsabilidade subjetiva, verificando a conduta do Agente Público, verificando, também, por aquelas disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 13.655/2018, assim como pelo contido no Decreto nº 9.830/2019.

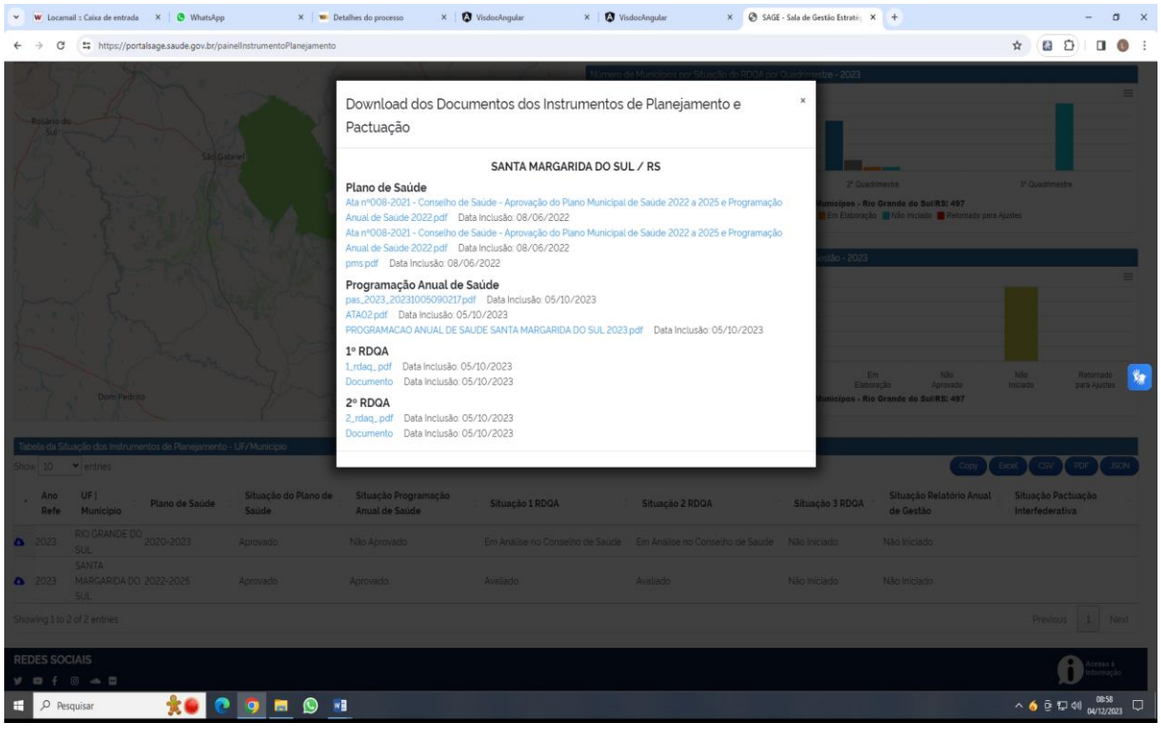
Resta, pois, evidenciada a falta de presença dos Gestores, nos atos praticados, reputados irregulares, face à competência de terceiros designados para a atuação perante a área contábil do Município.

9. SAÚDE
9.2. Instrumentos de Planejamento e de Gestão do Sistema Único de Saúde - Elaboração/Aprovação
9.2.2. Programação Anual da Saúde
9.2.3. Relatório Anual de Gestão
9.2.4. Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior - RDQA

Em que pese o registro de pendências de aprovação, da PAS, da RAG e do RDQA, relativos a 2023, referidos instrumentos foram remetidos, com aprovação pelo CMS, ao SAGE, do Ministério da Saúde, e estão disponíveis no site *https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento*:



Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.



10 REMESSAS DE INFORMAÇÕES
10.1. Tempestividade das Entregas
10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Em relação às remessas, o relatório apresentado pelo TCE informa um grande atraso do envio das informações.

Contudo, conforme relato do setor competente, que alimenta o Sistema LicitaCon, com base nas remessas efetivamente realizadas, observa-se que as informações sobre licitações, contratos, termos aditivos, etc., são prestados, em sua grande maioria, dentro do prazo estipulado.

O atraso dos cadastros no LicitaCon é um tema de preocupação e os atrasos observados podem ser explicados em grande parte pela sobrecarga de trabalho enfrentada pelos servidores responsáveis. É importante ressaltar que a administração pública frequentemente se depara com uma carga de trabalho substancial devido à complexidade e ao rigor dos procedimentos de licitação e contratação.

É importante reconhecer que a administração está comprometida em cumprir os prazos estabelecidos na Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017. Todas as ações tomadas visam aprimorar o sistema LicitaCon e garantir a conformidade com as regulamentações relevantes.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Importante, contudo, salientar que até mesmo a Corte não consegue cumprir os exíguos prazos que, ela própria, estabelece, bastando verificar os relatórios contidos nas Contas Ordinárias dos exercícios de 2021 (Processo nº 1538-02.00/21-8) e de 2022 (Processo nº 1169-02.00/22-1), para essa constatação.

Isto é importante que seja dito, pois a exigência de alimentação de um sistema que, somente recentemente, foi exaltado como ferramenta essencial ao exercício do controle externo, sem discussão a esse respeito, também tem que considerar as dificuldades de recursos humanos existente nas localidades que servem de apoio ao mister da Corte.

Ademais, a própria Corte detém ciência de que há servidor designado formalmente para alimentação do sistema, não se configurando, pois, ato administrativo ou conduta que visa demonstrar a *"... macrogestão governamental ..."* ou o *"... o desempenho do governante ..."*, pois não é este quem alimenta o LicitaCon.

Em que pese o olhar acerca da procedência da crítica, promovido em sucessivas e equivocadas decisões, não se trata de ato de gestão em desconformidade com a lei, uma vez que, como dito reiteradamente, todas as normas que tratam de publicidade de licitações e contratos foram cumpridas.

E, como reiteradamente também vem sendo dito, resoluções da Corte não tem eficácia de lei.

Até podem ser estabelecidos procedimentos visando otimizar as atividades da Corte. Porém, isto não pode ser considerada irregularidade que tenha relevo, de que resulte em eventuais sancionamentos.

As competências da Corte, definidas no artigo 71, da Constituição Federal, tem limites e não pode ter desdobramentos a partir de resoluções, sob pena de afronta ao princípio da legalidade, tal como já lembrado, por exemplo, no Mandado de Segurança nº 70077675031, cuja decisão recorrida não consegue afastar seu teor, e que lembra a necessidade de lei, em sentido estrito, para responsabilizar o Gestor por ato de gestão contrário ao ordenamento jurídico:

> *Ocorre que tal disposição, apesar de reprisada no Regimento Interno, art. 12, inciso XI, não está prevista na Lei Orgânica do TCE, nº 11.424/00, que limita a competência do Tribunal de Contas, (...)*

Onde, nestes autos, os atrasos verificados, comprometeram a análise destas contas anuais?

Outra questão, decorrente da alegação recorrente da área instrutiva (veja-se o Processo 645-02.00/21-2), reside no fato de que inexiste ilegalidade ou irregularidade em eventual intempestividade na remessa de informações ao controle externo.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

A fixação de prazo para remessa de informações e documentos ao LicitaCon, de maneira nenhuma, poderia ser considerada uma conduta administrativa contrária ao ordenamento jurídico, vez que o Município publica, regularmente, seus editais de licitação e contratos, em estrita observância à lei.

Menos, ainda, poderia ser tratado como de responsabilidade pessoal do Gestor principal, pois a Corte sabe que há agente público responsável pelos respectivos encaminhamentos.

Aliás, para buscar responsabilizar Gestores, cria-se uma terceira teoria de responsabilidade civil, dita pessoal, que não é nem objetiva, nem subjetiva, mas "quase objetiva" - já buscada alhures, sua inserção, sem êxito -, a fim de afastar a necessidade de comprovação da culpa grave ou do dolo na prática do ato irregular e limitando-se a alegar deveres de eleição ou de vigília a todo e qualquer ato ou fato administrativos.

Inúmeras decisões já proferidas ignoram as defesas técnicas apresentadas, suplicando para que atentem a maior tecnicidade e juridicidade no exame das matérias suscitadas pela área técnica da Corte, limitando-se ao argumento de que houve reconhecimento, no caso, do atraso na remessa de informações e documentos ao sistema criado sem lei que estabelecesse sanção por falta de inobservância a prazos estabelecidos em resolução interna da Corte, deve ser revisada.

Nesse aspecto, a indicação expressa de que haverá ressalvas à emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas do Administrador, tem o mesmo sentido de afirmar que há irregularidades promovidas pelo mesmo, pois o julgamento, na Corte, é pessoal, do Gestor principal.

Qual o sentido e a finalidade, então, na alteração regimental, estabelecendo, agora, três "tipos" de parecer prévio, consoante se verifica do disposto no artigo 75, do RITCE/RS, se não o de, pelo menos, minimamente, conflagrar discussão ao Poder competente para julgar as contas dos Prefeitos?

Ou então, quanto à alteração promovida na Resolução TCE/RS nº 1.009/2014, pela Resolução TCE/RS nº 1.142/2021, um sem fim de atos e fatos reputados irregulares, para fins de aprovação, com ressalvas ou não, ou de desaprovação, das contas dos Gestores principais municipais?

Evidente. Sancioná-los, de algum modo, ao menos, minimamente, seja na Corte, seja pelo Poder competente, indicando irregularidades.

A própria área instrutiva da Corte, por exemplo nos autos do Processo nº 1487-02.00/21-6, constata qual a finalidade sancionatória do conteúdo do parecer prévio expedido:

> *Por fim, o processo de contas anuais, em sua atual configuração, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas,*

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

apresentando um panorama técnico consultivo das contas do respectivo exercício que resulta em um parecer prévio destinado a subsidiar o poder legislativo, a quem caberá o efetivo julgamento político das contas dos gestores municipais.

Contudo, mesmo entendendo de conteúdo técnico, deixa de tratar acerca da responsabilidade dos agentes públicos, à luz do teor do artigo 28, da LINDB, voltando à discussão anterior, que, certamente, se não corrigida, continuará em debate, qual seja, da busca da responsabilização objetiva, dita pessoal, pelo atual RITCE/RS.

E mesmo tendo, aquela área instrutiva, salientado que a LINDB seria considerada, quando da conclusão pela decisão controladora:

Registra-se ainda que, caso necessário, certamente os julgadores do presente Processo de Contas Anuais, ao apresentarem os seus votos, irão considerar o disposto na LINDB, assim como os demais normativos jurídicos aplicados à matéria.

Vejam que seguiu, àqueles esclarecimentos prestados, manifestação acerca dos atrasos nas remessas de licitações e contratos, junto ao LicitaCon.

E em momento algum, nem inicialmente, a partir do relatório lá produzido, nem por aquela análise instrutiva, houve a tentativa de examinar os atos e fatos da gestão, à luz da responsabilidade dos agentes públicos, nos termos da LINDB:

Nesse contexto, é descabida a tentativa do gestor de se desincumbir da responsabilidade de gerir as rotinas administrativas do ente, sendo o administrador máximo do órgão o responsável – pelo menos em um primeiro momento – perante esta Corte de Contas.

Nunca, o Gestor, "tenta desincumbir-se de suas responsabilidades".

Trata-se de premissa que merece revisão, pois desatualizada, e, até mesmo, errônea, pois subjetiva, afrontando a razoabilidade e a proporcionalidade, considerando o mínimo de apontamentos, sem gravidade.

Aliás, o Gestor não responde a inconformidades suscitadas, que não estão lastreadas pelo contido na LINDB, que exige, do órgão de controle, exame dos atos e fatos de uma gestão, à vista da COMPETÊNCIA.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

E vênia, mas as ressalvas, porventura, mantidas em um parecer prévio, sem que, para tanto, sejam, os atos e fatos suscitados, esmiuçadamente estabelecidos à responsabilidade, inequivocamente, do Gestor principal, podem, sim, resultar em gravosa repercussão a este, pois a Corte não "julga" Prefeitos, consoante exposto em recentes julgados do STF, bastante conhecidos dos nobres Julgadores.

Simplesmente alegar que as ocorrências narradas violam normas de administração financeira e orçamentária, é dizer, genericamente, que todo e qualquer ato ou fato financeiro e orçamentário são praticados por um único agente público, adição que afronta, evidentemente, o disposto no artigo 28 da LINDB.

Aliás, a LINDB é direcionada, inequivocamente, à decisão controladora, muito embora alguns de seus termos são aplicáveis e de necessária observância, também, pela auditoria, que os ignora, recorrentemente.

E a LINDB não separa atos e fatos prejudiciais financeiramente ao erário, de outros que, como refere a auditoria, violadores de normas de administração financeira, orçamentária ou de gestão.

Por que, então, para cada ato ou fato suscitado pela área técnica da Corte, a auditoria não aplicou a LINDB?

Diz o artigo 28, da LINDB:

> O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Não há dúvida interpretativa, quanto à aplicação do aludido dispositivo.

Para todo ato ou fato administrativos, há que se buscar o agente público competente por aquele (ato), ou responsável por este (fato).

Se assim não ocorrer, então retornemos ao estado anterior, deduzindo-se como único e exclusivo responsável por atos ou fatos da sua gestão, o Administrador principal.

Retrocesso que, vênia, a norma em vigor, acima mencionada, veda à Corte.

Aliás, novamente, de salientar que a quase integralidade das regras contidas na LINDB são voltadas à decisão controladora.

E a LINDB tem como sua principal finalidade estabelecer um norte às demais normas editadas.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Não há como emprestar validade e eficácia, por exemplo, ao artigo 139, do RITCE/RS, em sua atual redação, se não estiver intimamente relacionado ao disposto no artigo 28, da LINDB.

E vejam que se mostra incongruente o precedente do TCU, quanto ao ônus da prova, em relação ao que contém o artigo 28, da LINDB, pois, no caso, incontroverso e consabido que a quase totalidade dos atos e fatos administrativos, ora debatidos, são de responsabilidade de terceiros, descabendo exigir conduta diversa, do Gestor, como, por exemplo, deveres de eleição ou vigília permanente e onipresença deste, em tudo o quanto se faz, administrativamente.

Presente que há normas, leis e regulamentos, estabelecendo competências, que não podem ser minimizadas, ao argumento de que incumbe ao Administrador demonstrar a quem compete o que, dentro da Administração.

A Corte conhece aqueles agentes públicos cadastrados no LicitaCon!

Veja-se que a auditoria recorrida elege, sem fundamentação hábil, o Gestor principal por eventuais atrasos na remessa de informações e documentos ao sistema LicitaCon.

Mas se esquece que não é ato ou fato que depende de ação deste Gestor principal, havendo, na própria norma que institui aquele sistema, responsável específico, cadastrado na Corte, competente para a remessa das informações e documentos exigidos.

Logo, se há agente público responsável por sua decisão de mandar em atraso as informações e documentos ao LicitaCon, ou opinião acerca de quais serão objeto de encaminhamento ou não, e em qual prazo, não é o Gestor principal.

Ademais, de todo indevidas eventuais ameaças, que expõem equívoco normativo da Corte, que conflitam entre si, esta, que regulamenta o LicitaCon, e define específico agente público responsável, devidamente cadastrado; e aquela, que aduz ser grave e passível de pena, ao Administrador principal, por estes atrasos ou omissão de remessas, presente que não é este quem está cadastrado para essa providência, junto à Corte.

A auditoria já impôs responsabilidade objetiva ao Gestor principal, de ato que não lhe incumbia, consabidamente.

Isto é pertinente que se rediscuta, uma vez que esta situação vem sendo, agora, inserida em expedientes de Contas Anuais do Chefe do Executivo, consoante se vê do presente relatório, sobrevindo, por vezes, multa aos Gestores.

Inclusive, com ameaça, ao Gestor principal, caso se mantenham atrasos, que não estão dentro das atribuições do ora Esclarecente.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Certamente, determinará providências visando à regularização dos eventuais atrasos.

Mas, nunca, consabidamente, é ato ou fato que decorra da ação do Gestor principal.

Aliás, vênia, mas esta matéria não se coaduna com o objeto destas Contas Anuais, consoante se verifica do disposto no artigo 71 e seguintes, do RITCE/RS.

Claro, como já se imaginava, houve quem possa alegar que tal matéria está diretamente autorizado pela parte final do artigo 71, do RITCE/RS, tratando-se de situação regulamentada em resolução própria.

Mas tal matéria está, evidentemente, desconectada do núcleo central deste expediente de Contas Anuais, que, se for tratado igualmente às Contas Anuais do Governador do Estado, como ressaltado em discurso, quando da edição das alterações do RITCE/RS.

Isto porque uma peculiaridade extrai, no caso, a responsabilidade do Gestor, face à alegação de atrasos no cadastramento de licitações e contratos, uma vez que a Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017 já define, em seu artigo 14, quem faz as remessas, mediante designação.

E não se desconhece o disposto no § 4º do artigo 13 da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017.

Contudo, é, ele, agora, vigente, face ao disposto no artigo 28, da LINDB?

Isto sequer é examinado, inexistindo norma de regência, fixada legalmente, de que resulte penalização a um gestor.

A Corte não pode fixar pena sem lei que estipule o fundamento pelo qual está sendo imputada.

E fixar ressalvas, bem como alegar que há falhas que são de sua responsabilidade, é penalidade ao Gestor.

Atrasadas as remessas, por responsável designado e credenciado junto ao Tribunal de Contas, desveste-se o contido no artigo 28, da LINDB, e se passa a tratar diante da norma, dita especial, da Corte?

Cumpre frisar, novamente, que os atrasos registrados no cadastro das informações, em momento algum, prejudicou o efetivo e concomitante exercício do controle externo e de disponibilização de informações para a sociedade, haja vista toda as licitações e contratos administrativos sempre estiveram e estão à disposição, tanto dos órgãos de controle e fiscalização, bem como da sociedade, prontamente fornecidos quando solicitadas.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Destacar também que todos os processos licitatórios e contratos administrativos realizados pelo Município, independentemente da entrada em vigor do Sistema LicitaCon, estão disponibilizados no seu portal eletrônico, em tempo real. Logo, não há qualquer prejuízo as ações de controle externo e social.

Apesar de entender que o LicitaCon é uma ferramenta importantíssima para as ações do controle externo e social, porém, em momento algum se pode concordar que este é o único mecanismo de controle, haja vista que o Município disponibiliza no seu portal eletrônico, em tempo real, todas as suas licitações e contratos, não causando, assim, qualquer prejuízo as ações de controle externo e social.

Além disso, toda a documentação relativa às licitações e aos contratos administrativos, bem como de toda a despesa pública, estão à disposição dos órgãos de controle externo e da sociedade, para o acompanhamento e verificação a qualquer tempo, em estrita observância aos princípios constitucionais da publicidade e da transparência.

Neste aspecto, portanto, se nos parece equivocada a inclusão de item que não está relacionado à competência do Gestor principal, e, consequentemente, à sua responsabilidade.

Ademais, quanto a este tópico, vê-se que há diferença de tratamento nos "atrasos" ocorridos, entre este Ente e a Corte de Contas, por exemplo, quando, nos autos do Processo nº 1538-02.00/21-8, não foram colocadas quaisquer ressalvas à decisão que aprovou as contas do Administrador do Tribunal de Contas, em 2021, muito embora houvesse, na média de intempestividade de remessa de informações e documentos.

Qual é, então, a justificativa para a discrepância entre tais entendimentos?

Isto que a Corte detém muito mais condições e recursos humanos para a regularidade de remessas, que, ela própria, definiu em resolução interna, o tempo para a respectiva observância aos seus próprios regramentos.

De salientar, por fim, quanto a este tópico, que a "inconformidade" ora enfrentada também foi recorrente em 2022, consoante se vê do relatório constante do Processo nº 1169-02.00/22-1, inclusive, com atraso maior, promovido pelos agentes públicos competentes para a remessa de informações e contratos ao LicitaCon, em relação a 2021.

Portanto, importante revisitar a forma de tratamento divergente entre os precedentes, ora hostilizado, e aquele, acima suscitado, para que se conclua que não se trata de inconformidade hábil a que se busque responsabilidade de nenhum Gestor, por tal circunstância, que, sem sombra de dúvida, não é, sequer, falha.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

10.2. Conformidade dos Documentos Entregues
10.2.4. Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea k - Análise e Parecer Conclusivo Emitido pelo Conselho Municipal de Saúde

Cumpre questionar quem são os "responsáveis" pela falta de informações no relatório e parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde, órgão autônomo, uma vez que somente o Gestor principal foi instado a se manifestar nestes autos.

A opinião técnica é de responsabilidade do agente público competente ou órgão com atribuições para tanto, sendo responsabilizado o sujeito pessoalmente por eventual não cumprimento de norma.

Nunca, genérica ou objetivamente, do Gestor principal.

Impõe-se a observância, corretamente, ao disposto no artigo 28, da LINDB.

12. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
12.2. Instituição, Estrutura e Execução do Controle Interno
12.2.1. Legislação municipal

Contudo, novamente, cumpre registrar, face à busca de responsabilizações, costumeiramente, nos respectivos expedientes, que a alegação de que o Município "deve" atender as diretrizes estabelecidas na Resolução TCE-RS nº 936/2012, é, de todo, descabida.

Há, atualmente, no "plano normativo" da Corte, a Resolução nº 936/2012, que, a par de não vincular a administração municipal, dá apenas diretrizes acerca da atuação do controle interno, sugestão que, evidentemente, repercute positivamente, pois traz regras que atendem a comandos constitucionais e legais, e, por isso, mesmo não sendo impositiva a norma referida, constitui em acervo de relevância.

Aliás, interessante a alegação da auditoria, ao tempo em que a própria Corte aduz que a Resolução TCE nº 936/2012 *"... busca apenas sistematizar e detalhar diretrizes preestabelecidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal ..."*, consoante se vê do relato no acórdão proferido na ADI nº 70052260437, o que resulta em que não é de observância obrigatória as resolução que, efetivamente, vão além dos dispositivos constitucionais inerentes à ação do controle interno.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

De salientar, por oportuno, que ainda remanesce de duvidosa inconstitucionalidade a Resolução nº 936/2012, pois, ao contrário do que noticiado, o mérito da ADI nº 70052260437 não foi julgado naquela ação, tendo sido eleita via que, segundo o acórdão divulgado, não era a mais adequada, não restando qualquer sombra de dúvida quanto à inviabilidade de se exigir observância a atos emanados pela Corte de Contas, senão provindas do Poder Legislativo Municipal, que tem a função de legislar, e, o Tribunal de Contas, de auxiliar aquele.

E novamente, impõe-se a rediscussão acerca da alegação da auditoria, de que uma norma municipal deve ser alterada para compatibilizar-se com uma resolução da Corte.

Não há essa possibilidade. Porque, se se tratar de competência, aí, sim, sequer isso existe no mundo jurídico.

Não há competência da Corte, para exigir que o Município legisle, a partir de regras estabelecidas em resolução interna.

Por exemplo. Consta no relatório de auditoria que existe previsão legal de que os Órgão e entidades da Administração municipal direta e indireta e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI.

Contudo, nos termos da Constituição Federal, não existe nenhuma determinação legal que imponha poder de fiscalização à UCCI.

A Unidade, nos termos da determinação constitucional e infraconstitucional não tem poder fiscalizatório, mas sim de acompanhamento e de controle, devendo servir muito mais como instrumento de apoio ao controle, e não de fiscalização, pois não tem este poder.

E é constitucional que esse órgão não tenha poder fiscalizador, pois este é do Poder Legislativo, com o auxílio técnico da Corte.

A Administração Municipal recebe e aceita, ou não, os possíveis apontes da UCCI, determinando aos setores com apontes de possíveis irregularidades, para que tomem medidas para evitar novo incidentes nos casos levados a efeito.

Ademais, mesmo que inexistisse norma fixando a exigência de avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão, orçamentária, financeira e patrimonial, esta competência já está prevista no inciso II do artigo 74 da Constituição Federal, tornando-se expletiva e inócua, se prevista em lei local.

No que pertine a eventual fixação de prazos para cumprimento de apontes levados à efeito pela UCCI, mesmo que a norma local assim não imponha, não existe nenhuma determinação legal para que se fixe lapso para resposta ou cumprimento de críticas.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Mesmo assim, a Administração Municipal adota todas as medidas possíveis para evitar que se reiterem os apontes suscitados, de que resultem ilegalidades ou irregularidades.

Desse modo, objetivamente, mesmo não constando, em lei, a previsão de fixação de prazos para resposta, o Executivo sempre respondeu a TODAS as informações e ou questionamento solicitadas pela Controladoria Interna dentro da maior brevidade e celeridade, privilegiando sempre o atendimento as recomendações e saneamento das questões ali apontadas pela Controladoria Interna.

E mesmo que não existisse determinação legal que exija dos responsáveis pela UCCI, dar ciência, aos Gestores da Administração Municipal, acerca de irregularidades constatadas, tal norma faz parte do próprio dever de quem faz parte da UCCI, desnecessitando, até mesmo, imposição legal local.

A própria finalidade da UCCI traz, em sua atribuição originária, esta determinação. Logo, se trata de norma local expletiva, que apenas reforça o caráter constitucional desta obrigação.

O artigo 76, da Constituição Estadual, já define essa atribuição:

> *Art. 76 - O sistema de controle interno previsto no art. 74 da Constituição Federal terá, no Estado, organização una e integrada, compondo órgão de contabilidade e auditoria-geral do Estado, com delegações junto às unidades administrativas dos três Poderes, tendo sua competência e quadro de pessoal definidos em lei.*
> *Parágrafo único - Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência, sob pena de responsabilidade, ao Tribunal de Contas do Estado, o qual comunicará a ocorrência, em caráter reservado, à Mesa da Assembléia Legislativa.*

Aliás, se não fossem apresentadas, à ciência dos gestores ou responsáveis, as irregularidades encontradas, qual seria, então, a sua competência?

Nesse aspecto, corroborando o que antes referido, o ato de fiscalizar advém do poder de polícia, atribuição que não se coaduna com o exercício do controle interno, tanto constitucional quanto legalmente.

E no caso da exigência de acompanhamento de processos de tomada de constas especiais, mais uma vez, está-se buscando transferir atividades que não se coadunam com atribuições constitucionais do controle interno.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Ademais, face ao que a própria Resolução TCE/RS nº 1.049/2015, bem como em atenção ao princípio da segregação de funções, como poderia realizar acompanhamento, quando o controle interno pode ser quem instaura a TCE, ou, então, quando emite parecer conclusivo, conforme disposto no inciso II do seu artigo 10?

Resta provado, assim, que este Administrador cumpriu com a legislação em vigor, e, para tanto, devem ser desconsiderados os apontamentos constantes no relatório de auditoria.

Diante dos fatos e dada a conduta do Administrador, espera que, diante das justificativas apresentadas e das provas que traz aos autos, seja dado provimento às suas razões, com o afastamento dos apontes e consequente emissão de parecer prévio FAVORÁVEL à aprovação de suas contas, porque assim exigem as regras de direito e de justiça.

Termos em que pede deferimento.

Santa Margarida do Sul/RS, 04 de dezembro de 2023.

GLADIMIR CHIELE,
OAB/RS nº 41.290.

LEANDRO JACOCIUNAS,
OAB/RS nº 51.659.

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.07CC.A12A.7EB3.8A06.9E55.

Processo 00853-0200/22-3

Página da peça 1

Peça 5577325

DOCUMENTO DE ACESSO RESTRITO

ACESSO P03DBE9E

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, brasileiro, divorciado, Prefeito Municipal, portador do RG nº 3033114046, CPF nº 448.640.350-91, residente e domiciliado na Avenida 17 de Abril nº 407, no município de Santa Margarida do Sul/RS.

OUTORGADO: GLADIMIR CHIELE, brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob o n.º 41.290 e **ROBERTO CHIELE**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 37.591, **FABIANO BARRETO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/RS sob nº 57.761, **LEANDRO JACOCIUNAS,** brasileiro, divorciado, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 51.659, todos com escritório profissional na Rua dos Andradas, 1234, Cjs. 205 e 206, na cidade de Porto Alegre/RS.

PODERES: Para tanto e por este instrumento particular de mandato, constitui e nomeia seus bastantes procuradores para atuarem dentro e fora desta Comarca, conferindo-lhes os mais amplos poderes para o Foro em Geral, inclusive os contidos na Cláusula "*ad judicia et extra*", para representá-lo em qualquer instância e em qualquer ação como autor, réu, assistente, oponente, litisconsorte, com os mais amplos poderes para transigir, discordar, acordar, desistir, recorrer, renunciar, variar de ação, requerer medida preventiva e preparatória, retificar e ratificar atos, arrolar testemunhas, reconvir, receber e dar quitação, substabelecer no todo ou em parte com ou sem reservas de poderes e patrocinar junto aos diversos órgãos públicos, da administração direta e indireta e Tribunais de Contas.

Santa Margarida do Sul/RS, 18 de novembro de 2022.

1º TABELIONATO FIRMA RECONHECIDA São Gabriel - RS

1º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO GABRIEL - RS
Rua General Mallet, 626/02 - CEP: 97300-236 - São Gabriel - RS - Fone: (55) 3232-1789
LIOMAR LAFLOR - Tabeliao

Reconheço AUTENTICA a assinatura de Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira que assina por Município de Santa Margarida do Sul.Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
São Gabriel, 18 de novembro de 2022
Osmar José Rodrigues Neto - Tabelião Substituto
Emol: R$ 6,00 + Selo digital: R$ 1,80 - 0594.01.21000084.17622-386-28

☐ Bel. Fabrícia Castro Dias Wattimo - Tab. Substituta ☐ Diego Fagundes Laflor - Tab. Substituto ☐ Osmar José Rodrigues Neto - Tab. Substituto

Assinado digitalmente por: Leandro Jacociunas em 04/12/23.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D6B7.2EA0.44A4.A1F4.9414.

Processo de Contas Anuais nº 000853-0200/22-3

Fiscalizado: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL

Assunto: Análise de Esclarecimentos

Exercício: 2022

Administradores[1]: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira (Prefeito Municipal)
Ailton Moraes Neves Júnior (Vice-Prefeito Municipal)
Procuradores[2]: Gladimir Chiele, OAB/RS nº 41.290
Roberto Chiele, OAB/RS nº 37.591
Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS nº 57.761
Leandro Jacociunas, OAB/RS nº 51.659

Senhor Coordenador,

Informa-se que não foi identificada irregularidade de responsabilidade do Senhor Ailton Moraes Neves Júnior (Vice-Prefeito Municipal), não intimado a prestar esclarecimentos no presente feito.

Registra-se que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais em andamento de responsabilidade dos Gestores do órgão, no exercício sob exame[3].

Em preliminar, o Gestor aborda a competência deste Tribunal (p. 2 e 3 da peça 5577324).

Refere também, em longo arrazoado, a responsabilidade dos gestores, mencionando a Lei Federal nº 13.655/18 (p. 3 a 7 da peça 5577324).

Afirma que este Tribunal não vem mais impondo penalidade pecuniária em nenhum expediente, consoante se vê do julgado no Processo nº 20047-0200/18-1, em conformidade com o posicionamento do STF no RE 1.203926 (p. 7 a 12 da peça 5577324).

O julgamento das contas do Executivo se encontra na esfera de competência do Poder Legislativo, cabendo aos Tribunais de Contas emitirem manifestações conclusivas de cunho opinativo. Tal fato, contudo, não afasta a competência das Cortes de Contas no que diz respeito a outras atribuições, tais como a fixação de débito, a emissão de determinações e de

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

recomendações à Origem.

Cabe registrar que este Tribunal não trata da aplicação da responsabilidade objetiva, mas da responsabilidade pessoal por atos de gestão em desconformidade com a lei, utilizando-se dos critérios contidos na Lei Federal nº 13.655/2018, que alterou o Decreto-lei nº 4.657/1942 (LINDB), para analisar a responsabilidade do administrador público no âmbito dos procedimentos dessa Corte de Contas.

A Decisão nº TP-0256/2022, do mencionado Processo nº 20047-0200/18-1, Recurso de Embargos interpostos contra a Decisão nº 1C-929/2018, proferida no expediente de Contas de Gestão do exercício de 2013, Processo nº 00979-0200/13-2, do Executivo Municipal de Bento Gonçalves/RS, em 27-07-2022, foi a seguinte:

> O Tribunal Pleno, por unanimidade, acolhendo o voto da Conselheira-Relatora, por seus jurídicos fundamentos, conhece deste Recurso de Embargos, interposto pelo Senhor Guilherme Rech Pasin (p.p. Advogados Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659, Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761, e Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290), Administrador do Executivo Municipal de Bento Gonçalves no exercício de 2013, uma vez atendidos os pressupostos legais e regimentais de admissibilidade; acolhe a preliminar de incompetência, relativa ao julgamento das Contas de Gestão em exame, para excluir as alíneas “a” e “b” do decisum a quo; e, no mérito, por maioria, decide por seu provimento, para:
>
> – afastar o débito relativo ao item 5.1.2, anuindo ao voto do Conselheiro Marco Peixoto, que foi acompanhado pelos Conselheiros Iradir Pietroski, Renato Azeredo e Edson Brum;
>
> – afastar a multa, recepcionando o voto do Conselheiro Renato Azeredo, que foi acompanhado pelos Conselheiros Marco Peixoto, Iradir Pietroski e Edson Brum.
>
> Restaram vencidos, em parte, a Conselheira-Substituta Heloisa Trípoli Goulart Piccinini, Relatora, e o Conselheiro Estilac Xavier, que votaram por manter o débito e a multa.

Registre-se o entendimento do Conselheiro Renato Azeredo, abaixo:

> Anuncio a Vossa Excelência, mas, aqui, ainda em discussão, que estou acompanhando o encaminhamento feito pelo eminente Conselheiro Marco Peixoto, mas eu tenho outro posicionamento, também, com relação ao processo, porque vejo que permanece a multa e entendo, Senhor Presidente, em razão do que tenho sustentado nos votos que tenho trazido ao Plenário, que, face às decisões do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário n. 848.826, assim como no Agravo Regimental do Recurso Extraordinário n. 1.203.926, e tratando-se de matéria constitucional, em que não pode incidir multa em relação ao Chefe do Executivo, matéria já assentada naquele órgão que examina a Constituição Federal. Então, neste sentido, eu estou também divergindo e, aqui,

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

uma divergência, porque não é trazido no voto do eminente Relator, mas no sentido, também, de afastar a multa, porque estamos, aqui, tratando de Chefe de Executivo Municipal.

Examinam-se os esclarecimentos prestados pelo Administrador, conforme os itens a seguir.

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente

A Equipe de Auditoria excluiu da apuração da Receita Corrente Líquida - RCL a Receita de Transferência de Capital, no valor de R$ 104.882,34, registrada inadequadamente como Receita de Transferência Corrente, conforme detalhado no Quadro 31 do Relatório de Contas Anuais. O fato evidencia desatendimento ao artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 e ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (p. 27 da peça 5438885**).**

Esclarecimentos apresentados de forma conjunta para os itens 5.2.2 e 5.2.3 às p. 12 a 24 da peça 5577324. Não junta documentos.

A defesa tece extenso arrazoado às p. 12 a 24 da peça 5577324 acerca da responsabilização do Gestor, situação que já foi abordada no tópico das Considerações Iniciais, de forma que aqui se faz remissão àquela análise.

Complementarmente, repisa-se que, conforme a LINDB, não se trata aqui, de aplicação da responsabilidade objetiva, mas de responsabilidade pessoal por atos de gestão em desconformidade com a lei.

Ainda acerca do disposto na LINDB, essa mantém expressamente a responsabilidade pessoal por ato de gestão. O elenco de pressupostos ali contidos não autoriza o Controle Externo a aprovar condutas administrativas aplicadas em contrariedade ao Ordenamento Jurídico, mas imprime o dever tanto à Administração quanto à Controladoria que considerem as circunstâncias, dificuldades, exigência de políticas públicas ao cargo do Gestor, os direitos dos administrados, natureza da infração e sua gravidade, os danos causados, eventuais agravantes ou atenuantes e, por fim, os antecedentes do agente.

No mérito, os Esclarecentes não apresentam nenhuma argumentação acerca da falha apontada, de forma que, reanalisada, valida-se o aponte realizado pela Equipe de Auditoria, opinando-se, assim, pela manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis
Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

5.2.3. Receitas com emendas parlamentares não deduzidas da Receita Corrente Líquida

A Equipe de Auditoria excluiu da apuração da Receita Corrente Líquida (RCL) a Receita com Emendas Parlamentares no valor de 100.000,00, a qual não havia sido deduzida automaticamente porque não continha, em seu registro contábil, o devido código que a identifica como receita oriunda de transferências da União. A não dedução das receitas decorrentes de emendas parlamentares distorce a apuração da Receita Corrente Líquida e, consequentemente, os cálculos de limites com despesa com pessoal e endividamento. O fato evidencia desatendimento ao §1º do art. 166-A da CF (incluído pela Emenda Constitucional n.º 105/2019) e à Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021 (p. 27 e 28 da peça 5438885**).**

Esclarecimentos apresentados de forma conjunta para os itens 5.2.2 e 5.2.3 às p. 12 a 24 da peça 5577324. Não junta documentos.

A defesa tece extenso arrazoado às p. 12 a 24 da peça 5577324 acerca da responsabilização do Gestor, situação que já foi abordada no tópico das Considerações Iniciais, de forma que aqui se faz remissão àquela análise.

Da mesma forma que no item 5.2.2, os Esclarecentes não atacam o ponto central da falha apontada que ora é reanalisada e confirmada sua procedência, de forma que se opina pela manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis
Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

9.2.2. Programação Anual da Saúde

A Programação Anual de Saúde - PAS deve ser encaminhada ao respectivo Conselho de Saúde para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, a PAS 2023 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2023. Conforme dados extraídos do Portal SAGE[4], do Ministério da Saúde, posição de 06/03/2023, constatou-se que a PAS para o ano de 2023 não havia sido iniciada, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 44 da peça 5438885**).**

Esclarecimentos apresentados de forma conjunta para os itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 nas p. 24 e 25 da peça 5577324. Não junta documentos.

Os Esclarecentes afirmam que, em que pese o registro de pendências de aprovação, da PAS, da RAG e do RDQA, relativos a 2023, referidos instrumentos foram remetidos, com aprovação pelo CMS, ao SAGE, do Ministério da Saúde, e estão disponíveis no Portal do SAGE.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

Apresenta imagem do portal para embasar sua assertiva.

Em consulta ao referido portal, em 12/12/2023, verificou-se a existência da Ata nº 2/2023[5], datada de 30/09/2023, sem assinaturas dos membros do Conselho de Saúde. Tal documento consta como incluído em 05/10/2023 no DIGISUS.

Do exposto, conclui-se pela procedência da falha apontada, eis que a PAS de 2023 foi aprovada e incluída no sistema muito depois do prazo de aprovação da LDO de 2023.

Opina-se pela manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis
Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

9.2.3. Relatório Anual de Gestão

O Relatório Anual de Gestão - RAG deve ser encaminhado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012. Conforme dados extraídos do Portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 06/03/2023, constatou-se que o Relatório Anual de Gestão de 2021 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 99 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 44 da peça 5438885**).**

Esclarecimentos apresentados de forma conjunta para os itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 nas p. 24 e 25 da peça 5577324. Não junta documentos.

Os Esclarecentes afirmam que, em que pese o registro de pendências de aprovação, da PAS, da RAG e do RDQA, relativos a 2023, referidos instrumentos foram remetidos, com aprovação pelo CMS, ao SAGE, do Ministério da Saúde, e estão disponíveis no Portal do SAGE. Apresenta imagem do portal para embasar sua assertiva.

Em consulta ao portal do SAGE, em 12/12/2023, verificou-se a existência do Relatório Anual de Gestão[6], datado de 08/12/2023, bem como da Ata nº 6/2023[7], com a mesma data, ambos sem assinaturas dos membros do Conselho de Saúde. Tais documentos constam como incluídos em 08/12/2023 no DIGISUS.

Do exposto, conclui-se pela procedência da falha apontada, eis que o RAG de 2021 foi aprovado e incluído no sistema muito depois do prazo legal.

Opina-se pela manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

9.2.4. Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior – RDQA

O Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RDQA deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Conforme dados extraídos do Portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 06/03/2023, constatou-se que o RDQA 3ºQ de 2021 estava em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no artigo 100 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 1/2017, do Ministério da Saúde (p. 44 e 45 da peça 5438885**).**

Esclarecimentos apresentados de forma conjunta para os itens 9.2.2, 9.2.3 e 9.2.4 nas p. 24 e 25 da peça 5577324. Não junta documentos.

Os Esclarecentes afirmam que, em que pese o registro de pendências de aprovação, da PAS, da RAG e do RDQA, relativos a 2023, referidos instrumentos foram remetidos, com aprovação pelo CMS, ao SAGE, do Ministério da Saúde, e estão disponíveis no Portal do SAGE. Apresenta imagem do portal para embasar sua assertiva.

Em consulta ao portal do SAGE, em 12/12/2023, verificou-se a existência da Ata nº 6/2023[8], datada de 08/12/2023, bem como do RDQA 3ºQ de 2021[9], ambos sem assinaturas dos membros do Conselho de Saúde. Tais documentos constam como incluídos em 08/12/2023 no DIGISUS.

Do exposto, conclui-se pela procedência da falha apontada, eis que o RDQA 3ºQ de 2021 foi aprovado e incluído no sistema muito depois do prazo legal.

Opina-se pela manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis
Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon)

Conforme informações constantes no Quadro 50 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE-RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE-RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 9,03 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 22,75 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 66,07% das licitações e 69,51% dos contratos. Registra-se que irregularidade dessa mesma natureza constou nos Processos de Contas Anuais relativos aos exercícios de 2020[10] e de 2021[11] (p. 46 e 47 da peça 5438885).

Esclarecimentos às p. 25 a 32 da peça 5577324. Não junta documentos.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

Os Esclarecentes iniciam argumentando que, conforme relato do setor competente, as informações são prestadas, em sua grande maioria, dentro do prazo estipulado e que os atrasos são explicados pela sobrecarga de trabalho.

Contestam o aponte, afirmando que nem a própria Corte consegue cumprir os prazos que estabelece, citando como exemplos os relatórios contidos nas Contas Ordinárias dos exercícios de 2021 (Processo nº 001538-0200/21-8) e de 2022 (Processo nº 001169-0200/22-1). Referem que no Processo nº 001538-0200/21-8 não foram colocadas quaisquer ressalvas à decisão que aprovou as contas do Administrador, embora houvesse na média de intempestividade de remessa de informações e documentos. Roga por isonomia de tratamento entre o Executivo Municipal e o órgão de controle.

Questionam a pertinência dos apontes nas Contas Anuais, consoante o disposto no art. 71 e posteriores do RITCE/RS, entendendo que a matéria está desconectada do núcleo central deste expediente. Sobre a responsabilidade do Gestor, destacam que o art. 14 da IN TCE/RS nº 13/2017 define quem faz as remessas, mediante designação. Indaga se o disposto no § 4º, do art. 13, da Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017 estaria vigente em face do disposto no art. 28 da LINDB.

Reconhecem os atrasos nas remessas dos dados ao LicitaCon, afirmando não terem causado prejuízo ao efetivo e concomitante exercício do controle externo, nem a disponibilização de informações para a sociedade.

De plano, destaca-se que a Defesa confirma os atrasos verificados, que restam incontestes.

Acerca da isonomia pretendida, compulsando os autos dos processos referidos, verifica-se que as equipes detectaram os atrasos havidos, julgando que não houve comprometimento da análise das contas. Ademais, isonomia requer que existam situações idênticas, o que no caso não ocorreu. A uma, porque as equipes não foram as mesmas, o que faz trazer à baila, questão relevante que é a independência da auditoria, que se traduz no julgamento da relevância das inconformidades apuradas. A duas, porque os casos citados dizem respeito aos processos internos deste Tribunal a que os auditores têm fácil acesso, não dependendo das remessas.

Sobre a pertinência do aponte nas Contas Anuais, a questão pode ser dirimida pela leitura do art. 71 do RITCE/RS que dispõe que, para fins de elaboração do parecer prévio conclusivo sobre as contas anuais, serão consideradas as análises da gestão fiscal, da aplicação dos recursos constitucionalmente vinculados à educação e saúde, e das demais matérias e documentos indicados em resoluções próprias.

Quanto à validade do disposto nas normativas desta Corte referidas pela defesa, em razão da disposição contida no art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro[12], não há reconhecimento de conflito normativo que possa invalidar a aplicação das normas desta

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

Página 1488
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 8
Peça 5593111
DOCUMENTO PÚBLICO

Casa. No momento da apreciação das contas para a emissão do Parecer Prévio, a conduta do Gestor será avaliada quanto à sua responsabilidade em atender normas legais vigentes.

Ainda que a operacionalização das remessas de dados esteja a encargo de servidor, cabe ao gestor responsável, com apoio da Unidade de Controle Interno, supervisionar o andamento dos trabalhos a fim de evitar a ocorrência de falhas ou atrasos.

No mais, cabe lembrar a importância do LicitaCon para os trabalhos deste Tribunal, estando presente no dia a dia das equipes, facilitando o acesso às informações e permitindo a análise concomitante dos processos licitatórios em todas as suas fases, o que se traduz em benefícios à sociedade, com economia aos cofres públicos que, inclusive, seguidamente são noticiados na imprensa.

Nessa linha, ressalta-se que deixar de remeter tempestivamente as informações ao sistema LicitaCon prejudica as ações de controle externo e social, não sendo possível dizer que inexistem prejuízos concretos à atuação do controle externo, especialmente considerando o cruzamento de informações a que faz referência o parágrafo único do Art. 6º da Resolução TCE/RS nº 1.050/2015.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção do apontamento.

Administradores responsáveis
Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

10.2.4. Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inciso IV, alínea k - Análise e Parecer Conclusivo Emitido pelo Conselho Municipal de Saúde

Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, conforme artigo 2º, incisos III e IV. O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidenciou que, em relação à análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde, o documento encaminhado (peça 4856361**) não atende ao disposto na Resolução supracitada, pois não trata sobre aspectos relacionados: (I) à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; (II) ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (III) às transferências dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde; e (IV) à aplicação dos recursos vinculados ao SUS (**p. 49 e 50 da peça 5438885**).**

Esclarecimentos à p. 33 da peça 5577324. Não junta documentos.

Os Esclarecentes se limitam a questionar quem são os “responsáveis” pela falta de informações no relatório e parecer conclusivo do Conselho Municipal de Saúde, órgão autônomo, uma vez que somente o Gestor principal foi instado a se manifestar nestes autos, rogando a observância do disposto no artigo 28 da LINDB.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

Cumpre destacar que o Art. 28 da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro - LINDB mantém expressamente a responsabilidade pessoal por ato de gestão.

Salienta-se que nenhuma disposição constante na LINDB autoriza o Controle Externo a aprovar condutas administrativas aplicadas em contrariedade ao Ordenamento Jurídico, mas imprime o dever tanto à Administração quanto à Controladoria que considerem as circunstâncias, dificuldades, exigência de políticas públicas ao cargo do Gestor, os direitos dos administrados, natureza da infração e sua gravidade, os danos causados, eventuais agravantes ou atenuantes e, por fim, os antecedentes do agente.

Ainda, ressalta-se que independente das atribuições de outros servidores, o Gestor deve ser o principal interessado pelo atendimento dos quesitos que integram as suas próprias contas, de modo que as limitações quanto à capacidade de vigilância e autotutela não o isentam de suas responsabilidades.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção da irregularidade.

Administradores responsáveis
Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

12.2.1. Legislação municipal

Na verificação da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno do município, foi constatada a inexistência de previsão dos quesitos expostos nas letras "a" - não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI; e "d" - não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, evidenciando a necessidade de aprimoramento da norma local para o integral atendimento da Resolução TCE-RS nº 936/2012. Registra-se que irregularidade dessa mesma natureza constou nos Processos relativos aos exercícios de 2020[13] e de 2021[14] (p. 54 e 55 da peça 5438885).

Esclarecimentos às p. 33 a 36 da peça 5577324. Não junta documentos.

Em síntese, contesta que o Município "deva" atender as diretrizes da Resolução TCE/RS nº 936/2012, que considera, de todo, descabida.

Refere que a ADI nº 70052260437 não teve seu mérito julgado e assevera que não resta dúvida quanto à inviabilidade de se exigir observância a atos deste Tribunal.

Contesta o poder fiscalizatório da UCCI, afirmando que a Administração recebe e aceita, ou não, seus possíveis apontes, e confirma que a norma municipal não impõe prazos para cumprimento de tais apontes, assim como, entende não haver determinação legal para tal exigência. No entanto, destaca que a Administração toma todas as medidas possíveis para evitar

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

a reincidência dos apontes.

Assevera ser dever dos integrantes da UCCI dar ciência aos responsáveis da Administração de irregularidades constatadas, não havendo, portanto, necessidade de determinação legal. Ressalta que a Constituição Estadual, em seu art. 76, já define esta atribuição.

Com relação ao acompanhamento de processos de tomada de contas especiais, entende que, *"mais uma vez, está se buscando transferir atividades que não se coadunam com atribuições constitucionais de controle interno"*.

Traz à baila a Resolução TCE/RS nº 1.049/2015 que, entende, é incompatível com o princípio da segregação de funções.

Ao exame.

O Esclarecente, de forma geral, busca desacreditar os apontamentos realizados pela Equipe de Auditoria, trazendo argumentos que não se coadunam com a importância dada pela Constituição Federal ao Controle Interno, conforme disposto no art. 74 daquele diploma legal..

Relativamente ao dever de aceitar as recomendações da UCCI, destaca-se que eventuais discordâncias devem ser formalizadas à Central, com as devidas justificativas, para que, ao fim e ao cabo, restem aquelas que seriam adotadas pela Administração. Em outras palavras, a UCCI deve ser vista pelo Gestor como aliada ao aperfeiçoamento da gestão.

Com relação à competência desta Corte, os entendimentos desta Casa, expressos em pareceres e informações aprovados pelo Tribunal Pleno, exarados com fulcro nas competências constitucionalmente deferidas às Cortes de Contas, devem ou deveriam ser observados pelos municípios jurisdicionados, em prol do interesse público. Uma vez não sendo observados, os administradores desses municípios ficam ao alcance das sanções cabíveis, todas autorizadas no ordenamento jurídico vigente.

Então, ao realizar os apontamentos em questão, a auditoria não tenciona a vinculação do Controle Interno do Município ao TCE-RS, mas analisa a sua atuação, precisamente no exercício do exame da legalidade dos atos da Administração Pública.

No que tange aos argumentos de que a Resolução TCE nº 936/2012 não deve ser aplicada, este normativo apenas dispõe sobre as diretrizes a serem observadas na estruturação e funcionamento do sistema de controle interno municipal. Destaca-se que não houve deferimento da Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Legislativo de Ijuí[15], arguida pelo Esclarecente, que questionava a constitucionalidade da aludida norma, também não se tem notícia de que exista outra decisão judicial que tenha negado vigência a tal normativo. Portanto, a dita norma está plenamente aplicável.

Não se vislumbra impedimento para que a UCCI acompanhe o processamento das

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

Página 1491
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 11
Peça 5593111
DOCUMENTO PÚBLICO

tomadas de contas especiais, em razão de o controle interno poder instaurar tomada de contas especial ou emitir parecer conclusivo, conforme disposto na Resolução TCE/RS n.º 1.049/2015, pois se entende que no primeiro caso a atividade é intrínseca à instauração do processo e no segundo o acompanhamento do processamento pode, inclusive, subsidiar a fundamentação do parecer conclusivo.

Por fim, destaca-se a recorrência da falha sem que o Gestor tenha adotado medidas saneadoras. Nessa passada, destaca-se que no exercício de 2020, falha similar foi parcialmente afastada, com base no voto da Conselheira-Substituta Relatora Ana Cristina Moraes, tendo em vista o acolhimento parcial dos esclarecimentos do Gestor, em virtude do advento da Lei Municipal nº 445/2009, que revogou a Lei Municipal nº 111/2002, modificando o conteúdo do artigo 1º, que passou à seguinte redação:

> Art. 1º Fica instituído, no Município de Santa Margarida do Sul, o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.

Do exposto, tem-se que a falha apontada merece ser parcialmente afastada, no tocante à letra "a" supracitada.

Pelo exposto, opina-se pela manutenção parcial da irregularidade, afastando-se o item dizente à letra "a", mantendo-se o aponte relativamente à letra "d".

Administradores responsáveis
Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

Página 1492
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 12
Peça 5593111
DOCUMENTO PÚBLICO

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Responsabilização:

A responsabilidade pelas falhas remanescentes, conforme os respectivos períodos administrativos, está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 1 – Inconformidades mantidas totalmente ou parcialmente

Item	Prefeito municipal Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira 01/01/2022 a 01/02/2022 e 04/03/2022 a 31/12/2022, Responsável
DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS	
5.2.2	Sim
5.2.3	Sim
9.2.2	Sim
9.2.3	Sim
9.2.4	Sim
10.1.5	Sim
10.2.4	Sim
12.2.1	Sim

À sua consideração.

Fernando De Matos Russo
Auditor De Controle Externo

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

NOTAS

1. Consulta aos Sistemas Corporativos, RES1310, em 12-12-2023.
2. Procuração à peça 5577325.
3. Consulta aos Sistemas Corporativos - RES1310 e à mesa de trabalho do processo eletrônico, realizada em 12-12-2023.
4. https://portalsage.saude.gov.br/painelInstrumentoPlanejamento
5. https://digisusgmp.saude.gov.br/storage//bd816919be24d6ea2c19aa886d0ee5e0.pdf
6. https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/relatorio/rag/431697/21e5b547bce8c5663c977753d220c08c.pdf
7. https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/relatorio/parecer/l7RkftnGNd2go6rM2tj1VR4OeuSzIq8QOoPCmEMl.pdf
8. https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/relatorio/parecer/lZ78kQH2SGvENM6fqLvFFt7ccxIcDhkmvdWAaYX0.pc
9. https://digisusgmp.saude.gov.br/storage/relatorio/rdaq/431697/2bc54bb9196621485482aebe4bb4e7dd.pdf
10. Processo TCE-RS nº 000939-0200/20-8, cuja decisão nº 1C-0353/2023, de 06/06/2023, manteve a falha, com determinação ao Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, para que adotasse providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (item 4.1.5 daquele feito), alertando que a inobservância desses procedimentos poderia ser considerada como gravosa quando do exame de outros Processos de Contas Anuais. Decisão transitada em julgado em 27/10/2023, sem interposição de recurso.
11. Processo TCE-RS nº 001215-0200/21-1, cuja decisão nº 2C-1214/2023, de 01/11/2023, manteve a falha para fins de recomendação ao Gestor para que evitasse a ocorrência de falhas como as apontadas naquele processo e adotasse medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização.
12. Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.
13. Processo TCE-RS nº 000939-0200/20-8, cuja decisão nº 1C-0353/2023, de 06/06/2023, acolhendo à unanimidade o voto proferido pela Conselheira-Substituta Relatora Ana Moraes (o qual elidiu parcialmente a irregularidade, acolhendo em parte os argumentos da defesa, relativamente à existência de previsão de que o Poder Legislativo está submetido à fiscalização da UCCI), foi no sentido de recomendar ao Gestor para que adotasse providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas naqueles autos. Decisão transitada em julgado em 27/10/2023, sem interposição de recurso.
14. Processo TCE-RS nº 001215-0200/21-1, cuja decisão nº 2C-1214/2023, de 01/11/2023, acolheu por unanimidade o voto do Conselheiro-Relator, no sentido de manutenção da irregularidade, com recomendação ao Gestor para que evitasse a ocorrência de falhas como as apontadas naquele processo e adotasse medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização.
15. ADI Nº 70052260437 (N° CNJ: 0532642-42.2012.8.21.7 000) - 2012/Cível. Rel. DES. RUI PORTANOVA. Indeferia a inicial.

Assinado digitalmente por: Fernando de Matos Russo em 23/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.1E0F.5E24.F3B7.6996.0429.

Senhor(a) Supervisor(a): Examinados os termos da Informação e a documentação anexada aos autos, esta Coordenação concorda com o Informe Técnico produzido.

Em 24/01/2024.

Assinado digitalmente pelo Coordenador.

Assinado digitalmente por: Eduardo Boff Cruz em 24/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D4E.8EE3.797C.C4F0.DDCE.

O processo está em condições de ser encaminhado à apreciação superior.

Em 28/01/2024.

Assinado digitalmente pelo Supervisor.

Assinado digitalmente por: Juliana Baum Vivian em 28/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.4D22.72D5.B64B.C0A9.F291.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Consoante disposto no artigo 36 do Regimento Interno do Ministério Público de Contas, aprovado pela Resolução MPC nº 07/2023, que regula o sistema de distribuição eletrônica, o processo abaixo foi **DISTRIBUÍDO** nesta data.

Processo: 000853-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Matéria: Contas Anuais
Gabinete: MPC - Procurador 3
Exercício: 01/01/2022 à 31/12/2022

Distribuído em 28/01/2024.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 28/01/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.C843.2FB5.E218.FD65.2F21.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER MPC nº 4046/2024

Processo nº	**853-0200/22-3**
Relator:	**CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI**
Tipo:	**CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2022**
Órgão:	**EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL**
Gestores:	**OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA (PREFEITO)**
	AILTON MORAES NEVES JÚNIOR (VICE-PREFEITO)

CONTAS ANUAIS. MULTA. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL GESTOR.
As infrações às regras, aos princípios constitucionais e à legislação ensejam a aplicação de penalidade pecuniária, sem prejuízo da emissão de parecer favorável com ressalvas à aprovação das contas do Prefeito.

CONTAS ANUAIS. PARECER FAVORÁVEL.
A inexistência de falhas enseja a emissão de parecer favorável às contas do Vice-Prefeito.

Para exame e parecer, o Processo de Contas Anuais dos Administradores acima nominados.

O Sr. **OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA (PREFEITO)** apresentou esclarecimentos que, após examinados pela Supervisão competente, vieram encaminhados a este *Parquet* para a manifestação regimentalmente prevista.

O Sr. **AILTON MORAES NEVES JÚNIOR (VICE-PREFEITO)** não foi intimado a prestar esclarecimentos por não terem sido constatadas inconformidades de sua responsabilidade nos períodos em que esteve à frente do Poder Executivo.

I – RESULTADO DAS VERIFICAÇÕES PROCEDIDAS

1. Registra o Serviço de Instrução Municipal II (SIM II) que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

em andamento de responsabilidade dos Gestores do órgão, no exercício sob exame[1].

2. Previamente ao exame das inconformidades constantes do Relatório de Contas Anuais, os Administradores tecem uma série de considerações sobre as competências do Tribunal de Contas, propugnando que a Constituição da República fixou competência exclusiva ao Poder Legislativo para julgar anualmente as contas prestadas pelo Chefe do Poder Executivo local, conforme dispõe o inciso IX do seu artigo 49, combinado com a parte inicial do inciso I do seu artigo 71, aplicável, por simetria, aos Prefeitos Municipais, sem distinção de critérios ou finalidades. Citam, a este propósito, parte da Ementa do RE 848826/CE. Concluem, no particular, que a distinção entre competência político-administrativa e técnica não atende aos comandos constitucionais, inexistindo esta repartição.

A argumentação apresentada parece decorrer de entendimento – diga-se, de imediato, equivocado – de pretender esta Corte de Contas usurpar competência constitucional do Poder Legislativo.

Com efeito, a atuação desta Corte de Contas sempre foi pautada pelo respeito às instituições e fundamentada no exame técnico das matérias constantes a ele submetidas em todos os processos de todas as áreas, e não seria diferente naqueles onde são examinadas as contas dos gestores públicos.

Ocorre que há matérias para as quais a mesma Constituição atribui competência de julgamento dos Administradores aos Tribunais de Contas, sem a participação do Poder Legislativo respectivo, como, aliás, elucida outro trecho da ementa do RE 848826/CE, citado pela defesa:

> 4. Já as contas de gestão, também chamadas de contas de ordenação de despesas, possibilitam o exame, não dos gastos globais, mas de cada ato administrativo que compõe a gestão

[1] Consulta ao RES1310 e à Mesa de Trabalho, pelo SIM II, em 12/12/2023.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

> contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do ente público, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade. A competência para julgá-las é do Tribunal de Contas, em definitivo – portanto, sem a participação da Casa Legislativa respectiva –, conforme determina o art. 71, II da Constituição Federal.

Assim, se limitação há ao exame de aspectos das contas pelo Poder Legislativo, esta limitação está contida na própria Carta Magna, descabendo reparo a procedimentos adotados nesta Corte.

A propósito, especificamente sobre a expressão "*julgamento político-administrativo*", utilizada pela Equipe de Auditoria na introdução do Relatório de Contas Anuais, trata-se de termo consignado em decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Acórdão do Recurso Extraordinário nº 729.744/MG, que, a propósito, foi citado na justificativa para elaboração da Resolução n.º 1.128/2020, que alterou o RITCE. Por oportuno, transcrevem-se excertos do referido Recurso Extraordinário:

> Como se percebe, no tocante às contas do Chefe do Poder Executivo, a Constituição confere à Casa Legislativa, além do desempenho de suas funções institucionais legislativas, a função de controle e fiscalização de suas contas, em razão de sua condição de órgão de Poder, a qual se desenvolve por meio de um processo **político-administrativo** cuja instrução se inicia na apreciação técnica do Tribunal de Contas.
>
> (...)
>
> Na oportunidade do julgamento da ADI-MC 215, Min. Celso de Mello, DJ 3.8.1990, o Supremo Tribunal Federal ressaltou a importância e relevância republicana do parecer emitido pelo Tribunal de Contas na instrução do processo **político-administrativo** do julgamento de contas do Chefe do Poder Executivo.
>
> (...)
>
> Há, pois, uma dualidade de regimes jurídicos a que os agentes públicos estão sujeitos no procedimento de prestação e julgamento de suas contas. Essa diversidade de tratamento jurídico, estipulada "ratione personae" pelo ordenamento constitucional, põe em relevo a condição **político-administrativa** do Chefe do Poder Executivo. (Grifou-se)

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

Na sequência, os Gestores invocam a Lei Federal nº 13.655/2018, que promoveu alterações na Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro (LINDB), em especial acrescentando o art. 20, segundo o qual tanto *"nas esferas administrativa, controladora e judicial, não se decidirá com base em valores jurídicos abstratos sem que sejam consideradas as consequências práticas da decisão"*.

Nesse particular, o artigo 28 da LINDB[2] mantém expressamente a responsabilidade pessoal por ato de gestão, assim como no art. 22 estão previstos os exames obrigatórios para a aplicação de sanções e para a interpretação das normas de direito público, pontuando que os pressupostos ali contidos exigem que o Controle Externo considere as circunstâncias, dificuldades, exigência de políticas públicas ao cargo do Gestor, os direitos dos administrados, a natureza da infração e sua gravidade, os danos causados, eventuais agravantes ou atenuantes e, por fim, os antecedentes do agente; assim, não se trata aqui de aplicação da responsabilidade objetiva, mas de responsabilidade pessoal por atos de gestão em desconformidade com a lei.

E ainda que a responsabilidade, de fato, não seja objetiva do administrador, compete a este gerir as finanças públicas municipais; cumprir os limites e diretrizes fixados pela Lei Complementar Federal n.º 101/2000; respeitar os demais índices estabelecidos pela legislação e pela própria Constituição da República; supervisionar os serviços administrativos do Poder Executivo; bem como organizar e estruturar um eficiente sistema de controle interno, de modo a prevenir e a evitar a ocorrência de situações como as apontadas no relatório das contas anuais.

Além, oportuno mencionar que este Tribunal de Contas, no estrito cumprimento de suas atribuições constitucionais, examina as eventuais irregularidades passíveis de gerar determinação para ressarcimento ao Erário

[2] Art. 28. O agente público responderá pessoalmente por suas decisões ou opiniões técnicas em caso de dolo ou erro grosseiro.

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

em processos próprios, nos quais é possível ampliar a discussão sobre a responsabilidade, alcançando mais de um agente público, sendo o caso.

Outro aspecto defendido previamente ao mérito pelo Gestor é a impossibilidade da aplicação de penalidade pecuniária em processo de contas anuais, propugnando a aplicação da Súmula TCE/RS nº 23. A este respeito, destaca-se, inicialmente, que a Súmula citada refere-se aos processos de contas de governo nada referindo sobre os processos de contas anuais. Segundo, em processos de contas anuais, cabe referir que a sanção pode ser aplicada pelo conjunto das irregularidades apontadas no próprio relatório de contas anuais, na forma do art. 71, inciso VIII, da Constituição da República, do art. 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000 e, dos arts. 135 e 136 do RITCE. E, ainda que nenhuma falha tenha causado danos financeiros ao erário municipal, configuram infração ao ordenamento jurídico vigente.

3. As irregularidades a seguir desvelam a transgressão a dispositivos constitucionais e a normas de administração financeira e orçamentária, ensejando a imposição de **multa** ao Responsável**.**

DO RELATÓRIO DE CONTAS ANUAIS

5.2.2. Receita de capital indevidamente contabilizada como receita corrente. A Equipe de Auditoria excluiu da apuração da Receita Corrente Líquida - RCL a Receita de Transferência de Capital, no valor de R$ 104.882,34, registrada inadequadamente como Receita de Transferência Corrente, conforme detalhado no Quadro 31 do Relatório de Contas Anuais. O fato evidencia desatendimento ao art. 11 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e ao disposto no art. 2º, inc. IV, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (peça 5438885, p. 27).

5.2.3. Receitas com emendas parlamentares não deduzidas da Receita Corrente Líquida (RCL). A Equipe de Auditoria excluiu da apuração da RCL a Receita com Emendas Parlamentares no valor de R$ 100.000,00, a qual não havia sido deduzida automaticamente porque

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

Página 1502
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 6
Peça 5857222
DOCUMENTO PÚBLICO

não continha, em seu registro contábil, o devido código que a identifica como receita oriunda de transferências da União. A não dedução das receitas decorrentes de emendas parlamentares distorce a apuração da RCL e, consequentemente, os cálculos de limites com despesa com pessoal e endividamento. O fato evidencia desatendimento ao art. 166-A, §1º da Constituição Federal (incluído pela Emenda Constitucional n.º 105/2019) e à Instrução Normativa TCE/RS n.º 18/2021 (peça 5438885, pp. 27-28).

9.2.2. Programação Anual da Saúde (PAS). A PAS deve ser encaminhada ao respectivo Conselho de Saúde para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício correspondente. Ou seja, no exercício ora examinado, de 2022, a PAS 2023 deveria ter sido elaborada antes da LDO de 2023. Conforme dados extraídos do Portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 06/03/2023, constatou-se que a PAS para o ano de 2023 não havia sido iniciada, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 01/2017, do Ministério da Saúde (peça 5438885, p. 44).

9.2.3. Relatório Anual de Gestão (RAG). O RAG deve ser encaminhado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal n.º 141/2012. Conforme dados extraídos do Portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 06/03/2023, constatou-se que o RAG de 2021 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 01/2017, do Ministério da Saúde (peça 5438885, pp. 44).

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

9.2.4. Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA). O RDQA deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (RDQA 1ºQ), setembro (RDQA 2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (RDQA 3ºQ). Conforme dados extraídos do Portal SAGE, do Ministério da Saúde, posição de 06/03/2023, constatou-se que o RDQA 3ºQ de 2021 estava em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 100 da Portaria de Consolidação MS/GM n.º 01/2017, do Ministério da Saúde (peça 5438885, pp. 44-45).

10.1.5. Licitações e Contratos (Sistema LicitaCon). Conforme informações constantes no Quadro 50 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS n.º 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS n.º 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 9,03 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 22,75 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 66,07% das licitações e 69,51% dos contratos[3] (peça 5438885, pp. 46-47).

10.2.4. Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS n.º 1.134/2020, art. 2º, inc. IV, alínea "k" - Análise e Parecer Conclusivo Emitido pelo Conselho Municipal de Saúde. Os documentos que devem integrar as contas anuais do Poder Executivo Municipal estão regulamentados pela Resolução TCE/RS nº. 1.134/2020, conforme art. 2º,

[3] Registra-se que irregularidade dessa mesma natureza constou nos Processos de Contas Anuais relativos aos exercícios de 2020 (Processo n.º 939-0200/20-8, cuja decisão nº. 1C-0353/2023, de 06/06/2023, manteve a falha, com determinação ao Administrador, com fulcro no artigo 71, inciso IX, da Constituição Brasileira, para que adotasse providências objetivando a tempestiva remessa de dados ao LicitaCon (item 4.1.5 daquele feito), alertando que a inobservância desses procedimentos poderia ser considerada como gravosa quando do exame de outros Processos de Contas Anuais. Decisão transitada em julgado em 27/10/2023, sem interposição de recurso) e de 2021 (Processo n.º 1215-0200/21-1, cuja decisão nº 2C-1214/2023, de 01/11/2023, manteve a falha para fins de recomendação ao Gestor para que evitasse a ocorrência de falhas como as apontadas naquele processo e adotasse medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização).

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

incs. III e IV. O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evidenciou que, em relação à análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde, o documento encaminhado (peça 4856361) não atende ao disposto na Resolução supracitada, pois não trata sobre aspectos relacionados: (I) à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; (II) ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (III) às transferências dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde; e (IV) à aplicação dos recursos vinculados ao SUS (peça 5438885, pp. 49-50).

12.2.1. Legislação municipal. Na verificação da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno do município, foi constatada a inexistência de previsão dos seguintes quesitos: (a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI; e (d) não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, evidenciando a necessidade de aprimoramento da norma local para o integral atendimento da Resolução TCE/RS n.º 936/2012[4] (peça 5438885, pp. 54-55).

O Gestor apresentou esclarecimentos na peça 5577324, pp. 36-36, contestando a aplicação da Resolução TCE/RS n.º 936/2012, o poder

[4] Registra-se que irregularidade dessa mesma natureza constou nos Processos de Contas Anuais relativos aos exercícios de 2020 (Processo n.º 939-0200/20-8, acolhendo à unanimidade o voto proferido pela Conselheira-Substituta Relatora Ana Moraes, o qual elidiu parcialmente a irregularidade, acolhendo em parte os argumentos da defesa, relativamente à existência de previsão de que o Poder Legislativo está submetido à fiscalização da UCCI, foi no sentido de recomendar ao Gestor para que adotasse providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas naqueles autos - decisão transitada em julgado em 27/10/2023, sem interposição de recurso) e de 2021 (Processo nº. 1215-0200/21-1 cuja decisão nº. 2C-1214/2023, de 01/11/2023, acolheu por unanimidade o voto do Conselheiro-Relator, no sentido de manutenção da irregularidade, com recomendação ao Gestor para que evitasse a ocorrência de falhas como as apontadas naquele processo e adotasse medidas efetivas visando à correção daquelas passíveis de regularização).

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

Página 1505
Processo 00853-0200/22-3
Página da peça 9
Peça 5857222
DOCUMENTO PÚBLICO

fiscalizatório da UCCI e o dever da UCCI de acompanhar as Tomadas de Contas Especiais.

A Instrução Técnica destacou que a ADI nº 70052260437, trazida pela Defesa questionando a aplicação da Resolução TCE/RS n.º 936/2012, fora indeferida, de modo que a norma está plenamente aplicável. Ademais, afirmou o SIM-II que não existem impedimentos para que a UCCI acompanhe o processamento da Tomadas de Contas Especiais (TCE), em virtude de o Controle Interno poder instaurar suas próprias tomadas de contas especiais e/ou emitir parecer conclusivo.

Por fim, o Serviço de Instrução destacou que falha similar fora afastada parcialmente no julgamento do Processo de Contas relativo ao exercício de 2020 (Processo n.º 939-0200/20-8), tendo em vista o advento da Lei Municipal n.º 445/2009 que trouxe nova redação ao seu artigo primeiro:

> Art. 1º Fica instituído, no Município de Santa Margarida do Sul, o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos no âmbito dos **Poderes Executivo e Legislativo**. (Grifou-se)

Portanto, o SIM-sugeriu o afastamento do apontamento em relação à letra “a” e a manutenção do apontamento em relação à letra “d”.

O Ministério Público de Contas, em consonância com o entendimento da Instrução Técnica, opina pela **manutenção parcial do aponte,** afastando a falha relacionada à letra “a”, diante da correção da irregularidade pela aprovação da redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 445/2009, acima transcrita.

II – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina este Ministério Público de Contas nos seguintes termos:

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

1º) **Multa** ao Sr. **OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA (Prefeito),** por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 135 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

2º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. **OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA (Prefeito)**, com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. **AILTON MORAES NEVES JÚNIOR (Vice-Prefeito),** com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE; e

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura auditoria, das medidas implementadas em tal sentido.

É o Parecer.

MPC, data da assinatura digital.

FERNANDA ISMAEL,
Procuradora.

Assinado digitalmente.

172

Assinado digitalmente por: Fernanda Ismael em 17/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.7F34.F45D.0624.899E.DAAC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Iradir Pietroski

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 31 de Julho de 2024, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 21ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 07 de Agosto de 2024 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000853-0200/22-3
Órgão: PM de Santa Margarida do Sul
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 31/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.10C9.6192.36A3.810C.8B58.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
Gab. Iradir Pietroski

Certidão de Publicação de Pauta

Certifico para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, que foi publicado no Diário Eletrônico do TCE, na edição de 02 de Agosto de 2024, disponível no portal do TCE-RS, a Pauta da 21ª Sessão da Segunda Câmara, aprazada para o dia 07 de Agosto de 2024 - 10h30min, onde consta o seguinte Processo:

Processo: 000853-0200/22-3
Órgão: PM de Santa Margarida do Sul
Matéria: Contas Anuais

Porto Alegre, 31 de julho de 2024.

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 31/07/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8EC1.C569.5D74.D03F.41EF.

Processo:	000853-0200/22-3
Órgão:	PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Matéria:	Contas Anuais
Interessado(s):	Ailton Moraes Neves Júnior e Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira
Data da Sessão:	07-08-2024
Órgão Julgador:	Segunda Câmara
Relator:	Iradir Pietroski

PROCESSO DE CONTAS ANUAIS. EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL. EXERCÍCIO DE 2022. PARECER FAVORÁVEL. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. RECOMENDAÇÃO AO ATUAL ADMINISTRADOR.

A inexistência de irregularidades enseja a Emissão de Parecer Favorável à sua aprovação.

As irregularidades verificadas não comprometem as Contas Anuais. Emissão de Parecer Favorável, com ressalvas, à sua aprovação.

As inconformidades ensejam recomendação ao atual Administrador para que evite a reincidência e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização.

RELATÓRIO

Trata-se do Processo de Contas Anuais dos Senhores **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira** (Prefeito) e **Ailton Moraes Neves Júnior** (Vice-Prefeito), Administradores do Executivo Municipal de **Santa Margarida do Sul no exercício de 2022**.

O Senhor Prefeito Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, intimado a prestar esclarecimentos sobre as irregularidades apontadas no Relatório de Contas Anuais (peça 5438885), apresentou-os à peça 5577324, analisados pela Supervisão de Auditoria e Instrução de Contas Municipais – SAICM-II à peça 5593111. Sobre o Senhor Vice-Prefeito Ailton Moraes Neves Júnior, tendo em vista a ausência de irregularidades de sua responsabilidade, não foi intimado a prestar esclarecimentos no presente feito.

Em seguida relata a SAICM-II que não existem processos de Tomadas de Contas Especiais, Inspeções Extraordinárias ou Especiais, Denúncias, Tutelas de

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 07/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D5A.436E.AAD9.8275.FC16.

Urgência, Representações, Representações do MPC e Processos de Contas Especiais de responsabilidade do Gestor no exercício sob exame.

Em preliminar, a Defesa discorre sobre as competências do Tribunal de Contas e o modelo de fiscalização adotado, pelo qual o Serviço Instrutivo sublinha que as situações apontadas no relatório de contas anuais servirão de subsídio para que os julgadores do presente processo emitam o parecer prévio sobre as contas, em conformidade ao art. 71, inciso I, da Constituição Federal. O Órgão de Instrução também rebate a pretensão alegada em contraditório que, com base em interpretação equivocada da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB, entendia não ser possível responsabilizar o agente principal por eventual falha que não decorresse de sua atuação efetiva ou de omissão sem a devida apuração e regularização. Por fim, reproduz a argumentação do Gestor de que não caberia, no âmbito dos processos de contas anuais, a aplicação de penalidade pecuniária.

Após, o Órgão Técnico, sugere a **manutenção** dos seguintes itens:

5.2.2. Receita de Capital Indevidamente Contabilizada como Receita Corrente. A Equipe de Auditoria excluiu da apuração da Receita Corrente Líquida - RCL a Receita de Transferência de Capital, no valor de R$ 104.882,34, registrada inadequadamente como Receita de Transferência Corrente, conforme detalhado no Quadro 31 do Relatório de Contas Anuais. O fato evidencia desatendimento ao art. 11 da Lei Federal nº 4.320/1964 e ao disposto no art. 2º, inc. IV, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

5.2.3. Receitas com Emendas Parlamentares não Deduzidas da Receita Corrente Líquida. A Equipe de Auditoria excluiu da apuração da RCL a Receita com Emendas Parlamentares no valor de R$ 100.000,00, a qual não havia sido deduzida automaticamente porque não continha, em seu registro contábil, o devido código que a identifica como receita oriunda de transferências da União. A não dedução das receitas decorrentes de emendas parlamentares distorce a apuração da RCL e, consequentemente, os cálculos de limites com despesa com pessoal e endividamento. O fato evidencia desatendimento ao art. 166-A, §1º da Constituição Federal e à Instrução Normativa TCE/RS nº 18/2021.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 07/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D5A.436E.AAD9.8275.FC16.

9.2.2. Programação Anual da Saúde. A PAS deve ser encaminhada ao respectivo Conselho de Saúde para aprovação antes da data de remessa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício correspondente. Conforme dados extraídos do Portal SAGE, do Ministério da Saúde, constatou-se que a PAS para o ano de 2023 não havia sido iniciada, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 98 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 01/2017, do Ministério da Saúde.

9.2.3. Relatório Anual de Gestão. O RAG deve ser encaminhado ao respectivo Conselho de Saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, cabendo àquela entidade emitir parecer conclusivo sobre o cumprimento ou não das normas estatuídas na Lei Complementar Federal nº 141/2012. Conforme dados extraídos do Portal SAGE constatou-se que o RAG de 2021 encontrava-se em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 99 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 01/2017, do Ministério da Saúde.

9.2.4. Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior. O RDQA deve ser apresentado pelo Gestor até o final dos meses de maio (1ºQ), setembro (2ºQ) e fevereiro do ano seguinte (3ºQ). Conforme dados extraídos do Portal SAGE, constatou-se que o RDQA 3ºQ de 2021 estava em elaboração, em descumprimento ao exigido. A situação denota desatendimento à diretriz estabelecida no art. 100 da Portaria de Consolidação MS/GM nº 01/2017, do Ministério da Saúde.

10.1.5. Sistema de Licitações e Contratos. Conforme informações constantes no Quadro 50 do Relatório de Contas Anuais, as remessas de licitações e contratos ao LicitaCon foram efetuadas em desacordo com a Resolução TCE/RS nº 1.050/2015 e a Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017, tendo em vista o atraso médio de 9,03 dias no cadastramento dos eventos relativos a licitações e de 22,75 dias em relação aos contratos, além do percentual de eventos remetidos fora do prazo: 66,07% das licitações e 69,51% dos contratos.

10.2.4. Prestação de Contas Anual - Resolução TCE/RS nº 1.134/2020, art. 2º, inc. IV, alínea “k” - Análise e Parecer Conclusivo Emitido pelo Conselho Municipal de Saúde. O exame acerca da documentação enviada pela Auditada evi-

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 07/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D5A.436E.AAD9.8275.FC16.

denciou que, em relação à análise e parecer conclusivo emitido pelo Conselho Municipal de Saúde, o documento encaminhado não atende ao disposto na Resolução supracitada, pois não trata sobre aspectos relacionados: (I) à elaboração e execução do Plano de Saúde Plurianual; (II) ao cumprimento das metas para a saúde estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias; (III) às transferências dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde; e (IV) à aplicação dos recursos vinculados ao SUS.

12.2.1. Legislação Municipal. Na verificação da legislação municipal que instituiu e regulamentou o sistema de controle interno do município, foi constatada a inexistência de previsão dos seguintes quesitos: (a) não existe previsão legal de que os órgãos e entidades da administração municipal, direta e indireta, e o Poder Legislativo se submetem à fiscalização da UCCI; e (d) não existe previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução, evidenciando a necessidade de aprimoramento da norma local para o integral atendimento da Resolução TCE/RS nº 936/20124.

Sobre o item, o Serviço de Instrução opina pela **manutenção apenas parcial**, especificamente no que tange à letra "d". Sobre a letra "a", a alteração da redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 445/2009, possibilita seu afastamento:

> Art. 1º Fica instituído, no Município de Santa Margarida do Sul, o Sistema de Controle Interno, com o objetivo de promover a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, no tocante à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e eficiência na administração dos recursos e bens públicos **no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo.** (Grifou-se)

O **Ministério Público de Contas** manifesta-se por intermédio do **Parecer nº 4046/2024** (peça 5857222), da lavra da Procuradora Fernanda Ismael.

Na esteira do Serviço Instrutivo, considera regularizado parcialmente o item 12.2.1, no que se refere à letra "a".

Após, conclui da seguinte forma:

> 1º) **Multa** ao Sr. OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA (Prefeito), por infringência de normas de administração financeira e orçamentária, com fulcro nos arts. 33, inc. VII, e 67 da Lei Estadual nº 11.424/2000, no art. 135 do RITCE e no art. 4º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 07/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D5A.436E.AAD9.8275.FC16.

2º) **Parecer favorável com ressalvas** à aprovação das contas do Sr. OLMIRO RICARDO SALDANHA TEIXEIRA (Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. II, do RITCE e no art. 2º da Resolução TCE/RS nº 1.142/2021;

3º) **Parecer favorável** à aprovação das contas do Sr. AILTON MORAES NEVES JÚNIOR (Vice-Prefeito), com fundamento no art. 75, inc. I, do RITCE; e

4º) **Recomendação** ao atual Administrador para que evite a reincidência dos apontes criticados nos autos, bem como verificação, em futura *auditoria, das medidas implementadas em tal sentido.*

É o Relatório.

VOTO

Sobre os questionamentos preliminares, manifesto meu entendimento, com base na interpretação da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro – LINDB, que o Gestor Principal possui responsabilidade sobre a gerência das rotinas administrativas da Prefeitura. O Prefeito Municipal é o responsável, ao menos em um primeiro momento, perante este Tribunal, quando constatadas ilegalidades no exercício examinado, consumando-se ou não a sua responsabilidade após a devida ponderação, em caso de dolo ou erro grosseiro, na interpretação restritiva do art. 28 da LINDB, além de situações de negligência, imprudência e imperícia.

A respeito da competência desta Corte de Contas, tal alegação do Gestor também não deve prosperar. A apreciação das contas anuais, prestadas pelos chefes dos Poderes Executivos dos entes federativos, constitui uma das funções precípuas dos Tribunais de Contas do Brasil, que ocorre mediante a emissão de um Parecer Prévio e tem caráter consultivo e opinativo, constituindo subsídio indispensável para o julgamento político exercido pelos respectivos Poderes Legislativos.

No entanto, em respeitosa divergência ao Ministério Público de Contas, estou acolhendo a manifestação do Administrador acerca da inaplicabilidade de multa nos processos de contas anuais. Ainda que as inconformidades apontadas revelem infringências de normas e dispositivos de ordem legal, são reiteradas as decisões deste Tribunal de Contas pela simetria e uniformidade dos processos de contas anuais e as contas de governo, com o objetivo da emissão de parecer prévio, descabendo a indicação de penalidade, como definido na Súmula TCE/RS nº 23.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 07/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D5A.436E.AAD9.8275.FC16.

Passando ao exame dos apontamentos, os itens **5.2.2** e **5.2.3** versam sobre exclusões de valores, por parte do Corpo Técnico deste Tribunal de Contas, no demonstrativo de apuração da Receita Corrente Líquida – RCL. Receita de Transferência de Capital, de R$ 104.882,34, foi registrada inadequadamente como Receita de Transferência Corrente. Do mesmo modo, o saldo de R$ 100.000,00, recebido por meio de emenda parlamentar, não foi contabilizado com o devido código que identifica receita oriunda de transferências da União.

Embora os ajustes promovidos pela Área Técnica não tenham ocasionado o descumprimento de nenhum dos limites constitucionais ou da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendo que não devam ser relevados, cabendo recomendação à Origem para que aprimore os controles contábeis e orçamentários e evite a reincidência das irregularidades.

Os **itens 9.2.2** (Programação Anual da Saúde), **9.2.3** (Relatório Anual de Gestão) e **9.2.4** (Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior) são casos de descumprimentos de dispositivos contidos na Portaria de Consolidação MS/GM nº 01/2017, do Ministério da Saúde, mais especificamente nos artigos 98, 99 e100.

Em todos os apontes o Gestor demonstra nos esclarecimentos iniciativas para suas correções, mediante atualização das informações no Portal do Ministério da Saúde, denominado Sala de Apoio à Gestão Estratégica – SAGE. Embora tenha ocorrido após o prazo determinado, estou sopesando a providência concretizada na construção do meu juízo de valor. Inobstante, voto pela manutenção dos itens para indicar ao atual Gestor para que evite a repetição do problema no futuro.

No que se refere ao **item 12.2.1,** que reconhece deficiências na Lei que regula a atividade da Unidade Central de Controle Interno – UCCI no âmbito do Município, verifico que o Administrador questiona nos autos a validade do normativo do Tribunal de Contas do Estado (Resolução nº 936/2012), que busca disciplinar as operações de controle interno. Em que pesem os argumentos prestados, estou acolhendo a pertinente análise do Serviço Instrutivo, considerando que os entendimentos desta Casa, aprovados pelo Tribunal Pleno, têm amparo nos princípios constitucionais justamente para contribuir com o fortalecimento da fiscalização dos recursos públicos.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 07/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D5A.436E.AAD9.8275.FC16.

O item, todavia, é mantido de forma **parcial**, apenas sobre o contido na letra **"d"**, uma vez ausente na legislação a previsão legal de que a UCCI acompanhará o processamento das tomadas de contas especiais, manifestando-se ao final da respectiva instrução. Sobre a letra **"a"**, deve ser afastada a responsabilidade do Administrador, pois ocorreu a alteração da norma, passando a trazer o texto de que os órgãos e entidades estão submetidos à fiscalização do controle interno. Resta, pois, recomendar ao atual Agente para que siga imbuído na estruturação da Unidade e no preenchimento da lacuna identificada no trabalho de auditoria.

No que diz respeito aos **itens 10.2.4** (Prestação de Contas Anual) e **10.1.5** (Sistema de Licitações e Contratos) entendo que devem ser mantidos, e, mesmo sem comprometerem a globalidade das Contas em exame, por revelarem descumprimentos, respectivamente, à Resolução TCE nº 1.134/2020, e à Resolução nº 1.050/2015, combinado com a Instrução Normativa TCE/RS nº 13/2017, ensejam emissão de recomendação ao atual Gestor para a adoção de medidas saneadoras.

Ante o exposto, com esses fundamentos, considerando o conjunto probatório disponibilizado nos autos e a análise procedida pelos órgãos instrutivos, **voto** para que esta Colenda Câmara decida nos seguintes termos.

a) pela **emissão de Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Ailton Moraes Neves Júnior** (Vice-Prefeito), Administrador do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul** no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, inciso I, do RITCE;

b) pela **emissão de Parecer Favorável, com ressalvas,** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira** (Prefeito), Administrador do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul** no exercício de 2022, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 1.142/2021 deste Tribunal de Contas;

c) por **recomendação** à atual Administração daquele município para que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 07/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D5A.436E.AAD9.8275.FC16.

d) após o trânsito em julgado, pelo **encaminhamento do processo ao Legislativo Municipal de Santa Margarida do Sul**, acompanhado do Parecer de que tratam as letras “a” e “b” da presente decisão, para fins do julgamento do estabelecido no § 2º do art. 31 da Constituição Federal.

É o Voto.

Assinado digitalmente pelo Relator.

Assinado digitalmente por: Iradir Pietroski em 07/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6D5A.436E.AAD9.8275.FC16.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS

Relator: Conselheiro Iradir Pietroski
Processo n. 000853-02.00/22-3
Decisão n. 2C-0766/2024

– Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul** no exercício de **2022**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que as ocorrências pertinentes a este processo, nesta sessão, estão abaixo consignadas.

Apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos.

A seguir, colocada a matéria em discussão e colhidos, individualmente, os votos dos demais Conselheiros, em conformidade com os artigos 1º, § 1º, da Resolução n. 1124/2020 e 2º da Instrução Normativa n. 7/2020, as quais disciplinam as sessões telepresenciais, o voto do Relator foi acolhido em Sala Virtual.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

A Segunda Câmara, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:

***a) emitir Parecer** sob o n. **22.890**, **Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Ailton Moraes Neves Júnior**, Administrador do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul** no exercício de **2022**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal – RITCE;*

***b) emitir Parecer** sob o n. **22.890**, **Favorável com ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Senhor **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira** (p.p. Advogados Roberto Chiele, OAB/RS n. 37.591, Gladimir Chiele, OAB/RS n. 41.290, Leandro Jacociunas, OAB/RS n. 51.659, e Fabiano Barreto da Silva, OAB/RS n. 57.761), Administrador do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul** no exercício de **2022**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do RITCE c/c o parágrafo único do artigo 3º da Resolução n. 1.142/2021 deste Tribunal de Contas;*

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 15/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CF9.5BDB.E2FE.48A7.2C77.

c) recomendar à atual Administração *do* ***Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul*** *que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;*

d) *após o trânsito em julgado,* ***encaminhar*** *o processo ao* ***Legislativo Municipal de Santa Margarida do Sul****, acompanhado do Parecer de que tratam as letras "a" e "b" da presente Decisão, para fins do julgamento do estabelecido no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.*

Participaram do julgamento deste processo os Conselheiros Edson Brum (Presidente), Iradir Pietroski (Relator) e Alexandre Postal.

Sala Virtual, em 07-08-2024.

Lisiane Glass,
Secretária da Segunda Câmara.

Assinado digitalmente por: Lisiane Glass em 15/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.8CF9.5BDB.E2FE.48A7.2C77.

PARECER n. 22.890

Processo n. 0000853-02.00/22-3

Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul**, referente ao exercício de **2022**. Senhor **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira** – **Parecer Favorável com Ressalvas**. Falhas formais e de controle interno. Recomendação. Senhor **Ailton Moraes Neves Júnior** – **Parecer Favorável**. Inexistência de falhas.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, reunida em Sessão Ordinária de 07 de agosto de 2024, em cumprimento ao disposto nos parágrafos 1° e 2° do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 71 da Constituição Estadual;

– considerando o contido no Processo n. **0000853-02.00/22-3**, de Contas Anuais dos Administradores do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul**, Senhores **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira** e **Ailton Moraes Neves Júnior**, referente ao exercício de **2022**;

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 16/08/24, Edson Meurer Brum em 20/08/24, Alexandre Postal em 21/08/24 e Iradir Pietroski em 23/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2274.28A8.F37C.EBB9.0FC9.

Continuação do Parecer n. 22.890

– Quanto ao Administrador, Senhor **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais conterem tão somente falhas de natureza formal, não prejudiciais ao Erário, bem como outras de controle interno, decorrentes de deficiências materiais ou humanas da Entidade, devidamente comprovadas nos autos, as quais, na sua globalidade, não comprometem as Contas em seu conjunto, embora ensejem recomendação no sentido de sua correção para os exercícios subsequentes;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável com Ressalvas** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira**, com fundamento no artigo 75, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal e no parágrafo único do artigo 3º da Resolução TCE 1.142/2021; **recomendando** à atual Administração que evite a reincidência das falhas relatadas e adote providências preventivas e corretivas em relação àquelas passíveis de regularização;

– Quanto ao Administrador, Senhor **Ailton Moraes Neves Júnior**:

– considerando o fato de o Balanço-Geral da Administração Municipal e os demais documentos que integram o referido Processo de Contas Anuais, no período de sua responsabilidade, demonstrarem a inexistência de falhas;

Decide:

– **Emitir**, por unanimidade, **Parecer Favorável** à aprovação das Contas Anuais do Administrador do **Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul**, correspondentes ao exercício de **2022**, gestão do Senhor **Ailton Moraes Neves Júnior**, com fundamento no artigo 75, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 16/08/24, Edson Meurer Brum em 20/08/24, Alexandre Postal em 21/08/24 e Iradir Pietroski em 23/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2274.28A8.F37C.EBB9.0FC9.

Continuação do Parecer n. 22.890

– **Encaminhar** o presente Parecer, bem como os autos que embasaram o exame técnico procedido, à Câmara Municipal de Vereadores, para os fins de julgamento estatuído no parágrafo 2º do artigo 31 da Constituição Federal.

Sala Virtual,
07 de agosto de 2024.

Presidente

CONSELHEIRO EDSON BRUM

Relator

CONSELHEIRO IRADIR PIETROSKI

CONSELHEIRO ALEXANDRE POSTAL

Estive presente:

PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
GERALDO COSTA DA CAMINO

Assinado digitalmente por: Geraldo Costa da Camino em 16/08/24, Edson Meurer Brum em 20/08/24, Alexandre Postal em 21/08/24 e Iradir Pietroski em 23/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.2274.28A8.F37C.EBB9.0FC9.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000853-0200/22-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
- Relator: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 6063424 - Decisão
    - Conclusões
      - Advertência/Alerta/Cientificação/Recom/Determinação
      - Parecer Favorável
      - Parecer Favorável com Ressalva(s)
- Data de envio da comunicação: 27/08/2024
- Motivo: Cientificado - MPC - Ciência do MPC - prazo 60 dia(s)
  - Destinatário: **Fernanda Ismael** (e-com nº 116508/397896)
- Motivo: Intimado - Decisão de Sessão - prazo 30 dia(s)
  - Destinatário: **Ailton Moraes Neves Júnior** (e-com nº 116508/397916)
  - Destinatário: **Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira** (e-com nº 116508/397895)
    - pp.Bel. Fabiano Barreto da Silva - OAB: 57761/ RS
    - pp.Bel. Gladimir Chiele - OAB: 41290/ RS
    - pp.Bel. Leandro Jacociunas - OAB: 51659/ RS
    - pp.Bel. Roberto Chiele - OAB: 37591/ RS

Porto Alegre, 27 de Agosto de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 27/08/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.FA73.7EE5.1418.1D0D.66E8.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000853-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Destinatário: Fernanda Ismael
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Ciência do MPC
Prazo: 60 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 116508/397896, enviada a Fernanda Ismael, em 27/08/2024, foi automaticamente consumada em:

06/09/2024 23:59:59

Porto Alegre, 09 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.769C.BE9A.075D.3518.77E4.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000853-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Destinatário: Ailton Moraes Neves Júnior
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 116508/397916, enviada a Ailton Moraes Neves Júnior, em 27/08/2024, foi automaticamente consumada em:

06/09/2024 23:59:59

Porto Alegre, 09 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.D170.262D.0EA2.00C9.3AB4.

DOCUMENTO PÚBLICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000853-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Destinatário: Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Decisão de Sessão
Prazo: 30 dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 116508/397895, enviada a Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, em 27/08/2024, foi automaticamente consumada em:

06/09/2024 23:59:59

Porto Alegre, 09 de Setembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 09/09/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.E43F.6336.0680.3DC5.0CDE.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Trânsito em Julgado

Certifica-se, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais, conforme dados do Processo Eletrônico desta Egrégia Corte de Contas, que na data abaixo ocorreu o Trânsito em Julgado da Decisão referente ao seguinte expediente:

Data do trânsito em julgado: 08/11/2024
Processo: 000853-0200/22-3
Órgão: PM de Santa Margarida do Sul
Matéria: Contas Anuais
Exercício: 2022
Recursos: -x-

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2024.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 13/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.B455.AF2B.F57A.B02E.E2CC.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
DIREÇÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
Supervisão de Serviços Processuais
Setor de Arquivo

Procedência: SEADE – SECALC

Destinatário: SEADE – SEARQ

Processo/Expediente nº 000853-0200/22-3

Contas Anuais **Exercício: 2022**

Prefeitura Municipal de Santa Margarida do Sul

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO

A decisão da Segunda Câmara, em Sessão de 07/08/2024, transitou em julgado em 08/11/2024 e todas as alíneas foram cumpridas (peça 6063424).

Emitido Parecer, sob o nº 22890 Favorável à aprovação das Contas do Senhor Ailton Moraes Neves Júnior e Parecer Favorável com Ressalvas à aprovação das Contas do Senhor Olmiro Ricardo Saldanha Teixeira, Administradores do Executivo Municipal de Santa Margarida do Sul, no exercício de 2022 (peça 6070161).

O processo está em condições de ser encaminhado ao Legislativo Municipal para fins de julgamento.

Conforme previsto no artigo 72 do Regimento Interno do TCE-RS, "*a Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal*".

ORIENTAÇÕES AO PODER LEGISLATIVO

A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de **senha pessoal**, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia **Para o Fiscalizado** → Consulta Processual e Geração de Guias.

O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), na guia **Para o Fiscalizado** > Processo Eletrônico > Acesso ao Sistema, com criação de um **e-protocolo avulso** do tipo **"Julgamento das Contas pelo Legislativo".**

Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869.

SEADE – SECALC, em 13 de novembro de 2024.

JOICE ALEXANDRA CARDOSO DE FARIAS
Oficial de Controle Externo

CLEBER JOSÉ NASCIMENTO
Coordenador SEADE

AD-95.2.1

Assinado digitalmente por: Joice Alexandra Cardoso de Farias em 13/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.78E6.B967.17AD.4CE3.394C.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Envio de Comunicação

Certifica-se que foi enviada comunicação eletrônica nos seguintes termos:

Processo 000853-0200/22-3 - Matéria - Contas Anuais

- Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
- Gabinete: Iradir Pietroski
- Peça(s):
  - nº 6235517 - Termo de encerramento
- Data de envio da comunicação: 14/11/2024
- Motivo: Notificado - Disponibilização do Parecer Prévio
  - Destinatário: **João Pedro Moraes Cavalcante** - CM DE SANTA MARGARIDA DO SUL - Responsável (e-com nº 123842/427153)
  - Destinatário: **Lisandra Sartori Pereira Benetti** - Controle Interno - Responsável (e-com nº 123842/427152)

Observações:
A íntegra do expediente deve ser examinada para posterior julgamento por parte do Poder Legislativo competente, nos termos do artigo 31, §2º, da Constituição Federal, podendo ser acessada no Portal do TCE/RS (www.tce.rs.gov.br), mediante utilização de senha pessoal, que poderá ser gerada no Portal deste Tribunal, na guia Para o Fiscalizado - Consulta Processual e Geração de Guias. O envio do julgamento pelo Legislativo deverá ser realizado por meio do Portal do TCE/RS(www.tce.rs.gov.br), na guia Para o Fiscalizado - Processo Eletrônico - Acesso ao Sistema, com criação de um e-protocolo avulso do tipo “Julgamento das Contas pelo Legislativo”. Importante ressaltar que o prazo para julgamento está estabelecido nas normas locais, bem como há também o prazo de até 30 dias para encaminhar a esta Corte de Contas cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal, conforme prevê a Resolução nº 1028/2015, art. 72: “A Câmara de Vereadores remeterá ao Tribunal, no prazo de até 30 (trinta) dias após o julgamento, para ciência, cópia da decisão sobre as contas anuais do Prefeito Municipal”. Caso o referido Processo já tenha sido julgado pela Câmara de Vereadores, o resultado da votação (Decreto Legislativo) deverá igualmente ser encaminhado conforme orientação acima. Em caso de dúvidas quanto ao acesso ao Sistema, ligar para o Setor de Atendimento pelo telefone (51) 32149869

Porto Alegre, 14 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 14/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.28D5.112C.3DA4.D36D.006F.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000853-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Destinatário: João Pedro Moraes Cavalcante
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 123842/427153, enviada a João Pedro Moraes Cavalcante, em 14/11/2024, foi automaticamente consumada em:

25/11/2024 23:59:59

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.9909.725A.4D5A.A8DE.DF76.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TRIBUNAL DE CONTAS
SERVIÇO DE CONTROLE PROCESSUAL E OPERACIONAL

Certidão de Consulta

Processo nº: 000853-0200/22-3
Órgão: PM DE SANTA MARGARIDA DO SUL
Destinatário: Lisandra Sartori Pereira Benetti
Matéria: Contas Anuais
Motivo: Disponibilização do Parecer Prévio
Prazo: dia(s)

Nos termos do artigo 117, §§4º e 6º, do Regimento Interno deste TCE-RS, certifica-se que a consulta à comunicação eletrônica número 123842/427152, enviada a Lisandra Sartori Pereira Benetti, em 14/11/2024, foi automaticamente consumada em:

25/11/2024 23:59:59

Porto Alegre, 26 de Novembro de 2024

Documento assinado digitalmente por Tribunal de Contas do Estado do RS

Assinado digitalmente por: Tribunal de Contas do Estado do RS em 26/11/24.
Confira a autenticidade do documento em www.tce.rs.gov.br. Identificador: PRE.6165.8620.C3FE.83A7.CCCF.